SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2717

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - MALLET - 2023

Contrato de Rateio nº 14/2023 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, Estado do Paraná.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE MALLET**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.656.566/0001-36, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, CEP 84.570-000, MALLET, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito de Mallet, brasileiro, Casado, RG nº 6.905.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 401.920.670-87, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, nº 267, CEP 84.570-000, Mallet, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1465 de 21 de outubro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2023, na 13ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de novembro de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.306,72 (trinta e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.108,89 (três mil, cento e oito reais e oitenta e nove centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2023.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2023, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	37.306,72	
TOTAL	37.306,72	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 01 de janeiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal De Mallet

EDIMAR APARECIDO P. DOS SANTOS
Presidente Do Consórcio Intermunicipal De Educação E Ensino Do Paraná – CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E711775F

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 021.2023- CIEDEPAR - RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

RESOLUÇÃO N. º 021/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, e em estrita atenção as normas relativas as despesas públicas aplicáveis à Administração Indireta e nas demais regras de Direito Financeiro e Administrativo, tendo por objetivo o atendimento do Art. 37, inciso X da Constituição Federal, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, abrangendo todos os servidores em atividade, (com vínculo em cargo de confiança e em função gratificada), no percentual de 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento), de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado no ano de 2022, a partir de fevereiro/2023, conforme tabela em anexo I.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a cargo das dotações específicas, prevista no orçamento do CIEDEPAR.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sede do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR
Curitiba – Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:B14F6956

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028.2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/2023
Processo N° 033/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de lavagem de veículos, para os veículos e máquinas da frota municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Máximo: R$ 159.053,20 (cento e cinquenta e nove mil, cinquenta e três reais e vinte centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 24/02/2023 às 08h30min do dia 09/03/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/03/2023.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 23 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:51514028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RERRATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
PROCESSO N° 031/2023
RERRATIFICAÇÃO 001/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – Estado do Paraná, torna público a RERRATIFICAÇÃO do edital **Tomada de Preço nº 001/2023 - Contratação de empresa especializada para execução da Pintura, para revitalização Externa da Unidade de Saúde da Família, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentaria, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexo I**, com alteração na DATA DE ABERTURA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Onde se lê:

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
Dia: 03/03/2023.
Horário: 09:00 Horas.

Leia-se:
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
Dia: 08/03/2023.
Horário: 09:00 Horas.

Onde se lê:
8.1.2. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa no CREA ou CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.
8.1.2.2. **Certidão de Registro de Pessoa Física** da empresa no CREA ou CAU;
8.1.2.3. A comprovação de vinculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução dos serviços.

Leia-se:
8.1.2. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.2.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa no CREA/CFT/CAU, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.
8.1.2.2. **Certidão de Registro de Pessoa Física** da empresa no CREA/CFT/CAU;
8.1.2.3. A comprovação de vinculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize pela execução dos serviços.

Os demais itens constantes no edital permanecem sem alteração.

Boa Esperança do Iguaçu/ PR, 17 de fevereiro de 2023.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D248A106

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
Processo Adm: Nº 029/2023
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para atender as Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$172.784,15(cento e setenta e dois mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos):**PRIMUS MAGAZINE LTDA**(42165422000167) com os lotes: 13, 15, 21, 32, 41, 49, 126, 130, 131, 132, 57, 59, 65, 79, 100 e 116 no valor total de R$11.062,50 (onze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**(05621193000111) com os lotes: 11, 12, 17, 23, 27, 29, 108, 110, 127, 134, 135, 67, 89, 90, 93, 95, 96, 33, 35, 47, 52, 53 e 63 no valor total de R$22.441,30 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).**JULIPLAST EMBALAGENS LTDA**(44645915000120) com os lotes: 1, 2, 7, 19, 20, 22, 115, 117, 118, 121, 122, 133, 103, 105, 109, 111, 113, 114, 85, 86, 87, 91, 92, 101, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 30, 40, 45, 55, 66 e 69 no valor total de R$44.785,20 (quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**SALVI E LOPES E CIA LTDA.**(82478140000134) com os lotes: 3, 34 e 120 no valor total de R$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI**(19611064000157) com o lote: 9 no valor total de R$1.348,80 (um mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(32237610000108) com os lotes: 36, 37 e 38 no valor total de R$35.670,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e setenta reais).**BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(33716536000167) com os lotes: 5, 24, 26, 28, 60 e 94 no valor total de R$5.502,50 (cinco mil e quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).**KF ANTONELLI LTDA**(48065681000100) com os lotes: 31, 76, 81, 82, 97 e 119 no valor total de R$6.517,00 (seis mil e quinhentos e dezessete reais).**TEXEIRA VIANA COMERCIO, LOCAÇAO E SERVIÇOS – EIRELI – EPP**(22906038000160) com os lotes: 50, 68 e 125 no valor total de R$621,10 (seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).**PRODOCIMO & FILHOS LTDA**(12370646000140) com os lotes: 4, 6, 8, 10, 14, 16, 129, 106, 107, 112, 123, 124, 128, 84, 88, 98, 99, 102, 104, 62, 64, 74, 78, 80, 83, 46, 48, 54, 56, 58, 61, 18, 25, 39, 42, 43 e 44 no valor total de R$44.116,90 (quarenta e quatro mil e cento e dezesseis reais e noventa centavos).**SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS**(44247782000133) com o lote: 51 no valor total de R$350,85 (trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 23 de fevereiro de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8EBD6255

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 2987, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera, à pedido, servidor público ocupante de cargo efetivo Jonas Jean Zarth e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, a pedido, o servidor público **Jonas Jean Zarth,** portador da carteira de identidade n° 8.721.134-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.738.699-25, ocupante do cargo efetivo de **médico veterinário**, exonerado a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:10675D0E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA - REVISÃO GERAL ANUAL

LEI Nº 3.997/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual ao vencimento dos empregados públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, estabelecendo o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, sobre o vencimento atualmente vigente.
§1° Aos Agentes Comunitários de Saúde, passando dos atuais R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), em atenção à Emenda Constitucional n.° 120, de 2022.
§2° Aos Agentes de Combate às Endemias, passando dos atuais R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para R$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais), em atenção à Emenda Constitucional n.° 120, de 2022.
Art. 2º Fica assegurada eventual complementação para adequação ao piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, conforme estipulado na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e no §9° do art. 198, da Constituição Federal de 1988 (Incluído pela Emenda Constitucional nº 120, de 2022).
Art. 3° As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:72953D5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA - REVISÃO GERAL ANUAL SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 4.000/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos vencimentos dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder Revisão Geral Anual (database) aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, sobre os vencimentos vigentes dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chopinzinho, e a alterar os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3.777 de 26 de junho de 2019, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63 da Lei Orgânica.
Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício corrente.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D157E051

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA - REVISÃO GERAL ANUAL SUBSÍDIOS

LEI Nº 4.001/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais do Município de Chopinzinho, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual (database) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais do Município de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.837 de 31 de julho de 2020, na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63 da Lei Orgânica.
Art. 2º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, e Secretários Municipais, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de: Prefeito R$ R$ 21.692,49 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos); Vice-Prefeito R$ 8.996,81 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos); Chefe de Gabinete e Secretários Municipais R$ 10.886,62 (dez mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:7A14CF50

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA - REVISÃO GERAL ANUAL SUBSÍDIOS VEREADORES

LEI Nº 4.002/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Legislativo Municipal a conceder revisão geral anual (database), aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Chopinzinho, conforme

disposto no inciso XXXIX do art. 63, da Lei Orgânica.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder Revisão Geral Anual (database) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, fixados pela Lei nº 3.836 de 31 de julho de 2020, na ordem de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, conforme disposto no inciso XXXIX do art. 63 da Lei Orgânica.
Art. 2º - Os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara, de conformidade com a revisão do artigo anterior, serão de R$ 4.547,66 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:3DE3ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 58-2023 - INEX 3-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 58/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Portal L&C Cursos e Capacitações Ltda. CNPJ: 38.056.454/0001-57. Objeto: Contratação de Serviços para Capacitação de Servidores - Curso Contratação Direta na Nova Lei de Licitações. Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 3/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1412) Fonte: 000. Data da assinatura: 23/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Rodrigo Chang de Oliveira, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F88FC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 3-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2023
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 3/2023, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA	38.056.454/0001-57	2.580,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0BC60EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 155 - 2023 - DIÁRIAS TÂNIA APARECIDA DALFOVO

PORTARIA Nº 155/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Tânia Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 22468, CPF nº 103.682.429-27, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:B9D74D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 156 - 2023 - DIÁRIAS THAIS APARECIDA DALFOVO

PORTARIA Nº 156/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Thais Aparecida Dalfovo, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 22351, CPF nº 103.682.389-03, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:23FDFDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 49-2023 - INEX 2-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 49/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Debora Simonetti 04354952912. CNPJ: 43.199.329/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Palestra em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Valor: R$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 3/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1325) FONTE: 934. Data da assinatura: 13/02/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Debora Simonetti, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5089DB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 2-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2023
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº2/2023, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
DEBORA SIMONETTI 04354952912	43.199.329/0001-36	3.990,00

Conforme proposta.É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:34B70381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 157 - 2023 - DIÁRIAS ANA FLÁVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI

PORTARIA Nº 157/2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2345-8, CPF nº 060.597.929-44, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R$ 60,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia 24 de fevereiro de 2023 e retorno no mesmo dia, para Pato Branco PR, para Treinamento sobre o Sistema de Licitações, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:B24A906A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002-2023

PORTARIA Nº 02/2023
DE 17/02/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023".

SELCINO PINHEIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, pela presente:

RESOLVE
Art. 1º Em função do Carnaval, fica instituído RECESSO nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, junto ao setor administrativo da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul.
Art. 2º A Sessão Ordinária que seria na segunda-feira, será realizada no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira, às 19h (dezenove horas).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Corumbataí do Sul/PR, 17 de fevereiro de 2023.

SELCINO PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:3500B7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021 - PREGÃO Nº 30/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.968/0001-22, com sede na Rua Fioravante João Ferri, nº 50, Jardim Alvorada, cep.: 87.308-445, Campo Mourão – Pr, neste ato representada pelo senhor WELLINGTON RODRIGUES RORATO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Comendador Norberto Marcondes, nº 2003, centro, cep.: 87.303-100, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 8.364.077-4/Pr e CPF nº 064.912.479-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para 08 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

M W ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F0B41D94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 12/2023, Dispensa De Licitação nº 05/2023, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação que tem por objeto a Contratação de empresa para troca de peças danificadas por novas e serviço de sistema de molejo no veículo micro-ônibus, placa AKL7052 e ônibus, placa AYF5J70 e serviço de sistema de molejo e embuchamento do semieixo dianteiro no veículo ônibus, placa BCX2D46, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme orçamento e termo de referência, no valor total de R$ 12.309,04 (doze mil, trezentos e nove reais e quatro centavos), junto à empresa IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS - EPP, com sede na cidade CAMPO MOURÃO - PR.

Paço Municipal, 23 de Fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3B3F183F

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 16 de fevereiro de 2023, fica convocada a XV Conferência Municipal de Saúde do Município de Corumbataí do Sul, para o dia 17 de março de 2023

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: " Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Artigo 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 17 de março de 2023 com início às 13:30 horas no Centro Municipal de Convenções Érica Regina de Jesus.

Artigo 5º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal, coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Corumbataí do Sul,17 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BE0C657E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA, 0KM, TRAÇÃO 4X4.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de março de 2023, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, NOVA, 0KM, TRAÇÃO 4X4, demais especificações constante do ANEXO 07 - Características Técnicas, Valor Máximo de R$ 451.666,66 (quatrocentos e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com prazo de entrega de 90 (noventa) dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E - mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix, Pr, 23 de fevereiro de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:CF36A224

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 59/2023

PORTARIA Nº 59/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Servidor (a), **MARIA ELVIRA PEREIRA DA SILVA**, Licença para tratamento de saúde de 15 dias conforme atestado médico, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:1869AA90

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 60/2023

PORTARIA Nº 60/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido na data de 16 de fevereiro de 2023, **EDILAINE MENDES DE BARROS**, do cargo de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:B277B7DC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 61/2023

PORTARIA Nº 61/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDER JOSÉ DE PAULA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2022 a 11/02/2023 a ser usufruída de 23 de fevereiro a 24 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2032EED8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 62/2023

PORTARIA Nº 62/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **EDSON APARECIDO FREIRE DE AGUIAR,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 02/01/2022 a 01/01/2023 a ser usufruída de 23 de fevereiro a 24 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:0C31ED99

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 63/2023

PORTARIA Nº 63/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **IVALNETI JANDER DE SOUZA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 11/02/2022 a 10/02/2023 a ser usufruída de 23 de fevereiro a 24 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5AAD9372

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 64/2023

PORTARIA Nº 64/2023-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ROSIANA MARTINS FONTOLAN,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/11/2020 a 31/10/2021 a ser usufruída de 23 de fevereiro a 24 março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 23 de fevereiro de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:3773B207

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 105/2023

PORTARIA MUNICIPAL N.º 105 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, aLei Municipal nº 323/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO, o art. 202 - Estatuto dos Servidores Públicos - A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão,

no órgão oficial do município e concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
CONSIDERANDO, o art. 204 - Estatuto dos Servidores Públicos - Ultimada a sindicância, remeteráa comissão, à autoridade que a instaurou, relatório que configure o fato.
CONSIDERANDO, o art. 205 - Estatuto dos Servidores Públicos - Decorrido o prazo do artigo 202, sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.
CONSIDERANDO, o art. 206 - Estatuto dos Servidores Públicos - A autoridade competente deverá pronunciar-se sobre a sindicância no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento do relatório.

RESOLVE

Art. 1º **Dar encerramento aos trabalhos da comissão de sindicância investigativa**, instaurada pela portaria n° 70 de 02 de fevereiro de dois mil e vinte e três, por ter concluído e emitido relatório de seus trabalhos conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em face dos (as) servidores (as) E.F.F e G.R.D.O., para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:1AE84508

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 104/2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais) a favor do Sr. Silvano José Nogueira , motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 23/02/2023 a 23/02/2023 para Ivaiporã – PR., a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 22 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:594A703C

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 113/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, conforme artigos 207 e seguintes da Lei Municipal nº 323/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em face dos (as) servidores (as) E.F.F e G.R.D.O., para apurar suposta conduta inadequada em horário de serviço.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, assistente administrativo, que a presidirá, MARCOS PAULO LADISLAU, agente comunitário de saúde, e ISABELLA MAIRA MACHADO DE CARVALHO, assistente administrativo, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º O presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-lo, sem prejuízo de direito de voto.

Art. 4ºO Processo Administrativo Disciplinar - PAD deverá ser iniciado dentro de 03 (três) dias, contados da publicação do ato designatório dos membros da comissão e ao final, emitir relatório.

Art. 5º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos do processo administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:83113421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, NAIANI TIZZIANI - Matrícula 883 para exercer a função de fiscal do contrato n° 20/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 07/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, ADEVANIR ZANELA - Matrícula 1036para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 20/2023 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 07/2023

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5E29E12B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

Ref: Dispensa de Licitação 07/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ nº: 03.669.919/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de formulários de protocolo WISC IV para avaliação psicológica, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7820E83C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, ELOISA BRUNHEIRA DA SILVA - Matrícula 874 para exercer a função de fiscal dos contratos n° 21/2023; 22/2023;23/2023 e 24/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, TATIANE MARCHIORETO PINTO - Matrícula 733 para exercer a função de suplente de fiscal dos contratos n° 21/2023; 22/2023;23/2023 e 24/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:661850E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 09/2023
Chamamento público nº 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Edinei Junior Southier

CPF Nº 067.547.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.229,50 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2024
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BFE55893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 09/2023
Chamamento público nº 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Rogério Francischetti Herpz Lopes

CPF Nº 016.697.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.210,25 (seis mil, duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2024
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EF2DB1E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 09/2023
Chamamento público nº 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Márcia Regina Rodrigues da Silva

CPF Nº 088.978.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 6.233,05 (seis mil duzentos e trinta e três reais e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2024
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:68433992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 09/2023
Chamamento público nº 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: Luiz Carlos Gobetti

CPF: 324.962.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 23.607,00 (vinte e três mil, seiscentos e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2024
FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:DD500394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 03/2023 –INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2023 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado o Extrato de Inexigibilidade de Licitação e sua respectiva publicação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2023 que tem por objeto a contratação de agricultores familiares, oriundos do Chamamento Público nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme programa nacional de alimentação escolar – PNAE. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2714, datada do dia 17 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

CONTRATADA: LUIZ CARLOS GOBETTI
CPF:
VENCIMENTO: 31/12/2023

LEIA-SE:
CONTRATADA: LUIZ CARLOS GOBETTI

CPF: 324.962.909-00

VENCIMENTO: 23/02/2024

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:453D4404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, MAURICIO GOMES DA SILVA - Matrícula 1054 para exercer a função de fiscal dos contratos n° 25/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 10/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, DEBORA CAROLINY PORFIRIO DA SILVA - Matrícula 1017 para exercer a função de suplente de fiscal dos contratos n° 25/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 10/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5BD576CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 10/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor, Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: METROPOLE EVENTOS LTDA

CNPJ nº: 20.644.346/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de show artístico em Praça Pública no dia 30/12/2023 em função das festividades de fim de ano do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:4824B557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Aviso de licitação-Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2023. Tipo de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no edital e seus anexos. Objeto: *Contratação de serviço de LAVANDERIA por registro de preço pelo prazo de 12 meses, que visam atender as demandas de higienização de uniformes esportivos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer segundo especificação constante no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.* Valor máximo: R$ 16.360,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais). Abertura: 08h30min do dia 09/03/2023; retirada do edital, local para informações: setor de licitações – praça deputado Nilson R. Ribas, 131, centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:024933AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO - Matrícula 790 para exercer a função de fiscal dos contratos n° 26/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA - Matrícula 1079 para exercer a função de suplente de fiscal dos contratos n° 26/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1901A47D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 11/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCACIONAL E CULTURAL SEMEADORES DA ESPERANÇA (CENSEMESP)

CNPJ nº. 76.970.300/0001-65

OBJETO: realização de realização de repasse de Subvenção Municipal por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e o Centro de Desenvolvimento Sócio Educacional e Cultural Semeadores de Esperança – CENSEMESP, autorizado pela Lei Municipal n° 998 de 18 de janeiro de 2023.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças/PR, 23 de fevereiro 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:40EEF898

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 111/2023

Errata da Portaria N°90/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 17/02/2023, Edição 2713, Pagina 12.

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Onde se lê:
RESOLVE:
Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 15/02/2022, os estagiários:

Renan Porfirio Jonas *- Estagiário - Licenciatura*.
Ana Caroline Martins Barbosa *- Estagiaria - Licenciatura.*

Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 003/2023, publicado no dia 24 de Janeiro de 2023, de divulgação de resultado final.

Leia-se:
RESOLVE:
Contratar por tempo determinado e da outras providencias, a partir de 15/02/2023, os estagiários:

Renan Porfirio Jonas *- Estagiário - Licenciatura*.
Ana Caroline Martins Barbosa *- Estagiaria - Licenciatura.*

Aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 003/2023, publicado no dia 24 de Janeiro de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 14 de Fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:3760339E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 112/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar do cargo de Operador de Maquinas, o funcionário PSS: **Edson Ferreira de Lima**, matrícula nº **1112**. A partir do dia: 24/02/2023.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:7B787BDF

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2023- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS"conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDOa homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS"publicado no jornalDiário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.brno dia 30/05/2022;
1.CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de**5 (Cinco)**dias úteis, ou seja, do dia**24 de Fevereiro até o dia 02 de Março de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2.O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da**PORTARIA DE NOMEAÇÃO**que será publicado no jornalDiário Oficial dos Municípios do Paraná –www.diariomunicipal.com.br
3.O candidato(a) nomeado e constado no**ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta**CONVOCAÇÃO**ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará**AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,**conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4.Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5.O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 23 de Fevereiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – OPERADOR DE MAQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agnaldo Assêncio	02°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida;Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O)declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P)Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:534E2E11

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 01/03/2023, o funcionário:

Marcia Zanela da Mota **-** *Cargo* – Motorista.

Aprovado e classificado em concurso público, edital 001/2019, publicado no dia 05 de Novembro de 2019, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 23 de Fevereiro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:265970BD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2023- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **24 de Fevereiro até o dia 02 de Março de 2023**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 23 de Fevereiro de 2023

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
João Victor Colombari Grudin	*10°*

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:21198843

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 110/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário, ao funcionário:

CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº **1080** – Referente ao exercício: 08/02/2022 à 07/02/2023.
Período de férias, de: 07/03/2023 à 26/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:8AA7FA3D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 117/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias, restantes da portaria nº 670/2022, à funcionária:

BIANCA CAROLINE RODRIGUES, matrícula nº **1097** – Referente ao exercício: 21/03/2022 à 20/03/2023.

Período de férias, de: 24/03/2023 à 12/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:AE026551

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 118/2023

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 dias de férias, restantes da portaria nº 623/2022, à Conselheira Tutelar:

WANIA MARIA CAVALCANTE, matrícula nº **1062** – Referente ao exercício: 2021/2022.

Período de férias: 24/02/2023 à 10/03/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:D5468846

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**
CNPJ	**07.299.558/0001-69**
VALOR CONTRATO:	R$ 7.950,00
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE TAPETE PROTETOR DE PISO.**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	23 de fevereiro de 2023

Sarandi/PR, 23 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C8951EAB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2023/SMSA**
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**LEANDRO HUSCHIBERG MAURICIO 02309239925**
CNPJ	**19.418.548/0001-84**
VALOR CONTRATO:	R$ 2.500,00
OBJETO	**CURSO DE FORMAÇÃO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	23 de fevereiro de 2023

Sarandi/PR, 23 de fevereiro de 2023.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680-2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C76F88B2

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 2283/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora ***ZILDA KOVALSKI PEREIRA,*** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Assistente Administrativo, sob a matrícula n° 587 **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40 §19° da CF/88, a partir de 25/03/2022, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADIMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:52F698A9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CONCORRÊNCIA N.º 07/2022-PMS

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo B, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
Comunicamos a (s) Empresa (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência n.º 07/2022-PMS que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 03/03/2023 às 14h, na sala de licitações sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 23 de fevereiro de 2023.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2147/2023

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C69C8FD8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 137/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	137/2022
Objeto	Formação de registro de preços para possíveis aquisições de PEÇAS PARA ROÇADEIRAS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.628.401/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.321,30 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos).

2) FORTHE TRATORES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.504.670/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.342,06 (quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

3) CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.707.234/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.926,58 (oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Sarandi, 17 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:4EF6BB5B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2301/2023

O Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativainstaurada pela Portaria nº2855/2020

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº002/2020, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E2832AE3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2302/2023

O Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativainstaurada pela Portaria nº183/2021

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 011/2020, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 22 de fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3B8EEA09

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2292/2023 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **PATRICIA GRANDIZOLI VICTOR,** matrícula 7684, ocupante do cargo de Coordenador Pedagogico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**Direção Escolar ou CMEI,** símbolo FCDE - 2**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Professor Paulo Freire.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 07 de fevereiro de 2023.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2023.

JOSEWLADEMIRGARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:62F4D58D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2293/2023 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SANDRINEIA ALVES PEREIRA FRANCISCO,** matrícula 7574, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**Direção Escolar ou CMEI,** símbolo FCDE-3**,** a ser desempenhada no Centro Municipal de Educação Monteiro Lobato.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 09 de fevereiro de 2023.

Sarandi, 17 de fevereiro de 2023.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:11F796F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
CITAÇÃO POR EDITAL

CITAÇÃO POR EDITAL

Ilmo. Servidor:
JOÃO PAULO DE SOUZA LEDES
Portaria nº 1460/2022
Através do presente expediente e em cumprimento a Portaria nº 1460/2022 do Poder Executivo Municipal, a Comissão Processante, composta pelos membros que ao final assinam, considerando declaração firmada por servidor público Municipal que atestou Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA LEDES encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem CITÁ-LO por Edital de acordo com o artigo 248, §3º da Lei Municipal 10/92 para querendo apresentar defesa escrita no Processo Administrativo, onde Vossa Senhoria figura como indiciado sob a acusação, em tese, de ter violado, em tese, o artigo do Estatuto dos Servidores - Art. 222, inciso II, da LC 10/92.
Para o exercício da ampla defesa e do contraditório fica-lhe assegurado o direito de fazer-se representar/acompanhar por advogado, devidamente constituído para este fim. Fica facultado também, vistas ao processo e/ou cópias no local onde funciona a Comissão Processanta, Prédio da Procuradoria Jurídica Municipal, sito à Rua Guiapó, 484, Centro neste Município (esquina Paço Municipal) onde também deverá ser protocolada a vossa defesa.

Publique-se

MARILIM M. COTRIM FERRO ARAÚJO
Presidente

GISLAINE LAURINDO DA SILVA
Membro

SUZANE RIBEIRO AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1EC47FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 02/2023

Dispõe sobre aprorrogação do mandato da Gestão Não Governamental do CMAS até 10 de Março de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 17 de Fevereirode 2023:

- CONSIDERANDO a LOAS e a Lei Municipal n.º 1852/2011;

RESOLVE

Artigo 1º- Prorrogar até o dia 10/03/2023 o mandato da Gestão Não Governamental do CMAS .

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:7597A1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 03/2023

Dispõe sobre aprovação doPlano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária /Acolhimento para crianças eadolescentes com vigência de 2022-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordináriono dia 17de Fevereirode 2023:

Considerando:

- A LOAS e a Lei Municipal n.º 1852/2011;

- Plano Nacional de Proteção, Promoção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, publicado -2006;

- Resolução Conjunta nº 001/2009 - "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

- Resolução Conjunta nº 001/2016 – CNAS/CONANDA, incluiu-se o serviço específico para crianças e adolescentes em situação de rua.

- Termo de Aceite 2013 – Serviços de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens com o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;

Resolve:

Art. 1o. –AprovaroPlano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária /Acolhimento para crianças eadolescentes com vigência de 2022-2025.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B2262794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução n. º 04/2023

Dispõe sobre a inscriçãoe aprovação do Projeto "Humanamente Fortalecendo Estímulos de Habilidades" que será desenvolvido pela entidade APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionaisde Sarandi - segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 17 de Fevereirode 2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais;

CONSIDERANDOo Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDOo recurso encaminhado pela emenda parlamentar - programação: 412625620220002/ 08.244.5031.2196.0001 no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a inscrição do Projeto **"Humanamente Fortalecendo Estímulos de Habilidades"** que será desenvolvido pela entidade APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionaisde Sarandi - segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Objetivo: Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência desituações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária,possibilitando o acesso à experiência e manifestações artísticas e culturais comvistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando um espaço desocialização pautado em experiências promovidas pela pintura, teatro, arte,música e rodas de conversa.12 meses de execução, público alvo: crianças e adolescente e adultos até 60 anos com deficiência intelectual que estão na APAE Sarandi/PR. Serão ofertadas oficinas: Pintura em tela; Pedagógica; Arte em Movimento, Dança, Contação de Histórias; Terapêutica. As aulas das oficinas acontecerão 2 vezes na semana, cada oficina terá (01)uma hora para realização das atividades que serão divididas com as respectivasidades em contra turno escolar, sendo a carga horária dos profissionaisenvolvidos (20) vinte horas semanais, (04) quatro horas remanescentes para oplanejamento das atividades desenvolvidas e devolutivas para as famílias. O valor do projeto é: R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrição do Plano de trabalho anexo.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1C053E42

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 24/02/2023 às 14:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:CAE9217B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2022, a qual será realizada no dia 24/02/2023, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:FED85424

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 025/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 025/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 212.377,89 (duzentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.035	Assistência aos Portadores de Deficiência
Fonte	2817	Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Superávit
Despesa	335043	Subvenções Sociais
Valor em R$		3.078,47

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	2803	Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		11.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistencia Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitaria
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Defesa dos Direitos
Fonte	2803	Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
Despesa	319013	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		2.456,69

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2881	Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		4.435,03

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		33.450,06

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	2452	Produção Ambulatorial – SUS - Superávit
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Público
Valor em R$		3.863,29

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	21057	Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Art 5, Inciso V, EC 123/2022 - Recursos Livres - Superávit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		120.944,45

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	21056	Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Art 5, Inciso V, EC 123/2022 - Recursos Educacao - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.149,90

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		25.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 212.377,89.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2817 – Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.078,47

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2803 – Bloco da Proteção Social Básica - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	13.456,69

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2881 – Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS – Emenda de Bancada - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	4.435,03

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	33.450,06

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2452 – Produção Ambulatorial – SUS - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	3.863,29

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	21057 – Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Art 5, Inciso V, EC 123/2022 - Recursos Livres - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	120.944,45

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	21056 – Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - Art 5, Inciso V, EC 123/2022 - Recursos Educacao - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.149,90

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superavit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	25.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 212.377,89.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F02BC4B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 027/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 027/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		290.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 300.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	300.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 300.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3919F54B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 024

D E C R E T O Nº 024 DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Institui o Programa Conecta Saudade do Iguaçu, no âmbito da Administração Pública doMunicípio de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de modernização da tramitação de documentos na Administração Pública Municipal, objetivando

a diminuição do fluxo de papel, a economia de gastos com transporte e guarda de processos, a fácil rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficiente a gestão documental, assegurada a integridade, disponibilidade e autenticidade e, quando for o caso, o sigilo de documentos e informações digitais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir gradativamente a produção e tramitação de documentos para formato exclusivamente digital;

CONSIDERANDO o interesse em utilizar as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação como estratégia para desburocratizar a Administração Pública e torná-la mais célere, buscando ganhos de produtividade, redução de despesas e otimização de resultados;
CONSIDERANDO a necessidade de definir norma, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município da Saudade do Iguaçu, o Programa Conecta Saudade do Iguaçu, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º Para os fins deste decreto, consideram-se:

- assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;
- assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;
- autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;
- captura de documento: incorporação de documento nato-digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;
- documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;
- documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;
- integridade: propriedade do documento completo e inalterado;
- legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;
- preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;
- processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato-digitais ou digitalizados;
- processo híbrido: conjunto conceitualmente indivisível de documentos digitais e não digitais, reunidos em sucessão cronologicamente encadeada até sua conclusão.

Art. 3º São objetivos do Programa Conecta Saudade do Iguaçu:
- produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;
- possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;
- assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.
- redução de custos operacionais, financeiros e ambientais associados à impressão, à entrega e ao armazenamento de documentos e processos;

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS

Art. 4º A gestão de documentos do Município de Saudade do Iguaçu deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico ou protocoloeletrônico.

§ 1º A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:
solicitar execução de atividades;

solicitar compras;
agendar reuniões;
solicitar informações;
encaminhar documentos;
solicitar providências rotineiras;
solicitar pareceres;
outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º O ofício eletrônico, sobre qualquer assunto, expedido pelas autoridades dentro do sistema de gestão de documentos, serão encaminhados para destinatários fora da administração municipal por correio eletrônico, ficando sob responsabilidade do sistema a confirmação de entrega e leitura do documento.

§ 3º Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente de forma eletrônica, ou presencial, apenas para orientação, na Secretaria competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. A responsabilidade pela guarda excessiva ou pelo descarte indevido dos documentos, sejam eletrônicos ou impressos, é da unidade emissora.

forma presencial;

Art. 6º Recomenda-se a não impressão de documentos eletrônicos, exceto para:
fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de

documento;

impressão do documento, na forma da legislação que a exigir.

juntar ao processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a

responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.
Art. 7º A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.
Art. 8º A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverá observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

§ 1º Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, caso o sistema se torne indisponível por motivo técnico, o prazo será automaticamente prorrogado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do primeiro dia útil seguinte ao do retorno da disponibilidade.

§ 3º Usuários não cadastrados no ambiente digital de gestão documental terão acesso, na forma da lei, a documentos e processos eletrônicos por meio de arquivo em formato digital, disponibilizado pelo órgão da Administração Pública detentor do documento.

CAPÍTULO III
DAS CAIXAS DE MENSAGENS

Art. 10 O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 11 O titular do órgão terá acesso a caixa de mensagens da unidade que dirige, por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:
manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;
delegar acesso a outros servidores públicos à caixa de mensagens

d a u n i d a d e ;

evitar acesso indevido;

unidade;

efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de

comunicar o Técncio de Informatica a utilização indevida da caixa da

zelar:
pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;
pelo acesso ao conteúdo armazenado na caixa;
pela leitura dos documentos recebidos;
pela guarda ou descarte de mensagens enviadas, recebidas e de controle;
pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12 O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:
os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;
os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

os resultantes de cópia simples serão assim considerados**.**

§ 4º O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública.

Art. 13 O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de
cópia simples.

§ 3º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 deste decreto.
Art. 14 A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15 Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16 Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 deste decreto.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no caput deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública.

Art. 17 À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA EMPRESA CONTRATADA

Art. 18 À Empresa contratada cabe o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Conecta Saudade do Iguaçu, bem como a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, para a utilização e a manutenção do ambiente digital de gestão documental.
CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICIPIO

Art. 19 O Centro de Processamento de Dados do Municipio por meio do seu Corpo Técnico, caberá as seguintes atribuições:
- promover estudos para a aplicação de tecnologias da informação às atividades de produção, gestão, preservação, segurança e acesso aos documentos e informações arquivísticas;
- propor a edição de normas que se fizerem necessárias para o ambiente digital de gestão documental;

- propor metodologia e orientar os órgãos e entidades da Administração Pública no processo de modelagem de documentos digitais e na definição de padrões de formato e conteúdo;
propor e zelar pela observância das regras de negócio na parametrização e aprimoramento tecnológico de soluções;
V - apoiar as atividades e organizar o expediente da Comissão do Programa Conecta Saudade do Iguaçu.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROGRAMA CONECTA SAUDADE DO IGUAÇU

Art. 20 Fica instituída a Comissão do Programa Conecta Saudade do Iguaçu com asseguintes atribuições:
- propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
- assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
- controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
- fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
- promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;
- analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
- disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
- manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.

Art. 21 A Comissão do Programa Conecta Saudade do Iguaçu será integrada por representantes e respectivos suplentes designados pelo Chefe do Poder Executivo, na seguinteconformidade:

- 1 (um) da Secretaria de Administração;
1 (um) da Ouvidoria Geral do Município;
III - 1 (um) do Centro de Processamento de Dados do Municipio.

§ 1º A Comissão do Programa Conecta Saudade do Iguaçu poderá convidar especialistas de órgãos e entidades da Administração Pública para, sem prejuízo de suas atribuições na origem, contribuir no desenvolvimento de ações ou projetos específicos.

§ 2º A participação na Comissão do Programa Conecta Saudade do Iguaçu, de que trata este artigo, não será remunerada, mas considerada serviço público relevante.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Será vedada a tramitação de processo administrativo em meio físico, exceto aqueles expressamento justificados pelo servidor que der início ao processo, sob pena de responder por descumprimento do dever funcional.

Art. 23 Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA SAUDADE DO IGUAÇU, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:CB1156F2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 037 2023

PORTARIA Nº 037/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCESSÃO de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Marilete Coletti	**10**	23/01/2020 a 22/01/2021	23/02/2023 a 04/03/2023
Rosmar Vitório Capelli	**30**	19/11/2021 a 18/11/2022	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 23 de fevereiro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:793D9777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Resolução Nº 01/2023 do CMS- Abatiá- PR

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde, 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná (Etapa Municipal) e 17ª Conferência Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Abatiá, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/2017, Lei Municipal nº 22/1991, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando Resolução CNS n.º 664, de 05 de outubro de 2021;
Considerando Resolução CNS n.º 669, de 25 de fevereiro de 2022;
Considerando Resolução CNS n.º 680, de 05 de agosto de 2022;
Considerando Resolução CES/PR n.º 011/2022 de 31 de março de 2022;
Considerando Resolução CES/PR n.º 012/2022 de 28 de abril de 2022;
Considerando Resolução CES/PR n.º 013/2022 de 30 de junho de 2022.
Resolve:
Art. 1° - Conforme a 261ª corrige-se para 263ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2° - O Conselho Municipal de Saúde constitui a Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Abatiá, na seguinte distribuição:
I- **Presidente**: Ilza de Mello Manzini
II. **Coordenador Geral**: Clementina Marques de Paula
III. **Secretário Executivo**: Mara Cristina Carvalho
IV. **Relator Geral**: Jacqueline Christina de Lima Nogueira
V. **Coordenação de Credenciamento**: Elisângela Aparecida Anacleto
Art. 3° - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 4° - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Abatiá, 14 de fevereiro de 2023.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:EDF729A0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 001/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Abatiá – Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, localizada na Rua XV de novembro nº 477 – centro, neste ato representado pela Diretora em exercício, Sr.ª. Karina Castilho Okada, brasileira, casada, domiciliada na Rua Professora Silméia Elizabeth Lourenço nº 17 – Buriti 1, município de Abatiá – Paraná, inscrita no CPF sob o nº , doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIO e, de outro lado, o Sr. Elizeu Fredercino Guergolette, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº , casado com a Srª. Maria Helena de Paula Guergolette, brasileira, inscrita no CPF sob o nº , domiciliados na Fazenda Laranjinha, Lote 03, município de Abatiá – Paraná, doravante denominados simplesmente CEDENTES, com amparo pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, celebram o presente contrato de cessão de uso de área rural:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a cessão de uso a título não oneroso, pelos CEDENTES ao CESSIONÁRIO, de uma área 100m², localizada no Lote 03, Fazenda Laranjinha, no município de Abatiá – Paraná, de propriedade particular dos CEDENTES, dentro da área total do lote 69.150,00m², conforme matrícula nº 12.737, 03 de setembro de 2015, cuja cópia passa a ser parte integrante do presente instrumento, para a perfuração de 01(um) poço artesiano, conforme convênio nº 16.392.511-7, Instituto Água e Terra, para fins de distribuição de água para a população do Bairro Guergolette.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO
A cessão de uso trata-se de uma área de 100m², que é localizado em 01(um) lote de terreno rural, denominado Lote 03, com área de 2,85alqs, mais 180m², num total de 69.150,00 m², contendo benfeitorias, situado na Fazenda Laranjinha, no município de Abatiá – Paraná, coordenadas UTM – SIGAS 2000:573606.00; 7427686.00, cujo Levantamento Planimétrico passa a ser parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
A cessão objeto deste contrato, terá o prazo de 10(dez) anos, a contar a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
São obrigações do CESSIONÁRIO:
- observar, rigorosamente, as finalidades pelas quais lhe foi outorgada a cessão de uso;
- exercer a fiscalização sobre o uso do bem objeto deste contrato;
São obrigações dos CEDENTES:
- ceder a Área na forma contratada no presente instrumento contratual, bem como assinar quaisquer documentos necessários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
I – o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer da partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;
II – os CEDENTES poderão rescindir o contrato na hipótese que o bem cedido seja utilizado em finalidade diversa da cessão.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

I – OS CEDENTES reconhecem os direitos da Administração, em casos de rescisão contratual ou alterações que são previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações;
II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS
I – O presente contrato é pelo regime de cessão, descaracterizando-se qualquer vínculo empregatício, entre o CESSIONÁRIO e os CEDENTES;
II – Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
III - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente objeto contratual e que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma, justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Abatiá - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora – Cessionário

ELIZEU FREDERCINO GUERGOLETTE
Cedente

MARIA HELENA DE PAULA GUERGOLETTE
Cedente

Testemunhas:

Nome: VERÔNICA GUERGOLETTE
CPF:
Assinatura:

Nome: VÂNIA DA COSTA
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:3AB4ECFB

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Favorecido: MARGEM COM. DE MAT. HIDRÁULICOS EIRELI.
CNPJ: 04.151.335/0001-61
Objeto: Aquisição de Válvula Ventosa de eliminação de ar em rede do Sistema de Água.
Valor Total: R$ 1.300,00 (Mil, trezentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.24.00
Data: 23 de fevereiro de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:37D23FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

RESOLUÇÃO Nº 028/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Reforma da Unidade de Atendimento Imediato para Urgência de Baixa Complexidade.
VALOR: Aditado no valor de R$ 124.360,24 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

Adrianópolis, 23 de fevereiro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:677A94E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 004/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato da servidora na forma abaixo especificada:

EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO 017/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2020	004/2021	Denizete Oliveira dos Santos	Técnico em Saúde Bucal - PSS	22/02/2023	2885

Agudos do Sul, 22 de fevereiro de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:FE3A5AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.34/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTORIDADE CERTIFICADORA PARA EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL A3, E-PF, E-PJ COM VALIDADE DE 3 (TRÊS) ANOS

CONTRATADA: AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 00.087.112/0001-21
ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 90, CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE, RS, CEP 90.010-210
VALOR GLOBAL: R$ 3.159,68 (TRÊS MIL REAIS, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2022, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04 - ADMINISTRAÇÃO
02.001.04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.001.04.122.2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.001.04.122.2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:7242962D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PE 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/03/2023 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/03/2023 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA REPOSIÇÃO E NOVAS INTALAÇÕES DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM TELHADOS DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".**

Valor Máximo: **R$139.667,75 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2023.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A95B6DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 006/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 021/2021, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período: de 27 de fevereiro de 2023 a 28 de março de 2023, das 08h00min as 13h00min e das 12h00min as 17h00min.

Local: Setor de Protocolo localizado no Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, 15 - Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital com a orientação para a elaboração do Projeto de Venda (proposta) estará disponível no Núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Maurício Rosemann, 15 – Cachoeira – Tel. (41) 3699-8734 – e-mail: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com ou através do site www.tamandare.pr.gov.br.

Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8734 – Núcleo de Alimentação Escolar.

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2023.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E3742022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Função Gratificada concedida a servidora abaixo relacionada:

I - ELISANGELA SILVA DE BONFIM DA SILVA, Matrícula nº 6456, no percentual de 35% (trinta por cento) concedida através da Portaria n° 104/2022 de 12 de março de 2022, para 40% (quarenta por cento), referente a atuação da Gestão Educacional no CMEI Cantinho do Céu, conforme solicitação no Ofício n° 1055/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0017129/2022, com efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º REVOGAR o inciso I do artigo 1° da Portaria n° 104/2022 de 12 de março de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:41B3D987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 105/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. MICHELLE POSTAI, RG nº 6.778.839-7 PR, CPF nº 025.687.459-08, em Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, a partir do dia de 08 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.00002348/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:EC02B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA, RG nº 6.123.101-3 PR, CPF nº 018.562.369-78, em Cargo Efetivo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, a partir do dia de 10 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0002607/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:80BB5720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. SILVANIA RIBEIRO DUARTE, RG nº 15.912.683-8PR, CPF nº 000.604.837-8, em Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, a partir do dia de 15 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0002739/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A65CB0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o Sr. DIONE PEREIRA LESSNAU, RG nº 13.099.061-4PR, CPF nº 095.647.079-35, em Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS- 20 HORAS, a partir do dia de 03 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001927/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4E422311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a Sra. ALICIANE ALINY DA COSTA, RG nº 12942272-6PR, CPF nº 086.187.589-30, em Cargo Efetivo de ATENDENTE INFANTIL, a partir do dia de 02 de fevereiro de 2023, conforme protocolo nº 0018.0001784/2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:2209EC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao servidor Sr. HAMILTON APARECIDO MARTINS, RG nº 3.955.169-1PR, CPF nº 530.281.719-53, Matrícula

nº 1334/0, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A6CCA84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 06 de março de 2023, às 13:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO CBUQ POSTO NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.**
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 15 de fevereiro de 2023 até o dia 06 de março de 2023, às 13:15 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 06 de março de 2023, às 13:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 22 de fevereiro de 2023

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9D644424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, nesta cidade, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para fins de seleção de empresa **a partir das 08h00min de 24 de fevereiro de 2023,** cujo objeto:

OBJETO: Selecionar Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso com a Prefeitura a fim de representá-la em chamadas públicas sob contrato de risco junto às concessionárias ou permissionárias de energia elétrica durante o exercício de 2023/2024 no que se refere à elaboração e a apresentação de diagnóstico energético e sua respectiva proposta de projeto de eficiência energética no uso final de energia elétrica em suas instalações.

DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: A proposta e os documentos deveram ser entregues na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, podendo ser entregue via correios, até do dia **13 de março de 2023 às 08h00min.**

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, **a partir do dia 24 de fevereiro de 2023.**

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, solicitado via e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B79064AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de pneus para bem atender as demandas da Administração publica do município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável e/ou pelo fiscal do contrato, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do contratado.

CONTRATADO: KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA CNPJ/MF 37.949.200/0001-03, com sede à Avenida Jaime Canet, S/N, Centro na cidade e comarca de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Elias Kloster, inscrito no CPF/MF sob nº 030.976.589-71, portador de cédula de Identidade nº 6.828.034-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua João A. Morais, n. 169, Centro da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ESTÃO DISPOSTO NAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
JUSTIFICATIVA: A presente contratação se torna necessária diante da necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos onibus escolares bem como dos caminhões da frota municipal, visto que o mesmo modelo e tamanho de pneu ficou fora da relação feita pela secretaria na epoca de planejamento do pregão 31/2022.
Assim, buscamos selecionar empresas que possam oferecer soluções que atendam a todas as recomendações e exigências no que se refere ao melhor preço e qualidade dos serviços.

Altamira do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:8CCDCEBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de pneus para bem atender as demandas da Administração publica do município de Altamira do Paraná.

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ/MF 37.949.200/0001-03.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:115D1E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, KLOSTER AUTO PEÇAS LTDA** CNPJ/MF 37.949.200/0001-03, com sede à Avenida Jaime Canet, S/N, Centro na cidade e comarca de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP: 85.280-000, neste ato representado pelo Sr. Elias Kloster, inscrito no CPF/MF sob nº 030.976.589-71, portador de cédula de Identidade nº 6.828.034-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua João A. Morais, n. 169, Centro da Cidade e Comarca de Altamira do Paraná – PR, CEP 85.280-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 019/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de pneus para bem atender as demandas da Administração publica do município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0035.2002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.003.12.364.0102.2227 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
07.001.10.302.0019.2057 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.304.0021.2055 - AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2071 - AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
08.002.08.243.0023.2224 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
08.001.08.244.0022.2078 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.002.08.243.0033.2231 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - ASSISTENCIA SOCIAL
09.001.18.541.0083.2226 - PROGRAMA COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.001.20.606.0030.2105 - ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5D4443D0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2023 - PSS

EDITAL PSS N° 02/2022

LEI MUNICIPAL Nº 608/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO N° 12/2023

CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná – PR

CONTRATADA: SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de EDUCADOR INFANTIL - TEMPORÁRIO, com carga horária de 40 horas semanais, na área da Educação.

DA VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2023 à 22 de fevereiro de 2024.

REMUNERAÇÃO: R$ 3.845,63 (Três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Altamira do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:C91C3C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 SRP Nº 012/2023

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos para Eventos em Geral, Festividades e Homenagens**, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 246.834,58**.

Data da sessão: 09/03/2023.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **09/03/2023.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 23 de fevereiro de 2023.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:64B12ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
SRP Nº 009/2023

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão eletrônico nº 009/2023** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 045/2023, com abertura em **14/02/2023**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote/item**, que tem como objeto Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras e parceladas Aquisições de Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato e Regulador de Pressão com fluxômetro para oxigênio, para atender a demanda do Hospital Municipal de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgadas habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
SIMONETTI COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 78.907.235/0001-59, vencedora dos Lotes: **Lote 01 -** no valor unitário de **R$ 352,11; Lote 02 -** no valor unitário de **R$ 243,75; Lote 03 -** no valor unitário de **R$ 206,81.**

C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.864.422/0001-73, vencedora do Lote: **Lote 04 –** no valor unitário de **R$ 312,00.**
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0001-19, vencedora do Lote: **Lote 05 –** no valor unitário de **R$ 134,00.**
O Oxigênio Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, Regulador de Pressão, fluxômetro para oxigênio deverão ser entregues no prazo máximo previsto, contados da Solicitação de despesa. para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 23 de fevereiro de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:72A06E72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem com café da manhã e refeições, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã.

Favorecido: BUSATO & FURTADO – LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 01.340.321/0001-06.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Fundamento Legal Art. 1º, §1º. inciso II, do Decreto Municipal n. 162/2022, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2022.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 010/2023.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 23 de fevereiro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:35742E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TP 01/2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DA PREÇOS nº 001/2023, realizada em 09/02/2023 as 09h00 horário de Brasília, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foi habilitada a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	**TORRES & ANSELMI LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.327.415/0001-08, estabelecida à Avenida Manoel Ribas, nº 555, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;

E após análise da Proposta foi classificada a empresa na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL
1	**TORRES & ANSELMI LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 02.327.415/0001-08, estabelecida à Avenida Manoel Ribas, nº 555, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná;	R$ 168.401,76 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 23 de fevereiro de 2023.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA –
Presidente

_____
LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO

_____
MARLENE FERREIRA BARBOSA

_____
RENAN MAURICIO DE O. REBUSSI

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FE6420B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 990/2023

LEI Nº 990/2023, 23 de fevereiro de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Ratifica a quinta alteração no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA

MAURO LEMOS, Prefeito do Município de Amaporã, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara Municipal de Amaporã-Pr o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1o O Município de Amaporã – Estado do Paraná, integrante do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, ratifica, sem ressalvas, a quinta alteração no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

QUINTA ALTERAÇÃO do Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ – AMBIENTAL – CICA.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Protocolo de Intenções, Contrato do Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, com a seguinte redação:

Art. 1º Integram o Consórcio Intermunicipal

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Carlos Henrique Rossato Gomes,** CPF 047.428.849-81, RG 7.272.634-0;

o **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Guaíra, 153, inscrito no CNPJ nº 75.475.442/0001-93, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Fabiano Marcos da Silva Travain,** CPF 052.989.279-04, RG 9.449.465-6;

o **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, 21, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.475.038/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Mauro Lemos**, CPF 208.490.019-00, RG 1.199.811-9;

o **MUNICÍPIO ALTO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na José de Anchieta, 1.641, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.279.967/0001-16, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Claudemir Joia Pereira,** CPF 597.027.709-63, RG 4.530.008-0;

o **MUNICÍPIO DE TAMBOARA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isabel Marcos Beltrame, 2.000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.978.519/0001-00, devidamente representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Antônio Carlos Cauneto,** CPF 667.638.519-87, RG 4.288.092-2;

o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ivaí, S/N, inscrito no CNPJ nº 75.498.576/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Luiz Santos,** CPF 958.662.649-00, RG 5.759.635-0;

o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, inscrito no CNPJ nº 76.238.435/0001-30, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Stefan Tome Pauka,** CPF 034.112.319-63, RG 7.501.372-8;

o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, inscrito no CNPJ nº 75.731.034/0001-55, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Marcos Cesar Sugigan,** CPF 703.100.419-53, RG 4.457.125-0;

o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São João, 415, inscrito no CNPJ nº 75.483.230/0001-58, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Gabriel G. Fachiano,** CPF 049.470.479-92, RG 8.289.037-8;

o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Peres Gonçalves, 53, inscrito no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, neste ato devidamente representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **João Pericles Martinati,** CPF 733.391.139-04, RG 4.976.676-9;

o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Euclides da Cunha, 1120, inscrito no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Júlio César da Silva Leite,** CPF 048.030.959-06, RG 8.384.588-0;

o **MUNICÍPIO DE FLORAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ sob nº 75.731.000.0001/60, neste ato devidamente representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Edna de Lourdes C. Contin,** CPF 481.475.919-34, RG 3.287.192-5;

o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, 80, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Cleber Geraldo da Silva,** CPF 037.233.919-07, RG 7.580.647-7;

o **MUNICÍPIO JARDIM OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Siqueira Campos, 83, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Lucimar de S. Morais,** CPF 897.132.909-25, RG 3.332.764-1;

o **MUNICÍPIO DENOVA ALIANÇA DO IVAÍ,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA FRANCISCO PIRES DE LEMOS, n. 410, inscrito no CNPJ nº 76.413.061/0001-42, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**Ulisses De Souza,** CPF 772.930.969-68, RG 4.713.117-0;

o **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, inscrito no CNPJ sob n.º 76.970.391/0001-39, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, CPF 079.765.939-00, RG 7.843.03-8

o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Flores,118, inscrito no CNPJ sob n.º 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **José Bassi Neto,** CPF 517.517.809-10, RG 3.816.352-3;

o **MUNICÍPIO DE SANTA INÊS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Governador Munhoz da Rocha, 200, inscrito no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Bruno Vieira Luvisotto,** CPF 054.482.119-09, RG 9.262.814-0;

Art. 2º Esta alteração será concretizada e perfeita com a aprovação, pelas respectivas Câmaras Municipais, cujo sugestão de Minuta de Projeto de Lei acompanha esta 5ª Alteração para posterior publicação.

Paranavaí, 10 de fevereiro de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental
Prefeito do Município de Mirador – PR

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
Prefeito do Município de Alto Paraná

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá

MAURO LEMOS
Prefeito do Município de Amaporã

MARCOS CESAR SUGIGAN
Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

JOSÉ LUIZ SANTOS
Prefeito do Município de São Carlos do Ivaí

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO
Prefeito do Município de Tamboara

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito do Município de Terra Rica

ULISSES DE SOUZA
Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito do Município de Uniflor

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito do Município de Santa Inês

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito do Município de Paranapoema

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeito do Município de Jardim Olinda

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Inajá

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município de Floraí

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:4379DB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 014/2023 DE 23/02/2023

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Expedicionário, nº. 140, bairro Maria Luiza, Cascavel-PR, CEP: 85.819-580**,** inscrita no **CNPJ: 20.290.311/0001-40,** representada neste ato pelo seu procurador, o Sr. **ALEX PEGORARO,** portador do RG 5.731.268-8 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 651.532.431-68. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios e para a prestação de serviços de revisão e manutenção dos Ônibus VOLARE W-L, Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Placas: SDV-7D56; e VOLARE V8L EXECUTIVO, Ano Fab/Modelo: 2022/2022, Placas: SDZ-1J38 do Município de Anahy-Pr. **VALOR CONTRATUAL:** R$ 7.914,57 (sete mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 24/02/2023 até 24/04/2023, totalizando 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 23/02/2023 até 24/05/2023, totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:1EBE2A12

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventuais aquisições de peças, acessórios e serviços de mão de obra para os veículos leves, ambulâncias e ônibus da frota do Departamento municipal de saúde de Anahy-PR, as quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 24/02/2023 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 09/03/2023. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/03/2023. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 09/03/2023. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 617.473,70 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 23 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:B27063C2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de "MENOR PREÇO", conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Execução de obra de Abastecedouros Comunitários nas comunidades São Miguel e Sapucai no Município de Anahy/PR, conforme a Ação no 5032, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 020/2022, conforme segue o vencedor:

Proponente Vencedora	Lote	Valor Total (R$)
CONSTRUTORA TREVISAN LTDA CNPJ: 43.819.213/0001-52.	01	R$ 103.457,63 (cento e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).
VALOR TOTAL R$		**R$ 103.457,63 (cento e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).**

Anahy-PR, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:465F62EA

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal em Exercício de Anahy, Estado do Paraná e o Diretor do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições, tornam público e CONVOCAM a população anaiense, o Legislativo Municipal, autoridades municipais e o Conselho Municipal de Saúde para participar da Audiência Pública para prestação de contas da Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2022, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2023, as 09h30min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Marechal Rondon, 255 – Centro, Anahy - PR.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:41100AAA

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 002/2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e que a Audiência Pública será realizada com a finalidade de "avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2022". Além disso, o que dispõe o parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00, que: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas...". CONVOCA a população anaiense, para participar no dia 27 de fevereiro de 2023, às 10h00min, da referida Audiência Pública, junto à comissão designada, no Plenário da Câmara Municipal de Anahy, situada na Rua Marechal Rondon, 255, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022.

Anahy, 22 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C65565F9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.435/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Enio Vieira Jandrey, motorista, portador do RG. 5.239.320-5/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 140-6/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	24 de fevereiro
Destino:	Jandaia do Sul - Pr
Objetivo:	Transportar (levar) com o veículo ONIX placa: SDT6C40, Fatima Simão, Maria das Graças Melquiades, Odair José de Freitas e Eliane dos Santos N. de Freitas. Os mesmos realizarão visita a seus familiares/pacientes que estão internados no Hospital Regional Vale do Ivaí para tratamento psiquiátrico.
Memorando nº	011/2023
Quant. de Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C73B4AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.945 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art.1º- *Interromper as Férias do Servidor Público Municipal* ***EDEVALDO BARBOSA****, a partir do dia 22 de fevereiro de 2023. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 16.806 de 10 de janeiro de 2023. O referido Servidor ocupa atualmente o cargo de* ***DIRETOR DE DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B698B4BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
R. BRAGA ROSENDO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **24/02/2023** e término

em **23/02/2024** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 161.592,36** (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 17.02.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

REGIANE BRAGA ROSENDO
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:E4C3D2AE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 146/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 036/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CIDADE DE LONDRINA, TIPO CASA DE APOIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO COM PERNOITE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO E ACOMPANHANTES com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 23.02.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ROMILDA FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:C39654F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 – 2023 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO DE RAÍZES DE ÁRVORES, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/02/2023 à 09/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 09/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 09/03/2023.
LOCAL: BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) - www.bll.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:3204E9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/02/2023 à 10/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 10/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 10/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 10/03/2023.
LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:20428C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024 – 2023 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) E BEBIDAS (REFRIGERANTE LATA OU SUCO NATURAL), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/02/2023 à 09/03/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 14h:00min do dia 09/03/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30min do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00min do dia 09/03/2023.
LOCAL: BNC COMPRAS (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 23 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:A0AD2072

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 978 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2023, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,** referente ao período aquisitivo 04/04/2021 a 03/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de fevereiro 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:532AB727

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 979 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, referente ao período aquisitivo 06/11/2021 a 05/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de fevereiro 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:09EF910A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 980 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2023, ao Servidor Público Municipal **RODRIGO FARIA DIAS**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO**, referente ao período aquisitivo 11-02-2021 a 10-02-2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 23 de fevereiro de 2023.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:0EB13CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023

ERRATA

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 017/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023

Este documento tem por objetivo Retificar a Ratificação da Dispensa de Licitação nº PMA 004/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano XII nº 2705, em 07/02/2023 na página 33.

Onde se lê:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação em regime emergencial de aquisição de combustível para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, no valor de R$ 256.099,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e vinte centavos), com a empresa **GASOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, *CNPJ/MF nº 75.047.226/0001-99*, com sede a CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR – CEP 83.370.000.

Leia-se:

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação em regime emergencial de aquisição de combustível para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Antonina, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, no valor de **R$ 259.050,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)**, com a empresa **GASOL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, *CNPJ/MF nº 75.047.226/0001-99*, com sede a CNPJ/MF sob o nº 75.047.266/0002-70, estabelecida na Avenida Thiago Peixoto, nº. 2626 - Bairro Batel, Cidade de Antonina/PR – CEP 83.370.000.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:661E2F99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023

ERRATA

EXTRATO
CONTRATO Nº. PMA 012/2023 ID 3362
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2023

Este documento tem por objetivo Retificar o Extrato do Contrato Nº. PMA 012/2023 ID 3362 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano XII nº 2706, em 08/02/2023 nas páginas 31 e 32.

Onde se lê:

Valor: O valor estimado do presente contrato será de R$ 256.099,20 (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e nove reais e vinte centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias.

Leia-se:

Valor: O valor estimado do presente contrato será de **R$ 259.050,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta reais)**, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A8929DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2023 ID Nº 3363
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 095/2022
TOMADA DE PREÇOS 005/2022

CONTRATANTE: Município de Antonina/PR – Prefeitura Municipal de Antonina/PR, situado na Rua XV de Novembro, nº 150, Centro em Antonina/PR, CEP 83.370-000 - CNPJ nº 76.022.516/0001-07.

CONTRATADA: Logística Edificações Ltda. – EPP, CNPJ nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, na cidade de Antonina/PR, representada por seu Representante Legal Sr. Denilson Martins Costa.

OBJETO: Construção de capela mortuária contendo: hall de entrada, circulação, sala de apoio, câmaras mortuárias A e B, copa, instalações sanitárias feminina PcD e masculina PcD e capela. Construção de capela mortuária com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra e drenagem pluvial, fundações, estruturas, alvenaria, divisórias, muros e fechos, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instalações elétricas, sistemas de proteção e ventilação, instalações hidrossanitárias, incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 005/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 387.482,31 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.15.451.0007.2034.4.4.90.52 – Fonte 41601 e 05.004.15.451.0037.1009.4.4.90.51 – Fonte 1000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
DATA: 14/02/2023.

ASSINANTES: José Paulo Vieira Azim, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E Denilson Martins Costa PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:42ACC4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AVISO

AVISO
A Câmara Municipal de Astorga informa que a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Astorga, referente ao exercício financeiro de 2021 (Prefeita Suzie Aparecida Pucillo Zanatta) foi recebida do Tribunal de Contas, com parecer pela sua regularidade, e permanecerá por 60 (sessenta dias) junto à Comissão de Finanças e Orçamento para análise de qualquer munícipe, que poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da lei.

Astorga, 23 de fevereiro de 2.023.

FERNANDO ROBERTO CANIATO BASILICHI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:4FB08F0D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PARANACIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, inscrito no CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ 26.195.815/0001-67, localizada na rua 19 de Dezembro, n° 30, na cidade de Astorga – PR, representada por Rafael Francisco da Costa, portadora da cédula de identidade R.G. n° 89808405, inscrito no CPF sob n° 065.065.419-62, residente na cidade de Astorga.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) – Praça das Torres, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n° 021/2022.

VALOR: R$ 424.346,24 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dotação orçamentaria 07.002.15.451.00016.1.013.4.4.90.51.00.00 – 2351, 1331.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Centro e oitenta) dias contados a partir do 21° (Vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7F336C41

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO PARANACIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: Município de Astorga, Estado do Paraná, com sede à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, inscrito no CNPJ/MF nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.029-7 e do CPF/MF nº 650.818.209-97, e

CONTRATADA: SEMAX COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ 36.444.835/0001-88, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 2596, Vicentina, Farroupilha - RS, representada por Tadeu Dos Anjos Senise, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5003370359, CPF nº 057.563.910-53, residente na cidade de Farroupilha - RS.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: R$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentaria 07.003.15.452.0017.1.014.4.4.90.5200.00 - 1386, 2338.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Centro e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Astorga, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E19CC900

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 066/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos para atendimento do Departamento Municipal de Saúde, incluindo peças, hora técnica e calibração dos respectivos aparelhos.
• **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.196.977/0001-08.**
Total do fornecedor: R$ 271.930,00 (Duzentos e setenta e um mil novecentos e trinta reais)
• **GRUPO FUNDAMENTAL SAUDE LTDA, CNPJ: 32.617.070/0001-80.**
Total do fornecedor: R$ 198.461,12 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais, e doze centavos)
• **INTELTESLA MANUTENCÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.879.920/0001-67**
Total do fornecedor: R$ 106.615,00 (Cento e seis mil seiscentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1494
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1001
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 35494
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 32498
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1039
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1001
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F3E75047

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:15 (Nove horas e quinze minutos), do dia 15 de março de 2.023, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO,** tendo como objeto da presente licitação, a contratação de empresa destinada a execução de 07 (sete) bases em concreto para ATI'S e Parques Adaptados do Município de Astorga-PR..

Paço Municipal de Astorga-PR, 23 de fevereiro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C0D684E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7515/2022 EDITAL N.º 005/2023 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7515/2022
EDITAL N.º 005/2023 - CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

O Prefeito do Municipio de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em virtude do Processo nº 7515/2023, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS do Edital n° 001/2023, devidamente homologado através do Decreto nº 027/2023 Publicado no Diário Oficial em 24 de fevereiro de 2023, no cargo de: "MOTORISTA DA SAÚDE 40h", os quais deverão comparer no local, dia e horário, abaixo estipulados para a apresentação da vaga e entrega da lista dos documentos necessários para a admissão, dentro do prazo estipulado pela administração.
O candidato deverá portar a seguinte documentação original: Carteira de Identidade (RG), CPF, CNH categoria D ou superior, comprovante de escolaridade (ensino fundamental e/ou médio).
Os candidatos convocados que **não comparecerem** no dia e horário da reunião **serão remetidos para final de lista**, somente será considerado desistente o candidato que assinar o Termo de Desistencia, conforme Anexo IV do Edital 001/2023. Orientamos a **chegar com 10(dez) minutos de antecedência** ao horário estipulado, pois não serão tolerados atrasos.
A escolha da vaga apresentada segue rigorosamente a ordem de classificação dos concursados.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou do não atendimento a este edital.

EDITAL NORMATIVO: 004/2023 (classificação final)
CARGO: MOTORISTA DA SAÚDE 40h
DATA: 27/02/2023
HORA: 09h00

VAGAS OFERTADAS: 04 VAGAS
CLASSIFICAÇÃO Nº 01º a 06º

Local: Rua Joao da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro - Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
340/2023	CLAUDIO ROBERTO DOS REIS	1º
371/2023	LAERCIO KUKLIK	2º
185/2023	MARCELO KOPANSKI	3º
368/2023	MAICON CLEBER GOMES	4º
266/2023	ANTONIO REGINALDO BEDIN RAMOS	5º
166/2023	LUCIANE DE MORAES VIDAL	6º

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D3407B1B

GABINETE
DECRETO N° 027/2023

SÚMULA: "Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de "Motorista", veiculado ao Edital 001/2023, nos autos de Processo Administrativo nº. 7515/2022, nos termos das Leis Municipais nº s. 222/1991, 624/2012 alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis municipais 222/91, 624/2012 alterado pelas Leis Municipais 655/2012 e 848/2014, sob regime jurídico excepcional interesse público previsto na Lei Municipal 879/2015 e sob a coordenação, fiscalização e responsabilidade técnica da Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, designada, pela Portaria n°487/2022 e demais disposições aplicáveis a espécie:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado veiculado através da Chamada Pública nº. 001/2023, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 7515/2022, para provimento do cargo de "Motorista" a serem contratados por tempo determinado e excepcional interesse público nos termos da Lei Municipal 879/2015, conforme ordem classificatória publicado no Diário Oficial em 16/02/2023.

Art. 2º. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado - PSS instrumentalizado através da Chamada Pública n° 001/2023 é de doze meses.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:25B50306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°9 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO. Decorrente de Pregão n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato com término 16/08/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1EA1704E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.9/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS E SERVIÇO ELÉTICO. Decorrente de Pregão nº 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.056.913/0001-43. Aditivam o contrato na importância de R$ 74.187,50 (setenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A9F42AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 33/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a portaria nº. 201/2021 de 14/12/2021 (Comissão Organizadora), e,
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 01/2022 de 07/02/2022.
CONSIDERANDO o ofício nº. 041/2023 de 23/02/2023 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 025/2023 em 23/02/2023.
CONSIDERANDO o ofício nº. 003/2023 de 14/02/2023 da Escola Municipal PIO XII – Educação Infantil e Ensino Fundamental, protocolado sob o nº. 022/2023 em 14/02/2023.
Tendo em vista a AMPLIAÇÃO DE VAGAS *(cargo de Professor de Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)* conforme Edital nº. 31/2022 de 14/02/2023 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.69 – Edição 2711 de 15/02/2023*) e tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO POR DESISTÊNCIA DE VAGA da 31ª colocada *(cargo de Professora Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, conforme portaria nº. 044/2023 de 22/02/2023 (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 23/02/2023 – Edição 2716 pág.23*), CONVOCAMOS a 32ª COLOCADA (*cargo de Professora de Educação Especial/Ensino Fundamental Anos Iniciais)*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 01/2022 de

07/02/2022 – (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.407à418 – Edição 2452 de 09/02/2022*) – Processo Seletivo Simplificado (PSS), realizado conforme o Edital 01/2022 de 07/02/2022, abaixo relacionada, cujo resultado foi homologado através do Edital nº. 02/2022 de 06/04/2022, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - págs.427e428 – Edição 2493 de 07/04/2022*) – para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, ou seja, de 24/02/2023 à 28/02/2023, munida de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:
• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho);
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO e/ou CERTIDÃO DE CASAMENTO;
• TÍTULO ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
• PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR PARA O CANDIDATO DO SEXO MASCULINO;
• DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG;
• CARTÃO DO CPF;
• CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
• CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE/CONCLUSÃO DE CURSO (conforme consta no edital do Teste Seletivo);
• 02 (DUAS) FOTOS 3x4 RECENTES;
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) e CPF dos mesmos;
• CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (expedida pela Comarca onde reside);
• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone);
• CADASTRO NÚMERO DO PIS/PASEP;
• CONTA SALARIO OU CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL;
• Declaração de acúmulo ou não de emprego ou função pública (nas esferas municipal, estadual e federal);
• Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria;
Obs.: A candidata tera exaurido dos direitos de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado (PSS) caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:
a) não atender à convocação para anuência;
b) não anuir à nomeação.
"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS" – Carga Horária: 20

32ª colocada: EDIANA LETICIA CALIXTO FRANÇA CPF nº. 105.892.899-69	

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:1ABD417F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 019/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais)
Vigência...: Início: 23/02/2023 Término: 23/05/2023
Licitação..: Pregão Nº.: PR14/2023
Recursos...: Dotação: 130 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
131 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
152 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
105 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
153 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
106 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
154 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
107 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BUFFET TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 23/02/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ECB0D2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR20/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 89.120,70 (oitenta e nove mil e cento e vinte reais e setenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 07/03/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DEB44EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 23 de fevereiro de 2023, a servidora **SIRLEI MARTINELLI CASALI,** portadora do RG nº 7.862.110-9 SSP/PR e CPF 026.448.489-46, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:BD18CEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 019/2023

DECRETO Nº 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à **ANA PAULA LEVANDOSKI PIGOSO**, RG 9.439.614-0 SSP/PR e CPF 071.627.779-45, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, Nível "48", do Grupo Ocupacional – Profissional, passando ao Nível "49", pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho 2018, a qual constituiu a Comissão de Avaliação.
Art. 2° O presente decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:9BD42F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 23/02/2023
d) Objeto da Licitação: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL: LUZES NO PALCO PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4322 - GABRIEL ZILIO 10365993964 (36.347.841/0001-17)

TOTAL GERAL: R$ 43.648,00

Bela Vista da Caroba, 23/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4943825B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO REFERENTE FIM DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, AVISO PRÉVIO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 02/2021

LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 04/2022

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADA: MARILEI ANDREIA BORGES DE BARROS ROGRIGUES

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGÊNCIA: 17 de maio de 2022 a 17 de maio de 2023.
DATA FIM DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.
REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 23 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:82907E5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO REFERENTE FIM DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, AVISO PRÉVIO N° 07/2021

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 02/2021

LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE FIM ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 07/2021

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

DATA FIM ADITIVO DE CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023

REMUNERAÇÃO: R$ 1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 23 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha
Código Identificador:630200F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 007/2023 PREGÃO ELETR. N.º 006/2023
AVISO DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UBS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 10/03/2023 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos para as UBS do Município través do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº 773/2019 - 920/2020 - POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI, conforme meta da LDO 36, 39.. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/ 42 93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EECD0A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 17/2023

DECRETO Nº 17/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: Os membros do CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle social do FUNDEB, conforme segue:

PRESIDENTE: Adrieli da Costa Joas Lara

VICE-PRESIDENTE: Edirleia de Fatima Kloster

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CCA3F57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2023

PORTARIA Nº 88/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: À Servidor Nadir Aparecida Taborda**,** nomeada através do Decreto n°104/2005, matricula de Nº 494-1, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada pela portaria 048/2007 para exercer o cargo de Agente de Saúde, 30 (trinta) dias de férias do período 07/03/2022 a 06/03/2023 que serão fruídas dos dias 01/03/2023 a 30/03/2023, conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0E1B5DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023 – PMBVSR.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia **15 DE MARÇO DE 2023**, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, **POR LOTE** da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO CONTENDO CANCHA DE BOCHA E BOLÃO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, OS SERVIÇOS DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – telefone (42)3652-1020 ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 23 de fevereiro de 2023.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 238/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:611E54A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2023.

PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
Pregão Nº 3/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TÉCNICOS (CBR, STP, PERCOLAÇÃO, VIGA BENKELMAN), PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.750,00 (Doze Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 17/02/2023 a 16/02/2024.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EWERTON LUIZ ROBERTO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:E1D5CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 18/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 04.657.810/0001-76

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 81.400,00 (Oitenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B9E4D49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Referente à Lei Municipal nº. 1.211/2023 publicado no dia 31 de Janeiro de 2023.

ERRATA
No PREÂMBULO onde se lê:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal

CORRETO
No PREÂMBULO se lê:

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 23 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:96904807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 676 DE 2023

LEI Nº 676/2023
Data: 23/02/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a custear parcialmente despesas e ceder veículos para o transporte de estudantes integrantes da Associação Boavistense dos Estudantes Universitários e Congêneres – ABEUC, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de transporte e ceder veículos para estudantes integrantes da **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC** de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.325/0001-04, exclusivamente para realização e pagamento de despesas referentes ao transporte de estudantes até a cidade de Cascavel - Paraná, para o

exercício do ano de 2023, conforme calendários das universidades e instituições de ensino.

Art. 2º. Serão cedidos ou ficaram a disposição da ABEUC os seguintes veículos integrantes da frota pública municipal:

I - veículo pas/ônibus, volvo/busscarjumbuss R, ano de fabricação/modelo 2001/2002, Renavam 00771029799, chassi 9BVR2FL102E351286, placa MCI 3789, com capacidade para 44 passageiros.

II - veículo pas/ônibus, scânia/Busscar El buss r, ano de fabricação/modelo 2000/2000, Renavam 00742527441, chassi 9BSK4X2BFY3517402, placa KRE-8703, com capacidade para 46 passageiros.

III – VEÍCULO PAS/ÔNIBUS M.BENZ/M.POLO PARADISO R, ano/modelo 2006/2006, cor branca, Renavan 00904060470, com capacidade para 38 passageiros;

IV - FIAT DUCATO ENGESIGMIC, ano/modelo 2018/2018, cor cinza, placa BCN-2472, Renavan 0116856688-3, com capacidade para 15 passageiros;

V - MARCO POLO/VOLARE V8L, ano/modelo 2016/2017, cor prata, placa BBC-7605, Renavan 0110896950-7, com capacidade para 28 passageiros;

VI - MERCEDES BENZ/SPRINTER M, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa BCI-4528, Renavan 0116053325-0, com capacidade para 28 passageiros;
VII - MARCO POLO/VOLARE V8L, ano/modelo 2016/2017, cor prata, placa BBC-7604, Renavan 0110750937-5, com capacidade para 28 passageiros;

§ 1º. Os veículos ônibus descritos nos incisos I e II ficarão a disposição exclusiva da ABEUC para o transporte dos alunos. Ao passo que os veículos descritos nos itens III, IV, V, VI e VII realizarão o transporte de alunos de maneira intercalada com a Secretaria em que estiverem lotados.

§2°. Caso o número de alunos a ser transportado não necessite da capacidade de transporte dos veículos mencionados no parágrafo anterior, poderão ser utilizados pela ABEUC os veículos descritos nos incisos IV, V e VI deste artigo, dependendo do número de estudantes a ser transportado, os quais serão utilizados esporadicamente tão somente para evitar que o veículo ônibus transporte poucos passageiros.

Art. 3º. Todas as despesas de manutenção, conserto ou reforma dos veículos cedidos, bem como a contratação e pagamento de seguro, tributos, licenciamento e outras despesas necessárias ao bom funcionamento dos veículos, ficarão por conta do Município.

§ 1º. Como forma de auxílio aos estudantes, o município arcará com a compra e pagamento de 3.000 (três mil) litros mensais de óleo diesel para abastecimento dos veículos cedidos a ABEUC, ficando o restante do combustível necessário para ao transporte de responsabilidade da ABEUC.

§2°. A contratação e o pagamento de salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários dos motoristas dos veículos cedidos, serão de responsabilidade exclusiva da ABEUC, isentando o município de qualquer responsabilidade.

§3°. Sempre que necessário a realização de manutenção preventiva ou quando surgir problemas mecânicos nos veículos cedidos, a ABEUC deverá informar o município o mais breve possível.

§4°. Os valores descritos no parágrafo 1º serão disponibilizados durante o ano letivo de 2023. Em caso de não utilização da totalidade de litros disponibilizadas no mês, o saldo não ficará acumulado para os meses posteriores.

Art. 4º. A **Associação Boavistense de Estudantes Universitários e Congêneres- ABEUC**, para ter o direito ao incentivo desta lei deverá apresentar ao Município a seguinte documentação:

I - Relação dos alunos que irão utilizar os serviços, indicando o estabelecimento matriculado e o curso que irá frequentar, e o período de início e término das aulas;

II - Apresentar trimestralmente relatório do número de alunos transportados;

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, na seguinte conta:

09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100092.069 Transporte Escolar
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 5º - A – A entidade parceira deverá apresentar relatório financeiro de todos os recursos recebidos durante o exercício financeiro de 2023, mediante prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao encerramento do ano citado, observando as diretrizes da Lei Municipal nº 577/2022.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DE17D423

ADMINISTRAÇÃO
LEI 675 DE 2023

LEI Nº 675/2023
DATA: 23/02/2023

SÚMULA: Fixa o valor da Bolsa Auxílio paga aos Estagiários, para o exercício 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica fixado o valor da Bolsa Auxílio paga aos estagiários com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no valor de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 23 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F58D9160

ADMINISTRAÇÃO
LEI 677 DE 2023

LEI Nº 677/2023
Data: 23/02/2023

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 96/2015, que cria, extingue, consolida e define atribuições e número de vagas de cargos e salários, do regime estatutário, exceto os do magistério, e cargos em comissão, do Município de Boa Vista da Aparecida, para alterar a instrução e as tarefas habituais do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. O anexo I da Lei n.º 96, de 29 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Prevenção de doenças e promoção a saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas.

TAREFAS HABITUAIS:

a) utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
b) promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
c) registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
d) estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
e) realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
f) participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;
g) exercer outras atribuições correlatas a sua função;
h) exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas;
i) executar outras tarefas e correlatas a sua função.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

I - a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

II - a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

III - a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;

IV - a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;

V - a verificação antropométrica.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

I - a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;

II - a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;

III - a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipe de saúde;

IV - a participação na elaboração, na implementação, na avaliação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;

VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;

VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS.
INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
INICIATIVA: Fiscalizar locais e estabelecimentos onde pode existir o mosquito Aedes Aegypti; executa atividades para diminuir ou acabar com as doenças provocadas pelo mosquito.

TAREFAS HABITUAIS:

a) fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
b) fiscalizar as residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento de focos do mosquito Aedes Aegypti;
c) realizar trabalho de conscientização populacional no ato das fiscalizações;
d) atuar em ações educativas em saúde;
e) realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagem, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
f) Organizar e participar de eventos vinculados a saúde pública;
g) Executar outras tarefas e correlatas a sua função.

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.
....."

Art. 2º. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:

I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;

II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município;

III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes;

IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública;

V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.

Parágrafo único. O Agente de Combate às Endemias poderá participar, mediante treinamento adequado, da execução, da coordenação ou da supervisão das ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Art. 3º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias realizarão atividades de forma integrada, desenvolvendo mobilizações sociais por meio da Educação Popular em Saúde, dentro de sua área geográfica de atuação, especialmente nas seguintes situações:

I - na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos;

II - no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família;

III - na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica;

IV - na realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos.

Art. 4º. Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto de escolaridade previsto para os cargos de Agente

Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.

Art. 5º. O grau de instrução alterado por esta Lei vigorará para o ingresso de novos servidores no serviço público, sejam efetivos ou temporários.

Art. 6º. Os demais cargos constantes no Anexo I, da Lei nº 96/2015, permanecem inalterados.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5D9EA646

ADMINISTRAÇÃO
LEI 678 DE 2023

LEI Nº 678/2023
Data: 23/02/2023

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer parceria com ACIBA - Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 78.104.411/0001-14, para a realização de Campeonato Regional e Municipal, nas dependências do Ginásio de Esportes Gentil Rosatto, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer parceria ACIBA - Associação Comercial e Industrial de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ nº 78.104.411/0001-14, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, nº 298, na cidade de Boa Vista da Aparecida/PR, para a realização do Campeonato Regional de Futsal, nas dependências do Ginásio de Esportes Gentil Rosatto, em Boa Vista da Aparecida/PR, que irá se iniciar a partir de março de 2023.

§ 1º. Para a realização da parceria o Município repassará a entidade parceira à quantia máxima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão utilizados para pagamento da premiação e promoção do Campeonato.

§ 2º. Do valor descrito no parágrafo anterior deverão ser utilizados os seguintes valores:

I – Campeonato Regional:
Futsal: R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Voleibol: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Vôlei de Praia: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
II – Campeonato Municipal de Vôlei de Praia: R$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 3º. Caso não haja a utilização dos valores acima mencionados, na modalidade devida, o valor poderá ser remanejado para outra modalidade, desde haja comprovação da necessidade de utilização do recurso, mediante ajuste com a Secretária Municipal de Administração e de Esportes.

§ 4º. O Município ainda fornecerá os troféus para as equipes vencedoras.

§ 5º. Serão premiados com troféu o artilheiro do campeonato e o goleiro menos vazado, no Futsal.

Art. 2º. O Campeonato Regional será realizado nas seguintes modalidades e categorias:

I – Futsal Masculino:
Livre;
Master;
II – Futsal Feminino.
III – Voleibol Masculino.
IV – Voleibol Feminino.
V – Vôlei de Praia Masculino.
VI - Vôlei de Praia Feminino.

Art. 3º. O Campeonato Municipal será realizado na modalidade de Vôlei de Praia, nas categorias Masculino e Feminino.

Art. 4º. A entidade parceira deverá custar todas as despesas relativas à arbitragem e organização da competição, e como contrapartida poderá receber os valores relativos as taxas de inscrição do Campeonato.

§ 1º. Ficam isentas de pagamento de taxa de inscrição as equipes inscritas para representar o Município de Boa Vista da Aparecida/PR, no campeonato regional, previsto no artigo 3º desta Lei, nas categorias Futsal Feminino, Voleibol Masculino e Feminino, sendo limitada a 1 (uma) equipe representante do Município.

§ 2º. Nas categorias de Futsal Masculino, Livre e Master, será concedido um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na taxa de inscrição, para as equipes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

§ 3º. Na modalidade de Vôlei de Praia, tanto no Campeonato Regional, quanto no Campeonato Municipal, deverá ser recolhida a taxa de inscrição integral, mesmo para as equipes do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 5º. A parceira poderá realizar outras parcerias para a realização das competições.

Art. 6º. Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a entidade da parceira, a definição as datas dos jogos, sua organização e realização, devendo ser realizadas as partidas até 3 (três) vezes por semana, preferencialmente nas quartas e sextas-feiras e aos sábados.

Art. 7º. As despesas descritas nesta lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 23 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E5049415

LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 007/2023

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 007/2023

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista um equívoco na digitação do descritivo do item 01 do Lote único, resultando na alteração do descritivo do item do edital, fica alterada a data de abertura da presente licitação visando o **REGISTRO DE PREÇO**

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

- DATA DE ABERTURA: 08/03/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:D93CBF4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 110/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 110/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, 1.235,84 m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 29 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 27 de novembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Até 29 de janeiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 27 de maio de 2023.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 27 de janeiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:2E29E667

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 012/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 03 de março de 2023.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 03 de março de 2024.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 433.956,60 (quatrocentos e trinta e três reais, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 466.181,04 (quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e quatro centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de fevereiro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:56425F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 843/2023 -CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 744 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 843/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pela Lei Municipal nº. 744 de 22 de dezembro de 2022,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores – FUNDEB 60%		
200	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	18.000,00
	TOTAL	**R$**	**18.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 40%		
216	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	8.000,00
F102	09.004.12.365.0018.2.062 – Encargos com o FUNDEB 40% – Pré-Escola		
295	3.3.90.08 – Outros Benef Assistenc do Servidor e do Milit	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**18.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/12/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5D079E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL APROVA AS RETIFICAÇÕES NO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DE SERVIÇOS E PROGRAMAS REFERENTE AO COFINANCIAMENTO FEDERAL, DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº001/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova as retificações no Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira de Serviços e Programas referente ao cofinanciamento federal, do exercício do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova as retificações realizadas no Demonstrativo Sintético de Execução Física Financeira de Serviços e Programas do Exercício de 2020 no município de Bocaiúva do Sul;
Art. 2º - Está resolução terá seus efeitos a partir da presente data.

Bocaiuva do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

GEINE LARICE TABORDA DE CASTRO LIMA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sirlei Costacurta Borato Pereira
Código Identificador:5B9E6D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 209-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 209/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.287.582/0001-90, com sede à Avenida Brasil, n° 1396, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pela sra. ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, RG sob n° 8.289.337-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 038.920.849-39, residente e domiciliada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 05 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 23 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:667CAFDC

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 02/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.067, de 04 de novembro de 2022, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, Modalidade Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
259135	ODONTÓLOGO	GABRIEL QUIRINO DALPOZ	**DEFERIDA**
260404	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	MARIVANE DE FÁTIMA DOS SANTOS BARBOSA	**DEFERIDA**
258969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUANA NELI CANTELE	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
258967	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	LUANA NELI CANTELE	**INDEFERIDO**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **10 de março de 2023.**

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Jesus do Sul - PR, 24 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8C1885E0

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 02/2023

O Prefeito Municipal de **Bom Jesus do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 5.067, de 04 de novembro de 2022, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 01/2023, Edital de Abertura nº 01/2023.

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
259147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA MICHELLI BACH	**DEFERIDA**
259023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JESSICA DAIANE ROSIN	**DEFERIDA**
259447	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE DUTRA GARCIA	**DEFERIDA**
259698	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**DEFERIDA**
259700	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**DEFERIDA**
260127	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANDIRA MOREIRA	**DEFERIDA**
260176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA ELIAS DA SILVA	**DEFERIDA**
260992	PEDAGOGO ESCOLAR	IZOLAINE HEINZEN	**DEFERIDA**
260995	PROFESSOR EM ANOS INICIAIS	IZOLAINE HEINZEN	**DEFERIDA**
261150	PEDAGOGO ESCOLAR	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	**DEFERIDA**
261281	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PALOMA BATISTA CARBONERA	**DEFERIDA**
261282	PEDAGOGO ESCOLAR	PALOMA BATISTA CARBONERA	**DEFERIDA**

Art. 3º - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 7 do edital de abertura.

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	SITUAÇÃO
259352	PROFESSOR EM ANOS INICIAIS	FERNANDO BERGAMIN	**INDEFERIDO**
259592	MOTORISTA DE VEÍCULO	ANTONIO SERGIO DA SILVA DE LIMA	**INDEFERIDO**
260410	FARMACÊUTICO	GISELLE BELO MAZALOTTI	**INDEFERIDO**
261132	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	CLARICE RODRIGUES DIAS	**INDEFERIDO**
261165	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCIMARA HUDSON NUNES	**INDEFERIDO**

Art. 4º - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 13, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail **ippec@ippec.org.br**, aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos.

Art. 5º - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção, pois restarão intempestivos.

Art. 6º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **10 de março de 2023.**

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 24 de fevereiro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0EC7928F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2023.
CONTRATADA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: **Aquisição de um Rolo Compactador vibratório novo.**
VIGENCIA: 23/02/2023 à 22/08/2023.
VALOR: **R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 4/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:120E0EB2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 9-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2023.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA.**
OBJETO: Aquisição de tatame para clínica de pilates.
VIGENCIA: 23/02/2023 à 22/05/2023.
VALOR: **R$ 6.766,00 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 2/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:ACFB2FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 004 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2023
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **09 de março de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:91EE20EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº-05/2023.
Data:16/02/23.

-Exonera por Falecimento-

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Estado do Paraná, senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

E X O N E R A R

Art.1º-Fica exonerado o Senhor ANTONIO TARELHO FILHO, inscrito no CPF/MF-191.200.959-53 matrícula nº- 800356 ocupante do cargo de Aposentado, por falecimento ocorrido em 11/02/2023- conforme Certidão de Óbito - matrícula nº- 0877999 01 2023 00011 066 0001814 52 – Serviço Distrital de Bom Sucesso-Paraná.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/02/2023.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 16 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:E7C4BF9B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-69/2023.
DATA: 23 de fevereiro de 2023.

-Concede dobras carga horária-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais- cargo Regente de Classe, dobra carga horária,conforme relação abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Classe	Valor R$-
202330	Jaqueline Francisca Marques	Regente de Classe	Estatutário	Salário minimo
202327	Vivian Claudia de Oliveira	Regente de Classe	Estatutário	Salário minimo
202321	Elizabete H M Soares	Regente de Classe	Estatutário	Salário minimo
202324	Priscilia Justino S da Costa	Regente de Classe	Estatutário	Salário minimo
202325	Letícia F Raniero Prates	Regente de Classe	Estatutário	Salário minimo
202387	Nilza Maciel de Oliveira	Regente de Classe	Estatutário	Salário minimo
200559	Zilda Ferreira dos Santos	Regente de Classe	Estatutário	Salário minimo
202333	Vilma Maria Sant'Anna	Regente de Classe	Estatutário	Salário minimo

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:9E16D5A9

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativio@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
DECRETO Nº -65/2023.
DATA:22/02/2023.

SUMULA: Concede Benefício Pensão por Morte para viúva de Servidor Aposentado.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Pensão por Morte do Servidor Aposentado Antonio Tarelho Neto, resolve:

:D E C R E T A R:

Art. 1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte** em decorrência do falecimento do servidor inativo- senhor **Antonio Tarelho Neto**, em 11/02/23 matrícula nº- 800356, inscrito no CPF/MF- 191.200.959-53 e RG- 1.083.833-SESPPR de acordo com o Art.40, § 7º, da CF c/c art.7º da EC. 41/03-com paridade à senhora **Maria Aparecida Tarelho**- esposa, inscrita no CPF/MF-044.224.089-92 e RG nº-4.296.335-6 expedida pela SESPPR.-ultima remuneração ou provento.
Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo R$-1.572,62 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11/02/23.

Bom Sucesso, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:8909FDCB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Suesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO nº-67/2023.
DATA: 23 de fevereiro de 2023.

SÚMULA -.....Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor **José Roberto da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

:N O M E I A:

Art.1º- Fica nomeado o senhor José Aparecido da Silva, inscrito no CPF/MF- 018.574.359-58 e RG nº- 3.783.151-4 no cargo de Provimento em Comissão **698- ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL** Lei Municipal nº- 1657/2022 de 17/05/22.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/23.

Bom Sucesso, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:54BB6F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.627, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores municipais na data-base de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Em observância ao que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o art. 23 da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, com a redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.046, de 27 de junho de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2023, revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes do Quadro Geral, no percentual de 5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento), visando à reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.
§ único. O pagamento dos servidores do Quadro Geral Municipal, será retroativo a 01/02/2023.
Art. 2º Em observância aos dispositivos legais citados no art. 1º desta Lei, bem como do que dispõe a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2023, reposição de vencimentos aos professores do Quadro do Magistério Público Municipal, no percentual de 9,51% (nove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), sendo 5,71% (cinco inteiros e setenta e um por cento), referentes à revisão geral anual e, mais 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) correspondentes à complementação necessária para que se atinja o Piso Nacional do Magistério da Educação Básica do ano de 2023.
§ único. O pagamento dos servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal, será retroativo a 01/01/2023.
Art. 3º Em virtude do que dispõe o § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias, aumento de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento), relativos à soma do percentual da revisão geral anual, mais o percentual necessário ao atingimento do valor equivalente ao piso nacional de 2 (dois) salários mínimos.
§ único. O pagamento ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias, será retroativo a 01/01/2023.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:79A9ED4A

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.628, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de **5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento),** com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, no período compreendido de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023.
Art. 2º A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 3º Fica concedido revisão geral anual ao subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bom Sucesso do Sul, no percentual de **5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento),** visando a reposição da perda inflacionária apurada no período de

fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, com base na variação do INPC/IBGE.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FE74A401

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.629, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **5,71% (cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento),** com base na variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, visando a reposição da perda inflacionária apurada no mesmo período.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:17069B45

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.630, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social na rede pública de educação básica do Município.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI
A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A rede pública de educação básica do sistema de ensino do Departamento de Educação, Cultura e Esportes disporá de serviços de Psicologia e de Serviço Social.
§ 1º O psicólogo e o assistente social integrarão equipes multiprofissionais desta rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.
§ 2º O assistente social e o psicólogo considerarão as diretrizes da rede pública de educação básica e o projeto político-pedagógico dos respectivos estabelecimentos de ensino.
§ 3º O assistente social e o psicólogo de que trata esta Lei serão lotados na rede pública de educação básica do sistema de ensino do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º O assistente social e o psicólogo, juntamente com a equipe multiprofissional da educação, terão como atribuições:
I - assegurar o direito de acesso e de permanência na escola;
II - garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante;
III - atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e conclusão dos estudos do estudante;
IV - ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelos sistema de ensino;
V - viabilizar o direito à educação básica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, jovens e adultos, pessoas em privação de liberdade, estudantes internados para tratamento de saúde por longo período, em contextos urbanos, rurais, comunidades tradicionais e indígenas;
VI - promover a valorização do trabalho de professores e de demais trabalhadores da rede pública de educação básica;
VII - propor estratégias de intervenção em dificuldades escolares relacionadas a situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, vulnerabilidade social;
VIII - acompanhar famílias em situações de ameaça, violações de direitos humanos e sociais;
IX - articular a rede de serviços para assegurar proteção de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência doméstica, de intimidação sistemática (bullying);
X - oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde, assistência social;
XI - monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos
beneficiários de programas de transferência de renda;
XII - incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;
XIII - promover ações de combate ao racismo, sexismo, LGBTfobia, discriminação social, cultural, religiosa;
XIV - estimular a organização estudantil em estabelecimentos de ensino e na comunidade por meio de grêmios, conselhos, comissões, fóruns, grupos de trabalhos, associações, federações e demais formas de participação social;
XV - contribuir para fortalecer a gestão democrática das instituições de ensino;
XVI - divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, o Estatuto da Juventude, a legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar;
XVII - acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais;
XVIII - fortalecer a cultura de promoção da saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva;
XIX - apoiar o preparo básico para inserção do estudante no mundo do trabalho e na formação profissional continuada;
XX - contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
Art. 3º O assistente social da rede pública de educação básica terá como atribuição:
I - Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
II - Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
III - Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
IV - Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
V - Contribuir no processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
VI - Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
VII - Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;

VIII - Intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino--aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
IX - Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
X - Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
XI - Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
XII - Favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;
XIII - Participar de ações que promovam a acessibilidade;
XIV - Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
XV - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XVI - Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;
XVII - Realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
XVIII - Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
XIX - Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.
Parágrafo único. A atuação do assistente social no âmbito da rede pública de educação básica dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social.
Art. 4º O psicólogo da rede pública de educação básica terá como atribuição:
I - subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
II - participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III - contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
IV - orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
V - realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado;
VI - auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
VII - contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
VIII - participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
IX - contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
X - promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
XI - colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
XII - propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
XIII - promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
XIV - promover ações de acessibilidade;
XV - propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
XVI - avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos.
Parágrafo único. A atuação do psicólogo na rede pública de educação básica do sistema de ensino dar-se-á na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8723782B

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.631, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Aumenta o número de vagas do cargo efetivo de Assistente Social.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **EDSON DE OLIVEIRA,** Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica aumentada de 2 (duas) para 3 (três) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, do Quadro Geral de Servidores Públicos Municipais, estabelecido no Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011 e suas posteriores alterações.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E4C05FEB

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina a lotação do servidor Elvis Anderson Cortivo.

EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 46, XXV, Art. 61, inciso II, alínea 'b', ambos da Lei Orgânica,
RESOLVE
Art. 1º Determina a lotação do servidor Elvis Anderson Cortivo, matricula nº 637-8/1, portador da Cédula de Identidade RG 7.202.839-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, para exercer suas funções no Departamento de Saúde.
Art. 2º A lotação do servidor decorre da necessidade do serviço e do interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:623ED4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122615	NATHIELLI LAIANE DETZ	24º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:1C4BB737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°01/2023

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA DOS COFINANCIAMENTOS FEDERAL PARA BLOCO DE SERVIÇO/PROGRAMA E PARA AS GESTÕES IGD/PBF E IGD/SUAS PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), REFERENTE AO ANO DE 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de serviço/Programa Anual da Execução Físico Financeira dos cofinanciamentos federal para a execução do sistema único de assistência social (SUAS), referente ao ano de 2021.
Art. 2º- Aprovar o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do CadÚnico (IGD-PBF); Anual de Execução Físico financeiros do cofinanciamento federal para a execução do sistema único de assistência social SUAS),referente ao ano de 2021.
Art. 3°- Aprova o Demonstrativo Sintético do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS) Anual de Execução Físico financeiros do cofinanciamento federal para a execução do sistema único de assistência social(SUAS), referente ao ano de 2021.
Art. 4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,21 de Janeiro de 2022.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5A584E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°02/2023

SÚMULA: APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIRO DO ANO DE 2022 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PARA O ANO DE 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1° APROVAR a reprogramação dos saldos existentes na conta em 31/12/2022, dos Recursos Financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social para o Município de Braganey, conforme valores descritos abaixo, a ser executado no exercício de 2023 .
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,23 de fevereiro de 2023.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F7D2EBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2202/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe faculta o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Cafeara,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I - Representantes da Política de Assistência Social:
Titular: Lucieli Oliveira da Conceição;
Suplente: Luciana do Nascimento Valério.

II - Representantes da Política de Saúde:
Titular: Naiana Virginia Boralli;
Suplente: Daniela Soares da Silva.

III - Representante da Política de Educação:
Titular: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti.
Suplente: Márcia Gisele Aparecida da Rocha Melo.

IV - Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):
Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Toloi;
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza.

V - Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social:
Titular: Gabriela Maria Custodio.
Suplente: Fernanda Lúcia de Oliveira de Paula.

VI - Representante dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Geisyane Daniella de Lima.
Suplente: José Roberto Sales.

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMAS e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMAS são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Cafeara, 23 de fevereiro de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3CBB97CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 143/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias à Servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias à Servidora **ELIZANGELA TRICHEZ**, matrícula 78631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 30 HORAS**, referente ao quinquênio 2018-2023, no período de 23/02/2023 a 23/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:56172716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 144/2023-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 24/02/2023 **JANAINA CRISTINA ALVES,** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D3210EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente ao Edital de Convocação N. º 003/2023 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de fevereiro de 2023, Edição nº2716 página 35, no que diz respeito número do Edital:

Onde se lê:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 002/2023

Leia-se:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 003/2023

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3C72638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, torna Publico que na data de 23 de Fevereiro de 2023, requereu do IAT - Instituto Água e Terra, RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para o Área de Armazenamento e Disposição de Resíduos – Atividade de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos no município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Cafelândia, 23 de Fevereiro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3C74B05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 145/2023-DRH

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimentos à Servidora **JHENIFFER LEISIANE EUGENIO DE SOUZA**, matricula 767321603, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido de 15/02/2023 a 14/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2BD69C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 146/2023-DRH

SÚMULA: Designa Servidora para exercer a Função de Divisão Administrativa de Convênios

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR a partir de 22/03/2023 a Servidora **CAMILA HUBER ZANATTA,** matricula 767321564, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA**, para exercer a Função de **DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROLE DE CONVÊNIOS.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6729A36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147/2023-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia das Licenças Especiais de Servidor

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) em pecúnia, das Licença Especiais de do Servidor **NELSON LOPES DE FARIA**, Matrícula 77441, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I,** sendo 50% (cinquenta por cento) de 03 (três) meses do quinquênio 2011/2016 e 50% (cinquenta por cento) de 03 (três) meses do quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 23 de fevereiro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BF49EAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 141/2023-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de fevereiro de 2023, Edição nº2716 página 34, a qual Designa Servidora para exercer a função de Departamento de Apoio a Programas Sociais no que diz respeito à súmula:

Onde se lê:
Súmula: Designa Servidor para exercer a Função de Departamento de Recursos Humanos

Leia-se:
Súmula: Designa Servidora para exercer a função de Departamento de Apoio a Programas Sociais

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F8759776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 24/2023

PORTARIA Nº 24/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - EXONERAR a pedido, a partir da data de, 24/02/2023, a funcionária, **MARIANA FARES LOBO**, matrícula sob nº.817, a qual deixará de ocupar o cargo de Procurador Jurídico.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1C93C7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 25/2023

PORTARIA Nº 25/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Luzia Regina Tomaz	06/12/2021 à 06/12/2022	20/03/2023 à 18/04/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:013A2BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 19, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Férias regulares a membra do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulares, com período aquisitivo de 20/12/2021 a 20/12/2022 a membra do conselho tutelar do Município de Campina do Simão, **Juceni Vicentin Barbosa Scheller**, no período de 06/03/2023 a 04/04/2023.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 23 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6E6F2A78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Concede Férias regulares ao servidor Remildo Chandeski.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo Remildo Chandeski, CPF: 586.838.019-34, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 23 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:66E1F34D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO Nº 01 MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01

O Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto n.º 1830, de 31 de agosto de 2022, resolve retificar o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01, que CONVOCA o Médico Clínico Geral 20 horas.

Onde se lê: "COMPARECER NO <u>PERÍODO DE 16, 17 e 23 DE FEVEREIRO DE 2023,</u>

Leia-se "COMPARECER NO <u>PERÍODO DE 16, 17, 23 A 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2023.</u>

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:33E6F464

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO Nº 01 MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01

O Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto n.º 1830, de 31 de agosto de 2022, resolveretificar o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01, que CONVOCA o Médico Clínico Geral 40 horas.

Onde se lê: "COMPARECER NO <u>PERÍODO DE 16, 17 e 23 DE FEVEREIRO DE 2023,</u>

Leia-se "COMPARECER NO <u>PERÍODO DE 16, 17, 23 A 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2023.</u>

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:2DE1B7CE

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO Nº 01 MÉDICO PSIQUIATRA

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01

O Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto n.º 1830, de 31 de agosto de 2022, resolve retificar o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 01, que CONVOCA os Médicos Psiquiatras.

Onde se lê: "COMPARECER NO <u>PERÍODO DE 16, 17 e 23 DE FEVEREIRO DE 2023,</u>

Leia-se "COMPARECER NO <u>PERÍODO DE 16, 17, 23 A 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2023.</u>

Campina Grande do Sul, 23 de fevereiro de 2023

JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL
Diretor Geral

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:A679C1C3

GABINETE
DECRETO Nº. 1943/2023 DE 23/02/2023

ESTADO DO: PR
Exercício: 2023
Decreto n° 1943/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$378.008,55 (trezentos e setenta e oito mil e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
65 - 3.3.90.93.00.00	31021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,13
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
65 - 3.3.90.93.00.00	3362	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12,66
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0022.1.004		Edificações e Revitalizações da Rede de Ensino	
106 - 4.4.90.51.00.00	3187	OBRAS E INSTALAÇÕES	377.993,76
Total Suplementação:			378.008,55

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01	Fonte: 1021	2,13
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01	Fonte: 1362	12,66
Receita: 2.4.1.2.50.2.1	Fonte: 1133	377.993,76
Total da Receita:		378.008,55

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:06834346

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRAZO

Termo Aditivo n.º 3/2023 (PRAZO)
Contrato n.º 3/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 2/2021 - PROCESSO n.º 39/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, técnico e operacional, em relação ao manuseio das ferramentas do software de gestão pública, nos termos do referido Edital (Pregão n.º 2/2021) e seus Anexos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 39/2021.
Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.
Contratada: LAMPART TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob n.º 17.555.704/0001-23.
Valor Total: R$ 61.442,83 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Valor Mensal: R$ 5.120,23 (cinco mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos).
Vigência do Contrato: 12 meses, ou seja, de **01/02/2023 a 01/02/2024.**

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:E9967A38

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - VALOR

Termo Aditivo n.º 4/2023 (VALOR)
Contrato n.º 3/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 2/2021 - PROCESSO n.º 39/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo, técnico e operacional, em relação ao manuseio das ferramentas do software de gestão pública, nos termos do referido Edital (Pregão n.º 2/2021) e seus Anexos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 39/2021.
Contratante: Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul/PR – PREVICAMP - CNPJ sob n.º 73.230.450/0001-44.
Contratada: LAMPART TECNOLOGIA LTDA - CNPJ sob n.º 17.555.704/0001-23.
Valor Total: R$ 61.442,83 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Valor Mensal: R$ 5.120,23 (cinco mil, cento e vinte reais e vinte e três centavos).
Vigência do Contrato: 12 meses, ou seja, de 01/02/2023 a 01/02/2024.

Campina Grande do Sul, 31 de janeiro de 2023.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:9C359075

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 4 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Dispensa, nº. 4/2023
Processo nº. 53/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros

Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 53/2023, Dispensa, nº. 4/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA), E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 006/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP	08.061.295/0001-18	R$ 94.000,00

Campina Grande do Sul, 17/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:967475DF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 22 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 22/2023
ID n.º 202390
Modalidade: Dispensa 4/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETORES (COLOSTOMIA E UROSTOMIA), E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PACIENTES OSTOMIZADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 006/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL E O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DO PARANÁ. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ: 08.061.295/0001-18. Valor: R$ 94.000,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 17 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:03F35972

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 5/2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 5/2023
Processo nº. 54/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 54/2023, Inexigibilidade, nº. 5/2023, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CLINMED - CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	28.881.057/0001-66	R$ 302.028,00

Campina Grande do Sul, 23/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81DFD98D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 23/2023
ID n.º 202391
Modalidade: Inexigibilidade 5/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CLINMED - CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 28.881.057/0001-66. Valor: R$ 302.028,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6FA82A56

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 6/2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Inexigibilidade, nº. 6/2023
Processo nº. 55/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 085 de 10 de fevereiro de 2023, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo nº. 55/2023, Inexigibilidade, nº. 6/2023, que tem por objeto a INSCRIÇÃO NO CURSO "ORIENTAÇÕES AVANÇADAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR", PROMOVIDO PELA EMPRESA IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, DE FORMA ON-LINE, PARA A SERVIDORA CAROLINA RIBAS, LOTADA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, À REALIZAR-SE NOS DIAS 07 E 08 DE MARÇO.
Em consequência, homologo o objeto deste processo administrativo, de acordo com as condições constantes no processo em epígrafe, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	32.651.451/0001-85	R$ 890,00

Campina Grande do Sul, 23/02/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CCE2D862

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 2857/2023;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **ELVIS WESLEY DO CARMO - Matrícula nº. 328316,** ocupante da função temporária de Operário, com efeito retroativo a partir do dia 08 de fevereiro 2023.

Campina Grande do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24A4C7BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **MIZAEL SANTANA DE ARRUDA - Matrícula nº. 279441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 340,55 (Trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente D.R.S., que recebeu alta do Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 20 de fevereiro de 2023.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B1164A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que foram encerrados os trabalhos da Comissão de Avaliação de Créditos para o avanço funcional, realizado pela comissão designada através da Portaria nº. 1069/2021, para o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal da Lei Municipal nº. 693/2019, relativo ao período de 2021/2022,

P R O M O V E

As Servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR** – do Quadro Único do Magistério Municipal, para os respectivos níveis, com efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

MATR.	NOME	NÍVEL
318601	MARILENE CECCON DE GODOY	F03 - NÍVEL 05
74121	SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA	F03 - NÍVEL 07

Campina Grande do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6DF4CFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1/2023 CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

Resolução nº 001/2023

Súmula: "CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2023/2024."

ROBERTO CARLOS MAURER, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, conforme o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 59 do Regimento Interno fazem saber, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Artigo 1º. Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente: Solange Maria de Lima Fávaro (PSB)
Relator: Marcos Wesley Lazarino (MDB)
Secretário: Vicente Resner Neto (PROS)
COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO
Presidente: Paulo Renato Quege (PROS)
Relator: Lucie Christine Cavalheiro (PROS)
Secretário: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin (UNIÃO)
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO,DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Juliano da Silva (PV)
Relator: Solange Maria de Lima Fávaro (PSB)
Secretário: Paulo Renato Quege (PROS)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO

Presidente: Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin (UNIÃO)
Relator: Josemar Veiga (PV)
Secretário: Lucie Christine Cavalheiro (PROS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Presidente: Marcos Wesley Lazarino (MDB)
Relator: Josemar Veiga (PV)
Secretário: Vicente Resner Neto (PROS)

Sala de Sessões, em 07 de fevereiro 2023.

Roberto Carlos Maurer
Presidente

JUSTIFICATIVA

As Comissões Permanentes são órgãos técnicos compostos de 03 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial. Assim, nos termos dos artigos 58 e seguintes do Regimento Interno, é imprescindível a sua eleição, por meio de Resolução, para que os vereadores possam compor as seguintes comissões: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; Comissão de Finanças, Tributação e Orçamento; Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo; Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Desporto e Assistência Social.
Desta forma, conto com o voto favorável e aprovação dos nobres colegas vereadores desta casa.

Sala de Sessões, em 07 de fevereiro 2023.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D820E5CC

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE -IPRECAMPO
CNPJ 02.791.062/0001-94

RESOLUÇÃO nº 02, de 20 de fevereiro de 2023.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, no uso de suas atribuições legais convoca os Aposentados e Pensionistas do Iprecampo para recadastramento obrigatório relativo ao ano 2023.

Art. 1º - O recadastramento será efetuado no período de 23 de fevereiro a 31 de agosto de 2023, se for presencial será na Sede do Iprecampo, das 08h00min horas até 11h30min horas, também poderá ser por telefone, e-mail, correio.

Art. 2º - No caso de beneficiários hospitalizados ou acamados, um de seus dependentes ou familiar deverá fazer o recadastramento;

Art. 3º - O Aposentado e pensionista que não fizer o recadastramento no prazo estipulado, terá seu pagamento suspenso até que compareça ou entre em contato para realizá-lo, tendo em vista que tal exigência se faz necessária a fim de envio corretos de dados para a elaboração do cálculo atuarial cumprindo assim a exigência do Ministério da Previdência.

Art. 4 º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 20 de fevereiro de 2023.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:EAA7CF10

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01/2023
Contratada: MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa em prestação de serviços de consultoria de investimentos conforme processo de dispensa 01/2023.
Dotação: 33.90.39.00.00 – Serviços de Consultoria
33.90.39.05.00
Valor Total: R$ 13.291,44 (treze mil) que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R$ 1.107,62(mil e cento e sete reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2023.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:6B3CFCDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Inexigibilidade nº 6/2022	149/2022	1º	- Alteração do projeto com acréscimo no valor total de R$ 21.317,24, previsão do art 65, I, "a", da lei 8.666/93.	IRIS BS SYSTEM EIRELI CNPJ: 06.958.113/0001-80	03/02/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:97287DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 010/2023.

Realiza revisão do auxílio-alimentação para os servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Campo do Tenente.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município, e

- CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, caput, da Lei nº 1.059 de 16 de fevereiro de 2022;

- CONSIDERANDO que foi proposta a Revisão Geral Anual - RGA, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no valor de 5,93%, com data base de 01/01/2023,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a revisão do auxílio alimentação, da Lei nº 1.059/2022, no percentual e 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 2º Com a revisão concedida no art. 1º, o auxílio alimentação para o exercício de 2023 passa a ser de R$ 127,11 (cento e vinte e sete reais e onze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Campo do Tenente - PR, 23 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0585F87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA AUSÊNCIA DE QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE DO MORRINHO ALTO, NESTE MUNICÍPIO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 100 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a água é direito humano garantido como direito fundamental no âmbito interno e internacional.
CONSIDERANDO que a vida é direito fundamental garantido no art. 5º, da Constituição Federal de 1988, sendo a água indispensável para sua manutenção.
CONSIDERANDO que desde 2010 a água foi declarada como direito humano pela Organização das Nações Unidas (ONU), reconhecendo a emergência internacional de proteção e tutela da água potável como garantia da vida.
CONSIDERANDO que o abastecimento de água potável da Comunidade de Morrinho Alto, área rural deste município, se faz através de poço artesiano, que é a única fonte de abastecimento da população residente na localidade.
CONSIDERANDO que o laudo técnico realizado na amostra de água coletada no poço artesiano que abastece a comunidade de Morrinho Alto, neste município, indica que a água está contaminada e imprópria para o consumo humano.
CONSIDERANDO que não há outra fonte de abastecimento de água na localidade de Morrinho Alto, o que faz com que todos os moradores permaneçam sem acesso à água para consumo.
CONSIDERANDO que o Decreto nº 208 de 17 de agosto de 2022 excedeu o prazo de 180 (cento e oitenta) dias e a situação de emergência ainda prevalece na localidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na localidade de Morrinho Alto, área rural do Município de Campo do Tenente, PR, para enfrentamento de abastecimento de água potável, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para a localidade de Morrinho Alto, neste município, por falta de água potável, conforme prova documental referente ao laudo técnico.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
Parágrafo único - A tomada de decisão contida no caput desse Artigo, de imediato, será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a Legislação em vigor.

Art. 3° Conforme previsão constante no Inciso IV, do Art. 24, da Lei n. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação do cenário, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Campo do Tenente - PR, 23 de fevereiro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F26C8A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2023-SECRETÁRIO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Fomento Agropecuária e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas

Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/02/2022 a 14/03/2023.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 23 de fevereiro de 2023

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CF25274A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60/2023

Altera o Decreto Municipal nº 07/2023, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.183, de 13 de maio de 2021.

DECRETA

I - DO PROGRAMA
Art.1º: Altera a redação do art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 07/2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º: [...]

§2º Serão considerados para troca somente as Notas Fiscais e Cupons Fiscais emitidos a partir da data de 01 de janeiro de 2023, os quais poderão ser trocados até 60 (sessenta) dias após sua emissão e poderão ser depositados até o último dia útil antes do sorteio."

Art. 2º.: Inclui o art. 19-A, caput e parágrafo único, ao Decreto Municipal nº 07/2023, com a ter a seguinte redação:

"Art. 19-A.: Para efeitos do sorteio do ano de 2023, serão considerados os cupons emitidos pela Prefeitura Municipal de Campo Magro com numeração igual ou superior ao número 27.501 (vinte e sete mil, quinhentos e um), haja vista a utilização do saldo residual de cupons do sorteio do ano de 2022.
Parágrafo único.: Os cupons deverão ser preenchidos manualmente e depositados na urna oficial."
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:356C6D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CGAB Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

Considerando a Instrução Normativa INCRA nº 82/2015,

RESOLVE

Art. 1º.: Delega à Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Elaine Manfron Vieira, Matrícula 2508, a responsabilidade pela emissão de certidões de localização de área do Município.

Art. 2°.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:F5D28D79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2023

Concede a Cessão Funcional, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, da servidora Dinorá Terezinha Gava.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Seção IV, art. 69, inciso IV da lei Orgânica deste Município;
Decreto nº 605/2022;
A solicitação contida no Ofício n° 001/2023 – OF.ER/SEDEF da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE A CESSÃO FUNCIONAL, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, da servidora **DINORÁ TEREZINHA GAVA**, matrícula n.º 240, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com ônus para este município, mediante ressarcimento.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D7EB4A5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2023

Concede licença sem vencimentos a servidora CASSIANI MANFRON PINHEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 0533/2023;
b) o art. 97 da Lei Municipal n.º 126/2000;
c) os art. 101 e 102 da Lei 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, a servidora **CASSIANI MANFRON PINHEIRO,** matrícula nº 91503, ocupante do cargo efetivo Professor, a partir de 01 de Março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de Fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AE6B4329

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2023

Exonera PRISCILLA RODRIGUES CHEQUELEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 0949/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 15 de fevereiro de 2023, **PRISCILLA RODRIGUES CHEQUELEIRO,** matrícula n º 2668 do cargo de Psicologo, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15/02/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:8C0B96F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO SOB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto federal n.º 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 a **ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** do **Pregão Eletrônico** nº **08/2023**.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital continua disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, – Portal da Transparência ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de Fevereiro de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BC2B5A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de 02 motocultivadores Tratorito à Gasolina, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 10/03/2023 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura – Portal da Transparência, ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 23 de fevereiro de 2023.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 475/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:741FCDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 03/2023

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamentado nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito as págs. N.º 75 a 80 do protocolo n.º 0930/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, originária do processo de chamamento público, cujo objeto foi a "**Seleção de empresa de serviços de conservação de energia — ESCO (*Energy Service Company*), para celebrar termos de compromisso a fim de representar a prefeitura em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica", cuja empresa contratada é **DEODE INOVACAO E EFICIENCIA EM ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede situada à Rua Batista de Oliveira nº 1164, Sala 208, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-532, inscrito no CNPJ nº **15.103.354/0001-39,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5F413B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 54 à 60, do protocolo nº. 0771/2023, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "***Contratação de empresa autorizada para realizar a "Revisão de Garantia" de Retro-escavadeira 3CX Serie 3088800***, cujo contratado é: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.063.653/0010-24,** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 5.004,59 (cinco mil e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:365717A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	GABINETE
SERVIDOR (A)	ROGERIO BUENO CZARNIESKI
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL II
CPF Nº	132.247.019-78
CNH/Nº	02223094604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4C7D1F37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **PATRICK MOISES CHARNESKI TURRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.311.070-0/PR e inscrito no CPF nº 098.335.749-80, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL FAZENDARIO –** Nível 16, matrícula: 3518-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **23/02/2022 a 23/02/2023**, como segue:

- 23/02/2023 a 09/03/2023
- 18/12/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2FFE4D43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2023

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **IGOR EDUARDO DOS SANTOS BECKERT KAUFFMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15.860.912-6/PR e inscrito no CPF nº 088.853.359-42, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR –** Nível D1-10, matrícula: 3493-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **01/02/2022 a 01/02/2023**, como segue:

- 23/02/2023 a 24/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 17 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6329E438

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Poder Executivo de Candói, representado pelo Prefeito Municipal Aldoino Goldoni Filho, **TORNA PÚBLICOeCONVIDA**as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, com início às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2022, referente aos meses de setembro à dezembro de 2022 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de setembro à dezembro de 2022;

Candói, 13 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8FAD9590

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

(Processo Administrativo 363/2023)

Objeto: O Chamamento Público tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, os quais serão utilizados pelo Setor de Alimentação Escolar para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, para consumo durante o ano de 2023.

Data: 13 de março de 2023

Horario: 09h00min00seg

Local: Avenida XV de Novembro, nº1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado da Prefeitura Municipal.

Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado ou no site https://candoi.pr.gov.br/licitacao/

Candói, 17 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 004/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3DCCCA88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 578/2023

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/2023, comunica a abertura do Pregão Eletrônico n. 010/2023, Processo n. 578/2022, para **"Registro de preço de vacinas e outros materiais de uso veterinário destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária para utilização no Programa Municipal de Vacinação de Bovinos criado pela Lei Municipal nº 1.484/2019"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 10 de março de 2023.
Hora: 8h30min (Horário de Brasília)
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 23 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 003/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:57403ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

Processo ADM. nº 020/2023
Solicitação n. º 030/2023

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para compor cestas básicas, visando atender ao Programa Frentes de Trabalho Temporário, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 967/2003, mediante memorando requisitório n. º 004/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 195.393,60 (cento e noventa e cinco mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 13.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:80F3705D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 015/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Processo ADM. nº 021/2023
Solicitação n. º 038/2023

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para desenvolvimento de atividades junto a Pastoral da Criança (pesagem das crianças e demais atividades realizadas pelas líderes das comunidades juto às famílias atendidas pela Pastoral da Criança em parceria com CRAS, conforme Programas e Projetos, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 49.835,50 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.03.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CF33AEF1

SECRETARIA DE ESPORTE
DISPENSA 002 2023 E EXT. CONTRATO 011 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2023.
P.Adm. n. º 022/2023.
Solicitação 049/2023.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), com fundamento no inciso I do art. 24, e incisos II e III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***MAURO JOSÉ MARTINELLO ME,*** com sede na Rua Chile, 67, Bairro Jardim das Américas, CEP: 85.502-450, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.576.497/0001-30, que apresentou menor preço após análise de orçamentos pré-efetuados, para a prestação de serviços de sonorização profissional, serviços de iluminação, filmagem, transmissão ao vivo, cobertura fotográfica, captação de imagem, no evento 36ª Edição dos "***Jogos Abertos Municipais JAM 2023",*** que será realizado no Ginásio de Esportes Municipal, Eugênio João Marquetto, na data de 23 de fevereiro de 2023, de acordo com as especificações constantes do termo de referência, que passa a integrar este instrumento, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 011/2023.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 002/2023.
Solicitação 049/2023 – P.Adm. n. º 022/2023.
Memorando: n. º 003/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Fundamentação: Inciso I do art. 24, e incisos II e III do art. 26, ambos da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: MAURO JOSÉ MARTINELLO ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização profissional, iluminação, filmagem, transmissão ao vivo, cobertura fotográfica, captação de imagens, no evento 36ª Edição dos "***Jogos Abertos Municipais JAM 2023",*** de acordo com as especificações constantes do termo de referência, que passa a integrar este instrumento, em atendimento ao memorando 003/2023 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
VALOR: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
VIGÊNCIA: **Até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste Termo.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária: 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.39.00 – 554/2023;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AA65E353

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DESCLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR MORAR MELHOR CAPITAO LEI MUNICIPAL Nº 2.346/2018

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.346/2018, de 03 de outubro de 2018, torna pública a desclassificação do beneficiário do Programa de Habitação Popular Morar Melhor Capitão, por não atender o Item 5. do Edital nº 001/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
46	PATRICIA PAULA PRATES	***.370.379-**
52	JUCELIA APARECIDA DOS SANTOS	***.262.449-**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:1BF0B6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2023 DATA: 17-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Fabiana Vera Benitez**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 02-02-2023 e término em 31-07-2023.

Art. 2º - Conceder à empregada pública **Fabiana Vera Benitez**, ocupante do emprego público de Professor (PSS), Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início em 02-02-2023 e término em 01-06-2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 17 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9C738E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2023 DATA: 22-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por 01 (um) ano, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria n.º 019/2022 de 28/01/2022, à Servidora Pública abaixo relacionada, pelo período que menciona:

MATRIC.	NOME	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114282/1	Joseany Nascimento de	Professor - LF 02	03-02-2023	02-02-2024

	Mattos			

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:A3616501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 049/2023 DATA: 22-02-2023

SÚMULA: Concede Função Gratificada a Servidora Pública designada para a função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 18/2019, de 04 de julho de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 21/2019, de 30 de dezembro de 2019, pela Lei Complementar nº 22/2021, de 04 de março de 2021, e pela Lei Complementar nº 23/2021, de 07 de julho de 2021, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, de acordo com a função designada e respectivo símbolo:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	Coordenador de Projetos Habitacionais, Cadastro Técnico e Regularização Fundiária	FGCOR3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2023.
.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8C40709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ERRATA

Onde se lê:
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Silvana Costa Hoeckele
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-02-2023
Data do Término do Contrato: 11-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Adriana Farias de Oliveira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-02-2023
Data do Término do Contrato: 11-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jussara Boof Anible Sost
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 12-02-2023
Data do Término do Contrato: 11-02-2024

Leia-se:
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Silvana Costa Hoeckele
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 11-02-2023
Data do Término do Contrato: 10-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Adriana Farias de Oliveira
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 11-02-2023
Data do Término do Contrato: 10-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Jussara Boof Anible Sost
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 11-02-2023
Data do Término do Contrato: 10-02-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:60529717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ERRATA

Onde se lê:
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Elizete Melita Stefanello Marchesan
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rose Kelli Timm dos Santos
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sueli Aparecida Barrozo
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Marilei Lucas Wohl Szekut
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patricia Fernanda Gnoatto
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Juliana Maria Busanello Hanemann
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 09-02-2023
Data do Término do Contrato: 08-02-2024

Leia-se:
Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Elizete Melita Stefanello Marchesan
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 08-02-2023

Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rose Kelli Timm dos Santos
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 08-02-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Sueli Aparecida Barrozo
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 08-02-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Marilei Lucas Wohl Szekut
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 08-02-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Patricia Fernanda Gnoatto
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 08-02-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Juliana Maria Busanello Hanemann
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 08-02-2023
Data do Término do Contrato: 07-02-2024

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:530F19B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 050/2023 DATA: 23-02-2023

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estágio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 09/2022, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2022.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Lucineia Trevisan da Silva	7.656.842-1/PR	Agente de Administração Local.: Cidade	I	30

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:AF6BC37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2023 DATA: 22-02-2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona;

MATRÍC.	SERVIDOR(A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
123417/1	Marceli da Silva Dalcanalle	Agente Comunitário de Saúde	22-02-2023	21-05-2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E648E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.
Processo Adm. nº 019/2023.
Solicitação n. º 024/2023
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria, conforme especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, em atendimento ao memorando requisitório n. º 005/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 27.782,96 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 10.03.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 10.03.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:79BB43BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010 2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e filtros (incluso o serviço de troca), aditivos, graxas e demais elementos correlatados.

A Pregoeira do Pregão Eletrônico 010/2023 do MUNICIPIO DE CARLOPOLIS PR comunica que em epígrafe encontra se suspenso motivado por impugnação e pedidos de esclarecimento, será realizado a alteração do Termo de Referência, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291, E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis 23 de fevereiro de 2023

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E964DE3D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 012/2023-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, JOSÉ ISIDORO DE FREITAS, do cargo de Operador de Máquinas, portador da Cédula de Identidade RG 7.379.661-0, matrícula nº 2731, a partir do dia 21 de fevereiro de 2023, por motivo de falecimento.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 23 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:59024C5B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 014/2023 - DP

SÚMULA**:** "Dispõe sobre designação de servidora efetiva".

O Prefeito do Município de Carlópolis, estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República, pela Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, a servidora Ana Flavia Moreira, matrícula nº 13681, lotado na Secretaria Municipal da Saúde a partir de 23/02/2023, prestar serviço junto a Secretária Municipal da Administração.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 23 de fevereiro de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:26FD4639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 3/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEU NOVO, CONFORME CONVÊNIO N° 927281/2022, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 10 de março de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 23 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EB4FE244

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 24/2023 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 24/2023

SÚMULA: Nomeia servidora para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeada, a servidora Kelly Kene Fortunato, RG nº 14.086.130-8 /PR, para o cargo em comissão de Assessora de Relações Públicas.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:C2391F71

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2023

O município de Catanduvas, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação de modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 2/2023, visando o **CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO PARA VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, cuja sessão de análise da documentação apresentada foi realizada às 09:00min do dia 23/02/2023 na sala de reuniões da prefeitura.
Analisada documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente abaixo listada atendeu a todos os requisitos exigidos no edital, sendo julgada habilitada.

Proponente	Habilitada
ADRIANO DE JESUS FREITAS 04015971990	Sim
JEZIELI DE SOUZA STACIAK 12105614922	Sim
O PARANÁ S.A	Sim
RADIO ROTA DO SOL LTDA	Sim

Catanduvas, 23 de fevereiro de 2023.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D96FB5F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 16/2023 - CONCEDER "JORNADA DE HORAS ESTENDIDA (J.H.E.)

PORTARIA Nº 16/2023

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,
Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, a(s) seguinte(s) professora(as):

Nome	Matricula	Cargo	Início da Concessão
Daiana Panho	1001302	Professora	23/02/2023
Liliane de Fátima Steffens	1000543	Professora	23/02/2023
Everlise Suzana Gotardo	2798	Professora	23/02/2023

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2º) A(s) concessões acima, será automaticamente encerrada quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:C21BDE37

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW, ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
CONTRATADA:
EMPRESA: **NERI APARECIDA MARIUSSI KOPP 84072776904**
CNPJ: 27.233.664/0001-57
ENDEREÇO: Rua Equador, nº 230, bairro Palmitolândia, Tupãssi/PR, CEP – 85945-000
PREÇO: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
PRAZO: Prazo de validade do contrato é de 15 dias a partir da data de emissão. Sendo que a execução será dia 06/03/2023.

Catanduvas - PR, 23/02/2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:0C92ACBA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 13/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **NERI APARECIDA MARIUSSI KOPP 84072776904**, estabelecida na Rua Equador, Nº 230, bairro Palmitolândia, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n°27.233.664/0001-57, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Neri Aparecida Mariussi Kopp, inscrita no CPF nº 840.727.769-04, residente e domiciliada na Rua Equador, Nº 230, bairro Palmitolândia, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as, partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW, ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**
PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – Prazo de validade do contrato é de 15 dias a partir da emissão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO – A palestra será realizada no dia 06 de março, no Centro Cultural, com duração mínima de 60 minutos.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 24 de fevereiro de 2023.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Neri Aparecida Mariussi Kopp 84072776904
NERI APARECIDA MARIUSSI KOPP
Representante Legal
CPF: 840.727.769-04

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AEDE865D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
LICITAÇÃO Nº 002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Poder Legislativo de Centenário do Sul - Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de março de 2023, fará realizar na Câmara Municipal de Centenário do Sul, localizada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de sistema de cartão alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR MÁXIMO: R$ 9.600,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo a Taxa Administrativa máxima 0,0%, da forma a seguir disciplinada:

Quant. de usuários de cartão	Valor de Créditos no Cartão	Valor Mensal	Taxa Adm.	Valor Global dos Serviços 12 (meses) c/ Taxa
04	R$ 200,00	R$ 800,00	0,0%	R$ 9.600,00

O Poder Legislativo reserva-se o direito de adquirir: a totalidade ou acréscimo ou a suspensão das quantidades, conforme a necessidade, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O critério de julgamento será o menor preço da Taxa Administrativa
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Câmara Municipal de Centenário do Sul, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx43-3675-1393.

Centenário do Sul/PR, 23 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE EDUARDO ZANIRATO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:8A653D9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2023

DECRETO Nº 036/2023

SÚMULA: Exoneração do servidor: HENRIQUE TEIXEIRA DAMASIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado a pedido, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2023, o servidor **HENRIQUE TEIXEIRA DAMASIO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.212.083-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 029.884.239-46.

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Artigo 3º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 23 de Fevereiro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:638D5784

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09horas do dia 16/03/2023, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE FINALIZAÇÃO DA ESCOLA DO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGIZA APARECIDA BUENO FELÍCIO, MODELO DE 06 (SEIS) SALAS DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N. 32382/2014, PROCESSO N. 23400.003797/2014-01 - FNDE

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de **R$ 716.535,19 (Setecentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço Por lote.

Lote: 1 - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, COBERTURA PASSARELA, ALAMBRADO E PORTÃO					
Item	Serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PISO - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA 86,90 M² COBERTURA PASSARELA 28,06 M² ALAMBRADO 360,00 M PORTÃO METÁLICO 5,43 M²	1,00	SERV	130.275,54	130.275,54
TOTAL					**R$ 130.275,54**
Lote: 2 - FINALIZAÇÃO DA ESCOLA DO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGIZA 06 (SEIS) SALAS-FNDE					
Item	Serviço	Quant.	Un.	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINALIZAÇÃO DA ESCOLA DO CONJUNTO HABITACIONAL ADALGIZA A. B. FELÍCIO ÁREA 854,00 M²	1,00	SERV	586.259,65	586.259,65
TOTAL					**R$ 586.259,65**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul, 23/02/2023.

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Vice - Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FE044EDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 08/03/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR METÁLICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA FUTURAS AQUISIÇÕES ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 1.290.660,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por Lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 23/02/2023

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:70FB507D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 004/2023 - SMAS

CLASSIFICAÇÃO DE VAGAS RESERVA PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Yasmyn Anjos Rosner da Silva	Deferida
Jéssica Tayline Ribeiro da Silva Teilo	Deferida
Alyne da Guia Santos	Indeferida

Cerro Azul, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:200F563F

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº135/2023 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora STELA LOURDES DE FATIMA TEILO ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2002/2012 para ser usufruídas a partir de 03(três) de julho a 30 dezembro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 13 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:61B6F547

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº136/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora SIRLEI BALES DE MOURA E COSTA ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 23/06/2021 a 22/06/2022. Para usufruir a partir de 01(primeiro) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B365179F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº137/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora FRANCIELI DOS REIS ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2021 A 15/03/2022. Para usufruir a partir de 03(três) de abril do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4C0FF5D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 138/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15** (quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ocupante do cargo em comissão CC03 lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO referente período aquisitivo de 24/02/2022 a 23/02/2023 para usufruir a partir de 08(oito) de dezembro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:918B991C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 147/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30** (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora ELIANE BONETE ocupante do cargo efetivo de AUXILAIR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente período aquisitivo de 2022/2023 para usufruir a partir de 28(vinte oito) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ABB6AB45

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 148/2023 LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 036/2017 Art. 1º que regulamenta o artigo 138 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART. 1º - **Conceder** 180(cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade, com início em 12(doze) de fevereiro do ano de 2023 e termino em 11 (onze) de agosto do ano de 2023 a servidora Pública Municipal Senhora ROMARA BOARD DE FARIA RAAB ocupante do cargo de PROFESSORA lotado (a) na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA de acordo com o artigo 7º Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1.989.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 15 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0C7F0AB4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº154/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor MARLON DE ASSIS FAGUNDES ocupante do cargo de efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 15/03/2021 a 14/03/2022. Para usufruir a partir de 15(quinze) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31EE003B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº155/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora SANDRA MARA MAURE ocupante do cargo de efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 24/02/2021 a 23/02/2022. Para usufruir a partir de 10(dez) de março do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:714D3FA7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº156/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor JONAS JOSE DA SILVA GODOI ocupante do cargo em Comissão CC02 lotado na Secretaria Municipal de GOVERNO referente ao período aquisitivo de férias de 14/01/2022 a 13/01/2023. Para usufruir a partir de 10(dez) de abril do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6B9C971D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº158/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor SALVADOR CORDEIRO ocupante do cargo em efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2021 a 01/01/2022. Para usufruir a partir de 11(onze) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DA0BEDBD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº160/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 dias de Férias regulamentares, e 10 dias ao servidor Público Municipal Senhor GUSTAVO WALDIR HARTMANN NETO ocupante do cargo em efetivo de ENGENHEIRO AGRONONO lotado na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente ao período aquisitivo de férias de 09/01/2022 a 08/01/2023. Para usufruir a partir de 27(vinte) de fevereiro do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:40A8D47F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº162/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o memorando n.º 011/2023;

Considerando o memorando nº 062/2023 –SMA;

Considerando o atendimento de serviços de convivência com famílias prioritárias em espera.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 23(vinte três) de fevereiro do ano em curso, o servidor Público Municipal senhor JOSE ANTONIO BRAINE MATEUS, CPF Nº 057.088.709-74, RG Nº 9849791-9, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria municipal de Assistência Social para prestar serviços junto ao Projeto Pia, ficando lotado na mesma.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3BFEA4C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº163/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o memorando n.º 011/2023;

Considerando o memorando nº 062/2023 –SMA;

Considerando o atendimento de serviços de convivência com famílias prioritárias em espera.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a partir de 23(vinte três) de fevereiro do ano em curso, o servidora Pública Municipal senhora NILCE MARIA SOUZA DE MOURA E COSTA, CPF Nº 00724850945, RG Nº4314.979-2, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria municipal de Assistência Social para prestar serviços junto ao PRO JOVEM, ficando lotado na mesma.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CC506FC5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº146/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERTON VON DER OSTEN CORTES DE ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS vinculado à Secretaria Municipal de SAUDE conforme memorando n º 012/2023 - VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear as despesas com viagens, no dia 16 de fevereiro do ano

em curso, até o LACEN - Rua Amintas de Barros n 167 816 para entrega de agua para análise. Com horário de saída as 06h00min da manhã e retorno 17h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F00DED64

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 149/2023 AUTORIZAÇÃO DE DIARIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº04/2023 o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 60,00(sessenta) reais, para ser utilizado no deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia15/02/2023.Com saída às 08h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B57D4A70

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 150/2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o Instituto de Identificação para tratativas pertinentes à função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOLVEIA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº 49/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 230,00(duzentos e trinta) reais utilizado para o deslocamento até Curitiba Pr no Instituto de identificação do Paraná no dia 14/02/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 15 de fevereiro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Portaria Nº 151/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B654428

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 151/2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº55/2023- SMA, o pagamento no valor de R$ 195,11(cento e noventa e cinco reais e onze centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 15/02/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de fevereiro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4C014139

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 152/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI ocupante do cargo de Secretário Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°028/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27(vinte sete) de fevereiro o valor de R$ 90(noventa reais) com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Pinhas PR, para participar de uma reunião SEBRAE, saída às 07h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31737999

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 153/2023 DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO ocupante do cargo de Diretor do Desenvolvimento Econômico, vinculado à Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo conforme o memorando n°029/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 27(vinte sete) de fevereiro o valor de R$ 60(sessenta)reais com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Pinhas PR, para participar de uma reunião SEBRAE, saída às 07h00min da manhã e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 16 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A7010319

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº159/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 42/2023 SMS, o pagamento no valor de R$150(cento e cinquenta reais) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado, em conformidade com o art.7º da Lei Complementar 001/2022, onde participará da reunião na Assembleia legislativa do Paraná na cidade de Curitiba PR.Com saída no dia 23 de fevereiro do ano em curso as 06h00 e retorno dia 24 de fevereiro 17hmin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 17 de fevereiro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EDA3577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

EDITAL Nº 003/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que encontra-se SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2023, para alteração de Edital.

-O aviso de reabertura será publicado somente após a alteração do Edital.

-A publicação deste aviuso de suspensão é divulgado no diário Oficial de 24/02/2023.

Cerro Azul, 23 de fevereiro de 2023.

ADALBERTO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 025/2023

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D0508379

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-UASG 987501

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20

de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**28 de março de 2023**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação**:** Aquisição de **RETROESCAVADEIRA 4x4, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 28 de março de 2023**. Valor máximo estimado da licitação **R$ 473.333,33** (**quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoescerroazul@gmail.com. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222 ramal 209.

Cerro Azul/PR, 17 de fevereiro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C93B3463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ESTAMOS REPUBLICANDO O TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES

Dispensa de Licitação nº 005/2023

Processo Administrativo nº 007/2023

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias letivos até a conclusão de processo licitatório.

Em favor das empresas: NEREU MACHADO 62186728915. CNPJ: 47.756.634/0001-32, SIDINEI ALVES DA SILVA 03435891920 CNPJ: 27.457.440/0001-29, NIVALDO GEFFER MARCONDES 03190923990 CNPJ: 27.502.892/0001-85, MARCOS BETO DE MELO 04523922926 CNPJ: 27.472.215/0001-61, VANESSA DE OLIVEIRA COSTA CNPJ: 49.112.419/0001-24, TATIANE DE MOURA E COSTA CNPJ: 27.473.547/0001-60, ATAIR DE JESUS GILIET04673481976, CNPJ: 17.360.210/0001-93, LIVACIR ALVES DE OLIVEIRA05040029969 CNPJ: 27.481.950/0001-31, KIELSE DOMINGOS BUARD 04746956979 CNPJ: 27.484.378/0001-64, REGIELI CORDEIRO BOMFIM ME CNPJ: 27.474.296/0001-39, ASSIS FERREIRA DE MELO 70897794915 CNPJ: 27.662.164/0001-30, EDENE DA PAIXÃO 83103880987 CNPJ: 27.517.863/0001-97, 49.435.215 JUCELIA DA ROSA CNPJ: 49.435.215/0001-24, PAULO CESAR POSSIDONIO DA COSTA CNPJ: 84.940.626/0001-78, RAFAEL SCHENEIDER 06085404980 CNPJ: 32.558.404/0001-91, MAURO CESAR MONTEIRO 85800651949 CNPJ: 27.514.301/0001-90, TATIELI DE ANDRADE RIBEIRO EIRELI CNPJ: 28.274.537/0001-69, JAIRO DO CARMO FERNANDES COSTA-ME CNPJ: 27.967.588/0001-03. CELIO SCHNEIDER 02174121905 CNPJ: 27.491.941/0001-21, DALVINHA MACHADO 09222787927 CNPJ: 30.934.537/0001-90.

Valor total: R$ 472.736,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 001/2022, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 23 de fevereiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:808E745A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10/2023

DECRETO N.º 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Retifica parcialmente a Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação para construção de Estação de Tratamento de Água pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano IX, edição nº 2182, de 19 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º -Fica parcialmente retificada a Declaração de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 007/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano IX, edição nº 2182, de 19 de janeiro de 2021 .

Área de Desapropriação: 15.184,81m²
Proprietário: A Quem de Direito Pertencer(Posse de Cezar Ricardo Matschinske e outros), fica alterada a área destinada á Estação de Tratamento de Água, de 15.978,90m² para 15.184,81m², dentro da área constante do Artigo 1º, conforme nova descrição: Imóvel situado no lugar denominado Estiva (Barra do Capivari) com descrição iniciando no vértice P1, de coordenadas E: 687.217,231 m e N: 7.204.387,665 m; situado na margem direita do Rio Capivari, deste segue confrontando com Cezar Ricardo Matschinske e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 133° 09' 18" e 11,00 m até o vértice P2, de coordenadas E: 687.225,258 m e N: 7.204.380,139 m; 99° 47' 38" e 16,43 m até o vértice P3, de coordenadas E: 687.241,444 m e N: 7.204.377,345 m; 150° 32' 31" e 27,72 m até o vértice P4, de coordenadas E: 687.255,075 m e N: 7.204.353,211 m; 139° 08' 25" e 14,77 m até o vértice P5, de coordenadas E: 687.264,737 m e N: 7.204.342,041 m; 146° 28' 60" e 13,75 m até o vértice P6, de coordenadas E: 687.272,331 m e N: 7.204.330,575 m; 184° 57' 34" e 44,50 m até o vértice P7, de coordenadas E: 687.268,484 m e N: 7.204.286,243 m; 197° 01' 28" e 21,06 m até o vértice P8, de coordenadas E: 687.262,319 m e N: 7.204.266,109 m; 220° 34' 55" e 4,20 m até o vértice P9, de coordenadas E: 687.259,584 m e N: 7.204.262,916 m; deste segue confrontando com limite da Faixa de domínio da Rodovia BR476, com os seguintes azimutes e distâncias: 243° 05' 16" e 12,70 m até o vértice P10, de coordenadas E: 687.248,260 m e N: 7.204.257,168 m ; 220° 51' 44" e 21,12 m até o vértice P11, de coordenadas E: 687.234,443 m e N: 7.204.241,196 m ; 202° 18' 40" e 38,34 m até o vértice P12, de coordenadas E: 687.219,888 m e N: 7.204.205,727 m ; 184° 09' 59" e 30,65 m até o vértice P13, de coordenadas E: 687.217,661 m e N: 7.204.175,155 m; deste segue confrontando com Violani e Cia Ltda, com os seguintes azimute e distância: 280° 28' 16" e 42,50 m até o vértice P14, de

coordenadas E: 687.175,869 m e N: 7.204.182,879 m; deste segue a jusante pela margem direita do Rio Capivari, com os seguintes azimutes e distâncias: 351° 23' 36" e 28,97 m até o vértice P15, de coordenadas E: 687.171,534 m e N: 7.204.211,520 m ; 339° 16' 18" e 5,96 m até o vértice P16, de coordenadas E: 687.169,425 m e N: 7.204.217,093 m ; 330° 18' 27" e 4,75 m até o vértice P17, de coordenadas E: 687.167,074 m e N: 7.204.221,216 m ; 303° 04' 28" e 8,65 m até o vértice P18, de coordenadas E: 687.159,828 m e N: 7.204.225,935 m ; 351° 11' 45" e 21,24 m até o vértice P19, de coordenadas E: 687.156,577 m e N: 7.204.246,925 m ; 8° 57' 17" e 9,52 m até o vértice P20, de coordenadas E: 687.158,059 m e N: 7.204.256,330 m ; 358° 04' 04" e 5,52 m até o vértice P21, de coordenadas E: 687.157,873 m e N: 7.204.261,843 m ; 20° 04' 13" e 33,84 m até o vértice P22, de coordenadas E: 687.169,486 m e N: 7.204.293,628 m ; 8° 50' 45" e 12,24 m até o vértice P23, de coordenadas E: 687.171,368 m e N: 7.204.305,721 m ; 18° 06' 30" e 10,09 m até o vértice P24, de coordenadas E: 687.174,505 m e N: 7.204.315,314 m ; 22° 16' 59" e 43,33 m até o vértice P25, de coordenadas E: 687.190,935 m e N: 7.204.355,408 m ; 30° 28' 53" e 27,26 m até o vértice P26, de coordenadas E:687.204,762 m e N: 7.204.378,899 m ; 59° 45' 32" e 5,94 m até o vértice P27, de coordenadas E: 687.209,896 m e N: 7.204.381,892 m ; 51° 47' 44" e 9,33 m até o vértice P1, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º– A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à construção da Estação de Tratamento de Água.

Art. 3º- Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação.

Art. 4º- Fica reconhecida a desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decretro.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o artigo 1º deste decreto, será de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, 14 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1EEE56C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2023

PORTARIA N.º 102/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **EDEGAR JOSE DE SOUZA,** matrícula n.º 5882, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 1007447 e perícia médica realizada em 1° de fevereiro de 2023. O período de readaptação será do dia 1° de fevereiro de 2023 até o dia 1° de fevereiro de 2024.

Art. 2º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **ISRAEL CECCON,** matrícula n.º 5241, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 941530-0 e perícia médica realizada em 1° de fevereiro de 2023.O período de readaptação será do dia 1° de fevereiro de 2023 até o dia1° de fevereiro de 2024.

Art. 3º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **VANAIR VITALINO DO NASCIMENTO,** matrícula n.º 6236, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 4099/2015 e perícia médica realizada em 1° de fevereiro de 2023. O período de readaptação será do dia 1° de fevereiro de 2023 até o dia 1° de fevereiro de 2024.

Art. 4º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO,** matrícula n.º 5168, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 12070/2021 e perícia médica realizada em 8de fevereiro de 2023. O período de readaptação será do dia 8 de fevereiro de 2023 até o dia 8 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - **Readaptar** para o cargo de **VIGIA** o servidor **JAIR LUIZ KUIASKI CAMARGO,** matrícula n.º 4562, concursado no cargo de **Servente**, conforme processo pericial n.º 12085/2021 e perícia médica realizada em 8 de fevereiro de 2023. O período de readaptação será do dia 8 de fevereiro de 2023 até o dia 8 de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,17 de fevereiro de 2023

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C7FBBB77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2023

PORTARIA N.º 103/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Comunicar** o retorno da licença sem vencimento da servidora pública municipal **ERLA CHIRLENI DAVID,** inscrita no CPF n.º 029.061.449-08, RG n.º 8.160.002-3, matrícula n.º 11.701, para o cargo de Assistente Administrativo, na Coordenação de Orçamento Controle e Auditoria, lotada na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 17 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A5CD2E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2023

PORTARIA N.º 106/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MONICA DE LIMA FERNANDES LAMEU,** CPF n.º 023.014.009-21, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/02/2023.

Art.2º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JULIANA CAETANO,** CPF n.º 049.493.579-05, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.3º – Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal **RICHARD MACHADO PRINS,** CPF n.º 093.273.179-12, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.4º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ELAINE DA SILVA CRISTOVAO,** CPF n.º 033.263.849-98, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.5º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARICLEA CORDEIRO PRATES DOS SANTOS,** CPF n.º 044.579.389-98, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.6º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE,** CPF n.º 103.673.689-00, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.7º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **AMANDA SOLANGE DIAS DA SILVA FERNANDES,** CPF n.º 099.050.337-26, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.8º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SAIONARA RIOS DE BAIRROS,** CPF n.º 470.509.009-82, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.9º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **NAYARA CRISTINA PEREIRA FACANHA,** CPF n.º 081.928.969-86, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.10º – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO,** CPF n.º 015.786.096-58, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2023.

Art.11 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **SIMONE VALDIR,** CPF n.º 049.823.139-97, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.12 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **IZABEL THAIS LOPES,** CPF n.º 043.416.709-64, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/02/2023.

Art.13 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ELZA MERY DOS REIS ROCHA,** CPF n.º 020.602.679-00, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2023.

Art.14 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARCIA SCAVINSKI,** CPF n.º 093.784.579-59, do cargo de PROFESSORA, a partir de 01/02/2023.

Art.15 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **ADRIELI KARIN GASPARIN,** CPF n.º 077.553.969-40, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 01/02/2023.

Art.16 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JOICE BRUNA FRANÇA,** CPF n.º 036.211.869-80, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 01/02/2023.

Art.17 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **JAKELINE DE LARA CASTRO,** CPF n.º 779.419.189-00, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 01/02/2023.

Art.18 – Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS,** CPF n.º 089.180.389-09, do cargo de EDUCADORA INFANTIL, a partir de 01/02/2023.

Art.19 –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 22 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5EC3C29E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2023

PORTARIA N.º 107/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ADAO MEDEIROS,** CPF n.º 255.150.479-15, do cargo de PROFESSOR, a partir de 06/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **LUCELIA DOLADA DE MIRANDA,** CPF n.º 552.838.029-49, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 06/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol.Idade/Tempo Contribuição.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ANTONIA MARILDA DOS SANTOS,** CPF n.º 728.620.849-72, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 06/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. por Idade.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **TEREZINHA BRANCO NUNES,** CPF n.º 607.459.599-20, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 06/02/2023, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SILVIA CARLA GOETTEN SANTOS,** CPF n.º 689.569.679-20, do cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL, a partir de 06/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES PEREIRA REIS,** CPF n.º 731.779.549-68, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES,** CPF n.º 755.447.419-72, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 08/02/2023, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA AUGUSTA GHIRALD RIZZATTO,** CPF n.º 815.314.359-04, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELIANE RODRIGUES DA CONCEICAO,** CPF n.º 679.015.579-15, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ADENICIO DIAS,** CPF n.º 514.798.189-68, do cargo de SERVENTE, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSICLER VALERIA STRAIOTO DA CRUZ,** CPF n.º 905.518.009-25, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SILMARA DO ROSARIO CAVALLI STRAPASSON,** CPF n.º 905.696.609-04, do cargo de PROFESSORA, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.13 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DALVA APARECIDA DA SILVA,** CPF n.º 632.178.569-53, do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.14 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSILIANE DE LIMA,** CPF n.º 583.714.789-68, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.15 – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **ROBERTO COLAÇO,** CPF n.º 019.337.988-07, do cargo de SERVENTE, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.16 – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NORMA SUELY MOREIRA,** CPF n.º 567.885.689-87, do cargo de DENTISTA, a partir de 08/02/2023, por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.17 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 22 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:46A825C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE MERENDEIRAS

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 017/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para serviços continuados de MERENDEIRAS, para atendimento dasSecretariasMunicipaisde Educação e de Assistência Socialdo Município de Colombo/PR.
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 27 de fevereirode 2023 até às 08:00 horas do dia 09 de março de 2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00 horas do dia 09 de março de 2023**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8102ou 3656–8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de fevereirode 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9BF2079B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1296/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr, designado pela Portaria n° 352/2022, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 011/2023, fica **SUSPENSA** para reanálise do termo de referência que compõe o referido edital com eventuais ou não alterações, posteriormente será publicada nova data para abertura.

Atenciosamente,

Colombo, 23 de fevereiro de 2023.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:945EBE75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

EDITAL – AUDIENCIA PUBLICA

O Poder Legislativo do Município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação ao cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo, referente ao terceiro quadrimestre de 2022, a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, as 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 23 de fevereiro de 2023.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:61D4EE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material de Armarinhos
VALOR TOTAL: R$ 37.685,72 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.20.798.806/0001-84,
DATA: 15/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2BECFB4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material de Armarinhos
VALOR TOTAL: R$ 12.714,56 (Doze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)
CONTRATADA: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.08.574.064/0001-08
DATA: 15/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:85B1A438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs nºs 342/2020 e 343/2020
OBJETO: Aquisição de Material de Armarinhos
VALOR TOTAL: R$ 9.581,00 (Nove mil quinhentos e oitenta e um reais)
CONTRATADA: FABIANO ALEXANDRE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.014.253/0001-15
DATA: 15/02/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7EEE9EF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2023
Objeto: Registro de Preços para **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORAS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 576.130,72 (quinhentos e setenta e seis mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos)**
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 27/02/2023 às 08h30min. do dia 10/03/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 10/03/2023 às 10h:00min. do dia 10/03/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 10/03/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 23 de fevereiro de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4C3216D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pelo art. 49 da Lei nº8.666/1193, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra para Equipamentos Pesados, que compõem a frota do Município de Contenda**, devido a inconsistências da plataforma BLL por motivo de cadastramento do modo de disputa incorreto ao certame. Resolve-se realizar formalização de novo procedimento licitatório, em decorrência de erro insanável no procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 23 de fevereiro de 2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:AC88DAD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 055/2023

SÚMULA: Exonera agente político do cargo de Secretário Municipal.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
JAIME KFIATKOSKI	5.182.703-1/PR	Secretário Municipal de Administração	37271	28/02/2023
Regime: Agente Político Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:0985DB64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 056/2023

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
CLEITON LUIS RAACH	9.035.656-9/PR	Técnico Administrativo	37426	22/02/2023
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:81123F1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 058/2023

SÚMULA: Anular alteração de carga horária de servidor efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consistente no poder-dever de a Administração Pública anular seus próprios atos, quando eivados de ilegalidade, e revogá-los, quando inconvenientes e inoportunos;

CONSIDERANDO as Súmulas nº 346 e nº 473, ambas do Supremo Tribunal Federal, que estabelecem "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos" e "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", respectivamente

R E S O L V E

Art.1º ANULAR a alteração da carga horária da servidora VALDIRENE JULIO PRESTES, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, registrada sob a matricula nº 35936, concedida pelo Decreto Municipal nº 018/2023 do dia 20 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na edição nº 2694 do dia 23 de janeiro de 2023, tornando-a sem efeito.

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir de 01/01/2023.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:1D0F4ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA /APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001 -38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
Finalidade: formalizar conjunção de esforços entre o MUNICÌPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Politica Educacional e a Constituição da Republica Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.
Fundamento: Dispensa de Chamamento Público Nº001/2023 de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/.97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº2.029/2023 que autoriza repasse de subvenções sociais.
Valor de Repasse: de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no exercício de 2023, dividido em 8 (oito) quotas de R$ 31.875,00 (trinta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme estabelecido.
Dotação Orçamentária: 06.002.12.367.0013.2.033. 3.3.50.43.00.00.
Vigência: a partir da data da assinatura (22/02/2023) até 31 de dezembro de 2023.

Contenda, 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

OLINDACIR KOSISKI
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Contenda – APAE Contenda
Presidente

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:E7BB1425

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 053/2023

Súmula: "Altera membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Nomeia membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná integrado pelos representantes a seguir relacionados:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) Titular: Alessandra Santos Ladvig;
b) Suplente: Pâmela Bianco Fontoura.

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) Titular: Amanda Schinda da Silva;
b) Suplente: Daiane Caetano Cano.

III - REPRESENTENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) Titular: Murilo Motti Scarpim
b) Suplente: Luana Grazielle Levandoski Good Semes;

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
a) Titular: Andressa Ribeiro;
b) Suplente: Simone Cavalim de Souza da Silva.

V) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS:
a) Titular: Amauri Roderlei Semes;
b) Suplente: Nei Cezar Staback.

VI) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
a) Titular: Nayara Baumel Bello Malinovski;
b) Suplente: Adriana Ribeiro dos Santos Piekarski.

VII) REPRESENTANTES DA AGÊNCIA DO TRABALHOR DE CONTENDA:
a) Titular: Giseli Dreveniak;
b) Suplente: Graziele Zblewski.

VIII) REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER:

a) Titular: Renata Lessa Miranda;
b) Suplente: Gustavo Migliori de Oliveira.

IX) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL:
a)Titular**:** Leandro da Cruz;
b) Suplente**:** Marcos Aurélio Wojcik.

Art. 2º O mandato do Comitê nomeado terá vigência de 02 (dois) anos, admitida recondução.

Art. 3º A função de membro do Comitê é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:0256E048

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social do município de Contenda, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 9º §4º, **CONVIDA** para Audiência Pública de Demonstração e Avaliação, referente ao terceiro quadrimestre de 2022, a se realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, as 09h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Contenda, Rua Temótheo Cordeiro, nº165.

Contenda, 23 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:9BE8437A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - SEC. MUN. SAÚDE 3º QUAD/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação do Relatório referente ao 3º quadrimestre de 2022, nos moldes da LC nº 141/2012, a ser realizada no dia 27/02/2023, às 10:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 23 de maio de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio da Silva
Código Identificador:3A625834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 006 DESIGNA, PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, PARA EXERCER FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR.

PORTARIA Nº. 006, de 23 de fevereiro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),
Considerando o Oficio nº 011 e 22/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR, a Profissional da Educação, para exercer Função de **Coordenação Pedagógica Escolar**, das Unidades Escolares do Município de Coronel Vivida-PR, a partir de 06 (seis) de fevereiro de 2023. Fica concedido à Profissional, Gratificação pelo encargo com a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991 de 27/04/2020, de acordo com a carga horaria, que perdurara enquanto estiverem designadas para a função, conforme segue:

Nome	Carga Horária da Atuação	Unidade Escolar de Atuação como Coordenadora Pedagógica Escolar
Maria Cristina Paes Cruz	40h	Escola Municipal Juventino Rufatto - EIEF

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 23 (vinte e três) dia do mês de fevereiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:38539765

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIG. Nº 06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023
Processo Licitatório nº 31/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso I, do diploma legal invocado, para a Contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.016.559/0001-60 para prestação de serviços execução das metas/atividades do Plano de Trabalho – Âmbito Municipal, sendo o valor total de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: de 36 (trinta e seis) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:AA2AC3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATO n° 31/2023 – Inexigibilidade nº 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMPRESA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ sob n.º 04.016.559/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES DO PLANO DE TRABALHO – ÂMBITO MUNICIPAL. Para prestação de serviços execução das metas/atividades do Plano de Trabalho – Âmbito Municipal. Valor total de sendo o valor total de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:ADA72715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.1926/2023

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ALINE GABRIELI BASTOS APARECIDO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.761.016-7– SSP-PR, CPF nº. 105.631.639-09, CTPS nº. 1056316 série 3909 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 20080594314**.**
Art. 2º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **KAOANE GERSTNER,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.282.785-0– SSP-PR, CPF nº. 051.248.659-03, CTPS nº. 6327932 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 21283787859**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:61B0D8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PR 06/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 23 de fevereiro de 2023.
MAICON WAMMS
CONTRATANTE CONTRATADA
POSTO WAMMS LTDA - EPP
CNPJ:181.948.560-00100
RG:65559439
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.57/2022, decorrente de Pregão n° 6/2022 de CONTRATA..O DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUST.VEIS (GASOLINA, GASOLINA ADITIVADA, .LCOOL, .LEO DIESEL E .LEO DIESEL S10), PARA OS VE.CULOS E MAQUIN.RIOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIAMANTE D.OESTE, DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa POSTO WAMMS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 18.194.856/0001-00, com sede no endereço AV PARANA, 639, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por MAICON WAMMS, portador do RG n° 65559439, portador do CPF sob n° 035.721.199-52, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/04/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 57/2022, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 06/2022, com base na cláusula quinte e décima, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 02 (dois) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula quinta do contrato supra descrito, para o dia 14 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (14-04-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 14/02/2023 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento. com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:035.721.199-52
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0EF31CE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEX 13/2023

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 33/2023, Inexigibilidade de Licitação sob nº 13/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada/credenciada, para aquisição de peças e execução de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva do veículo da marca Chevrolet (Onix Plux 1.0 LTZ- placa – RHB-5H67), da frota do Município, secretaria de Administração de Diamante D'Oeste. CONTRATO SOB Nº 33/2023, datado de 23-02-2023, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 23-08-2023.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"ZACARIAS VEÍCULOS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 79.138.608/0005-60.	2.722,55

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:215B034C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PR 03/2021

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2023
DIAMANTE DO OESTE 23 de fevereiro de 2023.
ANTONIO ROLIM
CONTRATANTE CONTRATADA
ANTONIO ROLIM - PULVERIZAÇÕES E CONTROLE
DE PRAGAS AGRICOLAS - ME
CNPJ:276.111.410-00105
RG:1.608.407
Guilherme Pivatto Junior
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
D'OESTE
2° Termo aditivo do contrato nº.42/2021, decorrente de Pregão n° 3/2021 de CONTRATA..O DE SERVI.OS DE HORAS TRATOR DE PNEUS PARA PREPARO DE SOLO, PLANTIO/SEMEADURA E CAPINA MEC.NICA NAS .REAS CULTIVADAS NAS ALDEIAS IND.GENAS TEKOHA A.ETETE E TEKOHA ITAMAR. EM CUMPRIMENTO DO CONV.NIO N. 4500058637 COM A ITAIPU; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa ANTONIO ROLIM - PULVERIZAÇÕES E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 27.611.141/0001-05, com sede no endereço VILA BONITA, SN, CENTRO, RURAL DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por ANTONIO ROLIM, portador do RG n° 1.608.407, portador do CPF sob n° 241.283.929-87, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 08/04/2023 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 42/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 03/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira e segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 02 (dois) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta, décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 08 do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três (08-04-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 08/02/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CNPJ:77.817.476/0001-44
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:241.283.929-87
www.elotech.com.br

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3D7787DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS - EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.

Contrato:	Contrato n.º 003/2023.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	ROSA DE SEDA TECIDOS, CNPJ 07.541.796/0001-39
Objeto:	Aquisição de camisas de uniforme para serem usadas pelos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Valor total:	Será de R$ 1.881,00 (um mil, oitocentos e oitenta e um reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	22 de fevereiro de 2022.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2023.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:00F9C7C9

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 004/2023
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em informática para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: Sandro Vieira, sob CNPJ 26.030.884/0001-10, sediada na Rua Laurindo Benegat, 100 – Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Sandro Vieira, portador do CPF 031.516.639-82 e RG nº 7.503.342-8 SESP-PR
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
RECONHECIMENTO: 23 de fevereiro de 2023, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO: 23 de fevereiro de 2023, pelo Senhor Márcio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:EDA504FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA TEÓRICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA PROVA TEÓRICA

A Comissão Seletiva Geral**,** nomeada através da Portaria n° 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses, no uso das atribuições especificadas em lei.

RESOLVE

I – Divulgar os candidatos habilitados na prova teórica, realizada no dia 19/02/2023, conforme tabela abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11	Karen Rosa Monteiro	124.170.679-43
09	Sandy de França Senko	125.011.739-96

II – Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 23/02/2023.

_____
Presidente da Comissão Seletiva Geral

_____
Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B53809C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040/2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2023
Decreto nº 40/2023 de 16/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 604.990,00 (seiscentos e quatro mil novecentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.091.		AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU	
612 - 4.4.90.52.00.00	31765	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.1.043.		Aquisição de 01 (um) caminhão coletor compactador de lixo - Convênio:1408/2022- SEDU	
615 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.990,00
610 - 4.4.90.52.00.00	1716	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00
Total Suplementação:			**604.990,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1001	59.990,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1716	470.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 31765	75.000,00
Total da Receita:		**604.990,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8EA0A25A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0039/2023 NOMEAR, A SENHORA BRUNA LAIS RIBEIRO DA SILVA.

DECRETO Nº 0039/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003-2022;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **BRUNA LAIS RIBEIRO DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 099.246.549-43, no cargo temporário de MONITOR ESCOLAR.

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto é para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 07/02/2023, com prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:965C6F71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme

o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	16	ENFERMEIRO ESF

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:49490E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
FRANCIELE VANESSA HARPS	25	PROFESSORA	CORDEIROS
JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TEIXEIRA

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 23/02/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9C3E0956

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2023 EXONERAR, A PEDIDO A SENHORA JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE.

DECRETO Nº 0042/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido apresentado;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a pedido a senhora **JACIARA DO ROCIO DONATO BRAINE,** portadora do CPF/MF nº 081.425.149-82, do cargo temporário de ENFERMEIRA PLANTONISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D897AF08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0003/2023
Processo Administrativo nº 0011/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando a correção do contido no **ANEXO II C – Planilha Orçamentária** da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0003/2023, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, edição nº 2711, nas páginas 15 e 16, com publicação no dia 15 de fevereiro de 2023. **MOTIVO**: Em sede de revista verificou-se que por alguma inconsistência a tabela contendo a Planilha Orçamentária do referido processo foi divulgada de forma incompleta, impossibilitando assim que potenciais fornecedores possam avaliar os serviços a serem executados e dessa forma elaborarem suas propostas. Sendo assim procede-se a retificação do presente Edital, corrigindo a inconsistência aqui informada, anexando a Planilha Orçamentária de forma completa. Devido a retificação realizada e que entende-se afeta a elaboração das propostas decide-se por remarcar a presente Dispensa de Licitação Eletrônica para a seguinte data:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 02/03/2023
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 02/03/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

A presente Retificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná em www.diariomunicipal.com.br, portal do Município em www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao, portal de Licitações Eletrônicas da BLL em www.bll.org.br, e poderá também ser solicitada através do e-mail licita.pmdu2@gmail.com. Outras Informações também podem ser solicitados pelo Fones (41) 3664-1214.

Doutor Ulysses, 23 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0DE115FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFICADOR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IRATI VIAGENS & TURISMO LTDA
CNPJ: 04.211.917/0001-96

VALOR: R$ 6.603,00 (seis mil, seiscentos e três reais)

ONDE LÊ-SE: Aquisição de bilhetes de passagens aéreas, com destino à Campinas – SP, para participação dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar, de 20 a 23 de março de 2023.

LEIA-SE: Aquisição de bilhetes de passagens aéreas e contratação de serviços de hospedagem, com destino à Campinas – SP, para participação dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social no Simpósio Internacional de Acolhimento Familiar, de 20 a 23 de março de 2023.

Fernandes Pinheiro, em 23 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:0D82B066

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.533.772/0001-66

OBJETO: Locação de software com treinamento incluso – SISTEMA CILIA – de orçamentação eletrônica e consulta de preços de peças automotivas, necessário para atender ao Departamento Rodoviário e de Frotas, na manutenção dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.
VALOR da locação do sistema, incluindo treinamento e suporte: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:835AA127

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CRIATIVE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.808.222/0001-87

OBJETO: Palestra motivacional em comemoração ao Dia Internacional Da Mulher, a ser realizada no dia 08 de março de 2023, no piso superior da Prefeitura Municipal.

CARGA HORÁRIA: 02 horas/aula cada palestra
PERÍODOS: Manhã e tarde
VALOR: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 23 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8A01970E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 041/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 01/03/2023, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1°	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	98

CARGO:PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
26°	EMANUEL BRUNO RODRIGUES	86

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.

Fernandes Pinheiro, 23 de fevereiro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO- EDITAL n° 041/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deveram comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do

site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes (sendo exigência graduação apresentar diploma acompanhado de histórico);
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:93C7C4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
DECRETO 1

DECRETO Nº 1/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.916,84(sessenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07		SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020		Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	4494	Material De Consumo	7.561,00
Elemento	3.3.90.30	3019	Material De Consumo	3.399,75
Elemento	3.3.90.39	3494	Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica	1.530,00
Elemento	4.4.90.51	3518	Obras E Instalações	55.276,09
Órgao	08		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027		Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	3017	Material De Consumo	150,00

Art. 2º -Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 67.916,84 (sessenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3017	150,00
3019	3.399,75
3494	1.530,00
3518	55.276,09
4494	7.561,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
4494	7.561,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 19 de Janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:492CEFD1

PREFEITURA
DECRETO 2

DECRETO Nº 2/2023

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000822/22, de 26 de Outubro de 2022.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.000,00(oitenta e sete mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao 05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade 01		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade 12.361.0431.2014		Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento 3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado	87.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DEARRECADAÇÃO	VALOR
1000	87.000,00

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 19 de Janeiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:81B8386D

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 013/2023 - Contrato Nº: 30/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: LPC CONSTRUTORA LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 22/02/2023 Término: 22/08/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de Empresa para execução de Obra visando a implantação de um parque urbano como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável conforme convenio 253/2021 celebrado entre o Instituto Água e Terra e o Município de Flor da Serra do Sul-PR, de conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, fornecidos em meio magnético.

Flor da Serra do Sul, 22 de Fevereiro de 2023

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:937A0588

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2023

PORTARIA Nº 077/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSEMARY REINA**, inscrita no RG sob nº 6.290.879-3 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 09 de fevereiro de 2023 até 07 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 09/02/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:ED3CAC0B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2023

PORTARIA Nº 078/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA NICE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no RG sob nº 64213822– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 08 de fevereiro de 2023 até 31 de março de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 08/02/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:A5AE95C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 079/2023

PORTARIA Nº 079/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **SEBASTIÃO DARCI DE OLIVEIRA VARGAS**, inscrito no RG sob nº 62177195– SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 11 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 13/02/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:B1865DB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 080/2023

PORTARIA Nº 080/2023

AUTORIZA RETORNO AO TRABALHO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o RETORNO ao trabalho, da servidora abaixo listada, que encontrava-se em Licença para Tratamento de Saúde, considerando Laudo Médico Pericial, o retorno se dará partir de 16 de fevereiro de 2023.

Servidor	RG	Cargo
LUCIA CERATI BORGES	64943430- SSP-PR	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16/02/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:760ED846

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 081/2023

PORTARIA Nº 081/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES**, inscrita no RG sob nº 75765797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 16 de fevereiro de 2023 até 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 16/02/2023.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de fevereiro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3426E429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.990, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1.990, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre afastamento do servidor Italo Batilani, de sua unidade de lotação sem ônus para o Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação formulada pela Prefeitura Municipal de Ângulo, considerando o disposto no art. 62, **caput**, I da Lei n° 003, de 2 de fevereiro de 2001 (Estatuto dos Servidores Municipais de Flórida), e considerando critérios de oportunidade e conveniência

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastado de sua unidade de lotação, a partir de **6 de fevereiro de 2023**, o servidor **Italo Batilani**, matricula 2-01209, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem ônus para o Município de Flórida, visando desempenhar atividades profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ângulo, com ônus a esta.

Art. 2° Fica a Prefeitura Municipal de Ângulo responsável pelo controle de freqüência do referido servidor, bem como pelo exercício do poder hierárquico respectivo, por meio da chefia imediata designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Ângulo.

Art. 3° O servidor de que trata o art. 1° ficará vinculado ao RPPS de Flórida, nos termos do art. 4°, caput, I da Lei n° 132, de 16 de dezembro de 2005, devendo efetuar a contribuição no montante de 14% (quatorze inteiros por cento) sobre a remuneração mensal de contribuição.

Art. 4° Caberá à Prefeitura Municipal de Ângulo efetuar, até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao vencido, em proveito do RPPS de Flórida, o repasse da contribuição retida em folha mensal do servidor, nos termos disposto no art.3º, bem como, o recolhimento da contribuição previdenciária patronal no montante de 28% (vinte e oito inteiros por cento) sobre a remuneração mensal de contribuição do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2023.

Flórida, 3 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:43D97A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP com o valor de R$ 593.158,09 (quinhentos e noventa e três reais e cento e cinquenta e oito reais e nove centavos).

Total Geral Homologado: R$ 593.158,09 (quinhentos e noventa e três mil e cento e cinquenta e oito reais e nove centavos).

Flórida/PR, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3B803F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a *empresa* **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96, CONTRATADA, nos termos do processo de Dispensa Inexigibilidade nº. 02/2023, homologado em 03/02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do curso "6º ENCONTRO DE PRESIDENTES, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS", no período de 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2023;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 4.470,00 (Quatro Mil quatrocentos e setenta reais).

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 03 de Fevereiro de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:5340F8AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a portaria **65/2022** da servidora "**LUCI MARI TABORDA"** portadora do RG n° 13.935.776-0 e inscrita no CPF n° 069.482.929-33, ocupante do cargo Efetivo de **CONFEITEIRA**, para exercer função gratificada de **RESPOSÁVEL MERENDA ESCOLAR,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,17 de fevereiro 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:6D103E0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Senhora **"SONIA FARIAS DE LIMA"** portadora do RG sob n° 4.521.706-0 e inscrita no CPF n° 630.893.359-72, ocupante do cargo Efetivo de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS"** lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** para exercer função gratificada de **RESPOSÁVEL MERENDA ESCOLAR,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/02/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:9F5CF70D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074/2023

PORTARIA Nº 074//2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo de Sindicância, para apuração dos fatos conforme decisão do memorando nº06/2023 da Secretaria de Obras, sendo a presente comissão processante composta pelos seguintes membros:

BRUNO PRESTES – ADVOGADO
TIAGO SILVA DE RAMOS – OFICIAL ADMINISTRATIVO
ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO – ADVOGADO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Sr. **BRUNO PRESTES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 17 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:717385D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2023

PORTARIA Nº 075/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **049/2023** que nomeou a Senhora **"MARCIA MENDES"** portadora do RG n° 10.242.040-3 e inscrita no CPF n° 062.437.179-41, para exercer a função gratificada de **DOCUMENTADORA ESCOLAR,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais na data de 01/02/2023 revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:47C14887

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2023

PORTARIA Nº 076/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2022-31/12/2022 do servidor municipal **EDISON RICARDO FAVERI,** no período de 16/02/2023 á 17/03/2023 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria Municipal de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 18/03/2023.

Art. 2° - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3° - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,17 de Fevereiro 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:4450326B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2023

PORTARIA Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 01/05/2021-30/04/2022 da servidora municipal **VANDERLEIA MOSCHEN DA SILVA,** no período de 23/02/2023 á 23/03/2023 (30 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão da Secretaria Municipal de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 24/03/2023.

Art. 2° - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3° - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,23 de Fevereiro 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:A1A04EA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO**, **RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)
Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos. Tempos verbais e modais; Voz Ativa e Voz Passiva; Questões diretas e indiretas; Discurso direto e indireto; Artigos; Substantivos; Adjetivos; Graus de Comparação; Pronomes; Advérbios; Conjunções; Preposições; Gerúndio e Infinitivo; Sentenças Condicionais; Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Fala e Escuta; Leitura e escrita; Análise linguística; Metodologias e abordagens do ensino da língua inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Conhecimento Específico: Educação Física e sociedade; fundamentos didático-pedagógicos da educação física; atividade física e saúde; crescimento e desenvolvimento; aspectos da aprendizagem motora; aspectos sócio-históricos da educação física; política educacional e educação física; cultura e educação física; aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Modalidades esportivas. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (INGLÊS)

Conhecimento Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013. Compreensão de textos contemporâneos: livros, jornais, periódicos. Tempos verbais e modais; Voz Ativa e Voz Passiva; Questões diretas e indiretas; Discurso direto e indireto; Artigos; Substantivos; Adjetivos; Graus de Comparação; Pronomes; Advérbios; Conjunções; Preposições; Gerúndio e Infinitivo; Sentenças Condicionais; Formação de palavras: Composição e Derivação; Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Fala e Escuta; Leitura e escrita; Análise linguística; Metodologias e abordagens do ensino da língua inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: Ler, Falar, Ouvir e Escrever.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, em 23 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:EF78742E

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO 01-2023 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº001/2023

FOZ DO JORDÃO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: APROVAÇÃO DO 3º RDQA (RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR) - 2022 DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR.

Art.1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Foz do Jordão – Paraná CMS/FJ/PR em reunião realizada no dia: 17 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 363/2008.

Resolve:
Art.2. Aprovar as ações, metas e os objetivos alcançados pelos indicadores da Saúde ***(resultado do 3º Quadrimestre)*** do município de Foz do Jordão, referente ao ano de 2022.

CAROLINNE VERDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:D46A0040

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 130-2021

DECRETO N° 130/2021

SÚMULA: Nomeia os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão para os anos de 2021 a 2023.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em atendimento a lei municipal 406/2009.

DECRETA:

Art. 1°- Nomear os membros representantes do **Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão,** para os anos de 2021/2023, conforme disposto no artigo 9º da Lei 406/2009.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
A – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARISÂNGELA GONÇALVES DA SILVA (TITULAR)
CPF: 023.802.849-62
CAMILA FREITAS(SUPLENTE)
CPF: 086.453.749-27

B – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ROSELI CLEIN (TITULAR)
CPF: 062.493.329-60
SILMARA MATTOS (SUPLENTE)
CPF: 053.684.689-89

C – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
LAISA NOELY PIZZATTO (TITULAR)
CPF: 059.976.889-41
CAROLINNE VERDI (SUPLENTE)
CPF: 058.392.719-00

D – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
LUCIANE ARAÚJO TEIXEIRA (TITULAR)
CPF:081.787.189-60
CAMILA SANTA CATARINA (SUPLENTE)
CPF: 104.952.989-80

E – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
VANESSA MARIA FRIZON DE CAMARGO (TITULAR)
CPF: 071.639.459-28
ZILDA RODRIGUES (SUPLENTE)
CPF: 062.095.779-46

ll – ÀREA NÃO GOVERNAMENTAL
A– ESCOLA SER E APRENDER (APAE):
CLEIDE DE FÁTIMA LEMOS (TITULAR)
CPF: 025.493.749-75
ELENIR DE JESUS DE OLIVEIRA WASEM (SUPLENTE)
CPF: 062.202.599-63

B- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS ACRSFOZ:
NOELI SUBTIL CARDOSO (TITULAR)
CPF: 058.249.839-25
VALMIR DE AZEVEDO (SUPLENTE)
CPF: 050.432.929-46

C- USUÁRIOS:
ZELIR MARCONDES DE JESUS (TITULAR)
CPF: 049.739.089-24
JOCIANE DA COSTA MELLO (SUPLENTE)
CPF: 033.266.669-77

D- GRUPO MELHOR IDADE:
AMADO PEDROZO DE QUADROS (TITULAR)
CPF: 500.493.309-00
FRANCISCO VALDEVINO DE SIQUEIRA LOPES (SUPLENTE)
CPF: 033.266.669-77

E- TRABALHADORES DO SETOR:
MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA PIMENTA (TITULAR)
CPF: 058.093.036-09
DEBORA NERVO PADILHA (SUPLENTE)
CPF: 085.856.209-00

Art. 2° - O Mandato dos referidos conselheiros terá validade até 2023.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 43/2021, e disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de SETEMBRO de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:B40BCD90

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 21-2023

DECRETO N°21/2023

SÚMULA: Nomeia membros representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento Lei Municipal 405/2009 e 623/2014.

DECRETA

Art. 1°- Fica nomeado o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente -CMDCA conforme segue;

ENTIADES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA:
Titular: Suellen Bordinhão Batista - Titular
CPF: 055.529.679-71
Suplente: Fatima Marilim Mendes de Almeida Macedo
CPF: 359.349.809-04

CRAS:
Titular: Adriana Antunes
CPF: 063.032.079-95
Suplente: Layza Noely Pizzato
CPF: 059.976.889-41

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO:
Titular: Sonia Mara Pereira
CPF: 053.260.679-51
Suplente: Silmara Matos de Souza
CPF: 053.684.689-89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Franciele Lopes Camargo
CPF: 007.663.889-80
Suplente: Eliane Leydi Almeida
CPF: 098.104.449-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Fabiane da Fonseca
CPF: 077.913.119-33
Suplente: Aline Nunes
CPF: 099.352.479-27

ASSUNTOS JURÍDICOS:
Titular: Anderson Luiz Batista Ribeiro
CPF: 019.758.849-22
Suplente: Bruno Prestes
CPF: 009.744.609-23

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
APAE:
Titular: Jocemar Claro (titular)
CPF: 057.380.909-77
Suplente: Jackson Willian Farias Barbosa
CPF: 081.891.929-90

APMF COLÉGIO ESTADUAL DE SEGREDO:
Titular: Paulo César Maurina
CPF: 957.334.009-78
Suplente: Conceição Lima
CPF: 992.870.648-49

ENTIDADES RELIGIOSAS:
Titular: - Ezequiel Ribeiro Batista
CPF: 372.376.599-87
Suplente: - Osmar Silva dos Reis
CPF:023.596.479-46

PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Rosana Apº Gonçalves de Azevedo
CPF: 957.310.169-68
Suplente: Marli Terezinha da Silva Machado
CPF: 696.451.169-53

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA:
Titular: Emerson Lucas dos Santos
CPF: 080.383.779-82
Suplente: Marcia Denise de Lima Dias
CPF:061.995.879-01

APMF ESCOLA MUNICIPAL PADRE EMÍLIO BARBIÉRIE:
Titular: Ângela Flores
CPF: 036.921.259-25
Suplente: Cleia Vornes Clein
CPF: 882.441.309.97

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura revogando o decreto 34/2021 e 19/2023 e as demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de fevereiro de 2023.

CLEI FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciela de Faveri
Código Identificador:8B70A82F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR - CESAR CLAUDINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 090 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede aposentadoria voluntária ao servidor CESAR CLAUDINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 1.861/2023 – 1DOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o Art. 6° da Lei Municipal n° 4.872/2021 -Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária ao servidor CESAR CLAUDINO – matrícula – 158811, CPF n.º 589.041.829-72, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.535,46 (Quatro mil, quinhentos e quarenta

e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe-15 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3071B851

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PENSÃO POR MORTE -SALET MOLIM

DECRETO MUNICIPAL N.º 089 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede pensão por morte da servidora inativa SALET MOLIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 1.602/2023 – 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora inativa SALET MOLIM - matrícula – 199671, CPF nº 955.321.379-00, no valor de R$ 4.182,56 (Quatro mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente aos proventos do servidor inativo, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

ACHILES MOLIM, CPF nº 053.728.360-91, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento), a partir da data do falecimento;

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2023..

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:52272A42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
093_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA CALEGARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 093 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera ANA PAULA CALEGARI do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA PAULA CALEGARI do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, a partir de 30 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2B51A2B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
095_23 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - DANIELI LANGNER

DECRETO MUNICIPAL N.º 095 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Reconhece ao(à) servidor(a) DANIELI LANGNER a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 3-561/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) DANIELI LANGNER a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 13 (treze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1C39FB0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - DETANIA KRAUS DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 094 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera DETANIA KRAUS DE SOUZA do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada DETANIA KRAUS DE SOUZA do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EB9326AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
080_23 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ANDRESSA BORELLA MOSCHEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 080 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede ao (à) servidor(a) ANDRESSA BORELLA MOSCHEN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor(a) ANDRESSA BORELLA MOSCHEN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 226631, a partir de 01 de março de 2023, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado à devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C86E2E5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
092_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ANA PAULA MAGAGNIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 092 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera ANA PAULA MAGAGNIN do cargo de PROFESSORA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA PAULA MAGAGNIN do cargo de PROFESSORA, da REDE MUNICIPAL, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2E2CEC60

ASSESSORIA LEGISLATIVA
081_23 - LICENÇA PARA CURSAR ESPECIALIZAÇÃO - MÁRCIA GEVIESKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 081 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede licença para cursar especialização à servidora MÁRCIA GEVIESKI GIACOMIN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MÁRCIA GEVIESKI GIACOMIN, sob a matriculas n.º 50611, licença para cursar aperfeiçoamento de estudos (mestrado), sem prejuízo de vencimentos e vantagens de caráter permanente, pelo prazo máximo de até 02 anos, de acordo com a duração do curso, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. No primeiro ano a licença concedida será no período integral de sua jornada de trabalho, e no segundo ano a servidora será liberada de 50% da totalidade de sua carga horária, devendo comprovar semestralmente, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, sua frequência no curso, sob pena de suspensão de seus vencimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86DA9DB7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
096_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - TACIANE RIBEIRO MIRANDA

DECRETO MUNICIPAL N.º 096 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera TACIANE RIBEIRO MIRANDA do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, TACIANE RIBEIRO MIRANDA, matricula n.º 216761, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71137899

ASSESSORIA LEGISLATIVA
082_23 - LICENÇA PRÊMIO - FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 082 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede ao servidor FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIANA ALEXANDRA SGANZERLA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2013/2018, a partir de 01 de março de 2023, conforme Lei Municipal 4.872 de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5210DE48

ASSESSORIA LEGISLATIVA
085_23 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 085/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2023 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 3º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 3º quadrimestre de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9514F67E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa Madebel
Comércio De Materiais Para Móveis E Construção Ltda - Me
ESPÉCIE: Contrato nº. 006/2023 – Processo de dispensa nº 012/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de parede divisória, incluindo todo o material necessário para o perfeito funcionamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
PRAZO DE VALIDADE: 24 de marçoo de 2023
VALOR TOTAL: R$ 1.170,00 (hum mil cento e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B21C7CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 011-2023

IVANIR PAULO PROLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, a servidora **DILMA ABATI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – nível-1, relativo ao período aquisitivo de 12.02.2021 a 11.02.2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:35E83F79

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
PROCESSO Nº 014/2023

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento das servidoras Iani Silveira e Gislaine Lise no curso "Contratação Direta na Nova Lei de Licitações - Com Prática da Dispensa Eletrônica no Compras.GOV", que será realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2023 em Francisco Beltrão - PR., promovido pela empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Curso presencial "Contratação Direta na Nova	2	R$ 1.390,00	R$ 2.780,00

	Lei de Licitações - Com Prática da Dispensa Eletrônica no Compras.GOV”			
	TOTAL			2.780,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 005/2023, Processo nº. 014/2023 é de R$ $ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:BA5AE5F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CHAMAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL N° 020/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO CONVÊNIO Nº 924081/2021 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica prorrogado o prazo do chamamento público até às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2023, para fins de credenciamento de profissionais para preenchimento de 04 (quatro) vagas de professor de educação física e de 2(duas) vagas de auxiliar administrativo, para atuação na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 12(doze) meses e prazo de vigência 15(quinze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:47562E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas, decorrente do Pregão eletrônico nº 23/2023 com vigência de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 171/2023
EMPRESA DETENTORA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	46059	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA V.	TON	1.500,00	567,00

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8A7A6D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias Nº 68/2023 Pregão Nº 213/2023.
OBJETO: Fornecimento de material de pintura.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, a fim de acrescer a quantidade ao item 02 lote 04 conforme Processo Administrativo nº 4.069/2023.
ADITIVO: Fica acrescida ao contrato a quantidade abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R$
004	2	57313	Materiais para manutenção geral (PINTURA) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	16.000,00

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8138C4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 – Processo nº 06/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, considerando a revogação do Pregão Eletrônico nº 165/2022**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – D.D.S COMERCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA. CNPJ Nº 05.299.150/0001-61. ITEM 01 R$ 1.800,00.
2 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. ITEM 02 R$ 1.940,00.
VALOR TOTAL R$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7EBF29C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – Processo nº 14/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para mudas de flores tipo plug e para insumos que serão utilizados na produção de mudas nativas no viveiro municipal**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LUIZ TADEO DAMASCHI. CNPJ Nº 01.424.128/0001-45. ITEM 15 R$ 0,73.
2 – PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 09.590.203/0001-50. ITENS 07 R$ 39,80; 08 R$ 8,20.
3 – KM JUNIOR LTDA. CNPJ Nº 13.225.851/0001-84. ITEM 09 R$ 4,00.
4 – PALMARIUM GARDEN COMERCIO DE PLANTAS LTDA. CNPJ Nº 26.582.119/0001-03. ITENS 12 R$ 26,95; 17 R$ 3,60; 18 R$ 2,63; 20 R$ 1.065,00; 21 R$ 9,42.
5 – CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 41.968.337/0001-74. ITENS 01 R$ 0,24; 02 R$ 0,23; 03 R$ 0,20; 04 R$ 0,23; 05 R$ 0,23; 06 R$ 0,29; 13 R$ 29,40; 14 R$ 0,32; 16 R$ 400,00; 19 R$ 0,13.
6 – JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA. CNPJ Nº 43.338.044/0001-39. ITENS 10 R$ 6,00; 11 R$ 0,73.
VALOR TOTAL R$ 212.375,00 (duzentos e doze mil trezentos e setenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D172833F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 – Processo nº 110/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação stands para o evento Expofeira Mulher 2023, que acontecerá no período de 08 a 13 de março de 2023, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e materiais, considerando que o Pregão 221/2022 restou frustrado**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – FRUSTRADO.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3BA66A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 22/2022.
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que complementam o atendimento do usuário junto ao método Cuevas, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – BEDNARSKI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME - CNPJ nº 36.289.299/0001-93, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01 e 02 do edital.

02 – DANIELE LORENZI FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ nº 43.873.622/0001-37 credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01 e 02 do edital.

03 – CLINICA CLAUDYA REMPEL LTDA - CNPJ nº 40.476.661/0001-02, credenciada para prestação dos serviços previstos no item 06 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:42234F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2023
OBJETO**:** Aquisição de 700m2 de tela de sombreamento 50% e 700m2 de plástico filme 150 micras transparente, para estufas de hortas comunitárias.

FORNECEDOR: ANDRETTA & FERRI LTDA (Casa das Sementes)
CNPJ Nº: 74.189.473/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 7.826,00 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Francisco Beltrão/PR 23 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F02DA1CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 22/2022.
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços de reabilitação neurointensiva pelo método Cuevas Medeck Exercise e demais terapias nas especialidades de fonoaudiologia e terapia ocupacional que complementam o atendimento do usuário junto ao método Cuevas, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – BEDNARSKI FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA - ME - CNPJ nº 36.289.299/0001-93, credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01 e 02 do edital.

02 – DANIELE LORENZI FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ nº 43.873.622/0001-37 credenciada para prestação dos serviços previstos nos itens 01 e 02 do edital.

03 – CLINICA CLAUDYA REMPEL LTDA - CNPJ nº 40.476.661/0001-02, credenciada para prestação dos serviços previstos no item 06 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A64C787A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

OBJETO: – Contratação de shows musicais da dupla MARCOS PAULO e MARCELO e da Banda DANUBIO AZUL, para apresentação no dia 30 de abril de 2023 no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy, em evento para comemoração do dia do trabalhador.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: DANUBIO AZUL BANDA SOCIETY LTDA
CNPJ Nº: 05.628.556/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
2	86253	Show musical com o grupo Danúbio Azul para apresentação no dia 30 de abril de 2023, na Praça Central de Francisco Beltrão - PR, com duração mínima de 2:00hrs (duas horas).	20.000,00

FORNECEDOR: PORTAL DOS EVENTOS - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ Nº: 14.483.631/0001-13

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	86252	Show musical com a dupla Marcos Paulo e Marcelo para apresentação no dia 30 de abril de 2023, na Praça Central de Francisco Beltrão - PR, com duração mínima de 1:15hrs (uma hora e quinze minutos).	79.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2023: R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2770D7E8

DRH
EDITAL 077-23 NUTRICIONISTA PSS 385-2022

EDITAL Nº 077/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – NUTRICIONISTA

C	NOME	DATA NASC	PF
2º	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	28/04/1994	65
3º	ANA PAULA DEFANT	23/04/1993	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0EBB535E

DRH
EDITAL 083-23 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - FUND I ED FÍSICA PSS 385-2022

EDITAL Nº 083/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA

C	NOME	DATA NASC	PF
5º	CAMILA MARTINS TESSARO	09/03/1994	75

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0F58CE13

DRH
EDITAL 084-23 INSTRUTORES PSS 385-2022

EDITAL Nº 084/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (CORTE E COSTURA)

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	LILIAN LUCINEIA PUTTON	20/06/1984	47
2º	MARIA MARISTELA TRENTO	20/05/1981	28
3º	MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	09/01/1971	24

CARGO – INSTRUTOR DE TEATRO

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	27/12/1977	59
2º	JAQUES DOS SANTOS ROCHA	20/10/1987	55

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (BORDADOS PONTO CRUZ, FITA, PONTO AJUR, BARRA ABERTA E BORDADOS ANTIGOS)

C	NOME	DATA NASC	PF
2º	CARINA BACKES MACHADO CHAVES	25/08/1985	39

CARGO – INSTRUTOR DE ARTESANATO (DESENHO ARTÍSTICO) – *Reconvocação final de fila*

C	NOME	DATA NASC	PF
2º	ELAINE JARDIM MANEGOTTO	19/12/1985	24

CARGO – INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇA DO VENTRE E CIGANA)

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	SILVANA GLAUCE CABRERA	16/10/1975	67

CARGO – INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLINO)

C	NOME	DATA NASC	PF
1º	JOAO GABRIEL ZAMADEI DALLA VECCHIA	09/05/2003	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:09E44598

DRH
EDITAL 086-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022

EDITAL Nº 086/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	DATA NASC	PF
8º	SUE HELLEN MARTINS	03/10/1987	81
9º	MARCIA CRISTINA DEON	25/04/1988	81
10º	LILIAN ESTELA SARTOR	03/04/1989	81
11º	LILIANE CASTANHA	04/08/1992	81

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E5A40E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1879/2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, Estado do Paraná, para o exercício de 2023 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos**, o Projeto de Lei Substitutivo nº001/2023, Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convenio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro PR, inscrita no CNPJ n°08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, n° 100, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP 84660-000, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta Mil Reais), valor este dividido em 11 (onze) parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício de 2023;

Art. 2º Em contrapartida a Associação fica com a responsabilidade de junto aos seus associados contribuir com alimentos para o programa de cestas básicas da Assistência Social Municipal que visa atender as famílias em vulnerabilidade social do Município;

Parágrafo Único: É de responsabilidade dos associados à doação de 1 Kg de alimento não perecível por sócio, como forma de contrapartida estabelecida no artigo 2°, à qualidade e variedade dos alimentos será determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, obrigada a realizar a prestação de contas mensal dos valores arrecadados pelos acadêmicos e dos valores despendidos, inclusive com cópia dos contratos e notas fiscais, ao Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Fica a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, médio e Técnico de General Carneiro PR, obrigada ainda, a publicar em sitio próprio da rede mundial de computadores a prestação de contas nos moldes exigidas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DCC7AA93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1880/2023

Súmula: Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública no Município de General Carneiro.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº003/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão.

Art. 2º Esta Lei aplica-se:

I - Aos órgãos da administração pública direta Municipal, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo;
II - Às entidades da administração pública indireta Municipal.

Art. 3º São princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública:

I - A desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
II - A disponibilização em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
III - A possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
IV - A transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
V - O incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública;
VI - O dever do gestor público de prestar contas diretamente à população sobre a gestão dos recursos públicos;
VII - O uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
VIII - o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;
IX - A atuação integrada entre os órgãos e as entidades envolvidos na prestação e no controle dos serviços públicos, com o compartilhamento de dados pessoais em ambiente seguro quando for indispensável para a prestação do serviço, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e, quando couber, com a transferência de sigilo, nos termos do art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;
X - A simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
XI - A eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

XII - A imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
XIII - A vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;
XIV - A interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;
XV - A presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
XVI - A permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
XVII - A proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
XVIII - O cumprimento de compromissos e de padrões de qualidade divulgados na Carta de Serviços ao Usuário;
XIX - A acessibilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XX - O estímulo a ações educativas para qualificação dos servidores públicos para o uso das tecnologias digitais e para a inclusão digital da população;
XXI - O apoio técnico aos entes federados para implantação e adoção de estratégias que visem à transformação digital da administração pública;
XXII - O estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;
XXIII - A implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;
XXIV - O tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
XXV - A adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e
XXVI - A promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;
II - Base nacional de serviços públicos: base de dados que contém as informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos de todos os prestadores desses serviços;
III - dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
IV- Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos entes públicos que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
V - Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou de qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;
VI - Governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
VII - laboratório de inovação: espaço aberto à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento de ideias, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos e a participação do cidadão para o exercício do controle sobre a administração pública;
VIII- plataformas de governo digital: ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessárias para a oferta digital de serviços e de políticas públicas;
IX - Registros de referência: informação íntegra e precisa oriunda de uma ou mais fontes de dados, centralizadas ou descentralizadas, sobre elementos fundamentais para a prestação de serviços e para a gestão de políticas públicas; e
X - Transparência ativa: disponibilização de dados pela administração pública independentemente de solicitações.

Parágrafo único. Aplicam-se a esta Lei os conceitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CAPÍTULO II
DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GOVERNO DIGITAL

Seção I
Da Digitalização

Art. 5º A administração pública utilizará soluções digitais para a gestão de suas políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Parágrafo único. Entes públicos que emitem atestados, certidões, diplomas ou outros documentos comprobatórios com validade legal poderão fazê-lo em meio digital, assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei e da Lei que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas – Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 6º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto se o usuário solicitar de forma diversa, nas situações em que esse procedimento for inviável, nos casos de indisponibilidade do meio eletrônico ou diante de risco de dano relevante à celeridade do processo.

Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput deste artigo, os atos processuais poderão ser praticados conforme as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado.

Art. 7º Os documentos e os atos processuais serão válidos em meio digital mediante o uso de assinatura eletrônica, desde que respeitados parâmetros de autenticidade, de integridade e de segurança adequados para os níveis de risco em relação à criticidade da decisão, da informação ou do serviço específico, nos termos da lei.

Art. 8º Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema informatizado de gestão de processo administrativo eletrônico do órgão ou da entidade, o qual deverá fornecer recibo eletrônico de protocolo que os identifique.

§ 1º Quando o ato processual tiver que ser praticado em determinado prazo, por meio eletrônico, serão considerados tempestivos os efetivados, salvo disposição em contrário, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia do prazo, no horário de Brasília.

§ 2º A regulamentação deverá dispor sobre os casos e as condições de prorrogação de prazos em virtude da indisponibilidade de sistemas informatizados.

Art. 9º O acesso à íntegra do processo para vista pessoal do interessado poderá ocorrer por intermédio da disponibilização de sistema informatizado de gestão ou por acesso à cópia do documento, preferencialmente em meio eletrônico.

Art. 10. A classificação da informação quanto ao grau de sigilo e a possibilidade de limitação do acesso aos servidores autorizados e aos interessados no processo observarão os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e das demais normas vigentes.

Art. 11. Os documentos nato-digitais assinados eletronicamente na forma do art. 7º desta Lei são considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 12. O formato e o armazenamento dos documentos digitais deverão garantir o acesso e a preservação das informações, nos termos da legislação arquivística nacional.
Art. 13. A guarda dos documentos digitais e dos processos administrativos eletrônicos considerados de valor permanente deverá estar de acordo com as normas previstas pela instituição arquivística pública responsável por sua custódia.

Seção II
Do Governo Digital

Art. 14. A prestação digital dos serviços públicos deverá ocorrer por meio de tecnologias de amplo acesso pela população, inclusive pela de baixa renda ou residente em áreas rurais e isoladas, sem prejuízo do direito do cidadão a atendimento presencial.

Parágrafo único. O acesso à prestação digital dos serviços públicos será realizado, preferencialmente, por meio do autosserviço.

Art. 15. A administração pública Municipal participará, de maneira integrada e cooperativa, da consolidação da Estratégia Nacional de Governo Digital, que observará os princípios e as diretrizes de que trata o art. 3º desta Lei.

Seção III
Das Redes de Conhecimento

Art. 16. O Poder Executivo Municipal poderá criar redes de conhecimento, com o objetivo de:

I - Gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências;
II - Formular propostas de padrões, políticas, guias e manuais;
III - discutir sobre os desafios enfrentados e as possibilidades de ação quanto ao Governo Digital e à eficiência pública;
IV - Prospectar novas tecnologias para facilitar a prestação de serviços públicos disponibilizados em meio digital, o fornecimento de informações e a participação social por meios digitais.

§ 1º Poderão participar das redes de conhecimento todos os órgãos e as entidades referidos no art. 2º desta Lei.

§ 2º Serão assegurados às instituições científicas, tecnológicas e de inovação o acesso às redes de conhecimento e o estabelecimento de canal de comunicação permanente com o órgão Municipal a quem couber a coordenação das atividades previstas neste artigo.

Seção IV
Dos Componentes do Governo Digital

Subseção I
Da Definição

Art. 17. São componentes essenciais para a prestação digital dos serviços públicos na administração pública:

I - A Base Municipal de Serviços Públicos;
II - As Cartas de Serviços ao Usuário;
III - As Plataformas de Governo Digital.

Subseção II
Da Base Municipal de Serviços Públicos

Art. 18. Poderá o Poder Executivo Municipal estabelecer Base Municipal de Serviços Públicos, que reunirá informações necessárias sobre a oferta de serviços públicos no Município.

Parágrafo único. O município poderá disponibilizar as informações sobre a prestação de serviços públicos constantes em sua Carta de Serviços ao Usuário, na Base Nacional de Serviços Públicos, em formato aberto e interoperável e em padrão comum a todos os entes.

Subseção III
Das Plataformas de Governo Digital

Art. 19. As Plataformas de Governo Digital, instrumentos necessários para a oferta e a prestação digital dos serviços públicos, deverão ter pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e
II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§ 1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§ 2º As funcionalidades de que trata o caput deste artigo deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 20. A ferramenta digital de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos de que trata o inciso I do caput do art. 19 desta Lei deve apresentar, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

I - Identificação do serviço público e de suas principais etapas;
II - Solicitação digital do serviço;
III - agendamento digital, quando couber;
IV - Acompanhamento das solicitações por etapas;
V - Avaliação continuada da satisfação dos usuários em relação aos serviços públicos prestados;
VI - Identificação, quando necessária, e gestão do perfil pelo usuário;
VII - notificação do usuário;
VIII - possibilidade de pagamento digital de serviços públicos e de outras cobranças, quando necessário;
IX - Nível de segurança compatível com o grau de exigência, a natureza e a criticidade dos serviços públicos e dos dados utilizados;
X - Funcionalidade para solicitar acesso a informações acerca do tratamento de dados pessoais, nos termos das Leis nos 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e

Art. 21. O painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos de que trata o inciso II do caput do art. 19 desta Lei deverá conter, no mínimo, as seguintes informações, para cada serviço público ofertado:

I - Quantidade de solicitações em andamento e concluídas anualmente;
II - Tempo médio de atendimento; e
III - grau de satisfação dos usuários.

Parágrafo único. Deverá ser assegurada interoperabilidade e padronização mínima do painel a que se refere o caput deste artigo, de modo a permitir a comparação entre as avaliações e os desempenhos dos serviços públicos prestados pelos diversos entes.

Art. 22. Poderá o Poder Executivo:

I - Adotar padrões nacionais para as soluções previstas nesta Seção;
II - Disponibilizar soluções para outros entes que atendam ao disposto nesta Seção.

Seção V
Da Prestação Digital dos Serviços Públicos

Art. 23. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas competências:

I - Manter atualizadas:

As Cartas de Serviços ao Usuário, a Base Municipal de Serviços Públicos e as Plataformas de Governo Digital;

As informações institucionais e as comunicações de interesse público.

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica e de meios de pagamento digitais, quando aplicáveis;
IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, as exigências desnecessárias ao usuário quanto à apresentação de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;
V - Eliminar a replicação de registros de dados, exceto por razões de desempenho ou de segurança;
VI - Tornar os dados da prestação dos serviços públicos sob sua responsabilidade interoperáveis para composição dos indicadores do painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
VII - realizar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital; e
VIII - realizar testes e pesquisas com os usuários para subsidiar a oferta de serviços simples, intuitivos, acessíveis e personalizados.

Art. 24. As Plataformas de Governo Digital devem dispor de ferramentas de transparência e de controle do tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º As ferramentas previstas no caput deste artigo devem:

I - Disponibilizar, entre outras, as fontes dos dados pessoais, a finalidade específica do seu tratamento pelo respectivo órgão ou ente e a indicação de outros órgãos ou entes com os quais é realizado o uso compartilhado de dados pessoais, incluído o histórico de acesso ou uso compartilhado, ressalvados os casos previstos no inciso III do caput do art. 4º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
II - Permitir que o cidadão efetue requisições ao órgão ou à entidade controladora dos seus dados, especialmente aquelas previstas no art. 18 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 2º A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) poderá editar normas complementares para regulamentar o disposto neste artigo.

Art. 25. Presume-se a autenticidade de documentos apresentados por usuários dos serviços públicos ofertados por meios digitais, desde que o envio seja assinado eletronicamente.

CAPÍTULO III
DO GOVERNO COMO PLATAFORMA

Seção I
Da Abertura dos Dados

Art. 26. Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observado os princípios dispostos no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 1º Na promoção da transparência ativa de dados, o poder público deverá observar os seguintes requisitos:

I - Observância da publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - Garantia de acesso irrestrito aos dados, os quais devem ser legíveis por máquina e estar disponíveis em formato aberto, respeitadas as Leis nos 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
III - descrição das bases de dados com informação suficiente sobre estrutura e semântica dos dados, inclusive quanto à sua qualidade e à sua integridade;
IV - Permissão irrestrita de uso de bases de dados publicadas em formato aberto;
V - Completude de bases de dados, as quais devem ser disponibilizadas em sua forma primária, com o maior grau de granularidade possível, ou referenciar bases primárias, quando disponibilizadas de forma agregada;
VI - Atualização periódica, mantido o histórico, de forma a garantir a perenidade de dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade e a atender às necessidades de seus usuários;
VII - respeito à privacidade dos dados pessoais e dos dados sensíveis, sem prejuízo dos demais requisitos elencados, conforme a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);
VIII - intercâmbio de dados entre órgãos e entidades dos diferentes Poderes e esferas da Federação, respeitado o disposto no art. 26 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e
IX - Fomento ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos.

Art. 27. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de abertura de bases de dados da administração pública, que deverá conter os dados de contato do requerente e a especificação da base de dados requerida.

§ 1º O requerente poderá solicitar a preservação de sua identidade quando entender que sua identificação prejudicará o princípio da impessoalidade, caso em que o canal responsável deverá resguardar os dados sem repassá-los ao setor, ao órgão ou à entidade responsável pela resposta.

§ 2º Os procedimentos e os prazos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), aplicam-se às solicitações de abertura de bases de dados da administração pública.

§ 3º Para a abertura de base de dados de interesse público, as informações para identificação do requerente não podem conter exigências que inviabilizem o exercício de seu direito.

§ 4º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de abertura de base de dados públicos.

§ 5º Os pedidos de abertura de base de dados públicos, bem como as respectivas respostas, deverão compor base de dados aberta de livre consulta.

§ 6º Consideram-se automaticamente passíveis de abertura as bases de dados que não contenham informações protegidas por lei.

Art. 28. A existência de inconsistências na base de dados não poderá obstar o atendimento da solicitação de abertura.

Art. 29. A solicitação de abertura da base de dados será considerada atendida a partir da notificação ao requerente sobre a disponibilização e a catalogação da base de dados para acesso público no site oficial do órgão ou da entidade na internet.

Art. 30. É direito do requerente obter o inteiro teor da decisão negativa de abertura de base de dados.

Parágrafo único. Eventual decisão negativa à solicitação de abertura de base de dados ou decisão de prorrogação de prazo, em razão de custos desproporcionais ou não previstos pelo órgão ou pela entidade da administração pública, deverá ser acompanhada da devida análise técnica que conclua pela inviabilidade orçamentária da solicitação.

Art. 31. No caso de indeferimento de abertura de base de dados, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, contado de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada, que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 32. Os órgãos gestores de dados poderão disponibilizar em transparência ativa dados de pessoas físicas e jurídicas para fins de pesquisa acadêmica e de monitoramento e de avaliação de políticas públicas, desde que anonimizados antes de sua disponibilização os dados protegidos por sigilo ou com restrição de acesso prevista, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

Art. 33. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, 29 de janeiro de 1999 (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), ao procedimento de que trata este Capítulo.

Seção II
Da Interoperabilidade De Dados Entre Órgãos Públicos

Art. 34. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), deverão gerir suas ferramentas digitais, considerando:

I - A interoperabilidade de informações e de dados sob gestão dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, respeitados as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e das comunicações, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;
II - A otimização dos custos de acesso a dados e o reaproveitamento, sempre que possível, de recursos de infraestrutura de acesso a dados por múltiplos órgãos e entidades;
III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 35. Será instituído mecanismo de interoperabilidade com a finalidade de:

I - Aprimorar a gestão de políticas públicas;
II - Aumentar a confiabilidade dos cadastros de cidadãos existentes na administração pública, por meio de mecanismos de manutenção da integridade e da segurança da informação no tratamento das bases de dados, tornando-as devidamente qualificadas e consistentes;
III - viabilizar a criação de meios unificados de identificação do cidadão para a prestação de serviços públicos;
IV - Facilitar a interoperabilidade de dados entre os órgãos de governo;
V - Realizar o tratamento de informações das bases de dados a partir do número de inscrição do cidadão no CPF, conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017(Identificação Civil Nacional).

Parágrafo único. Aplicam-se aos dados pessoais tratados por meio de mecanismos de interoperabilidade as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 36. Os órgãos abrangidos por esta Lei serão responsáveis pela publicidade de seus registros de referência e pelos mecanismos de interoperabilidade de que trata esta Seção.

§ 1º As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos registros de referência, bem como monitorar o acesso a esses dados.

§ 2º Nova base de dados somente poderá ser criada quando forem esgotadas as possibilidades de utilização dos registros de referência existentes.

Art. 37. É de responsabilidade dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei os custos de adaptação de seus sistemas e de suas bases de dados para a implementação da interoperabilidade.

CAPÍTULO IV
DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO

Art. 38. Os órgãos e as entidades referidos no art. 2º desta Lei, mediante opção do usuário, poderão realizar todas as comunicações, as notificações e as intimações por meio eletrônico.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não gera direito subjetivo à opção pelo administrado caso os meios não estejam disponíveis.

§ 2º O administrado poderá, a qualquer momento e independentemente de fundamentação, optar pelo fim das comunicações, das notificações e das intimações por meio eletrônico.

§ 3º O ente público poderá realizar as comunicações, as notificações e as intimações por meio de ferramenta mantida por outro ente público.

Art. 39. As ferramentas usadas para os atos de que trata o art. 38 desta Lei:

I - Disporão de meios que permitam comprovar a autoria das comunicações, das notificações e das intimações;
II - Terão meios de comprovação de emissão e de recebimento, ainda que não de leitura, das comunicações, das notificações e das intimações;
III - poderão ser utilizadas mesmo que legislação especial preveja apenas as comunicações, as notificações e as intimações pessoais ou por via postal;
IV - Serão passíveis de auditoria;
V - Conservarão os dados de envio e de recebimento por, pelo menos, 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO V
DOS LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO

Art. 40. Os entes públicos poderão instituir laboratórios de inovação, abertos à participação e à colaboração da sociedade para o desenvolvimento e a experimentação de conceitos, de ferramentas e de métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública.

Art. 41. Os laboratórios de inovação terão como diretrizes:

I - Colaboração interinstitucional e com a sociedade;
II - Promoção e experimentação de tecnologias abertas e livres;
III - uso de práticas de desenvolvimento e prototipação de softwares e de métodos ágeis para formulação e implementação de políticas públicas;
IV - Foco na sociedade e no cidadão;
V - Fomento à participação social e à transparência pública;
VI - Incentivo à inovação;
VII - apoio ao empreendedorismo inovador e fomento ao ecossistema de inovação tecnológica direcionado ao setor público;
VIII - apoio a políticas públicas orientadas por dados e com base em evidências, a fim de susidiar a tomada de decisão e de melhorar a gestão pública;
IX - Estímulo à participação de servidores, de estagiários e de colaboradores em suas atividades;
X - Difusão de conhecimento no âmbito da administração pública.

CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA, DA GESTÃO DE RISCOS, DO CONTROLE E DA AUDITORIA

Art. 42. Caberá à autoridade competente dos órgãos e das entidades referidos no art. 2º desta Lei, observados as normas e os procedimentos específicos aplicáveis, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Os mecanismos, as instâncias e as práticas de governança referidos no caput deste artigo incluirão, no mínimo:
I - Formas de acompanhamento de resultados;
II - Soluções para a melhoria do desempenho das organizações;
III - instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

Art. 43. Os órgãos e as entidades a que se refere o art. 2º desta Lei deverão estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e de controle interno com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos da prestação digital de serviços públicos que possam impactar a consecução dos objetivos da organização no cumprimento de sua missão institucional e na proteção dos usuários, observados os seguintes princípios:

I - Integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis da organização, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;
II - Estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de modo a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício;
III - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle;
IV - Proteção às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

Art. 44. A auditoria interna governamental deverá adicionar valor e melhorar as operações das organizações para o alcance de seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle, por meio da:
I - Realização de trabalhos de avaliação e consultoria de forma independente, conforme os padrões de auditoria e de ética profissional reconhecidos internacionalmente;
II - Adoção de abordagem baseada em risco para o planejamento de suas atividades e para a definição do escopo, da natureza, da época e da extensão dos procedimentos de auditoria;
III - promoção da prevenção, da detecção e da investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O acesso e a conexão para o uso de serviços públicos poderão ser garantidos total ou parcialmente pelo governo, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços públicos e a redução de custos aos usuários, nos termos da lei.

Art. 46. A presente lei poderá ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor, decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Executivo Municipal, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B4FA7C3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1881/2023

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº005/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo e deliberativo, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Art. 2º Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo municipal, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Prestar assessoria direta ao Executivo nas questões e matérias referentes aos Direitos da Mulher e promoção da igualdade entre os gêneros;

II – Estimular o estudo e o debate das condições de vida das mulheres do Município, visando eliminar todas as formas de discriminação e violência contra a mulher;

III - propor ao Executivo municipal a celebração de convênios com organismos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, para a execução de programas relacionados às políticas públicas para as mulheres e aos direitos da mulher;

IV – Propor projetos que incentivem a participação da mulher nos setores econômico, social e cultural, criando instrumentos que permitam a organização e a mobilização feminina, garantindo à mulher o pleno exercício de sua cidadania;

V - Zelar pelo respeito, proteção e ampliação dos direitos da mulher como cidadã e trabalhadora;

VI – Deliberar sobre a realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores.

VII - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos da mulher;

VIII - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher –CMDM será composto por 10 (dez) representantes, que serão denominados conselheiros, nomeadas pelo prefeito, sendo constituído por 05 (cinco) representantes do poder público e 05 (cinco) representantes de organismos da sociedade civil, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher, bem como promover fóruns, congressos reuniões, debates, cartilhas, de orientação e promoção dos direitos e empoderamento feminino.

§ 1º. A presidente, vice-presidente e a secretária-geral do Conselho Municipal da Mulher (CMDM) serão escolhidas em plenária, dentre as conselheiras do poder público e da sociedade civil que integram o Conselho e nomeadas pelo prefeito.

§ 2º. O titular do órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, mediante nova indicação.

§ 3º. As representantes da sociedade civil serão escolhidas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não governamentais a serem escolhidas em assembleia previamente convocada.

§ 4º. As funções de conselheiras não serão remuneradas, mas consideradas serviço público relevante.

Art. 4º Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Diretoria:
presidência;
vice-presidência;
secretária-geral.
III - Comissões Temáticas: serão indicados em plenária pelos conselheiros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher disporá de um espaço na Secretaria de Assistência Social, que dar-lhe-á suporte administrativo, providenciando a limpeza do espaço, disponibilizando o uso de materiais de secretaria, bem como viabilizando meios para comunicação entre as conselheiras, instituições governamentais e sociedade civil.

Art. 5º. A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento Interno que poderá complementar as competências e atribuições definidas nesta Lei.

Art. 6º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva, desde que referendada pelo segmento social que representam.

Art. 7º. Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão públicas e precedidas de divulgação

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

Parágrafo único. As funções dos membros dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas a que se refere o caput deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante.

Art. 9º. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos direitos da mulher no Município, o qual será regulamentado através de Decreto do Prefeito.

§ 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher em nenhuma hipótese poderá financiar campanhas, ações ou quaisquer atos que configurem apologia ao aborto.

§ 2º A Diretoria ficará obrigada a prestar contas à Secretaria a qual estiver vinculada, de suas atividades financeiras e da administração do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, com periodicidade igual ao tempo de seu mandato previsto no art. 6º.

Art. 10. As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e com a execução das suas atividades correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do CMDM.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6BD1EA96

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1882/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº008/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.1.005	CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	4.4.90.51	R$ 1.000.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do exercício de 2022 na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:15D194A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1883/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº013/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
504	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 340.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do exercício de 2022 na Fonte de Recursos 504 – Royalties e Outr. Comp. Fin. Não Prev. Exercício Corr., provenientes da arrecadação da Cessão Onerosa – Pré Sal.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C2864549

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1885/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2023 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº009/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 67.971,26 (Sessenta e Sete Mil novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), valor este dividido em 12 (doze) parcelas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:969DA8C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1886/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2023 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº010/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) oriundo de Emenda Federal Nº81000311 – função programática 1030250182E900001, valor este em parcela única, .

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C24117DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1887/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Fomento com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro - APAE, para o exercício de 2023 e dá outras providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº011/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro – APAE inscrita no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, Bairro Monte Castelo, em General Carneiro – Estado do Paraná, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 215.842,32 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos)), valor este dividido em 12 (doze) parcelas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

General Carneiro, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B713C3E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 794/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.878, de 15 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar **ANDRE GUSTAVO CORREA DE MELO,** Servidor Comissionado no cargo de Coordenador de Administração, Matricula funcional 2368, para responder como Dirigente da Unidade Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F0E3D07D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 681/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1882 de 23/02/2023.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.004.12.361.0016.1.005	CONSTRUÇÃO ESCOLA MONTEIRO LOBATO	4.4.90.51	R$ 1.000.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do exercício de 2022 na Fonte de Recursos 000 – Recursos Livres.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3D362175

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 682/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1883 de 23/02/2023.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
504	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 340.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do exercício de 2022 na Fonte de Recursos 504 – Royalties e Outr. Comp. Fin. Não Prev. Exercício Corr., provenientes da arrecadação da Cessão Onerosa – Pré Sal.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8EFD2B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 683/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1884 de 23/02/2023.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.840,50 (dois mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
540	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.93	R$ 65,00
614	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.93	R$ 380,00
619	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.93	R$ 700,00
620	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.93	R$ 650,00
621	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R$ 290,00
624	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R$ 650,00
626	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.93	R$ 5,50
627	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.93	R$ 100,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do exercício de 2022 e por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F2E0BE0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 680/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no

valor de R$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R$ 26.600,00
623	02.007.15.451.0010.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	4.4.90.51	R$ 307.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do exercício de 2022 na fonte de recurso 000 – Recursos Livres e a tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 623 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - DAS RUAS ERNESTO GUAITA E SANTOS DUMONT.

ART. 3º-Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7C6D7014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **023/2023**
Pregão Eletrônico N° **004/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 647/2023, de 04 de Janeiro de 2.023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de março de 2023, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **004/2023** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Concreto Usinado FCK 25 MPA, com Serviço de Bombeamento para obras de infra-estrutura urbana e rural, reparos em prédios, praças e passeios públicos e demais obras deste Município.

General Carneiro - PR, 23 de fevereiro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D54FFCF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2023
Processo Licitatório nº 024/2023
Adjudicação: 23/02/2023
Contratada: **CHG MOTO – SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Aquisição de duas roçadeiras, duas laminas facasde aço e duas serras circulares em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócios.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:18F9805F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 007/2023
Processo Licitatório nº 024/2023
Homologação: 23/02/2023
Contratada: **CHG MOTO – SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Aquisição de duas roçadeiras, duas laminas facasde aço e duas serras circulares em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócios.**

Valor da Despesa: **R$ 6.514,02 (Seis mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2C9D6335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 048/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **CHG MOTO – SERRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Valor da Despesa**: R$ 6.514,02 (Seis mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos).**

Dispensa de Licitação n° 007/2023
Vigência: 23/02/2023 a 23/04/2023

Recursos: 02.05.2.045.4.4.90.52.00.00.00.00 (139)

Objeto: **Aquisição de duas roçadeiras, duas laminas facasde aço e duas serras circulares em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócios.**

General Carneiro, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:93223E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2023
Processo Licitatório nº 025/2023
Adjudicação: 23/02/2023
Contratada: **TAVARES ZIN & BUOGO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa visando à prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:734145B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2023
Processo Licitatório nº 025/2023
Homologação: 23/02/2023
Contratada: **TAVARES ZIN & BUOGO LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Contratação de empresa visando à prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal.**

Valor da Despesa: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5AE11107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 049/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **TAVARES ZIN & BUOGO LTDA**

Valor da Despesa**: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

Dispensa de Licitação n° 008/2023
Vigência: 23/02/2023 a 23/04/2023

Recursos: 03.02.2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (238)

Objeto: **Contratação de empresa visando à prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota Municipal.**

General Carneiro, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DC02E641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.063/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato ANDER RIBEIRO ARAGÃO, CPF nº 058.361.529-50, para o cargo público de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B0D0528C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2.023

Designa servidores públicos para composição de Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP de Secretarias Municipais e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, bem como o Decreto Municipal nº 6.966/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos moldes do art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 6.966/2021, servidores públicos para avaliação em estágio probatório da assistente social KEROLLEN ANY ARECO, matricula 505893, e CASSIA FERNADA MERCÚRIO, matricula 505913, atualmente lotadas a secretaria municipal de assistência Social

Paragrafo único. Ficam designados os seguintes servidores efetivos estáveis:

I- POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS
II- ELIANE MASCALHUSK
III- SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrarias.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4D31E83

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.064/2023

DECRETA, EXONERA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 23 de fevereiro de 2023 o senhor **DIONATA ALVES DE MORAES,** portador do RG. nº. 12.317.288-4 SSP/PR., do cargo de **Motorista,** com admissão em 14/09/2022, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 23 de fevereiro de 2023 o cargo de **Motorista,** ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2023..

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E777E6BA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), CREER – CENTRO RECREATIVO ESPORITVO EDUCACIONAL RESGATE, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de recurso oriundos de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal – indicando nominalmente a entidade beneficiária.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2023.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate. CNPJ: 07.206.241/000130, Endereço: Avenida Contorno Norte nº 200, Vila Nossa Senhora das Candeias – Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor – Emenda Parlamentar.
5. Base legal: Artigos 29 c/c 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Art. 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.
6. Serviço ofertado: Serviço esportivo, recreativo, educacional e cultural
7. Objeto proposto: Promover a inclusão social através de ações preventivas a vulnerabilidade, desenvolvendo atividades de lazer, esportivas, culturais e recreativas, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contraturno social, almejando fortalecimento de vínculos.
8. Valor total do repasse: R$ 84.216,29 (oitenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).**9.Dotação Orçamentária:** 14.002.08.244.0021.2.208.3.3.50.41 Fonte 00000 (523)
8. Público alvo: Crianças e adolescentes de 04 a 16 anos
9. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Creer – Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate, é uma entidade sem fins lucrativos, voltada a várias áreas de atuação, voltada a promover trabalho com crianças e adolescentes que vivem as margens da vulnerabilidade social, buscando resgatar valores morais e familiares através de atividades esportivas, recreativas, educacionais e culturais. Prestando serviços e atendimentos na área social, esportiva, cultural, recreativa, educacional, beneficente e profissionalizante. Integra os bairros como Vila Candeias, Jardim América I, II e III, Jardim Curitiba e Jardim Galiléia, que apresentam problemas de vulnerabilidade social, por este motivo, as crianças e adolescentes destes locais vivem em ambiente social ou familiar afetados por condutas voltadas e pratica de atos delituosos. Desta forma, as atividades propostas pela OSC contribuem de forma significativa na formação de criança e adolescentes mais responsável, arraigada com conceitos de cidadania, resiliência inseridas dentro de cada atividade que são desenvolvidas no Projeto.
A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais no aspecto assistencial e há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.
Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, bem como, as crianças e adolescentes, o Município através de um conjunto integrado de ações, visa garantir o atendimento as necessidades básicas de seus munícipes, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e considerando ainda que a Entidade possui a competência necessária para o atendimento, chegando a uma demanda onde o município não consegue estar em sua integralidade, e possuindo conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias de direitos, justifica-se a parceria.

10. Justificativa de Inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes de Emenda Parlamentar nominativa do Impositivo Municipal, assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 29**. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."*
*"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). "*
A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede

SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
11. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:6FABE222

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vêm requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação Esportiva e Cultural Viva Vila, mediante Termo de Fomento, visando serviço de proteção social, por meio de recurso oriundos da Secretaria de Assistência Social – Apoio à Entidade de Utilidade pública.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2023.

IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Autorizo a abertura de Dispensa de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
1. Concedente: Município de Goioerê
2. OSC Parceira/Proponente: Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila. CNPJ: 20.189.960/0001-59, Endereço: Rua Lins nº 25 – Goioerê/PR – CEP:87360-000.
3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento
4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor
5. Base legal: Artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §2º do Decreto Municipal nº 7.843/2.022.
6. Serviço ofertado: contraturno social e fortalecimento de vínculos
7. Objeto proposto: O presente projeto traz ações esportivas e culturais utilizando a ferramenta Ginastica Rítmica, como um meio para fortalecimento de vínculos afetivos e comunitários, visando a redução de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades socio esportivas em contraturno social auxiliando a permanência escolar em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.
8. Valor total do repasse: R$ 174.318,07 (cento e setenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e sete centavos).**9.Dotação Orçamentária:** 14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.41 Fonte 00000 (503)
10. Público alvo: crianças e adolescentes de 04 a 17 anos.
11. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Associação Esportiva e Cultural Viva Vila, é uma entidade sem fins lucrativos, voltada a várias áreas de atuação educacionais, esportivas, culturais, recreativas e de lazer, vislumbrando os desenvolvimentos em busca de uma transformação social e formação de cidadania, executando serviços de proteção básica de convivência e fortalecimento de vínculos, tipificado pela politica de Assistência Social, onde seu principal objetivo é apoiar as famílias e indivíduos na ampliação de sua proteção social, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para melhoria de sua qualidade de vida.
A entidade desempenha funções de utilidade pública e essenciais no aspecto assistencial e há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Os serviços atendem o conjunto da população em situação de vulnerabilidade, bem como, as crianças e adolescentes, o Município através de um conjunto integrado de ações, visa garantir o atendimento e as necessidades básicas de seus munícipes, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e considerando ainda que a Entidade possui a competência necessária para o atendimento, chegando a uma demanda onde o município não consegue estar em sua integralidade, e possuindo conhecimento sobre formas de enfrentamento das questões sociais e de garantias e de direitos, justifica-se a parceria.

12. Justificativa de Inexigibilidade: Considerando o existente interesse público e reciproco entre a administração pública e a OSC Associação Esportiva e Cultura Viva a Vila, para execução do serviço de acolhimento assim a proposta de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *""**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em **razão da natureza singular do objeto** da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). "*
A entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho. Por se tratar de Entidade que oferta serviço da rede SUAS, a mesma também possui inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).
13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Harumi Ito
Código Identificador:AD68797E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 007/2023

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis **23; 24 e 27 de fevereiro de 2023,** munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
71873	GEOVANA SOARES VALLE	82

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;

b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao- eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex- servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 17 de fevereiro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:91F2DDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 196/2023

ERRATA DA PORTARIA Nº. 196/2023

Na edição nº 2714 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 20 de fevereiro de 2023, foi publicada a Portaria nº. 196/2023, onde foi mencionado erroneamente o cargo de função gratificada:

Onde se lê:

- Chefe de Divisão de Folha de Pagamento

Leia-se:

- Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",
Em 23 de fevereiro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:83B8D06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 206/2.023

CONCEDE, FÉRIAS REGULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Ao senhor EDSON PURCINO DA SILVA, Servidor Público Municipal nomeado para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de crédito Social, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Departamento de Geração de Trabalho, Emprego e Renda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 02/03/2023 a 31/03/2023, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64583BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2.023

DECIDE, CONCEDER LICENÇA ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO

DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 E LEI COMPLEMENTAR 041/2018, ARTIGO 3.:

D E C I D E:

Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, HIDEOMI TANAKA, portador do RG. nº. 12.513.464-2 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2023 e encerrando-se em 23 de maio de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência, referente ao quinquênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:28EBCD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2023

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023, CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS), conforme solicitação da Secretaria de Agricultura/Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município, está suspenso em virtude de pedido de esclarecimento e necessidade de alteração no Edital. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 17 de fevereiro de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B101C016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	22/02/2023	11.304,42
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	23/02/2023	17.063,93
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	22/02/2023	40.504,72
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	23/02/2023	655.603,45
Secretaria Tesouro Nacional	RPM	22/02/2023	453,83
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	23/02/2023	285.019,30
Goioerê, 23 de Fevereiro de 2.023.			

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:51E489BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N° 01/2023

DECRETO CONTABIL N° 01 DE 22 de fevereiro de 2023

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CONFORME LEI Nº 795/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Goioxim, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 795/2023, de 17 de fevereiro de 2023, resolve:

DECRETAR:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa do Município de Goioxim, para o exercício de 2023, um crédito adicional Especial no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12	SECRETARIA M. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA	
12.001	DEPARTAMENTO DE URB. MEIO AMBIENTE, HABITAÇAO E REG. FUNDIARIA	
15.451.0011.2068	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02561-00627	Operação de Crédito Interna	Valor R$: 4.200.000,00

Art. 2° Como recursos para abertura do crédito Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada pela lei nº 773/2022 de 14 de setembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2457EB29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 ID TCE 15-2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 ID TCE 15-2023

Processo Administrativo: 011/2023
Contratação por: Dispensa nº 01/2023
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **CONSILIARII SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO S/S**, CNPJ nº 14.829.726/0001-46.
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de medicina e segurança do trabalho para atender**

as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra e requisitos do eSocial.
Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2023**, contados da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2023.
Valor total: **R$ 11.125,64 (onze mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.
Recursos: Recursos próprios
Funcional Programática – 01.001.01.031.0001.2001;
Elemento de despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.0500 – Serviços Técnicos Profissionais, do Orçamento Próprio da Câmara Municipal de Guaíra.

Guaíra, 23 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente - Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9986C036

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 021/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual contratação de empresa do ramo, para fornecimento e entrega diária de produtos alimentícios, a serem utilizados no preparo do café da manhã a ser servido aos funcionários públicos municipais, conforme Lei Municipal nº 1.676/2010; e outros materiais de consumo para manutenção da copa e cozinha do Centro Administrativo Municipal, durante 12 meses.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **M.TESTA CONFECCAO ME**, inscrita no CNPJ n° **23.829.339/0001-09**, foi declarada **INABILITADA** por descumprir com o constante nos seguintes itens:
4.1, do edital "Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos; " Licitante não é especializada no objeto deste certame.
5.48, do edital "serão desclassificadas as propostas que NÃO apresentarem marca do item ofertado; " licitante não apresenta marca dos produtos ofertados.
3.1 do anexo 04 "Atestado (s) de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica do direito público ou privado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame, devidamente assinado. (Este atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa fornecedora do mesmo e estar devidamente assinado e carimbado);" Licitante não apresentou atestados de produtos de natureza igual ou semelhante ao lote arrematado no certame.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:74747199

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 030/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 005/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ESTRATÉGIA IT LTDA, CNPJ nº 15.813.403/0001-27**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de março de 2023** até **29 de fevereiro de 2024**.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 178.976,40 (cento e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8060A68F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2023

Pregão Eletrônico nº 020/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.232.478/0001-26**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a de-manda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município.

Valor Total: R$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:666286E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 064/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.232.478/0001-26**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município.

Valor Total: R$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de fevereiro de 2023 e término em 22 de fevereiro de 2024.

Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F425D2B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 081/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 020/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para implantação de 02 (dois) postos de transformação aprovados na concessionária de energia, para atender a demanda energética do Centro Náutico e Recreativo (Marinas), desse Município, sendo a empresa vencedora:

J. C. F. INSTALACOES ELETRICAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 12.232.478/0001-26**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 153.498,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:ED55106A

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023,** fundamentado no caput do Art. 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 162/2023 e Inexigibilidade nº 06/2023, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) AUTOCLAVE HORIZONTAL LINHA LUFERCO DA FABRICANTE PHOENIX, ASSIM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS AO EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI"**. Empresa contratada**: PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.239.382/0001-86. Valor estimado de 184.163,79 (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01003103020002200633903917000 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos e 01003103020002200633903025000 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - Material para Manutenção de Bens Móveis.

Cascavel – PR, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:8A205676

PROJUR
DECRETO Nº 041/2023 DATA: 23.02.2023

Ementa: regulamenta o processo de avaliação para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.965/2015, e considerando o memorando online sob o nº 081/2018,

DECRETA:

Art. 1°A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal e vertical.

Parágrafo único.Não terá direito à progressão na Carreira, por avanço horizontal, o profissional do magistério que estiver em estágio probatório ou aposentado no respectivo cargo.

Art. 2º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 39 e seguintes da Lei Municipal nº 1.965/2015.

Art. 3ºO avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, mediante a avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do profissional.

Art. 4ºA aferição da qualificação profissional, computada em formulário próprio, será assegurada mediante a comprovação de atividades extras, trabalhos publicados em jornal ou revista especializada em educação, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e

outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, a partir do último avanço horizontal.

Art. 5ºA Secretaria Municipal de Educação oferecerá um mínimo de 40 (quarenta) horas anuais de cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação para todos os profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 6ºNão poderá haver prejuízo ao profissional do magistério, se a Secretaria Municipal de Educação não atender o disposto no art. 5º, devendo para tanto computar como crédito, as horas não ofertadas.

Art. 7ºO profissional do magistério que tiver vínculo empregatício em outra instituição educacional fora da rede municipal de ensino de Guaíra ou por necessidade do ensino público municipal, tiver que desenvolver outras atividades educacionais, poderá computar como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação que coincidirem com o horário de formação continuada ou cursos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1ºNão serão considerados como crédito as horas de trabalho ou cursos de formação dos profissionais com vínculo em outra instituição educacional quando estas coincidirem com o turno de trabalho na rede municipal de ensino.

§ 2ºO profissional do magistério que for detentor de um cargo e não tiver vínculo empregatício na área da educação, deverá participar da carga horária total de cursos estabelecidos no Art. 5º deste Decreto.

§ 3ºNão haverá prejuízo ao profissional do magistério que no período da oferta dos cursos de formação, programas de aperfeiçoamento ou capacitação de que trata o Art. 5º deste Decreto, estiver em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença prêmio ou apresentação de atestado médico com CID.

Art. 8º Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira, os cursos de desenvolvimento pessoal e a autoria ou co-autoria de livro didático, serão creditados independentemente do período de conclusão, mediante apresentação de documento comprobatório.

Art. 9º Para efeito do primeiro avanço horizontal a ser realizado, após a aprovação da Lei nº 1.965/2015, serão considerados os cursos de aperfeiçoamento, capacitação, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos a partir do ano anterior e/ou do ano vigente ao da avaliação, com exceção dos cursos de que trata o art. 5º deste Decreto.

Art. 10.A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:

I - qualidade do trabalho;

II - iniciativa e criatividade;

III - competência interpessoal;

IV - responsabilidade com o trabalho;

V - zelo por equipamentos e materiais;

VI - relações com a comunidade;

VII - participação em cursos de formação;

VIII - assiduidade e pontualidade;

IX - foco no educando;

X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo;

XI - disciplina e cumprimento dos deveres;

XII - eficiência e produtividade;

XIII - cooperação;

XIV - postura ética.

Parágrafo único. Os quesitos referentes aos aspectos definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 11.A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:

I -avaliação por comissão instituída;

II -autoavaliação.

Art. 12.A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (**Mp**) dos fatores a que se refere o Art. 3º deste Decreto, tomando-se:

I -a média aritmética (**Ma**) das avaliações anuais de desempenho (**AD**), com peso 6 (seis);

II -a pontuação da qualificação (**PQ**), com peso 4 (quatro) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\mathbf{Mp} = \frac{(\mathbf{Ma}(\mathbf{AD}) \times 6) + ((\mathbf{PQ}) \times 4)}{10}$$

§ 1ºO profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado a cada dois anos, se a média ponderada (**Mp**) for igual ou superior a 70 (setenta).

§ 2ºO profissional do magistério não poderá avançar se:

I -no desempenho obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 70 (setenta);

II -na qualificação obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

§ 3º Quando realizada a avaliação, caso o servidor tenha seu desempenho considerado como insuficiente, com média igual ou inferior à 70 (setenta), independente dos conceitos obtidos nas avaliações anteriores, deverá ser aberto procedimento administrativo para apurar a situação.

Art. 13. As avaliações de desempenho e qualificação serão registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 14. Não será considerado como efetivo exercício para progressão na Carreira:

I- exercício de atividades estranhas ao magistério e não previstas para o cargo;

II -licença para tratar de assuntos particulares;

III -afastamento por motivo de saúde pessoal por um período superior a cento e oitenta dias, consecutivos ou alternados.

§1ºNão serão, para fins da aplicação do disposto no inciso III, considerados como afastamentos, as ausências ocorridas por motivo de acidente de trabalho, doença laboral ou tratamento oncológico.

§ 2º Nos casos previstos neste artigo, a contagem do tempo para a progressão será suspensa, reiniciando-se quando do retorno do profissional para completar o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício.

§ 3º Os casos omissos referentes ao estabelecido no inciso III serão resolvidos pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 15. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Dirigente da Educação Municipal.

Art. 16. Compete à Comissão Central de Avaliação:

I -avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços na Secretaria Municipal de Educação;

II -acompanhar, controlar e coordenar o processo avaliativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

III -orientar os integrantes das Comissões formadas nas instituições educacionais sobre o processo de avaliação;

IV -receber das instituições educacionais os relatórios de avaliação, dando os encaminhamentos necessários;

V -mediar o processo de avaliação, quando solicitado formalmente pela Comissão das instituições educacionais ou avaliado;

VI -sugerir alterações ou adaptações das normas e procedimentos, sempre que necessário, submetendo-as ao Dirigente da Educação Municipal para análise e encaminhamentos que julgar necessário;

VII -analisar e dimensionar as condições e dificuldades em todos os níveis do processo, para qualificar as ações a serem implantadas quando necessário.

§ 1ºA Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Dirigente da Educação Municipal.

§ 2º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 17. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois profissionais do magistério, sendo:

I- diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe de suporte pedagógico;

II -profissional(is) do magistério em função docente, escolhido(s) por seus pares.

§ 1º Nas instituições educacionais que não contar com equipe de suporte pedagógico, a direção poderá indicar um profissional com função de docência para compor a Comissão de que trata este artigo.

§ 2º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe de suporte pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.

§ 4º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.

§ 5º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:

I - estar trabalhando com o profissional a ser avaliado por um período mínimo de seis meses no interstício da avaliação;

II - ser estável no serviço público municipal;

III - ter obtido êxito na avaliação anterior.

§ 6º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.

§ 7º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 18. As Comissões estabelecidas neste Decreto terão membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 19. As Comissões de Avaliação das instituições educacionais serão instituídas a cada início de ano letivo, conservando-se os mesmos membros quando estes estiverem em exercício na instituição e seus turnos de trabalho coincidirem com os dos profissionais a serem avaliados.

Art. 20. Compete às Comissões Avaliadoras:

I - conscientizar todos os envolvidos no processo avaliativo, quanto ao grau de responsabilidade e suas ações decorrentes;

II - acompanhar o desempenho do profissional do magistério de forma sistemática e continuada, procedendo anotações das informações observadas para fins da análise de desempenho, feedbacks e de promoção de ajustes, quando necessário;

III - registrar os resultados de cada avaliação nos formulários próprios;

IV - acompanhar e dar condições de aperfeiçoamento aos profissionais do magistério, a fim de auxiliá-los na superação de suas dificuldades.

Art. 21.A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, quanto ao local de exercício, será realizada observando-se os seguintes critérios:

I - se o profissional estiver trabalhando em dois ou mais locais distintos, pelo mesmo cargo, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações de cada Comissão;

II - se o profissional for detentor de dois cargos e estiver trabalhando em dois locais distintos, a avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional, cuja progressão será definida em cada cargo;

III - se o profissional for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo;

IV - se o profissional for detentor de dois cargos, executando as mesmas funções em cada um deles e estiver trabalhando em uma mesma instituição educacional, a avaliação é única, computando-se a mesma pontuação para os dois cargos;

V - se o profissional for detentor de um cargo e desenvolver funções diferentes, será avaliado em cada uma das funções cuja pontuação será obtida pela média aritmética das avaliações.

Art. 22. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 81, § 2o, incisos I, II e III, da Lei nº 1.965/2015, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Parágrafo único. Quando o profissional do magistério for cedido nos termos do art. 81, § 2o, inciso IV, da Lei no 1.965/2015, terá direito ao avanço horizontal de forma automática.

Art. 23.O processo de avanço horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.

§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.

§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 24. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho e qualificação, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará relatório ao Setor de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 26. Revoga-se integralmente o Decreto nº 348/2016.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:464E366F

PROJUR
DECRETO Nº 042/2023 DATA: 23.02.2023

Ementa: declara vago o cargo de Médico Gen./Saúde Família em razão do falecimento do Renan Dos Santos Tortajada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 332/2023,

DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Médico Gen./Saúde Família, em razão do falecimento do Servidor **RENAN DOS SANTOS TORTAJADA**, RG cadastrado sob o nº 9.048.826-0 -SESPII/PR, CPF nº 009.790.879-70, com eficácia retroativa a data de 19.02.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:57BA7214

PROJUR
PORTARIA Nº 080/2023 DATA: 23.02.2023

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 173/2021, 4.040/2021, 4.299/2021, 290/2022 e 587/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Franciele Monteiro Gomes	8.711.424-4 - SESPII/PR	2020/2021	20/03/2023 a 03/04/2023
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 - SESPII/PR	2021/2022	27/02/2023 a 23/03/2023
Rafael Casaril dos Santos	10.301.974-5 - SESPII/PR	2022/2023	05/03/2023 a 03/04/2023
Robson Leme de Souza	3.400.439-0- SESPII/PR	2022/2023	01/03/2023 a 30/03/2023
Sidnei Raimundo de Souza	6.090.535-5 - SESPII/PR	2020/2021	01/03/2023 a 30/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5DA71A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2023

PORTARIA Nº 050/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Selma Fileti Dezoti, Ana Maria Biacio e Robson Rosa dos Santos, para participar da Reunião com a Direção de Instituição para crianças e Adolescentes do Município de Apucarana, no dia 16 de fevereiro, com saída às 08:30 e retorno no mesmo dia, na cidade de Apucarana - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro em consulta médica, no dia 23 de fevereiro, com saída às 10:00 e retorno às 16:00 hrs, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar a paciente Veraldina Maria de Souza em consulta médica, no dia 22 de fevereiro, com saída às 14:30 e retorno às 19:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Vice-Prefeito Sr. James Amadeu, para levar a paciente Nair Moraes do Nascimento em consulta médica, no dia 20 de fevereiro, com saída às 08:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105, a favor do servidor Gilvano Campos Pacheco, para levar os pacientes Everton da Silva e Marli Feitosa em consulta médica, no dia 19 de fevereiro, com saída às 18:00 e retorno às 23:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Allan Jose Pitta Nhoque, para levar o paciente Pio de Souza em consulta médica, no dia 23 de fevereiro, com saída às 18:00 e retorno às 22:30 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor da servidora Elizangela Mara dos Santos, para para participar da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Cismepar, no dia 24 de fevereiro, com saída às 07:30 e retorno às 13:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0FB93D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 012/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) autorizado pela Lei nº 1705 de 19 de outubro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artisticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 84..... R$ 10.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 576..... R$ 5.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.13 – Contribuições Patronais - Cód. 357..... R$ 33.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Secretario
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.056 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 475..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 49.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguinte fontes de recursos:

Fonte 1000..... R$ 43.000,00
Fonte 500..... R$ 5.000,00
Fonte 1103..... R$ 1.000,00

TOTAL DA SUPERÁVIT..... R$ 49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72752A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor **JULIO DOS SANTOS BATISTA**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, cumprindo a Instrução Normativa nº 175/2022 - Agenda de obrigações para 2023, anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA a população do município, assim como todos os interessados, para participarem da **Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2022** que acontecerá no dia **01 de março de 2023, às 10:30 horas** no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Major Domingos do Nascimento n° 35.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação, o qual será publicado na Imprensa Oficial ao Município e afixado na sede desta Câmara e demais estabelecimentos de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Câmara Municipal em 15 de fevereiro de 2023.

JULIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente - Comissão de Finança e Orçamento

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:08D9274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO PE-05/2023

RESUMO DA SESSÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Ás 09 horas e 30 min do dia 16 de fevereiro de 2023, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira e os membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 02 /2023, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto**: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "**
A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.:

Proponente **Lote 01**	Valor de Ref. R$	Lance Final R$
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32.237.610/0001-08 **(vencedora)**	195.736,00	162.826,10(16,81%)
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 27.860.178/0001-69	195.736,00	179.900,00

Ocorrências;

Proponente **Lote 02**	Valor de Ref. R$	Lance Final R$
SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 32.237.610/0001-08 **(vencedora)**	65.133,78	54.242,67(16,72%)

DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – ME CNPJ 27.860.178/0001-69	65.133,78	59.900,00

CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA desclassificado.
Motivo: O participante 081 ultrapassou o valor da planilha.de acordo com o item O valor do item, não deverá ultrapassar o máximo fixado na planilha, sob pena de desclassificação. (art. 40, X da 8.666 e art. 27, XXI da Constituição Estadual)de acordo com o edital.
PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI desclassificado.
Motivo: O participante 081 ultrapassou o valor da planilha.de acordo com o item O valor do item, não deverá ultrapassar o máximo fixado na planilha, sob pena de desclassificação. (art. 40, X da 8.666 e art. 27, XXI da Constituição Estadual)de acordo com o edital.

No momento da manifestação de recurso a empresa C**ASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** Manifestou intenção em recorrer da desclassificação, como a justificativa "uma vez que a empresa atende aos requisitos previstos no edital, conforme será demonstrado nas razões recursais."
Porem após a data de interposição a empresa não anexou o recurso.

É o Relatório.

Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

SORAIA PATRUNI
Membro Da Equipe De Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro Da Equipe De Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro Da Equipe De Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9E848FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de março de 2023,** ao servidor abaixo nominado, relativa ao período aquisitivo que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	HERONILDO BARCELOS DA SILVA	691	14/11/2021 À 13/11/2022	ADMINISTRAÇÃO	923/23

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:32832089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA P.P Nº 07/2023 – PMG

AVISO DE RETOMADA
Pregão Presencial Nº 07/2023 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº02/2023, de 13/01/2023, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a retomada de licitação **no dia 09 de Março de 2023, ÀS 09:30 HORAS**, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2023 na modalidade Pregão presencial.

Prazo para recebimento das propostas no Setor de Protocolo:
Dia 27/02/2023 a partir das 09 h 00horas até o dia 09/03/2023 às 09:30horas. no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE COMPLEMENTAR, ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MUNICIPAL DE FORMA A COMPOR AS EQUIPES DE PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O valor máximo Global é de **R$ 1.220.759,28 (Um milhão duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba,23 de fevereiro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9652B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2023

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo e Homologação dos cargos de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Educação divulgado por meio do Edital nº 007/2023;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio do Memorando nº 162/23-SMED, protocolado sob nº 907/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o/a(s) candidato/a(s) aprovado/a(s), conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: PROFESSOR – CEMEI SONHO DE CRIANÇA/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
094	GENIRA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	18º
193	VANDA DO CARMO PONTES	PROFESSOR	18º
201	PATRICIA COSTA RIBEIRO	PROFESSOR	19º
054	NEUCINEI SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR	20º
026	SANDILA DA SILVA M. OLIVEIRA	PROFESSOR	20º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO/SEDE

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
079	DEBORA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	8º
035	ODILEIA PEDRO FERREIRA	PROFESSOR	9º
100	TANIA TEREZINHA R. DOS SANTOS ROSSONI	PROFESSOR	10º
111	LIDIANNY R. A. MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR	11º
213	AMANDA GUADALUPE S. RODRIGUES	PROFESSOR	12º

FUNÇÃO: PROFESSOR – ESCOLA RURAL MUNICIPAL – TAGAÇABA DE CIMA

Insc	NOME – CANDIDATO(A)	CARGO	Classif.
085	ERICA MENDES VIDAL	PROFESSOR	3º

Art. 2º O candidato deverá apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, conforme abaixo discriminados. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba ou membro da Comissão Permanente do PSS.

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http:www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
Carteira de Trabalho e Previdência Social, PIS/PASEP;
No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação compatível para o cargo / Carteira Marítima (MAC);
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) - COVID19;
Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
Fotocópia de Certificado ou Diploma que comprove estar apto a exercer a função;
Fotocópia da Carteira de Registro no Conselho competente ao cargo, se for o caso;
Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
Certidão Regional para fins Gerais, cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS - Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP - Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (retirar junto a Comissão no prédio da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba);
Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os candidatos ora convocados, deverão apresentarem TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2º, até o dia 02 de março de 2023, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação solicitada quando da convocação no prazo estipulado, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, salvo se solicitar Fim de Lista dentro do prazo estipulado neste Edital.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:779142E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2023 "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 009/2023

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 150/23 – SMED – Protocolo nº 802/23

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até a data de 31 de outubro de 2023 dos servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021 homologado pelo Edital nº 011/2021, conforme relacionados abaixo:

Matr	Nome	CPF	Admissão	Função
5693	EVERTON CALADO DA COSTA	078.870.449-44	24/02/2022	MARINHEIRO
5694	WELLINGTON DO ROSARIO XAVIER	057.643.959-25	24/02/2022	MARINHEIRO
5695	MARIA DO ROCIO VIDAL OELKE	666.826.739-49	24/02/2022	PROFESSOR
5698	ROSA RIBEIRO DOS SANTOS	105.304.038-54	24/02/2022	PROFESSOR

Artigo 2º - O prazo da prorrogação do contrato se findará em data de 31/10/2023.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3A107D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 03/2023

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 03/2023, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Fica **homologado**o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 03/2023, que tem por objeto: Aquisição de Ecobags Bolsas Ecológicas, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social,no valor global de R$ 14.720,00(quatorze mil, sete centos e vinte reais).

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9B745370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.123/2022, DISPENSA N° 33/2022

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo docontrato nº.123/2022, decorrente de Dispensa n° 33/2022 de Contratação de Empresa com mão de Obras especializada, para construção de Trapiche Comunidade Mariana, neste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte o Obras..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO,Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelaPrefeitaMunicipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **DIOGO VIDAL DE CASTRO - ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 15.083.220/0001-01, com sede no endereço , BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **DIOGO VIDAL DE CASTRO,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 050.111.709-18, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 21/04/2023 com finalidade de prorrogação de prazo, pelo período de 60 dias
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 23 de fevereiro de 2022.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Diogo Vidal de Castro –ME
CNPJ:150.832.200-00101
DIOGO VIDAL DE CASTRO
RG: CPF:050.111.709-18
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:ADB29B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO 04/2023

AVISO DE RETOMADA LICITAÇÃO 04/2023

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra reaberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço global ,**através de **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE**

MATERIAL ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ".
Preço máximo global de**R$ 627.940,45 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos**)

Data de abertura: **Dia 09/03/2023 às 14h30 min**.
Prazo para recebimento das propostas: do dia 27/02/2023 a partir das 14h00 min até o dia 09/03/2023 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:36639C7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 10/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear comissão de servidores para acompanhar, avaliar e realizar o processo seletivo simplificado **01/2023** para contratação temporária de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear os servidores: **Deisimara Vivian Tubim, Edna dos Santos Batista** e **Jones de Almeida**, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora do Processo Seletivo Público Simplificado para atender o **Programa Criança Feliz do Governo Federal**.

Art. 2º - Revoga em especial a portaria 84/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e após publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:4BAA509F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 43/2023

DECRETO Nº 43/2023 de 23 de fevereiro de 2023

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Luciano Dias, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferencia Municipal de Cultura de Honório Serpa-PR, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, as 08h30min, no centro cultural Bento dos Santos.

Art. 2º - A 1ª Conferencia Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Discutir a cultura Honório serpense nas suas dimensões cidadã simbólica e de desenvolvimento;
II – Promover o debate entre artista, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III - Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV - Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V - Aprimorar e propor mecanismos de articulação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – Propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Honório Serpa, terá como tema geral: Preservação da história, memória e cultura local de Honório Serpa.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a:

I - Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Honório Serpa;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º - A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Honório Serpa, ira empossar os membros da diretoria do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2023-2024.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:81E732EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

A comissão de Chamamento Público constituída através do Decreto 55/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento nº 01/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Honório Serpa

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de Chamamento Público dará vistas ao respectivo processo de Chamamento, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

HONÓRIO SERPA – PR ,23 de Fevereiro de 2023 .

_____
Comissão

Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:CB512D42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 11/2023 de 23 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear comissão de servidores para acompanhar, avaliar e realizar o processo de seleção de assistentes de alfabetização 2023.

RESOLVE:

Art. 1º– Ficam nomeados os servidores: **Claudio Luiz Chiavagatti, Dianessa Rita Cain Graff e Edna dos Santos Batista**, comporem a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo de Seleção de assistentes de Alfabetização 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e após publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:AE96266F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2021

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n°13/2021, Pregão Presencial nº 04/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **B.K. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME,** estabelecida na cidade de Honório Serpa , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 05.104.689/0002-07, neste ato representada por seu representante legal, RENE SANTOS DE BASTOS , inscrito no CPF: 654.207.729-49**,** Objeto: **Aquisição Kit funeral para atendimento dos usuários dos Serviços ofertados pela Assistência Social no Município de Honório Serpa/PR.**" De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o prazo de vigência e execução previsto em sua clausula terceira, para mais 120 (Cento e vinte) dias, passando os novos prazos a vigorar com início em 16/02/2023 e término em 15/06/2023 . Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:33553797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2022 - PMHS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 121/2022, Referente a Concorrência n° 04/2022. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO SN CHOPINZINHO – PR , a seguir denominada CONTRATADA, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO 4682 CENTRO CHOPINZINHO PR. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para mais 60 (Sessenta) dias retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2023, findando em 03/04/2023. Fundamento: §2º inciso VI do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E293EC3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 03/2023 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023.

OBJETO**: Contratação de empresa especializada no Cadastro Estadual da Unidade de Conservação (CEUC) e no SNUC –– Sistema Nacional de Unidades de Conservação e CAR – Cadastro Ambiental Rural, em conformidade com o Ofício Circular 02/2023 do IAT/DIPAN, do Parque Natural municipal "Salito João Fiorentin" localizada na Comunidade Nova Concórdia, Honório Serpa/PR, junto ao IAT- Instituto de Água e Terra.**
CONTRATADA: ECOPHIELD ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 47.259.466/0001-70
CONTRATO nº 13/2023 – Processo nº 10/2023 – Inexigibilidade nº 03/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) Meses**.**
VALOR: **R$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

Orçamentárias: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
43	06/001	04.122.0026.2.011	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
120	12/003	18.541.0003.2.030	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:361F0AB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03/2023 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Com base na termo de referencia, justificativa e parecer jurídico anexo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada no Cadastro Estadual da Unidade de Conservação (CEUC) e no SNUC –– Sistema Nacional de Unidades de Conservação e CAR – Cadastro Ambiental Rural, em conformidade com o Ofício Circular 02/2023 do IAT/DIPAN, do Parque Natural municipal "Salito João Fiorentin" localizada na Comunidade Nova Concórdia, Honório Serpa/PR, junto ao IAT- Instituto de Água e Terra.** e **ADJUDICO** os objetos em favor das empresas: **IECOPHIELD ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA** CNPJ: 47.259.466/0001-70,Rua Piragibe de Araujo, 161, APT 06 CENTRO – CLEVELADIA – PR. Engº Responsável WELTON JOSÉ VALERIO, inscrito no CPF sob o nº 082.024.059-12, no valor de **R$ 4.160,00 (Quatro mil cento e sessenta Reais)** , com base no Art. 25, II, da Lei Federal 8666/93. Prazo de vigência de 06(seis) Meses .

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:84773E40

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 09/2023

O cidadão, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária, **ELIZAINE ALVES** portadora do RG nº 7.101.225-5 SSP/PR, Matriculas nº 367001 e 1757401, lotada no Departamento de Educação, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **PROFESSORA**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar na data de 23 de fevereiro de 2023 à 21 de agosto de 2023, a qual retornará em suas funções na data de 22 agosto de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 23 de Fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 23 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:DA14AF6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Município de Iguaraçu, estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n° 8.666/93, aplicáveis às licitações.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condição de encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.
Considerando as razões transcritas na Ata de Sessão Pública do certame licitatório emitida pelo Pregoeiro.
Considerando o Princípio da Economicidade previsto no art. 70 da Carta Magna no qual o resultado esperado é o com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando celeridade na prestação do serviço ou no trato dos bens públicos;
Considerando que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo;
Declaro FRACASSADO os itens **01, 02, 03 e 04**, do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo de licitação - Pregão Eletrônico nº 001/2023, tendo como objeto a "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de conjuntos escolares para atendimento a secretaria de educação desta municipalidade, pelo período de 12 (doze)meses**", EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE LICITANTE HABILITADO.
E solicito a HOMOLOGAÇÃO do **item 05**, em momento oportuno do Pregão Eletrônico nº 001/2023.
Remeta-se à presente ao Setor competente, para a publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento e caso os órgãos requisitantes mantenham interesse na aquisição do objeto, novo processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Iguaraçu/PR, 17 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D2245DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2023

PORTARIA N.º 073/2023

Súmula: Prorrogar prazo de conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, de 17/03/2022 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar os trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, instaurado pela Portaria nº 11/2022, por 60 (sessenta) dias, com validade a partir da data de 23/02/2023, tendo em vista que não houve decisão final sobre o Processo Ético instaurado pelo CRO/PR (Conselho Regional de Odontologia do Paraná) de nº 89/2022, que será de grande valia para a decisão do presente Procedimento Administrativo, eis que é o órgão técnico capacitado para emitir parecer sobre as questões que originaram a instauração do PAD, bem como, está se aguardando a nomeação de profissional de Odontologia do Município de Iguaraçu, para que possa o mesmo ser nomeado como perito no presente PAD.
Art. 2º - Prorrogar o afastamento, sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 23/02/2023, do exercício do cargo, a servidora Doriana

Rodrigues Viaro, mat. 117, cirurgiã dentista, lotada na UBS de Iguaraçu, pelo período de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E43D1A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2023

PORTARIA Nº 074/2023

Súmula: Substitui membro de Comissão Processante e dá outras providencias.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a servidora Silmara Aparecida Merenciano, secretária da Comissão Processante, autos nº 002/2022, nos termos do art. 145, § 1º do Código de Processo Civil, aplicado analogicamente ao presente caso.
Art. 2º - Designar Fernanda Vieira Fernandes Martins, agente comunitária de saúde, lotada na UBS Copacabana, matricula nº 1096/4, para integrar a comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, na qualidade de secretária.
Art. 3º - Designar Aline Juliana Aparecida Marchetto, fiscal, lotada no Departamento de Tributação, matricula nº 1049, para integrar a comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2022, na qualidade de presidente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5248A4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N.º 002/2022

Divulga o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002/2022, do Município de Iguaraçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 04/01/2023;

1. CONVOCA o (a) candidato aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 24 de fevereiro até o dia 02 de março de 2023, ao Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, situada na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 Fone: (44) 3248-1222, no horário de 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através de DECRETO DE NOMEAÇÃO que será publicada no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br.

3. O candidato(a) nomeado e constado no ANEXO I, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

4. O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção. Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito, retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência da vaga (Anexo III - Edital nº 002/2022).

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 23 de Fevereiro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Nutricionista 20 HORAS

ELOÍSA BRUNHEIRA DA SILVA	**3º**

ANEXO II
Documentos:

O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia: • Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
• Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
• CPF e Carteira de Identidade;
• Certificado de reservista, se do sexo masculino;
• Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
• Diploma Registrado e Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso, equivalente à função pretendida;
• Anexo IV do Edital nº 002/2022;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de residência;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
•Qualificação cadastral no e-social no endereço eletrônico: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral. Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a), nos termos previstos no Edital nº 02/2022, através do Edital de Convocação n.º _____ publicado no Jornal do Diário do Oficial dos Municípios dia _____/_____/2023, para ocupar a vaga para o emprego de_____ ofertado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, objeto do Edital nº 02/2022, venho pelo presente declarar que não tenho interesse em assumir e cedo minha vaga ao próximo candidato da lista de classificados. Outrossim, declaro que minha desistência ora apresentada é em caráter definitivo e irretratável.

Nome do candidato:

Assinatura do candidato:

Iguaraçu/PR, 00 de XXX de 2023.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:659492FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: PAULA APARECIDA MENON FONOAUDIOLOGIA
CNPJ: 49.506.451/0001-94
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de FONOAUDIOLOGIA para o CIS Amcepar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do edital de Chamamento Público 001/2023 Processo de Inexigibilidade 025/2022.
Unidade:01- CIS Amcespar
Dotação orçamentaria:
01.100.
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00
MACC
01.100
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de fevereiro de 2023.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR

PAULA APARECIDA MENON FONOAUDIOLOGIA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:08640750

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº008/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para execução de serviços na Área da Saúde, especificamente para a Prestação de Serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes e acompanhantes, em dependências próprias do prestador de serviços ao CIS Amcespar.

VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/02/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.122.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 01001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.
A Comissão

Irati, 15 de fevereiro de 2022.

Márcia Josiane Parteka
Agente de Contratação

Cleonice Apª Kufener Schuck
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº009/2023

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de sua respectiva empresa, para serviço de atendimento descentralizado itinerante em consulta especializada, de caráter estrito, para atendimentos de pacientes com perfil de risco oncológico de saúde dos municípios consorciados em local especificado.

VALOR: Aproximado de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade dos municípios consorciados do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 25/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.122.0001.2.00.3.3.90.39.00.00 Fonte 378
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00 Fonte 31369

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.
A Comissão

Irati, 15 de fevereiro de 2023.

Márcia Josiane Parteka
Agente de Contratação

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, faz publicar o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de itens para campanhas em ações de saúde para os municípios consorciados do CIS AMCESPAR

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 27/02/2023 as 17h00min do dia 01/03/2023.
Abertura das propostas: As 09h00min do dia 02/03/2023.

As Propostas poderão ser encaminhadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 15 de fevereiro de 2023

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0013D62C

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) câmaras de Imunobiológicos da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins. CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Marcos Osires Nunes EPP, CNPJ da Contratada: 81.742.751/0001-58. Valor Contratado: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Prazo de Execução e Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins/PR, 22 de Fevereiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:109B7489

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 EDITAL Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

EDITAL Nº 017/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 09/03/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS E SOCIOEDUCATIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 23 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:41A54D07

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023 EDITAL Nº 018/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023 EDITAL Nº 018/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 14H00MIN, DO DIA 09/03/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MANTAS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO PROJETO DOCE SORRISO: ADOÇAR E AQUECER, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 23 de Fevereiro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3B7EEE8B

GOVERNO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DA ERRATA

CANCELAMENTO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
Fica cancelada a Errata de Publicação da Edição do dia 15/02/2023.

Inácio Martins/PR, 23 de Fevereiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:003C5DA7

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 EDITAL Nº 015/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 EDITAL Nº 015/2023
Na Edição do dia 17/02/2023:
Onde se lê: **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**.
Leia-se: DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Inácio Martins/PR, 17 de Fevereiro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1580A58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2023, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.563.130-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 117/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:318538CE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3240523A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSENEIDE DEMETRIO BORTOLETTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.258.719-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 641.023.519-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para o cargo de **TECNICO DE EMFERMANGEM,** nomeada através da Portaria nº. 279/2017 de 04 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:13451C64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora

JOSIANE APARECIDA PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.656.887-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 049.113.609-92, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL,** nomeada através da Portaria nº. 1696/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9C023D21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2023

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:00A02271

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:20ABD8CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANILDA DA SILVA BELLESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 15 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANILDA DA SILVA BELLESI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.771.074-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.828.359-86, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 170/2004 de 21 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EAD204CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA VANESSA DE

OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F4403B41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, 15 de fevereiro de 2023, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5D3FEC1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCACIA PRISCILA BALBO LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.853.769-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 072.239.819-03, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 399/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:79DC43E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2023

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de fevereiro de 2023, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLEIA SOUZA DE MACEDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.108.352-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 076.990.259-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através da Portaria nº. 739/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F192C12A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR PAULO HENRIQUE HERMIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o Parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2023, ao servidor **PAULO HENRIQUE HERMIDA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.638.464-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.494.229-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 756/2012 de 11 de dezembro de 2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 à 10/12/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA14331E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2023

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR GILBERTO ANGELO CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
o Parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de maio de 2023, ao servidor **GILBERTO ANGELO CALLEGARO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.132.687-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, nomeado através da Portaria nº. 754/2012, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, Licença Especial de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/12/2012 à 10/12/2017 de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:33EDEDB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 015/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: J. C. CARRARO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS-LTDA.
Objeto: Credenciamento através de processo de CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE para Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços Laboratoriais na Rede Municipal de Saúde e do Hospital Municipal de Iporã-Pr– Ref. SIA/SUS.
Valor Total: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: 17/02/2023 á 17/02/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2023 e Inexigibilidade nº 001/2023 e Chamamento Público nº 001/2023.

Iporã-Pr. 23 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:135F1A1B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NOMEIA O SENHOR, ADELCIO VICENTE DA SILVA, APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 2696 PÁGINAS 626 a 629 DE 25/01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2022, datado de 29 de junho de 2022, e considerando o Decreto nº.168/2022 de 21/10/2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 002/2023 de 12/01/2023.

RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 14 de fevereiro de 2023, o Senhor **ADELCIO VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.552.832-4- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 555.329.349-91, residente e domiciliado no distrito de Vila Nilza e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 10 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A7827C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE - AUDIÊNCIA PUBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE DE 2022

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e Legislativo relativas ao 3º Quadrimestre de 2022.

A realizar-se:
Data: 27/02/2023
Horário: 15:00 horas

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
A mesma ocorrerá na data e horário citados acima no Centro de Convivência do Idoso de Itambaracá.

Itambaracá, Estado do Paraná em 23 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Contamos com a Presença de Todos!!

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C170011A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**ENGEFORCE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 28.037.632/0001-49, sita a Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 842, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, e-mail: engeforceconstrutora@gmail.com

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	**CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, CNPJ: 35.230.250/0001-00, sita a Rua Ida Postalli Victorelli, 84, Conjunto Cafezal 1, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86.049-060, e-mail: energette.lon@gmail.com

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambaracá/Pr, 23 de fevereiro de 2023 .

Comissão de Licitação:
Portaria nº 039/2023:

STEPHANER LUZIA RODRIGUES
Presidente

Membros:

RENAN ELIAS MORAES DA SILVA

JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:CA4C4B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 086/2023

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Fevereiro de 2023, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, **Oficio nº 086 e 090/2023/SMEC** que solicita o Enquadramento dos Profissionais de Magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir os enquadramentos dos Professores com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	CAMILA FELÍCIO DE CARVALHO	C	1	R$ 2.118,98
02	ELISÂNGELA SOARES KOHATA	C	1	R$ 2.118,98
03	FABIANA LOPES DA SILVA	C	1	R$ 2.118,98
04	LEIDJANE BARROS DE PAULA	C	1	R$ 1.950,80
05	RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS	C	1	R$ 2.118,98

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E463AA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 087/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0102/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Larissa Santos Gomes	200754	Farmacêutico	05/03/2021 A 04/03/2022	15/03/2023	13/04/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3D59EC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 089/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0114/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Eduardo Alessandro Castanho Sabaini	200753	Cirurgião Dentista	04/03/2022 A 03/03/2023	06/03/2023	04/04/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8A75D567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 090/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0118/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias do servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Antonio Cesar Menegasso	200317	Motorista	26/05/2020 A 25/05/2021	23/02/2023	24/03/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1CE595BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 091/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gozo de férias na forma do Art.69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 052/2023 da Diretora Municipal de Tributação, que solicita o gozo das férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de gozo de férias na forma na forma do Art. 69, V e Art. 112 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Ariovaldo Martins	200651	Agente Administrativo	31/05/2019 a 30/05/2020	23/02/2023	14/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1EADB11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4918/2023

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal n° 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2° do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004- Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES	VALOR EM REAL
POR METRO QUADRADO - M2	POR M2
1. CASA	R$ 530,36
2. CONSTRUÇÃO POPULAR.....	R$ 265,23
3. APARTAMENTO.....	R$ 662,98
4. LOJA.....	R$ 441,97
5. GALPÃO.....	R$ 309,37
6.TELHEIRO.....	R$ 220,67
7. INDUSTRIA.....	R$ 309,41
8. ESPECIAL.....	R$ 795,62

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1.	R$ 4,4360
REGIÃO FISCAL 2.	R$ 6,5133
REGIÃO FISCAL 3.	R$ 10,8989
REGIÃO FISCAL 4.	R$ 13,0785
REGIÃO FISCAL 5.	R$ 19,6693
REGIÃO FISCAL 6.	R$ 21,8488
REGIÃO FISCAL 7.	R$ 34,7707
REGIÃO FISCAL 8.	R$ 43,8523

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E8CC57DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4919/2023

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 – Código Tributário Municipal de Itambaracá, fica reajustado de acordo com o INPC acumulado dos últimos 12 meses compreendendo de janeiro a dezembro de 2022 em 5,93%, as taxas de Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4607FBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4920/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
Considerando que a inflação dos últimos 12 (doze) meses medida pela variação do INPC/IGPM/FGV equivale ao índice de 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento),

D E C R E T A:

Art. 1º - Que o índice a ser aplicado para os exercícios subsequentes no Decreto nº 4.770/2022 será de 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento) regido pela variação do INPC/IGPM/FGV para a correção de débitos de taxas e débitos tributários municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:07F5C973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4921/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2023 será efetuado, de acordo com o artigo 30, item I e II da Lei Complementar nº 001/2004, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento à vista em cota única ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 15/05/2023
1ª Parcela – no dia 15/05/2023
2ª Parcela – no dia 15/06/2023

3ª Parcela – no dia 17/07/2023
4ª Parcela – no dia 15/08/2023
5ª Parcela – no dia 15/09/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:368747EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 011/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
William Gabriel Dias	Motorista	Ubiratã	17/02/2023	Buscar infante para retornar a família	R$ 120,00
Reginaldo Adão dos Santos	Motorista	Barra do Jacaré	25/02/2023	Levar atletas para amistoso da escolinha de futsal	R$ 35,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 23 de fevereiro de 2023.
.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:BA87C55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 004/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 78.037.983/0001-28, com sede à Rua Antônio Dias nº 750 , Estado do Paraná, por ser entidade sem fins lucrativos que destina seu atendimento a dar moradia e assistência especifica para idosos com ou sem parentescos próximos ou familiares de baixa renda, ficando caracterizado a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objeto da parceria.

Itambaracá - PR, 23 de fevereiro de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:E47EF857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2023

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 357/2022 de 01/11/2022, a partir de 10 de fevereiro de 2023, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:60655634

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 004/2023 – ID/TCE: 42508

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: TERCERIZA SEGURANÇA LTDA
CNPJ N.º 43.794.969/0001-94

OBJETO: Contratação de serviços especializados de Segurança para evento público no Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 02/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/02/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:930F118B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 003/2023 – ID/TCE: 42507

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: INGABAN – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ N.º 05.400.332/0001-87

OBJETO: Contratação de serviços de Locação de Banheiro Químico para evento público no Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.560,00 (dezessete mil quinhentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 01/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/02/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8E621681

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ

RESOLUÇÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Itambé conforme determinação legal do Decreto 017/2023 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Sr. Luiz Florentino Ribeiro e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Centro Catequético de Itambé, situado na rua Luiz Fedrigo, nº 03, Centro, Itambé-PR.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Luiz Florentino Ribeiro
II. Coordenador Geral: Francielly Honda Custódio de oliveira
III.Coordenador Adjunto: Maria Almeida da Silva Moretto
IV. Secretária Executiva: Marta Gonçalves de Lima Benescciutti
V. Tesoureiro: Solange Ferreira da Silva
VI. Secretaria de Credenciamento: Leonice Alves Fernandes
VII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Vanda de Oliveira Gabriel
VIII. Relatores: Vanda de Oliveira Gabriel e Nadia Cristina Arf.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 08 de março de 2023 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia de 10 de março de 2023 na Casa da Cultura de Itambé; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itambé- Pr, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS FLORENTINO RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução

SIMONE WEGNER MAZIR TAVARES
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:17074C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2023

DECRETO N° 030/2023
DATA: 22.02.2023

SÚMULA: Exonera a Sra. Geny Biolchi, membro do Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.
DECRETA:
Art. 1°) A exoneração a partir de 01.02.2023 da Senhora Geny Biolchi, portadora do CPF n° 007.123.419-51 e do RG n° 4.728.838-0 SSP/PR, do cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3°) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dia do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F8EE9F8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1961/2023

PORTARIA Nº 1961/2023
DATA: 22.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 13.02.2023, o Senhor Edinei de Godoys Rodrigues, portador do CPF nº 088.519.419-55 e Cédula de Identidade RG nº 12.523.475-5, expedida pelo SESP/PR, do Cargo de Gari, com carga horária de 40:00 (quarenta horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7B979D95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1962/2023

PORTARIA Nº 1962/2023
DATA: 22.02.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).
EXONERAR:
Art. 1º) A pedido, exonerar a partir da data de 08.02.2023, o Senhor Pedro Henrique Ribeiro de Jesus, portador do CPF nº 123.517.219-85 e Cédula de Identidade RG nº 14.611.763-5, expedida pelo SESP/PR, ocupante da vaga de Jovem Aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais.
Art. 2°) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8D3CF05F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 15 (quinze) de Março, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de murro de arrimo em pedra argamassada.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 002/2023, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 13 (treze) de Fevereiro de 2023.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 203/2022

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9AD3AE7F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3474/2023

Extrato Contrato N° 3474/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Giovani Leiria Ferreira - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.933.412/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de copos Acqua Bio 475 ml, liso, cristal, com serigrafia em uma cor, a serem distribuídos pelo Departamento Municipal de Assistência Social de Itapejara D'Oeste - PR, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher", conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 007/2023.
Valor do Contrato: R$ 9.180,00 (Nove mil cento e oitenta reais).
Vigência: De 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2023 até 23 (vinte e três) de Maio de 2023.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:86124E68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3475/2023

Extrato Contrato N° 3475/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rita de Cassia Vargas Facção e Costura – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.441.133/0001 – 61.
Objeto: Concessão de uso temporário de bem público, oneroso, de Barracão Industrial, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 003/2022.
Valor do Contrato: R$ 77.400,00 (Setenta e sete mil e quatrocentos reais).
Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses.
Data do Contrato: 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DC2DA925

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 001/2023
Processo nº 001/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa Cintia Mara Joner - Me, inscrita no CNPJ nº. 19.243.728/0001 - 72, no valor total de R$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

Registre-se e Publique-se.

Itapejara D'Oeste, 23 (vinte e três) de Fevereiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A6F9ACDB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 044 E Nº 045

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 044/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evandro Marcos D'Avila, Matrícula: 101.551-6. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edson Tolotti e Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/02/2023 as 17h00 e retorno dia 21/02/2023 as 23h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Jogos preparatórios para taça Sudoeste de Futebol Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.02.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 045/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/02/2023 as 17h00 e retorno dia 21/02/2023 as 23h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus oficial. Finalidade da viagem: Jogos preparatórios para taça Sudoeste de Futebol Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 17.02.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71A9B0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaperuçu AVISA a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX - Parágrafo único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; para apresentação da execução das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2022.

DIA: 28/02/2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS.
LOCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, Nº 1060

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:20618C09

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECURSOS Nº. 010/2023 DO EDITAL DE PSS N° 001/2023.

CLAUDINELI COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

TORNAR PUBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 /2023.

1 – EDUCADOR INFANTIL 40H:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado IMPROCEDENTE		

2 – ASSISTENTE SOCIAL:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado IMPROCEDENTE		

3 – PROFESSOR AREA URBANA:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
NEIDIELE CARVALHO DOS SANTOS	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado IMPROCEDENTE		

4 – EDUCADOR INFANTIL 40H :

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
EDILAINE DOS SANTOS	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado IMPROCEDENTE		

5 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE :

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
LUCIMARA ALVES ARTIGAS	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado IMPROCEDENTE		

6 – EDUCADOR INFANTIL 40H:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado IMPROCEDENTE		

7 – FISIOTERAPEUTA:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
THAINÁ BUSATO KLOSIENSKI	Deferido ( )	Indeferido (X)
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, este foi considerado IMPROCEDENTE		

8 – FISIOTERAPEUTA:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
ELAINE FIGUEIRA DIAS	Deferido (X)	Indeferido ( )

RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, foi considerado PROCEDENTE a qualificação, sendo acrescido a sua nota final 10 pontos pela especialização de 420 horas.

9 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Nome do Candidato	**Situação do Recurso**	
PRISCILA BOLADE	Deferido (X)	Indeferido ( )
RESPOSTA AO RECURSO: Após analise do recurso da candidata, foi considerado PROCEDENTE a A REVISÃO DE NOTAS, sendo acrescido a sua nota final 0,5 pontos em matemática.		

10 – ADVOGADO 40H:

Nome do Candidato	Situação do Recurso
ELTON EURICO LISSA VIEIRA	EM ANALISE PELA ADVOCACIA MUNICIPAL

11 – ADVOGADO 20H:

Nome do Candidato	Situação do Recurso
KELI ALMEIDA SILVA	EM ANALISE PELA ADVOCACIA MUNICIPAL

12 – ADVOGADO 20H:

Nome do Candidato	Situação do Recurso
CESAR AUGUSTO FREIRE BONFIM	EM ANALISE PELA ADVOCACIA MUNICIPAL

Itaperuçu. 23 de Fevereiro de 2023**.**

CLAUDINELI COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:C318AE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2023

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº003/2023**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".** Cujo vencedores foram as empresas: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-ME** inscrito no **CNPJ nº 14.292.313/0001-75** no valor de **R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais)** e a empresa **FREEDOM DO BRASIL LTDA** inscrita no **CNPJ nº35.733.585/0001-33** no valor de **R$ 13.210,00 (treze mil duzentos e dez reais)** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2023.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BA1EF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2023

CONTRATO Nº 029/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.
CNPJ nº 26.549.530/0001-87
OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tonner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração".
DO VALOR: R$ 4.640,40 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 06 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:557AC97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº030/2023

CONTRATO Nº 030/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº003/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.
CNPJ nº 04.096.738/0001-55
OBJETO: "Contratação de empresa em fornecimento de materiais impressos, especificamente Catálogos Tabloides e Cartilhas".
DO VALOR: R$ 19.227,50 (dezenove mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023
DA VIGÊNCIA: 06(seis) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6906BCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 067/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Adriana Casagrande Kaled,** portador da Cédula de Identidade **RG 52068150/PR,** matrícula **10491,** ocupante do Cargo de **Cirurgiã Dentista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de março de 2023 a 25 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E858FF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 068/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Joseli Nascimento de Paula,** portador da Cédula de Identidade **RG 4.984.090-0/PR,** matrícula **38091,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de março de 2023 a 25 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4F9E555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 069/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jhonatan William Rodrigues,** portador da Cédula de Identidade **RG 6716538/PR,** matrícula **51401,** ocupante do Cargo de **Gestor de Núcleo**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **03 de março de 2023 a 12 de março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5652ACEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 070/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Terezinha Fernandes dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.822.691-0/PR,** matrícula **9541,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo **2022 a 2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Março de 2023 a 27 de Março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:637C0F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 071/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Rosangela dos Santos Stocchero,** portador da Cédula de Identidade **58947407/PR,** matrícula **2991,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de março de 2023 a 15 de março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:FB255B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 073/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidora **Gislaine Cristina de França,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 1.288.708-22/PR,** matrícula **38101,** ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de março de 2023 a 04 de abril de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:26119EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 074/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Claudia Fernanda Sabadim,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.895.396-0/PR,** matrícula **10161,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **2022 a 2023,** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2023 a 25 de Março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:EBF1DDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 075/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Misael André de Araújo,** portador da Cédula de Identidade **98238360/PR,** matrícula **51521,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2023 a 20 de Março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional** de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:A403D8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°076/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Solange Rocio Kazeker,** portador da Cédula de Identidade **RG 56055070/PR,** matrícula **3011,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2023 a 15 de Março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E9660577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 079/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Emiliane Lara de Godoi,** portador da Cédula de Identidade **136232860/PR,** matrícula **51801,** ocupante do Cargo de **Recepcionista**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2023 a 25 de Março de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:F09A14EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 080/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Aparecida Pedroso de Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG 40517499/PR,** matrícula **9591,** ocupante do Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2023 a 04 de abril de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:40B20492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 081/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **João Nascimento Junior,** portador do **RG 10.833.780-0/PR**, matricula **53731**, ocupante do cargo de **Oficineiro Artesão.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B07C61C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 082/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG 10632013-6/PR**, matricula **42411**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:8DC290BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 083/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **39 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG 5880197-6/PR**, matricula **54431**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DC5C64E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 084/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG 10821633-6/PR**, matricula **38181**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:76D9DCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 085/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **35 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG 11.145.105-2/PR**, matricula **54221**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6E174DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 086/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **3 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Florentino Machado Miranda,** portador do **RG 3681175-7/PR**, matricula **7641**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C58578A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 087/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **32 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG 6.893.004-9/PR**, matricula **9131**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:34E16B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 088/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Alex Sandro Pereira de Campos,** portador do **RG 7537501-8/PR**, matricula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:2BD58AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 089/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG 5.682.712-9/PR**, matricula **10321**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:C2CF35CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 090/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **40 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Nilza Roza Andreta,** portador do **RG 10.821.538-0/PR**, matricula **56871**, ocupante do cargo de **Recepcionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:709990CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 091/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **26 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Denilson José de Faria,** portador do **RG 59196839/PR**, matricula **38311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:783A9CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 092/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **23 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG 8831935-4/PR**, matricula **54141**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:FC903837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 093/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **45 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **José Mazur de Freitas,** portador do **RG 4283793-8/PR**, matricula **10311**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:38A43FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 094/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **4 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Maria Salate Magari,** portador do **RG 67236645/PR**, matricula **56691**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:B0101E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 095/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Maria Antônia Machado,** portador do **RG 45018644/PR**, matricula **55851**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:632D146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 096/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Miriam Geremias dos Santos,** portador do **RG 67164130/PR**, matricula **56741**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:8E41392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 097/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **22 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Kauana Camila Paske,** portador do **RG 13685301-5/PR**, matricula **56401**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:23723F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 098/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **33 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Silmara Leder Alves,** portador do **RG 8871926-3/PR**, matricula **56751**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5978C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 099/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Albertina Martinho,** portador do **RG 9784792-4/PR**, matricula **56711**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:ADE3C74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 100/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **11 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Rosilva Aparecida de Bonfim,** portador do **RG 5827835-1/PR**, matricula **56861**, ocupante do cargo de **técnica de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D34531C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 101/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **42 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cristina Unrrein Ribeiro,** portador do **RG 5680314-9/PR**, matricula **56441**, ocupante do cargo de **Enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:49BBDAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 102/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **31 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Keslen Rocha da Silva,** portador do **RG 12374954-5/PR**, matricula **53241**, ocupante do cargo de **auxiliar de enfermagem.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4FCC1F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 103/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **7 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Juliane Novak Perin,** portador do **RG 14.179.838-3/PR**, matricula **55991**, ocupante do cargo de **nutricionista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:33AD4E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 104/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **16 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Andreia Cordeiro de Lara,** portador do **RG 8.777.900-9/PR**, matricula **52301**, ocupante do cargo de **assistente social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:36471F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 107/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:FE7193CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 108/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador do **RG: 5672712-9/PR**, matricula **10321** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:006F3832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 109/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **24 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Gabriel Lopes Pereira,** portador do **RG: 6893004-9/PR**, matricula **9131** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:8C1FEEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 110/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias**do mês de janeiro de 2023, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:DEB7EEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 111/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **18 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador do **RG: 3681175-7/PR**, matricula **7641** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:CEE375E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 112/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **9 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Alex Sandro Campos,** portador do **RG 7537501-8**, matricula **10331** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5FF888B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 113/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **22 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Sergio Luis Margune Junior,** portador do **RG 1145105-2**, matricula **54221** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:ADAD0DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 114/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **16 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Denilson José de Faria,** portador do **RG 5.919.683-9**, matricula **38311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:2FB093BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 115/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **João do Nascimento Junior,** portador do **RG: 10.833.780-0/PR**, matricula **53731** ocupante do cargo de **Oficineiro artesão**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:926D05DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 116/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **12 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador do **RG: 10.821.633-6/PR**, matricula **38181** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:2A9B7815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 117/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Adriano José Sousa,** portador do **RG: 8051727-0/PR**, matricula **48451** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4600BECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 118/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **19 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Vitor Wagner Giroldi,** portador do **RG: 8.831.935.-4/PR**, matricula **54141** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:1020DC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 119/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **Paulo Lopes de Araújo,** portador do **RG: 5.880.197-6/PR**, matricula **54431** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5A0A9135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 120/2023 DE 07 DE FEVERIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **23 dias** do mês de janeiro de 2023, para o servidor **José Mazur de Freitas,** portador do **RG: 4.283.793-8/PR**, matricula **10311** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:5C16A389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 122/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **7 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Adriano Sales Faria,** portador do **RG 85331698/PR**, matricula **38171**, ocupante do cargo de **enfermeiro.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:60798238

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 129/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **34 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Paulo Castro Faria,** portador do **RG 6840812-1/PR**, matricula **8911**, ocupante do cargo de **Coordenador Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:1C553C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 131/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Adriano José Sousa,** portador do **RG 8.051.727-0/PR**, matricula **54211**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:6E3E698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 132/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **6 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Jaqueline Portes de Barros Amaral,** portador do **RG 12.804.772-7/PR** , matricula **40161**, ocupante do cargo de **assistente administrativo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:8C831F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 133/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **9 horas extras** realizadas durante o mês de janeiro de 2023**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Cheila Viviana das Neves,** portador do **RG 88172590/PR** , matricula **38161**, ocupante do cargo de **enfermeira.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:E96DD37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 134/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias o servidor **João dos Santos Machado,** portador da Cédula de Identidade **7.170.584-6/PR,** matrícula **378161,** ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **13 de Março de 2023 a 11 de Abril de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:65F44F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 135/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias o servidor **Paulo Castro Faria,** portador da Cédula de Identidade **6840812-1/PR,** matrícula **8911,** ocupante do Cargo de **responsável pela vigilância sanitária**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de Março de 2023 a 12 de Abril de 2023.**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:D384AC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 136/2023 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Edicleia de Araújo Geffer,** portador da Cédula de Identidade **RG 8960712-4/PR,** matrícula **51911,** ocupante do Cargo de **Coordenadora**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de março de 2023 a 15 de março de 2023**

Parágrafo Único - Fica autorizado o **pagamento do terço constitucional de férias** ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:0494E878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 072/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias a servidora **Josieli do Rocio Zotto,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.503.035-3/PR,** matrícula **37821,** ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **2022** a **2023**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **06 de Março de 2023 a 25 de Março de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kemily Priscila Prestes Santos
Código Identificador:4AE1FB7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2022 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2023 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de fevereiro de 2023

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:61539231

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2022 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2022, no Prédio da Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro de 2023 ás 14h40min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h00min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2022. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 175/2022 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 22 de fevereiro de 2023

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3C567F3A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 067/2023

PORTARIA Nº 067/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Nair Apolinário, habilitada em Concurso Público nos termos da Lei Municipal nº 85/90 e Lei Complementar Municipal nº 001/2022 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora NAIR APOLINÁRIO, RG nº 12.585.607-1/PR, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência do Grupo Funcional A, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019, a partir de 23/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9F9435FB

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida no edital, no prazo de 10 (dez) dias.

- JOÃO PAULO SOTTORIVA CORREIA – MOTORISTA;

Itaúna do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9FA453E9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 068/2023

PORTARIA Nº 068/2023

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora IZABEL FERREIRA CRISPIM, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora IZABEL FERREIRA CRISPIM, matrícula nº 237, RG nº 7.299.043-9/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada no Laboratório Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 14 (quatorze) dias a partir de 22/02/2023 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E5013DB5

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 069/2023

PORTARIA Nº 069/2023

SÚMULA: Concede PRORROGAÇÃO de Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARCILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder PRORROGAÇÃO de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARCILEI APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 348, RG nº 6.301.936-4/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Art. 2º - A Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (Quinze) dias, a partir de 22/02/2023 conforme atestados médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:98B14228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO CONCORRENCIA 01.2023

EXTRATO DA ATA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO (habilitação)
CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL PARA FINS EXCLUSIVOS DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA BANDEIRA E NO PARQUE DAS CASTANHEIRAS, NESTA CIDADE CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1.435/2021.

Empresa habilitada provisoriamente: DANIELA ELENA ROCHENBACH SCHWAB – CNPJ: 44.521.637/0001-07 – (MEI).

OBSERVAÇÃO: Considerando o porte da empresa, comprovado via certidão da junta comercial e CCMEI apresentado, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da CERTIDÃO FEDERAL de acordo com o previsto nos itens 6.7, 6.8 e 6.9 do Edital que rege o certame.

PRAZO RECURSAL: Está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Extrato no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul-PR (link: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) para eventual interposição de recurso, nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DO JULGAMENTO: 23/02/2023.

Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:BA92DBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO EDNA PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 011/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: Edna Yoshiko Karia, CNPJ 08.644.513/0001-47, Praça da Bandeira, 44 Quitanda - CEP: 87980000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Itaúna do Sul-PR, representada por Edna Yoshiko Karia, CPF 032.436.389-33. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 02 (dois) meses, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,23 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E6ABACC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA 12.2023

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023
Processo administrativo nº 014/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, manutenção técnica e hospedagem do portal oficial do Município com aplicativo e sistema administrativo, Portal de compras com aplicativo, Portal do Covid, Diário eletrônico, Portal bem-estar animal e Portal do empreendedor, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 28/02/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08h até 14h (horário de Brasília – DF)
Local: www.gov.br/compras

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como, no PNCP e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2023

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente Administrativo
Designada Agente de Contratação | Portaria 007.2023
Setor de Licitações e Contratos.
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:67276CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO BRAZ

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO Termo de aditivo do contrato nº. 012/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. CONTRATADA: BRAZ DA SILVA MOLINA & CIA LTDA, CNPJ 05.311.379/0001-74, sede na Av. Itio Kondo, 933, centro, Nova Lodrina-PR, CEP: 87.970-000, representado por BRAZ DA SILVA MOLINA, CPF 894.478.409-49. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,17 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3EF2EF71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2023
LICITAÇÃO Nº 007/2023 PREGÃO Nº 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 065/2023
Licitação nº 007/2023
Pregão nº 005/2023
Pregão Presencial nº 004/2023
OBJETO: aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino e camisetas do PROERD - Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 295.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

KARINA SOUZA ROSA
– Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:27EA6131

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
LICITAÇÃO Nº 008/2023 PREGÃO Nº: 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Licitação nº 008/2023
Pregão nº: 006/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Registro de Preços nº 001/2023
OBJETO: aquisição de tênis e mochilas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.
CONTRATADA: AQUARELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 335.568,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

EDISON DE SOUZA OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A22623C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
OBJETO*: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de esquadrias para obra dos banheiros no Centro Municipal de Eventos.*
CONTRATADO*: TIAGO ECCO BEILKE*
VALOR GLOBAL: R$ 8.948,00
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903000000 0260
03001041220402200733903900000 0310
Ratificada em 23/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:4722F33A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
OBJETO*: Aquisição e instalação de uma porta de vidro para a sede do Centro Social do Idoso, sendo necessário abrir uma porta, para que interligue a cozinha com a área externa.*
CONTRATADO*: TIAGO ECCO BEILKE*
VALOR GLOBAL: R$ 1.791,72
Dotação orçamentária:
09002082430801205033903000000 2390
09002082430801205033903000000 2390
Ratificada em 23/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:E39F23B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023 PREGÃO Nº 038/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 050/2023
PREGÃO Nº 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de frutas, verduras e legumes, panificação, carnes e frios para suprir as demandas dos equipamentos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, sendo: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e pelos demais serviços municipais vinculados a esta Secretaria: CASA LAR.
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903000000 2340
09002082440801205333903000000 2540
Sessão de julgamento: 09/03/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:2715E4A2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PREGÃO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 051/2023
PREGÃO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - ***(Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).***
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0310
07001278122701103133903900000 1460
10001154511501106233903900000 2880
Sessão de julgamento: 09/03/2023 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:7C0E9314

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 033/2023 PREGÃO Nº 023/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 033/2023
PREGÃO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: ***Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra qualificada para coleta de***
resíduos sólidos urbanos, orgânicos e rejeitos.
Motivação: Readequação do edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:96F18AF0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 361/2022 LICITAÇÃO Nº 210/2022 PREGÃO N º 155/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 361/2022
LICITAÇÃO Nº 210/2022
PREGÃO N º 155/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***KATYA SCHASTAI SCHREINER-ME****, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Rua Rio Branco, 421, Centro, Ivaí, Paraná, Cep: 84460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.080.400/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Katya Schastai Schreiner****, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Rio Branco, nº 421 , Centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 70655129 e do CPF/MF nº 029.662.079-30, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de ***R$ 3.172,50 (três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)*** *que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

KATYA SCHASTAI SCHREINER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FEF2877F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 329/2022 LICITAÇÃO Nº 094/2022 PREGÃO Nº 066/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 329/2022
LICITAÇÃO Nº 094/2022
PREGÃO Nº 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor ***IDIR TREVISO****, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa* ***THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Padre Thomaz Kânia, Jardim Horizonte, Imbituva/PR, CEP 84430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.037.522/0001-40, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Pedro Lincoln Gois****, brasileiro, solteiro, residente na Rua Prefeito José Buhrer Junior, nº 147, Centro, município de Imbituva (PR), CEP 84460-000, portador da cédula de identidade nº 11.122.964-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 077.081.609-60, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: *contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de ***R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais),*** *que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:FBE18DAC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 066/2023 LICITAÇÃO Nº 037/2023 PREGÃO Nº: 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 066/2023
Licitação nº 037/2023
Pregão nº: 026/2023
Pregão Eletrônico nº: 012/2023
OBJETO: aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 935/2021.
CONTRATADA: WORLDMED – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 169.990,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/02/2023

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ANDRÉ KAVATURO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4AB77751

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, realizado para admissão no cargo de Professor,

C O N V O C A

Ana Kelly do Nascimento Kojura, Erondina Ferreira Ribeiro, aprovadas pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munidas de seus documentos pessoais em horário comercial até o próximo dia 27 de fevereiro de 2023.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3D269E3C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.451,83**
CONTRATADA: INGLEDI DE FATIMA LEIRIA

DATA: **23/02/2023**

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0A1341A9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2023

PORTARIA Nº 029/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO ODIR RODRIGUES,** Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de março de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6DA6C5EC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PACTUAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

LEI 1451/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a empresa EMERSON MANFRON VIDROS E DECORAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 07595249/0001-36, selecionada através do processo licitatório 118/2022, Concorrência Pública 004/2022, de uma área de terra com 3.585,05 m², parte do imóvel de propriedade do município, situado no Distrito Industrial do município, objeto da matrícula nº 7796 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.

Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:D82127F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias ao servidor Angelo de Matia, matricula nº 211 detentor do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 à 31/05/2022, a partir de 22/02/2023 retornando em 22/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 375/2023 - PMI de 17/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8E00640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 20 dias restantes de férias à Senhorita Leidiane Aparecida Lima – matricula nº 587, ocupante do Cargo de Assessora Especial – CC2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 15/04/2021 à 14/04/2022, a partir de 23/02/2023 retornando em 15/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 389/2023 - PMI de 22/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3B73AB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Aurea Aparecida Andrade Melo, matricula nº 298, detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora Adjunta, lotada na Secretaria de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, a partir de 07/03/2023 retornando em 17/03/2023, conforme Processo Administrativo nº. 402/2023 - PMI de 23/02/2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E98AE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 007/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Equipamentos, Suprimentos e Periféricos de Informática em Atendimento as Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 10 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 23 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F726E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 008/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em Atendimento as Demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 14 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 23 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7F1E3248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 009/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Cota de Alimento, Higiene e Limpeza em Atendimento a Demanda do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 15 de março de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 23 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACCAD95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 35/2023 DE 15/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 35/2023 de 15/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.183,35 (vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
646 - 3.3.90.93.00.00	31	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	183,35
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
648 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
649 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**25.183,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:36C23B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para averiguação de faltas funcionais segundo Inquérito Civil n° MPPR-0071.23.000043-3 e demais denúncias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, Artigo 88, Lei Municipal 032/2013 de 26 de setembro de 2013, Lei Municipal nº 030/2015 de 12 de agosto de 2015 e a Lei Municipal nº 025/2022 de 17 de agosto de 2022.
Considerando o Art. 77 e seguintes da Lei Municipal n° 032/2013;
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **23 de fevereiro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os ilícitos administrativos previstos no Inquérito Civil MPPR-071.23.000043-3, assim como ofensa aos deveres e obrigações previstos no artigo 37, incisos II, III, IV, VI e VII, artigo 39, inciso IX da Lei Municipal 032/2013 e artigo 41, inciso IX da Resolução 231 do CONANDA, atribuídos ao Conselheiro Tutelar **SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO**, do Conselho Tutelar de Jaguapitã, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 75 da Lei nº 032/2013 e artigo 44, da Resolução 231 do CONANDA.

Art. 2º. Encarregam-se dos respectivos trabalhos, até o final da conclusão os membros da Comissão Especial de Sindicância Administrativa instituída pelo CMDCA em concordância com o artigo 77 da Lei Municipal 032/2013, nomeados pela Resolução CMDCA nº 001/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/02/2023, Edição 2713.

Conselho Municipal do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CMDCA, Jaguapitã - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

LÍRIA HELENA GOLFETTO
Presidente

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B40BA53E

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2023.

Súmula: Dispõe sobre o Afastamento Temporário do Conselheiro Tutelar, Sr. Sideval Paulino do Nascimento em virtude do Inquérito Civil nº MPPR-0071.23.000043-3.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990, Artigo 88, Lei Municipal 032/2013 de 26 de setembro de 2013, Lei Municipal nº 030/2015 de 12 de agosto de 2015 e a Lei Municipal nº 025/2022 de 17 de agosto de 2022.
Considerando o Art. 76, Parágrafo 2º e 3º da Lei Municipal n° 032/2013
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **23 de fevereiro de 2022**;

R E S O L V E:

Art 1º. DETERMINAR o afastamento preventivo do Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO,** pelo prazo de 30 dias, com remuneração equivalente a 50%, como medida cautelar ao Processo de Sindicância Administrativa instaurado pela Resolução CMDCA n° 003/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CMDCA, Jaguapitã - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:03386EF7

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2023.

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para Conselho Tutelar de Jaguapitã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013, Lei Municipal nº 030/2015 de 12 de agosto de 2015 e a Lei Municipal nº 025/2022 de 17 de agosto de 2022.

Considerando o Art. 16, Parágrafo 1º da Resolução CONANDA nº 231/2022.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **23 de fevereiro de 2022**;

R E S O L V E:

Art 1º. Convocar conselheiros tutelares suplentes de acordo com a ordem de classificação publicada no Edital nº 004/2019 que torna público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/10/2019, Edição 1860.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente – CMDCA, Jaguapitã - Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C932A9AE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,64(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em complemento a Portaria Nº.075/2023, conforme Processo nº.886/2023, com saída as 02h do dia 17/02 e chegada as 02h do dia 18/02/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:88E9B6BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO EM LICENÇA PRÊMIO
VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS	5035061-4 SSP/PR	MOTORISTA	01/03/2023 a 29/05/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:300A2A09

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR à pedido a Sra. **DEYSE SILMARA DE OLIVEIRA,** RG. Nº. 13.328.948-8 SSP/PR., do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Contrato Temporário, a partir de 23/02/2023, conforme Processo nº. 866/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 23 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:28DE0575

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR.

CNPJ: 75.110.585/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R$ 58.786,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

DATA: 22/02/2023.
VIGÊNCIA: 22/02/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:640FB967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26718, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 1005, de 12/01/2023, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.627,61 (Sessenta Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
23.122.0021.2320 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
1125: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 13.977,04
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0023.1069 RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA	
1128: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 12.777,83
27.813.0023.1067 Contrato de repasse modernização de campo de futebol	
1131: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 33.872,74
TOTAL.....	**R$ 60.627,61**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 60.627,61
TOTAL.....	**R$ 60.627,61**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0328E1F

GABINETE
DECRETO N° 26720, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 3331 e 3592, de 08/02/2023 e 13/02/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.700,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos Reais) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1547: 3.3.30.93.00.00.500 – Indenizações e restituições	R$ 1.700,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
959: 4.4.90.52.00.00.303 – Equipamentos e material permanente	R$ 231.000,00
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
982: 4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e material permanente	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 247.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 231.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 16.700,00
TOTAL.....	**R$ 247.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F00DC96

GABINETE
DECRETO N° 26723, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 3720 e 3741, de 14/02/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.880,03 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Três Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1498: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e instalações	R$ 9.842,09
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1072: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e material permanente	R$ 7.037,94
TOTAL.....	**R$ 16.880,03**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 12.274,55
Excesso de Arrecadação da fonte 518, conta nº 36.402-9	R$ 4.605,48
TOTAL.....	**R$ 16.880,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FF8FA5D

GABINETE
DECRETO N° 26721, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 4350 e 4059, de 22/02/2022, da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 351.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.365.0012.2462 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	
538: 3.1.90.04.00.00.101 – Contratação por tempo determinado	R$ 250.000,00
540: 3.1.90.13.00.00.101 – Contribuições patronais	R$ 51.000,00
12.365.0012.2464 Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	
554: 3.1.90.04.00.00.102 – Contratação por tempo determinado	R$ 35.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0030.2381 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	
1023: 3.3.90.08.00.00.303 – Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 351.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 301.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 102, conta nº 32.654-2	R$ 35.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 351.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2023

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:30B243D2

GABINETE
DECRETO N° 26722, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 4107, de 16/02/2023, da Secretaria de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 214.897,60 (Duzentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.05 FUNDEB	
12.361.0012.2281 Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	
521: 3.1.91.13.00.00.101 - Contribuições patronais	R$ 214.897,60
TOTAL.....	**R$ 214.897,60**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 101, conta nº 32.653-4	R$ 214.897,60
TOTAL.....	**R$ 214.897,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0B67BA8

GABINETE
DECRETO N° 26724, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 4104/2023, de 16/02/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 28.681,22 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria de Educação	
06.02 - Departamento geral de Educação	
2047.0012.0365.0012 Contribuições	
392: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 28.681,22
TOTAL.....	**R$ 28.681,22**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta 7470-5	R$ 28.681,22
TOTAL.....	**R$ 28.681,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD079942

GABINETE
DECRETO N° 26725, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente

autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 2902, de 03/02/2023, C.I. nº 034, de 02/02/2023,
do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.16 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
28.241.0073.2427 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	
1549: 3.3.90.36.00.00.841 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 12.500,00
1550: 4.4.90.52.00.00.841 – Equipamentos e material permanente	R$ 12.500,00
TOTAL.....	**R$ 25.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 841, conta nº 37.995-6	R$ 25.000,00
TOTAL.....	**R$ 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:28A13714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANA HELENA PIOVEZAN PIERIN	MEDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Lapa, 17 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BAF61F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, em imóveis onde estão instalados o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral, Escolas, CMEIS, Secretarias, Setores e demais departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa-PR, pelo período de 12 meses.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 21 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 21 de março de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D52C692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os funcionários da Secretaria de Obras, uniformes para o Departamento de Transporte de Pacientes e confecção de camisetas, jaqueta e jaleco que será utilizado no Programa Saúde na Escola/Crescer Saudável, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 22 de março de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 22 de março de 2023.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 67.126,50 (sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 23 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D203A09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 023/2023 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Calcário Dolomítico, com frete incluso.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 22/03/2023 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 65.569,91 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCE1251F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 024/2023 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, a Maternidade Municipal Humberto Carrano, através de proposta de aquisição de equipamento. Nº da proposta: 09477.318000/1177-03. CONTA: 624.027-2 – LINHA EQUIPAMENTOS MS MATERNIDADE – SUPERAVIT.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 13/03/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 23/03/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 73.143,28 (Setenta e três mil, cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 23 de fevereiro de 2023.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1426D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022 (PD 22230/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25261, DE 31.05.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. ANDRÉ REZENDE CHERUBINI.
CONTRATADA: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAICON HENRIQUE ALBANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE 60.000 NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RECURSO: 1277;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA;
AÇÃO: 2217 - MANTER O DESENVOLVIMENTO AGROPECÚARIO;
ELEMENTO: 3339039630100000000 - IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES.
DATA: 22/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB3A52C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.750.290/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MAURICIO ZENI KURMANN.
OBJETO: FICA RETIFICADA A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 013/2023, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
LAPA/PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2022
LEIA-SE:
LAPA/PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2023
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 15/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80DE3891

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre gestão e fiscalização de contratos.

A Secretária Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 24.933, de 04.01.2021, RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como gestor e fiscal de contratos pertinentes a Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transportes:
VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
Cargo: Diretor de Trânsito
CPF Nº 093.310.089-29
RG Nº 9.821.023-7
Matrícula: 4160

(Gestor para contratação de empresas para concessão de Transporte Coletivo, contratação de empresas/insumos referente ao estacionamento rotativo e manutenção do trânsito).

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 23 de fevereiro de 2023.

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretária de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FBD74D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS.

JUSTIFICATIVA

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga de concessão do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Objeto:
Os serviços compreendem a outorga, mediante regime de concessão, da prestação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus no município de Lapa.

Justificativa:
As questões relacionadas à Mobilidade Urbana, que estão presentes na vida quotidiana da população do Município da Lapa, Estado do Paraná, têm efeitos e implicações diretas sobre o ambiente, o desenvolvimento econômico e a garantia de igualdade de oportunidades para todos.
Mobilidade Urbana é um atributo das cidades, relativo ao deslocamento de pessoas e bens no espaço urbano, utilizando para isto veículos, vias e toda a infraestrutura urbana existente Concernente à Mobilidade Urbana, foi instituída as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana através da Lei Fed. nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, dentre as quais destaco a integração entre os modos e serviços de transporte urbano e a mitigação dos custos ambientais, sociais e econômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas na cidade.
A realização dos objetivos centrais da Política Nacional de Mobilidade Urbana impreterivelmente passa pelo planejamento integrado de transporte e uso do solo, a atualização da regulação e da gestão do transporte coletivo urbano. Baseado nessas diretrizes e nas competências desse Planejamento é necessário se atuar fortemente na modernização da gestão dos serviços de transporte de passageiros ofertados para a população residente no Município da Lapa, visando oferecer alternativas cada vez mais seguras, confortáveis, confiáveis, sustentáveis, rápidas e baratas para as pessoas realizarem seus deslocamentos.
A operação dos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros será executada sob o planejamento, direção, coordenação, controle e fiscalização pelo Poder Executivo do Município de Lapa-PR, tendo como objetivo o conhecimento e controle completo sobre o uso do transporte público em todo o Município, de forma a garantir uma mobilidade eficiente e com qualidade para os usuários.
Sendo assim, tal proposição legislativa objetiva garantir o acesso universal ao transporte público coletivo de passageiros e aperfeiçoar o planejamento, a coordenação, a fiscalização e a gestão do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.

Prazo: 10 anos

MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A36221A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2023

O Município da Lapa, inscrito no CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/LAPA-PR, Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/LAPA-PR e de outro lado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE inscrita no CNPJ nº 40.298.143/0001-46.
OBJETO: Trata-se da aquisição de materiais de Custeio, a ser utilizado na execução de atividades nos “Serviços de proteção social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias”, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 31/2023.
Em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações na Lei Federal n° 13.204/2015, do Decreto Municipal n° 22.763/2017 e da Lei Municipal nº 4054 de 03/02/2023 (Autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/LAPA-PR e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/LAPA-PR a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social).

VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em única parcela.
VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura do Termo.

DATA E ASSINATURAS: 23/02/2023

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENIS LEÃO DUARTE
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VERA LÚCIA CARNIERI RIBAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA LAPA - APAE

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:465E0489

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 (PD Nº 22930/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: R.A. MARTINS – DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 26.984.213/0001-99, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SR. RICARDO ANTONIO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$19.340,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1072;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2437 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

VÍNCULO: 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 07/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FA96B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 (PD Nº 22930/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FANEM LTDA, CNPJ SOB Nº 61.100.244/0001-30, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRª. VILMA SILVA COSTA MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITEM 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1072;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2437 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 07/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A7F6657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 (PD Nº 22930/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
CONTRATADA: CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 80.246.309/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. CEZARIO LUIZ CAOBIANO.
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 02, 04 E 05.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 156.260,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1072
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2437 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 07/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7AA3CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES, CPF/MF SOB Nº 081.642.899-90.
OBJETO: AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS RESOLVEM DE COMUM ACORDO, RESCINDIR AMIGAVELMENTE, A PARTIR DE 05.02.2023, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2020 FIRMADO EM 13.10.2020, ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020), DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR.
A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ REALIZADA SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA QUALQUER DAS PARTES, RENUNCIANDO AS PARTES O DIREITO SOBRE O QUAL SE FUNDOU A RELAÇÃO JURÍDICA DO QUE SE PACTUOU NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2020.
AS PARTES EXONERAM-SE DE QUALQUER RECLAMAÇÃO FUTURA DECORRENTE DA PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL, NAS ESFERAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.
AS PARTES DISTRATANTES DÃO-SE, RECIPROCAMENTE, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, NADA MAIS TENDO A SE COBRAR EM JUÍZO OU FORA DELE, COM EXCEÇÃO AOS EVENTUAIS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA PELO FORNECIMENTO DO OBJETO ATÉ O MOMENTO EM QUE SE DEU A RESCISÃO E QUE SEJA FEITA A RESPECTIVA QUITAÇÃO.
A PRESENTE RESCISÃO É FEITA SEM QUE SEJA DEVIDA QUALQUER MULTA OU PENALIDADE DE PARTE A PARTE.

DATA: 03/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C375478E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 (PD 14032/2017)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: O VALOR UNITÁRIO DO QUILÔMETRO RODADO COM O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 021/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E MOTORISTA PARA O DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: PAS/AUTOMOVEL RENAULT/KWID LIFE 10 MT, CAP. 5P/70CV, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019, PLACA BDG- 9G20, PASSA A SER R$1,51 (HUM REAL E CINQUENTA E UM CENTAVOS), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 25.799,54 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 20.08.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6217608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 06, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato de Construção de Unidade Básica de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, especificamente para o Contrato de Empreitada nº 195/2021, com a Empresa Fabrício Luis Skorupa Eireli EPP, para a Construção da Unidade Básica de Saúde Engenho:

GESTOR:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:
NOME: ARIANE LOUBACK DOS SANTOS
MATRÍCULA: 81922
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
MATRÍCULA: 81923
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias nº 69, de 29 de setembro de 2021 e nº 31, de 12 de setembro de 2022.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 23 de fevereiro de 2023.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE3E96AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 02-2023

DECRETO LEGISLATIVO, Nº 02/20232

Súmula: Anula todos os atos da Inexigibilidade de Licitação, n º. 01-2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, **RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam anulados todos os atos da Inexigibilidade de Licitação nº. 01-2023, realizados em janeiro de 2023, tendo em vista o prazo da Inexigibilidade de Licitação nº. 01-2022 ter vencimento somente em 24 de fevereiro de 2023, devendo serem tomadas as devidas providências para realizações de novo procedimento a partir desta data.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DC647491

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho

de Prefeitos Sr. **Jeronimo Gadens do Rosário**, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil, datado de 20/01/2023, e Parecer Jurídico, datado de 25/01/2023, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA COM BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM, SOFTWARE INTEGRADO DE SAÚDE E SITE EXCLUSIVO, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio de acordo com as seguintes indicações:
Lote nº 01 em favor da empresa PAVIANI & GALLO LTDA (09.011.845/0001-57), pelo valor global de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais);
Lotes nº 02 e 03 em favor da empresa TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA (34.789.836/0001-39) pelo valor global de R$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais)
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná (CIS – CENTRO OESTE) (Portaria nº 34/2022).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Guarapuava (PR), 23 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:9627354E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos JERONIMO GADENS DO ROSARIO, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR – **Contratada: PAVIANI & GALLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.845/0001-57, com sede localizada na Rua Guerino Cassol, Nº 40, no Município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. CLODOALDO PAVIANI, portador da cédula de identidade Nº 5.759.412-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 786.888.929-20 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCA-ÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA COM BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM, SOFTWARE INTEGRADO DE SAÚDE E SITE EXCLUSIVO – **Valor global:** R$ 27.480,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais) - **Vigência:** 06 (seis) meses, de 23/02/2023 a 22/08/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 23/02/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:08E004A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos JERONIMO GADENS DO ROSARIO, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR – **Contratada: TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJA-MENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.789.836/0001-39, com sede localizada na Rua Romeu Karpinski Rocha, Nº 3670, sala 04, bairro Bonsucesso no Município de Guarapuava-PR, CEP 85035-310, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ARISTEU RATTES FILHO, portador da cédula de identidade Nº 6.392.782-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 926.029.679-04 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCA-ÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA COM BACKUP DE ARQUIVOS EM NUVEM, SOFTWARE INTEGRADO DE SAÚDE E SITE EXCLUSIVO – **Valor global:** R$ 40.140,00 (quarenta mil cento e quarenta reais) - **Vigência:** 06 (seis) meses, de 23/02/2023 a 22/08/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 23/02/2023 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Caroline Barbosa Madureira
Código Identificador:3AB88FF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 14/2023, elaborado pela modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICOLOGO E (01) NUTRICIONISTA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 03 (TRES) MESES. Com base no PROTOCOLO e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
A empresa, GABRIELA FARIAS RODRIGUES PSICOLOGIA devidamente inscrita no CNPJ nº48.380.825/0001-05 representada por Gabriela Farias Rodrigues inscrita no CPF nº 071.594.099-65 residente e domiciliada na cidade de Pitanga Paraná na Rua Rosalvo Petrechem nº 246 centro CEP: 85.200.000, apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de Nutricionista.
A empresa, ROCHA & PEREIRA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.227.881/0001-65, com o endereço na Rua Santa Helena S/Nº bairro: Centro CEP:85.275-000 cidade: Laranjal PR, neste ato representada pela SR ª. Bianca Melo Rocha, brasileira, solteira empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 12.518.742-0 SSP/PR e inscrita no CPF: 070.477.839-46, residente e domiciliada no endereço descrito acima, apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de Psicólogo.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 20.381,52 (vinte mil trezentos e oitenta e um real e cinquenta e dois centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a proposta mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de Fevereiro de 2023

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:273B3B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: GABRIELA FARIAS RODRIGUES PSICOLOGIA devidamente inscrita no CNPJ nº48.380.825/0001-05 representada por Gabriela Farias Rodrigues inscrita no CPF nº 071.594.099-65 residente e domiciliada na cidade de Pitanga Paraná na Rua Rosalvo Petrechem nº 246 centro CEP: 85.200.000, apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de Nutricionista.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICOLOGO E UM NUTRICIONISTA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 03 (TRES) MESES.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.190,76 (Dez mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:44DD415B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: GABRIELA FARIAS RODRIGUES PSICOLOGIA devidamente inscrita no CNPJ nº48.380.825/0001-05 representada por Gabriela Farias Rodrigues inscrita no CPF nº 071.594.099-65 residente e domiciliada na cidade de Pitanga Paraná na Rua Rosalvo Petrechem nº 246 centro CEP: 85.200.000, apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de Nutricionista.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (01) DE PSICOLOGO E UM NUTRICIONISTA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PELO PRAZO DE 03 (TRES) MESES.

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 90 dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.190,76 (Dez mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B478D4A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
Procedimento Licitatório nº 04/2023
Pregão eletrônico nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Srº. JOÃO ELINTON DUTRA.
CONTRATADO: SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 46.553.316/0001-01, com o endereço na Avenida Brasil Nº 350 B BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº. MAYFERSON VALMIR ROTTA SCHLICKMANN, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:105.791.979-99, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO Nº 927866/2022
DATA DO CONTRATO: 17 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R$ 287.000 (Duzentos e oitenta e sete mil reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7EA3E850

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: **AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: 20.963.380/0001-77, com o endereço na Estrada Linha União da Serra nº 50 apartamento nº 01 CEP:95.320-000 BAIRRO: Caravagio CIDADE: Nova Prata RS, neste ato representado pelo Srº. **ALTAIR FABRO**, brasileiro, natural de Nova Prata RS casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.395.898-1 SSP/RS e inscrito no CPF:587.244.600-44, residente e domiciliado no endereço citado à cima.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO :TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, BATEDOR DE CEREAIS, GRADE ARADORA E NOVELADORA, VEÍCULO UTILITÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CONFORME CONVENIO 915049/2021.**

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: 13.999,00 (Treze mil, novecentos e noventa e nove reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:81EC3973

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADO: **D. DE ALMEIDA PIRES ME,** inscrita no CNPJ: 19.957.666/0001-60, com o endereço na Avenida Jayme Canet Nº 88 CEP:85.280-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Altamira do Paraná PR, neste ato representado pelo Srº. **DIEGO DE ALMEIDA PIRES**, brasileiro, natural de Campina da Lagoa PR,solteiro empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.064.851-0 SSP/PR e inscrito no CPF:101.137.689-07, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas s/nº BAIRRO: Conjunto habitacional Ivo Pegorer CEP: 85.280-000 CIDADE: Altamira do Paraná PR.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO :TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, BATEDOR DE CEREAIS, GRADE ARADORA E NOVELADORA, VEÍCULO UTILITÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CONFORME CONVENIO 915049/2021.**

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.328,00 (Dezesseis mil,trezentos e vinte e oito reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:160EADCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: **WALMOR HENRICH EPP,** inscrita no CNPJ: 09.488.932/0001-08, com o endereço na Avenida Santa Rosa nº 235 BAIRRO: Irapua CEP: 98.540-000 CIDADE: Miraguai/RS, neste ato representado pelo Srº. **WALMOR HENRICH** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.022.649-16 SSP/RS e inscrito no CPF:468.144.850-87, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa nº 247 BAIRRO: Irapua CEP: 98.540-000 CIDADE: Miraguai/RS.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO :TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, BATEDOR DE CEREAIS, GRADE ARADORA E NOVELADORA, VEÍCULO UTILITÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CONFORME CONVENIO 915049/2021.**

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 34.993,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais).

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:995A5A77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: **SCR TERRAPLENAGEM E MAQUINAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 46.553.316/0001-01, com o endereço na Avenida Brasil Nº 350 B BAIRRO: Centro CEP: 85.485-000 CIDADE: Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Srº. **MAYFERSON VALMIR ROTTA SCHLICKMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF:105.791.979-99, residente e domiciliado no endereço acima citado.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SENDO :TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE, BATEDOR DE CEREAIS, GRADE ARADORA E NOVELADORA, VEÍCULO UTILITÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO CONFORME CONVENIO 915049/2021.**

DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 66.749,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:567A8F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2023

Portaria nº126/2023

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor FRANCISMAR LUIZ DAL CORTIVO, portador da cédula de identidade nº73570743, para cargo em comissão de Chefe de Seção -Administração.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E7810156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2023

Portaria N°127/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JOAO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 23 de Fevereiro de 2023 a 24 de Março de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 23 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:3820AA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/2023

PORTARIA N° 128/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor MOACIR BRUGNAROTTO, inscrito no CPF n°554.228.029-34, ocupante do cargo Agente Político- Secretário Municipal Transportes.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F7CEF819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 129/2023

PORTARIA N° 129/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor ADRIANO EMILIANO WALIGURA, inscrito no CPF n° 037.414.999-27, ocupante do cargo Agente Político- Secretário Municipal Urbanismo.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:17C428CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2023

PORTARIA N° 130/2023

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora JACENI APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF n°014.976.069-85, ocupante do cargo Agente Político-Secretaria Municipal Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 16 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:85F9DC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2023

Portaria N°131/2023

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 dias de Férias legais ao servidor TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo Analista de Controle, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 23 de Fevereiro de 2023 a 04 de Março de 2023.
Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 23 de Fevereiro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D2CAFEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2022 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 23 de fevereiro de 2023

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2B99CEBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-PML
PROCESSO Nº. 23/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 14 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.275.791,04 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31833CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PML
PROCESSO Nº. 24/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 09 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 08 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61F78B8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-PML
PROCESSO Nº. 35/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de prestação de serviços de sistemas elétricos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários integrantes da Frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agrcultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Administração e Finanças e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 13 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B95797FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PML
PROCESSO Nº. 36/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de oficineiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 09 de março de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:05AC6939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **VR PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.830.923/0002-57, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$61.472,00(sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
· **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.10.918.347/0002-52, vencedora do Lote 04, perfazendo o valor global de R$19.127,46(dezenove mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
· **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 02, 03, 05, perfazendo o valor global de R$45.030,82(quarenta e cinco mil, trinta reais e oitenta e dois centavos).

Loanda, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CC94FB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.218.782/0001-16, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$780.727,50(setecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
· **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.382.022/0001-26, vencedora do Lote 03, perfazendo o valor global de R$1.049.998,50(um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
· **C B B INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.381.815/0002-03, vencedora do Lote 05, perfazendo o valor global de R$276.000,00(duzentos e setenta e seis mil reais).
· **ITENS FRACASSADOS:** 02, 04 e 06.

Loanda, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C652C863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 154/2023

PORTARIA Nº. 154/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **FERNANDA PONTES FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966461, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/02/2023 a 17/05/2023, devendo realizar nova perícia em 18/05/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F71C33E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 155/2023

PORTARIA Nº. 155/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **CARLOS CESAR DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRONOMO, matrícula 601, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de

Loanda, pelo período compreendido entre 17/02/2023 a 15/04/2023, devendo realizar nova perícia em 16/04/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C415D657

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 158/2023

PORTARIA Nº. 158/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ADRIANA FABIO ALVES SANTOS BORGES,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 965841, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 17/02/2023 a 23/03/2023, devendo realizar nova perícia em 24/03/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:557B1D1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 159/2023

PORTARIA Nº. 159/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 22/02/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, nomeado no cargo em comissão de Secretário de Esportes, Lazer e Turismo, matrícula nº. 59161, férias pelo período de trabalho prestado no ANO de 2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/03/2023 a 25/03/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 26/03/2023 a 04/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:ED75BD57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2023

PORTARIA Nº. 160/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 22/02/2023;

Resolve:

Conceder ao servidor **ERICO IVO DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISCO, CC.3 - SELT, matrícula nº. 966840, férias pelo período de trabalho prestado entre 18/01/2022 a 17/01/2023, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/03/2023 a 25/03/2023;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 26/03/2023 a 04/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DC95DE58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2023

PORTARIA Nº. 161/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aviso de férias datado de 22/02/2023.

RESOLVE:

Conceder a senhora **VIVIANE REGINA DA ROCHA BAROCELI,** matricula 966841, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/02/2022 a 03/02/2023, nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Municipal nº. 029/2013, a partir de

06/03/2023 a 04/04/2023, devendo retornar em atividade em 05/04/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2B1C2AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2023

PORTARIA Nº.162/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Declaração de óbito nº. 34145497-4, apresentada em 22/02/2023, sob o protocolo nº. 1314/2023.

RESOLVE:

Autorizar a senhora **MARILENE PRIGOL,** matrícula nº. 966229, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, ausentar-se do serviço, por 05 (cinco) dias consecutivos em razão de falecimento da senhora Egide Cherobin Prigol, (mãe da servidora), nos termos do inciso IV, do artigo 107 da Lei Municipal nº 003/92, alterada pela Lei nº. 073/2021, pelo período de 18/02/2023 a 22/02/2023, com retorno as atividades em 23/03/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:46BD09FB

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 04

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 004/2023: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 139/2022.
Objeto: Destinado à prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.
Valor: R$ 141.729,48 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), recurso oriundo do FUNDEB.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 139/2022, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6275BA54

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 01

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 001/2023: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 139/2022.
Objeto: Destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.
Valor: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), recurso oriundo do FUNDEB.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 139/2022, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:4A173ED2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 02

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 002/2023: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 139/2022.
Objeto: Destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.
Valor: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), recurso oriundo do FUNDEB.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 139/2022, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1E7A2BD4

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 03

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETIVANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO CONFORME DETERMINA O ARTIGO 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2017

Processo Administrativo nº 003/2023: Celebração de Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), Entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.187.770/0001-82, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 001/81.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 054/2017, em especial o artigo 22, inciso II e Lei Municipal nº 139/2022.
Objeto: Destinado a prestação de serviço de promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, assegurando dessa forma um atendimento de qualidade às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de acordo com suas particularidades possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando a melhoria em sua qualidade de vida, contemplando dessa maneira, as ações de atendimento definidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Conselho Municipal do FUNDEB.
Valor: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), recurso oriundo do FUNDEB.
Considerando os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, o Prefeito Municipal de Loanda –PR, no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 22, inciso II do Decreto Municipal nº 054/2017, visando firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, bem como a parceria decorrer de transferência devidamente autorizada através da Lei Municipal nº 139/2022, a qual identificou expressamente a entidade beneficiária e ainda pela entidade estar a aos desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público de maneira satisfatória, sendo a única no Município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda –PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:00F5537A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2023

DECRETO Nº. 030/2023

Súmula – Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL) do Município de Loanda e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 011/2013;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros governamentais e não governamentais do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, de que trata a Lei Municipal nº. 011/2013, conforme abaixo descrito:

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Donizeti Dercival Ferri
Suplente: Érico Ivo da Silva Lima

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Eduardo Padovini
Suplente: Osiaste Tertuliano de Brito

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Ana Paula Alencar
Suplente: Karla Mitiko Sampaio

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Eder Aparecido Januario Pietro
Suplente: Juliana Carla Pereira de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Administração:
Titular: Renan Scanacapra
Suplente: Eranani Freire Setubal
Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social:
Titular: Jaqueline Luizão
Suplente: ElianeBuzulini de Lira

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Edmar Gerosa
Suplente: José Edilson Valdevino dos Santos

Representantes do Núcleo Regional de Educação:
Titular: Fábio Balani
Suplente: Carlos Cézar Jorqueira

Representantes de órgãos/entidade dos Idosos:
Titular: José Alves de Santana
Suplente: Ana de Fátima Andreo Garcia

Representantes de órgãos/entidade dos Deficientes Físicos:
Titular: Elizabeth Aparecida dos Santos Ataídes
Suplente: Giovana Oliveira Marcos

Representantes de órgãos/entidade da Criança e do Adolescente:
Titular: Sueli Augusti Lira
Suplente: Iria Izabel Elerbrock

Representantes de órgãos/entidade da Imprensa Esportiva:
Titular: Peterson de Paula
Suplente: Rotinberg Domingos de Oliveira

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o período imediatamente subsequente.
Artigo 3º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer terá a seguinte estrutura:
Plenário
Mesa Diretora
Secretaria Executiva
§ 1º. O plenário, órgão soberano do Conselho Municipal de Esporte e Lazer, compõe-se dos membros do Conselho, discriminados no art. 1º do presente Decreto.
§2º. A mesa Diretora será composta por Presidente, Vice Presidente e 1º Secretário e será eleita pelos membros do Conselho em votação;
§3º. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, especialmente designado para tal função.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:C04F56FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG. nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **27/02/2023 a 08/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A8D4DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVINO JANSSEN BERGAMO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Silvino Janssen Bergamo,** portador do RG. nº. 4.230.858-7/SESP-PR e CPF nº. 564.343.599-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Advogado** com carga horária de 20 horas, a serem usufruídas de **28/02/2023 a 14/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2020 a 31/01/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:41C48B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

Data da Realização: 08 de Março de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 14h00min às 14h20min
Abertura da Sessão: 14h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 006/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO:**

REGISTRO DE PREGÃO (tipo: presencial) nº 006/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES, REMOÇÃO E/OU REBAIXAMENTO DE TOCOS DE ÁRVORES E RAÍZES, ENTRE OUTROS DESTINADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 006/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: **garagemlobato2018@hotmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491674, com o Sr. Rogério José de Faria.

Lobato, 23 de fevereiro de 2023.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:799E8D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Data da Realização: 08 de Março de 2023
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 005/2023 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA/PEDREIRO/PINTURA PREDIAL, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, ROÇADA, CAPINA, TAPA BURACO, ENTRE OUTROS DESTINADOS À SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 005/2023 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: **garagemlobato2018@hotmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 32491674, com o Sr. Rogério José de Faria.

Lobato, 23 de fevereiro de 2023.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:A1070380

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTR DISPENSA 012/2023 SAL GRANULADO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Diante da necessidade do SAMAE de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO em favor da empresa Quibrás Química Brasileira Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.004.192/0001-03, com endereço à Rua Fernão Dias, nº 920, Zona 09, CEP nº 87.014-000, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descrito:
Contratação de empresa para aquisição de 3.600 quilos de Cloreto de Sódio – Sal Granulado sem iodo 20 kg, no valor total de R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do produto, **nas quantidades em que forem sendo solicitadas** e devidamente atestadas pela Administração, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:E48B82CD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATO 009/2023 SAL GRANULADO

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: contato@samaelobato.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **QUIBRÁS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **75.004.192/0001-03**
OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de 3.600 quilos de Cloreto de Sódio – Sal Granulado sem iodo 20 kg.**
VALOR: **R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais).**

Lobato, 23 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:B09C80A3

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBL EXTR CONTRATO 010/2023 GREGÓRIO E SEGANTINI

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **GREGÓRIO & SEGANTINI LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **03.530.076/0001-17**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Caixas para instalação de Hidrômetros em passeio e parede, com respectivas peças.

VALOR: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Lobato, 23 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:50A0E1DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 15/2023

Cria comitê intersetorial de controle da dengue, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações de Combate à Dengue;
CONSIDERANDO ainda, os períodos chuvosos e quentes, propícios para a proliferação do mosquito Aedes aegypti;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado comitê intersetorial de controle da dengue.

Art. 2° Compete ao Comitê:

I - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de combate à dengue;
II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle da dengue, a serem desenvolvidas por órgãos da Administração Pública;
II - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de
combate à dengue.
Parágrafo único

O Comitê terá como principal atividade o acompanhamento e a proposição de ações de mobilização social para prevenção e o controle da dengue no âmbito do Município.

Art. 3° O Comitê Intersetorial de Controle da Dengue será composto pelas seguintes representações:

	SECRETARIAS	NOME DO REPRESENTANTE
1	Secretaria Municipal de Saúde	Eudes Cavallari Júnior
2	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Maria Dezolina Souza Bregondi
3	Secretaria Municipal Obras Públicas	Alessio Felismino de Oliveira
4	Secretaria Municipal Serviços Urbanos	Achiles Augusto Panizio
5	Secretaria Municipal de Transportes	Osvaldo Luque
6	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	Khaio Armando Chukr
7	Secretaria Municipal de Agricultura	Ocimar Messias Barreto De Andrade
8	Secretaria Municipal de Assistência Social	Tatiane Lino Miguel
9	Secretaria Municipal de Finanças	Rosimeire Turozi Camargos Pego
10	Secretaria Municipal de Administração	Mara Eliane Clavisso Margiotti

§ 1.°) O Comitê elegerá, dentre os seus membros titulares, um coordenador, preferencialmente da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º) A participação no Comitê Intersetorial de Controle à Dengue, será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município, não ensejando qualquer remuneração.

§ 3.º) As Secretarias Municipais e Autarquias deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros do referido Comitê.

§ 4.°) As Secretarias Municipais e Autarquias deverão garantir a presença do titular e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

§ 5.°) O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.

Parágrafo único: Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:2481C54E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
18º	Técnico em Enfermagem	Angela Maria Gonçalves da Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **24, 27 e 28 de fevereiro de 2023**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:691C0503

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 014/2023

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Aviso Público I - Dengue.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

ART. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Aviso Público I – Dengue, para a contratação direta de Auxiliar Operacional, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Lupionópolis – PR, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

CARGO: **AUXILIAR OPERACIONAL**

NOME	RG	CPF
Ezequiel Alves Funari	10.730.550-5	074.600.989-57
Fabiano de Souza Santos	10.150.781-5	073.047.979-08
José Antônio Ferreira da Silva	12.625.323-0	081.046.529-90

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CEB870DA

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 - AVISO PÚBLICO I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para a contratação direta de Auxiliar Operacional, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

NOME	RG	CPF
Ezequiel Alves Funari	10.730.550-5	074.600.989-57
Fabiano de Souza Santos	10.150.781-5	073.047.979-08
José Antônio Ferreira da Silva	12.625.323-0	081.046.529-90

Os classificados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **24 e 27/02/2023**, para manifestar interesse na Contratação.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FB69A8D1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 14/2023 – Pregão Eletrônico N° 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 9.817,45 (nove mil e oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1530-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 09/02/2023 – 08/02/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:24D4D8DB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 15/2023 – Pregão Eletrônico N° 01/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CENTRAL DO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
Valor Total R$ 80.625,20 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
07-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
001-SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
26.782.0016-2076 - Manutenção da Secretaria de Transportes
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
CONTA/FONTE:
1530-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Vigência Contratual: 09/02/2023 – 08/02/2024.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F899137

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
Ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA TERCERIZADA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná TORNA PÚBLICO o **CANCELAMENTO** da licitação marcada para o dia 24/02/2023 às 09 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços, mão de obra de corte de grama tipo manual, varrição de vias públicas, pintura de meio fio, serviço auxiliar de coleta de entulho, serviços de capina, roçadas em estradas rurais, desentupimento de bueiros, bocas de lobo, galerias, conforme discriminado no anexo I/termo de referência. **Motivo:** necessidade de revisão/readequação das especificações técnicas dos itens/planilha de serviços. Informações no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/, ou pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:D2401908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 023/2023

DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR: R$ 49.375,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.** O contrato poderá ser prorrogado em acordo com o art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e, desde que existam manifestação nesse sentido, bem como, comprovação de que os valores contratados encontram-se vantajosos.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2C1E8F18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 541.2023

DECRETO N.º 541 de 23 de fevereiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI, Gestor Municipal (em exercício), Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0000393/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido LUANA BUBNIAK RIBEIRO, Matrícula nº 2591, do cargo efetivo de Professora, a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice- Prefeito Municipal
Gestor Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:9718F69C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 532.2023 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*
DECRETO N.º 532 de 16 de fevereiro de 2023.
(*) Republicado no dia 24 de fevereiro de 2023, por conter informação equivocada quanto ao número do Protocolo informado no Decreto datado de 16 de fevereiro de 2023, publicado originalmente no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2713.

Súmula: Cancela Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999).

Considerando o Processo Fly nº 0000347/2023**;**

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica cancelada licença sem vencimentos concedida à servidora LUANA BUBNIAK, **cargo efetivo de Professora, admitida em 18/10/2016**, a partir de 16 de fevereiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 069.2021, devendo retornar às suas atividades a partir de 23 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de fevereiro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:DEA82333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº02/2023 - CALENDÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Av. Amazonas, 500 – Centro
Fone (44) 3233-8426/8417
E-mail:conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari/PR - 86.975-000

Resolução nº 02/2022

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2023 do Conselho Municipal Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2022.
.
Resolve:
Artigo 1º-Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2022 do Conselho Municipal da Assistência Social

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS CMAS 2023		
Segunda Quarta-feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/02/2023	9h00min	Local a definir
08/03/2023	9h00min	Local a definir
12/04/2023	9h00min	Local a definir
10/05/2023	9h00min	Local a definir
14/06/2023	9h00min	Local a definir
12/07/2023	9h00min	Local a definir
09/08/2023	9h00min	Local a definir
13/09/2023	9h00min	Local a definir
11/10/2023	9h00min	Local a definir
08/11/2023	9h00min	Local a definir
13/12/2023	9h00min	Local a definir

Artigo 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguari , 16 de fevereiro de 2022

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:35A64627

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2023 - CMAS

Resolução nº 03/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Incentivo Covid 2021 do período do pagamento até 30 de junho de 2022. O qual não teve gasto.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Incentivo Covid 2021 do período do pagamento até 30 de junho de 2022. O qual não teve gasto;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:5DFC884B

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2023 - CMAS

Resolução nº 04/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação Incentivo Atenção Espontânea II do período do 1º semestre de 2022. O qual foi gasto neste periódo R$12.394,23 (doze mil trezentos e noventa e quatro e vinte e tres centavos).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Incentivo Atenção Espontânea II do período do 1º semestre de 2022. O qual foi gasto neste periódo R$12.394,23 (doze mil trezentos e noventa e quatro e vinte e tres centavos).;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:FF912434

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2023

Resolução nº 05/2023

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Deliberação PPAS-IV do período do pagamento do 2º- semestre de 2022. O qual foi gasto neste periódo R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação PPAS-IV do período do pagamento do 2º- semestre de 2022. O qual foi gasto neste periódo R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).;
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 16 de fevereiro de 2022.

EDIRENE MARIA VALÉRIO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:CFF196BC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº02/2023 - CMDI

Resolução nº 02/2023

Súmula: Aprovação do valor que ficará retido no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente a doações de Imposto de Renda 2022 a Exercício em 2023, não direcionado.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 16 de fevereiro de 2023,

Resolve:

Artigo 1° - Artigo 1º- Aprovar que ficará retido 5% do valor do fundo, R$3.264,16 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) no fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, referente a doações de Imposto de Renda 2022 e 2023, não direcionado;
Artigo 2º - Aprovar que tal valor será utilizado em casos de emergências, campanhas, conferência, entre outros;
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA POLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:2364BDAB

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2023 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Súmula: Dispõe sobre a substituição de representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, da unidade CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005;
Considerando a deliberação da plenária realizada do dia 16 de fevereiro de 2023, e,

Resolve:
Artigo 1º - A substituição da Sra. Daniele Cristina Cintra Nobrega – Titular, pela Sra. Magali Rodrigues da Silva.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 17 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA POLLES
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:90B30A60

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 2.1/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO DIREITO

EDITAL Nº 2.1/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO DIREITO
EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE DIREITO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari — FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

retificar o Edital nº 2/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado — PSS Professor Departamento de Direito, conforme segue:

1. Onde consta: O **Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.,
Leia-se: O **Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.159, de 17 de outubro de 2018, do município de Mandaguari-Pr.,

2. Onde consta: **19.2** Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.
Leia-se: **19.2** Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 3.159, de 17 de outubro de 2018, do município de Mandaguari-Pr.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:97DF469E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 3.1/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO ENFERMAGEM

EDITAL Nº 3.1/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO ENFERMAGEM
EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari — FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

retificar o Edital nº 3/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado — PSS Professor Departamento de Enfermagem, conforme segue:

1. Onde consta: O **Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.,
Leia-se: O **Diretor da FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 3.159, de 17 de outubro de 2018, do município de Mandaguari-Pr.,

2. Onde consta: **19.2** Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, com duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 3.815, de 07 de dezembro de 2022, do município de Mandaguari-Pr.
Leia-se: **19.2** Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, com duração de até 01

(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 3.159, de 17 de outubro de 2018, do município de Mandaguari-Pr.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:A2C1CEF0

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 19/2023 – DP

PORTARIA Nº 19/2023 – DP

SÚMULA: Constitui Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificados – PSSs, para contratação de Auxiliar de Tesouraria e Professores, e da outras providências

O diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidores Vanessa Aparecida Guarnieri Bortollacci, portadora do RG nº 8.378.525-0 – SSP/PR, Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, portadora do RG nº 6.267.726-0 – SSP/PR, e Laise Branco Jacomel, portadora do RG nº 7.728.136-3 – SSP/PR, para, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, comporem a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – PSSs, abertos pelo Edital nº 1/2023, para contratação em caráter excepcional e por tempo determinado, para o emprego público de Auxiliar de Tesouraria e a formação de Cadastro de Reserva de vagas para o mesmo cargo; pelo Edital nº 2/2023, para contratação em caráter excepcional e por tempo determinado, para o de emprego público de Professor e a formação de Cadastro de Reserva de vagas para o mesmo cargo, para o Departamento de Direito; e, pelo Edital nº 3/2023, para contratação em caráter excepcional e por tempo determinado, para o de emprego público de Professor e a formação de Cadastro de Reserva de vagas para o mesmo cargo, para o Departamento de Enfermagem, orientando, organizando e dirigindo todas as fases do processo de contratação.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de uma das servidoras nominadas acima, atuará como suplente o servidor Antonio Carlos Xavier, portador do RG nº 3.276.449-5 – SSP/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:173F3A74

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 20/2023 – DP

PORTARIA Nº 20/2023 – DP

SÚMULA: Constitui Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Auxiliar de Tesouraria, e da outras providências.

O diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Vanessa Aparecida Guarnieri Bortollacci, portadora do RG nº 8.378.525-0 – SSP/PR, Laise Branco Jacomel, portadora do RG nº 7.728.136-3 – SSP/PR e Antonio Carlos Xavier, portador do RG nº 3.276.449-5 – SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 1/2023, para contratação em caráter excepcional e por tempo determinado, para o de emprego público de Auxiliar de Tesouraria e a formação de Cadastro de Reserva de vagas para o mesmo cargo, para o Setor Financeiro, realizando a avaliação de títulos e currículo e as entrevistas, necessárias para classificação no referido processo seletivo.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente a servidora Marcilene Aparecida Donatti Corrêa, portadora do RG nº 6.267.726-0 – SSP/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BE0603AB

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 21/2023 – DP

PORTARIA Nº 21/2023 – DP

SÚMULA: Constitui Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Professor para o Departamento de Direito, e da outras providências.

O diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Antonio Carlos Xavier, portador do RG nº 3.276.449-5 – SSP/PR, Wanderlei Lukachewski Júnior, portador do RG nº 8.382.754-8 – SSP/PR, e Wedson José Pierobon, portador do RG nº 3.042.896-0 – SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, para contratação em caráter excepcional e por tempo determinado, para o de emprego público de Professor e a formação de Cadastro de Reserva de vagas para o mesmo cargo, para o Departamento de Direito, realizando a avalição de títulos e currículo e as entrevistas, necessárias para classificação no referido processo seletivo.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente a servidora Laise Branco Jacomel, portadora do RG nº 7.728.136-3 – SSP/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0FBE4AF5

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 2.2/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO DIREITO

EDITAL Nº 2.2/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO DIREITO
EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE DIREITO

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari — FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

retificar o Edital nº 2/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado — PSS Professor Departamento de Direito, conforme segue:

1. Onde consta: **9.1** Será realizada pela Banca Examinadora, designada para esse fim, entrevistas pré-agendadas do dia **08/03/2023** ao dia **10/03/2023**, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica no horário das **19h às 221h30**, no *Campus* da FAFIMAN, em Mandaguari-Pr.,
Leia-se: **9.1** Será realizada pela Banca Examinadora, designada para esse fim, entrevistas pré-agendadas do dia **08/03/2023** ao dia **10/03/2023**, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica no horário das **19h às 21h30**, no *Campus* da FAFIMAN, em Mandaguari-Pr.,

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0FEE5609

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 3.2/2023-RH – PSS PROFESSOR DEPTO ENFERMAGEM

EMPREGO DE PROFESSOR
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari — FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

retificar o Edital nº 2/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado — PSS Professor Departamento de Enfermagem, conforme segue:

1. Onde consta: **9.1** Será realizada pela Banca Examinadora, designada para esse fim, entrevistas pré-agendadas do dia **08/03/2023** ao dia **10/03/2023**, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica no horário das **19h às 221h30**, no *Campus* da FAFIMAN, em Mandaguari-Pr.,
Leia-se: **9.1** Será realizada pela Banca Examinadora, designada para esse fim, entrevistas pré-agendadas do dia **08/03/2023** ao dia **09/03/2023**, realizando o agendamento com base na lista de inscrições homologadas, considerando o horário da inscrição para ordem cronológica no horário das **13h30 às 22h30**, no *Campus* da FAFIMAN, em Mandaguari-Pr.,

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:86BF906E

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 22/2023 – DP

PORTARIA Nº 22/2023 – DP

SÚMULA: Constitui Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de Professor para o Departamento de Enfermagem, e da outras providências.

O diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas Viviane Cazetta de Lima Vieira, portadora do RG nº 7.971.012-1 – SSP/PR, Fabiana Cristina Vidigal Gabriel, portadora do RG nº 8.665.694-9 – SSP/PR, e Flavia Cristina Frez, portadora do RG nº 5.971.603-4 – SSP/PR, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023, para contratação em caráter excepcional e por tempo determinado, para o de emprego público de Professor e a formação de Cadastro de Reserva de vagas para o mesmo cargo, para o Departamento de Direito, realizando a avalição de títulos e currículo e as entrevistas, necessárias para classificação no referido processo seletivo.
Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de atuação de um dos servidores nominados acima, atuará como suplente Rosângela Aparecida Paulino de Oliveira, portadora do R. G. nº 5.228.259-4 – SSP/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDAGUARI, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:C797EDEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2023 - EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO - CAED

DECRETO Nº 051/2023

Súmula: Exclui membro da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exclui a pessoa abaixo relacionada da **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 088/2020, de 05/03/2020, a saber:

10714 - THIAGO ALVARO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:98EF68AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2023 - NOMEIA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISÃO DE ENSINO A SER EXERCIDA NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO Nº 053/2023

Súmula: Nomeia profissional do magistério municipal para a função de Supervisão de Ensino a ser exercida no Estabelecimento deEnsinoda Rede Municipal deEnsinode Mandaguari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de. Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o profissional do magistério, abaixo relacionado, para exercer as funções de Supervisão de Ensino no Estabelecimento deEnsinoda Rede Municipal deEnsinodestacado a seguir, com início no dia 01/02/2023.

Servidor: 94992 - VALERIA RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA
Admissão: 01/04/2015
Local: Escola Municipal Prof. Yolanda Cercal da Silva
Data de Nomeação: 01/02/2023

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6E1BFFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2023 - EXCLUI, E NOMEIA INTEGRANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE BEM ESTAR ANIMAL DE MANDAGUARI-PR (COBEMAN)

DECRETO Nº 052/2023

Súmula: Exclui, e nomeia integrantes para compor o Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN), conforme Lei Municipal n°3.551/21, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN)**, conforme Lei Municipal n°3.551/21, a saber:

96787 - NATALIE FRANCISCA FIGUEIREDO HASHIMOTO

Art. 2º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada como membro integrante do **Conselho de Bem Estar Animal de Mandaguari-PR (COBEMAN)**, conforme Lei Municipal n°3.551/21, a saber:

95305 - THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:935A2BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2023 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

DECRETO Nº. 055/2023

Súmula: Nomeia, em substituição, servidora pública municipal para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 201/2022, de 26/04/2022, a saber:

...
MARLI RODRIGUES DA SILVA, em substituição à Daniele Cristina Cintra Nobrega
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CE717A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023 - REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2016 E ATUALIZA O PROTOCOLO DE USO E DISPENSAÇÃO DE METILFENIDATO

PORTARIA Nº. 022/2023

Súmula: Revoga a Portaria Municipal Nº 045/2016 e atualiza o Protocolo de Uso e Dispensação de Metilfenidato, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Município de Mandaguari regula a prescrição e dispensa de metilfenidato, e

Considerando a necessidade periódica de a Administração rever seus documentos técnicos por meio das Áreas Técnicas pertinentes, no caso a Área de Assistência Farmacêutica e a Área de Saúde Mental;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Atualização do **Protocolo de Uso e Dispensação de Metilfenidato** conforme os anexos desta Portaria, que estabelece o Protocolo Clínico e a Diretriz Terapêutica para o emprego deste fármaco no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Mandaguari.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Municipal nº 045/2016 de 15.04.2016.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO A

PROTOCOLO DE USO DE METILFENIDATO

HISTÓRICO

O município de Mandaguari/PR possui protocolo de Uso e Dispensação de Metilfenidato desde 15/04/2016, instituído pela Portaria nº 045/2016, porém devido a alterações no quadro de profissionais médicos especialistas, foi necessária revisão deste protocolo.

INTRODUÇÃO

Segundo a DSM IV-TR, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é um padrão persistente e severo de desatenção, hiperatividade e impulsividade, com sintomas que se manifestam antes dos 7 anos e que provocam prejuízo ao desenvolvimento infantil e ao funcionamento social, acadêmico ou ocupacional, manifesto em, pelo menos, dois contextos diferentes, por exemplo, em casa, na escola ou em situações sociais.
No entanto, muitas dificuldades escolares e alguns sintomas como desatenção e hiperatividade, vem sendo tratados como TDAH. Deve-se considerar ainda que há controvérsias quanto ao próprio diagnóstico e quanto às abordagens terapêuticas.
O diagnóstico e tratamento desses casos exigem uma abordagem complexa dos múltiplos fatores que podem levar as crianças à manifestação desses sintomas, tanto no processo de avaliação quanto nas estratégias de intervenção, visando à integração dos aspectos sociais, escolares, emocionais e outros.
A prioridade do tratamento medicamentoso tem levado, frequentemente, ao enfraquecimento das abordagens psicossociais necessárias tanto para o diagnóstico quanto para a terapêutica.
Este tipo de diagnóstico, bem como o diagnóstico de dislexia e outros transtornos afins, têm sido considerados controversos por inúmeros estudiosos. As dificuldades de escolarização necessitam ser muito bem fundamentadas, uma vez que estão associadas à conduta medicamentosa psicotrópica com metilfenidato, que além de produzir inúmeros efeitos colaterais objetivos, produz efeitos subjetivos de consequências imensuráveis sobre a autoestima da criança, pois deposita nela a principal causa de sua dificuldade escolar.
Deve-se lembrar sempre que estas mesmas dificuldades são encontradas em qualquer criança ansiosa com sua escolarização, com situações familiares complexas ou simplesmente desmotivadas pedagogicamente com o contexto escolar, com a relação professor-aluno, dificuldades de relacionamento com os colegas, etc. Assim, do ponto de vista clínico é muito complexa a diferenciação dos casos de TDAH, da maioria das dificuldades de escolarização decorrentes de modelos pedagógicos inadequados ao contexto atual das crianças, das dificuldades familiares, cada vez mais complexas e do contexto sociocultural altamente competitivo, estigmatizante e excludente.
Segundo o DSM IV – TR, a etiologia específica do TDAH é desconhecida, não havendo um teste diagnóstico único. O TDAH é 2 a 3 vezes mais comum em meninos do que em meninas. Isso se atribui à heterogeneidade de critérios diagnósticos, aos diferentes métodos de amostragem na coleta de dados e à escolha do informante.
Além da importância dos aspectos psicossociais para o desenvolvimento infantil, faz-se necessário considerar e advertir os riscos do uso do Metilfenidato.
Para este protocolo consideram-se os critérios diagnósticos do DSM IV–TR.

INDICAÇÕES

No município de Mandaguari, está padronizado o Cloridrato de Metilfenidato na apresentação de 10mg comprimido, para crianças e adolescentes (6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias) com sintomas de hiperatividade e/ou déficit de atenção, diagnosticados criteriosamente, com TDAH, ou seja, essas crianças / adolescentes terão que passar por avaliações e acompanhamentos na escola, com psicólogos e psicopedagogos escolares, acompanhamentos com neuropediatra ou neurologista, clínicos geral e/ou pediatra, preenchendo o relatório de encaminhamento (anexo B), sendo que as prescrições e solicitações devem ser feitas por médicos no exercício de suas funções no Sistema Único de Saúde (SUS).
Deverão ser esgotadas todas as possibilidades de acompanhamento da rede para o levantamento do comportamento e possível diagnóstico dos pacientes.
Portanto, o tratamento com Metilfenidato não é indicado em todos os casos de dificuldades de aprendizagem, hiperatividade ou de déficit de atenção. O TDAH deve ser considerado somente após levantamento detalhado da história e avaliação por equipe interdisciplinar da criança/adolescente, e o medicamento será prescrito somente mediante a análise e conduta médica.
Devemos levar em consideração para esse levantamento criterioso a Recomendação Administrativa proveniente do Ministério Público nº 02/2016, encaminhada para a Secretaria de Educação no dia 13 de junho de 2016, constante no anexo C.
O Formulário de encaminhamento (anexo B) deverá ser preenchido pela equipe da secretaria de educação e da escola e entregue à familia para agendamento de consulta com o clínico geral ou pediatra. Este, por sua vez, após realizada consulta, caso julgue necessário encaminhamento para especialista, deverá encaminhar o anexo B juntamente com a guia de encaminhamento padrão preenchida pelo médico clinico geral e/ou pediatra da UBS de referência, para que o médico auditor da Secretaria Municipal de Saúde audite os encaminhamentos definindo a rotina de atendimento (eletivo ou urgência) para cadastro na fila de espera no setor de agendamento.

LINHA DE CUIDADO DE SEGUIMENTO AO USUARIO DE METILFENIDATO

CRITÉRIOS DE INCLUSÃO:

Crianças de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias;
Residente no município de Mandaguari;
Devidamente cadastrado na Unidade de Saúde de referência e em seguimento horizontal;
Sendo acompanhado pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS);
Possuir primeira prescrição de metilfenidato por neuropediatra ou neurologista.

CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO:

Dificuldade de Aprendizagem exclusiva.
Dificuldades de escolarização decorrentes de má adaptação escolar, projeto pedagógico não singularizado, relação professor(a)-aluno inadequada, propostas de reforço de atividades que expõem a dificuldade criança/adolescente diante os demais colegas, gerando discriminação e maus tratos entrepares.
Ansiedade.
Depressão e/ou antecedente familiar de depressão grave.
Hipertensão arterial sistêmica.

Doença cardiovascular.
Transtorno afetivo bipolar ou outros transtornos psiquiátricos primários.
Transtorno mental orgânico.
Psicose e/ou antecedente familiar de psicose.
Alterações da tiróide.
Glaucoma e/ou antecedente familiar de glaucoma.
Dependência de álcool e substâncias psicoativas, ou sintomas secundários a fatores ambientais.
Crianças e adolescentes em uso de medicações que interagem com a farmacocinética do metilfenidato (ver item 7 – tópico interações medicamentosas).
Não preenchimento dos critérios de inclusão;
Ausência de benefício após 3 meses do início do tratamento.

DOSAGEM, DURAÇÃO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO.

O medicamento deverá ser prescrito em dose adequada (não se recomenda doses maiores que 60mg/dia), conforme orientação dos manuais diagnósticos, respeitando-se o incremento de dose, quando necessário, e descontinuando o uso se não houver resposta após 3 meses de tratamento. O metilfenidato deve ser utilizado por no máximo 2 anos.
Para continuidade do tratamento a escola deverá preencher relatório de encaminhamento e acompanhamento bimestral (anexo B) e entregar para a família, que solicitará atualização da prescrição médica junto à UBS que será estipulada para esse atendimento.
O retorno ao especialista será realizado pelo menos anualmente, porém, poderá ser antecipado mediante novo encaminhamento médico realizado pelo clínico geral ou pediatra do SUS e após avaliação da auditoria que analisa os critérios de urgência da fila de espera.
Nova prescrição deverá ser apresentada na Farmácia, para dispensação do medicamento, em cumprimento a RDC 344/98 a cada 30 dias (ou 60 dias mediante justificativa – Anexo D) pelos profissionais que possuem a notificação de receita A (amarela) no município (conforme fluxo da atenção primária pré-estabelecido com um profissional de referência para esses atendimentos) ou até mesmo vindo do médico especialista. Fica sob responsabilidade do paciente ou de seu responsável, manter uma cópia da última prescrição médica para que os profissionais médicos da rede de atenção primária façam acompanhamento e a nova prescrição. Essa orientação será feita pela Farmácia Municipal no ato da dispensação do medicamento.

FLUXO DE DISPENSAÇÃO

Fica definido que a dispensação do Metilfenidato solicitado pelo neuropediatra e/ou neurologista e/ou clinico geral e/ou pediatra que atendam pela rede do Sistema Único de Saúde do Município de Mandaguari-PR será executada pela Farmácia Básica do município, localizada à Rua Jandira Teles de Souza, 2115A, Centro.
A receita deverá estar adequadamente preenchida conforme modelo apresentado no anexo D e seguindo a RDC ANVISA 344/98.

FLUXO DE ACOMPANHAMENTO

O paciente deverá ser acompanhado por equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde e apresentar relatório de encaminhamento e acompanhamento bimestral (anexo B) ao médico no momento da solicitação de nova prescrição médica de Metilfenidato, se estiver no prazo para tal, juntamente com a cópia da última prescrição médica.
Toda a rede de ensino (municipal, estadual e particular) deverá seguir o protocolo para o atendimento, porém, o deve-se atentar para o critério de inclusão que o paciente só será incluído no protocolo caso esteja sendo acompanhado por um médico que atenda pela rede do Sistema Único de Saúde do município de Mandaguari-PR.
As consultas e demais compromissos com o tratamento do paciente, deverão ser realizados somente por pais ou responsáveis legais pelo paciente.
Obs: O relatório de acompanhamento bimestral deverá ser arquivado no prontuário do paciente pela atenção primária em saúde e o cumprimento do restante do protocolo é de responsabilidade de cada profissional envolvido no seguimento do paciente. O não cumprimento do protocolo pode gerar a suspensão da dispensação do medicamento.
Os diagramas do fluxo de atendimento (tanto inicial quanto o acompanhamento estão apresentados no anexo E).

FARMACODINÂMICA/FARMACOCINÉTICA

O metilfenidato é um agente simpatomimético estruturalmente relacionado às anfetaminas, classificado como estimulante do SNC. Embora seu mecanismo de ação no tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) não seja totalmente compreendido, diversos sistemas de neurotransmissores podem ser alterados pela administração tanto aguda quanto crônica de metilfenidato. Do ponto de vista neuroquímico, acredita-se que o metilfenidato bloqueie a recaptação de noradrenalina e de dopamina no neurônio pré-sináptico e aumente a liberação dessas monoaminas no espaço extraneuronal.

Apresentação: cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido.

O metilfenidato é rapidamente e quase completamente absorvido (=80%) após administração oral. A absorção rápida é demonstrada pela ocorrência da média de concentração plasmática máxima aproximadamente duas horas após a dose. A duração da ação é de 4 a 6 horas. A biotransformação ocorre no fígado (80%) e sua excreção é feita pela urina.

Reações adversas mais frequentes: restrição de crescimento, arritmias, nervosismo, irritabilidade, dor abdominal, náusea, vômito, dispepsia, boca seca; taquicardia, palpitação, alteração da pressão arterial; tiques, insônia, astenia, depressão, agressividade, dor de cabeça, sonolência, alterações motoras, síndrome zumbi-like; febre, artralgia; rash, prurido, alopecia.
Menos frequentes: diaréia, sonhos anormais, confusão, idéias suicidas, alteração da frequência urinária, hematúria, câibras, epistaxe;
Raramente: angina, distúrbios visuais; muito raramente disfunção hepática, enfarte do miocárdio, arterite cerebral, psicose, síndrome neuroléptica maligna, tolerância, distúrbios hematológicas, incluindo leucopenia e trombocitopenia, glaucoma de angulo fechado, dermatite esfoliativa, eritema multiforme.

Contra-indicações: ansiedade ou agitação; depressão severa; idéias suicidas; síndrome de Tourette; dependência de álcool e drogas; psicose; hipertireoidismo; doença cardiovascular; insuficiência hepática; gravidez e amamentação; hipertensão de grau moderado a grave; glaucoma.

Interações medicamentosas: O álcool pode aumentar os níveis de metilfenidato e acentuar alguns efeitos sobre o SNC. Os anticoagulantes, anticonvulsivantes, antidepressivos tricíclicos e ISRSs (Inibidores Seletivos de Recaptação de Serotonina), fenilbutazona, oxifembutazona, podem aumentar as concentrações séricas do metilfenidato. Esta medicação pode reduzir os efeitos hipotensores dos antihipertensivos (guanetidina) ou diuréticos. Os inibidores da MAO podem potencializar os efeitos do metilfenidato. A carbamazepina pode reduzir os níveis de metilfenidato. Associações com clonidina, fenitoína, os antidepressivos ISRS´s e tricíclicos.
Não há relatos de interações com alimentos.
Observar o uso concomitante de SPA (Substância Psicoativa).

Cuidados especiais: Monitorar a curva de crescimento - percentil, a pressão arterial, contagem de células sanguíneas e evitar interrupção abrupta.
O tratamento deve ser descontinuado se houver aumento da frequência das crises epilépticas ou suscetibilidade a glaucoma de ângulo fechado.
OBS: A terapia psicoestimulante não pode ser feita sem monitorizar eventuais riscos (curva de crescimento, pressão arterial, ECG, hemograma).

No caso de superdosagem a conduta é o esvaziamento gástrico e administração de carvão ativado.

O medicamento Metilfenidato LA não está contemplado na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) E RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), dessa maneira, não será distribuído pela farmácia municipal.

ANEXO B

RELATÓRIO ESCOLAR DE ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL

Avaliação 1 ( ) Data:	Avaliação 4 ( ) Data:
Avaliação 2 ( ) Data:	Avaliação 5 ( ) Data:
Avaliação 3 ( ) Data:	Avaliação 6 ( ) Data:
Nome do aluno:	
Data de nascimento:	
Idade:	
Escola:	
Parecer do Professor:	
Parecer do Orientador Educacional da Escola:	
Parecer do Supervisor da Escola:	
Psicólogo Educacional:	
Equipe multidisciplinar da SEDUC (Fonoaudióloga, Supervisor da SEDUC e psicopedagogo, outros):	

ANEXO C

ANEXO D

ANEXO E

Disponíveis em: *https://acrobat.adobe.com/link/review?uri=urn:aaid:scds:US:9ea7805e-5849-3bc3-835b-297e02eb3fe4*

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

Seixas M, Weiss M, Müller U. Systematic review of nationaland international guidelines on attention-deficit hyperactivity disorder. J Psychopharmacol.2012;26(6):753-765;

Secretaria Municipal de Campinas. Secretaria da Saúde. Departamentode Saúde. Protocolo de uso metilfenidato. Revisão 28/06//2013;

Tonge B. Principles for managing attention deficit hyperactivity disorder. AustralianPrescriber. 2013. October; 36(5):162-165 Disponível em: http://www.australianprescriber.com/magazine/36/5/article/1453.pdf;

Associação Brasileira do Déficit de Atenção. Sobre TDAH – Diagnóstico em crianças. SNAP-IV. Disponível em: http://www.tdah.org.br/images/stories/site/pdf/snap-iv.pdf;

Moysés MAA, Collares CAL. Medicalização: o obscurantismoreinventado. In Collares CAL, Moysés MAA, Ribeiro MCF (orgs.). Campinas, SP: Mercado de Letras; 2013p.41-64;

Atkinson M, Hollis C. NICE guideline: attention deficit hyperactivitydisorder. Arch Dis Child EducPract Ed. 2010;95:24- 27. Disponívelem: http://www.iss.it/binary/adhd/cont/NICE_guideline_ADHD_2010.pdf;

Molina BS, Hinshaw SP, Swanson JM, Arnold LE, Vitiello B, Jensen PS, et al; MTA Cooperative Group. The MTA at 8 years: prospective follow-up of children treated for combined-type ADHD in a multisite study. J Am Acad Child Adolesc Psychiatry 2009;48:484-500. Disponívelem: http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3063150/pdf/nihms-271449.pdf;

National Health and Medical Research Council. Clinical practice points on the diagnosis, assessment and management of attention deficit hyperactivity disorder in children and adolescents.Commonwealth of Australia; 2012. Disponível em:www.nhmrc.gov.au/guidelines/publications/mh26;

BMJ Best Practice (acessado em 17/02/2014). Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade em crianças. Opções de tratamento. Última atualização: Abr 19, 2013. Disponível em: http://brasil.bestpractice.bmj.com/best-ractice/monograph/142/treatment.html;

BMJ Best Practice (acessado em 17/02/2014). Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade em crianças. Monitoramento. Última atualização: Abr19, 2013. Disponível em: http://brasil.bestpractice.bmj.com/bestpractice/monograph/142/follow-up.html;

British Medical Association, Royal Pharmaceutical Society of Great Britain, Royal College of Paediatrics and Child Health, Neonatal and Paediatric Pharmacists Group. BNF for children. 2010-2011. London: Pharmaceutical Press. p.242,885.

BRASIL. Portaria Nº986/2014–SMS.G;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAMPINAS-SP. Protocolo de uso de metilfenidato.2014.

DSM-IV-TR

MOYSES MAA, COLLARES CAL. Dislexia e TDAH: uma análise a partirda ciência medica. In: Medicalização de Crianças e Adolescentes. São Paulo, Casa do Psicólogo,2011.

FACCI, M. G. D.; MEIRA, M. E. M. & TULESKI, S. C. (orgs.). Aexclusão dos "incluídos": uma critica da Psicologia da Educação a patologização e medicalização dos processos educativos. Maringá/PR: Eduem,2011.

FENDRIK, S. & JERUSALINSKY, A. (orgs.). O livro negro dapsicopatologia contemporânea. Sao Paulo: Via Lettera,2011.

VALLEE, M. Diverging Tales of Psychoanalysis: The Case of France and the United States (forthcoming). Universityof Auckland, NewZeland.

GREENHILL LL. Diagnosing attention-deficit/hyperactivity disorder in children. J Clin Psychiatry 1998; 59 (Suppl 7):31-41.(INFOC9680051).

HECHTMAN L. Assessment and diagnosis ofattentiondeficit/hyperactivity disorder. ChildAdolescPsychiatrClin N Am 2000 Jul;9(3):481-98. (INFOC 10944652).

http://virtualpsy.locaweb.com.br/dsm_janela.php?cod=38

KOROLKOVAS A, FRANCA FFA, ALMEIDA BC. Dicionário terapêutico. Guanabara KooganEd, 2006/2007. 20066RJ.

ROHDE LA, Barbosa G e col. Transtorno de deficit de atenção/ hiperatividade. RevBrasPsiquiatr 2000; 22(Supl II): 7-11.(INFOC2463).

Site: www.tdah.org.br(*)

Wender PH. Attention-deficit hyperactivity disorder in adults. PsychiatryClin North Am 1998; 21(4): 761-774. (INFOC2464).

American Academy of Pediatrics. Clinical Practice Guideline: treatment of the school-aged Chile with atention-deficit and hyperactivity desorder. Pediatrics; 2001 oct 4;108(4);1033-1044.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:612AA4D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 040/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ENFERMEIRO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802686	ISABELA CAROLINE SALAZAR	84,00	12º

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802313	ADRIANE ABRAMOSKI JESUS	60,00	46º

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807811	CAROLINE LANGNER	77,00	12º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801720	JOSE RICARDO PELLEGRINI RIBEIRO	87,50	60º

Mandaguari, 23 de fevereiro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8CB167C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.652.030/0003-32, com endereço na Avenida Acesso Florenal Ribeiro, 1551D, Quedas Do Palmital, CEP: 89.815-290, na cidade de Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no CPF sob o nº. 670.481.290-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7803E8BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.289.799/0001-05, com endereço na Avenida Portugal, 5201, Zona 1-A, CEP: 87.504-530, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO ROBSON MORETTO, inscrito no CPF sob o nº. 051.529.499-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 2.718,80 (dois mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO ROBSON MORETTO
SOS Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F03AC692

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAXTEC ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.947.628/0001-34, com endereço na R. Castro Alves, 58, Centro, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LUCAS EDUARDO PERIOTTO, inscrito no CPF sob o nº. 089.864.499-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAL.

VALOR: 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LUCAS EDUARDO PERIOTTO
Maxtec Assistencia Tecnica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9A1EE2E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.619.644/0001-42, com endereço na Avenida Pedro Bentivolaglio, 30, Centro, CEP: 16.902-170, na cidade de Andradina/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCIO ANTONIO TOZZI, inscrito no CPF sob o nº. 085.220.168-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS (A QUENTE) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 125.544,00 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCIO ANTONIO TOZZI
Industria e Comercio Mut Pneus LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:98688699

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 434, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrita no CPF sob o nº. 249.664.478-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

VALOR: 165.892,50 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - ME
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E6DCBB43

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.788.117/0001-03, com endereço na Rua Nova Esperança, 1004, Emiliano Perneta, CEP: 83.324-400, na cidade de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF sob o nº. 034.655.839-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 44.082,76 (quarenta e quatro mil e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:798A11B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 418/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.309.765/0001-33, com endereço na Avenida 21 De Abril, 51 - Sala 01, Centro, CEP: 99.740-000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VITOR EDUARDO LONGO, inscrito no CPF sob o nº. 010.433.550-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 2.598,98 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VITOR EDUARDO LONGO
Egide Comercio de Vestuario e Eletrodomesticos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8DE91AC2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.925.642/0001-03, com endereço na Avenida Afonso Alves De Camargo, 616, Santana, CEP: 85.070-200, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PATRICIA MORAES HINZ, inscrita no CPF sob o nº. 025.879.539-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 31.756,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PATRICIA MORAES HINZ
Officer Móveis e Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:81258877

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.714.493/0001-31, com endereço na Avenida Bandeirantes, 299, Vila Ipiranga, CEP: 86.010-020, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SHEILA RODRIGUES SAMPAIO, inscrita no CPF sob o nº. 642.421.619-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 15 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SHEILA RODRIGUES SAMPAIO
Comercio de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:04580E13

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CEO SOLUÇÕES ACESSIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.212.756/0001-70, com endereço na Rua California, 12, Jd Los Angeles, CEP: 87.080-410, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CARLOS EDSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 137.243.548-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E AFINS.

VALOR: 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de dezembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CARLOS EDSON DE OLIVEIRA
CEO Soluções Acessiveis LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66A3FBC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.° 1248/2023

SÚMULA: *"Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mandirituba e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nos termos do que determinam o inc. X do art. 37 da Constituição Federal, art. 3° da Lei Complementar n° 005/2011, § 1º e 2º art. 20 e inc. X do art. 84, ambos da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimo por cento) o percentual a título de revisão geral anual da remuneração dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Mandirituba,

calculados pelo índice do INPC acumulado nos 12 (doze) meses, correspondente ao período de novembro/2021 a outubro/2022.

Art. 2º O percentual estabelecido no art. 1° será aplicado retroativamente a 1° de janeiro de 2023, atendendo ao disposto na legislação de regência e nas dotações orçamentárias anteriormente previstas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC99CDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens obtido através do maior percentual de desconto que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU MATERIAIS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 09 de Março de 2023. Valor Máximo: R$ 1.196.000,00 (hum milhão cento e noventa e seis mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CD289883

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS E VIGAS DE EUCALIPTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 10 de Março de 2023. Valor Máximo: 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F52577D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2022 - CC 02/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.678,96 M².
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 05 de fevereiro de 2023 o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa dias) até 06 de maio de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 916/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F0FBEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 064/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 03/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.121,11 M².
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 04 de fevereiro de 2023 o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa dias) até 05 de maio de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 918/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B94AF3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 114/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 114/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS;
CNPJ Nº: 12.797.654/0001-77
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 05/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 9.008,49 M².
DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023
VIGÊNCIA: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 11 de fevereiro de 2023 o prazo de execução contratual por mais 90 (noventa dias) até 12 de maio de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo 917/2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E646AD74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 109/2017 CEDCA/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 10 de Março de 2023. Valor Máximo: R$ 19.914,70 (dezenove mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

***LUIS ANTONIO BISCAIA* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0F34793A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 09-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 9 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software especializado para envio de evento ao e-social (eventos 2220, 2240, 2210) por um período de 12 meses, conforme processo de Processo dispensa nº 4/2023.
CONTRATADO: RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA. CNPJ: 38.928.121/0001-70
VALOR CONTRATADO: 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 23/02/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:75E06354

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 05-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: WPK CLINICA MEDICA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 234.160,20(Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Sessenta Reais e Vinte Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **23/02/2024**, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 5/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/02/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:47CBCED3

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3746/2023 - 10.02.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 420/2023, de 09 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 06 (seis) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. GENECI TRANCOSO DE BRITTO,** cadastrada sob matrícula nº 9721, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 06 (seis) dias a serem usufruídos no período de **10 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 05.05.**2023** até 04.05.**2024,** e 24 (vinte e quatro) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:19BB48B3

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3747/2023 - 10.02.2023

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Taisller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 421/2023, de 09 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 06 (seis) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. KELIN ALTHAUS,** cadastrada sob matrícula nº 1012064, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 06 (seis) dias a serem usufruídos no período de **10 de fevereiro de 2023 até 15 de fevereiro de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 04.10.**2023** até 03.10.**2024,** e 24 (vinte e quatro) dias a serem usufruídos futuramente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:42F94407

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3750/2023 - 17.02.2023

Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 11/2023, de 16 de fevereiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° – Nomear a **Sra. VANESSA NECI ALVES CARNEIRO,** portadora do RG sob nº 9.971.077-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8871, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal CECÍLIA MEIRELES, localizada na Linha São Sebastião da Bela Vista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **a partir da presente data (17 de fevereiro de 2023).**
Art. 2º - Revogadas as disposições da Portaria nº 3341/2021, de 1º de fevereiro de 2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4349870E

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3751/2023 - 17.02.2023

Concede Jornada em Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 11/2023, de 16 de fevereiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ELIZANGELA APARECIDA RAMOS FAVERO,** portadora do RG sob nº 9.384.682-6 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 8721, a contar a partir de **17 de fevereiro de 2023**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.
Art. 2º - Designar Servidora Pública Municipal para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado – CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a partir da presente data (17 de fevereiro de 2023)**.
Art. 3º - Revogadas as disposições da Portaria nº 3345/2021, de 1º de fevereiro de 2021, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4E6463C1

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3752/2023 - 17.02.2023

Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 11/2023, de 16 de fevereiro de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° – Nomear a **Sra. ANA DOS SANTOS**, portadora do RG sob n° 8.534.856-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrículas nº 1441 e 1442, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal EÇA DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **a partir de 17 de fevereiro de 2023.**
Art. 2º - Revogadas as disposições da Portaria nº 3532/2022, de 28 de janeiro de 2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A90399EC

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3753/2023 - 17.02.2023

Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, com suas alterações posteriores, e conforme Ofício nº 12/2023, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Professora **Sra. DILONETE BORGES SIMIONI,** portadora do RG sob n° 9.755.126-0 SSP/PR, conforme matrículas nº 9031 e nº 9032, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queiros, localizada na Sede do Município, **a partir de 1º de fevereiro de 2023,** com acréscimo de 20% sobre seus vencimentos, conforme prevê a Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 60º, § 3º, com suas alterações posteriores.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FDD94C59

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3754/2023 - 17.02.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 06/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. TATIANE BASSO FRANCISCONI,** portadora do RG sob nº 13.334.096-3 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1012095, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **1º de fevereiro de 2023 até 26 de fevereiro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20h:00m (vinte horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. TATIANE BASSO FRANCISCONI**, no período de **27 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 3° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda existente nas unidades escolares educacionais do Município, conforme dispõe o Ofício nº 06/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A09010F6

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3755/2023 - 17.02.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 05/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. FRANCIELE SCHAUSS,** portadora do RG sob nº 9.926.272-9 SSP/PR e conforme Matrícula n° 8841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único com suas alterações posteriores.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Inglês, Arte, e Ensino Religioso nas turmas do 5º, 3º e 2º anos do ensino fundamental, conforme dispõe Ofício nº 05/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DE94510C

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3756/2023 - 17.02.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h:00m (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JESSICA GASPAR PEGORARO,** portadora do RG sob nº 10.447.252-4 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1012101, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.

Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Ensino

Religioso, Arte e Inglês, nas turmas do 1º, 4º e 5º anos do ensino fundamental, conforme dispõe Ofício nº 07/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EC93A30B

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3757/2023 - 17.02.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 07/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 12h:00m (doze horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. ANA PAULA CARBONERA,** portadora do RG sob nº 10.669.329-9 SSP/PR e conforme Matrícula n° 1012099, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI – Mundo Encantado, conforme dispõe Ofício nº 07/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:764DF603

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3758/2023 - 17.02.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 09/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 05h:00m (cinco horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. CARMA SALETE ANDREATTA,** portadora do RG sob nº 4.862.317-4 SSP/PR e conforme Matrícula n° 8791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,** conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes no CMEI – Mundo Encantado, conforme dispõe Ofício nº 09/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:75615C9D

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 3759/2023 - 17.02.2023

Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – com suas alterações posteriores, bem como conforme Ofício nº 08/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais ao Servidor Público Municipal **Sr. RONALDO DA SILVA**, portador do RG sob n° 5.923.313-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código N3, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **1º de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único, com suas alterações posteriores.
Art. 2° - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Cecília Meireles nas disciplinas de Português e Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental, conforme dispõe Ofício nº 08/2023, de 16 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2EAEA2E5

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 3762/2023 - 23.02.2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, bem como Processo nº 020/2023 – SRH, de 17 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ,** cadastrada sob a matrícula n° 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, e matrícula nº 1012097, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 14 de fevereiro de 2023, por um período de 90 (noventa) dias, conforme Atestado Médico de 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A partir de 1º de março de 2023 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 23 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E00953C9

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3748/2023 - 13.02.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 002/2022 – SRH de 03 de janeiro de 2022, Processo nº 108/2022 – SRH de 21 de julho de 2022, e Processo nº 423/2023, de 09 de janeiro de 2023, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3506/2022, de 03 de janeiro de 2022 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 04.01.**2021** a 03.01.**2022**,
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3614/2022, de 21 de julho de 2022 que concede férias proporcionais a Servidor Público, referente ao Período Aquisitivo de 04.01.**2021** a 03.01.**2022**,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 (dez) dias restante de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO ALVES CARNEIRO,** cadastrado sob a Matrícula nº 1012033, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **13 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2023,** referente ao Período Aquisitivo de 04.01.**2021** a 03.01.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 13 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:09B48FEC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3749/2023 - 13.02.2023

Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Taislller Guimarães da Silva, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 424/2023, de 09 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 (vinte) dias proporcionais de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. AMARILDO ALVES CARNEIRO,** cadastrado sob a Matrícula nº 1012033, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de **23 de fevereiro de 2023 até 14 de março de 2023,** referente ao Período Aquisitivo de 04.01.**2022** a 03.01.**2023**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, em 13 de fevereiro de 2023.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8FB51877

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3760/2023 - 17.02.2023

Revoga Portaria nº 3745/2023, de 10.02.2023 que concede licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 3745/2023, de 10.02.2023 que concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal, a partir de 10.02.2023.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5AEE725D

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3761/2023 - 17.02.2023

Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 427/2023 de 16 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. ANAIR PANSERA QUOOS,** cadastrada sob a matrícula nº 7791, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 20 de fevereiro de 2023 até 21 de março de 2023, referente ao Período Aquisitivo de 01.03.**2021** a 01.03.**2022**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 17 de fevereiro de 2023.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6B831504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL N° 001/2023

RETIFICAÇÃO – 01

EDITAL Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO: MERENDEIRA, MONITORA DE CRECHE E ZELADOR (A)

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ***Mario Eduardo Lopes Paulek*** e pela Presidente da Comissão Organizadora ***Giovana Lorensete Fortes***, designada pela Administração através da Portaria nº N° 007/2023 de 26 de janeiro de 2023, torna público aos interessados, que **ALTERA** no edital em epígrafe o constante no item 9. Subitem 9.1. – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO , conforme descrito abaixo:

ONDE ERA:
ITEM 9. - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO. SUBITEM 9.1. - Na classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória da pontuação obtida.
PASSA A SER:
ITEM 9. - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO. SUBITEM 9.1. - Na classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, com a somatória obtida, **sendo que, a comprovação da escolaridade mínima ou inexistência de comprovação resultará na pontuação de 5.0 pontos**.

O inteiro teor do Edital **EDITAL Nº 001/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO: MERENDEIRA, MONITORA DE CRECHE E ZELADOR (A)** completo encontra-se a disposição dos interessados no site **www.mariopolis.pr.gov.br**

Mariópolis/PR, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:85EB047A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
Nº 017/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DE ABERTURA.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo convoca** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), para comparecer no Departamento de Medicina do Trabalho, localizado na Travessa São Paulo, 102 , Centro, Matinhos, Paraná para a **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e **PERÍCIA MÉDICA.**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
24/02/2023	**10h:00min**	Jonanta Rodrigues dos Santos	**Procurador Municipal**

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA		NOME CARGO	
DATA	HORA		
24/02/2023	**11h:00min**	Jonanta Rodrigues dos Santos	**Procurador Municipal**

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.5 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**

1.6 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**
1.7 - Para ingresso na sala da **Avaliação Psicológica** o candidato deverá apresentar **o original de documentos oficial de identidade.**

Matinhos, PR, 23 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6C5B3F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 003/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA N° 003/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

NOMEIA ENGENHEIRO CIVIL COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, PARA ANÁLISE DO PROJETO DA PONTE RIO IVAÍ.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o **Sr. Bruno José Macias Montoro**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA nº 151501/D, como responsável Técnico para análise de elaboração do projeto da Ponte sobre o Rio Ivaí, lingando os Municípios de Jardim Alegre e Grandes Rios.

Art. 2°. O Sr. Bruno José Macias Montoro, servidor do Município de Ivaiporã/PR, com a função de Diretor de Obras, Matrícula nº 1891, cedido a este Consórcio através da Portaria nº 285/2022, de 15 de julho de 2022.

Art. 3°. Para o projeto técnico, foi contratado uma empresa cuja finalidade é elaborar o projeto da Ponte do Rio Ivaí, através do Contrato Administrativo nº 2970/2022, oriundo da Tomada de Preço nº 001/2022, elaborada por este Consórcio.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos técnicos e legais para o projeto Ponte Rio Ivaí a partir de 19/07/2022.

Pitanga/PR, 23 de fevereiro de 202.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:04FD106F

CIDCENTRO
PORTARIA Nº 04/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA OFICIAL ADMINISTRATIVO PARA O CONSÓRCIO CID CENTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função de OFICIAL ADMINISTRATIVO no âmbito do Consórcio CID CENTRO e em seu território de atuação dos Municípios consorciados, o servidor PAULO SERGIO BUREY, inscrito no RG nº 13.024.803-9 SSP-PR e no CPF: 091.605.059-90, à partir da cessão através da Portaria nº 126/2023, de 10/02/2023, do Município de Pitanga/PR, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2° As atribuições conferidas por este ato poderão ser exercidas em todos os municípios de abrangência deste consórcio, por tempo indeterminado.

Art. 3º A concessão de gratificação pelo exercício da função, ficará a cargo do Município de origem, obedecendo o limite previsto no Estatuto do Servidor Público de cada Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitanga/PR, 23 de fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID CENTRO

NILSON PADILHA
Secretário Executivo CID CENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C2C418DD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE AUDIENCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei101/2000,

TORNAM PÚBLICO

Que realizarão no dia 27 de fevereiro de 2023, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr, Audiência Pública para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, deste poder Legislativo.

Mato Rico,22 de fevereiro de 2023

MARCELO RAK
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C2FD06B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA 017/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/02/2023

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: RIBAS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.521.395/0001-91.

OBJETO: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 até 22/02/2024.
Dotações orçamentária
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3382C1AD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 038/2023

PORTARIA Nº 038/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200522	João Fernando Jaskiu	2022 2023	01022023	-x-	10
800039	Flademir Gonçalves Fernandes	2022 2023	17022023	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de fevereiro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:6EBC2556

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA 018/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/02/2023

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: J P BELEZE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.054.937/0001-79.

OBJETO: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 até 22/02/2024.
Dotações orçamentária
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 48.636,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:48EB8F51

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA 019/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/02/2023

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.445.798/0001-22.

OBJETO: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 até 22/02/2024.
Dotações orçamentária
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 63.172,00 (sessenta e três mil cento e setenta e dois reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CBC1264D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2022
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **08h30 horas, do dia 09 de março de 2023**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO ELETRONICO Nº006/2023**, tipo menor preço por item, para registro de preços com expectativa de Aquisição de kit de uniforme escolar, para a distribuição gratuita para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2023, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo. O edital e anexo encontram-se disponíveis no Portal: www.licitanet.com.br , no site do Município de Mato Rico portal da transparência www.matorico.pr.gov.br , informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email: licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de fevereiro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E8E1D006

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA 020/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/02/2023

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.619.644/0001-42.

OBJETO: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 até 22/02/2024.
Dotações orçamentária
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 80.452,00 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DD103851

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA 021/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023 - PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22/02/2023

DETENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.

FORNECEDOR: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.794.633/0001-14.

OBJETO: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, conserto de pneus e fornecimento de materiais para conserto de pneus, para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 22/02/2023 até 22/02/2024.
Dotações orçamentária
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0E2874F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 09 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRASEVA.

O Prefeito Municipal de MIRASELVA, Estado do Parana , Sr. ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA , no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de MIRASELVA/PR , com prazo de 04 (Quatro) anos:

01-Representante de Prestador Sistema Único de Saúde:
Titular: Marcelo Pimenta Mota - Prestador
Suplente: Marina Bertoni Rodrigues – Prestador

02- Representantes de Entidades de Usuários Sistema Único de Saúde:
Titular: Ivanir Leal Tolovi - Comercio
Suplente: Ivone Costa - Comercio
Titular: Neide Felix Rodrigues Santos – Igreja Católica
Suplente: Mázia Rosangela de Souza Nascimento – Igreja Catolica
Titular: Gilberto Pereira Costa- Igreja- Igreja Evangélica Lar Cristão
Suplente: José Aparecido Paulete- Igreja Evangélica Lar Cristão
Titular: João Umberto Biguetti – Sindicato Rural.
Suplente: **Suplente**: Cecilia S. Camargo – Igreja Assembleia de Deus

03 -Representante Trabalhador do SUS:
Titular: Tiago Garcia Prescendo - COREN
Suplente: Marcos Henrique Silva Junior - COREN
Titular: Edigar Francisco da Silva - COREN
Suplente: Cassia Eliane Torati Antiveri – COREN

Representante do Poder Executivo

Titular: Creide Vieira de Melo – Gestor Saúde
Suplente: Priscila Crhistiane Camilote – Coordenadora Atenção Básica

Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F3DCCC3A

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ATO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria Nº. 01/2023 de 04 de Janeiro de 2023 torna pública a Retificação do Ato de Dispensa e do Termo de Ratificação de Dispensa nº 003/2023, ambos publicado no dia 16/02/2023 na edição 2712 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme descrito abaixo:

Onde se lê: "... VALOR TOTAL**:** R$ 9.883,54 (nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)....."

Leia-se: "...VALOR TOTAL**:** ***R$ 11.856,63 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)***...."

Miraselva, 23 de Fevereiro de 2023.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AFA11EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DIAS 27, 28 e 01/03/2023 – 10hs

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Vereadora Luciane Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Ofício nº 69 de 13 de fevereiro de 2023, do PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro no art. 31, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os Vereadores da Câmara Municipal de Morretes, para comparecerem nas Sessões Extraordinárias a realizarem-se nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 março do corrente ano, as 10hs, para deliberação do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 35/2023, conforme pauta abaixo especificada:

1ª Sessão Extraordinária - Dia 27/02/2023 – as 10hs00min:
- Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 35/2023 - Súmula: "Altera a Lei Complementar nº044/2021 e dá outras providências" - **1ª Apreciação**

2ª Sessão Extraordinária - Dia 28/02/2023 – as 10hs00min:
- Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 35/2023 - Súmula: "Altera a Lei Complementar nº044/2021 e dá outras providências" - **2ª Apreciação**

3ª Sessão Extraordinária - Dia 01/03/2023 – as 10hs00min: - Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar Nº 35/2023 - Súmula: "Altera a Lei Complementar nº044/2021 e dá outras providências" - **3ª Apreciação**

Palácio Marumbi, Morretes, 23 de fevereiro de 2023

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:5CDED920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 08 de março de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer KITS DE UNIFORME ESCOLAR (vestuário e calçados) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2023, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 23 de fevereiro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:FB704003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (palco, pavilhão, tendas, banheiro químico, sistema de som e iluminação e gerador), prestação de serviços (segurança, locução e bandas musicais) para as festividades anuais do Município de Morretes, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
CONTRATADAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023 – ID N.º 034/2023
EMPRESA RR AUDIO LTDA.
CNPJ N.º 21.405.272/0001-41
LOTE: 01, 02 e 03.
NO VALOR TOTAL DE R$ 686.070,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2023 – ID N.º 35/2023
EMPRESA ORGANIZA EVENTOS LTDA. ME
CNPJ N.º 19.632.641/0001-97
LOTE: 04 e 05.
NO VALOR TOTAL DE R$ 489.672,79 (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023 – ID N.º 036/2023
EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME
CNPJ N.º 18.499.902/0001-80
LOTE: 08.
NO VALOR TOTAL DE R$ 100.564,90 (cem mil e quinhentos e sessenta quatro reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2023 – ID N.º 038/2023
EMPRESA O. PARDIM LEITE LTDA.
CNPJ N.º 40.980.867/0001-75
LOTE: 10.
NO VALOR TOTAL DE R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 – ID N.º 039/2023
EMPRESA GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA. ME
CNPJ N.º 47.075.045/0001-99
LOTE: 06 e 07.
NO VALOR TOTAL DE R$ 599.804,90 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos e quatro reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023 – ID N.º 040/2023

EMPRESA PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.
CNPJ N.º 40.804.602/0001-16
LOTE: 09.
NO VALOR TOTAL DE R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DATA DO FIRMAMENTO: 17/02/2023
ASSINADO POR: SR. LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO E O SR EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA; SR. MARCELO ACELINO DOS SANTOS PELA EMPRESA ORGANIZA EVENTOS LTDA ME, SR. RAFAEL RAMOS PELA EMPRESA RR AUDIO LTDA, SR. HAROLDO FERNANDO PAIVA PELA EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME, SRA. ADRIANA DE OLIVEIRA PELA EMPRESA GRUPOG3LOG ESTRUTURA PARA EVENTOS LTDA ME, SR. OSVALDO PARDIM LEITE PELA EMPRESA O. PARDIM LEITE LTDA, SR. CELSO POSSATTO JUNIOR PELA EMPRESA PST VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:CE8664D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 13 de março de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 23 de fevereiro de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:3B3B6806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 09 de março de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos em atendimento as Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme as especificações descritas no termo de referência.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 23 de fevereiro de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:92944759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 08 de março de 2023,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para projetos esportivos realizados pela Secretaria de Educação e Esporte, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro do Preço, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 23 de fevereiro de 2023.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:FAA3A826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2023

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar **RETIFICAÇÃO DE EDITAL** da Tomada de Preço 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de pintura predial interna e externa com fornecimento de mão de serviço e todos os materiais necessários, para revitalização das Unidades Básicas de Saúde do Município de Morretes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Justifica-se que toda e qualquer exigência do referido processo que não consta no rol de documentação dos envelopes 1 e 2, deverá ser entregue até a assinatura do contrato do referido processo licitatório.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 0800 9709 747 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 23 de fevereiro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da CPL
Decreto 009/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0E7F0899

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 02/2023

SÚMULA: Aprovar a Regularização da Prestação de Contas - Exercício 2020 – Processo 71000.0142362022-95

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, Morretes-PR no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal Nº 108/2010 de 30 de setembro de 2010;

RESOLVE: Aprovar a Regularização da Prestação de Contas - Exercício 2020 – Processo 71000.0142362022-95.

Art. 1º - Aprovar a Regularização da Prestação de Contas - Exercício 2020 – Processo 71000.0142362022-95, na reunião realizada na data de 14/02/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 14 de fevereiro de 2023.

DILCENEI CONSENTINO PERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nibelly dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:EEC12088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3672/2023

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar, por solicitação do mesmo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Lindones Pastorio** (Decreto de Nomeação nº 3313/2020), portador da Matrícula 142353-1, Membro do Conselho Tutelar, a pedido do mesmo, a partir de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 17 de fevereiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 22 dias do mês de fevereiro dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:22869F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, tendo como objeto a **Concessão de direito real de uso de bem público, sendo um barracão de 721,89 m², para instalação de indústria, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**, em favor a empresa **ELIZANDRA WESSLING – CNPJ Nº 27.902.867/0001-99**, com o valor proposto de investimento de **R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais)** e geração inicial e contínua de mais **06 (seis) empregos diretos**, desde de o início da concessão e decorridos 12 (doze) meses do início da concessão a geração de no mínimo **12 (doze) empregos diretos**, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 018/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
CONCEDENTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONCESSIONÁRIA: Elizandra Wessling – CNPJ nº 27.902.867/0001-99 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Concessão de direito real de uso de bem público, sendo um barracão de 721,89 m², para instalação de indústria, autorizado pela Lei Municipal 1642/2021, contendo espaço para sala de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório em cozinha em concreto pré-fabricado e convencional, com fachada em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidros, pisos, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pinturas, entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, construído nos Lotes Urbanos nº 01 da Quadra nº 01 (Um), localizado na Rua Lurdes Navarini Vanazi, Loteamento denominado de "Guilherme Alfredo Grassi, Bairro Industrial".
PROPOSTA: Investimento de R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), corresponde ao percentual de 40,43% (quarenta virgula quarenta e três por cento) sobre o valor da concessão e geração inicial e contínua de mais 06 (seis) empregos diretos, desde de o início da concessão e decorridos 12 (doze) meses do início da

concessão a geração de no mínimo 12 (doze) emprego direto, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital.
VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:50766B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
OBJETO: Credenciamento de empresas com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, realização de plantões, atendimento de urgência e emergência e acompanhamento de transferência de pacientes, conforme plano operativo Municipal.
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal Interino Senhor SÉRGIO FAUST, torna público a todos os interessados, que fica prorrogado o prazo para credenciamento de empresas interessadas no objeto do chamamento acima descrito, para mais 12 (doze) meses, a contar da presente data.
1º - Ficam alterados os valores unitários, passando a valer os valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	R$ 22.462,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
02	**INABILITADO PARA CREDENCIAMENTO**		
03	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.	Mensal	R$ 11.231,00 (onze mil, duzentos e trinta e um reais)
04	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de PLANTÃO MÉDICO presencial, para atendimentos na Unidade de Saúde Central do Município (NIS1), com carga horária de **12 horas/plantão**.	Plantão	R$ 1.409,00 (um mil, quatrocentos e nove reais)
05	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços de acompanhamento nas transferências de pacientes para referência hospitalar de média e alta complexidade, em veículos (ambulância) municipal ou estadual, em período noturno, fins de semana e feriados.	Unidade Sobreaviso	R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

2º - Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de fevereiro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3FB6AEF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE AVALIAÇÃO

ATA DE AVALIAÇÃO
Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada na Portaria nº 5075/2023, Senhora Ângela Aparecida Vieira Oliboni, portador do CPF nº 900.599.489-49, para avaliar e proceder sobre o credenciamento da chamada 005/2022 – para seleção de Programa de Transporte de Trabalhadores - PTT, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, para estará credenciando pessoas jurídicas e/ou física com interesse em garantir transporte de trabalhadores, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 70% (setenta por cento) das despesas de transporte e as empresas/empregadoras com os demais 30% (trinta por cento), conforme Lei Municipal nº 1771/2022. A secretária avaliou as documentações do credenciamento, conforme critérios do edital, o qual está cumprido com os requisitos do presente edital. Sendo assim, é favorável ao credenciamento das empresas: Pescal Prata LTDA - ME, CNPJ: 00.097.427/0001-50; Emlifoz Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ: 00.212.298/0001-01; Vitória – Industria de Confecções LTDA, 20.650.264/0001-06; Vanessa Moraes Machado – Confecções, CNPJ: 28.137.128/0001-10. Sendo assim, sou favorável em firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, visando o desenvolvimento empresarial e a geração/manutenção de empregos no Município de Nova Prata do Iguaçu – PR. Nada mais havendo a tratar, determinaram o encerramento da presente ata que segue assinada pelos presentes.
Ângela Aparecida Vieira Oliboni - CPF nº 900.599.489-49

CREDENCIAMENTO
PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, nomeada na Portaria nº 5075/2023, credencia as empresas abaixo relacionadas, no objeto da Chamada Pública nº 005/2022, considerando o fornecimento correto dos documentos exigidos no edital do processo em epígrafe.

RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS
PESCAL PRATA LTDA - ME, CNPJ: 00.097.427/0001-50
EMLIFOZ LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.212.298/0001-01
VITÓRIA – INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 20.650.264/0001-06
VANESSA MORAES MACHADO – CONFECÇÕES, CNPJ: 28.137.128/0001-10

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de fevereiro de 2023.

ÂNGELA APARECIDA VIEIRA OLIBONI -
CPF nº 900.599.489-49

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AADAD3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2023 – PROCESSO Nº 20 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 /2023 – PROCESSO Nº 20 /2023
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Aquisição, por processo de registro de preços, de **tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente** utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09 de Março de 2023, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 23 de Fevereiro de 2023.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F045FF49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 20/2/2023

Ata resumida da 1ª sessão extraordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, às 19 horas, foi realizada a 1ª sessão extraordinária da 3ª sessão legislativa da 18ª legislatura, convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, os projetos de lei 6011, 6015 e 6016/2023, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior e secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Jovane Sebastião Ferreira (Vane), 2º Secretário substituto, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e solicitou ao senhor 2º Secretário que procedesse a leitura da ata da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção do Vereador Lucas dos Santos, foram apreciadas as seguintes matérias: em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6011 e 6015/2023 e pela maioria o projeto de lei 6016/2023, sendo que os projetos de lei 6011 e 6015/2023 foram à votação nominal. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 22/2/2023, no horário regimental, em razão do feriado de Carnaval no dia 21/2/2023, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 2, 4 e 5/2023 e das indicações 8 a 14/2023, a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5998/2022, 5999 ao 6011/2023, 6015 e 6016/2023 e a 1ª discussão e votação dos projetos de lei 6012 ao 6014/2023. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:8D2DE8A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19703/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R$ 122.711,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e onze reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 33.324.795/0001-42, com o valor total de R$ 36.924,50 (trinta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); ILG COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 20.657.155/0001-02, com o valor total de R$ 56.041,70 (cinquenta e seis mil quarenta e um reais e setenta centavos); MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 47.893.919/0001-15, com o valor total de R$ 85.455,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 05.782.733/0003-00, com o valor total de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais); L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 44.134.704/0001-22, com o valor total de R$ 69.276,70 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos); HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 00.064.780/0001- 33, com o valor total de R$ 141.238,80 (cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 41.365.113/0001-78, com o valor total de R$ 63.428,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 20.419.709/0001-33, com o valor total de R$ 87.837,47 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, portadora do CNPJ: 25.279.552/0001-01, com o valor total de R$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais); KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 15.068.089/0001-03, com o valor total de R$ 8.773,50 (oito mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 30.888.187 /0001-72, com o valor total de R$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais); BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 26.089.337/0001-00, com o valor total de R$ 17.137,125 (dezessete mil cento e trinta e sete reais e doze centavos); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais); e BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 38.329.458/0001-61, com o valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

23 de Fevereiro de 2023
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F67937B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19703/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R$ 122.711,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e onze reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 33.324.795/0001-42, com o valor total de R$ 36.924,50 (trinta

e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); ILG COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 20.657.155/0001-02, com o valor total de R$ 56.041,70 (cinquenta e seis mil quarenta e um reais e setenta centavos); MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 47.893.919/0001-15, com o valor total de R$ 85.455,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais); CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 05.782.733/0003-00, com o valor total de R$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais); L.E COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, portadora do CNPJ: 44.134.704/0001-22, com o valor total de R$ 69.276,70 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos); HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 00.064.780/0001- 33, com o valor total de R$ 141.238,80 (cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); NOVA MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 41.365.113/0001-78, com o valor total de R$ 63.428,00 (sessenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais); CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, portadora do CNPJ: 32.743.242/0001-61, com o valor total de R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais); CIRURGICA ONIX - EIRELLI - ME, portadora do CNPJ: 20.419.709/0001-33, com o valor total de R$ 87.837,47 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, portadora do CNPJ: 25.279.552/0001-01, com o valor total de R$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais); KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 15.068.089/0001-03, com o valor total de R$ 8.773,50 (oito mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, portadora do CNPJ: 30.888.187 /0001-72, com o valor total de R$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais); BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 26.089.337/0001-00, com o valor total de R$ 17.137,125 (dezessete mil cento e trinta e sete reais e doze centavos); MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, portadora do CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R$ 5.815,00 (cinco mil oitocentos e quinze reais); e BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 38.329.458/0001-61, com o valor total de R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

23 de Fevereiro de 2023
CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2D540FC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3224/2023

Objeto: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME), CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 4.377 DE 01/06/2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, portadora do CNPJ nº. 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de fevereiro 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B7556DC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3224/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME), CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 4.377 DE 01/06/2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001121220023207033900000

Proponente: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, portadora do CNPJ nº. 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais). Publique-se.

23 De Fevereiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CE0E78EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3224/2023
O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL PARA A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ (UNDIME), CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 4.377 DE 01/06/2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Proponente**: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME PR, portadora do CNPJ nº. 81.398.588/0001-85 com o valor total de R$ 2.393,00 (dois mil trezentos e noventa e três reais). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

23 de Fevereiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DFBC86F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3209/2023

Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO E VISTORIA PARA ADEQUAÇÃO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. A abertura deu-se no dia 17 de fevereiro de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 08001123610024607633900390000. Fonte: 1055. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 6.829,38 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

23 de fevereiro 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DE485876

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3209/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: PAGAMENTO DE TAXAS DE AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO E VISTORIA PARA ADEQUAÇÃO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001123610024607633900390000.

Proponente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 6.829,38 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). Publique-se.

23 De Fevereiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C455826C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3209/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE TAXAS DE AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO E VISTORIA PARA ADEQUAÇÃO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**. Proponente**: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 6.829,38 (seis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos). **O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho mediante apresentação de notas fiscais.

23 de Fevereiro 2023
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FA1F5E4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.634 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS E INATIVOS, E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA NO ANO DE 2023.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de reposição inflacionária aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 1º da Lei municipal nº 4.520, de 24/10/2017 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 3º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:25E5F385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO PROCESSANTE DE FORNECEDORES - P.A 14889/2022.

P.A: nº 14.889/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Pública

Empresa citada: Convênios Card Administradora e Editora LTDA

Diante do exposto pela Secretaria no P.A 14.889/2022, a empresa Convênios Card, deixou de realizar pagamento aos estabelecimentos credenciados junto ao Município para aceite do cartão Convênios Card, referente ao Contrato nº 1184/2021.

No dia 26 de setembro de 2022, a Comissão encaminhou via e-mail a citação à empresa, referente ao atraso nos pagamentos aos estabelecimentos, os quais em contato com a prefeitura realizaram o bloqueio do aceite dos cartões. A empresa apresentou sua defesa dentro do prazo estipulado pelo Decreto nº 9986, de 26/10/2015, o qual era de 5 dias úteis, no qual até então e até o presente momento não realizou o repasse aos estabelecimentos, alegando atrasos em pagamentos de alguns contratos públicos e privados e pelo encerramento das atividades de uma empresa concorrente do mesmo ramo.
Nesta mesma oportunidade a empresa aproveitou para solicitar a suspensão do contrato por 60 dias ou a rescisão amigável do contrato, pedidos estes que foram indeferidos pela presente Comissão Processante de Fornecedores, levando em consideração o transtorno que esta situação estava e continua causando aos diversos servidores municipais, os quais fazem uso deste cartão e que até o presente momento, muitos não tiveram a oportunidade de descontar.
Analisando todos os fatos e informações coletadas, a Comissão Processante - Fornecedores opina para que seja aplicada a penalidade de Multa, conforme Art. 4º, do Decreto 9986/2015, a qual foi baseada e calculada conforme penalidades descritas contrato N° 1184/2021, onde na cláusula oitava – das penalidades, prevê: *"Até 20% (vinte) sobre o valor contratado, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega"*
Assim, esta comissão delibera pelo valor total da multa, no valor de 10% do valor do contrato, correspondente ao montante de R$ 67.728,00.
A Comissão Processante - Fornecedores opina também pela Rescisão do Contrato N° 1184/2021, a fim de que seja chamado o próximo colocado para o item, sendo a rescisão do contrato feita de forma unilateral, visto do pedido da empresa citada.
A Comissão Processante Fornecedores indica também, conforme cláusula oitava – das penalidades, II, d) *"declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade qual aplicou a penalidade."*
Diante do exposto, chegou-se ao valor total de **R$ 67.728,00 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais)** em Multa, acrescida da Rescisão Unilateral do Contrato N° 1184/2021 e aplicação de declaração de idoneidade, a ser aplicada como penalidade ao fornecedor CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA EDITORA LTDA.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Atenciosamente,

BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS
Presidente

MICHELE APARECIDA BATISTA
Membro

NIZETE APARECIDA MOREIRA
Membro

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:805507D2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 952 DE 23/02/2023 - CONCEDE APOSENTADORIA PARA JOÃO CARLOS CARVALHO

Portaria n.º 952 de 23/02/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 71/2023, em que é requerente **João Carlos Carvalho;**

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003;

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2023, para o servidor municipal **João Carlos Carvalho,** matrícula funcional n.º 201525, portador do R.G. 5.9xx.xx1-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 518.xxx.xx9-34, ocupante do cargo efetivo de *"Trabalhador Braçal",* lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.094,59 (dois mil, noventa e quatro reais, cinquenta e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23/02/2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E8AAEF0D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 953 DE 23/02/2023 - EXONERAÇÃO - CONTADOR

Portaria n.º 953 de 23/02/2023

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.404/2005 que atribui autonomia administrativa a esta Autarquia Municipal;

Considerando, ainda, o teor do processo administrativo protocolado nesta Autarquia sob nº 114/2023 pelo servidor **Thiago Pedroso**.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Thiago Pedroso**, portador do R.G. nº 9.xxx.xxx-6 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.xxx.xxx-52, ocupante do cargo efetivo de "Contador", lotado no quadro próprio de pessoal do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Palmeira, a partir de 27/02/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:64A0817C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 - 4º COLOCADO - CONTADOR

Edital de Convocação nº 001/2023 – Concurso Público nº 001/2021 – Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira

Art. 1º - O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2021, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º 17.001/2022, para comparecer à sede própria da Autarquia, situada na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, nº 02, Centro, Palmeira/PR **até às 17 horas do dia 02 de março de 2023**, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo:	Contador
Posição:	4º
Nome:	BARBARA VIEIRA KOCH

Art. 2º - A candidata acima relacionada deverá comparecer munida de documento de identidade original juntamente com todos os documentos relacionados, conforme disposto no Edital de Abertura nº 01.001/2021, a saber:

a) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito – do cônjuge quando for o caso de viúvo(a);
b) Cópia de Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
c) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Cópia da cédula de identidade;
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF em situação regular perante a Receita Federal;
g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
i) Cópia da CTPS (fotografia, qualificação e o último contrato);
j) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
k) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito) anos;
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Número do PIS/PASEP;
o) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado;
p) Outros documentos listados no momento do ato convocatório:
1. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

2. Declaração de não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
q) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:16BC2148

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - FAR

Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei N° 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4,inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por TIAGO ALESSANDRO PRUSNAL, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 8.139.457-1, expedida pela SSP/PR e CPF 742.132.619-72, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3523, fls. 112/113, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de TABELIONATO DISTRITAL DE PONTA GROSSA/PR, livro 0010-S, fls. 118/120, doravante denomidada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.179.829/0001-65 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por SÉRGIO LUIS BELICH, portador(a) da Carteira de Identidade 3880070-1, expedida pela SESP-PR, CPF 752.815.549-72, residente e domiciliado em COL. QUERO QUERO RURAL, PALMEIRA-PR, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado SOL NASCENTE B , cadastrado no SIAPF sob o nº 49907105, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.
1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.
1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO -A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado do Paraná.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PALMEIRA, 23 de fevereiro de 2023

Pela Caixa em Nome do Far
TIAGO ALESSANDRO PRUSNAL

Pela Conveniada
SÉRGIO LUIS BELICH

TESTEMUNHAS:

_____

Nome:
CPF:

_____

Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8AFD663C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.626 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 575.116,48

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 575.116,48 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 191.000,00
3.3.90.93.00.00 846 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 384.016,48

Total Suplementação: R$ 575.116,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 575.016,48
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 100,00

Total da Receita: 575.116,48

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BFC869BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.627 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 262.625,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 262.625,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
634 - 4.4.90.51.00.00 956 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 262.625,00

Total Suplementação: R$ 262.625,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 956 R$ 262.625,00

Total da Receita: R$ 262.625,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:034106EF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.628 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 650.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária

07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
631 - 3.3.30.93.00.00 867 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.000,00
633 - 3.3.30.93.00.00 891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15.000,00
630 - 3.3.90.30.00.00 867 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
632 - 3.3.90.32.00.00 891 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 170.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
629 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 410.000,00

Total Suplementação: R$ 650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
863	R$ 410.000,00
867	R$ 55.000,00
891	R$ 185.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CF6901C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.629 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
623 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
624 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
625 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00
626 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
567 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:73154E3B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.630 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 2.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.131. Manutenção das Atividades do Cine Teatro Municipal
619 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
620 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
621 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00
622 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
565 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
567 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
569 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00

570 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3605C323

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.631 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 500.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
616 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
617 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
618 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:35FDA727

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.632 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 735.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
628 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 735.000,00

Total Suplementação: R$ 735.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 R$ 735.000,00

Total da Receita: R$ 735.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0BF25B8F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.633 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 169.260,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
627 - 3.1.90.11.00.00 485 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 169.260,00

Total Suplementação: R$ 169.260,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 485 R$ 158.844,00
Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000 Fonte: 485 R$ 10.416,00

Total da Receita: R$ 169.260,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A65B860F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria),** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o último lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

Nome:
MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B8FB5350

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO III (CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LISLIANE LEAL.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1604/2023.

Agente Comunitário de Saúde – Território III (Centro, Jardim Cristine e Vila Maria):

LISLIANE LEAL

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1E517217

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.980 DE 23/02/2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR GABRIEL OSTERNACK LIMA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 3560/2023, e

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o servidor **GABRIEL OSTERNACK LIMA**, matrícula 301312, portador do RG nº 9.4xx.xx5-3, inscrito no CPF sob nº. 079.xxx.xxx-70, ocupante do cargo em comissão de *ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO***,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 24/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:373B9931

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE DE COMBATE DENTE - AREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2022 - MILLENE CRISTINE DA LUZ.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso PSS 001/2022, homologado no dia 27/09/2022, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de **Agente de Combate à Dengue - Area Urbana,** constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para a qual concorreu, expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua e sua oportunamente solicita reclassificação para o ultimo lugar de classificação.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo.

NOME: MILLENE CRISTINE DA LUZ
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1DC9F8DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - ÁREA URBANA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - FERNANDA WIEGAND MAYER.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de

Agente de Combate à Dengue Area Urbana, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1918/2023.

Agente de Combate à Dengue - Area Urbana:

FERNANDA WIEGAND MAYER

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:41FC91DA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 92/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 92/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA
Matrícula: 600787
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 20/07/2023.

Data: 23/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2FA3252A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 93/2023- POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE EDUCACIONAL – PSS – JICELI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP.

PROCESSO Nº. 1637/2023
PSS Nº: 003/2022
EXTRATO Nº. 93/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: JICELI NAHANI DO NASCIMENTO KAPP
Matrícula: 600788
Cargo: AGENTE EDUCACIONAL - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.840,23 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)
Vigência: 01/03/2023 a 20/07/2023.

Data: 23/02/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:DAC48DAA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GEOVANNI CATELLI DE LUCA.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GEOVANNI CATELLI DE LUCA**
Inscrição: 5367
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8621A293

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - CLICIANE CZELUSNIAK.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 1606/2023.

Cirurgião Dentista:

CLICIANE CZELUSNIAK

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9D9E114B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - APARECIDO JOSE CARDOSO.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **APARECIDO JOSE CARDOSO**
Inscrição: 4070
Emprego público: MOTORISTA.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:2070D038

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - JOEL ANDREATA.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2562/2023.

Motorista:

JOEL ANDREATA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:8EC25EF5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ISABELA MARIA COATTI ROCHA .

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ISABELA MARIA COATTI ROCHA**
Inscrição: 5508
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A9BE3583

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 -JULIA DO CARMO MACHADO KNEIPP LOPES .

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18263/2022.

Médico Clínico Geral:

JULIA DO CARMO MACHADO KNEIPP LOPES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:55B0C223

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANDRÉA VALLES DE MATTOS.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANDRÉA VALLES DE MATTOS**
Inscrição: 5854
Emprego público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:1C20B0AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO DE ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - LEANDRO JANDREY.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico de Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2535/2023.

Técnico de Enfermagem:

LEANDRO JANDREY

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:228FF842

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JUREMA TEIXEIRA GORDIA.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2022 de 20 de julho de 2022, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do

mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JUREMA TEIXEIRA GORDIA**
Inscrição: 3900
Emprego público: ENFERMEIRO.

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:48E37062

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 - MARCIA DOMINGUES RODRIGUES.

Palmeira, 23 de fevereiro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2022, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2539/2023.

Enfermeiro:

MARCIA DOMINGUES RODRIGUES

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0E962A97

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.981 DE 23/02/2023 - DESIGNA A SERVIDORA BRUNA CHEROBIM DELFRATE, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DA UNIDADE EDUCACIONAL, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA IDA ALBACH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, com fulcro no art. 17, § 1º da Lei Municipal nº 4133, de 17 de maio de 2016, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2899/2023,
DECRETA

Artigo 1º: Fica designada a servidora municipal BRUNA CHEROBIM DELFRATE, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sob matrícula nº 600778, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para exercer a função de Secretario junto a Unidade Educacional, Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach, com efeitos a partir de 13/02/2023, permanecendo até perdurar o exercício na função designada.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B0F0264F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.483 DE 23/02/2023 - DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SERVIDOR SANDRO LUIZ DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 3592/2023, e

Resolve:

Art. 1º - Transferir o servidor **SANDRO LUIZ DA COSTA,** matrícula 203279, ocupante do cargo efetivo de MECÂNICO II, da Secretaria Municipal de Gestão, Publica e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:6DEC5603

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 20.484 DE 23/02/2023 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA VIVIANE IANOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo administrativo 3488/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar 15 dias de férias da servidora **VIVIANE IANOSKI**, ocupante do cargo de Assistente de Farmácia, matrícula 203968, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas e pagas através da Portaria nº 20.249 de 03/01/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AD943292

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.982 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 575.116,48

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.626 de 23/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 575.116,48 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei

Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 191.000,00
3.3.90.93.00.00 846 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 384.016,48

Total Suplementação: R$ 575.116,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 575.016,48
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 100,00

Total da Receita: 575.116,48

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:3325207A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.983 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 262.625,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.627 de 23/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 262.625,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
634 - 4.4.90.51.00.00 956 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 262.625,00

Total Suplementação: R$ 262.625,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 956 R$ 262.625,00

Total da Receita: R$ 262.625,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6146CA58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.984 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 650.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.628 de 23/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
631 - 3.3.30.93.00.00 867 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.000,00
633 - 3.3.30.93.00.00 891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 15.000,00
630 - 3.3.90.30.00.00 867 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00
632 - 3.3.90.32.00.00 891 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 170.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
629 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 410.000,00

Total Suplementação: R$ 650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
863	R$ 410.000,00
867	R$ 55.000,00
891	R$ 185.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C95B7183

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.985 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.629 de 23/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
623 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
624 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
625 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00
626 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura

567 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5E7E93EE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.986 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.630 de 23/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.131. Manutenção das Atividades do Cine Teatro Municipal
619 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
620 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
621 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00
622 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.114. Manutenção das atividades do Departamento de Turismo e Cultura
565 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
567 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 500,00
569 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500,00
570 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8A35E2CF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.987 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.631 de 23/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo e Cultura
11.001.13.392.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
616 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00
617 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 200.000,00
618 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 500.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AA61F398

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.988 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 735.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.632 de 23/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
628 - 3.3.71.70.00.00 1494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 735.000,00

Total Suplementação: R$ 735.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 1494 R$ 735.000,00

Total da Receita: R$ 735.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:81425247

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.989 DE 23/02/2023 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 169.260,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.633 de 23/02/2023,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
627 - 3.1.90.11.00.00 485 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 169.260,00

Total Suplementação: R$ 169.260,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 485 R$ 158.844,00
Receita:1.7.1.3.50.31.00.00000000 Fonte: 485 R$ 10.416,00

Total da Receita: R$ 169.260,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BB943F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira nomeada pela Portaria nº 013/2023, **ADJUDICA** a licitante vencedora do Procedimento Licitatório Nº 01/2023, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) LITROS DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR"**, pela única Proposta oferecida para a Câmara Municipal de Palmital/Paraná, "MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP - CNPJ n° 00.722.411/0001-90
ITEM: 1
UNID: litros
QUANTIDADE: 7.000 L (SETE MIL LITROS)
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: GASOLINA COMUM
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR LITRO: R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos)
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou proposta vantajosa a Câmara Municipal, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de R$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)

Dê-se a publicação devida.

Câmara Municipal de Palmital/Pr., 23 de fevereiro de 2023.

INDIANARA DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7E9B0C57

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL 01/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666/93,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Licitatório nº 01/2023 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2023, com a Sra. Pregoeira declarando a vencedora, nos respectivos itens em que apresentaram a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que após declarada a vencedora, não houve manifestação de interesse em interpor recurso, decorrendo daí a decadência do direito de recurso, conforme dispõe o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02, que assim dispõe: "a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor".
CONSIDERANDO que a Sra. Pregoeira, com fundamento no dispositivo acima anotado fez a adjudicação do objeto da licitação a respectiva vencedora;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica com entendimento de que o processo foi feito com regularidade, pugnando pela homologação do certame, **HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 01/2023 na modalidade de Pregão Presencial sob nº 01/2023, cujo edital foi expedido em 31 de janeiro de 2023, estando de acordo com a legislação em vigor.
Fica ratificado o Termo de Adjudicação realizado pela Sra. Pregoeira, que adjudicou os bens da seguinte forma aa licitante vencedora:
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP – CNPJ/MF 00.722.411/0001-90, o valor total do lote de **R$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)** conforme especificado abaixo:
ITEM: 1
UNID: litros
QUANTIDADE: 7.000 L (SETE MIL LITROS)
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: GASOLINA COMUM
VALOR UNITÁRIO MÁXIMO POR LITRO: R$ 5,06 (cinco reais e seis centavos)
VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)

Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. E cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Palmital, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:ED18936D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à avenida Maximiliano Vicentin, n° 192, centro da cidade de Palmital, Estado do Paraná, CEP 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.722.411/0001-90
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR.
DATA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9492E6B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 6/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2021 13º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 6/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 9/2021

13º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 02 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.676.642/0001-08, neste ato representado por **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 20/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº20/2021 do **Pregão 6/2021**, fica prorrogado pelo período **17/02/2023 até 30/12/2024** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 17/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologicos e Hospitalares LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI
060.697.569-16
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:329980EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 121/2022 3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 121/2022
3º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com endereço à Av. maxmiliano vicentim , 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1842022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
17	17,50	14,28%	24,99

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(A)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B8779B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA/NORMAL Nº 030/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 94/2020 5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Processo dispensa/Normal Nº 030/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 94/2020
5º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE

PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **J KUSS & CIA LTDA-ME**, com endereço à RUA DO ROSÁRIO, 372 CIRO NARDI - CEP: 85802005 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 06.940.608/0001-82 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME GUSTAVO KUSS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1212020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
01	95,00	11%	105,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J Kuss & CIA LTDA-ME
GUILHERME GUSTAVO KUSS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
03113798930	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9F1605D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EDITAL Nº 01/2023 – C.F.O.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranaguá convida os munícipes para acompanharem as audiências públicas que serão realizadas dia 28 de fevereiro a partir das 15:00 horas no Plenário desta Casa de Leis, onde o Poder Executivo e o Poder Legislativo, respectivamente, farão a apresentação e a avaliação das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2022, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 em seu art. 9, § 4º.

Paranaguá, em 23 de fevereiro de 2023.

BRUNO GOMES MIGUEL RENOSTO.
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:E5CC66F9

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Designação da Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORALDO PARANÁ - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 181/2015.

Considerando a necessidade da CAGEPAR em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Thiago Pegoretti Moser, CPF: 044.348.309-45
MEMBRO: Mateus Figueiredo Reccanello, CPF: 009.424.919-98;
MEMBRO: Rosilda Cordeiro CPF: 813.179.219-68.

II – DETERMINAR

Que a Comissão tenha por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, que exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

O Presidente e os membros da Comissão de Licitação, poderão atuar como Pregoeiro, e, os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas hipóteses de realização de licitação pela modalidade pregão.

Os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto na Lei n° 3.523/2015, pelos serviços prestados.

III – ESTA PORTARIA entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 01 de 11 de janeiro de 2023..

Publique-se.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:203D1E48

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– CONCURSO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
MARIANA MARQUES WOLSKI	302-01/2022	MÉDICO GENERALISTA	23/02/2023	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 23 de Fevereiro de 2023

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2AF2CD6D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:

Art. 1º Considerando o equívoco na descrição do objeto do extrato de contrato 006/2023, datado de 25 de janeiro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de janeiro de 2023, ratifico-a e leia-se o objeto: Contratação de empresa especializada para realizar parecer de auditoria independente, em consonância com a instrução normativa número 157/2021 do TCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DDAC228E

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:

Art. 1º Considerando o equívoco na descrição do objeto da Dispensa de licitação n° 001/2023, termo de homologação da dispensa 001/2023, datado de 24 de janeiro de 2023, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de janeiro de 2023, ratifico-a e leia-se o objeto: Contratação de empresa especializada para realizar parecer de auditoria independente, em consonância com a instrução normativa número 157/2021 do TCE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DCAC9874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 023/2022 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ: 33.608.308/0001-73
Data: 07/02/2023

Objeto: Aditivo 02 ao contrato nº. 023/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 09 DE FEVEREIRO DE 2023, devendo encerrar-se em 08 DE FEVEREIRO DE 2024. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 49997/2022.**

Valor: R$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
REGINALDO ALEXANDRE FONTES DA SILVA
LUIZ CLÁUDIO DO AMARAL FRIEDHEIM

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:363AFBBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 058/2022 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -M.E
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 16/02/2023

Objeto: Apostilamento 01 ao Contrato nº. 058/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº. 104/2023, onde informa que o valor de R$ 89.412,41 (oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos), será suportado pela dotação orçamentária: 10.01.1000.284.3449051.0107.1303 da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 89.412,41 (oitenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e um centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:90D5E6ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 02 AO CONTRATO N° 113/2022 - OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Partes: Município de Paranaguá

OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 31/01/2023

Objeto: Apostilamento 02 ao Contrato nº. 113/2022. O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão de dotação orçamentária realizada pela Secretaria Municipal de Educação, onde informa a dotação orçamentária 11.03.1017.536.449051. fonte 1104.

Assinaturas:
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C0F02170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 12.587/2012, que dispõe sobre a Política Nacional de Mobilidade Urbana, convoca toda a população para participar da primeira Audiência Pública do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) e de Transporte Público Coletivo (PMTPC), a ser realizada no dia29 de março de 2023, às 19h no Teatro Municipal Rachel Costa (Rua Quinzede Novembro,nº 87- Centro Histórico, Paranaguá – PR). O evento público irá apresentar e recolher contribuições a respeito dasegundaetapa do PMMU e PMTPC, de Diagnóstico e Prognóstico. Toda a população parnanguara está convidada a participar desta Audiência Pública.

Data:29/03/2023
Horário:19h
Local: Teatro Municipal Rachel Costa
Endereço:R. Quinzede Novembro, n.º 87 — Centro Histórico, Paranaguá — PR

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D31EB0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.238

DECRETO Nº 4.238

"Homologa o Processo Seletivo Público n° 002/2022 - Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.308/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N º 002/2022 - SAÚDE, Edital de abertura nº 002/2022, realizado pela comissão especialmente designada, destinada à seleção pública dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9F96E28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.202

PORTARIA Nº 6.202

"Normatiza procedimentos de admissão, demissão e concessão de férias dos servidores municipais de Paranaguá para fins de otimização do fluxo de informações em razão da obrigatoriedade de transmissão destes dados ao sistema eSocial, conforme especifica."

O PREFEITO MINICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Portaria conjunta SEPRT/RFB nº 71 de 29 de julho de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do fluxo de informações em razão da obrigatoriedade de transmissão de dados ao sistema eSocial, dentro de prazo adequado,

ESTABELECE:

I – Que os atos de nomeações e exonerações referentes a cargos em comissão ocorram no máximo até o dia 15 de cada mês, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

II – No caso da impossibilidade de publicação até a primeira quinzena do mês, as nomeações e demissões deverão ocorrer somente a partir do dia 1º do próximo mês.

III – Que o agendamento do usufruto das férias somente ocorra após o fechamento do ciclo anual de efetivo exercício.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F5BC0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.237

DECRETO Nº 4.237

"Designa autoridade responsável por assegurar o cumprimento e monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá, bem como designa servidores responsáveis por garantir o cumprimento dos prazos e demais atividades correlatas da Ouvidoria Geral, da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos e do Serviço de Informação ao Cidadão junto às Secretarias

Municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e visando atender às normas legais regulamentadas pelos Decreto nº 2550/2015 e Decreto nº 3.742 de 06 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado LUIZ PAULO DA SILVA, matrícula nº 96.750-3, Ouvidor Geral, como autoridade responsável por assegurar o cumprimento e monitorar a implementação da Lei de Acesso à Informação (Serviço de Informação ao Cidadão) e da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Ficam designados como responsáveis por garantir o cumprimento dos prazos e demais atividades definidas nos respectivos Decretos, da Ouvidoria Geral, da Lei de Acesso à Informação (Serviço de Informação ao Cidadão) e da Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos, junto às Secretarias Municipais, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranaguá, os servidores públicos relacionados:

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MARISTELA DO CARMO NEVES, matricula nº 605-1;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
EDUARDO ROMANIO, matrícula nº 12.816-4;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO LINO ROLIM, matrícula nº 9.362-1;
RODRIGO JOSÉ FARIAS, matrícula nº 9.389-1;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
MILENA BUDANT FRANCO, matrícula nº 12.939-1;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
LUANA PEREIRA PAIFFER, matrícula nº 95623-4;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
JOÃO VICTOR CRISANTO PEREIRA, matrícula nº 95.950-2;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
VERA LUCIA DE MELO, matrícula nº 5.179-1;

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CAMILA VANHONI DOS SANTOS, matrícula nº 94.087-1;

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOSÉLIA NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 7585

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SABRINA CORRÊA DE ALMEIDA, matrícula 95739-4;

XI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 96.911-1;

XII - SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES
GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA, matrícula nº 12.880-4

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DIEGO DO ROZARIO PINTO, matrícula nº 96.581-2

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
HENRIQUE DANIEL BLANKENBURG ALMADA, matrícula n° 96965-1

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula nº 5.130-1;
CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5.182-1;

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SUZANE CRISTINE CICARELLO, matrícula nº 7.937-2;

XVII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUBIA COSTA RODRIGUES CORRÊA, matricula nº 11.993-5

XVIII - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS
ZÉLIA ZACARIAS, matrícula nº 7.736-1;

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO, matrícula nº 5.145-3

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
LUANA PEREIRA PAIFFER, matrícula nº 95623-4;

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
JOÃO VICTOR CRISANTO PEREIRA, matrícula nº 95.950-2;

XXII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO
IRAZILDA BISSON DALAGO, matrícula nº 8433

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE ALEXANDRA E DEMAIS COLÔNIAS
ANDERSON BRUNO AMARAL - 96548-3

XXIII– CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SIMONE MARIA HIRT, matrícula nº 9.327-1;

XXIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1;

XXV – GABINETE DO VICE-PREFEITO
EMILYN TEIXEIRA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 96.709-1;
ERICKSON RAMON SILVIO LUSTOSA BATISTA, matrícula nº 96.143-3.

XXVI – UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS
RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 4.441-1;

XXVII – CAGEPAR
JONATTAS COSTA

XXVIII – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
KAROLINE ALVES DE LEÃO, matricula nº 6.854-1;

Art. 2º Mediante supervisão dos respectivos Secretários Municipais, os servidores públicos acima designados são responsáveis pelo atendimento às solicitações recebidas até as datas limites estabelecidos pela Ouvidoria Geral.

Parágrafo Único. A exatidão dos dados e documentos enviados através dos processos são de estrita responsabilidade dos servidores públicos designados, a quem compete garantir a fidelidade dos mesmos.

Art. 3º Casos omissos e eventuais pontualidades serão definidas pelo(a) Ouvidor(a) Geral.

Art. 4º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, os servidores municipais não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3743 de 060 de setembro de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56155503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.203

PORTARIA N° 6.203

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.436/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme item 20 ao 20.5, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2017, convocados pela Portaria nº 6.113/2023.

EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – EINFA4001-1

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
MAIURY CRISTINE FERRAZ SILVERIO	189º	86702133
JULIANA DIAS DA ROSA	190º	521602133
TATIANE LOS PEREIRA	195º	529902133
JOCILEIDE DOS SANTOS VERRUCK	22º AFRO	324102133

PROFESSOR 20 HORAS - PROFA20N01

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO
MARCUS VINÍCIUS ROCHA DOS SANTOS	245º	205703133
LAIZ DE MATTOS RIBEIRO	247º	514803133
MARILIA PRADO FERNANDES	250º	7403133
JOSELAINE DE ALMEIDA	25º AFRO	257503133

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:874CF468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.204

PORTARIA N° 6.204

"Convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2017, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.436/2022, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), Lei Complementar nº 048/2006 e suas modificações,

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos regularmente inscritos, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2017, dentro das vagas estabelecidas, que sejam considerados aptos pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 20 ao 20.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – EINFA4001-1

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.	NOME
33802133	203º	CRISLAINE PRISCILA DE SOUZA DE PAULA
74902133	204º	NATÁLIA FERREIRA MOURA
144402133	205º	TEREZINHA JOSE NEGRI DA COSTA
432602133	24º AFRO	STEPHANIE BENIGNA DOS SANTOS

PROFESSOR 20 HORAS - PROFA20N01

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIF.	NOME
336603133	251º	PATRÍCIA RUSSI MACHADO LOPES
223903133	252º	TATIANA MARTINS DO NASCIMENTO DOS SANTOS
11903133	253º	DONAIDE PONTES TEODORO DOS SANTOS
284603133	26º AFRO	ROBERTO FERREIRA DA SILVA

II - Os candidatos convocados terão o prazo de 10 (dez) dias uteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0540EDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2023, objetivando a Aquisição de Material de Expediente, Papelaria e Material de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
ONDE SE LÊ: Item 91 - Filtro de linha: capacidade 6 tomadas; possuir fusível de proteção; conexão para aterramento; pinos em latão niquelado; alta resistência a impactos; gabinete em plástico abs colorido; cabo BIPOLAR certificado pelo inmetro; tomadas compatíveis com a nova norma nbr 14136; tensão de alimentação/potência - 127v/1270va e 220v/2200va; fusível - 10a; com indicador luminoso de funcionamento; chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental; atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia.
LEIA-SE: Item 91 - filtro de linha: capacidade 6 tomadas; possuir fusível de proteção; conexão para aterramento; pinos em latão niquelado; alta resistência a impactos; gabinete em plástico abs colorido; cabo TRIPOLAR certificado pelo inmetro; tomadas compatíveis com a nova norma nbr 14136; tensão de alimentação/potência - 127v/1270va e 220v/2200va; fusível - 10a; com indicador luminoso de funcionamento; chave liga desliga embutida para evitar desligamento acidental; atenua surtos de tensão

provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 09 de março de 2023 às 09:00 horas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6036 ou pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

PARANAGUÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:78C8EB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 PROCESSO Nº 45988/2022

OBJETO: Aquisição de Cimento Portland Composto CP II-Z-32 (SACO DE 50 KG). **I.D. 988297**
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 09/03/2023 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 679.470,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.836/2019 e Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3038-8750.

PARANAGUÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2023

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA85F77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022 PROCESSO Nº 16.595/2022

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Paranaguá - PR, TORNA PÚBLICO, aos interessados que realizará diligência nos moldes do art. 43, §3º da lei nº 8.666/93, em relação à fase de julgamento da Proposta de preço da Concorrência Pública 025/2022, considerando que é pacífica na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002 e nos Acórdãos nº 1028/2001, nº 963/2004, nº 2104/2004, nº 1791/2006, 1179/2008, todos do Plenário, entre outras), o entendimento no sentido de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de avaliação das propostas é o de menor valor global e que erro de preenchimento de planilha, cuja correção não acarrete aumento da proposta, uma vez que coberta por diminuição na margem de lucro da empresa, não seja caso de desclassificação da proposta, devendo ser avaliado o impacto financeiro da ocorrência e verificado se a proposta, mesmo com a falha, continua a preencher os requisitos exigidos pela legislação que rege as licitações públicas, ou seja, preços exequíveis e compatíveis com os de mercado (Acórdão 4.621/2009 da 2ª Câmara do TCU), na forma do que determina o TCU (Acórdãos 1487/2019, 226/2018, 2742/2017, 2730/2015, 2546/2015, 187/2014, todos do Plenário, e 10604/2011-2ª Câmara, entre outros), a Comissão Especial de Licitação, abre diligência junto à licitante, REFRIGERAÇÃO ASTECA LTDA, para que a mesma proceda a devida correção de falha apontada na planilha de preços (item 18 do lote 3), retificando sua composição. Estando a citada diligência à disposição dos interessados para possíveis contestações a partir da data mencionada.

Paranaguá, 22 de fevereiro de 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB1D7DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 06/2023– CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 06/2023– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Aprova Regimento Interno do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei nº 3176/2011, decide:

- CONSIDERANDO Lei Nº4.103 de 22/12/21 de criação do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência conhecido como CAICAVV;

- CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normativas através de um regimento interno para garantir efetividade de seu funcionamento para garantir o funcionamento conforme Lei Nº4.103 de 22/12/21 ;

- CONSIDERANDO que a plenária aprovou na reunião realizada em 13 de dezembro de 2022;

RESOLVE:
Art.1º Aprovar regimento interno do Centro de Atendimento Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (CAICAVV).

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marciney Santos de Oliveira
Presidente do CMDCA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, INSTITUIÇÃO, LOCALIZAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS

SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO, INSTITUIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Art. 1º O CentroIntegradoEspecializado de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências do Município de Paranaguá – CAICAVV, criado pela Lei Municipal nº 4.103, de 21 de dezembro de 2021, é um órgão do Poder Executivo Municipal, cuja implantação, gestão e funcionabilidade será executada de forma compartilhada entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação.

Art. 2º O CentroIntegradoEspecializado de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências do Município de

Paranaguá – CAICAVV tem sua Sede Administrativa localizada na Rua Júlia da Costa, nº 402, Centro, Paranaguá, Paraná.

SEÇÃO II
DA FINALIDADE

Art. 3º O CentroIntegradoEspecializado de Atendimento a crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violências do Município de Paranaguá – CAICAVV tem como as seguintes finalidades:

I - Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;

II - Propiciar um atendimentointegrado, humanizado e contínuo a crianças, adolescentes;

III - Garantir o bem-estar da criança ou adolescente e a plena efetivação de seus direitos fundamentais;

IV - Agregar num mesmo local a prestação de serviços multidisciplinares nas áreas de assistência social, saúde, educação;

V - Promover a alta qualidade no atendimento a crianças e adolescentes, garantindo também a maior credibilidade das avaliações produzidas, fomento de políticas públicas adequadas e maior assertividade e segurança no processo de tomada de decisão pelos atores do Sistema de Garantia de Direitos;

VI - Oferecer um atendimento sem a estigmatização e "revitimização" das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

VII - Otimizar a coleta e a troca de informações na intersetorialidade, auxiliando na proteção do direito da criança e do adolescente, no tratamento posterior de vítimas violência e na restituição de seus direitos e, ainda, na persecução do vitimizador, de modo a evitar que a violência se perpetue, imprimindo maior agilidade e celeridade nos fluxos de proteção e segurança, junto aos órgãos de Proteção, Segurança e Justiça;

VIII - Aprimorar a forma como crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência são atendidos pelo Poder Público;

IX - Firmar uma relação de parceria e atuação conjunta entre os órgãos municipais e estaduais corresponsáveis no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência;

X - Implementar um fluxo operacional e contínuo destinado ao atendimentointegradode crianças e adolescentes vítimas de violência;

XI - Criar e adequar serviços de saúde, educação, assistência e segurança para atenção integral à criança e ao adolescente vítima de violência;

XII - Priorizar o acolhimentointegradoe especializado, com elementos importantes para uma atenção humanizada às crianças e adolescentes em situação de violência;

XIII - Oportunizar acompanhamento biopsicossocial de forma contínua e para crianças e adolescentes vítimas de violência;

XIV - Fomentar políticas públicas com foco na criança e no adolescente visando o seu desenvolvimento pleno e protagonismo social, tais como capacitações, grupos de discussão social, implementação de projetos inovadores, campanhas de conscientização, programas de qualificação profissional, entre outros.

SEÇÃO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A missão do CAICAVV é implementar a política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, de modo a permitir a rápida, eficiente e adequada proteção às vítimas, propiciando atendimento humanizado, efetivo e contínuo.

Art. 5º O CAICAVV possui uma dimensão de atendimento inicial e deve contar com estrutura física adequada para prover esses serviços de maneira amigável, célere, eficiente e articuladora.

CAPÍTULO II
INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS INTERSETORIAIS

SEÇÃO ÚNICA
DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA REDE DE PROTEÇÃO, SUAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 6º O CAICAVV é um órgão do Poder Executivo Municipal destinado a potencializar a articulação e integração dos diversos serviços e instituições que tem por objetivo realizar atendimentos encaminhados pela Rede Municipal de Proteção à Criança e ao Adolescente, do município de Paranaguá vinculados ao Plano Operativo Municipal de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, construindo pontes e conexões entre rede de serviços (educação, saúde e assistência social), Conselho Tutelar, unidades policiais (segurança pública) e instituições do sistema de justiça (Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário).

Art. 7º Compõem a Rede de Proteção e compete ao:

I – NUCRIA: O Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente é uma delegacia especializada no atendimento do público-alvo infanto-juvenil para a investigação e solução de ilícitos específicos e mais gravosos tais como os crimes de: lesão corporal em violência doméstica, lesão corporal grave, contra a dignidade sexual, exploração sexual, contra o estado de filiação, contra a assistência familiar, todos do Código Penal e os crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

a) A atividade policial investigativa, no contexto do atendimento em rede, é potencializada ao proporcionar o encaminhamento da criança/adolescente aos demais equipamentos nos quais transcorrem, em paralelo, exames periciais, avaliação psicossocial, atendimento de saúde e educacional, acolhimento institucional, como exemplos rotineiros.

b) Os relatórios de atendimento acrescem informações relevantes ao conhecimento ministerial, judicial e investigativo ao mesmo tempo que a apreciação de notícia de violência ou suspeita de violência, na atividade policial, permite diferenciar o que está definido como crime ou o que é atípico merecendo atenção não criminal e devolvendo à rede a diretriz de trabalho específica a cada caso.

c) O atendimento policial integrado e contíguo apresenta-se relevante por colaborar com a redução do tempo de desenvolvimento dos inquéritos policiais além de manter o público alvo sob atendimento contínuo e abrangente tendo como escopo a redução de danos, a preservação da integridade emocional, psíquica e social de crianças e adolescentes e a efetivação dos princípios constitucionais e estatutários de proteção integral de crianças e adolescentes.

II - MINISTÉRIO PÚBLICO, Promotoria da Infância e Juventude, integra a Rede de Proteção de forma horizontal, sem qualquer espécie de hierarquia.

a) Participar da implementação, adequação e manutenção de programas e serviços de proteção e atendimento, para que sejam oferecidas, de forma resolutiva, à luz do princípio da intervenção mínima (artigo 100, parágrafo único, inciso VII, da Lei nº 8.069/1990), soluções, sempre de forma intersetorial/interdisciplinar, de acordo com os fluxogramas e protocolos de atendimento preestabelecidos pela Rede de Proteção.

b) Promover atendimento integral e resolutivo, em conjunto com os demais Equipamentos, para salvaguardar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, em especial àqueles em situação de risco e, dessa maneira, evitar a indevida judicialização das demandas, o que acarretaria, invariavelmente, na demora de sua solução, especialmente nos casos complexos (hard cases) apresentados.

c) Portanto, desejável e preferencial que esteja integrado aos demais Equipamentos da Rede de Proteção, viabilizando a operacionalização da política de atendimento à criança e ao adolescente em toda abrangência preconizada pela Constituição da República de 1988, pelo ECA e demais leis e tratados internacionais que regem a matéria.

III - Conselho Tutelar: Garantir que as crianças e adolescentes tenham todos os seus direitos respeitados. Essa é a principal missão dos conselheiros tutelares, considerados essenciais na proteção da infância e adolescência no Brasil. Os conselheiros são responsáveis, por exemplo, por receber denúncias de situações de violência, como negligência, maus-tratos e exploração sexual.

IV - Vara da Infância e Juventude; oferecer atenção especial as crianças e adolescentes, recebendo processos que envolvam adoção, casos de infração, vagas em creches e outras demandas. Trabalhar com crianças e adolescentes em situação de risco social e com adolescentes em conflito com a lei.

V - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por realizar análise, elaborar planos individuais, viabilizar os direitos dos envolvidos, proporcionar acesso às políticas sociais com proteção às vítimas e suas famílias, realizar vigília perante as demandas e oferecer apoios aos programas de proteção.

VI - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por realizar todo e qualquer atendimento que não gere risco de vida ou desconforto iminente ao paciente, com caráter emergencial ou previamente agendados de acordo com a urgência ou protocolo; realizar diagnóstico situacional da saúde das vítimas e seus vínculos, promovendo intervenções, a fim de diminuir futuros agravos e danos ao desenvolvimento infanto/juvenil.

VII - A Secretaria Municipal de Educação será responsável por realizar avaliação psicopedagógica; investigar elementos de interposição no processo de aprendizagem e acompanhar os casos junto aos profissionais da rede de educação.

Art. 8º As secretarias responsáveis deverão assegurar atendimento integral às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências por meio de ações articuladas e coordenadas com todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) por meio de:

I - Oferta de serviços de atenção inicial às crianças e adolescentes, incluindo acolhimento, estudo psicossocial, escuta especializada e orientação jurídico- social e elaboração do Plano de Atendimento Integrado da Criança e do Adolescente.

II - Apoio às crianças e adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis no registro do boletim de ocorrência (BO).

III - Apoio às crianças e adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis na realização de exames periciais, quando justificadamente necessários.

IV - Oferta de serviços psicoterapêuticos para suporte inicial daquelas crianças e adolescentes que necessitarem.

V - Articulação da oferta de serviços educacionais, de saúde e socioassistenciais, acompanhando o seu provimento com as crianças e adolescentes e os profissionais da rede de proteção.

VI - Apoio técnico no processo de aplicação e execução das medidas de proteção às crianças e adolescentes de competência dos Conselhos Tutelares, Unidades Policiais e Sistema de Justiça.

VII - Mapeamento e registro de informações dos casos de violência e possivelmente a unificação em um mesmo banco de dados as informações disponibilizadas por todas as instituições, garantido o sigilo dos dados.

VIII - Apoiar tecnicamente as ações do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, previsto no Decreto nº 9.603/2018.

CAPÍTULO III
INTERAÇÃO OPERACIONAL DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I
METODOLOGIA DE TRABALHO E FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 9º A entrada para os serviços de atendimento do CAICAVV ocorrerá através dos seguintes órgãos e de acordo com os seguintes procedimentos:

a) Conselho Tutelar – recebe a denúncia encaminhada por Disk100; Sociedade Civil; Equipamentos SUAS; Polícias; Rede de Saúde Primária, Secundária e Terciária; NUCRIA; Rede de Educação e Poder Judiciário.

b) CREAS e CRAS Realiza o acolhimento, verifica a denúncia e encaminha com relatório do colegiado ao CAICAVV.

c) NUCRIA – recebe a denúncia pela sociedade civil e afins e encaminha ao CAICAVV através de ofício para atendimento.

d) Vara da Infância e da Juventude – recebe a denúncia e encaminha por meio de sistema PROJUDI ao CAICAVV para atendimento.

e) Ministério Público – recebe a denúncia e encaminha por meio de ofícios ao CAICAVV.

Art. 10. O CAICAVV, por meio da equipe receberá os encaminhamentos e realizará os seguintes procedimentos:

I - Acolhimento Psicossocial:
a) A criança e o adolescente e seu núcleo familiar recebem o primeiro atendimento da equipe técnica de referência, a qual realiza as primeiras orientações, assim como esclarece acerca do trabalho desenvolvido pelo Equipamento.

b) Realizar anamnese com os responsáveis legais pela criança e adolescente. Ao constatar a necessidade, serão encaminhados para as demais equipes do CAICAVV e da Rede de Proteção.

c) Nos demais atendimentos serão realizadas a escuta especializada com a criança e adolescente, com a finalidade de garantia à proteção e cuidado da vítima, com inserção no PAEFI. (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à família e Indivíduos) e caso haja necessidade referencia aos demais Equipamentos SUAS.

II - Identificação de Medidas Protetivas:
a) Identificar se foram tomadas as medidas de proteção imediata da criança e do adolescente.

b) Identificar se o caso foi notificado às autoridades.

c) Identificar se houve registro de boletim de ocorrência policial.

d) Identificar se houve necessidade de exame pericial.

III - Encaminhamentos para serviços:
a) Após a avaliação técnica, comprovada através de relatórios, o encaminhamente da demanda será efetivado através de ofício/protocolo aos demais Equipamentos integrantes da Rede de Proteção para as devidas providências que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO GERAL

Art. 11. O funcionamento do CAICAVV será através de uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta de profissionais das áreas de assistência social, saúde e educação, podendo ser complementado com outros profissionais de natureza técnica.

Art. 12. Os profissionais deverão ser servidores públicos de carreira do Poder Público Municipal, cedidos do Poder Público Estadual, ou ainda, servidores contratados, remunerados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá para atendimentos de demandas específicas e/ou emergenciais

Parágrafo Único; A equipe técnica de referência deverá obrigatoriamente ser composta por servidores públicos efetivos.

CAPÍTULO V
DO CORPO FUNCIONAL

SEÇÃO I
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 13. A organização administrativa do equipamento compete aos gestores das Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde, e de Educação, sendo auxiliado pelo Coordenador e da equipe multidisciplinar:

I - Coordenação;

II - Equipe Multidisciplinar;

III - Equipe de Apoio.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 14. À Coordenação do CAICAVV compete o planejamento, a direção, a organização e o controle do Centro, e será exercida por um Coordenador.

Art. 15. O Coordenador do CAICAVV é o cargo máximo dentro da instituição em caráter deliberativo e administrativo e somente poderá ser exercido por pessoa com formação superior com experiência na área.

Parágrafo Único. O coordenador desempenhará suas funções administrativas, respeitando o horário de funcionamento do CAICAVV, zelando pelo bom andamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, caracterizando por sua dedicação exclusiva, não podendo desempenhar outras atividades.

Art. 16. Compete ao Coordenador do CAICAVV:
I - Coordenar a Equipe Multidisciplinar e todas as demais atividades dos equipamentos;

II - Representar a entidade perante os órgãos do poder público e autoridades constituídas;

III - Planejar as atividades cotidianas juntamente com equipe técnica buscando a interdisciplinaridade;

IV - Realizar reuniões periódicas com a Equipe Multidisciplinar e demais funcionários;

SEÇÃO III
DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR

Art. 17. A Equipe Multidisciplinar será composta por:

I - Assistente Social;

II - Psicólogo;

III - Pedagogo;

IV – Médico Pediatra;

V – Enfermeiro.

SECÃO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS INTEGRANTES DA EQUIPE MULTIDICIPLINAR

Subseção I
Das competências do Assistente Social

Art. 18. Compete ao Assistente Social:
I - Compor a Equipe Multidisciplinar contribuindo no entendimento da dinâmica dos elementos familiares, comunitários e sociais intervenientes das situações em que se encontram as crianças e adolescentes;

II - Participar das reuniões da Equipe Multidisciplinar;

III - Preencher notificação de agravos e inseri-los no SINAN;

IV - Alimentar sistema de informação;

V - Participar de processos judiciais, quando solicitado;

VI - Participar de reuniões de estudos de casos;

VII - Acolher a demanda sob suspeita e casos confirmados de violência;

VIII - Realizar visitas domiciliares;

IX - Realizar estudo socioeconômico;

Subseção II
Das competências do Psicólogo

Art.19. Compete ao Psicólogo:
I - Compor a Equipe Multidisciplinar contribuindo no entendimento da dinâmica dos elementos familiares, comunitários e sociais intervenientes das situações em que se encontram as crianças e adolescentes;

II - Participar das reuniões de Equipe Multidisciplinar;

III - Os atendimentos psicológicos são realizados ao paciente e a sua família por meio da psicoterapia individual e/ ou em grupo, com enfoque comportamental, visandoa evolução global das crianças e dos adolescentes, além de direcionamentos a serviços municipais e estaduais, governamentais e não governamentais, ofertando novas expectativas de vida a estas crianças e adolescentes.

IV - Os atendimentos são agendamento previamente e o prontuário deve contemplar as informações da violência para a avaliação de nível de sofrimento. Toda criança ou adolescente passa por uma estratificação de risco em saúde mental como elemento crucial de tratamento e conduta. Após esta avaliação o psicólogo encaminha os casos de baixo risco à Atenção Primária, de médio risco ao Ambulatório de Psiquiatria e de alto risco ao CAPS, mediante relatório juntamente com o instrumento da avaliação de risco. A quantidade de atendimentos respeita a necessidade de cada caso e cada seção tem duração aproximadamente de 01 hora. Todos os casos atendidos são registrados em prontuário físico e no sistema operacional eletrônico da saúde. A agenda do profissional psicólogo deve respeitar a quantidade de horários juntamente com as demandas de relatórios para os encaminhamentos. CAPS e ambulatório de psiquiatria enviam relatórios mensais para o CAICAVV alimentar a informação jurídica pertinente.

Subseção III
Das competências do Pedagogo

Art. 20. Compete ao Pedagogo:

I - Compor a Equipe Multidisciplinar contribuindo no entendimento da dinâmica dos elementos familiares, comunitários e sociais intervenientes das situações em que se encontram as crianças e adolescentes;

II - Participar das reuniões de Equipe Multidisciplinar;

III – Realizar atendimento, com o objetivo de investigar a relação destas crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência (após relatório dos demais profissionais técnicos do CAICAVV), com a falta de desejo de aprender ou detectando as dificuldades apresentadas. De maneira a estabelecer a relação entre a violência sofrida vista a dificuldade de aprendizagem que se apresenta, verificando se esta seria momentânea, permanente ou, seriam condições que remetessem à inclusão e demandaria de apoio especializado.

IV - Internalizar o trabalho através da percepção das dificuldades de aprendizagens;

V - Analisar com olhar investigativo às reflexões acerca de cada caso;

VI - Verificar a situação que os levam a defasagem escolar, vista a inibição cognitiva ou oligotimia (baixa expressão de afetividade).

VII – Verificar e diagnosticar os elementos que se interpõem no processo de aprendizagem, no momento o qual as intervenções começam a ser tecidas a partir do olhar atento e investigativo do pedagogo, buscando a compreensão sobre os desvios e obstáculos que estão ocorrendo em seu processo de aprendizagem. A partir das avaliações iniciais, as quais serão confirmadas ou não, é possível compreender se a forma de aprender da criança ou adolescente não está ocorrendo por situações cognitivas ou por desvio de obstáculo, causando a falta de interesse momentânea ou permanente.

VIII - As hipóteses serão levantadas de acordo com as observações feitas durante a entrevista. Levando-se em conta as três linhas de pesquisa que serão realizadas: cognitiva, afetiva e orgânico funcionais, este para as crianças que vivem em ambientes com necessidades educacionais específicas decorrentes de situações sociais, culturais e desfavorecidas.

IX - Sendo considerados instrumentos utilizados para o atendimento: relatórios investigativos, avaliações psicopedagógicas, processo de investigação de histórico de desempenho escolar e comportamental, a Entrevista Operativa Centrada na Aprendizagem (EOCA), e Entrevista Estruturada: Dinâmica, produto, dimensão afetiva, dimensão cognitiva.

X - A técnica responsável pelo atendimento pedagógico poderá após a elaboração do diagnóstico aprofundado, deverá destacar o trabalho in loco com a pedagoga e a professora regente;

XI - Articular ações junto à educação especial;

XII - Elaborar protocolo de ações por especialidades de cada atendimento, articulado e monitorando junto à escola o desenvolvimento do aprendente mediante relatório escolar.

Subseção IV
Das competências do Médico Pediatra

Art. 21. Compete ao Médico pediatra:
I - Compor a Equipe Multidisciplinar contribuindo no entendimento da dinâmica dos elementos familiares, comunitários e sociais intervenientes das situações em que se encontram as crianças e adolescentes;

II - Participar das reuniões de Equipe Multidisciplinar;

III - Preencher notificação de agravos;

IV - Alimentar sistema de informação;

V - Participar de processos judiciais, quando solicitado;

VI - Referenciar encaminhamentos;

VII - Manter sigilo e ética nos atendimentos;

VIII - Realizar puericultura e consulta clínica;

IX - Participar de reuniões de estudos de casos;

X - Acolher a demanda sob suspeita e casos confirmados de violência.

XI – Consiste a consulta pediátrica inicialmente com a entrevista do responsável em sala e posteriormente a avaliação clínica da criança ou do adolescente que aguarda em uma brinquedoteca, sobre supervisão da equipe de apoio do CAICAVV.

XII - Após a consulta realizar os encaminhamentos necessários para exames laboratoriais, tratamento medicamentosos, consultas especializadas ou tratamentos na atenção terciária.

XII - Após a saída da família, todo atendimento e futuros agendamentos são registrados no sistema de informação vigente da equipe da saúde e a ficha de notificação é readequada no SINAN. Em casos emergenciais, a equipe atende seguindo os padrões de atendimento. A equipe pode pedir, se necessário, atendimento para outros membros da família e/ ou retorno com a pediatra. Os casos atendidos pela equipe de saúde são discutidos através de reunião de equipe multidisciplinar semanalmente ou quando há necessidade.

Subseção V
Das competências do Enfermeiro

Art. 22. Compete ao Enfermeiro:
I - Compor a Equipe Multidisciplinar contribuindo no entendimento da dinâmica dos elementos familiares, comunitários e sociais intervenientes das situações em que se encontram as crianças e adolescentes;

II - Participar das reuniões de Equipe Multidisciplinar;

III - O atendimento médico e de enfermagem devem seguir agendamento prévio, após avaliação da equipe social ou psicológica.

IV - Realiza-se assim o atendimento de enfermagem com a triagem de peso, altura, batimentos cardíacos, HGT, saturação, circunferência abdominal, temperatura, realização de testagem rápida de Hiv, sifilis, hepatite B e C, com prévia autorização e assinatura do acompanhante no laudo e informações pertinentes e em crianças maiores de 01 ano de idade.

V - O enfermeiro responsável realiza os agendamentos na rede de forma prioritária e todas as informações são registradas em prontuário biopsicossocial do CAICAVV.

SEÇÃO V
DA EQUIPE OPERACIONAL

Art.23. A Equipe Operacional contará com servidores cedidos para desempenho funcional na aréa administrativa e operacional, seguindo as orientações técnicas e demais legislações pertinentes, cujas atribuições definidas no Estatuto do Servidor.

I – Auxiliar Administrativo;

II – Auxiliar de Serviços Gerais;

III – Estagiários.

SEÇÃO VI
DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE APOIO

Subseção I

Das competências do Auxiliar Administrativo

Art. 24. Compete ao Auxiliar administrativo:
I - Receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos;

II - Responder indagações rotineiras e prestar informações básicas;

III - Digitar despachos, relatórios e outros documentos que lhe forem solicitados;

IV - Elaborar, informar ou instruir documentos relacionados ao departamento;

V - Receber, selecionar, classificar e arquivar correspondência e documentos.

VI - Conferir, organizar e controlar documentos e processos;

VII - Realizar atividades auxiliares em audiência, inclusive a de digitação de documentos.

VIII - Desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências etc.;

IX - Minutar e transcrever atas;

X - Elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessário, entre outros;

XI - Registrar, informatizar dados essenciais, armazenar arquivos digitais em dispositivos e memórias disponíveis;

XII - Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade;

XIII - Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente.

XIV - Primar pela qualidade dos serviços executados;

XV - Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XVI - Apresentação de relatórios das atividades para análise, sempre que solicitado pelo superior hierárquico;

XVII - Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Subseção II
Das competências do Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 25. Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:
I - Manter as instalações limpas e organizadas respeitando as orientações sanitárias vigentes;

II - Remover resíduos de todas as salas diariamente e quando necessário;

III - Remover e manter os resíduos contaminados em local apropriado e seguro até o seu descarte final;

IV - Dispor os resíduos no horário e local de coleta púbica seletiva, realizando a segregação dos resíduos;

V - Limpar, varrer e lavar os ambientes internos e externos diariamente e quando necessário.

VI - Manter fechaduras, luminárias, lâmpadas, portas, janelas e móveis limpos;

VII - Realizar a reposição de álcool, sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico nos sanitários e nos locais necessários;

VIII - Garantir limpeza no consultório médico;

IX - Aplicar protocolo de Covid-19.

X - Utilizar EPI de acordo com as atividades;

XI - Zelar pelos materiais e produtos de limpeza;

XII - Responsabilizar-se pelos pedidos e controles de materiais;

XIII - Manter copa e cozinha limpas e organizadas, conforme as normas de vigilância sanitária;

XIV - Preparar e realizar serviços de copa para salas específicas;

XV - Manter postura ética e sigilosa conforme as demandas.

Subseção III
Dos Estagiários

Art. 26. A disponibilidade de vagas para estágio será definida de acordo com a capacidade de cada área de atuação do equipamento, no que se refere à supervisão e à utilização do espaço físico. O pedido de autorização de estágio deverá ser elaborado pela Coordenação do CAICAVV, que autorizará ou não. O estágio tem por finalidade proporcionar aos estudantes de nível superior experiências práticas nas diversas áreas de atuação do CAICAVV. O estágio deverá ser organizado e supervisionado pelo profissional de referência, respeitando este Regimento Interno e as normas da Faculdade/Universidade de origem do estagiário. Para iniciar suas atividades na instituição, o estagiário deverá, obrigatoriamente, assinar declaração de que possui conhecimento do Regimento Interno da entidade, obrigando-se a cumpri-lo no que lhe couber. Os estagiários deverão zelar pelo nome do CAICAVV e defendê-lo sempre que necessário.

SEÇÃO VII
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES FUNCIONAIS DO CAICAVV

Art. 27. Além das atribuições já definidas neste Regimento Interno, poderão ser distribuídas novas atribuições de acordo e em consonância com a estrutura organizacional/fluxograma anexa, na forma a ser aprovado no protocolo de atendimento e/ou plano municipal.

Art. 28. Havendo a necessidade da requisição de novos profissionais deverá ser devidamente justificada pela Coordenação, por meio de documento fundamentado, a ser encaminhado através de ofício ao órgão correlato que autorizará ou não.

Art. 29. Todo funcionário requisitado deverá ser submetido a um período de experiência, de três meses corridos.

Art. 30. No final deste período, a coordenação deverá informar por escrito e o funcionário atende ou não aos requisitos exigidos para o cargo. Em caso positivo, será feita a sua efetivação definitiva e, em caso negativo, o funcionário será dispensado.

Art. 31. Os profissionais estatutários e estagiários, que não cumprir as normas estabelecidas por este Regimento Interno poderão sofrerá advertência e, em caso de reincidência, as sanções previstas na legislação vigente, respeitando o direto a defesa e ao contraditório.

Art. 32. A Coordenação do CAICAVV poderá dispensar o profissional que não esteja desempenhando suas funções e responsabilidades a contento, e deverá encaminhar ao órgão público estadual ou municipal de origem um relatório circunstanciado, justificando de forma clara a devolução.

Art. 33. O instrumento de avaliação administrativa dos funcionários, será de responsabilidade da Coordenação do CAICAVV, esse que executará ou delegará as ações rotineiras ligadas ao tema a

profissionais competentes, sendo nesse segundo caso responsável pelo acompanhamento do trabalho realizado.

Art. 34. Quanto a questões técnicas, a Coordenação do CAICAVV, tendo parecer de ambos quanto a providências que porventura devam ser tomadas.

SEÇÃO VIII
DA JORNADA DE TRABALHO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 35. O cumprimento da jornada de trabalho no CAICAVV terá como regra, a jornada contratada dos profissionais na forma de ingresso ao órgão de origem, ou seja, obedecendo a carga horária de 20, 30 e 40 horas semanais, de acordo com suas secretarias e normas administrativas do CAICAVV, podendo ser recadastrado de acordo com as necessidades do equipamento.

Art. 36. A frequência ao trabalho será comprovada por meio de ponto eletrônico e, na sua falta, por livro de ponto, obrigatório para todos os trabalhadores, salvo os profissionais regidos por diretrizes de outro órgão parceiro, e serão encaminhados para as suas respectivas secretarias.

Art. 37. Nos casos de ausência ao trabalho por motivo de doença, o funcionário deverá comunicar imediatamente no retorno ao trabalho dentro de até 48 horas de prazo para apresentar o atestado médico a Coordenação.

Art. 38. Atrasos deverão ser comunicados igualmente, seja por motivo particular e/ou de serviço, especificando o horário e o motivo, deverão ser comunicados a Coordenação do CAICAVV, para adaptação e regularização do funcionamento.

Art. 39. Caso o funcionário não registre seu ponto no início de suas atividades, deverá comunicar a coordenação do CAICAVV que registre no próprio ponto, que por meio de justificativa e ou e-mail informará ao Setor Recursos Humanos.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROFISSIONAIS

SEÇÃO I
DOS DIREITOS

Art. 40. Serão direitos de todos os profissionais do CAICAVV, além daqueles que lhes são assegurados pelas leis vigentes:

I - requisitar o material que julgar necessário ao desempenho de suas funções, utilizar as dependências e instalações necessárias ao desempenho de suas funções;

II - Propor aos Coordenadores medidas que objetivem o aprimoramento dos serviços prestados, através de CI – Comunicação Interna;

III - Participar de cursos e eventos promovidos pelo equipamento;

IV - Participar de cursos e eventos fora do equipamento que promovam o seu aperfeiçoamento profissional, desde que devidamente informados e autorizado pelo seu superior imediato;

Art. 41. A Coordenação do CAICAVV solicitará a disponibilidade de veículos e recursos necessários para locomoção para realização de atividades inerentes à sua função para as devidas secretarias.

SEÇÃO II
DOS DEVERES

Art. 42. Serão deveres de todos os profissionais do CAICAVV entre outros que porventura surgirem:

I - manter assiduidade, pontualidade, compromisso e respeito ao horário estabelecido para suas atividades no equipamento;

II - agir de forma gentil, acolhedora e respeitosa com os usuários dos serviços atendidos e com suas famílias;

III - conhecer e atuar de acordo com os propósitos do equipamento.

IV - observar as normas previstas neste Regimento Interno, bem como as Legislações vigentes, Portarias, Resoluções, Atos Especiais e Comunicados emitidos pela Coordenação do CAICAVV;

V - respeitar a hierarquia de trabalho e favorecer a interação de sua área de trabalho com as outras;

VI - participar efetivamente da elaboração dos Relatórios e Planos de Ação de sua área de trabalho;

VII - zelar pelo patrimônio do Equipamento;

VIII - assessorar a Coordenação do CAICAVV quando solicitado;

IX - executar as ações previstas no Plano de Ação relativas à sua área de atuação na entidade;

X - vestir-se com decoro e de acordo com o exercício de suas funções de atendimento a crianças e adolescentes;

XI - utilizar os acessórios adequados ao exercício da respectiva função;

XII - usar crachá de identificação;

XIII- participar de capacitação promovida pelo equipamento;

XIV- zelar pela não discriminação e/ou segregação do sigilo de qualquer natureza dos atendidos na dependência do equipamento, podendo sofrer processo administrativo;

XV - no momento da contratação, todos os profissionais do CAICAVV deverão receber uma cópia deste Regimento Interno, Portarias e Resoluções, Atos Especiais e serem rigorosamente orientados pela Administração através de seu responsável, sob pena de recusa, passarem por Advertência pessoal por escrito.

CAPÍTULO VII
DAS VEDAÇÕES

Art. 43. É vedado aos profissionais do CAICAVV:
I - Deixar de cumprir as atribuições previstas no regulamento.

II - Faltar com a ética profissional, fazendo comentários sobre os casos atendidos no CAICAVV, não respeitando o sigilo dos atendimentos prestados.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

Art. 44. O Sistema de Avaliação e Monitoramento das atividades serão disciplinados pelo Protocolo Integrado de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, na forma que preconiza a Lei nº 13.431/2017, a serem aprovado em ato próprio.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Quando da fiscalização realizada pelo Ministério Público, Juizado da Vara da Infância e Juventude, Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direitos, na instituição, os funcionários deverão estar à disposição para prestarem as informações solicitadas, bem como apresentar documentos exigidos e pertinentes ao tipo de fiscalização.

Parágrafo Único: Documentos de caráter sigiloso (prontuários de crianças/adolescentes) somente serão apresentados mediante solicitação judicial.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Art. 47. O presente Regimento poderá ser alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas ser remetidas a Coordenação, para avaliação e ao órgão competente para avaliação e aprovação.

Art. 48. Este regimento foi elaborado pela Equipe Técnica Multidisciplinar, com apoio participação de profissionais das Secretárias envolvidas, apresentado, apreciado e aprovado.

Art. 49. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:771386C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 51-23

PORTARIA Nº 51/2023

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscal das Atas de Registro de Preços geradas do Processo Licitatório para Aquisição de Materiais para Reposição e Manutenção nas Unidades Operacionais do CIS/AMUNPAR.

Nome do Fiscal	Matrícula Funcional
Francisco de Jesus Viana	393
Leila Moreira Ferraz Zioli	98
Henrique Silva Bonetti	396

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 23 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:80E63EF0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 04/23

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 04/23

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Enfermeiro - Paranavaí	
Fabio de Oliveira Souza	1º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:2E290C0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022 - EDITAL Nº 05/23

CONVOCAÇÃO SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA 01/2022

EDITAL Nº 05/23

A Diretora geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis , no uso de suas atribuições,

CONVOCA

1. O candidato, abaixo relacionado aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/2022 objeto do Edital nº 01.01/2022, , para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se apresentar na Sede do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, em Paranavaí-Pr, em horário comercial, para apresentação dos seguintes documentos de admissão (cópia xerox autenticada): Carteira de Trabalho e Previdência Social (original), Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, 1 fotografia 3x4 colorida e recente, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Cadastro Pessoa Física-CPF, Certificado de reservista, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento e Atestado de Vacinação dos Filhos menores de quatorze anos, Comprovante de Escolaridade, Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação, Comprovante de endereço, Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal onde residiu nos últimos cinco anos.

Função: Assistente Administrativo - Paranavaí	
Pedro Paulo Fernandes Inagaki	6º lugar

2. Conforme estipulado no Edital 01.01/2022, esta vaga será para lotação em uma das unidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde na cidade de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:6276D555

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
COMUNICADO III

COMUNICADO

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições, comunica que o candidato, abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/22 e convocado para assumir a vaga de Assistente Administrativo foi desclassificado em face de não ter se apresentado neste CIS/AMUNPAR no prazo estipulado no Edital nº 01/23 munido dos documentos para admissão.

Função: Psicologo	Classificação
Jaqueline Souza Ventura	1º lugar

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:AFA5DB25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
COMUNICADO IV

COMUNICADO

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições, comunica que o candidato, abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública 01/22 e convocado para assumir a vaga de Assistente Administrativo foi desclassificado em face de não ter se apresentado neste CIS/AMUNPAR no prazo estipulado no Edital nº 01/23 munido dos documentos para admissão.

Função: Assistente Administrativo	Classificação
Carlos Vinicius Vitorio de Jesus	4º lugar

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:1FA400F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 15-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, em face do processo de Inexigibilidade de Licitação **Nº 015/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POS- TAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, nestes termos:

a) Processo Nrº :	30/2023				
b) Licitação Nrº :	15/2023				
c) Modalidade :	Inexigibilidade				
d) Data Ratificação :	23/02/2023				
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS.				
f) Dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 001 e Fonte 013.**					
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0020-76					
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total.**
1	SERVIÇO POSTAL	SERV	1	1.750,00	1.750,00
02 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais).					

PARANAVAI, 23 de fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral-CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3AC09F21

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PREGÃO 05/2023

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 25/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 08 de março de 2023.
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de março de 2023 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 08 de março de 2023.
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – Valor máximo: **R$171.067,22 (Cento e setenta e um mil e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 17 de Fevereiro de 2023.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EB89D48E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - FORNET COMUNICACOES LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **FORNET COMUNICACOES LTDA**, com sede na R. Paraíba, 1.785, Centro – CEP: 87.701-120, inscrita no CNPJ sob n° 01.365.233/0001-50, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **ANDERSON RUIZ SATIN**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 04 (quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Manoel Ribas, Rua Pernambuco X Rua Paraíba, Rua Paraíba X Manoel Ribas, Rua Guerino Pomin X Av. Tancredo Neves, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

FORNET COMUNICACOES LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A4E3640F

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA**, com sede na R. Amapá, 2.053, Centro – CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ sob n° 03.584.410/0001-15, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Maria Clarete Loli**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 06 (seis) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Paraíba x Rua Getúlio Vargas, Rua Manoel Ribas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Getúlio Vargas x Rua Marechal Candido Rondon, Rua Manoel Ribas x Rua Souza Naves, Rua Souza Naves x Rua Pernambuco, Rua Guaporé x Rua Manoel Ribas, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

SER ESCOLA DE IDIOMAS LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E530CCDB

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA**, com sede na R. Luiz Spigolon, 1.455, Centro – CEP: 87.704-090, inscrita no CNPJ sob n° 27.260.029/0001-69, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por sua Diretora **PRISCILA GARDIN SORDE**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 03 (três) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito: Rua Luis Spigolon X Rua Bahia, Rua Antônio Felipe X Rua Pedro Miranda, Rua Pedro Miranda X Rua Bahia, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 16 de fevereiro de 2023.

PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:859F8FF9

PROCURADORIA
SEMEL - REPUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAVAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **Associação de Basquetebol de Paranavaí**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 06.062.359/0001-70, com sede na Cidade de Paranavaí no endereço Rua Serafim Afonso Costa, n1830 CEP 87702-050, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) LUCAS MIRANDA, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 011/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho aprovado, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 011/2022, tem por objeto Oferecer serviços de gestão, formação e desenvolvimento esportivo, através do PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO – BASQUETEBOL em 02 núcleos no município de Paranavaí, aplicando através de processos pedagógicos, atividades para o desenvolvimento técnico e treinamento esportivo, para crianças e adolescentes na faixa etária de 08 a 17 anos.

VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024.

DO VALOR TOTAL DE REPASSE
Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R$27.000, 00 (vinte e sete mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Paranavaí, 03 de fevereiro de 2023

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal 17.516/2017

LUCAS MIRANDA
Presidente da OSC Parceira

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A089B1C5

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.666/2023

Altera o Decreto Municipal 24.602/2023 que cria Grupo de Estudo visando a efetivação da extensão do horário de atendimento dos centros municipais de educação infantil e dá outras providências

Considerando a necessidade de atender o princípio da eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à Educação

Considerando a reivindicação da sociedade no que se refere à necessidade de extensão do horário de atendimento nos centros municipais de educação infantil

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto Municipal 24.602/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Grupo de Estudos será composto pelos seguintes membros:
I- dois membros, designados pela Secretaria Municipal de Educação;
II- um membro, designado pela Secretaria Municipal de Fazenda;
III- um membro, designado pela Procuradoria-Geral do Município;
IV- um membro, designado pela Controladoria-Geral do Município;
V- um membro, designado pelo Gabinete do Prefeito;
VI- um membro, designado pela Secretaria de Assistência Social;
VII- um membro, designado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente;
VIII- um membro, designado pelo Sindicato dos Empregados no Comércio de Paranavaí;
IX - um membro, designado pela ACIAP do Conselho Municipal da Mulher Empresária;
X - um membro, designado pelo Conselho do FUNDEB;
XI - um membro, designado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Fica suprimido o §1º do Art. 2º do Decreto Municipal 24.602/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A5F4A904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) NILSA AVELAR, protocolado sob n° 023/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **NILSA AVELAR,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 6689, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *023/2023.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 22/02/2023 e término em 03/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BADA810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS,** Matrícula n° 10517-1, ocupante do cargo de provimento temporário de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9F1CB02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROMIZIA CISCOTO BILTHAUER,** Matrícula n° 7527-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 12 (doze) meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2023, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0CED1A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.658/2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN, C.P.F. N°. 007.527.171-03,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.647/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E08EE9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 062/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN, C.P.F. N°.007.527.171-03,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	AMANDA JANA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	GIULIA OHANA FRANCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FDF55F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 032/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CLECIA PEREIRA LEMOS

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.318/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: CLECIA PEREIRA LEMOS
CPF/MF: 100.683.729-90
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REIAS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2023 A 23 DE FEVEREIRO DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8B1496EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.661/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **HUGO RICARDO MARQUINI, C.P.F. N°.036.962.699-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:71E9EA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 7215/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexada ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA**, Matrícula nº 6436-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 15/02/2023 e término em 13/08/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6B7E6B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS.

•***Considerando*** *o requerimento nº 7383/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **LILIANE BORGES DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 10517-1, ocupante do cargo de provimento temporário de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 16/02/2023 e término em 14/08/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5E0CAF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ALINE DA SILVA FONSECA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 7240/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexada ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ALINE DA SILVA FONSECA**, Matrícula nº 10797-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 17/02/2023 e término em 15/08/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:72581532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 064/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o

(a) senhor (a) **HUGO RICARDO MARQUINI, C.P.F. N°. 036.962.699-05,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.661/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 09 DE MARÇO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1B3830C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.660/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES, C.P.F. N°.103.305.049-08,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:71C904E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 046/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ALFREDO BATISTA DA SILVA GIOTTO
CPF/MF: 036.953.219-89
SALÁRIO BASE: R$ 1.954,13 (MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2023
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DE16FDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 063/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES, C.P.F. N°. 103.305.049-08,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.660/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 09 DE MARÇO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5B3F2847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SANDRA REGINA ZANOLLI,** Matrícula n° 4826-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 12 (doze) meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2023, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F38433E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 133/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, DAYANE GERACINA BARBOSA SANTAROSA.

•***Considerando*** *o requerimento nº 7444/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **DAYANE GERACINA BARBOSA SANTAROSA**, Matrícula nº 10597 -1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 17/02/2023 e término em 15/08/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:31F0693D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 24.654/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro e Equipe de Apoio, para vendas dos bens públicos, objetos do Decreto Municipal 22.773/2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/96, o servidor CEZAR AUGUSTO BERTELLI, inscrito no CPF nº 350.601.079-49, para exercer a função de "Leiloeiro" em Leilão Público que se realizará em data a ser definida em edital, e que terá por objeto a Alienação de veículos e bens declarados inservíveis impróprios ao interesse público para efeitos de alienação através do Decreto Municipal 22.773/2021, e nomear os servidores abaixo, como membros da equipe de apoio:

FERNANDO HENRIQUE ELERBZOCK DE ALBULQUERQUE – CPF Nº 007.161.019-71
CESAR MITSUO YAJIMA – CPF Nº 701.952.939-91
DESIREE LOUISE HEDLER – CPF Nº 074.724.839-74

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DE FEVEIRO DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E125FDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
Processo Administrativo nº 81/2022

"CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO DO ESTAR"
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 18 de abril de 2023**, na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MAIOR OFERTA, nos termos das Leis Municipais nº 2.470/2003 e 5.054/2021, Leis Federais nº 8.666/1993, 8.987/1995 e 9.503/1997, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 24.653/2023, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO DA EXPLORAÇÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO, MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DIGITAL NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 08:30 horas do dia 18 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C115C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO Nº 027/2023

OFÍCIO Nº 027/2023/COMPRAS

Paranavaí, 23 de Fevereiro de 2023.

A empresa **MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI,**

A/C Sr. Eduardo Mariano Ferreira – Responsável Legal

A Diretoria de Compras de Paranavaí em conjunto com a Ilma. Secretária Municipal de Educação - ordenadora da despesa dos serviços objeto do **Pregão Eletrônico nº 071/2022(**Contratação de Empresa para Prestação de SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA, ELIMINAÇÃO DE ERVAS DANINHAS E FORMIGUEIROS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS**)**, dispensando a manifestação da comissão nomeada no item 8.4.1.2 do instrumento convocatório, através do presente, **NOTIFICA** a empresa **MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI** – CNPJ 21.202.600/0001-02, declarada habilitada e provisoriamente vencedora do Pregão Eletrônico nº 071/2022, nos termos do **item 8.4.1.3** do edital de licitação, **REQUERENDO,** no **PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a **CORREÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO** da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços encaminhada, **conforme relatório de análise anexo a este ofício.**

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADÉIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:8B267317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022
(REAJUSTE DE PREÇOS E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e empresa **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 08, Torre 1 – Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, CEP 06.460-040, na Cidade de Barueri – SP, inscrita no C.N.P.J. sob nº **16.814.330/0001-50**, neste ato devidamente representada por seu sócio e Diretor Presidente Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, residente e domiciliado na Cidade de Barueri - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.766.762-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 311.787.778-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO BENEFÍCIO EVENTUAL "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL"** na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, de que trata o **art. 13 da Lei Municipal nº 5.000/2021**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.022, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global estimado, firmado entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022** de: **R$ 575.520,00 (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais),**já deduzido o percentual de taxa administrativa/desconto de **-12,8%** (doze vírgula oito porcento) apresentado pela Contratada por ocasião da apresentação das propostas.

Parágrafo Único - O valor percentual relativo à taxa de administração será fixo e irreajustável, durante vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: REAJUSTE NO VALOR DO BENEFÍCIO

Através do presente termo Aditivo, com fundamento no Item 2.7 da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022 e no Memorando nº 130/2023/SEMAS, fica formalizado o **REAJUSTE** no valor estimado da Contratação, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 24.577/2023 que atualiza o valor do Benefício Eventual criado pela **Lei Municipal nº 5.000/2021** para **R$ 123,71 (cento e vinte e três reais e setenta e um centavos).**

Parágrafo Primeiro: Com o reajuste de preços formalizado através deste termo aditivo o Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022 passa a ter o valor total estimado de até: **R$ 647.280,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais)**, já deduzido o percentual negativo de **taxa administrativa de -12,8%** (doze virgula oito porcento) apresentado pela Contratada por ocasião da apresentação das propostas.

Parágrafo Segundo: O presente reajuste de preços tem adequação orçamentária conforme recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
07.002.08.244.0007.2.612.3390.39 – 000 – Benefícios Eventuais.

Parágrafo Terceiro: O reajuste formalizado através do presente termo aditivo, tem efeitos a partir da **data de publicação** do Decreto **Municipal n° 24.577/2023,** publicado em 01 de Fevereiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2701.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATADA

Através do presente Termo Aditivo, considerando a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, fica

formalizada ainda a **alteração da razão social** da empresa CONTRATADA para **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** e a **alteração do endereço** de sua sede que passa a ser localizada na Avenida Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 08, Torre 1 – Edifício Jacarandá, Bairro Tamboré, CEP 06.460-040, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, bem como a **alteração da administração da sociedade** que passa a ser exercida pelo Sr. **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, Diretor Presidente, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, residente e domiciliado na Cidade de Barueri - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.766.762-7 e inscrito no C.P.F. sob nº 311.787.778-98 e pelo Sr. **CAIO HENRIQUE HYPPOLITO GALVANI**, Diretor Operacional, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 40.147.876-2 e inscrito no CPF nº 381.997.588-80, **de forma isolada ou conjuntamente**, nos termos da 6ª(sexta) alteração contratual (Consolidação Contratual) formalizada pela CONTRATADA em 30 de Junho de 2022 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 09/07/2022 sob nº 3590639937-7.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 034/2022), datado de 03 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Bk Instituição de Pagamento LTDA
DANILO AUGUSTO TONIN ELENA –
CPF Nº 311.787.778-98
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C1290186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2022

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA **DEMOSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).
A APRESENTAÇÃO SERÁ NO SISTEMA HÍBRIDO (On-Line e Presencial), NA TERÇA FEIRA, DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, A PARTIR DAS 09:00 HORAS.
VOCÊ PODERÁ ACOMPANHAR DE FORMA PRESENCIAL OU PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

GILMAR PINHEIRO
Sec. Mun. de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0E1B9215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO Nº 01 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 193/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR DE PARANAVAÍ"

ADENDO Nº 01

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Memorando nº 201/2023 de 23/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao termo de referência e edital de licitação supracitado:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da ocorrência de divergências nos quantitativos da equipe de funcionários constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, tendo em vista que o quantitativo correto da equipe de funcionários é o constante na Planilha de Formação de Custos (Anexo IX do Edital), retifica-se o item 4.12.1 do Termo de Referência e o item 5.2.4. letra "b" do Edital de Licitação, no que se refere ao número de funcionários (equipe mínima), passando para:
- 01 NUTRICIONISTA
- 01 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- 01 CAIXA
- 01 ALMOXARIFE
- **02** AUXILIARES SERVIÇOS GERAIS
- **01** COZINHEIRO
- 05 AUXILIARES DE COZINHA

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Adendo passa a integrar o respectivo Edital de Licitação, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista que a presente retificação não trará prejuízo na formulação das propostas, vez que as mesmas deverão ser formuladas em parâmetros às planilhas de custos elaboradas pela administração, cujos quantitativos de funcionários está adequado, permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de CONCORRÊNCIAº 001/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:17192F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º quadrimestre e ano de 2022.
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 3º quadrimestre e anual do exercício de 2022 27 de fevereiro, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:778D44A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA – COMISSÃO DE SELEÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1.163/2022 PARA ATUAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, CONFORME ESTABELECIDO NOS TERMOS DO REFERIDO EDITAL, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N° 22.889/2021.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2023 no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, situado na Rua Pernambuco, 624, centro, Paranavaí, com início às 10h00min, os servidores integrantes da comissão citada e relacionados ao final desta Ata, se reuniram para abertura do envelope nº 1 e análise e julgamento da proposta apresentada pela única proponente participante, a instituição ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE, CNPJ 07.342.815/0001-06. Inicialmente deu-se a abertura do envelope cuja a descrição no campo do remetente atendia ao exigido em edital. No envelope constava um número de 95 folhas encadernadas em espiral, apresentadas em envelope lacrado na seguinte ordem e forma: 1) Comprovante de entrega do envelope nº 1 – para participação no chamamento público nº 001/2022 da solicitante/representante da entidade Sra Simone de Moraes Garcia, entregue pela Sra Roberta Palomo ao Sr. Igor Fernando Neves. 2) Declaração de aceitação dos termos do Edital. Documento de uma página com cabeçalho da instituição e assinalado pelo representante legal. 3) documento com 09 folhas/páginas, numeradas, intitulado Anexo III – Minuta da proposta, encaminhado para apresentação e histórico de atuação. 4) documento seguinte com 73 páginas referentes aos profissionais associados a instituição, a saber: Maria Salete das Neves de Mattos, Leticia dos Santos Farias, Jaqueline da Silveira Luz, Clarice Pereira Augusto Felizardo, Fabio Rodrigues, Roberta Palomo, Anderson Ribeiro e Claudia Aparecida da Silva Pinheiro. 5) documento com 10 páginas referentes as fotos de atividades realizadas pela Associação Paranavaí Maior idade. Deu-se sequência na análise e julgamento da proposta conforme os critérios estabelecidos em edital. A comissão realizou a leitura da Minuta (anexo III) e demais documentos anexo, sendo avaliada e pontuada conforme os critérios estabelecidos na tabela 2 do item 9.6.4 do edital, resultando na atribuição da pontuação para 80 de 100 pontos. Os critérios de julgamento são: A) Clareza, excelência e qualidade da proposta a ser apresentada (ações metodologias, metas, indicadores, prazos, monitoramento, adequação e objetivos): 30/40 pontos; B) Adequação e coerência entre a realidade do objeto da parceria e a realidade do projeto proposto, em referência aos valores aplicados e valor de referência do edital: 20/30; C) Potencial de capacidade técnica operacional da instituição proponente: 15/15; e D) Potencial de realização da equipe envolvida na execução do projeto: 15/15. Como mencionado a nota atribuída foi de 80 pontos estando, portanto, a referida proposta **CLASSIFICADA** para seguir para as próximas etapas.

Para eventual interposição de recurso deve-se observar o disposto no item 9.8 do Edital. Contudo em caso de solicitação de declínio dos prazos recursais, a entidade deve oficiar a Secretária Municipal de saúde de Paranavaí para prosseguir a fase de convocação para entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação pela OSC vencedora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão de seleção.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações por meio dos seguintes contatos de telefones: (44) 3423-0732; (44) 3902-1018; (44) 3421-1100; E-mail: caps_paranavai@hotmail.com. Centro de Atenção Psicossocial de Paranavaí – CAPS II, Rua Pernambuco, 624, cep: 87.701-010.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

IGOR FERNANDO NEVES
Presidente da Comissão de Seleção – Portaria nº 1.163/2022

GISELLI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão de Seleção – Portaria nº 1.163/2022

RENATA KIMURA
Membro da Comissão de Seleção – Portaria nº 1.163/2022

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B36E1631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 01/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, de 06 de janeiro de 2023, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no Termo de Referência e Anexos, em favor da empresa RENOVO SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 24.113.435/0001-00, pelo valor global negociado de R$ 15.586,60 (quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:AB4DBC08

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 09/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2023, de 2 de fevereiro de 2023, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço global", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de painel de led e processadora/controladora de painel led, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência e anexos, em favor da empresa TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 14.061.845/0001-00, pelo valor global negociado de R$ 101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais).

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023. -

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN -
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C977C85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 01/2023

OBJETO: A seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração que compreenderá transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público. Serão selecionados projetos Esportivos para o exercício de 2023, para o fomento de modalidades Esportivas não profissionais de Pato Branco. Tal iniciativa atende ao objetivo do poder público de divulgar e popularizar as modalidades Esportivas, promovendo a formação de equipes, que viabilize aos atletas amadores competirem nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos Projetos/Programas esportivos. **PREZADOS,** Considerando que divulgado o resultado de Classificação e que todas as proponentes do certame encaminharam declaração abrindo mão do prazo recursal da fase de classificação, o Presidente da Comissão Especial comunica aos interessados que às ***09 (NOVE) HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2023*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes Classificadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1532, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO KRASSOTA **-**
Presidente
Comissão Especial de Seleção Portaria 1.103/2022.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:4DFB0AE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 25/2023.
DISPENSA Nº 07/2023 - PROCESSO N° 27/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **ULIANA ANDREIA PIOVEZANA BENATO**, CPF nº 047.314.079-9. **OBJETO:** O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto a regulamentação das relações entre a ITECPB/PR e a INCUBADA, na modalidade NÃO RESIDENTE, para o desenvolvimento de empreendimentos estabelecendo condições de permissão de uso, a título precário para participação no processo de incubação modalidade não residente com direito a utilização, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. **VALOR**: 01 (uma) UFM - Unidade Fiscal Municipal mensal.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2023.

ULIANA ANDREIA PIOVEZANA BENATO
Permissionária.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:50557D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 07/2023. CONTRATO Nº 31/2022, CONCORRÊNCIA N° 04/2021, PROCESSO Nº 261/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e *Hiperpavi Asfaltos Ltda*. OBJETO: a execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: ***Do Prazo*** com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu art. 57, § 1º,VI, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até dia 24/03/2023. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

SAMUEL PIASSA DAL ROSS **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ABA9A4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 01/2023. CONTRATO Nº 42/2022, DISPENSA Nº 19/2022, PROCESSO Nº 59/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e ***IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA***. OBJETO: Locação de imóvel urbano com edificação em alvenaria, com terreno de área total de 934,74 m², com 181,75 m² de área construída, situado no Lote 04 (quatro) da quadra 35 (trinta e cinco), localizado na Rua Tamoio, nº 873, Centro, no município de Pato Branco – PR, registrado sob o nº 21.422, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis, sendo que o mesmo será utilizado para o Centro de Promoção Humana Infantojuvenil, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo com base na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência contratual, ou seja, até dia 22 de Fevereiro de 2024. Dotação Orçamentária: 695-14319.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de Fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito -

IVONE NUNES ALVES DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9A8A9735

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 004/2023

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON – PATO BRANCO
Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289
E-mail: procon@patobranco.pr.gov.br / whats app: (46) 99107-6394.

EDITAL Nº 004/2023 - PROCON PATO BRANCO - PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2023 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES - De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, Edital 001/2021 - Procon Pato Branco - item 07, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, no Programa "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE"– 2023. INSCRIÇÕES DEFERIDAS - SLONSKI E CIA LTDA - 79.846.275/0001-09; MARINES DAGIOS GARBIN EPP - 24.477.855/0001-76; M. R. G. FOLLE & CIA LTDA - 40.380.510/0001-56; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL DE PATO BRANCO LTDA - 78.072.774/0001-15; AMPERNET SERVIÇOS

EM TECNOLOGIA LTDA - 42.109.027/0001-67; ELETRO MECANICA MARIELI LTDA - 78.331.089/0001-66; ZANCANARO COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA - 39.297.995/0001-30; ANDREIA APARECIDA COPATTI ME - 03.543.827/0001-30; FARMÁCIA VIDA ATIVA LTDA - 12.059.108/0001-39; CLINICA RADIOLÓGICA SUDOESTE LTDA - 77.485.837/0001-00; CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. - 06.993.517/0001-05; POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA - 02.896.924/0001-43; ITAIPU MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA - 75.956.532/0001-04; SWEET BABY SHOP LTDA - 44.895.551/0001-36; IRMÃOS MUFFATO S.A - 76.430.438/0119-63; PARANÁ PLÁSTICOS LTDA - 79.845.566/0001-74; DREAM HOUSE DECORAÇÕES EIRELI - 30.989.721/0001-37; REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - 81.105,447/0001-27; INSTITUTO POLICLÍNICA PB - 12.651.010/0001-76; RIZZON E PASTRO LTDA - 00.904.997/0001-04; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA. - 24.658.955/0013-32; A. LUSTOZA DE CARLI & CIA LTDA - 02.240.774.0005/49; FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - 82.471.251/0001-19; SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A - 77.883.320/0032-68; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA. - 24.658.955/0015-02; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA. - 24.658.955/0012-51; PLATANO LABORATÓRIOS LTDA. - 24.658.955/0001-07; SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A - 77.883.320/0027-09; RUDIMAR GUERRA LTDA. - 11.506.382/0001-46 - DROGARIA ULTRA POPULAR PATO BRANCO LTDA. - 40.918.330/0001-85; CASA BACO VINHOS LTDA - 46.271.769/0001-45; ELISANGELA DA SILVA MARINI - 45.030.225/0001-29; ROSSINI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - 44.927.896/0001-24; DE MEDEIROS & MARTINS EXTINTORES LTDA - 80.383.490/0001-91; NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. - 79.863.890/0004-68; NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. - 79.863.890/0011-97; NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. - 79.863.890/0001-15; NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. - 79.863.890/0005-49; NESTOR LACHMAN & CIA LTDA. - 79.863.890/0009-72; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO LUCAS LTDA - 79.845.608/0001-77.Todas as empresas inscritas cumpriram o regulamento inicial, e, de acordo o cronograma constante no item 6, bem como a previsão constante no item 8 do Edital 001/20231-Procon Pato Branco, no dia 10 de março de 2023 ocorrerá o Workshop, e ainda no período de 28/02 à 14/03/2023, ocorrerão as ações fiscalizatórias. Em relação ao Workshop, a participação é requisito obrigatório para concessão da certificação. O mesmo ocorrerá no dia 10/03/2023, às 19 horas no anfiteatro da Unidep Pato Branco, e contará com palestra da Coordenadora do Procon Estadual, Dra. Cláudia Silvano, e ainda painel de debates entre os participantes, representantes do Fórum dos Procons Municipais do Paraná (Dra. Luana Esteche, Presidente; Dr. Jaiderson Rivarola, Vice-Presidente e Dra. Elaine Dias Menegola - coordenadora regional) e ainda a Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Unidep, Dra. Angélia Socca Recuero. As vagas são limitadas, e as inscrições deverão ocorrer mediante inscrição no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBtEshKRyFWhmWjBkJDkRGAfIciIVi-2cbcO55QWj_Y5F6jQ/viewform - Na entrada do evento será realizado o credenciamento dos inscritos, e após será expedido certificado de participação.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2023.

ELAINE DIAS MENEGOLA -
Diretora do PROCON Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B411F40

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS Nº 13/2023

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS Nº 13/2023	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**
OBJETO:	O Termo tem como objeto a cessão de uso dos seguintes bens móveis, de propriedade do CEDENTE: 01 Notebook Apple MACBOOK AIR 8GB/SSD256GB, Número de Patrimônio 89740; 01 Notebook Apple MACBOOK AIR 8GB/SSD256GB, Número de Patrimônio 89777. Os objetos serão utilizados na realização das atividades rotineiras exercidas pela Polícia Civil.
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2024
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E5E8D293

SECRETARIA DE GABINETE
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Pato Branco Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que recebeu Licença Prévia - LP n° 290013 do Instituto Água e Terra para o Conjunto Habitacional de Interesse Social "Condomínio do Idoso", a ser implantado na Rua Iva, s/n, Imóvel "Lote 03 da Quadra 1898", Bairro Santo Antônio, Pato Branco– PR.

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:DD50B219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente de Licitação, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araújo, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 02/2023, declarou a dispensa para contratação de prestação de serviço: Passagens aéreas concedidas ao Vereador Edson Jose de Moura Cordeiro para participar da XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS dias 27 a 30 de março, conforme protocolo de viagem nº 19/2023 requisição de viagem nº 03/2023.
Contratado: DE PAULA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ 36.848.627/0001-44.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil duzentos reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.33.00.00.00.00
3.3.90.33.01.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas - PR, 23 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:4FB82DC2

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação DE PAULA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, CNPJ 36.848.627/0001-44, para aquisição de passagem aérea de ida de Curitiba- PR a Brasília-DF e uma passagem aérea para retorno de Brasília-DF a Curitiba-PR concedidas ao Vereador Edson Jose de Moura Cordeiro para participar da XXIV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA AOS MUNICIPIOS dias 27 a 30 de março, conforme protocolo de viagem nº 19/2023 requisição de viagem nº 03/2023 conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 04/2023, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Paula Freitas, 23 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:FD9565E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 10/03/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 10/03/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

23/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E1652595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, **para emissão de laudos em exames de eletrovetorcardiograma com transmissão digital,** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.* Envio das propostas: **até 13/03/2023 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 13/03/2023 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

23/02/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:56B48467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos e auditor, em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR.* **Envio das propostas: até 15/03/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 15/03/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

23/02/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8F41F2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 251/2023

Decreta Luto Oficial no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Paulo Frontin devido ao falecimento do Senhor ADEMAR GONÇALVES DA SILVA, pai da Servidora e Vereadora Municipal Andrea Soraia Blaskievicz.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 21 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B8B7822D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2022, que será realizada dia 24 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Rua 22 de Janeiro, 284, Centro – Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 17 de fevereiro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:D92A30A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 15/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 15/2023

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:2/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:24/02/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR E SUAS SECRETARIAS.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

COOPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA: R$ 161.385,00

TOTAL GERAL: R$ 161.385,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:44E843C2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 6/2023 DO PROCESSO Nº 28/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 09/03/2023** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 23/02/2023.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4502BC77

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 7/2023 DO PROCESSO Nº 30/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 7/2023
Processo Administrativo Nº 19/2023
Processo de Compra Nº 30/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, ZERO KM, MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO N°. 440/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – SMAPDI DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 13/03/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 23 de fevereiro de 2023.

FRANCIELE KONKEL.
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:33AD41C8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 11/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/20223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/2023

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:1/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:23/02/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA: R$ 453.000,00

TOTAL GERAL: R$ 453.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D592E88D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, FAZ SABER A TODOS E TODAS PELA ABERTURA DO PRESENTE EDITAL, DA REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA A SER REALIZADA NA DATA DE 09 DE MARÇO DE 2023, NO HORÁRIO DE 8:30H, LOCAL: PAVILHÃO DA IGREJA UCRANIANA SÃO JOÃO BATISTA, A FIM DE TRATAR SOBRE OS SEGUINTES PONTOS DE PAUTA:

- EXPLANAÇÃO SOBRE LEIS PAULO GUSTAVO E ALDIR BLANC II – 2022/2023;
- LEITURA, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS QUE CONSTITUIRÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E PLANO MUNICIPAL DE CULTURA;
- ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA;

A fim de contemplar a realização desta conferência, todos os interessados em participar e/ou pleitear uma vaga no Conselho Municipal de Cultura, deverão realizar suas inscrições na Secretaria Municipal e Educação, Cultura e Desporto, Departamento de Cultura, localizado na Rua Rui Barbosa, no horário de 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00, até a data de 08 de março de 2023.

PAULO FRONTIN, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

_____
ASSINATURA DO SECRETÁRIO (A) – CHEFE/DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:06CCB14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.403/2023

SÚMULA: Acresce o inciso VIII-C ao Artigo 75 da Lei nº 889/2013, alterada pela Lei 1.183/2019 e pela Lei 1.336/2022, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município De Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei**,

Art. 1º - Esta Lei acrescenta o incisos VIII-C ao Art. 75 da Lei nº 889 de 26 de novembro de 2013 – "*Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste – PR"*, alterada pela Lei 1183/2019 e Lei 1.336/2022, que passam a vigorar com seguinte redação:
(...)
VIII-C – Para o exercício da função de Direção nas instituições educacionais, o profissional do magistério ocupante de um cargo de 20 horas semanais, com atuação em um só turno, receberá retribuição no valor de R$ 674,87 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 889/2013, alterada pela Lei 1.183/2019 e Lei 1.336/2022, permanecem vigentes e inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:21689F92

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 84/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Exesso de Arrecadação no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022, e Lei n.º 1.398/2023:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotações no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

9000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
9001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
27.812.23.2.30	Eventos Esportivos	
4.4.90.51.00-1871	Obras e Instalações	R$ 420.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1872	Obras e Instalações	R$ 300.000,00
	TOTAL	R$ 720.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1871	Meu Campinho SEDU	R$ 420.000,00
1872	Pav. Asfáltica SAM 44	R$ 300.000,00
	TOTAL	R$ 720.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:FD8DA38B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
43/2023

PORTARIA Nº 43/2023

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar para exercer Função Gratificada de Gestor do Portal de Transparência, a Servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Pérola D´Oeste-PR:
- ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:7D984F2F

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DECRETO Nº02/2022

DECRETO Nº 02/2023

SUMULA: Nomeia Servidor, ocupante do Cargo de Provimento em comissão.

Mauro Cirineu Palharini , Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27 inciso VII da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31 inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº 300/02; Lei Municipal nº1357 /22, Artigo 8º item VI e Artigo 9º e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º. Fica nomeado, o Senhor **Marones Kern da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento em comissão, de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor em 01 de março de Dois mil e vinte três, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 23 de Fevereiro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:FD5F1DED

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº04/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 04/2023

NOME: **Rodrigo Adelir Fritzen** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 07/02/2023 DATA DE RETORNO: 10/02/2023 DIAS DE AFASTAMENTO: 04

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 735,67 TOTAL A PAGAR: 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do curso REGIMENTO INTERNO e LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – Compatibilização e a atualizações normativas – Processos Legislativo atual e Projetos de Leis de iniciativa da Vereança, nos Dias 07,08,09 e 10 de fevereiro de 2023.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo),06/02/2023

RODRIGO ADELIR FRITZEN
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:B56B1A1A

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº05/2022

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 05/2023

NOME: **Leonardo Serednicki Bagetti** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: 07/02/2023 DATA DE RETORNO: 10/02/2023 DIAS DE AFASTAMENTO: 04

DESTINO: Curitiba Nº DE DIÁRIAS: 03 VALOR UNITARIO: 735,67 TOTAL A PAGAR: 2.942,68

Autorizo a concessão e pagamento da diária acima especificada, conforme estabelecido através da Resolução nº 04/2022, de 10/03/2022, à Curitiba, para o Vereador participar do curso REGIMENTO INTERNO e LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – Compatibilização e a atualizações normativas – Processos Legislativo atual e Projetos de Leis de iniciativa da Vereança, nos Dias 07,08,09 e 10 de fevereiro de 2023.

Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D'Oeste, 03 de fevereiro de 2023.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 2.942,68 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavo),06/02/2023

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Vereador

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:DEAA99C0

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIÁRIA Nº06/2022

AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 06/2023

Através desta estamos autorizando o(a) Sr.(a)

NOME SERVIDOR(A): **Juliana Delevati**

Funcionario(a) da Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná:
NA FUNÇÃO DE: Aux. Administrativo
Nomeado pela Resolução Nº01/2014, de 25 de fevereiro de 2014

Para o deslocamento até o município de: **Curitiba**
Sendo que a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, fara o pagamento das diárias conforme Resolução Nº05/2022, de 10 março de 2022.

MOTIVO DA VIAGEM: Participar de um curso de REGIMENTO INTERNO e LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – Compatibilização e a atualizações normativas – Processos Legislativo atual e Projetos de Leis de iniciativa da Vereança, nos Dias 07,08,09 e 10 de fevereiro de 2023.

DATA DA SAIDA: **07/02/2023** DATA DA CHEGADA: **10/02/2023**

TOTAL DE DIÁRIAS A PAGAR: **04 diárias**

VALOR TOTAL DE: R$ 2.942,68 (Dois mil novecentos e quarenta e dois reais com sessenta e oito centavos). 06/02/2023

Relatório da viagem: Trajeto percorrido de carro.

Pérola D´Oeste, 03 de fevereiro de 2023

JULIANA DELEVATI
Servidor Solicitante

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:18CEB93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 008/2022 - Dispensa n° 005/2022.
Contratado: REFRIGELAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ME
Objeto: Contratação de serviço técnico de manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado instalados na Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal; 01.01 – Câmara Municipal; 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo global de vigência do contrato originário por mais 60 (sessenta dias), a contar da data de 14 de fevereiro de 2023**.**

Piên, Paraná, 14 de fevereiro de 2023.

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4BBE2050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRA DOS ENTRE O MUNICIPIO DE PIÊN E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 016/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de fiscalização e acompanhamento dos contratos nº 103/2021, 158/2022, 004/2023, celebrados entre o Município de Piên e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba - ISCMC, composto dos seguintes membros:
I – Tatiane Cubas Ribas Malchovski;
II – Fabiula Gabrielli Sura;
III – Marina do Carmo Stracke de Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 089, de 07 de fevereiro de 2022.

Piên/PR, 22 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8D90FD58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -FRANCIELA VAZ DE LIMA

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **FRANCIELA VAZ DE LIMA**, convocada pelo Edital nº 10/2023, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Campina dos Maias, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5417520 e CPF 064.254.579.02, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Professor de Educação Infantil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

_____
FRANCIELA VAZ DE LIMA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7F99BC53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 12/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS

PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 30H

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 12/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (30 HORAS)

Classificação	Nome do Candidato
24º	Derli Gruber Schmidt

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40BB636F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 143/2023. DE 22 DE FAVEREIRO 2023.

PORTARIA Nº 143/2023.
DE 22 DE FAVEREIRO 2023.

Designa servidores públicos para comissão de analise de documentação da chamada pública 01-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Eneliz de F. Anton Buba**, inscrita na matrícula n.º 4765303, **Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo**, inscrito na matrícula n. 4765329, , **Suzana Lírian Liebl**, inscrito na matrícula n. º 4765334, **Daiane dos Santos**, inscrito na matrícula n. º 4765251, **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, inscrito na matrícula n. º 010563-1, **Aleçandra de Fátima Ferreira Schier**, inscrito na matrícula n. º 00140-2.
Art. 3º Os membros designados nesta portaria são responsáveis pela analise e aprovação dos documentos das empresas que vierem a se credenciar.
§ 1º Devem participar da aprovação dos documentos no mínimo 5 (Cinco) dos membros indicados.
§ 2º Constatado erro na documentação fica a comissão responsável por informar a empresa participante.
Art. 3º Todas as reuniões devem ser registradas via ata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 22 de Fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:145FDAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022
REFERENTE A CONCORRENCIA Nº 007/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, estabelecida na Travessa José Zipperer, nº. 144, 1º Andar, Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, Fone (47) 3633-4115, e-mail: bracorlicitacoes@terra.com.br; por seu representante legal, Sr. **IVO INGO BRAND**, inscrito no CPF sob nº. 004.230.849-68, doravante denominada **CONTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 90 dias.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:3F0E2F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022
REFERENTE A DISPENSA 066/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E MASTER DEDETIZADORA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR e em conjunto com a Secretária de Educação, Sra. **CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO,** inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 doravante denominado

simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MASTER DEDETIZADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.198.922/0001-71, estabelecida à Rua Theodoro Francisco Engel, nº 340, em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-743, fone 47 3633-2060, e-mail: contato@masterdedetizadora.com; neste ato representado pelo Sr**. EDSON MARCOS DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 005.352.869-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 087/2022, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O valor do contrato fica acrescido em 17,33%, no valor de R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

Cláusula Segunda: Fica inclusa a Dotação Orçamentaria 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:35A20888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, de avisos de licitação e outras matérias. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 27/02/2023. **Entrega das propostas**: a partir 27/02/2023 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 08/03/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de Fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:A7274CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 018/2023
Vinculado ao Chamamento Público 009/2022

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN - AUP

CNPJ: 05.810.774/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Sendo a Primeira Parcela mensal no valor de R$ 7.400,00
E mais 8 (oito) parcelas no valor de R$ 7.200

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação dos Universitários de Piên -AUP referente ao Chamamento Público 009/2022 para Secretaria de Educação.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:239402AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 021/2023
Vinculado ao Chamamento Público 009/2022

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE PIÊN-AMA

CNPJ: 34.696.848/0001-19

VALOR TOTAL: R$ 96.480,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e oitenta reais)
Sendo 9 (nove) parcelas mensais de R$ 10.720,00 (Dez mil setecentos e vinte reais)

Objeto: Formalização de parceria entre o município de Piên e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Piên- AMA referente ao Chamamento Público 009/2022 para Secretaria de Educação.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir da data da assinatura do termo e termina em 31 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9ABB6CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Contratado: PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 08.039.667/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de relatório Anual de atividade RAL 2023 e Execução de Serviços Geológicos para Legalização de Cascalheira. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Valor estimado: R$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais)

Prazo de Vigência: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C50D8B0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2023.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA** convocado (a) pelo Edital nº 11/2023, 2º chamada, residente e domiciliado (a), Rua Evelacio Aloisio Henz, nº 66, Ponte Alta, Piên/PR, portador (a) da cédula de identidade civil com RG nº 3786640/SC e CPF 026.340.899.38, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **PROFESSOR TEMPORARIO,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022** realizado.

_____
VANEZA RIBEIRO DE SIQUEIRA

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7F65CBE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 13/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROFESSORES 20H

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 13/2023 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **24 de fevereiro de 2023,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR (20 HORAS) – 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
8º	*Cristiane Rudnick Natsume*
9º	*Iriziana Schreiner*

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023 .

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:04C05A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2023

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO LEGISLATIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022
ATA Nº01/2023
Às 13h:30min (treze horas e 30 minutos) do dia 23/02/2023 (vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três), nas dependências da Câmara de Vereadores da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2023 do Legislativo Municipal, fizeram-se presentes o Sr° **SIDINEI BERNARDELLI** vereador **Presidente** em exercício, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, demais **vereadores** e, Servidores do Legislativo e Executivo Municipal. Dando início aos trabalhos, o vereador Presidente deu por aberta a Audiência Pública do Legislativo referente ao terceiro quadrimestre 2023 e passou a palavra para o Sr. EDEMILSON DACHERY GOMES, responsável pela contabilidade da **Câmara de Vereadores** que expôs os gastos da câmara no **3º quadrimestre de 2022,** o qual ficou demonstrado um gasto de R$: 292.187,32, representando assim um percentual de 4,07% em comparação a Receita Corrente Líquida do Município. Na sequencia deu continuidade demonstrando o resumo do trabalho do legislativo nesse quadrimestre. Agradeceu aos presentes, encerrando assim sua explanação. O Presidente abriu momento para questionamentos e a reunião seguiu com alguns debates entre os participantes. Após, agradeceu a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 14h:00 min e eu, EDEMILSON DACHERY GOMES, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:A3FF99CF

SECRETARIA DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAL DE SÃO BENTO – PR
Rua Presidente Vargas, 273 – Pinhal de São Bento – PR
CEP – 85.727-000 – Pinhal de São Bento – PR
CNPJ – 08.862.734/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

Em cumprimento ao disposto na Lei 8689/93, em seu artigo 12, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral para participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao segundo quadrimestre do ano de 2022 a ser realizado no dia 17 de Março de 2023 ás 16:00 horas na Câmara Municipal de vereadores de Pinhal de São Bento.
Agradecemos antecipadamente a presença.

Pinhal de São Bento, 23 de Fevereiro de 2023.

VILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eluá Fernanda Schuster
Código Identificador:8C6904BD

SECRETARIA DE SAUDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

• O Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento - PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde,

para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento/PR,** é de parecer pela **Aprovação** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

• A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos **Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022**, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

Organização do Conselho Municipal de Saúde;
Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde na PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;
X) Análise do relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderem alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com as fontes livres e mais as vinculadas pela Lei 141 de 13 de janeiro de 2012, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 2º e 3º, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas as normas.

• A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Pinhal de São Bento, 23/02/2023

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o Decreto nº 961/2021
Representantes do Governo Municipal e Prestadores de Serviço
Katiuça Mara Pasa – Titular Adelio Pozzobon – Suplente
Vilmar Bazanella – Titular Ana Paula Cossetin – Suplente
Keila Fiorese da Silva – Titular Marcia J. B. Bazanella - Suplente
Representantes dos Trabalhadores da Saúde
Ivonete Cargnin – Titular Claudete C. Salvalaggio – Suplente
Daniela Zanluchi – Titular Camila Almeida - Suplente
Angelita do Amaral Gobbi – Titular Tatiane Dabila Scheid – Suplente
Representante dos usuários
Valcei Ilcei Barbieri – Titular Tatiana Dalariva e Silva - Suplente
José Haas – Titular Valmir Silvino - Suplente
Sirlei Terezinha Hermes – Titular Maria Barcki da Silva - Suplente
Marino Della Giustina – Titular Arquimedes Bobco - Suplente
Armando Davi Buch – Titular Luiz Alves Copati – Suplente
Paulo Fiorese – Titular Janete Ferreira Mendes – Suplente

Publicado por:
Eluá Fernanda Schuster
Código Identificador:3BF36CF1

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Resolução nº 02/2023 de 23 de fevereiro de 2023
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do órgão Executor da saúde do Município de Pinhal de São Bento, relativas ao exercício de 2022 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2023 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº141 de 13/01/2012;
Considerando o Inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de gestão;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, referente ao ano de 2022.

Pinhal de São Bento, 23 de fevereiro de 2023

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 02/2023 de 23 de fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, nos termos do Parágrafo 2º, Art 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Saúde Pinhal de S. Bento/PR

Publicado por:
Eluá Fernanda Schuster
Código Identificador:2A94415F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º §4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem com o as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; e os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, que acontecerá dia **27/02/2023,** às **14h**, no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.
Na ocasião, o ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Finanças do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício financeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

AMILTON LIMA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:9F1FB949

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, que acontecerá dia **27/02/2023 às 09:00 horas,** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, o ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:5D866862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 002/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo, Mariana Rodrigues Gregório, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.769/2017 informa as datas definidas para reuniões do COATUR – Conselho Municipal de Agricultura e Turismo de Piraquara no ano de 2023.

Sessões	Datas	Horário
1ª Reunião Ordinária	15/03/2023	09h00
2ª Reunião Ordinária	14/06/2023	09h00
3ª Reunião Ordinária	13/09/2023	09h00
4ª Reunião Ordinária	13/12/2023	09h00

As sessões ordinárias do COATUR são realizadas trimestralmente conforme aLei n° 1.769/2017, artigo 9°. O local e/ou link de acesso para as reuniões serão disponibilizados pela Secretaria Executiva via e-mail aos conselheiros e publicado no site oficial do Conselho: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/economico/COATUR-812-12386.shtml.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2023.

MARIANA RODRIGUES GREGÓRIO
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BE5DBBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2023 CMAS

SÚMULA: Alterar a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012, e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 14 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o nome da Conselheira **Rebekka Rinklin Alves** representante da Secretaria Municipal de Assistência Social para **Presidente do CMAS**.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2023.

GUILHERME VOJCIECHOWSKI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B0885800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2023 CMAS

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos Federais de 2021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012, e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 23 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar os Recursos do Bloco da Proteção Social Básica e Programas-Projetos-Transferências Voluntárias Fundo a Fundo; Bloco da Proteção Social Especial e Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Especial –Investimento; Bloco IGD Bolsa Família; Bloco IGD SUAS.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2023.

GUILHERME VOJCIECHOWSKI
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D3311964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 22/2023 PROCESSO Nº. 43.194/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 9/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA **Contratada**: UFPR (Universidade Federal do Paraná) inscrita no CNPJ sob n.º 75.095.679/0001-49 e a FUNPAR (Fundação de Apoio), inscrita no CNPJ sob o nº. 78.350.188/0001-95. **Objeto:** contratação de serviços para o desenvolvimento do projeto denominado "REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PR: assessoria técnico-pedagógica em planejamento educacional, gestão escolar e do sistema deensino e formação de pessoas",que serão prestados nas condições estabelecidas noPlano de Trabalho. **Valor global**: R$ 326.301,57 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e um reais e cinquenta e sete centavos). **Prazo de vigência:** vigorará pelo prazo de **26meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser alterado por intermédio de Termo Aditivo. **Data da assinatura:** 06/02/2023.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:313C056E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de revestimento em Tratamento Superficial Triplo (TST), na região da Vila Dirce (Lote 1), com área de 9.303,84m², e na região da Santa Helena (Lote 2) com área de 13.996,13m², incluindo serviços preliminares, de terraplenagem, de drenagem, de base e sub-base, de meio fio e sarjeta, e de revestimento em ambos os lotes, conforme especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico. Em cumprimento ao disposto

no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da proposta de preço da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **HABILITADA** - LOTIZA DO BRASIL LTDA, **CLASSIFICADA POR** R$ 2.478.686,21.

Piraquara, 23 de fevereiro de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A69D6F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 47.789/2022 – ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público e Acordo de Cooperação nº 01/2023, junto a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraquara – APAE PIRAQUARA**, CNPJ nº 01.124.000/0001-66, que tem por objeto a c**essão de 01 (um) servidor público efetivo no cargo de professor, bem como fornecimento de transporte e merenda escolar aos alunos matriculados na entidade APAE PIRAQUARA**. Vigência: Período de 24 meses, iniciando em 01 de Fevereiro de 2023 e findando em 01 de Fevereiro de 2025. **Plano de Trabalho/Justificativa:** A APAE Piraquara é uma instituição sem fins lucrativos localizada na rua Reinaldo Meira S/N, no bairro São Cristóvão neste município de Piraquara. Fundada em 22 de dezembro de 1995, iniciando os primeiros atendimentos no ano de 1998. Atende, de acordo com o Censo Escolar atuante, cerca de 120 alunos, no segmento da Educação Especial, estudantes com deficiência intelectual e outras associadas (neuromotora, deficiência visual, deficiência auditiva, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Fase I, com o intuito de desenvolver a aprendizagem e potencialidades, dentro do quadro de recursos intelectuais que lhe é disponível, tornando-se agente capaz de produzir conhecimentos. O município fornecerá o transporte escolar bem como oferta de alimentação escolar a todos os estudantes matriculados, com o intuito de assegurar a permanência destes estudantes, a quais serão atendidos pela entidade.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de Fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F13A9F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 - CMDCA

SÚMULA: Dar exoneração por retorno de fériasde Conselheiro Tutelar.

O **Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Piraquara - CMDCA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.095/2020, conforme deliberado na Sessão Ordinária de 02 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art.1º Dar exoneração a Conselheira Tutelar Suplente **Jaquelina de Fátima Borges**, pelo retorno do período de férias do Conselheiro **Preciele Oliveira Lemes** em 10 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 16 de Fevereiro de 2023.

ALANA GRAZIELE WEBER SELKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8540ED22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 121/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°035/2023 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
37	GISLAINE APARECIDA CORREIA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7E6B25CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° XXX/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
37	GISLAINE APARECIDA CORREIA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 28/02/2023, às 09h30min.,** na Superintendência de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;

o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8E3D0ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 123/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 102/2023, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
74	JÉSSICA DE FREITAS CORDEIRO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F60797D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 124/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 02 de março de 2023 às 09h00min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
79	SALVADOR APARECIDO GUARALDO	12/06/1967	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F2646928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 125/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 106/2023, SENDO CONSIDERADO:
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
26	JONY PIRES ORTEGA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:887C19BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 126/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h)

, AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 02 de março de 2023 às 09h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
27	SARA CRISTINA SENGER DOS SANTOS	14/11/1978	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DC1DD0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA

Eu, **ISADORA DEZAN MARTINI ,** portador(a) do RG 9.***.***-6 SESP-PR e CPF nº 081.***.***-45, classificado (a) em 15º lugar para o cargo de MÉDICO 20hs, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2023

ISADORA DEZAN MARTINI
Original Devidamente Assinado.

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A0B0C117

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 118, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nomear Vanderleia da Luz, por ter sido Aprovada em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Enfermagem - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, a senhora **VANDERLEIA DA LUZ,** por ter sido aprovada em 06º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:57E5CE71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Designar o Servidor Jeferson Radião, matrícula nº 50978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **Designar** o Servidor **JEFERSON RADIÃO**, matrícula nº 50978, para a função de responsável pelo Setor Financeiro, Processos de Licitações e Compras, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D6FB7A1D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonerar a pedido a servidora Eliseia Aparecida Dos Santos, Matrícula nº 50172, do cargo de Técnico Em Enfermagem ESF (40 horas), do Concurso Público nº 001/2019, admitida em 09/12/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula nº 50172, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada no Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM ESF,** na data de 09 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C791EB6C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 136, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear Henriqui Rafael De Souza De Macedo, por ter Sido aprovado em 08º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Médico - 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor **HENRIQUI RAFAEL DE SOUZA DE MACEDO,** por ter sido aprovado em 08º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MEDICO - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de fevereiro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:18493C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 202/2022 LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 202/2022

Termo de Aditivo do Contrato 202/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, para o contrato nº 202/2022, referente à licitação 38//2022, na modalidade Pregão, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, em conformidade com disposto no artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	65029	Arroz Parboilizado (5kg). Características Técnicas: O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e caruchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UNIDADE	17,00	21,04

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AADB24DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRAMIDE TAMANHO 10X10 A SER UTILIZADA NO EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ESPECIAL DA MULHER E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 08 de Março de 2023, tipo menor preço do ITEM. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 23/02/2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EF34F8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 06 CONTRATO 279/2022 - NATHAN LUCAS

REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO ADITIVO 04
PUBLICADO EM 21/12/2022
TERMO ADITIVO Nº. 06
CONTRATO Nº. 279/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 279/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, já qualificados, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 09/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 2,47% (vinte e cinco por cento totalizando **R$2.240,59 (dois mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**, rês mil e quatrocentos reais), para melhoria no resultado final da reforma, conforme Justificativas e planilhas anexadas ao processo. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 19/12/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:371B2CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 07 CONTRATO 279-2022 NATHAN

TERMO ADITIVO Nº. 07
CONTRATO Nº. 279/2022

Termo aditivo de prazo de Vigencia ao contrato nº. 279/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA**, já qualificados, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 09/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA (MELHORIAS EM EDIFICAÇÃO PÚBLICA) DA CAPELA MORTUÁRIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do contrato originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 28/12/2022, fica prorrogado por período 3 (três) meses, iniciando-se em 29/12/2022 e encerrando-se em 28/03/2023. Em conformidade ao Artigo 57, §1°,I da lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 27/12/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
NATHAN LUCAS DE SOUZA E CIA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A9527194

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO 50/2020 E CONTRATO 15/2020, PREGÃO 01/2020

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 50/2020

Termo de Aditivo do Contrato **50/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **ONAELSON BATISTA 02452072958,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, para o contrato nº 50/2020, referente à licitação 01//2020, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, de acordo com justificativa e planilha informada pelo Memorando 3.320/2023 enviado via 1Doc pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Descrição	Unid	Valor Unit. atual	Valor reajustado
73	LINHA 75 - FAZENDA PARANÁ/4 DE JUNHO/QUINZE DE BAIXO/ESCOLA AFONSO ALVES (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	5,00	5,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de
igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ONAELSON BATISTA 02452072958
Contratado

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO 15/2020

Termo de Aditivo do Contrato **15/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **LUCAS BRUKALLO 09471797985**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LUCAS BRUKALLO 09471797985,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, para o contrato nº 15/2020, referente à licitação 01//2020, na modalidade Pregão, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica alterado conforme abaixo especificado, de acordo com justificativa e planilha informada pelo Memorando 3.320/2023 enviado via 1Doc pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com artigo 65, inciso II alineia D da Lei 8666/93.

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit. atual	Valor reajustado
1	57638	LINHA 33 - Corumbataí/Vila Nova dos Alemães (Baldeação) Escola Ney Braga / Colégio Aurélio B. Holanda (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	3,70	4,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de
igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D0900A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DATA: 23 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social para o Município de Pitangueiras, no que tange o exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 445/2010, de 30 de setembro de 2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de fevereiro de 2023

RESOLVE:–

Art. 1º – Aprovar a prestação de contas do repasse oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao Piso Básico SCFV, para o exercício do ano de 2021.

Art. 2º – Aprovar a prestação de contas do repasse oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, IGD SUAS, referente ao exercício de 2021**.**

Art. 3º – Aprovar a prestação de contas do repasse oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, IGD BF, referente ao exercício de 2021**.**

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9552158B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2023

DATA: 23 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Liminar proferida nos Autos nº 0000087-79.2023.8.16.0049 – Classe Processual: Mandado de Segurança Cível,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR o** candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

FISIOTERAPEUTA:

Nome do Candidato	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	606	9.508.***-*	4º

2. O candidato convocado deverá comparecer à divisão indicada munido dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de fevereiro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:328A1CD7

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
CNPJ/MF: 34.680.592/0001-51
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 22.904,00 (vinte e dois mil, novecentos e quatro reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e José Felipe Belotto Pelozzo
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DA05D413

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/MF: 39.610.184/0001-47
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Wantuir Hartel Rodrigues Leite
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:743B2EF5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME
CNPJ/MF: 20.419.709/0001-33
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 26.719,34 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Larissa Cardoso Machado
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E2FF1880

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 19.316.524/0001-14
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 11.829,10 (onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Cassiano Tiago Chies
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:527C3015

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 22.540.455/0001-32
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Emanuel Pereira Barduzzi
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CA6BC6D9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 20.656.202/0001-01
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcelo Monteiro Prado
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C6FC7C9C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 21.153.043/0001-87
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 6.846,62 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Erika Menghini Barbosa Lemes
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9CB7BCE6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME
CNPJ/MF: 23121920000163
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 106.745,30 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maryvone Aparecida Peron Buosim
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:17D725D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME
CNPJ/MF: 19.083.326/0001-58
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Aparecido Paulo Vieira.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2FD1B447

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR – EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 29.032.903/0001-36
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 27.367,11 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete mil reais e onze centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303

10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marta Alves de Goes Paiva
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DDD010AF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA
CNPJ/MF: 82.478.140/0001-34
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 27.367,11 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e sete mil reais e onze centavos).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luiz Carlos Salvi
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:70F6CCB0

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP
CNPJ/MF: 23.015.239/0001-30
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 3.742,00 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fernando Augusto Follador
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D56E3606

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF: 38.200.470/0001-71
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Heloisa Correia Mello Malucelli
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:985E094E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 29.196.977/0001-08
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 2.307,00 (dois mil, trezentos e sete reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Altamir Soragge
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7ACC0DD1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI
CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00
OBJETO: contratação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, nos moldes da LC nº 123/06, para eventual aquisição de materiais hospitalares e oxigênio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
VALOR: R$ 64.849,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais).
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Aparelhos, Equipamentos e utensílios
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030100101.041-4.4.90.52.00.00.00 Fonte: 303
Material de Consumo
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 495
10.003.1030400102.039-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030500102.040-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
10.003.1030100102.038-3.3.90.30.00.00.00 Fonte: 303
VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 23/02/2024
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marcel Pereira Rangel
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:838A5BEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 061/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Rafael Prudente Carvalho Silva, portador do CPF nº 350.882.968-51, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 061/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 005/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa, na modalidade Registro de Preços para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de auxílio alimentação aos servidores, por meio de cartões magnéticos”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 061/2022, pelo período de 06 (dose) meses, com vigência até 03 de março de 2024, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 061/2022 passa a ser até 03 de março de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 061/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 034/2021, cujo valor global é de R$ 1.421.771,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Eletrônico n° 005/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00132	02.103.04.122.0402.2007	3.1.90.46.00.00.00000
00871	07.121.12.361.1201.2036	3.1.90.46.00.00.00000
01521	09.126.10.301.1001.2027	3.1.90.46.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 061/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
Mega Vale Administradora De Cartões e Serviços LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AF8107EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023 -DISPENSA Nº05/2023 - CONTRATO Nº 43/2023

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **CONSTRUTORA OCV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 29.826.075/0001-08, doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 394/2023, processo licitatório nº 30/2023, dispensa n°05/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O presente contrato tem por objeto Reparos da Passarela Elevada sobre a restinga, no acesso à praia da Rua Encantadas, localizada no Balneário Pontal do Sul, em Pontal do Paraná/PR. **Valor contratual:** pela aquisição do objeto licitado, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 27.691,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais).Prazo de Vigência:** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **90 (noventa) dias,** podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93, conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. **Prazo de execução e entrega da obra:** Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de **30 (dias)**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Pontal do Paraná,17 de fevereiro de 2023

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:47E4D003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022-

Extrato do primeiro termo aditivo ao CONTRATO Nº 270 /2022.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BONDAM ACABAMENTOS -EIRELI** pessoa jurídica de direito jf.bondan@hotmail.com, inscrita no **CNPJ sob nº 27.487.184/0001-12**, , doravante denominada **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 158/2023, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.O presente contrato tem por objeto **"PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DIVERSAS EM PRAIA DE LESTE"**. O objeto deste termo é aditar o prazo de EXECUÇÃO do contrato 270/2022 em 60 dias, ato solicitado pela contratada e justificado pela Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, gestora do contrato, solicitação no protocolo nº 158/2023 e conforme preceitua o artigo 57, II e § 20 da Lei 8.666/93.Fica, a partir da deste, ajustada a Execução do presente instrumento contratual **até 04/03/2023.**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, as quais deverão ser fielmente obedecidas e cumpridas entre as partes contratantes.

Pontal do Paraná,23 de fevereiro de 2023.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO –
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Rebeca Carine de Oliveira
Código Identificador:141F1411

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2023– 23/02/2023 DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº 2066 de 1° de setembro de 2020, e do Decreto nº 8312 de 05 de dezembro de 2019, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo da sindicância Contraditória, instaurada pela portaria n° 023/2022 CGCM, referente ao Processo nº 8.032/2022, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo.
RESOLVE:
I – Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante referente ao memorando n° 8.032/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Cumpra-se

JOACIR JOÃO CASSILHA JÚNIOR
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Joacir João Cassilha Júnior
Código Identificador:E14CD922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023, CONFORME DETERMINAM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº089/2013 E 141/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÁS 18:30H, CONFORME OFICIO Nº. 003/2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E5676754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO NO 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPLO DE PONTAL DO PARANÁ/PR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Álvaro Ramos, 157 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-190 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br
TERMO N O 8684114 - DGRH-DDHO
SEI!TJPR NO 0070485-27.2015.8.16.6000 SEI!DOC NO 8684114
Termo de Convênio no 001/2023, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICíPlO DE PONTAL DO PARANÁ/PR, para os fins que especificam:
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ , órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob no 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pela Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Fórum - Dra. Cristiane Dias Bonfim Godinho doravante denominado Tribunal de Justiça, e o MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ/PR pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob no 01.609.843/0001-52, com sede na Rodovia PR 407, no 215, KM 19, Praia de Leste, Pontal do Paraná, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, resolvem firmar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Pontal do Paraná/PR mediante a cessão de servidor público.

O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, § 10, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual no 15.608/2007.
CLÁUSULA TERCEIRA; DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Pontal do Paraná/PR:
colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Pont I do Paraná/PR até (J O) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) de origem;
II - informar à Direção do Fórum de Pontal do Paraná/PR os dados pessoais
de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);
III - arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;
IV - responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
V - cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal n o 101/2000, especialmente àquelas relacionadas à despesa de pessoal;
VI - comunicar o Tribunal de Justiça quanto a eventuais afastamentos dos servidores ou empregados públicos disponibilizados;
VII fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.
Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:
I - treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções no Fórum de Pontal do Paraná/PR;
II - determinar o horário da Jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto ao Órgão da Justiça;
controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Pontal do Paraná/PR.
IV - orientar o(s) profissional(is) cedido(s) quanto a uma atuação ética e comprometida, por meio da leitura do Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário elou participação do curso fornecido pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR).
CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO
A Direção do Fórum de Pontal do Paraná/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até 0 20 (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução no 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único. O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum de Pontal do Paraná/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).
CLÁUSULA QUINTA; DA LEI GERAL DE PROTEÇÄQ DE DADOS
Os convenentes, ao celebrarem o presente termo de convênio, reafirmam que conhecem e entendem os termos do inciso LXXIX, do artigo 50 da Constituição Federal e da Lei Federal no 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e se comprometem a atuar de acordo com as disposições legais.
Parágrafo único. Os convenentes admitem o tratamento de se s d os pessoais nos termos da Lei Federal no 13.709/2018, atendendo ao princípio constit ional a proteção de dados pessoais e da publicidade e a Lei Federal no 12.527/2011.
CLÁUSULA SEXTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto nos Acórdãos n os 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei no 11.788/2008, Decreto Judiciário n o 345/2019, Instrução Normativa TJPR no 127/2022 e Acórdão no 3540/2018 da referida Corte de Contas deste Estado.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.
CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até 0 50 (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual no 15.608/2007.
CLÁUSULA NONA: DA LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação na Lei Estadual no 15.608/2007 e Lei Municipal n o 1.843/2018.
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de comum acordo, firmam o presente na presença das testemunhas ao final qualificadas.

Testemunhas:
1) Nome: Melissa Fazzano Saueressig Grein
CPF: 030.371.069-13 Assinatura:
2) Nome: Carla Adriana Erdmann CPF: 026.843.849-83
Assinatura:

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7FD6DA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022, CONFORME DETERMINAM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº089/2013 E 141/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ QUE SE REALIZARÁ NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2023, ÁS 18:30H, CONFORME OFICIO Nº. 003/2023, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de fevereiro de 2023

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:21785CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 28/2023, dispensa de licitação nº 09/2023, que tem por objeto Prestação de serviços complementares para contratação de pessoas jurídicas que prestem serviços odontológicos especializados ambulatoriais, mediante credenciamento pelo CISMEPAR, através de Chamamento Público, no valor de R$ 625.322,22 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEDIO PARANAPANEMA, CNPJ nº 00.445.188/0001-81, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 23 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D0358448

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 16/2023

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Na publicação do dia 15/02/2023, edição nº 2711, página 282, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:

Valor: R$ 151.499,00 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Leia-se:

Valor: R$ 29.162,00 (vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais)

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:330FF5D0

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2023

Procedimento administrativo nº 31/2023
Dispensa de licitação nº 10/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender a Secretaria de Educação.
VALOR: R$ 223.407,83 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e sete reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.010.3390.32.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 23 de fevereiro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8C8B156C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL - CONTAS DO MUNICÍPIO 2021

EDITAL
COMUNICADO SOBRE O PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021 E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2021

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná comunica, conforme dispõe o artigo 170, incisos I, II e III do Regimento Interno, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Ofício n.º 199/23-OPD-GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitido em 15 de fevereiro de 2023 e recebido nesta Casa de Leis em 22 de fevereiro de 2023, o qual informa sobre a emissão de Parecer Prévio nas contas do Poder Executivo do Município de Porto Amazonas, exercício financeiro de 2021 (Processo n.º 204865/22, Parecer Prévio n.º 316/22/Primeira Câmara), recomendando o julgamento pela regularidade das contas. Informa-se que os documentos digitalizados encontram-se arquivados nesta Casa de Leis e junto à Comissão de Orçamento e Finanças, onde permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer pessoa da população, que poderá questionar-lhe a legitimidade. Os referidos arquivos serão disponibilizados para ampla consulta no *web site* da Câmara Municipal **<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>** em link específico para facilitar o acesso. Informa-se, por fim, que havendo o interesse para a consulta dos autos físicos, o horário de expediente da Câmara Municipal é de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:69674EBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 01/2023 - APROVA O PLANO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2023-2024

Resolução nº 01/2023

Súmula: Aprova o Plano dos Direitos da Pessoa Idosa 2023-2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 23/02/2023 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EED03996

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°007/23

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1287/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia elétrica para prestação de serviços e fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica para a instalação de novas Luminárias de LED completas na Rua Gumercindo Bahr, conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 10 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 10 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AB4CFA28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 22/2023 - ESTABELECE PRAZO FINAL PARA A REGULARIZAÇÃO DOS TÚMULOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO N.º 22, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece prazo final para a regularização dos túmulos do Cemitério Municipal de Porto Amazonas, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, inciso IX, X da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas, e;

CONSIDERANDO o Chamamento Público divulgado no site da Prefeitura Municipal, o qual fixava o prazo para identificação e relocação dos túmulos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer o prazo final de 30 (trinta) dias úteis contados da data de publicação deste Decreto, para que os proprietários dos túmulos do Cemitério Municipal que se encontram em situação de irregularidade procurem as repartições públicas municipais para regularização.
Parágrafo Único. O prazo final para a regularização dos túmulos, previsto no caput, expira em 04 de abril de 2023.

Art. 2.º - É responsável pela regularização a funcionária pública municipal Camila Lima, matrícula n° 287813, lotada no Departamento Municipal de Fomento Agropecuário, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 280 Centro.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Segue link para acesso na íntegra com o mapa: https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202023/DECRETO%20N%C2%B0%2022%20-%20REPUBLICA%C3%87%C3%83O%20POR%20INCORRE%C3%87%C3%83O.pdf

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D68AB0F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°055/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado o Sr. BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA, brasileiro, portador da CI nº8.330.833-8, CPF n°058.676.459-32, residente e domiciliado na Rua Afonso Lipinski, n°407, Sobrado 02, Bairro Orleans, Curitiba, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1°da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n°055/2022, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº441/2022, INEXIGIBILIDADE Nº018/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido a partir do dia 01 de março de 2023, de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n°055/2022, celebrado em 15 de junho de 2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoas físicas, onde serão contratados 01 (UM) PROFISSIONAL ENFERMEIRO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACÊUTICO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) CLÍNICO(A) COM ESPECIALIDADE EM ULTRASSONOGRAFIA E 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO(A) PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O contratado solicitou a rescisão contratual amigável e justificou que a desistência da vaga é por motivos particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que o CONTRATADO prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BRUNO MARTHIEL FAVARIN SILVA*
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7D812612

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°113/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°113/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado o Sra. KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN, brasileira, casada, portadora da CI nº97388792 SSP/PR, CPF n°068.886.559-38, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, n°1623, Lacerda, Cidade Lapa, Estado do Paraná, CEP 83750-000, doravante denominado(a) CONTRATADA, com fulcro no Artigo 79, inciso II, c/c com § 1°da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços n°113/2022, decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº986/2022, INEXIGIBILIDADE Nº035/2022, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n°113/2022, celebrado em 20 de outubro de 2022, o qual tem por objeto credenciamento de pessoa(s) física(s) para prestação de serviços de saúde na área de enfermagem, médico obstetra e genecologia, técnico em saúde bucal, médico veterinário e assistente social, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses, para prestarem serviços junto ao Departamento Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou a rescisão contratual amigável e justificou que a desistência da vaga é por motivos particulares.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactuada até a data que a CONTRATADA prestou serviços, não restando assim mais nada a ressarcir.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:70FE5AD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1339/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de peças para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na Tabela da Autorizada, para futura e eventual aquisição pelo Departamento Rodoviário pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 14 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14 de março de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 23 de fevereiro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0D44A2AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REPASSE DE ITEM PE N°009/2022

ATA DE REPASSE DE ITEM DO PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°031/2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 hs (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, reuniu-se a Comissão de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem o repasse de item do Pregão Eletrônico n°009/2022, tendo em vista que a empresa Ecogelo Ar Condicionados Ltda- CNPJ 44.390.720/0001-86 vencedora do certame solicitou desistência para fornecer o item n°001 - AR CONDICIONADO: Compressor refrigeração - Compressor refrigeração, tensão: 220V ou bivolt, aplicação: ar condicionado, capacidade refrigeração: 12000 btu btu, tipo: hermético rotativo, frequência: 60 hz. Marca: Tempstar. Após realizar negociação com a segunda colocada do certame, a empresa Focus Equipamentos Eireli - CNPJ 42.579.294/0001-06 passará a fornecer o item pelo valor unitário de R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais). Nada mais a constar a Presidente da Comissão deu por encerrada essa sessão, e a presente Ata será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios –AMP e encaminhada às empresas para ciência.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice- Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AF7AA6CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 05 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

ANEXO 05		Exercício 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES		
Balanço Anual		
Camara Municipal Prado Ferreira		
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	928.413,30
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	928.413,30
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	928.413,30
Total		928.413,30

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:C9A0B9A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 08 de março de 2023, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de calibração de equipamentos de laboratório**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$180.194,00 (cento e oitenta mil reais e cento e noventa e quatro reais)** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 23 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:48EDFC36

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: RONALDO BENTO DA SILVA 75557762949
CNPJ: 28.022.967/0001-93

OBJETO: prestação de serviço de jardinagem em geral da área externa da filial do Consórcio CISPAR por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 15.624,00 (Quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023

Maringá – PR, 10 de fevereiro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B06F118D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Enfermeira, ***Fabiana Gerônimo dos Santo***s, RG nº 9.214.334-1 e CPF nº 058.431.509-09, 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR 17ª RS que será realizado no dia 24 de fevereiro de 2023, no IDR-IAPAR, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C6CBFEC4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2023

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 76,34 (setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)***, em favor da Enfermeira, ***Andréa Cristina Totti Prescendo***, RG nº 8.953.034-2 e CPF nº 041.857.829-00, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 09 de fevereiro de 2022, para reunião de Hospital de Pequeno Porte, na 17ª Regional de Saúde, em Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2139E29A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde e a Direção do Departamento Municipal de Assistência Social, atendendo o disposto na Constituição Federal e no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS APLICADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos, a oportunidade de encaminhar opiniões e sugestões. A Audiência se realizará no **dia 27 de fevereiro de 2021, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Prado Ferreira**, com a seguinte pauta:

Prestação de contas, Recursos Financeiros e Oferta de serviços do 3º Quadrimestre de 2022.

Ficam especialmente convidados: Representantes do Poder Legislativo, todos os Conselhos Locais, servidores públicos ou não, Associações, Escolas, Entidades, Instituições, Igrejas e a população em geral.

PRADO FERREIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARILIA GABRIELA SALGADO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

MARIANA FERNANDES LOPES PINHEIRO
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:F45D5C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 10/2023

HOMOLOGAÇÃO:23/02/2023
Objeto: CURSO DE 01/03/2023 À 03/03/2023 - TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI 14.133/2021(ALTERAÇÕES, PROCEDIMENTOS, ASPECTOS PRÁTICOS E REGULAMENTAÇÕES). EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO 21/2023.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F6461E2D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000, convoca a todos da comunidade, para assistirem a Audiência Pública para avaliação do

cumprimento das Metas Fiscais e Avaliação da Gestão relativa ao 3º Quadrimestre de 2022, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, com início às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua 25 de Janeiro, nº 448, Centro. O acesso ao público a realização da audiência se dará na forma presencial e virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, com possibilidade de interação via chat, pelo facebook da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

EDIFÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

QUATRO BARRAS, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F98A774D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 8/2023

HOMOLOGAÇÃO:23/02/2023
Objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviço de gerenciamento da manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos do órgão do Poder Legislativo do Município de Quatro Barras, conforme especificações abaixo:
1 BATERIA 45 AMP CRAL
1 KIT GEOMETRIA E BALANCEAMENTO
1 TROCA DE ÓLEO + FILTRO
1 LIMPEZA DE BICO E TBI Em consonância com o parecer jurídico 30/2023.
.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO QUATRO BARRAS LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:6FE365FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9130/2023 DE 17/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos **mil** reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS	
20.001.00.000.0000.0.000.	PREVIBARRAS - PREV SOCIAL DE QUATRO BARRAS	
20.001.09.000.0000.0.000.	Previdência Social	
20.001.09.122.0000.0.000.	Administração Geral	
20.001.09.122.0009.0.000.	PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL	
20.001.09.122.0009.1.030.	Construção da Sede da PREVIBARRAS	
22 - 3.3.90.39.00.00	3100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
Total Suplementação:		**2.300.000,00**

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9069AC7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DAS FÉRIAS	
4254	ANA CRISTINA BENTO	01/09/2019	31/08/2020	06/03/2023	25/03/2023

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E368F647

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2021

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2021, por 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato.
PROCESSO: 010/2023-Previ.
CONTRATANTE: Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
CONTRATADO: RENATO DOS SANTOS – MEI.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2023.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:19E271B4

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 02/2023, Parecer Contábil nº 05/2023/Previ/AC e Exame Técnico nº 04/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 08/2023/Previ
DATA: 25/01/2023

OBJETO: Inscrição no 5º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS.
EMPRESA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.
VALOR: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:3BAAE683

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 06/2023, Parecer Contábil nº 08/2023/Previ/AC e Exame Técnico nº 05/2023-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 13/2023/Previ
DATA: 13/02/2023
OBJETO: Inscrição no curso "Oficina de minutas para a nova licitação".
EMPRESA: Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda.
VALOR: R$ 2.286,00 (dois mil duzentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:84D08C98

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 07/2023, Parecer Contábil nº 10/2023/Previ/AC e Exame Técnico nº 06/2023 - CCI, declarou dispensável o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 14/2023/Previ
DATA: 13/02/2023
OBJETO: Contratação de empresa para realização de conserto de Nobreak APC para servidor, para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS.
EMPRESA: QHN Eletrônica Ltda.
VALOR: R$ 1.190,00 (hum mil cento e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.40.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:7F00CA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 1330/2023
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA – RG. X.XXX.716-7/PR
I) Processo Administrativo n° 2624/2023
II) Cargo do servidor: Administrador - SMAFP
III)Período de afastamento: 28/03/2023 (05h00) a 01/04//2023(16h00)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 18° Congresso Brasileiro de Pregoeiros, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1331/2023
MILENA SUSIN – RG. XX.XXX.494-0/PR
I) Processo Administrativo n° 2625/2023
II) Cargo do servidor: Assessor de Departamento - SMAFP
III)Período de afastamento: 28/03/2023 (05h00) a 01/04//2023(16h00)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 18° Congresso Brasileiro de Pregoeiros, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 1332/2023
ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA – RG. X.XXX.213-0/PR
I) Processo Administrativo n° 2626/2023
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMAFP
III)Período de afastamento: 28/03/2023 (05h00) a 01/04//2023(16h00)
IV) Número de diárias: quatro diárias integrais e uma meia diária
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor unitário da meia diária: R$ 417,73 (quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 3.759,61 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no 18° Congresso Brasileiro de Pregoeiros, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Quatro Barras, 23 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:7C9D4154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONC 02 LOTES

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE IMÓVEL URBANO)– da seguinte forma: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE.
OBJETO: LOTES 07 E 08, NºS 1334 E 1354, RESPECTIVAMENTE, quadra 223, CONTENDO EDIFICAÇÃO DE ÁREA TOTAL DE 767,09 M2, SITUADO A AV. NORMAN PROCHET, QUERÊNCIA DO NORTE-PR.
ABERTURA: 29 de março de 2023 – 09:00 HRS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.

Querência do Norte-PR, 23 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C38C487C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/08/2023

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JESSIKA ELOISA SUZANO SOUZA no período de 01/03/2023 à 30/03/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 21/02/2022 à 20/02/2023 à Servidora pública Municipal **JESSIKA ELOISA SUZANO ZOUZA** portadora da CI/RG n°10.118.304-1/PR, inscrita no CPF nº. 082.338.139-07 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 036 de 23/02/2023, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2023 à 30/03/2023.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:AEAAF258

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - Menor preço por Item**.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição e Locação de Plantas Ornamentais e Árvores para revitalização e embelezamento de Praças e Jardins em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de Março de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 23 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E02A69CC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços na Área Médica de Ginecologia, compreendendo o atendimento de demanda ambulatorial e Procedimentos, para a Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde e demais especificação no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 13 de Março de 2.023 às 10h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 23 de Fevereiro de 2.023

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6C726125

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** que tem

como objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo para Transformação do Caminhão (FORD CARGO 2428 E) em Caminhão Prancha Fixa sob Chassi, a ser utilizado no transporte de Máquinas Pesadas do Município de Rancho Alegre D'oeste – PR, atendendo as Normas e Legislações vigentes, conforme especificações constantes no - Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 14 de Março de 2023 ás 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no endereço acima mencionado no horário comercial. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 23 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2545EB00

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023 CMAS

Resolução nº 002/2023

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO COVID-21

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, reuniu-se ordinariamente no dia 23 de fevereiro de 2023, Ata nº 002/2023, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 421/05/2009 de 24 de setembro de 2009,
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas da Resolução 056/2021 CEAS - repasse Fundo a Fundo do Incentivo COVID 21 – do pagamento até 31/06/2022.
Art. 2º- O recurso inerente ao plano de ação referente a prestação de contas está aplicado em conta específica, gerando juros em aplicação financeira, conforme demonstra os extratos.
Art. 3º - O Conselho Municipal declara ciência e concorda com os documentos apresentados.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

DANIELA COSTA GONÇALVES
Presidente CMAS

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:8BC8FF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

O Município de Realeza/PR torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 15 de Março do ano de 2023, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Jardim Primavera	Construção de campo de futebol sintético	1.257,13 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3543-1122.

Realeza, 23 de Março de 2023
.
JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E0395742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, para eventual **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA** para manutenção das vias públicas do Município de Realeza/PR
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Março de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:22F97A5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 60/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de fretamento de ônibus, micro-ônibus e van, para serviço Municipal, Intermunicipal e Interestadual em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e da Administração Municipal de Realeza

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Março de 2023 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3DCA935B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 62/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de uma empresa com profissional para prestar serviços de Aulas de Dança, em atendimento à Secretaria de Educação, podendo, em comum acordo, ser cedido para outras secretarias,
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Março de 2023 às 14:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 23 de fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FA979ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 34/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Serviço Técnico ambiental referente ao Diagnóstico Socioambiental de áreas urbanas consolidadas enquadradas em APP's, com identificação, mapeamento, elaboração dos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos e avaliação dos riscos ambientais**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Março de 2023, às 14:00h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 24 de Fevereiro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
.

Realeza, 23 de Janeiro de 2023.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2F68A7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 057/2023, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 22 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B51F17D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 81/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE 00990500993, Inscrita no CNPJ sob nº. 35.199.909/0001-03, com sede na Av Das Pombas, 364 - CEP: 85814800 - Bairro: Floresta, Cascavel/PR.
OBJETO: Contratação de shows artístico a ser realizado com a dupla EVERTON & ALEX, no dia 26 de março de 2023, como atrativo em comemoração ao Dia da Mulher.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 4/2023
VALOR TOTAL: R$9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:683E6799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 4/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2023

ABERTURA: DIA: 22/02/2023 ÀS 10:55 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO A SER REALIZADO COM A DUPLA EVERTON & ALEX, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2023, COMO ATRATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-ALEX SANDRO D AVILLA DURANTE 00990500993, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 9.850,00** (NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E0421447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 4/2023, cujo objeto é a Contratação de shows artístico a ser realizado com a dupla EVERTON & ALEX, no dia 26 de março de 2023, como atrativo em comemoração ao Dia da Mulher., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2596B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEDEMIR PIRES DOS SANTOS EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.244.353/0001-98, com sede na Rua Inglaterra, 2455 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR**.**
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Transporte Escolar (rotas escolares) em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2023
VALOR TOTAL: R$482.256,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:34AC3D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 5/2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de Serviços de Transporte Escolar (rotas escolares) em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EE1A8430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2023

ABERTURA: DIA: 01/02/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ROTAS ESCOLARES) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SEDEMIR PIRES DOS SANTOS EIRELI - ME, ITENS 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 482.256,00** (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS)

REALEZA, AOS PRIMEIRO DIA DE FEVEREIRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8BB6FFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTECK AR CONDICIONADOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 11.319.557/0003-78, com sede na Av Sidney Girao, 230 KM 17/5 - CEP: 79980000 - Bairro: Berneck, Mundo Novo/MS
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DO HOSPITAL DE REALEZA PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 16/2023
VALOR TOTAL: R$1.181.650,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4F7118C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NORMAL N.º 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 301/2022

ABERTURA: DIA: 02/02/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DO HOSPITAL DE REALEZA PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DENTECK AR CONDICIONADOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.181.650,00** (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:487A2734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 16/2023, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO do Hospital de Realeza PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:60590B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.103.736/0001-44, com sede na Rua Belem, 2765 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR**.**
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS, REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, DE UMA UNIDADE DE SAÚDE – TIPO I
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 1/2023
VALOR TOTAL: R$956.896,08 (Novecentos e Cinqüenta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:143DEB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 1/2023, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para realizar a execução de obra e serviços, referentes a construção de uma Unidade execução e construção, obras e serviços, de uma Unidade de Saúde – Tipo I, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e dois dias de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:92278DA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2023

ABERTURA: DIA: 16/02/2023 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS, REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS, DE UMA UNIDADE DE SAÚDE – TIPO I

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 956.896,08** (NOVECENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DEZESSEIS DIAS DE FEVEREIRO DE 2023

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D01D8C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 7/2023, cujo objeto é a Contratação de uma empresa com profissional para ministrar oficinas de Música e Canto em atendimento à Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O qual restou fracassado, devido ao fato das empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, aos 23 dias de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:673E016D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 07/2023 cujo objeto era a Contratação de uma empresa com profissional para ministrar oficinas de Música e Canto em atendimento à Secretaria de Educação. O qual restou fracassado, devido ao fato das empresas participantes do processo não cumprirem os requisitos estipulados no Edital.

Realeza, 23 de fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:59976082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Aviso de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2708, do dia 10 de fevereiro de 2023, far-se-á a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA, no valor total de R$ 1.734,85 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

LEIA-SE:
JULIPLAST EMBALAGENS LTDA, no valor total de R$ 1.734,85 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6EEB1A72

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirurgica Real – Comercio Hospitalar e Farmaceutica Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 4.559,50 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 4.338,90 (quatro mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Multisul Comercio e Distribuição Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 1.874,30 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Roberto de Conto & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 8.121,00 (oito mil cento e vinte e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA3
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora Tio Ivo Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 11.698,11 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e onze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vulpix Empreendimentos Ltda

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 8.309,85 (oito mil trezentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 1.169,50 (um mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: F G de Oliveira Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 10.915,00 (dez mil novecentos e quinze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliplast Embalagens Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 1.734,85 (um mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rednov Ferramentas Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 2.308,81 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 130/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: LP de Borba & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender demanda na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
VALOR TOTAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023
(Vinculado a Inexigibilidade nº 002/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Muller Serviços Médicos Ltda
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 019/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Celso Bertoluci Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, destinado as necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 5.220,70 (cinco mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 5,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 5,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 5,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 5,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 5,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Nunes de Oliveira Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 5,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)*
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 5,77% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:185168F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2023**, de 23 de fevereiro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella,** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso X.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses, o qual totalizará R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA ATENDIMENTO AO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
LOCADOR: **EBE FOLLE**, CPF sob nº 802.086.909-30, Renascença – Pr.
LOCATÁRIO: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:324AFF27

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 142/2022 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículo da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:
GENTE SEGURADORA SA, no valor total de R$ 3.985,00 (três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CB169C20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de Bioinseticida para controle do mosquito *Simuliidae* "borrachudo", de acordo com especificações constantes no termo de referência.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 de março de 2023 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 23 de fevereiro de 2023.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:2AA6DD36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2023

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2023**, de 23 de fevereiro de 2023, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso II.
PERÍODO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.
VALOR DO CONTRATO – R$ 15.610,00 (quinze mil seiscentos e dez reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS E SUPRESSÃO DE ARVORES, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **ART E LIGHT SERVIÇO E COMÉRCIO DE ENERGIA LTDA**, CNPJ sob nº 34.974.654/0001-38, Francisco Beltrão - PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 23 de fevereiro de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2E568A2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 056 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Taciane Ribeiro Vieira para o cargo efetivo de Técnica em Enfermagem.

Idalir João Zanela, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1098 de 09 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 1404 de 21 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Taciane Ribeiro Vieira**, para o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de

aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6BC9B0FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 057 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede adicional de insalubridade a servidora Taciane Ribeiro Vieira.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade a servidora **Taciane Ribeiro Vieira**, **Técnica em Enfermagem**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 23 de fevereiro de 2023, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9B74A3EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 058 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata Elisiane Duarte Fortes Battisti para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Elisiane Duarte Fortes Battisti**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 23 de fevereiro de 2023 e encerrará em 23 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:23AB8BC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 059 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata **Angelita Aparecida Panissão** para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.**

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Angelita Aparecida Panissão**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 23 de fevereiro de 2023 e encerrará em 23 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:519122C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 060 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Contrata Neiva Teresinha Parcianello para exercer o cargo de Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Neiva Teresinha Parcianello**, para exercer o cargo de **Professora com Licenciatura Plena 20 horas Temporário,** Ref. B-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001, de 04 de janeiro de 2023, homologado através do Edital nº 026 de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 23 de fevereiro de 2023 e encerrará

em 23 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9F12491F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 09/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Angelita Aparecida Panissão**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **23 de fevereiro de 2023 a 23 de agosto de 2023**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Angelita Aparecida Panissão – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EDB37728

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Elisiane Duarte Fortes Battisti**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **23 de fevereiro de 2023 a 23 de agosto de 2023**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Elisiane Duarte Fortes Battisti – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:DECAA346

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 11/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Neiva Teresinha Parcianello**
OBJETO: Contrato de Trabalho para o cargo de Professora 20h temporário.
VIGÊNCIA: **23 de fevereiro de 2023 a 23 de agosto de 2023**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Neiva Teresinha Parcianello – Contratada.
DATA: Renascença – PR, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 2023.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0A5435D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 042 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1825 de 14 de dezembro de 2022 e Edital nº 001/2023, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
13º	ELENIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI	90,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. A candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:275E6235

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 061 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Da Referência	Para a Referência	Período Aquisitivo
Eduarda Gabrieli Colombo	Prof. de Educação Infantil	C-4	C-5	03.02.2023
Margarida Guollo Ciliprandi	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-3	C-4	06.02.2023
Rosana Salete Peter Paris	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-5	C-6	06.02.2023
Márcia Heckler	Prof. das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	C-5	C-6	06.02.2023
Elizete Olegario	Prof. de Educação Infantil	C-3	C-4	01.02.2023
Dirce Helena Bennemann	Prof. de Educação Infantil	C-3	C-4	01.02.2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:636EAC2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 062 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Edilene Carlesso	Escriturária	11-C	11-D	03.02.2023
Joceli da Silva Santos Marques	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-C	05-D	03.02.2023
Pedro Sinciliano Vieira	Motorista	10-O	10-R	05.02.2023
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	10-B	10-C	01.02.2023
Micheli Freitas Ferron	Auxiliar de Serviços Gerais "A"	05-B	05-C	03.02.2023

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:CD0DF800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Federal nº 8.069**, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e **Lei Municipal n° 029/1997**, de 12 de Agosto de 1.997 e suas alterações posteriores, por meio deste, e;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO ser de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei municipal 029 de 1997, e alterações, realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, por força do disposto no art. 139, caput, da Lei nº 8.069/90 e regulamentado pela Resolução nº 231/2022 do CONANDA;
CONSIDERANDO que a resolução nº 231/2022 do CONANDA ao regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo poder Público local, no sentido de assegurar e regular a realização do pleito;
Resolve:
Art. 1º – Instituir a Comissão Organizadora para a Eleição dos Conselheiros Tutelares Unificada para o Pleito de 01 de janeiro de 2024 a janeiro de 2028, em reunião realizada no dia quatorze do mês de fevereiro de 2023. Ficando a Comissão com seguinte Composição:
Representação Governamental:
DAYSI CRISTINA SCHMITZ
JUMARA REGINA DE OLIVEIRA DALLAGNOL
Representação da Sociedade Civil:
JUSSARA MACEDO DE MATOS
MARTA GORETE DA SILVA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Reserva do Iguaçu, 23 de Fevereiro de 2.023.

DAYSI CRISTINA SCHMITZ
Presidente do COMDICARI

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:F1E3CA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Coronel Macedo, 259 - CEP: 84130000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.542.142/0001-49.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2023
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE (2) DOIS PROFISSIONAIS MEDICOS (AS) CLÍNICO GERAL PESSOA JURIDICA, EM CARATER EMERGENCIAL, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DE CONSULTAS EM CLÍNICA MÉDICA, NA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE, EM UNIDADES BASICAS DE SAUDE (UBS) E POSTOS DE SAUDE NA CIDADE E NO INTERIOR E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS EXISTENTES NO MUNICIPIO"
VALOR TOTAL: R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:180(cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA:23 de fevereiro de 2023.

Reserva do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:E70C43CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AUDIENCIA PÚBLICA

Edital de Audiência Pública n° 001/2023

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições, vem a público, em atendimento ao Art. 9°, **§ 4°** da Lei complementar 101, IN 89/13 – TCE-PR, para informar que a os vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023, terça – feira, realizará audiência pública, com início às 08:30 horas, na Câmara Municipal, relativa as Metas Fiscais do 3° Quadrimestre de 2022 E Plano Municipal de Saúde do 3° quadrimestre de 2022.
Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial, permanecerá afixado em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Reserva do Iguaçu, 13 de fevereiro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Objetivo
Metas Fiscais 3° Quadrimestre 2022
Local e data
Câmara Municipal
28/02/2022
Horário
08:30 h

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:C407E37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA nº 05/2023

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023 , com vistas à contratação da empresa DEMBINSKI E MIKOSKI –LTDA Inscrita sob o CNPJ Nº 284534760001-05, com sede na Rua Getúlio Vargas Centro, cidade de Rio Azul e Comarca de Rebouças/Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 23 de Fevereiro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:DFB9C040

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 05/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: DEMBINSKI &MIKOSKI –LTDA –CNPJ Nº 28.453.476/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e de escritório a serem utilizados diretamente nos trabalhos administrativos da Câmara Municipal. Valor estimado por doze meses
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 MESES
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 23 de Fevereiro de 2023

MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente da Camara

INES MIKOSKI DEMBINSKI
Contratada

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:E8312951

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2023

DECRETO Nº 28/2023

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e oneroso, à **TATIANE TELEGINSKI**, o uso de uma sala de aula localizada no imóvel da antiga escola Vanda Hessel, dentro de uma área maior objeto da Matrícula nº 10.959 do CRI de Rebouças, de propriedade do Município de Rio Azul.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, onerosa, cujo preço público consta do respectivo termo, e por prazo indeterminado, obrigando-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 16 de fevereiro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3B47FFCF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01 º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 19/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS ME.**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 15/03/2024 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sexta do Contrato 19/2022.
ASSINATURA: 23/02/2023.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A7CB3754

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 14/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VANESSA TRZASKACZ KAVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.036,84 (Dois mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 23/02/2023 e termo final máximo em 20/12/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Vanessa Trzaskacz Kava
Contratada

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B2151C1D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2023
EDITAL PSS Nº 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: CIRLENE DE SOUZA KALINOSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.036,84 (Dois mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo: Termo inicial em 23/02/2023 e termo final máximo em 20/12/2023, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.

Signatários:

Leandro Jasinski
Prefeito Municipal

Cirlene de Souza Kalinoski
Contratada

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:AB27AB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 23 FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 23 FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social dos Serviços e Programas, IGD- SUAS e IGD-PBF do município de Rio Azul-PR referente ao ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 24 de fevereiro, constante na Ata nº 236 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro da Assistência Social dos Serviços e Programas, IGD- SUAS e IGD-PBF do município de Rio Azul-PR referente ao ano de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 23 fevereiro de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:531A5A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a Celebração do termo de Colaboração entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2023-2024 e aprova Plano de Ação 2023 para o Recurso advindo do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 24 de fevereiro, constante na Ata nº 306 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2023-2024. O presente termo tem como objetivo o repasse mensal à instituição, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no valor de R$ 315.528,06 (trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Art. 2º Aprovar a celebração do Termo de Colaboração e Plano de Ação entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR para o ano de 2023. Recursos advindos do Fundo Municipal procedente do Ministério do Desenvolvimento Social, repasse referente ao Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art.3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 23 de fevereiro de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E14998A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 091/2023- RH

PORTARIA Nº. 091/2023

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. JOEL LOURENÇO RAYMUNDO, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria da EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:D5FAF3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.579/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **EVANDER MYKE DE OLIVEIRA NUNES**, portador do RG nº 14.039.537-4, matrícula funcional 94921, do cargo de Fiscal Técnico, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:F57C94B6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.578/2023

"Dispõe sobre demissão de detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto no Art. 161, inciso I, da Lei n° 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.259/2021 dispõe sobre autorização legislativa para a extinção da Empresa de Obras e Serviços Públicos de Rio Branco do Sul – EMPROSUL, e que o §2º do art. 2º do mesmo dispositivo legal, versa que os empregados públicos regularmente admitidos, via concurso público, ou, estabilizados nos termos da Constituição Federal, se admitidos anteriormente, pelaEMPROSULserão integrados aos quadros do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDOo Termo de Julgamento referente ao Processo Disciplinar n° 002/2020, instaurado através da Portaria nº 003/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17 de novembro de 2020, sob a edição 2139;

D E C R E T A:

Art. 1º Demitir o servidor de matrícula funcional nº 60.271, Assistente Administrativo I, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, fundamentando-se no art. 148, inciso III, assim como no art. 149, todos da Lei Municipal n° 465/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, por infrações tipificadas nos incisos IV e IX do art. 153, do mesmo regulamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3CE4338C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO COLÉGIO DE ADVOGADOS PÚBLICOS

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2023, vez que os dias 20 e 21 de referido mês foram decretados como ponto facultativo pela autoridade superior, reuniram-se todos os Advogados Públicos efetivos do Município de Rio Branco do Sul, de forma virtual, a saber: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171; Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311 e André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, bem como o Senhor Procurador Geral, Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, para nos termos dos artigos 4º e 5º e 6º, Parágrafo Único, do Regimento do Colégio de Advogados Públicos, e conforme a Lei nº 1.248/2021, deliberar quanto às cotas-parte dos honorários sucumbenciais e sua distribuição, bem como quanto a acordo em honorários. Aberta a reunião, nos termos da convocação feita em conformidade com o regimento, às 11:15 horas. Como primeiro assunto, se apresentou as contas e se apontou que o FHS dispõe, na presente data, R$ 39.621,25 (trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). Considerando o saldo disponível, decidiram os membros do Colégio que ficam as cotas-parte assim estabelecidas, nos valores brutos, a serem encaminhados a SEFIN para os devidos descontos, nos termos do art. 3º, §§2º e 4º da Lei nº 1.248/2021: Lucia Pereira de Lara, Matrícula Funcional nº 56171, R$ 8.000,00 (oito mil reais); Letícia Galdi Righi Ramos, Matrícula Funcional nº 86311, R$ 8.000,00 (oito mil reais); André Vitor da Rosa, Matrícula Funcional nº 86321, R$ 8.000,00 (oito mil reais); Alfredo Borges Moreno, Matrícula Funcional nº 90711, R$ 8.000,00 (oito mil reais); permanecendo o saldo restante para a cotização futura e pagamentos de serviços bancários. Nada mais havendo a tratar, às 11:55 horas, a sessão foi encerrada, sendo firmado o presente registro por mim, Letícia Galdi Righi Ramos, Representante do Colégio e Secretária ad hoc, e pelos demais presentes, para todos os fins de direito.

ALFREDO BORGES MORENO

LUCIA PEREIRA DE LARA

LETÍCIA GALDI RIGHI RAMOS

ANDRÉ VITOR DA ROSA

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:A6BDE8C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.580/2023

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonerar**,** a pedido **ROSENILDA SALES DIAS**, portador do RG nº 9.207.378-5, matrícula funcional nº 63061, do cargo de Professor de Educação Infantil, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:B72E44C1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.582/2023

"Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022."

KARIME FAYAD, **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A prorrogação por 06 (seis) meses, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022, destinado ao preenchimento de vagas de provimento temporário em caráter emergencial, conforme disposto no item 1.1 do Edital de Abertura.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 23 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:1C9357FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 03/2023

"Determina a Anulação da Portaria de nº 02/2023".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Anulação da Portaria de nº 02/2023 que decidiu pela instauração de Processo Administrativo, relativo ao servidor Matriculado sob o número 95121.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Rio Branco do Sul, em 23 de fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3373C8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 002/2022

EXTRATO Nº001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA MACIEL YAMAGUCHI ANDRASKI
OBJETO: Prestação de Serviços
CARGO: Professor Educação Infantil (200hrs)
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/02/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Servidor

Rio Branco do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:68D2E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 005/2022

EXTRATO Nº001
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ELIZANGELA MARIA BERLEZ
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 16/02/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:025C6ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSS 005/2022

EXTRATO Nº002
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: KASSIA LORENA FERNANDES CORDEIRO
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-PSS
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 14/02/2023
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do servidor

Rio Branco do Sul, 22 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:0C64C1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSP 001/2022

EXTRATO Nº01
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: REGIANE TEIXEIRA DE FARIA
OBJETO: Prestação de Serviços CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS - PSP
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 01/02/2023
MOTIVO: A PEDIDO DO CONTRATADO

Rio Branco do Sul, 23 de Fevereiro de 2023.

PAULO HENRIQUE ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:616EE9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 98/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Objeto:** Aquisição de Combustível Gasolina Comum, óleo Diesel S10 e S-500 com fornecimento de tanque devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação. **Motivo:** Suprimir em 9,47% do valor original. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA **Valor do aditamento:** Suprimir em R$ 146.105,79 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 15/02/2023.

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 100/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 030/2021. **Objeto:** Aquisição de Combustível Gasolina Comum, óleo Diesel S10 e S-500 com fornecimento de tanque devendo ser executado de acordo com as especificações do Edital de Licitação. **Motivo:** Suprimir em 3,34% do valor original. **Dispositivo Legal:** Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA **Valor do aditamento:** Suprimir em R$ 26.672,92 **Prazo de Execução:** Permanece inalterado **Vigência:** Permanece inalterado **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Data da ratificação:** 17/02/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:32473A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato nº 039/2021. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 039/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos leves e utilitários leves da frota de fornecimento de peças **Motivo:** Prorrogação de prazo por 12 meses e aditar em 25% o item II. **Dispositivo Legal:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93 **Contratado:** BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA **Valor do aditamento:** R$ 841.800,00 **Prazo de Execução:** 18/03/2023 a 17/03/2024 **Vigência:** Até 17/07/2024 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Data da ratificação:** 22/02/2023.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:AFACEA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 009/2023. **Objeto**: "Contratação de seguro veicular total para Ambulâncias pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal De Saúde com cobertura para 12 meses". **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** "PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS" **Valor:** R$ 13.822,64. **Prazo de Execução**: 24/02/2023 a 24/02/2024. **Vigência:** até 24/06/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 17/02/2023

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:54535412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2022

Extrato: Contrato nº 017/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 093/2022. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor do Contrato:** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**. Prazo de Execução:** 23/02/2023 a 25/04/2023. **Prazo de Vigência:** 26/04/2023 a 25/08/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Responsável da Secretaria:** Alisson Ramos da Luz. **Valor Total:** R$ 9.093,60. **Data de Assinatura:** 23/02/2023.

Extrato: Contrato nº 018/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 093/2022. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor do Contrato:** A. J. FERREIRA TEODORO**. Prazo de Execução:** 23/02/2023 a 25/04/2023. **Prazo de Vigência:** 26/04/2023 a 25/08/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Responsável da Secretaria:** Alisson Ramos da Luz. **Valor Total:** R$ 3.950,00. **Data de Assinatura:** 23/02/2023.

Extrato: Contrato nº 019/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 093/2022. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor do Contrato:** ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA**. Prazo de Execução:** 23/02/2023 a 25/04/2023. **Prazo de Vigência:** 26/04/2023 a 25/08/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Responsável da Secretaria:** Alisson Ramos da Luz. **Valor Total:** R$ 6.697,50. **Data de Assinatura:** 23/02/2023.

Extrato: Contrato nº 020/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 093/2022. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto e demais acessórios, para atender as necessidades operacionais do Departamento de Comunicação. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Detentor do Contrato:** JP-TAMC COMERCIAL LTDA**. Prazo de Execução:** 23/02/2023 a 25/04/2023. **Prazo de Vigência:** 26/04/2023 a 25/08/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa. **Responsável da Secretaria:** Alisson Ramos da Luz. **Valor Total:** R$ 1.769,98. **Data de Assinatura:** 23/02/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C3EDB807

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS para serviço com disponibilidade de VAGAS para as modalidades de Residencial Terapêutico (TIPO I e II) e Residência Inclusiva serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e adultos de 18 a 59 anos. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses, iniciando dia **03/03/2023** e encerrando em **02/03/2024**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **003/2023**. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 454.199,76 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **03/03/2023**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo ou via correio, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **24/02/2023**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 23/02/2023.

CRISLEINE LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4384E598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 231/2023

Dispõe sobre a admissão de Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 251, de 15 de dezembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 008, de 16 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 16 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Siegrid Kurzawa Zwiener dos Santos,*** com matrícula nº 110128-5/1, para o cargo de "Médico Clínico Geral - CAPS", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 8.118,79 (oito mil, cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 16 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CE6AA63

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2023

Dispõe sobre a admissão de Daili Fani Alves, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 17 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Daili Fani Alves,*** com matrícula nº 108287-2/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5BD962A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 235/2023

Dispõe sobre a admissão de Elair Leal Canha, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 22 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Elair Leal Canha,*** com matrícula nº 110129-0/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5703BCFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 236/2023

Dispõe sobre a admissão de Yasmin Alessandra Machado Estephane, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 23 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Yasmin Alessandra Machado Estephane,*** com matrícula nº 107903-0/4, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:66BFCD0B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 237/2023

Dispõe sobre a admissão de Islaine Strobel, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 184, de 19 de setembro de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 223, de 17 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 23 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Islaine Strobel,*** com matrícula nº 1117-7/3, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 2.598,18 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8FF034E1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 238/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 199, de 21 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 050, de 07 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 060, de 24 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 21 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 199, de 21 de fevereiro de 2022, que admite ***Crisllaine Scheron Moreira Silva,*** com matrícula nº 108200-7/8, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D6EDE49B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 239/2023

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 20 de fevereiro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1272, de 20 de dezembro de 2022, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3B6CA83

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 240/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 198, de 21 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 049, de 05 de julho de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059, de 20 de agosto de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 21 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 198, de 21 de fevereiro de 2022, que admite ***Rosimeri Comochina,*** com matrícula nº 110101-8/1, ocupante do cargo de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 17 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5B421B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 241/2023

Dispõe sobre a nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo II do Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 23 de fevereiro do corrente, ***Erlon Guaraci da Cunha,*** com matrícula nº 110128-4/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Executivo II do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.329,46 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE2DA39D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 242/2023

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos da Portaria nº 215, de 23 de fevereiro de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 085, de 17 de dezembro de 2021, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 006, de 19 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 24 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 215, de 23 de fevereiro de 2022, que admite ***Ana Carolina Rauen Sprotte,*** com matrícula nº 110102-0/1, para o cargo de "Médico Ginecologista/Obstetra", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2023.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:432B7616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 223 PROCESSO N° 314 /2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): CMH - CENTRAL**

DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **23.228.076/0001-74**, sediada na RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, nº 1434, JARDIM CANADÁ, município de MARINGÁ - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **LEANDRO ROSSONI**, , Portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.927.733-5 e do CPF/MF nº **068.074.369-39**, devidamente qualificado (a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal**. RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS** conforme segue: **1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FARMÁCIA BÁSICA, PAMS E ATENDIMENTO À DEMANDA JUDICIAL**.

Item	Especificação	Preço Atual	Preço reequilibrado
7	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS (ACONDICIONADA EM FRASCO DE 20 ML)	1,4835	4,7681

2 - As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F8F0F356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 037/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS, PRAÇAS, PARQUES E OUTROS BENS DESTA MUNICIPALIDADE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/02/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/02/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **10/03/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 22 de fevereiro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C4B2BC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomear as vereadoras Janaina Andreza Beneli e Cristina Pieretti de Souza, como Procuradora da Mulher e Subprocuradora da Mulher, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno Cameral e em observância a Resolução nº 01, de 05 de maio de 2020,

R E S O L V E:

*Nomear as vereadoras **Janaina Andreza Beneli,** como Procuradora da Mulher e **Cristina Pieretti de Souza,** como Subprocuradora da Mulher, para desempenhar as atividades inerentes a Procuradoria da Mulher, instituída pela Resolução nº 01, de 05 de Maio de 2020 e suas alterações posteriores.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 22de fevereiro de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:AC1FFDAB

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022

Ref. Inexigibilidade nº 001/2022

Que entre si fazem de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Superintendente, Senhora **ELUIZA MESSIANO BETTEGA**, casada, portadora do RG nº e sob o CPF nº , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV,** entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Presidente Kennedy, n° 2999, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.030-000, inscrita no CNPJ n° 05.763.089/0001-61, e telefone (41) 3082-1440, neste ato representado Legalmente pelo Senhor Marcio Oliveira Apolinario, portador do CPF sob n° , e do RG sob o n° , ora denominado CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula Sexta, do prazo, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **18/02/2023** e término em **18/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula Segunda, do valor, fica mantido o valor de **R$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais).
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais), conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais) para **R$ 2.070,00** (dois mil e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de Fevereiro de 2023.

Instituto De Previdencia Municipal De Rolandia – Rolandia Previdencia	Associação Paranaense Das Entidades Previdenciárias Municipais
Contratante	Contratada
ELUIZA MESSIANO BETTEGA	***MARCIO OLIVEIRA APOLINARIO***
Superintendete	Representante

Testemunhas:

_____ **AMANDA BEATRIZ PEREIRA**	_____ **JANAÍNA COSCRATO**

* Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:B2072864

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Regulamenta o Art. 6, §9 da Lei n° 4.115 de 23 de novembro de 2.022, que dispõe sobre a utilização em viagens a serviço do município de veículos particulares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO o advento da Lei N° 4.115, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 e a necessidade de regulamentação dos procedimentos de seu Art. 6°, § 9;
DECRETA:
Art. 1°. - O presente Decreto, regulamenta o uso, excepcional, de veículo particular em viagens a serviço do Município de Rolândia e as regras para a concessão de indenização de despesas.
Art. 2°. - O uso de veículo particular em viagens a serviço do Município de Rolândia deverá:
ser excepcional;
somente prefeito e secretários;
possuir justificativa;
relacionar-se a deslocamentos que visam ao exclusivo atendimento dos serviços e do interesse público;
possuir destino de, no mínimo 200km (Duzentos Quilometros), do Município de Rolândia.
ser precedida de autorização.
Art. 3°. - Os agentes políticos do Poder Executivo Municipal quando se deslocarem a serviço e no exercício de suas funções, em veículos de sua propriedade, serão indenizados mediante os termos do presente Decreto.
Art. 4°. - A solicitação para utilização de veículo particular será dirigida ao Chefe de Gabinete, ou quando do caso, ao Secretário de Administração, e será instruída de:
I. destino da viagem
II. exposição do motivo;
III. relação das pessoas a serem conduzidas;
IV. cópia do CNH do motorista;
V. CRV do veículo;
VI. Termo de Responsabilidade
VII. quando do caso, cópia de documentos comprobatórios da necessidade da viagem a serviço público tais como intimações, citações, notificações, programas de cursos, convocações para reuniões de interesse do Município, convites, etc.
§1 O Termo de Responsabilidade de que trata o Item VI do presente artigo, trata-se de documento assinado pelo interessado, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Município e assumindo a total responsabilidade civil, criminal e administrativo por toda e qualquer ocorrência de natureza automobilística que porventura surja durante a viagem autorizada, inclusive as decorrentes de multas, acidentes, abalroamentos, alagamento, incêndio, falhas mecânicas, guincho, furto, roubo e danos materiais, pessoais ou imateriais sofridos pelo agente público, passageiros ou terceiros, não figurando Poder Executivo de Rolândia como responsável, sequer subsidiário.
§2° Para utilizar-se da indenização pelo uso de veículo particular o interessado deverá registrar previamente o veículo, realizando sua identificação no processo de autorização para solicitação de utilização de veículo particular em viagem, comprovado mediante documentação descrita no caput do presente artigo.
Art. 5°. - O valor destinado a indenização das despesas de combustível provenientes da utilização do veículo próprio será realizado mediante a apresentação dos comprovantes de despesas, sendo analisado, quando necessário, as informações do INMETRO para veículos semelhantes quanto a média de consumo.
§1 Para a apuração da distância percorrida serão considerados, segundo a informação do Termo Circunstanciado, fazendo constar sob sua responsabilidade pessoal a quilometragem acusada pelo hodômetro do veículo nos momentos da partida e do retorno.
§2 o veículo deverá estar abastecido (tanque cheio) para a saída.
§3 Os comprovantes das despesas deverão conter a o CPF do condutor, a placa do veículo e o registro da quilometragem no momento do abastecimento.
§4 Ao retornar, o veículo deverá ser abastecido (tanque cheio).
Art. 6°. - As tarifas de pedágio e despesas com estacionamento serão indenizadas pelo valor mediante apresentação do comprovante da despesa.
§ 1° Os demais gastos de natureza particular efetuados pelo servidor em seu veículo decorrerão por sua inteira responsabilidade, não gerando qualquer direito a indenização perante o Erário Público, excetuados aqueles devidamente apurados em processo administrativo próprio.
§ 3°. Não serão aceitas notas de despesas em período divergente dos dados informados no Processo Administrativo de solicitação de diária relativo ao período da viagem.
Art. 7°. — As indenizações de que tratam o Art.5° e Art.6° do presente Decreto caput não se incorpora ao subsídio ou vencimento do servidor, devendo ocorrer via depósito ou transferência bancária, vedada a inclusão na folha de pagamento.
Art. 8°. — O pagamento das indenizações de que trata o presente Decreto não afasta o direito ao recebimento de diária, destinada à indenização por despesas com alimentação e hospedagem, na forma como regulamentada em Lei Municipal.
Art. 9º. - A indenização dos valores a título de despesa será concedida mediante a apresentação do Termo Circunstanciado, contendo, quando do caso, demais comprovantes de despesas admitidas através do presente decreto.
§1 O Termo Circunstanciado de que trata o caput do artigo, deverá ser encaminhado ao Chefe de Gabinete, ou ao Secretário de Administração, quando do caso, em até 5 dias após o retorno do descolamento.
§2 O Termo Circunstanciado deverá ser encaminhado através de Despacho no processo de autorização para uso de veículo particular, devendo constar o número do processo administrativo pertinente ao recebimento da diária relativa ao deslocamento.
Art. 10. - Não será realizado pagamento na modalidade de adiantamento de valores para cobrir custos com combustível nos processos de requisições de diárias e adiantamentos, quando informada a opção por utilização de veículo particular.
Art. 11. - Ocorrendo a indenização na forma prevista neste decreto, fica a administração municipal isenta de pagamento de quaisquer despesas relativas a passagens e transportes.
Art. 12. - A Comissão Permanente de Controle Interno poderá estabelecer procedimentos para o eficiente gerenciamento de diligências/viagens que envolvam deslocamento de servidores para fora do território municipal, a fim de otimizar as autorizações para o deslocamento em veículo próprio, mediante Instrução Normativa.
Art. 13. - As despesas decorrentes deste Decreto serão provenientes do Orçamento do Poder Executivo na dotação orçamentária própria.
Art. 14. - As solicitações, declarações e prestação de contas do que trata o presente Decreto deverão ser realizadas através da plataforma de tramitação de documentos oficial do município.
Art. 15. - A inobservância das disposições deste decreto, verificada a qualquer tempo, torna a concessão sem efeito, cabendo a restituição dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, sem prejuízo da abertura de processo de sindicância.
Art. 16. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DDB25BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - PMR.

Processo nº 048/2023.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de Material de Limpeza, com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 1.334.701,24.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 10/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 10/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:67BDB290

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PMR.

Processo nº 049/2023.

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gerador de energia 10 Kva equipado com motor a diesel**,** com as características descritas no Anexo I.
Critério de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Valor Máximo Total R$: 19.249,66.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13:00 horas do dia 13/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 13/03/2023.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de Fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:60706EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2022
Ref. Pregão Eletrônico nº 168/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº 1305, Jardim Rosangelo, CEP nº86.602.090, fone nº43-3156-0960, e-mail: talisma.rolandia@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 15.554.111/0001-17, representada pelo Sr. DOUGLAS RODRIGUES DA CRUZ, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	1	LT	63513	Álcool	3,46

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_	_
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1881A18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 04/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ESPLENDORA_OBRAS LTDA
Valor.....: R$ 1.406.462,19
Vigência...: Início: 16/02/2023 Término: 17/08/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 01/2023
Recursos...: Dotação: 519 - 1 . 15002 . 23 . 695 . 19 . 1.12 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto.....: CONSTRUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL - PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONTENDO: PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM, CALÇADAS, ILUMINAÇÃO, PERGOLADO, GRAMA, LIXEIRAS E BANCOS

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/02/2023

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:0DBABE33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 12/2023

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL TEMPORÁRIO Nº 12/2023
Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021
Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ALINI BATTISTI

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ 3.315,27 (Três mil trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 01 de março de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:494C1CB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 77, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 77, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º- **REVOGAR**, à partir desta data, a Portaria nº 71 de 14 de fevereiro de 2023, que designou a servidora pública municipal **SILVIANA MACHADO (1433)** para exercer a função de Secretária Executiva na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Conselhos Municipais de Assistência Social do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo segundo dia do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:59F76C89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Proteção Social Especial do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019, e Lei nº 03/2022 e 23/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **MÔNICA PATRÍCIA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.***-0 CPF/MF nº ***.678.579-**, para à partir de 23 de fevereiro de 2023, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3DADCD18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 79, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 79, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **MÔNICA PATRÍCIA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, para à partir desta data, exercer a Função de Secretária Executiva na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Conselhos Municipais de Assistência Social (Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Comitês local e municipal do Programa Família Paranaense) do município de Salgado Filho- Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:276F8C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A. CNPJ:95.420.188/0001-33.

DOMICILIO: Rua Mato Grosso, 85, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

OBJETO: aquisição de 4 (quatro) assinaturas de jornal impresso com circulação na cidade de Salto do Lontra-PR com no mínimo 5 (cinco) edições semanais e com efetivas assinaturas no município.

VALOR GLOBAL R$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2023 à 23/02/2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 23 de Fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:73C6B4B4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
JOEL PIEKLER	Vereador	005/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária, no dia 24/02/2023 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão- PR	Reunião na ACAMSOP, para debater os seguintes temas: Transporte Escolar – Apresentação de diagnóstico nos Municípios do novo Ensino Médio; CIRUSPAR (SAMU) -Levantamento de propostas e encaminhamentos; Segurança Pública: Discussão com os Comandantes Regionais da PM: Proposta de aumento de efetivo; Copel - Apresentação de investimento no Sudoeste: Discussão sobre as frequentes quedas de energia elétrica na região.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 23 de fevereiro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:1B05E882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniforme escolar Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	TITA UNIFORMES LTDA
CNPJ:	21.642.402/0001-60
VALOR:	466.990,00
VIGÊNCIA:	23/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:81E11A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

OBJETO:	contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniforme escolar Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura
CONTRATADO:	ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA
CNPJ:	46.651.315/0001-08
VALOR:	169.830,00
VIGÊNCIA:	23/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9A7498EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PROCESSO 23/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 09 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de prestador de serviços metalúrgicos. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasnet.gov.br a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44009D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 PROCESSO 24/2023
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 10 de março de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de futebol de campo, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR. Critério de Julgamento: Menor Preço global por ITEM. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 23 de fevereiro de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CE23FA69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 118/2022

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 23 de fevereiro de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 118/2022, de 17 de novembro de 2022, do Processo Licitatório nº 212/2022, Pregão Eletrônico nº 94/2022
CONTRATADO:	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ:	23.228.076/0001-74
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quinta-feira, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF8CDD91

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 513/2023

DECRETO Nº.513, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Exonera a pedido a servidora municipal EVERLIN DA SILVA RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 22/02/2023 a servidora municipal Sra. **EVERLIN DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, portadora da Matrícula 1369/2, admitida no processo seletivo 001/2022 em 21/06/2022, ocupante do cargo de Agente Educacional I.

Art. 2º - Exonera a pedido em 22/02/2023 a servidora municipal Sra. **EVERLIN DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, portadora da Matrícula 1135/5, admitida em 11/09/2017, ocupante do cargo de Agente Educacional I.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:7E0228D4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 525/2023

PORTARIA Nº 525 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais abaixo, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de Fevereiro de 2023, o Servidor Municipal Sr. **DENI DE ANDRADE,** brasileiro, portador da matrícula 833/8, ocupante do cargo de Vigia, do quadro efetivo, admitido em 13/02/2012, para desempenhar suas funções junto ao Campo Municipal.

Art. 2º - Designa a partir de 22 de Fevereiro de 2023, o Servidor Municipal Sr. **CLODOALDO MIRANDA VIEIRA,** brasileiro, portador da matrícula 613/0, ocupante do cargo de Vigia, do quadro efetivo, admitido em 03/04/2007, para desempenhar suas funções junto ao Pronto Atendimento Municipal.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:6962104F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 526/2023

PORTARIA Nº 526 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: - Designa os Servidores Municipais abaixo, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 01 de Dezembro de 2022, os Servidores Municipais Sr. **AVELINO BATISTA,** brasileiro, portador da matrícula 630/0, ocupante do cargo de Vigia, do quadro efetivo, admitido em 02/05/2007, **ALCEBIEDES ANGELINA,** brasileiro, portador da matrícula 611/4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro efetivo, admitido em 03/04/2007, para desempenhar suas funções junto ao Lago Municipal.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Dezembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E8FC93EA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 527/2023

PORTARIA Nº 527, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: - Restabelece e Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal EUNICE DE SOUZA ALBERTON e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece a partir de 06 de Fevereiro de 2023 as Férias Prêmio da servidora municipal **EUNICE DE SOUZA ALBERTON,** brasileira, portadora da Matrícula 1198/1, ocupante do Cargo de professora, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 04/02/1994, período aquisitivo 2009 à 2014, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme consta da portaria 190/2021.
Art. 2º - Concede a partir de 06 de Fevereiro de 2023, pelo período de 90 (noventa) dias as Férias Prêmio da servidora municipal **EUNICE DE SOUZA ALBERTON,** brasileira, portadora da Matrícula 1198/2, ocupante do Cargo de professora, do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/02/1999, período aquisitivo 2009 à 2014.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 23 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:31741277

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 514/2023

DECRETO Nº.514, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Declara vacância do cargo de Agente Educacional I, 20 horas, ocupado pela servidora municipal EVERLIN DA SILVA RIBEIRO e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente Educacional I, 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora municipal **EVERLIN DA SILVA RIBEIRO,** brasileira, portadora da Matrícula N° 1135/5, admitida em 11/09/2017, conforme decreto de exoneração nº 513 de 23 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 23 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:C93FCDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRA – PR, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica convocada a **13ª Conferência Municipal de Saúde** de Salto do Lontra – Pr, conforme determinação legal do **Decreto nº505/2023** do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência será realizada no **Centro Comunitário da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida**, situado na rua Irmã Maria Bernarda, s/n, Centro.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Luziane Padilha dos Santos Spada
Coordenador Geral: Elaine Gonçalves
Coordenadores Adjuntos: Fernanda de Lima Ribeiro, Claudecir da Silva, Marcelo Rachelle, Clarines Maria, Eloize Perão Moro, Liliane Koerig, Josi Mara Dallo.
Secretário(a) Executivo(a): Eliziane Pilatti
Secretária de Credenciamento: Regiane Perotoni
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Wesley Hoinatz
Relator: Givanildo Castelli
Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Secretária de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia **08/03/2023** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante a Conferência no dia **09/03/2023,** no Centro Comunitário, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Relator: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Artigo 7º - Serão realizadas 04 Pré-Conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência
Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1. Linha Santa Barbara
2. Linha Barra do Lontra
3. Linha Sede da Luz
4. Linha Pinhal da Várzea

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.
Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 11º - Será oficiado todas as entidades legalmente constituídas no Município (Religiosas, Associações e demais), para que indiquem os delegados que irão representar as mesmas.
Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 13º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023.

ELAINE GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde Interina

LUZIANE P. DOS SANTOS SPADA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:B1B616ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 02/2023 PROCESSO: 9/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO HATCH, FRABICAÇÃO MODELO 2022/2022 (NOVO , ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 77 CV (E) E 72 CV (G), CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07
Valor estimado: 84.009,67 (Oitenta e Quatro Mil e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 10:00 hrs do dia 10/03/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 10/03/2023 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 10/03/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003, 03.001.04.122.0003.2003 4.4.90.52.48.00, 4.4.90.52.48.00 0, 746

Santa Amélia-PR., 23/02/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4AC080CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Nomeia os membros da Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2023, os seguintes servidores públicos municipais.

Lorimal Aparecida Correa, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG nº 10.852.511-8/SSP/PR, CPF nº 087.350.199-30, residente na Rua Antônio Lourenço da Luz, nº 130, Centro, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Aline Aparecida de Oliveira, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG nº 3.349.138-7/SSP/PR, CPF nº 623.305.439-72, residente na Rua Projetada A, QD01 LT04, Vila Rural Novo Horizonte, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Giovana Viana da Silva, brasileira, solteira, servidora pública municipal, RG nº 12.443.709-1/SSP/PR, CPF nº 103.015.329-90, residente na Rua Alcides Prudente Pavan, nº 438, Centro, Santa Amélia/PR, CEP 86370-000;

Art. 2º. Fica designada como presidente da Comissão a senhora Lorimal Aparecida Correa, já qualificada no art. 1º.

Art. 3º. O desempenho do mandato dos servidores nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Santa Amélia - PR.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AFA6E8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 188/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **SANDRA MILA PASTRE**, matrícula 3375-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de acompanhar paciente em perícia médica, no dia 24 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:866260BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDO CORREA DA SILVA CNPJ:35.394.155/0001-34
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
28/2022	Estilete de plástico largo 18mm	20	20
28/2022	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	30
28/2022	Livro Ata c/100 fls 1ª linha	20	20
28/2022	Papel celofane, cores variadas	100	100
28/2022	Porta lápis,clips e lembretes em acrílico	15	15

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 23/02/2022

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F7B0CD2D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDO CORREA DA SILVA CNPJ:35.394.155/0001-34
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
28/2022	Estilete de plástico largo 18mm	20	20
28/2022	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	30
28/2022	Livro Ata c/100 fls 1ª linha	20	20
28/2022	Papel celofane, cores variadas	100	100
28/2022	Porta lápis,clips e lembretes em acrílico	15	15

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 23/02/2022

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9214C38A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA - ME **CNPJ:** CNPJ 20.798.806/0001-84
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE ARTESANATO

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
44/2022	Tecido de algodão p/pano de prato 500 mtr 70 CM LARGURA	3	3
44/2022	Tecido para vagonite cor branco COM 20MTS	2	2
44/2022	Tecido xadrez tergal cor amarela	3	3
44/2022	Tecido xadrez tergal cor laranja	3	3
44/2022	Termolina leitosa 100ML	10	10
44/2022	Fita de cetim n°01c/100 mtr (progresso) N°201 branco	6	6
44/2022	Fita de cetim n°00c/100 mtr (progresso) - diversas cotes	20	20
44/2022	Fita de cetim N°09 38 mm peça com 10 mtr diversas cores	12	12
44/2022	Tecido Brim Cru 1,50m x20mT de largura cor:cru	1	1
44/2022	Saquinho de presente metalizado 30x 45 cm c/50 und	4	4
44/2022	Fitilho colorido decorativo com 50m 05mm cores variadas	4	4

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 23/02/2022

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FBC2C0C1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CV TYRES EIRELI ME
CNPJ 28.888.423/0001-09
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS NOVOS

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADO
22/2022	PNEU 205/75/16	20	20
22/2022	PNEU 175/70/14	32	32

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 23/02/2022

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:309E1393

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº 004/2023

Compra Direta **nº 004/2023**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração tais como: arranjos e coroas de flores, conforme solicitado pela Secretaria de Ações Publicas e desenvolvimento Social, através do memorando 132/2022, **no valor de R$ 8.933,50 (Oito mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, em favor da Empresa **SUELEM CAMPANUCCI DOS N. NEVES – CNPJ: 44.913.131/0001-35.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 23 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FB71C500

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº005/2023

Compra Direta nº005/2023 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'agua, no valor total de R$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), em favor da empresa FABIO G SENA JARDINAGEM E DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA EM CAIXA D'AGUA, CNPJ Nº 08.955.434/0001-57. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Fevereiro de 2023.

PAULO VIETZE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0EF82D68

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 33/2022

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 33/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA:FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR aditado
33/2022	DIESEL COMUM	R$ 7,03	R$ 5,95

DATA: 23/02/2023.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3931AB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º1728/2023

PORTARIA N. º1728/2023

Dispõe sobre a exoneração da servidora Sra. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Sra. CARMEM VALERIA DE OLIVEIRA PINHO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.935.318-1 e CPF/MF sob nº. 151.209.748-99, do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito a partir do dia 28/02/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte

Castelo/PR, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:274B2D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: ILSO JOSE STEFAN - ME, inscrito no CNPJ de n.º 17.567.416/0001-99, com sede na Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto: do Aditamento Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 136/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 14/12/2022 a 12/02/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B22D3942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: ILSO JOSE STEFAN - ME, inscrito no CNPJ de n.º 17.567.416/0001-99, com sede na Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto: do Aditamento Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 136/2022, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 15/10/2022 a 14/12/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 06 de outubro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EC1D395C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: ILSO JOSE STEFAN - ME, inscrito no CNPJ de n.º 17.567.416/0001-99, com sede na Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas naTOMADA DE PREÇO N.º 014/2022, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto: do Aditamento Fica altera a cláusula quarta do contrato primitivo nº 136/2022,
prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 12/02/2023 a 13/04/2023.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 03 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A5DEFD5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º117/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º117/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.
Contratado: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.957.001/0001-82, com sede na Rua Projetada A, 2432, Jardim Ipê II, CEP: 85.880-000, na cidade de Itaipulândia, Estado de Paraná;
Fundamentação Legal: Fica alterada a cláusula primeira, do valor contratual, que seja suprido a importância de R$10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais), ficando o valor contratual em R$22.605,00 (vinte e dois mil seiscentos e cinco reais).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Pregão Eletrônico N.º 032/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 23/02/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:693E637D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 037/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 037/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02 CONTRATADO: Sr.ª Gabriela Lima Figueiredo, brasileira, serviços gerais, nascido em 25/03/2000, filha de João Faustino Figueiredo e Angela Maria de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 12.515.780-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 081.292.019-84, PIS n.º 168.10332.32-5, residente e domiciliado na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Rua Canada, 173, CEP:87.920-000, no Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestar serviços, excepcionalmente, por prazo determinado, sem vínculo empregatício, de caráter emergencial e autônomo junto a Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade, cobrindo atestado médico de servidor efetivo;

VALOR GLOBAL: R$ 672,16 (seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) em quatro (01) parcelas apuradas: 1.º parcela no valor de 672,16 (seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) – salário base R$1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) c/ Adicional noturno.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência execução 14 (quatorze) dias, a contar doinicio do trabalho do CONTRATADO que será dia 23 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogado, o prazo de vigência contratual será 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: não

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:234B26FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

AVISO DE CANCELAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde interessada no Credenciamento de Laboratório de Análise Clínica, para prestação de serviços de EXAMES LABORATORIAIS visando à composição da Rede de Atenção Básica, para atender os Usuários do Sistema Único de Saúde do município de Santa Cruz de Monte Castelo.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, juntamente com os Membros da Equipe, designados pela Portaria n.º 1.595/2022, comunica aos interessados em participar do Chamamento c/c Credenciamento/Inexigibilidade em epigrafe que está CANCELADA. Pois será revisto e atualizado o edital, bem como os valores de referência. Visto que não houve interessados no processo em questão.

Ademais agradecemos a atenção.

Santa Cruz de Monte Castelo, 23 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Membro de Equipe

BRUNA MENDONÇA
Presidente da Comissão

SABRINA HERMÍNIO
Membro de Equipe

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C5F5BCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 09.08 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº 09.08/2023 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO das candidatas habilitadas no Processo Seletivo Nº 08.01/2022, relacionadas abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 03/03/2023, munidos da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 08.01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenham sido aprovadas. As candidatas iniciarão suas atividades laborativas no dia 06 de março de 2023.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Nascimento
02	Claudete Barbosa da Silva	55303279	15	24/05/1970
07	Elenise Fernanda da Cruz	10.670.555-0	15	15/03/1996
10	Maria Leticia Dambrós	14.067.119-3	15	22/03/2000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3F48BC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2023

EMPRESA VENCEDORA:
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
EST. BOA ESPERANÇA, 2320, BAIRRO FUNDO CANOAS
RIO DO SUL – SC
89.163-554
OBJETO: Aquisição de material hospitalar destinado a atender às necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R$ 11.203,32 (onze mil, duzentos e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.0010.0301.0024.2110.3.3.3.90.30.36.00 – 369
09.002.0010.0302.0028.2114.3.3.3.90.30.36.00 – 450

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº.8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR. 23 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:44EA166D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**
OBJETO: Aquisição de material hospitalar destinado a atender às necessidades da Atenção Primária e Casa de Saúde Santa Izabel do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 22/05/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DATA: 22/02/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F16F5B59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.08- CARGO PUBLICO - 2ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 08/2023 – Segunda Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido

no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 01.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 01.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 08 de março de 2023.

CARGO PÚBLICO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Classificação	Nome	Inscrição
5º	RENATO KASPARY	154326

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR

Classificação	Nome	Inscrição
17º	MAYARA CRISTINA MOMBACH LORENZ	155138
18º	LINDAMIR FICAGNA	154482
19º	ROSANE APARECIDA RODETES	154904

CARGO PÚBLICO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	Nome	Inscrição
2º	DEONILCE RETKA ARTUSO	155222

CARGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Inscrição
3º	ALINE PERIN PADILHA	155542

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 01.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, em 24 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B57EFCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02.08- EMPREGO PUBLICO - 2ª CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
Edital n.º 08/2023 – Segunda Chamada

O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Modalidade Emprego Público Municipal aberto pelo Edital nº 02.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 02.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, os candidatos iniciarão suas atividades laborativas no dia 08 de março de 2023.

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Classificação	Nome	Inscrição
6º	CLEIDI DA ROCHA RIBEIRO	154650
7º	MARIA EDUARDA DE SOUZA	154668

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome	Inscrição
5º	ANDREA OLINDA DE OLIVEIRA TORALES MATTOS	155169
6º	DIEIME TAINA PAZ DA SILVA	155219

3º) Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;

1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 02.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício do Município de Santa Izabel do Oeste, em 24 de fevereiro de 2023.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:FFBD7AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 12/2023

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica **nova data** para a realização do presente processo licitatório, **Pregão Eletrônico,** do tipo **menor preço por item**, **exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município,** objetivando **Aquisição de galerias de concreto armado nas medidas 2 x 2 metros, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 60.180,00 (Sessenta Mil, Cento e Oitenta Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão **passará a ser realizada no dia 15/03/2023, às 09:00 horas na Plataforma BLL,** site www.bll.org.br**.**

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 23/02/2023.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4AE2C875

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2023 DATA: 23/02/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
LOURDES CANAN	Psicólogo	22/02/2023 à 23/03/2023	24/03/2023

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 22 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6EEA29DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2022

TIAGO VARIZA, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 60 do Regimento Interno desta Casa,

TORNA PÚBLICO

Que se realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2022

Dia: 28 de fevereiro de 2023
Local: Câmara de Vereadores de Santa Maria do Oeste
Horário: 19 horas

CONVOCA

Vereadores, Munícipes e Interessados para participarem da referida Audiência Pública

Santa Maria do Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

TIAGO VARIZA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:DAEDF655

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 017/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.651.451/0001-85, estabelecida à Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502 Andar 5, Edif. Ellon, Município de Francisco Beltrão - Pr, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE**

A NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021, PARA A EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".
Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 017/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021, PARA A EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.651.451/0001-85, estabelecida à Rua Minas Gerais, 1391, Sala 502 Andar 5, Edif. Ellon, Município de Francisco Beltrão - Pr.

VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:06C6BC41

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 016/2023

REFERENTE: DISPENSA N.º 006/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOCHILA IMPERMEÁVEIS COM PORTA TABLETES PARA ATENDER DEMANDA DO ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA , inscrita no CNPJ Sob nº 29.324.988/0001-26, CEP 85.904-210, Rua Carlos Barbosa, Vila Industrial, nº 1706, Toledo - PR.

VALOR GLOBAL: R$ 5.997,50 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 23 de Fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:55465E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0143/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0143/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:DIONI ANTONIO PEREIRA**MATRÍCULA n.º**9996856
CARGO:CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º**035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, FAZER BOLETIM DE OCORRENCIA NA POLICIA CIVIL E NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO VERIFICAR SITUAÇÃO DO ADOLESCENTE NAS ATIVIDADES ESCOLARES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/02/2023-
Data de Retorno: 23/02/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F7F7DCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº144/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0144/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, FAZER BOLETIM DE OCORRENCIA NA POLICIA CIVIL E NO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO VERIFICAR SITUAÇÃO DO ADOLESCENTE NAS ATIVIDADES ESCOLARES.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/02/2023-
Data de Retorno: 23/02/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 23 de Fevereiro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3905A4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023

Cedente: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOSTE**
Cessionário: **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Objeto: Repasse de Recursos, apoio ao funcionamento das hortas pomares comunitários, com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Antônio do Sudoeste, com o objetivo de produzir alimentos agroecológicos para a comercialização na alimentação escolar e feira municipal da agricultura familiar, através da implantação de três hortas pomares comunitários.

Processo de Inexigibilidade nº 038/2022
Data da assinatura: 06/02/2023.

Assinado por:
Ricardo Antônio Ortinã
Prefeito Municipal, de Santo Antônio do Sudoeste-PR.
Neusa Rosane Lenz Viana
Presidente SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B098266B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL N.º 14.001/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Diante da ausência de recursos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** divulgados por intermédio do Edital n.º 13.001/2022, em 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme os **ANEXOS** deste edital.

Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 19 do Edital de Abertura.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados pela Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, o qual fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2023.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:170D6D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023

Gestão 2021/24
EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**.**
CONTRATADO: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.095.857/0001-47.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Organograma	**Descrição da Despesa**	**Máscara**	**Valor estimado**
04.002	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**04.002.12.361.0012.2018.3.3.90.30.00**	**R$ 10.000,00**
03.001	**Manutenção do Departamento**	**03.001.04.122.0001.2013.3.3.90.30.00**	**R$ 5.000,00**

	de Serviços Gerais		

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

São Jerônimo da Serra, 17 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.095.857/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **VERA LUCIA ALMEIDA**, residente e domiciliada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do RG nº 401656094 SSP/RS e do CPF/MF nº 299.050.520-20.

Contratada

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C21CA3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Jó Camargo de Souza
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 22/02/2023
Quantidade	19 de R$ 45,00
Valor	R$ 855,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:0D1FA460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE CERTAME DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

CANCELAMENTO DE CERTAME

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIs E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Administração Pública diante da análise de eventual irregularidade que possa vir a macular a Dispensa nº 011/2023, pautado pelo Princípio da Autotutela, com fulcro no disposto pela Súmula 473 do STF, que confere à Administração o poder de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, decide por REVOGAR o procedimento de Dispensa nº 011/2023.

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:98666B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 004/2023 de 16/01/2023, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Secretário - Marcio da Luz – Membro e Heloisa Maria Borges Sampaio – Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 011/2023 – Processo Administrativo 020/2023, cujo objeto está acima descrito, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, apresentou 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. M.S.R. DA SILVA & SILVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.783.673/0001-35, com o valor de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais)**; 02. EDALVIN LEANDRO PORTELA BARBOSA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Euzébio Correia de Mello, nº 363, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.26.567/0001-25, com o valor de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais)**; 03. LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35. 078.991/0001-00, com o valor de R$ **5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais)**. Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a **LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35. 078.991/0001-00, a referida empresa apresentou documentação necessária e orçamento com o menor valor, portanto, habilitada para fornecer os produtos descritos nos orçamentos. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
Presidente da CPL

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Secretário

HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO
Membro

MÁRCIO LUZ
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E9B9624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 012/2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Sendo vencedor a Empresa **LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35. 078.991/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do RG nº 10713340-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.788.1179-00. Com o valor de R$ **5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).**

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E5121B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 017/2023 - DL 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2023
CONTRATO Nº 017/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ENGRAXADEIRA MANUAL, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRASPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Batista Proença, nº 1249, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35. 078.991/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RAFAEL DE OLIVEIRA,** residente e domiciliado na cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, portador do RG nº 10713340-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.788.1179-00. Com o valor de R$ **5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 23 de fevereiro de 2023.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
LR DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9DA4A7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGAR, A Portaria 104/2021 de 15/02/2021, que Concede FG-5-B, e **CONCEDER,** Função Gratificada FG-11-B, ao Sr. **BRUNO BRAGATTO CUSTODIO, Auxiliar Administrativo, RG 7.217.244-2,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, conforme Ofício nº 030/2023-GAB, de 23/02/2023, pela função de Diretor Adm. da Saúde e de Ouvidor Público da Saúde, a partir de 23/02/2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de fevereiro de 2023

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando José Perusso Junior
Código Identificador:71722DF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
OBJETO: "Contratação de empresa para serviços de pavimentação de ruas em piso intertravado com blocos sextavados de concreto e pedras poliédricas.".
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 13 de fevereiro de 2023, para contratação dos serviços descritos no Edital da Tomada de Preço 01/2023, em favor da licitante vencedora: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP num valor total de R$ 293.610,24 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e dez reais e vinte quatro centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração. Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9188B40B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 10/2023 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Vanda Lucia Liverio Silva – Secretária e a Senhora Larissa da Silva Ferreira - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 01/2023 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	PROJECT PROJETO,	Contratação de empresa para serviços de	R$ 293.610,24

	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP	pavimentação de ruas em piso intertravado com blocos sextavados de concreto e pedras poliédricas.	

São José da Boa Vista, 23 de fevereiro de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LUCIA LIVERIO SILVA
Secretária

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:DE9EADCF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 13/2023:
Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 01/2023
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de pavimentação de ruas em piso intertravado com blocos sextavados de concreto e pedras poliédricas.
Valor total da Contratação: R$ 293.610,24
Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 23/02/2023
Autoridade competente: Prefeito Municipal e PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5C437989

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 62/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidores para funcionarem como gestor e fiscais do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 05/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023, tendo por objeto contratação de empresa para serviços de pavimentação de ruas em piso intertravado com blocos sextavados de concreto e pedras poliédricas.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscais do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 05/2023 os servidores Luiz Augusto Campos, o qual exerce a função de Engenheiro Civil e Luciano Dias, o qual exerce a função de Responsável pela Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B3D03B68

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 01/2023
OBJETO: Aquisição de livros de literatura, para Educação Infantil e Fundamental.
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP	01 a 10.	R$ 180.959,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:92F50693

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n° 14/2023:
Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° 01/2023
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratado (a): TRIBOS EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de livros de literatura, para Educação Infantil e Fundamental.
Valor total da Contratação: R$ 180.959,30.
Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data da assinatura: 23/02/2023
Autoridade competente: Prefeito Municipal e TRIBOS EDITORA E DIST. DE LIVROS LTDA EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F41BC26A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 63/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 03/2023 – Pregão Eletronico nº 01/2023, tendo por objeto a aquisição de livros de literatura, para Educação Infantil e Fundamental;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 03/2023 a servidora Municipal, senhora Diana Maria Picon Campos, a qual exerce a função de Diretora da Divisão de Educação.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0B20DE51

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Artigo 77 da Lei 571/2003 e o, Artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei 672/2008.
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Eva Aparecida Barbosa foi em 15/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal EVA APARECIDA BARBOSA, Professora, Matrícula 38/1 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Primeiro: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

Parágrafo Segundo: Ficam suspensos para a presente servidora os efeitos financeiros da Portaria Municipal 40/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:90C3CBE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 07/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação - Divisão de Frotas, em que solicitou a indicação/designação do servidor Wilton Cesar Bida Araujo para ficar responsável pelo abastecimento dos veículos e maquinários, e proceder devido controle do combustível;
RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER ao Servidor WILTON CESAR BIDA ARAÚJO, soldador, matrícula 3161, a Função Gratificada FG-2, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, com efeitos financeiros a partir da competência 02/2023, em razão do mesmo estar responsável pelo abastecimento dos maquinários do município e controle de combustível.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:E16DAC58

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 031/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 076/2017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;
CONSIDERANDO o Ofício 12/2023 da Divisão de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Ofício 22/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o Ofício 43/2023 da Centro de Referencia e Assistência Social - CRAS;
CONSIDERANDO que o candidato 109º Wendel Custodio Divino, apresentou Termo de Desistência;
CONSIDERANDO que a candidata 111º Eliana Maria de Paula Silva, foi admitida pela classificação Afrodescendente, conforme Edital 013/2021 e Portaria 96/2021;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	112º	JULIANE MARIA DE SOUSA BARBOSA	1615
Auxiliar de Serviços Gerais	113º	ELIANE MOREIRA	1674
Auxiliar de Serviços Gerais	114º	ADRIANE DE CAMARGO	1622

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **24/02/2023 à 02/03/2023 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os(as) candidatos(as) serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8675CBEE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 032/2023

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIODESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ,no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal.;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais,nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 14/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que o candidato 35º Silvana Dias Lopes, solicitou FINAL DE FILA de classificados.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Nº Inscrição	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**	**Nº Inscrição**

Monitor do Transporte Escolar	36º	JANDERSON SASAKI	114-68

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **24/02/2023 à 03/03/2023 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

V – A vigência do contrato obedecerá limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 23 de Fevereiro de 2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C4D2C13B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 01/2023

SUMULA – Aprovar Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da plenária realizada em 17/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Reprogramação de saldos das contas correntes referente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2022 para utilização no ano 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:504110EF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 02/2023

SUMULA – Aprovar prestações de contas e reprogramação de saldos do PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e PAC Idoso do Lar Comunitário dos Velhinhos referente ao exercício 2022, do Município de São José da Boa Vista - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 17/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar prestações de contas e reprogramação de saldo do **PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade** referente ao exercício 2022, da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 2º- Aprovar Prestação de Contas e reprogramação de saldos do **PAC Idoso** referente ao exercício 2022 do Lar Comunitário dos Velhinhos do Município de São José da Boa Vista - PR.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 17 de fevereiro de 2023.

WAGNER RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:51D7E0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PORTARIA

PORTARIA Nº06/2023
DATA: 23/02/2023

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São José das Palmeiras , Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da
Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Municipio.

RESOLVE
ART. 1º Conceder Férias para a Servidora ZAROMI FERREIRA DIAS DE SOUZA, ocupante do Cargo de Zeladora.
ART. 2º As Férias mencionadas no caput desta Portaria serão concedidas por 20 (vinte) dias consecutivos, compreendendo o período de 01 de Março de 2023 a 20 de Março de 2023.
ART. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data mencionada acima, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, 23 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:D40F819A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL

PORTARIA Nº 059/2023
DATA: 23 de fevereiro de 2023

SÚMULA: Concede avanço salarial

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço a servidora **VANESSA MOSCARDI LERSH FRIEDRICH**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matricula funcional 6007-1, pela conclusão da **GRADUAÇÃO,** sendo reenquadrado na tabela de vencimentos, na referência J-I, piso 10 Grupo GEM, constante no anexo II da Lei 677/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:57866E01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2023 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 058/2023
DATA: 23 de fevereiro de 2023

SÚMULA:Concede férias para servidores municipais

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder férias aos servidores público municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Genry Byhain Elias	61121	Agente Administrativo	2022 a 2023	23/02/2023 a 24/03/2023
Rosa Aparecida Miranda Neves	10000001	Chefe do Setor Administrativo	2021 a 2022	23/02/2023 a 14/03/2023

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 23 de fevereiro de 2023

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:91553F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF:EDITALDETOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - SJP.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 01/2023 - SPJ, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**VOUGE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA**	R$ 454.949,60
02	**TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA-------**	R$ 511.176,20
03	**T.M.F.W. SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGETICA LTDA,**	R$ 516.845,05
04	**MVIZA MATERIAIS ELÉTRICO LTDA**	R$ 600.389,20
05	**JUNIOR DUARTE DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA**	R$ 619.260,21

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de 24/02/2023, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

São José das Palmeiras, 23 de fevereiro de 2023 .

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Publicado por:
Elisete Maria Fischborn
Código Identificador:445F0118

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 60/2023

DECRETO 060/2023

Súmula: *Regulamenta pagamento dos tributos por meio digital*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, *Neila de Fátima Luizão Fernandes*, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o pagamento dos Tributos Municipais meio digital, nos termos dos artigos 221 e 301 Lei Complementar nº 125/2010 – Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte municipal poderá efetuar pagamento por meio e forma digital de suas obrigações tributárias, com a ferramenta de pagamento instantâneo Pix.

Art. 2º. O pagamento através de Pix, a Administração Pública disponibilizará ao contribuinte QR Code, link específico ou chave aleatória específica para a identificação do pagamento.

Parágrafo Único. O meio de identificação de pagamento referido no caput deste artigo deverá ser disponibilizado em consulta ao site eletrônico da Prefeitura Municipal, que deverá funcionar e possibilitar a emissão dos meios de identificação de pagamento durante as vinte e quatro horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 3º. Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados por conta da utilização deste método de pagamento ficarão exclusivamente a cargo do seu titular, salvo determinação diversa do Poder Público municipal.

Art. 4º. O disposto neste regulamento aplica-se inclusive aos créditos tributários anteriores à sua vigência, sendo facultado ao contribuinte efetuar o pagamento desses créditos através dos meios digitais.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:18E55588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO N.º 05 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
A Ata da 273ª Reunião Ordinária , realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023.
A Resolução SESA nº808/2022 que aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do paraná como parte integrante do Programa estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANA
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Município de São Sebastião da Amoreira - PROVIGIA
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 16 de fevereiro de 2023

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 05/2023 do CMS/são Sebastião da Amoreira, Nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal n º 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:A59EE881

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial do valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM AS LEIS, FEDERAL 4.320/64 E LEI MUNICIPAL 1.895/2023, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
15 451 0020 1009 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
91 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações..... R$ 955.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior por recurso vinculado oriundo de Convênio OGU nº 888888/2019/MDR/CAIXA – Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de fevereiro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:19679973

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.900/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04 122 0003 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 51 – PROJETO 41.

4.4.90.52.00.00.00.00 701 Equipamentos e material permanente..... R$ 76.340,10
4.4.90.52.00.00.00.00 500 Equipamentos e material permanente..... R$ 4.017,90

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 51, projeto 41, Lote 1, no valor de R$ 76.340,10 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos) e o superávit do exercício anterior, da fonte de recursos 500 – Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R$ 4.017,90 (quatro mil, dezessete reais e noventa centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 23 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:AEBC716D

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 32, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.875/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para reforço de dotações específicas ao atendimento de despesas de equipamentos, a saber:

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM. PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL
04.001 - DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
04.122.3.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO E PLANEJAMENTO
32 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$50.000,00
04.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
11.332.3.2009 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
57 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$7.000,00
04.006 - ÓRGÃOS DE COLABORAÇÃO C/ OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO
11.333.4.2007 – MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
84 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$12.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO
12 306 0006 2038 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
161 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livre, da quantia de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 23 de janeiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:638747B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL CONVÊNIO BANCO BRASIL - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O BANCO DO BRASIL S.A. E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/ OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Quadro Resumo

1) Partícipes

a) Consignatário:
O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede no SAUN, quadra 05, lote B, Edifício Banco do Brasil, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-91, neste ato devidamente representado na forma do seu estatuto social, doravante denominado simplesmente BANCO.

b) Convenente (Empregador):
O(A) MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA/PR, com sede na Rua Papa João XXIII, 672 na Cidade de São Sebastião da Amoreira, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, sob o n°76.290.659/0001-91, doravante denominado CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados.

2) Legislação:
a) Regulamentação do Consignado: Lei 1.160/2012.
b) Regulamentação para Contratação dos Servidores: Lei 1.160/2012.
3) Processo Administrativo
Prejudicado

4) Foro de Eleição
Fica eleito o foro de Assaí/PR para dirimir eventuais dúvidas quanto ao presente contrato, decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, que não venham a ser solucionadas administrativamente.
O BANCO e o CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar na(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item

2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei(s) indicada(s) na alínea "b" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS
O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.
Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc).
Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.
Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES
a) O CONVENENTE se responsabiliza por:
I - divulgar amplamente, junto aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos

procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto ao BANCO;
II - esclarecer aos seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO;
III - submeter à prévia aprovação do BANCO, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos, etc.) a ser veiculado acerca do presente Convênio;
IV - adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO e seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – prestar ao BANCO mediante solicitação dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para viabilizar a contração da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação e preencher para o BANCO as informações nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I deste Convênio. O Anexo I poderá ser retificado em parte, por meio de aditivo assinado pelos PARTÍCIPES, que passará a integrá-lo.
VI – confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por escrito ou meio eletrônico, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da Cláusula Segunda deste Convênio;
VII – efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações, conforme indicado nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I.
VIII – informar mensalmente ao BANCO, por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;
IX – comunicar ao BANCO a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;
X – informar ao BANCO a ocorrência de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, por meio do Autoatendimento Setor Público – ASP, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) e/ou financiamento(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
XI – reter e repassar ao BANCO, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, o valor da dívida de empréstimo e/ou financiamento apresentado pelo BANCO na forma da legislação vigente;
XII – notificar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS para comparecer ao BANCO com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando o valor retido de verba decorrente do desligamento for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO;
XIII – comunicar ao BANCO a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.
XIV – dar preferência, nos termos da(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, aos descontos autorizados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS relativamente aos empréstimos e/ou financiamentos realizados com o BANCO, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações dessas dívidas junto ao BANCO.

b) O BANCO se responsabiliza por:
I – atender e orientar os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
II – informar ao CONVENENTE por meio eletrônico, conforme descrito nas Condições Gerais do Convênio – ANEXO I, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS diretamente ao BANCO, para confirmação da reserva de margem consignável;
III – fornecer ao CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN – CNAB 240;
IV – prestar ao CONVENENTE e aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS;
V – disponibilizar aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS do CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO
O BANCO suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ou financiamentos consignados aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS através de notificação ao CONVENENTE, quando:
I – ocorrer o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;
II – o CONVENENTE não repassar ao BANCO os valores consignados informados ao BANCO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
III – o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pelo BANCO;
IV – ocorrer alteração (ões) nas Condições Gerais do Convênio – Anexo I que interfira nas condições pactuadas;
V – ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.
Parágrafo Primeiro – A suspensão do Convênio não desobriga o CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o BANCO e o CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.
Parágrafo Segundo – O restabelecimento do Convênio ficará a critério do BANCO, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA
É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Parágrafo Primeiro – Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio será encerrado

mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre o BANCO e o CONVENENTE.
Parágrafo Segundo – O CONVENENTE deverá informar e notificar seus SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações. A nova forma de cobrança seguirá as normas estabelecidas pelas "Cláusulas Gerais do Contrato de Abertura de Crédito Rotativo – CDC Automático" ou "Cláusulas Gerais do Contrato de Empréstimo com Amortização Mediante Consignação em Folha de Pagamento – Não Correntista" firmado pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS junto ao BANCO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
O CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao BANCO.
Parágrafo Único - Na hipótese de o CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos e/ou financiamentos contratados pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e não repassá-los ao BANCO tempestivamente, o BANCO poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (BANCO e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do BANCO e dos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio prescinde da anuência à entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ou financiamentos diretamente pelos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS com a instituição financeira que tenha firmado com o CONVENENTE acordo definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS e o BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro indicado no item 4 do Quadro Resumo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a(s) Lei(s) indicada(s) na alínea "a" item 2 - Dispositivos Legais - do Quadro Resumo, bem como, se houver, pelo processo administrativo indicado no item 3 – Processo Administrativo - do Quadro Resumo, declarando os PARTÍCIPES, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O CONVENENTE providenciará a publicação resumida deste CONVÊNIO na imprensa oficial, nos exatos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS
Parágrafo Primeiro – Os PARTÍCÍPES deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14.08.2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais dos SERVIDORES, EMPREGADOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS, em especial quanto a finalidade e boa-fé na utilização de suas informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente convênio de concessão de crédito consignado.
Parágrafo Segundo – O CONVENENTE (empregador) figura na qualidade de Controlador dos dados quando fornecidos ao BANCO para tratamento, sendo este enquadrado como Operador dos dados. O BANCO será Controlador dos dados com relação a seus próprios dados e suas atividades de tratamento.
Parágrafo Terceiro – Os PARTÍCIPES estão obrigados a guardar o mais completo sigilo por si, por seus empregados ou prepostos, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujos teores declaram ser de seu inteiro conhecimento, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso, em razão deste CONVÊNIO, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos da lei.
Parágrafo Quarto – Além das obrigações relacionadas no parágrafo anterior, são obrigados ainda a:
I- garantir que os dados foram e serão obtidos de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento inerentes ao escopo e para fins deste CONVÊNIO;
II- possuir sistemas que garantam que a utilização dos dados seja realizada de acordo com a LGPD, observando, a manifestação revogabilidade do consentimento feita pelo titular dos dados;
III- Adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
IV- manter avaliação periódica do tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto desse CONVÊNIO;
V- fornecer, no prazo solicitado pelo outro PARTÍCIPE, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do Controlador dos dados; e
VI- auxiliar o outro PARTÍCIPE na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos dados pessoais e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei.

São Sebastião da Amoreira/PR, 14 de fevereiro de 2023.

Banco Do Brasil S.A.
ODAIR MARCELO PERUSSELLI
CPF: 808.002.039-68

Município De São Sebastião Da Amoreira
EXILAINE GASPAR
CPF: 755.902.479-34

Reconhecimento De Termos, Firmas E Poderes
PEDRO TIAGO GABRIEL VIEIRA
CPF: 030.944.419-55

TESTEMUNHAS

APARECIDO BETORDO DA COSTA
CPF: 796.172.559-87

MARINA APARECIDA DIAS FERRAZ
CPF: 041.885.429-77

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:BDB099AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 179/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO BRENO JORDÃO - EDITORA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Rio de Janeiro, nº 125 – Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.172.879/0001-02, representada pelo Sr (a). Breno Jordão, brasileiro(a), casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.624.414-1 SESP/PR e CPF/MF nº 809.561.309-68, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio/Pr, CEP 86.300-000.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 179/2021, referente ao Pregão Presencial nº 38/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 24/08/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:412AD12E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 50/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda – Av. Belmiro Lourenço Gouveia, N°918 – Industrial – Cep:86240-000 – São Sebastião Da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Jose Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 50/2022, referente ao Pregão Presencial nº 26/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 03/09/2023 nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:6388112D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 09/03/2023.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 23 de fevereiro de 2023.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 02/2023)

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:D3BE3F5C

SETOR DE TESOURARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIAS PÚBICAS 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira, senhora Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, CONVOCA as autoridades municipais e a comunidade em geral, para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 a serem realizadas sempre as 9:00hrs no Plenário da Câmara Municipal, conforme segue:

Quadrimestre	Data da realização da Audiência Pública
3º Quadrimestre de 2022 (Setembro/2022 a Dezembro/2022)	27/02/2023
1º Quadrimestre de 2023 (Janeiro/2023 a Abril/2023)	30/05/2023
2º Quadrimestre de 2023 (Maio/2023 a Agosto/2023)	29/09/2023

Certa de contar com a participação de todos, antecipo agradecimentos.

São Sebastião da Amoreira – PR, 23 de Fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:412DBB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 03 /2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 23 de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
2- 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2022;
3- Plano de Aplicação do PROVIGIA 2022-2023;
4- Resolução 3876/2020 - especificação de equipamentos de acordo com a RENEN 2022;
5- Plano de Educação Permanente em Saúde 2023;
6 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde relativo ao 3º quadrimestre de 2022;

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 03/2023

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B28297BD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2023
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº10.520/2002, Decreto Federal nº10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº600/2006 e Decreto nº094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, àpartir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGEM E AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADO, PARA O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**A data da disputa de preços seráno dia 09/03/2023 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se àdisposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:85EC9E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV CONTRATO N.º 018/2021

Processo Licitatório n.º 025/2020 –Inexigibilidade n° 003/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95.

OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim reajustar em mais R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) ao valor de cada licença, totalizando o acréscimo contratual em mais R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinqüenta reais) referente à 04 licenças, passando assim o valor unitário de cada licença para R$ 9.037,50 (nove mil trinta e sete reais e cinqüenta centavos), também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA SEXTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO:- O Caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:"Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 102.910,00 (cento e dois mil novecentos e dez reais),** sendo o valor unitário de R$ 9.037,50 (nove mil trinta e sete reais e cinqüenta centavos), referente à cada unidade de licença."
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B1C82B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2023

PROC. n.º 015/2023 –Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 32.377.952/0001-15.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de show nacional com a artista da CONTRATADA SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, do evento denominado "13ª Festa do Peão do Município de Sengés", em comemoração ao 89º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, a realizar-se entre os dias 09, 10,11 e 12 de março de 2023.

SHOW NACIONAL COM A CANTORA SIMONE MENDES	
Data	11/03/2023
Local do Show	Recinto de Festas 1º de Março
Hor. Prev. Início	22 horas
Endereço	Rua Vereador Jairo Dos Santos s/n - loteamento Morungava II
Tipo de Evento	PÚBLICO
Duração Mínima do Show	90 (noventa) minutos

DO VALOR COBRADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total desta contratação será no importe de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
09 – SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012.2043 – MAN. DEPTO CULTURA
339039 – O.S.T.P.J. – EA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:- O período de execução da contratação se dará da publicação do ato homologatório até o dia 11 de março de 2023. §1º A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E812878A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o Edital da licitação abaixo especificada, alterando dentre outros quesitos, a data do certame para da data aprazada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023
(Processo Licitatório n.º 010/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 04 (quatro) veículos novos, 0 km, tipo Micro-ônibus Escolar, para Secretaria de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 10/03/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 10/03/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 10/03/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 23 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:21346941

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023

PROC. n.º 014/2022 –Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SEGUNDA GESTÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 32.931.368/0001-60.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de show nacional com a dupla HUGO E GUILHERME, do evento denominado "13ª Festa do Peão do Município de Sengés", em comemoração ao 89º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, a realizar-se entre os dias 09, 10,11 e 12 de março de 2023.

SHOW NACIONAL COM A DUPLA HUGO E GUILHERME	
Data	12/03/2023
Local do Show	Recinto de Festas 1º de Março
Hor. Prev. Início	22 horas
Endereço	Rua Vereador Jairo Dos Santos s/n - loteamento Morungava II
Tipo de Evento	PÚBLICO
Duração Mínima do Show	90 (noventa) minutos

DO VALOR COBRADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total desta contratação será no importe de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
09 – SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012.2043 – MAN. DEPTO CULTURA
339039 – O.S.T.P.J. – EA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:- O período de execução da contratação se dará da publicação do ato homologatório até o dia 12 de março de 2023. §1º A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E2A42BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2023

PROC. n.º 011/2023 –Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 20.031.950/0001-90.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de show nacional com o cantor GUSTAVO MIOTO, do evento denominado "13ª Festa do Peão do Município de Sengés", em comemoração ao 89º Aniversário do Município, no Recinto de Festas 1º de Março, a realizar-se entre os dias 09, 10,11 e 12 de março de 2023, conforme especificações contidas no Termo de referencia, Anexos e proposta da CONTRATADA.

SHOW NACIONAL COM O CANTOR GUSTAVO MIOTO	
Data	09/03/2023
Local do Show	Recinto de Festas 1º de Março
Hor. Prev. Início	22 horas
Endereço	Rua Vereador Jairo Dos Santos s/n - loteamento Morungava II
Tipo de Evento	PÚBLICO
Duração Mínima do Show	90 (noventa) minutos

DO VALOR COBRADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total desta contratação será no importe de R$ R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
09 – SEC. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.0012.2043 – MAN. DEPTO CULTURA
339039 – O.S.T.P.J. – EA
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:- O período de execução da contratação se dará da publicação do ato homologatório até o dia 09 de março de 2023. §1º A presente contratação vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da publicação do ato homologatório.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A2220F49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2023

PROC. n.º 057/2022 –Pregão Presencial n.º 021/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OPTICA BRILLE EIRELI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 53.559.019/0001-39.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto para contratação de empresa para fornecimento de órteses (óculos com armação e lentes), para doação
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- o valor total de R$ 60.567,46 (sessenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme item (ns) especificado (s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - Distribuição Gratuita
4480 – Fonte 303 (recursos próprios)
4480 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4490 – Fonte 494 (recursos federais)
4490 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4500 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4500 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até 31/12/2023, a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F691EF2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 002/2023

Processo Licitatório n.º 250/2022 –Dispensa n° 065/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA CEZ ENGENHARIA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.197.115/0001-30.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o valor contratual, acrescendo em mais R$ 3.730,99 (três mil setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), ao valor global deste contrato, Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLÁUSULA OITAVA e o *caput da* CLÁUSULA DÉCIMA, também, através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, a, b da Lei 8.666/93.
DOS DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- *O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação:* "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 68.217,46 (sessenta e oito mil duzentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), sendo R$ 23.876,11 (vinte e três mil oitocentos e setenta e seis reais e onze centavos), em mão de obra e R$ 44.341,35 (quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao *caput da CLÁUSULA DÉCIMA a seguinte redação:* **05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
15.451.0005-2009 – Man. Dpto de Obras
850.000.449051 – Obras e Instalações
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 22 de fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC0F93CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023

PROC. n.º 071/2022 –Pregão Eletrônico n.º 029/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 21.183.741/0001-25.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023: 002-DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 - Distribuição Gratuita
4480 – Fonte 303 (recursos próprios)
4480 – Fonte 303 EA (recursos próprios)
4490 – Fonte 494 (recursos federais)
4490 – Fonte 494 EA – (recursos federais)
4500 – Fonte 495 (recursos estaduais)
4500 – Fonte 495 EA (recursos estaduais)
4510 – Fonte 495
4510 – Fonte 495 – EA
10.304.0015.2050
4660 – Fonte 497 EA
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 22 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:220764DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Danielle Faria Martins	47ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:424A4936

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL devidamente inscrita no **CNPJ sob n.º 03.774.688/0074-00** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte quatro reais).**

Sengés, 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2409808

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2023.
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023.

OBJETO*:* Contratação de atletas através da empresa **DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA – ME**, visando uma partida festiva composta por ex-jogadores consagrados do BASQUETEBOL, para o evento de Inauguração do Ginásio de Esportes Municipal, que acontecerá no dia 02 de março de 2023, conforme justificados pela **SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E TURISMO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

A Empresa DS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob o n.º **37.537.230/0001-02** no(s) lote(s) 01 objeto desta licitação com o valor global de **R$ 17.720,00 (dezessete mil setecentos e vinte reais).**

Sengés, 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:759D84CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.619/2023

SÚMULA:- Interrupção licença prêmio.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 16385.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica interrompido, a partir desta data, o período de Licença Prêmio, da servidora Elisangela Rodrigues dos Santos, matricula 15841, lotada na Secretraria Municipal de Assitência Social.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a 22/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5252FCF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.620/2023

SÚMULA–: EXONERA INSTRUTOR DE ARTES E OFÍCIOS

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e tendo em vista o protocolo nº 16385,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Elisangela Rodrigues dos Santos, brasileira, matrícula funcional de n.º 15841, EXONERADA, a pedido, do cargo efetivo de Executor de Instrutor de Artes e Oficios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 22/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:1C86F8DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.621/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **CELSO FERNANDO WOLF BARBOSA**, Escriturário, nível 09, matrícula n.º 9781, gratificação de função, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:93B8C618

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.617/2023

SÚMULA. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Concede ao servidor **WAGNER DA SILVA SANTOS**, Escriturário, nível 09, matrícula funcional n.º 13751, gratificação de função**,** para exercer o cargo de confiança de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés, e na Lei Municipal nº. 608/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:117F22DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.614/2023

SÚMULA. NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **Lazaro Cordeiro Junior**, portador do CI/RG nº. 48182126-0 SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, passando a perceber o valor correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 01/02/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5838AB0F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joelma Jorge da Silva	67ª
Marta Tatiane de Jesus	68ª
Nathalia Broquá Bryk	69ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 23 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A199BC1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 609/2023.-

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º − O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 529, de 17 de dezembro de 2023, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – .....
[...]
Parágrafo único – O auxílio de que trata o caput desse artigo consiste no recebimento de uma parcela mensal nos seguintes valores:
I – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja de até 3 (três) salários mínimos;
II – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 3 (três) até 5 (cinco) salários mínimos;
III - R$ 200,00 (duzentos reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 5 (cinco) até 8 (oito) salários mínimos.".

Art. 2º − O artigo 2º da Lei Municipal n.º 529, de 17 de dezembro de 2023, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º – .....
[...]
IV – REVOGADO."

Art. 3º – O artigo 4º da Lei Municipal n.º 529, de 17 de dezembro de 2023, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º – .....
[...]
IV - Deixarem de apresentar semestralmente a certidão da matrícula;
[...]
VI - REVOGADO;
[...]"

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei

Municipal nº. 529/2021 não revogados ou modificados pela presente Lei.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A10AC74F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 615/2023

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, e dá outras providências.

Art. 1º − O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 529, de 17 de Dezembro de 2021, passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – .....
[...]
Parágrafo único – O auxílio de que trata o caput desse artigo consiste no recebimento de uma parcela mensal nos seguintes valores:
I – R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja de até 3 (três) salários mínimos;
II – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 3 (três) até 5 (cinco) salários mínimos;
III - R$ 200,00 (duzentos reais) para beneficiários cuja renda familiar total bruta seja superior a 5 (cinco) até 8 (oito) salários mínimos.".

Art. 2º − O artigo 2º da Lei Municipal n.º 529, de 17 de Dezembro de 2021, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º – .....
[...]
IV – REVOGADO."

Art. 3º – O artigo 4º da Lei Municipal n.º 529, de 17 de Dezembro de 2021, passa vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º – .....
[...]
IV - Deixarem de apresentar semestralmente a certidão da matrícula;
[...]
VI - REVOGADO;
[...]"

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 529/2021 não revogados ou modificados pela presente Lei.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 23-02-2023, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2023.

HILLEBRAND DE BOER -
Presidente

ABEIJES DE PAULA -
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E533E30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 02/2023 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar os serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas pela Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde, no valor global **R$ 172.179,16 (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:78F2E45C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2023

CONTRATO N.º 04/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas pela Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **GERSON LUIZ MARCATO**, com cédula de identidade nº 3.630.958-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 559.705.249-72, residente e domiciliado na cidade de Jaguapitã/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Cumprimento a Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde.

DO VALOR: R$ 172.179,16 (cento e setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:1F782E71

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03/2023 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar os serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas Resolução nº 357 e nº 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT, no valor global **R$ 28.164,20 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E3DEE98B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2023

CONTRATO N.º 05/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a prestação de serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas pela Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **GERSON LUIZ MARCATO**, com cédula de identidade nº 3.630.958-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 559.705.249-72, residente e domiciliado na cidade de Jaguapitã/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Cumprimento a Resolução 357 e 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT.

DO VALOR: R$ 28.164,20 (vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 22 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2D0D3EB9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 04/2023 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: "*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada prestar os serviços de análises bacteriológicas e físico-químicas definidas Resolução nº 357 e nº 430 do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e Portaria de Outorga de Lançamento de Efluentes do Instituto Água e Terra/IAT, no valor global **R$ 24.275,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:37F9D292

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2023

CONTRATO N.º 06/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade aquisição de fluossilicato de sódio para tratamento de água de abastecimento público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **GERSON LUIZ MARCATO**, com cédula de identidade nº 3.630.958-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 559.705.249-72, residente e domiciliado na cidade de Jaguapitã/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Tratamento da água de abastecimento municipal.

DO VALOR: R$ 24.275,00 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:838E2ED6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 03/2023 - SAAE
Inviabilidade de Licitação

Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho: Procedo a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa
LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ 80.044.555/0001-74, situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Divina Providência nº 79, Bairro Santa Quitéria, Cep 80310-010, neste ato representada pelo senhor **Sérgio Battú,** com cédula de identidade RG nº 591.353 - DF, inscrito no CPF nº 366.668.669-91, visando a manutenção corretiva, preventiva e calibração do aparelho Osmose Reversa, modelo OS 10 LXE, número de série 13110113001006 da marca Gehaka, que é utilizados no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município, no valor total de **R$603,13 (seiscentos e três reais e treze centavos)**, sendo R$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais) para serviços e R$109,13 (cento e nove reais e treze centavos) para peças.

Sertanópolis, 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:08E2ABCD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO
CONTRATO Nº 07/2023

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a manutenção corretiva, preventiva e calibração do aparelho Osmose Reversa, modelo OS 10 LXE, número de série 13110113001006, da marca Gehaka, que é utilizado no Laboratório do SAAE para controle de qualidade da água do município.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, nº 825, inscrita no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, senhor **Flávio Marcelino Fantin,** com cédula de identidade RG nº 8.921.453-0, SSP/PR, inscrito no CPF (MF) sob o nº 053.434.649-98.

CONTRATADA: LABSTORE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ 80.044.555/0001-74, situada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua da Divina Providência nº 79, Bairro Santa Quitéria, Cep 80310-010, neste ato representada pelo senhor **Sérgio Battú,** com cédula de identidade RG nº 591.353 - DF, inscrito no CPF nº 366.668.669-91.

JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição, posto que comprovada a exclusividade.

VALOR: R$603,13 (seiscentos e três reais e treze centavos), sendo R$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais) para serviços e R$109,13 (cento e nove reais e treze centavos) para peças.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente terá sua vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

Sertanópolis, 23 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:21C92D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 029/2023

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sulina e acordo com os Artigos 3º à 10º da Lei Municipal nº 1057/2021, que Dispõe sobre a readequação *do* Conselho do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, os quais foram devidamente indicados pelas associações e entidades que representam:
REGIANE LEMES DE ALMEIDA, 1º titular, ELIANE RITTER DZIVIELEVSKI, 1º Suplente; **EDICÉIA SCHEFER ROSA, 2º Titular e ADEMIR KUNZ 2º suplente,** Representantes do Poder Executivo Municipal;
ROSANA SCHAEDLER KUNZ, titular, **MARINHO DA ROSA**, Suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
DIESSICA MARIA KARLING, titular, ELIANE CRISTINA MACHADO, suplente, representante dos professores da Educação Básica do Município;
MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA, titular, ANIVIA MARLI LUDWIG SELZLER, suplente, representante dos diretores

das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino;
FERNANDA FATIMA BALDISSERA, titular, LUCIANE MACHADO, suplente, representante dos servidores técnico-administrativos DA REDE Municipal de Ensino;
ALINE BASSO, 1º Titular, SUZANA ZANINI, 1º Suplente, SAMIRA GOMES BRAGA DA SILVA, 2º Titular e VANICE SCHAEFER, 2º Suplente, Representantes dos Pais de Alunos da rede Municipal de Ensino;
VANESSA LOPES FERREIRA, titular, PAULA BRAGHIROLI, suplente, Representantes do Conselho Tutelar;
ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI, titular, CRISTIANE FORLIN, suplente, Representantes do Conselho da Educação;
SIMONE RAUBER, 1º Titular, MARINES DUARTE 1º Suplente, DARLEI FORLIN, 2º Titular, e ALEXANDRA GUTH ALCANTARA, 2º Suplente, representantes de organizações da sociedade civil;
Artigo 2º - O mandato do Presente Conselho será até 31/12/2026, exercido gratuitamente, e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 144/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C9D170BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 028/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
EMERSON SANGALETTI	20	27/02/2023 a 18/03/2023	2021/2022
GIAN JACOB NEDEL	20	27/02/2023 a 18/03/2023	2021/2022
MARILENE M. KARLING HORN	15	23/02/2023 a 09/03/2023	2022/2022
PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI	30	21/02/2023 a 22/03/2023	2021/2022

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 3883/1 e 930/1 (período aquisitivo 2021/2022).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 23 de fevereiro de 2023.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito Em Exercício

Registre-se e publique-se
em 23/02/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:497AE355

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021

Referente à Inexigibilidade nº 03/2021. Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. CNPJ n **03.725.725/0001-35**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quinta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 14/03/2023 a 13/03/2024, nos termos da Lei 8.666/93. **DE VALOR:** Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 10.052,40 (dez mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos), sendo pago em **Parcelas Semestrais** de R$ 5.026,20 (cinco mil, vinte e seis reais e vinte centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGP-M (FGV) ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo**. Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Sulina, 23 de fevereiro de 2023.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:B0D26735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023

Processo nº. 026/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CASA DO FORRO & DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA
CNPJ	32.803.065/0001-61
VALOR:	R$ 9.939,99 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO E MANTA TÉRMICA NA CANTINA DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALES
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 17 de fevereiro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:C5E74C96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2023

ID: 2412

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – LEVALDO SONI MOURINHO 54926599953

DISPENSA Nº 02/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ESTRUTURAS DE PALCO E TENDA PARA REALIZAÇÃO DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

VALOR – R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA – 08 de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023.

Tapira, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:2AF53DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11 DO CONTRATO Nº 221/2021 DE 29/09/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A SAFRA DIESEL LTDA, PREGÃO 69/2021. DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 221/2021**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 221 de 29/09/2021, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL Aquisição de Óleo Diesel destinados à Frota Municipal,** o decréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,50 (Cinquenta centavos), passando o assim de R$6,30(seis reais e trinta centavos) por litro para R$5,80(cinco reais e oitenta centavos), por litro, e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o decréscimo do valor unitário é de R$ 0,51 (cinquenta e um centavos), por litro, passando assim R$6,25(seis reais e vinte e cinco) para R$5,74(cinco reais setenta e quatro centavos), por litro, impactando em um reajuste contratual geral para menor de R$ 40.115,55 (quarenta mil e cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 221 de 29/09/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu as solicitações de reajuste de preços por parte da empresa em data de 16 de fevereiro de 2022, informando a baixa do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 23 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:30949D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO INDICADOR BIOLÓGICO, INTEGRADOR PARA ESTERILIZAÇÃO E DISPOSITIVO DE PROCESSO DE ESTABILIZAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: VITARE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.995.119/0001-42, com sede à **AV ANITA GARIBALDI**, n° 1555, AHÚ, CEP: 82.200-384, na Cidade de Curitiba.

Valor Total: **R$ 15.820,00 (Quinze mil e oitocentos e vinte reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2C93A75F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI, inscrita no CNPJ Nº 21.718.933/0001-99 com sede Rua Treze de Maio, 1184 CJ09 – São Francisco, CEP: 80.510-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 4.110,00 (Quatro mil e cento e dez reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:393E6E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2023

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 227/2023**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PLACAS ACRILICAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: NEIVA MARTA SCHEID, inscrita no CNPJ n° 15.228.738/0001-88, com sede a Rua XV de Novembro, nº 396 - Loja – Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná**.**

Valor Total: **R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais).**

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 22 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0DAC69E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LATARIA E PINTURA DE VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 14/03/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0427778A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 PARQUES INFANTIS, COM SERVIÇO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 15/03/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 24 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8722F44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Nov+embro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE COMPUTADORES PARA GESTÃO DE SOFTWARE DE SAÚDE PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, PROVIMENTO EM DATA CENTER EM NUVEM, E MIGRAÇÃO DE INFORMAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE HORAS TECNICAS, VISITA MENSAL E AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERMANENTE DE NOVOS MÓDULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

ADJUDICADA 1) CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 03.191.328/0001-20, com sede à Praça Pe. Cassemiro Chichon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na Cidade de Cascavel, Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 107.797,94 (Cento e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Cecília de Fátima Antunes Weber, portadora do CPF 049.577.299-21.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:73F48785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Nov+embro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVENCIA PROF. AROLDO BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA 1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Mariana Alves Conde,
CPF: 034.163.859-50.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CC041630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Nov+embro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVENCIA PROF. AROLDO BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA 2) MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.066.957/0001-01 com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, Nº 419, sala 01, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.

Valor total: R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Mariana Alves Conde,
CPF: 034.163.859-50.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6447AA77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Nov+embro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTICIOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA SOCIAL E EQUIPAMENTOS: CRAS/CREAS/CENTRO DE CONVIVENCIA PROF. AROLDO BASSO E CONSELHO TUTELAR DE TEIXEIRA SOARES.

ADJUDICADA 3) OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 180.450,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FISCAL DE CONTRATO: Srª. Mariana Alves Conde,
CPF: 034.163.859-50.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:1FCAB1E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

ADJUDICADA 1) ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02 com sede na Rua Almeida Virgílio Moreira, 255 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.

VALOR TOTAL: R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B9C81307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

ADJUDICADA 2) EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.

VALOR TOTAL: R$ 501.484,00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6FDD8784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

ADJUDICADA 3) JUDITH KOVALSKI RIBEIRO 03056810957, inscrita no CNPJ Nº 24.741.758/0001-49, com sede na Rua JOAO NEGRAO JUNIOR, N°. 220, SALA 04, CENTRO, CEP 84530-000, TEIXEIRA SOARES — PARANA.

VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A7901170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN, PEUGEOT, HYUNDAI, MITSUBISHI, CAOA CHERY, MERCEDES BENZ E SERVIÇO NO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA.

ADJUDICADA 4) LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 679.078,00 (seiscentos e setenta e nove mil e setenta e oito reais).

FISCAL DE CONTRATO: André Pedro Scheid
CPF: 074.621.199-60

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DE195080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CONSULFARMA INFORMÁTICA E ACESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 03.191.328/0001-20, com sede à Praça Pe. Cassemiro Chichon, n° 407, Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-535, na Cidade de Cascavel, Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 107.797,94 (Cento e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5371723D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, **s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.**

VALOR TOTAL: R$ 482.499,75 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CBB8C0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) ANGAI COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02 com sede na Rua Almeida Virgílio Moreira, 255 – Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati.
VALOR TOTAL: R$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais).

2) EVERTON MAXIMOVITZ PECAS E MECANICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.309.102/0001-01, com sede na Rodovia BR 277, Nº SN, SERRA DOS NOGUEIRAS, CEP 84508-899, Irati/PR.
VALOR TOTAL: R$ 501.484,00 (quinhentos e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

3) JUDITH KOVALSKI RIBEIRO 03056810957, inscrita no CNPJ Nº 24.741.758/0001-49, com sede na Rua JOAO NEGRAO JUNIOR, N°. 220, SALA 04, CENTRO, CEP 84530-000, TEIXEIRA SOARES — PARANA.
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

4) LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 679.078,00 (seiscentos e setenta e nove mil e setenta e oito reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:02C80BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 03/2021
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: V KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16.2, s/nº, CEP: 84.530-000 na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 03/2021, até o dia 07 de fevereiro de 2024, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6CFA4400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor total: R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais).

2) MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.066.957/0001-01 com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, Nº 419, sala 01, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.
Valor total: R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais).

3) OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 180.450,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de fevereiro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:98B7F297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 06/2023

Concede progressão horizontal ao servidor que designa.

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na linha Horizontal a servidora ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA, passando a mesma a integrar a referência 11, do nível II, do cargo de Contador, nos termos da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2023.

Terra Boa, 22 de fevereiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3BC41E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 07/2023

Concede progressão horizontal ao servidor que designa.

FABIANO MACEDO CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na linha Horizontal a servidora JAQUELINE DA SILVA FREITAS, passando a mesma a integrar a referência 11, do nível I, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal nº 1.388/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2023.

Terra Boa, 22 de fevereiro de 2023.

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9AD86D1B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 156/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, a seguir denominada **LOCATÁRIA**, **CARLOS LAVAGNOLLI,** brasileiro(a), casado, aposentado, residente e domiciliado, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, portador do CPF/MF n.º 023.423.759-72, RG n.º 707.834, neste ato representado pelo Senhor **JOSE JORGE LAVAGNOLLI,** Cédula de Identidade RG n.º 1175349-3, CPF: 173.684.309-59, a seguir denominado **LOCADOR**, acordam:

A LOCATÁRIA e o LOCADOR, em 31 de maio de 2021, firmaram contrato de locação de imóvel.

O LOCADOR outorga à LOCATÁRIA plena, total e irrevogável quitação, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis que tenham interesse em locação de imóvel, localizado no município, para utilização industrial nos termos Lei Municipal 985/2009 e suas alterações, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

O presente distrato entrará em vigor a partir do dia primeiro de março de 2023.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 23 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal
Locatário

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B1C1B9AD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 6/2023 - PREGÃO N° 4/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS - EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A ESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 138.125,11 (cento e trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e onze centavos) , valor esse que será pago em DE ACORDO COM O EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 22 de fevereiro de 2023, com vencimento até 21 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 22 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:50F61DFC

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 02-2023

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 02/2023 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II e IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **P M DA SILVA MONITORAMENTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.173.269/0001-87, quanto à *Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância no prédio do Novo Hospital Municipal*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 15.800,00 (quinze mil oitocentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 23 de fevereiro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A4A3F638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº05/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, a ser executado no exercício de 2023.
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:0DC1E4D7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº06/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 e nº014/2019.
e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - Acolhimento Institucional –Casa Lar, referente ao 2º. Semestre de 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:8F89CD42

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº07/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 e nº014/2019.
e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar Justificativa do Órgão Gestor apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, da não execução dos recursos referente a prestação de contas do Repasse Incentivo Covid 2021 do pagamento até 30 de junho de 2022.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:FCA00E3B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº08/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/092011.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar os Benefícios Eventuais para o ano de 2023, são eles :**Cesta básica, passagens, auxílio-funeral, auxílio-natalidade, 2º via da certidão de nascimento e casamento, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:22DD005B

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período outubro a dezembro de 2022, no valor total de R$ 308.747,72(trezentos oito mil, setecentos quarenta sete reais e setenta dois centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:EFEAE4F8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica-APAE, proveniente da Dedução do Imposto de Renda, na aquisição de Equipamentos de Pilates no valor de R$8.136,40 (oito mil, cento trinta seis reais, quarenta centavos).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:3D593CD0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº04/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Projeto apresentado pela Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Terra Rica-APMI, proveniente da Dedução do Imposto de Renda na aquisição de Equipamentos no valor de R$8.136,40 (oito mil, cento trinta seis reais, quarenta centavos).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:F60DB4D2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº05/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Projeto apresentado pelos Serviços as Crianças e Adolescentes, dos recursos proveniente da Dedução do Imposto de Renda .

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de fevereiro de 2023

NEUZENIR QUEIROZ SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:44B01344

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 190/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 54/2022, objetivando a **Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 009, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
009	1	Oleo Lubrificante Sae 0w20 – Frasco Com No Mínimo 1 Litro Para Motor A Diesel Sae 0w20 Tecnologia Sintético	R$ 30,95	R$ 8,38	R$ 39,33

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 3.452,56.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 190/2022 de 26/05/2022.

Terra Rica-Pr, 15/02/2023.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
05801642927	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:EA348845

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 3/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização da Palestra Magna da Conferência Municipal de Assistência Social que acontecerá no dia 19 de Abril de 2023 ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade3/2023** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** Santa Memoria - Educacional LTDA - ME**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 17.838.680/0001-10, com sede na Rua Manoel Ribas, 2244, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP – 87704-000***, no valor total de*** *R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais).*

Terra Rica, ***13/02/2023.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E1C9FF10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 8/2023.
Processo nº 26/2023

OBJETO: Registro de preços de serviços mecânicos e fornecimento de peças originais de reposição para linha média, conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/03/2023.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 23/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:519D07A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **398/2022**

Assunto: Termo de Alteração Contratual

Pregão 139/2022 – Contrato 398/2022

Devido a alteração no Contrato Social da Empresa **JSN ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.270.786/0001-50, onde o sócio **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 360.574.298-00, detentor de 100% do capital da empresa, retira-se da sociedade transferindo por venda a totalidade de sua participação para o sócio **VILMAR MULING VAZ**, inscrito no CPF sob nº 474.438.980-53, alterando a razão social da empresa para **BAGE ELEVADORES LTDA**.
Desta forma, fica alterado o contrato 398/2022, onde antes a **CONTRATADA** era **JSN ELEVADORES LTDA**, passa a ser **BAGE ELEVADORES LTDA.**

Terra Rica – PR, 23 de fevereiro de 2023.

JULIO CÉSAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

VILMAR MULING VAZ
Bage Elevadores LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:66C1DE12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 101/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. EVELIN TATIANE DE OLVEIRA V. SECCHI, DO CARGO DE PROFESSORA - 20 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, a servidora pública municipal Sra**. EVELIN TATIANE DE OLVEIRA V. SECCHI**, matrícula nº 12470, do cargo efetivo de **PROFESSORA – 20 HORAS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2023, (23/02/2023).

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (23/02/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:1DDC8082

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 102/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 23 DE Fevereiro de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
VIVIANE APARECIDA VEZU LUKENCHUKE	21º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (23/02/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0796E30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 103/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **PROFESSOR 40 HORAS**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 072/2022, de 19/08/2022, para assumir seu cargo a partir de 23 DE Fevereiro de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
EVELIN TATIANE DE OLIVEIRA V. SECCHI	17º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (23/02/2023)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FE191C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 7/2023

Objeto: Contratação de seguro para o veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1, placa BEP-5F80.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 horas do dia 09/03/2023.

Retificações:
Retirada a exclusividade para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Terra Rica, 23/02/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4038413A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** selecionados por ordem de classificação no Concurso Público Edital nº 001/2020, de 17/04/2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 18/04/2020 e homologado através do Edital nº 007/2021, de 26/03/2021, também devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 29/03/2021, para posse do referido cargo.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Avaliação Psicológica (*por psicólogo habilitado*);
Avaliação Ortopédica (*por ortopedista habilitado*);
Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
g) CNH - Carteira Nacional de Habilitação categoria "**D**" ou maior *(para os candidatos a motorista)*
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*nos termos do edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*nos termos do edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

c) Autodeclaração de Cor/Etnia (modelo no ANEXO III);
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação à publicação da nomeação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte três. (23/02/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Cargo	Nome	Classif.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN ALVES	4º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que:

( ) **NÃO POSSUO** bens em meu nome.

( ) **POSSUO** os seguintes bens em meu nome:

BEM	VALOR

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, com base na Lei n° 12.990/14, e ciente das sanções previstas da Lei Penal, passo a declarar que sou de cor _____, para os fins de convocação do Concurso Público da Prefeitura de Terra Rica, Estado do Paraná.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 2023.

_____
Declarante

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:E50377D1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2021

Que entre si celebram *o SAMAE DE TERRA RICA* e a empresa Geovania Alves Bezerra Oliveira mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: São partes no presente Termo Aditivo:

De um lado:- **O SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida James Patrick Clark, nº 233, centro, CEP: 87890.000 – CNPJ- 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor **MARCOS PAULO PERIGO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa n° 1625, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

De outro lado: **GEOVANIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° **04.384.440/0001-40**, com sede na prolongamento da Av Claudio Solleti no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, CEP 87.890.000 neste ato representada pelo sócio Geovania Alves Bezerra Oliveira, portador do RG n° 7.301.079.9 SSP/PR inscrito no CPF sob o n° 035.932.439.89 doravante denominada contratada

CLÁUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8666/93, realizou licitação na modalidade Pregão nº 01/2021, objetivando a contratação empresa para **contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso nas dependências do Samae** de Terra Rica, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do itens 01 e 02, com o seguinte valor:

Descrição	Un:	Quant:	Valor:	Valor Total:
Serviços de controlador de acesso diurno	serviço	120	R$ 188,000	R$ 22.560,000
Serviço de controlador de acesso noturno	serviço	120	R$ 213,000	R$ 25.560,000
				R$ 48.120,000

totalizando R$ 48.120,00 (quarenta e oito mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Através do presente, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de execução e vigência, prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, com vencimento até o dia 25 de fevereiro de 2024

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica fixado novo valor contratual R$ 144.360,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 08/2021 datado de 25/02/2021.

CLÁUSULA SEXTA: Através do presente, Fica acrescido à CLÁUSULA SEGUNDA:DO VALOR CONTRATUAL, os §§ º1 e 2º:

§ 1º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
§ 2º O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Através do presente, a CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES, passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
São obrigações da CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
Realizar fiscalização sobre a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à entidade pública, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Terra Rica-Pr., 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE
Contratante

GEOVANIA ALVES BEZERRA OLIVEIRA
Geovania Alves Bezerra Oliveira
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
C.P.F.:

_____
Nome:
C.P.F.:

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:4C31087F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do CPF 752.102.319-68 e

CONTRATADA: GLC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 35.886.299/0001-08

DOMICILIO: RUA TIRADENTES, 811 - CEP: 87630000 - BAIRRO: JARDIM AZEVEDO

OBJETO: RENOVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE OUTORGAS DOS POÇOS DO SAMAE, decorrente do processo Pregão 9/2023 homologada pelo CONTRATANTE em17/02/2023

VALOR TOTAL: R$22.300,00 (Vinte e Dois Mil e Trezentos Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias (Cento e Oitenta dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <23/02/2023>

Samae de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

GLC Consultoria e Gestão Ambiental LTDA
GUSTAVO LIMA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:0DEA4AE9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N.003/2023

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 3/2023, Instrumento Convocatório N.º 3/2023.

Claudecir Alves Maldonado, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela Portaria sob N.º 08 datada de 12 (doze) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), referente à Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2023 Processo Licitatório N.º 3, datado de 13

MAZUTTI SANTOS E CIA LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº 08.071.906/0001-09 à Contratação de empresa para MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA DOS POÇOS E PRÉDIOS DO SAMAE para o atendimento das diversas áreas do Samae perfazendo um valor total de R$ 67.500,00 Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, vinte e três dias de fevereiro de 2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:729ADE46

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, MARCOS PAULO PERIGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº 1625, portador do CPF 752.102.319-68 e

CONTRATADA: EVERTON DE LIRA DUTRA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 46.588.772/0001-97

DOMICILIO: RUA. BESOURO VERMELHO DA MATA, 236 - CEP: 86708865 - BAIRRO: JD. PAULISTA ll

OBJETO: Aquisição deContratação de empresa para realizar manutenção preventiva em sistema de produç, decorrente do processo Pregão 11/2023 homologada pelo CONTRATANTE em17/02/2023

VALOR TOTAL: R$6.000,00 (Seis Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <23/02/2023>

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO
Contratante

EVERTON DE LIRA DUTRA
Everton de Lira Dutra
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:9C7ABDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da Câmara Municipal e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Pedro Henrique Sonego, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob n. 078.391.909-36, portador do RG sob nº. 9.559.308-9, residente e domiciliado a Rua José Costa Peres, nº. 150, no Jardim Ecoville III, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico Símbolo CC-01 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, **relativo ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2022 a 04 de janeiro de 2023, que serão gozadas 05 (cinco) dias restantes, no período de 27 de fevereiro a 03 de março de 2023**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:4E974AB3

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Assessor Legislativo ANDRÉ RICARDO OLEGÁRIO, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado nos dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:2F69AE9E

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Assessora Legislativa TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado nos dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:A4A559BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias ao Vereador MARCOS PAULO ALVES, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado nos dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:9D5394BE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 16, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado nos dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:D4709324

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias a Vereadora MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre os seguintes Temas: CONTROLE INTERNO E EXTERNO NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será realizado nos dias 28 de fevereiro a 03 de março de 2023 em Curitiba/PR, promovido pela empresa ICAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:91CD3F6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15213/2023

PORTARIA N°15213/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 21/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1664/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar o MARCOS LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 70289-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 09 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3699936D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15214/2023

PORTARIA N°15214/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 21/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1664/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora RAFAELA MATIAS DE PAULA, matrícula 1215450-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 09 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A9459DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 15215/2023

PORTARIA N°15215/2023

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 21/2023 de 14 de fevereiro de 2023 protocolado sob nº 1664/2023 em 14/02/2023

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ALESSANDRA PESSOTO NOGUEIRA GASPARETO, matrícula 96164-04, em regime de aula extraordinária com carga horária de 09 (nove) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 06/02/2023 a 20/12/2023.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2023.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C214F4F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA N° 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ERRATA N° 001/2023

Súmula: Errata do número da ata nas resoluções nº 02,03/2023

Onde se lia:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, **sob a ata 061/2023**

Leia-se:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, **sob a ata 303/2023**

Artigo 1º - Esta errata entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de Fevereiro de 2023

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:4BFCB3C0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA N° 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ERRATA N° 001/2023

Súmula: Errata do número da ata nas resoluções nº 02,03,04,05/2023

Onde se lia:

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, **sob a ata 061/2023;**

Leia-se:

O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1808/2020, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, **sob a ata 065/2023;**

Artigo 1º - Esta errata entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de Fevereiro de 2023

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A0F7B4BD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA

RESOLUÇÃO N.º 01/2023

Aprova o Plano Municipal da Política de Direitos da Pessoa com Deficiência de Terra Roxa -Paraná – 2022/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no usode suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal Nº 1.863/2021 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro de 2023, sob a ata 13/2023

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal da Política de Direitos da Pessoa com Deficiência de Terra Roxa -Paraná – com vigência 2022/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2023.

ANDREZZA VACELI
Presidente

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:063E2016

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2023 - CPNSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 004/2023

Súmula: *Designar os membros da Comissão Eleitoral Especial para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar* 2023.

Considerando que a Lei nº 12.696/2012 promoveu diversas alterações na Lei nº 8.069/90, determinando, a partir de uma análise conjunta com a Resolução nº 152/2012, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que a partir do ano de 2015 os membros do Conselho Tutelar devem ter seus representantes eleitos em um processo unificado de escolha, em todo o território nacional.
Considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido concebido na perspectiva de desjudicializar e agilizar o atendimento do público infanto-juvenil, bem como a necessidade de regulamentar de forma mais minuciosa como a Eleição Unificada para os integrantes do órgão deverá acontecer, o CONANDA editou a Resolução nº 170/2014, estabelecendo, no âmbito de sua competência, assim definida pelo art. 2º, da Lei Federal nº 8.242/91, normas gerais para realização do pleito
Considerando que seja formada, no âmbito do CMDCA, uma Comissão Especial que será responsável pela organização e condução do Processo de Escolha, cuja composição deverá ser paritárias entre representantes do governo e da sociedade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 de fevereiro 2023, sob a ata 303/2023

RESOLVE:

Artigo 1° - Divulgar os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente (CMDCA) que compõe a Comissão Organizadora Especial da Eleição Unificada do Conselho Tutelar 2023.

• Tailine Adriele Fernandes de Souza - Governamental
• Vitor Gabriel Verediano Nabão - Não Governamental
• Matilde Aureliano - Governamental
• Marlene Martim de Oliveira - Não Governamental

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Terra Roxa, 16 de fevereiro 2023.

NATYELE VANESSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:195567FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO N° 001/2023

Súmula: Aprova o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 1010/2013, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 16 fevereiro de 2023, sob a ata 013/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e publicar o calendário contendo as datas reuniões ordinárias do CMDPI para o ano de 2023.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Terra Roxa, 16 de fevereiro de 2023.

TEREZA DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F5667663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 001 - CHAMAMENTO Nº 002/2023

ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 002/2023
Aos vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14851/2022, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa e Debora Luzetti Gomes, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente: 01 - Jozelino Justino Pimenta, 02 - Clarice de Lima Palmieri, 03 - Helio José Perissatto, 04 - Elaine Cristina Palmieri Morais, 05 - Regina Correia da Cruz Zavadski, 06 - Giovanni Edevaldo Wiliam Bona, 07 - Odair José Bertali Guerra, 08 - Claudemir Marino de Moura, 09 - Silvia Regina Cadette dos Santos, 10 - Eder Cervelin, 11 - Luan Alves Ferreira, 12 - Roberto Carlos Palmieri, 13 - Roberto Carlos Palmieri (Orgânico), 14 - Iria de Souza, 15 - João Carlos Campos. Participantes do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.** Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foram abertos, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. As proponentes apresentaram a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADAS**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Secretária

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

DEBORA LUZETTI GOMES
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2CC0F45D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4458, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 19 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **PAMELA SUELEN CARDOSO DOS REIS BORGES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.742.759-7/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 19, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:68E000C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4457, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 19 de fevereiro de 2024 o contrato de trabalho, da servidora **KIANE FERREIRA DE MELO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.194.099-8/SSP/PR, para exercer

o cargo de Professora, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 20, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C5D8F711

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 –EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 9 do Edital de Abertura n° 21/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO/HABILITADO**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
EVA LARISE DA CRUZ LIMA	192	ENFERMEIRO	9
CASSIANE APARECIDA DA ROCHA GUIMARAES	50	PROFESSOR	1
PRISCILA APARECIDA DA CRUZ BISCAIA	33	PROFESSOR	2
SANDRA ODIA BUENO	11	PROFESSOR	3
ELENICE FARIAS	7	PROFESSOR	4
CRISTIANE EVA PISKI FRANCO	61	PROFESSOR	5
CAMILA DA ROCHA	16	PROFESSOR	6
GISLAINE APARECIDA PISKI	57	PROFESSOR	7
PATRICIA LEPREVOST THEURER ALVES	56	PROFESSOR	8
LENICE SIMAO DE SOUZA	188	PROFESSOR	9
LILIANE DOS SANTOS DE LIMA	172	PROFESSOR	10

COTAS RACIAIS

ANA MARIA ANSELMO FERREIRA	176	PROFESSOR	1

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2. Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 21/2022 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga, conforme previsto no item 11 do Edital de Abertura nº 21/2022.
2.5 sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 fotos 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Comprovante de residência, original e cópia;
l) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
m) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
n) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda, conforme modelo no Anexo X do Edital nº 21/2022;
o) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; conforme modelo no Anexo VI do Edital nº 21/2022;
p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
I - A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
II - A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
q) Comprovante de vacinação contra COVID-19;
r) Declaração de não demissão do serviço público, conforme modelo no Anexo VII do Edital nº 21/2022;
s) Caso haja a necessidade de exames médicos complementares, estes deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado;
t) Original e cópia do registro no conselho da classe e Declaração atualizada de Quitação de Débitos do Órgão de Classe específico na área.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
- tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

- tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;

4.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item 4.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
4.3 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
não comprove a escolaridade mínima exigida em cada etapa;

ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de avaliação dos títulos;
se inscrito na lista de classificação de PNE, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 24 de fevereiro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:C4B3125D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 076/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997

R E S O L V E:
Conceder à Servidora Municipal, Sra. BRUNA RODRIGUES DO PRADO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, portador(a) do R.G. nº 9.506.457-4, inscrito(a) no CPF nº 083.170.239-74, 180 (cento e oitenta) dias de licença a maternidade, no período de 12.01.2023 a 10.07.2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de fevereiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3C34F87B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 077/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997

R E S O L V E:
Conceder à Servidora Municipal, Sra. ANDROMERA DA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, portador(a) do R.G. nº 9.912.438-5, inscrito(a) no CPF nº 058.386.419-83, 180 (cento e oitenta) dias de licença a maternidade, no período de 16.01.2023 a 14.07.2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de fevereiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:91C08374

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 078/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o(a) senhor(a)**, ROSANE RIBEIRO DO VALE,** RG 4.515.850-0 e CPF: 626.216.889-34, do cargo comissionado de **CHEFE DAS UBS URBANAS,** em 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Nomear o(a) referido(a) servidor(a) Comissionado(a) para o Cargo de **CHEFIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE RURAL**, a partir 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 023/2021 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:EAFEE4BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 079/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar, em 23 de fevereiro de 2023, a Portaria nº 226/2022, que designou o servidor Sr. **ROGÉRIO QUINTINO**, portador do RG nº

9.457.711-0 SSP/PR e CPF: 057.185.829-55, adicional de Gratificação de "Supervisor de Campo em Endemias".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A589B840

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 080/2023

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora Sra. **DULCINEIA EMILIANO DOS SANTOS**, portadora do RG 5.963.498-7 e CPF: 007.410.889-16, o adicional de Gratificação de "Supervisora de Campo de Endemias", conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 463/2019, a partir de 23/02/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0B9960ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2022 PROCESSO N° 83/2022 CONTRATO N° 08/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E/OU COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, CNPJ Nº 47.089.619/0001-88.
Valor: R$ 1.063.670,00 (um milhão sessenta e três mil seiscentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 23 de fevereiro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8AB4DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 PROC. LICITATÓRIO Nº 06/2023

Objeto: ALIENAÇÃO, POR VENDA, DOS IMÓVEIS (terrenos) LOCALIZADOS NAS RUAS: GERMINO RIBEIRO DO VALE E RANDOLFO JOSÉ CAPRONI DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR, de acordo com as especificações do Anexo I e das demais exigências contidas nos Anexos integrantes deste Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023.
Valor de referência: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 23/03/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 23 de fevereiro de 2023.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:18C5D5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 PROC. LICITATÓRIO Nº 07/2023

Objeto: Concessão de Uso de Bem Público Parque das Corredeiras, para a exploração econômica, conforme especificações constadas no Termo de referência do Edital (Anexo I).
Valor de referência: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 24/03/2023.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 23 de fevereiro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:49061F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 PROCESSO Nº 04/2023

Dispenso a licitação, a favor da empresa Unyflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.
Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Valor total: R$ 1.990,00 à vista.

01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2023.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:0D1A340E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº84/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.**
Contratada: **GELCIR GOTARDO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N°12.998.305/0001-13**
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento de aditivo contratual de 25% de acréscimo no quantitativo de km do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 84/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 04 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, com fundamento no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Termo Aditivo: R$72.488,40 (setenta e dois mil, e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 24/2022

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FB3D805C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **MATHEUS PELISSER 06937387903 – CNPJ N° 21.959.927/0001-23**
Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover reajuste no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 135/2021 com acréscimo de 25 % no quantitativo das horas, para dar continuidade aos trabalhos.
Valor do Aditivo: R$76.135,20 (setenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais, e vinte centavos).
Data da assinatura do aditivo: 23/02/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8795A91A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5266

REPUBLICADO
DECRETO Nº5266/2023
Data 17.02.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (Noventa) dias, a servidora **Adriana dos Santos de Camargo de Souza,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na matrícula nº23770-1/1, referente ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 04/02/2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E2A1B2AC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 08/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora: **H L MANICA LTDA – CNPJ N° 43.633.330/0001-27, G M POSSAN LTDA – CNPJ N° 46.481.010/0001-97, ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ N° 76.072.776/0001-89, MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ N° 04.048.349/0001-54 e R. MATOS LTDA – CNPJ N° 48.640.120/0001-80,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A56340B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°965/2023

PORTARIA N°965/2023
Data 23.02.2023

Súmula. Concede insalubridade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido insalubridade a Servidora Temporária Municipal, sendo o que segue:

Matr.	Nome	Cargo	Data de Inicio	Porcentual
1217-3/1	Walquiria Dalila Conradi Meurer	Enfermeira - Temporária	07/02/2023	Grau Médio 9%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2283/2022, de 31/05/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 23 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:DFE1106F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5265/2023

Data 23/02/2023

Súmula. Revoga o Decreto nº 4622/2021 de 21/09/2021, que concedeu Gratificação de Dedicação Exclusiva a servidora efetiva municipal, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 4622/2021 de 21/09/2021 que concedeu Gratificação de Dedicação Exclusiva a servidora Simone Regina Basso Brandini, ocupante do cargo efetivo de nutricionista 30 horas.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:E9AF4040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DO CACS-FUNDEB 2023-2026

CACS - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - GESTÃO 2023/2026

Ata de Eleição e Posse do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB - TUNAS DO PARANÁ/PR.
Ao décimo nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, foi realizada a reunião para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPÍO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PR. A Secretária Municipal de Educação do município de Tunas do Paraná, estado do Paraná, e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, contando com a participação do Sr. Edson Brasilio de Oliveira, Presidente do CACS/FUNDEB Gestão 2021/2022, e Presidente da Comissão Responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho CACS/FUNDEB para o mandato de 2023/2026, agradeceu a presença dos conselheiros e ressaltou a importância da participação no CACS/Fundeb, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados na conta do Fundo, destacou ainda que a participação no Conselho é relevante trabalho social e gratuito. Estavam presentes os membros Titulares e Suplentes do Conselho representantes de todos os segmentos. Membros esses eleitos para o Conselho do FUNDEB mandato 2023/2026, em seguida a Secretária Municipal de Educação e Presidente da Assembleia Geral a Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, colocou a pauta da reunião: **Eleição do presidente e vice-presidente do Fundeb**. Explica que deveriam ser escolhidos entre os diversos segmentos, exceto os representantes do Poder Executivo, conforme a a Lei nº 213/21 o art. 4º e 6º sobre os impedimentos para concorrer os cargos de Presidente e Vice-presidente do Conselho CACS/FUNDEB – Gestão 2023/2026. Dando continuidade, se apresentaram como candidatos da Chapa 1 (um) como Presidente: Iraci Maria Batista Belemer, e como Vice-presidente: Danieli do Rocio Galvão Sykacz, e da Chapa 2 (dois) Presidente: Odete Pontes dos Santos, e como Vice-presidente: Rosa Maria de Oliveira Cordeiro. Após apresentação de interesse, foi colocado em votação, voto direto e secreto. Após encerrado a votação foi realizada a contagem dos votos, totalizando em: 80 (oitenta) votos sendo 79 (setenta e nove) votos válidos para as 2 (duas) chapas, 1 (um) voto nulo. Chapa 1 (um) obteve 29 (vinte e nove) votos, e a Chapa 2 (dois) obteve 50 (cinquenta) votos. Em seguida a Presidente apresentou o resultado da eleição, ficando eleitos como Presidente do Conselho do CACS/FUNDEB – Gestão: 2023/2026 a Sra. Odete Pontes dos Santos, RG: 9.000.272-4 e CPF:052.583.609-89, e como Vice-presidente a Sra. Rosa Maria de Oliveira Cordeiro, RG: 8.672.771-4 e CPF: 978.211.449-91. Após declarado eleitos Presidente e Vice-presidente do Conselho CACS/FUNDEB – Gestão: 2023/2026 foram empossados no ato, e todos ficam cientes que os representante indicados por segmentos e eleitos conforme Edital para a Eleição na data de hoje dos Novos Membros, Presidência e Vice-presidência denominado abaixo o Conselho CACS/FUNDEB do Município de Tunas do Paraná, Gestão: 2023/2026, terão a Nomeação para o mandato 2023/2026 a partir do dia 01/01/2023, através de Decreto do Executivo. Segue a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB DO MUNICÍPÍO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ. **Presidente:** Odete Pontes dos Santos, RG: 9.000.274, CPF: 052.538.609-89; **Vice-Presidente:** Rosa Maria de Oliveira Cordeiro, RG: 8.672.771-4 e CPF: 978.211.449-91; Representante de Diretor(a) Titular: Odete Pontes dos Santos, RG: 9.000.272-4, CPF: 052.538.609-89, e como suplente: Rosa Maria de Oliveira Cordeiro, RG: 8.672.771-4 e CPF: 978.211.449-91; Representantes do Conselho Municipal de Educação como Titular: Danieli do Rocio Galvão Sykacz, RG:8.893.393-1, CPF: 045.722.409-65, e como suplente: Dinair Fernandes dos Santos Coimbra, RG: 6.535.017-3, CPF: 020.821.359-77; Representante do Conselho Tutelar como Titular: Jaine Emanuele Bertioti Silva, RG: 12.823.339-3 CPF: 088.637.079-52, suplente: Rosane Santos da Silva, RG: 9.945.261-7 CPF: 057.087.329-03; Organização da Sociedade Civil como Titular: Luana Jéssica Assunção Correia, RG: 48.524.621.1, CPF:441,849,598-30 e como suplente: Doralice Sebastiana Silva Norberto, RG: 6.712.427-8, CPF:031.426.889-86; Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município como Titular: Joice Itamara Camargo, RG:13.634.859-0

CPF: 106.949.989-74, suplente: Daiane de Fátima de Lima da Silva, RG:14.719.899-0 CPF: 161.386.959-25; Representantes do Poder Executivo Municipal como Titular: Marcela Cristina dos Santos Piazza RG: 8.184.381-3 CPF: 043.831.699-10, e como Suplente: Talita de Lima Cruz Wedech RG: 8.453.581-8 CPF:046.555.319-24**;** e Representantes do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação como Titular: Jandira Gonçalves de Medeiros, RG: 6.962.861-3 CPF: 014.492.339-49, e como Suplente: Aline Gisele Amaral RG:13.317.327-7 CPF: 042.713.829-90. Representantes dos professores de educação básica pública como Titular: Iraci Maria Batista Belemer, RG: 6.759.145-3, CPF: 016.868.939-14, e como Suplente: Jane de Fátima Farias Santos, RG:8.825.138-5, CPF:029.889.529-30; Representantes de pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município como Titular: Bruna Mara de Castro Bassetti dos Santos RG: 9.945.447-4, CPF: 067.395.329-74; Amabilly Belemer Tavares RG: 14.129.170-0, CPF:132.256.449-35, e como Suplentes ficaram: Lucilene Santos de Lima, RG:6.377.561-6, CPF:938.838.629-91, Daniele Oliveira de Lima, RG: 15.521.657-3, CPF:134.018.709-47. A Sra. Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro após agradecer a presença de todos, encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, registrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, Ezulina Aparecida Burkner Ribeiro, que coordenei os trabalhos e Presidente da Assembléia Geral, e segue assinado pelo Presidente do CACS/FUNDEB - Gestão:2021/2022, Sr. Edson Brasilio de Oliveira._____

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A4139853

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **TODON COMERCIO LTDA** CNPJ: sob nº. 46.961.564/0001-91,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

LOTE 09: R$ 2.779,98 (Dois mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)					
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Fragmentadora de papel: fragmentadora de papel até 7 folhas cd e cartão- 110 v. **MARCA CH TECH AS810SD**	Uni	6	463,33	2.779,98

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103

DATA: Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e EDNA TODAO GONÇALVES - Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A264E2A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 1-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº1/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado a empresa: **G.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA,** CNPJ: sob nº. 18.236.979/0001-67.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município, conforme regulamento do PNAFM detalhado no Anexo I - Termo de Referência.

PRAZOS: 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente termo, podendo no interesse, conveniência, necessidade administrativa e condições vantajosas, prorrogar-se por iguais períodos, conforme previsão legal, limitado à 60 meses.

VALOR: R$ 998.000,00, (novecentos e noventa e oito mil reais), mediante a execução de cada etapa, conforme previsto no edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.123.0020.2067 Manutenção do Programa PNAFM III			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
546	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1002
547	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61623

DATA: 02 de fevereiro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO Prefeito Municipal e Nome: GUSTAVO ARGUELHO -Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:39F3A2C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO 8-2023

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023
Corrige o valor conforme abaixo:
O valor total da Licitação passa a ser: R$:98.148,14, (noventa e oito mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos).

Tunas do Paraná, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A1EB1E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 12/2023

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CÂMERAS DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE VISÃO NOTURNA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.278,80 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA SESSÃO: 02 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:30HRS ATÉ AS 14:30HRS

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D2495EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15(quinze) últimos dias das férias regulares da servidora efetiva Danielle de Souza Almeida, concedida através da portaria nº 55/2023. No período de 16 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:201CB8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora efetiva Nariany Pollyanne da Silva, Enfermeira, inscrita no CPF nº 079.571.479-33, designada para responder pela Chefia da Divisão de Suporte a Atenção Primária, desta municipalidade, a partir de 22 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Conceder à servidora citada acima Função Gratificada- FG, num percentual de 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base enquanto a mesma responder pela Chefia.
Art. 3º - Cancelar a gratificação de Função por merecimento por atuar no Programa saúde da Família – PSF, enquanto a mesma responder pela Chefia.

Art. 4º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4FC0FB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora Deyse Lorrayne Pereira dos Santos, Professora de Inglês lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para suprir a demanda de turmas, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth e Escola Municipal Professor Elias Abrahão, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:6BDAAB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora Marcia Bilobram, Professora de Inglês lotada na Escola Municipal Professor Elias Abrahão, para suprir a demanda de turmas, na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth e Escola Municipal Professor Elias Abrahão, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 22 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:7A6E3507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 14 (quatorze) dias de licença para a servidora efetiva Edina Aparecida Binde de Oliveira Lopes, inscrita no CPF nº 855.741.129-49, no período de 22 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, para cuidados domiciliares da sua mãe idosa que se encontra com a saúde debilitada, conforme a atestado médico apresentado.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 22 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:2C6D9916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 23 de fevereiro de 2023 a servidora Vanessa Tluscik dos Santos, inscrita no CPF nº 113.821.749-26 do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contratos, em atenção à solicitação do mesmo protocolada sob n. 104/2023.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 23 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1EACE01A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2023

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADO - SEDE – 40 HRS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112733	Cleber Luiz Cordeiro	10º

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ENGENHARIA E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL - 20 HRS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117173	Maria Eduarda Walter Martins	9ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:984CCE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 22/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **27 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Eunice Barbara Freitas	57ª

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Enfermeiro – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gissele Bussolotto Eder	3ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:0BC3F32A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **27 de fevereiro de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Werica de Cassia Cavalcante Ferreira	35ª
Marluci Kurlhiak	36ª
Franciele de Fatima Lara	37ª
Deyse Lorrayne Pereira dos Santos	38ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:A34C2B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2023

SÚMULA: Regulamenta Lei nº 52/2022 que cria a Escola de Governo Municipal, Institui o Programa de Capacitação e Formação Continuada do Servidor Público Municipal, determina política de gestão e dá outras providências.

O Sr.JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a política de gestão da Escola de Governo Municipal de que trata a Lei municipal nº 52/2022, a ser implementada pela Secretaria Municipal de Administração através do Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal que terá como objetivo maior deliberar sobre assuntos pertinentes e estabelecer diretrizes para o processo de capacitação e formação continuada dos Servidores Públicos Municipais de forma integrada, contabilizando em um mesmo sistema toda oferta de cursos ou eventos similares para efeito de transparência institucional no processo de toda e qualquer qualificação institucional.
Parágrafo único. Não haverá qualificação para servidores públicos municipais em ambientes institucionais alheios à Escola de Governo Municipal, patrocinada pelo Poder Público Municipal, sem o aval do Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal.
Art. 2º Fica designado os abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal:
I – Secretaria Municipal de Administração:
a) Eduarda de Morais Halma – titular
b) Jessica Aparecida Machado – suplente
II – Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento:
a) Emerson Ribeiro de Campos– titular
b) Fernanda Zampier Medeiros – suplente
III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:
a) Sebastião Almir Barbosa – titular
b) Reinaldo Neves Fernandes – suplente
IV - Secretaria Municipal de Educação:
a) Silvane Rickli Horst Schneider– titular
b) Samoel Cordeiro de Souza Primo– suplente
V - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Robério José Pupo Meira – titular
b) Charles Andre Torteli – suplente
VI - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:
a) Maria Cristina Viana Leite Rosário– titular
b) Grasiele Hack– suplente
VII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
a) Flavio Luiz de Oliveira.– titular
b) Taelen Cristini da Silva Souza – suplente
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
a) Tony Luiz Gomes– titular
b) Wagnner Conrado – suplente
IX - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo:
a) Larissa Klosovski Horst - titular
b) Simone de Oliveira De Andrade– suplente
X - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo:
a) Ricardo Cristoforu - titular
b) Bruno Campos – suplente
XI - Unidade de Controle Interno, e
a) Mauro Sergio Baptista– titular
b) Manoel Eurich Neto– suplente
XII - Procuradoria Geral:
a) Dominique Acirema Schio de Oliveira - titular
b) Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci – suplente
Art. 3º O Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal se reunirá de forma ordinária trimestral e de forma extraordinária sob a convocação da Coordenadoria da Escola de Governo Municipal, considerando a oportunidade e a necessidade da convocação.
Art. 4º O mandato do Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal será bienal, podendo conforme a conveniência ser prorrogado por mais um ano de atuação.
Art. 5º São atribuições do Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal:
I - representar institucionalmente a Escola de Governo Municipal;
II - coordenar em parceria com as unidades da Secretarias Municipais o plano de capacitação anual;
III - administrar , supervisionar e fiscalizar as atividades educacionais e/ou acadêmicas da Escola de Governo Municipal;
IV - examinar e homologar, do ponto de vista educacional e/ou acadêmico e pedagógico, nomes de Professores, tutores, palestrantes, conferencistas e pesquisadores para compor o cadastro de colaboradores da Escola de Governo Municipal do Município de Turvo;
V - atestar certificações emitidos pela Escola de Governo e validar documentos similares emitidos por outras Instituições Educacionais, parcerias ou não parceiras;
VI - propor novos convênios de cooperação técnica, alargando as ações da Escola de Governo, seja parceria com outros entes do Poder Público ou sociedades civis organizadas, se for de interesse e conveniência da Escola de Governo Municipal, além de desempenhar outras funções inerentes à função da Escola de Governo Municipal.

Art. 6º O lócus da Escola de Governo Municipal será nas dependências do Paço Municipal até que se promova local específico para o exercício das funções da presente Escola em horário de expediente a ser definido pela Conselho Deliberativo da mesma.
Parágrafo único. O corpo técnico da Escola de Governo Municipal poderá ser constituído por servidores disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração, estagiários designados pela mesma Secretaria e até mesmo tutores para colaborar no processo de ensino aprendizagem, em cursos oferecidos na forma remota.
Art. 7º As sugestões de temáticas, conteúdos e orientações de cursos na forma presencial, semi-presencial ou remoto serão encaminhadas pelas unidades das Secretarias Municipais que compõe o Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal e ratificadas pelo mesmo Conselho em forma de Plano anual de capacidade institucional, considerando sempre a oportunidade e disponibilidade de corpo docente qualificado, seja interno ou externo.
§ 1º O Conselho Deliberativo promoverá uma plataforma própria, inserido na página virtual da Prefeitura Municipal, onde deverá

constar todo curso aprovado pelo Conselho Deliberativo, apresentando os seguintes dados:
I – nome do curso;
II – público alvo;
III – carga horária presencial, carga horária on-line (se houver) e/ou carga horária total;
IV – número máximo de vagas (se houver necessidade);
V – período de inscrição;
VI – início e término das atividades;
VII – dados para contato com o docente e/ou responsável.
§ 2º O Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal, atendendo a legislação pertinente, promoverá a logística de contratação do corpo docente interno ou externo, fixando diretrizes para corpo docente interno e quando se aplicar ao externo, conforme a qualificação dos postulantes em forma de cálculo percentual cujo o teto máximo para o corpo docente interno não poderá ultrapassar a bonificação de 50,00 (cinquenta reais) a hora-aula, conforme previsão legal, sempre considerando a necessidade, oportunidade e orçamento disponível, estabelecendo a escala de detentores de graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.
§ 3º Após o término das atividades educacionais caberá à Escola de Governo aplicar uma avaliação junto aos cursistas no sentido de avaliar o mérito de conteúdo do curso e a atuação profissional do corpo docente responsável.
Art. 8º A gestão de bolsas parciais e/ou integrais, considerando a modalidade de cursos de pós-graduação *strictu sensu* ou *latu sensu*, avalizadas pela Escola de Governo Municipal, se requeridas pelos interessados, serão apreciadas pelo Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal, podendo ser concedida, considerando a necessidade, oportunidade e disponibilidade orçamentária, bem como sempre a total observâncias dos princípios da isonomia e transparência.
Art. 9º A Escola de Governo Municipal criará um banco de experiências de Gestão Pública, em forma de repositório, armazenando materiais acadêmicos ou didáticos a fim de disseminá-los aos Servidores Públicos para inspirar a tomada de decisão, a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas com base em boas práticas de gestão já realizadas, em forma de trabalhos conclusivos ou relatórios confeccionados no final da realização dos cursos ofertados.
Art. 10. O processo de bonificação anual, constado na legislação vigente, terá validade se aprovado pela Unidade da Secretaria Municipal onde o cursista estiver lotado e a mesma comprovar mediante relatório ao Conselho Deliberativo da Escola de Governo o cumprimento das metas fixadas e recomendadas pela Secretaria Municipal envolvida, não ultrapassando 20% do salário do servidor em questão.
Art. 11. As parcerias institucionais em forma de convênios ou outros instrumentos autorizados por Leis com Instituições públicas e privadas não impedem a autonomia da Escola de Governo Municipal de criar o seu próprio corpo docente interno, seja por meio de indicação do Conselho Deliberativo ou, conforme a necessidade, de implantação de teste seletivo interno, ou a contratação de docente externo, desvinculado da Instituição Educacional parceira, em forma de entrevista e aval do Conselho Deliberativo da Escola de Governo Municipal.
§ 1º O Docente interno é o servidor municipal efetivo ou comissionado que ensinar, temporariamente, em cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, atualização, seminário, palestra, conferência e outros eventos similares, realizados em condições de ensino presencial, semipresencial ou integralmente on-line, desde que não prejudique suas atividades ordinárias, conforme a legislação vigente da referida Escola de Governo Municipal.
§ 2º O Docente externo é representado pelo indivíduo que não atua como servidor público municipal da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, cuja contratação deverá ocorrer em conformidade com as regras de direito público.
Art. 12. Os casos omissos no presente decreto poderão ser objeto de ato próprio da Escola de Governo Municipal de Turvo.
Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, 22 de fevereiro 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:959E76FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa especializada para o fornecimento de brindes, lembranças e presentes para datas comemorativas (caixas de mdf, canetas, porta-retratos, chocolates entre outros).
Cadastro das Propostas: Até às 13h30min de 09 de março de 2023.
Início da Sessão: 09 de março de 2023 a partir das 13h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 49.075,80 (quarenta e nove mil setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 68/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 23 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 68/2023)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4D31B02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 13/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **DIGITALIZE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N° 36.252.335/0001-44)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de 01 (um) Certificado Digital ICP Brasil A1, no valor total de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 22 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:2F171018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 13/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Administração, através do processo administrativo n° 765/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: DIGITALIZE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ N° 36.252.335/0001-44)

Objeto: Fornecimento de 01 (um) Certificado Digital ICP Brasil A1.

Valor: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: A presente solicitação é justificada pela Secretaria Municipal de Administração pela necessidade considerando que diariamente documentos precisam ser assinados digitalmente, bem como alguns sistemas exigem autenticação via certificação digital. Para a execução das atividades, inclusive financeiras, da pasta, é imprescindível a emissão de certificado digital. Deste modo considera-se o Certificado tipo A1, qual será utilizado na assinatura de contratos e consultas aos processos pelo Prefeito Municipal. A dispensa de licitação é necessária, tendo em vista que o Certificado Digital do Prefeito vence no dia 22 de fevereiro de 2023. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 13/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 22 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AC3E10EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Portaria Nº 68/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 11/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do processo administrativo n° 035/2023 – 1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 17/02/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ N° 03.541.088/0003-09)

Objeto: Realização de cursos temporários de manicure e pedicure, atendimento, empreender com as redes sociais.

Valor: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais).

Fundamento legal: art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A presente solicitação de contratação para os cursos temporários, objetiva desenvolver nos alunos as capacidades necessárias para atuarem como profissionais. Os alunos vão adquirir conhecimentos destinado a atender demandas em níveis de aperfeiçoamento para os setores da economia municipal, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do SENAC, levando em conta o planejamento desta Secretaria no que se refere ao fomento educacional e profissionalizante. Sendo assim, a contratação da empresa citada preenche os requisitos necessários para uma boa qualificação de mão de obra, com certificação, carga horária e módulos que abrangem todo conhecimento técnico, possibilitando assim, qualidade na especialização. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 11/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de fevereiro de 2023.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 68/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:DDD23D15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 11/2023, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **SENAC - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (CNPJ N° 03.541.088/0003-09)** mediante Dispensa de Licitação, para realização de cursos temporários de manicure e pedicure, atendimento, empreender com as redes sociais, no valor total de R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 23 de fevereiro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3668D42B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2023

Ratifico e Homologo, em 22/02/2023, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico e em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 18/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 06/2023
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção da máquina de pintura da marca Hilário que atende a demanda de pinturas do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA – CNPJ n.º 53.524.443/0001-48.
VALOR TOTAL: R$ 10.953,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e três reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 22 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9E778FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023

Procedimento licitatório exclusivo a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À DECORAÇÃO DE PÁSCOA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (Dividido em 03 Lotes).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 10/03/2023.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 10/03/2023.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **10/03/2023 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **10/03/2023 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 107.815,97 (Cento e sete mil oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 23 de fevereiro de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D1C588D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória – PR, convida a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2022, das seguintes Entidades:
- Poder Executivo
- Poder Legislativo
- Fundo Municipal de Saúde

A audiência pública será realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, às 10 horas, nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória com transmissão online.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EB78456C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Escola Profissional Piamartina Instituto João XXIII – de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F478EBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação da Terceira Idade – de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EE60E3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Beneficente Profeta Daniel de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2BEFD607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Rede Feminina de Combate ao Câncer de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C16B531F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação de Corredores de Rua de de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88E08BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação União da Karatê de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DCAB1121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Federação Paranaense de Fanfarra e Bandas de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AF3FC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Liga de Assistência Social das Senhoras de União da Vitória.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de fevereiro de 2023.

MAVIA VIVIANE MACIEL SODRÉ GUERIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8C953558

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230216_112367

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOG1A77	116100T000226460	08/02/2023	61220
AYD5791	116100T000232486	08/02/2023	60501
CIL2136	116100T000231881	08/02/2023	54521
MDM0C18	116100T000231877	08/02/2023	55250
MJM7I79	116100T000231880	08/02/2023	54521
MLL6701	116100T000231879	08/02/2023	54521
QJP6F38	116100T000231878	08/02/2023	54521
RLH6D25	116100T000232485	08/02/2023	54600
RYB9F37	116100T000232484	08/02/2023	58780

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DB613438

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230217_112433

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKL0363	116100T000231884	08/02/2023	54521
AWA5111	116100T000231883	08/02/2023	54521
AWX6878	116100T000231885	08/02/2023	54521
DSI2E16	116100T000231887	08/02/2023	54521
MGD6C50	116100T000218467	09/02/2023	65300
MJD7B26	116100T000218251	09/02/2023	58780
MKY0140	116100T000231886	08/02/2023	54521
PWH2A57	116100T000231882	08/02/2023	54521
QHB5J18	116100T000483444	09/02/2023	53800

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:32119984

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230218_112491

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MAW2G44	116100T000226461	10/02/2023	60502
MFW0502	116100T000525206	10/02/2023	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:19BA3837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO MARLENE

PARTES: Município de Verê e **Marlene Alves Rodrigues de Lara**

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Gari, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 23/02/2023

VALOR INICIAL: R$ 1.302,00.

VERÊ, em 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2CE37716

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO JURACI

PARTES: Município de Verê e **Juraci Maria Rodrigues**

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Gari, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

PRAZO: Data início 23/02/2023

VALOR INICIAL: R$ 1.302,00.

VERÊ, em 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7B38319D

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO GABRIELI

PARTES: Município de Verê e **Gabrieli Aparecida Joton da Silva**

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Professor, sob a orientação do Empregador, através da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: Data início 23/02/2023.

VALOR INICIAL: R$ 1.922,82.

VERÊ-PR, em 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:714CF21C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 010/2022

Data: 23/02/2023
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no Teste Seletivo aberto por intermédio do Edital de Teste Seletivo Nº 001/2021.

CARGO: **JOVEM APRENDIZ**

Nome do Candidato	Nascimento	Quantidade de Acertos	Pontuação
João Vitor Penteado	27/02/2006	22	76
Viviane Cristina Pecenin	06/09/2004	22	76
Arthur Felipe Schneiders	20/08/2004	22	76
Larissa Delfes	16/10/2002	23	76

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:831F32E1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 011/2023

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo aberto por intermédio do Edital de Teste Seletivo Nº 001/2021, para comparecer no prazo de três dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **JOVEM APRENDIZ**

Nome do Candidato	Nascimento	Quantidade de Acertos	Pontuação
Eduarda Caroline da Silveira	25/10/2006	22	72
Amanda Moreira Bueno	01/04/2005	21	72
Nicoli Fernanda dos Santos	18/01/2004	22	72
Michelly Carolini Calgarotto	28/06/2004	22	70
Laisnara Ranzan dos Santos	08/11/2006	19	68
Luiz Francisco Artz	10/01/2006	20	68

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1891637E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 043/2023

Data 23/02/2023

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor AMELIAN ANDRESSA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora **AMELIAN ANDRESSA DE OLIVEIRA**, licença especial de que trata o art. 127, da Lei Municipal nº 002/1994, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:71FE9BCE

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 19/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 19/2023
Data: 23/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não interesse pela vaga
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 04/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
FERNANDA LUCIA MOREIRA	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B8B6FC4C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 20/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
EDITAL Nº 20/2023
Data: 23/02/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 17/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
DANIELA DA SILVA PILAR	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C2D043FF

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 21/2023

Processo Seletivo Simplificado – PSS

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 03/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTE/ PEDAGOGIA
NOME
Liana Terezinha Gnoatto
Neiva Moreno Minotto
Maria Jussani Hofmann Gnoato

Art 2° - As candidatas acima descritas, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E9FB7E39

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 044/2023

Data 23/02/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica
4.4.90.51.00.00 (0812) Obras e instalações.....R$ 31.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 81.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o superátiv financeiro do exercício de 2022 como abaixo especificamos:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material permanente.....R$ 50.000,00

b) Superávit Financeiro de 2022:

Fonte de recursos	Valor
00812 – Transferências voluntárias públicas estaduais – Pavimentação Poliédrica Alto Alegre	R$ 31.000,00

TOTAL.....R$ 81.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº

544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 23 de Fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9F7CB31B

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 044/2023

Data 23/02/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1006 Pavimentação com pedras irregulares e asfáltica
4.4.90.51.00.00 (0812) Obras e instalações.....R$ 31.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 81.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o superátiv financeiro do exercício de 2022 como abaixo especificamos:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material permanente.....R$ 50.000,00

b) Superávit Financeiro de 2022:

Fonte de recursos	Valor
00812 – Transferências voluntárias públicas estaduais – Pavimentação Poliédrica Alto Alegre	R$ 31.000,00

TOTAL.....R$ 81.000,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 23 de Fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8FD4A6FC

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 045/2023

Data 23/02/2023

Súmula: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, no montante de 50% (cinquenta por cento), conforme a lei n° 552/2022 de 14 de julho de 2022, ao servidor **MARCOS ROBERTO REBESCHINI**, portador do CPF 046.231.389-17.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 23 de fevereiro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:93F433F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 57 - FÉRIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 57/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Dieckson Vargas	Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários	2021/2022	06/03/2023 até 25/03/2023
Ironi Aparecida da Rocha	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	01/03/2023 até 15/03/2023
Janieli Piccinin	Fisioterapeuta	2021/2022	20/03/2023 até 08/04/2023
João Carlos da Silva Moroski	Técnico em Segurança do Trabalho	2022/2023	06/03/2023 até 15/03/2023
Mariluz Volpatto	Agente de Apoio Operacional	2022/2023	01/03/2023 até 15/03/2023

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 23 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AB2972F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Silvane Antunes da Silva dos Santos.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da contratação temporária para atividades de Agente de Apoio Operacional, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Valor mensal: R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) durante a vigência do contrato
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 22 de fevereiro de 2023 até 22 de fevereiro de 2024.
Data: 17 de fevereiro de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:3C287AE2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROMOÇÃO VERTICAL

PORTARIA nº 3725/2023

SÚMULA – Concede Promoção Vertical ao Servidor Municipal em atendimento a Legislação vigente.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 71 inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical, ao Servidor Municipal abaixo relacionado, no Cargo, Nível e Classe abaixo descritos.

NOME DO SERVIDOR	VIGENCIA	PROC. ADM	CARGO SÍMBOLO	SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL	
				NÍVEL/ CLASSE	REFER.	NÍVEL/ CLASSE	REFER.
JAMIR JOSÉ MARTINS	09/02/2023	061/2023	AgMV	III	II	IV	II

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 23 de FEVEREIRO de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:CB2DDD6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO - EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados do objeto do **EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2023**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as empresas abaixo:

SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

ITEM	EMPRESA	CNPJ
01	CAROLINA BARBIERI CORREIA	19.781.022/0001-64
02	HELOISA ALVES DA SILVA	49.571.337/0001-48
03	J.V.S. COMERCIAL EIRELI	28.039.420/0001-09

SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA SAÚDE, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

ITEM	EMPRESA	CNPJ
01	JAHAL – JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA	10.696.038/0001-02

SERVIÇOS DE PSICÓLOGO (A) PARA ATENDIMENTO NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.

ITEM	EMPRESA	CNPJ
01	W K DA SILVA MELLO	47.234.979/0001-26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das empresas que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Fênix, 23 de fevereiro de 2023.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente

DANIELA DODORICO
Membro

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Membro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F9E6FB2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 ID: 9062 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022

Fornecedor: Bela Kompra Distribuidora EIRELI

CNPJ: 29.530.767/0001-04

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
40	42202	"Toalha de papel, Interfolhada, Tipo Luxo / Extra Luxo, COMPOSIÇÃO: 100% Celulose Virgem, com alvura de no mínimo 90%, COR: Branca, DIMENSÃO: 23X21cm (Variação +/-10%), Gramatura: 28g/m2,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: De primeira qualidade, não reciclado, crepado, gofrado, sem fragrância, isento de impurezas e furos, interfolhado para uso em dispenser. Tipo de folha: simples com 02 dobras em forma de z e 1 dobra na ponta para segurar o papel. Absorção: máxima de 50 segundos, com resistência a umidade, alta absorção, sem odor. Embalagem constando escrita 100% celulose virgem. FARDO: Com 1.000 folhas, embaladas internamente em 4 maços de 250 folhas cada."	Fardo	22223	R$ 6,49	144.227,27	BELLA PAPER
					TOTAL:	144.227,27	

Valor total: R$ 144.277,27 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte sete centavos)
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:B5127374

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1258/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
1011 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO -EPIDEMIOLOGIA.	
1047 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
617 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F637F264

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.584.518,76	1.874.651,61	2.014.624,96	2.128.034,92	2.124.254,58	2.253.932,77	28.014.156,16	-
	2.200.641,46	2.249.393,82	2.087.163,48	2.107.930,53	2.113.061,55	5.275.947,72		
Pessoal Ativo	1.573.836,40	1.865.769,25	2.004.704,82	2.118.260,01	2.115.932,00	2.242.277,49	27.893.105,32	-
	2.189.118,78	2.237.724,16	2.074.894,72	2.094.630,21	2.100.009,76	5.275.947,72		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.207.483,71	1.548.128,41	1.663.479,52	1.770.647,00	1.768.469,24	1.879.419,10	23.272.171,18	-
	1.826.643,12	1.865.514,96	1.711.102,73	1.737.640,67	1.742.192,85	4.551.449,87		
Obrigações Patronais	366.352,69	317.640,84	341.225,30	347.613,01	347.462,76	362.858,39	4.620.934,14	-
	362.475,66	372.209,20	363.791,99	356.989,54	357.816,91	724.497,85		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.682,36	8.882,36	9.920,14	9.774,91	8.322,58	11.655,28	121.050,84	-
	11.522,68	11.669,66	12.268,76	13.300,32	13.051,79	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	12.120,00	43.026,00	-	16.968,00	18.180,00	31.512,00	330.246,07	-
	5.454,00	47.268,00	68.478,00	-	16.968,00	70.272,07		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.120,00	43.026,00	-	16.968,00	18.180,00	31.512,00	330.246,07	-
	5.454,00	47.268,00	68.478,00	-	16.968,00	70.272,07		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.572.398,76	1.831.625,61	2.014.624,96	2.111.066,92	2.106.074,58	2.222.420,77	27.683.910,09	-
	2.195.187,46	2.202.125,82	2.018.685,48	2.107.930,53	2.096.093,55	5.205.675,65		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.611.796,60	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	50.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	450.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.111.796,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	27.683.910,09	51,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	32.467.077,96	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.843.724,06	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.220.370,16	54,00

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Nota: Não foram considerados no cálculo do limite da despesa com pessoal os valores da receita realizada e da despesa executada referente aos recursos repassados pela União para o pagamento dos vencimentos dos ACS e dos ACE. Receita realizada no período R$ 323.294,88. Despesa executada no período R$ 312.696,00.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Administração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8E01230C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR CONSOLIDADO DA DISPONIB DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**8.599.366,17**	**57.332,95**	**336.544,51**	**25.842,73**	-	-	**8.179.645,98**	**1.819.252,47**	-	**6.360.393,51**
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.599.366,17	57.332,95	336.544,51	25.842,73	-	-	8.179.645,98	1.819.252,47	-	6.360.393,51
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.611.557,17**	**3.034,79**	**256.476,41**	**35.633,26**	**171.636,30**	-	**8.144.776,41**	**773.079,74**	-	**7.371.696,67**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	615.096,10	-	87.354,85	-	-	-	527.741,25	65.948,99	-	461.792,26
Transferências do FUNDEB	76.974,10	-	-	-	-	-	76.974,10	-	-	76.974,10
Outros Recursos Vinculados à Educação	105.854,19	-	-	-	-	-	105.854,19	-	-	105.854,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.395.761,57	-	95.898,09	-	-	-	2.299.863,48	69.119,54	-	2.230.743,94
Outros Recursos Vinculados à Saúde	517.062,19	3.034,79	9.937,96	-	-	-	504.089,44	3.945,70	-	500.143,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	343.256,16	-	1.847,92	-	-	-	341.408,24	237,30	-	341.170,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	51.692,45	-	-	-	-	-	51.692,45	-	-	51.692,45
Recursos Extraorçamentários	171.636,30	-	-	-	171.636,30	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	4.334.224,11	-	61.437,59	35.633,26	-	-	4.237.153,26	633.828,21	-	3.603.325,05
TOTAL (III) = (I + II)	**17.210.923,34**	**60.367,74**	**593.020,92**	**61.475,99**	**171.636,30**	-	**16.324.422,39**	**2.592.332,21**	-	**13.732.090,18**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Adminstração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:731F7092

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF DEMONSTR CONSOLIDADO SIMPLIFICADO 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		54.611.796,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		54.561.796,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		54.111.796,60
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	27.683.910,09	51,16
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	32.467.077,96	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	30.843.724,06	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	29.220.370,16	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-15.563.575,29	-28,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.474.155,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.003.595,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.729.887,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.819.325,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.592.332,21	13.732.090,18

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANGELA M. MACHADO DA SILVA
Secretaria de Adminstração e Finanças

EDILAINE SANDRIN
Controle Interno

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:AAD46BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1160 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA:Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2023, por Superávit Financeiro do saldo de fontes financeiras de exercícios anteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, no valor de R$ 727.311,53 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	03.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	

PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Atenção Básica**	
Fonte e Recursos	**794**	00794.00879.09.04.05.04.2.661.0000- Transferência de rec. do FIA - Prim. Infância	
3.3.90.30.00	794	Material de Consumo	17.250,00
3.3.90.39.00	794	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.500,00
4.4.90.52.00	794	Equipamentos e Material Permanente	17.250,00
UNIDADE	3.004	Fundo Municipal do Idoso	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	7	Atenção ao Idoso	
PROJ/ATIV.	**2.007**	**Manter o Fundo Municipal do Idoso**	
Fonte e Recursos	**793**	00793.00900.09.06.05.05.2.661.0000 - Transf. Rec. do FEAS - Idoso	
3.3.90.30.00	793	Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00	793	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	793	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**08**	**ASSIST~ENCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**008**	**Garantir os Direitos Socioassistenciais das Pessoa e Famílias**	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Municipal de Assistência Social**	
Fonte e Recursos	**1021**	01021.01021.09.06.05.19.2.661.0000 - Fundo Estadual de Ass. Social - Incentivo Ben. Ev. COVID-19	
3.3.90.48.00	1021	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	10.463,43
ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
Fonte e Recursos	333	00333.01006.03.02.01.02.2.631.0000 Transferência Federal Equipamentos	
4.4.90.52.00	333	Equipamentos e Material Permanente	434,37
Fonte e Recursos	322	00322.01006.03.02.01.00.2.898.0000 Convênio SUS Equipamentos e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00	322	Equipamentos e Material Permanente	31.835,76
Fonte e Recursos	500	00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000 Bloco de Investimentos. Fed. em Serviços de Saúde Transferências DO SUS	
4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	48.421,75
Fonte e Recursos	15500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM	
4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	98.278,74
Fonte e Recursos	500	12500.00500.12.02.06.20.2.601.3110 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	4.654,00
Fonte e Recursos	783	01783.01005.03.99.02.01.2.701.0000 - Transf. Estaduais para Equipamentos	
3.3.30.93.00	783	Restituição De Convênios e Transferências	1.132,74
Fonte e Recursos	**614**	00614.01009.05.99.03.15.2.754.0000 - OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas: Operações de Crédito Internas -	
4.4.90.51.00	614	Equipamentos e Material Permanente	23.500,00
PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica**	
Fonte e Recursos	495	0495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 Atenção Básica: Transferências DO SUS	
3.3.90.39.00	495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.777,17
4.4.90.52.00	495	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**2.015**	**Promover Assistência Farmacêutica**	
Fonte e Recursos	498	00498.00498.09.02.05.20.2.621.0000 - Assistência Farmacêutica: Transferências DO SUS	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	52.335,38
4.4.90.52.00	498	Equipamentos e Material Permanente	12.480,00
Fonte e Recursos	498	00498.00498.09.02.06.00.2.898.0000 Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	14.036,70
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	10	Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
PROJ/ATIV.	**2.016**	**Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária**	
Fonte e Recursos	327	00327.00497.09.02.05.20.2.621.0000 Programa VIGIASUS: Transferências DO SUS	
3.3.90.30.00	327	Material de Consumo	34.703,68
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	08.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	024	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
PROJ/ATIV.	1.013	Pavimentação e Paisagismo	
Fonte e Recursos	614	00614.01009.05.99.03.15.2.754.0000 - OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas: Operações de Crédito Internas -	
4.4.90.51.00	614	Obras e Instalações	81.798,43
Fonte e Recursos	789	01789.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estaduais para Equip. Leves Secr. Obras	
3.3.30.93.00	789	Restituição de Convênios e Transferências	261,04
Fonte e Recursos	784	01784.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviário	
3.3.30.93.00	784	Restituição de Convênios e Transferências	862,97
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	05.002	Divisão do Ensino Infantil	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	12	Promover e desenvolver o Ensino Infantil	
PROJ/ATIV.	2.021	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche	
Fonte e Recursos	142	00142.01011.09.01.06.00.2.898.0000 - Programa Apoio a Creche	
3.3.90.30	1142	Material de Consumo	1.335,37

		SOMA TOTAL	**727.311,53**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

	Fonte de Recurso	**DESCRIÇÃO**	**BANCO**	**Conta Banc.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
794	00794.00879.09.04.05.04.2.661.0000-	Transferência de rec. do FIA - Prim. Infância	1	33898-2	FIA Apoio e Fort Inf e Ad 0 a 6	75.000,00
793	00793.00900.09.06.05.05.2.661.0000	Transf. Rec. do FEAS - Idoso	1	33771-4	Banco Brasil Inc G de Dir P Idoso -	25.000,00
333	00333.01006.03.02.01.02.2.631.0000	Transferência Federal Equipamentos	104	17.9	Fundo Munic. Saúde INVES	434,37
322	00322.01006.03.02.01.00.2.898.0000	Convênio SUS Equipamentos e Mat. Permanente	104	17.9	Fundo Munic. Saúde INVES	31.835,76
15500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM	104	42.7	Piên FMS-Progr. VIGIASUS	98.278,74
16.500	00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000	Bloco de Investimentos. Fed. em Serviços de Saúde	104	17.9	Fundo Munic. Saúde INVES	48.421,75
12.500	12500.00500.12.02.06.20.2.601.3110	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	104	17.9	Fundo Munic. Saúde INVES	4.654,00
783	01783.01005.03.99.02.01.2.701.0000	Transf. Estaduais para Equipamentos	1	32772-7	Banco Brasil Sul Veículos Adm 2	642,74
783	01783.01005.03.99.02.01.2.701.0000	Transf. Estaduais para Equipamentos	1	32774-3	Banco Brasil Sul Veículos Adm	490,00
789	01789.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Transf. Estaduais para Equip. Leves Secr. Obras	1	33427-8	Banco Brasil Veículo	261,04
784	01784.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviário	1	32773-5	Banco Brasil Sul Retro	862,97
495	00495.00495.09.02.06.20.2.600.0000	MS AGUDOS DO SUL APS ESTADUAL	104	145-0	FMS AGUDOS DO SUL APS ESTADUAL	210.777,17
498	00498.00498.09.02.06.00.2.898.0000	Assistência Farmacêutica: Transferências DO SUS	104	40-0	FMS Assistência Farmacêutica	64.815,38
498	00498.00498.09.02.06.00.2.898.0000	Assistência Farmacêutica	104	15.2	FMS - FR 498	14.036,70
498	00327.00497.09.02.05.20.2.621.0000	Programa VIGIASUS: Transferências DO SUS	104	42.7	CEF-Piên FMS-Progr. VIGIASUS In	34.703,68
614	00614.01009.05.99.03.15.2.754.000	OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas: Operações de Crédito Internas	104	71023-8	Operação de Crédito	105.298,43
1021	01021.01021.09.06.05.19.2.661.0000	Fundo Estadual de Ass. Social - Incentivo Ben. Ev. COVID-19	001	32880-4	FIA IMPACTO COVID	10.463,43
1142	00142.01011.09.01.06.00.2.898.0000	Programa Apoio a Creche	001	28241-3	PM AGUDOS DO SUL – BRASIL CARINHOSO	1.335,37
					SOMA	727.311,53

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:C8B9F3CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Abre o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2023, por Superávit Financeiro do saldo de fontes financeiras de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1160 de 17 de fevereiro de 2023:

DECRETA

Art. 1º - Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Agudos Sul, Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, no valor de R$ 727.311,53 (setecentos e vinte e sete mil trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos) de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	03.01	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	6	Atenção á Criança e ao Adolescente	
PROJ/ATIV.	**6.001**	**Manter o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Atenção Básica**	
Fonte e Recursos	**794**	00794.00879.09.04.05.04.2.661.0000- Transferência de rec. do FIA - Prim. Infância	
3.3.90.30.00	794	Material de Consumo	17.250,00
3.3.90.39.00	794	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.500,00
4.4.90.52.00	794	Equipamentos e Material Permanente	17.250,00
UNIDADE	3.004	Fundo Municipal do Idoso	
FUNÇÃO	8	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	7	Atenção ao Idoso	
PROJ/ATIV.	**2.007**	**Manter o Fundo Municipal do Idoso**	
Fonte e Recursos	**793**	00793.00900.09.06.05.05.2.661.0000 - Transf. Rec. do FEAS - Idoso	
3.3.90.30.00	793	Material de Consumo	2.500,00

3.3.90.39.00	793	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	793	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**008**	**Garantir os Direitos Socioassistenciais das Pessoa e Famílias**	
PROJ/ATIV.	**2.008**	**Manter o Fundo Municipal de Assistência Social**	
Fonte e Recursos	**1021**	01021.01021.09.06.05.19.2.661.0000 - Fundo Estadual de Ass. Social - Incentivo Ben. Ev. COVID-19	
3.3.90.48.00	1021	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	10.463,43
ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	4.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.003**	**Aquisição de Veículos e Equipamentos**	
Fonte e Recursos	333	00333.01006.03.02.01.02.2.631.0000 Transferência Federal Equipamentos	
4.4.90.52.00	333	Equipamentos e Material Permanente	434,37
Fonte e Recursos	322	00322.01006.03.02.01.00.2.898.0000 Convênio SUS Equipamentos e Mat. Permanente	
4.4.90.52.00	322	Equipamentos e Material Permanente	31.835,76
Fonte e Recursos	500	00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000 Bloco de Investimentos. Fed. em Serviços de Saúde Transferências DO SUS	
4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	48.421,75
Fonte e Recursos	15500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM	
4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	98.278,74
Fonte e Recursos	500	12500.00500.12.02.06.20.2.601.3110 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	500	Equipamentos e Material Permanente	4.654,00
Fonte e Recursos	783	01783.01005.03.99.02.01.2.701.0000 - Transf. Estaduais para Equipamentos	
3.3.30.93.00	783	Restituição De Convênios e Transferências	1.132,74
Fonte e Recursos	**614**	00614.01009.05.99.03.15.2.754.0000 - OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas: Operações de Crédito Internas -	
4.4.90.51.00	614	Equipamentos e Material Permanente	23.500,00
PROJ/ATIV.	**2.011**	**Manter e Incrementar o Atendimento nas Unidades de Saúde de Atenção Básica**	
Fonte e Recursos	495	0495.00495.09.02.05.20.1.621.0000 Atenção Básica: Transferências DO SUS	
3.3.90.39.00	495	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.777,17
4.4.90.52.00	495	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**2.015**	**Promover Assistência Farmacêutica**	
Fonte e Recursos	498	00498.00498.09.02.05.20.2.621.0000 - Assistência Farmacêutica: Transferências DO SUS	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	52.335,38
4.4.90.52.00	498	Equipamentos e Material Permanente	12.480,00
Fonte e Recursos	498	00498.00498.09.02.06.00.2.898.0000 Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00	498	Material de Consumo	14.036,70
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	10	Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
PROJ/ATIV.	**2.016**	**Promover ações de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária**	
Fonte e Recursos	327	00327.00497.09.02.05.20.2.621.0000 Programa VIGIASUS: Transferências DO SUS	
3.3.90.30.00	327	Material de Consumo	34.703,68
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA D EPLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE	08.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	452	Serviços Urbanos	
PROGRAMA	024	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
PROJ/ATIV.	1.013	Pavimentação e Paisagismo	
Fonte e Recursos	614	00614.01009.05.99.03.15.2.754.0000 - OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas: Operações de Crédito Internas -	
4.4.90.51.00	614	Obras e Instalações	81.798,43
Fonte e Recursos	789	01789.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estaduais para Equip. Leves Secr. Obras	
3.3.30.93.00	789	Restituição de Convênios e Transferências	261,04
Fonte e Recursos	784	01784.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviário	
3.3.30.93.00	784	Restituição de Convênios e Transferências	862,97
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
UNIDADE	05.002	Divisão do Ensino Infantil	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil	
PROGRAMA	12	Promover e desenvolver o Ensino Infantil	
PROJ/ATIV.	2.021	Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche	
Fonte e Recursos	142	00142.01011.09.01.06.00.2.898.0000 - Programa Apoio a Creche	
3.3.90.30	1142	Material de Consumo	1.335,37
		SOMA TOTAL	**727.311,53**

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

	Fonte de Recurso	**DESCRIÇÃO**	**BANCO**	**Conta Banc.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
794	00794.00879.09.04.05.04.2.661.0000-	Transferência de rec. do FIA - Prim. Infância	1	33898-2	FIA Apoio e Fort Inf e Ad 0 a 6	75.000,00
793	00793.00900.09.06.05.05.2.661.0000	Transf. Rec. do FEAS - Idoso	1	33771-4	Banco Brasil Inc G de Dir P Idoso -	25.000,00
333	00333.01006.03.02.01.02.2.631.0000	Transferência Federal Equipamentos	104	17.9	Fundo Munic. Saúde INVES	434,37
322	00322.01006.03.02.01.00.2.898.0000	Convênio SUS Equipamentos e Mat. Permanente	104	17.9	Fundo Munic. Saúde INVES	31.835,76
15500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM	104	42.7	Piên FMS-Progr. VIGIASUS	98.278,74
16.500	00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000	Bloco de Investimentos. Fed. em Serviços de Saúde	104	17.9	Fundo Munic. Saúde INVES	48.421,75
12.500	12500.00500.12.02.06.20.2.601.3110	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	104	17.9	Fundo Munic. Saúde INVES	4.654,00
783	01783.01005.03.99.02.01.2.701.0000	Transf. Estaduais para Equipamentos	1	32772-7	Banco Brasil Sul Veículos Adm 2	642,74
783	01783.01005.03.99.02.01.2.701.0000	Transf. Estaduais para Equipamentos	1	32774-3	Banco Brasil Sul Veículos Adm	490,00

789	01789.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Transf. Estaduais para Equip. Leves Secr. Obras	1	33427-8	Banco Brasil Veículo	261,04
784	01784.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviário	1	32773-5	Banco Brasil Sul Retro	862,97
495	00495.00495.09.02.06.20.2.600.0000	MS AGUDOS DO SUL APS ESTADUAL	104	145-0	FMS AGUDOS DO SUL APS ESTADUAL	210.777,17
498	00498.00498.09.02.06.00.2.898.0000	Assistência Farmacêutica: Transferências DO SUS	104	40-0	FMS Assistência Farmacêutica	64.815,38
498	00498.00498.09.02.06.00.2.898.0000	Assistência Farmacêutica	104	15.2	FMS - FR 498	14.036,70
498	00327.00497.09.02.05.20.2.621.0000	Programa VIGIASUS: Transferências DO SUS	104	42.7	CEF-Piên FMS-Progr. VIGIASUS In	34.703,68
614	00614.01009.05.99.03.15.2.754.000	OPER. CRED. Pavimentação de Vias Urbanas: Operações de Crédito Internas	104	71023-8	Operação de Crédito	105.298,43
1021	01021.01021.09.06.05.19.2.661.0000	Fundo Estadual de Ass. Social - Incentivo Ben. Ev. COVID-19	001	32880-4	FIA IMPACTO COVID	10.463,43
1142	00142.01011.09.01.06.00.2.898.0000	Programa Apoio a Creche	001	28241-3	PM AGUDOS DO SUL – BRASIL CARINHOSO	1.335,37
					SOMA	727.311,53

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:2931CFAC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Abre o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2023, por Superávit Financeiro do saldo de fontes financeiras de exercícios anteriores.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e na Lei Municipal 1156, de 17 de janeiro de 2023:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Agudos Sul, Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2023, no valor de R$ 1.324.188,61 (Hum milhão trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**04.000**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
UNIDADE	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.002**	Construção e reforma das Unidades de Saúde	
Fonte e Recursos	500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.51.00	15500	Obras e Instalações	25.000,00
PROJ/ATIV.	1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
Fonte e Recursos	500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
4.4.90.52.00	15500	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
ÓRGÃO	06.000	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	06.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	0017	Fomento da Produção Agropecuária	
PROJ/ATIV.	1.010	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
Fonte e Recursos	784	01784.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviário	
4.4.90.52.00	1784	Equipamentos E Material permanente	1.104.188,61
PROGRAMA	0018	Manejo e Conservação do Solo	
PROJ/ATIV.	2.031	Manejo e Conservação do Solo	
Fonte e Recursos	775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual Convenio para Agricultura	
3.3.90.30.00	1775	Material de Consumo	95.000,00
		SOMA TOTAL	**1.324.188,61**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o saldo das fontes financeiras do exercício anterior, a saber:

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO	BANCO	Conta Banc.	DESCRIÇÃO	VALOR
1775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual Convenio para Agricultura	001	32795-6	Sul Calcário Dolomítico	95.000,00

1784	01784.01005.03.99.01.01.2.701.0000 Transf. Estadual para Equipamentos Rodoviário	001	33801-X	MUN AGUDOS DO SUL SEAB	1.104.188,61
15500	00500.00500.09.02.05.19.2.898.0000 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	74	042-7	FMS AGUDOS DO SUL INVEST	125.000,00
				SOMA	1.324.188,61

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:4064A52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL - PARANÁ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n° 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Desta forma, o **MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL**, torna pública a abertura do processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Agudos do Sul.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção Simplificado (PSS), de Assistentes de Alfabetização para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuação no Programa Tempo de Aprender se destina ao preenchimento de VAGAS estabelecidas no Anexo 1, deste Edital, para lotação nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Agudos do Sul.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial.
1.2.1 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 (oito) meses estipulados pelo FNDE, de acordo com os recursos repassados ao município.
1.3 O Processo Seletivo terá validade de 08 (oito meses), conforme sugerido no Programa Tempo de Aprender. Sua validade será definida a partir da validação. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, conforme disposto no item 8.2 deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial.
1.6 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para o Município de Agudos do Sul de convocar, neste período, todos os candidatos selecionados e classificados.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
2.2 O Programa Tempo de Aprender será implementado a fim de garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de cinco horas semanais para unidades escolares da rede de ensino municipal de Agudos do Sul, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios do programa.
2.3 O MEC/ FNDE deverá estipular o período de execução do Programa, bem como efetuar o repasse dos recursos para sua execução.
2.4 Ao todo, são 04 (quatro) Escolas Municipais de Ensino Fundamental, que apresentam perfil para participar do programa Tempo de Aprender.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, serão considerados os seguintes requisitos:
- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
- Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas;
- Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
- Formação em Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
- Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério; VII – Após a efetivação do processo seletivo é **obrigatório** o Candidato (a) participar o curso **Práticas de Alfabetização** com carga horária de **30 horas**, ofertado pelo Programa Tempo deAprender disponívelno AVAMECno endereçoaseguir: https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar?query=pr%C3%A1ticas%20de%20alfabetiz a%C3%A7%C3%A3o

3.2. Além dos requisitos acima são características desejáveis:
- Liderança;
- Capacidade de Comunicação e diálogo;

- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.
3.3 – São atribuições do Assistente de Alfabetização:
3.3.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
3.4. O preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverá seguir os seguintes critérios/requisitos, nesta ordem:
- Ser licenciado em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério;
- Ser estudante de Curso Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério);
- Ter concluído o curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível no AVA MEC;
- Ter experiência em alfabetização;
- Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do aluno.
3.5. Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais e cópias, no momento de sua convocação.
4. DA AJUDA DE CUSTO
4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá.
4.1.1. Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante.
4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte).
4.3. Visto que as unidades de ensino do Município de Agudos do Sul foram classificadas como não vulneráveis, o Assistente de Alfabetização poderá acumular até 08 (oito) turmas, distribuídas nos dois turnos (matutino e vespertino), chegando a receber ajuda de custo no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida, exercendo, para isso, uma carga horária diária de 5 horas semanais, de segunda a sexta-feira.
5. DAS VAGAS
5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Agudos do Sul. (Anexo 1)
5.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.
5.3. O Processo Seletivo terá validade de até 08 (oito meses), podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.
6. DA INSCRIÇÃO
6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas através de Ficha de Inscrição (Anexo II) que estará disponível ao candidato, no anexo desse edital, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
6.2. A ficha deverá ser obrigatoriamente preenchida pelo candidato e entregue juntamente com os documentos comprobatórios, no período de 28 de fevereiro de 2023 à 09 de março de 2023, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, pessoalmente.
6.3. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima.
6.4. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Agudos do Sul/PR.
6.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
6.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
7.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida com letra legível, sem rasuras e/ou emendas nem omissão de dados nela solicitados, juntamente com cópias simples e apresentação de originais dos seguintes documentos:
- Documento oficial que contenha foto (RG, ou CNH, ou Carteira de Registro Profissional);
II - Documentos que comprovam a experiência profissional, conforme a regra deste Edital;
III - Títulos e/ou Certificados de cursos.
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos do Sul/PR e a Comissão Julgadora não se responsabilizam por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.
As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais, cíveis e administrativas correspondentes.
São requisitos para a inscrição:
– Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
– Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
– Possuir na data da inscrição a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado;
IV – Residir próximo a Instituição de ensino ou caso a Instituição seja mais distante, responsabilizar-se pelo deslocamento até o local;
V - Ter disponibilidade de horário;
VI – Assim que definido o Processo seletivo o candidato deverá se inscrever no Curso Práticas de Alfabetização, pois é um dos critérios para o Assistente de Alfabetização atuar nas Instituições de ensino.
8. DO CRONOGRAMA
2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	**PERÍODO**
Publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial;	23/02/2023
Interposição de recurso ao Edital de Processo Seletivo Simplificado	24/02/2023 e 27/02/2023
Período de Inscrições	Das 9h de 28/02/2023 às 16h de 09/03/2023
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Análise e pontuação da Formação Acadêmica, Currículo Profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão Julgadora;	10/03/2023
Publicação da classificação provisória	10/03/2023, em edital no Diário Oficial
Prazo de entrega para recursos da classificação provisória	13/03/2023 e 14/03/2023 até as 16h, na Secretaria Municipal de Educação
Classificação final e homologação do resultado	15/03/2023 em edital no Diário Oficial da AMP

Convocação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2023.

8.2. O candidato (a) a Assistente de Alfabetização poderá obter pontuação de 0 a 100, de acordo com os critérios a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
Diploma de Pós-Graduação na Área de Educação.	25
Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena em outra área do conhecimento.	50
Formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério	10
Declaração que esteja cursando Ensino Superior em Pedagogia, Normal Superior, Licenciatura Plena em outra área do conhecimento ou formação em Nível Médio na Modalidade Normal (Magistério) computando 2 pontos por semestre concluído.	15
TOTAL	100

8.3. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação;
9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recurso após a divulgação do Edital de abertura e do resultado provisório, desde que:
sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias
10/03/2023 e 13/03/2023, das 09h às 16h, para a divulgação do Edital de abertura;
sejam apresentados em um único formulário, devendo conter a totalidade de questionamentos;
sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
9.2 Serão indeferidos os recursos que:
não estiverem devidamente fundamentados;
estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
forem apresentados fora do prazo estabelecido.
Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
9.5 O resultado final dos recursos será publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Agudos do Sul, Paraná.
10. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL
10.1 Todas as declarações referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, a saber:
1 - Graduado (a): Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de curso, emitida pela faculdade/universidade; (Ensino Superior Completo em Pedagogia com habilitação para o exercício do magistério na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental ou Normal Superior;)
2 - Cursista: Declaração recente (até um mês) emitida pela faculdade/universidade, afirmando que o candidato (a) é aluno (a) regularmente matriculado (a). Obrigatório constar o semestre que o candidato (a) está cursando;
3 - Pós-graduação: Diploma original, reconhecido pelo MEC ou Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela faculdade/universidade;
4 - Magistério: Diploma ou certificado de conclusão da Formação em Nível Médio na Modalidade Normal – Magistério; (Magistério Superior ou Curso de Licenciatura Plena com formação mínima no magistério nível médio na modalidade normal ou Magistério de nível médio, na modalidade Normal.)
11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:
- Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência docente;
II - Persistindo o empate, a escolha será feita considerando a idade, sendo classificado o candidato com a maior idade.
11.2. Para fins de conferência os candidatos devem apresentar em caso de empate:
I - Tempo de serviço no Magistério: Cópia da carteira profissional, Declaração emitida pela unidade de ensino, Secretaria de Educação ou Unidade Regional de Ensino, na qual conste a função exercida e o período de exercício.
II - Serão contabilizados como tempo de serviço no Magistério a atuação como professor regente e professor auxiliar.
12. FIM DE LISTA E DESISTÊNCIA
12.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos;
não apresente os documentos pessoais exigidos;
esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal.
12.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.
12.2 O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente se:
estiver em fim de lista e não comparecer quando reconvocado;
assinar Termo de Desistência constante em Anexo deste Edital.
13. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
13.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
b) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata.
13.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do Item 10.
14. DO RESULTADO
14.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial.
14.2 Somente após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correio eletrônico digitados incorretamente;

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no Diário Oficial, e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
15.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
15.4 O candidato fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
15.5 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim por meio de Resolução.
15.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado a Comarca da fazenda Rio Grande.

AGUDOS DO SUL/PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ELIZA DRANKA PAZDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXOS
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER-2023

	ESCOLAS	LOCALIZA ÇÃO	Nº DE TURMAS	VALOR RECEBIDO POR TURMA	QUANT MESES
01	Escola Municipal Miguel Junior de Souza	Queimados de Baixo	3	R$ 150,00	8
02	Escola Rural Municipal Getúlio Vargas	Papanduva	2	R$ 150,00	8
03	Escola Rural Municipal Monteiro Lobato	Leão	4	R$ 150,00	8
04	Escola Municipal Cecília Meireles	Centro	7	R$ 150,00	8

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - Assistentes de Alfabetização
Nº de Inscrição:_____/2023

DADOS PESSOAIS			
NOME: SEXO: ( )M ( )F			
CPF:	**RG.:**	**Org. EXPEDIDOR:**	**DATA NASC.: / /**
END:			
TELEFONE:		**E-MAIL:**	
ESCOLA SELECIONADA:			
LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA:			
FORMAÇÃO			
GRAU DE ESCOLARIDADE: ( ) MAGISTÉRIO ( ) GRADUAÇÃO EM: _____ ( ) CURSANDO _____ ANO CONCLUSÃO:_____			
PÓS-GRADUAÇÃO ( ) SIM ( ) NÃO FORMAÇÃO EM: _____			

Assinatura do Candidato (a)
_____

Assinatura Do(a) Responsável Pela Inscrição
_____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:
E-MAIL:	
RECURSO	
Contra o _____	
Agudos do Sul, ___/___/ _____.	
_____ Assinatura do candidato	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário use o verso)	

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:6F033BD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**25.402.976,45**	**4.646,99**	**128.006,08**	**5.522,80**	**0,00**	**0,00**	**25.264.800,58**	**97.506,01**	**0,00**	**25.167.294,57**
Recursos Ordinários	25.402.976,45	4.646,99	128.006,08	5.522,80	0,00	0,00	25.264.800,58	97.506,01	0,00	25.167.294,57
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.614.299,60**	**0,00**	**2.469,00**	**0,00**	**166.113,10**	**0,00**	**1.445.717,50**	**14.020,10**	**0,00**	**1.431.697,40**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.343,09	0,00	136,02	0,00	0,00	0,00	51.207,07	338,00	0,00	50.869,07
Transferências do FUNDEB	46.835,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.835,89	0,00	0,00	46.835,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	53.110,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.110,13	0,00	0,00	53.110,13
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	134.297,35	0,00	481,60	0,00	0,00	0,00	133.815,75	1.139,50	0,00	132.676,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	590.523,03	0,00	1.851,38	0,00	0,00	0,00	588.671,65	12.054,60	0,00	576.617,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	104.070,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.070,79	0,00	0,00	104.070,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	280.538,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.538,93	488,00	0,00	280.050,93
Recursos Extraorçamentários	83.056,55	0,00	0,00	0,00	83.056,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	270.523,84	0,00	0,00	0,00	83.056,55	0,00	187.467,29	0,00	0,00	187.467,29
TOTAL (III) = (I + II)	**27.017.276,05**	**4.646,99**	**130.475,08**	**5.522,80**	**166.113,10**	**0,00**	**26.710.518,08**	**111.526,11**	**0,00**	**26.598.991,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/fev/2023 as 13h e 01m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:279BD790

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.979.652,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.229.652,02

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.948.912,02
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.981.144,77	44,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.632.412,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.850.791,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.069.171,24	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.194.503,77	-14,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.075.582,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.430.523,44	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.676.744,32	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.046.075,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	111.526,11	26.598.991,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 23/fev/2023 as 12h e 55m.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BA73582B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 991/2023

LEI Nº 991/2023, 23 de fevereiro de 2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER A AUMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATIVOS E INATIVOS, DE 14,95% (QUATORZE INTEIROS E NOVENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO), ALTERANDO AS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDAS NOS ANEXOS I-A, II-A E V-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 E NO ANEXO I-2 DA LEI MUNICIPAL Nº. 526/2013 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO.

Art. 1º. Concede aumento de 14,95% (Quatorze Inteiros e Noventa e Cinco Centésimos por Cento) nos vencimentos Profissionais do Magistério e alterando as Tabelas de Vencimentos contidas nos Anexos I-A, II-A e V-A da Lei Municipal Nº. 362/2011 e no Anexo I-2 da Lei Municipal Nº. 526/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público.

Art. 2º. Ficam majorados em 14,95% (Quatorze Inteiros e Noventa e Cinco Centésimos por Cento) os proventos dos Profissionais do Magistério inativos, aposentados e pensionistas.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir 1º de janeiro de 2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três), revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I-A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 - PROFESSOR 20 HORAS - PISO NACIONAL 2023				
REFERENCIA /CLASSE		**I. MAGISTÉRIO**	**II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 20%**	**III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%**
NÍVEL		**I**	**II**	**III**
A	**0.1.2.**	**2.210,28**	**2.652,34**	**3.182,80**
	3	**2.243,43**	**2.692,12**	**3.230,55**
B	**4**	**2.277,09**	**2.732,50**	**3.279,00**
	5	**2.311,24**	**2.773,49**	**3.328,19**
C	**6**	**2.345,91**	**2.815,09**	**3.378,11**
	7	**2.381,10**	**2.857,32**	**3.428,78**
D	**8**	**2.416,82**	**2.900,18**	**3.480,21**
	9	**2.453,07**	**2.943,68**	**3.532,42**
E	**10**	**2.489,86**	**2.987,84**	**3.585,40**
	11	**2.527,21**	**3.032,65**	**3.639,19**
F	**12**	**2.565,12**	**3.078,14**	**3.693,77**
	13	**2.603,60**	**3.124,32**	**3.749,18**

G	14	2.642,65	3.171,18	3.805,42
	15	2.682,29	3.218,75	3.862,50
H	16	2.722,53	3.267,03	3.920,44
	17	2.763,36	3.316,04	3.979,24
I	18	2.804,81	3.365,78	4.038,93
	19	2.846,89	3.416,26	4.099,52
J	20	2.889,59	3.467,51	4.161,01
	21	2.932,93	3.519,52	4.223,42
K	22	2.976,93	3.572,31	4.286,77
	23	3.021,58	3.625,90	4.351,08
L	24	3.066,90	3.680,29	4.416,34
	25	3.112,91	3.735,49	4.482,59
M	26	3.159,60	3.791,52	4.549,83
	27	3.207,00	3.848,39	4.618,07
N	28	3.255,10	3.906,12	4.687,34
	29	3.303,93	3.964,71	4.757,65
O	30	3.353,49	4.024,18	4.829,02
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%				
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.				
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.				
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.				

ANEXO II-A - LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 - PROFESSOR 40 HORAS – PISO NACIONAL 2023				
REFERENCIA /CLASSE		IV. MAGISTÉRIO	V. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - IV/V 20%	VI. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - V/VI 20%
NÍVEL		IV	V	VI
A	0.1.2.	4.420,55	5.304,66	6.365,59
	3	4.486,86	5.384,23	6.461,08
B	4	4.554,16	5.464,99	6.557,99
	5	4.622,47	5.546,97	6.656,36
C	6	4.691,81	5.630,17	6.756,21
	7	4.762,19	5.714,63	6.857,55
D	8	4.833,62	5.800,34	6.960,41
	9	4.906,12	5.887,35	7.064,82
E	10	4.979,72	5.975,66	7.170,79
	11	5.054,41	6.065,30	7.278,35
F	12	5.130,23	6.156,27	7.387,53
	13	5.207,18	6.248,62	7.498,34
G	14	5.285,29	6.342,35	7.610,82
	15	5.364,57	6.437,48	7.724,98
H	16	5.445,04	6.534,05	7.840,85
	17	5.526,71	6.632,06	7.958,47
I	18	5.609,61	6.731,54	8.077,84
	19	5.693,76	6.832,51	8.199,01
J	20	5.779,16	6.935,00	8.322,00
	21	5.865,85	7.039,02	8.446,83
K	22	5.953,84	7.144,61	8.573,53
	23	6.043,15	7.251,78	8.702,13
L	24	6.133,79	7.360,55	8.832,66
	25	6.225,80	7.470,96	8.965,15
M	26	6.319,19	7.583,03	9.099,63
	27	6.413,98	7.696,77	9.236,13
N	28	6.510,19	7.812,22	9.374,67
	29	6.607,84	7.929,41	9.515,29
O	30	6.706,96	8.048,35	9.658,02
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%				
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.				
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.				
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.				

ANEXO V-A – LEI MUNICIPAL Nº. 362/2011 EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS – PISO NACIONAL 2023		
REFERENCIA/CLASSE		ESPECIAL III - MAGISTÉRIO - PLENA - PÓS
NÍVEL		ESPECIAL III
A	0.1.2.	4.420,55
	3	4.486,86
B	4	4.554,16
	5	4.622,47
C	6	4.691,81
	7	4.762,19
D	8	4.833,62
	9	4.906,12
E	10	4.979,72
	11	5.054,41
F	12	5.130,23
	13	5.207,18
G	14	5.285,29
	15	5.364,57
H	16	5.445,04
	17	5.526,71
I	18	5.609,61
	19	5.693,76
G	20	5.779,16
	21	5.865,85
K	22	5.953,84
	23	6.043,15
L	24	6.133,79
	25	6.225,80
M	26	6.319,19

	27	6.413,98
N	28	6.510,19
	29	6.607,84
O	30	6.706,96
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%		

ANEXO I-2 – LEI MUNICIPAL Nº. 526/2013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE - 20 HORAS – PISO NACIONAL 2023			
REFERENCIA/CLASSE		II. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA - I/II 20%	III. MAGISTÉRIO + LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO - II/III 20%
NÍVEL		II	III
A	0.1.2.	2.652,34	3.182,80
	3	2.692,12	3.230,55
B	4	2.732,50	3.279,00
	5	2.773,49	3.328,19
C	6	2.815,09	3.378,11
	7	2.857,32	3.428,78
D	8	2.900,18	3.480,21
	9	2.943,68	3.532,42
E	10	2.987,84	3.585,40
	11	3.032,65	3.639,19
F	12	3.078,14	3.693,77
	13	3.124,32	3.749,18
G	14	3.171,18	3.805,42
	15	3.218,75	3.862,50
H	16	3.267,03	3.920,44
	17	3.316,04	3.979,24
I	18	3.365,78	4.038,93
	19	3.416,26	4.099,52
J	20	3.467,51	4.161,01
	21	3.519,52	4.223,42
K	22	3.572,31	4.286,77
	23	3.625,90	4.351,08
L	24	3.680,29	4.416,34
	25	3.735,49	4.482,59
M	26	3.791,52	4.549,83
	27	3.848,39	4.618,07
N	28	3.906,12	4.687,34
	29	3.964,71	4.757,65
O	30	4.024,18	4.829,02
ENTRE CLASSES COM 3% - SUBCLASSES 1,5%			
SUPORTE PEDAGÓGICO 15% - INICIAL I/A-0.1.2.			
DIREÇÃO 40 HORAS 40% - INICIAL I/A-0.1.2.			
DIREÇÃO 20 HORAS 30% INICIAL I/A-0.1.2.			

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:929406B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 981 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, referente ao mês de **MARÇO de 2023.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALCIDES LOPES MARIANO	ENCANADOR	SAMAE	60
BRÍGIDA DO SOCORRO S. SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	50
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	30
EDSON LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	60
ERIC FERNANDO SABINO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
FÁBIO FERIATTI	MOTORISTA	SAMAE	60
GEOVANI LORENZINI	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
GERSON NOGUEIRA	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
GETULIO DONIZETE SOARES	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	16
ISABELA MOREIRA PINHEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
IZABEL CRISTINA DA SILVA	OPERADOR DE BOMBAS	SAMAE	60
JANETE CAMPOVILA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	30
JEAN CARLOS CORDEIRO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
JEFFERSON TEODORO LEITE	ENCANADOR	SAMAE	60
JOÃO MITROVINI NETO	MOTORISTA	SAMAE	50
JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	SAMAE	30
LILIAN NAOMI NAKAHARA	CONTADORA	SAMAE	60
LUCAS FELIPE BATISTA DE MELO	OPERADOR DE ETE	SAMAE	60
LUIZ FERNANDO DE MELO	OPERADOR DE ETA	SAMAE	60
MARCÍLIO NAZARIO	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	50
MARCIO APARECIDO GONÇALVES	VIGIA PATRIMONIAL	SAMAE	30

MAURO CASTELHONE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**50**
PATRICK PRESLEY DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
PAULO CESAR DE CAMPOS	ENCANADOR	SAMAE	**30**
RAFAEL MITROVINI SABARÁ	FISCAL LEITURISTA	SAMAE	**50**
REGINALDO LUIZ DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	SAMAE	**60**
RODRIGO TOME DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**60**
RODRIGO FARIA DIAS	TÉC. SEGURANÇA TRABALHO	SAMAE	**30**
THAISA AMANDA DE OLIVEIRA CORÁ	AGENTE DE SERVIÇOS	SAMAE	**40**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:02B4E51A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO (ELETRONICO) N° 74/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5720/2022

Ao 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI,** portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **PEDRINHO DURAU**, portador da cédula de identidade RG Nº 7.553.296-2 e do CPF/MF sob o Nº 033.577.339-78, residente e domiciliado à Avenida Damásio Soares da Silva, Nº 1750, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001- 79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70, E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.713.730/0001-72, H. A. ERBE & CIA LTDA.,** inscrito no **CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5720/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 74/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 74/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 39.777.807/0001-70, com sede na Rua Florisval Lanconi, 28 - CEP: 82.800-120 - Bairro: Taruma em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: NELSI BERVIAN NEVES, inscrito no CPF/MF nº 430.939.739-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	1271	BONÉ ROÇADOR Tipo roçador, cor azul escuro, em tecido brim (100% algodão); saia removível de 20 a 30 cm de comprimento com fixação por velcro; regulagem traseira em elástico ou plástico através de encaixe de pinos; logotipo do Município de Balsa Nova bordado na parte frontal.	UN	27,00	57,30	1.547,10

5	2	3896	COLETE De identificação multiuso - Cor marinho forte, confeccionado em brim leve (67% poliéster e 33% algodão), com fechamento de zíper na cor preta, com lapela cobrindo o mesmo. Confecção de primeira qualidade. Parte frontal do colete 02 (dois) bolsos tipo "cargo", no quadrante inferior direito e no quadrante inferior esquerdo; No quadrante superior esquerdo do colete deverá dispor a logomarca do Município de Balsa Nova e respectiva Secretaria Municipal (a qual solicitar), bordada à altura do peito. Na parte posterior do colete, altura das costas, serigrafia na cor branca e em letra caixa alta com altura mínima de 7 cm, com a identificação da unidade, conforme solicitado pelo contratante. Exemplos: FISCALIZAÇÃO, CONSELHO TUTELAR, ASSISTENTE SOCIAL, etc.). Na parte inferior, lado esquerdo, um porta caneta para duas unidade. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	36,00	121,67	4.380,12
5	3	3896	COLETE - Agente Comunitário Saúde - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, e no lado Direito Saúde da Família" com 7 cm; e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: Composição 100% Algodão; gramatura 180 g/m², sarja 2/1, cor: Azul Royal. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	25,00	128,32	3.208,00
5	4	3896	COLETE Agente Combate Endemias - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm;c) 2 Bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, do lado direito em preto bordado "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS" serigrafado nas costas na cor preta deve conter a escrita " AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: TECIDO: 100% algodão, sarja 3/1E, 260 g/m², cor: Caqui. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	3,00	146,66	439,98
5	5	3896	COLETE Vigilância Epidemiológica - Descritivo: a) Abertura com zíper coberto; b) Faixa refletiva "3M", fixada frente e costa na parte superior com largura de 2,5cm; c) 2 Bolsos modelo sacola, frontais retangular inferior, fechamento com lapela/ velcro; d) Na parte superior frente do colete lado esquerdo conter o Brasão do Município de Balsa Nova bordado com 7 cm, "Secretaria de Saúde", "Vigilância em Saúde", na cor preta. Nas costas deve conter serigrafado na cor preta em caixa alta "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA". e) Para ajuste, na cintura deverá existir elástico na largura de 3 cm. Obs: o colete deve ser sob medida. Característica do tecido: TECIDO: 100% algodão, sarja 3/1E, 260 g/m², cor: Cinza Escuro. Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	5,00	138,75	693,75
5	6	8434	BORDADO COM VELCRO Femea: Dimensões: 10cmX30mm. Escrita "Condutor", com 9cmX2cm (CXL), na cor branca.	UN	10,00	15,76	157,60
5	7	8434	BORDADO COM VELCRO Femea: Dimensões: 10cmX30mm. Escrita "Nome do Condutor", com 9cmX2cm (CXL), na cor branca. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	UN	40,00	20,00	800,00
5	8	3386	BOLSA Material de 1ª linha, costura reforçada, bolsa de lona padrão FNS, na cor preta, confeccionada em lona de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão reforçado largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, e presilhas de metal; 2 divisões internas mais 3 encaixes para canetas e 6 para tubitos, por baixo da tampa. Tamanho: 45 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Alça em cadarço 100% algodão c/ Ombreira. Com Brasão do Município de Balsa Nova e logo conforme solicitação da secretaria, com 7cm cada.	UN	10,00	230,00	2.300,00
5	9	3386	BOLSA Agente Comunitário de Saúde - Material de 1ª linha, costura reforçada, bolsa de lona padrão FNS, na cor preta, confeccionada em lona de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão reforçado largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, e presilhas de metal; 2 divisões internas mais 3 encaixes para canetas e 6 para tubitos, por baixo da tampa. Tamanho: 45 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Alça em cadarço 100% algodão c/ Ombreira. Com Brasão do Município de Balsa Nova e Agente Comunitário de Saúde, com 7cm cada.	UN	25,00	230,00	5.750,00
5	10	1271	BONÉ ROÇADOR Agente Comunitário de Saúde, na cor azul royal - Material de 1ª linha, costura reforçada na cor AZUL ROYAL na frente logomarca da "Saúde da Família" e escrita "Agente Comunitário de Saúde", na cor branca e nas laterais o Brasão do Município de Balsa Nova.	UN	30,00	55,35	1.660,50
5	11	1271	BONÉ ROÇADOR Agente de Combate a Endemias na cor caqui - Material de 1ª linha, costura reforçada na cor caqui na frente deve ter a escrita "Agente de Combate a Endemias", na cor preta e nas laterais o Brasão do Município de Balsa Nova. A parte traseira do boné deve ser estendida de modo que proteja integralmente a região do pescoço contra raios ultra-violeta.	UN	5,00	64,99	324,95
TOTAL								**21.262,00**

FORNECEDOR: E PENTEADO CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES, inscrito no CNPJ/MF nº 22.713.730/0001-72, com sede na Rua Jorge Borsatto, 132, casa - CEP: 80.330-160 - Bairro: Portão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: TEREZINHA TANGLEICA PENTEADO, inscrito no CPF/MF nº 553.421.759-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	1526	CALÇA Operacional masculina - cor cinza escuro, em tecido de brim pesado,(100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	94,00	69,10	6.495,40
3	2	1526	CALÇA Operacional feminina - cor cinza escuro, em tecido de brim pesado,(100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; a peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Tamanhos PP ao XG.	UN	36,00	69,10	2.487,60
3	3	1526	CALÇA Masculina (gari) - cor cinza escuro, em tecido de brim, (100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costuradas na horizontal, uma em cada perna, contornando abaixo dos joelhos; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	18,00	72,50	1.305,00
3	4	1526	CALÇA Feminina (gari) - cor cinza escuro, em tecido de brim (100% algodão), com 2 bolsos frontais modelo faca, um em cada perna; 2 bolsos traseiros chapados; cós de 4 cm de altura, com meio elástico; 02 bolsos laterais tipo cargo, um em cada perna com lapela e fechamento em velcro; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costuradas na horizontal, uma em cada perna, contornando abaixo dos joelhos; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	72,50	580,00
3	5	1526	CALÇA ½ elástico feminina cor branca - Descritivo: Calça 1/2 elástico - Cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. Frente: com vista embutida. Passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. Cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. Bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 3/1, gramatura de 260 g/m². Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	30,00	76,20	2.286,00
3	6	1526	CALÇA ½ elástico Agente de Combate a Endemias - Descritivo: Calça 1/2 elástico - Cintura: cós na frente com largura de 4 cm e 1/2 elástico na parte traseira, sendo dotada de 06 passadeiras. Frente: com vista embutida. Passadeiras: fixadas nos cós do mesmo tecido da calça e com pala. Cós: do mesmo tecido e com largura de 4 cm. Bolsos: na parte frontal e na parte traseira sendo chapeados, na cor Caqui. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 3/1, gramatura de 260 g/m² na cor: Caqui. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	6,00	72,10	432,60
3	7	1526	CALÇA Masculina 1/2 meio elástico, na cor verde musgo, confeccionada no melhor ripstop, tecido não desbota nem encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, com item de segurança que são as faixas de tecido refletivo, cor prata. A mesma deve possuir: dois bolsos na parte da frente, dois bolsos nas laterais, dois bolsos na parte de trás, reforço no joelho e entre as pernas, elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Faixas de tecido refletivo, no sentido horizontal ao redor da perna localizada a baixo dos bolsos laterais. Nos tamanhos: M, G, GG, EXG E EXG 1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas aproximadas (cintura, quadril, largura, comprimento): (M) 86 A 90cmx100 a 104cmx56cmx112cm veste (42 A 44); (G) 94 A 98cmx108 A 112 cmx60x113cm veste (Nº 46 A 48); (GG) 102 A 106cmx116 A 120cmx64x114cm veste (Nº 50 A 52); EXG: 110 A 114cmx124 A 128cmx68x115cm veste (Nº 54 A 56);	UN	70,00	87,80	6.146,00

			(EXG1) 118 A 122cmx132 A 136cmx72x116cm veste (58 A 60). Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produtos não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.				
3	8	1526	CALÇA Feminina 1/2 elástico na cor verde musgo, confeccionada no melhor ripstop, tecido não desbota nem encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, com item de segurança que são as faixas de tecido refletivo, cor prata. A mesma deve possuir dois bolsos na parte da frente, dois bolsos nas laterais, dois bolsos na parte de trás, reforço no joelho e entre as pernas, elástico na parte de trás, dando um melhor caimento na hora de vestir. Faixas de tecido refletivo, no sentido horizontal ao redor da perna localizada abaixo dos bolsos laterais. Nos tamanhos: M e G, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Medidas aproximadas (cintura, coxa, comprimento, quadril): (M) 82x31x111x50cm; (G) 84x34x114x54cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: A peça deverá trazer internamente, etiqueta(s), com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	4,00	91,85	367,40
TOTAL							**20.100,00**

FORNECEDOR: H. A. ERBE & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, 3775 - CEP: 81.730-060 - Bairro: Boqueirão em Curitiba/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: NELSON ERBE, inscrito no CPF/MF nº 231.255.279-53.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Masculina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano(altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	109,00	67,95	7.406,55
1	2	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Feminina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	314,00	67,95	21.336,30
1	3	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - cor marinho forte, fechável por três botões preto; baby look; malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. ; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	564,00	40,07	22.599,48
1	4	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - cor marinho forte, fechável por três botões preto; malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola polo retilínea em malha poliviscose; bolso à altura do peito, do lado esquerdo, com tamanho em torno de 10 cm de largura, por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	116,00	40,07	4.648,12
1	5	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - cor branca, fechável por três botões preto; baby look; malha pa piquet (50% poliester e 50% algodão); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN 298,00		44,24	13.183,52
1	6	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - cor branca, fechável por três botões preto; malha pa piquet (50% poliéster e 50% algodão); bolso à altura do peito, do lado esquerdo, com tamanho em torno de 10 cm de largura, por 12 cm de comprimento, devendo se necessário ser adequado ao tamanho da camisa; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN 83,00		44,24	3.671,92
1	7	8427	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA Cor marinho forte, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	634,00	31,01	19.660,34
1	8	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Cor marinho forte, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco), logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	127,00	31,01	3.938,27
1	9	8429	CAMISETA OPERACIONAL MANGA LONGA Na cor azul escuro, em malha de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter na parte superior esquerdo frontal, o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), logo abaixo escrito “Município de Balsa Nova” nas dimensões 9,0 cm x 9,0 cm; deverá conter na parte central traseira, serigrafado o nome da respectiva secretaria , na cor branca, nas dimensões de 20 cm X 3,0 cm, (Tamanho da Escrita) x (Altura da Letra) ; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, tamanhos em conformidade com as medidas de cada camiseta: fechamento interno (união e ombros), laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm, no meio das costas. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente contendo, tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN 115,00		36,21	4.164,15
1	10	8430	CAMISETA OPERACIONAL MANGA CURTA Na cor azul escuro, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura mínima de 160gr/m2, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter na parte superior esquerdo frontal, o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), logo a baixo escrito “Município de Balsa Nova” nas dimensões 9,0 cm X 9,0 cm; deverá conter na parte central traseira, serigrafado o nome da respectiva secretaria , na cor branca, nas dimensões de 20 cm X 3,0 cm, (Tamanho da Escrita) x (Altura da Letra); gola	UN	115,00	35,45	4.076,75

			redonda com largura de 20 mm, confeccionado em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240 g/m², costurado em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga, tamanhos em conformidades com as medidas de cada camiseta: fechamento interno (união e ombros), laterais, cava e corpo principal em máquina overloque 5 mm, no meio das costas. A peça de deverá trazer internamente etiquetas(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente contendo, tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	11	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Gari - cor azul escuro, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (serigrafado), e logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00. ; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	18,00	36,99	665,82
1	12	8427	CAMISETA MANGA CURTA FEMININA Gari - cor azul escuro, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	36,99	295,92
1	13	8432	CAMISETA MANGA LONGA MASCULINA Gari - cor azul escuro, com punho, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	18,00	41,81	752,58
1	14	8431	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA Gari - cor azul escuro, com punho, malha poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); gola redonda; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco; faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; confecção de primeira qualidade, com logomarca do Município de Balsa Nova (serigrafado), à altura do peito, do lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	8,00	43,755	350,04
1	15	3806	BLUSA Moletom unissex - Cor marinho forte, em moletom flanelado (50% poliéster e 50% algodão), punhos, gola e barra deverão ser confeccionados em ribana, na mesma cor do tecido, tendo como largura de 5 cm (punho e barra), e gola com largura de 2 cm, confecção de primeira qualidade, e na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	110,00	68,43	7.527,30
1	16	8437	CAMISETA Manga curta feminina - cor branca, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	50,00	31,01	1.550,50
1	17	8437	CAMISETA Manga curta masculina - cor branca, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	20,00	31,01	620,20
1	18	8437	CAMISETA Manga curta feminina - cor marinho forte, baby look, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	30,00	31,01	930,30
1	19	8437	CAMISETA Manga curta masculina - cor marinho forte, em malha composta de poliviscose (67% poliéster e 33% viscose); com gramatura mínima de 160gr/m²; gola redonda com largura de 20 mm, confeccionada em ribana 1x1, composta de 64% de poliéster, 34% viscose e 2% elastano, com gramatura de 240gr/m²; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo a baixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	15,00	31,01	465,15
1	20	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Masculina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do	UN	60,00	67,95	4.077,00

			lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00 A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
1	21	5476	BLUSA EM MALHA DE LÃ Feminina - cor azul naval (100% lã), com decote em v; punhos de barras com ajuste em elastano (altura de 5 cm); confecção de primeira qualidade, na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco), logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde nas dimensões 8,5 x 7,00. A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	130,00	67,95	8.833,50
1	22	8437	CAMISETA Manga curta feminina - Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Camiseta manga curta, com decote em V com ribana na cor Branca, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da Saúde da Família e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor azul royal. Características do tecido: Malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180G/M2. na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	50,00	34,40	1.720,00
1	23	8431	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Camiseta manga curta, com decote em "V" com ribana na cor Branca, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm do lado esquerdo na altura do peito, do lado esquerdo na altura do peito de ter bordado da logomarca da Saúde da Família e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE" na cor azul royal, atrás deve conter em serigrafia "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor azul royal. Características do tecido: Malha poliviscose 65%, poliéster, 35% viscose, com peso de 180G/M2. na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	45,00	38,45	1.730,25
1	24	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - Descrição: Camisa gola polo manga curta, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca , com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	80,00	41,63	3.330,40
1	25	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - Descrição: Camisa gola polo manga, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor branca, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	130,00	41,63	5.411,90
1	26	3485	CAMISA Gola polo manga curta masculina - Descrição: Camisa gola polo manga curta, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul marinho, conforme o que a secretaria solicitar, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	60,00	41,63	2.497,80
1	27	3485	CAMISA Gola polo manga curta feminina - Descrição: Camisa gola polo manga, abertura frontal parcial com 3 botões da cor do tecido, caseados no sentido vertical, com gola na mesma cor do tecido; Costas em tecido único, frente com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm e Secretaria de Saúde no lado esquerdo, na altura do peito. Características do tecido: Confeccionado em malha pique 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul marinho, com gola da mesma cor; Acabamento: Em máquina de interlock bitola mínima 7 mm para fechamento das ilhargas, ombros e mangas (fixação e fechamento); ou galoneira com trançador para ombros e fixação das mangas. Em máquina reta 1 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolso, bainhas e barra. Caseado reto de 18 mm de comprimento. Aplicação de overlock nas partes desfiantes do tecido; Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras; Aviamentos: Linha 120 Pes. / Alg. Ou 100% Pés. Na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos caseados e pregar botões, linha 120 e filamento para o overlock. Botão de massa de 4 furos 13 a 14 mm da cor do tecido. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	100,00	41,63	4.163,00
1	28	8428	CAMISETA MANGA CURTA MASCULINA Manga curta masculina - Agente de Combate a endemias - Descrição: Camiseta manga curta, decote redondo com ribana da mesma cor. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito “AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS” na cor preta. Características do tecido: Malha poliviscose, 65%poliester 35% viscose com peso de .85 g/m2.Na cor: Branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	10,00	33,90	339,00
1	29	8433	CAMISETA MANGA CURTA Cor preta, decote redondo com ribana da mesma cor, com bordado "BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA", na frente, lado esquerdo do peito com 5 cm e escrita "MUNICIPIO DE BALSA NOVA" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado, e logomarca de Condutor	UN	70,00	41,05	2.873,50

			da Saúde ao lado direito. Na parte das costas serigrafia com a logo de Condutor da Saúde, centralizada com 20x20cm e abaixo desta escrita "Saúde" com 20 x 5 cmM (C x L). Nos tamanhos M, G, GG, EXG E EXG1. Camiseta confeccionada em malha poliviscose com 65% poliéster e 35% viscose com peso de 85 G/M2. Acabamento: o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidade e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente etiqueta(s) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça, e outras informações relevantes. Medidas aproximadas: (comprimento/largura/comprimento da manga/largura da manga), M: 72,5 cmx53 cmx 24 cmx18 cm; G: 76 cmx54 cmx25 cmx19 cm; GG: 79,5 cmx56 cmx26 cmx20cm; EXG: 80 cmx59 cm, 27 cmx21 cm; EXG 1: 83cmx61cmX28cmx22cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente etiqueta(s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social), no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido e orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.				
2	1	3305	JAQUETA Forrada masculina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	146,00	110,00	16.060,00
2	2	3305	JAQUETA Forrada feminina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova, e (bordado em branco) logo abaixo escrito "Município de Balsa Nova", nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	364,00	110,00	40.040,00
2	3	3305	JAQUETA Forrada masculina (gari) - cor preta, com punho, em tecido camberra (100% poliester); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta-estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco, faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; contendo a logomarca do município de Balsa Nova (bordado), na altura do peito, no lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	14,00	148,00	2.072,00
2	4	3305	JAQUETA Forrada feminina (gari) - cor preta, com punho; em tecido camberra (100% poliester); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta-estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; faixa refletiva laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, contornando o tronco, faixas refletivas laranja com prata, medindo aproximadamente 05 cm de largura, costurada na horizontal, nas mangas, entre o ombro e o cotovelo; contendo a logomarca do município de Balsa Nova (bordado), na altura do peito, no lado esquerdo; nas costas serigrafia com as palavras "Município de Balsa Nova" e "Limpeza Pública", na cor branca; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	6,00	149,00	894,00
2	5	3305	JAQUETA Forrada masculina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde, nas dimensões 8,5 x 7,00. ; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	40,00	110,00	4.400,00
2	6	3305	JAQUETA Forrada feminina - cor preta, em tecido camberra (100% poliéster); modelagem reta; forrada; fechamento com zíper frontal; gola reta - estilo social; bolsos laterais frontais sem detalhes; na parte frontal do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão oficial do Município de Balsa Nova (bordado em branco) logo abaixo escrito Município de Balsa Nova e Secretaria Municipal de Saúde nas dimensões 8,5 x 7,00.; A peça deverá trazer internamente etiqueta(s) de composição contendo nome do fabricante (razão social), CNPJ, composição do tecido, símbolo e orientações de passamento e lavagem. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação, sendo embalada em saco plástico transparente, contendo tamanho/modelo. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	70,00	110,00	7.700,00
2	7	3305	JAQUETA Feminina Agente Comunitário da Saúde - Descrição: Jaqueta em tecido nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da Saúde da Família com 7cm e escrito " AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1, FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	15,00	168,00	2.520,00
2	8	3305	JAQUETA Masculina Agente de Combate a Endemias - Descrição: Jaqueta tecido em nylon paraquedas na cor preta, abertura frontal com fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordado escrito " AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor preta, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	3,00	168,00	504,00
2	9	3305	JAQUETA Agente Comunitário da Saúde - Masculina- Descrição: Jaqueta em tecido nylon paraquedas na cor azul royal, abertura frontal com	UN	5,00	178,00	890,00

			fechamento por zíper destacável, próximo à bainha, de vislon esmaltado, de 16 mm, aproximadamente; 01 bolsos interno; gola esporte, mangas compridas fixadas no corpo da jaqueta com costura dupla rebatida em toda extensão da cava, punho com 5 mm de largura com elástico; Dois bolsos laterais na parte inferior, não chapados, com abertura lateral, com corte tipo faca, deve ter punho; na parte lado esquerdo do peito, com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, do lado direito na altura do peito deve conter bordados a logomarca da Saúde da Família com 7cm e escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor branca. Na barra colocação de regulador com elástico roliço e ponteiras para finalizar. Características do tecido: NYLON PARAQUEDAS na cor azul royal, 100% poliamida, peso 240/34 dtex, construção tela 1/1. FORRO matelasse, desenho 5x5 cm com fibra de poliéster 80 g/m² com TNT para segurar a fibra. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.				
2	10	3305	JAQUETA Condutores de Saúde Balsa Nova: Jaqueta acolchoada na cor verde musgo, confeccionada por tecido ripstop, tipo militar, deve conter bordado Brasão do Município de Balsa Nova, com 5 cm e escrita "Município de Balsa Nova" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado na parte frontal na altura do peito ao lado esquerdo e logo de condutor na altra do peito ao lado direito, também na parte frontal, velcro macho de 10cm x 30mm (CXL), com tarjeta bordada removível escrito nome do condutor com 2, acima da logomarca de condutor da Saúde. Na parte das costas conter bordado fixo a logomarca de condutor da Saúde Centralizada com 20x20 cm e abaixo desta escrita "SAÚDE", Com 20 x 5 cm (C x L), conforme modelo que a Secretaria de Saúde solicitar. Deve conter faixas de tecido refletivo no sentido horizontal na cor prata ao meio da jaqueta (frente e costas). Bolsos na parte frontal tipo canguru na parte abaixo. Possuir fino acabamento interno, com forro resistente, com manta acrílica grossa de 200; forração interna em metalasse, sendo material resistente, não encolhe nem desbota nas lavagens, tecido difícil de rasgar e de longa durabilidade. Nos tamanhos M, G, GG, EXG e EXG1, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Nas medidas aproximadas (costas, tórax, manga, comprimento): (M) 51cmx62cmx65cmx69cm; (G) 59cmx67cmx68cmx76cm; (GG) 60cmx68cmx69cmx77cm; (EXG) 62cmx71cmx70cmx78cm; (EXG1) 63cmx74cmx71cmx79cm. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e borados, nem esgaçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta(S) com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim), composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem e passamento da peça e outras informações relevantes.	UN	70,00	178,00	12.460,00
4	1	3807	JALECO Cor cinza, feito sob medida; em tecido Oxford (100% poliéster), sem gola e sem manga, com decote v, abotoamento na frente com 5 botões e 5 caseados no sentido horizontal, com pense no busto e com dois bolsos chapados na parte inferior (frente direita e frente esquerda), botões de poliéster. Confecção de primeira qualidade, contendo a logomarca do município de Balsa Nova bordada em preto, à altura do peito, do lado esquerdo; as peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, contendo o tamanho/modelo. O produto deverá ser entregue em conformidade com as legislações e normas específicas vigentes.	UN	25,00	81,80	2.045,00
4	2	3807	JALECO Unissex manga longa - Descrição: Jaleco manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do Município. FRENTE: Com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Esporte. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova do lado esquerdo na altura do peito, do lado direito na altura do peito deve conter o bordado com a logomarca “Saúde da Família”, os dois bordados devem ter 7 cm. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	90,00	68,30	6.147,00
4	3	3807	JALECO Unissex manga longa Médicos e Enfermeiros - Descrição: Jaleco sob medida Unissex, manga longa, com ou sem punho de acordo com a solicitação do Município. FRENTE: Com comprimento na altura do joelho, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Esporte. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado o Brasão do Município de Balsa Nova do lado esquerdo na altura do peito, deve ter 7 cm. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes.	UN	50,00	73,10	3.655,00
4	4	3807	JALECO Sem manga masculino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Azul Marinho. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social); No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	10,00	73,75	737,50
4	5	3807	JALECO Sem manga feminino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² nas cores: Azul Marinho. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	15,00	66,90	1.003,50
4	6	3807	JALECO Sem manga feminino - Descritivo: Jaleco sem manga, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	20,00	66,90	1.338,00
4	7	3807	JALECO Manga longa feminino - Descritivo: Jaleco manga longa com punho em ribana, comprimento abaixo do quadrill, aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. Gola: Esporte. Bolsos Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova na frente, lado esquerdo do peito com 7 cm. Característica do Tecido: 100% algodão, sarja 2/1, gramatura 208 g/m² na cor: Branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	30,00	73,00	2.190,00
4	8	3807	JALECO Unissex manga longa com punho - Dentistas - Descrição: Jaleco Unissex, manga longa com punho em ribana. Com comprimento abaixo do quadril aberto em toda a extensão e fechado por meio de botões concordantes com o tecido. CASEADOS: No sentido horizontal e com orientação para impedir desfiamentos. GOLA: Padre. BOLSOS: Frontais, chapeados, travete nos cantos para reforço, sendo 01 (um) no lado superior esquerdo, e 2 (dois) nas partes inferiores do lado esquerdo e direito. ABERTURA: Na parte inferior traseira central. Bolso com bordado do Brasão do Município de Balsa Nova com 7 cm, e a logo da Estratégia Saúde da Família. Características do tecido: Tecido grafil plus ou similar superior 67% poliéster,33% algodão, tela 165 g/m², na cor branca. Acabamento: O produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; As costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; Identificação: A peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s) com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social);No verso da etiqueta constar CNPJ e origem da Indústria; Número (tamanho do manequim); Composição do tecido; Orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; Outras Informações relevantes. Apresentar grade física de tamanhos PP ao XG.	UN	70,00	73,90	5.173,00
4	9	8439	GANDOLA Manga curta - confeccionada no tecido ripstop, na cor verde musgo, tecido de longa duração e que não desbota e encolhe nas lavagens, difícil de rasgar, contendo item de segurança sendo: faixas de tecido refletivono sentido horizontal na cor prata, ao meio da gandola	UN	70,00	162,30	11.361,00

			(frente e costas), e nas mangas. A gandola deverá possuir: 02 bolsos frontais na parte abaixo sendo 01(um) ao lado direito e 01(um) ao lado esquerdo. Com bordado na frente e nas costas, sendo este bordado "BRASÃO DO MUNICIPO" com 5 cm e escrita "MUNICIPIO DE BALSA NOVA" com 2 cm, totalizando 7 cm de bordado na parte frontal na altura do peito ao lado esquerdo, logomarca de Condutor da Saúde na altura do peito ao lado direito, e na parte das costas conter bordado fixo a logomarca de CONDUTOR DA SAÚDE, centralizada com 20x20cm e abaixo desta escrita "SAÚDE" com 20 x 5 cm (C x L), conforme modelo que a Secretaria de Saúde solicitar. Nos tamanhos: M, G, GG, EXG E EXG1, conforme solicitação da secretaria. Segue medidas aproximadas: (comprimento, tórax, ombro), M: 73 cm comprimento, 128 cm tórax, 15 cm ombro, G: 75 cm comprimento, 132 cm tórax, 16 cm ombro; GG: 78 cm comprimento, 138 cm tórax, 17 cm ombro; EXG: 80 cm comprimento, 148 cm tórax, 19 cm ombro, EXG1: 82 cm comprimento, 158 cm tórax, 21 cm ombro. Para o acabamento o produto deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras e bordados não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e bordados, nem esgarçamento de costuras; identificação: a peça deverá trazer, internamente, etiqueta (s), com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social, no verso da etiqueta constar CNPJ e origem da indústria, número (tamanho do manequim); composição do tecido, orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça e outras informações relevantes.				
TOTAL								**274.009,56**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 74/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR

Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratada:
BERVIAN INDUSTRIA COMERCIO E CONFEÇÕES LTDA.

Contratada:
E PENTEADO CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES

Contratada:
H. A. ERBE E CIA LTDA.

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:B4090AD5

ADMINISTRAÇÃO
CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		71.791.871,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		71.241.871,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		70.636.145,59
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	36.603.544,04	51,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.381.687,35	60,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	40.262.602,99	57,00
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.143.518,62	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-27.259.974,85	-38,26
Limite definido por resolução do senado federal	85.490.245,91	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	15.794.211,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	11.398.699,45	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.986.931,01	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.258.518,91	20.702.011,40

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:65132D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO E REAVISO DO EDITAL PREGÃO Nº 07/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação e reaviso do edital Pregão nº 07/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, no sistema registro de preços, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 1.529.457,78 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRÔNICO, estão anexados no processo.

Cuja a alteração está a seguir elencada:
Nova data para recebimento de proposta e abertura do certame e Descrição dos itens 17,18,19,20,26,28,37,41 e 43.
ONDE SE LÊ:
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 16/02/2023 às 08h30 min. do dia 01/03/2023.
Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 01/03/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 01/03/2023.
LEIA-SE:
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 25/02/2023 às 08h30 min. do dia 13/03/2023.
Abertura das propostas: das 08h00min. às 09h00min do dia 13/03/2023.
Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 13/03/2023.

ONDE SE LÊ:

Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24735	Pneu 175/65 R14 Pneu 175/65 R14, Largura 185mm, Perfil 65, Indice de carga 86H, Indice de velocidade210km/h, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação	24,00	UN	433,83	10.411,92
TOTAL						10.411,92
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24739	Pneu 175/70 R13 Pneu 175/70 R13, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Tipo construção Borracha, selo do inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação.	8,00	UN	375,33	3.002,64
TOTAL						3.002,64
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24750	Pneu 175/70 R14 Pneu 175/70 R14, Tipo de construção – Radial, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Banda de rodagem – Assimetrico, Material – Borracha, registro no Inmetro – 05 anos de garantia contra defeito de fabricação, produto novo.	8,00	UN	431,17	3.449,36
TOTAL						3.449,36
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24751	Pneu 185/70 R14 Pneu 185/70 R14, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Borracha, Construção Registro no Inmetro, Prazo de Garantia – 05 anos contra defeito de fabricação. Novo.	16,00	UN	513,78	8.220,48
TOTAL						8.220,48

Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24740	Pneu 225/65 R16 Pneu 225/65 R16, Origem- Brasil, Registro no Inmetro, Garantia 05 anos contra defeito de fabricação. Produto Novo.	8,00	UN	1.143,45	9.147,60
TOTAL						9.147,60

Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24738	Pneu 255/45 R17 Pneu 255/45 R17, Tipo de veiculo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Borracha, tipo construção selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabrição.	8,00	UN	516,94	4.135,52
TOTAL						4.135,52

Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24737	Pneu, 185/65 R15 Pneu, 185/65 R15, Tipo de veículo – Passeio, Pais de origem – Brasil, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação	36,00	UN	514,98	18.539,28
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24734	Pneus 185/65 R14 Pneus 185/65 R14,Largura 185mm, Perfil 65, Indice de carga 86H, Indice de velocidade 210km/h, Tipo de veiculo – Passeio, País de origem – Brasil, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeiti de fabricação	20,00	UN	473,93	9.478,60
TOTAL						9.478,60
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

	produto/serviço					
1	24736	Pneus 215/75 R17.5, 16 lonas Pneus 215/75 R17.5, 16 lonas, Origem – Brasil, Tipo construção – Radial, Garantia selo do Inmetro 05 anos contra defeito de fabricação	44,00	UN	1.309,98	57.639,12
TOTAL						57.639,12

LEIA-SE:

Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24735	Pneu 175/65 R14 Pneu 175/65 R14, Largura 185mm, Perfil 65, Indice de carga 86H, Indice de velocidade210km/h, Tipo de veiculo – Passeio, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação	24,00	UN	433,83	10.411,92
TOTAL						10.411,92
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24739	Pneu 175/70 R13 Pneu 175/70 R13, Tipo de veiculo – Passeio, Material – Tipo construção Borracha, selo do inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação.	8,00	UN	375,33	3.002,64
TOTAL						3.002,64
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24750	Pneu 175/70 R14 Pneu 175/70 R14, Tipo de construção – Radial, Tipo de veiculo – Passeio, Banda de rodagem – Assimetrico, Material – Borracha, registro no Inmetro – 05 anos de garantia contra defeito de fabricação, produto novo.	8,00	UN	431,17	3.449,36
TOTAL						3.449,36
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24751	Pneu 185/70 R14 Pneu 185/70 R14, Tipo de veiculo – Passeio, Material – Borracha, Construção Registro no Inmetro, Prazo de Garantia – 05 anos contra defeito de fabricação. Novo.	16,00	UN	513,78	8.220,48
TOTAL						8.220,48

Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24740	Pneu 225/65 R16 Pneu 225/65 R16, Registro no Inmetro, Garantia 05 anos contra defeito de fabricação. Produto Novo.	8,00	UN	1.143,45	9.147,60
TOTAL						9.147,60

Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24738	Pneu 255/45 R17 Pneu 255/45 R17, Tipo de veiculo – Passeio, Material – Borracha, tipo construção selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabrição.	8,00	UN	516,94	4.135,52
TOTAL						4.135,52

Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24737	Pneu, 185/65 R15 Pneu, 185/65 R15, Tipo de veículo – Passeio, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeito de fabricação	36,00	UN	514,98	18.539,28
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24734	Pneus 185/65 R14 Pneus 185/65 R14,Largura 185mm, Perfil 65, Indice de carga 86H, Indice de velocidade 210km/h, Tipo de veiculo – Passeio, Material – Tipo construção Borracha, selo do Inmetro, 05 anos de garantia contra defeiti de fabricação	20,00	UN	473,93	9.478,60
TOTAL						9.478,60
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24736	Pneus 215/75 R17.5, 16 lonas Pneus 215/75 R17.5, 16 lonas, Tipo construção – Radial, Garantia selo do Inmetro 05 anos contra defeito de fabricação	44,00	UN	1.309,98	57.639,12
TOTAL						57.639,12

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 23/02/2023

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BF1AC179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2023 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.
DO OBJETO E VALOR.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ETANOL COMUM	10.500 LITROS	R$ 4,50	R$ 47.250,00
GASOLINA COMUM	59.500 LITROS	R$ 5,76	R$ 342.720,00

ÓLEO DIESEL S10	123.500 LITROS	R$ 6,36	R$ 785.460,00
ÓLEO DIESEL S500	61.000 LITROS	R$ 6,45	R$ 393.450,00

O valor estimado a ser gasto é de R$ 1.568.880,00 (Um Milhão, Quinhentos e

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotação					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE, através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes. O contratado deverá apresentar laudos sobre a qualidade dos produtos sempre que solicitada comprovação pelo contratante, fiscal do contrato: **Luckas Araujo da Silva, CPF nº. 126.854.189-38**.

FORO.

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 23 de Fevereiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8503257A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRONICO Nº016/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRONICO Nº016/2023

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, decorrente do Pregão Eletronico nº 016/2023 com vigência de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 005/2023
I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA (77.803.054/0001-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	25704 - 25704 - ROÇADEIRA COM GUIDON PARA USO INTENSIVO, A GASOLINA CILINDRADA ENTRE 35 E 43 CILINDRADA CM³, POTÊNCIA MÍNIMA 1,6 KW, MINIMO DE 2,1 HP, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO DE 0,55 L, CINTURÃO DUPLO, DIÂMENTRO DO TUBO 28MM, COMPRIMENTO DO TUBO APROXIMADO 1.5M, PESO MÁXIMO DE 7,7 kg. GARANTIA DE UM ANO. *OS PRODUTOS DEVEM CONSTAR NOS SITES DOS FABRICANTES, OU SEJA, NAO SERÃO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS. * MARCAS DE REFERENCIA EQUIVALENTES A STHIL E HUSQVARNA.	UN	STIHL FS 220	5	2.789,00	13.945,00
Total (R$):						13.945,00

Bela Vista da Caroba, 23/02/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EBDFDFBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023- PMBVSR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA RENAN E RAY NO 28° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (FESTVENTURA), a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

Empresa: *ANJO BOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 25.090.674/0001-55 situada a rua: R2 Nº 409 QUADRA 03 LOTE 11 CEP: 74.320-260 VILA LUCY GOIANIA GO.*
Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 07/2023 **atende a todos os requisitos do artigo 30, "caput", da Lei 8.666/93;**
Considerando o parecer jurídico, cabendo à autoridade referida decisão à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 07/2023, com *ANJO BOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 25.090.674/0001-55 situada a rua: R2 Nº 409 QUADRA 03 LOTE 11 CEP: 74.320-260 VILA LUCY GOIANIA GO.*
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
1	SHOW COM A DUPLA RENAN E RAY, A SER REALIZADO NO 17 DE SETEMBRO DE 2023, DURAÇÃO DE 1:50HRS. FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE: PRODUÇÃO LOCAL; RIDER TÉCNICO;HOTEL, COM HOSPEDAGEM PARA 14 PESSOAS; VAN PARA TRANSPORTE LOCAL; CUSTOS COM A ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE EXECUÇÃO PÚBLICA MUSICAL (ECAD);GERADOR;ALIMENTAÇÃO; E CAMARIM.	1,00	UN	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
TOTAL R$ 65.000,00					

Com o valor global de R$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:20C823EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GOLEC FIALEK & GASPARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.934.075/0001-24, sita na R ANGELO MARCELLO, 200 APT 101 BLOCO 01 COND RES CAMPO ALEGRE - CEP: 85605506 - BAIRRO: Luther King - Francisco Beltrão/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Cláudia Golec Fialek, portador (a) do Cpf sob

nº071.382.979-63, domiciliada na Rua Salgado Filho, 550 apartamento 04 - CEP: 84600230 - BAIRRO: Rua Salgado Filho - União do Sul/MT, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que serão divididos por 12 (doze) meses sendo o valor unitário de 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por mês, sendo este o valor referente à Secretaria de Meio Ambiente e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 31/03/2024.

Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	21470	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E NOVOS ESTUDOS NA FAUNA E FLORA DEVERA A EMPRESA APRESENTAR: •ESTUDOS MENSAIS DE LEVANTAMENTO DE DADOS IN LOCO/PRIMÁRIOS DOS SEGUINTES GRUPOS: MASTOFAUNA, AVIFAUNA, HERPETOFAUNA (RÉPTEIS E ANFÍBIOS), ICTIOFAUNA, QUIRÓPTEROS (MORCEGOS) E FLORA. •REALIZAR O MONITORAMENTO DA QUALIDADE ÁGUA DOS CORPOS HÍDRICOS UTILIZANDO PARÂMETROS BIOLÓGICOS, FÍSICOS E QUÍMICOS. •DEVERÁ APRESENTAR ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) REFERENTE AO GRUPO ESTUDADO; •ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA FAUNA ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA; •APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE COM OS RESULTADOS DOS ESTUDOS; •A EMPRESA ESPECIALIZADA DEVERÁ TER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO ESTUDOS DE CADA GRUPO; •DEVERÁ TER EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO (ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS), NO MÍNIMO DEZ (10); •DEVERÁ PERMANECER NA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO MÍNIMO SETE DIAS, DURANTE CADA AMOSTRAGEM MENSAL; •SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O DESLOCAMENTO, A ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO; •DEVERA A EMPRESA PARTICIPAR DE TODAS AS REUNIÕES REFERENTES AO CONSELHO GESTOR E MEIO AMBIENTE; •DEVERA AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA, A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA, CONFORME A AGENDA DE APRESENTAÇÃO SOBRE A TÁBUA DE AVALIAÇÃO SOBRE O ICMS ECOLÓGICO, PROMOVIDO PELO IAT (INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA); •DEVERA AOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA, A PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA AO MENOS UMA VEZ POR ANO, OU QUANDO FOR SOLICITADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO; •APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS E PESQUISAS REFERENTE A ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL CACHOEIRINHA EM ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DUAS VEZES AO ANO. HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA •ATESTADO (S) E/OU DECLARAÇÃO (ÕES), EM NOME DA PROPONENTE, EXPEDIDO (S) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE EXECUÇÃO PRÁTICA EM ESTUDOS DE MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO; •DECLARAÇÃO DA EMPRESA INFORMANDO O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS INFORMAÇÕES DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, EM HABILIDADES TÉCNICAS NAS ÁREAS INDIVIDUAIS DE ATUAÇÃO; •A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROFISSIONAIS COM QUALIFICAÇÃO MÍNIMA E COM EXPERIÊNCIA EM CADA GRUPO DE ESTUDO E EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, DEVENDO SER APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (CERTIFICADOS DE GRADUAÇÃO, REGISTRO PROFISSIONAL E COMPROVADO POR MEIO DE CURRÍCULO LATTES); •A EMPRESA, BEM COMO OS PROFISSIONAIS, DEVERÁ APRESENTAR CADASTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE, ALÉM DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA (CTF/AIDA). •ATESTADO DE VISITA TÉCNICA EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, POR MEIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SENDO QUE A VISITA DEVERÁ SER EFETUADA ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTIL ANTERIOR À ABERTURA DOS ENVELOPES (REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO), MEDIANTE AGENDAMENTO PELOS TELEFONES (42) 3652 – 1358.	MES	12	12.500,00	150.000,00
TOTAL							150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CLÁUDIA GOLEC FIALEK***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:09FF2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 19/2023.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.690.893/0001-07.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ETANOL) PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 23.175,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/02/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2BA1CC1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 3-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR3/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 23/02/2023
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados de manutenção de softwares utilizados no Município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4455 - DIONATTA HENRIQUE CIZERZA SERAFINI 07788751935 (35.752.063/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28171 - Contratação de empresa para Prestação de serviços profissionais de manutenção de softwares utilizados no Município, como antivírus, eSUS, CadWeb, navegador, criação e alteração de exceções nos mesmos, SO, editores de texto, planilhas e apresentação, criação de arquivos .XML e alteração de DLL's, configurações de firewall, dentre outros. Compreendendo a instalação, exclusão e ajustes de configuração dos mesmos. O prestador de serviço deverá estar disponível no local designado 08 horas diárias.	MES	DIONATTA	12	3.786,00	45.432,00
Total (R$):						45.432,00

Bom Jesus do Sul-PR, 23/02/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1B27EC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
52-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
91-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –CMEIS**	
167-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
300-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
794-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total.	**273.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
40-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.600,00
42-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
44-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.680,00
02.005		**ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
02.005.04.122.0002.2.006		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO**	
46-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
51-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.900,00
53-3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.280,00
54-3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.300,00
47-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.080,00
46-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.240,00
50-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.720,00
48-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.300,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
269-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.900,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
290-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
296-3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.200,00
303-3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.800,00
303-3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00
298-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
317-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
354-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
585-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total.			**273.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:14EA34E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2023 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CLARISMIR KELIN DUTRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 15.070.768/0001-09**, sediada na Rua Yanomanis, 171, Santo Onofre, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.806-460, neste ato representada pelo **Sr Clarismir Kelin Dutra,** portador do **CI/RG Nº. 4.548.628-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 643.748.409-82** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 112/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para a contratação de fornecimento parcelado de refeições com local apropriado, aos servidores do Município de Braganey/PR, na cidade de Cascavel/PR, conforme demonstra o anexo I., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 84.860,00 (Oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**

Lote	Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO SERVIDO ENTRE AS 11H00 E AS 14H00, OU JANTAR SERVIDO ENTRE AS 18:30H E AS 22H00) NO SISTEMA BUFFET LIVRE NA CIDADE DE CASCAVEL – PR, COMPOSTO POR 5 PRATOS QUENTES, QUATRO PRATOS FRIOS + 01 (UM) REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML, SOBREMESA DE CORTESIA	UN PRÓPRIA	1.900	R$ 37,80	R$ 71.820,00
1	2	FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ NA CIDADE DE CASCAVEL - PR, INCLUINDO LANCHE (X-SALADA) E UM CAFÉ COM LEITE, COPO COM 180 ML.	UN PRÓPRIA	800	R$ 16,30	R$ 13.040,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **22/02/2024** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Braganey – Pr, 23 de Fevereiro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CE890402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOÇAÕ DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARACONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital da Lista Final de Aprovados, TORNA PÚBLICAA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados deste Edital, comparecer a partir de 23/02/2023 até o dia 24/03/2023, das 8h às 11h45 e das 13h às 17h15, no Edifícioda Prefeitura, sito à Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos adiante citados.

- Ter sido classificado no presente Processo Seletivo;

-Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
-Ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Declaração de matrícula da instituição de ensino do curso inscrito;
b) Cópia do documento de Identidade - RG;
c) Cópia do documento CPF,
d) Nº de conta corrente.
e) Comprovante de Residência

- 01 ADMINISTRAÇÃO:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	DAIANE CRISTINA ALVES	80
02	GRACIELA DE ARAUJO DIAS	20
03	HELIADY JOSÉ DE PAULA	05

- 02 CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	LIVIA BEGALI ALVES BUENO	45

- 03 DIREITO:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	GISELY APARECIDA RAMOS	55
02	LETÍCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	35
03	NICOLY LEANDRO DA SILVA	20

- 04 ENGENHARIA AGRÔNOMA:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	LANNA EMANUELLY DE SOUZA	45

- 05 ENGENHARIA CIVIL:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	FABIULA ALINY DA SILVA DE OLIVEIRA	40

- 06 MEDICINA VETERINÁRIA:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	GENIFFER TIELY PAULA FRANCO DE SOUZA	20

- 07 PEDAGOGIA E CURSOS DE LICENCIATURA:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	MEL CAMILI DA SILVA COSTA	60
02	VITORIA GOMES DA SILVA CARVALHO	55
03	JOEL CAMPOLIM GONÇALVES	50
04	GUILHERME ALVES RAMOS	50
05	MARIELLY BUENO MARIANO	40
06	KEYSIANE ALMEIDA CASTRO	35
07	FLAVIA GEOVANA EVANGELISTA	35
08	LARISSA PEDROSO DE JESUS	35
09	DAIANE DA SILVA COUTINHO	25
10	JULIA GRAZIELY RUFINO PIO	25

- 08 PÓS-GRADUAÇÃO:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
02	MARIELLY BUENO MARIANO	40

- 09 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	WAGNER CARDOSO DE AGUIAR	60
02	CARLA RAFAELA PIRES	55
03	ANDIELLY RAMOS DA SILVA ABREU	55
04	LESSIKA PEDRO SILVA	40
04	ARIANE GONÇALVES DE ANDRADE	35

- 10 PSICOLOGIA:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	ELLEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	45
02	MARIA GABRIELA FONSECA DE OLIVEIRA	45

- 11 SERVIÇO SOCIAL:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	RENAN GUILHERME COELHO DA SILVA	60
02	PAMELLA PAULA DIAS DE BRITO	35

– 12 ENSINO MÉDIO REGULAR:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	JOÃO GABRIEL MARTINS DE SOUZA	70
02	NICOLAS DE ALMEIDA SIARES	60
03	RONY FELIPE BARBOSA	60
04	MATHEUS RAVANEDA MEDEIROS SILVA	55
05	ANTHONY VICTOR PALOMBELLO MAGALHÃES	55
06	LUIZ BONFÁ DOS SANTOS	55
07	RAFAELA BRAZ DA SILVA	50
08	DEBORA CAMPOLIM GONÇALVES DA SILVA	50
09	KAUAN CARMONA KRUPNISKI BARRIONUEVO	50
10	TAYNA GIOVANA KUPNISKI DI LANDRO	45

- 13 MAGISTÉRIO:

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOTA
01	ANA ELISA DELECRODE ALVES	45
02	RAQUEL SOUZA ALVES	40
03	MYRELLA SOARES STURZENEGGER	35
04	ANA CLARA DE SOUZA GOMES	30
05	RUAN EDUARDO CHRISTOFOLLI MARQUES	30
06	GIOVANA KAMILLY DIAS	25

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F1F3A5DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1942/2023 DE 23/02/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1942/2023 de 23/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$210.414,49 (duzentos e dez mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
65 - 3.3.90.93.00.00	31021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	169,16
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.001.04.122.0004.2.006		Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	
65 - 3.3.90.93.00.00	1362	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.005,84
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
07.001		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.451.0026.1.005		Pavimentação, Drenagem e Urbanização de Vias Públicas	
231 - 4.4.90.61.00.00	31000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	151.239,49
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
10.001		SEGURANÇA PUBLICA	
10.001.06.182.0018.2.026		Manutenção da Segurança Publica	
393 - 3.3.90.40.00.00	3509	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
85 - 3.3.90.31.00.00	3107	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	48.000,00
Total Suplementação:			210.414,49

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:4F0E9E63

GABINETE
DECRETO Nº. 1944/2023 DE 23/02/2023

Exercício: 2023
Decreto n° 1944/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 866/2022 de 24/01/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$273.611,08 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos e onze reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
94 - 4.4.90.52.00.00	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
303 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
212 - 3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	121.611,08
Total Suplementação:			273.611,08

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Redução			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
86 - 3.3.90.32.00.00	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	85.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
298 - 3.3.90.31.00.00	1000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	67.000,00
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.302.0011.2.017		Manutenção de Ações de Atenção a Media e Alta complexidade	
213 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.611,08
Total Redução:			273.611,08

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 23 de Fevereiro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bontorin Waller
Código Identificador:9EBBE59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação	03/2023	AUTO POSTO	Gasolina comum	litro	2000	4,89	9.780,00	13/02/2023	12 meses	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00

Direta nº 3/2023		NOEROGER LTDA., CNPJ 04.624.553/0001-76								3.3.90.30.01.02

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:65AA24BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023

TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2023
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI - APAE, CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI - PR, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o n. 95.684.478/0001-94, neste. ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06 e no RG sob o nº.12R149708 SESP - SC, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDOI - APAE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sem fins lucrativos, legalmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 02.684.430/0001-03, com sede na Avenida Francisco Pedro da Luz, 180, nesta cidade de Candói-PR. Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n.º 44006.001598/2000-43, declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n. 12991/00 e Federal pela Portaria de n. 017-03/02, e Municipal pela Lei 328/99, neste ato representada por sua presidente a Sra. **LEILA DE VARGAS MORANDI**, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade n° 7.233.417-5, e inscrito no CPF sob o numero 033.204.929-93, residente e domiciliada na Rua Eugenio Bayer – Bairro Santa Clara, resolvem celebrar o presente termo, **por meio de Dispensa de Chamamento Público**, consoante previsão contida no artigo 30, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e do Decreto Municipal nº 05/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A finalidade do presente Termo é a celebração de parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, tendo como objeto**:** "**Oferta de escolarização e Atendimento Educacional especializado para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências, e transtornos globais do desenvolvimento, em cumprimento a Constituição Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná".** Conforme estabelecido no Plano de Trabalho apresentado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1 - O **MUNICIPIO** repassará a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento, sendo a primeira parcela repassada no mês de fevereiro de 2023;
2.2 - O pagamento será efetuado em 11 parcelas, conforme cronograma abaixo:

1° R$ 11.000,00	**2°** R$ 10.900,00	**3°** R$ R$ 10.900,00	**4°** R$ 10.900,00
5° R$ 10.900,00	**6°** R$ 10.900,00	**7°** R$ 10.900,00	**8°** R$ 10.900,00
9° R$ 10.900,00	**10°** R$ 10.900,00	**11°** R$ 10.900,00	

2.3 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** movimentará os recursos em conta bancária especifica pra este fim, de sua titularidade.
2.4 – O valores serão repassados a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** mensalmente**,** desde que mediante a apresentação da Prestação de Contas do mês anterior sob pena de suspensão do repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
3.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento darse-a da data de sua celebração até a data de **31/12/2023**, sendo renovável por até 5 (cinco) anos, se ambas as partes assim convencionarem.
3.2 - O prazo de execução será até a data de **20/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica da seguinte dotação Orçamentária:

dotações				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
01320	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.50.43.00.00	EA
01320	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.50.43.00.00	E

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
5.1 - Responsabilizar-se pela correta execução do objeto do termo de fomento;
5.2 – Aplicar os recurssos repassados pelo **MUNICIPIO** exclusivamente no Objeto constante na Clausula primeira;
5.3 - Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
5.4 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
5.5 - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

5.6 - Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
5.7 - Comprovar todos os gastos atraves de notas fiscais, recibo de autonomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Fomento, bem como recibos de pagamentos de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, ficando vedada informações genericas ou sem especificações dos serviços prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além do dever de demosntrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência etinente a regularidade dos valores pagos;
- Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade **do MUNICÍPIO**;
- Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo **MUNICÍPIO**, sob pena de rescisão deste Termo;
- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo **MUNICÍPIO**, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição;
- Manter registros contábeis, atualizados e em boa ordem a disposição dos servidores da **MUNICÍPIO**;
- Prestar contas, perante a administração Municipal de Candói - PR, de cada parcela, como condição para liberação da parcela seguinte;
- Obedecer, para fins de prestações de contas, as normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Restituir o Município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual consolidada, os valores repassados para consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados;
- Movimentar os recursos recebidos através deste termo de fomento em conta bancária especifica em banco oficial, sendo Banco do Brasil: **Agência: 4095-9 Conta Corrente 14.165-8**
Manter-se em dia com a documentação pertinente ao presente termo (certidões, etc)

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1- Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em 11 parcelas, sendo a primeira no mês de fevereiro, totalizando o valor de R$ R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme item 2.2 da Clausula Segunda;
6.2- Fazer a gestão e a fiscalização da presente parceria, mediante a designação da gestora a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen e da Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, os quais devem:
-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
-Ao Gestor cabe apreciar a prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;**
-Informar o superior hierarquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades nas prestações das contas , e sobre as providências para sana-las;
-Emitir Parecer Técnico conclusivo de analise das contas fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
-A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria Municipal nº 170/2022 e alteraação de membro dada pelo Portaria n° 556/2022, deve realizar visitas ao local da prestação de serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e realizar relatório técnico de Avalição e Monitoramento da parceria;
6.3- Comunicar formalmente à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
6.4- Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação em jornal Oficial de publicação municipal;
6.5- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
-Atrasos e irregularidades na prestação de contas.
-Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo **MUNICÍPIO**, não prevista no Plano de Trabalho.
-Não cumprimento do Plano de Trabalho.
-Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
6.6- Para fins de interpretação do item 6.5 entende-se por:
Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE**
CIVIL, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

CLÁUSULA SETIMA – DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO
7.1- O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo MUNICÍPIO a quem também incumbirá à análise dos relatórios de atividades dos serviços desenvolvidos e dos demais documentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
7.2 - O responsável pela gestão do presente termo poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
8.1 - A inexecução total ou parcial do Presente Termo ou o descumprimento do Edital enceja a sua rescisão, com as consequencias prevista na Lei nº 13.019/2014.
8.2 - O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
8.3 - A rescição pode dar-se por mediante acordo das partes;

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
9.1 - A **ORGRANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar a prestação de contas de cada parcela, conforme previsto na cláusula quinta, item 5.12;
9.2- A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
9.2.a- Extratos bancários (conta corrente e investimento)
9.2.b- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;
9.4.c- Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
- O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
10.2- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS
- Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e suas alterações e Decreto Municipal nº 05/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO
12.1 - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Guarapuava - PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Candói, 16 de fevereiro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

LEILA DE VARGAS MORANDI
Presidente da APAE

Testemunhas:

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº 088.205.249-70

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 059.859.129-06

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS DO CONVENENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI MANTENEDORA DA ESCOLA RENASCER - ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE ED. ESPECIAL CLINICA DE REABILITAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ
02.684.430/0001-03

Endereço
Av. Francisco Pedro da Luz, 180 - CACIQUE CANDÓI

Fone
(042) 3638-1252

E-Mail
apae_candoi@yahoo.com.br

Esfera Administrativa
Terceiro Setor
Nome do Titular
Leila de Vargas Morandi

CPF 033.204.929-93

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a ENTIDADE MANTENEDORA visando à oferta da Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com deficiência, múltipla deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

- RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

As Escolas Especializadas, de acordo com a legislação vigente, ofertam Educação Básica por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas para atender as necessidades educacionais especiais dos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.

2. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando à melhoria em sua qualidade de vida.

3. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização, conforme legislação expressa na Legislação vigente.

IV - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar Escolarização para um total de 96 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos /Fase I, Atendimento aos alunos e seus familiares na área da assistência social e saúde.

V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Total Geral R$ 120.000,00
Cento e vinte mil reais a serem aplicados conforme plano de aplicação no anexo I.

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	11.000,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00
J ULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00	10.900,00

VIII - CONTA BANCÁRIA

ENTIDADE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI				
BANCO	**BANCO DO BRASIL**	**AGÊNCIA**	4095-9	**CONTA CORRENTE**	14165-8

IX DEPARTAMENTO (ENTIDADE)	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ESCOLA RENASCER -ED. INF. E ENSINO FUND., NA MODALIDADE ED. ESPECIAL		
NOME	Leila de Vargas Morandi	CPF	033.204.929-93

DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

3.3.90.30.07- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Aquisição de gêneros alimentícios para complementação da merenda, conforme a especificidade de cada estudante.

3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
Aquisição De Borracha, Cadernos, Canetas, Cola, Corretivo, Envelopes, Lápis, Papéis Diversos, Post-It, Toner, Tintas Diversas, Tesoura, Grampos, Grampeador, Extrator De Grampos, Adesivo Marcador, Apontador De Lápis, Espiral Para Encadernação, Etiqueta, Livros De Ata, De Ponto E Protocolo.

3.3. 90.30.01- COMBUSTÍVEIS EM GERAL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Aquisição de Gasolina comum e óleo diesel.

3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Serviços Pessoa Jurídica para conservação e limpeza da piscina de hidroterapia.

3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO
Pagamento de despesas com telefonia fixa mensal.

3.3.90.39.43- SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
Pagamento de despesa, consumo de energia elétrica mensal.

3.3.90.39.44- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Pagamento de despesa consumo de água e esgoto mensal.

3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA
Pagamento Pessoa Jurídica de vigilância e monitoramento da instituição.

3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
Pagamento locação impressora e serviço de cópia e reprodução

3.3.90.30.04- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
Aquisição de gás para cozinha.
3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Pagamento de materiais para pequenos reparos.
3.1.90.11.01- VENCIMENTO SALÁRIOS
Contratação por tempo determinado, de um profissional na Área de Assistência Social, com registro ativo no Conselho, para manutenção do CEBAS. Contratação por tempo determinado de um serviços gerais para trabalhar na limpeza e conservação do bloco assistencial.
3.1.90.13.01- FGTS
Pagamento de FGTS.
3.1.90.94.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Pagamento de indenizações e restituições trabalhistas, conforme legislação vigente.

LEILA DE VARGAS MORANDI
Presidente da APAE
Candói/PR

Publicado por:
Indianara Simeoni Vasselechen
Código Identificador:F18D6B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2023 DATA: 22/02/2023

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 59 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os professores a seguir relacionados para assumirem período suplementar, nos locais e períodos abaixo, para suprir a demanda na Rede Municipal de Ensino e em substituição aos professores designados em funções, Projetos Licença Maternidade, Licença para tratamento de saúde e Professores cedidos:

NOME	HS	LOCAL	PERÍODO
Lucia Janete Szekut Miotto	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	01.02.2023 a 21.12.2023
Luciani Fiuza de Oliveira	20	E. M. do Campo dos Bandeirantes	01.02.2023 a 21.12.2023
Anelicia Queiroz Lemunie	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2023 a 21.12.2023
Berenice Martins Knecht	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2023 a 21.12.2023
Cheila Barboza Raizel de Meira	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2023 a 21.12.2023
Gabriella Angela Sott Suptil	10	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2023 a 21.12.2023
Madalena Zeni Perin	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2023 a 21.12.2023
Marli Sheurlein	20	E. M. Prof. Terezinha Machado	01.02.2023 a 21.12.2023
Lucineia Francisco de Melo	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2023 a 21.12.2023
Sheila da Silva	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2023 a 21.12.2023
Edilene Cemin Geraldi	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2023 a 21.12.2023
Andreia Strapasson Szekut	10	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2023 a 21.12.2023
Rozemeri Aparecida Scherer Fortes	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2023 a 21.12.2023
Soeli Aparecida Rodrigues Puerari	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2023 a 21.12.2023
Solange A. Iaruchewski Zoroteo	20	E. M. Prof. Laurindo Parmigiani	01.02.2023 a 21.12.2023
Kelly Simone Kopper Ribeiro	20	E. M. Santa Mônica	01.02.2023 a 21.12.2023
Elizangela L. M. Mate da Costa	20	E. M. Santa Mônica	01.02.2023 a 21.12.2023
Neiva Maria Piloni Felimberti	20	E. M. Santa Mônica	01.02.2023 a 21.12.2023
Marilene Bevilaqua Lucietto	20	E. M. do Campo Bom Jesus	01.02.2023 a 21.12.2023
Terezinha de Oliveira	20	E. M. do Campo Bom Jesus	01.02.2023 a 21.12.2023
Rosmeri Neu Marchi	20	E. M. do Campo Bom Jesus	01.02.2023 a 21.12.2023
Ana Caroline Pereira Schmidt	10	CMEI Primavera	01.02.2023 a 21.12.2023
Eliane Schumann de Souza	10	CMEI Primavera	01.02.2023 a 21.12.2023
Leonice Beatriz Schmidt Toledo	10	CMEI Primavera	01.02.2023 a 21.12.2023
Daiane Rossi	20	CMEI Albina Dallabrida	01.02.2023 a 21.12.2023
Marcia Fabian Bleich	10	CMEI Albina Dallabrida	01.02.2023 a 21.12.2023
Ronice Inês Morsch	10	CMEI Albina Dallabrida	01.02.2023 a 21.12.2023
Mariza de Fátima Barea Schneider	10	CMEI Pequeno Anjo	01.02.2023 a 21.12.2023
Marcia Aparecida Szekut Alves	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2023 a 21.12.2023
Jackiciane Raquiela T.Teixeira Zanella	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2023 a 21.12.2023
Genessi de Vargas	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2023 a 21.12.2023
Ivane Dallabrida	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2023 a 21.12.2023
Lidiane Zanella	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2023 a 21.12.2023
Lidiane Aparecida Fagundes	10	Escola Leonel Brizola	01.02.2023 a 21.12.2023
Sonia Salete Gonçalves	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2023 a 21.12.2023
Tânia Aparecida Valgas	20	Escola Leonel Brizola	01.02.2023 a 21.12.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E42B741F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 23/2023

Súmula: Fixa a escala de plantão das farmácias estabelecidas na cidade de Catanduvas e dá outras providências.

Considerando o contido no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e na Súmula Vinculante 38 do Supremo Tribunal Federal; bem como, o contido no artigo 56 da Lei Federal 5991/73 e no artigo 65 da Lei Municipal nº 97/2008;
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) Ficam as farmácias sediadas na cidade de Catanduvas, de segunda-feira até sexta-feira, autorizadas a exercer a atividade comercial até as 19h (dezenove horas) e no sábado até as 12h (doze horas).

Parágrafo único: Após as 19h (dezenove horas) de segunda-feira até sexta-feira e no sábado após as 12h (doze horas), haverá uma farmácia de plantão, em sistema de rodízio, conforme escala.

Art. 2º) Fica determinado que o estabelecimento farmacêutico responsável pelo plantão iniciará o mesmo as 12h (doze horas) de sábado que se findará às 12h (doze horas) do sábado seguinte, obedecendo escala abaixo.
Parágrafo único: Preferencialmente, no plantão, o estabelecimento farmacêutico responsável atenderá aos pedidos com receita médica.

Art. 3º) Fixa escala de plantão, como segue:

DIA/MÊS ANO 2023	FARMÁCIA PLANTONISTA	DIA/MÊS ANO 2023/2024	FARMÁCIA PLANTONISTA
25/02/23 – 04/03/23	Santa Maria	16/12/23 – 23/12/23	Alto Alegre
04/03/23 – 11/03/23	Central	23/12/23 – 30/12/23	Catanduvas
11/03/23 – 18/03/23	Alto Alegre	30/12/23 – 06/01/24	Farmacenter
18/03/23 – 25/03/23	Catanduvas	06/01/24 – 13/01/24	Santa Maria
25/03/23 – 01/04/23	Farmacenter	13/01/24 – 20/01/24	Central
01/04/23 – 08/04/23	Santa Maria	20/01/24 – 27/01/24	Alto Alegre
08/04/23 – 15/04/23	Central	27/01/24 – 03/02/24	Catanduvas
15/04/23 – 22/04/23	Alto Alegre	03/02/24 – 10/02/24	Farmacenter
22/04/23 – 29/04/23	Catanduvas	10/02/24 – 17/02/24	Santa Maria
29/04/23 – 06/05/23	Farmacenter	17/02/24 – 24/02/24	Central
06/05/23 – 13/05/23	Santa Maria	24/02/24 – 02/03/24	Alto Alegre
13/05/23 – 20/05/23	Central	02/03/24 – 09/03/24	Catanduvas
20/05/23 – 27/05/23	Alto Alegre	09/03/24 – 16/03/24	Farmacenter
27/05/23 – 03/06/23	Catanduvas	16/03/24 – 23/03/24	Santa Maria
03/06/23 – 10/06/23	Farmacenter	23/03/24 – 30/03/24	Central
10/06/23 – 17/06/23	Santa Maria	30/03/24 – 06/04/24	Alto Alegre
17/06/23 – 24/06/23	Central	06/04/24 – 13/04/24	Catanduvas
24/06/23 – 01/07/23	Alto Alegre	13/04/24 – 20/04/24	Farmacenter
01/07/23 – 08/07/23	Catanduvas	20/04/24 – 27/04/24	Santa Maria
08/07/23 – 15/07/23	Farmacenter	27/04/24 – 04/05/24	Central
15/07/23 – 22/07/23	Santa Maria	04/05/24 – 11/05/24	Alto Alegre
22/07/23 – 29/07/23	Central	11/05/24 – 18/05/24	Catanduvas
29/07/23 – 05/08/23	Alto Alegre	18/05/24 – 25/05/24	Farmacenter
05/08/23 – 12/08/23	Catanduvas	25/05/24 – 01/06/24	Santa Maria
12/08/23 – 19/08/23	Farmacenter	01/06/24 – 08/06/24	Central
19/08/23 – 26/08/23	Santa Maria	08/06/24 – 15/06/24	Alto Alegre
26/08/23 – 02/09/23	Central	15/06/24 – 22/06/24	Catanduvas
02/09/23 – 09/09/23	Alto Alegre	29/06/24 – 06/07/24	Farmacenter
09/09/23 – 16/09/23	Catanduvas	06/07/24 – 13/07/24	Santa Maria
16/09/23 – 23/09/23	Farmacenter	13/07/24 – 20/07/24	Central
23/09/23 – 30/09/23	Santa Maria	20/07/24 – 27/07/24	Alto Alegre
30/09/23 – 07/10/23	Central	27/07/24 – 03/08/24	Catanduvas
07/10/23 – 14/10/23	Alto Alegre	03/08/24 – 10/08/24	Farmacenter
14/10/23 – 21/10/23	Catanduvas	10/08/24 – 17/08/24	Santa Maria
21/10/23 – 28/10/23	Farmacenter	17/08/24 – 24/08/24	Central
28/10/23 – 04/11/23	Santa Maria	24/08/24 – 31/08/24	Alto Alegre
04/11/23 – 11/11/23	Central	31/08/24 – 07/09/24	Catanduvas
11/11/23 – 18/11/23	Alto Alegre	14/09/24 – 21/09/24	Farmacenter
18/11/23 – 25/11/23	Catanduvas	21/09/24 – 28/09/24	Santa Maria
25/11/23 – 02/12/23	Farmacenter	28/09/24 – 05/10/24	Central
02/12/23 – 09/12/23	Santa Maria	05/10/24 – 12/10/24	Alto Alegre
09/12/23 – 16/12/23	Central	12/10/24 – 19/10/24	Catanduvas

Art. 4º) Fica determinado que em sendo constatado o descumprimento ao plantão, quer pela não abertura da farmácia quando da obrigatoriedade do mesmo, quer pela abertura do estabelecimento em paralelo com a farmácia plantonista, nos horários de atendimento exclusivo via plantão, sujeitará o infrator as sanções previstas no art. 221 da Lei Municipal nº 97/2008, que poderá iniciar com multa, depois, em caso de reincidência, poderá culminar com a cassação do alvará de licença.
Parágrafo único: Ficam os Senhores proprietários de farmácia obrigados a tornar público, em local visível, qual a farmácia estará de plantão, divulgando o número do telefone para contato, o horário e o período em que a mesma estará de plantão.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 23 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1EFE78F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA OS PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 1/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA CNPJ: 04.672.008/0001-55					
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	5.000	Unid	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregue no Município de Catanduvas, OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	17,90	89.500,00
2	2.400	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	19,85	47.640,00
VALOR TOTAL					**137.140,00**
EMPRESA: ANDRÉ LUIZ KLEIN - ME CNPJ: 28.039.264/0001-78					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	1.500	Unid	Refeição, servidas prontas, self service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem consumidos.	28,90	43.350,00
VALOR TOTAL					**43.350,00**

Catanduvas, 23 de fevereiro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:531A3F15

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

OBJETO: REGISTRA OS PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA CNPJ: 04.672.008/0001-55					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	5.000	Unid	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregue no Município de Catanduvas, OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	17,90	89.500,00
2	2.400	Unid	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	19,85	47.640,00
VALOR TOTAL					**137.140,00**
EMPRESA: ANDRÉ LUIZ KLEIN - ME CNPJ: 28.039.264/0001-78					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
3	1.500	Unid	Refeição, servidas prontas, self service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem consumidos.	28,90	43.350,00
VALOR TOTAL					**43.350,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 23 de fevereiro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:106DCC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 011, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.428.794,10(vinte milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)."

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1689/2022 decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.428.794,10(vinte milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	

06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	1.000.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	800.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.600.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.2.358	Emendas Individuais Impositivas-transferência com finalidade definida-(Inciso II do Art. 166-A da E.C.105/2019)-Exerc. Anterior	897.388,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	340.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (051)-Exercício Anterior	3.526.440,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.704	FMAS IGD SUAS (704)-Exercício Anterior	763,13
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.932	IGDMSuas Portaria MDS 754/2010-Exec.Anterior	5.607,59
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011-Exerc.Anterior	14.464,14
08.244.0016.2.084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	30.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	140.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	80.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	65.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	110.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.806	Emendas de Bancada - Investimento/Social-Exercício Anterior	150.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.809	Emendas de Bancada - Custeio/Social-Exercício Anterior	23.442,55
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	40.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.809	Emendas de Bancada - Custeio/Social-Exercício Anterior	33.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	55.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.943	INCENTIVO COVID 21 (943)-Exercício Anterior	10.872,21
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.2.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	5.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.762	Incentivo Aprimora CRAS Deliberação nº067-2019-Exercício Anterior	1.966,89
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.804	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	5.060,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.806	Emendas de Bancada - Investimento/Social-Exercício Anterior	210.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.810	FIA CMDCA-Exercício Anterior	2.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	75.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.942	FIA IMPACTO COVID DEL.Nº 043/2021-CEDCA/PR (942)-Exercício Anterior	5.000,00

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.810	FIA CMDCA-Exercício Anterior	14.899,01
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.934	Bloco de Financ.Proteção Social Básica-SUAS-Exercício Anterior	100.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.942	FIA IMPACTO COVID DEL.Nº 043/2021-CEDCA/PR (942)-Exercício Anterior	130.389,63
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.737	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV(737)-Exercício Anterior	511,63
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.806	Emendas de Bancada - Investimento/Social-Exercício Anterior	60.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.944	FIA INCENT.SCFV 21 (944)-Exercício Anterior	4.986,81
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.710	Creas Pop FEAS (710)- Exercício Anterior	9.500,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.719	Abordagem Social/Piso Paran.de Assistência Social-Exercício Anterior	38.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	2.435,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	35.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	80.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.719	Abordagem Social/Piso Paran.de Assistência Social-Exercício Anterior	5.202,52
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015-Exercício Anterior	24.071,83
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	95.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	5.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.761	Incentivo Aprimora CREAS Deliberação nº 067-2019-Exercício Anterior	1.303,62
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	20.000,00
08.244.0016.2.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua-Piso Paran.de Assist.Social-Exercício Anterior	55.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.759	Ações do COVID/SUAS Portaria 369 - Exercício Anterior	120.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.804	Emendas Individuais Impositivas - Investimento/A.SOCIAL (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	100.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.793	FIA Conselho Tutelar-Exercício Anterior	567,40
08.243.0017.6.083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	5.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	50.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	5.150,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.803	Emendas Individuais Impositivas - Custeio/A.SOCIAL (Finalidade Definida)-Exercício Anterior	50.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)-Exerc.Anterior	5.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.213	Ameaça de Morte SUAS - Deliberação 018/2021 CEDCA(213)-Exercício Anterior	50.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.757	FIA/Qualificação Profissional Deliberação 81/16-Exercício Anterior	40.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	20.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.213	Ameaça de Morte SUAS - Deliberação 018/2021 CEDCA(213)-Exercício Anterior	169.927,68
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.756	FIA/Enfrentamento à Violência Deliberação 51/16-Exercício Anterior	8.200,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.757	FIA/Qualificação Profissional Deliberação 81/16-Exercício Anterior	126.961,33
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	30.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.757	FIA/Qualificação Profissional Deliberação 81/16-Exercício Anterior	40.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	4.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.2.754	MDS SIGTV Estruturação Custeio-Exercício Anterior	300.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	70.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.749	FIA Programa Crescer em Família-Exercício Anterior	25.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial SUAS-Exercício Anterior	12.117,51

33.90.30	Material de Consumo	
0.2.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015- Exercício Anterior	35.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	105.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos-Piso Paran.Assist.Social- Exercício Anterior	15.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015- Exercício Anterior	19.565,62
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	60.000,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	6.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-Exercício Anterior	25.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA "COLOMBO MAIS ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.201	Conv. 902077/2020 MAPA Gabriel D'Anuncio Strapasson Trecho 1 (201)-Exercício Anterior	764.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.2.504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias-Exercício Anterior	5.000.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	250.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.2.016	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C 105/2019)-Exercício Anterior	300.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.1.034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE E LAZER	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.776	Convênio nº 557/2020 - SEDU/PR Meu Campinho (776)-Exercício Corrente	285.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**20.428.794,10**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 17.338.794,10 (dezessete milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e, item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 3.090.000,00(três milhões e noventa mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo,

Em 23 de fevereiro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8406389F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2023

SÚMULA: Admite candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda e conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Ficam admitidos (as) os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), contratados (as) por prazo determinado:

Nome	RG	Classificação	Cargo	Data
LUCIANE CONCEIÇAO AZEVEDO	106.592.299-7/MA	6º	Professor	16/02/2023
MARLUCE CASSIANO DOS SANTOS BATISTA	23.272.474-X/SP	9º	Professor	15/02/2023
NICOLE DE ALMEIDA FERREIRA	14.711.349-8/PR	64º	Assistente Operacional	23/02/2023
ROSANA SONCINE DE LIMA	9.789.797-2/PR	78º	Atendente Infantil	23/02/2023
ROSEMEIRE WERNEQUE DE ALMEIDA	29.868.242-4/SP	7º	Enfermeiro	17/02/2023
SABRYNNA MOREIRA PADILHA	12.359.987-0/PR	8º	Professor	16/02/2023

Art.2º As despesas das presentes admissões correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:3FE07680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH1928	275410D000024805	04/12/2022	74630	R$ 195.23
ABM2684	275410D000024930	08/12/2022	74550	R$ 130.16
ABT6392	275410D000024815	04/12/2022	74550	R$ 130.16
ACA7E56	275410D000024890	07/12/2022	74550	R$ 130.16
ACC6439	275410D000024800	04/12/2022	74550	R$ 130.16
ACX9A13	275410D000024875	06/12/2022	74550	R$ 130.16
ADD4852	275410D000024785	03/12/2022	74550	R$ 130.16
ADQ1B92	275410D000024909	07/12/2022	74550	R$ 130.16
AFT3979	275410D000024880	06/12/2022	74550	R$ 130.16
AKD8033	275410D000024916	07/12/2022	74630	R$ 195.23
AKV2A23	275410D000024801	04/12/2022	74550	R$ 130.16
AKY5F01	275410D000024829	05/12/2022	74550	R$ 130.16
ALF5D83	275410D000024818	04/12/2022	74550	R$ 130.16
ALX4A22	275410D000024816	04/12/2022	74630	R$ 195.23
AMF1E68	275410D000024809	04/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024923	08/12/2022	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000024925	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024874	06/12/2022	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000024885	07/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024906	07/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024911	07/12/2022	74630	R$ 195.23
AML5210	275410D000024958	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AML5210	275410D000024922	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0011262	30/11/2022	50020	R$ 260.32
ANE2970	275410D000024959	08/12/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000024961	08/12/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000024917	07/12/2022	74550	R$ 130.16
AOG1D92	275410NIC0011269	30/11/2022	50020	R$ 260.32
AOH6B34	275410NIC0011273	30/11/2022	50020	R$ 260.32
AOI7321	275410D000024936	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AOS7139	275410D000024862	06/12/2022	74630	R$ 195.23
AOS7139	275410D000024891	07/12/2022	74550	R$ 130.16
APB2139	275410D000024853	05/12/2022	74550	R$ 130.16
APK1E58	275410D000023140	15/10/2022	74550	R$ 130.16
AQN1D23	275410D000024877	06/12/2022	74550	R$ 130.16
ARP4I79	275410NIC0011270	30/11/2022	50020	R$ 260.32
ASJ6B85	275410D000024846	05/12/2022	74550	R$ 130.16
ASK9G97	275410D000023083	12/10/2022	74550	R$ 130.16
ASO3546	275410NIC0011272	30/11/2022	50020	R$ 260.32
ATA5213	275410D000024772	03/12/2022	74550	R$ 130.16
ATS5039	275410NIC0011264	30/11/2022	50020	R$ 260.32
AUA4B05	275410D000024804	04/12/2022	74550	R$ 130.16
AUA9G06	275410D000024878	06/12/2022	74550	R$ 130.16
AUH3460	275410D000024796	04/12/2022	74550	R$ 130.16
AUL5H97	275410D000024771	03/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024889	07/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024897	07/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024924	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000024868	06/12/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000024861	06/12/2022	74630	R$ 195.23
AVM9D85	275410D000024824	04/12/2022	74550	R$ 130.16
AWD0J01	275410D000023014	09/10/2022	74550	R$ 130.16
AWX5864	275410D000023161	16/10/2022	74550	R$ 130.16
AWY5A52	275410D000024920	08/12/2022	74550	R$ 130.16
AXF8535	275410D000024839	05/12/2022	74550	R$ 130.16
AYE4H54	275410D000024842	05/12/2022	74550	R$ 130.16
AZF0J88	275410D000024825	04/12/2022	74550	R$ 130.16
AZQ9045	275410D000023011	09/10/2022	74550	R$ 130.16

BAP2D16	275410NIC0011276	30/11/2022	50020	R$ 260.32
BBJ2935	275410D000024835	05/12/2022	74550	R$ 130.16
BBL5004	275410D000024883	06/12/2022	74550	R$ 130.16
BBS5J88	275410D000024912	07/12/2022	74550	R$ 130.16
BCE6956	275410D000024822	04/12/2022	74550	R$ 130.16
BCK9748	275410D000022928	07/10/2022	74550	R$ 130.16
BCX4I35	275410D000024872	06/12/2022	74550	R$ 130.16
BCY5G51	275410D000024879	06/12/2022	74550	R$ 130.16
BDB4D80	275410NIC0011279	30/11/2022	50020	R$ 260.32
BDG2I70	275410D000024900	07/12/2022	74550	R$ 130.16
BDH9F38	275410NIC0011281	30/11/2022	50020	R$ 260.32
BDN8E31	275410D000024914	07/12/2022	74550	R$ 130.16
BDV2H44	275410NIC0011285	30/11/2022	50020	R$ 260.32
BDV7I10	275410NIC0011268	30/11/2022	50020	R$ 260.32
BEA7B90	275410D000024899	07/12/2022	74550	R$ 130.16
BED9J07	275410D000024905	07/12/2022	74550	R$ 130.16
BEJ1G96	275410NIC0011277	30/11/2022	50020	R$ 260.32
BEU3E68	275410D000024811	04/12/2022	74550	R$ 130.16
BEU9C24	275410NIC0011265	30/11/2022	50020	R$ 260.32
BEW1F80	275410D000024840	05/12/2022	74550	R$ 130.16
CEC9H24	275410D000024931	08/12/2022	74550	R$ 130.16
CHR9995	275410D000024778	03/12/2022	74550	R$ 130.16
CWJ1E90	275410D000024855	06/12/2022	74550	R$ 130.16
DFO8A21	275410D000024858	06/12/2022	74550	R$ 130.16
EBT2B66	275410D000024817	04/12/2022	74550	R$ 130.16
EOL6792	275410D000023128	14/10/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000024869	06/12/2022	74550	R$ 130.16
EUV7644	275410D000024849	05/12/2022	74630	R$ 195.23
EUV7644	275410D000024860	06/12/2022	74550	R$ 130.16
EVQ0755	275410D000024838	05/12/2022	74550	R$ 130.16
EYI7F14	275410NIC0011263	30/11/2022	50020	R$ 260.32
FGX4A36	275410D000024795	04/12/2022	74550	R$ 130.16
GAR5181	275410D000024921	08/12/2022	74550	R$ 130.16
GER6E60	275410D000024865	06/12/2022	74550	R$ 130.16
HEM1B43	275410D000024896	07/12/2022	74550	R$ 130.16
HRW5515	275410D000024915	07/12/2022	74630	R$ 195.23
HSD4D21	275410D000024776	03/12/2022	74550	R$ 130.16
IQL0H28	275410D000024859	06/12/2022	74550	R$ 130.16
IQW0J84	275410D000024887	07/12/2022	74550	R$ 130.16
ITK3B28	275410D000024823	04/12/2022	74550	R$ 130.16
IVY8E64	275410D000024841	05/12/2022	74550	R$ 130.16
IWJ4124	275410D000024834	05/12/2022	74550	R$ 130.16
IWJ9I09	275410D000024807	04/12/2022	74550	R$ 130.16
IYG7A48	275410D000024836	05/12/2022	74550	R$ 130.16
JAV4519	275410D000024792	04/12/2022	74550	R$ 130.16
JEG1417	275410D000022930	08/10/2022	74550	R$ 130.16
JVG7J61	275410NIC0011284	30/11/2022	50020	R$ 260.32
LYL4H10	275410D000024886	07/12/2022	74630	R$ 195.23
LZS6393	275410D000024850	05/12/2022	74630	R$ 195.23
MAY2680	275410D000024910	07/12/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000024881	06/12/2022	74550	R$ 130.16
MCE9398	275410D000024821	04/12/2022	74550	R$ 130.16
MCF2755	275410D000024786	03/12/2022	74710	R$ 880.41
MCF2755	275410D000024851	05/12/2022	74710	R$ 880.41
MCM8758	275410D000024913	07/12/2022	74550	R$ 130.16
MDD5H83	275410D000024876	06/12/2022	74550	R$ 130.16
MDJ8C39	275410D000024882	06/12/2022	74710	R$ 880.41
MEC6E94	275410D000024798	04/12/2022	74630	R$ 195.23
MFQ9B19	275410D000024826	04/12/2022	74550	R$ 130.16
MFQ9B19	275410D000024827	04/12/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000024813	04/12/2022	74630	R$ 195.23
MGE9G88	275410D000023147	15/10/2022	74550	R$ 130.16
MGE9G88	275410D000024814	04/12/2022	74550	R$ 130.16
MHJ5F30	275410D000024789	04/12/2022	74710	R$ 880.41
MHJ5F30	275410D000024790	04/12/2022	74710	R$ 880.41
MHJ5F30	275410D000024856	06/12/2022	74710	R$ 880.41
MHJ5F30	275410D000024857	06/12/2022	74630	R$ 195.23
MJQ4A75	275410D000024895	07/12/2022	74550	R$ 130.16
MLA5978	275410D000024837	05/12/2022	74550	R$ 130.16
MMH7J60	275410D000024863	06/12/2022	74550	R$ 130.16
MOU6776	275410D000024802	04/12/2022	74550	R$ 130.16
MQJ2C11	275410D000024894	07/12/2022	74550	R$ 130.16
OLS5278	275410D000024918	07/12/2022	74550	R$ 130.16
PEN9E40	275410D000024901	07/12/2022	74550	R$ 130.16
PFD7G38	275410D000024864	06/12/2022	74550	R$ 130.16
QBY0D95	275410D000024830	05/12/2022	74550	R$ 130.16
QCP8548	275410D000024928	08/12/2022	74550	R$ 130.16
QDL4602	275410D000024820	04/12/2022	74550	R$ 130.16
QHM6H92	275410D000024903	07/12/2022	74550	R$ 130.16
QNN0B19	275410NIC0011286	30/11/2022	50020	R$ 260.32
QQM0597	275410NIC0011271	30/11/2022	50020	R$ 260.32
QSK0B16	275410D000024927	08/12/2022	74550	R$ 130.16
QUP3319	275410D000024866	06/12/2022	74550	R$ 130.16
QUR9A25	275410D000024777	03/12/2022	74550	R$ 130.16
RFP0F01	275410NIC0011278	30/11/2022	50020	R$ 260.32
RHB6G52	275410NIC0011275	30/11/2022	50020	R$ 260.32
RHD1J46	275410D000024812	04/12/2022	74550	R$ 130.16
RHH7D72	275410D000023051	11/10/2022	74550	R$ 130.16
RHJ2B19	275410NIC0011280	30/11/2022	50020	R$ 390.46

RHR1A31	275410D000024867	06/12/2022	74630	R$ 195.23
RLG9A06	275410D000024870	06/12/2022	74550	R$ 130.16
RLL7J93	275410D000024808	04/12/2022	74550	R$ 130.16
RTD3J46	275410NIC0011282	30/11/2022	50020	R$ 260.32
RTS3E31	275410NIC0011283	30/11/2022	50020	R$ 260.32
RUA5E66	275410D000024848	05/12/2022	74550	R$ 130.16
RUC9J76	275410D000024902	07/12/2022	74550	R$ 130.16
RUU0G80	275410NIC0011274	30/11/2022	50020	R$ 260.32
RXM9C39	275410D000024929	08/12/2022	74550	R$ 130.16
RXP9A08	275410NIC0011267	30/11/2022	50020	R$ 260.32
SDP2A76	275410D000024775	03/12/2022	74630	R$ 195.23
SDP2E66	275410NIC0011266	30/11/2022	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 13/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK3B79	116100T000641764	14/02/2023	65300
AGL8J61	116100T000641755	11/02/2023	55250
AGY7994	116100T000641757	11/02/2023	57200
AOB4A88	116100T000301207	12/02/2023	54600
ARB5071	116100T000641763	14/02/2023	55250
ATB6J74	116100T000585896	11/02/2023	65300
ATW6759	116100T000636302	14/02/2023	54522
AWQ8913	116100T000301208	12/02/2023	55680
AYL6C13	116100T000636303	14/02/2023	56222
GFU2A35	116100T000614013	13/02/2023	55250
HEJ8886	116100T000641756	11/02/2023	55250
MDJ0H01	116100T000641762	14/02/2023	54522
NRV0999	116100T000336915	11/02/2023	65300

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 14/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc. Habilitação
AJJ6F16	275410D000024788	04/12/2022	74550	
AKP7375	275410D000024873	06/12/2022	74550	
AMQ5217	275410D000024774	03/12/2022	74550	
APM6856	116100T000495964	06/12/2022	55250	
ARR7F66	275410D000024933	08/12/2022	74550	2073234760
ATH9F17	275410D000024935	08/12/2022	74550	
ATO2273	275410D000024784	03/12/2022	74550	
AUL4E23	275410D000024847	05/12/2022	74550	
AVC3794	275410D000024806	04/12/2022	74550	2003746065
AVN8D59	275410D000024898	07/12/2022	74550	
AZT7G69	275410D000024845	05/12/2022	74550	
BAE5484	275410D000024934	08/12/2022	74550	
BAE6H95	275410D000024819	04/12/2022	74550	
BCV5A44	275410D000024926	08/12/2022	74550	
BEC8J53	275410D000024787	04/12/2022	74550	
BEV5B05	275410D000024794	04/12/2022	74550	
DYI3A60	275410D000024793	04/12/2022	74550	
EAF0782	275410D000024832	05/12/2022	74550	
EBY0G61	275410D000024854	05/12/2022	74550	
HRM1131	275410D000024884	07/12/2022	74550	
IXJ0G69	275410D000024892	07/12/2022	74550	
LYS2515	116100T000495965	06/12/2022	55250	
MAC7195	275410D000024799	04/12/2022	74550	
MBC2564	275410D000024852	05/12/2022	74550	
MFI1H05	275410D000024803	04/12/2022	74550	
NEW0J76	275410D000024888	07/12/2022	74550	
RAI5G18	275410D000024932	08/12/2022	74550	4890084209
RHI4J66	275410D000024843	05/12/2022	74550	5433225045
RHO1F14	275410D000024893	07/12/2022	74550	4697010231
SDP2A76	275410D000024844	05/12/2022	74550	
SDX1B38	275410D000024904	07/12/2022	74550	
SDZ3B53	275410D000024919	08/12/2022	74550	667041947

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B8B2C767

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 025/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 025/2023.

Contrato	015/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Bem Certinho Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 19.643.153/0001-85.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 96.234,00 (noventa e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	018/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E. L. Antonello Ltda - CNPJ/MF nº 17.101.087/0001-96.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 96.712,00 (noventa e seis mil, setecentos e doze reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	019/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 419.144,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e quarenta e quatro reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	020/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	E.E Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 17.340.301/0001-67.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 222.364,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	021/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	G. P. Antunes Transportes – LTDA - CNPJ/MF nº 44.342.025/0001-49.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 195.835,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	022/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ibiaça Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 05.102.071/0001-19.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 203.286,00 (duzentos e três mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	023/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ivo Bettiato 48359734968 - CNPJ/MF nº 29.184.995/0001-70.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 70.540,00 (setenta mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	024/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	King's Comércio e Transporte Ltda - CNPJ/MF nº 48.045.533/0001-16.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 390.834,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	027/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Senem Tur Transportes Ltda - CNPJ/MF nº 48.389.730/0001-52.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 81.697,00 (oitenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	028/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Sudoeste Transporte Escolar Ltda - CNPJ/MF nº 26.672.740/0001-68.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 104.376,00 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	030/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transporte Americo Ltda - CNPJ/MF nº 48.907.958/0001-97.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 204.848,00 (duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	031/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Transportes Rodoviarios Josilaine Ltda - CNPJ/MF nº 04.174.575/0001-81.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 175.148,00 (cento e setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	032/2023 – Pregão Eletrônico 001/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	19.622.400 Silvana Silva de Morais - CNPJ/MF nº 19.622.400/0001-67.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte de alunos no Município de Dois Vizinhos, conforme itinerários.
Valor	R$ 76.282,00 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de fevereiro de 2023.

Contrato	036/2023 – Dispensa de Licitação 008/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gabriel Zeni Signor Engenharia Ltda – CNPJ nº 36.189.252/0001-58.
Objeto	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico, estrutural e complementares de torre autoportante, com seção transversal triangular, altura de 60 (sessenta) metros – incluindo planilha de quantitativo de materiais, memorial de dimensionamento e assessoria técnica na execução.
Valor	R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	16 de fevereiro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022 – Concorrência nº 002/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Feg Engenharia De Obras Ltda – CNPJ n° 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor, glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 114.953,40 (cento e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), sendo R$ 22.990,68 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) referente a mão de obra e R$ 91.962,72 (noventa e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) referente a material, conforme planilha anexa.
Data de Assinatura	17 de fevereiro de 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 129/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato – ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a cláusula segunda - do valor - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 154.768,00 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência e do reajuste de preços- Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 11 de fevereiro de 2024.
Data de Assinatura	08 de fevereiro de 2023.

Dois Vizinhos, 23 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:794C0AEC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2022

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 157/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
285	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68
286	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	41.770.193/0001-47
287	CASTOFAR-INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	80.521.883/0001-14
288	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32
289	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	77.781.417/0001-63
290	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/0001-79
291	JUSTO MOVEIS DE AÇO LTDA	20.252.467/0001-36
292	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	33.966.390/0001-08
293	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	14.323.297/0001-30
294	REISPEL LTDA	42.199.488/0001-78
295	ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	05.621.193/0001-11
296	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5C97096C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023

DOIS VIZINHOS
2023

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AUDITORIA INTERNA
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO 2023

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO.. 4
2. OBJETIVOS. 4
3. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS. 5
3.1. Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas) 5
3.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Mensal) 5
3.3. Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Especiais) 8
3.4. Auditoria de Resultado. 8
3.5.Auditorias Especiais. 9
3.6.Descrição das Ações de Auditoria Interna. 10
3.7.Cronograma das Atividades de Auditoria. 11
4. AÇÕES DE MONITORAMENTO.. 11
5. METODOLOGIA DE TRABALHO.. 12
6. EQUIPE DE AUDITORIA.. 13
7. UNIDADES A SEREM AUDITADAS. 13
7.1. Critérios de Seleção. 13

1. INTRODUÇÃO
O presente Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do Município de Dois Vizinhos, contemplado para o exercício 2023, está estruturado em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1340/2007.

I – determinará, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados;

O PAINT tem como finalidade definir os objetos de auditoria que, devido à relevância, devem ser incluídos no escopo das fiscalizações a serem realizadas pelo Sistema de Controle Interno. A Constituição Federal prevê, no art. 74, a necessidade do órgão de controle interno comprovar a legalidade e os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, razão pela qual este Sistema de Controle Interno apresenta este Plano Anual de Atividades de Auditoria Interno (PAINT) para o exercício de 2023, com o objetivo de realizar auditorias para promover avaliação da legalidade, eficiência e eficácia dos atos praticados pelos responsáveis.

2. OBJETIVOS

Este Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna (PAINT) objetiva estabelecer o planejamento das atividades de auditoria do Sistema de Controle Interno do Município de Dois Vizinhos para o exercício de 2023, com vistas a avaliar a gestão dos recursos aplicados pelo Município e demais órgãos do Poder Executivo. A elaboração deste PAINT foi concebida através das Diretrizes e Orientações sobre o Controle Interno elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no ano de 2017, definindo suas principais ações dentre as áreas mais sensíveis da entidade, ou seja, aquelas mais suscetíveis a erros/desvios ou maior complexidade, ou que consumam expressivo volume de recursos financeiros.
Na seleção das amostras, para fins de exames de auditoria, serão levados em consideração os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade.
O Sistema de Controle Interno tem como visão de futuro ser reconhecido como órgão de excelência no controle interno e continuar contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão, e adota como valores Independência, Ética, Justiça, Efetividade, Respeito e Profissionalismo.

3. AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS

3.1. Auditoria de Avaliação de Gestão (Processo de Contas)

A auditoria tem o objetivo de avaliar a gestão no tocante ao cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual (PPA), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município.
Os exames de auditoria compreendem ainda os resultados alcançados quanto ao atingimento das metas fiscais, físicas e de resultados dos programas de governo, quanto à eficácia, a eficiência e a efetividade da gestão nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.
A auditoria de gestão abrangerá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer do Controle Interno, peça integrante do Processo de Contas Anual, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), podendo ocorrer prorrogações em auditorias de resultados.

3.2. Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Mensal)

Trata-se de auditoria realizada no decorrer do exercício financeiro, para atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração. O foco desse trabalho é agir diretamente na gestão do órgão, identificar os efeitos potenciais tanto positivos quanto negativos, e, ainda, sugerir melhorias ou prevenir gargalos no desempenho da administração do Município.
O escopo das auditorias de acompanhamento mensal para o exercício de 2023 compreenderá:
· Apuração do resultado orçamentário e financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS;
· Apuração do resultado orçamentário e financeiro de todas as fontes;
· Apuração do superávit e/ou déficit orçamentário e financeiro das fontes livres;
· Apuração do superávit e/ou déficit orçamentário e financeiro de todas as fontes;
· Evolução das disponibilidades líquidas de todas as fontes;
· Apuração das obrigações financeiras frente às disponibilidades;
· Evolução da liquidez corrente;
· Projeção mensal superavitária e/ou deficitária;
· Evolução mensal das principais receitas tributárias municipais e de transferências;
· Evolução nos últimos 7 (sete) exercícios das principais receitas tributárias municipais e de transferências;
· Apuração do índice (%) da evolução nos últimos 7 (sete) exercícios das principais receitas tributárias municipais e de transferências;
· Estimativa da arrecadação em relação ao orçamento anual e orçamento do exercício anterior;
· Evolução das receitas e despesas correntes em relação aos últimos 5 (cinco) exercícios e projeção do superávit e/ou déficit mensal;
· Apuração do índice (%) da evolução das receitas e despesas correntes em relação aos últimos 5 (cinco) exercícios;
· Apuração do índice (%) das receitas e despesas correntes do mês do exercício atual em relação ao mesmo mês do exercício anterior;
· Apuração do índice (%) das receitas e despesas correntes do mês do exercício atual em relação ao mês anterior do mesmo exercício;
· Evolução das receitas e despesas de capital em relação aos últimos 3 (três) exercícios;
· Acompanhamento dos investimentos com recursos de convênios e com recursos próprios;
· Evolução das receitas e despesas total em relação aos últimos 5 (cinco) exercícios;
· Acompanhamento das despesas fixas mensais (folha de pagamento, encargos, dívida contratada e confessada, transferências voluntárias, ARSS, contratos de terceiros, correios, cartórios, publicações, adiantamento, serviços hospitalares e terceiros AIH), para projeção do superávit e/ou déficit mensal;
· Acompanhamento das despesas fixas mensais licitadas (transporte escolar, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, água, luz, telefone, estagiários, pronto socorro, combustível, radar, rádios, sistemas de informática, vale transporte, jornal, monitoramento, contratos de prestação de serviços), para projeção do superávit e/ou déficit mensal;
· Acompanhamento das despesas fixas variáveis (peças, pneus, mão-de-obra, material de expediente, material limpeza e higiene, gêneros alimentícios, medicamentos, material médico hospitalar, merenda escolar, marmitas, cestas básicas, outros materiais e serviços), para projeção do superávit e/ou déficit mensal;
· Acompanhamento das parcelas das transferências do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
· Acompanhamento da baixa dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores;
· Acompanhamento da dívida flutuante – Anexo 17;
· Acompanhamento dos saldos das contas bancárias por fontes de recurso;
· Acompanhamento da emissão das ordens de serviços das obras públicas;
· Acompanhamento das obras públicas (andamento, previsão de recursos próprios e de convênios, aditivos, rescisões, saldos contratuais, prazos, conclusão);
· Acompanhamento dos termos de recebimento provisórios e termos de recebimento definitivos das obras públicas;
· Acompanhamento dos Índices Constitucionais (Pessoal, Saúde, Educação, FUNDEB);
· Acompanhamento dos egressos ao Poder Legislativo;
· Acompanhamento das despesas com pessoal (férias, rescisões, horas extras, 13º salário, rendas variáveis, número de servidores);
· Acompanhamento mensal das despesas básicas, entre elas com energia elétrica, consumo de água e esgoto e telecomunicações;
· Acompanhamento mensal das despesas por secretarias para elaboração de gráficos e planejamento estratégico do orçamento;
· Acompanhamento das diárias de acordo com a Lei nº 1662/2011 e suas alterações;
· Acompanhamento e fiscalização dos saldos e prazos contratuais da Administração Municipal;
· Acompanhamento do cumprimento da IN nº 001/2018, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no acompanhamento e fiscalização de execução dos contratos firmados no âmbito da administração pública municipal;
· Acompanhamento dos empenhos quanto à indicação das licitações e contratos;
· Acompanhamento dos empenhos quanto à classificação da natureza das despesas;
· Acompanhamento dos empenhos sem licitação;
· Elaboração de relatórios para realização de audiências públicas;
· Elaboração de relatórios e gráficos para análises orçamentárias e financeiras;
· Análise das prestações de contas do Tomador referentes ao SIT;
· Registro dos lançamentos pelo Concedente no SIT das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
· Consulta dos processos eletrônicos incluídos no Portal e-Contas Paraná e no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas;
· Acompanhamento do fechamento do Mural de Licitações do TCE/PR;
· Acompanhamento do Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA do TCE/PR;
· Acompanhamento da Agenda de Obrigações Municipais do TCE/PR;
· Acompanhamento do andamento dos processos licitatórios;
· Acompanhamento das principais restrições impostas na Lei Complementar nº 101/2000, no último ano de mandato dos gestores municipais;

· Acompanhamento das principais condutas dos agentes públicos durante o período que antecede às eleições, conforme estabelece a Lei Eleitoral;
· Emissão de pareceres técnicos em todos os processos licitatórios quanto ao cumprimento das fases processuais.

3.3. Auditoria de Acompanhamento de Gestão (Especiais)

Durante o exercício de 2023 também, poderão ser realizadas auditorias de acompanhamento de gestão especiais para examinar fatos ou situações, secretarias ou departamentos que já foram alvo de fiscalizações, com o objetivo de monitoramento.
O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas nas Secretarias e Departamentos em resposta às recomendações contidas nos Relatórios das Auditorias realizadas.
Os exames de auditorias de acompanhamento de gestão especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos de auditorias de acompanhamento de gestão mensal.
O escopo das auditorias de acompanhamento especiais para o exercício de 2023 compreenderá:
· Supervisão dos gestores e fiscais de contratos, em conformidade com a IN nº 001/2018.

3.4. Auditoria de Resultado

No período de vigência deste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna poderá ser realizada auditoria de resultado sobre questões de relevância para o Município, a seguir indicadas:

Área	Objetivo	Justificativa
Saúde	Verificar se foram observadas as determinações da legislação quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e financeiros da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, o qual instituiu o artigo 65, exclusivamente para o exercício financeiro de 2021.	Verificar se foram observadas as determinações da legislação quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e financeiros da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, o qual instituiu o artigo 65, exclusivamente para o exercício financeiro de 2021.

Considerando que em razão da pandemia do Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), o Sistema de Controle Interno decidiu promover Auditoria Especial para verificar se foram observadas as determinações da legislação quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e financeiros da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 (Covid-19), alterando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2020, o qual instituiu o artigo 65, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Sistema de Controle Interno estendeu a fiscalização para o exercício de 2021, a qual se encontra em processo de organização e finalização no exercício de 2023.

3.5.Auditorias Especiais

Durante o exercício de 2023, poderão ser realizadas auditorias especiais para examinar fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, para dirimir dúvidas ou apurar denúncias, que podem ocorrer de ofício ou mediante solicitação da autoridade superior.
Os exames de auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

3.6.Descrição das Ações de Auditoria Interna

As principais ações de auditoria interna a serem realizadas no **exercício 2023** estão detalhadas na tabela a seguir, as quais serão efetivadas por meio de fiscalização indireta (à distância) ou *in loco*:

Nº	Objeto da Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo da Auditoria	Local de Realização	Cronograma previsto		Equipe de Auditoria
					Início	Fim	
1	Recursos Humanos	Verificar a regularidade dos pagamentos de benefícios aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos.	Avaliar: - Regularidade no registro e pagamento de horas extras e diárias; - Regularidade no controle da jornada dos servidores; - Legalidade dos limites estabelecidos para o pagamento dos benefícios; - Conformidade do período do pagamento com o período da jornada ou viagem; - Procedimentos de controles aplicados pelo Departamento responsável; - Informações encaminhadas ao Tribunal de Contas relativas a esses benefícios; - Conformidade com os limites e de acordo com a legislação local. Avaliar os controles internos administrativos.	Departamento de Gestão de Pessoas	10/02/2023	31/12/2023	SCI

3.7.Cronograma das Atividades de Auditoria

Para fins de elaboração do Programa de Auditoria e demais atividades relacionadas ao planejamento e execução das fiscalizações, bem como para apresentação do processo de contas anual, deverá ser observado o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	PRAZO	PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
Elaborar e Aprovar o Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna	90 dias	03/01/2023	03/04/2023
Realizar Ações Profissionais de Capacitação	Anual	03/01/2023	31/12/2023
Realizar Fiscalizações Indiretas e concluir relatórios	Anual	03/01/2023	31/12/2023
Realizar Fiscalizações Diretas	Anual	03/01/2023	31/12/2023
Emitir Relatórios de Auditoria	30 dias após o encerramento do trabalho de campo	03/01/2023	31/12/2023

4. AÇÕES DE MONITORAMENTO

O monitoramento das auditorias visa acompanhar as providências tomadas nas Secretarias e Departamentos em resposta às recomendações contidas nos Relatórios das Auditorias realizadas.

O Sistema de Controle Interno tem previsto 1 (um) monitoramento para o exercício de 2023:

Nº	Local do Monitoramento	Objetivo do Monitoramento
1	Secretarias Municipais	Atestar a legalidade, legitimidade e economicidade dos principais processos de gestão relativos à contratação e execução de serviços continuados, avaliando: regularidade dos procedimentos de contratação; a formação do preço máximo da licitação; adequação da fiscalização, em conformidade com a IN nº 001/2018; vigência do Contrato; valores contratuais iniciais e posteriores aos aditivos; critérios para acréscimos e supressões; valores da planilha de custos e seus itens componentes, bem como adequação aos limites; pagamentos aos empregados, bem como o fornecimento dos benefícios a estes devidos (planilha de composição de custos). Expressamente, para o Exercício de 2023, o foco do Sistema de Controle Interno é o contrato nº 045/2019 – Tatiane Custin Bueno Eireli – ME, de terceirização de mão de obra de natureza contínua, de vigia e de servente e o contrato nº 190/2018 – Observes Serviços Eireli – EPP, de serviço de limpeza pública, varrição e limpeza de banheiros – Processo Nº 74.938/2021 – Monitoramento de Gestão e Fiscalização de Contratos.

O foco do monitoramento está em verificar se a entidade auditada deu tratamento às questões levantadas, incluindo quaisquer implicações mais amplas. Ações insuficientes ou insatisfatórias por parte da entidade auditada podem exigir um relatório adicional por parte do Sistema de Controle Interno.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

O Sistema de Controle Interno utilizará de técnicas de controle interno e dos princípio de controle interno da INTOSAI – Organização Internacional de Instituições Superiores de Auditoria, de acordo com a Lei Municipal nº 1340/2007 e demais legislações cabíveis, aplicando-se a metodologia e as técnicas adequadas a cada tipo de auditoria. As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

Planejamento

Na fase de planejamento será realizado o levantamento de dados, da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto auditado. A partir da análise preliminar será definida a extensão de exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões de auditoria e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão de referencial para elaboração da Matriz de Planejamento que, por meio de questões de auditoria, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento aos resultados pretendidos.

No caso em que a análise anterior do objeto da auditoria tenha gerado recomendações à área auditada, será incluída no escopo dos trabalhos a verificação das suas efetivas implementações.

Execução

Na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas de auditoria, previamente definidas na fase de planejamento.

Nessa etapa são constatados os achados de auditoria, que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada. Os achados serão informados através de relatórios de auditoria.

Relatório

O Relatório de Auditoria é a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados de auditoria, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações e determinações às áreas auditadas.

À emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos deverão ser revestidas de clareza, convicção, relevância e objetividade, e comporão tópicos específicos do conteúdo do relatório.

Acompanhamento

Considerando a auditoria um processo de constatação e avaliação, esta apenas produzirá efeitos na medida em que houver adoção das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas em relatório.

A fase de acompanhamento das recomendações ou sugestões de melhoria é um processo contínuo e compreenderá o monitoramento das ações de implantação ou de apresentação de justificativa de impossibilidade de implementar a recomendação.

6. EQUIPE DE AUDITORIA

Os exames de auditoria serão realizados pelos servidores lotados no Sistema de Controle Interno e garantirá, ao final dos exames, mais experiência aos servidores do SCI, devendo ser observadas a habilidade e a afinidade de cada servidor com o objeto da auditoria, o que certamente contribuirá para o desenvolvimento das atividades de auditoria no município de Dois Vizinhos.

7. UNIDADES A SEREM AUDITADAS

7.1. Critérios de Seleção

Auditoria de avaliação da gestão: não há critério de seleção, pois sua realização é obrigatória, visando subsidiar a elaboração do Parecer da Prestação de Contas Anual, peça integrante do Processo de Contas.

Auditoria de acompanhamento da gestão: a seleção da amostra leva em consideração os critérios da materialidade, relevância e criticidade, sendo que:

· Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria;

· Relevância: significa a importância ou o papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades meio ou fim do Município; e

· Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

Com base nesses critérios, foram selecionadas as seguintes unidades administrativas para realização dos exames de auditoria:

· Secretaria de Administração e Finanças.

Auditoria de resultado: não há critério de seleção, pois sua realização abrangerá questões de relevância para o Município.

Dois Vizinhos – PR, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ADRIANA NICARETTA NUNES
Sistema de Controle Interno
Decreto Nº 13572/2017

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4155F4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2023
Decreto nº 41/2023 de 16/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 612.900,00 (seiscentos e doze mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.091.		AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP - CONVÊNIO 92/2021 - SEDU	
613 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.1.041.		Armazém da Família	
488 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00
Total Suplementação:			**612.900,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.250,00
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
58 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.900,00
05.003.04.122.0001.2.082.		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
64 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22.000,00
05.003.04.122.0001.2.087.		Valorização do Servidor Público Municipal - capacitação nas áreas específicas	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.978,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
85 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	33.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
467 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.500,00
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
472 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.910,00
476 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.737,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
478 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	

12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
494 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
506 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
517 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.060.		Manutenção do Departamento de Projetos	
581 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.350,00
582 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.775,00
Total Redução:			**612.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:782509A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 003/2023 CONVOCAÇÃO DO PSS DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

EDITAL N° 003/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DA SERRA DO SUL, no uso de suas atribuições legais
TORNA PÚBLICO
Art. 1º A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no EDITAL N° 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

NOME	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	ESCOLARIDADE	NOTA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NEUZA CARAMORI BARCELLA	31/10/1963	59	PEDAGOGIA	-	7	1º
CARLA ALESSANDRA BELÃO FARINA	19/02/1987	36	PEDAGOGIA	-	7	2º
INDIARA ANTUNES FERREIRA	12/08/1993	29	ENSINO MÉDIO COMPLETO	-	4	3º
SIMONE BOURCHKARDT	09/07/1995	27	CURSANDO LETRAS	-	3	4º
YASSANA KARISSA REIMERS MARIN	09/12/2005	17	CURSANDO PEDAGOGIA	-	3	5º
CAUA AGUIAR DOS SANTOS	23/08/2006	16	CURSANDO ENSINO MÉDIO	9,2	1	6º
JENIFER KAUANY BATISTELLA DA SILVA	20/04/2006	16	CURSANDO ENSINO MÉDIO	9,0	1	7º
TAIS REGINA POLTRONIERI	06/07/2006	16	CURSANDO ENSINO MÉDIO	8,9	1	8º
MARIA VITÓRIA DA SILVEIRA	28/10/2007	15	CURSANDO ENSINO MÉDIO	8,8	1	9º
ELLEN CRISTINA DAWIES	03/02/2006	17	CURSANDO ENSINO MÉDIO	8,7	1	10º

Art. 2º Os candidatos listados acima deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação:
Local: Avenida Francisco Perondi, nº 400, Centro, Flor Da Serra do Sul.
Dia: 28/02/2022 – 3ª feira.
Horário: das 9h00min às 10h30min e das 14h00min às 15h30min.

Art. 3º O não comparecimento do candidato será considerado como desistente.

Art. 4º Será remetido ao final da lista, o candidato que comparecer, mas não puder assumir neste momento. E a vaga será remetida para o próximo candidato.

Art. 5º O candidato que for para final de lista, poderá ser convocado novamente, após todos os candidatos serem convocados.

Art. 6º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 23 de Fevereiro de 2022.

Portaria 010/2023 de 12 de Janeiro de 2023
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:8E714C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 4215 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4215/2023 de 16/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2022 de 27/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
168 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
333 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
405 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
501 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.1.024.		Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Divisão de Obras e Urbanismo	
528 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
562 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
24 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0006.1.005.		Instrumentalizar a Secretaria de Assistência Social com Móveis e Equipamentos	
117 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.242.0008.2.019.		Apoio a APAE	
131 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
348 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
355 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
408 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
414 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
425 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.1.015.		Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Departamento de Viação Municipal	
472 - 4.4.90.52.00.00	01504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0014.2.078.		Manutenção do Matadouro Municipal	
600 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
601 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
602 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
605 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
606 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	

10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
614 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.089.		Manutenção da Secretaria Municipal de Controle Interno	
656 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			**115.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:B2EC79F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA HOMOLOGAÇÃO FINAL PSS 01-2023

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
EDITAL Nº 01/2023

O Senhor Francisco Clei da Silva, Prefeito do Município de Foz do Jordão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL:
ONDE SE LÊ:
A candidata ao cargo de Professor – Pedagogia que ficou na 24º colocação com o nome LEOCIMARA DOS SANTOS.
LEIA-SE:
A candidata ao cargo de Professor – Pedagogia ficou na 10º colocação com o nome LEOCIMARA DOS SANTOS, CANDIDATA AFRODESCENDENTE.

A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2023.

CARGO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
PROFESSOR- PEDAGOGIA			
	VILMA CUSTÓDIO FURQUIM	**50**	**1º**
	LUCIA HELENA SANTOS SOARES	**50**	**2º**
	CRISTIANE HORBUCH ZAROSKI	**50**	**3º**
	ELAIR DE FATIMA ROSA	**40**	**4º**
	ROSENILDA APARECIDA BUENO DE FREITAS	**40**	**5º**
	IVANISE MAURINA RAMOS DA SILVA	**40**	**6º**
	LUCIMARA MARIA MAURINA	**38**	**7º**
	DAIANE APARECIDA PFLANZER MARCELINO	**34**	**8º**
	JOSSEMIR DUARTE DE RAMOS	**32**	**9º**
CANDIDATA – AFRODESCENDENTE RESERVA DE VAGAS	LEOCIMARA DOS SANTOS	10	10
	EDIVANA RAMOS	32	11º
	NAIR DA SILVA DE SOUZA	30	12º
	MARCIA DALLO DE OLIVEIA KRISIAKI	30	13º
	CLEUDES ANTONIO VISSOTO	30	14º
	LUCIANE PALUCH DE OLIVEIRA	30	15º
	JOSIANE MARCONDES AMARAL	30	16º
	ROSANE IVONETE DE PAULA DA SILVA	20	17º
	ANDREIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	20	18º
	ANA PAULA RAVANELLO	20	19º
	JULIANA MARCELINO DOS SANTOS	20	20º
	FRANCIELE JASDISKOSKI	20	21º
	PATRICIA LOPES DA SILVA	16	22º
	DILMÉRIA APARECIDA IVANHICHEN	12	23º
	IONE BELEM DA SILVA DOS SANTOS	10	24º
	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	10	25º
	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	10	26º
	SHEILA PAZ IGNAT DUTRA	10	27º
	VANESSA FEDEX DE SOUZA	10	28º
	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA	10	29º
	BRUNA APARECIDA MOREIRA BUENO	10	30º
	GILVANA DAS CHAGAS CHICORA	0,0	31º
	IZABEL DE OLIVEIRA	0,0	32º
	JULIANE MIRANDA PENTEADO	0,0	33º
	LIAMARA GONÇALVES DOS SANTOS	0,0	34º
	MARILEIA LISBOA DE DEUS	0,0	35º
	ANA RITA FURGAL	0,0	36º
	KEILA PIONOSKI PRUDENTE	0,0	37º
PSICÓLOGO			

	ANNE JACQUELINE LUNA ESTEVES	**40**	**1º**
	ELIEZER BORDINHÃO BATISTA	24	2º
	FRANCIELA DE FAVERI	22	3º
	ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	18	4º
	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	16	5º
	DARCY SILVA RIBEIRO	10	6º
	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVERIA LAMEGO	10	7º
	KAUANA SOARES DE ANDRADE	6	8º
	TAYNARA FATIMA OLIVEIRA MENDES	2	9º
	KELLY MIOLA ALVES	0,0	10º
	ANA RAFAELA ANTUNES SUELO	0,0	11º
	ALAN ANTONIO SILVEIRA	0,0	12º

ASSISTENTE SOCIAL			
	EDIMAR SBALCHEIRO	**50**	**1º**
	ROSANGELA SIRLENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	30	2º
	SILVIA GOMES TENORIO	30	3º
	RITA EUGENIA MARTINS SANTIAGO	30	4º
	MARILIA QUIRINO DE OLIVEIRA	22	5º
	GISELE DATSKO DOS SANTOS LIMA	22	6º
	LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM RIBEIRO	20	7º
	FRANCILEIDE PEREIRA DA SILVA	12	8º
	FERNANDA MARCHIONE	10	9º
	NAYARA EDUARDA TELEGINSKI MEIRA	0,0	10º

Critérios de desempate da nota final:

a) tiver maior idade, **apenas** dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1.o de outubro de 2003).
b) Maior pontuação na Avaliação dos Títulos Acadêmicos;
c) Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional;
d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023

Foz do Jordão, 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:B03A47BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de pedras britadas**, decorrente do Pregão eletrônico nº 04/2023 com vigência de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 172/2023
EMPRESA DETENTORA: PEDREIRA MOTTER LTDA - EPP
CNPJ Nº 77.595.445/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85453	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	1.125,00	89,41
002	1	85453	PEDRA BRITA GRADUADA	M3	3.375,00	89,41

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E5762EFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de material gráfico para utilização no desenvolvimento dos programas: "Elos", "#Tamo Junto" e "Famílias Fortes", que tem como objetivo a implementação e o fortalecimento de ações/estratégicas de prevenção ao uso e abuso e transição a dependência do álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias e a confecção de agendas para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, decorrente do Pregão eletrônico nº 13/2023 com vigência de 22 de fevereiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº169/2023
EMPRESA DETENTORA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85741	MANUAL DO FACILITADOR - INTRODUÇÃO E ENCONTRO 1 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 59 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO.	PRÓPRIA	UN	13,00	25,00
001	2	85742	MANUAL DO FACILITADOR - ENCONTRO 2 E ENCONTRO 3 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 78 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	27,00
001	3	85743	MANUAL DO FACILITADOR - ENCONTRO 4 E ENCONTRO 5 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO - 70 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	27,00
001	4	85744	MANUAL DO FACILITADOR - ENCONTRO 6 E ENCONTRO 7 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 64 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	27,00
001	5	85745	MANUAL DO FACILITADOR - ACOMPANHAMENTO 1 E ACOMPANHAMENTO 2 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 53 PÁGINA S- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	28,00
001	6	85746	MANUAL DO FACILITADOR - ACOMPANHAMENTO 3 E ACOMPANHAMENTO 4 - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO - 45 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	13,00	24,00
001	7	85747	CADERNO DE ATIVIDADES DOS JOVENS - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 42 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	319,00	7,10
001	8	85748	CADERNO DE ATIVIDADES DOS RESPONSÁVEIS - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO – 60 PÁGINAS- PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	319,00	7,70
001	34	85774	GUIA DO COMPONENTE ESCOLAR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 102 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO.	PRÓPRIA	UN	16,00	30,00
001	35	85775	GUIA DO EDUCADOR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 82 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: COLORIDO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	16,00	29,00
001	36	85776	GUIA DO COMPONENTE FAMILIAR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 62 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	16,00	26,00
001	37	85777	CADERNO DO EDUCANDO - FORMATO A5- CAPA E CONTRACAPA COLORIDAS, EM COUCHÉ FOSCO, 150MG- CONTEÚDO COLORIDO - 1/0- BROCHURA	PRÓPRIA	UN	282,00	5,90
001	44	85784	GUIA DE OFICINA DE PAIS - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 52 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: PRETO-BRANCO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO.	PRÓPRIA	UN	16,00	30,00
001	45	85785	GUIA DO PROFESSOR - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 101 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: COLORIDO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	16,00	45,00
001	46	85786	CADERNO DO EDUCANDO - FORMATO A4 (FECHADO), A3 ABERTO- 32 PÁGINAS- FRENTE-VERSO- CAPA: COLORIDA 4/1, COUCHE FOSCO 150GR- MIOLO: COLORIDO 1/1, PAPEL OFFSET 75GR- ACABAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ÚLTIMA PÁGINA DE PLÁSTICO PRETO	PRÓPRIA	UN	319,00	6,00
001	49	85789	AGENDA PARA A SECETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2023, TAMANHO 18 X 25CM, CAPA DURA COM ACABAMENTO EM WIRE-O, CONTENDO 12 FOLHAS EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, 15 FOLHAS PARA CADA MÊS, 1X1 COR, 6 FOLHAS PARA ANOTAÇÕES 1X1, COR. CONTENDO DIVISORIAS DOS MESES COM ABAS COLORIDA. (ARTE FORNECIDA PELA SMAS)	PRÓPRIA	UN	140,00	38,00

ATA SRP Nº170/2023
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA & RAMOS LTDA
CNPJ Nº 12.762.864/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	9	85749	CARTAZ - ÁRVORE DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	10	85750	CARTAZ - BANDEIRA DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	11	85751	CARTAZ - COISAS QUE A FAMÍLIA FAZ BEM - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO:	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65

			REFILADO				
001	12	85752	CARTAZ - CRIANDO A SITUAÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	13	85753	CARTAZ - CRIANDO A SITUAÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	14	85754	CARTAZ - EXPRESSÕES FACIAIS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	15	85755	CARTAZ - FERRAMENTAS E HABILIDADES PARA CUIDAR DOS FILHOS E DAS FILHAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	16	85756	CARTAZ - FORMAS DE FORTALECER NOSSAS FAMÍLIAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	17	85757	CARTAZ - FRASES DE OUVIR - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	18	85758	CARTAZ - FRASES QUE COMEÇAM COM "EU" - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	19	85759	CARTAZ - HABILIDADES A PRATICAR - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	20	85760	CARTAZ - JOGO DA DIREÇÃO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	21	85761	CARTAZ – LEMAS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	22	85762	CARTAZ - LIDANDO COM ESTRESSE - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	23	85763	CARTAZ - PAPÉIS DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	24	85764	CARTAZ - PASSOS PARA RESISTIR À PRESSÃO DOS AMIGOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	25	85765	CARTAZ - PLACAS (1 À 4) - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	26	85766	CARTAZ - PLACAS (5 À 7) - A1 - COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	27	85767	CARTAZ - PRATICANDO AS HABILIDADES - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	28	85768	CARTAZ - PREOCUPAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	29	85769	CARTAZ - RATO, GATO E EU - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	30	85770	CARTAZ - SISTEMA DE PONTOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	31	85771	CARTAZ - TÉCNICA FALANTE OUVINTE A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	32	85772	CARTAZ - VALORES DA FAMÍLIA (CARTÕES) - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	33	85773	CARTAZ - VALORES DA FAMÍLIA - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	13,00	21,65
001	38	85778	CARTAZ ACORDOS DO JOGO ELOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G / ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	24,00
001	39	85779	CARTAZ NÍVEIS DE VOZ E COMBINADO DE LUGARES - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	24,00
001	40	85780	CARTAZ PAINEL DE REGISTRO ELOS - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G/ ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	41	85781	KIT DE 30 CARTÕES - SINALIZAÇÃO DA QUEBRA DE ACORDOS MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	42	85782	KIT DE 15 CARTÕES – RECONHECIMENTO MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	43	85783	FIGURAS DE RECONHECIMENTO A4MED.: 210X297MM EM PAPEL ADESIVO EM 4/0 CORES. ACABAMENTO: CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL PARA DESTAQUE DOS ADESIVOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	20,67
001	47	85787	CARTAZ PROGRAMA #TAMOJUNTO - A1- COLORIDO- PAPEL COUCHÉ 150G / ACABAMENTO: REFILADO	PRÓPRIA	UN	16,00	21,67
001	48	85788	KIT DE 42 CARTÕES MED.: 106X79MM EM 4/0 CORES, EM DUODESIGN 250G. ACABAMENTO: BOPP BRILHO, CORTE E VINCO COM FACA ESPECIAL COM CANTOS ARREDONDADOS.	PRÓPRIA	UN	16,00	46,79

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

DANIELA RAITZ
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A7F85846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) **REGISTRO DE PREÇOS de madeira em geral, bruta e beneficiada, para manutenção das atividades da Municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 17/2023 com vigência de 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024 conforme segue:
ATA SRP Nº 173/2023
EMPRESA DETENTORA: MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME
CNPJ Nº 08.944.898/0001-68

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	85790	TÁBUA DE PINUS ATÉ 23 CM (LARGURA) X 3 MTS (COMPRIMENTO) – SOB MEDIDA	M3	25,00	1.430,00
001	2	85791	TÁBUA DE PINUS DE 25 A 30 CM (LARGURA) X 3 MTS (COMPRIMENTO) SOB MEDIDA	M3	25,00	1.650,00
001	3	85792	CAIBRO DE PINUS DE 05 CM OU 8 CM DE ESPESSURA ATÉ 15 CM (LARGURA) X 3 M (COMPRIMENTO) – SOB MEDIDA	M3	15,00	1.430,00
001	4	85793	TÁBUA DE PINHEIRO DE 2ª ATÉ 23 CM (LARGURA) X 3 M (COMPRIMENTO) SOB MEDIDA	M3	15,00	2.400,00
001	5	85794	TÁBUA DE PINHEIRO DE 2ª DE 25 A 30 CM (LARGURA X 3 M (COMPRIMENTO) SOB MEDIDA	M3	15,00	2.400,00
001	6	85795	CAIBRO DE PINHEIRO DE 2ª DE 05 CM (ESPESSURA) ATÉ 15 CM (LARGURA) X 3 M (COMPRIMENTO) – SOB MEDIDA	M3	15,00	2.400,00
001	7	85796	CAIBRO DE PINHEIRO DE 2ª DE 08 CM ATÉ 15 CM (LARGURA) X 3 M (COMPRIMENTO) – SOB MEDIDA	M3	15,00	2.400,00
001	8	85797	RIPA DE PINUS 15 CM (LARGURA) X 2,5 CM DE ESPESSURA X 300 CM (COMPRIMENTO) – SOB	M3	15,00	1.500,00

			MEDIDA			
001	9	85798	ESPELHO PLAINADO DE PINHEIRO BENEFICIADO DE 2ª ATÉ 20 CM (LARGURA) – SOB MEDIDA	M3	15,00	3.000,00
001	10	85799	ESPELHO PLAINADO DE PINUS BENEFICIADO ATÉ 20 CM (LARGUCA) – SOB MEDIDA	M3	15,00	1.800,00
001	11	85800	ASSOALHO DE PINUS BENEFICIADO ASSOALHO DE PINUS BENEFICIADO	M2	400,00	48,00
001	12	85801	RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3 RIPA TERÇA PARA COBERTURA DE PINUS 5X5X3	UN	500,00	5,90

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9127803D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de toldos de lona tipo cortina, no prédio do Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: KELLY ROBERTA TRAPP LTDA
CNPJ Nº: 22.360.896/0001-52

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R$
1	86068	Confecção e instalação de toldo tipo cortina em lona retrátil, cor marrom, com janela transparente centralizada, incluindo instalação. Medidas: 5,70m x 2,85m.	01	2.380,00
2	86069	Confecção e instalação de toldo tipo cortina em lona retrátil, cor marrom, com janela transparente centralizada, incluindo instalação. Medidas: 5,50m x 2,85m.	01	2.235,00
3	86070	Confecção e instalação de toldo tipo cortina em lona retrátil, cor marrom, com janela transparente centralizada, incluindo instalação. Medidas: 4,30m x 2,85m.	01	1.790,00
Total				R$ 6.405,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 25/2023: R$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4DEEB80F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

OBJETO – Aquisição de 8.000 chaveiros ecológicos para distribuição às crianças que visitam o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: FAMA PLACAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.568.900/0001-28

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	86254	CHAVEIRO ECOLÓGICO fabricado em MDF 3mm. Produto atóxico. Personalização em impressão a laser com logo do Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda. Despesas de entrega por conta do contratado.	8.000	UN	1,98	15.840,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 26/2023: R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:16C87FF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

OBJETO: – Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: MLT CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº: 49.168.501/0001-70

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal R$	Valor Total R$
2	86231	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Maria Laura Triches - CRM-PR nº 51849	06	Mês	15.123,95	90.743,70

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de fevereiro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:604B7762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO FRITZEN & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 177/2023 - referente a Pregão nº 143/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 696.349,35 (seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4290	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8590	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7220	09.001.20.606.2001.2059	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
2510	06.005.08.244.0801.2026	934	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3500	07.002.12.365.1201.1003	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7880	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9630	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9780	13.003.15.125.1502.2079	509	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
3090	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
9290	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
5250	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
8710	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
3940	07.002.12.365.1201.2034	103	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
4710	07.005.13.392.1301.1004	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
1220	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.39.05	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.39.04	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:73E29786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ADS REFRIGERACAO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 174/2023 - referente a Pregão nº 8/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 115.087,91 (cento e quinze mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 175/2023 - referente a Pregão nº 8/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 63.054,84 (sessenta e três mil e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RPF COMERCIAL LTDA ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 176/2023 - referente a Pregão nº 8/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar da Municipalidade.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.499,10 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2400	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E21564CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1884/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná **aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº012/2023,** Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.840,50 (dois mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
540	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.93	R$ 65,00
614	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.93	R$ 380,00
619	02.007.04.122.0009.2.047	MANUT. SECR. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.93	R$ 700,00
620	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.93	R$ 650,00
621	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R$ 290,00
624	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R$ 650,00
626	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.93	R$ 5,50
627	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.93	R$ 100,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro do exercício de 2022 e por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6E426FFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5 CONSOLIDADO

ANEXO 5 – RGF - ANUAL - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO PROCESSADOS DO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	8.885.439,62	2.223,70	1.542.082,27	439.151,41	0,00	0,00	6.901.982,24	4.244.660,78	0,00	2.657.321,46
Recursos Ordinários	8.885.439,62	2.223,70	1.542.082,27	439.151,41	0,00	0,00	6.901.982,24	4.244.660,78	0,00	2.657.321,46
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.965.456,01	8.587,98	1.026.389,93	1.253.212,10	6.355,19	0,00	11.670.910,81	10.317.304,08	0,00	1.353.606,73
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	131.506,39	562,77	123.117,70	39.560,30	0,00	0,00	(31.734,38)	564.135,21	0,00	(595.869,59)
Transferências do FUNDEB	1.930,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,19	0,00	0,00	1.930,19
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.057.314,32	0,00	2.907,18	45.042,24	0,00	0,00	1.009.364,90	105.049,95	0,00	904.314,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.513.971,93	0,00	204.046,96	9.029,49	0,00	0,00	4.300.895,48	2.078.827,76	0,00	2.222.067,72
Recursos Vinculados à Assistência Social	820.420,70	0,00	5.978,64	6.278,31	0,00	0,00	808.163,75	21.736,87	0,00	786.426,88
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	162.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.901,00	0,00	0,00	162.901,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	222.533,60	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	221.733,60	131.128,02	0,00	90.605,58

Outras Recursos Vinculados	7.054.877,88	8.025,21	690.339,45	1.152.501,76	6.355,19	0,00	5.197.656,27	7.416.426,27	0,00	(2.218.770,00)
TOTAL (III) = (I + II)	22.850.895,63	10.811,68	2.568.472,20	1.692.363,51	6.355,19	0,00	18.572.893,05	14.561.964,86	0,00	4.010.928,19
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.										

GOIOERE, 23/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:BD0BDFF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 CONSOLIDADO

ANEXO 1 - RGF - ANUAL - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.088.507,41	368.474,73
Pessoal Ativo	57.211.835,75	201.906,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.955,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.784.316,16	160.368,19
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	7.031.400,45	6.200,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	5.514.421,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.416.362,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	98.058,26	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	60.574.086,36	368.474,73
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	121.657.670,43	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)(V)	2.161.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	119.246.130,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	60.942.561,09	51,11%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 60,00%	64.392.910,43	60%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	61.173.264,91	57%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	57.953.619,39	54%
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		
NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.		

GOIOERE, 23/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:44D57E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 CONSOLIDADO

ANEXO 6 - RGF - ANUAL - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.054.584,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculodos Limites de Endividamento	122.054.584,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculodos Limites da Despesa com Pessoal	122.054.584,57	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.942.561,09	51,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	64.392.910,43	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	61.173.264,91	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	57.953.619,39	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.605.403,53	10,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	146.465.501,48	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.852.008,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	8.028.198,30	6,58
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.528.733,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.543.820,92	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	14.553.085,69	4.019.544,79
NOTA: Sujeito à republicação caso haja alterações até o fechamento contábil mensal.		

GOIOERE, 23/02/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

PATRICIA ZAMPRONE
Controladora Interna

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:C8065335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 53/2021 – PE Nº 31/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
OBJETO: Pelo presente termo, as partes resolvem de comum acordo conceder realinhamento de preço para o **LOTE 01**:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL R$	VALOR REALINHADO R$	LITROS A REALINHAR	VALOR TOTAL R$
1	728	DIESEL S-10	LT	5,37	6,23	163.081,26	140.249,88

PROC. ADMINISTRATIVO: 145/2023.
VALOR TOTAL DO REALINHAMENTO R$ 140.249,88 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
FIRMADO EM: 16 de fevereiro de 2023.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Larissa Maria Magalhães Vagula

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1D2656D5

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL Nº 010/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 205/2022 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **24/02/2023 a 02/03/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
024º	256266	Julia Roberta Marques	Agente Administrativo	Cascavel
025º	259660	Christiane Antunes Paz	Agente Administrativo	Cascavel
033º	262448	Karem Cristiane de Bona Sartor * **	Enfermeiro / UPA / HOSPITAL	Cascavel
02º	261017	Ana Larisse Braggio	Farmacêutico	Cascavel
08º	262599	Raquel Justakowski Lopes	Farmacêutico	Cascavel
06º	269957	Rodrigo Lagos	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
26º	267659	João Vitor Roldi Polinarski	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
27º	264533	Larissa Tsukuda	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
28º	265201	Giovanna Caldeira Simões	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
29º	267635	Leonardo Kosmos de Campos Pinto	Médico 12 h / UPA / HOSPITAL / MACRORREGULAÇÃO	Cascavel
04º	261221	Marciel Camilo Vieira*	Rádio Operador	Cascavel
10º	260217	Isabela Brun	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
08º	255158	Samis Farias Simas	Médico 24 h / UPA	Guaíra
11º	264135	Kevin Rodrigues Roque	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon
12º	267247	Marluise Frank Fenner	Enfermeiro / UPA	Marechal Cândido Rondon
09º	259394	Fátima Carine Vogel Ribeiro	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
11º	254855	Carlos Romano Souza Silva	Técnico em Enfermagem / UPA	Marechal Cândido Rondon
27º	259345	Talita Helena Santos da Silva*	Agente Administrativo	Toledo
14º	265181	Caroline Utuari Costa	Médico 12 h / UPA	Toledo
07º	260229	Anderson Antonio Pavan	Médico 24 h / SAMU	Toledo
27º	267705	Marcos Vinicius Pires Barcelos	Médico 24 h / UPA	Toledo
28º	254263	Lara Frangiotto Lopes	Médico 24 h / UPA	Toledo
20º	266813	Elenir Aparecida Silva Farias	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
21º	263553	Naiana Rodrigues Ribeiro	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
23º	264014	Marilene Silvério	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
50º	260282	Gesika Gonçalves da Silva*	Técnico em Enfermagem / UPA	Toledo
113º	265246	Gisele Neta Fernandes dos Santos	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
114º	265640	Patricia Silva de Souza Tisatto	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
115º	263910	Giovana Aparecida Sigolo	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
116º	266431	Isabelly Maria da Silva Souza Gonçalves	Técnico em Enfermagem / UPA / HOSPITAL	Cascavel
09º	264522	Daniela de Azevedo Silva	Médico 24 h / UPA	Guaíra

**Candidato autodeclarado preto ou pardo.*
*** Candidato autodeclarado portador de deficiência.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:390539AF

PROJUR
DECRETO Nº 40/2023 DATA: 23.02.2023

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2022 e anteriores no valor de R$ 1.256.235,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.265 de 16/12/2022, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 120/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 553; 557; 558; 409; 410; 000; 505; 950; 942; 10803 e 948, para atender as disposições contidas na Lei Municipal 2.273 de 17/02/2023 e na Portaria Nº 447/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/2006 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/1964 no valor de R$ 1.256.235,24 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0026.0453.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (R$)**
1844	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	553	1.000,00
1845	3339030000000000000 - Material de consumo	553	518.892,47
1846	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	553	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (R$)**
1847	3339030000000000000 - Material de consumo	557	5.629,40
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (R$)**
1848	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	409	1.000,00
1849	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	409	287.852,30
1850	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	410	1.000,00
1851	3335043000000000000 - Subvenções sociais	410	71.240,06
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0008.0244.0037			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (R$)**
1852	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0	10.000,00
1853	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	505	10.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (R$)**
1854	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	950	1.000,00
1855	3339030000000000000 - Material de consumo	950	10.000,00
1856	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	950	10.000,00
1857	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	950	31.212,77
1858	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	950	23.000,00
1859	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0	5.000,00
1860	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	942	20.000,00
1861	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10803	20.000,00

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
Funcional: 0008.0241.0040			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (R$)**
1862	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	948	1.000,00
1863	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	948	12.500,00
1864	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	948	11.682,51
1865	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	949	1.000,00
1866	3335043000000000000 - Subvenções sociais	949	18.784,72
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (R$)**
1867	3339030000000000000 - Material de consumo	558	84.441,01
TOTAL			**1.256.235,24**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2022 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BAD3D335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 024/2023 RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 024/2023
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 004/2023 de 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Marinheiro, conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D' – UBS/TAGAÇABA

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
XXXX	158	RIVELINO CONGROSSI DOS SANTOS	697.185.049-15	7,00	xxxx	Eliminado

FUNÇÃO: MARINHEIRO – UBS ILHA DAS PEÇAS

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	104	FELIPE RICHARD SCREMIN SILVA FILHO	067.673.829-06	5,50	7,50	13,00
2º	225	NICETO NILTON GROBE	084.496.379-88	2,50	6,66	9,16

FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS ILHA RASA/ALMEIDA

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	003	ELIEL MENDES	029.299.999-26	1,00	5,83	6,83

FUNÇÃO: RT -MARINHEIRO – UBS/ARARAPIRA

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
XXXX	084	FERNANDO DIAS GONÇALVES	028.441.519-73	3,25	Xxx	Eliminado

FUNÇÃO:RT - MARINHEIRO – UBS SUPERAGUI

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	122	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	065.357.649-82	7,50	9,33	16,83
2º	169	CLEITON SILVA MARQUES	057.646.062-73	5,50	9,50	15,00
3º	168	MICHEL MUNIZ SQUENINE	082.823.869-36	7,50	7,33	14,83

FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS VILA FÁTIMA/SEBUI

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	165	EDILSON GONÇALVES DA CUNHA	124.029.859-47	2,50	8,33	10,83
2º	161	JAILSON DA CUNHA PEREIRA	074.567.849-14	2,75	7,66	10,41
3º	041	GUSTAVO SILVANO PIRES	091.492.869-43	2,50	7,33	9,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “B” - SEDE

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	106	ADILSON JOSÉ LOPES RIBEIRO	033.286.259-33	22,00	10,00	32,00
2º	109	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	063.078.869-35	22,50	9,33	31,83
3º	049	DEIVISON GONÇALVES FERREIRA	129.413.299-78	1,00	9,66	10,66
4º	220	JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	026.864.199-46	Req.min	10,00	10,00
4º	171	JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA	036.091.289-33	Req.min	10,00	10,00
4º	189	RAFAEL HASS RAULI	044.082.979-84	Req.min	10,00	10,00
4º	018	OSIRIS PEDRO PEREIRA	122.717.409-83	Req.min	10,00	10,00
4º	058	JULIO CESAR B. DO CARMO	110.205.079-26	Req.min	10,00	10,00
5º	001	VALDERI CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	054.540.399-50	Req.min	9,66	9,66
5º	172	GREYCE FLORENTINO PONTES DE ARRUDA	081.280.389-23	Req.min	9,66	9,66
xxx	131	BLENDON RHUAN DE ARRUDA BATASAR	113.726.539-61	4,50	Xxxx	Eliminado
xxx	219	CHRISTOFFER DE MIRANDA CARVALHO	124.484.829-85	3,00	Xxxx	Eliminado
xxx	224	DIEGO RAPHAEL DESPLANCHES	074.475.779-79	1,00	Xxxx	Eliminado
xxx	218	ARILENE SERVOLO VELOSO	041.056.739-63	Req.min	Xxxx	Eliminado
xxx	096	DOUGLAS AGOSTINHO	084.497.809-42	Req.min	Xxxx	Eliminado
xxx	183	AUGUSTO G. P.DOS SANTOS	106.376.149-25	Req.min	Xxxx	Eliminado
xxx	207	NICOLAS M. GALDINO	104.609.969-83	Req.min	Xxxx	Eliminado

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “B” - TAGAÇABA

CLASS	INS.	Nome do Candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	052	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	072.891.839-08	Req.min	10,00	10,00
2º	179	ELIVELTON DOS SANTOS ALVES	089.214.779-26	Req.min	9,83	9,83
3º	036	KELVIN GOMES BARCELOS	090.863.119-70	Req.min	9,66	9,66
4º	046	RAFAEL SILVA MANOEL	084.756.759-13	Req.min	9,50	9,50
5º	077	GISELE BATISTA ALVES	087.679.159-30	Req.min	9,00	9,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

FUNÇÃO: RT - OPERADOR DE MÁQUINAS - SEDE

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	016	JOSIAN SILVA BARRETO	061.471.619-54	14,75	9,33	24,08

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA “D” - SEDE

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	196	EDSON SANS MATSUMOTO	055.136.619-26	6,00	8,50	14,50
1º	042	EDUARDO MANOEL DE LIMA FILHO	048.756.229-10	4,50	10,00	14,50
2º	203	ANANIAS MARTINS SOARES	089.827.609-89	4,00	9,50	13,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA “D” – S.NEGRA/ASSUNGUI/R.BANANAL/MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIMAS DA ESCOLA R.M. SERRA NEGRA

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
xxxx	020	JORGE LUIZ DE FREITAS	057.313.478-66	5,50	Xxxx	Eliminado

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA “D” – BATUVA/R.VERDE/UTINGA A GUARAQUEÇABA/SEDE

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	075	ADILSON FRANCISCO WEBER	834.272.799-87	10,50	9,33	19,83
2º	120	LEANDRO DE FREITAS PRADO	107.073.139-02	5,25	9,50	14,75
3º	197	GERSON SANS MATSUMOTO	067.340.899-08	2,50	7,66	10,16

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA “D” – GUARAQUEÇABA/ITINERANTE

Class	Insc	Nome do candidato	CPF	Nota Títulos	Nota Prática	Nota final
1º	209	ANTONIO PEDRO	154.295.798-23	xxx	10,00	10,00

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

SORAIA PATRUNI
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Decreto nº 004/2023.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:F35971A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 025/2023 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 025/2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 004/2023 de 25 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, conforme segue abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: RT - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – UBS-ILHA DAS PEÇAS

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Prova Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	226	CAMILA CARDOSO GROBE	083.315.349-80	Req. mínimo	X	Req. mínimo

FUNÇÃO: RT - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – UBS – ILHA RASA

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Prova Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	068	ADILTON ANGELO BATISTA	024.681.769-01	10,00	X	10,00
2º	188	MARINELI DIAS PEREIRA	056.189.399-32	4,00	X	4,00
3º	069	CARLOS EDUARDO MAGALHÃES TORTATO	094.073.229-71	1,50	X	1,50
4º	067	ELVIS CASSILHA PEREIRA	122.601.179-96	1,25	X	1,25
5º	011	JULIO CEZAR DO NASCIMENTO BENTO	036.735.349-04	1,00	X	1,00
6º	159	ANA CLAUDIA M. PEREIRA RODRIGUES	110.099.289-88	0,50	X	0,50
7º	065	LERRIANDRO DA CUNHA BERNARDO	132.863.269-50	Req. mínimo	X	Req. mínimo

FUNÇÃO: RT - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – UBS – SUPERAGUI

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Prova Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	160	NORMA DA SILVA SQUENINE NEVES	026.172.489-41	5,50	X	5,50

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – UBS SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Prova Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	050	WERISON GONÇALVES FERREIRA	129.413.569-40	12,50	X	12,50
2º	202	ADECIRE CORDEIRO MENDES	000.571.099-58	9,00	X	9,00
X	025	YOHANA PROENÇA	107.607.899-08	**Indeferido**	X	**Indeferido**
X	056	VALERIA MORAIS DOS SANTOS	083.317.229-81	**Indeferido**	X	**Indeferido**
X	206	NICOLLE DE JESUS GRACHER	102.458.969-29	**Indeferido**	X	**Indeferido**
X	216	SARAH LIDIA FRANÇA LORENZO	091.430.459-36	**Indeferido**	X	**Indeferido**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – UBS ILHA RASA

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
X	174	MARISTELA ANGELO ALVES	043.845.469-39	**Indeferido**	X	**Indeferido**
X	066	KAUANE DE LARA VIDAL	140.293.499-86	**Indeferido**	X	**Indeferido**
X	062	CINTHIA BARBOSA SABINO	107.525.309-84	**Indeferido**	X	**Indeferido**
X	115	ELISIANE MACHADO CORREA MENDES	057.304.019-22	**Indeferido**	X	**Indeferido**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – UBS SUPERAGUI

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
X	110	LETICIA ATHANASIO CUNHA	091.636.339-22	**Indeferido**	X	**Indeferido**
X	012	KETLIN CRISTINE NUNES	104.282.929-69	**Indeferido**	X	**Indeferido**

FUNÇÃO: RT - MOTORISTA CATEGORIA "D" – UBS/SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
X	112	LUIS CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	549.308.129-68	**Indeferido**	X	**Indeferido**

FUNÇÃO: RT -MOTORISTA CATEGORIA “D” – UBS/TAGAÇABA

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
X	158	RIVELINO CONGROSSI DOS SANTOS	697.185.049-15	7,00	X	**Eliminado**

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – UBS SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	098	TEREZINHA PRIGOL LOPES	550.081.359-53	56,75	X	56,75
2º	147	JHENIFER DA SILVA CESCA	062.190.769-31	35,00	X	35,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO – UBS SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	214	FRANCINI OLIVEIRA SANTANA	044.955.399-06	40,00	X	40,00
2º	178	RAQUEL DE LIMA MACHADO	055.353.789-09	31,00	X	31,00

FUNÇÃO: RT – PSICOLOGO – UBS/TAGAÇABA

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: MARINHEIRO – UBS ILHA DAS PEÇAS

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	104	FELIPE RICHARD SCREMIN SILVA FILHO	067.673.829-06	5,50	7,50	13,00
2º	225	NICETO NILTON GROBE	084.496.379-88	2,50	6,66	9,16

FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS ILHA RASA/ALMEIDA

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	003	ELIEL MENDES	029.299.999-26	1,00	5,83	6,83

FUNÇÃO: RT -MARINHEIRO – UBS/ARARAPIRA

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
X	084	FERNANDO DIAS GONÇALVES	028.441.519-73	3,25	X	**Eliminado**

FUNÇÃO:RT - MARINHEIRO – UBS SUPERAGUI

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	122	DANILO DE AMORIM CONSTANTINO	065.357.649-82	7,50	9,33	16,83
2º	169	CLEITON SILVA MARQUES	057.646.062-73	5,50	9,50	15,00
3º	168	MICHEL MUNIZ SQUENINE	082.823.869-36	7,50	7,33	14,83

FUNÇÃO: RT - MARINHEIRO – UBS VILA FÁTIMA/SEBUI

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	165	EDILSON GONÇALVES DA CUNHA	124.029.859-47	2,50	8,33	10,83
2º	161	JAILSON DA CUNHA PEREIRA	074.567.849-14	2,75	7,66	10,41
3º	041	GUSTAVO SILVANO PIRES	091.492.869-43	2,50	7,33	9,83

FUNÇÃO: RT – VETERINÁRIO – UBS/SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	031	BRENDA MARCHIORI OELKE ALVES	059.209.189-93	25,25	X	25,25

FUNÇÃO: RT – FISIOTERAPEUTA – UBS/TAGAÇABA

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: RT – FISIOTERAPEUTA – UBS/SUPERAGUI

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: RT – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – UBS/SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	033	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	102.008.699-81	56,00	X	56,00
2º	191	JEAN PRIGOL LOPES	079.944.729-31	24,00	X	24,00
3º	154	AMANDA APARECIDA DA SILVA LOVATO	226.945.888-59	20,50	X	20,50
4º	217	LUANNA DE FATIMA SANTOS URBICK	111.839.689-81	5,00	X	5,00
5º	071	RAYANE DA COSTA BATISTA	133.298.949-70	4,50	X	4,50
6º	177	HIARLEI VENANCIO BARBOSA	104.358.719-51	3,25	X	3,25
7º	027	MARIANE K. DA SILVA	092.517.579-09	3,00	X	3,00
8º	149	ALISON RODRIGO DO NASCIMENTO BARUFFI	101.196.859-22	2,50	X	2,50
9º	151	ISABEL JOBIM DA SILVA FAGUNDES	108.156.827-51	1,75	X	1,75
9º	204	GABRIELE OELKE DOS SANTOS	123.093.779-02	1,75	X	1,75
10º	146	MARIA DO ROCIO MARQUES FRANCISCO	028.452.509-08	1,50	X	1,50
10º	162	SARAH MENDES FULGÊNCIO	137.657.989-83	1,50	X	1,50

FUNÇÃO: RT – NUTRICIONISTA – UBS/SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	150	GISELE DA VEIGA FRANÇA	941.483.849-04	27,00	X	27,00

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS/TAGAÇABA/POTINGA

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	074	RICHARLISSON DO COUTO COGROSSI	129.555.399-61	1,00	X	1,00
1º	073	MARIA HELENA DE MATOS MENDES	037.859.489-30	1,00	X	1,00
X	227	ELENISE MARIA DO NASCIMENTO	016.917.509-05	**Indeferido**	X	**Indeferido**
X	221	ELZILI S. DO ROSARIO	035.924.149-25	**Indeferido**	X	**Indeferido**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL – SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	063	ANDREIA PONTES DO CARMO	057.645.919-45	70,00	X	70,00
2º	103	GLACI MARIA DE ALMEIDA MARTINS	450.487.899-20	46,25	X	46,25

FUNÇÃO: PSICOLOGO – SEDE

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "B" – SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	106	ADILSON JOSÉ LOPES RIBEIRO	033.286.259-33	22,00	10,00	32,00
2º	109	JOÃO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	063.078.869-35	22,25	9,33	31,83
3º	049	DEIVISON GONÇALVES FERREIRA	129.413.299-78	1,00	9,66	10,66
4º	220	JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO	026.864.199-46	**Req. mínimo**	10,00	10,00
4º	171	JOSIEL SALUSTIANO DE ARRUDA	036.091.289-33	**Req. mínimo**	10,00	10,00
4º	189	RAFAEL HASS RAULI	044.082.979-84	**Req. mínimo**	10,00	10,00
4º	018	OSIRIS PEDRO PEREIRA	122.717.409-83	**Req. mínimo**	10,00	10,00
4º	058	JULIO CESAR BARCELOS DO CARMO	110.205.079-26	**Req. mínimo**	10,00	10,00
5º	001	VALDERI CORDEIRO DA SILVA DOS SANTOS	054.540.399-50	**Req. mínimo**	9,66	9,66
5º	172	GREYCE FLORENTINO PONTES DE ARRUDA	081.280.389-23	**Req. mínimo**	9,66	9,66
X	131	BLENDON RHUAN DE ARRUDA BATASAR	113.726.539-61	4,50	X	**Eliminado**
X	219	CHRISTOFFER DE MIRANDA CARVALHO	124.484.829-85	3,00	X	**Eliminado**
X	224	DIEGO RAPHAEL DESPLANCHES	074.475.779-79	1,00	X	**Eliminado**
X	218	ARILENE SERVOLO VELOSO	041.056.739-63	**Req. mínimo**	X	**Eliminado**
X	096	DOUGLAS AGOSTINHO	084.497.809-42	**Req. mínimo**	X	**Eliminado**
X	183	AUGUSTO GUTIERREZ PEDRO DOS SANTOS	106.376.149-25	**Req. mínimo**	X	**Eliminado**
X	207	NICOLAS M. GALDINO	104.609.969-83	**Req. mínimo**	X	**Eliminado**

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "B" – TAGAÇABA

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	052	GIVANILDO RODRIGUES MARIA	072.891.839-08	**Req. mínimo**	10,00	10,00
2º	179	ELIVELTON DOS SANTOS ALVES	089.214.779-26	**Req. mínimo**	9,83	9,83
3º	036	KELVIN GOMES BARCELOS	090.863.119-70	**Req. mínimo**	9,66	9,66
4º	046	RAFAEL SILVA MANOEL	084.756.759-13	**Req. mínimo**	9,50	9,50
5º	077	GISELE BATISTA ALVES	087.679.159-30	**Req. mínimo**	9,00	9,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS
FUNÇÃO: RT - OPERADOR DE MÁQUINAS – SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	016	JOSIAN SILVA BARRETO	061.471.619-54	14,75	9,33	24,08

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	196	EDSON SANS MATSUMOTO	055.136.619-26	6,00	8,50	14,50
1º	042	EDUARDO MANOEL DE LIMA FILHO	048.756.229-10	4,50	10,00	14,50
2º	203	ANANIAS MARTINS SOARES	089.827.609-89	4,00	9,50	13,50

FUNÇÃO: RT – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	228	AMANDA MARIA GALDINO DE AMORIM	057.644.845-44	3,50	X	3,50
2º	181	JACKSON PIRES DE AMORIM	057.646.019-24	2,50	X	2,50
2º	163	JADERSON PIRES DE AMORIM	083.317.459-22	2,50	X	2,50
2º	182	CHRISTIAN AMORIM VARGAS	104.476.989-07	2,50	X	2,50
3º	210	JEIZIANE ARAUJO CONSTANTINO PEDRO	062.616.429-07	**Req. mínimo**	X	**Req. mínimo**
3º	037	HAMILTON LUIZ RASERA NETO	092.490.549-20	**Req. mínimo**	X	**Req. mínimo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – S.NEGRA/ASSUNGUI/R.BANANAL/MIRANTE E LOCALIDADES PRÓXIMAS DA ESCOLA R.M. SERRA NEGRA

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	020	JORGE LUIZ DE FREITAS	057.313.478-66	5,50	X	**Eliminado**

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – PEDRA CHATA/S.NEGRA/MIRANTE/ASSUNGUI A ESCOLA R.M. SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/P.LINHA

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – DIVISA GUARAQUEÇABA/ANTONINA/R.CEDRO/POTINGA A ESCOLA R.M.SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/P.LINHA

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – ESCOLA R.M. TAGAÇABA DE CIMA A ESCOLA SALIM DO CARMO/TAGAÇABA/P.LINHA

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – IPANEMA/MORATO A GUARAQUEÇABA/SEDE

SEM CANDIDATO A VAGA

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" – BATUVA/R.VERDE/UTINGA A GUARAQUEÇABA/SEDE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	075	ADILSON FRANCISCO WEBER	834.272.799-87	10,50	9,33	19,83
2º	120	LEANDRO DE FREITAS PRADO	107.073.139-02	5,25	9,50	14,75
3º	197	GERSON SANS MATSUMOTO	067.340.899-08	2,50	7,66	10,16

FUNÇÃO: RT – MOTORISTA CATEGORIA "D" – GUARAQUEÇABA/ITINERANTE

Class	Insc	Nome do Candidato	CPF	Nota de Títulos	Prova Prática	Nota final
1º	209	ANTONIO PEDRO	154.295.798-23	**Req. mínimo**	10,00	10,00

Art. 2º - HOMOLOGAR o Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023.
Art. 3º - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados deste Processo Seletivo, que serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como junto ao site http://www.guaraquecaba.pr.gov.br/, ainda afixado no Quadro de Avisos nas dependências da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.
Art. 4º - A validade do presente Processo Seletivo para os cargos ora homologados será de 12 meses contados a partir da publicação deste Edital, podendo ocorrer a prorrogação por uma única vez e por igual período, devendo ser justificado pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Transporte e Obras.
Parágrafo Único: Aos contratos decorrentes desse Processo Simplificado aplica-se os limites de validade previstos no caput desse artigo.
Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 23 de fevereiro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B89A626F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE IGUARAÇU-PARANA, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA PREFEITURA DE IGUARAÇU-PARANA.
Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 23 de Fevereiro de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CERTIFICAÇÃO DE TACOGRAFO JUNTO AO INMETRO	SERVIÇO	25		
2	HORAS DE SERVIÇO MANUTENÇÃO PAINEL E TACOGRAFO	SERVIÇO	150		
3	SERVIÇO DE REVISÃO SISTEMA ELETRICO DO TACOGRADO	SERVIÇO	25		
4	PROGRAMAÇÃO	SERVIÇO	25		
5	TACOGRAFO DIGITAL	PEÇA	8		
6	MOLDURA TACOGRAFO	PEÇA	10		
7	PLATINA COMPLETA	PEÇA	5		
8	SENSOR DE VELOCIDADE.	PEÇA	10		
9	MOTOR DE VELOCIDADE.	PEÇA	6		
10	JOGO DE AGULHA.	PEÇA	10		
11	MÁQUINA RELÓGIO 1308.	PEÇA	7		
12	MÁQUINA RELÓGIO 1318.	PEÇA	5		
13	PLACA DE TACÓGRAFO.	PEÇA	8		
14	GAVETA 1390.	PEÇA	5		
15	MOTOR DE PASSO.	PEÇA	5		
16	PLACA CIR. DA LÂMPADA.	PEÇA	10		
17	TOMADAS PARA TACÓGRAFO.	PEÇA	15		
18	CHICOTE ELÉTRICO TCO.	PEÇA	8		
19	CONJ DISPLAY 1390.	PEÇA	4		
20	CONJ REGISTRADOR.	PEÇA	5		
21	MÁQUINA RELÓGIO 1390.	PEÇA	6		
22	FACA 1390/1318/1308.	PEÇA	5		
23	CONJ TRANSIÇÃO.	PEÇA	5		
24	EIXO TRANSIÇÃO 1390.	PEÇA	8		
25	IMPRESSOR BVDR	PEÇA	8		
26	PLACA AJUSTE W	PEÇA	4		
VALOR TOTAL					

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:910BFD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA PARA PLANTÕES DESTINADOS À UBS 24 HORAS E ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO, conforme especificado na planilha em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA MÉDICA PARA PLANTÕES DESTINADOS À UBS 24 HORAS E ATENDIMENTO MÉDICO CLÍNICO.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 23 de Fevereiro de 2023.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	PLANTÃO MÉDICO COM DISPONIBILIDADE 24 HORAS POR DIA INDEPENDENTEMENTE DE TURNO DIURNO OU NOTURNO, DE SEGUNDA A DOMINGOS, ALÉM DE FERIADOS.	HORAS	13200		
2	SERVIÇO MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM CONSULTAS ELETIVAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS E CASO NECESSÁRIO, URGENCIAS PARA ENCAMINHAMENTO A UBS 24 HORAS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, AS QUAIS SERÃO DEFINADAS ATRAVES DE CRONOGRAMA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, DEVIDO POSSIVEL MUDANÇA NO HORARIO DE ATENDIMENTO DO LOCAL DE TRABALHO QUE SERÁ A UBS COPACABANA. (CASO NÃO HAJA ATENDIMENTO NA UBS COPACABANA O MÉDICO DEVERÁ ATENDER NA UBS 24 HORAS COMO APOIO AOS DEMAIS, OU SEJA, NÃO SERÁ DISPENSADO).	MESES	12		
VALOR TOTAL					

Favor colocar no timbre da empresa, com data e assinatura do responsável.
Encaminhar também o cartão do CNPJ junto com o orçamento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:56C96C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 006 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.

TERMO ADITIVO Nº 006 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 025/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional pedagogo(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SAUDINACIO SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA - CNPJ da Contratada nº: 24.116.658/0001-21. Objeto do termo aditivo: Renovação do prazo de execução até a data de 29/01/2024, o prazo de vigência até a data de 29/02/2024 e Reajuste de valor pelo índice do INPC de 5,20%, o valor do aditivo é de R$ 43.047,84 (Quarenta e três mil, quarenta e sete reais, oitenta e quatro centavos), referente as quantidades e o valor unitário conforme abaixo relacionado:

ITENS					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional pedagogo(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	Mês	12	3.587,32	43.047,84
TOTAL					43.047,84

Conforme solicitação da Contratada, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deferimento do Parecer Jurídico, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 30/01/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4DFDD626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 084/2023

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, os Ofícios nº 064/2023 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L VE :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá) os professores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
Ana Helena de Freitas	400767	20 horas	06/02/2023
Angélica Mendes	400636	20 horas	06/02/2023
Fátima Aparecida Saugo Fuzeto	400740	20 horas	06/02/2023
Silvia Renata Munhoz	400507	20 horas	06/02/2023
Silvia Maria Queiroz de Lima	400625	20 horas	06/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:591C5049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 085/2023

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de Fevereiro de 2023, dos Profissionais do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiados pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, **Oficio nº 087/2023/SMEC** que solicita o enquadramento dos profissionais de Magistério integrantes do quadro próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir os enquadramentos dos Professores com carga horaria de 20 e 30 horas na forma a seguir relacionados:

Nº	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA	VALOR
01	Ana Helena de Freitas Pereira	C	6	R$ 2.436,83
02	Célia Regina da Rosa Romero	C	6	R$ 2.436,83
03	Cristiane Theodoro Fuzeto	C	6	R$ 2.436,83
04	Elaine de Souza Oliveira	C	6	R$ 2.436,83
05	Juliane Caroline Santana	C	6	R$ 3.655,23
06	Maria Júlia de Campos Pacheco	C	6	R$ 3.655,23
07	Maria Luzia Cândido	C	6	R$ 3.655,23
08	Marlene Chagas da Costa	C	6	R$ 2.436,83
09	Shirlei Aparecida de Andrade	C	6	R$ 2.436,83
10	Tatiane Elias da Silva Pereira	C	6	R$ 2.436,83

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:53EDCDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 088/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Ofício nº 0105/2023 da Secretária de Saúde que solicita a referida férias da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (dias) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
Camila do Valle	200841	Agente de Combate as Endemias	03/09/2021 A 02/09/2022	15/03/2023	13/04/2023

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:46194D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4922/2023

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o Artigo 790 da Lei Complementar 001/2004 - Código Tributário Municipal de Itambaracá fica alterado as Tabelas discriminadas abaixo:

Tabela nº III

TABELA PARA COBRANÇA DE ISSQN		
I - SOB FORMA DE TRABALHO PESSOAL (com exceção a obras de construção, reforma ou ampliação de imóveis)		
1	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL NÃO QUALIFICADO	R$ 105,58
2	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL PRIMÁRIO	R$ 131,97
3	PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE NÍVEL SECUNDÁRIO	R$ 211,15
4	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 395,90
II CUSTO DE MÃO-DE-OBRA P/CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO		
1	Obras até 70,00m² a	R$ 97,12
2	Obras de 70,01 a 100,00m²	R$ 124,88
3	Obras de 100,01 a 150,00m²	R$ 152,60
4	Obras acima de 150,00m²	R$ 194,23

Tabela nº VIII				
FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE				
I -	**ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO**	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
1	Produtos alimentícios, bebidas e similares	R$ 21,11	R$ 211,17	R$ 633,45
2	Produtos de limpeza e similares	R$ 21,11	R$ 211,17	R$ 633,45
3	Tecidos, roupas e similares	R$ 26,40	R$ 263,94	R$ 844,61

4	Artefatos plásticos, borracha e similares	R$ 21,11	R$ 211,17	R$ 633,45
5	Louças, ferragens em geral	R$ 26,40	R$ 263,94	R$ 844,61
6	Artigos de toucador, perfumes e similares	R$ 21,11	R$ 211,15	R$ 633,45
7	Carnê de sorteio	R$ 26,40	R$ 263,94	R$ 844,03
8	Joias, relógios elétricos ou eletrônicos	R$ 26,40	R$ 263,94	R$ 844,03
9	Carrinho de lanche	R$ 15,83	R$ 158,37	R$ 633,45
10	Carrinho de Sorvete	R$ 15,84	R$ 158,37	R$ 633,45
11	Artigos não especificados	R$ 26,40	R$ 256,64	R$ 633,45

II -	**PRODUTOS HORTI FRUTI GRANJEIROS**	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
1	Em banca ou veículos de até 800 kg	R$ 26,40	R$263,94	R$ 633,45
2	Em banca ou veículos acima de 800 kg	R$ 39,60	R$ 395,90	R$ 844,61

Tabela nº XV	
FISCALIZAÇÃO DE OBRA PARTICULAR	
CONSTRUÇÃO, DEMOLIÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS IMÓVEIS	
1 Residencial, Comercial e Industrial com acabamento popular (por m²)	R$ 0,48
2 Residencial, Comercial e Industrial com acabamento médio (por m²)	R$ 0,70
3 Residencial, Comercial e Industrial com acabamento de luxo (por m²)	R$ 1,35

Tabela nº XXIV		
SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL		
1	**Loteamentos, arruamentos ou levantamento**	
1.1 Loteamento com área de até 5.000m² (p/m²)		R$ 0,83
1.2 Loteamento com área acima de 5.000 m² (p/m²)		R$ 0,49

2	**Habite-se para residências por área construída**	
2.1 De madeira		R$ 0,00
2.2 De alvenaria até 65,00m²		R$ 53,80

2.3 De alvenaria de 65,01 a 99,00m²	R$ 107,62
2.4 De alvenaria de 99,01 a 199,00m²	R$ 134,53
2.5 De alvenaria de 199,01 a 300,00m²	R$ 161,44
2.6 De alvenaria acima de 300,01m²	R$ 269,06

3	**Habite-se p/estab Com, Ind e Prest de Serviços por área construída**	
3.1 Até 30,00 m²		R$ 48,43
3.2 De 30,01 a 50,00 m²		R$ 80,72
3.3 De 50,01 a 100,00 m²		R$ 161,44
3.4 De 100,01 a 200,00 m		R$ 322,87
3.5 De 200,01 a 400,00 m²		R$ 484,31
3.6 Acima de 400,00 m²		R$ 807,19

4	**Desmembramento e remembramento**	
4.1 Por m² de área desmembrada ou remembrada		R$ 1,58

5	**Alinhamento ou nivelamento**	
5.1 Por metro linear		R$ 4,75

6	**Marquises, coberturas e tampumes**	
6.1 Marquises, coberturas e tapumes (por metro linear)		R$ 1,58

7	**Corte em logradouros e vias públicas**
7.1 Corte em logradouros e vias públicas, c/pavimentação asfáltica (por m²)	R$ 31,67
7.2 Corte em logradouros e vias públicas, em bloquetes ou pedras (por m²)	R$ 23,75

8	**Exame de projeto arquitetônico**
8.1 Para substituição de plantas, pelo aumento de área (por m²)	R$ 0,26
8.2 Para revalidação de plantas, cujos serviços não foram executados dentro De 24 meses seguintes ao da aprovação (por m²)	R$ 0,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

9.1 Numeração ou emplacamento de prédios	21,11
9.2 Rebaixamento de guias para entrada de veículos	26,40

Tabela nº XXVI	
SERVIÇOS PERTINENTES DE CEMITÉRIO	
1	**Terrenos perpétuos**
1.1 Terreno perpétuo 1,50 x 3,00 metros	R$ 506,21
1.2 Inumação em carneiros	R$ 169,39
2	**Exumação**
2.1 Exumação antes dos 5 anos	R$ 169,39
2.2 Exumação após 5 anos	R$ 169,39
2.3 Entrada de ossada no cemitério	R$ 169,39
2.4 Retirada de ossada do cemitério	R$ 169,39
2.5 Remoção de ossada no cemitério	R$ 169,39

Tabela nº XXVIII	
PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS	
1	**Tarifas de Expediente**
1.1 Taxa de Expediente	11,74
1.2 Carnês de IPTU e emolumentos	5,93
2	**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**
2.1 Motoniveladora (por hora)	131,97
2.2 Pá-carregadeira (por hora)	131,97
2.3 Retroescavadeira (por hora)	131,97
2.4 Escavadeira Hidráulica com esteira (por hora)	209,17
2.5 Rolo Compressor (por hora)	131,97
2.6 Trator TL (por hora)	81,82
2.7 Trator LS 125 (com grade aradoura) (por hora)	95,02
2.8 Trator Ls 80 (por hora)	81,82
2.9 Caminhão toco 2 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	21,12
2.10 Caminhão trucado 3 eixos (transporte de terra ou cascalho por viagem)	21,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA
ESTADO DO PARANÁ

2.11 Ônibus grande (por km rodado)	1,58
2.12 Caminhão prancha (por km rodado)	1,58
2.13 Roçagem de terrenos baldios (por hora)	52,80

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1546878C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 011/2023 DO EDITAL DE PSS N° 001/2023.

CLAUDINELI COSTA, Presidente da Comissão de Avaliação do PSS, conforme Portaria n. ° 064/2023 de 02 de fevereiro de 2023, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

TORNAR PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2022 e postergar o resultado da classificação final para o cargo de Advogado, tendo em vista que os recursos interpostos pendem de análise jurídica.

CANDIDATOS COM PROVAS OBJETIVAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					NOTAS				
CPF	NOME	DATA	DE	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC.	NOTA	CLASS.

		NASCIMENTO				GERAIS		
088*****990	ANGELICA BONFIM COSTA	12/05/1996		1,5	2,0	2,5	6,0	1
063*****948	PATRICIA CRISTINA LINS	18/02/1988		1,0	2,0	3,0	6,0	2
764*****920	JUCIMERI PEDROSO DE MORAES	05/02/1970		2,0	2,0	1,5	5,5	3
087*****921	RENATA GABRIELE BUENO MACEDO	29/06/1999		2,0	1,5	2,0	5,5	4
107*****963	THAWAN FABIO TOSTO	21/03/1993		1,5	2,5	1,5	5,5	5
088*****944	ELOYSE CRISTYNE MAFRA	22/11/1997		1,5	1,5	2,5	5,5	6
115*****950	MILLENA APARECIDA DA SILVA	17/02/1999		1,5	2,0	2,0	5,5	7
111*****945	BRUNA DOS SANTOS BONFIM	06/03/1999		1,0	2,5	2,0	5,5	8
122*****930	THAINA ELOY DOS SANTOS	01/08/1997		2,0	1,5	1,5	5,0	9
087*****970	AMANDA TEIXEIRA BOBATO	25/10/2001		2,0	1,5	1,5	5,0	10
092*****947	ANA LUIZA GODOY STOCCHERO	21/05/2005		2,0	1,5	1,5	5,0	11
097*****937	DENER JOSE COSTA CASTRO	04/03/1996		1,0	1,0	3,0	5,0	12
073*****942	NATALIA VITORIA DE CRISTO	20/12/2004		1,0	2,5	1,5	5,0	13
129*****996	PAULO LOPES DE ARAUJO JUNIOR	28/09/2000		0,5	2,5	2,0	5,0	14
108*****904	TAINARA LIMA DOS SANTOS	10/07/1997		2,5	1,0	1,0	4,5	15
125*****919	CAMILA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	22/03/2002		1,5	1,5	1,5	4,5	16
105*****993	LUANA GABRIELE STRESSER DE BARROS	29/09/1999		1,0	1,5	2,0	4,5	17
048*****905	JANAINE MARIA PEREIRA	28/09/1984		0,5	1,0	3,0	4,5	18
123*****993	GABRIEL FELIPE DA PAIXÃO	22/07/2002		2,0	1,0	1,0	4,0	19
074*****959	PAMELA CRISTINA MIRANDA LOPES DOS SANTOS	28/02/1993		1,5	1,5	1,0	4,0	20
048*****989	FRANCIELE APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	02/08/1984	AFRO	1,0	2,5	0,5	4,0	21
044*****978	JOSI STRESSER DOS SANTOS FERREIRA	13/04/1986		1,0	2,0	1,0	4,0	22
077*****964	FABIANE SANTOS DE ALMEIDA DA COSTA	07/02/1989		1,0	1,0	2,0	4,0	23
084*****918	MAICON JOSE CRISTO	16/10/1990		1,0	1,5	1,5	4,0	24
120*****967	NATHÁLIA DE DEUS SANTOS	02/02/2002		1,0	0,5	2,5	4,0	25
105*****942	GIOVANNA GEFFER DE FARIA	27/01/2005		1,0	1,5	1,5	4,0	26
117*****932	VICTOR EMANOEL DE PONTES LIMA	30/07/2004		0,5	1,5	2,0	4,0	27
101*****988	DANILO RANGEL MACHADO	22/12/1995		2,0	1,5	0,0	3,5	28
068*****910	BEATRIZ MATIAS DOS SANTOS	19/08/1988		0,5	1,0	2,0	3,5	29
094*****950	ANTONIO MARCOS MACHADO	14/01/1996		0,5	1,5	1,5	3,5	30
126*****911	ENDREW VINICIUS DE CRISTO FREITAS	14/07/2002		0,5	1,5	1,5	3,5	31
104*****990	GABRIELE DE JESUS SPAER	25/12/1999		2,0	0,5	0,5	3,0	32
123*****970	ERICA NICOLY DE LARA PEREIRA	18/10/2004		2,0	0,5	0,5	3,0	33
008*****944	MARISON AUGUSTO FARIA	18/01/1983		1,5	0,5	1,0	3,0	34
060*****942	JESSICA GODOI CAVALI	12/09/1988		1,5	0,5	1,0	3,0	35
089*****928	ELISA MACHADO DE ALMEIDA	02/09/1993		1,5	1,0	0,5	3,0	36
024*****901	SARITA REGINA MACHADO	24/02/1976		1,0	1,0	1,0	3,0	37
052*****946	JOELI DE BARROS RIBEIRO	02/08/1985		1,0	0,5	1,5	3,0	38
086*****980	EVELIN JULIANE DIAS	11/03/1996		1,0	1,5	0,5	3,0	39
146*****923	HELOISA ARAUJO BONFIM	22/09/2004		1,0	1,5	0,5	3,0	40
052*****982	FABIANE PORTES DE BARROS	17/08/1984		0,5	1,0	1,5	3,0	41
040*****905	FERNANDA MARIA DE SOUZA	11/05/1984		1,5	1,0	0,0	2,5	42
121*****908	ELIZANDRA CAROLINE PEREIRA	02/03/2001		1,0	1,0	0,5	2,5	43
030*****960	ELAINE CRISTINA FARIA	21/06/1978		0,5	1,5	0,5	2,5	44
119*****997	CARLA EDUARDA BATISTA DE LARA	02/04/2000		0,5	1,0	1,0	2,5	45
089*****970	JOCILEI MOURA DE PAULA	15/10/1991		0,0	1,0	1,5	2,5	46

115*****960	AMANDA RAFAELI SILVA STRESSER	14/11/1998		0,0	1,0	1,5	2,5	47
088*****961	AMANDA RAIMUNDO DE SOUZA	10/02/1993		0,5	0,5	1,0	2,0	48
093*****942	DAFFNY CHRISTIANE SOUZA MACHADO	04/02/1995		1,0	0,0	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
117*****936	KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	13/02/1998		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
313*****817	JULIANA MAGNA AMORIN CARDOSO	23/01/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
074*****967	JULIANA CAROLINA COSTA	17/01/1995		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
080*****923	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DE CRISTO	22/02/1998		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
120*****929	JOÃO VICTOR BONFIM DE FARIA	05/02/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
088*****970	GUSTAVO DANIEL SANTOS	21/02/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
088*****967	LUIS CARLOS DE FREITAS	20/03/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
071*****976	JOÃO HENRIQUE BARROS MACHADO	19/09/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
EDUCADOR INFANTIL				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
129*****910	FABIELE DOS SANTOS	19/10/2002		0,5	2,0	1,5	4,0	8,0	1
051*****914	NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982		2,0	1,5	1,0	2,5	7,0	2
080*****935	SHAIANNE CRISTINE PIRES DE MORAES	01/09/1992		1,5	1,5	1,0	3,0	7,0	3
124*****937	RAELI CRISTINA URBANO	31/08/2002		1,5	1,0	1,5	3,0	7,0	4
025*****900	SIMONE APARECIDA GREIN	09/12/1978		1,0	1,5	1,5	3,0	7,0	5
072*****980	IVANILDA COSTA SILVA	01/08/1988		1,0	1,0	1,5	3,5	7,0	6
064*****900	LARISSA PASK	24/07/1997		1,0	1,5	1,0	3,5	7,0	7
104*****975	THAIS POLLI FARIA	26/05/1998		1,0	2,0	1,0	3,0	7,0	8
012*****930	LUCAS PATRICK DA SILVA	19/11/1998		1,0	1,5	1,5	3,0	7,0	9
130*****960	WENDY RAFAELI PAULA DE JESUS	22/09/2003		1,0	1,5	1,0	3,5	7,0	10
083*****969	ANDREIA ALINE JULIANI JOSVIAKI	10/03/1993		0,5	1,5	1,5	3,5	7,0	11
084*****951	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	05/08/1997		0,5	2,0	1,0	3,5	7,0	12
100*****955	DEBORA CRISTINA FARIA	03/03/1989		1,5	1,0	1,5	2,5	6,5	13
089*****965	FRANCIANNE GISELE COIMBRA	15/05/1993		1,5	1,0	1,5	2,5	6,5	14
038*****924	MIRIAM RODRIGUES COSTA	22/04/1982		1,0	1,5	1,0	3,0	6,5	15
081*****975	BRUNA CAROLINE GEFFER	29/09/1991		1,0	1,5	1,5	2,5	6,5	16
109*****924	ANDRESSA MAYARA DE FRANÇA LEITE OGNIBEM	01/10/1997		1,0	1,5	1,0	3,0	6,5	17
086*****940	NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS	19/02/1998		1,0	1,0	1,0	3,5	6,5	18
094*****980	ARIANE GEFFER DE LIMA	12/03/1999		1,0	1,0	1,0	3,5	6,5	19
087*****966	GABRIELE ADRIANE DA SILVA DE CARVALHO	08/06/1999		1,0	1,0	2,0	2,5	6,5	20
083*****900	FABIANE BENATO ALVES DOS SANTOS	25/01/2000		1,0	2,0	1,5	2,0	6,5	21
126*****986	MARIA ELOISA FRANCO	10/10/2003		1,0	1,5	1,0	3,0	6,5	22
053*****932	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	09/11/1987		0,5	1,5	1,5	3,0	6,5	23
077*****996	PAMELA RIBEIRO	19/01/1990		0,5	2,0	1,0	3,0	6,5	24
075*****939	JOSIANE CORDEIRO DE RAMOS	16/03/1988		2,0	0,5	1,0	2,5	6,0	25
068*****901	DANIZA APARECIDA SABADIM CORDEIRO	21/04/1989		2,0	1,0	1,0	2,0	6,0	26
071*****911	NAYARA TEIXEIRA DE LARA	19/10/1990		2,0	1,5	1,0	1,5	6,0	27
110*****998	NAYARA CECYLIA CRISTO DE FARIA	28/04/1997		2,0	0,5	1,5	2,0	6,0	28
105*****992	ISABELA LOREN COSTA DE PAULA	20/12/2001		2,0	1,0	1,0	2,0	6,0	29
050*****935	JANICE APARECIDA DOS SANTOS LOURENÇO	24/01/1984		1,5	1,5	0,0	3,0	6,0	30
070*****922	EVELIN DONAIDE DE FARIA	11/10/1995		1,5	0,5	1,0	3,0	6,0	31
089*****905	ANA LUIZA BRANDT SARDINHA	14/12/1996		1,5	1,0	1,5	2,0	6,0	32
118*****981	CAUANE SANDRI DOS SANTOS OLIVEIRA	07/06/2000		1,5	0,5	1,5	2,5	6,0	33

121*****910	MAIANE DE JESUS FRANÇA	21/08/2001		1,5	1,5	0,5	2,5	6,0	34
092*****916	NICOLE GABRIELA DE FRANÇA	08/04/2003		1,5	1,5	0,5	2,5	6,0	35
820*****915	ROSENI CORREIA	01/05/1969		1,0	0,5	2,0	2,5	6,0	36
049*****901	CRISTIANE DE FATIMA BONTORIN SILVA	17/01/1983		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	37
083*****939	BEATRIZ PIRES PACHECO	11/03/1993		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	38
111*****914	INDIANARA SILVERIA IMBROSINO DO NASCIMENTO	27/05/1999		1,0	1,0	1,0	3,0	6,0	39
105*****997	CAMILA PEREIRA FARIA	07/11/2001		1,0	0,5	1,5	3,0	6,0	40
148*****967	ANDRIELI APARECIDA DO PILAR FARIA	12/10/2003		1,0	1,0	1,0	3,0	6,0	41
023*****996	IRONILDA DO PILAR RIBEIRO	14/09/1975		0,5	0,5	1,5	3,5	6,0	42
040*****958	VIVIANE CRISTINA STOCCO	25/10/1982		0,5	1,0	0,5	4,0	6,0	43
060*****947	IZABEL APARECIDA COSTA SANTOS	08/10/1985		0,5	1,0	1,0	3,5	6,0	44
073*****998	GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA	11/04/1991		0,5	1,5	1,0	3,0	6,0	45
109*****926	MILENA APARECIDA PEREIRA BAIDO AIRES	19/08/1999		0,5	1,0	1,0	3,5	6,0	46
130*****939	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	29/07/2004		0,5	1,0	1,5	3,0	6,0	47
084*****945	RUTIHELE MARIA DOS SANTOS	21/09/1993		0,0	1,5	1,0	3,5	6,0	48
070*****914	SUELEM DOS SANTOS	19/06/1989		1,0	1,0	1,0	2,5	5,5	49
104*****965	EVERLIM CRISTINA GONÇALVES NAZARIO	03/07/1997		1,0	1,0	1,5	2,0	5,5	50
114*****929	ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANÇA	25/09/2000		1,0	1,0	0,5	3,0	5,5	51
110*****958	MARIA EDUARDA MIRANDA ROSA	06/09/2002		1,0	1,5	1,0	2,0	5,5	52
022*****906	JOCELINE TABORDA DE FARIA	31/10/1977		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	53
089*****909	PATRICIA LIMA DA SILVA	02/06/1993		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	54
084*****951	ANTONIA DAIANE DE CRISTO	14/03/1994		0,5	1,0	1,5	2,5	5,5	55
095*****976	SULINE SOUZA DE FRANÇA	28/11/1995		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	56
106*****980	MARIA FERNANDA RAMOS	03/01/2000		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	57
097*****926	MARINES DE MIRANDA RIBEIRO	28/06/2000		0,5	1,5	0,5	3,0	5,5	58
086*****902	JAQUELINE LARA COSTA	18/10/2000		0,5	1,0	0,5	3,5	5,5	59
116*****900	CASSIANE DOS SANTOS	01/01/2001		0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	60
124*****994	MILENE FERNANDA CASTRO BORGES	24/05/2003		0,5	1,0	0,5	3,5	5,5	61
033*****960	ROSA DE FATIMA ARTIGAS	19/06/1966		0,0	1,5	0,5	3,5	5,5	62
072*****930	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	04/01/1990		0,0	1,0	1,0	3,5	5,5	63
103*****902	CAMILA APARECIDA GUIMARÃES	03/09/2000		0,0	1,0	1,0	3,5	5,5	64
083*****983	JENIFFER BERTOLIN DE SOUZA LIMA	05/04/1992		1,5	0,5	1,0	2,0	5,0	65
122*****963	LEONARDO JOAQUIM RIBEIRO	14/08/2003		1,5	0,5	1,0	2,0	5,0	66
059*****945	JOZIANE FLORÊNCIO	15/12/1984		1,0	1,5	1,0	1,5	5,0	67
089*****961	ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	05/01/1996		1,0	1,0	0,5	2,5	5,0	68
111*****936	VALDIMARA DO CARMO PORFIRIO DE MATOS	10/07/1997		1,0	0,5	0,5	3,0	5,0	69
088*****976	HELEN RENATA FARIA	03/02/2002		1,0	0,5	1,0	2,5	5,0	70
130*****939	POLIANA RODRIGUES VAZ	11/02/2002		1,0	0,5	1,0	2,5	5,0	71
117*****942	AMANDA RIBAS DE BONFIM	27/05/2004		1,0	1,5	0,5	2,0	5,0	72
124*****941	JENIFER VITORIA DE FRANÇA RIBAS	01/12/2004		1,0	1,0	0,5	2,5	5,0	73
648*****949	DORACI CATARINA TOSETTO	29/05/1968		0,5	0,5	1,0	3,0	5,0	74
808*****991	ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA	12/08/1971		0,5	0,5	1,0	3,0	5,0	75
905*****949	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	17/11/1972		0,5	1,5	0,5	2,5	5,0	76
022*****931	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	08/03/1977		0,5	0,5	1,0	3,0	5,0	77
036*****929	JOSIELMA DE FRANÇA PASKE	10/03/1982		0,5	1,5	0,5	2,5	5,0	78
040*****533	MAIKA SANTOS	07/02/1987		0,5	1,0	1,0	2,5	5,0	79

	OLIVEIRA								
058*****942	MAYARA FERNANDA DOS REIS	12/02/1987		0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	80
077*****999	TIEILA TEIXEIRA COSTA	22/01/1990		0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	81
388*****809	CAMILA DA SILVA TINTE	31/05/1991		0,5	0,0	2,0	2,5	5,0	82
089*****921	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	01/09/1994	AFRO	0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	83
130*****980	LUCAS EDUARDO MARTINS	09/09/2004		0,5	2,0	0,5	2,0	5,0	84
462*****987	IMARA REGINA DE LARA	24/02/1962		0,0	1,0	1,0	3,0	5,0	85
805*****953	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	25/03/1971		0,0	1,5	0,5	3,0	5,0	86
028*****907	LUCIA MAZUR DE FREITAS	28/09/1976		0,0	1,0	1,0	3,0	5,0	87
035*****981	JEODETE DA ROSA	24/11/1976		0,0	1,0	1,5	2,5	5,0	88
039*****956	CELINA FIRMINO DOS SANTOS	12/11/1977		0,0	1,0	1,0	3,0	5,0	89
046*****918	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	20/08/1981		0,0	1,0	0,5	3,5	5,0	90
053*****941	ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT	07/07/1982		0,0	0,5	1,5	3,0	5,0	91
053*****918	GEOVANA APARECIDA DA MOTTA	05/08/1986		0,0	1,0	0,5	3,5	5,0	92
374*****821	EVELYN DE OLIVEIRA CAMARGO	18/12/1990		0,0	1,5	0,5	3,0	5,0	93
087*****990	DARILIN LAIS REIS SANTOS	23/07/1993		0,0	1,5	0,5	3,0	5,0	94
112*****924	VIVIANE CAMILA ZANOTTO	30/04/1996		0,0	0,5	1,0	3,5	5,0	95
125*****966	GABRIELA CARADOR DOS SANTOS	08/11/2000		0,0	1,0	0,5	3,5	5,0	96
114*****936	EMELIN NATALIA DIAS	03/02/2000		1,5	1,0	0,5	1,5	4,5	97
039*****957	KATIA STRESSER	21/03/1980		1,0	1,0	0,0	2,5	4,5	98
060*****996	FERNANDA APARECIDA FARIA CHEVONICA	14/03/1988		1,0	1,0	0,5	2,0	4,5	99
067*****942	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	20/05/1993		1,0	0,5	1,0	2,0	4,5	100
091*****967	JANAINE DE DEUS DOS SANTOS	18/12/1993		1,0	1,0	0,5	2,0	4,5	101
100*****901	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	13/12/1995		1,0	1,0	0,5	2,0	4,5	102
054*****957	MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES	07/11/1982		0,5	0,5	1,0	2,5	4,5	103
345*****809	VALERIA DA SILVA MENDES DE ALMEIDA	13/11/1986		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	104
078*****958	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	06/09/1990		0,5	0,5	0,5	3,0	4,5	105
079*****954	JULIANE APARECIDA BATISTA	21/08/1991		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	106
085*****980	LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI	20/01/1994		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	107
070*****925	JOICE DA PAIXÃO ALVES	15/07/1995		0,5	2,0	1,0	1,0	4,5	108
111*****908	FLAVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	18/07/1996		0,5	0,5	1,0	2,5	4,5	109
109*****962	ANNA LIVIA ZAMPIERI	12/08/1999		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	110
124*****927	DAYANE PEDROSO DE MATOS	23/05/2001		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	111
137*****973	ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	02/02/2004		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	112
146*****989	KYMBERLY ESTRELA KLAINE	03/05/2004		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	113
117*****986	JANAINA FERNANDES BUENO	07/05/2004		0,5	1,0	1,0	2,0	4,5	114
039*****946	KELLY NEVES GOMES	28/09/1981		0,0	0,5	1,0	3,0	4,5	115
049*****935	PAULA REGINA CAMARGO	15/10/1983		0,0	1,0	1,0	2,5	4,5	116
061*****980	BRUNA APARECIDA COIMBRA DA SILVA	26/12/1988		0,0	0,5	1,0	3,0	4,5	117
089*****942	EDIANE DE FRANÇA	17/10/1993		0,0	1,0	1,0	2,5	4,5	118
102*****941	EMELI DAIANE DE MELO DE LIMA	25/06/1998		0,0	1,0	0,5	3,0	4,5	119
116*****988	PAMELA APARECIDA MONTEIRO	17/10/2000		0,0	1,5	1,0	2,0	4,5	120
082*****959	ARLIANE MICHELE CUMIM	25/08/1993		1,5	0,0	0,0	2,5	4,0	121
089*****927	BRUNA ANDRIELE RIBEIRO	18/05/1995		1,0	0,5	1,0	1,5	4,0	122
092*****960	MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIA	30/08/1997		1,0	1,0	1,0	1,0	4,0	123
132*****967	KAROLINE DOS SANTOS FARIA	20/02/2002		1,0	1,0	1,0	1,0	4,0	124
118*****941	EDINI RAYANE SANTOS ALMEIDA	05/12/2002		1,0	0,0	0,5	2,5	4,0	125
130*****932	MYLENA VITÓRIA	21/12/2002		1,0	0,5	0,5	2,0	4,0	126

	MULLER								
133*****976	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	04/11/2003		1,0	1,0	0,0	2,0	4,0	127
121*****906	GEOVANA MACHADO PEREIRA	25/06/2004		1,0	1,0	0,5	1,5	4,0	128
071*****901	MARTA COUTINHO DOS SANTOS FARIA	17/09/1973		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	129
047*****986	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	18/05/1975		0,5	1,5	0,5	1,5	4,0	130
046*****975	ANA CRISTINA DA SILVA GOOD	28/04/1985		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	131
060*****940	CLAUDIA FRANCIELE DE OLIVEIRA	16/10/1987		0,5	0,5	0,5	2,5	4,0	132
090*****939	THAIS GABRIELE CAVASSIM	25/10/1994		0,5	0,5	1,0	2,0	4,0	133
101*****981	ALINE NAIARA CARDOSO MOREIRA	12/03/1996		0,5	0,5	0,5	2,5	4,0	134
123*****950	CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO	10/03/1999		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	135
099*****980	SANDIELE APARECIDA GASPARIN	21/11/2000		0,5	1,0	0,0	2,5	4,0	136
120*****933	CAMILA APARECIDA GONÇALVES	19/08/2003		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	137
136*****965	GIULIA ELOISE SANTOS BUENO	15/09/2003		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	138
127*****909	GABRIELLE NEPOMUCENO	25/09/2003		0,5	1,5	0,5	1,5	4,0	139
102*****940	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA	18/10/2003		0,5	0,5	0,5	2,5	4,0	140
141*****959	BRUNA FERNANDA MOTTIM	28/04/2004		0,5	0,5	0,5	2,5	4,0	141
029*****941	CLEIDE CRISTINA TAVARES MACHADO	24/12/1979		0,0	1,0	1,5	1,5	4,0	142
046*****950	KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS GORAS	25/09/1981		0,0	1,0	0,5	2,5	4,0	143
039*****918	OÉLITA BARBOSA FRANÇA	26/09/1982		0,0	1,0	0,5	2,5	4,0	144
081*****954	ALINE FRANCIELE GELINKI	13/12/1991		0,0	0,5	1,0	2,5	4,0	145
090*****909	ELEZANDRA DE FATIMA PORFIRIO DE MATOS	23/01/1992		0,0	1,0	0,5	2,5	4,0	146
079*****967	DANIELA CRISTINA DE LARA	17/01/1993		0,0	1,5	0,5	2,0	4,0	147
095*****967	KAREN APARECIDA FREITAS	14/07/1994		0,0	1,0	1,0	2,0	4,0	148
106*****910	KELLY APARECIDA BUTCHER MIRANDA	28/07/1995		0,0	0,5	1,0	2,5	4,0	149
086*****980	TATIANE APARECIDA DE FARIA	24/10/1998		0,0	1,5	0,5	2,0	4,0	150
118*****946	WESLEY DE LIMA PEREIRA	26/09/2000		0,0	0,5	1,5	2,0	4,0	151
123*****981	ERICA SILVA CHAVES	19/08/2001		0,0	1,5	0,0	2,5	4,0	152
144*****961	GABRIELE DE CASSIA CAMARGO	11/04/2003		0,0	0,5	0,5	3,0	4,0	153
128*****902	EMELY DOS SANTOS MARIANO	03/06/2004		0,0	1,0	1,0	2,0	4,0	154
595*****915	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1967		1,0	0,0	0,5	2,0	3,5	155
062*****910	MARLI ELAINE EMIDIO	16/02/1987		1,0	0,5	0,0	2,0	3,5	156
086*****943	REGIANE DOS REIS ARAUJO	22/02/1995		1,0	0,0	1,0	1,5	3,5	157
018*****901	MARISETE FATIMA ZOLET	07/08/1971		0,5	0,0	1,0	2,0	3,5	158
030*****937	MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	14/11/1976		0,5	0,5	0,0	2,5	3,5	159
057*****922	SIMONE DOS SANTOS SILVA	10/07/1985		0,5	1,0	0,5	1,5	3,5	160
086*****954	IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO	21/02/1994		0,5	0,5	0,0	2,5	3,5	161
106*****900	CASSIANE TAVARES PENTECOSKI	16/02/1998		0,5	1,5	0,0	1,5	3,5	162
110*****901	ISABELE DE FARIA	17/05/1999		0,5	0,5	0,5	2,0	3,5	163
090*****973	JULIANA ALVES DE FARIA	12/06/2000		0,5	1,0	0,5	1,5	3,5	164
116*****990	JULIANE KEICIELLE CARDOSO	11/09/2000		0,5	1,0	0,0	2,0	3,5	165
110*****994	ISABELY CAROLINE DA SILVA MARTINS	18/12/2000		0,5	1,0	0,0	2,0	3,5	166
946*****904	VERA LUCIA LOURENÇO VIDAL	01/09/1968		0,0	0,5	1,0	2,0	3,5	167
762*****249	NUBIANNE ANJOS DA SILVA	14/02/1980		0,0	0,5	0,5	2,5	3,5	168
009*****940	JULIANA CRISTINA STOCCHERO	25/09/1987		0,0	1,0	0,5	2,0	3,5	169
089*****955	EDILAINE DOS SANTOS	18/07/1995		0,0	0,5	0,5	2,5	3,5	170
089*****907	MARILI DIAS DE CASTRO LEAL	30/08/1995		0,0	1,0	0,5	2,0	3,5	171
079*****950	AMANDA MICHELLI CARVALHO DOS	10/09/1999		0,0	1,0	0,5	2,0	3,5	172

	SANTOS								
103*****957	GABRIELE DE BOMFIM	11/07/2000		0,0	1,0	0,5	2,0	3,5	173
113*****941	KELLI APARECIDA CAVASSIN	25/09/2000		0,0	1,5	0,5	1,5	3,5	174
110*****927	KAUANE DE FRANÇA	18/09/2001		0,0	1,0	0,0	2,5	3,5	175
129*****930	EVELYN CAROLINE DO PILAR DOS SANTOS	23/03/2004		0,0	1,5	0,5	1,5	3,5	176
722*****949	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU	13/10/1968		0,5	1,0	0,0	1,5	3,0	177
260*****840	FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR	12/02/1976		0,5	0,0	0,5	2,0	3,0	178
099*****990	CAMILA VIEIRA DE BOMFIM	26/04/1997		0,5	1,0	0,0	1,5	3,0	179
117*****941	ESTEPHANI CAMILA ZEN	20/10/2000		0,5	0,5	0,5	1,5	3,0	180
087*****974	MARCELA CRISTO DE ARAUJO	12/08/2002		0,5	0,5	0,5	1,5	3,0	181
971*****915	JANETE ELUIZA WOTKOSKI	13/05/1971		0,0	0,5	0,5	2,0	3,0	182
020*****940	REGINA PEREIRA VANER HABITZREUTER	10/05/1976		0,0	1,0	0,0	2,0	3,0	183
043*****967	JOSELI DE FRANÇA SOUZA BRITO	11/03/1985		0,0	0,0	0,5	2,5	3,0	184
069*****994	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	15/10/1988		0,0	0,5	0,5	2,0	3,0	185
090*****923	LISIANE BITENCOURT DOS SANTOS	13/02/1996		0,0	0,5	0,0	2,5	3,0	186
108*****985	THALIA SAMANTA SANTOS DA SILVA	08/06/1997		0,0	1,0	0,0	2,0	3,0	187
116*****931	MAISA CAROL DE FREITAS	23/07/2002		0,0	1,0	0,5	1,5	3,0	188
494*****829	LUDMYLA SILVA ALVES	06/01/2003		0,0	0,5	0,5	2,0	3,0	189
130*****981	MARIELE CAMARGO GUIMARÃES	09/07/2004		0,0	0,5	1,0	1,5	3,0	190
116*****904	EMELY NATALIA DA MOTA RENAUD	03/09/2004	AFRO	0,0	0,5	0,0	2,5	3,0	191
125*****980	VANESSA CARINA ZANOTTO DE FREITAS	30/06/2000		0,5	0,0	0,0	2,0	2,5	192
127*****921	GABRIELI TAIS BONFIM	31/10/2003		0,5	0,5	0,5	1,0	2,5	193
088*****983	ERIKA ALVES DOS ANJOS	08/06/1990	AFRO	0,0	0,0	0,5	2,0	2,5	194
096*****916	SANDRINE TAINARA GEFFER RITA	26/09/1999		0,0	0,5	0,0	1,5	2,0	195
027*****940	NORLI RAMOS DOS SANTOS	16/04/1980		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
067*****983	PATRICIA JOVINSKI	16/04/1989		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
100*****981	CARINE FARIA	25/12/1996		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
117*****983	LETICIA DANIELE ALVES FERNANDES	02/06/1998		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
094*****900	CARLA LUIZA SANTOS BUENO	24/08/1999		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
137*****948	ANALICE SANTOS SILVESTRE	27/07/2003		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
135*****990	LUANA GABRIELI ALVES DE PAULA	22/08/2003		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
124*****981	JAQUELINE MAYARA REIS COSTA	13/01/2004		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
124*****902	LAURA RENATA DE OLIVEIRA NOVAK	26/09/2004		AUSENTE					DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR AREA URBANA (EDUCAÇÃO FISICA)				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
088*****945	ANDRIEL VINICIUS FURQUIM	23/08/2001		1,5	2,0	1,5	2,5	7,5	1
028*****957	ABEL FURQUIM	02/05/1979		1,0	2,0	2,0	2,5	7,5	2
038*****906	EDSON DOS SANTOS LISBOA	02/04/1982		0,5	1,0	0,0	2,5	4,0	3
108*****943	JOÃO VITOR BAIDO	28/07/1997		AUSENTE					DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR AREA URBANA				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
107*****948	JANAINA DE ARAUJO FURQUIM	17/08/1997		0,5	1,5	2,0	4,0	8,0	1
353*****487	LINDINALVA CALDAS NEHLS	20/02/1963		1,5	0,5	2,0	3,5	7,5	2
076*****907	CAROLINE ALVES TEIXEIRA	16/05/1994		1,0	2,0	1,0	3,5	7,5	3
099*****938	MAYZA NAYARA PEREIRA DA SILVA	03/07/1997		2,0	1,0	0,5	3,5	7,0	4
040*****964	ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE	14/07/1982		1,0	1,0	1,0	4,0	7,0	5
056*****910	JOVANA BONFIM SILVESTRE	09/06/1984		1,0	1,5	1,0	3,5	7,0	6
087*****988	EULA PAULA	24/04/1995		1,0	1,0	2,0	3,0	7,0	7

	BITTENCOURT PINTO								
047*****988	FRANCIELE COSTA ROSA RIBEIRO	07/01/1985		0,5	1,0	1,5	4,0	7,0	8
057*****943	JULIANA LOURENÇO MARTINS	13/03/1986		0,5	1,0	1,5	4,0	7,0	9
079*****907	ANA PAULA MATIAS	15/01/1991		0,5	1,5	1,5	3,5	7,0	10
030*****925	CLAUDINEIA MARTINS DE CRISTO DE LARA	04/11/1978		1,5	1,0	1,5	2,5	6,5	11
015*****990	ANADIR DO ROCIO DA LUZ BUENO	11/05/1972		1,0	1,0	1,5	3,0	6,5	12
038*****996	EUNICE REGINA MARTINS	27/07/1979		1,0	1,5	0,5	3,5	6,5	13
687*****900	ROSILDA DO ROCIO DE CRISTO	17/05/1968		0,5	1,5	1,5	3,0	6,5	14
071*****902	KERMILIN PRISCILA BONFIM GONÇALVES	29/04/1993		0,5	1,5	1,0	3,5	6,5	15
075*****966	ELAINE RAMOS DOS SANTOS	16/01/1990		0,0	1,0	1,5	4,0	6,5	16
071*****941	PRISCILA DO ROCIO MOURA PEREIRA	17/08/1989		1,5	1,0	0,5	3,0	6,0	17
984*****953	SELMA DO ROCIO GEFFER RIBEIRO	29/05/1970		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	18
090*****900	BRUNA CARADOR DOS SANTOS	03/12/1992		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	19
088*****980	FABIANA APARECIDA FARIA	23/06/1997		1,0	1,0	1,5	2,5	6,0	20
106*****936	ALINE COUTINHO	22/08/2002		1,0	1,0	1,0	3,0	6,0	21
572*****953	MARILENE DO ROCIO MARGUNE COMIM	14/11/1964		0,5	0,5	2,0	3,0	6,0	22
034*****933	ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS	06/11/1977		0,5	1,5	1,0	3,0	6,0	23
109*****980	JOELMA DOS SANTOS	13/10/1998		0,0	2,0	1,5	2,5	6,0	24
918*****900	CARMEN SILVIA SOARES	07/03/1971		0,5	1,0	1,5	2,5	5,5	25
883*****968	SIMONE MATSEN DE CASTRO	02/01/1973		0,5	1,0	2,0	2,0	5,5	26
023*****980	MARLI DE FATIMA PORTES DE CRISTO	08/03/1976		0,5	1,0	0,0	4,0	5,5	27
043*****977	LUCILENE DE CRISTO GEFFER ROCHA	09/06/1984		0,5	0,5	1,5	3,0	5,5	28
052*****970	VIVIANE CRISTINA RIBEIRO DE FARIA	15/09/1986		0,5	1,0	1,5	2,5	5,5	29
082*****951	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	25/04/1992	AFRO	0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	30
088*****933	THAIS DE FATIMA PORTES DE BARROS	24/03/1994		0,5	1,5	1,0	2,5	5,5	31
084*****906	ERICA GIOVANA DE CRISTO	03/06/1996		0,5	1,5	1,5	2,0	5,5	32
080*****996	EDELAINE APARECIDA DA SILVA ALVES	22/08/1990		1,0	0,0	1,5	2,5	5,0	33
107*****942	LISLAINE DE CASTRO ROSA	15/12/1995		1,0	1,0	1,0	2,0	5,0	34
054*****993	ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO MACHADO	05/05/1984		0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	35
068*****946	DANIELE SANTOS TEIXEIRA	02/09/1990		0,5	1,0	1,0	2,5	5,0	36
088*****961	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	22/03/1992		0,5	2,0	0,5	2,0	5,0	37
082*****916	MIRELLE APARECIDA BATISTA DE LARA	14/04/1992		0,5	0,5	1,5	2,5	5,0	38
090*****924	ANA PAULA MACHADO	07/09/1992		0,5	0,5	0,5	3,5	5,0	39
098*****990	EVELIN CARINE PAIXÃO SANTOS	04/10/1994		0,5	1,0	1,5	2,0	5,0	40
107*****961	KETLIN SAMARA FERNANDES	25/03/1998		0,5	1,5	1,0	2,0	5,0	41
115*****995	ANGELICA MOTIN SOUZA	19/09/1998		0,5	0,5	1,0	3,0	5,0	42
089*****982	CAMILA DE MATOS NITSCHE	15/07/1995		0,0	1,0	2,0	2,0	5,0	43
108*****970	LEANDRO MOREIRA STRESSER	10/10/1997		0,0	0,5	1,5	3,0	5,0	44
091*****914	NEIDIELI CARVALHO DOS SANTOS	05/04/1999		0,0	1,0	1,0	3,0	5,0	45
043*****902	REGINALDO DA SILVA	08/03/1983		1,5	0,0	1,0	2,0	4,5	46
106*****970	RUBIANE MOREIRA DA SILVA STEPENOSWSKY	15/06/1999		1,5	0,5	0,0	2,5	4,5	47
071*****911	ANA PAULA CAVALI MACHADO	13/03/1990		1,0	0,0	0,5	3,0	4,5	48
089*****919	VANESSA RODRIGUES NODARI	12/06/1994		1,0	1,0	0,5	2,0	4,5	49
081*****932	RAFAELA FERNANDA GOMES DE CASTRO	10/06/1998		1,0	1,0	1,0	1,5	4,5	50
024*****912	MARA APARECIDA PORTES	11/08/1977		0,5	1,0	0,5	2,5	4,5	51
084*****990	ANA PAULA RIBAS STOER	28/08/1992		0,5	0,5	1,0	2,5	4,5	52

103*****955	KELI SANTOS MAJOR DA LUZ	06/04/1995		0,5	0,5	0,5	3,0	4,5	53
088*****979	EMANUELLE FRANCINE MACHADO SANTOS	17/08/1997		0,5	0,5	0,5	3,0	4,5	54
087*****997	DAYSE FABIANA MARCOS	28/06/1991		0,0	1,0	1,0	2,5	4,5	55
108*****960	LUANA CRISTINA MOREIRA	09/07/1996		0,0	1,0	1,0	2,5	4,5	56
118*****960	RUTE AGNER DE FARIA	03/04/2000		0,0	0,5	1,0	3,0	4,5	57
017*****959	JACILEIDE ROSCAMP PEREIRA	20/05/1975		1,0	0,0	0,5	2,5	4,0	58
058*****951	JACIRA PASK	06/01/1986		1,0	1,0	0,0	2,0	4,0	59
964*****391	ARILSON FERNANDO BUENO	02/02/1982		0,5	1,0	0,5	2,0	4,0	60
044*****900	DIVONETE RAMOS MOTIN RAUSIS	01/02/1984		0,5	1,0	1,0	1,5	4,0	61
000*****954	MARIA APARECIDA DE BONFIM	04/03/1964		0,0	0,5	1,0	2,5	4,0	62
104*****980	JULLI DE ARAUJO FARIA DA SILVA	05/11/1999		0,0	1,0	0,0	3,0	4,0	63
051*****956	MARCIA CRISTINA MACHADO AGNER	08/12/1985		1,0	0,5	0,0	2,0	3,5	64
120*****916	THAYNA BACCARIN DE FARIA	26/10/1998		1,0	1,0	0,5	1,0	3,5	65
126*****971	BRENDON ALEXANDRE ANTUNES MACHADO	21/11/1998		0,5	0,5	1,0	1,5	3,5	66
664*****987	JUCIMARA DE FATIMA FARIA	27/03/1968		0,0	1,5	0,5	1,5	3,5	67
032*****933	MARINEIA DE ALELUIA	19/12/1979		0,0	0,5	0,5	2,5	3,5	68
073*****918	GÉSSICA MARISE DE LARA ELIAS	01/02/1988		0,0	0,5	0,5	2,5	3,5	69
087*****961	CARLA CRISTINA SALDANHA MACHADO	05/06/1992		0,0	1,0	1,0	1,5	3,5	70
061*****965	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	25/09/1997		0,0	0,5	1,5	1,5	3,5	71
084*****923	MIRIELE COSTA RIBEIRO	11/04/1994		1,0	0,5	0,0	1,5	3,0	72
690*****904	APARECIDA DE FATIMA ZOTO LARA	27/11/1967		0,5	0,5	0,5	1,5	3,0	73
046*****940	EMA DE JESUS DE FRANÇA DE BONFIM	01/07/1983		0,5	0,0	0,5	1,5	2,5	74
588*****944	HEITOR RODRIGUES PAES	25/11/1966		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
051*****932	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO ARTIGAS	06/12/1985		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
067*****952	AMANDA CAROLINE DE FARIA	11/01/1990		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
092*****983	MARCELO CORDEIRO	02/07/1992		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
088*****925	KELEN TARTAIA	07/10/1992		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
100*****912	CARLA BIANCA DE FARIA RIBEIRO	18/06/1996		AUSENTE					DESCLASSIFICADO
090*****960	SUZANA PAOLA MARGUNE	28/08/1998		AUSENTE					DESCLASSIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR BOLO GRANDE				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
092*****984	THIAGO DE CASTRO SANTOS	14/07/1992		1,0	2,0	1,0	2,5	6,5	1
112*****977	LETICIA AIRES STRESSER	01/05/2000		1,5	1,0	0,5	3,0	6,0	2
064*****974	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	17/03/1987		0,5	0,5	0,5	3,0	4,5	3
098*****955	IVAINE APARECIDA DA CUNHA BONFIM	08/02/1994		0,0	0,0	1,0	3,0	4,0	4
120*****937	LUCAS RIBEIRO	11/02/1999		0,5	0,0	1,5	1,5	3,5	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									

PROFESSOR CAÇADOR				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
098*****988	GISELE DE MEIRA CRISTO	05/02/1997		1,0	2,0	0,5	2,5	6,0	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									

PROFESSOR AREA CANELÃO				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
036*****910	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	28/08/1983		0,0	1,0	1,0	3,5	5,5	1
094*****964	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	04/03/1993		0,5	0,5	1,0	2,5	4,5	2
037*****936	EDIMARA MOCELIN BERNARDO	08/05/1982		1,0	0,0	1,0	2,0	4,0	3
050*****973	ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973		0,5	0,5	0,5	2,0	3,5	4
112*****961	LAYS DE FATIMA SANTOS	14/05/1998		0,5	0,5	1,0	1,5	3,5	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
086*****901	MARIA EDUARDA DE MIRANDA	14/05/1997		1,0	1,5	2,5	5,0	1
125*****963	REGIANE FRANÇA FREITAS	26/05/2003		1,0	1,5	2,5	5,0	2
070*****998	ALLAN ADELMO FERREIRA DE ARAUJO	30/01/1994		0,5	2,5	1,5	4,5	3
041*****939	MARIA MAZUR DE FREITAS VANER	31/05/1974		0,0	1,5	3,0	4,5	4
045*****970	ADRIANA DE LARA	04/06/1981		0,5	1,0	2,5	4,0	5
107*****981	LUCAS MATHEUS BURCOT	19/03/2002		0,5	1,5	2,0	4,0	6
071*****929	ALINE TEIXEIRA CASTRO	24/01/1993		0,0	1,0	2,5	3,5	7
102*****965	ALINE DOS SANTOS GARCIA	10/01/1994		1,5	1,0	0,5	3,0	8
093*****985	SILVANA CRISTINA FARIA	01/09/1994		1,5	0,5	1,0	3,0	9
097*****900	ANA LUIZA SANSÃO	06/03/2003		0,5	0,5	1,0	2,0	10
092*****910	CAROLAINE CASTRO STEPENOSKI	22/07/2000		1,0	0,5	0,0	1,5	DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
042*****999	NERIANE BALMANT DE CRISTO LEITE	13/11/1984		1,5	1,5	2,0	5,0	1
071*****969	CARINE DOS SANTOS COSTA	13/07/1988		1,5	1,5	1,5	4,5	2
113*****909	EVELIN DAIANE BORGES	08/12/1997		1,5	1,5	1,5	4,5	3
020*****930	ROSANE DE FÁTIMA CAVALLI	20/12/1974		1,0	1,5	1,0	3,5	4
084*****978	PIETRA SABRINA DOS SANTOS	20/09/1999		0,5	1,5	1,5	3,5	5
076*****973	INGRID DE CAMARGO	06/09/1992		1,0	1,0	1,0	3,0	6
106*****906	EMELYN RAIANE DE JESUS	06/12/2002		1,0	1,0	0,5	2,5	7
830*****991	LIDIA MARA DE SOUZA	11/10/1967		0,5	1,0	1,0	2,5	8
805*****934	JOSELIA DO ROCIO SIQUEIRA	06/07/1971		0,5	1,5	0,5	2,5	9
067*****906	LAYANNY CRISTINA DE SOUZA	20/06/1993		0,0	2,0	0,5	2,5	10
123*****960	ANALICE BATISTA DE MIRANDA	10/03/2004		1,5	0,0	0,5	2,0	11
092*****903	LETICIA APARECIDA DE FREITAS MATIAS	22/03/2004		0,0	1,0	1,0	2,0	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
083*****989	BRUNA CRISTINA MAJOR DA LUZ	09/04/1996		1,0	2,5	2,0	5,5	1
099*****909	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	AFRO	0,5	3,0	1,5	5,0	2
089*****903	DIOMARA DO ROCIO DE LARA ALMEIDA	25/05/1973		2,5	1,5	0,5	4,5	3
131*****958	MARIELI LENITA MACHADO	14/11/2001		1,0	1,5	2,0	4,5	4
024*****978	SONIA MARIA CORDEIRO	29/01/1970		1,5	0,5	1,5	3,5	5
858*****972	VANILZA APARECIDA MIRANDA	22/01/1971		1,0	1,5	1,0	3,5	6
101*****986	ALISSON FERNANDO DA LUZ	30/03/1999		0,5	0,5	2,5	3,5	7
738*****991	ANA MARIA SILVA DA VEIGA	05/05/1964		1,0	1,5	0,5	3,0	8
029*****936	JURACI GONÇALVEZ CORDEIRO	10/12/1971		0,5	1,0	1,5	3,0	9
036*****927	JOCI MARIA DE SIQUEIRA LEDER	01/05/1979		0,5	0,5	1,5	2,5	10
027*****943	ANA SANTINA DE FARIA	03/03/1980		0,5	1,0	1,0	2,5	11
066*****957	CRISTIANA REGINA SANZANOVICZ DA ROSA	17/11/1986		1,0	0,5	0,5	2,0	12
982*****972	MARISA DE LARA	06/02/1974		0,5	1,5	0,0	2,0	13
045*****940	MICHELLI MARA ALONÇO CARVALHO DOS SANTOS	19/04/1981		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
092*****966	MARIA CAROLINA MACHADO	05/06/1994		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - BARRO BRANCO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
129*****933	ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS	01/03/2002		1,5	1,5	2,0	5,0	1
139*****970	DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	07/05/2003		1,0	1,0	2,5	4,5	2
090*****980	DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994		1,0	1,5	1,0	3,5	3
112*****907	ALINE APARECIDA DE LARA	23/11/1998		0,5	1,0	1,0	2,5	4

111*****937	MARIA ISABEL COSTA CRISTO	12/03/2003		0,5	0,5	1,0	2,0	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - CAMPO DAS FLORES				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
031*****990	MARCIA PAULA KIESKI	10/07/1980		2,00	1,5	2,0	5,5	1
029*****946	ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976		2,0	1,0	2,0	5,0	2
128*****984	ELIZAMA RAFAELA DA SILVA FARIA	29/11/1999		1,5	1,0	0,5	3,0	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ESPERANÇA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
039*****966	GICELE DE ALMEIDA CASTRO	26/05/1983		0,0	1,0	1,0	2,0	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PAVAOZINHO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
049*****940	DINACIRA PINTO ALVES	31/12/1983		2,0	1,5	2,0	5,5	1
025*****926	DAVI FERREIRA	14/08/1977		1,0	1,5	2,5	5,0	2
088*****911	ELIABE RIBEIRO SILVA	14/12/2002		1,5	2,0	1,0	4,5	3
117*****906	JOSE DE JESUS JUNIOR	06/09/1999		1,5	0,5	1,0	3,0	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - VUTURUVU				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
129*****995	THALIA DO ROSARIO ROSA	05/05/2000		1,5	1,0	2,5	5,0	1
015*****940	ELIAS DA SILVA DOARTE	07/08/1974		1,0	2,0	2,0	5,0	2
033*****940	ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979		1,0	1,0	1,0	3,0	3
107*****938	LUCIANA MACHADO	04/08/1997		0,5	1,0	0,5	2,0	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - AÇUNGUI				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
123*****948	GELIANE RAQUELI BATISTA DO CARMO	03/02/2003		2,0	1,0	0,5	3,5	1
025*****939	LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976		1,0	0,5	1,5	3,0	2
009*****101	MARIA VIDAL DE LARA	05/04/1985		1,0	1,0	1,0	3,0	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - AREA URBANA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
118*****954	MARIA EDUARDA LOVATO	10/09/2002		2,5	3,5	1,5	7,5	1
077*****913	ADEMAR BOMFIM DOS SANTOS	24/04/1990		2,0	3,0	2,5	7,5	2
119*****940	VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001		1,5	3,5	2,5	7,5	3
078*****993	JESSICA COSTA FARIA	08/03/1991		2,5	2,0	2,5	7,0	4
112*****982	LARISSA FERNANDA DE BONFIM	28/04/1997		2,5	2,0	2,5	7,0	5
088*****954	OTAVIO AUGUSTO STOCCHERO	03/04/1998		2,5	2,0	2,5	7,0	6
105*****967	IRIANE DOS SANTOS BONFIM	03/11/1995		1,5	3,0	2,5	7,0	7
115*****952	LAURIANE BIANCA BATISTA DE LARA	09/05/2000		1,5	3,5	2,0	7,0	8
043*****963	SIRLENE BENTO DE FRANÇA	04/03/1973		2,5	1,5	2,5	6,5	9
984*****934	ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974		2,5	2,0	2,0	6,5	10
038*****929	MARIA DE FATIMA DE LARA	18/06/1982		2,5	1,5	2,5	6,5	11
090*****944	GISELE APARECIDA VIEIRA GUIMARÃES FRANCO	23/02/1994		2,0	2,0	2,5	6,5	12
098*****913	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	17/04/1994	AFRO	2,0	2,5	2,0	6,5	13
091*****979	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	03/11/1993		1,5	2,0	3,0	6,5	14
124*****914	ALISSON FUKUDA OLIVETO	03/06/2001		2,0	2,0	2,0	6,0	15
083*****933	EVA MATSUMI HIROTA	25/08/1989		1,0	3,0	2,0	6,0	16
076*****932	ADRIANA MACHADO	21/05/1990		1,0	2,5	2,5	6,0	17
076*****908	PRISCILA BOLADE	17/09/1991		0,5	2,5	3,0	6,0	18
943*****920	LUSIA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1972		2,5	0,5	2,5	5,5	19
104*****907	ANA PAULA DE LIMA	21/03/1998		2,0	2,0	1,5	5,5	20
084*****910	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	27/11/2003		1,5	1,0	3,0	5,5	21
367*****889	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	13/01/1987	AFRO	1,0	2,0	2,5	5,5	22
100*****928	CAMILA RIBEIRO PEREIRA	01/05/1997		1,0	2,0	2,5	5,5	23
114*****946	FABIANE DE LARA ALMEIDA	19/05/2002		2,0	1,5	1,5	5,0	24
069*****970	FRANCISCA SANTANA	26/12/1981		1,5	2,5	1,0	5,0	25

	DE LARA DE ALMEIDA							
080*****981	ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO	18/03/1989		1,0	1,5	2,5	5,0	26
051*****321	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	02/02/1986		0,5	2,0	2,5	5,0	27
112*****933	THAIS KAROLINE ARTIGAS	02/12/1997		2,0	1,5	1,0	4,5	28
130*****956	MATHEUS GABRIEL RODRIGUES	08/09/2004		2,0	0,5	2,0	4,5	29
038*****916	GEOVANA MARIA NASCIMENTO STRAUB	27/12/1983		1,5	2,0	1,0	4,5	30
065*****930	NICOLE CAROLINE DE FRANÇA	14/01/2002		1,5	2,0	1,0	4,5	31
124*****940	MARIANE PASK DOS SANTOS	06/10/2000		1,0	1,5	2,0	4,5	32
054*****911	ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985		0,5	2,0	2,0	4,5	33
121*****901	JENIFER CRISTINA GOMES DE LARA	06/01/2001		0,5	1,5	2,5	4,5	34
033*****951	ELISANE DE PONTES MEDEIROS	26/09/1981		2,0	1,5	0,5	4,0	35
078*****903	ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992		2,0	1,5	0,5	4,0	36
053*****940	JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	11/10/1980		1,5	1,5	1,0	4,0	37
076*****967	EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988		1,5	1,5	1,0	4,0	38
093*****982	HELLEN CAROLINE COSTA	05/07/1994		1,5	0,5	2,0	4,0	39
120*****902	GABRIELE DE BOMFIM	05/06/2001		1,5	1,5	1,0	4,0	40
096*****912	EDUARDA DE ANDRADE FRANÇA	12/01/2002		1,5	1,5	1,0	4,0	41
137*****980	LUIS GABRIEL DE LARA AIRES	01/04/2004		1,5	1,0	1,5	4,0	42
041*****918	JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966		1,0	1,0	2,0	4,0	43
018*****904	ROSICLER DOS SANTOS BERZAQUI	15/05/1975		1,0	2,0	1,0	4,0	44
044*****910	NADIR RIBEIRO FERNANDES	19/10/1984		1,0	2,0	1,0	4,0	45
088*****946	ROSIANE FARIA IMBRONISIO ARTIGAS	08/09/1992		1,0	1,0	2,0	4,0	46
089*****980	KIMBERLY MACHADO DE BARROS	03/01/1995		1,0	1,5	1,5	4,0	47
104*****923	CAROLINE DE LIMA GODOI	02/11/1996		1,0	0,5	2,5	4,0	48
054*****901	MARILZA DE ALELUIA	05/04/1977		0,5	0,5	3,0	4,0	49
090*****964	JOSINEI COSTA LEAL	10/04/1996		0,0	1,5	2,5	4,0	50
076*****960	STEFFANY DE FARIA ALMEIDA	20/09/1988		2,0	1,0	0,5	3,5	51
122*****998	ERICA NAIARA FARIA DE BOMFIM	01/08/2000		2,0	1,5	0,0	3,5	52
138*****914	JAIANE MATIAS DA SILVA	02/04/2003		2,0	0,5	1,0	3,5	53
016*****912	SIRLENE LOURENÇO DE FARIA	08/01/1976		1,5	1,5	0,5	3,5	54
066*****925	ANNELIZE DAYANE RODRIGUES	12/04/1989		1,5	1,5	0,5	3,5	55
076*****901	INGRID TOMADON MARCILIO	11/09/1990		1,5	1,0	1,0	3,5	56
083*****938	VANESSA APARECIDA RIBEIRO	06/10/1992		1,5	0,5	1,5	3,5	57
093*****914	ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	27/08/1993		1,5	1,0	1,0	3,5	58
010*****906	ALLAN DONY GUIMARÃES SOARES	09/04/2003		1,5	1,0	1,0	3,5	59
964*****915	IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968		1,0	1,5	1,0	3,5	60
088*****971	TATIELE MIRANDA DE LARA	05/09/1995		1,0	1,0	1,5	3,5	61
113*****935	ANDRESSA CIRINO MARINHO	10/02/1996		1,0	1,0	1,5	3,5	62
094*****951	ELISAMA CRISTINA STRESSER DE OLIVEIRA	01/03/1998		1,0	1,0	1,5	3,5	63
106*****916	DAIANE SANDRI DA SILVA	25/05/1998		1,0	1,5	1,0	3,5	64
128*****920	MATEUS CAMARGO ABRÃO	13/10/2002		1,0	0,5	2,0	3,5	65
081*****978	JESSICA RENATA DE FREITAS	04/02/1991		0,5	1,5	1,5	3,5	66
090*****920	BRUNO FELIPE DO VALE	20/10/1995		0,5	1,5	1,5	3,5	67
084*****903	LUANA CRISTINE FARIA	26/08/1996		0,5	1,5	1,5	3,5	68
087*****995	ALINE STHEPHANY SANTOS PINTO DA CONCEIÇÃO	19/06/1997		0,5	2,5	0,5	3,5	69
127*****930	ALINE SOUZA DA ROSA	25/03/1998		0,5	1,0	2,0	3,5	70
120*****903	PAULO HENRIQUE DE BONFIM LINS	18/05/2005		0,5	0,5	2,5	3,5	71
038*****967	LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979		0,0	1,5	2,0	3,5	72
069*****905	ALINE DE FATIMA MATIAS LUCIANO	26/11/1989		1,5	1,0	0,5	3,0	73
618*****920	DIRCELIA ALVES NATEL	28/06/1965		1,0	0,5	1,5	3,0	74
039*****921	JOSIANE DA LUZ	14/03/1978		1,0	1,5	0,5	3,0	75

	GONÇALVES MONTEIRO							
038*****924	BEATRIZ DE FARIAS COIMBRA	29/08/1981		1,0	1,0	1,0	3,0	76
038*****948	JUDITE RODRIGUES DE CASTRO	03/10/1981		1,0	1,5	0,5	3,0	77
041*****942	ANDREIA DE LARA	28/09/1983		1,0	1,0	1,0	3,0	78
068*****928	MISLAYNE STRESSER DOS SANTOS	30/05/1988		1,0	1,5	0,5	3,0	79
079*****943	GISLAINE DE FRANÇA BORGES	10/12/1990		1,0	1,0	1,0	3,0	80
096*****927	MILENE FERREIRA FARIA	29/06/1995		1,0	0,5	1,5	3,0	81
096*****932	KETSLEY KARINY PINHEIRO DOS SANTOS	12/06/1996		1,0	1,5	0,5	3,0	82
103*****910	TATIANE TAVARES PENTECOSKI	07/02/1997		1,0	0,5	1,5	3,0	83
110*****955	MARIA CAROLINA DIAS DE FRANÇA	14/05/1997		1,0	1,0	1,0	3,0	84
112*****960	NELCIANE DE LARA CRISTO	12/03/1998		1,0	1,5	0,5	3,0	85
132*****907	GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	17/03/2003		1,0	1,0	1,0	3,0	86
146*****909	EMANUELLY RAFAELA MARGUNE	17/04/2003		1,0	2,0	0,0	3,0	87
036*****976	ROSIMARA APARECIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977		0,5	1,0	1,5	3,0	88
282*****803	ROSINEIA FERREIRA GOMES OLIVEIRA	29/05/1978		0,5	0,5	2,0	3,0	89
030*****963	TEREZINHA BORGES DOS SANTOS	29/06/1978		0,5	1,0	1,5	3,0	90
038*****910	MARLENE COSTA GOMES	18/03/1982		0,5	1,5	1,0	3,0	91
065*****959	ELIANE DE OLIVEIRA	31/08/1986		0,5	1,5	1,0	3,0	92
054*****977	JOSNEI DE LIMA	17/09/1986		0,5	1,5	1,0	3,0	93
080*****960	JOSELIA BARROS MACHADO	20/11/1987		0,5	1,0	1,5	3,0	94
085*****955	KESLEN ROCHA DA SILVA	26/11/1992		0,5	1,5	1,0	3,0	95
117*****990	LAISLA HASMINE DE FRANÇA DO CARMO	09/12/1998		0,5	1,0	1,5	3,0	96
088*****964	LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	04/08/1999		0,5	1,5	1,0	3,0	97
109*****901	AMMY ALLANA FUKUDA TEIXEIRA	18/12/1997		0,0	1,5	1,5	3,0	98
048*****969	SANDRA MACHADO	06/10/1976		1,5	0,5	0,5	2,5	99
129*****948	FELIPE DE JESUS DO NASCIMENTO	07/01/2002		1,5	0,5	0,5	2,5	100
045*****985	SOELI FERREIRA DE LARA	21/05/1980		1,0	0,0	1,5	2,5	101
038*****961	SIOMARA ALVES DE LARA	17/06/1980		1,0	0,0	1,5	2,5	102
043*****983	ZERLI AFONSO CARDOSO	12/12/1981		1,0	1,0	0,5	2,5	103
050*****989	CLEDIANE DE CASTRO DOS SANTOS DE LARA	08/07/1982		1,0	0,5	1,0	2,5	104
046*****954	SIBELI DO ROCIO PEREIRA	08/11/1985		1,0	0,0	1,5	2,5	105
074*****920	ELIANE DE LARA	30/06/1989		1,0	0,5	1,0	2,5	106
085*****951	CASSIANA APARECIDA DA ROCHA RIBAS	18/03/1991		1,0	1,5	0,0	2,5	107
081*****960	LORIANA GALVÃO MACHADO	06/12/1991		1,0	1,0	0,5	2,5	108
107*****943	EMILIANE LARA STRESSER	06/06/1997		1,0	1,0	0,5	2,5	109
111*****967	MARCILENE CASTRO BORGES	19/11/1999		1,0	0,5	1,0	2,5	110
566*****987	CELIA RIBEIRO CAVALCANTE	08/10/1956		0,5	1,0	1,0	2,5	111
000*****960	SONIA MARA DE FRANÇA	15/12/1971		0,5	0,5	1,5	2,5	112
043*****982	ADRIELI THAIS BOMFIM DE GOIS	20/09/1984		0,5	0,5	1,5	2,5	113
093*****906	SONIELI CRISTINA DE LARA	19/04/1993		0,5	1,5	0,5	2,5	114
096*****996	JÉSSICA STRESSER DOS SANTOS	04/02/1995		0,5	1,0	1,0	2,5	115
100*****950	KARINA APARECIDA PAIXÃO	09/11/1996		0,5	0,5	1,5	2,5	116
092*****909	LORUANE NAIRAN MARTINS	16/12/1996		0,5	1,0	1,0	2,5	117
104*****973	KENDRA LAIZ DO NASCIMENTO RAMOS	13/09/1997		0,5	1,0	1,0	2,5	118
123*****976	CHAILA GABRIELLE GONÇALVES	17/03/1999		0,5	1,0	1,0	2,5	119
117*****908	BEATRIZ DE LARA ARTIGAS	01/02/2003		0,5	1,0	1,0	2,5	120
131*****935	LAIZA DOS SANTOS VANNES	24/09/2004		0,5	1,5	0,5	2,5	121
086*****902	NAIANE DOS SANTOS	13/09/1993		0,0	1,0	1,5	2,5	122
092*****992	KEZIA GOMES DOS SANTOS	30/01/1994		0,0	1,0	1,5	2,5	123
092*****975	THANIARA FARIA SANTOS	19/10/1994		0,0	1,0	1,5	2,5	124
135*****908	ANA PAULA DE FRANÇA SPAER	24/04/2003		0,0	1,0	1,5	2,5	125
028*****903	ROSA CANDIDO DE	23/03/1976		1,0	0,5	0,5	2,0	126

	LARA							
129*****906	TAIANE APARECIDA TEIXEIRA	28/05/2004	AFRO	1,0	0,5	0,5	2,0	127
797*****949	SILVIA VIEIRA GUIMARÃES	06/01/1970		0,5	1,0	0,5	2,0	128
051*****950	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	27/10/1985		0,5	1,0	0,5	2,0	129
070*****976	DANIELE DOS SANTOS MELO	06/08/1987		0,5	0,0	1,5	2,0	130
093*****942	ALICIANE GISELE PRUDENCIO MIRANDA	19/11/1994		0,5	0,5	1,0	2,0	131
092*****908	ELISANGELA DE CHRISTO	01/02/1992		0,0	0,5	1,5	2,0	132
124*****973	PAULO LEONARDO NICOLAU DOS SANTOS	31/05/1999		1,0	0,5	0,0	1,5	DESCLASSIFICADO
050*****978	MARIA VIVIANE DOS SANTOS	01/04/1983		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
088*****966	ANELISE LOURENÇO PINTO SOUZA	04/01/1992		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
090*****901	MARIA VITÓRIA DE LARA ALMEIDA	17/07/2002		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
093*****941	RAIANE GUIMARÃES ALVES	29/11/1992		0,0	1,0	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
108*****907	GABRIELI STOCCHERO DA ROSA	14/02/1997		0,0	1,0	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
847*****904	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971		0,0	0,0	0,5	0,5	DESCLASSIFICADO
047*****990	JOSIANE APARECIDA CORDEIRO MARCONDES	13/12/1981		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
043*****935	CLAUDINEIA DE FRANÇA	10/05/1982		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
045*****800	LILIANE GINO PIRES DO NASCIMENTO	25/11/1982		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
047*****988	JUCELIA CORDEIRO MARCONDES	20/08/1983		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
054*****902	ABIQUEILA MORAES COSTA	26/03/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
010*****902	SOELI RAMOS	19/09/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
072*****930	TATIELE PRISCILA DOS SANTOS	07/05/1997		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
105*****964	MILENA BUENO	06/09/1999		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
106*****946	ALEXANDRE ILHEU	23/02/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
064*****994	AMANDA CUSTODIO DOS PASSOS	06/03/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
104*****933	ISABEL TAMYRES CAVALCANTE	11/04/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
112*****982	GUSTAVO FELIPE ZOTTO AIRES	24/10/2003		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
103*****933	KEMILY PRISCILA PRESTRES SANTOS	06/08/2002		1,5	3,5	2,5	7,5	1
108*****950	RAISSA LUIZE DE ARAUJO PATRICIO	29/07/2002		1,5	2,0	1,5	5,0	2
104*****956	ISABELA FERNANDA DONATO	17/03/2001		1,5	2,0	1,0	4,5	3
129*****920	ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA	05/12/2004		1,5	1,0	1,5	4,0	4
086*****951	DARIENE DO ROCIO CUMIM	26/05/1993		1,5	1,0	1,0	3,5	5
065*****978	GISLAINE ADRIANE VIEIRA GUIMARÃES	12/09/1987		1,0	1,0	1,5	3,5	6
058*****907	TATIANE DE FATIMA CARDOSO	16/08/1985		0,5	0,5	1,5	2,5	7
125*****932	FERNANDA APARECIDA CROPOLATO	10/10/2002		1,5	0,5	0,0	2,0	8
033*****933	ANA PAULA PEREIRA JARECK	17/08/1982		1,0	0,5	0,5	2,0	9
080*****930	GLEICI ESTEFANI DE ALELUIA CORADASSI	14/10/1996		0,5	1,0	0,5	2,0	10
045*****913	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS LARA	17/11/1981		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
061*****912	ELTON JOÃO MOURA	30/12/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
084*****911	BIANCA MIRANDA	06/10/1992		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
091*****933	ALISSON SANTOS TABORDA	25/10/1993		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
105*****919	PEDRO HENRIQUE COSTA ROSA	23/03/1998		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
701*****170	GABRYELLA ALVES DE PAULA	07/02/2000		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO AREA URBANA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
088*****901	TALITA APARECIDA DE ARAUJO MACHADO	09/08/2000		1,5	0,5	1,5	3,5	1
119*****935	SILVIELE DOS SANTOS DE LARA	12/03/2004		1,0	1,0	1,0	3,0	2
137*****989	MARIANE NASCIMENTO DO CARMO	05/12/2003		0,0	1,0	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO AREA RURAL				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC.	NOTA	CLASS.

		NASCIMENTO				GERAIS		
084*****930	EVELLIN BOMFIM DE GOIS	11/11/1992		1,0	1,0	2,0	4,0	1
116*****944	KAROLINE DOS SANTOS	14/12/2001		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
OFICINEIRA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
106*****940	ANIBELA EDUARDA SANTOS	13/05/2002		1,0	1,5	1,5	4,0	1
023*****980	LENIR ALMEIDA SANTANA	16/10/1977		1,0	0,0	1,0	2,0	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
RECEPCIONISTA AREA URBANA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
063*****966	JAINE NAIARA LAMBERT DOS SANTOS	30/03/1997		2,0	1,5	2,5	6,0	1
093*****970	LUANA LEAL RIBEIRO	21/07/1996		1,5	2,0	2,5	6,0	2
110*****920	AMANDA RENATA BRAS NODARI	21/07/1999		1,0	3,0	2,0	6,0	3
104*****948	EDILAINE FARIA MARINS	11/09/1995		2,0	1,0	2,5	5,5	4
058*****912	JAMAYANA CAVALI	15/07/1989		1,5	2,0	2,0	5,5	5
100*****940	ANA JULIA DE SOUZA CLEMENTE	09/12/1998		1,5	1,0	3,0	5,5	6
109*****926	JAQUELINE DE JESUS RIBAS	08/06/1998		2,0	1,5	1,5	5,0	7
800*****994	DAIANE LARA D'AVILA	20/01/2004		2,0	1,0	2,0	5,0	8
111*****936	VITORIA WOSNIAK	30/04/2001		1,5	2,0	1,5	5,0	9
083*****957	MARCIANE DOS SANTOS SILVA	19/11/1990		2,5	1,0	0,5	4,0	10
102*****984	JAMAIANE CAROLINE ARTIGAS	03/03/1993		1,0	2,0	1,0	4,0	11
101*****905	ESTER DOS SANTOS FARIA	22/05/1995		1,0	1,5	1,5	4,0	12
060*****950	LAURA RITA SALES FARIA	10/04/2002		1,0	1,5	1,5	4,0	13
130*****988	ELLEN XOTESLEM	27/11/2002		1,0	1,5	1,5	4,0	14
130*****936	TALITA DE LARA CAMPOS	14/05/2004		1,0	1,5	1,5	4,0	15
108*****962	LOISA APARECIDA ELEODORO CABRAL	22/03/1996		1,0	1,5	1,0	3,5	16
095*****974	RAINE CAVALLI DE PAULA	04/07/1999		1,0	0,5	2,0	3,5	17
030*****932	IVONETE DOS SANTOS NASCIMENTO	22/05/1975		0,5	2,0	1,0	3,5	18
097*****954	JENIFFER MARIE STRESSER SANTOS	13/04/1996		1,5	0,0	1,5	3,0	19
089*****950	KEITELYN NAYARA DE MATOS MACHADO	20/07/2001		1,5	1,0	0,5	3,0	20
124*****922	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	20/08/2002		1,5	0,5	1,0	3,0	21
071*****980	LUCIANO POSTARCKI DE ARAUJO	29/05/1989		1,0	1,0	1,0	3,0	22
125*****988	ANDANAELI CRISTINA FARIA	23/07/1998		0,5	1,0	1,5	3,0	23
128*****995	LETICIA BUENO DOS SANTOS	26/07/2000		0,5	1,0	1,5	3,0	24
133*****912	KARIN CAROLINE NASCIMENTO	28/11/2000		0,5	1,5	1,0	3,0	25
070*****994	JESSICA SAUKOSKI MARTINS	07/03/1996		0,0	2,5	0,5	3,0	26
059*****924	LILIANA POSTARCKI DE ARAUJO SANTOS	03/09/1984		1,0	0,5	1,0	2,5	27
009*****900	DAIANA APARECIDA KALINOWSKI	12/06/1988		0,5	1,5	0,5	2,5	28
125*****947	ANA LUIZA TELES GONÇALVES	30/09/2002		0,5	1,5	0,5	2,5	29
123*****913	JULIANE DE CAMARGO	29/07/2002		0,0	0,5	2,0	2,5	30
107*****970	MÁRCIA SIBELE LOURENÇO DE FARIA	18/08/1999		0,0	1,5	0,5	2,0	31
132*****910	CELINE DE ALELUIA MOREIRA	14/05/2002		0,0	0,5	0,0	0,5	DESCLASSIFICADO
768*****953	VANI MACHADO GALVAN	08/06/1968		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
016*****931	EDNA DE FATIMA COUTINHO	24/10/1970		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
067*****996	DAIANE JAQUELINE BARTH	17/06/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
920*****200	MARIA REGINA TAVEIRA MARINHO	22/06/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
073*****998	MARILIS LEAL MACHADO	06/09/1990		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
083*****900	CINTIA DE FATIMA SALDANHA BUENO	27/10/1990		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
092*****999	THAIS CRISTINA BELEZARIO SANTOS	06/08/1992		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
108*****917	MICHELE FARIA DE SOUZA	20/10/1995		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
124*****919	EMYLAINE PAOLA DE GODOI FARIA	23/06/2003		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
RECEPCIONISTA AREA RURAL				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.

107*****980	ANA PAULA MARTINS LINS	23/12/1995		1,5	1,0	1,0	3,5	1
106*****906	ARIELE ALVES CAMARGO	29/12/1996		1,0	1,0	1,5	3,5	2
088*****947	DAIANE DE FRANÇA GOMES SILVA	29/11/1994		0,5	1,0	1,0	2,5	3
120*****956	JANAINE PEREIRA DE LARA	05/01/1998		0,5	1,0	1,0	2,5	4
029*****914	CRISTIANE PRISCILA KRAFT	13/09/1980		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
115*****907	LARISSA GABRIELI DE SOUZA	25/03/2002		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
TECNICO DE ATENDIMENTO EM FARMACIA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
072*****924	ERICA MARIA DE FREITAS JUVINSKI	09/06/1996		2,5	1,5	1,5	5,5	1
011*****935	DJANINE NAIARA SANTOS	12/01/1990		1,0	1,5	2,5	5,0	2
063*****912	MATHEUS EDUARDO DA SILVA	28/07/1999		1,0	1,5	2,5	5,0	3
064*****908	ANDRESSA DA SILVA FERREIRA	31/05/1986		0,5	2,0	2,5	5,0	4
087*****929	DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998		0,5	1,0	1,5	3,0	5
039*****930	SIRLEI DE JESUS	04/05/1980		0,5	1,0	0,5	2,0	6
115*****912	JESSICA APARECIDA STOOCHERO	27/06/2000		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
TECNICO DE ENFERMAGEM				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
037*****921	DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO	22/11/1982		1,0	2,5	2,5	6,0	1
045*****947	CARLA ROBERTA CAMARGO DOS SANTOS	25/07/2000		1,5	0,5	3,0	5,0	2
111*****924	CAMILA CRISTINA DE CASTRO BONFIM	28/09/2000		1,0	1,5	2,5	5,0	3
600*****920	JUSSARA DE FATIMA FARIA	03/11/1964		2,0	0,5	2,0	4,5	4
100*****933	JENIFER FATIMA DE MELO BECKER	30/12/1996		2,0	2,0	0,5	4,5	5
038*****952	DANIELE VIEIRA DE ANDRADE	05/12/1980		1,5	1,5	1,5	4,5	6
049*****998	CLARI APARECIDA MACHADO	13/03/1985		1,5	1,0	2,0	4,5	7
092*****946	CAMILA CRISTINE STRESSER	03/07/1994		1,5	1,0	2,0	4,5	8
011*****929	JESSICA THAIS STRESSER PINTO DA SILVA	11/07/1995		1,5	1,5	1,5	4,5	9
017*****998	ADRIANE APARECIDA COSTA ROSA CARDOSO	10/03/1975		0,5	2,0	2,0	4,5	10
073*****983	SANDRA ROSA DO ESPIRITO SANTO	02/05/1988		2,0	1,0	1,0	4,0	11
099*****998	LETICIA SANTOS DA ROSA	13/10/1997		2,0	0,5	1,5	4,0	12
127*****921	JENIFFER GIANE DE ALMEIDA CASTRO	24/03/2001		2,0	0,0	2,0	4,0	13
805*****949	TEREZA MARTINS DE FREITAS	08/10/1969		1,5	1,0	1,5	4,0	14
020*****988	ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	26/02/1976		1,5	1,0	1,5	4,0	15
700*****208	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	31/12/1966		1,0	1,0	2,0	4,0	16
014*****940	MARIA CLAUDETE DALESKI DA SILVA	25/07/1973		1,0	2,0	1,0	4,0	17
048*****918	ILZA MARA SPAER DE JESUS	01/10/1975		1,0	1,5	1,5	4,0	18
071*****997	HELEN CAROLINE DE CRISTO	19/04/1993		1,0	1,5	1,5	4,0	19
813*****920	ERLI TERESINHA FARIA	19/07/1968		1,5	1,5	0,5	3,5	20
075*****982	PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	13/03/1985		1,5	1,0	1,0	3,5	21
062*****914	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	18/05/1988		1,5	1,0	1,0	3,5	22
083*****936	TAINARA PEREIRA DE SOUZA	31/03/1998		1,5	0,5	1,5	3,5	23
805*****934	ELOINA BRAZ	13/12/1969		1,0	1,5	1,0	3,5	24
053*****997	FERNANDA DE LIMA RIBEIRO PEREIRA	01/09/1986		1,0	1,5	1,0	3,5	25
068*****956	VIVIANE CRISTINA DE CRISTO	11/08/1987		1,0	2,0	0,5	3,5	26
062*****900	FATIELE DE FRANÇA LEITE	30/09/1988		1,0	1,5	1,0	3,5	27
091*****963	KELLY CRISTINA BERGOZZA	10/02/1994		1,0	0,0	2,5	3,5	28
092*****967	JANAINA COSTA ROSA	28/03/1996		1,0	1,0	1,5	3,5	29
105*****921	AMANDA CAROLINE DE LARA CRUZ	13/03/1998		1,0	1,5	1,0	3,5	30
105*****931	EMANUELLY KUSTER DA COSTA DOS SANTOS	15/08/2002		1,0	1,0	1,5	3,5	31
942*****149	JOSELIA APARECIDA DE LARA ROMERO	04/03/1979		0,5	2,0	1,0	3,5	32

057*****996	ALESSANDRA ROBERTA ARTIGAS DE MORAES	17/06/1975		0,0	2,0	1,5	3,5	33
065*****954	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	27/03/1988	AFRO	1,5	1,0	0,5	3,0	34
734*****934	MARIA BATISTA LARA	29/06/1965		1,0	0,5	1,5	3,0	35
017*****977	SUELI VAZ DE FARIA	20/07/1968		1,0	1,0	1,0	3,0	36
798*****934	MARIA OLIVIA COIMBRA LAZARINI	22/06/1970		1,0	0,5	1,5	3,0	37
095*****937	ANA CARLA COSTA	13/04/1995		1,0	1,5	0,5	3,0	38
123*****421	VANESSA LIRIANO MARQUES	18/03/2001		1,0	1,0	1,0	3,0	39
135*****937	KETLYN CRISTINA FARIA	10/10/2003		1,0	0,5	1,5	3,0	40
129*****931	GABRIELLE CORDEIRO MORAES	03/12/2003		1,0	1,0	1,0	3,0	41
132*****996	RAIANE VICTORIA SOUZA SANTOS	08/07/2004		1,0	1,0	1,0	3,0	42
998*****934	IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	26/07/1973		0,5	1,0	1,5	3,0	43
799*****949	MARILENE DE FRANÇA PIRES	25/08/1973		0,5	1,0	1,5	3,0	44
062*****951	RAQUEL PORFIRIO	28/07/1979		0,5	1,5	1,0	3,0	45
069*****905	RITA ADRIANE PAES LAPOLA	02/06/1985		0,5	1,5	1,0	3,0	46
060*****960	EDNA EMILENE DE BRITO COSTA	26/06/1995		0,5	1,0	1,5	3,0	47
094*****958	JESSICA MAYARA FELIZ CARDOSO DE CARVALHO	08/10/1999		0,5	2,0	0,5	3,0	48
009*****958	GREICIELE APARECIDA MEDEIROS	07/04/2000		0,5	1,5	1,0	3,0	49
087*****901	JAQUELINE ANTONECHEN	29/09/2001		0,5	1,5	1,0	3,0	50
128*****983	LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002		0,5	1,0	1,5	3,0	51
138*****985	THAYS FABIELLE FURQUIM PEREIRA	27/11/2002		0,5	1,5	1,0	3,0	52
831*****915	NIUZA MENDES PAES LARA	24/02/1968		1,0	0,5	1,0	2,5	53
034*****940	JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	15/02/1979		1,0	0,5	1,0	2,5	54
032*****901	NEUZI DE JESUS MACHADO	01/06/1980		1,0	1,0	0,5	2,5	55
051*****983	DENISE DA SILVA	29/07/1981		1,0	0,5	1,0	2,5	56
038*****962	JOSEFINA RIBEIRO DOS SANTOS	02/10/1983		0,5	1,5	0,5	2,5	57
052*****925	JULIANE PORTE DE BARROS	14/06/1985		0,5	2,0	0,0	2,5	58
086*****965	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	23/04/1992	AFRO	0,5	0,5	1,5	2,5	59
095*****912	CINTIA MACHADO FONTOURA	19/07/1994		0,5	0,5	1,5	2,5	60
905*****991	ANABELI DOMACOSKI MAZUR DE FREITAS	20/04/1972		0,0	1,5	1,0	2,5	61
039*****986	RODICLEIA ELIAS DOS SANTOS	12/02/1983		0,0	1,5	1,0	2,5	62
075*****954	JOSANE CORDEIRO DE JESUS	11/01/1987		0,0	1,0	1,5	2,5	63
635*****991	LUCIMAR DO ROCIO FARIA DE BONFIM	25/10/1963		1,5	0,5	0,0	2,0	64
978*****915	DIRLEI DE FATIMA MOREIRA	14/07/1969		1,0	1,0	0,0	2,0	65
056*****984	GEZISLAINE APARECIDA ALVES	24/12/1983		1,0	0,5	0,5	2,0	66
051*****940	CAROLINE CORDEIRO DA SILVA	23/11/1988		1,0	0,5	0,5	2,0	67
102*****910	MARIA EDUARDA PIRES	13/06/1998		1,0	0,0	1,0	2,0	68
766*****972	JURACY DO ROCIO SOUZA PINTO DE FARIA	09/06/1954		0,5	1,0	0,5	2,0	69
025*****992	IVONETE DE ANDRADE	11/06/1970		0,5	0,5	1,0	2,0	70
088*****960	LAURA CASTRO CORDEIRO DE PAULA	19/09/1999		0,5	0,5	1,0	2,0	71
037*****900	CLAUDETE DOS SANTOS	18/07/1982		0,0	1,0	1,0	2,0	72
087*****919	RAQUEL AGNER DE FARIA	20/06/1989		0,0	1,0	1,0	2,0	73
090*****959	ANA PAULA DOS SANTOS	17/02/1995		0,0	1,5	0,5	2,0	74
021*****937	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL	30/06/1977		0,5	0,5	0,5	1,5	DESCLASSIFICADO
056*****999	ADRIANA DE FATIMA COSTA FONTOURA	27/09/1984		0,5	0,0	1,0	1,5	DESCLASSIFICADO
107*****977	ERICA CRISTINY SOARES	20/06/1998		0,5	1,0	0,0	1,5	DESCLASSIFICADO
701*****949	ANABILIA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/1965		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
036*****974	JOCELI DE MEDEIROS MILA	15/10/1971		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
021*****974	VERA MARIA RAMOS	04/09/1975		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
073*****900	ROSENILDA DE BONFIM ALVES GOUVEA	24/02/1978		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
025*****964	ROSANGELA RAMALHO	23/04/1978		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
031*****986	MARIA DO CARMO	21/02/1979		AUSENTE				DESCLASSIFICADO

	MOREIRA MARTINS							
008*****937	FLAVIANE DOS SANTOS LOURENÇO PINTO CASTRO	25/05/1983		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
042*****933	MARIA JULIANA RAUSIS PIRES MIRANDA	12/01/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
077*****954	CINTIA ROZA CAMARGO	30/06/1986		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
054*****900	VANESSA FARIA	10/07/1986		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
058*****910	FRANCIELI ALMEIDA SILVA	15/02/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
066*****900	EDINEIA DE FRANÇA LEITE	25/08/1987		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
071*****990	JULIANE APARECIDA PAES	07/10/1988		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
018*****208	JACKSON PEREIRA LESSAS	25/04/1991		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
006*****940	ELAINE VAZ DOS SANTOS	12/08/1995		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
075*****936	MICHELY ADRIANE CARVALHO DE LIMA	15/01/1996		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
109*****919	FRANCIELE DOS SANTOS MATOSO	12/03/1996		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
112*****975	CARLOS VINICIUS CRUZ TEIXEIRA	10/12/1996		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
087*****901	LAYS CRISTINA FRANÇA CRISTO	08/04/1997		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
132*****924	ALANE VITÓRIA RAUSIS	22/06/2001		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
TECNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONH. GERAIS	NOTA	CLASS.
050*****964	ADEMIR URBANO DOS SANTOS	11/06/1984		1,0	3,0	2,5	6,5	1
019*****952	VALDENEI DOS SANTOS RODRIGUES	02/08/1976		2,0	1,5	2,0	5,5	2
087*****998	JOSÉ COSTA GOMES JUNIOR	11/05/1996		0,5	2,0	1,5	4,0	3
913*****904	MARCIANE FARIA CASTRO	17/11/1976		0,5	1,0	1,5	3,0	4
047*****921	GEOVANE RAMOS TOLENTINO	04/07/1984		AUSENTE				DESCLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
083*****906	ANDRELIZE DE FATIMA FREITAS ENQUE	09/01/1992		1,5	2,5	3,0	7,0	1
091*****928	LUIZ GUILHERME MIRANDA	14/02/1992		1,0	3,0	2,5	6,5	2
098*****959	TYAGO CASTRO DE LARA	28/06/1994		1,5	1,0	2,5	5,0	3
117*****970	VINICIUS SILVA DE FARIA	06/12/1998		AUSENTE				DESCLASSIFICADO

CANDIDATOS COM PROVAS DE TITULOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ASSITÊNCIA SOCIAL							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
756*****972	ROSELI DO ROCIO DE SOUZA	29/10/1955		5	40	45	1
493*****234	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	07/01/1975		25	15	40	2
014*****254	ISABELA SOARES RIBEIRO	01/02/1993	AFRO	25	10	35	3
871*****704	MARCIA CRISTINA BARCELOS MARINS	24/04/1966		15	10	25	4
090*****979	KELY DE CHRISTO PAULO	14/12/1992		25	0	25	5
062*****947	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994		25	0	25	6
045*****999	MARIZA DE SOUZA	23/12/1981		15	5	20	7
699*****987	ELI MATILDE RIBAS	20/01/1968		5	0	5	8
102*****979	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997		5	0	5	9
091*****851	LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	10/11/1963	DESCLASSIFICADO				
PSICOLOGO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
035*****917	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	AFRO	25	0	25	1
087*****997	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	30/09/1992		25	0	25	2
085*****962	AYSLAN JUAN PROPST	03/02/1993		15	0	15	3
068*****930	LUANE CRISTINA BOLADE	29/05/1986		10	0	10	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROFESSOR 20 H - EXCLUSIVO PCD							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
916*****900	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA	19/07/1969	PCD	25	30	55	1
FISIOTERAPEUTA 20H							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
092*****974	WILLIAM RICARDO DE LARA PEREIRA	07/04/1994		10	5	15	1
PEDAGOGO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.

021*****931	EILI DE FATIMA MOREIRA MARTINS BRANCO	28/09/1972		20	40	60	1
063*****925	SUELLEN CAROLINE SANTOS	19/07/1988		5	0	5	2
021*****924	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	04/10/1978	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE REQUISITO MÍNIMO (ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA)				
088*****994	TATIANE BUENO RODRIGUES	27/07/1991	DESCLASSIFICADO POR FALTA DE REQUISITO MÍNIMO (ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA)				
PSICOLOGO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
095*****902	TAIMARA MACHADO SANTOS	05/10/1996		5	0	5	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
NUTRICIONISTA							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
063*****922	KRISLAINE ALEXANDRA TOMÉ	27/11/1989		15	35	50	1
130*****946	CARLA MAYARA BUENO RIBEIRO DE LIMA	18/08/2000		15	0	15	2
111*****912	KARINA CAVALLARI VAZ	18/08/1998		5	0	5	3
EDUCADOR FÍSICO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
009*****931	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	08/11/1986		25	0	25	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ASSISTENTE SOCIAL							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
008*****804	ANTONIO CARLOS DA SILVA	14/01/1961		25	15	40	1
053*****920	ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA	12/07/1986		20	20	40	2
DENTISTA AREA URBANA							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
081*****935	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	25/11/1993		10	0	10	1
DENTISTA AREA RURAL							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
114*****904	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU SANTOS	29/08/1997		0	0	0	1
106*****913	GABRIELLE MATOSO ROZA	18/06/1998		0	0	0	2
ENFERMEIRO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
022*****901	ELINEIA RIBEIRO DOS SANTOS	19/11/1978		25	35	60	1
062*****926	SOLANGE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	30/12/1985		10	40	50	2
510*****934	LIDIA JAWOSZEK	02/07/1962		15	25	40	3
102*****977	EDUARDA DE CÁSSIA TEILO	27/05/1996		25	10	35	4
859*****972	ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO	31/03/1972	PCD	25	5	30	5
060*****659	FERNANDA DE SOUZA CUNHA OLIVEIRA	05/05/1983		20	10	30	6
050*****926	ANDREIA MIRIAM RIBAS TABRODA	17/02/1984		25	5	30	7
090*****928	BRUNA LEDER FRANÇA MARTINS	12/06/1993		25	5	30	8
011*****285	UESLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993		25	5	30	9
088*****940	PALOMA JULIANA FARIA	26/04/1996		25	5	30	10
079*****973	DENIS SILVA	06/08/1991	PCD	20	5	25	11
185*****847	ELIANE GARCIA MENDES	10/01/1971		15	5	20	12
852*****968	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	AFRO	15	0	15	13
041*****938	ANA PAULA DA VEIGA	21/09/1981		15	0	15	14
035*****236	VANESSA BORGES ROSSETTI	16/07/1994	AFRO	15	0	15	15
027*****203	NUBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	18/02/1996		10	5	15	16
112*****996	MAIARA MELO DE LARA	17/06/1999		15	0	15	17
123*****909	THALITA FRANÇA LOURENÇO	22/12/1999		15	0	15	18
106*****959	BRENDA GIOVANNA DOS SANTOS	05/10/2001		15	0	15	19
074*****946	CRISTIELLI MAGDA CARDOSO	19/08/1990		10	0	10	20
082*****924	NATHALIA COSTA DOMINGUES	26/08/1999		10	0	10	21
183*****777	HERMANN HENRIQUE KLAN LIMA	19/12/1999		0	0	0	22
FARMACEUTICO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
084*****977	DUNIA CAROLINA CASTRO CABRAL	10/04/1994		15	5	20	1
016*****983	MÁRCIA VALÉRIO SALVATO	07/09/1976		0	10	10	2
FISIOTERAPEUTA 30 H							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
084*****983	ELAINE FIGUEIRA DIAS	22/09/1990		25	15	40	1
019*****988	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973		15	20	35	2
040*****995	EVELIZE TAVARES RAMOS SPONCHIADO	12/04/1981		25	0	25	3
088*****919	KARLA ROBERTA KEPPEL	06/09/1997		10	15	25	4
087*****957	THAINA BUSATO KLOSIENSKI	13/10/1994		15	0	15	5
064*****905	NATALIA DE ALMEIDA FARIA	08/01/1997		15	0	15	6
096*****975	LUMA GABRIELA DE	19/06/1998		15	0	15	7

	FRANÇA MACHADO						
086*****900	NAIARA APARECIDA DE FARIA	11/07/1997		10	0	10	8
105*****921	GABRIELA DE OLIVEIRA	05/11/1998		5	0	5	9
MEDICO ESF - AREA URBANA							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
013*****318	ANA CAROLINE CAMARGOS ROTONDO DE OLIVEIRA	23/03/1992		0	0	0	1
235*****828	LILIAM BERTHA NAVARRO GALLO	03/09/1970	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL 001/2023				
081*****161	LINDA JENNY VEGA RIOS	20/09/1990	DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL 001/2024				
MEDICO ESF - AREA RURAL							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
163*****010	MELECIO WILLY WALTER ENRIQUES MERCADO	01/08/1948		0	0	0	1
078*****911	AMILCAR VICENSI	28/06/1996		0	0	0	2

MEDICO PSIQUIATRA
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
FONOAUDIOLOGO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS
CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE PROVA OBJETIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS AFRODESCENDETE

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - AREA URBANA				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
098*****913	WELIFER FELIPE DE CRISTO COUTINHO	17/04/1994	AFRO	2,0	2,5	2,0	6,5	1
367*****889	BRUNA APARECIDA LINDOLFO BARBOSA	13/01/1987	AFRO	1,0	2,0	2,5	5,5	2
129*****906	TAIANE APARECIDA TEIXEIRA	28/05/2004	AFRO	1,0	0,5	0,5	2,0	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR								
TECNICO DE ENFERMAGEM				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
065*****954	MARINA MARINO DOS SANTOS DE FARIA	27/03/1988	AFRO	1,5	1,0	0,5	3,0	1
086*****965	CRISLAINE DE FREITAS CABRAL	23/04/1992	AFRO	0,5	0,5	1,5	2,5	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
EDUCADOR SOCIAL INSTITUIÇÃO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
099*****909	JENIFFER KAUANE DE FREITAS	05/11/1997	AFRO	0,5	3,0	1,5	5,0	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				NOTAS				
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	NOTA	CLASS.
048*****989	FRANCIELE APARECIDA ARTIGAS DOS SANTOS	02/08/1984	AFRO	1,0	2,5	0,5	4,0	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
EDUCADOR INFANTIL				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS
089*****921	EDINEIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	01/09/1994	AFRO	0,5	1,0	0,5	3,0	5,0	1
116*****904	EMELY NATALIA DA MOTA RENAUD	03/09/2004	AFRO	0,0	0,5	0,0	2,5	3,0	2
088*****983	ERIKA ALVES DOS ANJOS	08/06/1990	AFRO	0,0	0,0	0,5	2,0	2,5	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROFESSOR AREA URBANA				NOTAS					
CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO	COTAS	PORTUGUES	MATEMATICA	CONHEC. GERAIS	CONHEC. ESPEC.	NOTA	CLASS.
082*****951	LIGIA RIBEIRO MARCHIORE DA SILVA	25/04/1992	AFRO	0,5	1,0	1,0	3,0	5,5	1

CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE PROVA DE TITULOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ASSITÊNCIA SOCIAL							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
014*****254	ISABELA SOARES RIBEIRO	01/02/1993	AFRO	25	10	35	1
PSICOLOGO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
035*****917	ROSANA MARIA RODRIGUES DE PAULA	28/08/1982	AFRO	25	0	25	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ENFERMEIRO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
852*****968	LINDINALVA MARTINS DOS SANTOS	05/05/1974	AFRO	15	0	15	1
035*****236	VANESSA BORGES ROSSETTI	16/07/1994	AFRO	15	0	15	2
CLASSIFICAÇÃO PCD PROVA DE TITULOS							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
PROFESSOR 20 H - EXCLUSIVO PCD							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
916*****900	SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA	19/07/1969	PCD	25	30	55	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ENFERMEIRO							
CPF	NOME	DATA DE NASC.	COTAS	TITULOS	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA	CLASS.
859*****972	ROZIANI DE FÁTIMA STOCCHERO	31/03/1972	PCD	25	5	30	1
079*****973	DENIS SILVA	06/08/1991	PCD	20	5	25	2

Itaperuçu, 23 de fevereiro de 2023.

CLAUDINELI COSTA
Presidente da Comissão PSS 001/2023

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F339BCFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL N.º 17.01/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL N.º 17.01/2022
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público n.º 01/2022, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de recursos em face do Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** divulgado por intermédio do Edital n.º 16.01/2022, em 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2° Assim sendo, diante do encerramento de todas as fases recursais, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público em comento, conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.
Art. 3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste instrumento e seus respectivos Anexos, conforme os critérios pré-estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Abertura.
Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação desta homologação, serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Itaúna do Sul e no endereço eletrônico www.itaunadosul.pr.gov.br , que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 23 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 17.01/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

4430 - OPERADOR DE MÁQUINAS - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038338	SILVIO DOS SANTOS	24/02/1990	31,50	28,00	18,00	91,00	168,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038365	MATEUS MESSIAS DOS SANTOS	11/12/1968	14,00	17,50	21,00	91,00	143,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038407	ENEIAS SOARES	27/10/1978	21,00	24,50	24,00	65,00	134,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038282	JAVÉ CARLOS DOS SANTOS	20/09/1990	24,50	21,00	9,00	72,00	126,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038428	SERGIO BOTELHO	23/07/1974	17,50	24,50	24,00	57,05	123,05	5º	Classificado	Ampla Concorrência
4431 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038261	UELITON PEREIRA	19/11/1988	24,50	24,50	27,00	99,00	175,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038246	ALESSANDRO LIMA DA SILVA	23/08/1982	17,50	17,50	21,00	98,00	154,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038254	PAULO ROBSON DA SILVA PEREIRA	11/12/1978	31,50	10,50	18,00	89,00	149,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4432 - PEDREIRO - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PP**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038405	VANDERLEI VIEIRA DA COSTA	29/03/1984	21,00	24,50	18,00	87,00	150,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
4433 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038360	ÉVILIN ANGELA REIS DOS SANTOS	20/12/2001	12,00	9,00	8,00	32,00	61,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038258	BEATRIZ GUEDES FEDERIGHI	25/07/2003	15,00	9,00	4,00	28,00	56,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038312	BÁRBARA DE PAULA VASCONCELLOS DIAS	02/08/1990	15,00	15,00	4,00	20,00	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4434 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ITAUNA DO SUL										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038257	CLAUDINÉIA GUEDES FEDERIGHI	17/12/1977	6,00	6,00	10,00	48,00	70,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038442	EDENILZA FERREIRA MARTINS	09/10/1990	6,00	12,00	6,00	36,00	60,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038391	LUCIMARA VIRISSIMO GOIS	19/03/1984	6,00	3,00	2,00	48,00	59,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038260	MORGANA DOS SANTOS VIOLIM	14/06/1994	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038414	SILVIA NASCIMENTO	22/03/1980	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência

0038398	TATIANE APARECIDA ROMANELLI	18/04/1989	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0038402	PATRICIA APARECIDA TIETZ PELEGRIN	19/05/1983	3,00	3,00	4,00	40,00	50,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência

4436 - ASSISTENTE SOCIAL - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038364	LARISSA FACHINI GOMES	11/06/1994	12,00	9,00	4,00	52,00	-	77,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038329	EDINALVA ALVES DE SOUZA	04/04/1970	3,00	12,00	4,00	48,00	3,00	70,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038342	MARCIA ALCÊNIO GREGÓRIO	09/10/1978	6,00	12,00	2,00	40,00	6,00	66,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038378	LAIS FERNANDA GOMES CARENO	18/05/1992	3,00	15,00	4,00	28,00	-	50,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
4438 - ENFERMEIRO - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038409	JOÃO PEDRO ROÉFERO SILVA	22/08/2001	3,00	15,00	6,00	36,00	-	60,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038284	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	01/07/2000	9,00	12,00	4,00	28,00	-	53,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038275	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	17/03/1999	3,00	9,00	4,00	36,00	-	52,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4439 - FARMACÊUTICO - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038417	PRISCILA THAYS MOREIRA DE SÁ	21/10/1991	12,00	6,00	2,00	32,00	-	52,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
4440 - FISIOTERAPEUTA - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038297	GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO	27/07/1998	9,00	15,00	2,00	56,00	-	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038439	HIGOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	17/06/1998	3,00	15,00	4,00	52,00	-	74,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
4441 - FISCAL DE CADASTRO E POSTURA - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038355	GIOVANA RONCHI CELESTINO	08/01/2000	12,00	9,00	0,00	32,00	3,00	56,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038453	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	26/08/1961	3,00	6,00	2,00	44,00	-	55,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038356	ALEXANDRE ROMANELLI PEREIRA	07/08/1992	6,00	15,00	6,00	28,00	-	55,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4442 - NUTRICIONISTA - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO NOME NASC.			**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038427 FLAVIA REJANY SAO PEDRO CORREIA DA 15/08/1985			6,00	9,00	2,00	44,00	-	61,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038392 CAMILA APARECIDA CALDEIRA MORAES 23/07/1989			6,00	3,00	2,00	40,00	3,00	54,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038386 ARIANE DA SILVA 03/02/1998			3,00	9,00	6,00	36,00	-	54,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

4443 - ODONTÓLOGO - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038431	ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	04/12/1979	9,00	12,00	2,00	44,00	3,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038344	GUSTAVO VENCESLAU BISPO DA SILVA	05/04/2000	6,00	12,00	4,00	44,00	-	66,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038212	BÁRBARA REGINA ZIOLKSWKI DA SILVA PAULINO	05/04/1994	6,00	15,00	2,00	40,00	-	63,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038266	AMANDA CASTANHEIRO DE SANTI FERREIRA	14/09/1990	9,00	15,00	2,00	36,00	-	62,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038462	MAYNARA MARTINS DE OLIVEIRA ROMANELLI	12/02/2000	3,00	12,00	4,00	32,00	-	51,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
4444 - PSICÓLOGO - ITAUNA DO SUL											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038450	DIANA FRANCISCO DOS SANTOS	31/03/1975	6,00	9,00	4,00	48,00	3,00	70,00	1º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	LUCAS SANCHES PEREIRA	07/03/2001	6,00	12,00	2,00	48,00	-	68,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038314	THAÍS APARECIDA MOREIRA RAIMUNDO	07/11/1993	6,00	9,00	2,00	44,00	6,00	67,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038447	GISLAYNE PRISCILA DE PAULO	23/01/1991	6,00	9,00	6,00	44,00	-	65,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO VITOR DE LIMA	04/05/1998	6,00	12,00	6,00	40,00	-	64,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038235	BRUNA MELO DOS SANTOS TOLEDO	26/12/1994	0,00	6,00	2,00	48,00	-	56,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:24787698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 36/2023 DE 15/02/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 36/2023 de 15/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 890/2022 de 08/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2,53 (dois reais e cinqüenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	

647 - 3.3.90.93.00.00	21	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,53
Total Suplementação:			**2,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
138 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,53
Total Redução:			**2,53**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9CECE977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
ERRATA DECRETO N° 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUPITÃ
ERRATA – DECRETO Nº. 003/2023

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 14/02/2023, Edição 2710, código identificador: 7C86854E

Onde se lê:

CARGO OU FUNÇÃO	**DIÁRIA**	**Brasília e outras Capitais do País**	**Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País**	**Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km**
Presidente e demais Vereadores	Integral	895,41	596,95	194,01
	Reduzida (12 horas)		298,45	111,92
	Fracionada (6 horas)			67,15
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	895,41	596,65	194,01
	Reduzida (12 horas)		298,45	111,92
	Fracionada (6 horas)			67,15

Leia-se:

CARGO OU FUNÇÃO	**DIÁRIA**	**Brasília e outras Capitais do País**	**Curitiba, outras cidades dentro do Estado do Paraná, e cidades de outros Estados do País**	**Outras Cidades do Paraná, abaixo de 70 km**
Presidente e demais Vereadores	Integral	895,41	596,95	194,01
	Reduzida (12 horas)		298,45	111,92
	Fracionada (6 horas)			67,15
Servidores, Cargos de Assessoria e em Comissão	Integral	895,41	596,95	194,01
	Reduzida (12 horas)		298,45	111,92
	Fracionada (6 horas)			67,15

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BB0C2D60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER férias aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO	8.360.047-0 SSP/PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/02/2021 a 27/02/2022	06/02/2023 a 07/03/2023
MAURO DE SOUZA CAMPOS	195100-9 SSP/PR	FISCAL DE TRIBUTOS	01/09/2020 a 31/08/2021	07/02/2023 a 07/04/2023
EDMARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	10029438-9 SSP/PR	ZELADOR	01/08/2021 a 31/07/2022	15/02/2023 a 16/03/2023
GISELE APARECIDA DE MORAES	8.734.343-0 SSP/PR	SECRETARIA DE SAUDE	04/01/2021 a 03/01/2022	17/02/2023 a 26/02/2023
BRUNA BATISTONE BERTACHI	7870850-6 SSP/PR	MEDICO CLINICO GERAL	15/12/2021 a 14/12/2022	22/02/2023 a 08/03/2023
MAURA BALBINA DA SILVA	4597117-1 SSP/PR	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/10/2020 a 19/10/2021	22/02/2023 a 23/03/2023
CHRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS TRAPP	6004819-3 SSP/PR	ESCRITURARIO	02/04/2021 a 01/04/2022	22/02/2023 a 03/03/2023
JULIANA TAVARES MOREIRA	5890381-7 SSP/PR	FARMACEUTICO	13/01/2021 a 12/01/2022	27/02/2023 a 08/03/2023
FABIANE FONTANA DE CARVALHO	10010352-4 SSP/PR	ENFERMEIRO	03/09/2020 a 30/11/2021	27/02/2023 a 13/03/2023
VALDIR AMANTE	6315286-2 SSP/PR	PEDREIRO	31/05/2021 a 30/05/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
ADRIANO DAMASCENO SILVA	9.545.666-9 SSP/PR	AGENTE AMBIENTAL	13/06/2020 a 12/06/2021 - 13/06/2021 a 12/06/2022	01/03/2023 a 10/03/2023 - 11/03/2023 a 30/03/2023
RITA DE CASSIA PEREIRA ROSA	4216061-0 SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	07/02/2021 a 06/02/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
MARCIA MARIA ROSSETTO	1268606-4 SSP/PR	DENTISTA	08/11/2021 a 07/11/2022	06/03/2023 a 0404/2023
NILVA SALVATO SANTANA	4039671-3 SSP/PR	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	23/03/2022 a 22/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023
CLAUDIO MIGUEL FERREIRA	5418135-3 SSP/PR	AGENTE VIGILANCIA SANITARIA	01/04/2021 a 31/03/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
PRISCILA MACHADO PINHEIRO	8.573.552-7 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/05/2021 a 22/05/2022	06/03/2023 a 04/04/2023
SUSANA DA SILVA	4.556.718-4 SSP/PR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/03/2023 a 06/04/2023	08/03/2023 a 06/04/2023
SONIA REGINA MENDES	5259986-5 SSP/PR	ENFERMEIRO	07/05/2021 a 06/05/2022	08/03/2023 a 06/04/2023
DIEGO DA SILVA COSTA	9.101.958-2 SSP/PR	CHEFE DE SECÃO	07/06/2021 a 06/06/2022	13/03/2023 a 27/03/2023
MAICO ONO	11911523-6 SSP/RJ	MÉDICO PEDIATRA	15/12/2020 a 14/12/2021	15/03/2023 a 29/03/2023
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	6131004-5 SSP/PR	ENFERMEIRO	01/03/2021 a 28/02/2022	15/03/2023 a 29/03/2023
MARIZA RAMOS	1419790-0 SSP/PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2019 a 31/05/2020	15/03/2023 a 13/04/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 23 de fevereiro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:23ADC2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26719, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando os P.D.s nº 3720, 3741, 3749, 3803 e 3812, de 14/02/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 688.990,47 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
982: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e material permanente	R$ 41.485,55
1498: 4.4.90.51.00.00.518 – Obras e instalações	R$ 238.478,95
10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1070: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e material permanente	R$ 3.268,79
1072: 4.4.90.52.00.00.518 – Equipamentos e material permanente	R$ 348.161,46
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1558: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de consumo	R$ 37.942,07
1559: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e material permanente	R$ 19.653,65
TOTAL.....	**R$ 688.990,47**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 37.942,07
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 62.164,02
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.191-4	R$ 4,76
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.551-5	R$ 2.236,12
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.487-X	R$ 3,09
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 624.027-2	R$ 544.431,84
Superávit Financeiro da fonte 518, conta nº 36.402-9	R$ 42.208,57
TOTAL.....	**R$ 688.990,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de Fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5476C676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 (PD N° 17648/2022)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM 74 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

ITEM	CÓD. BR	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA
74	44437	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	HIPOLABOR

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AGORA ADITADA.
DATA: 17/02/2023.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59D4EBA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 029.2023

Exercício: 2023
Decreto nº 29/2023 de 13/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 129/2022 de 02/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.850,00 (cento e dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
1669 - 3.3.90.93.00.00	31144	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
224 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
315 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	

318 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.1.010.		REEQUIPAMENTO E AMPLIAçãO DE UNIDADES PRé-ESCOLARES E CRECHES	
469 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.366.0009.2.086.		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	
657 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
869 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1080 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1195 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1595 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
Total Suplementação:			**117.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
88 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	350,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.22.661.0008.2.102.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A INDÚSTRIA	
261 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
265 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
352 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
625 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
882 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.091.		CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1088 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1204 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.27.812.0011.2.026.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS	
1596 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Redução:			**117.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AF75AFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 - PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 - PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022-PML

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr

"ERRATA"

Através do presente retificamos o valor unitário e total do Item 01, referente a Ata de Registro de Preço nº 022/2023 - PML:

ONDE SE LÊ:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - PRETO E BRANCO FUNÇÕES:** IMPRESSÃO, CÓPIA, **DIGITALIZAÇÃO**, CICLO MÁXIMO MENSAL: DE 10.000 A 80.000 PÁGINAS MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE 32 PPM A4 A 42 PPM RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 600 X 6000 DPI A 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI) PROCESSADOR: 300 MHZ A 600 MHZ MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100 BASE TX, DIRECT USB, WI-FI IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO ADF: DE 35 A 50 PÁGINAS / MEMORIA DE 32MB A 64 MB TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8,VARIADOS LINUX/UNIX. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PANTUM M7105DW	UN	34	2.180,00	74.120,00

LEIA-SE:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - PRETO E BRANCO FUNÇÕES:** IMPRESSÃO, CÓPIA, **DIGITALIZAÇÃO**, CICLO MÁXIMO MENSAL: DE 10.000 A 80.000 PÁGINAS MÊS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: DE 32 PPM A4 A 42 PPM RESOLUÇÃO: IMPRESSÃO 600 X 6000 DPI A 1200 X 1200 DPI CÓPIA: 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI (APRIMORADO: 4800 X 4800 DPI) PROCESSADOR: 300 MHZ A 600 MHZ MEMÓRIA: 256 MB - EXPANSÍVEL ATÉ 512MB INTERFACE: HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100 BASE TX, DIRECT USB, WI-FI IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO ADF: DE 35 A 50 PÁGINAS / MEMORIA DE 32MB A 64 MB TAMANHOS DE PAPEL: GAVETA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, EXECUTIVO, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, STATEMENT, PERSONALIZADO BANDEJA: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE, EXECUTIVO, PERSONALIZADO" SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 /2008 / 2003, MAC OS X 10.5 - 10.8,VARIADOS LINUX/UNIX. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PANTUM M7105DW	UN	34	1.808,00	61.472,00

Loanda, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9363FFB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 016/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 016/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: AUTO MECÂNICA CARROCINI LTDA ME

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **AUTO MECÂNICA CARROCINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Humberto Spinardi, nº 33, Centro, Telefone: (44) 3425-1834, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.192.399/0001-00, neste ato por sua representante legal, Senhora Nilce Guedes Carrocini, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº 075.737.738-62, RG nº 1.110.660-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Jordão Lao, nº 219, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº016/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº016/2022-PML, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA
O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato Nº016/2022-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº016/2022-PML, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 15 (quinze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, será utilizado o saldo remanescente na importância de R$23.089,08(vinte e três mil, oitenta e nove reais e oito centavos. conforme segue:
Lote 04

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**32%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORAEM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**109,20**

RELAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VANS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
2	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
3	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
4	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
5	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
6	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
7	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
8	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
9	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
11	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
12	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
13	VAN/MICROÔNIBUS	CITROËN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
14	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
15	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
16	AMBULANCIA	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
17	VAN/MICROONIBUS	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
18	AMBULANCIA	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65
19	AMBULANCIA	FIAT DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9124
20	AMBULANCIA	FIAT DUCATO GREENC	2019/2019	BDR-9H93
21	RENAULT	RENAULT MASTER L1H1	2020/2021	BEE-8B93

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr. 03 de fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
NILCE GUEDES CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54E21520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 017/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 017/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP**, sito na Avenida Paraná, 2336, Parque Industrial II, Térreo, Telefone (44) 3425-1122, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.073.826/0001-31, neste ato por seu representante legal, Senhor Marcelo de Souza Barroso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 024.474.779-29, RG nº 7.051.093-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 563, Térreo, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº017/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº017/2022-PML, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA
O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato Nº017/2022-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº017/2022-PML, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 15 (quinze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, será utilizado o saldo remanescente na importância de R$198.254,53(cento e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme segue:

Lote 01

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**20%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORAEM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**76,80**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC. /MODELO**	**PLACA**
1	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	VEÍCULO LEVE	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	VEÍCULO LEVE	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	VEÍCULO LEVE	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	193/1994	AEF-8727
27	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128

33	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	VEICULO LEVE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
37	VEICULO LEVE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
38	VEICULO LEVE	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
39	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
40	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
41	VEICULO LEVE	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
42	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
43	VEICULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
44	VEICULO LEVE	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr. 03 de fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo De Souza Barroso - EPP

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8ED5FE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 018/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 018/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, sito na Estrada Marginal 413, Térreo, Parque Industrial III, Telefone (44) 3425-3626, CEP: 87.900-000, cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.219.607/0001-18, neste por seu representante legal, Senhor Marco Antonio de Melo Oliveira, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF nº 022.577.839-48, RG nº 6.912.989-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eugênio Mela, 737, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº018/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº018/2022-PML, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA
O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato Nº018/2022-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº018/2022-PML, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 15 (quinze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, será utilizado o saldo remanescente na importância de R$382.732,76(trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme segue:

LOTE 02

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**22%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORAEM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**94,00**

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	CAMINHONETE	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
10	CAMINHONETE	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr. 03 de fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Contratada:
MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio De Peças E Acessórios EIRELI

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C69A2727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 019/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 019/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376 KM 110, s/n, Distrito Industrial Sumaré, Telefone: (44) 3424-6159, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.487.807/0001-70, neste ato por sua representante legal, Senhora Rosineis Sinhorini Pitta, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 020.466.159-56, RG nº 4.732.482-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 2545, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº019/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº019/2022-PML, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA
O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato Nº019/2022-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº019/2022-PML, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 15 (quinze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, será utilizado o saldo remanescente na importância de R$318.069,32(trezentos e dezoito mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

LOTE 03

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**21%**
DESCRIÇÃO	**VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**123,50**

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:

ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
4	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
9	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
10	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
11	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
12	CAMINHAO	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
13	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
14	VOLVO FH 440 6X2T		2009/2009	IPN2A15
15	CARRETA FACCHINI		2008/2008	IOR3A11
16	FORD/CARGO 2629 6X4		2018/2019	BCW4B17
17	FORD/CARGO 816S		2018/2018	BCC-3632
18	CARRETA PRANCHA (TEIXEIRA) 03 EIXOS		2019/2019	----

LOTE 05

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS TRATORES**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**20,02%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**134,37**

RELAÇÃO DOS TRATORES

ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
01	TRATOR AGRÍCOLA	VALMET/78	1990/1990
02	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001
03	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006
04	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974
05	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630	2020/2020

LOTE 06

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **FUNILARIA/LANTERNAGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA (ABAIXO)**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**17,10%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **FUNILARIA/LANTERNAGEM** (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA E PARTES DE FIBRA DE VIDRO (PARACHOQUES, ETC)), **PINTURA AUTOMOTIVA** (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), **AUTO VIDROS** (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAIS, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E **CAPOTARIA** (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**69,23**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:

ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637

4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****

93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
102	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
103	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
104	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
105	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
106	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
107	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
108	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
109	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
111	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
112	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
113	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
114	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
115	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
116	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
117	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65
118	CARRETA PRANCHA (TEIXEIRA) 03 EIXOS	2019/2020	-----

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr. 03 de fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços EIRELI – ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E9DC5386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 020/2022 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº 019/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 376 KM 110, s/n, Distrito Industrial Sumaré, Telefone: (44) 3424-6159, CEP: 87.704-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.487.807/0001-70, neste ato por sua representante legal, Senhora Rosineis Sinhorini Pitta, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 020.466.159-56, RG nº 4.732.482-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Chile, nº 2545, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná**,** ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº019/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº019/2022-PML, objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 001 ao Contrato Nº019/2022-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA
Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº019/2022-PML, prorrogando-o por mais 90 (noventa) dias, perfazendo o prazo total de vigência de 15 (quinze) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 02/04/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, será utilizado o saldo remanescente na importância de R$318.069,32(trezentos e dezoito mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

LOTE 03

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**21%**
DESCRIÇÃO	**VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**123,50**

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
4	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
9	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
10	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
11	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
12	CAMINHAO	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
13	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
14	VOLVO FH 440 6X2T		2009/2009	IPN2A15
15	CARRETA FACCHINI		2008/2008	IOR3A11
16	FORD/CARGO 2629 6X4		2018/2019	BCW4B17
17	FORD/CARGO 816S		2018/2018	BCC-3632
18	CARRETA PRANCHA (TEIXEIRA) 03 EIXOS		2019/2019	----

LOTE 05

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS TRATORES**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**20,02%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**134,37**

RELAÇÃO DOS TRATORES			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
01	TRATOR AGRÍCOLA	VALMET/78	1990/1990
02	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001
03	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006
04	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974
05	TRATOR AGRICOLA	NEW HOLLAND 7630	2020/2020

LOTE 06

DESCRIÇÃO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**
PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **FUNILARIA/LANTERNAGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA (ABAIXO)**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**17,10%**
	VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **FUNILARIA/LANTERNAGEM** (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA E PARTES DE FIBRA DE VIDRO (PARACHOQUES, ETC)), **PINTURA AUTOMOTIVA** (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), **AUTO VIDROS** (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAIS, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E **CAPOTARIA** (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**69,23**

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****

88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
102	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
103	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
104	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
105	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
106	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
107	CITROEN/ AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
108	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
109	VOLKSWAGEN/ 15-190	2018/2019	BCO-0253
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
111	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
112	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
113	MITSUBISHI L200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
114	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
115	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA6A69
116	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
117	GM/MONTANA	2019/2019	BDF-8H65
118	CARRETA PRANCHA (TEIXEIRA) 03 EIXOS	2019/2020	-----

CLÁUSULA QUINTA
As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr. 03 de fevereiro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ROSINEIS SINHORINI PITTA
Unitractor Peças e Serviços EIRELI – ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75DCF238

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2023

PORTARIA Nº 156/2023

Jose Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
Considerando o relatório da Comissão encarregada de coordenar e aplicar o Programa de Avaliação e Desempenho para os servidores em estágio probatório, nomeada pela Portaria nº 478/2012, de 10/12/2012;

RESOLVE:

TORNAR PUBLICO a relação dos servidores avaliados no ano de 2022, admitidos a partir de 01 de janeiro de 2020, que obtiveram suas avaliações de desempenho ratificadas e homologadas pela Comissão, constante nos anexos I e II que acompanha a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I						
Nº Ordem	Matricula	**Nome**	Cargo	Admissão	Resultado	Situação
1	966927	BEATRIZ FERREIRA BROIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	23/05/2022	BOM	RATIFICADO
2	966915	DANIELE GARCIA FERMINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	05/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO

3	966917	ERICA APARECIDA SOARES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	05/05/2022	BOM	RATIFICADO
4	966948	JOSIANE GOMES DOS REIS DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	04/07/2022	BOM	RATIFICADO
5	966940	LARISSA MONTEIRO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20/06/2022	BOM	RATIFICADO
6	966916	MARA HERMINIO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	05/05/2022	BOM	RATIFICADO
7	966918	PATRICIA DOS SANTOS GUERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	05/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
8	966941	ROSIANE DOS SANTOS SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	20/06/2022	BOM	RATIFICADO
1	966951	ANTONIO CARLOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2022	BOM	RATIFICADO
2	966955	APARECIDA DE FATIMA LIMA AVANZI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2022	BOM	RATIFICADO
3	966911	CASSIO ALEXANDRE VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2022	BOM	RATIFICADO
4	966953	EMILY KARINY MACIEL DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2022	BOM	RATIFICADO
5	966887	GUSTAVO RAMOS ZANGARI MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/03/2022	BOM	RATIFICADO
6	966912	ISMAEL CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2022	BOM	RATIFICADO
7	966881	JACKSON CARLOS BARBOSA DE SALES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/02/2022	BOM	RATIFICADO
8	966954	JOSIMEIRE TEIXEIRA GOES SANTIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2022	BOM	RATIFICADO
9	966910	OZIEL TEIXEIRA DOS REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/05/2022	BOM	RATIFICADO
10	966905	ROZIVAL RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	11/04/2022	BOM	RATIFICADO
11	966964	TIAGO LIMA COLLE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/09/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
12	966952	VINICIUS DA SILVEIRA SANTIM	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/08/2022	BOM	RATIFICADO
1	966902	ANA ELIZA DE OLIVEIR CUNHA	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
2	966900	ANGELINA CRUSCO VIEIRA	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
3	966899	ROSELI MARIA GOMES MORRETTI	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/03/2022	BOM	RATIFICADO
4	966901	THIAGO LUCIANO DE SOUZA NOBREGA DA COSTA	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/03/2022	BOM	RATIFICADO
5	966897	ZELIANDRA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ENFERMAGEM PLANTONISTA	14/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
1	966966	CARLA REGINA PELI	ENFERMEIRO	19/09/2022	BOM	RATIFICADO
2	966965	CAROLINE BASAGLIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	19/09/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
3	966923	DIANE ARTEMIS DE CARVALHO	ENFERMEIRO	09/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
4	966880	TALITA CANDIDO DA SILVA JANUARIO	ENFERMEIRO	21/02/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
1	966879	JULIANA APARECIDA PERES KAWAMOTO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	17/02/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
2	966896	MOIRA MACEDO BAHU NEGRIZOLLI	ENFERMEIRO PLANTONISTA	14/03/2022	REGULAR	RATIFICADO
1	966925	ANA CAROLINA FURLAN DA SILVA	NUTRICIONISTA	16/05/2022	BOM	RATIFICADO
2	966914	PRISCILLA DO VALLE AVELINO	NUTRICIONISTA	02/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
1	966877	DEBORA VASCONCELOS VERISSIMO	FISIOTERAPEUTA	16/02/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
2	966938	JESSICA BIANCO SUNTACH	FISIOTERAPEUTA	20/06/2022	BOM	RATFICADO
3	966937	VINICIUS HERTAL SANTOS JOVINO	FISIOTERAPEUTA	20/06/2022	BOM	RATIFCADO
1	966883	FERNANDO SARAVALLI DA SILVA JESUS	MOTORISTA	14/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
2	966913	HELTON MONTEIRO MAGALHÃES	MOTORISTA	02/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
3	966885	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	10/03/2022	BOM	RATIFICADO
4	966883	MARLI RODRIGUES	MOTORISTA	10/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
5	966875	RAFAEL DE PAULA FERREIRA	MOTORISTA	16/02/2022	BOM	RATIFICADO
6	966884	RONALDO ADRIANO PINHEIRO	MOTORISTA	10/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
7	966921	VALCINEI DE SIQUEIRA DESTRO	MOTORISTA	09/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
1	966908	ALCIETE CRISTINA DE LIMA	SERVENTE	02/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
2	966906	ANDREIA CARVALHO DE SANTIAGO ALEIXO	SERVENTE	25/04/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
3	966904	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	SERVENTE	11/04/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
4	966878	ERIKA DE SOUZA FERREIRA	SERVENTE	16/02/2022	BOM	RATIFICADO
5	966928	IDALVA ALVES BARBOSA	SERVENTE	01/06/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
6	966962	JHENIFER DANTAS RODRIGUES TREICHER	SERVENTE	22/08/2022	BOM	RATIFICADO
7	966890	LILIAN JACQUELINE SANTOS	SERVENTE	14/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
8	966903	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS	SERVENTE	18/04/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
9	966889	PRISCILA APARECIDA MUNHOZ	SERVENTE	14/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
10	966909	SANDRA ELOIZA ALMEIDA PEREIRA	SERVENTE	02/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
11	966892	TELMA CHRISTINA BARBAROTE	SERVENTE	14/03/2022	OTIMO	RATIFICADO
12	966891	THALITA MARCELA DE MEDEIROS MALAQUIAS	SERVENTE	14/03/2022	ÓTIMO	RATIFICADO
13	966907	VANESSA SILVA DANTAS	SERVENTE	02/05/2022	ÓTIMO	RATIFICADO

ANEXO II
SERVIDORES QUE NÃO FORAM AVALIADOS (N/A)

Nº Ordem	Matricula	**Nome**	Cargo	Admissão	Resultado	Situação
1	966895	CLAYTON QUEIROZ DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	14/03/2022	N/A	N/A
2	966886	VICTOR KIOLESKE BISPO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	14/03/2022	N/A	N/A

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:91C25A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PUBLIC EXTR DISPENSA 0132023 GREGÓRIO E SEGANTINI

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GREGÓRIO E SEGANTINI LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.530.076/0001-17, com endereço à Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, nº 6133, Jardim Real, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.083-000, para a aquisição dos materiais abaixo descritos, no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais):**

Material	Qtd.	Preço Unit.R$	Total R$
Caixa p/ Hidrômetro passeio padrão pequena s/ logo	25	36,38	909,50
Caixa para hidrômetro parede	15	85,00	1.275,00
Tampa plástica passeio TPP azul padrão Sanepar	15	35,31	529,65
Registro Esfera PVC RI ¾ c/ tubete/porca incorporada	25	21,03	525,75
Registro Esfera VS c/ união Tigre 50	10	62,26	622,60
Registro Esfera VS c/ união Tigre 60	10	126,53	1.265,30
Registro Esfera VS c/ união Tigre 40	10	57,29	572,90
		TOTAL	5.000,00

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, devidamente atestada pela Administração, em três parcelas mensais de R$ **1.666,67 (Hum mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:606ECAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL 01/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, mediante as condições estipuladas em Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, **do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, nos seguintes termos:
Art. 1° - Após término do prazo para recursos contra o Resultado Provisório de Títulos – 16 e 17/02/2023, e diante de inexistência de recursos, fica convertido o resultado em definitivo, na forma do **ANEXO I** divulgado através do Editai n.º 01/2023, respectivamente de 23 de fevereiro de 2023.
Art. 2° - Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023. conforme o ANEXO I deste edital.
Art. 3° - Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos em Editais do Processo Seletivo Simplificado Público n.º 01/2023.
Art. 4° - O Edital relativo às etapas posteriores à divulgação deste Edital, serão organizados e publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município, constante no endereço eletrônico da Prefeitura de Lupionópolis , http://lupionopolis.pr.gov.br/ pela Divisão de Recursos Humanos, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
Art. 5° - Por ocasião de convocação dos aprovados pela Divisão de Recursos Humanos, os candidatos que ainda constam pendentes de habilitação, obrigatoriamente deverão comprovar os requisitos do cargo sob pena de não efetivar sua contratação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

PROFESSOR DE MÚSICA - 20 HORAS	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CANDITADO**	**CPF**	**DATA E NASCIMENTO**
	1.	60	Roberto Camargo Arantes Junior	069.300.719-27	12/08/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CANDITADO**	**CPF**	**DATA E NASCIMENTO**
	1.	100	Maurício Cesar Toloi	751.883.929-68	15/01/1973
	2.	88,16	Renato Cezar Zaine	065.160.719-18	27/02/1987
	3.	84,08	Leandro Junior dos Santos	622.353.629-15	18/01/1992

	4.	80,08	Talessa Gonçalves	106.343.799-76	02/01/2000
	5.	70	Guadalupe Cavallari	076.489.179-03	28/03/1991
	6.	70	Heloisa Nayara Tomadon	098.278.169-50	14/03/1996
	7.	66,6	José Alexandre Dias	016.195.329-80	27/06/1972
	8.	60	Brennor Xavier de Oliveira	113.537.959-93	01/03/1997

PROFESSOR DE INFORMÁTICA-20 HORAS	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CANDITADO	CPF	DATA E NASCIMENTO
	1	95,6	Marielle Tavian Gobertti Galhardo	054.410.509-50	15/05/1991
	2	80	Renata da Silva Moreira	040.453.619-01	25/03/1982
	3	80	Carmelir Soares da Silva	058.043.589-01	16/07/1987

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:794DD066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 01/2023, devidamente publicado em 15/02/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	40	04/07/1993	21º
EDICARLOS BRITO GIMENES	40	09/03/1995	22º
EDNA DOS SANTOS	40	19/08/1999	23º
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	35	17/03/1964	24º
EDNA DINIZ MORETO	35	12/11/1964	25º
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	26º
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	29º
ELZA ANA DE SOUZA	35	03/07/1978	28º
GLAUCIA APARECIDA CEZAR DE OLIVEIRA	35	22/08/1981	30º
EVANILDA CRISTINA BERNADINO DE OLIVEIRA	35	16/01/1982	31º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	32º
ELAINE FARAMILIO	35	08/02/1984	33º
GISLAINE DESUITA CEZAR DE LIMA	35	02/06/1985	34º
DEBORA CRISTINA DIAS BARBOS	35	05/05/1987	35º
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	36º
SIANE FERREIRA BEGA	35	25/03/1992	37º
TATYANE DE LIMA GLOOR	35	14/12/1994	38º
FRANCIELE VIEIRA DIAS	35	22/04/1995	39º
MILENA DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	35	23/07/1998	40º
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	41º

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período **24 de fevereiro de 2023 às 09:30 horas**, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 23 de fevereiro de 2023.

TATIANE LINO MIGUEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria:127/2022

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0FEA8214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010/2023

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
Referente aos Processos Fly nº 0000369/2023 e nº 0000393/2023.
TORNA PÚBLICO

I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.
Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental com Laudo emitido por Médico Especialista em Medicina do Trabalho para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
Cargo:
PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CAMILA DA LUZ FERREIRA	0012093	07/11/2000	50,10	7,00	-	57,10	34º

MOTORISTA

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	PP II	NOTA FINAL	POSIÇÃO
ELISEU JACKOWSKI	0011865	18/12/1995	32,00	34,00	66,00	19º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Vice-Prefeito Municipal
Gestor Municipal (Em Exercício)

Publicado por:
Helim Cristina Souza
Código Identificador:CB906CFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº01/2023 - CMDI

CONSELHO MUNIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
Avenida Amazonas, 500 – Centro
Fone (044) 3233-8426/8417
E-mail: conselhosmunicipais.smas@mandaguari.pr.gov.br
Mandaguari – Paraná

Resolução nº 01/2023

Súmula: Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mandaguari – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 975 de 28 de março de 2005; Considerando deliberação da plenária realizada em 16 de fevereiro de 2023.
Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS		
CMDI 2023		
Última Quinta-Feira de cada mês		
DATA	HORÁRIO	LOCAL
16/02/2023	8h30min	A definir
16/03/2023	8h30min	A definir
20/04/2023	8h30min	A definir
18/05/2023	8h30min	A definir
15/06/2023	8h30min	A definir
20/07/2023	8h30min	A definir
17/08/2023	8h30min	A definir
21/09/2023	8h30min	A definir
19/10/2023	8h30min	A definir
16/11/2023	8h30min	A definir

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA CRISTINA POLLLES
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:D53280A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 057/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo		
06.002.00.000.0000.0.000	Unidade de Abastecimento		
06.002.18.542.0006.2.088	Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais		
556-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 255.000,00
Total			R$ 255.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento Econômico**		
06.001.04.122.0006.2.082	**Manutenção das Atividades Administrativas, Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
534-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 120.000,00
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Abastecimento**		
06.002.18.541.0006.2.087	**Política Municipal de Resíduos Sólidos**		
546-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 50.000,00
547-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 50.000,00
06.003.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Meio de Ambiente**		
06.003.18.542.0006.2.089	**Manutenção do Fundo Municipal de Meio de Ambiente**		
562-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 35.000,00
Total			**R$ 255.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:812AF5C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023 - CANCELA FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 023/2023

Súmula: Cancela férias de servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada as férias da servidora pública municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	**Admissão:**	**Cargo:**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
94443 - MARCIA DE PAULA	14/01/2013	COORDENADORIA GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	14/01/2020	À	13/01/2021	16/01/2023	À	29/01/2023

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:93C47E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 116/2022

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L. F. DAL POSSO, inscrita no CNPJ nº 28.686.142/0001-73, sediada na RUA AFONSO BOTELHO, Nº 1583, SANTA CRUZ, GUARAPUAVA/PR- CEP 85015-000, neste ato representado por seu titular, LUIS FERNANDO DAL POSSO nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.831.697-2, expedida pela SSP/PR CPF nº CPF: 686.467.719-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de feveiro de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	120	SERV	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTARIA TOTAL, maxilares/mandibulares consistindo em: a) moldagem dos pacientes; b) vazamento dos modelos em gesso pedra; c) colocação de rodetes de cera para registro de mordida;	R$ 295,00	R$ 35.400,00

			d) montagem dos dentes para prova; e) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; f) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; g) a CONTRATADA será o responsável pelas moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de Saúde Central de Mandirituba; h) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termo polimerizada, ambas de 1ª qualidade; i) as moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (zincoenólica).		
2	120	SERV	Prestação de serviço de Confecção de PROTESE DENTÁRIA PARCIAL removível, maxilares/mandibulares consistindo em: a) moldagem dos pacientes; b) vazamento dos modelos em gesso pedra; c) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; d) montagem dos dentes para prova; e) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; f) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente e deverão ser entregues no prazo de 15 dias após moldagem; g) a CONTRATADA será o responsável pela busca das moldagens e entrega das próteses durante as suas diversas etapas, na Unidade de saúde Central de Mandirituba; h) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura metálica ambas de 1ª qualidade e acrílico termopolimerizado; i) as moldagens deverão ser feitas em duas etapas: preliminar (godiva ou alginato) e de precisão (silicone).	R$ 305,00	R$ 36.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L. F. Dal Posso
LUIS FERNANDO DAL POSSO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DA6297AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 4/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 4/2023 referente à **Contratação de empresa para realização de exames admissionais, demissionais e periódicos, além de um software especializado para envio de evento ao e-social (eventos 2220, 2240, 2210) por um período de 12 meses.**, em favor da empresa conforme abaixo;

RC ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Software especializado para envio de eventos ao e-social Software especializado para envio de eventos ao e-social, com fornecimento de arquivo XML (eventos 2220, 2210, 2240) durante o período de 12 meses.	UN	1,00	4.500,00	4.500,00
1	2	ASO- Exames admissionais e demissionais periódicos sendo os periódicos realizados na sede do município.	UN	180,00	70,00	12.600,00
TOTAL						17.100,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 4/2023 datada de 23/02/2023. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 23/02/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A221CE84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 35/2023
Dispensa de Licitação: 18/2023

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação por meio de dispensa de licitação de empresa para aquisição através de dispensa de licitação, de CBUQ pronto, em sacos com 25 Kg cada, para ser aplicado a frio, em operações de tapa buracos em vias pavimentadas, nos termos do artigo 75., inciso II da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a empresa **PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** inscrita sob o **CNPJ n.º 18.375.607/0001-11** pelo menor valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo:

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R$)
01	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CAP FLEX 55/75 – E, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO, PREPARADA COM PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, AREIA, (ANALISE DE GRANULOMÉTRICA PASSANTE NÃO INFERIOR A 99% NA PENEIRA 3/8") E ASFALTO (TEOR DE BETUME 5,0% E 6,5%), RECUPERAÇÃO ELÁSTICA DUCTILÔMETRO NÃO MENOR QUE 75%, PONTO DE FULGOR MAIOR QUE 235 ºC COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL (Mpa) MAIOR QUE 0.60, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA ES-P-05/16 DEINFRA-SC (ANP Nº 04/2010). SACO DE RÁFIA COM 25 KG.	Unidade	1000	23,00	23.000,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.
Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 23 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:20232FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Engematsu Peças e Serviços para Tratores Eireli – CNPJ Nº 23.144.005/0001-93 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas rodoviárias, que compõem ou venham a compor a frota municipal, conforme descrição dos lotes 01, 02, 03 e 06.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para ampliação no fornecimento de peças e serviços conforme tabela abaixo:

Lote 03 – Motoniveladora CATERPILLAR 120K				
Item	**Descrição**	**Valor Contratado**	**Valor 25% Aditivo**	**Desconto proposto %**
05	HORA DE SERVIÇOS	20.000,00	5.000,00	68,50%
06	PEÇAS ORIGINAIS E PEÇAS GENUINAS	60.000,00	15.000,00	66,50%

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:40D4B53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023 PROCESSO N. 04/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.84.981.877/0001-09.

OBJETO: Aquisição e Recarga de extintores e materiais de sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

LOTE 01 – RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES						
ITEM	**UD**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
1	UND	40	Extintor ABC 4KG Capacidade Extintora de 2A 20BC Validade de carga: 01 ano	PROPRIA	17,50	700,00
2	UND	100	Extintor ABC 6KG Capacidade Extintora de 3A 20BC Validade de carga: 01 ano	PROPRIA	18,00	1.800,00
			TOTAL			2.500,00

LOTE 02 – AQUISIÇÃO E REALIZAÇÃO DE SERVIÇO						
ITEM	**UD**	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**TOTAL**
3	UND	20	Extintor ABC 4KG Capacidade Extintora de 2A 20BC Validade de carga: 01 ano	EXTANG	60,00	1.200,00
4	UND	50	Extintor ABC 6KG Capacidade Extintora de 3A 20BC Validade de carga: 01 ano	EXTANG	60,00	3.000,00
5	UND	300	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada 15x30	JF SINAL	3,00	900,00
6	UND	50	Suportes De Parede Para Extintores - Tamanho Universal - em Aço com tratamento Anticorrosivo e 2 parafusos e 2 buchas específicas para fixação do suporte	RESIL	3,00	150,00
7	UND	6	Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diam. 2.1/2" engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 13 / 16 / 19 e 25 mm , confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	GPM	20,00	120,00
8	UND	100	Placa de Extintor Fotoluminescente conforme NPT 020 certificada 15x15	JF SINAL	3,00	300,00
9	UND	6	Esguicho para combate a incêndio tipo neblina diâmetro 2.1/2, entrada engate rápido Storz, dotado de três posições fechado, jato sólido e neblina fina, em diversos ângulos até 120º graus de abertura, anel protetor do bocal em borracha sintética, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	GPM	60,00	360,00
10	UND	8	Chaves para conexões de engate rápido storz dupla de 1.1/2"ou 2.1/2" (Definido pela contratante) , confeccionada em latão de alta resistência.	SEGURIMAX	5,00	40,00
11	UND	2	Válvula angular globo em ângulo de 45º tipo predial diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) confeccionados em latão de alta resistência conforme norma NBR-6314 liga 86.400 da ABNT , pressão de trabalho de 100 PSI e teste hidrostático de 250 PSI acabamento escovado.	GPM	65,00	130,00
12	UND	150	Luminária de emergência autônoma com 30 leds, mínimo 80 lúmens e deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).	SEGURIMAX	12,00	1.800,00
13	UND	60	Bloco de Iluminação de emergência autônoma LED com dois faróis 1200 lúmens e autonomia mínima dos dois faróis ligados de 3 horas. Deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898)	SEGURIMAX	70,00	4.200,00
14	UND	4	Mangueira de incêndio tipo 2, 30 M, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos.Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT 40.003/01 (2.1/2").	INMASP	350,00	1.400,00
15	UND	140	Placa de PVC,espessura mínima de 2 mm e 25x18cm, personalizado com descritivo conforme necessidade e cor, com textos e símbolos gráficos. A contratante irá definir as especificações.	JF SINAL	5,00	700,00
16	UND	20	Placa de sinalização modelo M1 – mínimo 30x50cm fotoluminescente. Deve estar de acordo com a NBR 13434-1 e personalizado conforme necessidade e especificações de sistemas de segurança contra incêndio da edificação. A contratante irá definir as especificações.	JF SINAL	10,00	200,00
			TOTAL			14.500,00

VALOR: **R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.
Paiçandu, 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FC82A000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023 PROCESSO N. 03/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.84.981.877/0001-09.

OBJETO: Aquisição de **Equipamentos Hospitalares,** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	QTD	MARCA	V. Unit	V. Total
1	Cadeira de Banho em Aço Inox - para Obeso Deve ser composta de estrutura em tubos de aço inox, Assento reforçado em aço inox, Assento com tampa em PVC, apoio para os pés em aço inox, encosto traseiro em aço inox, apoios laterais para os braços removíveis em aço inox, quatro rodízios giratórios sendo dois com travas, acabamento escovado Deve suportar pacientes de até 250kg. Dimensões aproximadas: Altura Assento 54,5cm x Largura Útil 60cm x Profundidade Útil 55cm. Possuir registro na Anvisa.	Unidade	5	DELLAMED/D60	1.340,00	6.700,00

VALOR: **R$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:DF57EB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023 PROCESSO N. 03/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITLARES inscrita no CNPJ sob n. 33.358.026/0001-69

OBJETO: Aquisição de **Equipamentos Hospitalares,** para atender as necessidades desta Fundação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

Item	Descrição	Und	QTD	MARCA	V. Unit	V. Total
2	Cadeira de Rodas de Banho Higiênica Dobrável Produzida em Estrutura monobloco com quadro dobrável produzida em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, assento: Fixo, plano e com abertura frontal, encosto fixo com estofamento Flexível 100% poliéster impermeável com revestimento em pvc. Apoio de braço: Escamoteável / rebatível. Apoio de pés em Plataforma. Pedal: Rebatível. Freios: Bilaterais com acionamento para frente, Rodas dianteiras maciça, Eixo dianteiro: Fixo, Roda traseira: maciças com rolamentos blindados inclusive no eixo vertical do garfo giratório, Eixo traseiro: Fixo. Capacidade de carga:100 Kg Dimensões: Largura do assento: 44cm, Profundidade do assento: 40cm, Altura do encosto: 40 cm Certificada pelo INMETRO e com registro na ANVISA.	Unidade	15	DELLAMED/D45	1.210,00	18.150,00

VALOR: **R$ 18.150,00 (DEZOITO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 23 de fevereiro de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F6717A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 036/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO-84/2022 3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATEND

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 84/2022
3º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com endereço à Av. maxmiliano vicentim , 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1482022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	OBEJETO	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
49	DOCE DE FRUTA CREMOSO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: POLPA DA UVA, AÇÚCAR. DEVE	**3,00**	**13,96**	**4,19**
	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. GRAOS INTEIROS PCT 5KG 1ª QUALIDADE GRÃOS INTEIROS: PACOTES DE 5KG 1ª QUALIDADE	**18,99**	**13,15**	**24,99**
68	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO 1ª QUALIDADE - CX DE 250 GRS - SOLTO PRODUTO CONSTITUÍDO	**4,20**	**10,69**	**4,49**

	FERMENTO EM PÓ - 1ª QUALIDADE - PCT 100 GRS PRODUTO FORMADO DE	**2,00**	**17.45**	**3,49**
101	POLVILHO AZEDO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS	**4,80**	**18,85**	**9,05**
102	POLVILHO DOCE FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA,	**4,80**	**17,18**	**8,25**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 23/02/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira de Almeida
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:459FE71B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 029/2023

"CONCEDE FÉRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados.

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**		**Data de Início e Fim do gozo de Férias**	
139-01	MAYARA ARIADNE DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	10/05/2021	09/05/2022	01/03/2023	20/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 23 de fevereiro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F77DBA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.236

DECRETO Nº 4.236

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 313.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 403.000,00		

Art. 2° Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 313.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
15.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.004.0018.0541.0021.2136	Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 403.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de fevereiro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FAA73841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/03/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AED6H29	277490A000198308	06/01/2023	55412
AEG5782	277490A000198332	06/01/2023	55412
AFQ5916	277490A000198328	06/01/2023	55412
AJD7380	277490A000198315	06/01/2023	55412
AKQ8E09	277490A000198333	07/01/2023	55412
ANE5330	277490A000198323	06/01/2023	55412
AOS5436	277490A000198312	06/01/2023	55412
AOV4948	277490A000198316	06/01/2023	55412
APK3315	277490A000198309	06/01/2023	55412

APK3315	277490A000198334	07/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198325	06/01/2023	55412
AQG2319	277490A000198337	07/01/2023	55412
AQS6851	277490A000198330	06/01/2023	55412
ARM3249	277490A000198324	06/01/2023	55412
ATN8432	277490A000198340	07/01/2023	55412
ATN8432	277490A000198327	06/01/2023	55412
ATT5546	277490A000198320	06/01/2023	55412
AUB5A10	277490A000198335	07/01/2023	55412
AVQ9A68	277490A000198331	06/01/2023	55412
AVR0684	277490A000198321	06/01/2023	55412
AXZ2559	277490A000198339	07/01/2023	55412
AXZ2559	277490A000198322	06/01/2023	55412
AZM7528	277490A000198307	06/01/2023	55412
BCN2240	277490A000198329	06/01/2023	55412
BCY5D13	277490A000198317	06/01/2023	55412
BEH5A46	277490A000198336	07/01/2023	55412
CSV9033	277490A000198311	06/01/2023	55412
DBE7908	277490A000198313	06/01/2023	55412
HMC8202	277490A000198319	06/01/2023	55412
HMC8202	277490A000198314	06/01/2023	55412
KFM5290	277490A000198326	06/01/2023	55412
MCX9388	277490A000198343	07/01/2023	55412
NJH1285	277490A000198318	06/01/2023	55412
OKG3960	277490A000198338	07/01/2023	55412
OOJ8H63	277490A000198310	06/01/2023	55412
RHV6E50	116100T000187922	20/01/2023	53710

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B9D75EA8

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/03/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAX8B40	277490A000194166	18/11/2022	51851	R$ 195,23
ABL4F54	277490A000193863	09/11/2022	76331	R$ 293,47
ABL8B87	277490F000094077	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ACD0901	277490F000093986	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ACZ7E22	277490F000093982	24/10/2022	56732	R$ 130,16
ADA0655	277490F000093976	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ADC0D77	277490A000192822	16/11/2022	76331	R$ 293,47
ADS0028	277490A000198614	17/11/2022	76331	R$ 293,47
ADS0028	277490F000094084	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AFE6537	277490A000192738	17/11/2022	76331	R$ 293,47
AFF3526	277490A000193805	17/11/2022	76331	R$ 293,47
AFG1D82	277490A000194039	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AFT7432	277490F000094096	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AGJ9149	277490F000094136	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AGL1689	277490F000094063	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AGL7583	277490A000194040	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AGY5280	277490F000094074	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AHC7J49	277490A000194044	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AHJ9121	277490F000094028	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AHO5G96	277490F000094089	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AHQ8E03	277490F000094062	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AHR4403	277490F000093906	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV6728	277490F000094013	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000093978	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AIC4I36	277490F000093920	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AIO8H00	277490F000094032	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AIO8H00	277490F000093933	25/10/2022	56732	R$ 130,16
AIQ0B11	277490A000194168	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AIW8C00	277490A000192736	17/11/2022	76331	R$ 293,47
AJG6791	277490F000093959	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AJW3285	277490F000094055	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AKI5D90	277490F000094041	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AKM4647	277490F000094113	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AKS4002	277490A000194027	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AKX2092	277490F000093923	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX2092	277490F000094034	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AKX2092	277490F000094037	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ALB4544	277490F000094121	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000093956	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG0585	277490F000093905	23/10/2022	60503	R$ 293,47
ALG6J70	277490A000194154	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ALJ3029	277490F000094054	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP5747	277490F000093951	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ALP5747	277490F000093932	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ALQ0189	277490F000093931	25/10/2022	60503	R$ 293,47

ALX3D54	277490F000094045	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ALX9E85	277490F000094075	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ALZ8920	277490A000193809	17/11/2022	76331	R$ 293,47
AMB4492	277490A000192793	13/11/2022	54870	R$ 195,23
AMC4B92	277490F000094151	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AMG8855	277490A000192791	11/11/2022	54522	R$ 195,23
AMH4289	277490F000094161	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AMJ4A50	277490F000093942	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ANB4003	277490F000094176	28/10/2022	60503	R$ 293,47
ANB4003	277490F000094157	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490F000094050	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ANH3233	277490F000094167	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000093947	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000094033	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490F000093967	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANM8987	277490A000194032	17/11/2022	76331	R$ 293,47
ANM8987	277490F000093924	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANQ1835	116100T000189348	13/11/2022	65300	R$ 195,23
ANR7301	277490F000094060	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS1240	277490F000094020	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ANS1690	277490F000094169	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ANZ1952	277490F000094134	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AOA7326	277490F000094090	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AOB9659	277490A000192748	19/11/2022	76331	R$ 293,47
AOI6108	277490A000192743	19/11/2022	76331	R$ 293,47
AOJ6777	277490A000198610	17/11/2022	76331	R$ 293,47
AOK9596	277490A000192833	18/11/2022	57380	R$ 293,47
AOO2679	277490F000094019	25/10/2022	60503	R$ 293,47
APE4G02	277490F000094068	26/10/2022	60503	R$ 293,47
APF4B37	277490F000094082	24/10/2022	60503	R$ 293,47
API3540	277490F000094069	26/10/2022	60503	R$ 293,47
APO7732	277490A000194012	16/11/2022	51851	R$ 195,23
APO9462	277490F000094001	26/10/2022	60503	R$ 293,47
APV4825	277490F000093958	26/10/2022	60503	R$ 293,47
APX8782	277490F000094149	27/10/2022	60503	R$ 293,47
APY8035	277490F000093949	25/10/2022	60503	R$ 293,47
APY9671	277490F000094061	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AQA1J90	277490A000194164	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AQD2C44	277490F000093904	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AQH9560	277490A000192829	18/11/2022	76331	R$ 293,47
AQI3C93	277490A000187541	15/11/2022	70481	R$ 293,47
AQI8548	277490F000093929	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AQJ2634	277490A000194169	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AQK1E67	277490F000094087	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AQT6095	277490A000193868	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AQU5H22	277490F000094092	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AQW6H28	116100T000188620	16/11/2022	70561	R$ 293,47
AQY6D05	277490F000094056	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ARC1E57	277490F000094110	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ARD8654	277490F000094040	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ARF7216	277490F000094080	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ARM4801	277490F000093946	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ARM7994	277490A000194050	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ARM9I25	277490A000192827	18/11/2022	76331	R$ 293,47
ARP8A97	277490A000192832	19/11/2022	57380	R$ 293,47
ARQ2858	277490A000201168	18/11/2022	76251	R$ 293,47
ARU3955	277490A000193860	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ASA3C18	277490A000193862	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ASC4087	277490F000094097	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ASC7538	277490A000194186	21/11/2022	51851	R$ 195,23
ASE5113	277490F000094025	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ASH2656	277490A000194029	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ASH5419	277490F000094052	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ASO9D52	277490F000093938	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ASP3832	277490F000094130	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ASR5456	277490A000193870	09/11/2022	51851	R$ 195,23
ASW7D99	277490F000094003	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5D90	277490F000093977	24/10/2022	56732	R$ 130,16
ATA1G12	277490F000094099	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA1G12	277490F000094146	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ATA9B96	277490F000094046	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ATC7531	277490A000192821	16/11/2022	76331	R$ 293,47
ATD1F03	277490F000094129	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ATN3824	277490A000201167	18/11/2022	76251	R$ 293,47
ATN5C12	277490F000094000	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000094016	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ATR2492	277490F000094057	24/10/2022	60503	R$ 293,47
ATR8F79	277490F000093966	25/10/2022	60503	R$ 293,47
ATR9889	277490A000194045	17/11/2022	51851	R$ 195,23
ATX3237	277490A000193804	17/11/2022	76331	R$ 293,47
AUE7426	277490F000094127	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AUE8827	277490NIC0029665	04/11/2022	50020	R$ 586,94
AUG0B67	277490F000093908	23/10/2022	60503	R$ 293,47
AUH7J91	277490F000094148	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AUJ6079	277490A000194048	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AUJ9929	277490F000094156	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AUK0952	277490F000094173	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AUN4422	277490F000094160	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AUN7513	277490A000201169	18/11/2022	51851	R$ 195,23

AUP7G14	277490A000194158	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AUQ0J51	277490A000193865	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AUQ8824	277490F000093915	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AUR5139	277490A000194175	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AUS2954	277490F000093985	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AUS8816	277490A000194046	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AUT8B44	277490F000094163	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AUZ2594	277490A000194035	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AVB8424	277490A000201170	18/11/2022	76332	R$ 293,47
AVC5641	277490A000192745	19/11/2022	76331	R$ 293,47
AVD4F06	277490F000094088	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AVE3B67	116100T000188560	06/11/2022	60502	R$ 293,47
AVF2D52	277490A000193864	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AVG8H60	277490A000192834	18/11/2022	76331	R$ 293,47
AVH2070	277490F000094051	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AVI1E13	277490A000194189	21/11/2022	51851	R$ 195,23
AVM9194	277490F000094008	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AVP0238	277490A000193859	09/11/2022	51851	R$ 195,23
AVS6G57	277490F000094072	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AVT9E83	116100T000349453	04/11/2022	70561	R$ 293,47
AVU1853	277490F000094116	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AVZ5856	277490A000192724	09/11/2022	76331	R$ 293,47
AWA9163	277490A000194041	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AWB4343	277490F000094006	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AWC3A52	277490A000201165	18/11/2022	76332	R$ 293,47
AWC4303	277490F000094118	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AWE6128	277490A000194151	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AWL5H64	277490F000094122	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AWN4G94	277490A000198613	17/11/2022	76331	R$ 293,47
AWR8593	277490F000094048	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AWT5C63	277490F000094131	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AWW7044	277490F000094159	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AXC1422	277490A000194176	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AXE3E53	277490A000194165	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AXH1484	277490F000094091	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AXI4G96	277490F000093912	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AXJ6803	277490F000094170	27/10/2022	60503	R$ 293,47
AXO1534	277490F000094011	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AXP8933	277490A000201172	18/11/2022	76252	R$ 293,47
AXU0657	277490F000094078	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AXU2348	277490F000094027	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AXU2479	277490F000094103	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AXY8361	277490F000094042	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3550	277490A000200260	19/11/2022	73662	R$ 130,16
AYA0F11	277490A000193807	17/11/2022	76331	R$ 293,47
AYD5E51	277490F000093952	25/10/2022	56732	R$ 130,16
AYE8H53	277490F000094030	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AYF4J82	277490F000094071	26/10/2022	56732	R$ 130,16
AYH7540	277490A000192746	19/11/2022	76331	R$ 293,47
AYL8B07	277490A000185157	15/11/2022	52151	R$ 293,47
AYL8B07	277490A000185158	15/11/2022	58350	R$ 195,23
AYN6G95	277490F000094086	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AYO3410	277490F000094179	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490A000194160	18/11/2022	51851	R$ 195,23
AYW2963	277490F000093936	26/10/2022	56732	R$ 130,16
AYX6878	277490F000094178	28/10/2022	60503	R$ 293,47
AYZ2349	277490F000093948	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AZB4207	277490A000194036	17/11/2022	51851	R$ 195,23
AZB9J88	277490F000093973	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000094067	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AZE0226	277490F000093957	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AZG7J79	277490F000094029	24/10/2022	60503	R$ 293,47
AZT3313	277490A000193381	09/11/2022	76331	R$ 293,47
AZT5156	277490F000093965	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AZU5E40	277490F000094010	26/10/2022	56732	R$ 130,16
AZV3676	277490F000093995	26/10/2022	60503	R$ 293,47
AZX1663	277490F000094021	25/10/2022	60503	R$ 293,47
AZZ3268	277490A000194031	17/11/2022	51851	R$ 195,23
BAA7952	277490F000094053	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BAB4974	277490F000094101	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BAE3762	277490F000093987	25/10/2022	56732	R$ 130,16
BAJ1545	277490F000093941	26/10/2022	56732	R$ 130,16
BAK2I67	277490A000192731	11/11/2022	76331	R$ 293,47
BAN7610	277490F000094119	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BAR7846	277490F000093972	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BAR8386	277490A000193806	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BAS6376	277490F000093996	26/10/2022	56732	R$ 130,16
BAT1474	277490F000094120	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BBA1C30	277490F000094035	26/10/2022	56732	R$ 130,16
BBA7922	277490F000094094	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BBI3956	277490F000094014	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BBO9H16	277490F000094038	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BBS2548	277490F000093943	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BBT2F16	277490F000094145	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BBT5I10	277490F000094039	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BBU4235	277490NIC0029663	04/11/2022	50020	R$ 390,46
BBV3478	277490A000193872	09/11/2022	51851	R$ 195,23
BBV3484	277490A000194174	18/11/2022	51851	R$ 195,23
BBW8106	277490A000194042	17/11/2022	51851	R$ 195,23

BBX2D42	277490A000192747	19/11/2022	76331	R$ 293,47
BBZ0953	277490F000093983	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BCC8B67	277490F000093984	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BCF7315	277490F000094155	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BCH1905	277490F000094079	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BCI9D31	277490F000093919	24/10/2022	56732	R$ 130,16
BCM6798	277490A000194033	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BCN9421	277490A000192823	16/11/2022	76331	R$ 293,47
BCP7371	277490A000192824	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BCP9G15	277490A000192728	11/11/2022	76331	R$ 293,47
BCQ3061	277490F000093990	25/10/2022	56732	R$ 130,16
BCR2133	277490F000093979	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BCS9I51	277490A000193815	18/11/2022	76331	R$ 293,47
BCY7H29	116100T000349462	11/11/2022	70561	R$ 293,47
BDB7J82	277490F000094164	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BDC7H61	277490A000192826	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BDE7B99	277490F000093928	24/10/2022	56732	R$ 130,16
BDF9D60	277490A000194047	17/11/2022	51851	R$ 195,23
BDG3A16	277490A000192789	11/11/2022	54870	R$ 195,23
BDH1D85	277490F000094023	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BDL2I56	277490F000094106	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BDN6E84	277490F000094165	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BDO5E18	277490F000094125	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BDR3A70	277490F000094124	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BDR6H73	277490F000093913	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BDR7D06	277490A000192732	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BDR7E91	277490A000198616	21/11/2022	76331	R$ 293,47
BDS5H19	277490A000193801	16/11/2022	76331	R$ 293,47
BDT5C85	277490A000194163	18/11/2022	51851	R$ 195,23
BDW6I56	277490F000094081	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BDZ0A35	277490A000194177	18/11/2022	51851	R$ 195,23
BDZ3G85	277490F000094154	27/10/2022	60503	R$ 293,47
BDZ9H84	277490A000192734	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BEA6D94	277490A000192727	07/11/2022	76331	R$ 293,47
BEB9H21	277490F000094017	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BEG7A32	277490A000194159	18/11/2022	51851	R$ 195,23
BEH5J53	277490F000094139	26/10/2022	60503	R$ 293,47
BEJ6F68	277490F000093964	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BEK8C53	277490NIC0029664	04/11/2022	50020	R$ 586,94
BEL3334	277490F000094115	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BEN4B19	277490F000093980	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BEO2B52	277490A000192735	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BEP2H84	277490A000192729	11/11/2022	76331	R$ 293,47
BEP4I87	277490F000094085	24/10/2022	60503	R$ 293,47
BER6J30	277490F000094105	25/10/2022	56732	R$ 130,16
BEU5F28	277490A000192741	19/11/2022	76331	R$ 293,47
BEX9G72	277490F000094112	25/10/2022	60503	R$ 293,47
BGV7924	277490A000192828	18/11/2022	76331	R$ 293,47
BLK9E34	277490A000194167	18/11/2022	51851	R$ 195,23
BQM0407	277490A000193869	09/11/2022	51851	R$ 195,23
BSG6484	277490A000192825	17/11/2022	76331	R$ 293,47
BYZ5E09	277490F000094005	26/10/2022	56732	R$ 130,16
CDN0495	277490F000094107	25/10/2022	60503	R$ 293,47
CFR7A84	277490F000094158	27/10/2022	60503	R$ 293,47
CGI8299	277490F000093925	26/10/2022	60503	R$ 293,47
CHF7J31	277490F000094144	26/10/2022	60503	R$ 293,47
CHS2045	277490A000193802	16/11/2022	76331	R$ 293,47
CMU3H69	277490F000093962	24/10/2022	60503	R$ 293,47
CNA3284	277490A000194162	18/11/2022	51851	R$ 195,23
CPF4735	277490F000094043	24/10/2022	60503	R$ 293,47
CPL2I71	277490F000093940	26/10/2022	60503	R$ 293,47
CQZ8550	277490F000093950	25/10/2022	60503	R$ 293,47
CRY5382	277490F000093991	25/10/2022	60503	R$ 293,47
CTJ7C71	277490F000093961	24/10/2022	56732	R$ 130,16
DCE2770	277490A000194182	21/11/2022	51851	R$ 195,23
DFV2898	277490F000093994	25/10/2022	60503	R$ 293,47
DHJ0190	277490F000093971	26/10/2022	60503	R$ 293,47
DIF9A12	277490F000093975	24/10/2022	60503	R$ 293,47
DIM1323	277490F000093999	26/10/2022	60503	R$ 293,47
DMT9F37	277490F000094049	24/10/2022	56732	R$ 130,16
DSF2619	277490A000192830	18/11/2022	76331	R$ 293,47
DTT0365	277490F000093988	25/10/2022	60503	R$ 293,47
DVI0H65	277490F000094012	26/10/2022	60503	R$ 293,47
EAB0445	277490F000093935	26/10/2022	60503	R$ 293,47
EAL1574	277490F000094175	28/10/2022	60503	R$ 293,47
EEU1755	277490A000198619	21/11/2022	76331	R$ 293,47
EFT2J23	277490F000094109	25/10/2022	60503	R$ 293,47
EHI0943	277490F000093970	26/10/2022	60503	R$ 293,47
ENW6D00	277490A000194156	17/11/2022	61810	R$ 195,23
ERX1916	277490F000094152	27/10/2022	60503	R$ 293,47
ESK1C25	277490F000093974	24/10/2022	60503	R$ 293,47
EXO0J69	277490A000192742	19/11/2022	76331	R$ 293,47
EYQ1I93	277490F000094095	24/10/2022	60503	R$ 293,47
EZJ1209	277490A000194034	17/11/2022	51851	R$ 195,23
FAL2J32	277490A000194190	21/11/2022	51851	R$ 195,23
FDV6047	277490A000192831	18/11/2022	76331	R$ 293,47
FEG1686	277490A000193866	09/11/2022	51851	R$ 195,23
FIY9J93	277490F000094044	24/10/2022	60503	R$ 293,47
FJM0E63	277490F000094166	27/10/2022	56732	R$ 130,16

FPA8B84	277490F000093911	23/10/2022	60503	R$ 293,47
FQR7059	277490F000093992	25/10/2022	60503	R$ 293,47
FUA6C21	277490A000192739	17/11/2022	76331	R$ 293,47
FXD7G47	277490F000094100	24/10/2022	60503	R$ 293,47
GDT9H45	277490A000193808	17/11/2022	76331	R$ 293,47
GJN4E51	277490F000093968	26/10/2022	60503	R$ 293,47
GOK3462	277490A000194049	17/11/2022	51851	R$ 195,23
GVM5073	277490F000093922	25/10/2022	60503	R$ 293,47
GZO0174	277490F000094141	26/10/2022	60503	R$ 293,47
HPB1731	277490A000194183	21/11/2022	51851	R$ 195,23
HQH4696	277490F000094135	26/10/2022	60503	R$ 293,47
HQJ5785	277490F000093989	25/10/2022	60503	R$ 293,47
HRO9152	277490A000192733	17/11/2022	76331	R$ 293,47
HRR4G37	277490A000194043	17/11/2022	51851	R$ 195,23
INA4D77	277490F000093916	26/10/2022	60503	R$ 293,47
IUT0306	277490A000194161	18/11/2022	51851	R$ 195,23
IUY0864	277490F000094066	25/10/2022	56732	R$ 130,16
IUY0864	277490F000094004	26/10/2022	60503	R$ 293,47
JAM6E57	277490F000094102	25/10/2022	56732	R$ 130,16
JUQ2I10	277490F000094065	25/10/2022	60503	R$ 293,47
KFR9198	277490A000194178	18/11/2022	51851	R$ 195,23
KYP0676	277490A000194152	17/11/2022	51851	R$ 195,23
LNI1D41	277490F000094076	26/10/2022	60503	R$ 293,47
LSX2G16	277490F000094047	24/10/2022	60503	R$ 293,47
LYO4C11	277490F000093934	26/10/2022	60503	R$ 293,47
MDD9707	277490F000093927	24/10/2022	60503	R$ 293,47
MDE3976	277490F000094150	27/10/2022	60503	R$ 293,47
MGG2F76	277490A000198611	17/11/2022	76331	R$ 293,47
MHB6F26	277490A000194172	18/11/2022	51851	R$ 195,23
MIL0I70	277490F000094022	25/10/2022	60503	R$ 293,47
MJT8H37	277490F000093930	24/10/2022	56732	R$ 130,16
MLF5A70	277490F000094126	26/10/2022	60503	R$ 293,47
MLU9030	277490F000094070	26/10/2022	60503	R$ 293,47
MPX0072	277490A000194173	18/11/2022	51851	R$ 195,23
NJQ5245	277490F000094138	26/10/2022	60503	R$ 293,47
NRQ3C53	277490F000094128	26/10/2022	60503	R$ 293,47
OZJ0A46	277490F000093997	26/10/2022	60503	R$ 293,47
PVS7C23	277490F000094168	27/10/2022	60503	R$ 293,47
PWN3786	277490A000193811	18/11/2022	76331	R$ 293,47
PYT8620	277490F000094147	27/10/2022	60503	R$ 293,47
QCK6E32	277490F000093953	25/10/2022	60503	R$ 293,47
QNG9528	277490F000093960	24/10/2022	60503	R$ 293,47
QNO9D70	277490F000093969	26/10/2022	60503	R$ 293,47
QTG9A30	277490F000094114	25/10/2022	60503	R$ 293,47
RHC1C76	277490F000094104	25/10/2022	60503	R$ 293,47
RHC3E41	277490F000094172	27/10/2022	60503	R$ 293,47
RHD4D84	277490F000094064	25/10/2022	60503	R$ 293,47
RHE1C33	277490F000094098	24/10/2022	60503	R$ 293,47
RHE5D06	277490F000093926	26/10/2022	60503	R$ 293,47
RHE5I21	277490F000094036	26/10/2022	60503	R$ 293,47
RHF2E60	277490F000093945	24/10/2022	60503	R$ 293,47
RHP8E15	277490F000094009	25/10/2022	60503	R$ 293,47
RHQ0H13	277490A000194157	18/11/2022	76331	R$ 293,47
RHR3E48	277490F000094153	27/10/2022	60503	R$ 293,47
RHT9E57	277490A000194184	21/11/2022	76331	R$ 293,47
RHT9E57	277490F000093939	26/10/2022	60503	R$ 293,47
RHV7B21	277490A000200099	14/11/2022	55414	R$ 195,23
RHX1G27	277490A000192744	19/11/2022	76331	R$ 293,47
RTT4D05	277490F000093993	25/10/2022	60503	R$ 293,47
RTT6I30	277490F000094073	26/10/2022	60503	R$ 293,47
RUK8A27	277490F000093917	26/10/2022	60503	R$ 293,47
SDP2A81	277490F000094142	26/10/2022	60503	R$ 293,47
SDQ2H65	277490A000200259	19/11/2022	73662	R$ 130,16
SDS9D57	277490F000093910	23/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT0C45	277490F000093955	25/10/2022	60503	R$ 293,47
SDT0E93	277490A000201171	18/11/2022	55414	R$ 195,23
SDU2C79	277490F000094059	25/10/2022	60503	R$ 293,47
SDY2J59	277490A000192726	09/11/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F026038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81 **Telefone:** (44) 3421-2323	TOMADA DE PREÇOS
	Nr.: 14/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 – CENTRO – CEP. 87.702-000	**Processo Adm.: 209/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso dos poderes delegados por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	209/2022
b) Nr. Licitação:	14/2022 - TP
c) Modalidade:	Tomada de Preços
d) Data de Homologação:	23/02/2023
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de **CONSTRUÇÃO DA USF MANDIOCABA – Unidade de Saúde da Família – Porte 1,** na seguinte localização: Lote 11, Quadra 01, Rua "H", Loteamento "Jardim Amália Niehues", Distrito de Mandiocaba, Paranavaí – Paraná, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Termo de Adesão nº 024/2019 SESA-PR

02 – Adjudicar o objeto em favor da empresa vencedora: **D. A. VALÉRIO FRITSCH ME.,** inscrita no CNPJ nº 27.735.305/0001-06, nestes termos:

Lote	Especificação do Objeto	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DA USF MANDIOCABA – Unidade de Saúde da Família – Porte 1, na seguinte localização: Lote 11, Quadra 01, Rua "H", Loteamento "Jardim Amália Niehues", Distrito de Mandiocaba, Paranavaí – Paraná.	1	LOTE	1.344.335,14	1.344.335,14
Total Geral – R$					**1.344.335,14**

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s), na forma da Lei.

Paranavaí, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:D6C6F587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.667/2023

Decreto Nº 24667 de 24 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 881.590,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 881.590,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 39.320,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Incremento Temporário BPE -SUAS- (COVID19)	R$ 8.440,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02934 - Incremento Temporário BPB -SUAS- (COVID19)	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00948 - Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CRAS)	R$ 4.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 80.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2613	**Atividade:**Piso de Alta Complexidade I - Ações estr. Errad. Trabalho Infantill - PETI	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00884 - AEPETI	R$ 6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:**Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	R$ 20.000,00

	Portaria MDS 113/2015	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	00982 - Delib. CEDI 018/2021 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00982 - Delib. CEDI 018/2021 - Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00949 - Delib. nº 067/2019-CEAS-PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS (CREAS)	R$ 2.110,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2272	**Atividade:**APSUS - Incentivo Estadual	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2272	**Atividade:**APSUS - Incentivo Estadual	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2362	**Atividade:**ProVigia-PR - Programa Estadual	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0304.0006.2290	**Atividade:**Incentivo Vigilância Sanitária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 17.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:**Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 881.590,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:09824034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.668/2023

Decreto Nº 24668 de 24 de fevereiro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 189.098,00 (cento e oitenta e nove mil e noventa e oito reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 189.098,00 (cento e oitenta e nove mil e noventa e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:**Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190070000 - Contribuições a entidades fechadas de previdência	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 6.098,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.003	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Funcional Programática: 18.003.0014.0422.0002.2671	**Atividade:** Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 189.098,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0301.0006.2250	**Atividade:** Piso da Atenção Primária em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 98,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0122.0006.2348	**Atividade:** Apoio Administrativo as Unidades de Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2612	**Atividade:** Benefícios Eventuais	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0243.0007.6603	**Atividade:** Atividades do Conselho Tutelar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.001.0008.0244.0007.2570	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
PROCURADORIA GERAL		
Unidade Orçamentária: 18.001	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
Funcional Programática: 18.001.0002.0062.0002.2661	**Atividade:** Atividades de Assessoria Jurídica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 189.098,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:8FC504C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 01-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2023.
EDITAL Nº 003-2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ - CIFRA, representado pelo Presidente, Sr. Edsom Luiz Bagetti, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da portaria nº 05/2023, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.
Art. 2º - O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. **Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de ‘’documento digital’’ para ingresso na sala de provas.**

Art. 3º - Ao realizarem a prova do presente processo seletivo simplificado, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a recomendação da utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a “COVID-19”, não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.
Art. 4º - A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo Simplificado, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2023 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local de prova.

Art. 5º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:
26/02/2023 - DOMINGO - PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Rua Uruguai, nº 155 - Centro - Pérola D'oeste - PR
CARGO
Motorista de caminhão
Art. 6º - A convocação dos candidatos ao cargo de Motorista de caminhão, para a realização da prova prática, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2023, devendo o candidato comparecer na ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Rua Uruguai, 155, Centro, Pérola D' Oeste, PR, às 13 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 13h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos ao local da prova, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para realização da prova prática.
6.1 Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo caminhão.

6.2 Os candidatos ao cargo de Motorista de Caminhão deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.

Art. 7º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 23 de fevereiro de 2023.
Art. 8º - A relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

MOTORISTA DE CAMINHÃO		
INSC	**NOME**	**NASCIMENTO**
258887	ALTEVIR ROSSONI	06/06/1978
259177	ANDRE LUCAS DA ROCHA	06/08/2000
260369	ANTONIO VELOSO DOS SANTOS	16/06/1967
260511	CELSO RODRIGUES DA SILVA	05/04/1988
258766	CESAR AUGUSTO PIAIA	23/02/1988
259039	DEUSDEDITH DA ROCHA BRASIL	15/07/1973
259130	ODAIR DA COSTA	25/08/1983
259647	ROBERTO DA SILVA	30/11/0001
258888	THIALES ANTONIO DA SILVA	29/12/1986
259041	VINICIUS DE SOUZA CORTES	09/01/2002

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste - PR, 23 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente Do CIFRA

DELESIO DEFANTE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:3898D521

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
1.401/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.635.000,00 (Tres milhões seissentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.635.000,00 (Tres milhões seissentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00.1868	Obras e Instalações	R$ 1.550.000,00
4.4.90.51.00.1859	Obras e Instalações	R$ 620.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1605	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00-1605	Obras e Instalações	R$ 205.000,00
4.4.90.52.00-1605	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	R$ 347.000,00
4.4.90.51.00-1883	Obras e Instalações	
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	

11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
21.782.17.1.6	Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90.51.00.1853	Obras e Instalações	R$ 563.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1844	Obras e Instalações	R$ 230.000,00
	TOTAL	R$ 3.635.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1868	Convênio n°250/2021 SEDU Construção Barracão	R$ 1.550.000,00
1859	Convênio Barracão n°831/2022 SEDU	R$ 620.000,00
1853	Pav. Poliédrica Linha Casagrande Conv. 070/2021 SEAB	R$ 563.000,00
1883	Centro dos Idosos Conv. SEDU - 2.701.0000	R$ 347.000,00
1844	Revitalização Praça-Conv nº 261/19-SESA (Fonte 1844) - 2.700.0000	R$ 230.000,00
1605	Operações de Crédito Internas - Contratos Financiamento FINISA CAIXA 2	R$ 325.000,00
	TOTAL	R$ 3.635.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:60914775

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.402/2023

LEI Nº 1.402/2023

Súmula: Altera a lei 1.069, de 08 de agosto de 2017, "que dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal de Pérola D`Oeste – PR", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - O Artigo 16 da Lei 1.069/17, passa a vigorar acrescido dos inciso IX e X, com a seguinte redação:
...
IX – Gestor de Contratos;
X – Gestor do Portal Transparência.

Art. 2º - Ficam alterados os valores dos seguintes cargos:

I – Assessor de Comunicação, passa a ser C 01 – FG 5
II – Assessor Administrativo, passa a ser C 04 – FG 3
III – Chefe do Departamento de Recursos Humanos, passa a ser C 01 – FG 2
IV – Chefe do Departamento de Saúde, passa a ser C 02 – FG 5
V – Gestor do Portal Transparência, passa a ser C 01 – FG 5
VI - Departamento de Manutenção, passa a ser C 03 – FG 5
VII – Chefe do departamento de esporte, passa a ser C3 – FG 4
VIII – Chefe do departamento do ensino fundamental, passa a ser C3 – FG5
IX - - chefe do departamento de vigilância sanitária, passa a ser C4 – FG3
Art. 3º Em razão das mudanças ocorridas pela presente lei, o Anexo II Lei 1.069/17, passa a vigorar com a seguinte redação:
Anexo II

NÚMERO DE CARGOS	**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS**	**SÍMBOLO Cargos em Comissão**	**SÍMBOLO Funções Gratificadas**
01	Chefe de Gabinete	C 01	FG 2
01	Assessor de Comunicação	C 01	FG 5
01	Assessor Jurídico do Gabinete	C 01	FG 1
06	Assessor Administrativo	C 04	FG 3
01	**PROCURADORIA GERAL**	C 01	FG 1
01	**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Contabilidade	C 02	FG 3
01	Chefe do Departamento de Tesouraria	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Tributação de Fiscalização	C 03	FG 2
01	Chefe do Departamento de Planejamento	C 03	FG 1
01	Chefe do Departamento de Compras	C 01	FG 1
01	Chefe do Departamento de Recursos Humanos	C 01	FG 2
01	Chefe do Departamento de Licitações	C 01	FG 2
01	Gestor de Contratos	*	FG 02
01	Gestor do Portal Transparência	*	FG 05
01	**SECRETARIO DE SAÚDE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Saúde	C 02	FG 5
01	Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária	C 04	FG 3

01	Chefe do Departamento de Sistemas de Informação	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Saúde Básica Familiar	C 05	FG 3
01	**SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Ensino Fundamental	C 03	FG 5
01	Chefe do Departamento de Assistência ao Educando	C 04	FG 5
01	Chefe do Departamento de Cultura e Turismo	C 04	FG 5
01	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Promoção Social	C 04	FG 5
01	**SECRETARIO DE ESPORTES**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Esportes	C 03	FG 4
01	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Meio Ambiente	C 05	FG 3
01	Chefe do Departamento de Fomento Agropecuário	C 03	FG 5
01	Chefe do Departamento de Planejamento Agrícola	C 05	FG 5
01	**SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários	C 03	FG 5
01	**SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	Subsídios	
01	Chefe do Departamento de Manutenção	C 03	FG 5

TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo Cargo em Comissão	Valor (R$)	Símbolo Função Gratificada	Valor (R$)
C-01	**R$ 3.784,41**	**FG - 1**	**R$ 1.585,65**
C-02	**R$ 3.171,30**	**FG - 2**	**R$ 1.321,37**
C-03	**R$ 2.642,75**	**FG - 3**	**R$ 1.057,10**
C-04	**R$ 2.219,91**	**FG - 4**	**R$ 1.030,67**
C-05	**R$ 1.585,65**	**FG - 5**	**R$ 792,82**

Art. 3º - O Anexo III Lei 1.069/17, passa a vigorar com a descrição das funções dos cargos de Gestor de Contratos e Gestor do Portal Transparência:

I - GESTOR DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA: o servidor, designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, terá as seguintes principais atribuições: Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, inserir informações, de forma simples e em linguagem acessível ao cidadão, referentes à gestão administrativa, financeira e orçamentária da Câmara Municipal, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação; Exigir e fazer com que os respectivos órgãos da administração órgãos cumpram o disposto na legislação;

II - GESTOR DE CONTRATOS O SERVIDOR: Designado dentre o quadro de pessoal, detentor de cargo de provimento efetivo, terá a seguintes principais atribuições: I - gerenciar, acompanhar e fiscalizar os contratos desde a execução até o recebimento do objeto; II - agir de forma proativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual, buscando os resultados esperados no ajuste; III - zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes; IV - auxiliar as atividades dos demais setores, quando relacionadas à execução dos contratos, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para questões que venha a tomar conhecimento; V - manter registro das ocorrências relacionadas com a execução do objeto do contrato; VI - comunicar e justificar formalmente a unidade demandante quando da necessidade de: a) alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão; b) rescisão do Contrato/ Ata de Registro de Preços, por perda do seu objeto ou conveniência da Administração; c) abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade em decorrência de inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive decorrente de inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração; VII - comunicar ao Prefeito, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e com antecedência mínima de 3 (três) meses para o término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas; VIII - notificar formalmente à contratada quando forem constatados inadimplementos contratuais, para dentro de prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema; IX - submeter os casos de inadimplemento contratual ao Prefeito, mediante comunicação de ocorrência à Secretaria Municipal de Administração, sempre que, depois d e notificada, a contratada não apresentar solução satisfatória dentro do prazo ou quando a frequência de registros prejudique a consecução do objeto da contratação; X - encaminhar ao Prefeito, mediante comunicação de ocorrência à Secretaria Municipal de Administração, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar; XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou seu preposto, assim como documentar por meio de ATA as reuniões realizadas com os mesmos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, em 23 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Exclusivo para servidor, detentor de cargo de provimento efetivo.

Exclusivo para servidor, detentor de cargo de provimento efetivo.

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:CB222B3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 88/2023

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.635.000,00 (Tres milhões seissentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, e com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1392/2022 de 15 de Dezembro de 2022, e Lei n.º 1.401/2023:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.635.000,00 (Tres milhões seissentos e trinta e cinco mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2023, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.51.00.1868	Obras e Instalações	R$ 1.550.000,00
4.4.90.51.00.1859	Obras e Instalações	R$ 620.000,00
5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1605	Equipamentos e Material Permanente	R$ 80.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00-1605	Obras e Instalações	R$ 205.000,00
4.4.90.52.00-1605	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	R$ 347.000,00
4.4.90.51.00-1883	Obras e Instalações	
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
21.782.17.1.6	Construir Pontes, Pontilhões e Bueiros	
4.4.90.51.00.1853	Obras e Instalações	R$ 563.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas	
4.4.90.51.00-1844	Obras e Instalações	R$ 230.000,00
	TOTAL	R$ 3.635.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1868	Convênio n°250/2021 SEDU Construção Barracão	R$ 1.550.000,00
1859	Convênio Barracão n°831/2022 SEDU	R$ 620.000,00
1853	Pav. Poliédrica Linha Casagrande Conv. 070/2021 SEAB	R$ 563.000,00
1883	Centro dos Idosos Conv. SEDU - 2.701.0000	R$ 347.000,00
1844	Revitalização Praça-Conv nº 261/19-SESA (Fonte 1844) - 2.700.0000	R$ 230.000,00
1605	Operações de Crédito Internas - Contratos Financiamento FINISA CAIXA 2	R$ 325.000,00
	TOTAL	R$ 3.635.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:A3BB619E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 23/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021

Edital de Convocação N.º 23/2023

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

TECNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143120	DIONETE TERESA HENTZ	18/01/1990	10,00	6,00	6,00	32,00	**54,00**	4º

Pérola D Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:17CE834A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 39/2023

DECRETO N.º 39/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2023 no total de R$ 351.914,21.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipal n.º 1490 e 1491 de 01 de dezembro 2022 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, na importância de R$ 351.914,21, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0003.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
581	00799-Repasse Estadual - Pavimentação Rua Reinaldo de Oliveira Mendes	0,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701	00003-Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	5,03
	SUBTOTAL	5,47
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
1871	00501-Receitas de Alienações de Ativos	187.174,51
1872	01015-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	65.998,03
	SUBTOTAL	266.172,54
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2020	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2321	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	63.750,00
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2531	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	21.986,20
	SUBTOTAL	85.736,20
	TOTAL	351.914,21
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**351.914,21**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
	TOTAL	13.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	5,03
105	Alienação de Ativos – Educação	85.736,20
501	Receita de Alienação de Ativos	187.174,51
799	Repasse Estadual – Pav Reinaldo O Mendes	0,44
1015	Cessão Onerosa – Pré Sal	65.998,03
	TOTAL	338.914,21
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....		**351.914,21**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1490/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 23 de fevereiro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:4B60508F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 119/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (20 HORAS) LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°731/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°787/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 03 de março de 2023 conforme horários a seguir,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 787/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS às 08h00min. para os candidatos com classificação do 01° ao 23° e *01 e *02 vagas reservadas para PCD;
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 24° ao 47° e *03 vaga reservada para PCD;
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HORAS às 13h:00min. para os candidatos com classificação do 48° ao 72° e *04 vaga reservada para PCD;
PROFESSOR 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
1	RAQUEL COUTINHO KASEKER	12/09/1980	3
2	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	28/07/1982	3

3	JOICE MARIZETE GIACHINI	10/10/1983	3
4	KATE RODRIGUES ZUCHETTO	29/10/1984	3
*01	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	08/04/1978	2
5	ALINE REGINA GARBIN	04/07/1986	3
6	FLAVIA DE ARAUJO COSTA	31/12/1989	3
7	MARIA SUELI DA ROCHA	30/12/1959	2
8	INARA MARTINS FERREIRA	22/03/1960	2
9	LENIR BACARJI	31/12/1960	2
10	ROBERTO CUNHA BITTENCOURT	05/12/1961	2
11	MARIA APARECIDA CHAMORRO	06/07/1963	2
12	SÔNIA MARIA CORREIA	20/10/1963	2
13	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	09/08/1964	2
14	MARILDA APARECIDA DOMBROSKI	05/09/1964	2
15	MARCIA TEREZINHA MOREIRA GARCIA	27/02/1965	2
16	CRISTINA MARIA ARRUDA	26/10/1965	2
17	ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	09/10/1966	2
18	EDNEY TEIXEIRA DOS SANTOS BATISTA	15/01/1967	2
19	LÚCIA ELENA CAVAZANI DE FREITAS	13/05/1967	2
20	LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	09/06/1967	2
*02	ANA PAULA XAVIER DE SOUZA	08/06/1989	2
21	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	12/12/1967	2
22	ROSANA ARAUJO DOS ANJOS	01/02/1968	2
23	NORIE WINKLER	06/05/1968	2
24	HERICLEIA DO ROCIO HIPOLITO ANTUNES LINZMEYER	29/05/1968	2
25	APARECIDA DE CASSIA KOLTUM BOLETA	08/08/1968	2
26	LUCILENE COLODIANO	13/09/1968	2
27	SILVANA APARECIDA DA SILVA	15/12/1968	2
28	GEISE CRISTINA SILVA SANTOS	04/02/1969	2
29	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	05/06/1969	2
30	CÉLIA FIORI REINA	26/07/1969	2
31	ELIANE MUCHINSKI	12/11/1969	2
32	MARIA DA GLORIA MENDONÇA DA SILVA	09/08/1970	2
33	CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	14/05/1971	2
34	ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA DA ROSA	28/05/1971	2
35	SILVIA ANDREIA LAZARINI	06/06/1971	2
36	VANIA DE SÁ SIQUEIRA	09/08/1972	2
37	SILVIA MARIA BATISTA	17/10/1972	2
38	JANE MARIA ZGIERSKI	28/11/1972	2
39	MARISTELA DA SILVA ALVES	29/11/1972	2
40	ELIETE CORREIA DE BARROS	09/04/1973	2
*03	LINDINAUVA MAGALHÃES DE TOLEDO	16/06/1968	1
41	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARBOSA DA CRUZ	27/04/1973	2
42	KARIM BRANCO DOS SANTOS	10/05/1973	2
43	EVANIZE CARLA KUTZKE	13/10/1973	2
44	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	2
45	ELIZETE DA SILVA	18/12/1973	2
46	SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	26/02/1974	2
47	ALZIRA APARECIDA CORDEIRO CHARELLO	14/03/1974	2
48	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	30/06/1974	2
49	LETÍCIA MARIA DOS SANTOS REIS CAVANHA	27/11/1974	2
50	SANDRA REGINA CRUZ	29/12/1974	2
51	JOSIANE BATISTA MENDES DE SOUZA	05/01/1975	2
52	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	23/01/1975	2
53	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	17/03/1975	2
54	ELISIA PERON	31/03/1975	2
55	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	07/07/1975	2
56	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	07/09/1975	2
57	SOLANGE SERENA PAZ	17/10/1975	2
58	PATRICIA ANDREATTA DE LARA	23/12/1975	2
59	CHRISTIANE ANDRADE DE LACERDA	17/01/1976	2
60	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/06/1976	2
*04	BIANCA BARUDI FIALHO	24/06/1986	1
61	FABIANE DO ROCIO CANDIDO GORCZYCA	29/10/1976	2
62	ELAINE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	24/12/1976	2
63	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	2
64	VIVIANE VEBER RODRIGUES	21/04/1977	2
65	ANDREA LUIZA SCHWANKE BORGES RIBAS	01/07/1977	2
66	MICHELLE LUCIANO PERES	22/07/1977	2
67	ITANIEL DE OLIVEIRA RUELLA	18/11/1977	2
68	VANDRÉIA RIBEIRO ELIAS DA SILVEIRA	27/12/1977	2
69	NEILA CÂMARA PUREZA	12/01/1978	2
70	VERIDIANA PIERITZ NAIDE	11/04/1978	2
71	MARCIA PEDROZO SOARES	13/04/1978	2
72	LUCIANA SETSUKO TAKIMOTO DA SILVA	19/05/1978	2

*Vaga Reservada para PCD.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1EC6EBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 120/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 03 de março de 2023 às 15h00 min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
106	ANILDA ARACILDA KREBS PATZER	22/01/1967	1
107	JANETE BENTO ALVES	11/02/1967	1
108	SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES HASKEL	03/04/1967	1
109	SOLANGE GARCIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/04/1968	1
110	JUCÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	15/06/1968	1
111	ISOLANGE SOARES DOS SANTOS	04/01/1970	1
112	ADRIANA MARIA PEREIRA	05/03/1970	1
113	MARIA DE FÁTIMA DE MELO DA SILVA	06/06/1970	1
114	ROSANA LOPES HARAMI	14/04/1971	1
115	MARLENE DE SOUZA XAVIER BALDISSARA	01/03/1972	1
116	MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS	23/03/1972	1
117	LUCIANE DE FATIMA LIMA DOS PASSOS	25/04/1972	1
118	BEATRIZ TEIXEIRA	01/08/1972	1

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
125	ANA MARIA ZAZE DIAS	08/08/1979	1
126	JEANS ROBINSON FERREIRA DOS SANTOS	22/10/1979	1
127	SILVIO LUDERS JUNIOR	14/11/1979	1
128	ADEMIR BONFIM DOS SANTOS	31/12/1979	1
129	ANGELA CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO MACEDO	12/04/1980	1
130	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	13/07/1980	1
131	RONALDO DE CARVALHO	21/07/1980	1
132	ANDREA LOPES NOBRE	22/10/1980	1
133	FÁBIA MARIA GONÇALVES DA SILVA	21/11/1980	1
134	SALETE APARECIDA BORGES MACHADO	15/12/1980	1
135	MARIO DONIZETE MENEGUETTI	08/03/1981	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B886F78A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS DE REDIMENSIONAMENTO DE VALOR, PREGÃO 1/2020

Termo de Aditivo
CONTRATO 44/2020

Termo de Aditivo redimensionamento de valor ao Contrato 44/2020 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa ALISSON DANIEL COSTA ROSA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **ALISSON DANIEL COSTA ROSA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 44/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento de valor ao contrato 44/2020, aumentando a quantidade em 2.640 KM, conforme justificativa do memorando 3.320/2023 e planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Unidade	km/diário.	Km total/110 dias	Valor Unit.	Valor Total
3	LINHA 3 - Baldeação 4 de junho / Barra Bonita Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros.	KM	93	10230	R$ 3,70	R$37.851,00

CLÁUSULA SEGUNDA : Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ALISSON DANIEL COSTA ROSA
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 46/2020

Termo de Aditivo de redimensionamento de valor ao Contrato **46/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983 - CNPJ: 30.185.317/0001-00**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LUAN ROBERTO CASTRO CNPJ: 30.185.317/0001-00,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 46/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento de valor ao contrato 46/2020, aumentando a quantidade em 1.870 KM, conforme justificativa do memorando 3.320/2023 e planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Unidade	km/diário.	Km total/110 dias	Valor Unit.	Valor Total
5	LINHA 5 - Rio Voraz / Barra Bonita / Afonso Alves Camargo / Zélio Dziubate (manhã e tarde) - Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros	KM	106	11.660	R$5,00	R$58.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2020.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUAN ROBERTO CASTRO 12215328983 –
CNPJ: 30.185.317/0001-00,
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 34 /2020

Termo Aditivo de redimensionamento de valor ao Contrato **34 /2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **BEATRIZ MALKO GEREI 08931646909**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **BEATRIZ MALKO GEREI 08931646909,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato nº 34 /2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento de valor ao contrato 34/2020, aumentando a quantidade em 8.470 KM, conforme justificativa do memorando 3.320/2023 e planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Unidade	km/diário.	Km total/110 dias	Valor Unit.	Valor Total
40	LINHA 41 - Borboleta Abaixo / São João da Colina Rene Rocha / C. São João da Colina - Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros	KM	145	15.950	R$3,70	R$59.015,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

BEATRIZ MALKO GEREI 08931646909
Contratado

Termo de Aditivo
CONTRATO 21/2020

Termo de Aditivo redimensionamento de valor ao contrato **21/2020** firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa ---------- **ELCIO ANTONIO VIEIRA ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , para o contrato nº 21/2020, referente à licitação 01/2020, na modalidade Pregão, para prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto redimensionamento de valor ao contrato 21/2020, aumentando a quantidade em 1.870 KM, conforme justificativa do memorando 3.320/2023 e planilha informada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Em conformidade com Art 65 Paragrafo Primeiro da lei Federal 8666/93.

Item	Descrição	Unidade	km/diário.	Km total/110 dias	Valor Unit.	Valor Total
50	LINHA 51 - Sagrada Família / Barra do Espírito Santo Escola Sagrada Família / C. Arroio Grande (manhã, tarde e noite) - Veículo com capacidade mínima de 20 passageiros	KM	135	14.850,00	R$6,00	R$89.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 23 de Fevereiro de 2023.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELCIO ANTONIO VIEIRA ME
Contratado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:0CDD4015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 005/2023 RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 04/2023 – PSS 2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº. 005/2023
RETIFICAÇÃO EDITAL Nº. 04/2023 – PSS 2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica que pelo Decreto Municipal nº. 10.800 de 20 de janeiro de 2023, designou a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação dos Profissionais de Educação e Saúde, e no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 2385 de 23 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO
Art.1° - A Retificação do Edital nº. 004 de 17 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:			
428	MARILUCE DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência
689	ZENILDA ALURQUERQUE CAVALCANTE LIMA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência
Leia –se:			
428	MARY LUCI DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência
689	ZENILDA ALBURQUERQUE CAVALCANTE LIMA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência

Art. 2º. Fica homologada a inscrição da candidata abaixo relacionada, conforme consta no Edital nº. 003/2023

123	Adriana Alves da Silva	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais condições constantes no referido edital.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0374A2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 006/2023 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº. 006/2023
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PSS/2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica que pelo Decreto Municipal nº. 10.800 de 20 de janeiro de 2023, designou a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação dos Profissionais de Educação e Saúde, e no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 2385 de 23 de dezembro de 2022.

TORNAR PÚBLICO

Art 1º - A classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023, conforme anexo, para provimento de vagas existentes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital.
I. O ANEXO I refere-se às classificações dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);
II. O ANEXO II refere-se às classificações dos candidatos as vagas reservadas a população negra, indígena e comunidade quilombolas;
III. O ANEXO III refere-se às classificações dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).
Art.2º - O prazo para **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra as informações constantes nos anexos deste Edital será no período das 0h do dia 23/02/2023 às 23h59min do dia 24/02/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do link **https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , constante do endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br – Aba Protocolo, com assunto Recursos PSS 2023**, no prazo estipulado acima e no cronograma constante do Edital n°. 001/2023 **Art. 4º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – PCD					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Modalidade da Concorrência**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
297	LUCIANO LEANDRO COLLA	Agente de Combate a Endemias	Pessoa com Deficiência - PCD	23	1º
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Modalidade da Concorrência**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
290	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Pessoa com Deficiência - PCD	15	1º
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Modalidade da Concorrência**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
673	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	Professor Educação Física	Pessoa com Deficiência - PCD	60	1º
21	WEVERTON DOS SANTOS	Professor Educação Física	Pessoa com Deficiência - PCD	0	--
CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Modalidade da Concorrência**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
671	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Pessoa com Deficiência - PCD	36	1º
ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- POPULAÇÃO NEGRA, POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS					
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Modalidade da Concorrência**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
913	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	70	1º
1050	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	60	2º
805	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	60	3º
1085	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIROS	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	52	4º
1060	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	49	5º
966	BRUNO HENRIQUE BELÉM DO NASCIMENTO	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	45	6º
921	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	35	7º
341	ANA PAULA GOMES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	31	8º
589	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	19	9º
179	DALVINA SOARES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	10º
811	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	17	11
676	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	17	12
542	VIVALDA SILVA SANTOS	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	13
380	KATIA ALESSANDRA GONÇALVES	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e	15	14

	MILITÃO		Comunidades Quilombolas		
351	JANAINA BENATTO GOIS	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	15
799	MARIA JULIA COSTA DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	16

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
835	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	62	1º
807	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	60	2º
479	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	47	3º
646	SABRINA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	35	4º
1095	FABIOLA CAMARGO FRANCO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	28	5º
980	JOYCE CAMILA DE FREITAS OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	25	6º
1081	ISABELLE NATACHA DA SILVA ROMERO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	21	7º
674	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	19	8º
766	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	19	9º
1075	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	10º
349	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	11
948	RONALD SILVA SANTANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	12
545	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	13
37	ADRIANA FEITOZA DE ANDRADE ELISANE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	14
1092	APARECIDA FERREIRA DE PAULA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	15
543	LISIANE APARECIDA MATTOZO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	16
640	WAGNER GONÇALVES DA SILVA CRUZ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	17
1121	MAYARA LUIZA TEIXEIRA VIANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	18
439	THOMAS GABRIEL DOS REIS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	19

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
198	VERA FERREIRA TEIXEIRA	Professor Educação Física	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	37	1º
958	ISTAEL RODRIGO DE OLIVEIRA	Professor Educação Física	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	29	2º
830	MAYCON JHONES SANT' ANA DE OLIVEIRA	Professor Educação Física	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	24	3º
705	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	Professor Educação Física	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	21	4º
995	ANTONIA MARA FERNANDES SANTOS	Professor Educação Física	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	5º
509	VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	Professor Educação Física	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	6º

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1128	MARISTELA MENDES DA SILVA	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	50	1º
195	VERA FERREIRA TEIXEIRA	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	37	2º
624	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	30	3º
253	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	29	4º
452	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	24	5º
708	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	21	6º
583	SARA MIRANDA DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	20	7º
570	RAQUEL ROSA MAIDELL	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	8º
642	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	Professor Séries Iniciais	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	9º

ANEXO III – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
164	GERSON LUIZ PERLE	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	71	1º
913	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	70	2º
723	LARISSA GOMES MARQUEZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	70	3º
704	ROSMARI MARTELLO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	68	4º
998	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	68	5º
524	LAIS ARAÚJO CORRÊA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	68	6º
721	JAQUELINE INGRA CORDEIRO DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	66	7º
1117	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	65	8º
1028	WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	64	9º
988	INES GIMENEZ COSTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	10º
420	DIRLENE ALVES DE FREITAS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	11
361	MARIA MARTA HINTEMANN DERING	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	12

502	ELIZONETE RODRIGUES CAMARGO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	13
24	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	14
520	JULIANO ERIC RIBAS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	15
977	DALTON LUIZ LEMOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	16
560	FABIANO ARRUDA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	17
168	MARIA ROSILDA SWIATOSKI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	18
530	PRICYELLE ALEXANDRA PROCHERA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	19
117	RENAN FAVORETTI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	20
690	GABRIEL WEBBER	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	21
218	JAQUELINE MORAES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	22
254	DANIELLY SIMAK CABRAL DE CASTRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	23
685	LUANA CAROLINE BOCHILOF	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	24
1050	VINICIUS NUNES DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	60	25
805	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	60	26
5	HÉLIO JOSÉ PEREIRA FUNES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	60	27
865	FLAVIA GLASIELLE GOMES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	55	28
1085	SOLANGE SALES DA SILVA RIBEIROS	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	52	29
529	JULIANA DE TOLEDO FERRAZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	52	30
1123	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	52	31
409	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	50	32
1060	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	49	33
573	ANA PAULA GONÇALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	49	34
563	SILMAX CORREIA BORGES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	48	35
776	PRISCILA PEDROSO DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	46	36
528	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	46	37
815	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA ALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	46	38
959	SHARON CONSTANZE SANTOS MARTINS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	45	39
618	LILIAN RODRIGUES ZEFERINO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	45	40
966	BRUNO HENRIQUE BELÉM DO NASCIMENTO	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	45	41
481	DANIELE ALFANIO VERNER	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	45	42
162	VANESSA KELLEN DA SILVA RAMOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	45	43
1043	ROSICLER GOBBI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	43	44
475	LUCINEIA LUIZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	43	45
814	JOSIANE RINKE BELLO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	43	46
713	VANESSA DE SOUZA MARTINS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	43	47
768	SUELEN COELHO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	43	48
971	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	43	49
75	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	41	50
1038	STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	41	51
123	ADRIANA ALVES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	40	52
1096	THIAGO DOUGLAS MOREIRA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	40	53
577	TATIANE AMBROSIO AMORIM	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	40	54
517	ESTEFANY RAFAELA MARQUEZ DIAS RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	40	55
613	DANIELE CHAGAS AMORIM	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	39	56
215	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	39	57
58	CRISTIELLEM CORREIA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	39	58
527	IZAURA RIBEIRO ALVES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	38	59
399	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	38	60
716	SALOMAO SILVEIRA POLICARPO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	37	61
507	ANA LÚCIA MOLINARI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	37	62
155	PAMELA REBICHE PEDRO NUNES WAGNER	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	37	63
60	RÔMULO SANTIAGO MEDRADO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	37	64
292	RYAN GABRIEL ELIAS MENDES SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	37	65
114	LUCIANO VIDAL MACHADO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	36	66
401	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	67
369	ANTONIO LUIZ LADA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	68
492	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	69
107	NEUZA TRANCOSO DE BRITTO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	70
862	SOLANGE DE PAULA MARQUES SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	71
667	JOCELI EUGENIA DE CAMARGO DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	72
511	CLAUDINARA APARECIDA CORRÊA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	73
474	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	74
482	FERNANDA VITOR	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	75
199	VANICE COSTA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	76
831	MÁRCIO OLIVO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	77
110	ANDRESSA EMANOELLE SCHRANK NOGUEIRA DE FRANÇA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	78
782	PATRÍCIA CORDEIRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	79
85	LUIZ FERNANDO NUNES PEREIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	80
921	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	35	81
806	ANDERSON DIADIO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	82
1163	DIONE PAIVA DE AZEVEDO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	83
575	ANIELE SIQUEIRA LEONARCHIK	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	84
930	CINDY FIGUEIREDO TYBUR	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	85
431	LARISSA BARROS MEDEIROS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	86
602	LETICIA MARICATO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	87
664	DANIELLE MOURA DE CARVALHO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	88
992	CAROLINA PALOMA CARNEIRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	89

874	DESIRRE BOZZA FAGUNDES DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	90
99	RHAIZA DE SOUZA MAXIMIANO SANTIAGO MEDRADO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	91
459	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	92
727	DANIELE BERLIM COSTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	93
163	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	35	94
1003	ADRIANA VIDAL MARTINS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	34	95
951	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	34	96
719	WILLIAN VACZ LEAL	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	34	97
555	LETÍCIA MARTINS TEODORO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	34	98
617	MÁRCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	33	99
1134	JONAS DA SILVA SOARES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	32	100
896	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	31	101
341	ANA PAULA GOMES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	31	102
643	SUELEN MARTINS DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	31	103
996	ANTONIELE COSTA PEREIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	31	104
564	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	31	105
538	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	31	106
940	JAQUELINE ALVES SERAFIM	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	29	107
975	ERONCI RIBAS DE BRITTO CRUZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	28	108
847	ADENILDE ALVES DA COSTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	28	109
1110	JULIO CESAR ALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	28	110
1034	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	28	111
635	NOEMI HUFF RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	27	112
567	SUELI SANTOS CARNEIRO FLAVIA SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	27	113
1136	HONÓRIO DE ARAÚJO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	27	114
784	IVANA SIRLEY RIBEIRO COSTA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	115
406	MARILIZE DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	116
929	ROSILENE LEANDRO DA CRUZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	117
1011	CARLA APARARECIDA SILVA DE ARAUJO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	118
883	LUIZ CARLIOS LOURENÇO JUNIOR	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	119
304	IZABELLE DA CONCEIÇÃO NUNES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	120
506	LUANA DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	121
924	ANELISY NOETZOLD DAMASIO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	122
839	MICHELE CRISTINA DULLIUS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	123
877	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	124
1070	DHEIZON GONÇALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	125
647	MARCOS HENRIQUE SOARES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	126
247	MARCELO ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	127
871	LORENA DA CRUZ DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	25	128
273	JACIRLEIDE DE MELO SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	24	129
211	NEUZA JOSE DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	24	130
497	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	24	131
884	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	23	132
297	LUCIANO LEANDRO COLLA	Agente de Combate a Endemias	Pessoa com Deficiência - PCD	23	133
666	MARCOS DA ROSA GONDRAN	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	21	134
942	NEUSA DO AMARAL INÁCIO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	21	135
762	LUCIANE MAFRA MÜLLER	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	21	136
548	JUAREZ MILITÃO LEOCADIO MATOZO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	21	137
412	MARINELI DOS SANTOS CAMPOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	21	138
688	LUANA DE PAULO PINHEIRO CELESTINO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	21	139
819	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	21	140
385	KARINE SILVA MIRANDA FRUTUOSO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	21	141
670	EDSON SILVA BARBOSA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	20	142
549	GEZIANE OLIVEIRA DA LUZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	20	143
1155	VALDIRENE AUGUSTO DA SILVA PINHEIRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	20	144
1120	MARISA ARRUDA LEITE	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	145
420	JOSELENE MAURÍCIO MEIRA DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	146
358	GISELE DO ROCIO CARDOSO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	147
630	JULIANO RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	148
316	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	149
960	VIVIANA DE ARAUJO DURIENE	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	150
289	GUILHERME MACHADO PEREIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	151
589	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	19	152
905	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	153
692	CAROLINE APARECIDA LIMA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	154
141	GIOVANNA LUISE COSTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	19	155
179	DALVINA SOARES DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	156
964	LÚCIA MARIA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	157
828	MARIA DAS GRACAS PINHEIRO DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	158
344	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	159
649	ELISABETE DULLIUS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	160
181	MARCIO JOSÉ FRANÇA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	161
603	RITA DE CÁSSIA DE SANTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	162
1035	CÁSSIUS VINICIUS ALVES BORGES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	163
34	RUBIANNY MECILDA DE SALES SCHMITZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	164
493	SILVIA APARECIDA TEIXEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	165

259	LIANA TORRES COSTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	166
811	MISLENE DIAS DOS SANTOS ZAWADZKI	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	17	167
131	PÂMELA LEOPOLDO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	168
468	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	169
787	JHENNIFER GIOVANA SOFFIATI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	170
676	THAINÁ BARBOZA DE SOUSA	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	17	171
330	LORENA GOMES PEREIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	172
540	SILVANA MARIA SIMOES DE PONTES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	17	173
327	HELENA DE FÁTIMA NIENOW	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	174
572	TERESINHA ROSELAINE DA ROSA SANTANA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	175
1044	EDNA MARIA DE LOURDES AQUINO VIEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	176
1073	JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	177
736	SUSAN ADRIANE DELORENCI SANTOS MORAIS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	178
743	DENIZE BORGES DE MACEDO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	179
1072	EDIMARA VALENTE DOS SANTOS DESPLANCHES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	180
894	ANGELA MARIA ALVES MUNIZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	181
317	JOELMA RIBEIRO DA SILVA CORDEIRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	182
271	JOCIARA DE OLIVEORA FERNANDES ALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	183
404	JOSIANE MARIA LOESCH	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	184
296	CLAUDEMIR DA COSTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	185
1042	LAUDINA COSTA DE MORAIS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	186
601	CÉLIA DE OLIVEIRA CARNEIRO COUTINHO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	187
760	AURELIO POSSEBON	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	188
418	ALESSANDRA LEME RIBEIRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	189
844	ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	190
658	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	191
542	VIVALDA SILVA SANTOS	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	192
808	OSVALDO VIDAL DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	193
887	VIVIANE DA CONCEIÇÃO TONON	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	194
414	MICHELE ANDREUSSI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	195
13	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	196
634	EDINEIA GONÇALVES BORBA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	197
380	KATIA ALESSANDRA GONÇALVES MILITÃO	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	198
665	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	199
970	KELLY FERREIRA DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	200
832	ADRIANE MAIER	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	201
1056	FABIANO ALENCASTRE DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	202
207	ROBERTA MARIA DA LUZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	203
1054	FABIO ALVES STACHEWSKI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	204
234	MARCIA REGINA PACANHAM	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	205
96	ALEXANDRA LISBOA COELHO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	206
1084	GRASIELA HETZEL ALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	207
339	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	208
1126	TATIANE LUANA TOSKAN	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	209
903	LILIA VICENTE DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	210
446	JULIANA DA SILVA ALBINO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	211
1039	GISLAINE RAMOS DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	212
902	LEANDRO ANTONIO SUCKENSKI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	213
1006	CAROLINE FAGUNDES CAMARGO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	214
138	FLAVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	215
669	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	216
644	JONAS VÍTOR REBOLLO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	217
288	PAMELA CELINA PEREIRA JACINTHO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	218
1023	FRANCIELI MORAES DE LIMA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	219
986	TACYANE BOSLOOPER	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	220
314	RAFFAEL VIANA GONÇALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	221
301	HELISIANNE RIBAS TEODORO DE GOES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	222
278	ARLENE DE ANDRADE	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	223
1087	PÂMELA DIDIMOALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	224
145	DANILO DA CRUZ PRADELLA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	225
427	RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	226
445	ANAOR DA SILVA PASQUALI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	227
926	ELENICE DINA COSTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	228
477	MIRIÃ ROSE CORREIA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	229
397	ADRIELE SERAFIM ALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	230
1172	JEAN DOS SANTOS LOPES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	231
161	PAULA STERNHEIM LUNA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	232
67	DANIELLE DA VEIGA ALVES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	233
1160	ANA LETÍCIA URBANIK BATISTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	234
584	ANDRESSA FORTES PEREIRA BERNARDI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	235
351	JANAINA BENATTO GOIS	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	236
901	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	237
1156	JEAN DAVID BATISTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	238
675	SUELEN APARECIDA VISBISKI	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	239
1002	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	240
846	LUCIANO TRIANOSKI DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	241
535	JOSILENE DA SILVA LUZ	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	242

1154	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	243
78	HEITOR FARIAS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	244
265	ESMAELE DOS SANTOS PIRES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	245
485	KARINA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	246
779	PEDRO VIDAL RODRIGUES RIBEIRO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	247
728	LUCAS SANTOS PEREIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	248
185	JOÃO PAULO AMARAL RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	249
973	SABRINA RODRIGUES KEIKE DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	250
955	EDINILSON APARECIDO CANDIDO BRANDAO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	251
1009	NEIVA DE SOUZA DANIEL	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	252
968	AMANDA GARCIA DA ROCHA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	253
1164	FLÁVIO LUIS ALFANIO VERNER	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	254
1005	TATIANA MARTINS DA ROSA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	255
1045	WELLINTON DA SILVA MORAES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	256
442	NADIA MACHADO DAMASCENO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	257
997	ISABELE COSTA DE LIMA RODRIGUES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	258
612	GABRIELLY CONRADO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	259
260	ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	260
81	THALYNE DA SILVA FARIAS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	261
1090	CARLOS EDUARDO HETZEL DO ESPIRITO SANTO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	262
881	LUCAS HENRIQUE CARDOSO	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	263
356	DANIELA MIRANDA DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	264
65	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	265
990	ALLAN CARDOSO DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	266
1147	RAQUEL LASKA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	267
1127	MARIA EDUARDA FERREIRA CUNHA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	268
681	MARIA CECILIA MORAIS DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	269
789	JESSICA LEAL FRANCO TEIXEIRA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	270
521	DIOGO HENRIQUE FAGUNDES ALMEIDA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	271
799	MARIA JULIA COSTA DE SOUZA	Agente de Combate a Endemias	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	272
473	LUIS EDUARDO DE JESUS PIRES	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	273
950	CAIO MAZORCHI GIFFHORN	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	274
1153	HADASSA JHULIE CORDEIRO DA COSTA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	275
864	GEOVANA MARINS MLYNARCZUK	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	276
458	CAMILA BRATTI SEBASTIÃO DE ABREU	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	277
697	TANIA MARA LUPACK	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	15	278
428	MARILUCE DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	0	--
668	REGINALDO MACHADO CORRÊA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	0	-- --
689	ZENILDA ALURQUERQUE CAVALCANTE LIMA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	0	
551	FERNANDA MARCHIONE	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	0	--
312	RAFAELA MARTINS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	0	--
1165	DIANA RODRIGUES QUADROS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	0	--
687	TATIANE SARETTA DOS SANTOS	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	0	--
374	THAYNÁ DIAS DA SILVA	Agente de Combate a Endemias	Ampla Concorrência	0	--

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1139	JURACI DE CAMARGO ARAUJO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	86	1º
153	MARILIZE DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	79	2º
94	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	78	3º
628	ANDRESSA FRANÇA PINTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	77	4º
566	LUCIA DO ROCIO MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	71	5º
526	MONIQUE SOARES SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	69	6º
835	ROBERTA MICHELLE DE SOUZA MESQUITA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	62	7º
84	BERNARDETE CORDEIRO PERLE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	60	8º
478	CAMILA MENDES DE OLIVEIRA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	60	9º
807	ANA PAULA NASCIMENTO LOURENÇO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	60	10º
645	DAIANI PASCHOAL MONTEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	59	11
869	THACYANA MOREIRA FALCÃO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	54	12
899	RENILMA LOPES DE ALBUQUERQUE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	54	13
994	ELISABETE TEREZINHA BUDUROW	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	49	14
479	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	47	15
629	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	46	16
188	PÂMELA SCHEER	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	45	17
829	ESTER GONÇALVES DE JESUS MELLO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	45	18
654	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEIÇÃO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	45	19
324	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	43	20
489	STEPHANNY BITENCOURT BESTEL	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	42	21
754	ANDREA VALENDORFF BARANCELI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	41	22
651	LEDA VIANA COSTA RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	41	23
750	EULA PAULA COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	41	24
1071	SANDRA DE SÁ MORAES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	40	25
817	ALICE MARIA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	39	26
840	IRIMAR FRANÇA ELIAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	39	27
461	ESTELA SIQUEIRA CHUCHENE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	38	28
495	RAQUEL SPISILA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	38	29
371	KASSYANE PINHEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	38	30
1014	ALEX GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	37	31

882	LETÍCIA DE LIMA ALÍPIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	37	32
627	THAIS DA SILVA CARDOSO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	37	33
745	KAUANY ALMINDO DA VEIGA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	36	34
108	SANDRA VALÉRIA DOS SANTOS BACHSCHMIED DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	35
693	SIMONE MARTINS ALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	36
810	BIANCA ROCIO DE OLIVEIRA PEREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	37
27	MARCIA DE ANDRADE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	38
1143	IZANA DA SILVA BERNARDINELI DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	39
614	JACKELINE BARRETO PIRES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	40
600	LETICIA MARICATO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	41
746	DANIELLE MOURA DE CARVALHO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	42
607	MONIK CAREM DA SILVA AUZIER	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	43
308	IARA CAROLINA TOME LIMIRIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	44
712	LINDSAY CRISTI CORDEIRO DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	45
416	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	46
646	SABRINA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	35	47
848	DANIELE BERLIM COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	48
203	LIZANDRA DIAS MÜLLER	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	35	49
843	ADRIANA VIDAL MARTINS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	31	50
809	JOELCIA MENDES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	31	51
1049	HEVELIN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	31	52
322	PETERSON RICARDO GOMES NUNES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	31	53
657	TELMA DOS SANTOS ÂNGELO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	30	54
934	LIDIANA ROSA DE SOUZA DA COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	29	55
1095	FABIOLA CAMARGO FRANCO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	28	56
932	FLAVIA LEVANDOWSKI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	28	57
283	ELOISA ROCHA STADLER	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	28	58
568	LEILANE LOPES FERREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	27	59
299	ANDRESSA GARCIA SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	26	60
931	TAYNARA ALVES SANTANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	25	61
980	JOYCE CAMILA DE FREITAS OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	25	62
939	MARIANA THIEDEMANN SOUNIS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	25	63
359	EMILLY EDUARDA ASSUMPÇÃO DE ANDRADE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	25	64
1057	EDUARDA SOUZA BELO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	25	65
1113	FRANCELIZE ZAYDOWICZ MORAES DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	24	66
56	THAYNARA IVO FARIAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	24	67
430	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	23	68
741	MARIANE DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	23	69
904	ARIELLY FRANCIELY DE FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	23	70
756	THAIS MARIA SEVERIANO MARTINS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	23	71
125	EMILY KAUANE MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	23	72
591	NICOLE CRISTINE DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	22	73
102	MARLI FREITAS DE ALMEIDA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	21	74
822	SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	21	75
170	RENATA DE LIMA FABRICIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	21	76
1081	ISABELLE NATACHA DA SILVA ROMERO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	21	77
1132	NATALY EVANGELISTA VEIGA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	21	78
698	ADRIELLI ALVES SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	21	79
1102	ROSANGELA ALVES CAMARGO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	20	80
32	GISLAINE CORREIA DE MORAES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	20	81
605	MUNIQUE RAFAELA PINHEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	20	82
812	BEATRIZ DE MORAIS CASTILHOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	20	83
503	NATHALIA CONDRADI SCHORR	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	20	84
636	GABRIELLA DOS SANTOS TAVARES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	20	85
749	DENIZE BORGES DE MACEDO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	19	86
622	LÍVIA CRISTINA DOS SANTOS COSTA NASSER	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	19	87
315	ANA CRISTINA NUNES BARBOSA MESQUITA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	19	88
674	ALAN CRISTIAN RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	19	89
766	ALLANA GABRIELLI RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	19	90
286	BEATRIZ FERNANDA CORDEIRO SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	19	91
1086	ADELIA CLARO DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	92
1075	FRANCISCA APARECIDA DE GODOI DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	93
281	PRISCILLA CRISTINI MOREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	94
672	PRYSCILA RODRIGUES DE RODRIGUES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	95
476	MIRIÃ ROSE CORREIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	96
853	EMILE DA SILVA FLORENCIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	97
587	LEONARDO GARCIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	98
349	BEATRIZ JAQUELINE FRANÇA SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	99
1018	HELOIZA SALVADOR	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	100
948	RONALD SILVA SANTANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	101
1041	MELISSA GIOVANA PURKOT DE LIMA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	102
827	KELLY BAPTISTA GRECHUSKI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	18	103
1059	SILVANA DIAS FERREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	104
287	ROSICLEI DE SOUZA NOGUEIRA GONÇALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	105

381	GABRIELA SANTOS SAMPAIO LINS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	106
872	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	107
586	LUCILENE RIBAS DOS SANTOS DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	108
469	VANESSA DE OLIVEIRA POLICARPO DOUVE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	109
867	MIGUEL SOBRAL DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	110
571	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO LASCOWSKI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	111
684	WENDY DOS SANTOS ALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	112
113	FRANCIELLE ROCHA DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	113
367	MILENA SANT'ANA IUSWIACK	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	17	114
918	KATIA REGINA NODARY DE CASTRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	115
639	ANÍBAL CÉSAR LUCIANO NEVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	116
545	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	117
758	DANIELLI CRISTINA RIZENTAL NASCIMENTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	118
447	MARIA VILMA SINTRA BETIM	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	119
132	KEYLA DA SILVA PINHO LEIRIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	120
734	SUSAN ADRIANE DELORENCI SANTOS MORAIS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	121
534	CLEUZA DOS SANTOS AMORIM	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	122
691	ROSA MARIA OYERA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	123
239	SILVANA ALVES RIBEIRO DE OLIVIERA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	124
859	DINIA ROBERDO GAIONE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	125
434	PATRICIA RODRIGUES DOMINGOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	126
22	MARTA DOS SANTOS TEIXEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	127
1051	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	Desenvolvimento Auxiliar de Infantil	Ampla Concorrência	15	128
585	GLACI SANTOS CARAZAI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	129
855	CLAUDIA APARECIDA FREITAS JESUINO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	130
37	ADRIANA FEITOZA DE ANDRADE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	131
510	FABIANO ALENCASTRE DE SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	132
440	MARIA ELIZANDRA AGLIARDI DE ÁVILA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	133
258	RAFAELA AMORIM FREIRE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	134
376	FRANCIELI SILVEIRA RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	135
28	ILUANA SANTINA VEIGA DOLENGA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	136
340	VIVIANE DO ROCIO ALVES BORCEZI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	137
701	TATIANE ELIAS RITA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	138
813	ANA CAROLINA PIRES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	139
465	MELINA MARY BRUCH	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	140
863	VALDIRENE DIAS DE FREITAS BELLO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	141
1092	ELISANE APARECIDA FERREIRA DE PAULA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	142
974	DEBORA GONÇALVES DE JESUS SOUZA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	143
276	ARLENE DE ANDRADE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	144
543	LISIANE APARECIDA MATTOZO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	145
823	KARINA AMARAL VARGAS DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	146
1104	ALINE DO ROCIO NASCIMENTO DE ANDRADE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	147
640	WAGNER GONÇALVES DA SILVA CRUZ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	148
525	VANESSA MIRANDA NOGUEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	149
118	RAFAELA MOREIRA GAISSLER	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	150
596	LUCIANE GALVAO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	151
941	ELENICE DINA COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	152
463	PÂMELA LEOPOLDO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	153
398	ADRIELE SERAFIM ALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	154
47	PAULA STERNHEIM LUNA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	155
290	DAIANE CAROLINE OLIVEIRA NEGREIROS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Pessoa com Deficiência - PCD	15	156
471	DÉBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	157
309	PRISCILA LINO DUARTE	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	158
729	LUCAS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	159
466	MAXLAENY LOPES BARBOSA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	160
244	LARISSA LEONI BOTINI RAMOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	161
965	AMANDA GARCIA DA ROCHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	162
405	ANA CAROLINE MAFORT	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	163
802	GABRIELLE STIVAL BRITTO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	164
157	ANDRESSA HUCHAK BRAZ	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	165
82	KAMILA VITORIA CASAS MACHADO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	166
1150	NÁTHALY DE MELO RODRIGUES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	167
262	ALINE APARECIDA DE SOUZA VIEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	168
193	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	169
105	BEATRIZ CRISTHYNE SILVA DE JESUS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	170
1082	KAMYLLE ROSA MESQUITA SANTANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	171
115	HEMILLI GABRIELLE DUARTE MIRANDA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	172
1076	VICTORIA ALVES MARCONDES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	173
1025	ALINNY BERNARDO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	174
362	MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA GRACIANO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	175
891	CAROLINE DE HOLANDA ARAUJO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	176
1040	YASMIN MARIA BUENO DA ROCHA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	177
403	ISABELLA DOS SANTOS RAMOS FORTES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	178

523	BRENDA CORREIA MENDES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	179
1012	ISABELLE SILVA QUIRINO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	180
707	MILENA SOCHODOLHIAK PEREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	181
255	AMABILI MIRELLY RONQUI FARIA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	182
498	EMILLY KAROLINE MARTINS BEZERRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	183
9	CAMILY DE FREITAS TIMOTIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	184
486	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA WALESKO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	185
1119	ERICKA RIBEIRO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	186
40	CAMILLY CODO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	187
962	SABRINA PETÇA FLORENCIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	188
70	KAROLINA LETICIA DE MIRANDA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	189
703	RARYSSA ARTEMAN DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	190
104	JOÃO VITOR FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	191
709	JOLIANE GABRIELE STEKLAIN	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	192
187	GABRIELLY VITÓRIA MELLO DE ASSIS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	193
1029	AMANDA SILVA PONTES SERAFIM	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	194
1121	MAYARA LUIZA TEIXEIRA VIANA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	195
700	PAULA ANTONELO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	196
266	LEANDRA LAIS KACZUROUSKI HONORIO	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	197
1037	ANA VITÓRIA VERNER DOS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	198
11	ELEN CAROLINE AGLIARDI DE ÁVILA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	199
439	THOMAS GABRIEL DOS REIS SANTOS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	200
895	MARIA LEONIETE BATISTA COSTA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	15	201
678	LAURI DE OLIVEIRA ALVES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	0	--
438	SOLIVIA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	0	--
610	GISLAINE LARA DA SILVA	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	0	--
80	THALYNE DA SILVA FARIAS	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	0	--
609	TAYNARA SOARES	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ampla Concorrência	0	--

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO PRETENDIDO	Modalidade da Concorrência	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
594	KELLY CRISTINA PINTO MARTINS	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	70	1º
673	WAGNER SEBASTIÃO DE CAMARGO	Professor Educação Física	Pessoa com Deficiência - PCD	60	2º
557	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	60	3º
562	EDINEIA ELAINE PIZATO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	57	4º
849	JOELMA DE OLIVEIRA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	55	5º
454	MICHAEL INÁCIO DOS SANTOS	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	55	6º
767	FILIPE SANCHES DE GUSMÃO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	50	7º
860	AMANDA NEVES BODNAR	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	50	8º
1019	CAMILA MARANGONI CALEFI VIEZORKOSKY	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	46	9º
198	VERA FERREIRA TEIXEIRA	Professor Educação Física	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	37	10º
725	LUCIARA OLIVEIRA DE PAULA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	34	11
845	ARI PATRICIO DA SILVA FILHO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	31	12
912	CIRO RAFAEL MIQUILINE	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	30	13
159	JULIANE SOARES MARINHO GUIMARÃES	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	30	14
958	ISTAEL RODRIGO DE OLIVEIRA	Professor Educação Física	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	29	15
1112	LUCIANA FERREIRA SANTOS	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	25	16
830	MAYCON JHONES SANT' ANA DE OLIVEIRA	Professor Educação Física	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	24	17
705	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	Professor Educação Física	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	21	18
541	GLAUCO AMARAL	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	20	19
71	ESTER DE OLIVEIRA DONHA DA SILVA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	20	20
1097	HEGLES APARECIDA CARDOSO BOUVAKIADES	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	20	21
1033	RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	20	22
576	JONAS PAULO COINASKI	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	20	23
546	ELIZ REGINA OLIVEIRA FRÕES	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	20	24
751	FABRICIO DA FONSECA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	20	25
783	ANGELO CLEMENTE SCHURASKI	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	18	26
995	ANTONIA MARA FERNANDES SANTOS	Professor Educação Física	População Negra,Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	27
788	RAQUEL CRISTINA MOREIRA DOS REIS	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	28
305	ROSANE MARIA RODRIGUES	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	29
86	LUIZ FERNANDO NUNES PEREIRA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	30
275	FÁBIO ARNOLD CAETANO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	31
1077	CLAUDIA DANIELE TOMEN	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	32
48	ALEXSANDRA RODRIGUES PACHECO ROSA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	33
172	GUILHERME SAMUEL TIBELETTI MILÃO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	34
1151	PEDRO IVO FERREIRA GUIMARÃES	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	35
269	ESTEFANI DO PILAR VEIGA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	36
915	KAROLINE NODARY DE CASTRO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	37
25	ELIANI RODRIGUES CALDEIRA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	38
169	ANDRÉ DE OLIVEIRA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	39
228	EVELYN GOLON FELIX PINHEIRO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	40
606	LARYSSA AGUIAR DE FARIAS CICARELLO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	41
509	VITORIA FERREIRA BARBOSA DO VALE	Educação Física	População Negra,Povos Indígenas e Professor Comunidades Quilombolas	15	42
368	EMILY NIKOSKI SALES	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	43
264	ANDERSON CLEITON VINHASQUI	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	44
402	VANESSA BEATRIZ KOZAK	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	45
730	JOÃO PEDRO BUENO	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	15	46

800	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Educação Física	Ampla Concorrência	0	47
21	WEVERTON DOS SANTOS	Professor Educação Física	Pessoa com Deficiência - PCD	0	--
CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CARGO PRETENDIDO**	**Modalidade da Concorrência**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
532	ROSILENE MARIA VIEIRA MARTINS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	75	1º
850	MÁRCIA MARGARETH URBANSKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	70	2º
133	CAROLINE LIEGEL DIAS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	68	3º
488	MARISE MARIA FARIAS DAMACENO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	60	4º
826	RENATA CARDOSO CUSTEL DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	60	5º
662	VANIZE MASCHIO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	60	6º
841	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	60	7º
623	VILMA RUBIO FANEGAS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	60	8º
715	VIRGÍLIO BORGES JÚNIOR	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	60	9º
717	LETICIA MESSIAS FARAGO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	60	10º
556	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	60	11
365	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAÚJO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	57	12
842	CARLOS RENAN DE CHAVES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	57	13
1061	ANA LUCIA DE PAULA PODBEVSEK	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	55	14
100	EDISOM DO NASCIMENTO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	55	15
936	JUSSARA DIAS DE CAMPOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	55	16
350	SILVANA SANTOS DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	55	17
293	DANIELLE BISSONI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	55	18
366	DANIELLE VOLTOLINI FRUTUOSO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	55	19
1026	VANESSA MAIA DO NASCIMENTO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	55	20
638	ZUEH MARIA MOURA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	55	21
1055	ROSE MERI POLICARPO MATOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	52	22
969	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	52	23
1089	KATIANE SIMPLICIO DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	52	24
284	OLGA DANCINI MATIAZI FILHA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	51	25
885	JOEL ORLOVSKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	51	26
914	MARIA WANDELCY BIM RODRIGUES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	27
655	MARIA IVETE DAMBROS SALVADOR	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	28
472	MARLI TERESINHA DALFOVO SCOMASSÃO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	29
1088	ROSANGELA CRISTINA ROSINSKI LIMA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	30
804	INÊS HAAGSMA CARNEIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	31
1128	MARISTELA MENDES DA SILVA	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	50	32
677	VALDNEIA WIERZYNSKI DE OLIVEIRA SERRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	33
505	MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA.	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	34
487	ELIZABETE LEONARCZYK	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	35
210	CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	36
74	TANIA MARA CARDOSO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	37
346	ADRIANA PATUSSI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	38
450	EDNA DA SILVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	39
910	PATRÍCIA DE SOUZA MARTINS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	40
122	VÂNIA BEVILACQUA DO NASCIMENTO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	41
201	PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	42
979	MIRIAM FAUSTINO DA VEIGA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	43
1114	LORIZE QUINTINO DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	44
522	GIAROLY FRANCIELY OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	45
456	JOELSON GONÇALVES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	46
906	MARCILENE NUNES CORDEIRO DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	47
1125	KARINA FÁTIMA E SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	50	48
1138	ALDINISE ELOITA DO NASCIMENTO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	49	49
1047	VALERIA CRISTINA FERREIRA HALISKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	49	50
554	ANA MARIA MIRANDA DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	48	51
740	MARIA LUCIA FERNANDES D AGOSTINO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	52
892	JOSIÊ MARIA MICKOSZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	53
1027	STELLA MARIS VOSGERAU	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	54
200	MARLI DE FÁTIMA PADILHA DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	55
893	ANA CRISTINA MAGALHÃES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	56
747	CYBELE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	57
1001	SANDRA REGINA SILVA TAVARES ALVES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	58
135	WILLIAN CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	59
515	CELIANE DA SILVA MACIEL	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	60
1115	JOELI CRISTINA VIEIRA MATHEUS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	45	61
558	CINTIA APARECIDA DA CRUZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	44	62
95	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	43	63
400	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	43	64
1048	CACILDA REGUEL DA LUZ SOSNITZKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	42	65
694	JULIANA VEIGA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	42	66
771	CRISTIANE REGINA ALVES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	41	67
54	SILVIA GOLDENSTEIN PAES LEME	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	41	68
852	FABIANE HENRIQUE ROSENDO LEITE	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	41	69
465	CLEONICE URBANA RIBEIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	40	70
436	ADRIANA DE MORAES DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	40	71
41	KAUANA LAISSA DA ROSA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	40	72
112	LUCI BELO RIBEIRO KRAVITZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	39	73
737	DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	39	74
801	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	39	75

785	GIULIA PAOLA URBICK	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	39	76
658	ELAINE HELOISA MAFRA GONÇALVES DA MAIA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	38	77
150	DANUSA DE CASSIA RIBEIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	38	78
1100	PATRICIA MARIA DOS SANTOS MULHSTDTT DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	38	79
1146	GILDENES GONÇALVES DE HOLANDA MORAIS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	38	80
978	VALIRI ANACLETO DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	38	81
195	VERA FERREIRA TEIXEIRA	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	37	82
1133	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	37	83
536	ELIZANE CAPETA BORBA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	37	84
519	NORIE WINKLER	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	36	85
671	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Pessoa com Deficiência – PCD	36	86
574	ATHAIS DO ROCIO MOREIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	36	87
763	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	36	88
513	TENILE DANIELE MATTOZO DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	36	89
1067	JÉSSICA FERNANDA BLASZCZAK	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	36	90
205	VILSSONEI DIAS COELHO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	35	91
441	MARIANA PORTELA RIBAS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	35	92
907	MARIANE NUNES CORDEIRO DE OLIVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	35	93
1062	ALINNE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	35	94
592	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	35	95
453	PATRÍCIA SABRINE DA SILVA PADILHA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	34	96
780	JULIANE TAVARES DE LIMA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	33	97
1094	VANESSA TRENTIN	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	33	98
1111	JULIANA LIMA DE CARVALHO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	33	99
432	WESLEY GREGORY GONCALVES DE MATTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	33	100
820	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	33	101
1052	NILDA APARECIDADA DA ROCHA VARELLA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	32	102
777	MARIZA SANTOS MORO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	32	103
890	VANELI RAMOS DE MIRANDA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	32	104
631	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	32	105
421	MARINA DA SILVA INACIO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	32	106
989	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	31	107
624	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	30	108
186	JOSIANE DE SOUZA SURMANI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	30	109
722	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	30	110
578	ELIAMARA SANTOS TABORDA RIBAS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	30	111
457	BEATRIZ JESUS ALVES DE OLIVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	30	112
1131	MARIANA RIBEIRO FERNANDES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	30	113
246	JAQUELINE GOMES RODRIGUES LECHETA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	30	114
154	MARILIZE DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	29	115
253	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	29	116
984	ANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	29	117
770	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	28	118
699	CARLA CUNHA COSTA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	28	119
791	SHEILA APARECIDA FRITSCH LAZZEREIS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	28	120
1063	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	28	121
927	VERÔNICA DE SOUZA COELHO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	28	122
370	MÁRCIA GONÇALVES DA COSTA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	27	123
702	DANIELA KOCHANNY CARVALHO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	27	124
373	ELIZANE TIBES GARCIA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	27	125
267	JOÃO LUIZ MATOS DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	27	126
335	EMILY DE ALMEIDA LOPES MÜCHEL	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	27	127
753	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	26	128
1142	SOLANGE DOMBROSKI RISKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	26	129
386	POLIANA DE ALMEIDA EMERENCIANO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	26	130
1083	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DO AMARAL	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	26	131
616	BEATRIZ ROSSI DE LIMA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	26	132
873	RENILMA LOPES DE ALBUQUERQUE	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	133
384	OLGA DANCINI MATIAZI FILHA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	134
633	FRANÇOISE ELIANE RAGONHA DE LIMA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	135
803	ANA PAULA RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	136
1030	JACQUELINE FERREIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	137
338	LEANDRO SILVEIRA TAVARES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	138
1099	GISLAINE PAVONI LOBO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	139
407	TAIS VIVIANE TRACZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	140
663	CRYS HELLEN ERDMANN KOTOVEI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	25	141
232	IONE COSTA MARTINS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	24	142
714	DAIANI PASCHOAL MONTEIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	24	143
1021	DIANA ALBERTO DE LIMA MEDINA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	24	144
625	KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	24	145
452	INDIANARA RAIANE ALVES MENDES	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	24	146
1080	TALIA MARA DIAZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	24	147
680	RAPHAELA DE MIRANDA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	24	148
552	JOSIANE SANTANA NUNES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	23	149

364	PATRICIA CARNASCIALI DE ANDRADE	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	23	150
1031	LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	23	151
1066	VALÉRIA HEKLER DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	23	152
189	CAREN ZANELATO CORREA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	23	153
920	ALEXANDRA RUBIAN DA SILVA SYPCZUK	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	154
76	CARLA ALVES CASTANHO DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	155
544	MARTA ELIZANGELA DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	156
781	PATRÍCIA CORDEIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	157
98	ANA LUCIA DENA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	158
917	POLLYANA MILET CHEMURE DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	159
682	DENISE DE FÁTIMA SILVA GOMES CARLESSO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	160
621	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	161
494	MICHELE RIBEIRO DE LIMA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	162
1106	MAIRA LIS HENRIQUE CLARINDA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	163
708	RENATA FABRICIO ZUBA SILVA	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	21	164
1103	ALINE DE CÁSSIA DOS SANTOS ROSSI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	165
619	FABIANA GOMES DOS SANTOS DA ROSA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	166
282	THAMILY CRISTINA ROSEMBACK DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	21	167
499	SONIA NOEMI GONZAGA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	168
410	ITAMAR MAURICIO DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	169
245	DANIELA ELIANE ROSA MORITA DO AMARAL	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	170
888	ZENILDA CORDEIRO CAMPOS DE PAULA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	171
786	PAULO ROBERTO DA COSTA DE SOUZA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	172
422	ALEXSANDRA KOBAYASHI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	173
981	KATIANE DE OLIVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	174
437	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	175
97	CARLOS FELIPE FAGUNDES MUNHOZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	176
1068	CRISTIANE LOPES MENDES CALDEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	177
377	EDUARDO DE SOUZA COSTA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	178
797	JANAINA MARIA DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	179
411	NUNES MANTOVANI ROSILENE DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	180
30	SUZAMARA DREHER CORDEIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	181
202	MIRIAM KELLI DE SOUZA FERREIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	182
250	CLARICE ISABEL KOVALSKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	183
1135	ALAN DE OLIVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	184
268	SANDRA REGINA PEDROTTI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	185
889	RAISSA TIEPPO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	186
451	ELOIZA SAMPAIO ARAUJO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	187
183	LETICIA COSTA DE SOUZA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	188
949	JULIANA DA SILVA CHAMORRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	189
1145	GRAZIELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	190
583	SARA MIRANDA DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	20	191
372	THAYNÁ DIAS DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	192
36	LETICIA YURI KODAIRA COSTA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	20	193
626	MARIA GOMES BEZERRA RONCEN	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	194
570	RAQUEL ROSA MAIDELL	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	18	195
851	ROBERTA SANTOS ESPINDOLA PATRICIO DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	196
443	ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	197
423	DENISE DOS SANTOS NUNES MODESTO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	198
1129	BERENICE TEODORO MENDES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	199
559	MARLI PEIXOTO DA SILVA TONIAL	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	200
1017	LUCIANE APARECIDA PLATNER CAMPOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	201
922	VANIA CRISTINA BARBOSA CORDEIRO DA LUZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	202
925	JULIANE NONATO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	203
1008	EMANUELE CELESTINO MARCONDES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	204
938	THACYANA MOREIRA FALCÃO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	205
323	KEMILY LEIRIA DE ARRUDA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	18	206
1016	CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	17	207
480	ELENICE GARCIA DIAS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	208
642	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA	Professor Séries Iniciais	População Negra, Povos Indígenas e Comunidades Quilombolas	15	209
755	DANIELLI CRISTINA RIZENTAL NASCIMENTO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	210
184	SIMONI DO ROCIO ALMEIDA LIMA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	211
295	ALEXANDRA DIAS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	212
720	DANIELLE VACHOWICZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	213
277	ANA LUCIA MILOME DE LARA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	214
174	VANESSA VEIGA DE OLIVEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	215
347	RAQUEL FOGAÇA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	216
897	DANIELLE CELLA MACIEL DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	217
178	FERNANDA DOS SANTOS COSTA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	218
1149	IVANILSA CORDEIRO CAMPOS DA COSTA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	219
954	GESIELE MOREIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	220
516	MICHELLE FERNANDA CALIXTON PEREIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	221
886	DAIANE ESTELA VALENGA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	222

	ALBUQUERQUE				
514	DAIANE GONÇALVES PEDROSO BORGES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	223
220	JULIANE VIEIRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	224
1078	JULIANA SCHANOVSKI GUIMARÃES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	225
1010	PAULA CAROLINE PINTO SIMÕES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	226
31	ALESSANDRA ALVES SILVA BOROCHOK	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	227
1157	HILMA FERNANDA GABILAN	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	228
355	MARCIELE MAGNA KAPUSCINSKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	229
313	ROSILAINE FREITAS DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	230
382	RENATA BECKER	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	231
460	GISLAINE LARA DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	232
742	FRANCINE KASSIA CARVALHO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	233
151	BRUNA KAOHANA GRACZYK CERVANTES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	234
1137	KARINE GONÇALVES DAS NEVES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	235
392	GUILHERME JULIANO CAMARGO RAMOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	236
333	INGRID DE MORAIS DUTRA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	237
1152	JURACI DE CAMARGO ARAUJO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	238
539	VIVIANE MAURICIO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	239
182	REGIANE FERNANDA MAKUCHO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	240
880	YASMIM DE MIRANDA GARCIA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	241
1122	NATALY ALVES PEREIRA PAES	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	242
394	SILVIA LETICIA RIGOLIN MESQUITA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	243
415	TAYNARA CRISTINE CORDEIRO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	244
679	CHRISLAINE MARTINS ANTONIO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	245
608	LARYSSA AGUIAR DE FARIAS CICARELLO	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	246
194	DIENIFFER SAMARA DA SILVA DANTAS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	247
137	KEROLAINE MOROZ	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	248
68	FLÁVIA ILIZIANE JAROSCZYNSK RIBINSKI	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	249
102	HIORRANA JANUARIO HONORATO DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	250
706	NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	251
393	THAIS FRANÇA MACIEL	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	252
444	JOSIANE ROBAINA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	253
1000	ROSILDA MAGALHÃES SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	15	254
550	ADELIA CLARO DOS SANTOS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	0	--
491	MARIA MATILDE CORDEIRO DE MIRANDA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	0	--
23	FERNANDA BORGES BAZANELA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	0	--
470	DÉBORA PRISCILA TEIDER CORDEIRO DE JESUS	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	0	--
967	GABRIEL FANINI SILVA	Professor Séries Iniciais	Ampla Concorrência	0	--

-- não atenderam os requisitos

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C2E3207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 01 2022 - RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP

ANEXO 01				**Exercício 2022**	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
TÍTULOS			**TÍTULOS**		
			DESPESAS CORRENTES		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	769.951,05	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.672,35	927.623,40
DÉFICIT		**927.623,40**			
TOTAL		**927.623,40**			
			TOTAL		**927.623,40**
			DÉFICIT CORRENTE		**927.623,40**
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	789,90	789,90
DÉFICIT		**928.413,30**			
TOTAL		**928.413,30**			
			TOTAL		**928.413,30**
RESUMO					
			RESUMO		
	0,00				
	0,00		DESPESAS CORRENTES	927.623,40	
			DESPESAS DE CAPITAL	789,90	
DÉFICIT		**928.413,30**			
TOTAL		**928.413,30**			
			TOTAL		**928.413,30**

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:F510139E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 02 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

ANEXO 02					Exercício 2022
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			927.623,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		769.951,05	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	769.951,05		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	622.270,27		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	197.736,29		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	197.736,29		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.400,00		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	8.001,05		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.616,56		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	25.465,33		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.465,33		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.404,18		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	31.046,86		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -	31.046,86		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	347.600,00		
3.1.90.11.75.03		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E	347.600,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	147.680,78		
3.1.90.13.01.00		FGTS	21.091,87		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	126.588,91		
3.1.90.13.02.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE	8.680,00		
3.1.90.13.02.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	63.160,00		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	54.748,91		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		157.672,35	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	157.672,35		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	21.701,36		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	21.701,36		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	9.675,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	11.850,00		
3.3.90.14.14.07		DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS	176,36		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.493,33		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.374,40		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.374,40		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.770,20		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E	4.416,80		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS	353,40		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.250,72		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	1.098,01		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	27.122,22		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.050,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	5.050,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	611,28		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA	611,28		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.132,45		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS	4.132,45		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	179,60		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	179,60		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.300,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	564,18		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	466,36		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS	466,36		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.458,55		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ -	1.309,80		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	74.268,87		
3.3.90.40.01.00		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC -	9.350,00		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	50.838,88		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.428,37		
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.663,62		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.988,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.400,00		
ANEXO 02					Exercício 2022
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	86,50		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	86,50		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,07		
3.3.90.93.02.00		RESTITUICOES	600,07		
3.3.90.93.02.02		GASOLINA	600,07		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			789,90
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		789,90	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	789,90		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	789,90		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	789,90		
TOTAL					928.413,30
ANEXO 02					**Exercício 2022**
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			927.623,40
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		769.951,05	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	769.951,05		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	622.270,27		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	197.736,29		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	197.736,29		
3.1.90.11.33.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.400,00		
3.1.90.11.37.00		GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	8.001,05		
3.1.90.11.42.00		FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.616,56		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	25.465,33		
3.1.90.11.43.01		13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.465,33		
3.1.90.11.44.00		FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.404,18		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	31.046,86		
3.1.90.11.45.01		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL -	31.046,86		
3.1.90.11.75.00		SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	347.600,00		
3.1.90.11.75.03		SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E	347.600,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	147.680,78		
3.1.90.13.01.00		FGTS	21.091,87		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	126.588,91		
3.1.90.13.02.03		INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE	8.680,00		
3.1.90.13.02.04		INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	63.160,00		
3.1.90.13.02.08		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS -	54.748,91		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		157.672,35	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	157.672,35		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	21.701,36		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	21.701,36		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	9.675,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	11.850,00		
3.3.90.14.14.07		DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS	176,36		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	11.493,33		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.374,40		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	1.374,40		
3.3.90.30.07.00		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.770,20		
3.3.90.30.07.12		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E	4.416,80		
3.3.90.30.07.99		OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS	353,40		
3.3.90.30.16.00		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.250,72		
3.3.90.30.21.00		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE	1.098,01		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	27.122,22		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.050,00		
3.3.90.39.16.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS	5.050,00		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	611,28		
3.3.90.39.19.04		SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA	611,28		
3.3.90.39.43.00		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.132,45		
3.3.90.39.43.99		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS	4.132,45		
3.3.90.39.47.00		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	179,60		
3.3.90.39.47.01		SERVIÇOS POSTAIS	179,60		
3.3.90.39.48.00		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.300,00		
3.3.90.39.58.00		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	564,18		
3.3.90.39.69.00		SEGUROS EM GERAL	466,36		
3.3.90.39.69.03		SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS	466,36		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.458,55		
3.3.90.39.96.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ -	1.309,80		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	74.268,87		
3.3.90.40.01.00		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC -	9.350,00		
3.3.90.40.06.00		LOCAÇÃO DE SOFTWARE	50.838,88		
3.3.90.40.08.00		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.428,37		
ANEXO 02					**Exercício 2022**
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
ÓRGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESDOBRAMENTO**	**ELEMENTO**	**CATEGORIA ECONÔMICA**
3.3.90.40.57.00		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.663,62		
3.3.90.40.97.00		DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.988,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.400,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	86,50		
3.3.90.47.10.00		TAXAS	86,50		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,07		
3.3.90.93.02.00		RESTITUICOES	600,07		
3.3.90.93.02.02		GASOLINA	600,07		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			789,90
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		789,90	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	789,90		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	789,90		
4.4.90.52.12.00		APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	789,90		
TOTAL					928.413,30

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/02/2023 15:12

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:866557D2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 04 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 04 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2022**	
Balanço Anual				
Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES			927.623,40
3.1.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		769.951,05	
3.1.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	769.951,05		
3.1.90.11.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	622.270,27		
3.1.90.11.01.	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	197.736,29		
3.1.90.11.01.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	197.736,29		
3.1.90.11.33.	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.400,00		
3.1.90.11.37.	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	8.001,05		
3.1.90.11.42.	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.616,56		
3.1.90.11.43.	13º SALÁRIO	25.465,33		
3.1.90.11.43.	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	25.465,33		
3.1.90.11.44.	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.404,18		
3.1.90.11.45.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	31.046,86		
3.1.90.11.45.	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	31.046,86		
3.1.90.11.75.	SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	347.600,00		
3.1.90.11.75.	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	347.600,00		
3.1.90.13.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	147.680,78		
3.1.90.13.01.	FGTS	21.091,87		
3.1.90.13.02.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	126.588,91		
3.1.90.13.02.	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	8.680,00		
3.1.90.13.02.	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	63.160,00		
3.1.90.13.02.	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS - SERVIDORES	54.748,91		
3.3.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		157.672,35	
3.3.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	157.672,35		
3.3.90.14.00.	DIÁRIAS - CIVIL	21.701,36		
3.3.90.14.14.	DIÁRIAS NO PAÍS	21.701,36		
3.3.90.14.14.	SERVIDORES EFETIVOS	9.675,00		
3.3.90.14.14.	AGENTES POLÍTICOS	11.850,00		
3.3.90.14.14.	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE	176,36		
3.3.90.30.00.	MATERIAL DE CONSUMO	11.493,33		
3.3.90.30.01.	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.374,40		
3.3.90.30.01.	GASOLINA	1.374,40		
3.3.90.30.07.	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	4.770,20		
3.3.90.30.07.	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	4.416,80		
3.3.90.30.07.	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	353,40		
3.3.90.30.16.	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.250,72		
3.3.90.30.21.	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	1.098,01		
3.3.90.39.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.122,22		
3.3.90.39.05.	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.050,00		
3.3.90.39.16.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.050,00		
3.3.90.39.19.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	611,28		
3.3.90.39.19.	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	611,28		
3.3.90.39.43.	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	4.132,45		
3.3.90.39.43.	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA	4.132,45		
3.3.90.39.47.	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	179,60		
3.3.90.39.47.	SERVIÇOS POSTAIS	179,60		
3.3.90.39.48.	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	10.300,00		
3.3.90.39.58.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	564,18		
3.3.90.39.69.	SEGUROS EM GERAL	466,36		
3.3.90.39.69.	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	466,36		
3.3.90.39.81.	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.458,55		
3.3.90.39.96.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO	1.309,80		
3.3.90.40.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	74.268,87		
3.3.90.40.01.	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	9.350,00		
3.3.90.40.06.	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	50.838,88		
3.3.90.40.08.	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.428,37		
3.3.90.40.57.	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.663,62		
3.3.90.40.97.	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	1.988,00		
3.3.90.46.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.400,00		
3.3.90.47.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	86,50		
3.3.90.47.10.	TAXAS	86,50		
3.3.90.93.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600,07		
3.3.90.93.02.	RESTITUICOES	600,07		
3.3.90.93.02.	GASOLINA	600,07		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL			789,90
4.4.00.00.00.	INVESTIMENTOS		789,90	
4.4.90.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS	789,90		
4.4.90.52.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	789,90		
4.4.90.52.12.	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	789,90		
TOTAL GERAL:				928.413,30
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/02/2023 15:13				

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	769.951,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.672,35
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	927.623,40
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	789,90
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	789,90
TOTAL GERAL	928.413,30

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:AE8EFAD9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 06 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

ANEXO 06					Exercício 2022
DESPESA POR FUNÇÕES					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	928.413,30	928.413,30
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	928.413,30	928.413,30
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	928.413,30	928.413,30
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	927.623,40	927.623,40
01 031 0001 2003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	0,00	789,90	789,90
TOTAL		0,00	0,00	928.413,30	928.413,30
ANEXO 06					**Exercício 2022**
DESPESA POR FUNÇÕES					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade 01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
CÓDIGO	**FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO OU ATIVIDADE**	**OP. ESPECIAIS**	**PROJETOS**	**ATIVIDADES**	**TOTAL**
1	LEGISLATIVA	0,00	0,00	928.413,30	928.413,30
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	928.413,30	928.413,30
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	928.413,30	928.413,30
01 031 0001 2001	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	927.623,40	927.623,40
01 031 0001 2003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	0,00	0,00	789,90	789,90
TOTAL		0,00	0,00	928.413,30	928.413,30

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:51D732EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 07 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

ANEXO 07					Exercício 2022
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
Balanço Anual					
Camara Municipal Prado Ferreira					
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
01	LEGISLATIVA			928.413,30	928.413,30
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			928.413,30	928.413,30
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO			928.413,30	928.413,30
TOTAL		0,00	0,00	928.413,30	928.413,30

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:D5D17905

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 08 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Exercício 2022		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS -				
Balanço Anual				
Camara Municipal Prado Ferreira				
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	0,00	928.413,30	928.413,30
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	928.413,30	928.413,30
01 031 0001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	928.413,30	928.413,30
TOTAL GERAL		0,00	928.413,30	928.413,30

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:988B579C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 09 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

ANEXO 09						Exercício 2022
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES						
Balanço Anual						
Camara Municipal Prado Ferreira						
DESPESA EMPENHADA						
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL	928.413,30					
TOTAL	928.413,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CULTURA	DIREITOS CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
CÂMARA MUNICIPAL						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL						
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS / FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL						928.413,30
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.413,30

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:1D92284F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 11 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO 11								Exercício 2022
Unidade gestora:	Camara Municipal Prado Ferreira							Balanço Anual
CÓDIGO		TÍTULOS		ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL				**1.150.034,54**	**0,00**	**1.150.034,54**	**928.413,30**	**221.621,24**
01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL				**1.150.034,54**	**0,00**	**1.150.034,54**	**928.413,30**	**221.621,24**
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO				**1.092.800,00**	**0,00**	**1.092.800,00**	**927.623,40**	**165.176,60**
00001	00001	3.1.90.11.00.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	0,00	650.000,00	622.270,27	27.729,73
	00000	3.1.90.11.75.0	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				347.600,00	
	00000	3.1.90.11.33.0	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				1.400,00	
	00000	3.1.90.11.01.0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				197.736,29	
	00000	3.1.90.11.37.0	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				8.001,05	
	00000	3.1.90.11.42.0	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.616,56	
	00000	3.1.90.11.44.0	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				9.404,18	
	00000	3.1.90.11.43.0	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				25.465,33	
	00000	3.1.90.11.45.0	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				31.046,86	
00002	00001	3.1.90.13.00.0	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	147.680,78	32.319,22
	00000	3.1.90.13.02.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS -				54.748,91	
	00000	3.1.90.13.02.0	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				8.680,00	
	00000	3.1.90.13.02.0	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				63.160,00	
	00000	3.1.90.13.01.0	FGTS				21.091,87	
00003	00001	3.3.90.14.00.0	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00	0,00	50.000,00	21.701,36	28.298,64
	00000	3.3.90.14.14.0	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				176,36	
	00000	3.3.90.14.14.0	AGENTES POLÍTICOS				11.850,00	
	00000	3.3.90.14.14.0	SERVIDORES EFETIVOS				9.675,00	
00004	00001	3.3.90.30.00.0	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,00	23.000,00	11.493,33	11.506,67
	00000	3.3.90.30.07.1	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				4.416,80	
	00000	3.3.90.30.07.9	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				353,40	
	00000	3.3.90.30.16.0	MATERIAL DE EXPEDIENTE				4.250,72	
	00000	3.3.90.30.01.0	GASOLINA				1.374,40	
	00000	3.3.90.30.21.0	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				1.098,01	
00005	00001	3.3.90.33.00.0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

00006	00001	3.3.90.36.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00007	00001	3.3.90.39.00.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.200,00	0,00	40.200,00	27.122,22	13.077,78
	00000	3.3.90.39.16.0	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				5.050,00	
	00000	3.3.90.39.58.0	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				564,18	
	00000	3.3.90.39.19.0	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR				611,28	
	00000	3.3.90.39.96.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO				1.309,80	
	00000	3.3.90.39.43.9	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				4.132,45	
	00000	3.3.90.39.05.0	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				3.050,00	
	00000	3.3.90.39.47.0	SERVIÇOS POSTAIS				179,60	
	00000	3.3.90.39.48.0	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO				10.300,00	
	00000	3.3.90.39.69.0	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				466,36	
	00000	3.3.90.39.81.0	SERVIÇOS BANCÁRIOS				1.458,55	
00008	00001	3.3.90.40.00.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	105.000,00	0,00	105.000,00	74.268,87	30.731,13
	00000	3.3.90.40.06.0	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				50.838,88	
	00000	3.3.90.40.08.0	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				4.428,37	
	00000	3.3.90.40.01.0	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				9.350,00	
	00000	3.3.90.40.57.0	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				7.663,62	
	00000	3.3.90.40.97.0	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO				1.988,00	
00009	00001	3.3.90.46.00.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00	0,00	24.000,00	22.400,00	1.600,00
	00000	3.3.90.46.00.0	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				22.400,00	
00010	00001	3.3.90.47.00.0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	0,00	600,00	86,50	513,50
	00000	3.3.90.47.10.0	TAXAS				86,50	
00011	00001	3.3.90.93.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	600,07	4.399,93
	00000	3.3.90.93.02.0	GASOLINA				600,07	
01.031.0001.2-002 OBRAS E/OU ADAPTAÇÕES REALIZADAS				**37.234,54**	**0,00**	**37.234,54**	**0,00**	**37.234,54**
00012	00001	4.4.90.51.00.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.234,54	0,00	37.234,54	0,00	37.234,54
01.031.0001.2-003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**789,90**	**19.210,10**
00013	00001	4.4.90.52.00.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	20.000,00	789,90	19.210,10
	00000	4.4.90.52.12.0	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				789,90	
TOTAL GERAL DA DESPESA				**1.150.034,54**	**0,00**	**1.150.034,54**	**928.413,30**	**221.621,24**

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:ECA779D6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 12 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de 23/02/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.150.034,54	1.150.034,54	928.413,30	(221.621,24)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.150.034,54	1.150.034,54	928.413,30	(221.621,24)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)

DESPESAS CORRENTES		1.092.800,00	1.092.800,00	927.623,40	927.623,40	927.623,40	165.176,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		830.000,00	830.000,00	769.951,05	769.951,05	769.951,05	60.048,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		262.800,00	262.800,00	157.672,35	157.672,35	157.672,35	105.127,65
DESPESAS DE CAPITAL		57.234,54	57.234,54	789,90	789,90	789,90	56.444,64
INVESTIMENTOS		57.234,54	57.234,54	789,90	789,90	789,90	56.444,64
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.150.034,54	1.150.034,54	928.413,30	928.413,30	928.413,30	221.621,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		1.150.034,54	1.150.034,54	928.413,30	928.413,30	928.413,30	221.621,24
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.150.034,54	1.150.034,54	928.413,30	928.413,30	928.413,30	221.621,24

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:0986062B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 13 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de 23/02/2023**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	928.413,30	818.764,99
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	928.413,30	818.764,99
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.150.034,54	1.094.923,40	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	221.621,24	276.158,41
Recebimentos Extraorçamentários (III)	145.490,48	109.411,02	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	145.490,48	109.411,02
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.295.525,02	1.204.334,42	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.295.525,02	1.204.334,42
Notas Explicativas					
-					

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:6822F61B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 14 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2022
Balanço Anual			
Camara Municipal Prado Ferreira			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		8.261,30	2.867,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.309,80	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		1.309,80	0,00
ESTOQUES		6.951,50	2.867,50
ALMOXARIFADO		6.951,50	2.867,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		207.254,03	221.570,00
IMOBILIZADO		207.254,03	221.570,00
BENS MOVEIS		222.359,90	221.570,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(15.105,87)	0,00
TOTAL		**215.515,33**	**224.437,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		233.195,74	224.437,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.758,24	221.564,94
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		224.437,50	2.872,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**233.195,74**	**224.437,50**
TOTAL		233.195,74	224.437,50

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	215.515,33	224.437,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**215.515,33**	**224.437,50**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2022**
Balanço Anual		
Camara Municipal Prado Ferreira		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:A893F978

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 15 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2022	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/02/2023	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.305.396,53**	**1.370.529,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.304.796,46**	**1.365.079,38**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.304.796,46	1.365.079,38
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**600,07**	**5.450,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	5.450,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		600,07	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.296.638,29**	**1.147.528,16**
PESSOAL E ENCARGOS		**769.951,05**	**642.408,71**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		622.270,27	521.650,85
ENCARGOS PATRONAIS		147.680,78	120.757,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**22.400,00**	**7.150,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		22.400,00	7.150,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**127.817,58**	**88.138,56**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.034,93	4.265,60
SERVIÇOS		121.782,65	83.872,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**376.383,16**	**397.824,79**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		376.383,16	397.824,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**11.919,60**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	5.030,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	6.889,60
TRIBUTÁRIAS		**86,50**	**86,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		86,50	86,50
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		8.758,24	223.001,22
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		2.099,70	82.229,91
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:D8F2705A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 16 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 Exercício 2022
Balanço Anual
Camara Municipal Prado Ferreira

Entidade: 986 - Camara Municipal Prado Ferreira	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:1BDE7AD4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 17 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2022**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Camara Municipal Prado Ferreira					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	61.386,50	61.386,50	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	61.386,50	61.386,50	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 4968 - 9 COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO DEXIS SICREDI	0,00	47.783,47	47.783,47	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	13.603,03	13.603,03	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	HONOÁRIOS ADVOCATICIOS SUCUMBÊNCIA - 3679 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	0,00	13.603,03	13.603,03	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	84.103,98	84.103,98	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	84.103,98	84.103,98	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 4770 - 8 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0,00	57.595,49	57.595,49	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 3679 - 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA	0,00	26.508,49	26.508,49	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	928.413,30	928.413,30	0,00
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	928.413,30	928.413,30	0,00
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	1.073.903,78	1.073.903,78	0,00

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:085EC38D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ANEXO 18 RELATÓRIOS LEI 4.320/64 MCASP 2022

CAMARA MUNICIPAL PRADO FERREIRA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 23/02/2023**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.211.421,04	1.204.334,42
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.211.421,04	1.204.334,42
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.150.034,54	1.094.923,40
Recebimentos Extraorçamentários	61.386,50	109.411,02
DESEMBOLSOS	1.211.421,04	1.204.334,42
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	769.951,05	642.408,71
LEGISLATIVA	769.951,05	642.408,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	441.469,99	561.925,71
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	158.462,25	176.356,28
Transferências Financeiras Concedidas	221.621,24	276.158,41
Pagamentos Extraorçamentários	61.386,50	109.411,02
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,00
2022		
Notas Explicativas		
-		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/02/2023 15:20		

Publicado por:
Alan Junn Brunelli Miya
Código Identificador:CE62F217

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 31/12/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -							
JUSSARA-PR	**PR**			**04.823.494/0001-65**			**23/02/2023 12:40:18**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -							
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2022 A 31/12/2022							
RECEITA				**DESPESA**			
Especificação do Título	**Previsão**	**Execução**	**Diferenças**	**Especificação do Título**	**Fixação**	**Execução**	**Diferenças**

Receitas Correntes	14.950.000,00	9.741.371,07	- 5.208.628,93	DESPESAS CORRENTES	11.779.900,00	8.301.441,72	3.478.458,28
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.673.200,00	1.619.754,99	53.445,01
Receita Patrimonial	80.000,00	370.577,93	290.577,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.106.700,00	6.681.686,73	3.425.013,27
				DESPESAS DE CAPITAL	3.170.100,00	2.467.519,47	702.580,53
				INVESTIMENTOS	3.170.100,00	2.467.519,47	702.580,53
Receita de Serviços	5.205.000,00	5.274.900,21	69.900,21				
Transferências Correntes	6.735.000,00	857.794,35	- 5.877.205,65				
Outras Receitas Correntes	2.930.000,00	3.238.098,58	308.098,58	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Receitas de Capital	50.000,00	2.046.989,81	1.996.989,81	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00		- 50.000,00				
Transferências de Capital		2.046.989,81	2.046.989,81				
SOMA	15.000.000,00	11.788.360,88	- 3.211.639,12	SOMA	15.000.000,00	10.768.961,19	4.231.038,81
DEFICIT				SUPERAVIT		1.019.399,69	- 1.019.399,69
###### TOTAL	15.000.000,00	11.788.360,88	- 3.211.639,12	###### TOTAL	15.000.000,00	11.788.360,88	3.211.639,12
Nota Explicativa - Balanço Orçamentário							
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR EXERCÍCIO 2022							

O Balanço Orçamentário é um demonstrativo contábil do qual demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Através do comparativo, é possível verificar a ocorrência de superávit, déficit ou equilíbrio orçamentário.
O Orçamento foi aprovado pelo Ato de Consorcio/Resolução 48/2021. No decorrer do exercício de 2022 houve alteração no Orçamento por meio de crédito adicional suplementar Resolução nº 33/2022, Resolução nº 54/2022 e 57/2022. A cobertura do crédito previsto ocorreu, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 parágrafo § 1, por anulação parcial de dotação orçamentária.

A Receita Orçamentaria realizada contempla o valor de 11.788.360,88, sendo 9.741.371,07 de receitas correntes e 2.046.989,81 de receitas de capital. As receitas correntes são desdobradas em Receita Patrimonial no valor de 370.577,93; Receitas de Serviços no valor de 5.274.900,21; Transferências Correntes no valor de 857.794,35; e Outras Receitas Correntes 3.238.098,58. Já as receitas de capital totalizaram 2.046.989,81, oriundo de um convênio realizado com a FUNASA/Governo Federal.
No que tange às despesas orçamentárias foram empenhadas no montante de R$ 8.301.441,72, desdobradas em Pessoal e Encargos no montante de R$ 1.619.754,99, Outras despesas correntes necessárias para a manutenção e custeio da administração pública no valor de R$ 6.681.686,73 e Despesas de Capital na Classe de Investimentos no valor de R$ 2.467.519,47. Vale ressaltar que neste último, está englobada a aquisição de equipamento do convênio federal realizado citado anteriormente.
Em comparação com o exercício anterior, constata-se um aumento da receita arrecada em cerca de 69%. A receita orçamentária corrente obteve um aumento de 39%. O superávit orçamentário apresentado no exercício de 2022 foi de R$ 1.019.399,69.

Jussara, 23 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador
CRC MS-013514/O-3 T-PR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E4FACFD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO - DE 02/01/2022 A 31/12/2022 - 1.-ANUAL EXERCÍCIO: 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -					
JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65					
Anexo 13 Balanço Financeiro - De 02/01/2022 A 31/12/2022 - 1.-Anual Exercício: 2022					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**		
Receita Ordinária	9.740.958,14	6.994.329,00	Despesa Ordinária	8.778.961,19	6.033.844,42
Receita Vinculada	2.047.402,74	100,05	Despesa Vinculada	1.990.000,00	0,00
.. alienaÇÃo de bens	412,93	100,05	.. alienaÇÃo de bens	0,00	0,00
.. outras origens	0,00	0,00	.. transferÊncias voluntÁrias	1.990.000,00	0,00
.. transferÊncias voluntÁrias	2.046.989,81	0,00	.. outras origens	0,00	0,00
Soma :	11.788.360,88	6.994.429,05	**Soma :**	10.768.961,19	6.033.844,42
Transferencias Financeiras			**Transferencias Financeiras**		
Transferencias Recebidas	0,00	0,00	Transferencias Concedidas	0,00	0,00
Soma :	0,00	0,00	**Soma :**	0,00	0,00
Extra Orçamentários			**Extra Orçamentários**		
Recebimentos	1.191.166,25	618.598,53	Pagamentos	667.861,35	359.536,31
.. Valores Restituiveis	331.711,60	270.862,01	.. Valores Restituiveis	359.917,07	264.952,96
.. Inscrição Restos Pagar-Não Processados	838.273,41	286.476,79	.. Pagamentos Restos Pagar-Não Processados	248.528,56	59.678,61
.. Inscrição Restos Pagar-Processados	21.181,24	61.259,73	.. Pagamentos Restos Pagar-Processados	59.415,72	34.904,74
Soma :	1.191.166,25	618.598,53	**Soma :**	667.861,35	359.536,31
Saldo Anterior			**Próximo Saldo**		
Saldo em Espécie Anterior	2.994.733,91	1.775.087,06	Próximo Saldo em Espécie	4.537.438,50	2.994.733,91
.. Caixa e Equivalentes de Caixa	2.994.733,91	1.775.087,06	.. Caixa e Equivalentes de Caixa	4.537.438,50	2.994.733,91
Soma :	2.994.733,91	1.775.087,06	**Soma :**	4.537.438,50	2.994.733,91
TOTAL	15.974.261,04	9.388.114,64	TOTAL	15.974.261,04	9.388.114,64
Nota Explicativa - Balanço Financeiro					
NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR					
EXERCÍCIO 2022					
O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.					
Receita Orçamentaria realizada contempla o valor de 11.788.360,88, sendo esta desdobrada em Receita Ordinária no valor de 9.740.958,14 e Receita Vinculada no valor de 2.047.402,74.					
Dentre os recebimentos extraorçamentários, a somatória foi no valor de R$ 1.191.166,25. Recebimentos extraorçamentários são referentes às entradas compensatórias, inscrições em restos a pagar para compensar sua inscrição como despesa empenhada no exercício anterior.					
Anexo 13 Balanço Financeiro - De 02/01/2022 A 31/12/2022 - 1.-Anual Exercício: 2022					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

A Despesa Orçamentária equivale a um total de 10.768.961,19, sendo em sua totalidade considerada despesa ordinária. Já os dispêndios extraorçamentários são referentes às saídas de valores restituíveis, consignações e retenções, pagamentos de restos a pagar processados e não processados.

Considerando o acumulado do exercício anterior, tem-se um saldo de caixa acumulado para o exercício seguinte no valor de R$ 4.537.438,50. Jussara, 23 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador
CRC MS-013514/O-3 T-PR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:87122CAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - DE 02/01/2022 A 31/12/2022 - 1.-ANUAL EXERCÍCIO: 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - JUSSARA-PR PR 04.823.494/0001-65
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2022 A 31/12/2022 - 1.-Anual Exercício: 2022

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**4.537.438,50**	**2.994.733,91**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**31.047,38**	**99.331,34**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.537.438,50	2.994.733,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	21.181,24	61.259,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.537.438,50	2.994.733,91	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	21.181,24	61.259,73
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.866,14	38.071,61
			VALORES RESTITUÍVEIS	9.866,14	38.071,61
ATIVO CIRCULANTE	4.537.438,50	2.994.733,91	**PASSIVO CIRCULANTE**	31.047,38	99.331,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.748.221,11	1.934.838,64	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	3.748.221,11	1.934.838,64			
BENS MÓVEIS	3.697.102,10	1.878.854,82			
BENS IMÓVEIS	51.119,01	55.983,82			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.748.221,11	1.934.838,64	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	8.254.612,25	4.830.241,21
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.422.527,01	1.031.980,44
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	4.308.115,22	3.274.290,77
			AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	523.970,00	523.970,00
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	8.254.612,23	4.830.241,21
TOTAL	8.285.659,61	4.929.572,55 TOTAL		8.285.659,61	4.929.572,55
ATIVO FINANCEIRO	4.537.438,50	2.994.733,91	PASSIVO FINANCEIRO	869.320,79	385.808,13
ATIVO PERMANENTE	3.748.221,11	1.934.838,64	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	7.416.338,82	4.543.764,42
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1- - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	**3.603.905,05**	**2.602.115,86**
001-prestacao de servicos consorciados exercicio c	3.603.905,05	2.602.115,86
Vinculado	**64.212,66**	**6.809,92**
501-alienacao de bens	4.446,82	4.033,89
701-convenio pac	- 199,38	- 199,38
702-convenio cromatografo	1.395,24	1.395,24
703-convenio funasa microondas	1.538,17	1.538,17
514-sinistro	42,00	42,00
700-convenio cromatografo	56.989,81	0,00
TOTAL	3.668.117,71	2.608.925,78

9-Quebra: - Nota Explicativa

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

EXERCÍCIO 2022

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, órgão da administração indireta dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados, situado em Jussara-PR, constitui-se Consórcio Público de Direito Público. Por meio de uma filial localizada em Maringá-PR, o CISPAR oferece suporte técnico e administrativo com o objetivo de minimizar custos e maximizar a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para a eficiência da gestão dos serviços municipais de saneamento. Possui um Centro de Referência em Saneamento Ambiental onde são realizadas análises químicas e biológicas. Atua na regulação do saneamento por meio do Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (ORCISPAR).

NOTA 2 - INFORMAÇÕES DE DETALHAMENTO E SUPORTE

2.1 ATIVO - ATIVO CIRCULANTE

2.1.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL

Os valores registrados em Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional correspondem a contas correntes, aplicações financeiras de liquidez imediata e fundos de aplicação financeira de curto prazo mantidas na Caixa Econômica Federa totalizando o montante de R$ 4.537.438,50.

2.2 ATIVO - ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.2.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O Ativo Imobilizado consta avaliado de acordo com o custo de aquisição e líquido de depreciação.

A política contábil para escolha do método é de depreciação linear, o qual corresponde a uma taxa de depreciação constante durante a vida útil dos bens, utilizando-se o valor residual de cada bem e sua classe.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC n 27 define como depreciação a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil. A estimativa da vida útil é uma questão de julgamento baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. Sempre que possível, a entidade deve mensurar a depreciação para cada componente relevante de um item do ativo imobilizado. A depreciação se inicia quando o ativo está disponível para uso e deve cessar quando o ativo é classificado como mantido para venda, o ativo é baixado ou quando estiver totalmente depreciado.

A despesa de depreciação de cada período deve ser reconhecida no resultado do exercício, ou no caso das entidades que seguem o Manual de Contabilidade Pública e o Plano Aplicado ao Setor Público - PCASP, os valores do exercício devem constar na Demonstração de Variação Patrimonial - DVP.

No exercício de 2022 o valor depreciado foi de R$ 461.126,54.

2.3 PASSIVO

O passivo é considerado como a obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados. Para que exista um passivo, três critérios devem ser seguidos:

a) A entidade tem uma obrigação;

b) A obrigação é de transferir um recurso econômico;

c) A obrigação é presente e resultante de eventos passados.

2.3.1 PASSIVO CIRCULANTE

2.3.1.1 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR

Nas rubricas de contas do passivo circulante, ao final do exercício o Cispar apresentou R$ 31.047,38, sendo que 68% é referente à obrigação com fornecedores.

O restante das contas do passivo circulante é referente às obrigações de curto prazo em valores restituíveis de retenções tributárias, das quais constam no balanço patrimonial como circulante e demandam uma saída de recursos para quitação das consignações. Por exemplo temos retenções do imposto de renda de servidores ativos, IRRF, CSRF e INSS de terceiros por meio de prestação de serviços, dos quais serão pagos no exercício de 2023.

2.3.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O passivo não circulante representa as obrigações exigíveis a longo prazo e seus vencimentos ocorrerão ao final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial. No exercício de 2022, o Cispar não apresentou passivo não circulante.

NOTA 3 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

A entidade apresentou superávit em 2022 de R$ 3.668.117,71, sendo 3.603.905,05 equivalente à recursos livres e R$ 64.212,66 referentes a recursos vinculados.

NOTA 4 - RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do CISPAR no exercício de 2022 totalizou R$ 3.422.527,01.

Jussara, 22 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON LAUER VALENDORF
Contador
CRC MS-013514/O-3 T-PR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:57CF8F14

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **5/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **3/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 255/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FEIRA DO PEQUENO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR**, sendo:

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA								
Lote	Item	Produto:	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	TENDAS SANFONADAS NOVAS, COM NO MÍNIMO MEDINDO 2M DE ALTURA POR 3M DE COMPRIMENTO, POR 3M DE LARGURA, CONFECCIONADA COM BARRAS METÁLICAS TUBULAR E CONEXÕES DE 100% DE AÇO, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA, COM ESTRUTURA SUPER RESISTENTE, COM ABERTURA RÁPIDA E SEM PEÇAS SOLTAS, COM LONA DE COBERTURA PRODUZIDA EM PVC IMPERMEÁVEL E BLOQUEADOR SOLAR TOTALMENTE VULCANIZADA E SEM COSTURAS, NA COR VERDE; E ACOMPANHAMENTO DE CAPA PARA TRANSPORTE.	VISUAL	SANFONADA/2023	UNID	20,00	2.100,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00

A empresa vencedora e detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Divisão solicitante, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.
Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação
da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS , TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 23/02/2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:F83D22F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9132/2023 DE 22/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 441.299,00 (quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e nove reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
296 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.299,00
27.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano e Obras	
27.001.15.451.0016.2.035.	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv.do Município	
687 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
698 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:		**441.299,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
297 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26.247,00
298 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.062,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
299 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
307 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
309 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.990,00

27 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
27.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
27.002.15.451.0008.1.020.	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo	
700 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
27.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo	
27.003.15.452.0008.2.188.	Ações para Execução das Parceria Pública Privada	
716 - 3.3.67.83.00.00	01000 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP	150.000,00
Total Redução:		**441.299,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:E6853B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 21/2023

Pregão Eletrônico Nº.04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA AC MATERIAIS MEDICOS LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 11.138.620/0001-08, RUA JOAQUIM NABUCO, 205 - CEP: 87060100 - bairro: ZONA 04, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, brasileiro, portador da RG nº SSP PR SSP PR e CPF 660.041.369-72, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38224	CEREAL ENRIQUECIDO com vitaminas e sais minerais p/ a alimentação infantil (multicereais) embalagem de 400g. REFERÊNCIA: SUCRILHOS, NESTLE, VITALON	UND	100	R$ 16,00	1.600,00	NESTLÃ‰
					TOTAL:	1.600,00	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38235	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - LATA 800 GRAMAS: À base de proteínas lácteas, enriquecida com prebióticos, ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa, ácido docosahexaenóico e ácido araquidônico (LCPufas), ISENTA DE SACAROSE E MALTODEXTRINA. Apresentação em pó, indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida e até o 12º mês. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	300	R$ 61,17	18.351,00	NESTLÃ‰
					TOTAL:	18.351,00	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38236	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES: Fórmula infantil indicada para lactentes de 0 a 12 meses. Produto deve apresentar caracterísca espessante apenas ao chegar no estômago. Sem alteração calórica. Deve conter DHA, ARA e prebiótico. Lata contendo 400 gramas do produto. Atende todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. nº 977/1998. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	300	R$ 45,00	13.500,00	NESTLÃ‰
					TOTAL:	13.500,00	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38237	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE: Fórmula infantil isenta de lactose, para o tratamento de intolerância à lactose em lactentes de 0 a 12 meses. À base de proteínas lácteas. Lata contendo 400g do produto. Apresentação em pó. Rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido. Produto deve conter Registro no Ministério da Saúde. DANONE/NESTLE	UNID	300	R$ 62,00	18.600,00	NESTLÃ‰
					TOTAL:	18.600,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 52.051,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :

- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8B83A54B

LICITAÇÃO
EXTRATO 24/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
VALIDADE:17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27.479.901/0001-64, Rua R TIRADENTES, 02015 - CEP: 87660000 - bairro: JARDIM LICCE, Paranacity/PR, neste ato representado por procurador Sr SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO, brasileiro, portador da RG nº 105322259 PR e CPF 066.797.379-66, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1906	Feijão carioquinha 01 kg tipo 1 carioca; rico em proteína vegetal; fonte de ferro; textura macia e saborosa. grupo 1, classe cores, tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade recomendada de ate 14%; isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e caruchados; embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado, com validade mínima de 05 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto 6268/07, instrução normativa 12/08, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e Anvisa; informação nutricional: porção de 60 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; proteínas: 8 a 11 gramas; gorduras totais de 0,2 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,3 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 15 a 20 gramas; ferro: de 2 a 2,9 mg e sódio de 0 mg. Referência: nenê, ueda, dona benta, buogo	PCT	3000	R$ 7,54	22.620,00	CORADINHO
					TOTAL:	22.620,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32153	feijão preto 1 kg tipo 1 , novo, grãos inteiros, isento de matéria terrosa, embalagem com identificação conforme normas vigentes.(nene, ueda, dona benta, buogo, zaell)	PCT	1000	R$ 6,00	6.000,00	CORADINHO
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6036	Macarrão tipo espaguete, de sêmola, embalagem de 01 kg Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas. Referência: renata, floriani, galo, parati	PCT	1000	R$ 6,00	6.000,00	JOIA
					TOTAL:	6.000,00	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7813	REFRIGERANTE - EMBALAGEM PET DE 02 LITROS ÁGUA GASEIFICADA, AROMA NATURAL DE FRUTAS, GAROTO, RIO BRANCO	UNID	500	R$ 4,29	2.145,00	GAROTO
					TOTAL:	2.145,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32163	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SEPTICO PARA MÃOS - 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. ÁLCOOL ETÍLICO, TENSO ATIVO, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, ADITIVO, AGENTE ANTISSÉPTICO E ÁGUA. ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA COM ALÇA 100% POLIETILENO.	UNID	500	R$ 25,20	12.600,00	BARBAREX
					TOTAL:	12.600,00	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33555	ÁLCOOL liquido 70% - 1 LITRO	UNID	3000	R$ 4,80	14.400,00	SUPER VALE
					TOTAL:	14.400,00	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2123	AMACIANTE PARA ROUPA - 2000 ML (YPÊ, LILY, SOFT, ALPES)	GL	500	R$ 3,90	1.950,00	BIOKRISS
					TOTAL:	1.950,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2133	CERA LIQUIDA DE 1º QUALIDADE - INCOLOR E CORES - MÍNIMO 750 ML TIPO INGLESA	UNID	400	R$ 4,98	1.992,00	POLYLAR
					TOTAL:	1.992,00	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2138	Copo descartavel 180 ml - c/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	1500	R$ 3,85	5.775,00	CRISTALCOPO
					TOTAL:	5.775,00	

LOTE 136: LOTE 136

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2137	COPO DESCARTAVEL 50 ML - C/ 100 certificado pelo inmetro , material polipropileno (pp) - Referência: copobras, COPAZA, DANABIO	PCT	200	R$ 2,00	400,00	DANABIO
					TOTAL:	400,00	

LOTE 141: LOTE 141

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2145	DESODORIZADOR AR - 360 ML / 302 G SPRAY	UNID	250	R$ 7,32	1.830,00	LADY
					TOTAL:	1.830,00	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2153	ESPONJA DUPLA FACE DE LAVAR LOUÇA - 1º QUALIDADE - 1 UNIDADE MARCAS SUGERIDAS: SCOTCH BRITE, IPÊ, BETTANIN OU OUTRA D EQUALIDADE EQUIVALENTE	UNID	1700	R$ 0,64	1.088,00	VIP
					TOTAL:	1.088,00	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27674	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO EXG COM minimo 28 UNIDADES, COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYS	PCT	70	R$ 20,00	1.400,00	BABYBLESS
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6046	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G COM minimo 28 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYS	PCT	50	R$ 19,98	999,00	BABYBLESS
					TOTAL:	999,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6047	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M COM minimo 32 UNIDADES COM POLPA DE CELULOSE, GEL ULTRA ABSROVENTE, FAIXA MILTIAJUSTAVEL, ELASTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATOMICO, ATOXICA E ANITIALERGICA. EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYS	PCT	20	R$ 21,90	438,00	BABYBLESS
					TOTAL:	438,00	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27675	GUARDANAPO DE PAPEL COM 5O UNIDADES BRANCO EM FOLHAS MEDINDO 30X 29,5 CM , EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	400	R$ 1,60	640,00	TROPICOS
					TOTAL:	640,00	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2162	LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO - C/ 08 (BOMBRIL, ASSOLAN)	PCT	1000	R$ 1,88	1.880,00	VEGA
					TOTAL:	1.880,00	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12140	LENÇOS UMIDECIDOS - 20 X 12 CM - POTE PLÁSTICO COM minimo 70 LENÇOS	PTE	50	R$ 4,99	249,50	BABYBLESS
					TOTAL:	249,50	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2164	LIMPADOR MULTIUSO DE USO GERAL - QUANTIDADE MÍNIMA 500 ML (VEJA, BOMBRIL, YPÊ)	UNID	1800	R$ 2,00	3.600,00	BARBAREX
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2165	LIMPADOR VIDRO - 500 ML	UNID	150	R$ 2,23	334,50	BARBAREX
					TOTAL:	334,50	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7828	LUVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE- PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 1,60	160,00	TALGE
					TOTAL:	160,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32173	LUVA LATÉX DE BORRACHA NATURAL, COM TALCO ANTIDERRAPANTE, TODOS OS TAMANHOS, COR LARANJADA (SANRO)	UND	400	R$ 2,45	980,00	LALAN
					TOTAL:	980,00	

LOTE 168: LOTE 168

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7829	MÁSCARA FACIAL EM TNT COM ELÁSTICO PARA PRENDER - PACOTE C/ 100 UNID	PCT	500	R$ 7,00	3.500,00	TOPRDESC
					TOTAL:	3.500,00	

LOTE 169: LOTE 169

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2170	MULTINSETICIDA - 380 ML / 305 G AEROSOL, TIPO MATA TUDO, ENVASADO EM FRASCO DE 380 ML E PESO LIQUIDO MINIMO DE 305 GRS, ISENTO DE CFC, SEM ESPUMA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	200	R$ 6,80	1.360,00	BUZZY
					TOTAL:	1.360,00	

LOTE 175: LOTE 175

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6051	PANO DE CHÃO TIPO TOALHA - LINHA A DE ALGODÃO , DIMENSÕES MÍNIMAS 60 X 1,00 M.	UNID	600	R$ 6,24	3.744,00	DALTEXTIL
					TOTAL:	3.744,00	

LOTE 178: LOTE 178

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2175	PAPEL ALUMINIO 30X7,5 - RL	UNID	100	R$ 4,00	400,00	TECNOMIX
					TOTAL:	400,00	

LOTE 179: LOTE 179

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20987	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO - FOLHA DUPLA - BOA QUALIDADE FOLHAS PICOTADAS, 100% FRIBRAS CELULÓSICAS, PICOTADO E GROFADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NEUTRO - PACOTE COM 8 ROLOS DE 30 METROS CADA ROLO REFERENCIA: DUETTO, PERSONAL, SOFTYS	PCT	3000	R$ 4,85	14.550,00	DELICATE
					TOTAL:	14.550,00	

LOTE 180: LOTE 180

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1170	Papel toalha branco - c/ 1.000 fls	PCT	700	R$ 7,11	4.977,00	LEVISSIMO
					TOTAL:	4.977,00	

LOTE 184: LOTE 184

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6106	REMOVEDOR DE SUJEIRA PARA PISOS E AZULEJOS 2.000 ML	UNID	600	R$ 4,99	2.994,00	BRILMAX
					TOTAL:	2.994,00	

LOTE 185: LOTE 185

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9067	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM NO MINIMO 100 ML	UNID	50	R$ 6,56	328,00	REPELERE
					TOTAL:	328,00	

LOTE 187: LOTE 187

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20982	RODO GRANDE DE PUXAR ÁGUA - EM PLÁSTICO COM DUAS LÂMINAS DE BORRACHA MÍN. 60 CM BASE PARA ENCAIXE DAS LÂMINAS EM PLÁSTICO CABO EM PLÁSTICO OU EM MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO	UNID	200	R$ 8,74	1.748,00	PLURI
					TOTAL:	1.748,00	

LOTE 192: LOTE 192

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2191	SABÃO EM TABLETE 01 kg EMBALAGEM COM O5 UNIDADES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO EPRAZO DE VALIDADE. REFERÊNCIA YPÊ, MINUANO	PCT	300	R$ 6,80	2.040,00	BARRA NOVA
					TOTAL:	2.040,00	

LOTE 193: LOTE 193

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4826	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO GALÃO 5 L	GL	200	R$ 13,95	2.790,00	BIOKRISS
					TOTAL:	2.790,00	

LOTE 194: LOTE 194

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33631	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO INFANTIL PARA O CORPO minima de 200 mlHIDRATAÇÃO INTENSIVA.	UNID	40	R$ 6,75	270,00	KIND BABY
					TOTAL:	270,00	

LOTE 195: LOTE 195

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33632	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO INFANTIL PARA O CORPO 5L	UNID	60	R$ 18,99	1.139,40	BIOKRISS
					TOTAL:	1.139,40	

LOTE 202: LOTE 202

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20984	SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 3,99	399,00	THERMOPEL
					TOTAL:	399,00	

LOTE 203: LOTE 203

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12123	SAQUINHOS PLÁSTICOS PARA CACHORRO QUENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R$ 6,00	600,00	EMAR
					TOTAL:	600,00	

LOTE 208: LOTE 208

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2199	TALCO INFANTIL - 200 G carbonato de magnesio, essencia, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	40	R$ 10,60	424,00	FLOCK BABY
					TOTAL:	424,00	

LOTE 209: LOTE 209

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32178	TAPETE TIPO CAPACHO PARA PORTA, MEDIDA 1,00MTX2,00MT	UNID	5	R$ 248,40	1.242,00	KAPAZI
					TOTAL:	1.242,00	

LOTE 211: LOTE 211

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32180	TOALHA DE ROSTO FELPUDA 100% ALGODÃO 0,45X0,75MT, CORES VARIADAS	UNID	10	R$ 8,00	80,00	DALTEXTIL
					TOTAL:	80,00	

LOTE 229: LOTE 229

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32183	CANECA ESCOLAR EM AÇO INOX - ALÇA REFORÇADA; CAPACIDADE: 250 ML; PESO APROXIMADO: 45 GRAMAS; LISA, POLIDA E HIGIÊNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7CM DE ALTURA X 8CM DE DIÂMETRO.	UNID	500	R$ 4,99	2.495,00	MASTERIMP
					TOTAL:	2.495,00	

LOTE 252: LOTE 252

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35542	Garfo de sobremesa -descrição: com corpo E cabo em aço inox, lisa e polida. Dimensões Aproximadas: (a x l x c) 02 x 15 x 180 mm	UNID	2000	R$ 2,68	5.360,00	MASTERIMP
					TOTAL:	5.360,00	

LOTE 269: LOTE 269

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38269	PRATO INFANTIL ESCOLAR 600 ml, plástico, desenvolvido em PP (polipropileno); Pigmentação homogênea em toda peça; com acabamento polido brilhante; liso nas partes interna e externa (sem frisos); formato interno arredondado, com aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Medidas aproximadas (CxLxA): 21,0 x 21,0 x 4cm Peso aprox: 0,050kg	UNID	300	R$ 2,28	684,00	PLASMONT
					TOTAL:	684,00	

LOTE 270: LOTE 270

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7842	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO 22 cm - Medidas aproximadas - 19 x 1,6cm(Diâmetro x Altura) Espessura do vidro - 3mm(Aproximadamente) Composição - Vidro temperado	UNID	2000	R$ 4,88	9.760,00	NADIR
					TOTAL:	9.760,00	

LOTE 280: LOTE 280

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38882	BOLACHA DOCE SEM LACTOSE – CARACTERISTICAS TÉCNICAS: SEUS INGREDIENTES DEVEM SER ISENTOS DE LEITE E PROTEINA DE LEITE. PACOTES DE 400G.	UNID	1000	R$ 5,88	5.880,00	LIANE
					TOTAL:	5.880,00	

LOTE 288: LOTE 288

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38890	LUVA LATEX CANO LONGO RANHURADA – LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LATEX) SUPER REFORÇADA; SEM REVESTIMENTO INTERNO; ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NOS DEDOS E NA PONTA DOS DEDOS. COMPRIMENTO: 7(P): 32 CM* - 8(M) 39CM – 9(G): 40 CM – 10 (EG): 42 CM USO: REUTILIZAVEL; FORMATO: ANATÔMICO; ESTRUTURA: SEM SUPORTE TÊXTIL; ACABAMENTO INTERNO: CLORINADO; PUNHO: VIROLA; GRIP: COLMEIA SUPER RESISTENTE E DURÁVEL FLEXIVEL E CONFORTAVEL CANO LONGO – PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA DE ALTA EFICIÊNCIA; PUNHO TRICOTADO – EVITA A ENTRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS. COM CERTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO REFERÊNCIA: VOLK, DANNY	UNID	200	R$ 6,50	1.300,00	EPIMARINGA
					TOTAL:	1.300,00	

DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 155.545,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- **Gêneros alimentícios**: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- **Demais produtos licitados**: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.

O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:65153CE8

LICITAÇÃO
EXTRATO 25/2023

Pregão Eletrônico Nº.4/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
VALIDADE: 17/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA NOROESTE LICITACOES LTDA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,PREGÃO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NOROESTE LICITACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 38.852.363/0001-28, Avenida AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - bairro: JD IBIRAPUERA, PARANAVA?/PR, neste ato representado por procurador Sr ANA PAULA MACHADO PASTORI, brasileiro, portador da RG nº 131987625 PR e CPF 096.026.099-40, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do Pregão 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6029	ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS (INGA, SARANDI, ZAFIRA, CANTAGALO)	GL	200	R$ 50,00	10.000,00	SAFIRA
					TOTAL:	10.000,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5453	Amido de milho acondicionado em embalagem de 500 g Produto Amilaceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 15% Por Peso; Isento de Insetos, Impurezas, Odores e Sabores Estranhos Ou Impróprios; Validade mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco de Papel Impermeável Devidamente Lacrado; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a resolução Rdc 263/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa. NÃO CONTEM GLUTEN. Informação Nutricional: valor energético 65 a 70 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; gorduras totais de 0 grama; fibra alimentar de 0 grama e sódio de 0 mg. (fugini, maisena, yoki).	CX	300	R$ 8,50	2.550,00	APTI
					TOTAL:	2.550,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38215	Arroz INTEGRAL, longo fino, tipo I integral, isento de mofo e substancias nocivas, não deve empapar no final da preparação, prazo de validade 12 meses, pacote 1 kg	UND	100	R$ 6,30	630,00	NUTRIPAR
					TOTAL:	630,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38216	AVEIA EM FLOCOS FINOS acondicionado em embalagem resistente, contendo 200 gr, com identificação dos ingredientes, conforme normas vigentes, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. REFERENCIA: NESTLE, QUAKER, VITAO	UND	300	R$ 3,70	1.110,00	APTI
					TOTAL:	1.110,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38217	AZEITE DE OLIVA extra virgem, acidez máxima de 0,5% acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem conforme normas vigentes, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. REFERENCIA: ANDORINHA, GALLO, BORGES	UND	1000	R$ 29,00	29.000,00	COCINERO
					TOTAL:	29.000,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33612	BATATA PALHA CROCANTE 500G - COMPOSIÇÃO: BATATA, ÓLEOS VEGETAIS, SAEL E ANTIUMECTANTE DE DIÓXIDO DE SILÍCO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE (HUSKER, Y0KI, ZAELI)	UNID	300	R$ 20,40	6.120,00	IMPERIAL
					TOTAL:	6.120,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7768	BAUNILHA - ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTE CARAMELO E VANILHA SEM GLÚTEN, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, FRASCO COM 30 ML	FR	30	R$ 8,80	264,00	ATALAIA
					TOTAL:	264,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33613	BICARBONATO DE SÓDIO 40G ACONDIDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UNID	50	R$ 3,70	185,00	CATEMAR
					TOTAL:	185,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35525	Biscoito amanteigado - Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses, embalagem 330g Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	UNID	100	R$ 9,98	998,00	RENATA
					TOTAL:	998,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38222	BISCOITO SALGADO - cracker, COM GERGELIM, apresentação quadrada. Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico (Vitamina B9), Gordura Vegetal, Gergelim, Açúcar Invertido, Sal, Extrato de Malte, Emulsificante Lecitina de Soja (INS 322), Melhoradores de Farinha: Protease (INS 1101i) e Metabissulfito de Sódio (INS 223), Fermento Químico Bicarbonato de Sódio (INS 500ii). Pode Conter Traços de Leite. Contém Glúten. Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.REFERENCIA:RENATA, ISABELA, PIRAQUEI	PCT	1000	R$ 6,90	6.900,00	ISABELA
					TOTAL:	6.900,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35526	Biscoito Salgado Integral - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido, açúcar, açúcar invertido, sal, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, fermento biológico, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. Prazo de validade:12 meses. embalagem minima 360 gramas Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 20 a 21 gramas; proteínas: 2 a 2,5; gorduras totais de 3 a 3,4 gramas, gorduras saturadas: 1 a 1,2 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas e sódio de 180 a 182mg-REFERENCIA: AGUI, ISABELA, PIRAQUE	UNID	600	R$ 7,00	4.200,00	AGUIA
					TOTAL:	4.200,00	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1894	Canela em pó 10gr - em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente e vedada; apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; Referência: Kitano, Nobre, ZAELI, BEIJA FLOR, CIALHO	PCT	300	R$ 1,40	420,00	CATEMAR
					TOTAL:	420,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29754	Canela em rama 10 gr - Obtida da casca do espécime genuíno; de coloração marrom claro; com sabor e odor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos; embalagem primaria plástico atóxico e lacrado; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 276/05, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega; Referência: Kitano, NObre, ZAELI, BEIJA FLOR, CIALHO	PCT	400	R$ 1,80	720,00	CATEMAR
					TOTAL:	720,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6031	CEREAL INFANTIL TIPO MUCILON ARROZ/MILHO (NESTLÉ, DANONE, VITALON)	LATA	100	R$ 13,00	1.300,00	MUCILON
					TOTAL:	1.300,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38225	CHÁ DE ERVAS – caixa CONTENDO 25 SACHÊS	CXA	100	R$ 5,74	574,00	MATE LEÃƒO
					TOTAL:	574,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	38226	Chá de Camomila: composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla),livre de impurezas, A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. A embalagem secundária deverá ser resistente e íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalgem entre15 à 20 gramas.	UND	100	R$ 3,50	350,00	CATEMAR
					TOTAL:	350,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38901	CHÁ DE ERVA CIDREIRA composto de cidreira, livre de impurezas, embalagem com peso de 15 a 20 gramas, constando identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data validade	UND	100	R$ 4,92	492,00	CATEMAR
					TOTAL:	492,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38902	CHÁ DE ERVA DOCE composto de funcho nacional (foeniculum vulgare) livre de impurezas, embalagem com peso de 15 a 20 gramas, constando identificação, procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data validade	UND	100	R$ 4,92	492,00	CATEMAR
					TOTAL:	492,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7785	DOCE DE LEITE EM PASTA - MÍNIMO DE 950 G COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA DE 60% DE CARBOIDRATO, 2% DE LIPÍDIOS E 6% DE PROTEÍNAS, COM REGISTRO NO SIF OU SISP EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 950 GRAMAS	PTE	200	R$ 12,60	2.520,00	AUREA
					TOTAL:	2.520,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33615	EMULSIFICANTE 200G	UNID	30	R$ 9,40	282,00	SELECTA
					TOTAL:	282,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33620	ERVA DOCE EM GRÃO 10G VEGANO	UNID	100	R$ 2,29	229,00	CATEMAR
					TOTAL:	229,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38228	ERVA DOCE brasileira, nome científico: Foeniculum vulgare Mill, pacote 100g.	UNID	100	R$ 5,77	577,00	CATEMAR
					TOTAL:	577,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9032	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO MÍNIMO 850 GRAMAS, 1º QUALIDADE (QUERO, KNORR, ELEFANTE, FUGINI)	LATA	2500	R$ 8,50	21.250,00	CIAFRIOS
					TOTAL:	21.250,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38230	FARINHA DE AVEIA– a farinha possui cálcio, ferro, proteínas além de vitaminas, carboidratos e fibras . O farelo de aveia é uma fonte de vitaminas E, K, B1, B2, B3 e B6. Não contém glúten. Embalagem de 170 gramas	UNID	200	R$ 8,50	1.700,00	APTI
					TOTAL:	1.700,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1907	Farinha de mandioca branca , crua; branca, grupo seca, classe grossa, tipo 1, com aspecto, cor e sabor próprios; isenta de insetos, matérias estranhas, mofo ou fermentação, devendo se apresentar limpa e seca; validade mínima de 07 meses na data da entrega, embalagem primaria saco plástico atóxico, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 14/14, instrução normativa 52/11 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa; - Embalagem: 1 kg informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg. Referência: pinduca, amafil, nobre	PCT	1000	R$ 6,19	6.190,00	AMAFIL
					TOTAL:	6.190,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5466	Farinha de trigo tipo 1, embalagem de 5kg enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, prazo de validade mínima de 60 dias na data da entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75µg e sódio de 0 mg. Referência: coamo, anaconda, arapongas	PCT	200	R$ 19,00	3.800,00	COAMO
					TOTAL:	3.800,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38233	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 kg. farinha obtida a partir do grão inteiro do trigo, onde contém casca, gérmen e endosperma.	PCT	200	R$ 9,24	1.848,00	ANACONDA
					TOTAL:	1.848,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33621	Fermento biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas. Envelope 10 g	UNID	100	R$ 1,30	130,00	ATALAIA
					TOTAL:	130,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	901	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (FLEISCHMANN, ROYAL, DR. OETCKER)	UND	200	R$ 7,00	1.400,00	APTI
					TOTAL:	1.400,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	902	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 gramas (YOKI, POLIGRAOS, SINHÁ, ZAELI)	PCT	1500	R$ 3,20	4.800,00	SINHA
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1908	Gelatina em pó com corantes naturais, sabores variados embalagem aprox. 30 grs po p/preparo de gelatina; composto de açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez; aroma artificial, corantes, edulcorantes; e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria apropriada e hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA; com validade mínima de 10 meses na data da entrega;	CX	1500	R$ 1,00	1.500,00	LA REND
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35533	Grão de bico - constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima 06 meses.	PCT	200	R$ 6,40	1.280,00	CATEMAR
					TOTAL:	1.280,00	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38239	IOGURTE NATURAL Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. embalagem de 170 gr	UNID	300	R$ 10,69	3.207,00	FRIMESA
					TOTAL:	3.207,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6034	LEITE DE SOJA - 1 LITRO (SOY, ADES, YOKI)	CX	60	R$ 7,29	437,40	PURITY
					TOTAL:	437,40	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9039	Leite em pó integral, vitaminas a e d, sem glúten, lata com 400 gramas leite em po; com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral; envasado em recipientes herméticos lacrados, validade mínima de 10 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 369/97 (mapa), rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pela mapa e anvisa; informação nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg. Referência: Italac, nestlé, ninho,Mococa ITAMBÉ	SACHE	400	R$ 21,36	8.544,00	CCGL
					TOTAL:	8.544,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6035	Leite liquido integral - 1 litro - Leite integral, estabilizantes, trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monosfato de sódio e citrato de sódio. Conservação: conservar em local fresco e seco. Após aberto, conservar sob refrigeração entre 1ºc à 10ºc e consumir em até 48 horas. Validade: 4 meses Informação nutricional: porção de 200 ml: valor energético 110 a 118 kcal; carboidratos de 7 a 10 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6 a 7 gramas; gorduras saturadas: 3,5 a 4 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 200 a 250 mg e sódio de 140 a 145 mg. Referência: piracanjuba, tirol, italac, lider	CX	8000	R$ 4,64	37.120,00	LIDER
					TOTAL:	37.120,00	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	35534	Lentilha - grão de lentilha, Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte Peso Líquido: 500 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na escola requisitante. Deve constar na embalagem a data de fabricação e validade, informação nutricional.	PCT	200	R$ 14,99	2.998,00	CATEMAR
					TOTAL:	2.998,00	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2116	Macarrão padre nosso (picado) com ovos, embalagem de 01 kg Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas. Referência: Renata, Floriani, Galo	PCT	500	R$ 6,89	3.445,00	FLORIANI
					TOTAL:	3.445,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38246	MACARRÃO SÊMOLA ALFABETO – 500GRS REFERENCIA: RENATA, FLORIANI, GALO, PARATI	UNID	200	R$ 6,19	1.238,00	GALO
					TOTAL:	1.238,00	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38247	MACARRÃO SEMOLADO TIPO FARAFUSO, embalagem de 1 Kg. REFERENCIA: RENATA, FLORIANI, GALO, PARATI	UNID	1500	R$ 6,89	10.335,00	FLORIANI
					TOTAL:	10.335,00	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38249	MACARRÃO DE ARROZ, formato parafuso com as seguintes especificações mínimas. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante. E471. NÃO CONTÉM GLÚTEM. REFERENCIA: RENATA, URBANO	UNID	500	R$ 8,99	4.495,00	URBANO
					TOTAL:	4.495,00	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38250	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO. INGREDIENTES: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Alérgicos: CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500grsREFERENCIA:RENATA, FLORIANI, GALO, PARATI	UNID	500	R$ 7,79	3.895,00	FLORIANI
					TOTAL:	3.895,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7797	maionese tradicional- 1ª qualidade - Água, óleo de soja, amido de milho, açúcar, vinagre, sal, gema de ovo, suco de limão, acidulante ácido fosfórico, estabilizantes goma xantana e goma guar, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural de páprica, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, isenta de gorduras trans, com data de validade na embalagem embalagem: pote de 500 gramas. Referência - Hellmanns, Soya,	LATA	50	R$ 8,90	445,00	SUAVIT
					TOTAL:	445,00	

LOTE 87: LOTE 87

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	907	Margarina vegetal - mínimo de 65% de lipídios - 500 gramas, livre de gorduras trans Ingredientes: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite, leitelho (soro de manteiga) vitamina "E", "A" e "D", estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos de ácidos graxos e èsteres de poliglicerol de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural), não contém glúten. Referência: Doriana, Qualy	UNID	1000	R$ 7,65	7.650,00	COAMO
					TOTAL:	7.650,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	908	Milho de pipoca 500 gramas - 1ª qualidade - classe amarela, tipo 1, beneficiado, limpo e seco; isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo umidade máxima de 13,5%; embalagem primaria saco plástico filme bopp, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, rdc 259/02, rdc 360/03,rdc 14/14, rdc 07/11 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e ANVISA; informação nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 140 a 147 kcal; carboidratos de 29 a 31 gramas; proteínas: de 1 a 2 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,5 a 1 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 1 gramas e sódio de 140 a 150mg. (yoki, sinha, zaeli, kisabor	PCT	1000	R$ 3,20	3.200,00	CATEMAR
					TOTAL:	3.200,00	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7799	MILHO VERDE EM CONSERVA - sachet ou LATA DE 200 GRAMAS/170 gr drenado	UND	300	R$ 4,00	1.200,00	STELLA
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	914	Polvilho azedo 500 gramas fécula de mandioca tipo 1, produto natural fécula de mandioca. Azedo; branco; embalagem primaria saco plástico	PCT	500	R$ 6,30	3.150,00	CATEMAR

		transparente, atóxico; isento de sujidades e outros materiais estranhos; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; informação nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 70 a 75 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 0 mg. Referência: Juriti, Nobre, Yoki					
					TOTAL:	3.150,00	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7812	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	PCT	200	R$ 3,09	618,00	SELETI
					TOTAL:	618,00	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9045	SARDINHAS EM ÓLEO COMESTÍVEL - LATA DE 250 GRAMAS	LATA	200	R$ 11,39	2.278,00	GOMES DA COSTA
					TOTAL:	2.278,00	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32147	TEMPERO CHIMI CHURRY - INGEDIENTES: CEBOLA, ALHO, SALSA, CEBOLINHA, ORÉGANO, MOSTARDA, LOURO, PIMENTÃO E PIMENTA CALABRESA minimo 30 GRS	PCT	1000	R$ 2,20	2.200,00	CATEMAR
					TOTAL:	2.200,00	

LOTE 108: LOTE 108

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32151	TEMPERO COMINHO EM PÓ - INGREDIENTES: COMINHO SEMENTE, SAL E CÚRCUMA MOÍDA PACOTE 10 GRS	PCT	500	R$ 1,50	750,00	CATEMAR
					TOTAL:	750,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32154	TEMPERO LORO EM FOLHAS DESIDRATADO 05 GRS	PCT	500	R$ 0,85	425,00	CATEMAR
					TOTAL:	425,00	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32155	TEMPERO MANJERICÃO DESIDATRADO 10 GRS	PCT	1000	R$ 1,20	1.200,00	CATEMAR
					TOTAL:	1.200,00	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32156	TEMPERO PIMENTA CALABRESA DESIDRATADA 10 GRS	PCT	100	R$ 1,40	140,00	CATEMAR
					TOTAL:	140,00	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32158	TEMPERO VINAGRETE - INGREDIENTES: ORÉGANO, CEBOLA DESIDRATADA, ALHO DESIDRATADO E TOMATE DESIDRATADO MAXIMO 100 GRS	PCT	1000	R$ 2,10	2.100,00	CATEMAR
					TOTAL:	2.100,00	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35535	Trigo para quibe - grãos de trigo, torrado e moído, Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 175 kcal; carboidratos de 30 a 33 gramas; proteínas: de 7 a 7,5 gramas; gorduras totais de 1 a 1,3 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 4,5 a 4,8 gramas e sódio de 20 a 25 mg. Embalagem 500 gramas	PCT	200	R$ 4,80	960,00	CATEMAR
					TOTAL:	960,00	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35522	Vinagre escuro - 750 ml Fermentado acético de vinho tinto, água e conservador INS 224. Acidez 4,0%. NÃO CONTÊM GLÚTEN. Embalagem = PET – referência: Castelo	UNID	300	R$ 5,80	1.740,00	CHEMIM
					TOTAL:	1.740,00	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	7834	COLA INSTANTÂNEA UNIVERSAL, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRÍLICO, ADERE DIVERSOS MATERIAIS, PESO MINIMO 2 gr.	UNID	30	R$ 3,00	90,00	THREE BOND
					TOTAL:	90,00	

LOTE 132: LOTE 132

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9069	COLHERES DESCARTÁVEIS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE PCT COM 50 UNIDADES	PCT	60	R$ 6,50	390,00	PLASAPEL
					TOTAL:	390,00	

LOTE 133: LOTE 133

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6043	CONDICIONADOR INFANTIL, EMBALAGEM DE 480GRAMAS	UNID	50	R$ 13,50	675,00	TRALALA
					TOTAL:	675,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29764	CORANTE LÍQUIDO, BISNAGA 50 ML - CORES DIVERSAS	UNID	200	R$ 4,50	900,00	INDEFLEX
					TOTAL:	900,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2142	CREME DENTAL - INFANTIL	UNID	50	R$ 4,90	245,00	TRALALA
					TOTAL:	245,00	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2143	DESINFETANTE - 2000 ML (ALPES, SCARLIN, CLEAN PLUS)	GL	1200	R$ 4,00	4.800,00	ALPES
					TOTAL:	4.800,00	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5485	EMBALAGEM PARA FREEZER 05 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES - MEDIDAS 27x42x0,02	PCT	100	R$ 4,60	460,00	MEGAMIL
					TOTAL:	460,00	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6044	EMBALAGEM PARA FREEZER 07 KG - BOBINA COM 100 UNIDADES	PCT	150	R$ 6,50	975,00	MEGAMIL
					TOTAL:	975,00	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2157	Fralda descartável tamanho "p" com minimo de 36 unidades com polpa celulose, gel ultra absorvente, faixa multi-ajustável, elástico nas pernas, formato anatômico, atóxica e antialérgica. Embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades REFERENCIA: PAMPERS, HUGGIES, BABYSEC	PCT	20	R$ 28,00	560,00	PANTHER
					TOTAL:	560,00	

LOTE 172: LOTE 172

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2172	PALHA DE AÇO INOX	UNID	350	R$ 1,60	560,00	VEGA
					TOTAL:	560,00	

LOTE 173: LOTE 173

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2173	PALITO DENTAL MADEIRA - C/100	CX	50	R$ 0,80	40,00	PARANA
					TOTAL:	40,00	

LOTE 181: LOTE 181

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2179	PILHA ALCALINA PALITO /AAA PILHA ALCALINA FORMATO CILINDRICO, EMABALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	PCT	50	R$ 7,00	350,00	OUROLUX
					TOTAL:	350,00	

LOTE 183: LOTE 183

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2182	PILHA PEQUENA C/04 FORMATO CILINDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, COM PLASTICO DE PROTEÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PCT	40	R$ 8,90	356,00	OUROLUX
					TOTAL:	356,00	

LOTE 197: LOTE 197

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2196	SACO PARA LIXO - 100 LT - PACOTE C/05 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	1500	R$ 1,23	1.845,00	BELAPLAST
					TOTAL:	1.845,00	

LOTE 198: LOTE 198

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	33633	SACO PARA LIXO - 15L C/ 20 UN	UNID	100	R$ 1,39	139,00	BELAPLAST
					TOTAL:	139,00	

LOTE 199: LOTE 199

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2195	SACO PARA LIXO - 30 LT - C/10 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	1500	R$ 1,10	1.650,00	BELAPLAST
					TOTAL:	1.650,00	

LOTE 200: LOTE 200

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2197	SACO PARA LIXO - 50 LTS - C/10 DE ALTA DENSIDADE, COM 03 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	PCT	1500	R$ 1,30	1.950,00	BELAPLAST
					TOTAL:	1.950,00	

LOTE 201: LOTE 201

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6056	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML	UNID	500	R$ 3,70	1.850,00	SANY
					TOTAL:	1.850,00	

LOTE 204: LOTE 204

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	6055	SHAMPOO INFANTIL EMBALAGEM DE 480 ML	UNID	50	R$ 12,00	600,00	TRALALA
					TOTAL:	600,00	

LOTE 213: LOTE 213

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2201	VASSOURA DE NYLON COM CABO - PRIMEIRA QUALIDADE MEDIDA MINIMA 20 CM DE LARGURA POR 12 CM DE ALTURA DA CERDAS CABO DE PLASTICO OU DE MADEIRA REVISTIDO EM PLASTICO.	UNID	200	R$ 6,40	1.280,00	PLURI
					TOTAL:	1.280,00	

LOTE 214: LOTE 214

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2202	VASSOURA DE PALHA - GRANDE COM CABO DE MADEIRA	UNID	400	R$ 19,99	7.996,00	DA ROÃ‡A
					TOTAL:	7.996,00	

LOTE 219: LOTE 219

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	2125	BALDE PLASTICO - REFORÇADO 14 LTS POLIETILENO, ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS , COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA,ALÇA DE ZINCADO	UNID	50	R$ 9,45	472,50	ARQPLAST
					TOTAL:	472,50	

LOTE 226: LOTE 226

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12136	CAIXA DE ISOPOR 5 LITROS	UNID	5	R$ 9,30	46,50	ISOTERM
					TOTAL:	46,50	

LOTE 227: LOTE 227

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	32182	CAIXA PLÁSTICA PARA HORTIFRUTI – MEDIDAS (AxLxC): 31 CM X 34 CM X 55 CM. PESO: 1.80 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 47 LITROS; CAPACIDADE CARGA POR CAIXA: 30 KG; CAPACIDADE CARGA POR EMPILHAMENTO: 330 KG.	UNID	30	R$ 34,00	1.020,00	PLASTAND
					TOTAL:	1.020,00	

LOTE 228: LOTE 228

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29411	CAIXA TÉRMICA EM POLIUERETANO DE 57 LITROS COM ALÇA DE MÃO RODINHAS, ESGOTAMENTO DE ÁGUA, TAMPA COM MOLAS E ABERTURA	UNID	5	R$ 495,00	2.475,00	IGLOO
					TOTAL:	2.475,00	

LOTE 231: LOTE 231

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5308	CESTO COM TAMPA BASCULANTE P/ BANHEIRO 12 LTS	UNID	10	R$ 20,00	200,00	ARQPLAST
					TOTAL:	200,00	

LOTE 236: LOTE 236

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12128	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO G	UNID	8	R$ 50,00	400,00	ATIVA CLOSSE III CANGO
					TOTAL:	400,00	

LOTE 237: LOTE 237

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12129	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO GG	UNID	3	R$ 50,00	150,00	ATIVA CLOSSE III CANGO
					TOTAL:	150,00	

LOTE 238: LOTE 238

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12127	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO M	UNID	8	R$ 50,00	400,00	ATIVA CLOSSE III CANGO
					TOTAL:	400,00	

LOTE 239: LOTE 239

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12126	COLETE SALVA VIDAS TAMANHO P	UNID	8	R$ 50,00	400,00	ATIVA CLOSSE III CANGO
					TOTAL:	400,00	

LOTE 240: LOTE 240

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5312	COLHER DE MADEIRA 44 CM	UNID	20	R$ 8,00	160,00	ALVES
					TOTAL:	160,00	

LOTE 241: LOTE 241

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9070	COLHER GRANDE EM INOX, MÍNIMO DE 25 CM DE COMPRIMENTO	UNID	20	R$ 6,50	130,00	SQ
					TOTAL:	130,00	

LOTE 243: LOTE 243

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5682	CONCHA EM AÇO INOX TAMANHO MEDIO	UNID	20	R$ 7,30	146,00	SQ
					TOTAL:	146,00	

LOTE 245: LOTE 245

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	5323	COPO AMERICANO - 12 UNIDADES	DZ	20	R$ 15,30	306,00	NADIR
					TOTAL:	306,00	

LOTE 276: LOTE 276

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38878	BABUCHE PROFISSIONAL – MATERIAL – CABEDAL EM EVA. SOLADO EM BORRACHA ANTIADERRAPANTE. LEVE E FLEXIVEL CONFORTAVEL PARTE FRONTAL TOTALMENTE FECHADA COBERTURA EXTRA NO CALCANHAR – APOIO DO CALCANHAR MAIS FUNDO DO QUE OS MODELOS DE PASSEIO ESPESSURA DO MATERIAL GROSSA SOLADO DE BORRACHA COM OTIMA CAPACIDADE ANTIDERRAPANTE MATERIAL HIDRO – REPELENTE – NÃO ENCHARCA ANATOMIA PARA MANTER OS PÉS CORRETOS, EVITANDO LESÕES, PROTEGENDO OSSOS E JUNTAS POSSUI BACTERICIDA, EVITAR ODOR NOS PÉS RECICLÁVEL FACIL DE LAVAR FACIL DE CALÇAR EPI – APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO – POSSUI CA COR: PRETO E BRANCO NUMERAÇÃO 34 A 45	UNID	150	R$ 60,00	9.000,00	RHINO
					TOTAL:	9.000,00	

LOTE 286: LOTE 286

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38888	FARINHA DE MILHO FLOCÃO PACOTE 500G	UNID	500	R$ 3,00	1.500,00	SINHA
					TOTAL:	1.500,00	

LOTE 297: LOTE 297

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38899	SAPATO PROFISSIONAL FEMININO – CALÇADO ESPECIALIZADO PARA O USO PROFISSIONAL, MATERIAL EVA, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E NO CALCANHAR, O QUE GARANTE SGURANÇA AOS PÉS, ALÉM DE POSSUIR SOLADO ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A ÓLEO. POSSUI UM DESIGN MODERNO, MATERIAL LEVE E CONFORTAVEL, DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA, ATESTANDO ASSIM SUA APLICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO. LEVE E CONFORTAVEL; SOLADO ANTIDERRAPANTE; DESIGN ARROJADO E MODERNO; ESPESSURA DO MATERIAL GROSSA; ACOMPANHA PALMILHA CONFORTAVEL; MACIO E FLEXIVEL POSSUIR BACTERICIDA, EVITAR ODOR AOS PÉS; IMPERMEÁVEL, LAVAVEL ATENDE NR-32	UNID	150	R$ 68,00	10.200,00	RHINO

		CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO COR: PRETO E BRANCO NUMERAÇÃO 34 A 45					
					TOTAL:	10.200,00	

LOTE 298: LOTE 298

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38900	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO - COMPOSIÇÃO: FERMENTO ACÉTICO DE ÁLCOOL, CONSERVANTE, ÁGUA POTÁVEL. ASPECTO LIQUIDO, LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS SUSPENSAS. ODOR - ACÉTICO, CARACTERISTICODE VINAGRE, FRASCO DE 750 ML	UNID	300	R$ 1,60	480,00	CHEMIM
					TOTAL:	480,00	

DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 272.778,40 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.
DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos no prazo :
- Gêneros alimentícios: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS conforme necessidade estabelecidas pelas secretarias e em qualquer dos locais determinados pela Divisão de Compras.
- Demais produtos licitados: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela Divisão de Compras em qualquer dos locais determinados na requisição.
O prazo de vigência da presente licitação é de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DA SUCESSÃO E DO FORO
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 17 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***ANA PAULA MACHADO PASTORI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:318C81F8

LICITAÇÃO
EXTRATO 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
CONTRATO Nº. 34/2023
VENCIMENTO 23.05.2023

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 17.249.507/0001-86, RUA CORONEL STELIO FARIA LOBO, 553 - CEP: 87900000 - bairro: CENTRO, Loanda/PR, denominada contratada.
- DO OBJETO
O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A Contratação de serviços de segurança desarmada durante o evento ODONTOSESC a ser realizado no periodo de 23.02.2023 a 25.04.2023 em parceira com a Secretaria Muncipal de Saúde, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38933	Contratação de serviços de segurança desarmado, com a devida autorização de funcionamento emitido pela Policia Federal, sendo 12 horas diurnas	SERV	19	R$ 210,00	3.990,00	PRADA
2	38934	Contratação de serviços de segurança desarmado, com a devida autorização de funcionamento emitido pela Policia Federal, sendo 12 horas noturnas	SERV	62	R$ 218,00	13.516,00	PRADA
					TOTAL:	17.506,00	

- VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 17.506,00 (dezessete mil, quinhentos e seis reais), fixo e irreajustável.
– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA.
- O prazo de vigência do Contrato será até 23.05.2023, contados a partir da data da sua assinatura.
- FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Loanda/PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 23 de Fevereiro de 2.023

ALEX SANDRO FERNANDES	***WILSON ROBERTO DE ALMEIDA***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5BC2FECB

LICITAÇÃO
TA PP 35

9º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019
CONTRATO 141/2019
Vencimento 31/03/2023

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 768.
II- CONTRATADA: empresa – **PRO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 27531956000176, Avenida Porto Alegre, 197, Centro - CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, neste ato representado por GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA , brasileira, portador do CPF 104.268.499-57, residente e domiciliada na Avenida Porto Alegre, 197, centro, em Querência do Norte PR.
III- Acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 35/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, celebram o presente Termo Aditivo a correção de valor do salário mínimo nacional 2023, com base no art. 57 e 65, da Lei n º 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto – a atualização do salário mínimo que passou de R$ 1.212,00 para R$ 1.302,00, conforme credenciamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL.

DESCRIÇÃO ENCARGOS	**SERVIÇOS GERAIS - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - MANUTENÇÃO PREDIAL**		
	SEM INSALUBRIDADE	**COM INSALUBRIDADE**	**COM INSALUBRIDADE E AD.NOT**
SALÁRIO	1.302,00	1.302,00	1.302,00
ADICIONAL NOTURNO 20%	-	-	260,40
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 20%	-	260,40	260,40
FGTS 8%	104,16	124,99	145,82
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO 8,33%	108,50	130,20	151,90
PROVISÃO DE FÉRIAS 8,33%	108,50	130,20	151,90
PROVISÃO DE 1/3 FÉRIAS 2,78%	36,17	43,40	50,63
PROV. DE FGTS S/13º/FÉRIAS/1/3 FÉRIAS	20,25	24,30	28,35
PROV. DE MULTA RESCISÃO/FGTS 4%	52,08	62,50	72,91
PREVIDENCIÁRIO S/13º/FÉRIAS 7,93%	103,25	123,90	144,55
TOTAL MENSAL	**1.834,91**	**2.201,89**	**2.568,87**
DESPESAS ADM. E OPERACIONAIS 10%	183,49	220,19	256,89
EPIS	80,00	80,00	80,00
MARGEM DE LUCRO 10%	183,49	220,19	256,89
TOTAL DEMAIS COMPONENTES DE CUSTOS	**446,98**	**520,38**	**593,78**
TOTAL MENSAL + DEMAIS COMPONENTES	**2.281,89**	**2.722,27**	**3.162,65**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor do contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte, Paraná, 01 de fevereiro de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES Contratante	***GESSIELY WEISS DE OLIVEIRA*** Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
R.G:
_____
R.G:

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:EDC70FF7

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.022/2023

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	07/02/2023
MONICA ISABEL DE NOVAES	ATESTADO	01 DIA	08/02/2023
ANDRÉ RICARDO DA SILVA MELÃO	ATESTADO	01 DIA	08/02/2023
NATÁLIA ROGÉRIO PEIXOTO	ATESTADO	TARDE	23/01/2023
NATÁLIA ROGÉRIO PEIXOTO	ATESTADO	MANHÃ	31/01/2023
NATÁLIA ROGÉRIO PEIXOTO	ATESTADO	TARDE	14/02/2023
MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	ATESTADO	30 DIAS	09/02/2023
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	07 DIAS	31/01/2023
SOLANGE DE OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	30/01/2023
CAMILA ROCHA BONFIM	ATESTADO	01 DIA	16/01/2023
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/12/2022
ROSELAINE ANGHINONI	ATESTADO	01 DIA	07/12/2022
ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	07 DIAS	11/12/2022
CLEIA CRISTINA GUIMARAES	ATESTADO	05 DIAS	12/12/2022
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	14/12/2022
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	13/12/2022
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	20/12/2022
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	TARDE	16/12/2022
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	TARDE	19/12/2022
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	05 DIAS	02/12/2022
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	02 DIAS	07/12/2022
EDENILDA BORGES DA SILVA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	13/02/2023
ADRIANA JAQUELINE SANTELLI	ATESTADO	15 DIAS	03/02/2023

Querência do Norte, PR, 23 de Fevereiro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:1D1EFFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
017	JOSÉ RUY DE ALMEIDA LEITE FILHO	Dispensa de Licitação N° 07/2023	**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL COM PERMISSÃO PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO**	10/02/2023	10/02/2023	10/02/2024	R$ 32.400,00
018	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Dispensa Direta N° 07/2023	**AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	14/02/2023	14/02/2023	31/12/2023	R$ 6.445,00
019	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Dispensa Direta N° 07/2023	**AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	14/02/2023	14/02/2023	31/12/2023	R$ 8.345,50
020	CONSÓRCIO NACIONAL DE SAÚDE – CONECTAR	Dispensa de Licitação N° 08/2023	**ADESÃO AO CONSÓRCIO CONECTAR**	14/02/2023	14/02/2023	31/12/2023	R$ 26.000,00
021	QUITANDINHA CENTRAL DO GÁS E BEBIDAS EIRELI	Pregão Eletrônico N° 09/2023	**CARGAS E BOTIJOES DE GAS TIPO GLP**	14/02/2023	14/02/2023	14/02/2024	R$ 96.638,00
022	BMC HYUNDAI S/A	Pregão Eletrônico N° 08/2023	**AQUISICAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMO 25 TONELADAS**	16/02/2023	16/02/2023	15/02/2024	R$1.059.000,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:00710A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICACOES DE EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS							
ATA-2023	**CONTRATADA (O)**	**PROCESSO**	**OBJETO**	**DATA DE HOMOLOGAÇÃO**	**DATA DE ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR TOTAL**
021	TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	30/01/2023	30/01/2023	29/01/2024	R$ 1.000.000,00
022	IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	30/01/2023	30/01/2023	29/01/2024	R$ 535.000,00
023	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	30/01/2023	30/01/2023	29/01/2024	R$ 280.000,00

024	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	30/01/2023	30/01/2023	29/01/2024	R$ 50.000,00
025	JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MOCHILAS E GARRAFAS PARA AGUA	30/01/2023	30/01/2023	29/01/2024	R$ 391.500,00
026	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	30/01/2023	30/01/2023	29/01/2024	R$ 30.000,00
027	MARCELO JACOB	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022	REGISTRO DE PREÇOS DE MOCHILAS E GARRAFAS PARA AGUA	30/01/2023	30/01/2023	29/01/2024	R$ 9.038,00
028	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM-EIRELI	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023	RP TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL ATRAVES DA TABELA SINAPI	02/02/2023	02/02/2023	24/04/2023	R$ 300.000,00
029	NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS	06/02/2023	06/02/2023	05/02/2024	R$ 39.860,00
030	VACCARIN & ALFF LTDA – ME	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE LEITES E DIETAS NUTRICIONAIS	06/02/2023	06/02/2023	05/02/2024	R$ 42.400,00
031	PAULO FOLHARINI MOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023	REGISTRO DE PREÇOS DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUICAO NA REDE ESCOLAR	15/02/2023	15/02/2023	14/02/2024	R$ 31.000,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:859A43E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 21/2023-PMQ

Ata nº 21/2023-PMQ
Pregão nº 91/2022-PMQ
Detentor da Ata: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
CNPJ n° 08.112.238/0001-10

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de Desconto
LOTE: 001 - Lote 001	1	20600	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CATERPILLAR	CATERPILLAR CATERPILLAR	UNID	1,00	450.000,00	70,10
LOTE: 002 - Lote 002	1	20601	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	CASE/NEW HOLLAND CASE/NEW HOLLAND	UNID	1,00	187.500,00	77,10
LOTE: 004 - Lote 004	1	20603	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA JCB	JCB JCB	UNID	1,00	112.500,00	56,10
LOTE: 011 - Lote 011 - Cota Divisivel Lote 01 Exclusivo ME/EPP/MEI	1	20600	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CATERPILLAR	CATERPILLAR CATERPILLAR	UNID	1,00	150.000,00	70,10
LOTE: 012 - Lote 012 - Cota Divisivel Lote 02 Exclusivo ME/EPP/MEI	1	20601	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA CASE/NEW HOLLAND	CASE/NEW HOLLAND CASE/NEW HOLLAND	UNID	1,00	62.500,00	77,10
LOTE: 015 - Lote 015 - Cota Divisivel Lote 04 Exclusivo ME/EPP/MEI	1	20603	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA JCB	JCB JCB	UNID	1,00	37.500,00	56,10
TOTAL								1.000.000,00

Total Geral: R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)
Vigência: 29/01/2024
Data de Assinatura: 30/01/2023
Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:D90EC3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 22/2023-PMQ

Ata nº 22/2023-PMQ
Pregão nº 91/2022-PMQ
Detentor da Ata: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ n° 76.071.984/0001-63

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de Desconto
LOTE: 006 - Lote 006	1	20607	PEÇAS DE REPOSIÇÃO	ORIGINAIS	UNID	1,00	337.500,00	50

			ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA XCMG	CONFORME EDITAL				
LOTE: 008 - Lote 008	1	20605	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA JOHN DEERE	ORIGINAIS CONFORME EDITAL	UNID	1,00	70.000,00	50
LOTE: 009 - Lote 009	1	21182	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA MAHINDRA	ORIGINAIS CONFORME EDITAL	UNID	1,00	15.000,00	50
LOTE: 014 - Lote 014 - Cota Divisivel Lote 06 Exclusivo ME/EPP/MEI	1	20607	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA XCMG	ORIGINAIS CONFORME EDITAL	UNID	1,00	112.500,00	50
TOTAL								535.000,00

Total Geral: R$ 535.000,00 (Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais)
Vigência: 29/01/2024
Data de Assinatura: 30/01/2023
Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN, VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:4C64E280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 23/2023-PMQ

Ata nº 23/2023-PMQ
Pregão nº 91/2022-PMQ
Detentor da Ata: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ n° 95.420.972/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto
LOTE: 003 - Lote 003	1	20602	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA RANDON	PRIMEIRA LINHA PRIMEIRA LINHA	UNID	1,00	80.000,00	56,20
LOTE: 005 - Lote 005	1	20606	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA HYUNDAI	PRIMEIRA LINHA PRIMEIRA LINHA	UNID	1,00	150.000,00	56,10
LOTE: 013 - Lote 013 - Cota Divisivel Lote 05 Exclusivo ME/EPP/MEI	1	20606	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS RODOVIÁRIAS MARCA HYUNDAI	PRIMEIRA LINHA PRIMEIRA LINHA	UNID	1,00	50.000,00	56,10
TOTAL								280.000,00

Total Geral: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
Vigência: 29/01/2024
Data de Assinatura: 30/01/2023
Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:E9136184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 24/2023-PMQ

Ata nº 24/2023-PMQ
Pregão nº 91/2022-PMQ
Detentor da Ata: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
CNPJ n° 08.582.779/0001-02

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de Desconto
LOTE: 007 - Lote 007	1	20604	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA NEW HOLLAND	NEW HOLLAND CONFORME EDITAL	UNID	1,00	50.000,00	47,10

TOTAL	50.000,00

Total Geral: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
Vigência: 29/01/2024
Data de Assinatura: 30/01/2023
Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN, VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

CP MAGARINOS MECANICA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:9A9329D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 25/2023-PMQ

Ata nº 25/2023-PMQ
Pregão nº 89/2022-PMQ
Detentor da Ata: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ n° 40.497.922/0001-70

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21843	MOCHILA PEQUENA - Compartimento principal medindo, Altura 35 cm X Largura 28 cm X Fole 9 cm, confeccionado em nylon "RIP STOP" na cor a ser definida, composição de 100% poliéster, urdume 30 fios por cm e título do fio 75/36, trama com 15 fios por cm e título do fio 150/48 e gramatura aproximada de 168 gramas por metro linear(1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá ser revestido por uma camada de PVC (plastificado) na cor incolor. Após a plastificação deverá possuir aproximadamente 430 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá possuir formas de quadrado com 03 mm de altura por 03 mm de largura. Detalhes na parte frontal, na cor a ser definida, conforme desenho ilustrativo acima. Nylon 600, com gramatura de 400g/m². Abertura em zíper reforçado 8 mm medindo 60 cm, com 2 cursores 8 mm. - Bolso frontal tipo Canguru; Medindo, Altura 35 cm X Largura 28 cm (medidas internas), no mesmo tecido do corpo principal, cor a ser definida. Acesso ao bolso através de abertura em zíper reforçado 8 mm medindo 58 cm. Acabamento das costuras no recorte em fita gorgorão 22 mm. - Bolsos laterais; Medindo, Altura 11 cm X Largura 9 cm, em tecido Aerado Spacer, com elástico 22 mm - Protetor das costas em tecido Aerado Spacer, medindo Altura 29 cm X Largura 28 cm, na parte traseiro em tecido poliéster 410 g/m2, com impermeabilização Policloreto de Vinila, revestido com Espuma Pac 10 mm, costurados em 2 Gomos verticais lado a lado, medindo 18 cm X 11 cm e 1 Gomo horizontal medindo 19 cm X 9 cm. - Cartão de identificação do aluno: na parte interna da mochila, etiqueta para identificação do aluno, incluindo dados escolares.- As alças inferiores serão costuradas em reforço de triângulo nas duas laterais inferiores, medindo 10 X 7 X 7 cm, no mesmo tecido do corpo principal. Junção da alça inferior com a anatômica através de passador tipo castelinho em PET RECICLADO, translucido, de 40 mm, costurado com fita 100% polipropileno com 40 mm de largura, na cor preta.10 - Alças das costas anatômicas e Cinto com regulagem, as alça das costas serão confeccionadas no mesmo tecido do corpo principal, na parte frontal, tecido Aerado Spacer na parte de trás, medindo 39 cm x 7 cm e revestido com espuma Pac 10 mm, debruadas com fita gorgorão 22 mm, na cor preta. A junção da parte inferior através de passador tipo castelinho em PET RECICLADO, translucido, de 40 mm. Cinta para prender na cintura com aproximadamente 70 cm de comprimento total em fita de polipropileno de 40 mm - Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 25 mm de largura. - Na parte frontal da mochila, a personalização será através de bordado termo colante, do brasão da Prefeitura de Quitandinha, abaixo do brasão, no mesmo termo colante, escrito cor branca "QUITANDINHA-PR" com medida de 8 cm de comprimento X proporcional na altura.- Descrição do material principal do corpo da mochila: Confeccionado em nylon "RIP STOP" na cor a ser definida, composição de 100% poliéster, urdume 30 fios por cm e título do fio 75/36, trama com 15 fios por cm e título do fio 150/48 e gramatura aproximada de 168 gramas por metro linear(1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá ser revestido por uma camada de PVC (plastificado) na cor incolor. Após a plastificação deverá possuir aproximadamente 430 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá possuir formas de quadrado com 03 mm de altura por 03 mm de largura.Detalhes na parte frontal, na cor a ser definida, conforme desenho ilustrativo acima. Nylon 600, com gramatura de 400g/m².	GIRO GIRO	UNID	1.000,00	139,00	139.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	21844	MOCHILA GRANDE - Compartimento principal medindo, Altura 40 cm X Largura 30 cm X Fole 12 cm, -	GIRO GIRO	UNID	1.100,00	164,00	180.400,00

			em nylon "RIP STOP" na cor a ser definida, composição de 100% poliéster, urdume 30 fios por cm e título do fio 75/36, trama com 15 fios por cm e título do fio 150/48 e gramatura aproximada de 168 gramas por metro linear(1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá ser revestido por uma camada de PVC (plastificado) na cor incolor. Após a plastificação deverá possuir aproximadamente 430 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá possuir formas de quadrado com 03 mm de altura por 03 mm de largura. Detalhes na parte frontal, na cor a ser definida, conforme desenho ilustrativo acima. Nylon 600, com gramatura de 400g/m². Abertura em zíper reforçado 8 mm medindo 60 cm, com 2 cursores 8 mm - Bolso frontal tipo Canguru; Medindo, Altura 40 cm X Largura 30 cm (medidas internas), no mesmo tecido do corpo principal. Acesso ao bolso através de abertura em zíper reforçado 8 mm medindo 63 cm, com 1 cursor 8 mm - Bolsos laterais; Medindo, Altura 14 cm X Largura 12 cm, no mesmo tecido do corpo principal, com elástico 22 mm. - Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: protetor das costas em tecido Aerado Spacer, medindo Altura 33 cm X Largura 30 cm, na parte traseiro em tecido poliéster 410 g/m2, com impermeabilização Policloreto de Vinila, revestido com Espuma Pac 10 mm, costurados em 2 Gomos verticais lado a lado, medindo 18 cm X 11,5 cm e 1 Gomo horizontal medindo 19 cm X 9 cm. Cinta confeccionada em tecido Poliéster 410 g/m2, com impermeabilização Policloreto de Vinila, com velcro 50 mm tendo a parte macho do velcro costurado na cinta e a parte fêmea do velcro costurada no Tecido Aerado Spacer, costurados no meio dos gomos verticais. - Carrinho escolar removível: Carrinho em material pp e haste de alumínio dupla, fixação traseira, fabricado com alumínio para não enferrujar. Peças plásticas resistentes à quedas, na cor preta. Rodas revestidas em gel. Com altura de 35cm. Dimensões da base 12cm x 25cm.. - Cartão de identificação do aluno: na parte interna da mochila, etiqueta para identificação do aluno, incluindo dados escolares. - Alça de mão anatômica em plástico injetado fixada através de fita de polipropileno 25 mm de largura com 23 cm de comprimento com costuras reforçadas nas extremidades. - As alças inferiores serão costuradas em reforço de triângulo nas duas laterais inferiores, medindo 11 X 8 X 8 cm, em no mesmo tecido do corpo principal. Junção da alça inferior com a anatômica através de passador tipo castelinho em PET RECICLADO, translucido, de 40 mm, costurado com fita 100% polipropileno com 40 mm de largura, na cor preta. - Alças das costas anatômicas e Cinto com regulagem: as alças das costas serão confeccionadas no mesmo tecido do corpo principal, na frente, tecido Aerado Spacer na parte de trás, medindo 41 cm x 7 cm e revestido com espuma Pac 10 mm, debruadas com fita gorgorão 22 mm. Junção da alça inferior com a anatômica através de passador tipo castelinho em PET RECICLADO, translucido, de 40 mm, costurado com fita 100% polipropileno com 40 mm de largura, na cor preta. Cinta para prender na cintura com aproximadamente 70 cm de comprimento total em fita de polipropileno de 30 mm de largura com fecho de engate 30 mm em poliecetal injetado e com regulagem de tamanho através de passador 30 mm em poliecetal injetado, as extremidades serão fixadas na parte traseira inferior da mochila - Acabamento nas costuras internas, em viés 100% poliéster, com 22 mm de largura. - Brasão: Na parte frontal da mochila, a personalização será através de bordado termo colante, do brasão da Prefeitura de Quitandinha, abaixo do brasão, no mesmo termo colante, escrito cor branca "QUITANDINHA-PR" com medida de 8 cm de comprimento X proporcional na altura. - Descrição do material principal do corpo da mochila: Confeccionado em nylon "RIP STOP" na cor a ser definida, composição de 100% poliéster, urdume 30 fios por cm e título do fio 75/36, trama com 15 fios por cm e título do fio 150/48 e gramatura aproximada de 168 gramas por metro linear(1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá ser revestido por uma camada de PVC (plastificado) na cor incolor. Após a plastificação deverá possuir aproximadamente 430 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá possuir formas de quadrado com 03 mm de altura por 03 mm de largura. -Detalhes na parte frontal, na cor a ser definida, conforme desenho ilustrativo acima. Nylon 600, com gramatura de 400g/m².					
LOTE: 001 - Lote 001	3	21845	MOCHILA DO PROFESSOR Mochila confeccionada em nylon "RIP STOP" na cor a ser definida, composição de 100% poliéster, urdume 30 fios por cm e título do fio 75/36, trama com 15 fios por cm e título do fio 150/48 e gramatura aproximada de 168 gramas por metro linear(1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá ser revestido por uma camada de PVC (plastificado) na cor incolor. Após a plastificação deverá possuir aproximadamente 430 gramas por metro linear (1 metro de comprimento por 1,60 metros de largura). O material deverá possuir formas de quadrado com 03 mm de altura por 03 mm de largura.Tamanho da Mochila: 43 x 32 x 10cm -Parte interna do corpo principal: Compartimento para notebook costurado nas costas da mochila, na parte interna, com 33cm de altura e 32cm de largura. Sendo espuma pac de 10mm revestido com nylon resinado. Bolsos: Bolso pequeno frontal, zíper nº6, com 20cm, transversal. Tamanho do bolso, 22 cm de largura e 20 cm de altura. Forrado com nylon resinado. Bolso médio frontal, 26,5cm largura e 33cm de altura. Zíper nº6, costurado a partir da lateral da bolsa. Com 87cm de extensão. Bolso com forro em nylon resinado. Compartimento principal: zíper costurado a partir da lateral da bolsa, com aproximadamente 99cm de extensão. Todos os zíperes devem ter, como auxílio ao puxador, fita em polipropileno (Cadarço) de 10mm, com costura tipo travete. Alça de mão: Na parte de cima, e na parte lateral	GIRO GIRO	UNID	350,00	206,00	72.100,00

			da mochila, Deverá ser costurada alça de mão, com espuma sendo a parte de cima com tecido principal da mochila e a parte de baixo em tecido de tela tipo spacer, revestindo uma espuma pac de 10mm. Alça com 20 cm de área livre para pega. A parte da costura, junto ao corpo principal, deve ter uma costura com reforço em X. Alça das costas. Alça do tipo anatômica, em S, com 37cm de altura e 7 cm de largura, sendo a parte da frente no mesmo tecido principal e a parte de trás em tecido Aerado Spacer, revestindo espuma pac de 10mm, debruadas com fita gorgorão 22 mm, na cor preta. As alças inferiores serão costuradas em reforço de triângulo nas duas laterais inferiores, medindo 11 X 8 X 8 cm, em no mesmo tecido do corpo principal. Junção da alça inferior com a anatômica através de passador tipo castelinho em PET RECICLADO, translucido, de 40 mm, costurado com fita 100% polipropileno com 40 mm de largura, na cor preta. Costas: Costas com revestimento em nylon resinado, na parte interna e na parte externa em tecido Aerado Spacer, na cor preta. Corpo: As costas, a frente e o bolso médio frontal, devem ter estrutura em vivo plástico na cor preta, ao redor. Foles: No corpo principal, na parte de baixo, foles costurado a 10 cm do fundo da mochila, tendo aproximadamente 53cm.						
TOTAL									391.500,00

Total Geral: R$ 391.500,00 (Trezentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais)
Vigência: 29/01/2024
Data de Assinatura: 30/01/2023
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CBE990DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 26/2023-PMQ

Ata nº 26/2023-PMQ
Pregão nº 91/2022-PMQ
Detentor da Ata: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ n° 20.649.395/0001-65

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Percentual de desconto
LOTE: 010 - Lote 010	1	21183	PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS PARA MAQUINAS AGRICOLAS MARCA MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON MASSEY FERGUSON	UNID	1,00	30.000,00	53%
TOTAL								30.000,00

Total Geral: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Vigência: 29/01/2024
Data de Assinatura: 30/01/2023
Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:79DAD4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 27/2023-PMQ

Ata nº 27/2023-PMQ
Pregão nº 89/2022-PMQ
Detentor da Ata: MARCELO JACOB
CNPJ n° 11.774.132/0001-97

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 002 - 002	1	21842	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO 500ML Detalhes: Squeeze colorido com tampa de cor a ser escolhida posteriormente. Capacidade: 500ml. Com personalização; Medidas: 20,0 cm de Altura x 6,5 cm de Largura x 22,0 cm de Circunferência; Personalização em no mínimo 4 cores em toda a extenção da garrafa.	PROMEX PROMEX	UNID	1.800,00	3,52	6.336,00
LOTE: 002 - 002	2	21846	SQUEEZE PLÁSTICO PERSONALIZADO 300ML Squeeze colorido com tampa de cor a ser escolhida posteriormente. Capacidade: 300ml Com personalização; Medidas: 11,0 cm de Altura x 6,5 cm de Largura x 22,0 cm de Circunferência; Personalização em no mínimo 4 cores em toda a extenção da garrafa.	PROMEX PROMEX	UNID	700,00	3,86	2.702,00
TOTAL								9.038,00

Total Geral: R$ 9.038,00 (Nove Mil e Trinta e Oito Reais)
Vigência: 29/01/2024
Data de Assinatura: 30/01/2023
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

MARCELO JACOB
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:3CE486E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 28/2023-PMQ

Ata nº 28/2023-PMQ
Pregão nº 4/2023-PMQ
Detentor da Ata: BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI
CNPJ n° 07.859.451/0001-28

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço total	Percentual de Desconto SINAPI
LOTE: 001	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL	PRÓPRIA	UNID	1,00	165.000,00	21,22%
LOTE: 002 -	1	17714	ARTEFATOS DE CONCRETO EM GERAL	PRÓPRIA	UNID	1,00	80.000,00	9,57%
LOTE: 003 -	1	17715	TUBOS DE CONCRETO EM GERAL	PRÓPRIA	UNID	1,00	55.000,00	21,22%
TOTAL								300.000,00

Total Geral: R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
Vigência: 24/04/2023
Data de Assinatura: 02/02/2023
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM- EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:30A4155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 29/2023-PMQ

Ata nº 29/2023-PMQ
Pregão nº 5/2023-PMQ
Detentor da Ata: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ n° 47.426.022/0001-81

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	21490	LEITE/DIETA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECÍFICOS QUE FAZEM O USO DE TAL, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA E/OU PEDIDO JUDICIAL. MARCA: ABBOTT - PRODUTO: ENSURE	ABBOTT ENSURE 850G	KG	200,00	199,30	39.860,00
TOTAL								39.860,00

Total Geral: R$ 39.860,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)

Vigência: 05/02/2024
Data de Assinatura: 06/02/2023
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:34B03194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 30/2023-PMQ

Ata nº 30/2023-PMQ
Pregão nº 5/2023-PMQ
Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA - ME
CNPJ n° 18.574.431/0001-27

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	21838	LEITE/DIETA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECÍFICOS QUE FAZEM O USO DE TAL, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA E/OU PEDIDO JUDICIAL. MARCA: DANONE - PRODUTO: NEOCATE LCP	NEOCATE LCP (DANONE) NEOCATE LCP (DANONE)	KG	80,00	530,00	42.400,00
TOTAL								42.400,00

Total Geral: R$ 42.400,00 (Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Vigência: 05/02/2024
Data de Assinatura: 06/02/2023
Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO
Gestor do Contrato: DANIELLI TEIXEIRA DA CRUZ

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F14251DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 31/2023-PMQ

Ata nº 31/2023-PMQ
Pregão nº 1/2023-PMQ
Detentor da Ata: PAULO FOLHARINI MOREIRA
CNPJ n° 43.493.083/0001-00

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2118	OVO DE PASCOA 150 GRAMAS	VENEZZA 150GR	UNID	2.500,00	11,10	27.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	21321	OVO DE PÁSCOA 150 GRAMAS - DIET	VENEZZA 150GR	UNID	100,00	15,40	1.540,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	21322	OVO DE PÁSCOA 150 GRAMAS SEM GLUTEM	VENEZZA 150GR	UNID	100,00	17,10	1.710,00
TOTAL								31.000,00

Total Geral: R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
Vigência: 14/02/2024
Data de Assinatura: 15/02/2023
Pregoeiro: MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Gestor do Contrato: JOSIANE MENDES DE MOURA WEISS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Município de Quitandinha

PAULO FOLHARINI MOREIRA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C49AFDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de vulcanização, conserto e recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 13 de março de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	70786	RECAPAGEM DE PNEU 9.50X17,5 BORRACHUDO, FRIO		UNID	12,00	250,00	3.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	70787	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 9+.50X17,5 BORRACHUDO FRIO		UNID	6,00	83,33	499,98
LOTE: 001 - Lote 001	3	70788	CONSERTO DE PNEU 9.50X17,5, BORAACHUDO FRIO		UNID	8,00	43,75	350,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	61530	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, FRIO, BORRACHUDO, PARA USO FORA DE ESTRADA COM NO MÍNIMO 20MM DE SUCO.		UNID	50,00	420,00	21.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	61533	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 R20.		UNID	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	70789	CONSERTO DE PNEU 1000 R 20		UNID	25,00	19,96	499,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	61534	RECAPAGEM DE PNEU 1100 R22, FRIO, BORRACHUDO, COM NO MÍNIMO 19MM DE SUCO.		UNID	16,00	437,50	7.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	61537	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1100 R22.		UNID	8,00	62,50	500,00
LOTE: 003 - Lote 003	3	70790	CONSERTO DE PNEUS 1100 R22		UNID	10,00	40,00	400,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	61538	RECAPAGEM DE PNEU 12.5-80X18.		UNID	20,00	600,00	12.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	2	70791	CONSERTO DE PNEU 12.5-80X18		UNID	10,00	15,00	150,00
LOTE: 004 - Lote 004	3	70792	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5-80X18		UNID	10,00	50,00	500,00
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRENCIA	1	61542	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, MODELO L2.		UNID	23,00	773,91	17.799,93
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRENCIA	2	61544	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24.		UNID	12,00	125,00	1.500,00
LOTE: 006 - AMPLA CONCORRENCIA	3	70794	CONSERTO DE PNEU 1400X24, MODELO L2		UNID	12,00	125,00	1.500,00
LOTE: 007 - COTA ME EPP	1	61542	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, MODELO L2.		UNID	7,00	773,91	5.417,37
LOTE: 007 - COTA ME EPP	2	61544	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24.		UNID	3,00	125,00	375,00
LOTE: 007 - COTA ME EPP	3	70794	CONSERTO DE PNEU 1400X24, MODELO L2		UNID	3,00	125,00	375,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	61546	RECAPAGEM DE PNEU 17.5-25, MODELO L2.		UNID	16,00	1.312,50	21.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	64017	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5 -25		UNID	8,00	125,00	1.000,00
LOTE: 009 - Lote 009	3	70797	CONSERTO DE PNEUS 17.5X25 L2		UNID	8,00	37,50	300,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	61553	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X30 AGRÍCOLA.		UNID	8,00	1.612,50	12.900,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	61554	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4X30.		UNID	6,00	83,33	499,98
LOTE: 010 - Lote 010	3	70798	CONSERTO DE PNEUS 18.4X30		UNID	6,00	83,33	499,98
LOTE: 013 - Lote 013	1	61557	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24, MODELO L2.		UNID	12,00	1.166,66	13.999,92
LOTE: 013 - Lote 013	2	70802	VULCANIZAÇAO DE PNEU 19.5X24 MODELO L2		UNID	8,00	125,00	1.000,00
LOTE: 013 - Lote 013	3	70803	CONSERTO DE PNEU 19.5X24 MODELO L2		UNID	8,00	162,00	1.296,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	61559	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5, BORRACHUDO, FRIO, DE USO CIDADE/CAMPO COM NO MÍNIMO 12.5MM DE SUCO.		UNID	50,00	290,00	14.500,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	70806	VULCANIZAÇAO DE PNEU 215/75 R 17.5, BORRACHUDO, FRIO, DE USO CIDADE/ CAMPO COM NO MÍNIMO 12.5 MM DE SUCO		UNID	25,00	60,00	1.500,00
LOTE: 015 - Lote 015	3	70807	CONSERTO DE PNEU 215/75 R 17.5, BORRACHUDO, FRIO DE USO CIDADE/CAMPO COM NO MÍNIMO 12.5 MM DE SUCO		UNID	25,00	32,00	800,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	70808	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, FRIO, DE USO CIDADE/CAMPO 36 COM NO MÍNIMO 20 MM DE SUCO		UNID	36,00	416,66	14.999,76
LOTE: 016 - Lote 016	2	70809	VULCANIAÇÃO DE PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, FRIO DE USO CIDADE/CAMPO 36 COM NO MÍNIMO 20 MM DE SUCO		UNID	18,00	55,55	999,90
LOTE: 016 - Lote 016	3	70810	CONSERTO DE PNEU 275/80 R22.5, BORRACHUDO, FRIO, DE USO CIDADE/CAMPO 36 COM NO MÍNIMO 20 MM DE SUCO		UNID	18,00	41,66	749,88
LOTE: 017 - Lote 017	1	61561	RECAPAGEM DE PNEU 900 R20, BORRACHUDO, FRIO, DE USO CIDADE/CAMPO COM NO MÍNIMO 17MM DE SUCO.		UNID	30,00	383,33	11.499,90
LOTE: 017 - Lote 017	2	61563	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900 R20.		UNID	15,00	66,66	999,90
LOTE: 017 - Lote 017	3	70811	CONSERTO DE PNEU 900 R20, BORRACHUDO, FRIO, DE USO CIDADE/CAMPO COM NO MÍNIMO 17 MM DE SUCO		UNID	15,00	66,66	999,90
LOTE: 017 - Lote 017	4	70812	RECAPAGEM DE PNEU 900 R20, BORRACHUDO, FRIO DE USO FORA DA ESTRADA COM NO MÍNIMO 17 MM DE SUCO		UNID	30,00	383,33	11.499,90
LOTE: 018 - Lote 018	1	61567	RECAPAGEM DE PNEU 12X16.5, MODLEO L2.		UNID	16,00	121,87	1.949,92
LOTE: 018 - Lote 018	2	61568	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16.5.		UNID	8,00	475,00	3.800,00
LOTE: 018 - Lote 018	3	68079	CONSERTO DE PNEU 12X16.5 PARA RECAPAGEM		UNID	12,00	130,00	1.560,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	61538	RECAPAGEM DE PNEU 12.5-80X18.		UNID	8,00	812,50	6.500,00
LOTE: 019 - Lote 019	2	63994	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5-80X18		UNID	30,00	66,66	1.999,80
LOTE: 019 - Lote 019	3	68069	CONSERTO DE PNEU 12.5/80X18 PARA RECAPAGEM		UNID	15,00	26,66	399,90
LOTE: 020 - Lote 020	1	6454	RECAPAGEM 215/75 R 17.5		UNID	15,00	83,33	1.249,95
LOTE: 020 - Lote 020	2	68073	CONSERTO DE PNEU 215/75 R 17.5 PARA RECAPAGEM		UNID	15,00	33,33	499,95
LOTE: 020 - Lote 020	3	70813	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17,5, BORRACHUDO, FRIO COM NO MÍNIMO 17 MM DE SULCO		UNID	50,00	310,00	15.500,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	64027	RECAPAGEM DE PNEU 7.50-16		UNID	12,00	291,66	3.499,92
LOTE: 021 - Lote 021	2	64028	VULCANIZAÇAO DE PNEU 7.50-16		UNID	8,00	75,00	600,00
LOTE: 021 - Lote 021	3	68080	CONSERTO DE PNEU 7.50-16 PARA RECAPAGEM		UNID	8,00	31,25	250,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	68087	RECAPAGEM DE PNEU 23.1X26		UNID	10,00	3.150,00	31.500,00

LOTE: 022 - Lote 022	2	68088	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1X26		UNID	6,00	233,33	1.399,98
LOTE: 022 - Lote 022	3	68089	CONSERTO DE PNEU 23.1X26 PARA RECAPAGEM		UNID	6,00	41,66	249,96
LOTE: 023 - Lote 023	1	70814	CONSERTODE PNEU 295/80 R 22,5, BORRACHUDO, FRIO DE USO CIDADE/CAMPO 36 COM NO MÍNIMO 20 MM DE SUCO		UNID	15,00	33,26	498,90
LOTE: 023 - Lote 023	2	70815	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO, FRIO, DE USO CIDADE/CAMPO 36 COM NO MÍNIMO 20 MM DE SUCO		UNID	15,00	66,66	999,90
LOTE: 023 - Lote 023	3	70816	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO, FRIO, DE USO CIDADE/CAMPO 36 COM NO MÍNIMO 20 MM DE SUCO		UNID	30,00	460,00	13.800,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	70820	VULCANIZAÇAO DE PNEU 285/70 R19,5 FRIO DE USO CIDADE/CAMPO COM NO MÍNIMO 17 MM DE SUCO		UNID	10,00	99,99	999,90
LOTE: 025 - Lote 025	2	70821	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5, BORRACHUDO, FRIO DE USO CIDADE/CAMPO 36 COM NO MÍNIMO 20 MM DE SUCO		UNID	30,00	450,00	13.500,00
LOTE: 025 - Lote 025	3	70822	CONSERTO DE PNEU 285/70 R19,5, FRIO, DE USO CIDADE/CAMPO COM NO MÍNIMO 17 MM DE SUCO		UNID	10,00	44,90	449,00
TOTAL							**286.618,38**	

REFERENTE: Licitação Pregão nº 22/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:025B3E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JL PNEUS LTDA
OBJETO: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de vulcanização, conserto e recapagens de pneus dos veículos leves, pesados e máquinas da frota do Município de Realeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 13 de março de 2024, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unit.	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	61555	RECAPAGEM DE PNEU 185 R14, BORRACHADO, FRIO.		UNID	12,00	240,00	2.880,00
LOTE: 011 - Lote 011	2	70799	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185 R14 BORRACHUDO FRIO		UNID	8,00	90,00	720,00
LOTE: 011 - Lote 011	3	70800	CONSERTO DE PNEUS 185 R14, BORRACHUDO FRIO		UNID	8,00	55,00	440,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	68085	RECAPAGEM DE PNEU 185 R 14, FRIO,LISO		UNID	30,00	280,00	8.400,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	70801	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 185 R 14, LISO FRIO		UNID	15,00	90,00	1.350,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	61558	RECAPAGEM DE PNEU 19.9X30 AGRÍCOLA.		UNID	12,00	3.100,00	37.200,00
LOTE: 014 - Lote 014	2	70804	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.9X30 AGRÍCOLA		UNID	6,00	890,00	5.340,00
LOTE: 014 - Lote 014	3	70805	CONSERTO DE PNEU 19.9X30 AGRÍCOLA		UNID	6,00	140,00	840,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	70817	RECAPAGEM DE PNEU 33X15.50-16,5 BORRACHUDO		UNID	12,00	910,00	10.920,00
LOTE: 024 - Lote 024	2	70818	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 33X15,50-16,5		UNID	8,00	480,00	3.840,00
LOTE: 024 - Lote 024	3	70819	CONSERTO DE PNEU 33X15,50-16,5		UNID	8,00	73,00	584,00
TOTAL								72.514,00

REFERENTE: Licitação Pregão nº 22/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:F531CE77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SEBASTIÃO SALVADOR PINHEIRO
OBJETO: contratação de empresa jurídica com mão de obra para construção civil e pintura, que trabalhem dois profissionais concomitantemente em cada item licitado, para atendimento preferencialmente à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: aditivar o item descrito na tabela abaixo em 25% conforme faculta o artigo 65, § I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant. atual	Quant. aditivada	Preço unit. atual
LOTE: 001 -	1	70903	Serviços de construção civil (pedreiro) compreendendo pequenos serviços de consertos	Sebastiao	horas	2.160	2.700	26,50

Lote 001			destinados à manutenção dos prédios e espaços públicos municipais consistentes em serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentamento de pisos cerâmicos, tijolos, blocos, azulejos, meio fio, canteiros, Revestimento de paredes, tetos e lajes, cobertura bem como, dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; efetuar o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Preparar o material a ser utilizado nos trabalhadores e reparos em geral; executar quaisquer outras tarefas equivalentes, e serviços gerais, conforme as demandas da secretaria.	Construções e Pinturas				
TOTAL								**R$ 71.550,00**	

REFERENTE: Licitação Pregão Nº 35/2022
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023

Publicado por:
Elisangela Borsoi Pereira
Código Identificador:A178204E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme anulação do pregão 139/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 47.128.762/0001-31
CONTRATADA: LPS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 48.339.918/0001-96
CONTRATADA: MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME
CNPJ.: 48.466.120/0001-05
CONTRATADA: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA
CNPJ.: 44.462.595/0001-72
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
Embasamento Legal Lei nº 8.666/93

Rio Azul, 23 de fevereiro de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI
CNPJ.: 28.362.472/0001-03
VALOR: R$ **1.939,00** (Um Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/02/2023** à **22/02/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEBORA NEULS MIOTTO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	65847	BOBINA DE CALCULADORA, MEDINDO 60MM X 30M, 1 VIA	JANDAIA BOBINA	UN	200,00	2,27	454,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	65853	CALCULADORA PORTATIL, MOVIDA A PILHA, 12 DÍGITOS, COM VISOR COM TECLA S NUMÉRICAS, 04 OPERAÇÕES, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA E PONTO. DIMENSÃO MÍNIMA: 10 X 12CM	ALFACEL CALCULADORA	UN	30,00	19,50	585,00

LOTE: 072 - Lote 072	1	65913	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL PINTURA EM EPOXI, E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, 25MM, , POTE COM no mínimo 12 UNIDADES	KAZ PRENDEDOR PAPEL	POT	100,00	5,69	569,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	65915	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL PINTURA EM EPOXI, E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, 19MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	KAZ PRENDEDOR PAPEL	UN	100,00	3,31	331,00
TOTAL								1.939,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
VALOR: R$ **52.540,30** (Cinqüenta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/02/2023** à **22/02/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	65842	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA CAPA COM DETALHE METALIZADO, CAPA COM ESPUMA, FITILHO, PLANEJAMENTO MENSAL, PRODUTO CERTIFICADO FSC, VISÃO DIÁRIA, 14.5x20.5cm, NÚMERO MÍNIMO DE FOLHAS 190 FOLHAS	TILIBRA	UN	35,00	28,74	1.005,90
LOTE: 002 - Lote 002	1	65843	Planner Permanente A5, com no mínimo 96 folhas, Material: Papel Cartonado; Formato A5: 140 mm x 200 mm, Capa: Com material especial, Dura ; Espiral: Folhas colorido : Para anotações; Gramatura no mínimo: 80 g/m², Produto certificado: FSC; Visão: Anual, Mensal, Semanal	TILIBRA	UN	15,00	35,74	536,10
LOTE: 005 - Lote 005	1	65846	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS, MEDIDA MÍNIMA 3,8X5CM, COM 100 FLS , CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS, SEM PAUTA, REPOSICIONÁVEL, COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFICIE ONDE É APLICADO	ADELBRÁS	PCT	200,00	3,98	796,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	65848	CADERNETA, 96 folhas em papel 50g/m2, Formato: 10 x 14 cm , CAPA DURA , FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 56G/M2COM LINHAS OU FOLHA BRANCA, COM ESPIRAL	SD	UN	150,00	2,78	417,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	65849	CADERNO DE LINHAS, 96 FLS, CAPA DURA, MEDIDA MÍNIMA 20,1X27,5CM	SD	UN	10,00	6,47	64,70
LOTE: 009 - Lote 009	1	65850	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS, 200 FOLHAS, CAPA DURA ENCADERNADO EM ESPIRAL DE METAL RECOBERTO COM PLASTICO	SD	UN	50,00	13,97	698,50
LOTE: 017 - Lote 017	1	65858	CANETA HIDROGRÁFICA, com tampa, ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA (ÚNICA) ULTRAFINA POROSA DE APROXIMADAMENTE 0,4 MM capacidade e saída de tinta uniforme, escrita suave caneta hexagonal em conformidade com a ergonomia, PONTEIRA METÁLICA, Tinta a base de água: não borra e não marca a folha de trás, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM PACOTES OU CAIXAS COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS SEM DUPLICATAS	COMPACTOR	UN	50,00	24,78	1.239,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	65862	CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 6/0	BACCHI	CX	100,00	10,43	1.043,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	65864	COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 90G, LAVAVEL SOLUVEL, ÁTOXICA	PIRA	UN	200,00	1,97	394,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	65865	Cola em bastão tubo com aproximadamente 40 gr; a base de de água não tóxica; seca rápido; com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe; cor branca; com selo do Inmetro.	GATTE	UN	500,00	2,21	1.105,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	65868	ENVELOPE BRANCO 11X23	FORONI	UN	5.000,00	0,22	1.100,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	65869	ENVELOPE BRANCO 26X36	FORONI	UN	5.000,00	0,42	2.100,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	65872	FITA ADESIVA DE ACETATO DE CELULOSE, TRANSLÚCIDA, PRATICAMENTE I NVISÍVEL QUANDO APLICADA, ACEITA ESCRITA, MEDIDA DE 12MM X50M, ADESIVO ACRÍLICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ADELBRÁS	UN	500,00	2,42	1.210,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	65873	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12MMX30M TRANSPARENTE	ADELBRÁS	UN	100,00	2,97	297,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	65875	FITA CREPE ADESIVA, 25MMX50 M, COR BRANCA, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E TRATADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA E TUBETE DE PAPEL	ADELBRÁS	UN	500,00	7,28	3.640,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	65876	FITA CREPE ADESIVA FITA CREPE ADESIVA, 48MMX50M, BRANCA, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E TRA FITADO, ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA E TUBETE DE PAPEL	ADELBRÁS	UN	500,00	7,32	3.660,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	65880	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 , EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EMBALAGEM C OM 5.000UND	FRAMA	CX	100,00	14,25	1.425,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	65883	LAPIS CORPO EM MADEIRA , GRAFITE Nº: 02, ENVERNIZADO NA COR PRETA NO FO RMATO REDONDO, MEDINDO NO MINIMO 170MM, NOME DO FRABRICANTE GRAVADO NO LAPIS, DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES, REGISTRO CERF. 0036662012	LEONORA	CX	100,00	31,48	3.148,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	65886	PAPEL TIPO VERGÊ, GRAMATURA 180, MEDINDO 210X297MM, CX COM 50 UNIDADE	FILIPERSON	PCT	100,00	14,79	1.479,00

LOTE: 046 - Lote 046	1	65887	PASTA AZ; LOMBO LARGO 8CM, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO E INTERNAMENTE COM PAPEL BRANCO, COM ETIQUETA LATERAL EXTERNA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. MEDIDAS 34,5X28,5X8CM (CXLXA)	FRAMA	UN	200,00	11,74	2.348,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	65892	PASTA DE DEDOS COM COMPONENTES ESPECIAIS PARA MANUSEAR PAPÉIS MOLHA D EDO, EMBALAGEM COM 12G, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA, ECONÔMICO, NÃO CONTÉM GLICERINA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICOIS E ESSÊNCIA AROMÁTICA	WALEU	UN	100,00	2,72	272,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	65893	Pasta plástica transparente cristal , cores fumê ou branca com aba e elástico, medidas aprox. 350mm alt. x 250 mm larg. x 40mm lombada	ACP	UN	500,00	4,18	2.090,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	65894	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO, LOMBO LARGO (55MM) MEDIDAS 340X245X55	ACP	UN	500,00	4,36	2.180,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	65895	Pasta plástica em L Pasta plástica em L formato A4 tam aprox. 310x220mm fabricada em plástico PP laminado transparente liso cores variadas.	ACP	UN	200,00	1,13	226,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	65896	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO DE AÇO EM CARTAO MARMORIZADO E PLASTIFICA DO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA, CAIXA COM 50 UND	FRAMA	CX	50,00	122,45	6.122,50
LOTE: 057 - Lote 057	1	65898	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA 60 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO	CARBRINK	UN	30,00	83,65	2.509,50
LOTE: 058 - Lote 058	1	65899	PILHA ALCALINA AA c/2 unidades	ELGIN	PCT	100,00	1,59	159,00
LOTE: 059 - Lote 059	1	65900	PILHA ALCALINA AAA c/2 unidades	ELGIN	PCT	100,00	2,74	274,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	65902	PILHA RECARREGAVEL AAA, 1000MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	ELGIN	PCT	50,00	43,75	2.187,50
LOTE: 064 - Lote 064	1	65905	PLÁSTICO PARA PASTA ORGANIZADORA , 4 FUROS, TAMANHO: OFICIO, MEDIDAS 24 CM X 33 CM, ESPESSURA: 0,06 MM	ACP	UN	2.000,00	0,09	180,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	65906	PORTA CANETAS , CLIPS E LEMBRETE (TRIPLO), DIVERSAS CORES INJETADO EM POLIESTIRENO, EXCELENTE PARA ACOMODAR OBJETOS ESPALHADOS EM CIMA DA MESA, PESO e tamanho aproximado de : 24 x 7 x 8 cm; 0.18 g	WALEU	UN	50,00	13,74	687,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	65907	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO (PORTA LÁPIS,CANETA) TRIPLO, FUNDO SÓLIDO, COM BORDA SUPERIOR REFORÇADA, COR PRETO, MEDIDA APROXIMADA DA PEÇA COM APROXIMADAMENTE 25 x 18.1 x 10.8 centímetros	SPIRAL	UN	100,00	26,43	2.643,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	65909	Prancheta acrílica portátil, de fibra de poliestireno tamanho oficio 235 x 340, com prendedor metálico	WALEU	UN	100,00	12,98	1.298,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	65912	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL PINTURA EM EPOXI, E PRESILHA EM AÇO INOXIDAVEL, 51MM, pote COM no mínimo 12 UNIDADES	LEONORA	POT	100,00	14,76	1.476,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	65916	SUPORTE DE MESA PARA RECADO AUTO ADESIVO SANFONADO REPOSICIONAVEL, FA BRICADO EM POLIESTIRENO, COR PRETO COM CINZA, MEDIDAS (LXAXC): 9X5X10CM, PESO APROXIMADO DE 600G, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 SUPORTE E 01 BLOC AUTO ADESIVO PARA RECADOS, SANFONADO REPOSICIONAVEL, PUXA FACIL, MEDIDA MÍNIMA 7,5X7,5CM, ADESIVO DE ORIGEM VEGETAL EM CADA FOLHA (67% DE ADESIVO COM BASE VEGETAL POR PESO), COM 90 FOLHAS,CORES VRIADAS, REFIL PARA SUPORTE DE MESA	3M	UN	30,00	37,85	1.135,50
LOTE: 076 - Lote 076	1	65918	TESOURA EM AÇO INOX CABO PLÁSTICO ; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	LEONORA	UN	100,00	7,45	745,00
LOTE: 077 - Lote 077	1	65919	Apagador para quadro branco , corpo em plástico de alta resistência com local de armazenamento dos marcadores, base em feltro tratado medidas mínimas 17x11x5cm	STALO	UN	30,00	5,77	173,10
LOTE: 078 - Lote 078	1	65920	FITA CORRETIVA 5mm X 6m DE FÁCIL APLICAÇÃO , ECONOMICO DE SECAGEM INSTANTÂNEA	LEONORA	UN	100,00	4,76	476,00
TOTAL								52.540,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 47.128.762/0001-31
VALOR: R$ **68.667,00** (Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/02/2023** à **22/02/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KALISSA STRESSER MAXIMIANO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total

LOTE: 044 - Lote 044	1	65885	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA ; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X 297 MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE87%; CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; FOLHAS NA COR BRANCA, RESMA COM 500(QUINHENTAS) FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS	REPORT A4	CX	300,00	228,89	68.667,00
TOTAL								68.667,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LPS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 48.339.918/0001-96
VALOR: R$ **15.370,00** (Quinze Mil, Trezentos e Setenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/02/2023** à **22/02/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUDIMILE PAZUCH DA SILVA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	65844	APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS CONFECCIONADO EM MATERIA L TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 8 MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA: 40 MM COMPRIMENTO: 23 MM LARGURA: 15 MM	FUTURO FUTURO	UN	100,00	1,00	100,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	65845	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDIDA MÍNIMA 10,2X7,6CM COM 100 FLS , DIVERSAS CORES	FUTURO FUTURO	UN	300,00	5,00	1.500,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	65851	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT, 240G, MEDIDA 350X133X247MM	FRAMA FRAMA	UN	1.000,00	3,90	3.900,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	65854	CANETA MARCADORA PARA CD/DVC , PLÁSTICOS,VINIL,ACRÍLICOS, VIDROS E FI LMES, COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, ESPESSURA DE ESCRITA:PAPEL 0.1MM , TINTA A BASE DE ALCOOL, PONTA DE POLIACETAL 2.0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA	FUTURO FUTURO	UN	100,00	2,00	200,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	65855	CANETA CORRETIVA COM 8 ML CANETA CORRETIVA COM 8 ML, PONTA DE METAL COM 1,8 MM TINTA A BASE DE PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS, IDEAL PARA O USO EM ESCRITÓRIO	FUTURO FUTURO	UN	100,00	3,00	300,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	65871	EXTRATOR DE GRAMPO , TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO EM METAL COM TRA TAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150X20 MM (C X L)	FUTURO FUTURO	UN	100,00	2,48	248,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	65877	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO COM CORPO EM AÇO PROFESSIONAL CAPACIDADE 50 FOLHAS GRAMPEADOR COM TECNOLOGIA POWER TOUCH, MECANISMO DE PRESSÃO DE MOLA, CORPO CONSTRUÍDO EM METAL E BASE EMBORRACHADA QUE GRAMPEA ATÉ 65 FOLHAS, BASE, TRIHO E BATENTE CONSTRUIDO EM METAL CROMADO, CABEÇA COM ÂNGULO RETO	FUTURO FUTURO	UN	100,00	29,50	2.950,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	65878	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL , GRAMPO 26/06, GRAMPEAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M2, COM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE MÍIMA DE 60 GRAMPOS	FUTURO FUTURO	UN	100,00	13,00	1.300,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	65879	GRAMPEADOR DE MESA, COMPRIMENTO: 285MM, ALTURA: 170MM, LARGURA: 70MM GRAMPOS: 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, COM TRILHO CROMADO	FUTURO FUTURO	UN	30,00	68,00	2.040,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	65882	GRAMPO TRILHO PARA PASTA , MACHO/FEMEA, 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, DIAMETRO FEMEA 1X9CM, DIÂMETRO MACHO 0,5X18CM, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300FOLHAS	FUTURO FUTURO	CX	100,00	11,00	1.100,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	65897	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO 30 FOLHAS ESTE PERFURADOR PERFURA A PROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE, CABO EMBORRACHADO, FACILITA O MANUSEIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL, COR: PRETA	FUTURO FUTURO	UN	30,00	41,00	1.230,00
LOTE: 062 - Lote 062	1	65903	PINCEL MARCADOR ATÔMICO ; COM PONTA DE FELTRO QUADRADA; CORPO PLÁSTICO RIGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGAVEL COM TINTA, NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA.	FUTURO FUTURO	UN	50,00	3,08	154,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	65904	Marcador para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro; ponta de acrílico de 4,0mm espessura de escrita 2,0mm; apaga facilmente; não recarregável; cores variadas.	FUTURO FUTURO	UN	100,00	3,48	348,00
TOTAL								15.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: MACHOVSKI & TYSKI LTDA ME
CNPJ.: 48.466.120/0001-05
VALOR: R$ **5.823,00** (Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/02/2023** à **22/02/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)KELY TATIANE TYSKI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 015 - Lote 015	1	65856	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CORPO CILÍNDRICO DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE (DIÂMETRO MÍNIMO: 8,1MM), COM TAMPA REMOVÍVEL QUE POSSUA FURAÇÃO ANTI-ASFIXIANTE E COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO: 1.0MM); TINTA AZUL ATÓXICA; COM TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 130MM DE COMPRIMENTO E PREENCHIMENTO DE TINTA DE NO MÍNIMO 110MM; RENDIMENTO MÍNIMO 2.500 METROS DE ESCRITA (NORMA ABNT NBR 16108/2012); COM ESCRITA UNIFORME E MACIA, SEM FALHAS E BORRÕES; SEM FOLGA QUE PERMITA RETREÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA, ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	UN	100,00	37,92	3.792,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	65863	COLA LIQUIDA BRANCA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, LAVAVEL SOLUVEL, ÁTOXICA	PIRA	L	100,00	11,67	1.167,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	65910	RÉGUA ACRÍLICA, 30 CM , TRANSPARENTE ESPESSURA GROSSA. MÍNIMO 3 MM E 3 .5 CM DE ALTURA, COMPRIMENTO 32.5 CM.	WALEU	UN	300,00	2,88	864,00
TOTAL								5.823,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA
CNPJ.: 44.462.595/0001-72
VALOR: R$ **3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/02/2023** à **22/02/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SUELI DE FATIMA AGAPITO DE SOUZA
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 060 - Lote 060	1	65901	PILHA RECARREGAVEL AA, 2700MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	MOX MOX	PCT	100,00	39,00	3.900,00
TOTAL								3.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ.: 07.481.107/0001-48
VALOR: R$ **30.709,20** (Trinta Mil, Setecentos e Nove Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **23/02/2023** à **22/02/2024.**
ASSINATURA: 23/02/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GEFERSON JUNIOR WOGNEI
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	65852	CALCULADORA DE MESA , COM VISOR GRANDE CALCULADORA DE MESA COM VISOR G RANDE, DÍGITOS DE BORRACHA, COM TECLAS NUMÉRICAS, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, +/-, MEMÓRIA , PONTO, TECLA DE LIGA E DESLIGA. DIMENSÃO MÍNIMA: 20 X 15CM.	MASTERPRINT	UN	20,00	21,45	429,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	65857	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL , COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, PONTA METÁLICA DE 1,4 MM, CORPO REDONDO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TINTA COM MAIOR VISCOSIDADE, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, GRIP EMBORRACHADO E CLIP, AMBOS NA COR DA TINTA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	UN	50,00	31,45	1.572,50
LOTE: 018 - Lote 018	1	65859	CANETA MARCA TEXTO COM ESCRITA CONTINUA E SEM FALHAS ATÉ O TÉRMINO DA CARGA, Formato Anatômico, Tinta à base de água Traço de 2.0 mm a 5.0mm Longa duração contendo Selo INMETRO, disponível em diversas cores, entre elas verde, amarelo, rosa, laranja, azul, violeta, azul escuro, rosa escuro e vermelho	MASTERPRINT	UN	200,00	1,74	348,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	65860	CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 2/0	NEW	CX	150,00	10,48	1.572,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	65861	CLIPS GALVANIZADO, CAIXA COM 500GRAMAS, NÚMERO 4/0	NEW	CX	100,00	10,50	1.050,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	65866	corretivo líquido à base de água, secagem rápida, excelente cobertura dispensa retoques, fácil aplicação 18ml	FRAMA	UN	50,00	2,10	105,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	65867	ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, Nº18, EMBALAGEM DE 1KG	REDBOR	PCT	50,00	26,45	1.322,50
LOTE: 029 - Lote 029	1	65870	ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO	MASTERPRINT	UN	50,00	2,14	107,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	65874	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, POLIPROPILENO, 48MMX50M	EUROCELL	UN	500,00	4,35	2.175,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	65881	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO EMBALAGEM C OM 5.000UND	BRW	CX	100,00	5,84	584,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	65884	LIVRO ATA DE PAPELARIA ; MEDINDO 210X305 MM, VERTICAL REVESTIDA COM PA PEL KRAFT; PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA; COM 100 (CEM) FOLHAS NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2	SÃO DOMINGOS	UN	50,00	14,88	744,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	65888	PASTA CARTÃO DUPLEX , COM GRAMPO PLASTICO, DIVERSAS CORES FORMATO 335X2 30MM, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	RST	CX	200,00	43,50	8.700,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	65889	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES OFÍCIO PP 0,10 C/ VISOR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, PASTA CATÁLOGO IDEAL PARA PORTFÓLIO, APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS ACADÊMICOS, FOLDERS, CATÁLOGO DE VENDAS, ETC, IDEAL PARA DOCUMENTOS EM FORMATO OFÍCIO, ESPECIFICAÇÕES, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES, 243 X 330	DAC	UN	100,00	15,85	1.585,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	65890	PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL, DIVERSAS CORES ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO OU METAL, DIMENSSÕES 345X235MM, GRAMATURA 290G c/ 10 uni	ICL	UN	300,00	22,00	6.600,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	65891	PASTA COM ABA E ELASTICO , EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO; PESANDO 290 G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS	ALAPLAST	UN	300,00	1,94	582,00
LOTE: 067 - Lote 067	1	65908	PRANCHETA EUCATEX , COR MARROM COM PRENDEDOR DE METAL, MEDIDAS 340X24 MM,ESPESSURA 3MM	STALO	UN	100,00	5,47	547,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	65911	ROLO DE BARBANTE CRU, Nº8 , EMBALAGEM COM 400MTS	CIANORTE	UN	100,00	18,45	1.845,00
LOTE: 075 - Lote 075	1	65917	TESOURA DE PONTA REDONDA CABO DE 100% POLIPROPILENO E LÂMINA DE C ORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,2 MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR AFIADA DE FÁBRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LÂMINAS, FIXADAS POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGAS E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO. A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. DEVE SER APRESENTADO JUNTO À AMOSTRA DO PRODUTO, COMPROVANTE DA COMPOSIÇÃO DO AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM	MASTERPRINT	UN	100,00	3,14	314,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	65921	Tinta para carimbo a base de água é ideal para todos os tipos de papel e papelão Não tóxica. Dimensões: L: 3 cm x A: 7,5 cm | 42ml	RADEX	UN	30,00	4,74	142,20
LOTE: 080 - Lote 080	1	65922	Caneta Marca Texto Gel Caneta Marca Texto Gel, COM AS DIMENSÕES 2 x 1.5 x 14 cm; 12 g, Multicolorido	MASTERPRINT	UN	100,00	3,85	385,00
TOTAL								30.709,20

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3533195F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 005/2023 - SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 005/2023

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Organizadora, constituída pelo Portaria Municipal nº. 085 de 13 de Fevereiro de 2023, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e estabelece normas

destinadas a selecionar candidatos para exercerem temporariamente as funções de **PROFESSOR MAGISTÉRIO E PROFESSOR DE ARTE,** no Município de Rio Branco do Ivaí, na forma da Lei Municipal nº. 582/2021 de 12 de Março de 2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº.085 de 13 Fevereiro de 2023.

O processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, realizado por médico do trabalho, sendo de caráter eliminatório.

As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 582//2021.

Os contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades Escolares da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.

Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no **edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial do Município e no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.**

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital, por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

2. CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

2.1 Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária, estão dispostos na tabela abaixo:

CARGOS	VAGAS + CADASTRO RESERVA	REQUISITOS MINIMOS	VENCIMENTOS (EM R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor Magistério	03 + CR	Curso de formação de docentes em nível médio concluído, normal superior ou curso de Pedagogia.	1.922,93	20h
Professor de Arte	CR	Ensino Superior Completo em Arte com Licenciatura plena concluída	2.692,31	20h

As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta das seguintes dotações 06.001.12.365.2013.2.025.3.1.90.11.00.0 e 06.003.12.361.2014.2.027.3.1.90.11.00.0, da Lei Municipal nº. 665/2022.

O Município não concederá gratificações, apenas os vencimentos do cargo.

Serão direitos dos contratados temporariamente:

– percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente **ao nível inicial - A dos cargos efetivos de Professor Magistério e Professor de Arte,** conforme as Leis Municipais nº. 355/2011 e 415/2014.

– férias e 13º remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.

Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.

A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.

2.6 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, sendo período matutino e feriados.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades e funções desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no anexo VII, deste edital.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as **08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min do dia 24 de Fevereiro de 2023, até o dia 06 de Março de 2023,** no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio Branco do Ivaí, localizado na – Avenida Rio Branco, 500 - fone 43.3467.10.00 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I** deste edital e entregar fotocópia, dos seguintes documentos. **Sendo Obrigatório autenticar em cartório apenas o documento que consta na letra E, do item 4.2.**

a) carteira de Identidade - RG;

b) cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
c) comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;

d) Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o cargo, emitido pela instituição de ensino superior, devidamente reconhecido pelo ministério da Educação – MEC e eventuais certificados afim de comprovar a pontuação da prova de títulos.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar e entregar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecido no **ANEXO- II, DESTE EDITAL.**

4.4 Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, email ou correio.

4.5 Os candidatos que não entregarem todos os documentos, bem como o que é obrigatório a sua autenticação em cartório, **serão desclassificados** do processo de seleção simplificada.

4.6 Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

4.7 Não será aceito pedido de inscrição via fax, email, correio, condicional e intempestivo.

4.8 Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES

5.1 Tendo em vista a quantidade de vaga oferecida para cada cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afro-descendentes.

5.2 O candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.

6. RELAÇÃO DE INSCRITOS

6.1 Após o término do período de inscrições, será publicado no **edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial do Município e no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, o edital com relação dos candidatos inscritos.**

6.2 Do resultado da homologação das inscrições caberá pedido de reconsideração, desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item anterior, sem efeito suspensivo.

7. PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A prova de título, consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela **Comissão Organizadora.**

7.2 Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

7.3 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo II deste edital.

7.4 Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste edital e não serão considerados para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

7.5 Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

7.6 Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

7.7 Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

7.8 Na ausência do diploma será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar que comprove a obtenção do título.

7.9 Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

7.10 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

7.11 O tempo experiência deverá ser comprovado:

mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;
no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público ou privado em que o candidato tenha trabalhado;

7.12 Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos a data deste edital.

7.13 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

7.14 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

7.15 Os documentos/títulos serão acondicionados em envelope, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e posteriormente, vistado pelo candidato.

7.16 As 13h30m do segundo dia (2 dias) após a data da publicação do **DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE INSCRITOS,** a Comissão Organizadora se reunirá na sala do Departamento de Recursos Humanos do Rio Branco do Ivaí, a Avenida- Rio Branco - 500 - fone (43) 3467-1000 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR, para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

7.17 O prazo de 02 dias, previsto no item 7.16, inicia-se, no dia subseqüente ao da publicação do Decreto de Homologação com a relação dos inscritos, **no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial do Município e Jornal tribuna do Norte de Apucarana.**

7.18 Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no **edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial do Município e Jornal Tribuna do Norte de Apucarana.**

7.19 Caberá recurso contra o resultado de homologação das inscrições e avaliação da prova de título desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, **no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial do Município e Jornal Tribuna do Norte de Apucarana..**

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade;

c) maior número de dependentes.

Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

9. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

9.2 Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado **no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial do Município e no Jornal Tribuna do norte de Apucarana.**

9.3 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhara o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de **02 (dois) dias.**

9.4. Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DIREITO A RECURSO:

10.1. Será admitido recurso contra:

a) Homologação das inscrição
b) pontuação e resultado da avaliação da prova de título;
c) Erro material

10.2 O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato a divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS.

10.3 O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Rio branco do Ivaí, localizado na Avenida – Rio Branco - 500 - fone (43) 3467 1000 - Centro - CEP 86.848-000 – Rio Branco do Ivaí/PR, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

10.4 Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

10.5 O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado ao Candidato que protocolou o recurso.

11. CONVOCAÇÃO

11.1 O candidato aprovado será convocado por edital publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial do Município e Jornal Tribuna do Norte de Apucarana, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 02 (dois) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

11.2 O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois), dias úteis para providenciar os documentos, comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

11.3 O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

11.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

11.5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

11.6 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

11.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente à vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

11.8 Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

12. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

12.1 O candidato para assumir o cargo deverá apresentar atestado de aptidão física e mental, que terá caráter eliminatório e será firmado pelo médico do Trabalho.

12.2 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

13. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício da função;

estar devidamente registrado no órgão da classe profissional; se exigível;

possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o

contratado for do sexo masculino;
possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;
13.2 O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda: a) 01 (uma) foto 3x4;
certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado;
declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

13.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos relacionados conforme o item 13.1.

13.4 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de validade do processo seletivo poderá ser de 01 (um) ano, contados da data de publicação da homologação do resultado final, **no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial do Município e no Jornal Tribuna do Norte.**

14.2 O prazo de contratação inicial será de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação a critério da administração, observando o prazo de validade do processo seletivo, limite Máximo e 01(hum) ano, conforme previsto na Lei Municipal nº. 582/2021.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital, serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Rio Branco do Ivaí.

14.5 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

14.6 O contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:
a) O Município estiver com dificuldade financeira e orçamentária e com índice de pessoal acima do limite, nos termos da Lei de complementar nº101/2000 – Lei de responsabilidade Fiscal.

b) cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;
c) ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;
d) for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;

e) seus serviços forem considerados ineficientes;

f) agir com insubordinação e desrespeito;

g) pelo término do prazo contratual;

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, são partes integrantes deste edital.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº. 085 de 13 Fevereiro de 2023.

Rio Branco do Ivaí/PR – 23 de Fevereiro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:34CEE1C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.577/2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)."

A PREFEITA DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1289 de 20 de Dezembro de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.003	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS ESPECIAIS	
Funcional Programática: 13.003.0004.0122.0001.0003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 13.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PROGRAMAS AMBIENTAIS	
Funcional Programática: 13.001.0015.0452.0002.0010	**Atividade:** CIDADE ORGANIZADA E SUSTENTÁVEL	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 50.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 22 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:9BC45B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 040 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes e Receitas de Capital nas Fontes de Recursos 159 Conv. SIT nº 56607 - SEED Computadores, 640 Op.Credito-Pavim,Drenagem, Recape e Urb/Calçadas-AFPR/2019 e 988 Convênio SICONV nº 903317/2020 - Revitalização de Edifício de Uso Público , conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2023	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
330	2.4.2.2.51.0.1.01.01.00.00.00	Convenio SIT 56607 - SEED Computadores	-	47.500,00	47.500,00
250	2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	Operação de Credito-Pav.Recape e Urb/Calçadas/AFPR 2019	5.800.000,00	5.815.128,46	15.128,46
172	1.7.1.9.57.0.1.03.00.00.00.00	Convenio n° 903317/2020-Rev.Edificio Uso Publico	186.500,00	200.500,00	14.000,00
TOTAL			**5.986.500,00**	**6.063.128,46**	**76.628,46**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2023;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 76.628,46 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	640	R$ 15.128,46
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	159	R$ 47.500,00
14.01.23.695.0014.1.019	4.4.90.51.00.00.00	988	R$ 14.000,00
TOTAL			**R$ 76.628,46**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 76.628,46 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos),** oriundos da Fonte de Recursos: 159, 640 e 988.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 76.628,46 (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
07.01	4.4	640	fevereiro	R$ 15.128,46
08.01	4.4	159	fevereiro	R$ 47.500,00
14.01	4.4	988	fevereiro	R$ 14.000,00
TOTAL				**R$ 76.628,46**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D6A37F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Ref. Pregão Presencial nº 173/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa JULIO C. TORREZAN & CIA.LTDA. ME pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nereu Ramos, Nº 19, Centro CEPnº 86.600-005, fone nº(43)3256-1172, e-mail: julioctorrezan@hotmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº07.395.491/0001-66 , representada pelo Sr. JULIO CESAR TORREZAN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 173/2022, devidamente homologado pelo Município em 14/02/2023.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	KG	1.050,00	58797	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de maturação, com casca lisa e integra, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,60	5.880,00	própria
2	KG	10.767,00	58798	Abacaxi Pérola, coloração verde amarelado, sabor doce. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo por unidade 1,3 kg.	6,90	74.292,30	própria
3	KG	400,00	58799	Abóbora tipo Cabotiá, coloração interna laranja, externa verde escura tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,00	1.600,00	própria
4	KG	1.000,00	58800	Abóbora, tipo menina, extra AA, coloração verde, firme ao toque, casca lisa, tamanho médio. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,25	5.250,00	própria
5	KG	200,00	58801	Abóbora tipo moranga, madura, bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, casca firme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,50	900,00	própria
6	KG	1.200,00	58802	Abóbora tipo paulista, firme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,50	5.400,00	própria
7	KG	1.150,00	46159	Acelga, produção recente, in natura, folhas frescas e crocantes, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, larvas, sem danos fisicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	7,90	9.085,00	própria
8	KG	1.800,00	46160	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	12,00	21.600,00	própria
9	KG	2.059,00	62753	Alho DESCASCADO, produto higienizado e resfriado. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Embalado em saco plástico atóxico, hermeticamente selado, resistente, com rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote mínimo 0,5 kg e máximo de 1 kg.	26,00	53.534,00	própria
10	KG	850,00	47697	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	13,00	11.050,00	própria
11	KG	16.460,00	58803	Banana, tipo nanica doce, de primeira, produção recente, não muito madura, tamanho e coloração da casca uniformes, com polpa firme, devendo ser bem desenvolvida, presas a penca. Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,84	79.666,40	própria
12	KG	600,00	58804	Batata doce extra, de 1° qualidade, limpa, firme, sem marcas, manchas ou furos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,75	1.650,00	própria
13	KG	2.600,00	58805	Batata tipo Monalisa, graúda, de primeira, safra nova, seca, rígida, apresentando tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,40	14.040,00	própria
14	KG	800,00	62754	Berinjela Extra AA, produção recente, isenta de bolor, casca lisa, cor firme e uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,50	3.600,00	própria
15	KG	1.850,00	62755	Beterraba extra AA, fresca, compacta, firme, safra nova, tamanho médio, coloração uniforme (vermelho intenso) devendo ser bem desenvolvida. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,10	7.585,00	própria
16	KG	550,00	62756	Brócolis, botões bem fechados e verdes, talos firmes com corte limpo, sem amolecimento, sem folhas, sem marcas de picadas de insetos e sem botões abertos em flor com coloração amarela ou branca. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	16,90	9.295,00	própria
17	KG	2.849,00	62757	Caqui, TIPO: Fuyu, Inteiro, firme, sem manchas, sem rachaduras, com tamanho e coloração uniforme.Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	6,50	18.518,50	própria
18	KG	3.024,00	58810	Cebola média, Cx. 3, compacta, firme, produção recente, sem lesões físicas ou mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,40	16.329,60	própria
19	KG	406,00	58811	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	17,00	6.902,00	própria
20	KG	3.700,00	58812	Cenoura tamanho médio, fresca, coloração laranja, firme ao toque, sem folhas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,00	14.800,00	própria
21	KG	600,00	58813	Chicória, fresca, coloração uniforme, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 500 g.	13,00	7.800,00	própria
22	KG	2.200,00	58814	Chuchu fresco, coloração verde, consistente, firme ao toque. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	3,50	7.700,00	

23	KG	300,00	58815	Couve flor, nova, firme, com talos firmes, compacta, com buquês bem fechados de cor branca ou creme, sem folhas, sem manchas escuras e sem sinais de estarem murchas. Isenta de sujidades, enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade.	12,50	3.750,00	
24	KG	1.000,00	58816	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g.	15,00	15.000,00	
25	KG	350,00	62758	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso mínimo 400g	14,00	4.900,00	própria
26	KG	6.882,00	62759	Goiaba, tipo vermelha, inteira, firme (não dura), com cor e tamanho uniformes e sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	6,50	44.733,00	própria
27	KG	250,00	58819	Hortelã, fresco viçoso, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço de 100 gramas.	16,00	4.000,00	própria
28	KG	650,00	62761	Inhame, de primeira qualidade, safra nova, apresentando tamanho e conformação uniformes, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	6,40	4.160,00	própria
29	KG	20.408,00	62762	Laranja, tipo pêra, fresca, tamanho, médio, produção recente, com polpa firme, intacta, coloração verde a verde amarelado, isenta de bolor ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.Tamanho médio de 135 gramas.	3,30	67.346,40	própria
30	KG	1.600,00	46185	Limão tipo taiti, graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de residuos de agrotoxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danosfisicos e mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	4,95	7.920,00	própria
31	KG	8.830,00	58822	Maçã nacional, tipo Fuji, fresca, de primeira, produção recente, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, madura, firme, sem manchas, amassados, orifícios ou murchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Tamanho médio.	8,95	79.028,50	própria
32	KG	11.347,00	62763	Mamão tipo formosa, produção recente, maduro, polpa firme, coloração uniforme da casca, firme, sem rachaduras, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	7,00	79.429,00	própria
33	KG	2.500,00	62764	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Embalada a vácuo, com rotulagem de acordo com a legislação vigente, pacotes de 1Kg.	7,50	18.750,00	própria
34	KG	350,00	58825	Mandioquinha Salsa de primeira qualidade, in natura, casca íntegra, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, raízes cilíndricas, coloração uniforme,colheita recente. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	17,00	5.950,00	própria
35	KG	11.834,00	62765	Manga Tommy, produção recente, com polpa firme, intacta. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,90	69.820,60	própria
36	KG	1.400,00	62766	Maracujá, produção recente, viçoso, coloração uniforme, isento de bolor, umidade ou larvas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	10,50	14.700,00	própria
37	KG	10.597,00	62767	Melancia produção recente, firme, lustrosa, sem manchas escuras, brocas, perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	2,25	23.843,25	própria
38	KG	700,00	62768	Melão, tipo amarelo, tamanho médio, Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	8,00	5.600,00	própria
39	KG	1.300,00	51336	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme,colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.	9,95	12.935,00	própria
40	KG	600,00	62769	Morango, tamanho médio. In natura, fresco, inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. EMBALAGEM: Bandeja com envoltório em papel filme.	29,00	17.400,00	própria
41	KG	8.036,00	62770	Ovos de galinha, tipo branco, extra, frescos, casca grossa e forte, sem deformação, homogênea, sem machucados, trincados ou amassados e porosidade, limpa de resíduos e sujeira, em bandejas com capacidade para 1 dúzia, com registro no S.I.F.	8,15	65.493,40	própria
42	KG	2.900,00	58828	Pepino extra AA, tipo caipira, safra nova, tamanho uniforme, coloração verde brilhante, firme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,30	15.370,00	própria
43	KG	551,00	58829	Pimentão verde extra AA, produção recente, casca lisa e firme, sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	5,50	3.030,50	própria
44	KG	400,00	62771	Quiabo, firme, com cor verde intensa e sem manchas escuras. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	9,00	3.600,00	própria
45	KG	1.800,00	58831	Repolho tipo liso, tamanho grande, produção recente, folhas frescas e crocantes, bem desenvolvido, firme e intacto. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Peso médio por cabeça 2KG.	3,30	5.940,00	própria
46	KG	500,00	58832	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	16,00	8.000,00	própria
47	KG	501,00	58833	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Maço com 500g.	19,00	9.519,00	própria
48	KG	3.292,00	62772	Tangerina poncan média, fresca, produção recente, frutos maduros, com coloração uniforme da casca, sem manchas, sem defeitos de formação e podridão. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	4,75	15.637,00	própria
49	KG	9.812,00	62773	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	6,20	60.834,40	própria
50	KG	900,00	62774	Uva, tipo itália, nacional, cacho bem cheio com bagos graúdos, firmes e lisos, cor verde. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	10,00	9.000,00	própria
51	KG	700,00	62775	Vagem manteiga, fresca, extra AA, bem desenvolvida, firme/crocante, sem manchas. Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade.	22,00	15.400,00	própria

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor e, no caso de hortifrutigranjeiros os produtos devem estar de acordo com os padrões previstos na Resolução SESA nº 748/2014.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.

5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, em prazo máximo de até 24 horas, a partir da solicitação.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.067.567,85 (um milhão e sessenta sete mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 02 (dois) dias corridos para os itens solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde. No caso da Secretaria de Educação, depois de emitida a autorização de fornecimento (AF), a entrega deverá ser semanal (às terças-feiras), de acordo com a escala enviada pelo setor responsável pela solicitação. Caso haja feriado na semana, a entrega deverá ocorrer no primeiro dia útil após o feriado;
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na escala de fornecimento, sendo ponto a ponto, conforme lista de endereços no termo de referência.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no termo de referência.
4. A adjudicatária deverá entregar toda a quantidade solicitada de acordo com as escalas semanais, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Os valores das notas fiscais são de acordo com as quantidades entregues, conforme escalas semanais e não no valor total da autorização de fornecimento – favor descrever aqui de forma adequada. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 24 (vinte quatro horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas para seu devido armazenamento, com etiquetas constando o nome do fornecedor, descrição e peso do produto, bem como a sua data de validade.
11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
12. A Adjudicatária deverá possuir uma sede ou filial no Município, mediante justificativa anexa ao processo que originou este termo.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) produto(s) ocorrerá (ão) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento provisório.

Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 24 HORAS, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***JULIO C. TORREZAN & CIA.LTDA. ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:96EB5FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 041/2023

CONTRATO Nº 041/2023

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.453.447/0001-30, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 3793, Vila Atalaia, CAMBÉ – PR, CEP 86.181-570**,** telefone: (43) 3323-6282, **email: serviços@romanelli.com.br**, neste ato representado pelo Sr. **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.280.281-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 539.473.719-34, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a Aquisição de peças e serviços para manutenção do misturador de lama asfáltica da usina de micro-pavimento, conforme inexigibilidade nº 007/2023, fundamentada pela lei 8666/93, devidamente ratificada em 17/02/2023

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	PÇ	Eixo batedor do misturador UHR	R$ 1.899,41	R$ 3.798,82
2	2	PÇ	Capa do eixo do batedor do misturador	R$ 1.593,68	R$ 3.187,36
3	32	PÇ	Palheta da usina de micro c/encaixe	R$ 45,94	R$ 1.470,08
4	64	PÇ	Porca sextavada 3/8"	R$ 0,50	R$ 32,00
5	64	PÇ	Arruela pressão 3/8"	R$ 0,28	R$ 17,92
6	64	PÇ	Parafuso sextavado 3/8"	R$ 1,87	R$ 119,68
7	2	PÇ	Rolamento	R$ 91,41	R$ 182,82
8	2	PÇ	Rolamento GYE-45	R$ 141,16	R$ 282,32
9	4	PÇ	Perfil de corte UHR	R$ 858,83	R$ 3.435,32
10	4	PÇ	Perfil de acabamento UHR	R$ 930,86	R$ 3.723,44
			Mão-de-obra		R$ 5.520,00
VALOR TOTAL R$ 21.769,76					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor total de **R$ 21.769,76** (vinte e um mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o ateste do fiscal responsável pelo recebimento dos objetos, através do recebimento da fatura, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição dos materiais, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA
Os objetos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após o recebimento da Nota de Empenho e a vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
Os objetos serão entregues de acordo com as especificações deste CONTRATO nas seguintes condições:
No prazo de máximo 2 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Os objetos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste CONTRATO.
A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas, sendo que o objeto substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá a CONTRATADA arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos produtos a serem substituídos.
Os objetos deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os produtos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste CONTRATO.
Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
07.01 – Coordenação Geral;
267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
07.01 – Coordenação Geral;
267820007.2.032.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Cláusula SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar os objetos conforme as especificações constantes neste Contrato, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar os objetos acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos fornecidos, que deverá ser inviolado e de primeira qualidade.
Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Contrato.
Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto contratado, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independentemente de solicitação.
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos objetos contratados, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se obrigam a atender.
Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega dos objetos será ressarcido pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverão responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso referente à entrega dos objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos objetos, solicitando a substituição de mercadoria rejeitada ou que não esteja de acordo com as especificações deste CONTRATO;
A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos e local de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos objetos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, o Sr. **EDVALDO JOSÉ PASSARIN**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os objetos pactuados não correspondam ao estabelecido no contrato, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

• O profissional designado receberá os objetos, cabendo-lhe:
• A conferência qualitativa e quantitativa dos objetos, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Contrato;
• Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;
• Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos objetos.

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula NONA – DAS PENALIDADES
Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
– Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
– Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;
– Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
– Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste contrato e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
– As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
– As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
– A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
– A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
– O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
– As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
– As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
– As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
– Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula DÉCIMA – DO FORO
É competente o Foro da Comarca de ROLÂNDIA - PR para dirimir qualquer dúvida emergente do presente acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Infraestrutura

_____
EDVALDO JOSÉ PASSARIN
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:C96AD25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

SEGUNDO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 168/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AUTO POSTO MANECO – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 31, Térreo, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, e-mail: postomaneco@onda.com.br, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, representada pela Sra. MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica suprimido o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
4	1	LT	36148	Diesel S 10	5,99

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de fevereiro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal de Rolândia

AUTO POSTO MANECO – LTDA

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 9.682.757-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:296F5BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Madeira serrada tabuas e afins em várias medidas de pinus	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP	ADEMIR LUIS CAMINI	40,00	1.300,00	52.000,00
1	2	Madeira serrada tabuas e afins em várias medidas de eucalipto	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP	ADEMIR LUIS CAMINI	50,00	800,00	40.000,00
1	3	Madeira serrada tabuas e afins em várias medidas de pinus tratado	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP	ADEMIR LUIS CAMINI	40,00	1.916,64	76.665,60
1	4	Chapas de maderite 8 mm com medidas de 110 cm x 220 cm	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP	ADEMIR LUIS CAMINI	30,00	81,66	2.449,80
1	5	Chapas de maderite 17mm com medidas de 110 cm x 220 cm	ADEMIR LUIS CAMINI - EPP	ADEMIR LUIS CAMINI	30,00	148,33	4.449,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADEMIR LUIS CAMINI - EPP	175.565,30

Salto do Lontra, 23 de fevereiro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E575576E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 11/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.
OBJETO: ***Aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias e Departamentos Municipais.***

Verificando que houve erro material no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico do tipo. menor preço por item, no que diz respeito ao valor de referencia do item do lote 01 do edital, procedeu-se a reanálise dos preços obtidos na pesquisa de mercado, assim como, ampliou-se a referida pesquisa, e chegou-se à conclusão de que o valor de referência errado, com isso procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Lê:

I. PREÂMBULO

1. O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na **modalidade Pregão Eletrônico** do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias e Departamentos Municipais**, **de forma parcelada**, no **valor máximo de R$ 170.049,03 (Cento e Setenta Mil e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos),** por um período de **365 Dias.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

(...)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11588	ACCESS POINT WI-FI - ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB Possuir a mais recente tecnologia Wi-Fi 802.11 AC, 3x3 Mimo em um design industrial refinado. Ser ideal para a implantação de redes sem fio de máximo desempenho. Mínimo 5X mais rápido com Dual-Radio 3x3 11AC Mimo Technology: Suportar a tecnologia Mimo de banda dupla, 3x3 simultânea nas bandas de rádio de 5 e 2,4 GHz. Gerenciamento Wi-Fi Empresarial Escalável: Possuir software sem fio empresarial para implantações de clientes de alta densidade que exigem baixa latência e alto desempenho. Com seus recursos baseados em software, para permitir escalabilidade ilimitada sob um controlador centralizado. Acesso remotamente para fazer atualizações enquanto estiver no campo. Especificações: Velocidade de 2,4GHz: 450 Mbps Velocidade de 5,0GHz: 1300 Mbps Modo PoE: 802.3af PoE / 802.3at PoE + Portas: (2) Ethernet 10/100/1000. Modo Poe: 802.3af PoE e 802.3at PoE+ Modelo de referência: UBIQUITI AC PRO (UAP AC PRO)	5,00	UN	438,00	2.190,00
TOTAL						2.190,00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

(...)

3. DO PREÇO MÁXIMO:

3.1 De acordo com estudos realizados no mercado, o preço máximo à aquisição dos referidos bens é de **170.049,03 (Cento e Setenta Mil e Quarenta e Nove Reais e Três Centavos)**, neste valor já deve ser considerado, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, seguros, transporte, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e outras depesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Lote: 1 - Lote 001						
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
11588	ACCESS POINT WI-FI - ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB Possuir a mais recente tecnologia Wi-Fi 802.11 AC, 3x3 Mimo em um design industrial	5,00	UN		438,00	2.190,00

	refinado. Ser ideal para a implantação de redes sem fio de máximo desempenho. Mínimo 5X mais rápido com Dual-Radio 3x3 11AC Mimo Technology: Suportar a tecnologia Mimo de banda dupla, 3x3 simultânea nas bandas de rádio de 5 e 2,4 GHz. Gerenciamento Wi-Fi Empresarial Escalável: Possuir software sem fio empresarial para implantações de clientes de alta densidade que exigem baixa latência e alto desempenho. Com seus recursos baseados em software, para permitir escalabilidade ilimitada sob um controlador centralizado. Acesso remotamente para fazer atualizações enquanto estiver no campo. Especificações: Velocidade de 2,4GHz: 450 Mbps Velocidade de 5,0GHz: 1300 Mbps Modo PoE: 802.3af PoE / 802.3at PoE + Portas: (2) Ethernet 10/100/1000. Modo Poe: 802.3af PoE e 802.3at PoE+ Modelo de referência: UBIQUITI AC PRO (UAP AC PRO)						
TOTAL							2.190,00

Leia-se:

I. PREÂMBULO

1. O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na **modalidade Pregão Eletrônico** do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **Aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias e Departamentos Municipais**, **de forma parcelada**, no **valor máximo de R$ 172.359,03 (Cento e Setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e tres Centavos),** por um período de **365 Dias.**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

(...)

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11588	ACCESS POINT WI-FI - ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB Possuir a mais recente tecnologia Wi-Fi 802.11 AC, 3x3 Mimo em um design industrial refinado. Ser ideal para a implantação de redes sem fio de máximo desempenho. Mínimo 5X mais rápido com Dual-Radio 3x3 11AC Mimo Technology: Suportar a tecnologia Mimo de banda dupla, 3x3 simultânea nas bandas de rádio de 5 e 2,4 GHz. Gerenciamento Wi-Fi Empresarial Escalável: Possuir software sem fio empresarial para implantações de clientes de alta densidade que exigem baixa latência e alto desempenho. Com seus recursos baseados em software, para permitir escalabilidade ilimitada sob um controlador centralizado. Acesso remotamente para fazer atualizações enquanto estiver no campo. Especificações: Velocidade de 2,4GHz: 450 Mbps Velocidade de 5,0GHz: 1300 Mbps Modo PoE: 802.3af PoE / 802.3at PoE + Portas: (2) Ethernet 10/100/1000. Modo Poe: 802.3af PoE e 802.3at PoE+ Modelo de referência: UBIQUITI AC PRO (UAP AC PRO)	5,00	UN	900,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

(...)

3. DO PREÇO MÁXIMO:

3.1 De acordo com estudos realizados no mercado, o preço máximo à aquisição dos referidos bens é de **R$ 172.359,03 (Cento e Setenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e tres Centavos),** neste valor já deve ser considerado, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagem, seguros, transporte, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e outras depesas diretas e indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(...)

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	11588	ACCESS POINT WI-FI - ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB Possuir a mais recente tecnologia Wi-Fi 802.11 AC, 3x3 Mimo em um design industrial refinado. Ser ideal para a implantação de redes sem fio de máximo desempenho. Mínimo 5X mais rápido com Dual-Radio 3x3 11AC Mimo Technology:	5,00	UN		900,00	4.500,00

		Suportar a tecnologia Mimo de banda dupla, 3x3 simultânea nas bandas de rádio de 5 e 2,4 GHz. Gerenciamento Wi-Fi Empresarial Escalável: Possuir software sem fio empresarial para implantações de clientes de alta densidade que exigem baixa latência e alto desempenho. Com seus recursos baseados em software, para permitir escalabilidade ilimitada sob um controlador centralizado. Acesso remotamente para fazer atualizações enquanto estiver no campo. Especificações: Velocidade de 2,4GHz: 450 Mbps Velocidade de 5,0GHz: 1300 Mbps Modo PoE: 802.3af PoE / 802.3at PoE + Portas: (2) Ethernet 10/100/1000. Modo Poe: 802.3af PoE e 802.3at PoE+ Modelo de referência: UBIQUITI AC PRO (UAP AC PRO)					
TOTAL							4.500,00

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica ALTERADA a data da abertura do certame para o dia 14/03/2023 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 11/2023.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração
MARGARIDA MATTOS PEDROTTI	***GELMIR JOSÉ CECHIM***
Secretária Municipal Educação	Secretário Municipal de Saúde
ADILSON BAPTISTA	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Secretário Municipal de Agricultura e meio Ambiente	Secretário Municipal de Agricultura
ZÉLIA FIORESE CUPINI	
Secretária Municipal de Assistencia Social	

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:899A00A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **GENIAL LOGIC PROGRAMAS EDUCACIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 48.056.061/0001-05, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 1811, Sala 31, Centro, Guarapuava PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	KIT DE ROBOTICA, PARA ALUNOS DE 6 A 8 ANOS. Kit de peças/componentes de Programa Tecnologia Robótica na Escola, contendo no mínimo 450 peças; Material de Hardware (Peças de estrutura e componentes eletrônicos); Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/ componentes garantindo segurança no seu manuseio. Material de apoio ao aluno e professor Fundamental I-A contendo no kit 50 livros de atividades por série, totalizando 150 livros mais 06 livros do professor com perguntas e respostas e lista de atividades; Software - Deve conter licença para uso em um computador, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. No mínimo, quinze cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos; Projetos: 10 Projetos de robôs para que o aluno desenvolva ainda mais o conhecimento da robótica em sala de aula, como mecânica, componentes eletrônicos, programação, entre outros. Componentes e peças devem conter: 1 Painel Solar Grande K5; 2Sensor de Luz Analógico K5; 2Botão Ponte H K5; 1Botão com Trava K5; 1Ímã; 2Sensor de Toque (2 vias) K5; 1 Sensor de Ímã (2 vias) K5; 1Bip K5; 3Led (vermelho, verde e amarelo) K5; 2Motor Strong DC de redução (DIREITO); 2Motor Strong DC de redução (ESQUERDO); 2Circuito HUB K5; 2Circuito INT K5 2Circuito Relê K5; 2Cabo Extensor 2M MF K5; 2 Cabo Extensor Duplo M K5; 2Cabo Extensor Duplo F K5; 2Caixa de Pilha K5; 44 Peças de Encaixe de Plástico Amarelo (sortidas); 44Peças de Encaixe de Plástico Laranja (sortidas); 44Peças de Encaixe de Plástico Vermelho (sortidas); 42Peças de Encaixe de Plástico Azul (sortidas); 25Barras de Plástico (sortidas); 52Plataformas de Plástico (sortidas); 60Vigas 3D termoplástico (sortidas); 4Rodas (média); 8Rodas (49 mm e 59 mm); 2Rodas OVAL (59 mm); 1Rodas boba; 2Engrenagens OVAL 12 Dentes; 2 Engrenagens OVAL 36 Dentes; 2Engrenagens OVAL 60 Dentes; 2Engrenagens cônicas; 2Cremalheiras de plástico; 1Sistema de Engrenagens; 2Hélices; 30Pino G; 15Pino M; 30Pino P; 4Elásticos sortidos; 1 Caixa organizadora de plástico. Material Didático 50 LIVROS DO ALUNO (1º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar. 50 LIVROS DO ALUNO (2º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar 50 LIVROS DO ALUNO (3º Ano) com todos os conceitos que envolvem o ensino da Robótica Educacional. Mecânica, elétrica e programação, incluindo exercícios e atividades que ajudam no processo de aprendizagem Multidisciplinar. 3 LIVROS DO PROFESSOR com cronograma de aulas, conteúdo de apoio, manual dos projetos e lista de atividades. Armário em Aço para armazenar os componentes Armário Confeccionado em aço carbono, contendo 02 portas laterais e 02 (duas) bandejas superiores, possui 04 (quatro) rodízios em acrílico com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Dimensões: 1.09 m (altura) x 0.75 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).	1,00	Fenix do Brasil	27.999,99	27.999,99

2	ROBOTICA, PARA ALUNOS DE 9 A 10 ANOS Kit de peças/ componentes de Programa de Tecnologia Robótica na Escola. Contendo 862 (Oitocentos e sessenta e dois) componentes/peças de estrutura e componentes eletrônicos; Material de Hardware (peças de estrutura e componentes eletrônicos); Armário de Aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio; Material de apoio ao aluno e professor Fundamental I-B contendo no kit 50 livros de atividades por série, totalizando 100 livros mais 04 livros do professor com perguntas e respostas e lista de atividades; O material didático deve conter um cronograma de aulas para o professor seguir durante o ano letivo, com exercícios teóricos e práticos; Alguns projetos com passo a passo e a opção do aluno de criar o seu próprio projeto; Recursos audiovisuais para dar mais dinâmica as aulas e que aborde temas dos fundamentos da robótica. No mínimo nove vídeos aulas para o professor e nove vídeos aulas para o aluno. Cada vídeo aula deve abordar um tema que deve ter a respectiva apostila. Os temas devem abordar matérias interdisciplinares como história, geografia, matemática e português; A composição do material entre peças e componentes deve permitir o pronto uso e sem a necessidade de solda, além de permitir a construção de múltiplos projetos robóticos. Contemplando projetos passo a passo e projetos de livre montagem. O Software de programação deve conter licença para uso em quatro computadores, deve ser em português, de linguagem intuitiva, de fácil uso, utilizando fluxograma com objetivo educacional sem nenhuma necessidade de conhecimento profundo e de linguagem técnica. O Software deve ter os seguintes recursos: No mínimo dez cenários interativos para simular a programação sem necessidade de componentes físicos; O software deve controlar ao mesmo tempo no mínimo 14 servos motores; Deve ter o recurso de envio de textos para painel LCD; Deve ter o recurso de Bluetooth; Deve ter o recurso que recebe comando de controle remoto sem fio por IR; Deve ter o recurso para comandar motores com muita facilidade tanto a velocidade como o sentido da rotação; Os projetos poderão ser comandados conectados ao computador pelo cabo USB ou de forma autônoma através da programação feita em software específico para este fim; Deve conter no mínimo os seguintes projetos passo a passo: Catapulta: Robô capaz de lançar projéteis através do princípio das catapultas; Cobrança de pênalti: Possui um robô goleiro e um robô chutador; Ponte Levadiça: Simula uma ponte Levadiça com comandos por operador e com sensoriamento da ponte aberta e fechada; Quis: Robô para competições sobre conhecimentos. São feitas perguntas de múltipla escolha, onde as respostas corretas fazem o robô avançar; Detector de Obstáculo: Robô móvel capaz de detectar objetos e desviar dos mesmos; Semeador Automático: Robô autônomo com sistema de escavação e plantio motorizados; Robô Girassol: Simula ao comportamento de um Girassol, realizando o processo de girar em torno de si, buscando um ponto de alta luminosidade; Telégrafo: Possibilita a comunicação entre os alunos através do código Morse. Pode ser feito através de sinais sonoros ou luminosos; Portão Garagem Automático: Simula um Portão de Garagem Automático com sensores para abrir e fechar o portão com o farol do automóvel. Conjunto com mais de 4.000 peças deve incluir: 4 micros controladores com: 14 entradas e saídas digitais, seis entradas analógicas; Deve ter componentes on board, ou seja, já soldado na placa tais como: Simulador de farol (semáforo) contendo um Led vermelho, um Led amarelo e um verde; Buzzer (bip); Sensor de luz; sensor Infravermelho vermelho para captar sinal de controle remoto (IR); Dois Sensores digitais; Deve conter no mínimo quatro slot que possibilitem conectar acelerômetro, Bluetooth, Painel LCD e Driver PWM que permite controlar a velocidade e reversão de giro dos motores; A saída do micro controlador deve ter conexão USB; 04 multicontroladores lógicos que devem funcionar como um painel de controle central de onde é possível acionar motores, leds e outros atuadores. Como por exemplo, programar um robô seguidor de linha sem o uso de programação pelo computador, somente usando a lógica; 04 Joysticks com fio que permite controlar o projeto de robótica. Cada Joystick deve conter no mínimo oito sensores para envio do comando; 04 Fontes de Alimentação com botão liga e desliga, e com conectores que permitem o uso sensores e atuadores sem a necessidade de soldar; 04 Controles de IR de TV pode controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infra Vermelho de forma simples; 04 Controles de IR de TV pode controlar um robô através de um controle remoto de TV por Infra Vermelho de forma simples; 04 Painéis LCD, através de uma impressão visual de texto em um painel LCD inserido no projeto, frases e mensagens programadas são transmitidas para o aluno facilitando o entendimento das etapas a serem executadas. Prático display LCD com 16 colunas e 02 linhas já vem pronto para utilização. Conta ainda com ajuste de contraste e barra de pinos de comunicação padrão para comunicação com os microcontroladores; 04 Dispositivos Bluetooth, com o dispositivo Bluetooth é possível se comunicar com o projeto através dos dispositivos móveis como Smartphones e Tablets da plataforma Android. Com o uso de aplicativo no Android é possível enviar comandos para o seu projeto; Deve conter: 04 Sensores de Temperatura; 04 Sensores de Ímã; 04 Sensores de Luz; 04 Sensores de Obstáculo; 08 Sensores de Toque 3.7; 04 Buzzer; 04 Botões Ponte H; 16 Cabos Extensores duplos; 08 Cabos Extensores triplos; 16 Cabos de Extensões duplas; 04 Cabos USB; 04 Controles de Motores; 12 HUBs; 04 Ímãs; 12 INT; 04 Interruptores; 12 LED (inclui cor verde, vermelha e amarela); 08 Motores MM6; 08 Motores MMF; 04 Motores Servo Motor. 180 Vigas 3D termoplásticas (sortidas); 440 Barras de Metal (sortidas); 340 Conectores de Metal (sortidos); 80 Cantoneiras de Metal (sortidos); 200 Mancais de Metal (sortidos); 160 Plataformas de Metal (sortidas); 160 Plataformas de Plástico (sortidas); 24 Rodas (49 mm e 59mm); 08 Rodas Bobas; 32 Rodas (média e pequena); 90 Eixos Quadrados (sortidos); 60 Eixo Redondo (sortidos); 30 Engrenagens 12 Dentes; 20 Engrenagens 36 Dentes; 20 Engrenagens 60 Dentes; 20 Engrenagens Cônicas; 20 Cremalheiras de Plástico; 20 Polias 30 mm; 30 Polias 60 mm; 15 Polias 06 mm; 15 Hélices; 40 O'ring (sortidos); 980 Parafusos (sortidos); 780 Porcas Comuns; 125 Porcas Autotravantes; 200 Arruelas; 50 Correias; Deve conter mais de 4.000 peças. Totalizando 30 caixas de material. Grande enciclopédia do Ensino dos Laboratórios de Robótica 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 1º ano do ensino fundamental I. 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 2º ano do ensino fundamental I. 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 3º ano do ensino fundamental I. 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 4º ano do ensino fundamental I. 80 unidades de Livro com atividades relacionadas aos materiais listados anteriormente e com atividades ligadas à programação. Voltado para o desenvolvimento de crianças do 5º ano do ensino fundamental I. Armário organizador: 01 armário confeccionado em aço carbono (SAE 1008/1010) com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatizante, passivador e pintura através do sistema eletrostático a pó hibrida com secagem em estufa a 200 º C com superfície lisa e uniforme com camada de tinta de espessura mínima de 70 micras. Contendo 02 portas laterais confeccionadas em chapa de aço (0,45 mm), 01 (um) fundo e 04 (quatro) bandejas superiores confeccionadas em chapa (0,4 mm) possuindo reforço tipo ÔMEGA em cada prateleira e no fundo. As bases deverão ser confeccionadas em chapa de aço SAE 1008/1010 com espessura mínima de 1,20 mm dobradas em forma de "U" e rodapé em chapa de aço também 1,20 mm. Suporte: Armário será montado sobre 04 (quatro) rodízios em acrílico posicionado nas quatro extremidades do mesmo garantindo um rolar suave com capacidade de suportar 150 quilos por móvel, distribuídos uniformemente. Portas: 02 (unidades) confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm deveram conter 03 (três) dobradiças em cada porta confeccionadas em chapa 1,20 mm, com 01 (um) reforço ÔMEGA por porta fixado de forma vertical confeccionado na chapa de aço 0,45 mm, 01 (um) puxador por porta confeccionado em polipropileno, 01 (um) fechadura em tambor cilíndrico com chave duplicada, possuindo travamento independente por porta. Painel divisor: 01(um) painel divisor confeccionado em chapa de aço 0,45 mm instalado na posição vertical pintado na cor do móvel possuindo sistema de regulagem das prateleiras através do sistema de cremalheira com regulagem de 05 em 05 centímetros em ambos os lados. Possuindo 1.98 cm Altura x 0.40 cm Profundidade. Prateleiras: 08 (oito) unidades de prateleiras confeccionadas em chapa de aço 0,45 mm pintadas na cor do móvel sendo 04 unidades por compartimento possuindo regulagem de 05 em 05 cm. Montagem: Estrutura do corpo, porta e reforços através do processo de solda. Cores: Toda a estrutura e bandejas em Cinza claro, Portas em cores variadas. Dimensões: 1.98 m (altura) x 0.90 m (Largura) x 0.40 m (Profundidade).	1,00	Fenix do Brasil	38.089,00	38.089,00
TOTAL					**66.088,99**

O total do item é de **R$ 66.088,99 (Sessenta e seis mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos**).

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.
Vigência: 16/02/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0E2FEF76

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 38/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **SASSA UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 27.546.840/0001004, situada na Rua Diogo Feijó, Nº 350, Vila Municipal, Pitanga PR

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	CALÇA BRIN PESADO, COM BOLSO (A COR DEPENDERÁ DE APROVAÇÃO)	30,00	Própria	68,90	2.067,00
2	CAMISETA MANGA LONGA GOLA V, EM TECIDO POLIVISCOSE, CAMISETA BRANCA, COM GOLAS VERDES, BOLSO COM DETALHE DA LOGOMARCA DA SAÚDE MUNICIPAL BORDADA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO NAS COSTAS, NOME DO CARGO BORDADO EMBAIXO DO BOLSO, DETALHES DE FAIXA VERDE E VERMELHO NAS MANGAS E NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA. COM TODAS AS LOGOS DO SUS, BORDADAS NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA.	100,00	Própria	53,90	5.390,00
3	CAMISETA POLO MASCULINA TECIDO PIQUET INGLÊS, 43% ALGODÃO, 53% POLIÉSTER, CAMISETA BRANCA, COM GOLAS VERDES, BOLSO COM DETALHE DA LOGOMARCA DA SAÚDE MUNICIPAL BORDADA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO NAS COSTAS, NOME DO CARGO BORDADO ABAIXO DO BOLSO, DETALHES DE FAIXA VERDE E VERMELHO NAS MANGAS E NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA. COM TODAS AS LOGOS DO SUS, BORDADAS NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA.	250,00	Própria	57,89	14.472,50
4	CAMISETAS POLO FEMININAS TECIDO PIQUET INGLÊS, 43% ALGODÃO, 53% POLIÉSTER. CAMISETA BRANCA, COM GOLAS VERDES, BOLSO COM DETALHE DA LOGOMARCA DA SAÚDE MUNICIPAL BORDADA, LOGOMARCA DO MUNICIPIO BORDADO NAS COSTAS, NOME DO CARGO BORDADO ABAIXO DO BOLSO, DETALHES DE FAIXA VERDE E VERMELHO NAS MANGAS E NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA COM TODAS AS LOGOS DO SUS, BORDADAS NA PARTE DEBAIXO DA CAMISETA.	350,00	Própria	57,89	20.261,50
5	JALECO BRIN PESADO COM BOLSO, LOGOMARCA DA SAÚDE MUNICIPAL BORDADA NO BOLSO E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL BORDADA NAS COSTAS. COM BORDADO ABAIXO DO BOLSO COM IDENTIFICAÇÃO SEJA NOME OU CARGO, (A COR DEPEDNDERÁ DE APROVAÇÃO).	30,00	Própria	98,90	2.967,00
TOTAL					**45.158,00**

O total do item é de **R$ 45.158,00 (Quarenta e cinco mil e cento e cinquenta e oito reais).**

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2023.
Vigência: 16/02/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:92516EC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **ALL BRAZ COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 45.762.579/0001-68, situada na Rua Doutor Celestino, Nº 1269, Sala 09 A, Vila Canevari, Cruzeiro SP.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máxi	Preço máx total
1	DESCRIÇÃO: -CAPACIDADE MINIMA DE 5 PASSAGEIROS -MODELO FABRICAÇÃO 22/23 -POTENCIA MINIMA DE 75 CV NA GASOLINA -COMBUSTÍVEL GASOLINA/ ETANOL -AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO -BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA -VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS -DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO -DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELÉTRICA -INJEÇÃO ELETRONICA -APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS -TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN -KIT MULTIMIDIA -RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH -PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA -MINIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ -PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA 466 LITROS. COR PREFERENCIALMENTE BRANCO	2,00	Renault Logan Zen	99.440,00	198.880,00
TOTAL					**198.880,00**

O total do item é de **R$ 198.880,00 (Cento e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta reais**).

Data de assinatura:17 de fevereiro de 2023.
Vigência: 16/02/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:E6A5E6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Balanço Anual**		**Data de 17/02/2023**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		36.472.220,00	47.919.164,15	46.568.180,85	(1.350.983,30)

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.088.300,00	3.014.600,00	2.957.168,37	(57.431,63)
IMPOSTOS		1.951.600,00	2.877.900,00	2.803.218,78	(74.681,22)
TAXAS		136.700,00	136.700,00	153.949,59	17.249,59
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		200.000,00	200.000,00	148.702,14	(51.297,86)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00	200.000,00	148.702,14	(51.297,86)
RECEITA PATRIMONIAL		50.550,00	464.851,43	1.027.548,35	562.696,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		50.550,00	464.851,43	1.027.548,35	562.696,92
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		180.000,00	292.000,00	112.315,00	(179.685,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	112.000,00	112.315,00	315,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		180.000,00	180.000,00	0,00	(180.000,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.928.370,00	43.694.912,72	42.058.201,98	(1.636.710,74)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		17.983.570,00	24.744.291,91	23.923.592,04	(820.699,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		9.764.800,00	11.834.620,81	11.314.795,80	(519.825,01)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		6.180.000,00	7.116.000,00	6.819.814,14	(296.185,86)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.000,00	252.800,00	264.245,01	11.445,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		20.000,00	34.800,00	23.424,70	(11.375,30)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	213.000,00	240.820,31	27.820,31
RECEITAS DE CAPITAL		6.050.000,00	10.081.451,56	9.731.721,78	(349.729,78)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.000.000,00	6.131.095,56	6.250.000,00	118.904,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		6.000.000,00	6.131.095,56	6.250.000,00	118.904,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		50.000,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	3.900.356,00	3.481.721,78	(418.634,22)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	915.356,00	1.115.748,16	200.392,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	2.985.000,00	2.365.973,62	(619.026,38)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		42.522.220,00	58.000.615,71	56.299.902,63	(1.700.713,08)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		42.522.220,00	58.000.615,71	56.299.902,63	(1.700.713,08)
DÉFICIT (IV)		0,00	3.792.976,96	788.615,74	(3.004.361,22)
TOTAL (V) = (III+IV)		42.522.220,00	61.793.592,67	57.088.518,37	(4.705.074,30)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	6.044.794,72	6.044.794,72	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	6.807.412,57	6.807.412,57	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	(762.617,85)	(762.617,85)	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		31.395.204,72	44.771.596,49	41.817.244,52	41.629.581,55	41.618.659,59	2.954.351,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.638.400,00	20.512.666,54	20.086.224,48	20.086.224,48	20.086.224,48	426.442,06

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		350.000,00	320.000,00	317.671,20	317.671,20	317.671,20	2.328,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.406.804,72	23.938.929,95	21.413.348,84	21.225.685,87	21.214.763,91	2.525.581,11
DESPESAS DE CAPITAL		9.170.015,28	17.011.996,18	15.271.273,85	11.622.962,52	11.622.612,62	1.740.722,33
INVESTIMENTOS		8.070.015,28	16.173.496,18	14.433.797,82	10.785.486,49	10.785.136,59	1.739.698,36
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.100.000,00	838.500,00	837.476,03	837.476,03	837.476,03	1.023,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		40.575.220,00	61.793.592,67	57.088.518,37	53.252.544,07	53.241.272,21	4.705.074,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +		40.575.220,00	61.793.592,67	57.088.518,37	53.252.544,07	53.241.272,21	4.705.074,30
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.947.000,00	0,00	0,00	3.047.358,56	3.058.630,42	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		42.522.220,00	61.793.592,67	57.088.518,37	56.299.902,63	56.299.902,63	4.705.074,30

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		38.518,30	5.042,00	3.842,00	3.842,00	14.466,50	25.251,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.518,30	5.042,00	3.842,00	3.842,00	14.466,50	25.251,80
DESPESAS DE CAPITAL		222.290,47	858.600,00	858.600,00	858.600,00	0,00	222.290,47
INVESTIMENTOS		222.290,47	858.600,00	858.600,00	858.600,00	0,00	222.290,47
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		260.808,77	863.642,00	862.442,00	862.442,00	14.466,50	247.542,27

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		147.426,44	6.157,03	13.519,00	128.626,13	11.438,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.184,80	0,00	0,00	4.184,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		143.241,64	6.157,03	13.519,00	124.441,33	11.438,34
DESPESAS DE CAPITAL		31.754,01	0,00	0,00	30.754,01	1.000,00
INVESTIMENTOS		31.754,01	0,00	0,00	30.754,01	1.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		179.180,45	6.157,03	13.519,00	159.380,14	12.438,34

Notas Explicativas

1 - O-Anexo 12 da Lei 4.320/64 - Balanço Orçamentário, foi elaborado de conformidade com o que dispõe a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V.

Compõe-se das RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Receitas Realizadas e Saldo) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas e Saldo da Dotação). ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Inscitos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Liquidados, Pagos, Cancelados e Saldo) e finalmente ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (Inscritos em Exercícios Anteriores e em 31 de Dezembro do Exercício Anterior, Pagos, Cancelados e Saldo.

2 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - PREVISÃO INICIAL - São as Receitas estimadas pelo Município quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, dividem-se em RECEITAS CORRENTES - são as receitas constituídas pelas receitas tributária (impostos, taxas e contribuições de melhorias) , de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. RECEITAS DE CAPITAL: são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital. PREVISÃO ATUALIZADA - constitui-se da Previsão Inicial acrescida das reestimativas de receita atraves de alteração orçamentária por excesso de arrecadação.

RECEITAS REALIZADAS - São as receitas que efetivamente entraram nos cofres do Município durante o exercício financeiro, e SALDO - A diferença entre a PREVISÃO ATUALIZADA menos a RECEITA REALIZADA.

3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - constitui-se da Receitas Próprias do Município como IPTU, ISSQN, IRRFonte, ITBI, Taxas e Contribuição de Melhorias. Tanto do principal quando de multa e juros de mora do imposto e dívida ativa.

4 - CONTRIBUIÇÕES - No caso específico em tela, a única contribuição recebida refere-se a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

5 - RECEITA PATRIMONIAL - Constitui-se dos rendimentos auferidos pela exploração do patrimônio do Município como aluguéis,rendimentos de aplicação financeira e dividendos de participações societárias em empresas.

6 - RECEITA AGROPECUÁRIA - Receita proveniente da exploração de atividade agropecuária, especificamente com relação aos valores lançados neste balanço, se refere às comissões oriundas dos leilões de gado realizados no recinto de leilões do Município e execução do programa PIASTEC.

7 - RECEITA INDUSTRIAL - Receita pela venda de bens produzidos pelo Município, no caso em tela, venda de pedra britada. No corrente ano não houve arrecadação nesta Categoria Econômica de Receita.

8 - RECEITA DE SERVIÇOS - Especificamente com relação ao Município de Palmital, refere-se à remuneração pelos serviços prestados nas unidades de saúde e remunerados pelo SUS. também são lançados aqui serviços de transporte, quando o Municipio é remunerado por serviços de transporte de entulhos e terra.

9 - TRANSFERENCIAS CORRENTES - Constitui-se na maior fonte de arrecadação do Município, e pode ser da União, do Estado do Paraná, de outros Municípios, de Instituições Privadas, de Pessoas Físicas e de Outras Instituições Públicas - FUNDEB. Da União temos Cota Parte do FPM, ITR, Fundo Especial do Petróleo, Recursos do FNDE (Merenda, transporte escolar e salário educação), fundo a fundo da Saúde e Assistência Social. Do Estado Temos (Cota Parte do ICMS, IPVA e IPI Exportação, Cide, Fundo a Fundo Saúde e Assistência Social e Auxilio ao Transporte Escolar. De Outras Instituições temos o FUNDEB, de Municípios transferencia do Município de Laranjal para manutenção da Casa Lar.

10 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES - Refere-se às receitas da Categoria Econômica 19, que abrange, principalmente indenizações e restituiçãoes, multas que não sejam de tributos e contribuições e outras receitas não classificadas em outras rubricas.

11 - RECEITAS DE CAPITAL/OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Receita proveniente de emprestimos realizados pelo Município para investimentos diversos.

12 - ALIENAÇÃO DE BENS - Receita auferida com a venda de bens inservíveis do Município através de leilão.

13 - TRANSFERENCIA DE CAPITAL - que podem ser da União e Suas Entidades e do Estado do Paraná, geralmente proveniente de convênios para investimento no Município.

14 - TOTAL DAS RECEITAS - Total previsto no Orçamento, atualizado pela Reestimativa da Receita, Arrecadado e Saldo. Neste caso somente do Poder Executivo.

15 - SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/Superávit Financeiro - valor das suplementações ocorridas no exercício que tem como origem o superavit financeiro de exercícios anteriores.

16 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS CORRENTES - Estão colocadas aqui somente as despesas do Executivo (Prefeitura), a Câmara e Fundo de Previdência tem contabilidade própria. DESPESAS CORRENTES são despesas de custeio, aquelas que ocorrem para manutenção do ente.

17 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - Despesa com Folha de Pagamento e Encargos Patronais devidos tanto para o Regime Geral de Previdencia Social - INSS quanto para o Regime Próprio - Fundo de Previdencia.

18 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - juros incidentes quando do pagamento de parcelas da dívida originária de Operações de Crédito.

19 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - englobam nesta categoria as Diárias, Auxilio Financeiro a Estudantes, Material de Consumo, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de terceiros - Pessoa Física, Serviços de Terceiros - Jurídica e Informática e Obrigações Tributárias e Contributivas entre outras.

20 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS/DESPESAS DE CAPITAL - São despesas com Investimentos, Inversões Financeiras ou Amortização da Dívida.

21 - INVESTIMENTO - Despesas com Obras e Instalações, Equipamentos e Material Permanente e Aquisição de Imóveis

22 - INVERSÕES FINANCEIRAS - refere-se a despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.
23 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA - Despesas com o pagamento do PRINCIPAL das dívidas fundadas do Município incluindo as de Operações de Crédito, Parcelamentos de contribuições junto ao Fundo de Previdência, além do pagamento de precatórios.
24 - RESERVA DE CONTINGENCIA - Para suportar passivos contingentes e calamidade pública. Não está disciplinada sua utilização, razão pela qual o valor constante é apenas para cumprir a Lei.
25 - Anexo I - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO - A Execução da Despesa Orçamentária, grosso modo possui três fases distnintas, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento. Restos a Pagar Não Processados são empenhos inscritos ao final do exercício que não passaram ainda pela fase de liquidação (onde se comprova a entrega do bem ou realização do serviço). O valor que consta em CANCELADOS, geralmente trata-se de valores de convênios empenhados, cuja obra foi abandonada pela empresa contratada e teve que ser licitado novamente ou de valores empenhados em favor de fornecedor que não entregou a mercadoria ou realizou os serviços.
26 - Anexo II - DEMONSTRATIVO DE EECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - Sao restos a pagar inscritos que já passaram pelo processo de liquidação conforme esclarecimentos da nota 25.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E663DE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2022**	
Balanço Anual			
Município de Santa Maria do Oeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		10.866.202,03	10.487.763,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.952.639,73	8.650.639,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		8.952.639,73	8.650.639,02
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.607.855,26	1.532.467,89
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		30.717,39	3.773,97
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.060.336,21	1.011.892,26
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		516.801,66	516.801,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		305.707,04	304.657,04
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		301.289,66	300.239,66
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.417,38	4.417,38
ESTOQUES		0,00	0,00
ALMOXARIFADO		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		78.211.438,93	66.567.352,44
IMOBILIZADO		78.211.438,93	66.567.352,44
BENS MOVEIS		56.763.813,04	52.379.616,18
BENS IMÓVEIS		21.731.453,94	14.471.564,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(283.828,05)	(283.828,05)
TOTAL		**89.077.640,96**	**77.055.116,39**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		1.194.882,51	1.419.375,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		363.144,43	699.901,18
PESSOAL A PAGAR		308.676,49	312.627,68
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	1.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		54.467,94	386.273,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		62.609,98	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		62.609,98	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		22.200,20	179.576,92
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		22.200,20	179.576,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		746.927,90	539.897,39
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		746.927,90	539.897,39
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		6.354.194,22	155.402,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		104.194,22	104.194,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		104.194,22	104.194,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		6.250.000,00	51.207,84
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		6.250.000,00	51.207,84
TOTAL DO PASSIVO		**7.549.076,73**	**1.574.777,55**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS	81.528.564,23	75.480.338,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.888.845,25	9.064.089,75
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.639.598,98	66.416.129,09
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	120,00	120,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**81.528.564,23**	**75.480.338,84**
TOTAL	89.077.640,96	77.055.116,39

ATIVO FINANCEIRO	8.957.057,11	8.655.056,40	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.107.226,77	1.309.788,25

ATIVO PERMANENTE	80.120.583,85	68.400.059,99	**PASSIVO PERMANENTE**	7.525.366,53	1.389.440,07
SALDO PATRIMONIAL				**77.445.047,66**	**74.355.888,07**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		22.472.279,26	10.465.961,66
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**22.472.279,26**	**10.465.961,66**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.296.592,88	3.705.109,12
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	54.369,07	163.100,20
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	10.576,18	498.051,10
102	Fundeb 40%	(58,76)	(312,16)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(2.547,22)	80.806,11
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(1.000,50)	(63.127,15)
107	Salário-Educação	703,74	358.444,27
112	MERENDA ESCOLAR	0,00	210,95
113	CONV PDDE	0,00	0,60
117	CONV TE FEDERAL	0,00	92.356,68
118	CONV TE ESTADUAL	0,00	0,00
127	PAC II - Termo n.º 202939/2012 Proinfância - Construção de Creches	0,00	0,00
129	Programa FNDE Infraestrutura Escolar PAR Mobiliário	83,47	36,00
130	Programa Brasil Carinhoso TD - Cta 6963-9	3.764,87	3.764,87
132	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	692,75	124.678,58
133	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	2,84	0,00
134	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	95,85	0,00
135	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	65.874,07	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(15.601,31)	(17.390,86)
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(0,30)	(10.495,65)
398	CEF. IOAF Custeio - Incent. Org. Assist. Farmacêutica Cta 346-3	59.176,02	30.047,47
399	Incentivo Financ. Programa Qualif. Conselhos Municipais Custeio Cta 345-5	1.172,47	1.044,23
491	Custeio Recursos Estaduais - Saude	244.874,99	78.387,21
492	Prestação Pecuniaria proveniente Poder Judiciario - COVID 19	207,88	207,88
493	Emendas Parlamentares - Saúde	1.769,42	1.474,35
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	191.129,68	93.132,76
495	Atenção Básica	543.561,73	451.068,47
497	Vigilância em Saúde	112,62	41.316,02
498	Programa Farmácia QUALIFAR SUS	0,33	6.352,81
499	Gestão do SUS	0,00	0,36
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	29.121,21	115.687,62
501	Receitas de Alienações de Ativos	45.652,45	42.601,70
502	Invest na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado	631.173,62	39.000,00
503	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	37.050,38	37.050,38
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	311.856,70	174.435,27
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.122,79	77,98
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	95.400,66	35.664,35
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.913,83	6.512,84
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.392,46	9.623,25

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	240.649,34	344.088,31
519	EMENDAS PARLAMENTARES - SAÚDE - INVESTIMENTO	149.308,00	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	3.670,03	3.346,06
618	Operação de Crédito Interna - Finisa - CEF	230.159,29	0,00
756	CONVÊNIO 0297470-58 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE 10.490,50 M	(4.076,87)	(4.076,87)
766	PBV III - EQUIPE VOLANTE	0,00	12,70
769	Conv. n.º 0334323-52 - Pav.Poliédrica Parte Ruas Distrito São José	173,08	160,75
782	B.B. Programa VIGIASUS CAPITAL - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	394,34	359,54
784	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS	20.353,24	15.513,34
787	Programa Incentivo Estratégia de Qualificação do Parto - Mãe Paranaense	26,48	24,58
788	B.B. Programa VIGIASUS CUSTEIO - Resolução SESA/PR n.º 150/2013	(8,00)	(659,93)
794	Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 6830-6	0,00	0,00
795	B.B. PROG. PREVENÇÃO E ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - ACEPETI	0,00	14.854,61
797	Convênio n.º 008/2015 - Crescer em Família	0,00	0,00
800	APRIMORA REDE - GRUPO DE PROGRAMAS	0,00	59,95
809	B.B. Conv. n.º 919/2017 - Pavimentação 4.375 m² Cta 7967-7	(220.733,07)	(220.857,21)
810	B.B. Conv. n.º 1028/2017 - Aquisição de Veículos/Equip. Rodov. Cta 7971-5	0,00	53.141,86
817	Pavimentação Asfáltica São Manoel Cta 8078-0	0,00	0,00
820	BB CONV SEAB N 224/166211212 SIT 45755 - PAVIMENTACAO POLIEDRICA EM ESTRADAS RURAIS	7.474,97	110.543,24
821	BB CONV SEAB N 206/165801563 SIT 45706 - AQUIS EQUIPAMENTOS AGRICULTURA	0,00	62.316,19
822	BB CONV. N.º 274/2021 - SIT 50978 - AQUIS. VEÍCULO - SEDU - CTA 8999-0	0,00	0,00
823	B.B. CONV. N.º 209/2022 - SEAB - AQUIS. EQUIP. AGRÍCOLAS - 01 TRATOR AGRÍCOLA E 01	831.482,06	0,00
824	B.B. CONV. N.º 205/2022 - SEAB - TRAF. ZONA RURAL - PEDRAS IRREGULARES	578.879,91	0,00
825	B.B. CONV. N.º 972/2022 - SEDU - SIT 54873 - AQUIS. 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE	(1.600.000,00)	0,00

880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	31.250,00	31.250,00
900	CEF Conv. nº 893480/2019 - MAPA Adequação estradas vicinais Rio do Tigre	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	106.584,88	48.668,02
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	11.937,01	6.954,61
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS	13.543,33	10.602,82
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria	67.721,10	73.895,01
941	FIA - CONSELHO TUTELAR	1.468,00	10,89
942	Aquisição Parque Infantil Min. da Cidadania Conv. 899592/2020	444,48	10,84
943	B.B. FIA CMDCA	700,03	9.839,85
944	B.B. FIA ATENÇÃO CCA	1.186,06	30.749,52
945	B.B. FIA PRIMEIRA INFÂNCIA	30.320,35	81.998,72
946	Conv. n.º 045/2021 - 176255153 - Recuperação da Trafeg. de Estradas Rurais - Diesel -	0,00	71.416,91
947	CEF CONV. N.º 886477/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 006540/2019	0,00	15,09
948	CEF CONV. N.º 890125/2019 - AQUIS. MÁQ. AGRÍC. - 030758/2019	13.078,49	125,98
949	CEF CONV. N.º 906059/2020 - OP. 1073003-01 - PAV. ASFÁLTICA CTA 647.316-0	6.781,67	0,00
951	CEF - CONV. N.º 918892/2021 - 034026/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA	72.187,94	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	29.088,00	0,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e	3.060,26	3.060,26
1021	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2,37	2,16
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	81.383,20	99.602,98
1023	ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE NAS ESCOLAS PORTARIA N 1.857/2020	0,00	0,00
1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19	0,00	54.685,24
1025	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	464.889,19	356.109,49
1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%	0,00	0,00
1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido	0,00	0,00
1051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	4.367,87	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.332,60	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	49.988,81	0,00
TOTAL		**4.861.305,31**	**7.356.743,12**
Notas	**Explicativas**		

1. - O Balanço Patrimonial é emitido trazendo os valores relativos ao Exercício Anterior - 2021 e Exercício Atual - 2022 - NO ATIVO CIRCULANTE – constam os valores relativos às disponibilidades financeiras existentes em bancos e os créditos a receber de curto prazo referentes a tributos lançados e não arrecadados assim como aqueles inscritos e dívida ativa e não recebidos.

2. Caixa e Equivalentes de Caixa - R$ 8.952.639,73 - Referem-se aos valores dos recursos disponíveis em Contas Correntes e de Aplicação Financeira.

3. Créditos de Curto Prazo - R$ 1.607.855,26 - São os valores de Tributos lançados e não arrecadados e também da Dívida Ativa destes tributos ainda não recebidos pelo Município.

4. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - R$ 305.707,04 - neste grupo, são lançados os valores de adiantamentos concedidos a servidores para cobertura de despesas expressamente definidas em lei, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação na forma definida no art. 68 da lei 4.320/64. O valor de R$ 4.417,38 refere-se ao valor do Realizável, despesas que o Município faz e posteriormente há o ressarcimento como Salário Família, Salario Maternidade e Auxilio Doença.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE – No modelo de Balanço Patrimonial trazido pela Lei 4.320/64, este grupo era denominado Ativo Permanente - que contempla os bens duráveis adquiridos pelo Município.

6. Bens Móveis – Referente ao valor de aquisição dos bens móveis, são aqueles adquiridos para utilização do Poder Público como veículos máquinas, equipamentos, computadores, impressoras e mobiliário em geral. Os registros são feitos pelo valor de aquisição.

7. Bens Imóveis – Composto pelo valor de aquisição de imóveis como terrenos e glebas, pela construção de obras e instalações assim como pela incorporação de bens de domínio público como ruas, praças, avenida e logradouros públicos.

8. Depreciação, Amortização e Exaustão Acumuladas – (R$ 283.828,05) nesta conta, que tem saldo negativo, chamada tecnicamente de conta redutora do Ativo Não Circulante, são lançados os valores relativos à depreciação dos bens que nada mais é do que a perda do valor aquisitivo do bem em função do seu uso. Todos os bens móveis são depreciáveis, dos bens imóveis, a depreciação incide somente sobre as construções, obras e instalações. Terrenos, Glebas e bens de Domínio Público não sofrem depreciação, sofrem ao longo do tempo valorização que precisa ser lançada para que os valores registrados correspondam ao que realmente o Município possui pelo seu valor atual.

9. O BALANÇO PATRIMONIAL se divide em dois Grandes Grupos que é o ATIVO e o PASSIVO, o ATIVO representa os Bens e Direitos e o PASSIVO as Obrigações. Passamos agora a análise do PASSIVO.

10 PASSIVO CIRCULANTE – R$ 1.194.882,51 - Compreende todas as obrigações de curto prazo do Município, representa os valores cuja obrigação de pagamento não seja superior a 12 meses. Estão incluídos aí os empenhos a pagar do exercício e de exercícios anteriores, os empréstimos, parcelamentos e financiamentos cujas parcelas vencem em doze meses a partir do encerramento do exercício financeiro, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

11. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo – R$ 363.144,43 Neste grupo são registrados os valores a pagar com folha de pagamento e encargos patronais.

12. Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo – R$ 62.609,98 - contempla os valores de parcelas a vencer até doze meses do encerramento do exercício, relativos a amortização de empréstimos e financiamentos obtidos junto a instituições financeiras oficiais.

13. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – R$ 22.200,20 - este grupo contempla os valores dos empenhos liquidados e ainda não pagos, do exercício, assim como os Restos a Pagar de exercícios anteriores. Restos a Pagar é o tratamento dado, no exercício seguinte, dos empenhos não pagos nos exercícios anteriores.

14. Demais Obrigações de Curto Prazo– R$ 746.927,90 -nestegrupoháoregistroinicialmente,nacontaValoresRestituíveis R$ 0,00,querepresentaos depósitos em consignação, que são os valores retidos na folha de pagamento tais como contribuições previdenciárias, empréstimos consignados, pensões judiciais, contribuições sindicais, imposto de renda na fonte entre outros, que posteriormente serão repassados aos terceiros credores destes valores. Em Outras Obrigações de Curto Prazo, R$ 746.927,90, são registrados os valores relativos aos precatórios judiciais devidos pelo Município, vencidos e não pagos.

15. PASSIVO NÃO CIRCULANTE – representa as obrigações de Longo Prazo, representado pelos parcelamentos, empréstimos e financiamentos, cujas parcelas são exigíveis com prazo superior a doze meses do encerramento do exercício. O valor de R$ 6.250.000,00 são os compromissos a pagar referente a financiamento contratado junto a Caixa Econômica Federal – Contrato Finisa n.º 0555163-23 para InfraestruturaMobilidadeUrbanaeAquisiçãodeImóveis.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Na Nota Explicativa n.º 9, consta que o ATIVO é composto dos Bens e Direitos e o PASSIVO das obrigações. O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, por sua vez, é a diferença entre o ATIVO e o PASSIVO. O ATIVO é de R$ 89.077.640,96 e o PASSIVO R$ 7.549.076,73. Ao diminuirmos o PASSIVO do ATIVO, o Resultado é R$ 81.528.564,23, justamente o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

17. O Quadro que apresenta ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO e ATIVO E PASSIVO PERMANENTE visa atender tão somente modelo de Balanço Patrimonial nos moldes da Lei Federal 4.320/64. No Passivo Financeiro constam ainda os restos a pagar não processados, daí a diferença de valores do PASSIVO entre os dois Balanços.

18. SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS – R$ Obrigações Contratuais a Executar são saldos de contratos vigentes com a Administração Municipal.

19. O Demonstrativo do SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONAIL demonstra, para cada fonte de recursos, seu saldo, considerando para tanto a disponibilidade da Fonte em contrapartida aos valores já compromissados da mesma. os valores são negativos quando as obrigações são superiores às disponibilidades.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:00055C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - DEMONST. DAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):**DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO:**17/02/2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**50.215.887,61**	**38.517.668,12**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**3.144.870,74**	**3.292.762,54**
IMPOSTOS		2.850.774,62	2.656.821,64
TAXAS		294.096,12	635.940,90
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**148.702,14**	**151.269,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		148.702,14	151.269,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.027.548,35**	**229.229,41**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	5.970,44
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.027.548,35	216.406,77
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	6.852,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**45.606.255,05**	**34.836.341,79**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		66.331,29	12.145,33
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		45.539.923,76	34.792.946,46
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	31.250,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**288.511,33**	**8.065,38**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		288.511,33	8.065,38
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**44.327.042,36**	**29.453.578,37**
PESSOAL E ENCARGOS		**20.072.125,40**	**15.601.722,12**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		16.136.866,11	12.801.026,20
ENCARGOS PATRONAIS		3.706.335,15	2.786.557,19
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		228.924,14	14.138,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**187.125,15**	**158.395,87**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		135.079,45	117.989,21
PENSÕES		17.649,70	15.416,66
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		34.396,00	24.990,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**18.444.889,40**	**9.486.995,46**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.902.360,06	5.001.315,44
SERVIÇOS		8.542.529,34	4.485.680,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**1.008.474,08**	**748.666,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		318.042,92	13.877,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.265,77	2.933,17
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		684.165,39	731.855,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.681.411,15**	**2.943.313,47**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.947.000,00	1.680.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		242.310,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	207.345,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.492.101,15	1.055.968,47
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**584.938,59**	**395.759,90**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	619,66
CONTRIBUIÇÕES		584.938,59	395.140,24
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**348.078,59**	**118.725,55**
PREMIAÇÕES		16.307,20	8.910,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		331.771,39	109.815,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**5.888.845,25**	9.0**64.089**,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		11.644.086,49	2.045.045,29
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.041.321,87	1.098.596,90
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		6.250.000,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

-

1 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 da Lei 4.320/64 elaborado de conformidade com a 8º Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Parte V. É a DRE da Contabilidade Pública. As Variações Patrimoniais podem ser QUANTITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. e QUALITATIVAS: Aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS : Como o próprio nome já diz, tem a função de aumentar o patrimônio. Destaque para as variações oriundas do lançamento das receitas orçamentárias tanto própria quanto de transferências.

3 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - Valor obtido pelo lançamento das receitas próprias do Município tais como IPTU, ISS, ITBI e Taxas, pelo valor principal, multa e juros, dívida ativa e multa e juros da dívida ativa. Registra ainda a incorporação de ativos referente aos impostos eventualmente lançados e não pagos no exercício.

4 - CONTRIBUIÇÕES - Valor obtido pelo lançamento da Contribuição de Iluminação Pública, no Balanço do Executivo Municipal é a unica receita que compõe esta Categoria Econômica..

5 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS - Receita oriunda de comissões de leilões realizados no recinto de leilões e lançamentos dos serviços ambulatoriais pagos pelo SUS.

6 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS - Pelo lançamento de receitas Patrimoniais como aluguel recebido e rendimentos de aplicação financeira, além de dividendos recebidos pela participação em empresas.

7 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - Pelo lançamento de receitas provenientes da União, Estado e outros Municípios, compreende todas as receitas lançadas na Categoria Econômica 17 - Transferências Correntes e 24 - Transferências de Capital.

8 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - referente a lançamentos realizados de incorporação de ativos, no caso em tela, contabilização dos estoques existentes em 31/12/2022. Ainda, com reavaliação de Ativos, especialmente bens patrimoniais objetos de reavaliação.

9 - OUTRAS VARIAÇÕES PARIMONIAIS AUMENTATIVAS - pelo lançamento de variações patrimoniais aumentativas não classificadas em itens anteriores.

10 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS - São obtidas especialmente pelo lançamento das despesas, na fase de liquidação, além das desincorporaçãos de ativos, quando da arrecadação de receitas tributárias inscritas em dívida ativa e já incorporadas ao patrimônio quando da inscrição das mesmas pelo departamento tributário.

11 - PESSOAL E ENCARGOS - Na fase de liquidação da despesa, são geradas despesas de acordo com a parametrização do sistema, no caso em tela, quando ocorre a liquidação de folha de pagamento e encargos (INSS ou RPPS), são gerados lançamentos neste grupo.

12 - BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS: Lançamentos neste grupo ocorrem quando são liquidadas despesas com pensões e aposentadorias além do lançamento do salário familia e salário maternidade, assim como auxilio doença.

13 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO: Por ocasião da liquidação das chamadas despesas de custeio, Material de Consumo, Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços Pessoa Física e Pessoa Jurídica inclusive de informática, além das despesas com depreciação de bens móveis e imóveis ocorrem lançamentos neste grupo de contas.

14 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS: ocorrem quando da liquidação de despesas com juros em contratos de operações de crédito, além de eventuais multas recolhidas pelo Município.

15 - TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS: Ocorre lançamento neste grupo especialmente quando o Município transfere recursos de subvenção social a entidades do terceiro setor, assim como quando ocorre restituições de recursos de convênios para o Estado ou a União.

16 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: o nome já demonstra que tipo de lançamentos ocorrem neste grupo, especialmente a baixa de bens inservíveis do patrimônio do Município.

17 - TRIBUTÁRIAS: Despesa de maior expressão neste grupo são as contribuições para formação do PASEP, além de taxas recolhidas pelo Município como taxas de Licenciamento de veículos.

18 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: ocorre lançamento neste grupo quando a variação não se enquadra em nenhum dos itens anteriores.

19 - RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO: Comparativo realizado entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) diminuído das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

No corrente exercício, a soma das VPA foi de R$ 68.178.136,90 e as VPD foi de R$ 61.074.237,14. A diferença foi um resultado positivo de R$ 7.103.899,76.

20 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS - São aquelas variações patrimoniais que alteram a composição dos elementos patrimoniais, sem afetar o Patrimônio Líquido.

Compõe-se especialmente de INCORPORAÇÃO DE ATIVO R$ 11.644.086,49 - Incorporação de bens adquiridos ou construídos pelo Município no exercício, quando da liquidação dos mesmos.

DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO: R$ 1.041.321,87 - quando da Baixa de Amortização de Dívidas inscritas na Dívida Fundada do Município. INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 6.250.000,00 - ocorre pelo lançamento na receitas dos recursos recebidos provenientes de operação de crédito.

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:F4E6B0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16 - DEMONST. DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16		**Exercício 2022**
Balanço Anual		
Entidade: 84 - Município de Santa Maria do Oeste		
Num/Ano: 1/2014 CONTRATO AFPR/FDU-INFRA N.º 3260/2014 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	

Saldo Anterior		R$ 51.207,84
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 371,72
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 1.568,26
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 52.248,28
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 1.271,26
Est Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	R$ 371,72
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano:	1/2016 PARCELAMENTO INSS 13º EXERCÍCIO 2015	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 22.845,06
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.0 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 22.845,06
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano:	1/2018 PARCELAMENTO INSS 2018 - PROCESSO N.º 10940.722.066/2018-25	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento	Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior		R$ 467.389,05
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 308.726,89
Saldo Atual		R$ 158.662,16
Num/Ano:	1/2021 PRECATÓRIO - MARIA ALICE SOARES DASSI	
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 15.159,55
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 1.687,84
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 16.847,39
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano:	2/2021 PRECATÓRIO - JOÃO PAULO STRAUB	
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 15.159,55
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 1.687,84
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 16.847,39
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano:	3/2021 PRECATÓRIO - RECAPADORA DE PNEUS PITANGA LTDA	
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 158.880,78
Inscrição	2.1.8.9.1.13.03.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 3.105,88
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 161.986,66
Saldo Atual		R$ 0,00
Num/Ano:	4/2021 PRECATÓRIO - NORDESTE TRANSPORTES LTDA	
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 350.121,75
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 282.387,68
Saldo Atual		R$ 67.734,07
Num/Ano:	1/2022 PRECATÓRIO - RAFAEL MARCHIANI PAIÃO - ALIMENTAR	
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 24.927,51
Saldo Atual		R$ 24.927,51
Num/Ano:	2/2022 PRECATÓRIO - NAYANE DILELI - LIMENTAR	
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 24.927,52
Saldo Atual		R$ 24.927,52
Num/Ano:	3/2022 PRECATÓRIO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA (SAMU)	
Origem: Precatórios	Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios	Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.8.9.1.13.01.00.00.0 PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	R$ 627.828,80
Saldo Atual		R$ 627.828,80
Num/Ano:	4/2022 OPERAÇAO DE CRÉDITO INTERNA - FINISA - CEF - CONTRATO N.º 555163-23	
Origem: Interna	Natureza: Contratual	
Grupo: Financiamento	Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos	
Saldo Anterior		R$ 0,00
Inscrição	2.1.2.1.1.01.01.00.00.0 DÍVIDA MOBILIÁRIA	R$ 62.609,98
Inscrição	2.1.2.5.1.01.01.00.00.0 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	R$ 316.474,66
Inscrição	2.2.2.1.1.02.98.00.00.0 OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	R$ 6.250.000,00
Baixa	1.1.1.1.1.02.00.00.00.0 CONTA ÚNICA	-R$ 316.474,66
Saldo Atual		R$ 6.312.609,98
Total Entidade		
Saldo Inicial	R$ 1.080.763,58	
Inscrição	R$ 7.315.190,01	
Baixa	-R$ 1.179.635,27	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 371,72	
Saldo Atual	R$ 7.216.690,04	
Total Geral		
Saldo Inicial	R$ 1.080.763,58	
Inscrição	R$ 7.315.190,01	
Baixa	-R$ 1.179.635,27	
Est Inscrição	R$ 0,00	
Est Baixa	R$ 371,72	
Saldo Atual	R$ 7.216.690,04	

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B2AAE0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - DEMONST. DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2022**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.767.538,58	1.767.538,58	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	1.766.638,58	1.766.638,58	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1610 - 1 CLARITA DE FATIMA STACIAK	0,00	5.100,00	5.100,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1745 - 1 ELAINE BARTZ	0,00	11.278,87	11.278,87	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 107171 - 8 DORANICE DA LUZ FERREIRA	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 107938 - 7 JOCIELE SOARES	0,00	2.559,06	2.559,06	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 111471 - 9 LUCIA MACHADO DE LIMA	0,00	3.762,00	3.762,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 745 - 5 SISMUPI	0,00	136.774,13	136.774,13	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 10461 - 2 PREVI VIDA ORGANIZAÇÕES DE PLANOS DE AUXILIO FUNERAL	0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 109927 - 2 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PUBLICA	0,00	7.061,44	7.061,44	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS - 10461 - 2 PREVI VIDA ORGANIZAÇÕES DE PLANOS DE AUXILIO FUNERAL LTDA.	0,00	15.860,00	15.860,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 780 - 3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	73.462,53	73.462,53	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 861 - 3 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO	0,00	929.481,83	929.481,83	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 106695 - 1 BANCO DO BRASIL SA	0,00	438.729,27	438.729,27	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108692 - 8 BANCO BRADESCO S/A	0,00	11.738,26	11.738,26	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 108971 - 4 COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA VALE DAS	0,00	101.560,13	101.560,13	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	22.715,06	22.715,06	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS - 107607 - 8 D.A. CHEKALSKI FUNERÁRIA	0,00	2.316,00	2.316,00	0,00
2.1.8.8.1.03.00.00.00.00.00.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.03.01.00.00.00.00.00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.03.01.02.00.00.00.00	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL - 431 - 6 GONCALINO DE OLIVEIRA	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	74.856,17	74.856,17	0,00
2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	74.856,17	74.856,17	0,00
2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00	ISS - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	74.856,17	74.856,17	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.224.351,89	2.224.351,89	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	2.224.351,89	2.224.351,89	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 129 - 5 INSS PATRONAL	0,00	1.478.714,27	1.478.714,27	0,00
2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE	0,00	745.637,62	745.637,62	0,00
	Despesa Orçamentária	1.309.788,25	56.914.671,73	54.117.233,21	4.107.226,77
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	57.088.518,37	53.241.272,21	3.847.246,16
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	1.309.788,25	(173.846,64)	875.961,00	259.980,61
	Total da Dívida Flutuante	1.309.788,25	60.981.418,3	58.183.979,8	4.107.226,77
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				**Exercício 2022**	
Balanço Anual					
Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:7A540B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 18 - DEMONST. DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2022		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 17/02/2023**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		

INGRESSOS	51.883.772,50	41.022.212,12
RECEITAS DERIVADAS	3.105.870,51	2.773.007,29
Receita Tributária	2.957.168,37	2.621.738,29
Receita de Contribuições	148.702,14	151.269,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.404.108,36	399.157,39
Receita Patrimonial	1.027.548,35	216.406,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	112.315,00	167.833,04
Outras Receitas Originárias	264.245,01	14.917,58
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	47.373.793,63	37.850.047,44
Intergovernamentais	38.720.109,62	28.845.287,69
da União	25.039.340,20	18.783.722,63
de Estados e Distrito Federal	13.680.769,42	10.058.015,06
de Municípios	0,00	3.550,00
Intragovernamentais	6.819.814,14	5.978.908,77
Transferências Financeiras Recebidas	66.331,29	12.145,33
Recebimentos Extraorçamentários	1.767.538,58	3.013.705,65
DESEMBOLSOS	56.994.295,76	34.202.569,01
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	20.086.224,48	15.873.913,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	152.729,15	133.405,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	873.097,33	704.357,76
ADMINISTRAÇÃO	2.890.415,09	2.375.763,94
SAÚDE	5.348.191,88	4.201.466,98
URBANISMO	440.918,80	365.327,43
EDUCAÇÃO	9.275.306,61	7.304.605,76
INDÚSTRIA	28.471,04	50.651,50
AGRICULTURA	163.194,12	170.730,68
TRANSPORTE	649.586,75	468.581,51
DESPORTO E LAZER	141.478,69	73.162,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	25.570,42
GESTÃO AMBIENTAL	122.835,02	0,00
CULTURA	0,00	289,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	317.671,20	13.877,02
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	317.671,20	13.877,02
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	36.590.400,08	18.314.778,46
Intergovernamentais	245.742,94	11.384,01
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	245.742,94	11.384,01
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	32.630.118,56	13.381.048,58
Transferências Financeiras Concedidas	1.947.000,00	1.680.000,00
Pagamentos Extraorçamentários	1.767.538,58	3.242.345,87
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(5.110.523,26)	6.819.643,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2022

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO		**DATA EMISSÃO: 17/02/2023**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	6.250.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.250.000,00	0,00
DESEMBOLSOS	837.476,03	1.096.677,88
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	837.476,03	1.096.677,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	5.412.523,97	(1.096.677,88)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	302.000,71	5.722.965,23
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	8.655.056,40	2.932.091,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.957.057,11	8.655.056,40
Notas Explicativas		
-		

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:60D6B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Município de Santa Maria do Oeste					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022	Balanço Anual		Data de17/02/2023		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	56.299.902,63	37.996.361,14	**Despesa Orçamentária (VI)**	57.088.518,37	30.332.992,61
Ordinária	56.299.902,63	37.996.361,14	**Ordinária**	57.088.518,37	30.332.992,61
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	66.331,29	12.145,33	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	1.947.000,00	1.680.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.913.992,80	3.883.504,68	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	4.942.707,64	4.156.053,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.655.056,40	2.932.091,17	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	8.957.057,11	8.655.056,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.650.639,02	2.924.582,62	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.952.639,73	8.650.639,02
Realizável	4.417,38	7.508,55	Realizável	4.417,38	4.417,38
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	72.935.283,12	44.824.102,32	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	72.935.283,12	44.824.102,32
Notas Explicativas					
-					

MARIA IVONE LUBACHESKI MACHADO
Controle Interno

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

MARCIA RENATA ROSA
Contadora CRC-PR 052904/O-1

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:23FF3FCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.
Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2003;
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5301	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	03/02/2014	03/02/2022 à 03/02/2023	13/03/2023 à 22/03/2023
5151	AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES	FARMACEUTICO	01/04/2013	01/04/2020 à 01/04/2021	22/02/2023 à 03/03/2023
2262	CLARICE DIAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2022	10/08/2022 à 10/08/2023	06/03/2023 à 15/03/2023
4791	JOSE VALDINEI LODOVIRGE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	23/01/2012	23/01/2022 à 23/01/2023	01/03/2023 à 30/03/2023
17321	JOSEANE APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	ENFERMEIRO	24/06/2019	24/06/2021 à 24/06/2022	01/03/2023 à 30/03/2023
4831	JULHANA BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/01/2012	23/01/2022 à 23/01/2023	27/02/2023 à 08/03/2023
22071	WAGNER RIBEIRO	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	06/01/2022	06/01/2022 à 06/01/2023	23/02/2023 à 09/03/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
5301	ARCEVALDO ANTONIO DE SOUZA	MOTORISTA	03/02/2014	03/02/2014 à 03/02/2019	23/03/2023 à 01/04/2023
3201	DEVAMIR JOSE ALLES	OPERARIO	03/04/2006	12/06/2012 à 12/06/2017	16/02/2023 à 16/05/2023

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:34133888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 42 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	42	DATA	22	2	2023
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALLEA			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADE DE MARINGÁ-PR, PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	22-fev-23		5:00	horas	
RETORNO	15-mar-23		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:7423C63E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.877,93	75.877,93	1.736.518,04
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.877,93	75.877,93	1.736.518,04
Empréstimos	75.877,93	75.877,93	1.736.518,04
Interna	75.877,93	75.877,93	1.736.518,04
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.281.054,57	5.548.527,44	4.363.244,28
Disponibilidade de Caixa	6.281.054,57	5.548.527,44	4.363.244,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.281.054,57	5.838.870,82	4.371.199,88
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	290.229,29	7.955,60
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	114,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.205.176,64	-5.472.649,51	-2.626.726,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.500.860,77	23.857.639,54	26.487.034,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	500.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.400.860,77	23.357.639,54	26.087.034,24
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,37	0,32	6,66
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-30,42	-23,43	-10,07
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.481.032,92	28.029.167,45	31.304.441,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.032.929,63	25.226.250,70	28.173.996,98
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	16.158.360,77	16.158.360,77	23.044.837,22
RP NÃO PROCESSADOS	6.377.935,11	3.599.535,68	2.948.829,56
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2023 as 15h e 32m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:185F52D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.500.860,77	23.857.639,54	26.487.034,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	500.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.400.860,77	23.357.639,54	26.087.034,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.488.189,37	5.138.680,70	5.739.147,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.039.370,43	4.624.812,63	5.165.232,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2023 as 16h e 52m.			

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E3724015

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST CONSDOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	412.066,65	507.211,47
Interna	412.066,65	507.211,47
Empréstimos	412.066,65	507.211,47
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**412.066,65**	**507.211,47**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.487.034,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	400.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.087.034,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	507.211,47	1,94
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.173.925,48	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.756.532,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.826.092,40	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/fev/2023 as 15h e 48m.

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:CFC32CAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST CONSOLIDADO DISPONIBILIDADE CAIXA E RESTOS PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.179.399,56**	**0,00**	**7.955,60**	**159.545,33**	**0,00**	**0,00**	**11.011.898,63**	**71.336,05**	**0,01**	**10.940.562,58**
Recursos Ordinários	11.179.399,56	0,00	7.955,60	159.545,33	0,00	0,00	11.011.898,63	71.336,05	0,01	10.940.562,58
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.523.146,20**	**0,00**	**0,00**	**733.439,58**	**0,00**	**0,00**	**2.789.706,62**	**1.527.625,53**	**0,00**	**1.262.081,09**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	376.298,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.298,80	190.200,63	0,00	186.098,17
Transferências do FUNDEB	20.881,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.881,05	0,00	0,00	20.881,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	326.414,68	0,00	0,00	424,75	0,00	0,00	325.989,93	627.701,75	0,00	-301.711,82
Receitas de Impostos e de Transferência de	93.105,59	0,00	0,00	184,40	0,00	0,00	92.921,19	92.853,03	0,00	68,16

Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	866.464,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.464,91	194.960,47	0,00	671.504,44
Recursos Vinculados à Assistência Social	156.106,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.106,79	0,00	0,00	156.106,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	68.931,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.931,77	0,00	0,00	68.931,77
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.614.942,61	0,00	0,00	732.830,43	0,00	0,00	882.112,18	421.909,65	0,00	460.202,53
TOTAL (III) = (I + II)	**14.702.545,76**	**0,00**	**7.955,60**	**892.984,91**	**0,00**	**0,00**	**13.801.605,25**	**1.598.961,58**	**0,01**	**12.202.643,67**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/fev/2023 as 15h e 52m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:825BCE02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST CONSOLIDADO SIMPLIFICADO FO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		26.487.034,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.087.034,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.087.034,24
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.630.746,23	44,58
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.086.998,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.382.648,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.678.298,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.626.726,24	-10,07
Limite definido por Resolução do Senado Federal	31.304.441,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.739.147,53	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	507.211,47	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.173.925,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.826.092,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.598.961,58	12.202.643,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 22/fev/2023 as 16h e 02m.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:102BC6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 / 2023	Processo Nº2/2023
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo licitatório nº 2/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	7,10,22,33,35,36,38,52,61,63,66,72,73,78,80,81,83,100

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA	32.583.079/0001- 17		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
7	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 45 LITROS (1°QUALIDADE)	Unidades	UNINJET	38	50,00	1.900,00
10	COPO DESCARTAVEL 50ML (PCT C/100 UND) (1°QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL	PACOTE	COPOPLAST	550	1,90	1.045,00
22	Saco de plástico p/ freezer 5 litros (rolo c/ 100 unidades) (1ª qualidade)	ROLO	LUMAR	250	7,50	1.875,00
33	Borrifador de água, Material Plástico, Capacidade 500ml.	Unidades	NOBRE	141	4,00	564,00
35	Cesto de lixo 15 litros (1ª qualidade)	Unidades	ARQPLAST	66	7,00	462,00
36	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE (PCT C/ 100 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	PRAFESTA	50	6,00	300,00
38	DESINFETANTE 2 LITROS	Litros	ALPES	1307	2,99	3.907,93
52	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 8L (1°QUALIDADE)	Unidades	ARQPLAST	24	8,00	192,00
61	PANO DE CHAO DE ALGODAO ALVEJADO 80X50CM (1°QUALIDADE)	Unidades	MARTINS	134	5,49	735,66
63	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30m) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DUETTO)	FARDO	FAMILIAR	151	52,20	7.882,20
66	PULVERIZADOR SPRAY C/ GATILHO 500 ML	Unidades	NOBRE	80	3,00	240,00
72	RODO DE LIMPEZA PESADA EM AÇO GALVANIZADO REFORÇADO 1m	Unidades	SANCHES	30	39,30	1.179,00
73	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	PACOTE	BARRA NOVA	83	6,10	506,30
78	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	PACOTE	CF EMBALAGENS	78	29,20	2.277,60
80	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	Unidades	CF EMBALAGENS	92	11,00	1.012,00
81	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)(EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	Unidades	CF EMBALAGENS	50	17,00	850,00
83	SAQUINHO DE PIPOCA BRANCO 18 CM X 8 CM - PCT C/PACOTE 1000 UNIDADES		SACO DE PIPOCA	40	19,00	760,00
100	LIMPA ALUMINIO 500 ML (1ª QUALIDADE)	Unidades	ALPES	146	2,25	328,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até
10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,23 de Fevereiro de 2023

SMART CLEAN MATERIAIS PARA LIMPEZA
CNPJ: 32.583.079/0001-17

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:21473DB1

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2023

Processo Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3 / 2023
No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo licitatório nº 2/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
VILMAR DE SOUZA DIAS	1,3,16,17,18,20,23,24,25,34,40,41,46,48,56,60,74,82,88,89,91, 108,118

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
VILMAR DE SOUZA DIAS	10.318.911/0001- 15		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: VILMAR DE SOUZA DIAS						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ÁGUA MINERAL NATURAL 200ml CAIXA COM 48 UNIDADES	CAIXA	CRISTAL CRISTAL	4	26,40	105,60

3	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) PCT 350gr	PACOTE	NINFA NINFA	340	4,18	1.421,20
16	PRATO DESCARTAVEL (PEQUENO) (PCT C/10UND)(1°QUALIDADE)	PACOTE	DOCE FESTA DOCE FEST	10	3,55	35,50
17	PRATO DESCARTAVEL N°21 (PARA REFEICAO)(PCT C/10UND)(1°QUALID	PACOTE	DOCE FESTA DOCE FEST	16	3,20	51,20
18	CAFE PURO TORRADO MOIDO EM PO FORTE 500GR (1°QUALIDADE)	PACOTE	PADRAO DE MINAS PADR	614	9,00	5.526,00
20	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML (TIPO1) (1°QUALIDADE)	Unidades	COAMO COAMO	12	8,29	99,48
23	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	Unidades	BEIJA FLOR BEIJA FLO	20	3,35	67,00
24	GUARDANAPO 30X32,5 CM (PACOTE C/ 50 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	Unidades	MADILON MADILON	20	1,90	38,00
25	CHÁ MATE TORRADO 250GR (1ª QUALIDADE)	CAIXA	UNIAO UNIAO	150	2,70	405,00
34	BOTA DE BORRACHA (PRETA) (VARIOS TAMANHOS)(1°QUALIDADE)	PAR	KALA KALA	56	35,90	2.010,40
40	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 15x10cm (PCT COM 1.000)	PACOTE	MADIPLAST MADIPLAST	6	60,43	362,58
41	ESCOVA DE NYLON P/ LAVAR ROUPA (1°QUALIDADE)	Unidades	CONDOR CONDOR	33	1,99	65,67
46	FOSFORO - CX C/ 10 UNIDADES	Unidades	PARANA PARANA	30	2,50	75,00
48	Limpador para piso e limpeza pesada, 2 litros.	FRASCO	DESOMAX DESOMAX	293	8,98	2.631,14
56	LUVA DE BORRACHA NUTRILICA C/ FORRO TAM. M (1ª QUALIDADE)	Unidades	KALA KALA	150	6,10	915,00
60	PANO DE CHAO 100% ALGODAO XADREZ MEDIDAS 80X90CM (1°QUALIDADE)	Unidades	ECO ECO	194	3,99	774,06
74	SABAO EM PO 2KG (1°QUALIDADE)	CAIXA	TIKS TIKS	240	7,68	1.843,20
82	SACOLA PLASTICA LEITOSA 30 X 40CM PCT C/ 1000 UNIDADES	PACOTE	IVAI IVAI	200	45,00	9.000,00
88	GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1,8L(1°QUALIDADE)	Unidades	MOR MOR	22	48,90	1.075,80
89	GARRAFA TERMICA C/ACIONAMENTO DE PRESSAO 1L(1°QUALIDADE)	Unidades	MOR MOR	6	38,90	233,40
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCA (PCT C/1000 FOLHA)(1°QUALIDADE) NÃO PODE SER RECICLADO.	PACOTE	MARIPEL MARIPEL	2710	7,86	21.300,60
108	LIMPA VIDROS 500ML	Unidades	DESOMAX DESOMAX	64	2,78	177,92
118	PRATO DE VIDRO TEMPERADO FUNDO - 22 CM	Unidades	NADIR NADIR	220	4,49	987,80

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a ce d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,23 de Fevereiro de 2023

VILMAR DE SOUZA DIAS
CNPJ: 10.318.911/0001-15

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:5528313E

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04-2023

ESTADO DO PARANÁ	Processo Nº 2/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4 / 2023
No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo licitatório nº 2/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
S.A.C COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	27,28,32,42,50,53,67,99,104,105,106,109,110,113

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
S.A.C COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	36.564.254/0001- 80		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: S.A.C COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
27	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO M	Unidades	ITATEX	10	2,99	29,90
28	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO G	Unidades	ITATEX	20	3,50	70,00
32	BALDE PLASTICO REFORÇADO 12 LITROS (1º QUALIDADE)	Unidades	ARQPLAST	92	6,39	587,88
42	ESCOVA DE UNHA PLASTICA (1º QUALIDADE)	Unidades	BOVOLIN	50	3,00	150,00
50	LIXEIRA C/ PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10L (1ºQUALIDADE)	Unidades	FORMPLAST	26	12,00	312,00
53	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 60L (1ºQUALIDADE)	Unidades	ARQPLAST	10	77,00	770,00
67	PEDRA SANITARIA 40GR	Unidades	QODOR	440	3,70	1.628,00
99	CANECA DE ALUMINIO 2 LITROS	Unidades	ANALENI	9	20,00	180,00
104	COLHER SOPA	Unidades	CAMPINEIRA	24	2,00	48,00
105	FACA MESA	Unidades	CAMPINEIRA	24	2,00	48,00
106	ESCOVA SANITARIA COM RESERVATORIO (1° QUALIDADE)	Unidades	PLASTGRAN	46	6,00	276,00
109	FRIGIDEIRA PEQUENA	Unidades	MTA	2	50,00	100,00
110	BANDEJA PLÁSTICA 40cm	Unidades	BELMONT	15	21,98	329,70
113	ESPANADOR DE PÓ	Unidades	SHANGRILA	9	26,49	238,41

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até
10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,23 de Fevereiro de 2023

S.A.C COMERCIO VAREJISTA DE
CNPJ: 36.564.254/0001-80

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:187F5442

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-2023

Processo Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 / 2023
No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o

Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo licitatório nº 2/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	6,9,11,19,21,31,39,44,49,51,71,77,85,98,103

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir
estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A	16.579.174/0001-90		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE A						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
6	BOMBOM CHOCOLATE (PACOTE C/50 UNID)	PACOTE	ARCOR	12	32,88	394,56
9	COPO DESCARTAVEL 180ML (PCT C/100UND) (1ºQUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CRISTAL	PACOTE	CRISTALCOPO	1290	4,37	5.637,30
11	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	Unidades	SUAVIT	12	4,01	48,12
19	ACUCAR CRISTAL 5kg (1° QUALIDADE)	PACOTE	GLOBO	292	15,48	4.520,16
21	SAL REFINADO 1 kg	PACOTE	POP	7	1,48	10,36
31	ALCOOL EM GEL 70% 500ML	Unidades	MEGA	570	3,68	2.097,60
39	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	Unidades	VIDA	2480	1,48	3.670,40
44	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR (PCT C/08 UNID) (1ª QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	PACOTE	Q LUSTRO	174	1,82	316,68
49	LIMPADOR PERFUMADO 1 LITRO (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR CASA E PERFUME)	Unidades	MEGA	420	3,49	1.465,80
51	LIXEIRA C/PEDAL C/TAMPA CAPACIDADE 20L (1ºQUALIDADE)	Unidades	ARQPLAST	42	17,99	755,58
71	RODO COM ESPUMA DE LÃ DE AÇO COM CABO MÉDIO (1ª QUALIDADE)	Unidades	SANTO ANTONIO	133	5,35	711,55
77	SABONETE 90gr (1º QUALIDADE)	Unidades	MOTIVUS	50	1,48	74,00
85	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1ºQUALIDADE)	Unidades	SANTO ANTONIO	203	4,98	1.010,94
98	SAPONÁCEO LÍQUIDO 200ml (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO GIF)	Unidades	SANY MIX	270	4,64	1.252,80
103	AMACIANTE 2L (1ºQUALIDADE)	Unidades	VIDA	44	4,68	205,92

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa

ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a
cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até
10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,23 de Fevereiro de 2023

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CNPJ: 16.579.174/0001-90

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:22B57F87

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06-2023

Processo Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2023

No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo licitatório nº 2/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	57

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP	07.045.994/0001- 01		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE. Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
57	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, USO MULTIUSO	PAR	danny danny	337	5,80	1.954,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a ce d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,23 de Fevereiro de 2023

ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP
CNPJ: 07.045.994/0001-01

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:2AFDD6D5

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-2023

Processo Nº 2/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 / 2023
No dia 23 do mês de Fevereiro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira,PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no cpf sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2/2023, Processo licitatório nº 2/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	2,4,5,12,13,14,15,26,29,30,37,43,45,47,54,55,58,59,62,68,69,7 0,75,76,79,84,87,90,92,93,94,95,97,107,114,115,116

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	47.515.013/0001-67		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA SECRETARIA DE SAUDE.
Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	BISCOITO DE MAISENA 350 GR (1º QUALIDADE)	PACOTE	Luam	340	3,76	1.278,40
4	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE CHOCOLATE) 350 GR (1ª QUALIDADE)	PACOTE	Luam	340	3,95	1.343,00
5	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	PACOTE	Luam	340	3,69	1.254,60
12	MANTEIGA COM SAL 500GR (1°QUALIDADE)	POTE	Di Carlo	18	18,55	333,90
13	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE)	PACOTE	Trópicos	222	2,78	617,16
14	PILHA ALCALINA AA (PCT C/ 04 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	Fiat Lux	26	6,29	163,54
15	PILHA ALCALINA AAA (PCT C/ 04 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	Fiat Lux	90	6,29	566,10
26	MARGARINA COM SAL - 500GR (1º QUALIDADE) CX C/ 12 UND	CAIXA	Dualis	13	37,15	482,95
29	AGUA SANITARIA 1LITRO (1°QUALIDADE)	Unidades	Limpinha	3290	1,67	5.494,30
30	ALCOOL 70% 1L (1º QUALIDADE)	Litros	Super Vale	2320	4,36	10.115,20
37	DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA 500ML (1°QUALIDADE)	FRASCO	Worker	282	5,55	1.565,10
43	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA PCT COM 03 UNID	PACOTE	Bettanin	296	1,55	458,80
45	Flanela para limpeza amarela 40x60cm.	Unidades	Martins	246	2,25	553,50
47	Limpador multiuso 500 ml (1ª qualidade)	FRASCO	Biokriss	830	1,94	1.610,20
54	LIXEIRA COM TAMPA CAPACIDADE 100L (1ª QUALIDADE)	Unidades	Arqplast	14	86,30	1.208,20
55	LUVA DE LIMPEZA EM LATEX FORRADA (TODOS OS TAMANHOS P, M E G) (1ª QUALIDADE)	PAR	Nobre	796	2,09	1.663,64
58	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	Unidades	Baston	216	6,78	1.464,48

59	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE)	Unidades	Desafio	24	5,15	123,60
62	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	Unidades	Martins	50	2,15	107,50
68	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	Unidades	Apolo	168	4,15	697,20
69	RODO DE ALUMINIO DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 60CM (1°QUALIDADE)	Unidades	Rodos 2000	140	23,99	3.358,60
70	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM (1°QUALIDADE)	Unidades	Apolo	86	4,15	356,90
75	SABONETE LIQUIDO COM VALVULA 500 ML (1° QUALIDADE)	FRASCO	Barbaréx	90	6,90	621,00
76	SABONETE LÍQUIDO COM VALVULA 1 LITRO (1ª QUALIDADE)	FRASCO	Barbaréx	60	16,40	984,00
79	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR PASTPÉROLA)	Unidades	Plastpérola	60	7,99	479,40
84	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	Unidades	Apolo	61	17,39	1.060,79
87	VASSOURA PELO CLASS COM BASE PLÁSTICA DE 39cm COM CABO (1ª QUALIDADE)	Unidades	Desafio	30	7,25	217,50
90	INSETICIDA MATA TUDO (TIPO AEROSOL 300ML) (1°QUALIDADE)	Unidades	Buzz	148	5,50	814,00
92	TAPETE 60X40 (1°QUALIDADE)	Unidades	Martins	48	12,20	585,60
93	TOALHA DE BANHO LISA 100% ALGODÃO	Unidades	Veneza	20	15,89	317,80
94	Toalha de rosto lisa 100% algodão 70x45 cm.	Unidades	Veneza	15	7,19	107,85
95	PANO DE PRATO 60x40cm (1ª QUALIDADE)	Unidades	Veneza	94	5,39	506,66
97	SAPONACEO EM CREME 300ML	Unidades	Casa Limpa	100	3,72	372,00
107	PREGADOR ROUPA C/ 12 UNIDADES	Unidades	Primavera	28	1,69	47,32
114	QUEROSENE PERFUMADO 1 LITRO	Unidades	Petrus	90	12,79	1.151,10
115	BALA MASTIGAVEL PCT 1 KG	Unidades	Love Candy	20	14,29	285,80
116	PIRULITO 1KG (1°QUALIDADE)	PACOTE	Florestal	20	19,69	393,80

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em
que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira,PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

São Sebastião da Amoreira,23 de Fevereiro de 2023

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM
CNPJ: 47.515.013/0001-67

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:50CA22C4

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços**, cujo objeto é o **Registro de Preços para a aquisição de um Sistema de Ensino para toda a Educação Infantil (1 a 5 anos) Municipal de São Sebastião da Amoreira, Pr.,** conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: SEFE SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA						
CNPJ Nº 00.874.813/0001-00						
Participante: SEFE - SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 ANOS. 1º SEMESTRE	45	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 9.315,00
2	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 1 ANOS. 2º SEMESTRE	45	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 9.315,00
3	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS. 1º SEMESTRE	45	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 9.315,00
4	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 2 ANOS. 2º SEMESTRE	45	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 9.315,00
5	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS. 1º SEMESTRE	45	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 9.315,00
6	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 3 ANOS. 2º SEMESTRE	45	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 9.315,00
7	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS. 1º SEMESTRE	90	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 18.630,00
8	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 ANOS. 2º SEMESTRE	90	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 18.630,00
9	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS. 1º SEMESTRE	90	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 18.630,00
10	SISTEMA DE ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL - 5 ANOS. 2º SEMESTRE	90	un	PRÓPRIA COLEÇÃO ENTR	R$ 207,00	R$ 18.630,00
Total Geral>>>>>						**R$ 130.410,00**

São Sebastião da Amoreira, 23 de fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:730C932F

SETOR DE TESOURARIA
DESIGNA RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SIM-AM A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2023

DECRETO 30/2023

Súmula: Designa os responsáveis pelos módulos do SIM-AM a partir do exercício de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.643/19 E LEI FEDERAL 4.320/64, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados, a partir do exercício de 2023, os seguintes responsáveis pelos módulos do SIM-AM:

MÓDULO	RESPONSÁVEL
Cadastral	Chefe de Gabinete
Contábil	Diretor de Contabilidade
Orçamentário	Diretor de Contabilidade
Planejamento	Secretario de Planejamento
Tesouraria	Chefe da Tesouraria
Patrimonial	Chefe de Patrimônio
Licitações	Chefe de Licitações
Contratos	Chefe de Compras
Folha de Pagamento	Chefe de Recursos Humanos
Tributário	Chefe da Tributação
Controle Interno	Secretario de Obras, Urbanismo e Transporte
Obras Públicas	Secretario de Obras, Urbanismo e Transporte

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de Fevereiro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:DCB7FC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º098/2022

Pregão Eletrônico 041/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa visando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Médico Hospitalar para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	UNI	QTD	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
05	CX	5,00	LAMINA DE BISTURI Nº 11 Lâmina para bisturi nº 11 com 100 unidades. Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,10	R$ 155,50
10	UNI	15,00	LAMINA DE BISTURI Nº 24 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,39	R$ 470,85
11	UNI	5,00	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100 Lâmina de Bisturi em aço inoxidável isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada e adaptação ao cabo, Aço Carbono - Estéril - Esterilizada pelo processo de Raio Gama 2,5 rads. Com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. Caixa com 100 unidades.	medix	R$ 31,39	R$ 156,95
13	UNI	200,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 Luva cirúrgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5.	medix	R$ 1,32	R$ 264,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.047,30**

2 – DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **16/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 17 de Fevereiro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7F2FDE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO II TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 148/2022

Processo Licitatório n.º 173/2021 –Pregão Eletrônico n° 088/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMECIO DE ASFALTO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0001-16.
OBJETO DO ADITIVO:- Este termo de recomposição tem por fim reequilibrar para MENOS o valor registrado do **LOTE 01 – item 01** que constava o valor unitário em tonelada de R$ 3.515,20 (três mil quinhentos e quinze reais e vinte centavos) e passa a ser R$ 3.331,26 (três mil trezentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos). Conforme justificativa anexa aos autos do Processo Licitatório, nos termos do art. 38, da Lei 8.666/93.
DO VALOR REGISTRADO RESULTANTE DO REALINHAMENTO:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade pendente de fornecimento	**Preço Unitário Realinhado**	Diferença	Preço total
01	1	EMULSÃO ASFALTICA Emulsão asfáltica tipo RR-2C com polímero.	TON	75	**R$ 3.331,26**	R$ - 183,94	R$ - 13.795,50

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/02/2023.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 16 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:463A3B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 012/2023 AQUISIÇÃO DE TINTAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento Diante da necessidade do **SAMAE DE TERRA RICA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **<I. N. OLIVEIRA & CIA LTDA>,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº86.831.906/0001-73>, com endereço na AV. SAÕ PAULO, 1841, s/n CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: TERRA RICA/PR para a prestação do serviço abaixo descritos, no valor de 12.599,52(Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

I. N. OLIVEIRA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUARRÁS SOLVENTE GL 5l	GLO	5,00	77,50	387,50
1	2	ESMALTE SINTÉTICO 3.600lt	LT	20,00	68,10	1.362,00
1	3	FITA ADESIVA BRANCA MÉDIA 18*50	UND	20,00	5,30	106,00
1	4	FUNDO PREPARADOR 18L	GL	3,00	169,90	509,70
1	5	MASSA CORRIDA ACRILICA MASSA CORRIDA ACRILICA 25 KG	GL	7,00	73,99	517,93
1	6	PINCEL 2"	UND	5,00	7,50	37,50
1	7	ROLO DE PINTURA LÃ SINTETICO 23 CM	UND	5,00	21,90	109,50
1	8	TINTA ACRILIACA FOSCA 18l	GL	15,00	470,00	7.050,00
1	9	TINTA EPOX 3.600 lt	LT	9,00	264,20	2.377,80
TOTAL						12.457,93

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias, após entrega dos bens, os quais deverão ocorrer em até 10 dias uteis contados da data de formalização desta dispensa.

Terra Rica, 23 de fevereiro de 2023

MARCOS PAULO PERIGO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:760BCDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 126 ANO 2022

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°126/2022	Pregão presencial n°66/2022	Aumento quantitativo de 25%.	**MARCIO ROBERTO KERSCHER 01720992932** CNPJ sob nº 13.974.818/0001-57	10/02/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:EFA9558E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 21/2023

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.
VALOR:	R$ 755.342,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 22/2023

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.
VALOR:	R$ 650.398,00 (seiscentos e cinquenta mil trezentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2023

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.
VALOR:	R$ 423.648,00 (quatrocentos e vinte três mil seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2023

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.
VALOR:	R$ 432.560,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 25/2023

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e R JUNIOR MARIANO CHAPEAÇÃO.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.
VALOR:	R$ 188.980,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2023

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.
VALOR:	R$ 166.152,00 (cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 27/2023

OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**
PARTES:	Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.
FUNDAMENTO:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023, Menor Preço unitário.
VALOR:	R$ 266.300,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:	23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5FBAF1FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.507.638,87	-
Pessoal Ativo	29.646.871,48	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	24.703.356,53	-
Obrigações Patronais	4.943.514,95	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	364.354,64	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	364.354,64	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	496.412,75	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	551.511,67	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	242.596,32	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União	274.091,62	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.823,73	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	29.956.127,20	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.102.292,13	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	777.115,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da	314.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.011.177,13	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.956.127,20	47,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.806.706,28	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.916.370,97	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.026.035,65	54,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6FD1971E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Dezembro 2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**574.177,28**	-	**22.000,00**	-	-	-	**552.177,28**	-	-	**552.177,28**
Recursos Ordinários										
Outros Recursos não Vinculados	574.177,28	-	22.000,00	-	-	-	552.177,28	-	-	552.177,28
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.024.262,99**	-	**33.097,20**	-	-	-	**6.991.165,79**	-	-	**6.991.165,79**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Transferências do FUNDEB	248.848,16	-	-	-	-	-	-	248.848,16	-	-	248.848,16
Outros Recursos Vinculados à Educação	439.757,27	-	13.097,20	-	-	-	-	426.660,07	-	-	426.660,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.053.782,81	-	-	-	-	-	-	1.053.782,81	-	-	1.053.782,81
Recursos Vinculados à Assistência Social	392.166,59	-	-	-	-	-	-	392.166,59	-	-	392.166,59
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.844.492,49	-	-	-	-	-	-	1.844.492,49	-	-	1.844.492,49
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	3.045.215,67	-	20.000,00	-	-	-	-	3.025.215,67	-	-	3.025.215,67
TOTAL (III) = (I + II)	**7.598.440,27**	-	**55.097,20**	-	-	-	-	**7.543.343,07**	-	-	**7.543.343,07**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F0E57E58

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2022 A 12/2022		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		64.102.292,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.325.177,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.011.177,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	29.956.127,20	47,54
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	37.806.706,28	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	35.916.370,97	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	34.026.035,65	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.239.039,39	6,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.376.000,00	8,49
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de		
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	7.543.343,07
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal.		

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B674D388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5267/2023

Data 23/02/2023

Súmula. Concede avanço horizontal aos servidores efetivos estáveis do Município da área de Saúde, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido avanço horizontal aos servidores efetivos estáveis do Município da área de saúde, conforme anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

A N E X O I

Nome	Matrícula	Cargo	Nível atual	Nível atualizado
Acimara Rossa	542-8/1	Téc. Hig. Dental	2	3
Ademilde L. P. Oenning	286-0/1	Aux. Serviços Gerais	4	5
Adriana dos S. de C. de Souza	23770-1/1	Agente Com. de Saúde	6	7
Adriane M. Helmann	23767-1/1	Agente Com. de Saúde	6	7
Alexandre D. Henriques	2269-1/1	Motorista I	10	11
Antonio Manoel da Silva	2205-5/1	Motorista II	16	17
Antonio Marcio Ganassin	252-6/1	Médico 40 horas	4	5
Ari Pauli	158-9/1	Motorista I	5	6
Claudete Cassol Vanccin	538-0/1	Aux. Serviços Gerais	2	3
Cleonice Brezinski	23760-4/1	Enfermeiro I	6	7
Cleusa B. de Oliveira	23832-5/1	Téc. em Enfermagem	6	7
Cleuza de Araujo Costa	2345-0/2	Agente Administrativo	8	9
Delina da Silva Oenning	301-8/1	Enfermeira	4	5
Edemar N. Kuhn Filho	575-4/4	Medico 40hrs	2	3
Edivaine C. Meurer	685-8/1	Téc. em Enfermagem	1	2
Eliane da S. Barbosa	23781-7/1	Agente Com. de Saúde	6	7
Ema Piola	588-6/1	Cozinheira	2	3
Idete Zanella	2497-0/2	Aux. de Enfermagem I	8	9
Irani Bilatto Leite	254-2/1	Aux. Serviços Gerais	4	5
Isalina dos Santos Deola	302-6/1	Aux. Serviços Gerais	4	5
Izabete da Silva Derzebacher	23764-7/1	Agente de Saúde	6	7
Janete Pereira Grando	272-0/1	Téc. Higiene Dental	4	5
Juceia Rita da Silva	305-0/1	Aux. Serviços Gerais	4	5
Juciane Texeira de Camargo	573-8/1	Agente Com. de Saúde	2	3
Jucieli Maria Fontana	481-2/1	Agente de Saúde	3	4
Juliana Bento Correia Scarmocin	23779-5/1	Agente Com. de Saúde	6	7
Leomar de Ftª Padilha	23792-2/1	Agente de Saúde	6	7
Ludvina Meurer	260-7/1	Aux. Serviços Gerais	4	5
Luzia Ap. Castanheira	23813-9/1	Aux. Serviços Gerais	6	7
Luzia Guarese Abrao	267-4/1	Téc. Em Enfermagem	4	5
Marcieli R. M. Lukasewicz	266-6/1	Téc. Hig. Dental	4	5
Marcos Antonio Lourenci	23768-0/1	Agente Com. de Saúde	6	7
Maria G. de Paula	23795-7/1	Enfermeiro I	6	7
Maria Ines Iaguczeski Zanoto	293-3/1	Aux. Serviços Gerais	4	5
Marisa de Fta. Tessari	553-3/1	Enfermeira	2	3
Marizete Marini	23827-9/1	Agente Com. de Saúde	6	7
Noeli Fachini	23763-9/1	Agente de Saúde	6	7
Paulo Pereira da Silva	438-3/1	Téc. Em Radiologia	3	4
Rodrigo de Andrade Langer	491-0/1	Agente Com. de Saúde	3	4
Salete de Fta. Brand	23833-3/1	Aux. de Enfermagem	6	7
Sergio Centola	255-0/1	Médico 20 horas	4	5
Simone G. Borges	592-4/1	Téc. Em Enfermagem	2	3
Sirlei Ap. M. Vilela	23829-5/1	Téc. Em Enfermagem	6	7
Sonia M. de B. dos Santos	2489-9/2	Agente Administrativo	8	9
Sueli da E. Lima	23788-4/1	Aux. Serviços Gerais	6	7
Tania C. Tavares	2358-2/1	Auxiliar de Enfermagem	9	10
Tatiane C. Rodrigues	331-0/1	Enfermeira	4	5
Thatitha Brandini Peliser	308-5/1	Enfermeira	4	5

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de fevereiro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato dal Magro
Código Identificador:D45C6FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023
PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa **CADMIEL FRANCA MATIAS- INFORMATICA – ME CNPJ: 13.602.574/0001-81.**
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	Lote 1 :R$ 244.998,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais) **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)

1	Tablet: 32GB, 3GB RAM, Tela imersiva 8.7", Auto Hotspot, Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 2MP, Android 11, acabamento em metal, Alto-Falantes duplos e efeito Dolby Atmos, Bateria de Longa duração 5100mAh, compatível com carga rápida 15W, Resolução mínima FHD (1920 x 1080) @60fps; conexão Bluetooh; entrada: USB Type-C; processador: Octa-Core; Carregador, Cabo de Dados; e Manual do Usuário. **MARCA: SAMSUNG GALAXY A7 LITE T225**	Unid	270	3 907,40	244.998,00

	LOTE 02 :R$ 81.666,00 (Oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais) **LOTE EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI**				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Tablet: 32GB, 3GB RAM, Tela imersiva 8.7", Auto Hotspot, Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 2MP, Android 11, acabamento em metal, Alto-Falantes duplos e efeito Dolby Atmos, Bateria de Longa duração 5100mAh, compatível com carga rápida 15W, Resolução mínima FHD (1920 x 1080) @60fps; conexão Bluetooh; entrada: USB Type-C; processador: Octa-Core; Carregador, Cabo de Dados; e Manual do Usuário. **MARCA: SAMSUNG GALAXY A7 LITE T225**	UNI	90	907,40	81.666,00

	LOTE 03 :R$ 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais)				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
1	Carrinho de recarga para no minimo 30 tablets e 5 notebooks por vez. - Estrutura soldada em aço SAE 1020 1,5mm de espessura. - Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa em alta temperatura. Não enferruja e não descasca com o tempo. - Gabinete Carrinho de recarga com 127cm x 60cm x 60cm (AxLxP). - Largura de 60cm possibilita passagem em qualquer porta padrão. - Porta e fundo em aço perfurados. Possibilita saída do calor interno. - Fechaduras com fechadura e chave de segurança. Tanto frente quanto laterais e fundo. - Com régua com 36 tomadas (3 pinos novo padrão) instaladas e um só cabo de 2m para ligação na rede elétrica. - Kit de ventilação no teto com 2 ventiladores que possibilita exaustão rápida do calor interno. Pode ser ligado quando e se tiver necessecidade. - 3 bandejas com 10 divisórias cada. Cabendo até 3 notebooks por divisória ou 5 tablets por divisória. - Total de 30 divisórias verticais. - 4 Rodizios (rodinhas) especiais de baixo ruído com freio. - Laterais com perfil de fixação padrão 19 polegadas. **MARCA: S4 AÇO MODSAE1020.**	Uni	5	5.300,00	26.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103

DATA: Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal –e
CADMIEL FRANCA MATIAS - Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:3715C0C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **MA3 TECH INFORMÁTICA EIRELI** CNPJ: sob nº. 26.498.396/0001-32.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 06:R$ 4.799,00 (Quatro mil setecentos e noventa e nove reais)				
Item	**Descrição**	**Uni**	**Quanti-dade**	**Valor Máx. Unit. (R$)**	**Valor Máx. Total. (R$)**
01	Impressora Multifuncional- Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt .Tipo Impressão: Jato Tinta, Resolução Impressão: 2.400 X 1.200 DPI, Tensão Alimentação: 110/220 V, Velocidade Modem: 33,6 KB/S, Velocidade Impressão Preto E Branco: 18 PPM, Velocidade Impressão Colorida: 16 PPM, Características Adicionais: Servidor Impressão De 200m, Conector Internet. **MARCA CANON MOD. G3110**	Uni	4	R$ 1.199,75	R$ 4.799,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola

Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103
06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
171	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1104
06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
112	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1103

DATA: Tunas do Paraná, 25 de janeiro de 2023.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
NOEMIA BERGAMO Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:F3DC3C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230215_112264

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATG5281	116100T000460975	07/02/2023	60501
MBZ4728	116100T000483443	07/02/2023	54523
RHQ3E05	279370NIC0003826	24/01/2023	50020
RXL4D70	279370NIC0003825	24/01/2023	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5751084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20230223_112600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 13/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2621	116100T000553852	12/02/2023	54521
AKV5F20	116100T000250115	12/02/2023	54790
ATE1250	116100T000670654	14/02/2023	65300
BBH9E00	116100T000232488	11/02/2023	62970
BCS9A68	116100T000553855	12/02/2023	54600
CHS8026	116100T000553854	12/02/2023	54521
DAX0301	116100T000231895	12/02/2023	54521
DTX9J88	116100T000346734	11/02/2023	65300
DTX9J88	116100T000525209	11/02/2023	65300
EUS1G71	116100T000525210	11/02/2023	60501
EUS1G71	116100T000525211	11/02/2023	59080
IJU6099	116100T000553853	12/02/2023	54521
LYR4095	116100T000226463	13/02/2023	60501
MGO4J27	116100T000553856	13/02/2023	65300
MIQ4I55	116100T000525213	14/02/2023	65300
RHP7J36	116100T000554473	15/02/2023	70561
RHP7J36	116100T000554475	15/02/2023	70561
RHP7J36	116100T000554474	15/02/2023	70561
RLH0F52	116100T000554132	11/02/2023	65300
RYF1C58	116100T000219334	11/02/2023	65300
RYF1C58	116100T000219333	11/02/2023	54521
SDP7J61	116100T000231889	11/02/2023	70561
SDS5A29	116100T000231890	11/02/2023	70561
SED6D72	116100T000231888	11/02/2023	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:14236925

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230215_112329

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação

MLF0H51	116100T000382025	02/12/2022	54600	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:E7937D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20230223_112667

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALJ7E84	116100T000219492	11/12/2022	53980	
ATH4995	116100T000219318	08/12/2022	54600	
BBH8B58	116100T000382034	13/12/2022	53800	05992611092
BEM1767	116100T000382146	11/12/2022	55250	04840419392
DSQ7J94	116100T000219495	11/12/2022	55250	
ITI9992	116100T000219496	11/12/2022	55250	07101758393
MKG2183	116100T000382027	10/12/2022	54100	03739454008
NEJ9C33	116100T000219494	11/12/2022	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0A048C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230215_112328

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADS7201	279370A000067443	17/11/2022	55412	R$ 195,23
AJQ3413	116100T000218462	03/12/2022	60501	R$ 293,47
AKV5G71	116100T000218573	03/12/2022	55090	R$ 130,16
ALA9360	279370A000067446	21/11/2022	55412	R$ 195,23
ANM1B86	116100T000382026	02/12/2022	65300	R$ 195,23
APR8G36	279370A000067448	21/11/2022	55412	R$ 195,23
AUF7608	279370NIC0003796	22/11/2022	50020	R$ 260,32
AUN3654	279370A000067444	18/11/2022	55412	R$ 195,23
AVW1921	116100T000222301	03/12/2022	60501	R$ 293,47
BAC6H74	116100T000218840	04/12/2022	65300	R$ 195,23
BBH3806	279370A000067440	17/11/2022	55412	R$ 195,23
BCM3821	116100T000218839	02/12/2022	59670	R$ 1.467,35
BCU2929	116100T000382024	02/12/2022	54521	R$ 195,23
BEM9691	279370A000067450	25/11/2022	55412	R$ 195,23
FGY5D51	116100T000382021	02/12/2022	54521	R$ 195,23
HBA7272	116100E009130476	10/12/2022	54600	R$ 130,16
IYS2232	116100T000382019	02/12/2022	54522	R$ 195,23
LXQ0I84	116100T000225187	02/12/2022	59670	R$ 1.467,35
LZX5679	116100E009462201	11/12/2022	76251	R$ 293,47
MAU7J32	279370NIC0003798	22/11/2022	50020	R$ 390,46
MCZ1272	116100T000218734	03/12/2022	60501	R$ 293,47
MCZ1272	116100T000218739	03/12/2022	57380	R$ 293,47
MCZ1272	116100T000218738	03/12/2022	60501	R$ 293,47
MCZ1272	116100T000218735	03/12/2022	60501	R$ 293,47
MEF3G39	116100T000382020	02/12/2022	54600	R$ 130,16
MHZ7077	116100T000217874	02/12/2022	54600	R$ 130,16
MKX1528	279370A000067439	17/11/2022	55412	R$ 195,23
MML2812	279370A000067445	18/11/2022	55412	R$ 195,23
MUM0953	279370A000067447	21/11/2022	55412	R$ 195,23
OPR5C17	116100E009462202	11/12/2022	76252	R$ 293,47
OQW4906	116100T000218461	03/12/2022	55412	R$ 195,23
QBA6B58	116100T000342651	04/12/2022	60501	R$ 293,47
QJV7G83	279370NIC0003794	22/11/2022	50020	R$ 390,46
RAE9H73	279370NIC0003797	22/11/2022	50020	R$ 260,32
RDU0A11	279370A000067449	22/11/2022	55412	R$ 195,23
REI8H13	279370NIC0003793	22/11/2022	50020	R$ 586,94
RXO5C82	279370NIC0003795	22/11/2022	50020	R$ 390,46
RXQ9E24	116100T000225186	02/12/2022	54523	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:40C0F4C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230218_112548

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUF6D83	116100T000382140	07/12/2022	58192	R$ 880,41
QHL5812	116100E009129666	11/12/2022	55760	R$ 130,16
QNQ3G45	116100T000382138	03/12/2022	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:66B70447

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20230223_112666

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW6122	116100T000226453	13/12/2022	61220	R$ 293,47
ACS4841	116100T000342656	12/12/2022	54522	R$ 195,23
AEQ6741	116100T000212652	09/12/2022	54521	R$ 195,23
AGD1G14	116100T000219489	10/12/2022	55411	R$ 195,23
AJZ3367	116100T000219500	12/12/2022	60502	R$ 293,47
ALJ7E84	116100T000225193	11/12/2022	54284	R$ 293,47
AMY1B01	116100T000219486	08/12/2022	60501	R$ 293,47
AOL9G41	116100T000382033	13/12/2022	55411	R$ 195,23
APY1A13	116100T000225194	11/12/2022	54284	R$ 293,47
AQI7A98	116100T000342654	10/12/2022	65300	R$ 195,23
ARE8494	116100T000219491	11/12/2022	53980	R$ 88,38
ATH4995	116100T000342652	08/12/2022	55413	R$ 195,23
AVP3737	116100T000225195	11/12/2022	55250	R$ 130,16
BAU7E89	116100T000218844	11/12/2022	55250	R$ 130,16
BEY1121	116100T000342657	12/12/2022	55411	R$ 195,23
DME3A37	116100T000342659	13/12/2022	65300	R$ 195,23
DME3A37	116100T000342658	13/12/2022	68070	R$ 293,47
EAB9417	116100T000218466	10/12/2022	55411	R$ 195,23
EKS9G89	116100T000219485	08/12/2022	60501	R$ 293,47
ITI9992	116100T000218843	11/12/2022	54284	R$ 293,47
JGT6987	116100T000225192	11/12/2022	54521	R$ 195,23
MAU6E28	116100T000219558	10/12/2022	65300	R$ 195,23
MDZ2J31	116100T000219493	11/12/2022	55250	R$ 130,16
MDZ2J31	116100T000218845	11/12/2022	55250	R$ 130,16
MHY2743	116100T000219497	11/12/2022	55250	R$ 130,16
MHY2743	116100T000225196	11/12/2022	55250	R$ 130,16
MIP7258	116100T000219488	10/12/2022	60501	R$ 293,47
MJT4E11	116100T000219499	11/12/2022	64400	R$ 88,38
OLG1F30	116100T000217562	08/10/2022	53800	R$ 130,16
PXU1G42	116100T000219490	10/12/2022	55411	R$ 195,23
QIB3670	116100T000219498	11/12/2022	54522	R$ 195,23
QJA4H08	116100T000219487	08/12/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:838D244C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 01/2023

Auxílio Transporte de Alunos de Terceiro Grau e Curso Técnico
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 01/2023

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino, e de acordo com o contido nº EDITAL 01/2023 **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos Alunos de 3º Grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.

Nome	RG	Situação
Agada Costa Rosaneli	13.177.810-4	Deferido
Alexia Jackeline Pereira	13.675.673-7	Deferido
Amanda Aparecida Volpato Martarello	14.283.043-4	Deferido
André Carlos Giacomini dos Santos	10.587.123-6	Deferido
Bianca Cardoso Gobatto	15.459.041-2	Deferido
Brenda Raiana Machado Brandoli	14.753.068-4	Deferido
Caroline Mysczak Passini	6.463.010	Deferido
Cleidiane Giaretta	6.919.692	Deferido
Daiane Souza da Silva	6.950.161	Deferido
Davi Capoani De Souza	14.246.818-2	Deferido
Diogo Echer Brasil	14.740.035-7	Deferido
Douglas Willian da Rosa Biff	12.972.177-4	Deferido
Élen Potratz	15.120.104-0	Deferido

Emanueli Assunção Ribeiro	14.758.326-8	Deferido
Evair Henrique Tamagno	14.064.820-5	Deferido
Everaldo José Zago	7.415.132-9	Deferido
Fabiola Ingrid Gabrieli Sessi Lopes	13.721.037-1	Deferido
Francelise Zatta	12.804.577-5	Deferido
Gabriel Facin Durigon	13.357.124-8	Deferido
Graciele Brum	3.797.360-6	Deferido
Guilherme Forcelini Facin	13.897.911-3	Deferido
Guilherme Pegoraro Mattuella	12.488.169-2	Deferido
Gustavo Santos	13.104.970-6	Deferido
Hallanys Helyandra Copeti Trindade	13.643.288-5	Deferido
Isadora Folgassa da Silva	13.341.771-0	Deferido
Jaqueline Martinello	13.134.568-2	Deferido
Jean Marcos Ferreira Ribas	6.779.270	Deferido
João Guilherme Eleuterio Zilio	12.792.417-1	Deferido
João Luiz Bertol	2.816.689-2	Deferido
João Vitor Thisen	13.912.445-6	Deferido
Laura Regina Turra	15.144.839-9	Deferido
Leomar Cacio Turra	6.104.340-3	Deferido
Leonardo Barbosa Kreczkiuski	13.906.577-8	Deferido
Leticia Luiza Welzel	13.725.744-0	Deferido
Liliandra Aparecida Dos Santos	56.598.852-9	Deferido
Luan Paulo Rafagnin	10.612.577-5	Deferido
Luana Schiochet	13.498.948-3	Deferido
Luiz Gabriel da Silva Furlanetto	14.130.236-1	Deferido
Maiara Liana Zampoli	53.165.255-5	Deferido
Maicon Eduardo Brum	12.857.139-6	Deferido
Marcelo João Borges	14.967.257-5	Deferido
Maria Luisa Lucietti	13.764.766-4	Deferido
Mariely Sagas Santos Camargo	14.961.462-1	Deferido
Marina Costa Netto	14.793.562-5	Deferido
Natália Brum	12.860.334-4	Deferido
Nathalia Ecker	14.793.239-9	Deferido
Nathan Gabriel Holz	14.466.316-0	Deferido
Raika Fernanda Berte	14.998.194-2	Deferido
Renata Costa	14.240.334-0	Deferido
Rodolfo Damaceno Pagnoncelli	14.811.686-5	Deferido
Silvana Gonçalves Pereira	7.359.386-7	Deferido
Tainara Aparecida da Silva Junior	13.385.838-5	Deferido
Thaila Aparecida de Cândido	7.489.390	Deferido
Thaís Ferrarese	13.183.577-9	Deferido
Thiago Henrique Martinello	13.574.165-5	Deferido
Vanessa Lopes da Silva	13.654.905-7	Deferido
Vanessa Veiga	6.225.854	Deferido
Willian Fogassa Carlett	13.677.121-3	Deferido

Secretaria Municipal de Educação, em 22 de Fevereiro de 2023.

VALMIR MARTINELLO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:81361610



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA - REVISÃO GERAL ANUAL

LEI Nº 3.998/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual na forma do inciso X, art. 37, da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos municipais integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual nos Anexos V e IX, da Lei n° 3.506/2016, alterada pelas Leis n° 3.718/2018 e 3.897/2021, estabelecendo o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, sobre o vencimento dos servidores públicos municipais.
Art. 2º A Revisão Geral Anual de que trata essa Lei aplica-se ao vencimento dos ocupantes dos cargos de Conselheiros Tutelares, de que trata o §1º, do art. 70 da Lei nº 3.750/2018, de 19 de dezembro de 2018.
Art. 3º A revisão geral anual dar-se-á com fundamento no art. 37, X, da Constituição Federal.
Art. 4º Esta lei aplica-se aos benefícios de aposentadoria e pensão, observada as regras de reajuste dos benefícios da Lei Municipal nº 3.589/2016, alterada pela Leis n° 3.604/2016, de 19 de dezembro de 2016, 3.636/2017, de 21 de julho de 2017 e 3.860/2020, de 22 de dezembro de 2020.
Art. 5º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes dos Anexos V e IX, da Lei n° 3.506/2016, alterada pelas Leis n° 3.718/2018, 3.897/2021 e 3.962/2022, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município.
Art. 6º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes do orçamento geral do município para o exercício corrente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO V
TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE CC	VALOR R$
CC - A	19.153,26
CC - 1	8.277,16
CC - 2	5.922,57
CC - 3	4.969,19
CC - 4	3.322,42

ANEXO IX - TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
Administrador Contábil	6.012,97	6.253,49	6.503,63	6.763,77	7.034,32	7.315,70	7.608,33	7.912,66	8.229,16	8.558,33	8.900,66	9.256,69	9.626,96	10.012,04	10.412,52	10.829,02
Administrador de Empresa	4.195,15	4.362,96	4.537,47	4.718,97	4.907,73	5.104,04	5.308,20	5.520,53	5.741,35	5.971,01	6.209,85	6.458,24	6.716,57	6.985,23	7.264,64	7.555,23
Administrador de Rede	4.195,15	4.362,96	4.537,47	4.718,97	4.907,73	5.104,04	5.308,20	5.520,53	5.741,35	5.971,01	6.209,85	6.458,24	6.716,57	6.985,23	7.264,64	7.555,23
Advogado	9.576,47	9.959,53	10.357,91	10.772,23	11.203,12	11.651,24	12.117,29	12.601,98	13.106,06	13.630,30	14.175,51	14.742,54	15.332,24	15.945,53	16.583,35	17.246,68
Agente Administrativo	3.629,96	3.775,16	3.926,16	4.083,21	4.246,54	4.416,40	4.593,06	4.776,78	4.967,85	5.166,56	5.373,23	5.588,16	5.811,68	6.044,15	6.285,92	6.537,35
Agente de Saúde	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Agente Fiscal	3.926,90	4.083,98	4.247,34	4.417,23	4.593,92	4.777,67	4.968,78	5.167,53	5.374,23	5.589,20	5.812,77	6.045,28	6.287,09	6.538,58	6.800,12	7.072,13
Arquiteto	3.905,95	4.062,19	4.224,68	4.393,66	4.569,41	4.752,19	4.942,27	5.139,96	5.345,56	5.559,38	5.781,76	6.013,03	6.253,55	6.503,69	6.763,84	7.034,40
Assessor de Imprensa	4.595,51	4.779,33	4.970,50	5.169,32	5.376,10	5.591,14	5.814,79	6.047,38	6.289,27	6.540,84	6.802,48	7.074,58	7.357,56	7.651,86	7.957,94	8.276,25
Assistente Administrativo	1.581,13	1.644,38	1.710,15	1.778,56	1.849,70	1.923,69	2.000,63	2.080,66	2.163,89	2.250,44	2.340,46	2.434,08	2.531,44	2.632,70	2.738,01	2.847,53

Assistente Social	4.583,30	4.766,63	4.957,30	5.155,59	5.361,81	5.576,29	5.799,34	6.031,31	6.272,56	6.523,47	6.784,40	7.055,78	7.338,01	7.631,53	7.936,79	8.254,26
Atendente Cons. Dentário	1.296,09	1.347,93	1.401,85	1.457,92	1.516,24	1.576,89	1.639,97	1.705,57	1.773,79	1.844,74	1.918,53	1.995,27	2.075,08	2.158,09	2.244,41	2.334,18
Auxiliar Administrativo	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Auxiliar de Cuidador Social	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Auxiliar de Enfermagem	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Auxiliar de Esportes	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Auxiliar de Farmácia	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Auxiliar de Laboratório	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Auxiliar de Pedreiro	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Auxiliar de Serv. Gerais	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Bibliotecário	2.992,17	3.111,86	3.236,33	3.365,78	3.500,42	3.640,43	3.786,05	3.937,49	4.094,99	4.258,79	4.429,14	4.606,31	4.790,56	4.982,18	5.181,47	5.388,73
Bioquímico 20h	3.152,70	3.278,81	3.409,96	3.546,36	3.688,21	3.835,74	3.989,17	4.148,74	4.314,69	4.487,28	4.666,77	4.853,44	5.047,57	5.249,48	5.459,46	5.677,83
Bioquímico 30h	4.729,05	4.918,21	5.114,94	5.319,54	5.532,32	5.753,61	5.983,76	6.223,11	6.472,03	6.730,91	7.000,15	7.280,16	7.571,36	7.874,22	8.189,18	8.516,75
Borracheiro	2.166,80	2.253,47	2.343,61	2.437,36	2.534,85	2.636,24	2.741,69	2.851,36	2.965,42	3.084,03	3.207,39	3.335,69	3.469,12	3.607,88	3.752,20	3.902,28
Cirurgião Dentista 20h	3.071,35	3.194,20	3.321,97	3.454,85	3.593,05	3.736,77	3.886,24	4.041,69	4.203,35	4.371,49	4.546,35	4.728,20	4.917,33	5.114,02	5.318,58	5.531,33
Cirurgião Dentista 40h	6.142,74	6.388,45	6.643,99	6.909,75	7.186,14	7.473,58	7.772,53	8.083,43	8.406,76	8.743,03	9.092,76	9.456,47	9.834,72	10.228,11	10.637,24	11.062,73
Cirurgião Dentista ESB	7.204,22	7.492,39	7.792,08	8.103,77	8.427,92	8.765,04	9.115,64	9.480,26	9.859,47	10.253,85	10.664,01	11.090,57	11.534,19	11.995,56	12.475,38	12.974,39
Contador	7.479,81	7.779,00	8.090,16	8.413,77	8.750,32	9.100,33	9.464,35	9.842,92	10.236,64	10.646,10	11.071,95	11.514,82	11.975,42	12.454,43	12.952,61	13.470,72
Coordenador de Projetos	5.521,69	5.742,56	5.972,26	6.211,15	6.459,60	6.717,98	6.986,70	7.266,17	7.556,81	7.859,09	8.173,45	8.500,39	8.840,40	9.194,02	9.561,78	9.944,25
Cuidador Social	2.484,64	2.584,03	2.687,39	2.794,88	2.906,68	3.022,94	3.143,86	3.269,62	3.400,40	3.536,42	3.677,87	3.824,99	3.977,99	4.137,11	4.302,59	4.474,70
Eletricista/Encanador	1.408,83	1.465,18	1.523,79	1.584,74	1.648,13	1.714,06	1.782,62	1.853,92	1.928,08	2.005,20	2.085,41	2.168,83	2.255,58	2.345,81	2.439,64	2.537,22
Enfermeiro 20h	2.584,17	2.687,54	2.795,04	2.906,84	3.023,11	3.144,04	3.269,80	3.400,59	3.536,62	3.678,08	3.825,20	3.978,21	4.137,34	4.302,83	4.474,95	4.653,94
Enfermeiro 40h	4.474,31	4.653,28	4.839,41	5.032,99	5.234,31	5.443,68	5.661,43	5.887,89	6.123,40	6.368,34	6.623,07	6.887,99	7.163,51	7.450,06	7.748,06	8.057,98
Enfermeiro ESF	5.475,53	5.694,55	5.922,33	6.159,23	6.405,60	6.661,82	6.928,29	7.205,42	7.493,64	7.793,39	8.105,12	8.429,33	8.766,50	9.117,16	9.481,85	9.861,12
Engenheiro Agrônomo	6.342,32	6.596,01	6.859,85	7.134,25	7.419,62	7.716,40	8.025,06	8.346,06	8.679,90	9.027,10	9.388,18	9.763,71	10.154,26	10.560,43	10.982,85	11.422,16
Engenheiro Civil	8.950,21	9.308,22	9.680,55	10.067,77	10.470,48	10.889,30	11.324,87	11.777,87	12.248,98	12.738,94	13.248,50	13.778,44	14.329,57	14.902,76	15.498,87	16.118,82
Escriturário	2.118,96	2.203,72	2.291,87	2.383,54	2.478,88	2.578,04	2.681,16	2.788,41	2.899,94	3.015,94	3.136,58	3.262,04	3.392,52	3.528,22	3.669,35	3.816,13
Farmacêutico 20h	3.152,70	3.278,81	3.409,96	3.546,36	3.688,21	3.835,74	3.989,17	4.148,74	4.314,69	4.487,28	4.666,77	4.853,44	5.047,57	5.249,48	5.459,46	5.677,83
Farmacêutico 40h	6.305,41	6.557,63	6.819,93	7.092,73	7.376,44	7.671,50	7.978,36	8.297,49	8.629,39	8.974,56	9.333,55	9.706,89	10.095,16	10.498,97	10.918,93	11.355,69
Fiscal De Tributos	2.290,64	2.382,27	2.477,56	2.576,66	2.679,72	2.786,91	2.898,39	3.014,33	3.134,90	3.260,29	3.390,71	3.526,34	3.667,39	3.814,08	3.966,65	4.125,31
Fiscal de Vigilância Sanitária	1.973,38	2.052,32	2.134,41	2.219,78	2.308,58	2.400,92	2.496,96	2.596,83	2.700,71	2.808,74	2.921,08	3.037,93	3.159,44	3.285,82	3.417,26	3.553,95
Fisioterapeuta 20h	3.152,70	3.278,81	3.409,96	3.546,36	3.688,21	3.835,74	3.989,17	4.148,74	4.314,69	4.487,28	4.666,77	4.853,44	5.047,57	5.249,48	5.459,46	5.677,83
Fisioterapeuta 30h	4.728,85	4.918,00	5.114,72	5.319,31	5.532,09	5.753,37	5.983,50	6.222,84	6.471,76	6.730,63	6.999,85	7.279,85	7.571,04	7.873,88	8.188,84	8.516,39
Fisioterapeuta 40h	6.305,41	6.557,63	6.819,93	7.092,73	7.376,44	7.671,50	7.978,36	8.297,49	8.629,39	8.974,56	9.333,55	9.706,89	10.095,16	10.498,97	10.918,93	11.355,69
Fonoaudiólogo	3.038,74	3.160,29	3.286,70	3.418,17	3.554,90	3.697,09	3.844,98	3.998,77	4.158,73	4.325,07	4.498,08	4.678,00	4.865,12	5.059,73	5.262,11	5.472,60
Lavador de Veículos	2.022,34	2.103,23	2.187,36	2.274,86	2.365,85	2.460,49	2.558,91	2.661,26	2.767,71	2.878,42	2.993,56	3.113,30	3.237,83	3.367,34	3.502,04	3.642,12
Lubrificador	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Mecânico	1.973,41	2.052,35	2.134,44	2.219,82	2.308,61	2.400,96	2.496,99	2.596,87	2.700,75	2.808,78	2.921,13	3.037,97	3.159,49	3.285,87	3.417,31	3.554,00
Mecânico de Máquina Pesada	2.765,59	2.876,21	2.991,26	3.110,91	3.235,35	3.364,76	3.499,35	3.639,33	3.784,90	3.936,30	4.093,75	4.257,50	4.427,80	4.604,91	4.789,11	4.980,67
Médico Auditor SUS 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Médico Cardiologista 15h	14.958,68	15.557,03	16.179,31	16.826,48	17.499,54	18.199,52	18.927,50	19.684,60	20.471,99	21.290,87	22.142,50	23.028,20	23.949,33	24.907,30	25.903,59	26.939,74
Médico Cardiologista 20h	19.946,24	20.744,09	21.573,85	22.436,81	23.334,28	24.267,65	25.238,36	26.247,89	27.297,81	28.389,72	29.525,31	30.706,32	31.934,57	33.211,96	34.540,43	35.922,05
Médico Clinico Geral 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Medico Clinico Geral 20h	19.946,24	20.744,09	21.573,85	22.436,81	23.334,28	24.267,65	25.238,36	26.247,89	27.297,81	28.389,72	29.525,31	30.706,32	31.934,57	33.211,96	34.540,43	35.922,05
Médico do Trabalho 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Médico ESF 20h	10.111,72	10.516,19	10.936,84	11.374,31	11.829,28	12.302,45	12.794,55	13.306,33	13.838,59	14.392,13	14.967,82	15.566,53	16.189,19	16.836,76	17.510,23	18.210,64
Médico ESF 40h	20.223,45	21.032,39	21.873,68	22.748,63	23.658,58	24.604,92	25.589,12	26.612,68	27.677,19	28.784,28	29.935,65	31.133,07	32.378,40	33.673,53	35.020,47	36.421,29
Médico Geriatra 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Médico Geriatra 20h	19.946,24	20.744,09	21.573,85	22.436,81	23.334,28	24.267,65	25.238,36	26.247,89	27.297,81	28.389,72	29.525,31	30.706,32	31.934,57	33.211,96	34.540,43	35.922,05
Médico Ginec./Obstetra 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Médico Ginec./Obstetra 20h	19.946,24	20.744,09	21.573,85	22.436,81	23.334,28	24.267,65	25.238,36	26.247,89	27.297,81	28.389,72	29.525,31	30.706,32	31.934,57	33.211,96	34.540,43	35.922,05
Médico Oftalmologista 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Médico Ortopedista 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Médico Ortopedista 20h	19.946,24	20.744,09	21.573,85	22.436,81	23.334,28	24.267,65	25.238,36	26.247,89	27.297,81	28.389,72	29.525,31	30.706,32	31.934,57	33.211,96	34.540,43	35.922,05
Médico Pediatra 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Médico Pediatra 20h	19.946,24	20.744,09	21.573,85	22.436,81	23.334,28	24.267,65	25.238,36	26.247,89	27.297,81	28.389,72	29.525,31	30.706,32	31.934,57	33.211,96	34.540,43	35.922,05
Médico Psiquiatra 15h	14.959,68	15.558,07	16.180,39	16.827,61	17.500,71	18.200,74	18.928,77	19.685,92	20.473,36	21.292,29	22.143,98	23.029,74	23.950,93	24.908,97	25.905,33	26.941,54
Médico Psiquiatra 20h	19.946,24	20.744,09	21.573,85	22.436,81	23.334,28	24.267,65	25.238,36	26.247,89	27.297,81	28.389,72	29.525,31	30.706,32	31.934,57	33.211,96	34.540,43	35.922,05
Medico Veterinário	6.342,34	6.596,03	6.859,87	7.134,27	7.419,64	7.716,43	8.025,08	8.346,09	8.679,93	9.027,13	9.388,21	9.763,74	10.154,29	10.560,46	10.982,88	11.422,20
Mestre de Obras	2.118,98	2.203,74	2.291,89	2.383,56	2.478,91	2.578,06	2.681,19	2.788,43	2.899,97	3.015,97	3.136,61	3.262,07	3.392,56	3.528,26	3.669,39	3.816,16
Motorista	1.755,00	1.825,20	1.898,21	1.974,14	2.053,10	2.135,23	2.220,63	2.309,46	2.401,84	2.497,91	2.597,83	2.701,74	2.809,81	2.922,20	3.039,09	3.160,66

Nutricionista 20h	3.152,73	3.278,84	3.409,99	3.546,39	3.688,25	3.835,78	3.989,21	4.148,78	4.314,73	4.487,32	4.666,81	4.853,48	5.047,62	5.249,53	5.459,51	5.677,89
Nutricionista 40h	6.305,41	6.557,63	6.819,93	7.092,73	7.376,44	7.671,50	7.978,36	8.297,49	8.629,39	8.974,56	9.333,55	9.706,89	10.095,16	10.498,97	10.918,93	11.355,69
Oficial Administrativo	2.662,71	2.769,22	2.879,99	2.995,19	3.114,99	3.239,59	3.369,18	3.503,94	3.644,10	3.789,87	3.941,46	4.099,12	4.263,08	4.433,61	4.610,95	4.795,39
Operador de Máquinas	1.848,00	1.921,92	1.998,80	2.078,75	2.161,90	2.248,37	2.338,31	2.431,84	2.529,12	2.630,28	2.735,49	2.844,91	2.958,71	3.077,06	3.200,14	3.328,14
Operador de Raio X	1.973,41	2.052,35	2.134,44	2.219,82	2.308,61	2.400,96	2.496,99	2.596,87	2.700,75	2.808,78	2.921,13	3.037,97	3.159,49	3.285,87	3.417,31	3.554,00
Operário	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Pedreiro	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Procurador Municipal 20h	10.051,89	10.453,97	10.872,12	11.307,01	11.759,29	12.229,66	12.718,85	13.227,60	13.756,71	14.306,97	14.879,25	15.474,42	16.093,40	16.737,14	17.406,62	18.102,89
Procurador Municipal 40h	19.152,99	19.919,11	20.715,87	21.544,51	22.406,29	23.302,54	24.234,64	25.204,03	26.212,19	27.260,68	28.351,10	29.485,15	30.664,55	31.891,14	33.166,78	34.493,45
Psicólogo 20h	3.152,70	3.278,81	3.409,96	3.546,36	3.688,21	3.835,74	3.989,17	4.148,74	4.314,69	4.487,28	4.666,77	4.853,44	5.047,57	5.249,48	5.459,46	5.677,83
Psicólogo 40h	5.171,43	5.378,29	5.593,42	5.817,16	6.049,84	6.291,84	6.543,51	6.805,25	7.077,46	7.360,56	7.654,98	7.961,18	8.279,63	8.610,81	8.955,24	9.313,45
Secretário Escolar	1.375,23	1.430,24	1.487,45	1.546,95	1.608,82	1.673,18	1.740,10	1.809,71	1.882,10	1.957,38	2.035,68	2.117,10	2.201,79	2.289,86	2.381,45	2.476,71
Técnico Agrícola	3.053,44	3.175,58	3.302,60	3.434,70	3.572,09	3.714,98	3.863,58	4.018,12	4.178,84	4.346,00	4.519,84	4.700,63	4.888,66	5.084,20	5.287,57	5.499,07
Técnico de Administração	5.543,20	5.764,93	5.995,53	6.235,35	6.484,76	6.744,15	7.013,92	7.294,47	7.586,25	7.889,70	8.205,29	8.533,50	8.874,84	9.229,84	9.599,03	9.982,99
Técnico de Enfermagem	1.987,72	2.067,23	2.149,92	2.235,91	2.325,35	2.418,37	2.515,10	2.615,70	2.720,33	2.829,15	2.942,31	3.060,00	3.182,40	3.309,70	3.442,09	3.579,77
Técnico em Edificações	2.281,86	2.373,13	2.468,06	2.566,78	2.669,45	2.776,23	2.887,28	3.002,77	3.122,88	3.247,80	3.377,71	3.512,82	3.653,33	3.799,46	3.951,44	4.109,50
Técnico de Esporte 20h	1.543,40	1.605,14	1.669,34	1.736,12	1.805,56	1.877,78	1.952,89	2.031,01	2.112,25	2.196,74	2.284,61	2.375,99	2.471,03	2.569,87	2.672,67	2.779,58
Técnico de Esporte 40h	2.052,33	2.134,42	2.219,80	2.308,59	2.400,94	2.496,97	2.596,85	2.700,73	2.808,76	2.921,11	3.037,95	3.159,47	3.285,85	3.417,28	3.553,97	3.696,13
Técnico de Recursos Humanos	5.142,92	5.348,64	5.562,58	5.785,09	6.016,49	6.257,15	6.507,43	6.767,73	7.038,44	7.319,98	7.612,78	7.917,29	8.233,98	8.563,34	8.905,87	9.262,11
Técnico em Informática	2.716,01	2.824,65	2.937,64	3.055,14	3.177,35	3.304,44	3.436,62	3.574,08	3.717,05	3.865,73	4.020,36	4.181,17	4.348,42	4.522,36	4.703,25	4.891,38
Técnico em Seg.Trabalho 20h	2.653,44	2.759,58	2.869,96	2.984,76	3.104,15	3.228,32	3.357,45	3.491,75	3.631,42	3.776,67	3.927,74	4.084,85	4.248,24	4.418,17	4.594,90	4.778,70
Técnico em Seg. Trabalho 40h	5.102,79	5.306,90	5.519,18	5.739,94	5.969,54	6.208,32	6.456,66	6.714,92	6.983,52	7.262,86	7.553,38	7.855,51	8.169,73	8.496,52	8.836,38	9.189,84
Telefonista	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Terapeuta Ocupacional	3.153,77	3.279,92	3.411,12	3.547,56	3.689,46	3.837,04	3.990,53	4.150,15	4.316,15	4.488,80	4.668,35	4.855,08	5.049,29	5.251,26	5.461,31	5.679,76
Vigia	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29
Visitador Domiciliar	1.303,68	1.355,83	1.410,06	1.466,46	1.525,12	1.586,13	1.649,57	1.715,55	1.784,18	1.855,54	1.929,76	2.006,96	2.087,23	2.170,72	2.257,55	2.347,85
Zelador Escolar	1.271,16	1.322,01	1.374,89	1.429,88	1.487,08	1.546,56	1.608,42	1.672,76	1.739,67	1.809,26	1.881,63	1.956,89	2.035,17	2.116,57	2.201,24	2.289,29

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:D0F6FC90

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA - REVISÃO GERAL ANUAL MAGISTÉRIO

LEI Nº 3.999/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder a revisão geral anual e atualizar a tabela de vencimentos constante do Anexo I, de que trata a Lei Municipal n° 2.590/2009 – Reformulação do Plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no Anexo I da Lei n° 2.590/2009, aos profissionais do magistério, estabelecendo o percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do período, sobre o vencimento atualmente vigente.
Art. 2° Para os profissionais do magistério público municipal de Chopinzinho em que o padrão de vencimento não atingir a metade do piso nacional do magistério porque são professores contratados por 20h semanais, será concedida complementação até este valor, com dotação orçamentária própria.
Art. 3º Fica atualizada a Tabela de Vencimentos constantes do Anexo I - Tabela de Vencimentos e o Anexo IV – Tabela I – Valores da Gratificação pelo Exercício de Direção e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, da Lei n° 2.590/2009 alterada pelas Leis n.° 3.826/2020 e 3.965/2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS

MAGISTÉRIO															
	CLASSES														
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	1.767,89	1.794,41	1.820,93	1.847,45	1.873,96	1.900,48	1.927,00	1.953,52	1.980,04	2.006,56	2.033,07	2.059,59	2.086,11	2.112,63	2.139,15
2	2.165,67	2.198,15	2.230,64	2.263,12	2.295,61	2.328,09	2.360,58	2.393,06	2.425,55	2.458,03	2.490,52	2.523,00	2.555,48	2.587,97	2.620,45
3	2.404,33	2.440,40	2.476,46	2.512,53	2.548,59	2.584,66	2.620,72	2.656,79	2.692,85	2.728,92	2.764,98	2.801,04	2.837,11	2.873,17	2.909,24
4	2.581,12	2.619,84	2.658,55	2.697,27	2.735,99	2.774,70	2.813,42	2.852,14	2.890,85	2.929,57	2.968,29	3.007,00	3.045,72	3.084,44	3.123,15

QUADRO EM EXTINÇÃO

	CLASSES														
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
Especial E	1.414,31	1.435,53	1.456,74	1.477,96	1.499,17	1.520,39	1.541,60	1.562,81	1.584,03	1.605,24	1.626,46	1.647,67	1.668,89	1.690,10	1.711,32

ANEXO IV
TABELA I
VALORES DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO E SUPORTE PEDAGÓGICO EM INSTIUIÇÃO EDUCACIONAL

FUNÇÃO	NOMENCLATURA	VALOR
Direção	FG -I	3.772,40
Suporte Pedagógico	FG-II	3.529,02

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:AA457D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 006/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 021/2021, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.105.659/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura – S.M.E.C. , faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrição para processo de seleção de Cooperativas e Associações representativas de agricultores familiares que tenham interesse em fornecer e entregar **diretamente nos estabelecimentos escolares** da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, gêneros alimentícios oriundos desse segmento para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano, conforme condições constantes deste instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, Resolução/CD/FNDE nº 21/2021 e Lei Federal nº 8666/93.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é o processo de seleção de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações formais e informais (Cooperativas, Associações ou Grupos Informais representativos de agricultores familiares), para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar, definidos no ANEXO VII deste instrumento, nas quantidades definidas pela secretaria municipal da educação e cultura deste município, **com entrega diretamente nos endereços dos estabelecimentos escolares** da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Almirante Tamandaré, salvo determinação de entrega em local diverso pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Justifica-se tal aquisição pela obrigatoriedade de utilização de minimamente 30% do recurso federal recebido anualmente para o PNAE no município com a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE Nº 006/2020.

Os alimentos e quantitativos previstos neste edital foram definidos a partir dos cardápios elaborados pelos nutricionistas para a operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar, baseando-se no zoneamento/mapeamento dos produtos da agricultura familiar da cidade/região fornecido pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IDR e Secretaria Municipal de Agricultura para identificar a diversidade, sazonalidade e a quantidade dos gêneros alimentícios ofertados localmente.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por até igual período.**

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo do presente Chamamento Público, será, conforme anexo XII deste edital, de **R$ 895.894,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais)**, valor baseado na totalidade de recursos federais repassados ao PNAE do município no ano de 2022 (sem parcela extra).

4. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES E DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O EDITAL com a orientação para elaboração do PROJETO DE VENDA (PROPOSTA) estará disponível no núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizado na Rua Mauricio Rosemann, nº 15, Cachoeira, telefone (41) 3699-8734, e-mail: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com

4.2. O PERÍODO DE INSCRIÇÕES para a seleção de entrega da documentação para habilitação e do projeto de venda (proposta), será realizada **entre os dias 27/02/2023 e 28/03/2023, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 até as 17:00 horas,** no setor de protocolo localizado no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, na Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira, destinado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

4.3 Após o protocolo da documentação solicitada dentro do prazo estipulado, os interessados deverão comparecer na data de **31/03/2023 às 09:00 horas** no Centro Administrativo situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, para a sessão pública de abertura de envelopes, portando os documentos originais para validar as cópias protocoladas. Caso os interessados prefiram, as cópias apresentadas poderão ter sido validadas com a documentação original, anteriormente ao protocolo da documentação, junto ao núcleo de alimentação escolar.

4.4. Os interessados poderão obter informações complementares com a Comissão de Análise e Julgamento, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura (3699-8734).

5. FONTE DE RECURSO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.306.0018.6.011	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 366*
12.306.0019.6.012	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 407*
12.306.0019.6.013	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 408*

6. DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura estabelece por este Edital os critérios para a seleção dos Grupos Formais – Cooperativas e Associações, Grupos Informais ou Fornecedores individuais para fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios definidos no ANEXO VII deste instrumento;

6.2. Os fornecedores deverão, **obrigatoriamente**, ser agricultores familiares, organizados e constituídos em Grupos Formais – Cooperativas e Associações, Grupos Informais ou Individuais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (Física ou Jurídica), nos termos da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

6.3. Estará impedido de participar de qualquer fase do processo, o PROPONENTE que se enquadre em uma ou mais situações descritas a seguir:

6.3.1 Estar cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração;

6.3.2 Ser declarado inidôneo pela administração direta e indireta da União, Estados ou Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas;

6.3.3 Estar cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

6.3.4 Estar em situação de irregularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, incluindo débitos trabalhistas e aqueles oriundos de Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5 Que um ou mais sócios ou administradores façam parte do quadro de agentes públicos do Município de Almirante Tamandaré, pertençam ao mesmo grupo econômico ou integrem o corpo societário ou administrativo de outra empresa, cooperativa ou associação que esteja participando deste Chamamento Público;

6.3.6 Que mantenha, direta ou indiretamente, sociedade, ainda que não personalizada, ou participação com servidor ou dirigente ligado, por vínculo formal ou não, a qualquer dos Órgãos do Município;

6.3.7 Que um dos seus sócios ou administradores integre outra pessoa jurídica ou como pessoa física seja declarada suspensa, inidônea ou esteja impedida de licitar;

6.3.8 O representante legal ou qualquer integrante da direção do PROPONENTE que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público do município de Almirante Tamandaré, inclusive aquele que exerce ou exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do presente instrumento convocatório e seu julgamento;

6.3.9 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, nos termos da Lei Federal n.º 11.101/2005, dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável;

6.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo a Resolução FNDE nº 006/2020.

7.2 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

7.2.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope, no endereço citado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

7.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

7.3.1 O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, no endereço citado, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

7.4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

7.4.1 As Cooperativas e Associações formadas por agricultores familiares interessadas em participar deverão apresentar no endereço citado, os seguintes documentos relacionados abaixo, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (obtida na página da internet: www.receita.fazenda.gov.br).

II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações; (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP).

III - Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da União; (obtida na página da internet: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1).
IV - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; fornecido pela Caixa Econômica Federal; (obtida na página da internet: www.cef.com.br).

V - Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares **E** lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP. (obtida na página da internet, www.mda.gov.br) (Obs.: Tal documento será validado pela internet no dia da abertura do envelope, visando a confirmação de existência de um mínimo de 70% de agricultores familiares).

VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente; (obtida na Secretaria Municipal de Fazenda do Município sede).

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente; (obtida na página da internet: www.receita.fazenda.pr.gov.br).

VIII - Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda; (obtida na Secretaria da Fazenda na página da internet: www.receita.fazenda.pr.gov.br).

IX - Cópias do estatuto social e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações; (obtido na Junta comercial ou cartório do município).

X - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI) contendo em anexo relação com nomes dos agricultores familiares que irão realizar as entregas dos alimentos.

XI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

XII - Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);

XIII - Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho (ANEXO IV) ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho) (htpps:/cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces).

XIV - Declaração de não existência de trabalhadores menores de idade (Modelo no Anexo III),

XV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

7.5 DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA HABILITAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS (GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL E FORNECEDOR INDIVIDUAL)

7.5.1 O Grupo Informal, Grupo Formal ou Fornecedor Individual deverão apresentar no Envelope, no endereço citado, além dos documentos anteriormente listados, também os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Além destes documentos, é obrigatório o comprovante do registro no Serviço de Inspeção Vegetal do **MAPA para sucos e polpa de frutas congeladas; (**www.agricultura.gov.br)

II - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos orgânicos *in natura* e processados:

- Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores;

- ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – **OCS**, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, **com lista de produtores;**

- Para os produtos processados (bolacha caseira, doce em pasta, beterraba, chuchu, mandioca, cenoura, abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora. (Obtidos em Empresas Certificadoras credenciadas pelo MAPA (Selo SISORG) **OU** Sistemas Participativos de Garantia **OU** Declaração de Organização de Controle Social OCS cadastrada no MAPA – www.agricultura.gov.br)

III - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de **Licença Sanitária** para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir:

- Bolacha caseira, iogurte, bebida láctea, filé de peixe congelado, ovos, doce em pasta, beterraba, mandioca, cenoura e abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate**,** polpa de fruta congelada e sucos. (obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações).

IV - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos de origem animal: **Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com cópia da lei** municipal de criação do mesmo. Alimentos: bebida láctea, (obtida no Ministério da Agricultura (SIF) ou Secretaria Estadual da Agricultura (SIP) ou Secretaria Municipal de Agricultura/ Secretaria Municipal de Saúde (SIM).

V - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação deste para alimentos de origem animal: **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (para leite e laticínios),** homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;
Quando a associação/cooperativa **terceirizar** a pasteurização do leite, deverá enviar o **contrato de terceirização e a RT do médico veterinário responsável pelo rebanho e a RT do responsável pela usina de beneficiamento** do leite cru. O RT não poderá ser o mesmo do responsável pela emissão do SIM (obtido no Conselho Regional de Medicina Veterinária).

VI - Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal de **Ficha técnica** (preenchida e assinada de acordo com orientações do anexo X) e **amostra/folder da rotulagem** dos produtos processados (bolacha caseira, bebida láctea, feijões, vegetais (batata, beterraba, chuchu, mandioca, cenoura, palmito, abóbora) minimamente processados, pães, molho de tomate, polpa de fruta congelada). (Modelo Anexo X).

VII - Contrato de Terceirização, registrado em cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto (Junta municipal ou cartório do município).

Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.

7.5.2. Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade. No caso dos grupos formais, os documentos deverão corresponder a um mesmo número de CNPJ.

7.5.3. As cópias dos documentos de habilitação devem ser confrontadas com o original na SMEC antes do ato do protocolo dos documentos ou na data da abertura do envelope, agendada para 31/03/2023, para verificação pela Comissão de Análise e Julgamento. Na falta dos originais, as cópias devem estar ou conferidas previamente com originais ou devidamente autenticadas em cartório.

7.5.4 No caso de terceirização de serviços, a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente da cooperativa/associação, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização (documento x do Item 7.1).

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

8.1. Os documentos de Habilitação, incluindo o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) devidamente impresso e assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação ou agricultores familiares (no caso do grupo informal ou fornecedor individual), deverão ser entregues, no Setor de Protocolo no prédio do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, destinado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, IMPRETERIVELMENTE **ENTRE AS 08:00 HORAS DE 27/02/2023 ATÉ AS 17:00 HORAS DE 28/03/2023.**

8.2. Os envelopes contendo a documentação de habilitação só serão recebidos pela Comissão de Análise e Julgamento no horário e data estipulados no Item 8.1. deste Edital. Envelopes apresentados em horário ou data diferentes não serão recebidos;

8.3. Os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) deverão ser entregues em envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte frontal:

Documentação de Habilitação e Projeto de Venda (Proposta) - Edital de Chamamento Público nº 001/2023;

Destinatário: Comissão de Análise e Julgamento - Agricultura Familiar/ PNAE - Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Remetente: Nome da Cooperativa e Associação ou Grupo Informal ou Fornecedor Individual (sem abreviaturas, conforme registro no CNPJ) e endereço completo;

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório **OU** cópia simples mediante apresentação do original **para conferência na SMEC antes do ato do protocolo dos documentos ou na data da abertura do envelope** no ato da abertura dos envelopes, agendada para **31/03/2023 às 09:00 horas** com a presença de todos os interessados, pela Comissão de Análise e Julgamento, salvo a obtida pela internet, observando o prazo de validade;

8.5. As certidões obtidas por endereços oficiais eletrônicos e o extrato da DAP Jurídica serão confirmadas pelas Comissões de Análise e Julgamento, por ocasião da análise documental da postulante;

8.6. Os envelopes serão abertos em sessão pública agendada para **31/03/2023 às 09:00 horas** no Centro Administrativo situado na Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira e a documentação autenticada verificada pelos membros da Comissão de Análise e Julgamento;

8.7. Os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda (Proposta) serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Julgamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data estipulada no Item 8.1. deste Edital.

8.8. Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Análise e Julgamento, a abertura de novo prazo a ser estipulado por esta comissão para a regularização da documentação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Serão consideradas habilitadas para o fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, durante o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, as Cooperativas/Associações ou Grupos Informais ou Fornecedores Individuais ligados a esse segmento, que atenderem a todos os requisitos dispostos neste Edital;

9.2. O resultado da habilitação será colocado em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis da data da finalização dos trabalhos de análise e julgamento dos documentos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação e de classificação ou desclassificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação na imprensa oficial, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Análise e Julgamento onde foi entregue a documentação com a devida protocolização;

10.2. A Comissão de Análise e Julgamento poderá rever sua decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo prestar as informações e remeter a peça recursal à autoridade superior que proferirá sua decisão em 02 (dois) dias úteis, devendo promover a sua respectiva publicação, em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional, em até 02 (dois) dias úteis.

11. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)

11.1. O projeto de venda (proposta) deverá seguir os passos propostos pela Comissão de Análise e julgamento, o qual terá como objetivo orientar as Cooperativas /Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais na execução da proposta do projeto de venda respeitando as diversidades, quantidades e preços já estabelecidos.

11.2 O projeto de venda (proposta) encontra-se em anexo (ANEXO VI) neste edital e também será disponibilizado cópia física junto ao setor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal da Educação e Cultura ou Departamento de Compras e Licitações. Este documento deverá ser preenchido com base na oferta da Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, devendo ser relatado também a periodicidade da disponibilidade dos mesmos.

11.3. No Projeto de Venda (proposta), a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, deve indicar os grupos que pretende fornecer, constante no anexo VII, observando a quantidade máxima de alimentos prevista, e deste, qual o alimento de cada grupo irá fornecer, devendo também declarar a quantidade que possuirá do mesmo e a época do ano em que poderá disponibilizar o mesmo.

11.4. A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, através da formulação do Projeto de Venda (Proposta), poderá ofertar todos os grupos de alimentos permitidos, de acordo com a listagem no anexo VII. A periodicidade de entrega dos alimentos deverá ser semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com os grupos e a necessidade da escola/CMEI, à qual a contratada deverá adequar-se. No entanto, só poderá ofertar por semana a quantidade máxima de itens de cada grupo, definida no pedido da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, os quais deverão ser entregues para as escolas/CMEI'S na semana, quinzena ou mês escolhido/ definido.
Observação: os **Grupos de alimentos** foram estruturados com base no Guia Alimentar para População Brasileira, que estabelece quantidades mínimas e máximas com vistas à promoção da alimentação saudável.

11.5. O Projeto de Venda (Proposta) deve, preferencialmente contemplar a totalidade da quantidade por alimento ou grupo de alimentos, bem como a periodicidade que o mesmo poderá ser disponibilizado.

Observação: As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a terça-feira, e os mensais de segunda a sexta-feira.

11.6 A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deve, obrigatoriamente, entregar a totalidade da quantidade solicitada prevista**, todos os meses**, por grupo de alimento.

11.7 A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deverá enviar, juntamente com toda documentação, a ficha técnica e **amostra/ folder da rotulagem** dos produtos processados, (bolacha caseira, iogurte, bebida láctea, filé de peixe congelado, ovos, doce em pasta, beterraba, chuchu, mandioca, cenoura, abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate, polpa de frutas congelada, sucos, e demais), **sendo este documento indispensável à habilitação**.

11.8 Confeccionar a Intenção de Venda com **muita atenção,** pois após **enviada**, **NÃO PODERÁ haver nenhuma alteração,** seja inclusão ou exclusão de grupos e alimentos.

11.9 A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deverá indicar cada grupo de alimentos que irá ofertar, respeitando a quantidade em kg pré-determinado por produto no anexo VII e relacionando quantos itens do grupo entregará. **NÃO ESQUEÇA DE SEMPRE ESPECIFICAR SE O PRODUTO SERÁ CONVENCIONAL OU ORGÂNICO**.

11.10 Para a montagem da tabela da Proposta (Anexo VII) a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deverá colocar todos os grupos, alimentos, quantidades em kg do produto que poderá disponibilizar, **valor unitário,** se convencional ou orgânico, e também qual a periodicidade do ano que poderá ofertar os mesmos.

11.11 É imprescindível a leitura do edital, bem como dos demais documentos disponíveis.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)

12.1. Concluída a fase de análise e julgamento da documentação apresentada para habilitação, a classificação dos Pré-projetos de Venda, devidamente cadastrados e efetivados, será realizada, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE n.º 006/2020.

12.2 A classificação dos Projetos de Venda (Propostas) será por grupo de alimentos (Anexo VII), levando-se em conta os percentuais do número de agricultores por categoria (assentados da reforma agrária, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e demais agricultores familiares que não se enquadram nas categorias anteriores) e o tipo de alimento (se orgânico ou convencional), na seguinte ordem de prioridade:

12.3 A classificação dos Pré-projetos de Venda, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 35 da Resolução CD/FNDE n.º 006/2020, ocorrerá mediante a pontuação conjugada obtida nas seguintes categorias:

A. LOCALIDADE:
A.1 Fornecedores locais (Município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica);

A.2 Região Geográfica Imediata;

A.3 Região Geográfica Intermediária;

A.4 Estado do Paraná;

A.5 Brasil.

B TIPO:
B.1 Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

B.2 Agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos.

B.3 Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica) terão prioridade sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais;

12.4 Para ser caracterizada em uma das possibilidades de LOCALIDADE, o PROPONENTE deverá comprovar que detém em seu quadro de associados ou cooperados a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no município, na região geográfica imediata, na região geográfica intermediária, no Estado do Paraná ou no Brasil, respectivamente.

12.5 A categoria TIPO subdivide-se em três, sendo uma a de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (prioritária), outra de agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos (seguida à anterior) e uma terceira onde Grupos formais terão prioridade sobre os grupos informais e estes sobre os fornecedores individuais.

12.6 Para ser considerado de uma determinada categoria de TIPO (assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e/ou agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos), o PROPONENTE deverá comprovar que detém em seu quadro de associados ou cooperados no mínimo 50%+1 de DAPs Familiares naquela (s) determinada (s) categoria. A comprovação se dará conforme cadastro previsto no item 2.3 deste edital.

12.7 Não haverá prioridade entre assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

12.8 Para classificação de TIPO é possível somar pontuações das duas subcategorias: assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas COM a categoria de alimentos certificados como orgânicos ou agroecológicos.

12.9 No caso de empate entre PROPONENTES de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, terão prioridade as com maior porcentagem de DAPs familiares de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas.

12.10 No caso de empate entre PROPONENTES, excetuando-se o previsto no item acima, terão prioridade aquelas com maior porcentagem de DAPs Familiares, em consonância com o extrato atualizado da DAP Jurídica, utilizando-se como base as informações no extrato da DAP Jurídica emitido para conferência no dia da abertura e análise dos envelopes.

12.11 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos grupos de alimentos.

12.12 Caso o fornecedor vencedor de determinado(s) produto(s) não possua capacidade de fornecimento de toda a quantidade solicitada, à Entidade Executora poderá adquirir o(s) mesmo(s) produto(s) de mais de um fornecedor, respeitando a ordem de classificação dos proponentes.

12.13 Os alimentos identificados com produção em localidade diferente da pontuação de LOCALIDADE obtida na classificação poderão ser reclassificados conforme a origem do produto.

12.14 A pontuação de maior peso é para a categoria LOCALIDADE, sendo distribuída da seguinte forma: PROPONENTES caracterizados como locais – Município - 18 pontos, Região Geográfica Imediata - 14 pontos, Região Geográfica Intermediária - 10 pontos Estado - 6 pontos, e País - 2 pontos.

12.15 Pontuação para a categoria TIPO: PROPONENTES de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas – 2 pontos e de agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos – 1 ponto.

12.16 As pontuações associando as categorias LOCALIDADE E TIPO possíveis de serem obtidas são demonstradas na Tabela I

12.17 Ao final do processo de classificação das propostas, para os grupos formais, será calculado o valor do atendimento individual de venda, que não pode ultrapassar o limite de R$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/Entidade Executora, no mesmo ano civil, utilizando-se, para tanto, da seguinte referência:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores detentores de DAPs Familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

12.18 No caso em que o limite seja ultrapassado caberá à PROPONENTE, no caso dos grupos formais, manifestar a desistência de grupos e/ou municípios, até que se atinja o limite máximo, gerando-se, neste caso, novo Projeto Final de Fornecimento.

12.19 Após contratação caberá à cooperativa e/ou associação a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda, o que não impede que as autoridades competentes fiscalizem o cumprimento da norma.

Tabela I – Pontuação das categorias da agricultura familiar

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	18	-	-	-	-	2	1	21
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	2	-	20
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	18	-	-	-	-	-	1	19
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	14	-	-	-	2	1	17
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	2	-	16
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	14	-	-	-	-	1	15
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	10	-	-	2	1	13
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	10	-	-	2	-	12
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	10	-	-	-	1	11
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	10	-	-	-	-	10
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	6	-	2	1	9
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	6	-	2	-	8
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	6	-	-	1	7
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	6	-	-	-	6
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	2	2	1	5
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	2	2	-	4
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	2	-	1	3
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	2	-	-	2

13. DA ENTREGA DE AMOSTRAS PARA CONTROLE DE QUALIDADE

13.1 O(s) fornecedor (es) classificado(s) deverão entregar as amostras dos alimentos **processados** propostos, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com sede à Rua Mauricio Rosenman, 15, Cachoeira, Almirante Tamandaré, no período de 5 (cinco dias) corridos após a divulgação de sua classificação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais serão submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. Para os alimentos ***in natura*** não será necessário o envio de amostras.

13.2 O resultado da análise ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente, será publicado/divulgado em até 10 (dez) dias após o prazo da apresentação das amostras.

13.3 Os produtos deverão ser apresentados em acordo com a sazonalidade. Para os alimentos fora de sua sazonalidade, a Entidade Executora poderá solicitar cronogramas de entrega dos produtos para o controle de qualidade, submetendo os contratos a tal condicionalidade.

13.4 A avaliação dos produtos a serem comercializados se dará a partir de três critérios:

Se atendem às especificações da Chamada Pública;

Se possuem certificação sanitária, quando houver essa exigência;

c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

13.5 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar devem ainda atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida por um dos serviços de sanidade abaixo:

• Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa/Ministério da Saúde) ou Anvisas locais ou estaduais;

• Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa/ Mapa) ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

13.6 Os produtos "*in natura*", sem nenhum tipo de processamento e de origem vegetal, não necessitam de avaliação sanitária. Já os produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento devem ser analisados pelo Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e suas instâncias em âmbito estadual, regional e municipal.

13.7 Todos os produtos de origem animal, inclusive ovos e mel, necessitam da avaliação sanitária. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) tem a responsabilidade de avaliar sanitariamente esses produtos. Eles podem ser inspecionados por uma das seguintes instâncias: Serviço de Inspeção Municipal – SIM (permite a comercialização em âmbito municipal); Serviço de Inspeção Estadual – SIE (permite a comercialização em âmbito estadual); e Serviço de Inspeção Federal – SIF (permite a comercialização em todo território nacional)**.**

14. DA ALOCAÇÃO DE DEMANDA

14.1. O resultado do processo de seleção será homologado, por Termo de Homologação, pela autoridade superior, estando em condições de iniciar a contratação;

14.2 O fato da Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual ter sido classificada e selecionada não garante a sua efetiva contratação pela SMEC;

14.3 **O resultado da classificação** será colocado em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da data da finalização dos trabalhos de classificação.

14.4 A classificação da Intenção de Venda priorizando a oferta de gêneros orgânicos se dará na ordem **do maior percentual** deste tipo de alimento. Uma vez contratadas, as entregas deverão **obedecer ao tipo e ao percentual** de produtos orgânicos indicados na proposta, visto que este é um dos critérios na ordem de classificação e deve ser obedecido.

14.5 Caso a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual não aceite entregar a quantidade adequada, caso esta resulte diferente da Intenção de Venda, deverá assinar um **Termo de Desistência** da participação, deixando de ser contratada.

14.6 O termo de desistência **poderá** gerar reclassificação, permitindo que outras proponentes, observados os mesmos critérios, venham a ser classificadas para o fornecimento.

14.7 As Cooperativas e Associações, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, **após a assinatura do contrato**, **deverão** iniciar imediatamente após o recebimento dos empenhos as entregas nas escolas/CMEI'S, **de acordo com o cronograma** estabelecido. O não cumprimento da quantidade contratada, poderá implicar na rescisão do mesmo, possibilitando, caso seja de interesse da administração, a contratação do segundo colocado no processo.

14.8 Caso as ofertas classificadas e habilitadas ultrapassem o valor total previsto no Edital, as quantidades e grupos de alimentos serão readequados pela Secretaria da Educação e Cultura, de acordo com o recurso financeiro previsto para a aquisição.

14.9 O critério para os ajustes levará em conta as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, a necessidade nutricional dos educandos, os cardápios, preços, tendo como grupos prioritários, nesta ordem: frutas, legumes e tubérculos, hortaliças, temperos, panificados, sucos, complementos, leite, lácteos, feijões, carnes e cereais.

14.10 Após a classificação, desde que por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela Comissão de Análise e Julgamento, é possível a desistência total ou parcial (grupos e/ou municípios) da proposta, caso no qual será convocado o próximo PROPONENTE classificado.

14.11 Caso não atendidas todas as exigências para habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação.

15 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA SELEÇÃO

15.1 Compete à Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual selecionado manter durante toda a vigência do contrato a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal.

15.2 IMPORTANTE: Compete à Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, indicar pessoa de contato com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e escola/CMEI, preferencialmente **com telefone fixo e acesso constante a endereço eletrônico** (e-mail), durante **toda** a execução do contrato.

16. DOS GÊNEROS

16.1. Os gêneros a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação pertinente em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre outros;

16.2. Os critérios mínimos relacionados à qualidade dos gêneros alimentícios estão dispostos no ANEXO VIII e deverão ser observados pela contratada enquanto perdurar a vigência da contratação;

16.3. As quantidades dos alimentos são estimadas, durante a vigência do contrato, em virtude de alterações que possam ocorrer no número de educandos, escolas/CMEI'S ou consumo, ou seja, as entregas poderão sofrer adequações quanto à freqüência e quantidade de alimentos, para acréscimo ou supressão permanente ou temporária;

16.4. No caso de supressão na quantidade ou cancelamento da entrega, a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual contratado será previamente comunicado;

16.5. No caso de acréscimo de quantidade, a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual contratado será previamente consultado quanto à possibilidade de ampliação do fornecimento.

16.6 Os alimentos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário até o preparo e consumo.

16.7 Alimentos recebidos pela escola/CMEI, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser **recolhidos e substituídos** pela contratada, sob pena de não liberação do pagamento correspondente. Os alimentos que forem entregues em condições consideradas inadequadas de qualidade, que não sejam imediatamente substituídos, estarão sujeitos a ações sanitárias desempenhadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

17 DO CRONOGRAMA, CONDIÇÕES, FREQUÊNCIA E LOCAIS DAS ENTREGAS

17.1 CONDIÇÕES

17.1.1 A Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deverá informar em sua Intenção de Venda, quais grupos de alimentos irá ofertar, bem como sua produção disponível (quantidade total) e periodicidade de entrega durante o ano.

17.1.2 Dentro do grupo ofertado, a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual deve indicar quais os prováveis alimentos que pretende fornecer, programando o tipo e quantidade dos alimentos a serem entregues.

17.1.3 Deve-se priorizar a entrega de **maior variedade de alimentos possível**, para maior diversificação do cardápio.

17.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.2.1 Não serão permitidas entregas de produtos diferentes daqueles propostos e solicitados/contratados; **Não será permitida a entrega retroativa** de produtos caso não tenham sido entregues na semana, quinzena ou mês previstos no cronograma estabelecido.

17.2.2 Os produtos de origem animal e minimamente processados deverão ser distribuídos de acordo com a validade de sua chancela de inspeção, ou seja, Serviço de Inspeção Federal - SIF têm livre trânsito, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP, para comércio intermunicipal e Serviço de Inspeção Municipal - SIM, apenas dentro dos limites do município, de acordo com a legislação sanitária vigente.

17.2.3 Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados.

17.2.4 Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens de 1, 2 ou 5 quilos, de acordo com o solicitado, no pedido emitido semanalmente.

17.2.5 O fornecedor receberá o pedido de entrega a ser realizado com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, através de e-mail, ofício ou retirado pessoalmente no núcleo de alimentação escolar.

17.2.6 Os produtos que forem recusados por não atender às especificações solicitadas no Anexo VIII serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

17.2.7 As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar).

17.2.8 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:
a) houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;

b) o produto não atender às legislações sanitárias em vigor;

c) o produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;

d) outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

17.3 LOCAIS DAS ENTREGAS

17.3.1 Diretamente nos endereços das Escolas e CMEIS de acordo com o ANEXO II, ou em eventualidade em outro local definido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

17.4 PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

17.4.1 Conforme o calendário escolar e os meses indicados pela Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual no Projeto de Venda (Proposta) bem como também de acordo com a demanda dos locais atendidos.

17.5 FREQUÊNCIA DAS ENTREGAS

17.5.1 Uma vez por semana, por quinzena, por mês ou bimestral por grupo de alimento, de acordo com o que está definido no Anexo VII.

17.6 DIAS DAS ENTREGAS

17.6.1 As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a terça-feira, e os alimentos mensais de segunda a sexta-feira

17.7. HORÁRIOS DAS ENTREGAS

17.7.1 No expediente normal, respeitando o horário de funcionamento de cada escola/CMEI, sendo das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

17.8 TRANSPORTE

17.8.1 As entregas deverão ocorrer em veículos adequados ao transporte, com refrigeração quando necessário, e com balanças, para que possa ser conferido os pesos nos locais das entregas (nos casos em que forem necessários).

18 DA CONTRATAÇÃO

18.1 Expedido o Termo de Homologação, persistindo o interesse da SMEC na contratação, será procedida a convocação da Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual selecionados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da ratificação da dispensa de licitação e autorização governamental específica, para assinar o contrato e dar início à execução do seu objeto com base no cronograma de fornecimento;

18.2 A contratação a ser celebrada entre o Município de Almirante Tamandaré por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual da Agricultura Familiar será realizada nos termos da minuta do contrato constante no ANEXO IX deste instrumento.

19 DO PREÇO

19.1 Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual contratados para o fornecimento, bem como desta para com seus cooperados/associados, foram estabelecidos e fixados de acordo com as normas da Resolução nº 006/2020 do MEC/FNDE, utilizando-se do levantamento realizado pela secretaria de estado da educação em seu último edital de chamamento público da agricultura familiar para a região de nosso município, editais de chamamento público de municípios vizinhos e em demais orçamentos realizados com cooperativas/ associações familiares (em anexo XII).

19.1.1 O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo VII, o qual poderá ser atualizado pela Comissão de Credenciamento, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço CEASA-Curitiba, pesquisa em mercado local e feiras de produtos hortifrutigranjeiros.

19.1.2 Os produtos orgânicos terão preço de até 30% (trinta por cento) superior aos não orgânicos, nos termos da Legislação Vigente.

19.1.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de produtos deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, em qualquer caso.

19.1.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação da nota de fornecimento juntamente com as guias de entregas devidamente assinadas pelos responsáveis das unidades de ensino, com recibo/nota fiscal devidamente atestado por dois servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, correndo por conta das dotações orçamentárias específicas.

19.2. No preço estabelecido, obrigatoriamente, serão consideradas incluídas todas as despesas com frete, carreto, taxa de descarga, seguros e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional, ou seja, **a Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual arcará com todas as despesas de transporte e tributos.**

19.3. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e entregues nos estabelecimentos escolares multiplicado pelo valor base na tabela de preços de referência. (Anexo VII);

19.4. A contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados no contrato de fornecimento, sob pena de suspensão temporária e exclusão definitiva do cadastro de seleção;

20 DOS COMPROVANTES DE ENTREGA

Caberá à contratada observar e seguir os seguintes procedimentos para entrega dos gêneros alimentícios nas escolas/CMEI'S:

20.1 Cada entrega deverá ser acompanhada de 3 (três) vias do Comprovante de Entrega numerado sequencialmente (ANEXO V) emitido pela Cooperativa e Associação, Grupo Informal ou Fornecedor Individual, contendo a identificação da mesma, nome da escola/CMEI, município, produto, quantidade entregue, valor unitário e valor total;

20.2 No ato da entrega dos gêneros, como recibo, as 3 (três) vias do Comprovante de Entrega devem ser preenchidas corretamente pela pessoa responsável pelo recebimento na escola/CMEI, com a data do recebimento, nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função, carimbo da unidade e assinatura. A presença de incorreções de preço e/ou quantidades implicará em possível atraso no pagamento, por necessidade de substituição da nota fiscal e/ou romaneio correspondentes, sem que à Secretaria da Educação e Cultura caibam quaisquer ônus relativos a tais atrasos;

20.3 O destino das vias dos Comprovantes de Entrega (romaneios) será o seguinte:

A primeira via devidamente preenchida e assinada pelo responsável da escola/CMEI deverá retornar com o entregador, para posterior apresentação junto com a nota fiscal a Secretaria da Educação e Cultura **na mesma semana em que a entrega foi realizada**, para conferência, atesto e encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

A segunda via do Comprovante de Entrega (romaneio) deverá permanecer na escola/CMEI para controle, pelo período de 10 (dez) anos;

c) A terceira via do Comprovante de Entrega (romaneio), devidamente assinada, **deverá ser mantida pela cooperativa/associação pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos**, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a movimentação relativa à entrega, para possíveis conciliações por auditores e demais órgãos de fiscalização.

20.4 Caso haja falta de produtos previstos em uma entrega, os romaneios deverão estar condizentes com **a realidade** do fornecimento, **não sendo possível deixar quantidades e produtos pendentes para uma próxima entrega**. Desta forma, não serão considerados os romaneios que não estiverem preenchidos **com exatidão,** no que concerne aos seus produtos e quantidades **efetivamente entregues.**

21 DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado por depósito bancário pela contratante mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Educação e Cultura responsável pelas escolas/CMEIS dos municípios atendidos pela contratada.

21.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá:

a) Emitir a nota fiscal/fatura semanal/quinzenal/mensal, totalizando todas as entregas efetuadas na semana/quinzena/mês a todas as escolas/CMEIS atendidas. A nota fiscal/fatura deve indicar o mês/ quinzena/semana de referência, a quantidade, o valor unitário, o valor total de cada produto e os números dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados de cada escola/CMEI. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os empenhos recebidos, respeitando a modalidade de ensino para qual foi entregue os alimentos;

b) O pagamento só será efetuado se o valor da nota fiscal/fatura coincidir com a somatória dos Comprovantes de Entrega anexados;

c) O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado no projeto de venda (proposta) sob pena de não ser efetuado o pagamento;

d) No corpo da nota fiscal/fatura devem constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento;

e) Observar, controlar e se responsabilizar pelo limite individual de venda de cada Agricultor Familiar para que não ultrapasse o valor máximo de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) por DAP/ano, conforme define e estabelece a Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução nº 21 de 16 de Novembro de 2021;

f) Entregar as notas fiscais/faturas acompanhadas dos respectivos comprovantes de entrega na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no **prazo máximo de 5 dias úteis** após a realização da referida entrega.

g) A contratada, deverá igualmente repassar o pagamento mensalmente aos seus cooperados/associados participantes do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Só serão aceitas Notas Fiscais de entregas de alimentos que no campo de observações estejam identificadas com os dados do contrato, chamamento público realizado, empenhos, e a devida identificação com o nome do **FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).**

22 DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO CONTRATADA

22.1 Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no Contrato, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros (ANEXO VIII);

22.2 Manter, durante a vigência do contrato, sua regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal;

22.3 Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e **documentações** apresentadas, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

22.4 **Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos alimentos fornecidos**, bem como pelos danos à saúde que possam eventualmente ocorrer decorrentes do consumo dos mesmos.

22.5 Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação pertinente em vigor.

22.6 Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os próximos pagamentos.

23 DAS PENALIDADES

23.1 ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, aplicada nos seguintes casos:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

b) Execução insatisfatória do contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária.

23.2 Pela inexecução total ou parcial, a contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I - Suspensão Temporária, de no mínimo 10 (dez) dias perdurando até que seja comprovada a solução das causas que deram origem à suspensão, caso:

não cumpra com as obrigações contidas neste Edital, no contrato e nas normas vigentes;

pratique preço em desacordo com o preconizado neste instrumento;

não cumpra com a logística de distribuição, conforme as normas estabelecidas;

deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;

confirmadas, após a devida apuração, as reclamações por parte das escolas/CMEI'S, no que for pertinente ao bom relacionamento com as pessoas envolvidas no processo bem como ao consumo pelos educandos;

comprometa a qualidade do alimento distribuído, contrariando as normas vigentes;

g) deixe de efetuar tempestivamente o pagamento dos créditos relacionados aos agricultores familiares.

II - Exclusão do processo seletivo, caso:

ocorra a reincidência de uma das situações previstas no item precedente, resultando na suspensão temporária;

não haja solução do fato que deu causa à suspensão temporária no prazo de até 30 (trinta) dias;

permita que o limite individual de venda por agricultor ultrapasse o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ano;

apresente documentação falsa;

emita declaração falsa;

f) pratique, a qualquer tempo, fraude fiscal.

23.2 O prazo da suspensão temporária será de no mínimo 10 (dez) dias e perdurará até que seja comprovada a solução das causas que deram origem à suspensão. Se no prazo de 30 (trinta) dias não houver solução para o fato que motivou a suspensão, a contratada será excluída do processo seletivo.

24 DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

24.1 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo na forma da lei, que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

24.2 Caberá ao Município em primeira instância, a instauração de procedimento administrativo para apurar as situações fáticas que poderão suscitar a suspensão temporária ou exclusão da contratada do processo seletivo junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do município;

24.3 A contratada será informada do processo administrativo para que, querendo, no prazo de 02 (dois) dias ofereça defesa e apresente provas;

24.4 Concluída a instrução processual, será proferida decisão pela autoridade competente, que será comunicada à contratada para eventual interposição de recurso administrativo, endereçado à autoridade superior, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da efetiva intimação;

24.5 Após a manifestação, as razões recursais subirão para apreciação da autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Núcleo de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal da Educação e Cultura por meio do endereço eletrônico: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com ou no endereço Rua Mauricio Rosemann, 15, Cachoeira, Almirante Tamandaré.

25.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal e ao disposto neste edital.

25.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

25.4 É facultada à SMEC, a qualquer tempo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento ou solicitar esclarecimentos adicionais às Cooperativas/Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

25.5 Constituem atos de ilegalidade no processo que implicará na rescisão do contrato, entre outros:

apresentação de documentação falsa;

emissão de declaração falsa;

prática, a qualquer tempo, de fraude fiscal.

cometer irregularidades nas entregas e na qualidade dos alimentos entregues.

25.6 Durante a vigência do Edital de Chamamento Público, a SMEC, a seu critério, poderá convocar por ofício as Cooperativas/Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais selecionados para nova análise de documentação, oportunidade em que serão exigidos os documentos que evidenciem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação da interessada;

25.7. A inscrição de interessados na seleção implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições dispostas no presente Edital.

25.8. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

26. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

26.1 A gestão dos contratos ficará a cargo do servidor JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 063.590.289-30 e a fiscalização dos contratos oriundos deste edital ficará a cargo dos fiscais de contrato da secretaria da educação e cultura, conforme Decreto nº 176/2021, sendo os servidores designados CRISTINA SAMIA YEBAHI, SANDRA GOMES e ROBSON FRANCISCO DA COSTA com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

26.2 O presente termo foi elaborado baseando-se na legislação específica vigente relacionada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e respeitando-se as determinações técnicas dos nutricionistas responsáveis pela execução de tal programa. Os alimentos solicitados foram definidos de acordo com a oferta de agricultores familiares da região, conforme orçamentos recebidos.

26.3 A Secretaria Municipal da Educação e Cultura fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

26.4 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

27 - ANEXOS

27.1 Fazem parte deste edital de chamamento público:

ANEXO I – Modelo da Declaração de Limite Individual de Venda por Agricultor -Dap/ano;

ANEXO II – Endereço das Escolas Municipais e CMEIs do Município de Almirante Tamandaré;

ANEXO III – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

ANEXO IV – Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho (Modelo);

ANEXO V- Modelo do Comprovante de Entrega;

ANEXO VI – Projeto de Venda de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;

ANEXO VII – Relação dos Grupos, Gêneros Alimentícios e Preços;

ANEXO VIII - Dos Padrões Mínimos de Qualidade;

ANEXO IX – Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO X - Modelo de ficha técnica de produtos processados;

ANEXO XI - Declaração de produção;

ANEXO XII - Formação de Preços;

Almirante Tamandaré, 23 de fevereiro de 2023..

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

TATIANA TOMAL B. DOS SANTOS
Nutricionista RT PNAE

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS) -DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº XXX/2023 –S.M.E.C.

A (o) (nome da Cooperativa ou Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), DAP jurídica nº (.....), com sede na (Rua ....., nº ....., Bairro .....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) (.....), (nacionalidade), portador do Registro Geral nº (.....) inscrito no CPF sob nº (.....), residente na (Rua ....., nº ....., Bairro .....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), nos termos do Estatuto Social, DECLARA, que se

responsabilizará controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução CD/FNDE nº 021/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

(LOCAL, DATA, NOME e ASSINATURA)

ANEXO II – ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESCOLAS MUNICIPAIS

ITEM	NOME	ENDEREÇO
01	ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE PERUSSI	Rua Prof°Antonio Rodrigues Dias, S/N - Jd Bonfim - 83506-000
02	ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ	Rua José Carlos Colodel, 139, Centro - 83501-140
03	ESCOLA MUNICIPAL ALVARENGA PEIXOTO	Rua Cel. João Candido de Oliveira, 126, Centro - 83501-010
04	ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA	Rua Indaial, 60 - Jd Apucarana - 83505-100
05	ESCOLA MUNICIPAL ARCO ÍRIS	Rua Piraquara, 500 - Jd. Roma - CAIC 83504-110
06	ESCOLA MUNICIPAL CLARA ANADIR BUSATO	Rua Nilo Cropolato Matias, 107 Areias - 83514-210
07	ESCOLA MUNICIPAL BORTOLO LOVATO	R: Frederico Domingos Gulin, 70-Tranqueira - 83514-150
08	ESCOLA MUNICIPAL CLAIR DO ROCIO SANDRI	Rua Roberto Drescheler, 22 Tanguá
09	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	Rua Travessa José Ferreira, nº 93 - São Venâncio
10	ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES DE SIQUEIRA	Rua Leonardo Murask, 238 Jd. Paraíso - 83512-140
11	ESCOLA MUNICIPAL HELENA WITOSLAWSKI	Rua Justo Manfron, nº111-Lamenha Pequena
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANGELA ANTONIA MISGA DE OLIVEIRA	Rua João Goularte, nº70 Jardim Cerejeiras - 83504-370
13	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GRAZIELA	Rua Austria, S/N - Jd. Graziela
14	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPÊ	Rua José Francisco Glodzinski, 37-Vila Feliz - 83505-000
15	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ROMA	Rua Campo Largo, 1031 – Jd. Roma
16	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM TAIZA	Rua Maringá, 100 - Jd. Taiza
17	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA	Rua Pedro Teixeira Alves, 1799, Mato Dentro
18	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTONIACOMI	Rua Carlos Manfrom, 85 - Tranqueira - 83514-380
19	ESCOLA MUNICIPAL LOURENÇO ANGELO BUSATO	Rua São Bento, 50, Jd. Monte Santo - 83501-360
20	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EDUARDO CUMIN	Rua Antonio Oliveira Cruz, 82, São João Batista
21	ESCOLA MUNICIPAL MIRTA NAVES PROSDÓCIMO	Rua Doutor Plácido Gome. 105 Vila Rica - 83507-050
22	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª. ROZA BINI DE OLIVEIRA	Rua Piraquara, 500 - Jd. Roma - CAIC 83504-110
23	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ROSILDA APARECIDA KOWALSKI	Avenida Emilio Johnson, 1172 Centro
24	ESCOLA MUNICIPAL PROF.º IGNÁCIO LIPSKI	Rua dos Pinheiros, 100, Av. Wadislau Bugauski
25	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	Rua José Real Prado nº1573 São Francisco - 83501-470
26	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE	Av: São José, 724 - Parque São Jorge - 83503-170
27	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ATÍLIO BINI	Rua Jaci Ramos Bini, 80 - Vila Grecia - 83502-490
28	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR VICENTE KOCHANY	Av. Wadislau Bugauski, 4230- Lamenha Grande - 83507-270
29	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO RODRIGUES DIAS	Rua Luiz Julio Falcade, 32 - Jardim Novos Horizontes - 83502-130
30	ESCOLA MUNICIPAL ASTROGILDO DE MACEDO	Rodovia dos Minérios, Km 18 - Rua Valfrido de Paula Cavalheiro, 100 - Mato Dentro - 83513-992
31	ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOÃO JOHNSON	Estrada Principal da Capivara, Capivara dos Manfron
32	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CAVASSIM MANFRON	Rua: Antenor Manfron, nº 372 - Capivara dos Manfron
33	ESCOLA MUNICIPAL SERZEDELO DE SIQUEIRA	Estrada Principal do Pacotuba- Pacotuba

ANEXO II
CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT

ITEM	NOME	ENDEREÇO
01	C.M.E.I PROFª AURECI MACHADO	Rua Stanislau Borowski nº484 – Jd. São Venâncio – Ao lado do Barracão da Merenda Escolar.
02	C.M.E.I BONFIM	Rua Padre Amantino Pereira de Azevedo, 100 –Jardim Bonfim - 83506-260
03	C.M.E.I CANTINHO DO CÉU	Rua João Antunes de Lara, 30 - Cachoeira - 83506-070
04	C.M.E.I JARDIM GRAZIELA	Rua Grécia, 88 – Jardim Graziela - 83505-330
05	C.M.E.I PROFESSORA REGINA OL OLANDOSKI WOLF	Avenida Brasília, s/n - Tanguá. - 83508-504
06	CMEI OSNI PHILIPPS (TANGUÁ)	Rua Cezar Augusto Ferri, 75 – Bairro Tanguá
07	C.M.E.I. CASTELO DE SONHOS	Rua Indaial, 47 – Jd. Apucarana. - 83505-100
08	C.M.E.I. CRIANÇA FELIZ	Rua Piraquara, 500 – Jardim Roma (Caic) - 83504-110

09	C.M.E.I. DONA RUTH WEIGERT	Avenida Wadislau Bugalski, nº 5150 - Lamenha Grande, 5086
10	C.M.E.I. MARIA DE LOURDES SIQUEIRA	Rua Coronel João Cândido de Oliveira, 120 - Centro - 83506-100
11	C.M.E.I. CACILDA NOGUEIRA	Rua Alan Cardec, 386 – Jardim Monterrey - 83507-100
12	C.M.E.I. PARAÍSO	Rua José Gavlick, 528 – Jardim Silvana/Paraíso - 83512-130
13	C.M.E.I. PEQUENO POLEGAR	Rua São Roque, s/n – Jardim Monte Santo - 83501-420.
14	C.M.E.I. REINO ENCANTADO	Rua Japira, 748 - Parque São Jorge
15	C.M.E.I. OCTACILIA BETES	Rua Antônio Stocchero, 495 - Tranqueira - 83508-270
16	C.M.E.I.PEQUENO PRÍNCIPE	Rua Prf. Zelete Custodio Vicente, 103 – Jardim Josiane - 83504-350
17	C.E.I. JOANA DE ÂNGELIS	Rua Tereza Fonseca de Camargo, 61 – Jardim Dourados – Lamenha Grande - 83507-490
18	CMEI VEREADORA CIDA SABADIN	Rua Adelino de Britto, 171 – Bairro Jardim Central
19	CMEI MARIA ISMENIA AFORNALLI	Rua Indaial, 09 – Jardim Apucarana
20	CMEI VEREADOR VICENTE LOVATO	Rua Odete Pereira, 100 – Jardim Ipê
21	CMEI Prof.ª ADAIR BENATTO (Areias)	Rua Ubaldino Teixeira de Faria, 101 - Jd Areias
22	CMEI MONTE SANTO	Rua São Sebastião 286- Jd. Monte Santo
1	ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT	R. Cinfrônio de Andrade, 200 - Jardim do Norte

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A (Cooperativa/Associação) ..... (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .....(endereço completo), CEP……., DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º XXX/2023 -SMEC, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2023.

Nome, assinatura do representante legal e carimbo da Cooperativa/Associação.

ANEXO IV
(MODELO)
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ na condição de **REPRESENTANTE LEGAL** da _____ **(razão social da cooperativa/associação),** inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____, na rua _____, nº _____, CEP_____, interessada em participar do procedimento de credenciamento estabelecido no Edital de Chamamento nº XXX/2023–SMEC declaro, sob as penas da lei, que nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº. 6.544/1989, que a cooperativa/associação, neste ato por mim representada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Nome e assinatura do representante legal

_____
Carimbo com CNPJ

ANEXO V

(MODELO)

COMPROVANTE DE ENTREGA – AGRICULTURA FAMILIAR

Nº
Nome da cooperativa/associação ou grupo informal ou fornecedor individual _____

MÊS E ANO DE REFERÊNCIA _____

RAZÃO SOCIAL DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO CNPJ

NOME DA ESCOLA/ MUNICÍPIO

TIPO DE ALIMENTO - QUANTIDADE - PREÇO (R$) - UNITÁRIO - TOTAL

VALOR TOTAL

1ª Via Secretaria da Educação e Cultura/ 2ª Via ESCOLA / 3ª Via COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS NA ESCOLA
Declaramos que conferimos e recebemos os produtos e quantidades conforme indicados acima. Declaramos ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos, comprometendo-nos pela sua destinação final.
OBS:
DATA DO RECEBIMENTO - NOME COMPLETO (LEGÍVEL) - RG -CARGO/FUNÇÃO ASSINATURA/CARIMBO DA UNIDADE

ANEXO VI
MODELOS DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE (PROPOSTA)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023

III – NA RELAÇÃO DE PRODUTOS / LISTAGEM DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DE CADA GRUPO
Deverá ser fornecido uma listagem de quais itens do grupo de alimentos a cooperativa poderá entregar e discriminar a totalização de cada produto que entregará. Por exemplo: A cooperativa deverá informar quais frutas do Grupo A ela poderá estar entregando, e assim como os demais grupos.
Exemplo. Todos os produtos contemplados na proposta.

Grupo	Quantidade	Alimentos Contemplados	Tipo	Periodicidade / Meses Disponíveis
Hortaliças / 1	1500 kg (totalidade prevista)	Acelga	Convencional	Maio a Julho
	1500 kg (totalidade prevista)	Acelga	Orgânico	Maio a Julho
	2000 kg (totalidade prevista)	Alface	Convencional	Maio a agosto
	2000 kg (totalidade prevista)	Alface	Orgânico	Maio a agosto
	300 kg	Repolho verde	Convencional	Outubro a fevereiro
	200kg	Rúcula	Convencional	Ano todo
Hortaliças /2	5000kg	Batata inglesa	Convencional	Ano todo
	5000kg	Brócolis	Convencional	Fevereiro a outubro
	5000kg	Brócolis	Orgânico	Fevereiro a outubro
Temperos / 2	5000kg	Cebolinha	Convencional	Ano todo
	5000kg	Salsinha	Convencional	Ano todo
Frutas / 1	10000 kg (totalidade prevista)	Maçã	Convencional	Fevereiro a outubro

III. TOTALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA.
Número de escolas/CMEI'S municipais contempladas: _____
Esta tabela deverá conter o total em kg de cada alimento que a cooperativa/associação pretende entregar com os valores unitários e totais máximos a serem contratados e consequentemente o valor total previsto pela proposta de venda. Ex .

ALIMENTO	QUANTIDADE (KG)	VALORES UNITÁRIOS(R$)	VALORES TOTAIS PROPOSTA(R$)	Periodicidade / Meses Disponíveis

	TOTAL:			

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS GRUPOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS (em R$) PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 1 - PRODUTOS HORTÍCULAS - ENTREGA SEMANAL				**MEDIA**	**CONVENCIONAL**
1	ABÓBORA MORANGA - AF - Produto de primeira qualidade. Deve estar firme, sem a presença de manchas escuras e sem sujeiras aparentes, a casca deverá ser firme, com aspecto fresco.	KG	1300	**2.65**	**R$ 3.445.00**
2	ABÓBORA SECA AF - Produto de primeira qualidade. Deve estar firme, sem a presença de manchas escuras e sem sujeiras aparentes, a casca deverá ser firme, com aspecto fresco.	KG	2000	**3.29**	**R$ 6.580.00**
3	ABÓBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO OU CONGELADA - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500	**5.84**	**R$ 2.920.00**
4	ABOBRINHA VERDE AF – De primeira qualidade. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde claro, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20cm de comprimento.	KG	4500	**4.21**	**R$ 18.945.00**
5	ACELGA AF - Deve apresentar o talo branco, as folhas verde-claro ou escuro, cabeça bem formada e firme, com peso aproximado de 1,0 kg, livres de danos, insetos, as folhas externas não podem estar sujas de terra ou com cheiro estranho.	KG	4000	**5.26**	**R$ 21.040.00**
6	AGRIÃO AF – De primeira qualidade. Deve apresentar as folhas e talos verdes, de aspecto fresco e limpo. Não será tolerada a entrega de folhas amarelas e queimadas, assim como terra e demais sujidades aderidas.	KG	500	**8.13**	**R$ 4.065.00**
7	AIPIM AF – Categoria extra. A casca deverá estar com o mínimo de terra possível e deve soltar-se facilmente da polpa, que deverá ser de cor branca sem manchas pretas.	KG	2500	**3.95**	**R$ 9.875.00**
8	AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA Á VÁCUO – Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	1500	**6.16**	**R$ 9.240.00**
9	ALFACE CRESPA/ LISA/ AMERICANA/ ROXA– Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor verde claro, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas. **Pode ser entregue crespa, lisa, roxa ou americana**	KG	7000	**6.49**	**R$ 45.430.00**
10	ALHO BRANCO COMUM AF – Qualidade extra. Deve ser branco com laivos de roxo, com poder de condimento baixo, tendo dentes grandes e novos, bem formados e de primeira qualidade. Deverá estar inteiro, com casca, sem manchas escuras e firme. Não deve ser brotado, choco, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave.	KG	500	**22.03**	**R$ 11.015.00**
11	ALHO PORÓ AF - Categoria extra. De estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração característica.Não poderá apresentar danos,cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas.	KG	600	**14.45**	**R$ 8.670.00**
12	ALMEIRÃO AF Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor verde claro, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas.	KG	700	**7.57**	**R$ 5.299.00**
13	BATATA DOCE AF – Categoria extra. Deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca.	KG	5000	**3.18**	**R$ 15.900.00**
14	BATATA INGLESA/ MONALISA AF – Categoria extra. Não deve apresentar dano superficial ou profundo, broca, esverdeamento e mancha chocolate. Deve estar firme, inteira, isenta de umidade externa, cortes na casca, rachaduras ou cheiro estranho. Deve ser entregue lavada.	KG	14000	**3.86**	**R$ 54.040.00**
15	BATATA INGLESA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA À VÁCUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	kG	500	**7.76**	**R$ 3.880.00**
16	BATATA SALSA AF – Categoria extra. Deve estar em adequado estadio de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro.	KG	1000	**7.18**	**R$ 7.180.00**
17	BERINJELA - AF -Categoria extra. Deve estar em adequado estadio de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor arroxeada caracterítica.	KG	1000	**5.51**	**R$ 5.510.00**
18	BETERRABA AF – Categoria extra A/extraAA. Deve estar em adequado estadio de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragrado ou terra aderida. Não deve estar murcha. Deve ser entregue com as folhas, que devem estar viçosas e sem danos.	KG	3000	**3.71**	**R$ 11.130.00**
19	BETERRABA AF – PICADA E EMABALADA A VACUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado,	KG	500	**7.76**	**R$ 3.880.00**

	cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.				
20	BROCOLIS AF – De primeira qualidade. As folhas devem estar verdes escuras, firmes e brilhantes, A cabeça deve apresentar tamanho médio a grande, estar bem fechada e os talos devem ser firmes e macios. Os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras.	KG	4000	**7.35**	**R$ 29.400.00**
21	CEBOLA AF – De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento.	KG	5000	**4.15**	**R$ 20.750.00**
22	CEBOLINHA VERDE AF – Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas. Não deve apresentar manchas amareladas ou escuras.	KG	600	**12.52**	**R$ 7.512.00**
23	CENOURA AF – Categoria extra. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande.	KG	7000	**3.31**	**R$ 23.170.00**
24	CENOURA AF – PICADA E EMABALADA A VACUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500	**8.73**	**R$ 4.365.00**
25	CHUCHU AF – Categoria extra. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão.	KG	4500	**3.18**	**R$ 14.310.00**
26	CHUCHU DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS (EMBALADO À VACUO) Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500	**7.49**	**R$ 3.745.00**
27	COUVE FLOR AF – Categoria extra. Deverá conter as folhas, as quais devem ser verdes e brilhantes. A cabeça deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade.	KG	4500	**5.95**	**R$ 26.775.00**
28	COUVE MANTEIGA AF – Classe AA. As folhas deverão estar bem macias e de cor verde escura. Não poderão conter furos de insetos, manchas amareladas ou escuras ou estarem murchas.	KG	2500	**7.65**	**R$ 19.125.00**
29	COUVE RABANO De primeira qualidade. Deve estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento.	KG	400	**5.99**	**R$ 2.396.00**
30	ERVILHA SECA IN NATURA AF - não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida.	KG	200	**14.88**	**R$ 2.976.00**
31	ESCAROLA AF – Deve apresentar coloração verde-médio, aspecto macio e folhas uniformes. Não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida. Não deve estar murcha.	KG	1500	**4.16**	**R$ 6.240.00**
32	ESPINAFRE AF - Produto de primeira qualidade, tipo comum, deve apresentar folha grande, arredondada e de coloração verde-escuro brilhante. O maço deve pesar entre 500 a 700g. Não serão toleradas folhas amareladas ou murchas. Deve ser entregue limpo e isento de sujidades ou contaminantes como terra e insetos.	KG	800	**7.49**	**R$ 5.992.00**
33	INHAME - Categoria extra. A casca deverá estar com o mínimo de terra possível e deve soltar-se facilmente da polpa, que deverá ser de cor característica sem manchas pretas.	KG	300	**5.41**	**R$ 1.623.00**
34	MILHO VERDE ESPIGA AF - De primeira. A espiga deve ser bem formada e apresentar de 150 à 300g, **não conter palha em excesso** (apenas a camada mais interna para proteção do produto com no máximo 3 folhas) e os grãos devem ser amarelo claros. Não pode apresentar dano por praga, podridão ou passado.	KG	4000	**6.26**	**R$ 25.040.00**
35	PALMITO PUPUNHA descascado e picado, embalado à vácuo. roduto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	Kg	600	**12.70**	**R$ 7.620.00**
36	PEPINO AF – De primeira qualidade. A cor deverá ser verde claro ou escuro, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas a casca, picadas de insetos ou outros danos.	KG	2000	**3.38**	**R$ 6.760.00**
37	PIMENTÃO AMARELO– Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica amarela. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.	KG	300	**10.09**	**R$ 3.027.00**
38	PIMENTÃO VERDE AF – Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.	KG	300	**6.73**	**R$ 2.019.00**
39	PIMENTAO VERMELHO – Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica vernelha. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.	KG	300	**7.19**	**R$ 2.157.00**
40	QUIABO AF - De primeira qualidade. Deve estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	400	**6.13**	**R$ 2.452.00**
41	RABANETE - De primeira qualidade. Deve estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento.	KG	1000	**5.46**	**R$ 5.460.00**
42	REPOLHO VERDE/ ROXO AF – De primeira qualidade. Pode ser da **cor verde ou roxa.** Deverá apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	8000	**3.15**	**R$ 25.200.00**

43	RÚCULA AF – Produto de classe A, com maço pesando mais de 250g. A folha deve ser longa, apresentar cor verde escura e sabor suave. Não serão aceitas folhas com sabor picante, assim como não serão aceitos produtos com folhas amareladas ou murchas. O produto deve estar isento de sujidades como terra ou insetos.	KG	500	**8.06**	**R$ 4.030.00**
44	SALSINHA AF – Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.	KG	600	**12.91**	**R$ 7.746.00**
45	TOMATE AF – De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido.	KG	7000	**5.25**	**R$ 36.750.00**
46	TOMATE CEREJA AF - Produto de classe A, com formato de redondo a alongado, coloração da casca e polpa vermelha e peso de 5 a 10g por unidade. Não serão aceitos frutos com sinais de podridão, amassados, cortados passados ou muito imaturos. O produto deve ser entregue em caixas contendo de 500g a 1kg.	KG	3000	**7.78**	**R$ 23.340.00**
47	VAGEM AF – Vagem manteiga classe A. O produto deve apresentar de 12 a 15cm, perfil semi-arqueado, e cor verde clara a verde esbranquiçada. Não serão tolerados defeitos como ferimento ou podridão, assim como não serão tolerados produtos murchos, passados ou imaturos.	KG	1600	**8.76**	**R$ 14.016.00**
GRUPO 2 - FRUTAS - ENTREGA SEMANAL					
1	AMEIXA VERMELHA AF – De primeira qualidade. Deve apresentar formato redondo ou oval, aspecto fresco, casca vermelha brilhante, firme e limpa. Deve ser entregue em estadio médio de maturação, ou seja, nem verde, nem muito madura. Deve ser firme e isenta de marcas de insetos ou sujidades.	KG	4000	**11.16**	**R$ 44.640.00**
2	BANANA CATURRA AF – De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	25000	**3.73**	**R$ 93.250.00**
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	5000	**4.54**	**R$ 22.700.00**
4	CAQUI FUYU/ CHOCOLATE/ CAFÉ AF – De primeira qualidade. Deve estar maduro o suficiente para ser consumido, contudo não deve estar amolecido, indicando grau de maturação excessivo. Deve apresentar cor laranja brilhante e a polpa precisa ser firme. Não poderá estar machucado, rachado ou com sujeiras aderidas a casca.	KG	5000	**5.76**	**R$ 28.800.00**
5	KIWI AF - Kiwi nacional, tipo 27, classe B, com peso unitário de 125 a 135g. A polpa deve apresentar coloração verde, a casca coloração marrom e o formato oblongo. Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	2000	**10.13**	**R$ 20.260.00**
6	LARANJA PERA AF – Categoria extra. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	KG	15000	**3.48**	**R$ 52.200.00**
7	LIMÃO ROSA ou TAITI AF – Deve apresentar adequado estadio de maturação, casca lisa de cor laranja vivo e polpa suculenta. Deve ser entregue com pedúnculo, íntegro, isento de sujidades, manchas escuras ou brancas ou quaisquer outras que indiquem doença no produto.	KG	1000	**3.13**	**R$ 3.130.00**
8	MAÇÃ GALA/ FUJI AF - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras ou batidas. Devem ser limpas e frescas, sem a presença de sinais de podridão ou picadas de insetos.	KG	25000	**6.26**	**R$ 156.500.00**
9	MARACUJÁ AF - Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	2000	**7.06**	**R$ 14.120.00**
10	MELANCIA AF - Deve ser comum, redonda e média com mais de 6kg e com no máximo 12 kg, podendo ter coloração verde claro ou verde escuro. Sua polpa deve ser de coloração vermelha, podendo apresentar sementes ou não. Não deve apresentar podridão, ferimento, amassado, polpa branca, deformação grave, oco, queimado de sol grave ou ser imaturo.	KG	10000	**3.34**	**R$ 33.400.00**
11	MEXERICA/ MURCOTE AF - Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	3500	**4.16**	**R$ 14.560.00**
12	MORANGO AF – Deve apresentar tamanho grande e coloração vermelha característica. Deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Deve ser entregue em caixa de papelão contendo no máximo 2kg.	KG	3000	**20.26**	**R$ 60.780.00**
13	PERA AF - Produto de primeira qualidade, nacional. Deverá estar madura, firme e fresca. Não deve conter defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão ou murcho. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes.	KG	2000	**6.63**	**R$ 13.260.00**
14	PESSEGO AF – De primeira qualidade. Deverá estar em estadio médio de maturação, ou seja, não estar muito maduros nem verdes. Devem ser firmes, de cor amarelada a vermelho. A polpa deve ser amarelada. Não deverá conter sujidades aderidas, sinais de batimento, podridão ou picadas de inseto.	KG	6000	**6.11**	**R$ 36.660.00**
15	PONKAN AF – De primeira qualidade. Deverá estar madura, firme, limpa e intacta, ser de tamanho médio, sem manchas, sem danos e sem sujidades. Deve ser entregue com pedúnculo.	KG	12000	**4.20**	**R$ 50.400.00**
GRUPO 3 - SUCOS/ POLPA DE FRUTA / BEBIDAS/ DERIVADOS - ENTREGA MENSAL					
1	POLPA DE FRUTA AF – Polpa de fruta congelada, 100% natural, sem nenhum tipo de conservante ou açúcar. Pacotes plásticos de 1Kg. O produto deve ser entregue ponto a ponto, congelado. Sabores diversos: abacaxi, acerola com laranja, acerola, melão, pessego e uva, a serem escolhidos no momento do pedido.	KG	1000	**16.92**	**R$ 16.920.00**
2	BEBIDA LÁCTEA, em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade. O produto deverá ser elaborado com leite, preparado de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. Diversos sabores. Prazo de validade de 15 dias a contar da data de entrega.	Litro	10000	**4.60**	**R$ 46.000.00**
GRUPO 4 - PÃES, BOLOS E BOLACHAS - ENTREGA QUINZENAL OU SEMANAL					
1	Broa de milho fatiada SEM AÇÚCAR, produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem adição de açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg.	KG	1000	**12.91**	**R$ 12.910.00**
2	Pão caseiro fatiado SIMPLES ou COLORIDO PRODUZIDO COM VEGETAIS/ TUBÉRCULOS SEM AÇÚCAR, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem adição de açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg. Pão contendo farinha de trigo, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo, podendo ser acrescido tubérculos em geral. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável	KG	1200	**15.05**	**R$ 18.060.00**
3	Pão integral fatiado SEM AÇÚCAR - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, sem adição de açúcar, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo	KG	1000	**21.50**	**R$ 21.500.00**

	vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.				
4	Bolacha Caseira SIMPLES OU AMANTEIGADA- Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas. Podendo ser amanteigada ou não. Deve estar acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500 g a 1 kg	KG	600	**20.39**	**R$ 12.234.00**
GRUPO 6 - OUTROS - ENTREGA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL					
1	FEIJAO PRETO AF – De primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagem plástica de 1kg com data de fabricação, validade e lote do produto. Deve ser um produto novo, de fácil grau de cozimento, sem pedras ou outras sujidades. Deve conter no mínimo 97% dos grãos de coloração preta e umidade máxima de 15%.	KG	1000	**7.76**	**R$ 7.760.00**
2	MOLHO DE TOMATE AF – Produto de primeira qualidade obtido a partir de tomate, sal e temperos naturais como manjericão, cheiro verde, orégano, alho, cebola, entre outros. **Não** deve conter AÇÚCAR, aromatizantes, corantes ou conservantes artificiais. Não deve conter realçador de sabor. Deve ser entregue em embalagem plástica ou de alumínio de 500g. O produto deve estar de acordo com as leis específicas vigentes.	KG	1500	**12.33**	**R$ 18.495.00**
3	VEGETAIS EM CONSERVA - PEPINO, ABOBRINHA, QUIABO E AFINS - É constituído por estes vegetais/legumes inteiro ou cortado em rodelas devidamente pré-preparado e pré-higienizado, imerso numa solução de vinagre, sal, água e açúcar.	Und	2000	**8.89**	**R$ 17.780.00**

PARA ALIMENTOS ORGÂNICOS DEVERÁ SER CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 30 % (TRINTA POR CENTO) SOBRE OS PREÇOS AFIXADOS NA REFERIDA TABELA

ANEXO VIII

DOS PADRÕES MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE – PIQ

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS HORTÍCULAS E FRUTAS

Os produtos hortifrútis deverão ser acondicionados em embalagens plásticas de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto. É proibida a utilização de caixas de madeira retornáveis.
Frutas, hortaliças, legumes, tubérculos e temperos de boa qualidade, devendo ser procedentes de espécies de vegetais genuínas e atender às especificações abaixo:
a) serem frescas, in natura, sem defeitos sérios;
b) serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie;
c) apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
d) estar livre de enfermidades, sujidades, substâncias terrosas, insetos, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;
e) estarem livres de folhas externas sujas de terra e da maior possível de terra aderente;
f) estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
g) apresentarem resíduos agrotóxicos em quantidades adequadas aos limites máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA
h) as frutas deverão ser de primeira qualidade. Entende-se por fruta de primeira qualidade quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado.
i) as hortaliças deverão ser de primeira qualidade. Entende-se por hortaliça de primeira qualidade quando constituída por hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. As hortaliças deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos nas hortaliças, que alterem sua conformação e aparência, contudo, são tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.

GRUPO 1 – PRODUTOS HORTÍCULAS (ENTREGA SEMANAL)

ABÓBORA MORANGA de primeira qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos, peso médio de 2 kg.
ABÓBORA SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.
ABOBRINHA com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. Deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.
ACELGA (COUVE CHINESA) grande, de primeira qualidade (extra), folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.
AGRIÃO em maços de 400g, folhas sãs, sem rupturas, não poderão conter no maço folhas amareladas.
AIPIM categoria extra. A casca deverá estar com o mínimo de terra possível e deve soltar-se facilmente da polpa, que deverá ser de cor branca, sem manchas pretas.
ALFACE (podendo ser do tipo americana ou lisa ou crespa ou roxa) nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.
ALFACE CRESPA/ ROXA/ LISA/ MANTEIGA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.
ALHO Branco ou roxo, cabeça redonda, firme e cheia, e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos.
ALHO PORÓ novo, sem flores, de primeira qualidade, em maço de 4 (quatro) unidades, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, hastes com diâmetro médio de 3 cm.
ALMEIRÃO novo, fresco, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.

BATATA DOCE de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.
BATATA INGLESA comum, nova, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.
BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, lavada, com comprimento médio de 12 cm.
BERINJELA extra "AA", com o cabo em sua extremidade superior, casca de tom roxo forte, bem brilhante e firme. Não deve apresentar parte áspera ou machucada.
BETERRABA com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio.
BRÓCOLIS (COUVE BRÓCOLIS) de primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 400g.
CEBOLA sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos.
CEBOLINHA VERDE com coloração verde característica, sem sinais de podridão ou amarelamento, sem insetos ou sujidades. Não deve apresentar manchas amareladas ou escuras.
CENOURA extra AA de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.
CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, livre de danos mecânicos.
COUVE-FLOR com folhas, peso mínimo de 2 kg, os buquês devem estar bem fechados, sem espaços entre eles. Sua coloração deve ser creme - amarelada, e não deve haver manchas escuras. As folhas de seus buquês devem ser bem verdes e os buquês não devem estar achatados, sem danos mecânicos.
COUVE MANTEIGA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 400g.
COUVE RABANO, de primeira qualidade, de cor característica, livre de danos mecânicos.
ERVILHA SECA IN NATURA com coloração característica, sem sinais de deterioração ou machucados.
ESCAROLA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.
ESPINAFRE de primeira qualidade, em maços de no mínimo 30 folhas e peso médio de 400g, com folhas sãs e bem formadas.
INHAME novo, de primeira qualidade, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente à casca, peso médio de 300-500g.
MILHO VERDE novo, de primeira qualidade, (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formados, sem palha, sem "cabelos de milho", limpos; não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa (impurezas); estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminações e desidratação.
PEPINO de primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.
PIMENTÃO AMARELO de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
PIMENTÃO VERMELHO de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
QUIABO de primeira qualidade, devendo estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e não devendo apresentar danos por praga, podridão e/ ou ferimento
RABANETE E/ OU COUVE RABANO novo, de primeira qualidade, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente à casca.
REPOLHO ROXO novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.
REPOLHO VERDE novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.
RÚCULA nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.
SALSINHA com coloração característica e fresca, sem manchas ou sinais de podridão. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.
TOMATE grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação.
TOMATE CEREJA grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação, em embalagens de 500g.
VAGEM tenra, que seja quebradiça ao forçar com a mão. Tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.

GRUPO 2 - FRUTAS (ENTREGA SEMANAL)

AMEIXA VERMELHA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.
BANANA CATURRA/PRATA/MAÇÃ de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.
CAQUI CAFÉ/ FUYU/ CHOCOLATE de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas ou danos. Peso unitário médio aproximado de 120 gramas por unidade.
KIWI graúdo, de 1ª qualidade, nacional, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.
LARANJA PÊRA/BAHIA/LIMA de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Peso unitário médio aproximado de 140 gramas por unidade.
LIMÃO ROSA de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.
LIMÃO TAHITI de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.
MAÇÃ FUJI/GALA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos.

MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário médio aproximado de 120 gramas por unidade.
MELANCIA de primeira qualidade, redonda, casca lisa e brilhante, sem rupturas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, peso médio aproximado de 10 kg por unidade.
MEXERICA/PONKAN com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas e limpas.
MORANGO de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em caixas de papelão de 1,2 kg (4 cumbucas).
PÊRA NACIONAL/YARI de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos.
PÊSSEGO nacional de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

- VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS (À VÁCUO)

Abóbora, batata, beterraba, cenoura, chuchu, mandioca, palmito e demais minimamente processadas (à vácuo): Produtos descascados, crus e picados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados à vácuo (podendo ser à vácuo e congelado) e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente, devidamente vedada por termo soldagem, com conteúdo máximo de 2 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: denominação do produto, seguida da expressão “a vácuo e congelado”,data fabricação e validade, ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso).

GRUPO 3 – SUCOS/POLPA DE FRUTAS/BEBIDAS/DERIVADOS – ENTREGA MENSAL

-POLPA DE FRUTA CONGELADA
Polpa de fruta congelada deve ser 100% natural, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, insetos, micro-organismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. As características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Devem ser descascadas, picadas, processadas, embaladas, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Processamento Mínimo de Vegetais. As frutas permitidas para polpa são: abacaxi, acerola, amora, caju, frutas vermelhas, goiaba, graviola, kiwi, manga, maracujá, morango, melão, pêra, pêssego e uva. A embalagem primária deverá conter de 100 a 250 g de polpa, ser de plástico atóxico e asséptico. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, seguida da expressão “congelada”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura de armazenamento. Prazo de validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

- BEBIDA LÁCTEA (diversos sabores)
O produto deverá ser elaborado com leite, preparado de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios. Textura: característica. Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 10ºC no ato da entrega. Deverá apresentar embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e conter 1 litro. Embalagem com largura de 30 mm Ou em embalagens tipo tetrapack com capacidade aproximada de 200 ml OU em garrafas de polietileno de alta densidade com capacidade para 180 g seladas com tampa de alumínio. A rotulagem deverá obedecer a legislação específica e deverá constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, número de registro no órgão competente, procedência e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

GRUPO 4 – PÃES / BOLOS/ BOLACHAS – ENTREGA QUINZENAL OU SEMANAL

- BROA DE MILHO FATIADA SEM AÇÚCAR
Fatiada, produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, fatiado. Ingredientes: farinha de milho tipo biju, ovos, açúcar, fermento, sal, margarina e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios. A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária e conter o prazo de validade, bem como demais informações. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

-PÃO CASEIRO FATIADO SIMPLES OU PRODUZIDO COM VEGETAIS/ TUBÉRCULOS SEM AÇÚCAR

Fatiado, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, sal, óleo, fermento biológico e variações de acordo com a receita. **O produto não poderá conter açúcar em sua formulação.** Peso médio do produto de 500 gramas a 1 kg. Pão contendo farinha de trigo, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo, podendo ser acrescido tubérculos em geral. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo de vegetal utilizado. O cheiro e o sabor devem ser próprios.A embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária e conter o prazo de validade, bem como demais informações. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

-PÃO INTEGRAL FATIADO SEM AÇÚCAR
Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, fermento biológico e variações de acordo com a receita. **O produto não poderá conter açúcar em sua formulação.** Peso médio do produto de 500 gramas a 1 kg. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios.A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária e conter o prazo de validade, bem como demais informações. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

- BOLACHA CASEIRA SIMPLES OU AMANTEIGADA
Produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Pode ser do tipo simples ou do tipo amanteigada. Ingredientes; ovos, açúcar, margarina ou manteiga, gordura animal, leite, sal amoníaco, fermento químico, sal peso médio da embalagem do produto: 500 gramas a 1 kg. A embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade e ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou saco plástico resistente vedado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. A validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

GRUPO 6 – OUTROS – ENTREGA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL
- FEIJÃO PRETO
Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 1, preto e/ou cores, estar isento de insetos e outras sujidades. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes de 1 kg, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

- MOLHO DE TOMATE
Produto de primeira qualidade obtido a partir de tomate (Solanum lycopersicum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais como manjericão, cheiro verde, orégano, alho, entre outros que conferem sabor ao produto. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes, realçadores de sabor e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Embalagem atóxica, asséptica, vidro ou aluminizada termos selada (bag) de até 1 kg, hermeticamente fechado. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). O produto deve estar de acordo com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 30 dias. **O produto não poderá conter açúcar em sua formulação.**

- VEGETAIS EM CONSERVA
Vegetais em conserva consiste no preparo de uma solução específica para conservar as características do pepino, abobrinha, quiabo e afins. É constituído por estes vegetais/legumes inteiro ou cortado em rodelas devidamente pré-preparado e pré-higienizado, imerso numa solução de vinagre, sal, água e açúcar. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas. A cor e o cheiro devem ser próprios. Não será tolerada qualquer presença de sujidades, parasitos e larvas. Cada unidade deve estar acondicionada em embalagem de vidro própria para esta finalidade com tampa e devidamente pré-esterilizada, íntegra, atóxica, bem fechada, com capacidade para no máximo 1 kg do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. Deve constar data de fabricação e data de vencimento.

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Refrigeração: aproximadamente de 4 ºC, com tolerância até 7 ºC para os produtos de origem animal. Congelamento: a -18 ºC com tolerância até -15 ºC para os produtos congelados. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo.
Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.

Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.
A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto.
Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.
O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.
Refrigeração: de 0ºC a 7ºC (ao redor de 4 ºC), com tolerância de até 7 ºC, no máximo, para os produtos de origem animal, exceto o leite.
Congelamento: até -8 ºC para os produtos congelados, de acordo com a Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84.
O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus **não deverá** ser feito com alimentos prontos para consumo.
Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

TATIANA TOMAL B. DOS SANTOS
Nutricionista RT PNAE

ANEXO – IX

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE.

CONTRATO Nº___/ 2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO/ COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS FAMILIARES/ GRUPO INFORMAL OU AGRICULTOR FAMILIAR INDIVIDUAL

_____
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob número **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura, Sr. **_____**, portador do RG nº_____ - SSP/PR e CPF nº _____, _____.

CONTRATADA:

_____(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ..... (para grupo formal), CPF nº …… (para grupo informal ou fornecedor individual) com sede à (Av./Rua) ....., n.º ....., em (município), e-mail, telefone, representada por seu presidente_____, portador do RG_____, CPF_____, _____.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA_____**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e fundamentada nos termos da legislação pertinente, Lei n° 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 e na Lei nº 8.666/93, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Chamamento Público nº XXX/2023 - **PMAT, protocolizado sob nº 0018.0000860/2023**, e proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede municipal de educação básica do Município de Almirante Tamandaré - Paraná, verba FNDE/PNAE, ano referência 2021- 2022, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º XXX/2023 – SMEC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE nos padrões e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 -SMEC.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONTRATADA compromete-se a observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA compromete-se a cumprir a legislação referente a não existência de trabalhadores menores.

CLÁUSULA QUINTA:

1. A entrega dos gêneros alimentícios, após a devida assinatura do contrato entre as partes, dar-se-á até o término da vigência do mesmo.

2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 –SMEC.

3. O recebimento das mercadorias dar-se-á pela pessoa responsável na unidade de ensino, mediante apresentação do Comprovante de Entrega, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº XXX/2023 - SMEC.

4. Não serão permitidas entregas de produtos diferentes daqueles propostos e solicitados / contratados; **Não será permitida a entrega retroativa** de produtos caso não tenham sido entregues na semana, quinzena ou mês previstos no cronograma estabelecido.

5. Os produtos de origem animal e minimamente processados deverão ser distribuídos de acordo com a validade de sua chancela de inspeção, ou seja, Serviço de Inspeção Federal - SIF têm livre trânsito, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP, para comércio intermunicipal e Serviço de Inspeção Municipal - SIM, apenas dentro dos limites do município, de acordo com a legislação sanitária vigente.

6. Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados.

7. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens de 1, 2 ou 5 quilos, de acordo com o solicitado, no pedido emitido semanalmente.

8. O fornecedor receberá o pedido de entrega a ser realizado com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, através de e-mail, ofício ou retirado pessoalmente no departamento.

9. Os produtos que forem recusados por não atender às especificações solicitadas no Anexo VIII (do edital) serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

10. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar).

11. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

11.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;

11.2. O produto que não atender às legislações sanitárias em vigor;

11.3 O produto que não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;

11.4 Outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

12. As entregas deverão ser feitas diretamente nos endereços das escolas e CMEIS de acordo com o ANEXO II (do edital), ou em eventualidade em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação;

13. A periodicidade das entregas será conforme o calendário escolar e os meses indicados pela Cooperativa/Associação no Projeto de Venda (Proposta) bem como também de acordo com a demanda dos locais atendidos.

14. As entregas deverão ocorrer uma vez por semana, por quinzena, por mês ou bimestral por grupo de alimento, de acordo com o que está definido no Anexo VII (do edital).

15. As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a quarta-feira, e os mensais de segunda a sexta feira.

16. As entregas deverão ser executadas durante o expediente normal, respeitando o horário de funcionamento de cada escola, sendo das 08 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

17. As entregas deverão ocorrer em veículos adequados ao transporte, com refrigeração quando necessário, e preferencialmente, com balanças, para que possa ser conferido os pesos nos locais das entregas (nos casos em que forem necessários).

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos definidos após a alocação de demanda, a CONTRATADA receberá o valor máximo total de R$.....

CLÁUSULA SÉTIMA:

1. No valor contratado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2. Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre a Secretaria de Municipal Educação e Cultura e a Cooperativa/Associação/ Grupo Informal/ Fornecedor Individual contratada para o fornecimento, bem como desta para com seus cooperados/associados, foram estabelecidos e fixados de acordo com as normas da Resolução nº 006/2020 do MEC/FNDE, utilizando-se do levantamento realizado pela secretaria de estado da educação em seu último edital de chamamento público da agricultura familiar para a região de nosso município, editais de chamadas públicas de municípios vizinhos e em demais orçamentos realizados com cooperativas/ associações familiares.

3. Para os alimentos constantes no edital de chamada pública da secretaria de estado de educação do Paraná, se utilizou exclusivamente os valores do mesmo como referência para a formação de preços desta chamada pública em questão, como forma de garantir um tratamento de igualdade aos agricultores locais que fornecem sua produção para ambos os órgãos, possibilitando desta forma uma ampla e justa participação dos mesmos, que poderão receber um igual valor pelo mesmo produto entregue no município.

4. O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo VII, o qual poderá ser atualizado pela Comissão de Credenciamento, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço CEASA-Curitiba, pesquisa em mercado local e feiras de produtos hortifrutigranjeiros.

5. Os produtos orgânicos terão preço 30% (trinta por cento) superior aos não orgânicos, nos termos da Legislação Vigente.

6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de produtos deverá respeitar o valor máximo de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, em qualquer caso.

7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação da nota de fornecimento juntamente com as guias de entregas devidamente assinadas pelas responsáveis das unidades de ensino, com recibo devidamente atestado por dois servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correndo por conta das dotações orçamentárias específicas.

8. No preço estabelecido, obrigatoriamente, serão consideradas incluídas todas as despesas com frete, carreto, taxa de descarga, seguros e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional, ou seja, **a cooperativa/associação arcará com todas as despesas de transporte e tributos.**

9. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e entregues nos estabelecimentos escolares, multiplicado pelo valor base na tabela de preços de referência.

10. A contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados no contrato de fornecimento, sob pena de suspensão temporária e exclusão.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
11.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***
12.306.0018.6.011	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 366*
12.306.0019.6.012	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Creche***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 407*
12.306.0019.6.013	***Programa de Alimentação Escolar PNAE – Ed. Infantil Pré Escola***
3.3.90.32.00 – 1042	*Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 408*

CLÁUSULA NONA:

1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do objeto contratado através de depósito bancário quinzenalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura **correta** na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, observadas e cumpridas pela CONTRATADA as seguintes exigências:

2. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar e manter uma conta bancária própria.

3. Encaminhar a nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte às entregas, com a seguinte documentação:

4. As primeiras vias dos Comprovantes de Entrega (romaneios) preenchidos com identificação do ponto de recebimento, preço unitário e total, data, nome completo, cargo, RG e assinatura do responsável pelo recebimento;

5. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas mensalmente por município, totalizando todas as entregas efetuadas do mês anterior. A nota fiscal/fatura deve indicar o mês de referência, a quantidade, o valor unitário, o valor total de cada produto e os números dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados de cada escola atendida;

6. Os grupos formais deverão manter seus tributos e demais obrigações em dia, pois o pagamento mensal é condicionado à regularidade fiscal da cooperativa/associação. Por orientação, os pagamentos somente serão efetuados caso toda nota fiscal esteja acompanhada das certidões negativas municipais, estadual e federais.

7. O pagamento somente será efetuado se o valor da nota fiscal coincidir com a somatória dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados, se não houver incorreções e rasuras nos comprovantes de entrega, portanto, as partes devem preencher com a máxima atenção tal documento.
8. No corpo da nota fiscal devem constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente), município a que se refere a nota e, caso haja, a numeração dos comprovantes de entrega (romaneios). O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado no projeto de venda (proposta);

9. Observar, controlar e se responsabilizar pelo limite individual de venda de cada Agricultor Familiar para que não seja ultrapassado o valor máximo de R$ 40.000.00 (quarenta mil reais) por DAP/ano, conforme define e estabelece a Resolução/CD/FNDE nº 006/2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21/2021.

10. A contratada deverá igualmente repassar o pagamento integral, mensalmente, aos seus cooperados/associados participantes do programa;

11. A contratada deverá manter relação atualizada dos seus cooperados/associados participantes do programa e respectivos valores de pagamento, para fins de fiscalização.

12. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente entregues nos estabelecimentos escolares conforme os preços da tabela do PAA vigente até a data de término da vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

7.1. Advertência.

7.2. Multa.

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

7.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9. A multa prevista no item 7.2 será:

9.1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

9.2. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.3. De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.4. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.5. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.6. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

10. A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

11. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 10 (dez) anos cópias das Notas Fiscais/Faturas, ou congênere, Termos de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos constantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta), estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

1. A CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 10 (dez) anos as Notas Fiscais/Faturas e os Comprovantes de Entrega, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

2. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no Contrato, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros (ANEXO VIII);

3. Manter, durante a vigência do contrato, sua regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal;

4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e **documentações** apresentadas, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

5. Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos alimentos fornecidos, bem como pelos danos à saúde que possam eventualmente ocorrer decorrentes do consumo dos mesmos.

6. Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação pertinente em vigor.

7. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os próximos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;

2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;

3. Fiscalizar a execução do contrato;

4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. No caso de a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, respeitar-se-á o equilíbrio econômico-financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pela contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público n.º XXX/2023 SMEC, pela Resolução CD/FNDE nº 006/2020, Resolução CD/FNDE nº 021/2021, pela Lei nº 8666/93 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que o regulamente, em todos os seus termos, que serão aplicados, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardados as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1.1. Por acordo entre as partes;

1.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

1.3. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

1. A gestão dos contratos ficará a cargo do servidor JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 063.590.289-30 e a fiscalização dos contratos oriundos deste edital ficará a cargo dos fiscais de contrato da secretaria de educação, conforme Decreto nº 176/2021, sendo os servidores designados CRISTINA SAMIA YEBAHI, SANDRA GOMES e ROBSON FRANCISCO DA COSTA com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes do Termo de Referência, do edital e do contrato.

2. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 006/2020, Resolução/CD/FNDE nº 021/2021, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 naquilo que couber, e ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de chamamento e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

4. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2023, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

JUCIÊ PARREIRA DOS SANTOS
Sec. Mun.de Educação e Cultura

_____
Empresa Contratada

ANEXO X - Modelo de Ficha Técnica

(Somente para bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, filé de peixe congelado, ovos, doce em pasta, beterraba, chuchu, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, molho de tomate, polpa de frutas congelada e sucos)

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. **Todos** os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável técnico pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário. Para demais produtos, aceita-se preferencialmente nutricionista, tecnólogo em alimentos e médico veterinário. Na inviabilidade de assinatura por estes profissionais, serão aceitos para as fichas técnicas desses demais produtos, a assinatura do presidente da associação/ cooperativa. Em caso de dúvida, procure auxílio de um desses profissionais de seu município e/ou a EMATER da região.

FICHA TÉCNICA DE PRODUTOS PROCESSADOS
ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. Todos os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável técnico só é exigido para os produtos de origem animal (médico veterinário).

ALIMENTO	
MARCA ou NOME FANTASIA	
Cooperativa/associação PROPONENTE	
CNPJ	
Endereço	
Município/Estado	
O próprio PROPONENTE fabrica o produto?	( ) SIM ( ) NÃO
Caso negativo, quem produz?	( ) Empresa terceirizada . ( ) Outra cooperativa/associação terceirizada. ( ) Unidade de produção de agricultor.
Está anexado o contrato da terceirização com FIRMA RECONHECIDA e REGISTRADO em cartório?	( ) SIM ( ) NÃO
Se unidade de produção do agricultor, ele é cooperado/associado?	( ) SIM, consta como nº da lista de sócios da DAP Jurídica. ( ) NÃO, está anexado contrato de terceirização registrado
Identificação do fabricante	
Nome / Razão Social	
CPF/CNPJ	
Endereço	
Telefone	( )
E-mail	
Município/Estado	
Licença/alvará sanitário	Nº Validade: / /
Produtos de origem animal: número do Serviço e Inspeção.	( ) SIF nº ( ) SISBI nº ( ) SIP nº ( ) SIM nº Município:
Para suco e polpa de fruta	Registro no MAPA nº
Ingredientes – em ordem decrescente de quantidade.	
Aditivos (corantes, conservantes, aromatizantes, estabilizantes, espessantes) *aditivos artificiais não são permitidos.	

EMBALAGEM	Tipo (garrafa, bandeja, saco, pote, caixa)	Material (vidro, plástico, metal, papel, papelão, madeira)	Peso líquido (kg/l)
Primária			
Secundária			

*Primária: entra em contato com o alimento; Secundária = fardo, caixa (se houver).

RESPONSÁVEL TÉCNICO (somente para produtos de origem animal)	
Nome	
Nº do Conselho Regional de Medicina Veterinária	
Assinatura	

Responsável pela cooperativa/associação:
Local e data: _____ / /

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
(Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº XXX/2023 - SMEC)

Eu, _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da (indicar o nome/razão social da cooperativa/associação), inscrita no CNPJ sob nº _____ e DAP Jurídica nº_____ sediada no município de _____, na rua _____, nº _____, CEP_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2023.
(local e data)

_____
(nome e assinatura do representante legal)

_____
(carimbo com CNPJ)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
–PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº _____)
(Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº XXX/2023 - SMEC)

Eu,_____, CPF nº_____ e DAP física nº_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/_____

_____
Assinatura

ANEXO XII

FORMAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO XII FORMAÇÃO DE PREÇOS

	Prefeitura de Curitiba (Maio 2022)	Prefeitura de Quatro Barras	Prefeitura Tunas (Março 2022)	Balsa Nova (março 2022)	Prefeitura Mandirituba (Março 2022)	Prefeitura Campina Grande do Sul	Prefeitura Bocaiúva do Sul (Julho	Colombo (Agosto 2022)	Orçamento Cooperlargo (Novembro 2022)	Orçamento Copran (Novembro	Orçamento APAAT (Dezembro	Tabela de Preços Estado	

					(Agosto 2022)				(Setembro 2022)	2022)			2022)	2022)	Paraná 2022		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. TOTAL
GRUPO 1 - PRODUTOS HORTÍCULAS - ENTREGA SEMANAL																MEDIA	CONVENCIONAL
1	ABÓBORA MORANGA - AF - Produto de primeira qualidade. Deve estar firme, sem a presença de manchas escuras e sem sujeiras aparentes, a casca deverá ser firme, com aspecto fresco.	KG	1300				2.25				3.10	3.72		2.61		2.65	R$ 3,445.00
2	ABÓBORA SECA AF - Produto de primeira qualidade. Deve estar firme, sem a presença de manchas escuras e sem sujeiras aparentes, a casca deverá ser firme, com aspecto fresco.	KG	2000		5.96						3.10	3.72		3.06		3.29	R$ 6,580.00
3	ABÓBORA DESCASCADA, PICADA, EMBALADA À VÁCUO OU CONGELADA - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500									14.90		6.89	4.79	5.84	R$ 2,920.00
4	ABOBRINHA VERDE AF – De primeira qualidade. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde claro, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20cm de comprimento.	KG	4500		5.41	2.71	2.00	2.79	3.35	4.05	3.35	4.97		4.27	4.07	4.21	R$ 18,945.00
5	ACELGA AF - Deve apresentar o talo branco, as folhas verde-claro ou escuro, cabeça bem formada e firme, com peso aproximado de 1,0 kg, livres de danos, insetos, as folhas externas não podem estar sujas de terra ou com cheiro estranho.	KG	4000		7.30				3.90			5.26		5.05	4.81	5.26	R$ 21,040.00
6	AGRIÃO AF – De primeira qualidade. Deve apresentar as folhas e talos verdes, de aspecto fresco e limpo. Não será	KG	500		9.09				9.50			8.84		7.96	7.58	8.13	R$ 4,065.00

	tolerada a entrega de folhas amarelas e queimadas, assim como terra e demais sujidades aderidas.																
7	AIPIM AF – Categoria extra. A casca deverá estar com o mínimo de terra possível e deve soltar-se facilmente da polpa, que deverá ser de cor branca sem manchas pretas.	KG	2500			3.83			3.70			3.50		4.75		3.95	R$ 9,875.00
8	AIPIM/ MANDIOCA DESCASCADA E EMBALADA Á VÁCUO – Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	1500	5.03	7.49		5.27	6.04			4.90	8.78		6.87	4.88	6.16	R$ 9,240.00
9	ALFACE CRESPA/ LISA/ AMERICANA/ ROXA– Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor verde claro, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas. Pode ser entregue crespa, lisa, roxa ou americana	KG	7000	6.40	8.31				6.60			7.99		6.63	6.31	6.49	R$ 45,430.00
10	ALHO BRANCO COMUM AF – Qualidade extra. Deve ser branco com laivos de roxo, com poder de condimento baixo, tendo dentes grandes e novos, bem formados e de primeira qualidade. Deverá estar inteiro, com casca, sem manchas escuras e firme. Não deve ser brotado, choco, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave.	KG	500		30.03				27.50		24.60	30.01		19.46	25.12	22.03	R$ 11,015.00
11	ALHO PORÓ AF - Categoria extra. De estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração característica.Não poderá apresentar danos,cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não	KG	600											14.45	14.45	14.45	R$ 8,670.00

	deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas.																
12	ALMEIRÃO AF Categoria extra. As folhas devem estar firmes e brilhantes, a cabeça formada de tamanho médio, a cor verde claro, não poderá conter resíduos de terra ou insetos nas folhas externas.	KG	700		8.51									6.62		7.57	R$ 5,299.00
13	BATATA DOCE AF – Categoria extra. Deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca.	KG	5000		4.57		3.00	3.80	3.75		2.30	3.97		3.29	2.96	3.18	R$ 15,900.00
14	BATATA INGLESA/ MONALISA AF – Categoria extra. Não deve apresentar dano superficial ou profundo, broca, esverdeamento e mancha chocolate. Deve estar firme, inteira, isenta de umidade externa, cortes na casca, rachaduras ou cheiro estranho. Deve ser entregue lavada.	KG	14000		6.18		4.15	3.88	4.85		4.75	5.83		3.89	3.50	3.86	R$ 54,040.00
15	BATATA INGLESA DESCASCADA, PICADA E EMBALADA À VÁCUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	kG	500									14.90		7.76		7.76	R$ 3,880.00
16	BATATA SALSA AF – Categoria extra. Deve estar em adequado estadio de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro.	KG	1000		12.19	8.34	7.30	7.06			7.65	9.54		7.49	6.40	7.18	R$ 7,180.00

17	BERINJELA - AF - Categoria extra. Deve estar em adequado estadio de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor arroxeada caracterítica.	KG	1000		6.36				4.75					5.60	5.33	5.51	R$ 5,510.00
18	BETERRABA AF – Categoria extra A/extraAA. Deve estar em adequado estadio de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragrado ou terra aderida. Não deve estar murcha. Deve ser entregue com as folhas, que devem estar viçosas e sem danos.	KG	3000	3.55	5.72	2.84	2.86	2.74	3.75		2.85	4.94		4.03	3.84	3.71	R$ 11,130.00
19	BETERRABA AF - PICADA E EMABALADA A VACUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500									14.90		7.76		7.76	R$ 3,880.00
20	BROCOLIS AF – De primeira qualidade. As folhas devem estar verdes escuras, firmes e brilhantes, A cabeça deve apresentar tamanho médio a grande, estar bem fechada e os talos devem ser firmes e macios. Os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras.	KG	4000	6.43	10.21				6.80			9.15		7.35	7.00	7.35	R$ 29,400.00
21	CEBOLA AF – De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento.	KG	5000		5.35		3.01	2.98	4.20		4.35	5.24		4.29	3.74	4.15	R$ 20,750.00
22	CEBOLINHA VERDE AF – Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve	KG	600									13.67		12.23	11.65	12.52	R$ 7,512.00

	apresentar insetos ou sujidades aderidas. Não deve apresentar manchas amareladas ou escuras.																
23	CENOURA AF – Categoria extra. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande.	KG	7000	3.58	7.35	2.71	3.33	3.60	4.50		6.45	5.18		3.39	3.23	3.31	R$ 23,170.00
24	CENOURA AF – PICADA E EMABALADA A VACUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500									14.90		8.73		8.73	R$ 4,365.00
25	CHUCHU AF – Categoria extra. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão.	KG	4500		5.88	2.73	3.33		3.00		2.55	4.07		3.37	3.21	3.18	R$ 14,310.00
26	CHUCHU DESCASCADO E CORTADO EM CUBOS (EMBALADO À VACUO) Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	KG	500									14.90		7.49		7.49	R$ 3,745.00
27	COUVE FLOR AF – Categoria extra. Deverá	KG	4500		10.13				6.75			8.29		5.68	5.41	5.95	R$ 26,775.00

	conter as folhas, as quais devem ser verdes e brilhantes. A cabeça deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade.																
28	COUVE MANTEIGA AF – Classe AA. As folhas deverão estar bem macias e de cor verde escura. Não poderão conter furos de insetos, manchas amareladas ou escuras ou estarem murchas.	KG	2500		8.75				6.50			7.63		7.88	7.50	7.65	R$ 19,125.00
29	COUVE RABANO	KG	400											5.99		5.99	R$ 2,396.00
30	ERVILHA SECA IN NATURA AF - não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida.	KG	200				11.00							15.24	14.51	14.88	R$ 2,976.00
31	ESCAROLA AF – Deve apresentar coloração verde-médio, aspecto macio e folhas uniformes. Não deve apresentar marcas de picadas de insetos, coloração amarelada, sujidades ou terra aderida. Não deve estar murcha.	KG	1500						6.00					4.26	4.06	4.16	R$ 6,240.00
32	ESPINAFRE AF - Produto de primeira qualidade, tipo comum, deve apresentar folha grande, arredondada e de coloração verde-escuro brilhante. O maço deve pesar entre 500 a 700g. Não serão toleradas folhas amareladas ou murchas. Deve ser entregue limpo e isento de sujidades ou contaminantes como terra e insetos.	KG	800		9.09				9.00			7.62		7.60	7.24	7.49	R$ 5,992.00
33	INHAME - Categoria extra. A casca deverá estar com o mínimo de terra possível e deve soltar-se facilmente da polpa, que deverá ser de cor característica sem manchas pretas.	KG	300											5.41		5.41	R$ 1,623.00
34	MILHO VERDE ESPIGA AF - De primeira. A espiga deve ser bem formada e apresentar de 150 à 300g, não conter palha em excesso (apenas a camada mais interna para proteção do produto com no máximo 3 folhas) e os grãos devem ser amarelo claros. Não pode apresentar dano por praga, podridão ou passado.	KG	4000				4.40				3.65	6.24		6.43	6.12	6.26	R$ 25,040.00

35	PALMITO PUPUNHA descascado e picado, embalado à vácuo. roduto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atoxico a vácuo pesando no mínimo 300 gramas e no máximo 1kg. Não será tolerado produto com alteração de cor como manchas escuras ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higienico sanitárias adequadas.	Kg	600												14.49	10.90	12.70	R$ 7,620.00
36	PEPINO AF – De primeira qualidade. A cor deverá ser verde claro ou escuro, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas a casca, picadas de insetos ou outros danos.	KG	2000		5.82	3.30	2.60	2.85	3.80		3.30	4.24		3.55	3.38	3.38	R$ 6,760.00
37	PIMENTÃO AMARELO– Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica amarela. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.	KG	300		16.60						5.75			11.29	6.70	10.09	R$ 3,027.00
38	PIMENTÃO VERDE AF – Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.	KG	300		9.51		5.30					7.89		7.04	6.70	6.73	R$ 2,019.00
39	PIMENTAO VERMELHO – Produto de categoria A. O formato deve ser cônico a retangular. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica	KG	300		16.60		8.83				5.75			7.49	6.70	7.19	R$ 2,157.00

	vernelha. Não deve apresentar sinais de podridão, ferimentos ou aspecto de murcho. Deve-se apresentar de 12 a 15cm de comprimento e não deve apresentar terra aderida, insetos ou outras sujidades.																
40	QUIABO AF - De primeira qualidade. Deve estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	400						6.50					6.09	5.80	6.13	R$ 2,452.00
41	RABANETE - De primeira qualidade. Deve estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento.	KG	1000		8.92				5.30					5.67	5.40	5.46	R$ 5,460.00
42	REPOLHO VERDE/ ROXO AF – De primeira qualidade. Pode ser da cor verde ou roxa. Deverá apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento.	KG	8000	2.86	5.95				3.50			3.88		3.19	3.04	3.15	R$ 25,200.00
43	RÚCULA AF – Produto de classe A, com maço pesando mais de 250g. A folha deve ser longa, apresentar cor verde escura e sabor suave. Não serão aceitas folhas com sabor picante, assim como não serão aceitos produtos com folhas amareladas ou murchas. O produto deve estar isento de sujidades como terra ou insetos.	KG	500											8.25	7.86	8.06	R$ 4,030.00
44	SALSINHA AF – Classificação AA. Deve apresentar coloração verde médio e textura de produto fresco. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.	KG	600		15.72							14.65		12.33	11.74	12.91	R$ 7,746.00
45	TOMATE AF – De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido.	KG	7000		8.69		6.09	6.77			7.00	6.53		5.29	4.36	5.25	R$ 36,750.00
46	TOMATE CEREJA AF - Produto de classe A, com formato de redondo a alongado, coloração da	KG	3000											7.78		7.78	R$ 23,340.00

	casca e polpa vermelha e peso de 5 a 10g por unidade. Não serão aceitos frutos com sinais de podridão, amassados, cortados passados ou muito imaturos. O produto deve ser entregue em caixas contendo de 500g a 1kg.																
47	VAGEM AF – Vagem manteiga classe A. O produto deve apresentar de 12 a 15cm, perfil semi-arqueado, e cor verde clara a verde esbranquiçada. Não serão tolerados defeitos como ferimento ou podridão, assim como não serão tolerados produtos murchos, passados ou imaturos.	KG	1600		11.83		10.50					10.17		8.97	8.54	8.76	R$ 14,016.00

GRUPO 2 - FRUTAS - ENTREGA SEMANAL																	
1	AMEIXA VERMELHA AF – De primeira qualidade. Deve apresentar formato redondo ou oval, aspecto fresco, casca vermelha brilhante, firme e limpa. Deve ser entregue em estadio médio de maturação, ou seja, nem verde, nem muito madura. Deve ser firme e isenta de marcas de insetos ou sujidades.	KG	4000									11.27		11.37	10.83	11.16	R$ 44,640.00
2	BANANA CATURRA AF – De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	25000	3.61	4.84	3.50			3.25		3.15	4.03		3.99	3.43	3.73	R$ 93,250.00
3	BANANA PRATA - De primeira qualidade. A casca da fruta deverá estar mais amarela do que verde, firme, sem podridão ou manchas escuras indicando que está muito amadurecida, sem danos ou amassada.	KG	5000						3.65		4.25	5.35		5.02	4.42	4.54	R$ 22,700.00
4	CAQUI FUYU/ CHOCOLATE/ CAFÉ AF – De primeira qualidade. Deve estar maduro o suficiente para ser consumido, contudo não deve estar amolecido, indicando grau de maturação excessivo. Deve apresentar cor laranja brilhante e a polpa precisa ser firme. Não poderá estar machucado, rachado ou com sujeiras aderidas a casca.	KG	5000		7.31		5.00				4.25	6.67		5.99	5.36	5.76	R$ 28,800.00
5	KIWI AF - Kiwi nacional, tipo 27, classe B, com peso unitário de 125 a 135g. A polpa deve apresentar coloração verde, a casca coloração marrom e o formato oblongo. Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	2000		13.38							12.69		9.06	8.63	10.13	R$ 20,260.00

6	LARANJA PERA AF – Categoria extra. Deverá estar fresca, de cor brilhante e ser madura o suficiente para o consumo. Não deve possuir aparência de murcha ou estar danificada.	KG	15000	3.10	3.69		3.25				2.70	3.46		5.49	2.66	3.48	R$ 52,200.00
7	LIMÃO ROSA ou TAITI AF – Deve apresentar adequado estadio de maturação, casca lisa de cor laranja vivo e polpa suculenta. Deve ser entregue com pedúnculo, íntegro, isento de sujidades, manchas escuras ou brancas ou quaisquer outras que indiquem doença no produto.	KG	1000				2.90		3.00		2.95	3.54		3.49	2.92	3.13	R$ 3,130.00
8	MAÇÃ GALA/ FUJI AF - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras ou batidas. Devem ser limpas e frescas, sem a presença de sinais de podridão ou picadas de insetos.	KG	25000	5.72	7.95			5.86			5.25	7.34		6.43	5.26	6.26	R$ 156,500.00
9	MARACUJÁ AF - Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	2000		8.63				7.75			7.49		6.99	6.01	7.06	R$ 14,120.00
10	MELANCIA AF - Deve ser comum, redonda e média com mais de 6kg e com no máximo 12 kg, podendo ter coloração verde claro ou verde escuro. Sua polpa deve ser de coloração vermelha, podendo apresentar sementes ou não. Não deve apresentar podridão, ferimento, amassado, polpa branca, deformação grave, oco, queimado de sol grave ou ser imaturo.	KG	10000		2.87		2.33	2.27	7.50			3.06			2.01	3.34	R$ 33,400.00
11	MEXERICA/ MURCOTE AF - Não serão tolerados frutos com defeitos como podridão e ferimento, assim como não serão tolerados frutos muito maduros ou imaturos.	KG	3500				3.35					4.39		4.89	3.99	4.16	R$ 14,560.00
12	MORANGO AF – Deve apresentar tamanho grande e coloração vermelha característica. Deve estar firme, vermelho por inteiro e sem partes amolecidas. Deve ser entregue em caixa de papelão contendo no máximo 2kg.	KG	3000		22.93		17.00	19.32	18.00			21.33		21.39	18.57	20.26	R$ 60,780.00
13	PERA AF - Produto de primeira qualidade, nacional. Deverá estar madura, firme e fresca. Não deve conter defeito de polpa, ferimento, manchado, podridão ou murcho. O produto deverá estar em conformidade com as leis vigentes.	KG	2000		7.91				5.20			7.54			5.87	6.63	R$ 13,260.00
14	PESSEGO AF – De primeira qualidade. Deverá estar em estadio médio de maturação, ou seja, não estar muito maduros nem verdes. Devem ser firmes, de cor amarelada a vermelho. A polpa deve ser amarelada. Não deverá conter sujidades aderidas, sinais de batimento,	KG	6000	5.13	7.61		5.50		5.80		6.30	6.81		6.19	5.51	6.11	R$ 36,660.00

	podridão ou picadas de inseto.																
15	**PONKAN AF – De primeira qualidade. Deverá estar madura, firme, limpa e intacta, ser de tamanho médio, sem manchas, sem danos e sem sujidades. Deve ser entregue com pedúnculo.**	**KG**	**12000**		**6.45**				**3.50**		**2.80**	**4.39**		**4.29**	**3.76**	**4.20**	**R$ 50,400.00**
GRUPO 3 - SUCOS/ POLPA DE FRUTA / BEBIDAS/ DERIVADOS - ENTREGA MENSAL																	**R$ 0.00**
1	**POLPA DE FRUTA AF – Polpa de fruta congelada, 100% natural, sem nenhum tipo de conservante ou açúcar. Pacotes plásticos de 1Kg. O produto deve ser entregue ponto a ponto, congelado. Sabores diversos: abacaxi, acerola com laranja, acerola, melão, pessego e uva, a serem escolhidos no momento do pedido.**	**KG**	**1000**			**19.81**					**14.45**	**17.66**		**19.88**	**12.80**	**16.92**	**R$ 16,920.00**
2	**BEBIDA LÁCTEA, em embalagem plástica de polietileno de baixa densidade. O produto deverá ser elaborado com leite, preparado de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. Diversos sabores. Prazo de validade de 15 dias a contar da data de entrega.**	**Litro**	**10000**								**4.15**		**6.12**		**3.53**	**4.60**	**R$ 46,000.00**
GRUPO 4 - PÃES, BOLOS E BOLACHAS - ENTREGA QUINZENAL OU SEMANAL																	**R$ 0.00**
1	**Broa de milho fatiada SEM AÇÚCAR, produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem adição de açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg.**	**KG**	**1000**									**20.60**		**13.90**	**11.92**	**12.91**	**R$ 12,910.00**
2	**Pão caseiro fatiado SIMPLES ou COLORIDO PRODUZIDO COM VEGETAIS/ TUBÉRCULOS SEM AÇÚCAR, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem adição de açúcar, conservantes, corantes e outros aditivos. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg. Pão contendo farinha de trigo, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo, podendo ser acrescido tubérculos em geral. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável**	**KG**	**1200**								**14.55**	**19.60**		**18.67**	**11.92**	**15.05**	**R$ 18,060.00**
3	**Pão integral fatiado SEM AÇÚCAR - Pão fatiado contendo farinha de trigo integral em maior proporção, sem adição de açúcar, pode também ser acrescido de grãos (aveia, linhaça e ou similares) enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, sal, fermento instantâneo. O pão deverá apresentar-se leve, com crescimento adequado e ser assado de maneira que não apresente aspecto cru. Deverá ser embalado, conter**	**KG**	**1000**									**21.50**				**21.50**	**R$ 21,500.00**

	ingredientes utilizados, data de fabricação e prazo de validade, produtor responsável.																
4	Bolacha Caseira SIMPLES OU AMANTEIGADA- Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas. Podendo ser amanteigada ou não. Deve estar acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500 g	KG	600				10.00	23.03		24.47	24.95			19.50		20.39	R$ 12,234.00
GRUPO 6 - OUTROS - ENTREGA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL																	R$ 0.00
1	FEIJAO PRETO AF – De primeira qualidade. Deve ser entregue em embalagem plástica de 1kg com data de fabricação, validade e lote do produto. Deve ser um produto novo, de fácil grau de cozimento, sem pedras ou outras sujidades. Deve conter no mínimo 97% dos grãos de coloração preta e umidade máxima de 15%.	KG	1000		8.29		7.11	6.78		8.80		8.81		7.80	7.80	7.76	R$ 7,760.00
2	MOLHO DE TOMATE AF – Produto de primeira qualidade obtido a partir de tomate, sal e temperos naturais como manjericão, cheiro verde, orégano, alho, cebola, entre outros. Não deve conter AÇÚCAR, aromatizantes, corantes ou conservantes artificiais. Não deve conter realçador de sabor. Deve ser entregue em embalagem plástica ou de alumínio de 500g. O produto deve estar de acordo com as leis específicas vigentes.	KG	1500					8.54				22.00		10.39	8.38	12.33	R$ 18,495.00
3	VEGETAIS EM CONSERVA - PEPINO, ABOBRINHA, QUIABO E AFINS - É constituído por estes vegetais/legumes inteiro ou cortado em rodelas devidamente pré-preparado e pré-higienizado, imerso numa solução de vinagre, sal, água e açúcar.	Und	2000											8.89		8.89	R$ 17,780.00

PARA ALIMENTOS ORGÂNICOS DEVERÁ SER CONSIDERADO O ACRÉSCIMO DE 30 % (TRINTA POR CENTO) SOBRE OS PREÇOS AFIXADOS NA REFERIDA TABELA

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5F161E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.022	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**9 / 2.022**	**10 / 2.022**	**11 / 2.022**	**12 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.102.023,83	1.218.618,31	1.250.969,18	1.164.922,66	1.254.074,78	1.492.172,76	1.620.846,80	1.312.243,17	1.645.486,63	1.303.736,11	1.326.825,66	2.065.788,90	16.757.708,79	0,00
Pessoal Ativo	880.112,50	993.733,32	996.262,41	930.126,74	998.062,86	1.066.342,13	1.362.330,90	1.050.401,36	1.237.441,17	1.024.126,37	1.046.046,64	1.634.637,14	13.219.623,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	768.689,40	881.474,04	879.488,62	818.420,48	879.461,56	940.935,05	1.244.782,86	916.934,04	1.087.866,88	899.461,10	919.525,47	1.389.800,14	11.626.839,64	0,00
Obrigações Patronais	111.423,10	112.259,28	116.773,79	111.706,26	118.601,30	125.407,08	117.548,04	133.467,32	149.574,29	124.665,27	126.521,17	244.837,00	1.592.783,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	221.911,33	224.884,99	254.706,77	234.795,92	256.011,92	425.830,63	258.515,90	261.841,81	408.045,46	279.609,74	280.779,02	431.151,76	3.538.085,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	206.684,93	209.658,59	239.480,37	219.569,52	239.515,23	402.013,97	241.090,83	245.345,12	391.548,77	263.113,05	264.282,33	406.406,72	3.328.709,43	0,00
Pensões	15.226,40	15.226,40	15.226,40	15.226,40	16.496,69	23.816,66	17.425,07	16.496,69	16.496,69	16.496,69	16.496,69	24.745,04	209.375,82	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	220.237,98	223.211,64	253.033,42	233.122,57	254.155,17	423.973,88	255.730,77	341.965,70	441.602,44	314.751,20	319.631,72	495.147,53	3.776.564,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	220.237,98	223.211,64	253.033,42	233.122,57	254.155,17	423.973,88	255.730,77	259.985,06	406.188,71	277.752,99	278.922,27	428.366,64	3.514.681,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.980,64	35.413,73	36.998,21	40.709,45	66.780,89	261.882,92	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	881.785,85	995.406,67	997.935,76	931.800,09	999.919,61	1.068.198,88	1.365.116,03	970.277,47	1.203.884,19	988.984,91	1.007.193,94	1.570.641,37	12.981.144,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.979.652,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	750.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	280.740,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	28.948.912,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**12.981.144,77**	**44,84**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.632.412,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.850.791,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.069.171,24	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/fev/2023 as 12h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:DCD8A101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO

CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2022 À 12/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	16.949.237,61	0,00	219.186,68	123.970,98	0,00	0,00	16.606.079,95	3.713.784,83	0,00	12.892.295,12
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	18.729,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.729,33	18.729,33	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres) - Ônus de Sucumbência	79,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,23	0,00	0,00	79,23
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.968.046,17	0,00	219.186,68	123.970,98	0,00	0,00	16.624.888,51	3.732.514,16	0,00	12.892.374,35
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.564,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.564,22	0,00	0,00	1.564,22
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	20,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,57	0,00	0,00	20,57
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	5.523,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.523,38	0,00	0,00	5.523,38
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - AQUIS.	1.222,27	0,00	0,00	1.191,96	0,00	0,00	30,31	0,00	0,00	30,31
IOAF INVESTIMENTO	16.294,13	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	10.294,13	0,00	0,00	10.294,13
IOAF Custeio	8.071,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.071,55	79,81	0,00	7.991,74
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	8.450,00	0,00	0,00	8.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	6.269,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.269,31	0,00	0,00	6.269,31
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.821,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,11	0,00	0,00	1.821,11
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	5.290,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.290,34	0,00	0,00	5.290,34
Transferências de Outros Programas - Programa de Eficiência Energética - PEE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.638.050,84	0,00	(1.638.050,84)
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	11.120,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.120,42	0,00	0,00	11.120,42
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação Nº	876,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	876,57	0,00	0,00	876,57
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - Deliberação nº	2.251,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,66	0,00	0,00	2.251,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) -	6.354,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,65	0,00	0,00	6.354,65
Contrib e Leg de Entid não	73.813,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.813,42	0,00	0,00	73.813,42

Gover. ECA/FMDCA - Doações IRPF FIA											
Transferências Voluntárias Privadas Internas	11.568,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.568,07	2.460,00	0,00	9.108,07	
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	2.133,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133,44	0,00	0,00	2.133,44	
Transf. de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.218,23	0,00	980,20	0,00	0,00	0,00	2.238,03	113,60	0,00	2.124,43	
Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)-	249,21	0,00	231,00	0,00	0,00	0,00	18,21	0,00	0,00	18,21	
Transf. de Rec. do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.407,89	0,00	3.407,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	102.871,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.871,32	0,00	0,00	102.871,32	
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	0,00	0,00	
Programa ProVigiA - PR - Custeio	110.215,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.215,11	0,00	0,00	110.215,11	
Outras Transf. Volt. Públicas - (COVID-19) - Deliberação nº 024/2021 - CEDCA/PR	962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	962,50	153,98	0,00	808,52	
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Resolução SESA 934-	140.425,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.425,34	0,00	0,00	140.425,34	
Atenção Básica	34,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,49	0,00	0,00	34,49	
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-	29.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.088,00	0,00	0,00	29.088,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - PORTARIA 4036/2021	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais -Resolução SESA Nº 933/2021	362.885,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.885,12	0,00	0,00	362.885,12	
Transferências Lei 9615/98	141,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,77	0,00	0,00	141,77	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 1009/2021	182.459,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.459,62	0,00	0,00	182.459,62	
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio nº 470/2022-SEDU	23,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,45	2.530.657,62	0,00	(2.530.634,17)	
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.980.604,27	0,00	23.648,64	124.526,87	0,00	0,00	2.832.428,76	472.332,82	0,00	2.360.095,94	
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resolução	41.251,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.251,87	0,00	0,00	41.251,87	
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	216.741,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.741,35	0,00	0,00	216.741,35	
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	229.482,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.482,67	17.995,65	0,00	211.487,02	
Cessão Onerosa - Bonus Assinatura do Petroleo - Lei nº 13.885/2019	376.483,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.483,92	0,00	0,00	376.483,92	
Emendas de Bancadas (Art.	255.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.726,00	0,00	0,00	255.726,00	

166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Gustavo										
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Deputado Federal Paulo	5.543,65	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	5.543,62	5.543,62	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - SUS ESTADO	178.469,14	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	171.969,14	0,00	0,00	171.969,14
Assistência Farmacêutica - Transferência Voluntárias Públicas Estaduais	3.019,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,39	3.019,39	0,00	0,00
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Senador Flávio Arns	8.236,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.236,01	1.051,34	0,00	7.184,67
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução SESA Nº 254/2022	180.425,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.425,51	0,00	0,00	180.425,51
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resol. SESA n° 257/2022	79.958,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.958,43	0,00	0,00	79.958,43
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Dep. Fed. Toninho Wandscheer	104.422,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.422,26	0,00	0,00	104.422,26
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Gestão do SUS	931,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931,28	0,00	0,00	931,28
Vigilância em Saúde - ProVigia Pr. INVESTIMENTO	47.482,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.482,08	0,00	0,00	47.482,08
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	86.890,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.890,30	0,00	0,00	86.890,30
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	1.826,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.826,68	0,00	0,00	1.826,68
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	105.103,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.103,99	0,00	0,00	105.103,99
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 -	7.006,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.006,92	0,00	0,00	7.006,92
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	38.204,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.204,49	0,00	0,00	38.204,49
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Cionv. n 355/2022 - SEAB	480.450,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.450,94	0,00	0,00	480.450,94
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Convênio n° 357/2022 - SEAB	295.468,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.468,95	0,00	0,00	295.468,95
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Resol. SESA nº	115.106,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.106,29	0,00	0,00	115.106,29
Retenções em Caráter Consignatário	23.488,60	0,00	0,00	0,00	23.488,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40% / Fundeb 30%	494.325,92	0,00	97.602,23	0,00	0,00	0,00	396.723,69	97.483,77	0,00	299.239,92
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	417.966,34	0,00	70.392,18	0,00	0,00	0,00	347.574,16	243.497,76	0,00	104.076,40
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	549.754,37	0,00	95.198,15	8.880,00	0,00	0,00	445.676,22	79.242,10	0,00	366.434,12

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	39.262,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.262,74	36.979,99	0,00	2.282,75

Salário-Educação	255.939,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.939,22	28.556,12	0,00	227.383,10
Transferências Voluntárias Públicas Federais	24,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,50	0,00	0,00	24,50
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	32.507,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.507,46	24.000,00	0,00	8.507,46
PDDE - Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.774,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.774,10	4.772,60	0,00	1,50
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	146.307,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.307,30	0,00	0,00	146.307,30
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	10.259,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.259,01	0,00	0,00	10.259,01
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	86.455,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.455,79	592,41	0,00	85.863,38
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	397.412,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.412,65	0,00	0,00	397.412,65
APSUS PSF Estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	98.632,40	0,00	0,00	3,07	0,00	0,00	98.629,33	1.171,65	0,00	97.457,68
VigiaSUS no Estado do Paraná	121.206,00	0,00	333,39	0,00	0,00	0,00	120.872,61	230,51	0,00	120.642,10
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	52.844,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.844,80	2.299,54	0,00	50.545,26
Atenção Básica	10.183,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.183,28	9.824,50	0,00	358,78
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - FMS.	7.974,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.974,20	0,00	0,00	7.974,20
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	866.858,36	0,00	4.329,16	32.669,39	0,00	0,00	829.859,81	90.502,79	0,00	739.357,02
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	462.115,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.115,77	0,00	0,00	462.115,77
Vigilância em Saúde	591,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,44	591,44	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	99.049,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.049,48	0,00	0,00	99.049,48
Receitas de Alienações de Ativos	535.111,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.111,07	20.883,60	0,00	514.227,47
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	404.870,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.870,36	0,00	0,00	404.870,36
Transferencia de Outros Programas - Incentivo a Pessoa com Deficiência	3.480,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,38	0,00	0,00	3.480,38
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	452.076,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.076,97	104.270,46	0,00	347.806,51
Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	9.994,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.994,61	0,00	0,00	9.994,61
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	4.480,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,83	0,00	0,00	4.480,83
Taxas - Exercício Poder de Polícia	364.059,44	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	363.384,44	2.388,98	0,00	360.995,46
Taxas - Prestação de Serviços	233.879,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.879,22	33.524,58	0,00	200.354,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	498.155,27	0,00	30.245,87	0,00	0,00	0,00	467.909,40	73.643,28	0,00	394.266,12
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.877.995,43	0,00	327.043,74	191.821,29	23.488,60	0,00	13.335.641,80	5.526.004,75	0,00	7.809.637,05
TOTAL (III) = (I + II)	30.846.041,60	0,00	546.230,42	315.792,27	23.488,60	0,00	29.960.530,31	9.258.518,91	0,00	20.702.011,40

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:69CB23C3

ADMINISTRAÇÃO
CONSOLIDADO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.522.093,61	2.705.870,55	2.700.061,43	2.736.895,74	2.776.995,17	2.957.580,49	2.921.181,68	3.028.398,45	2.917.736,79	3.098.466,08	5.532.554,79	3.057.890,11	36.955.724,89	194.016,19
Pessoal Ativo	2.377.823,17	2.527.324,93	2.539.404,21	2.549.547,87	2.593.623,16	2.732.319,46	2.665.850,53	2.798.609,16	2.724.364,36	2.916.636,14	5.327.959,47	2.841.433,92	34.594.896,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.973.855,69	2.104.290,39	2.081.140,59	2.106.277,69	2.141.714,51	2.267.793,81	2.204.778,82	2.314.365,26	2.255.420,72	2.449.116,58	4.416.942,47	2.336.660,30	28.652.356,83	0,00
Obrigações Patronais	403.967,48	423.034,54	458.263,62	443.270,18	451.908,65	464.525,65	461.071,71	484.243,90	468.943,64	467.519,56	911.017,00	504.773,62	5.942.539,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.212,00	15.756,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	2.424,00	1.212,00	15.756,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	143.058,44	177.333,62	159.445,22	186.135,87	182.160,01	224.049,03	254.119,15	228.577,29	192.160,43	180.617,94	202.171,32	215.244,19	2.345.072,51	194.016,19
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	435,15	23.845,22	4.725,52	435,15	435,15	435,15	435,15	82.706,27	45.458,94	272.664,82	74.765,24	39.855,28	546.197,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	435,15	23.845,22	4.725,52	435,15	435,15	435,15	435,15	437,66	437,66	222.446,21	437,66	437,66	254.943,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.268,61	45.021,28	50.218,61	74.327,58	39.417,62	291.253,70	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.521.658,46	2.682.025,33	2.695.335,91	2.736.460,59	2.776.560,02	2.957.145,34	2.920.746,53	2.945.692,18	2.872.277,85	2.825.801,26	5.457.789,55	3.018.034,83	36.409.527,85	194.016,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.791.871,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	605.726,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	70.636.145,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	36.603.544,04	51,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.381.687,35	60%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.262.602,99	57%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.143.518,62	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Controlador Geral

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

BRUNA DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B52A670A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.212

LEI Nº. 1.212/2023

SUMULA: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque-PR (SAMAE).

PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, no uso legal de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Boa Ventura de São Roque (SAMAE).
Art. 2º O regime funcional dos servidores referidos nesta Lei é o estatutário.
Art. 3º O Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos tem por objetivo fundamental o aperfeiçoamento continuado dos servidores com vistas ao alcance da eficiência no serviço público, bem como a valorização funcional em decorrência de capacitações constantes por meio da obtenção de titulação e dedicação ao serviço público.
Art. 4º Ficam adotadas as seguintes definições para os efeitos desta Lei:
I - Cargo público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor com denominação própria, número determinado de vagas, definição de carga horária de trabalho e vencimento;
II - Servidor: toda a pessoa legalmente investida em cargo público;
III - Quadro funcional: quadro composto por todos os servidores do SAMAE de Boa Ventura de São Roque estado do Paraná;
IV - Carreira: conjunto de níveis de vencimentos definidos no Anexo V desta Lei;
V - Vencimento base (VB): contrapartida em espécie regularmente paga pelo serviço prestado, por período mensal de trabalho, ao servidor ocupante de cargo, acrescido do adicional por tempo de serviço (ATS) e adicional de escolaridade (AES);
VI - Nível de vencimento (NV): número que identifica o posicionamento do servidor na tabela de vencimento relativo ao cargo que ocupa;
VII - tempo de serviço (TS): todo o tempo de serviço público municipal prestado em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Boa Ventura de São Roque estado do Paraná, seja de forma contínua ou em períodos intercalados;
VIII - progressão: mudança do servidor de seu nível de vencimento para níveis superiores, no mesmo cargo, cumulada ou não com o adicional de escolaridade, de acordo com os critérios previstos nesta Lei.
Art. 5º A apuração do tempo de serviço público municipal a que se refere o inciso VII do *caput* deste artigo será sempre feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).
CAPÍTULO II
DO PLANO, DOS VENCIMENTOS E DAS VANTAGENS

Art. 6º Esta Lei será integrada por cargos de provimento efetivo, cujas respectivas funções têm por objetivo o desenvolvimento dos serviços públicos prestados pelos servidores do SAMAE de Boa Ventura de São Roque estado do Paraná.
Art. 7º Os cargos de provimento efetivo são os constantes no Anexo III desta Lei.
Art. 8º As funções de cada cargo, bem como os requisitos de ingresso, são os constantes no Anexo II desta Lei.
Art. 9º Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são os estabelecidos no Anexo III desta Lei.
§1º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que for nomeado para o exercício de cargo em comissão, o qual ser destinado apenas às funções de chefia, direção e assessoramento, poderá optar:
I - Pela percepção do vencimento base do cargo de origem acrescido de adicional de função (AF) no importe de 50% (cinquenta por cento);
II - Pela percepção do vencimento do cargo de provimento em comissão.
§2º O adicional de função será concedido por meio de portaria.
§3º Não haverá qualquer prejuízo à progressão funcional do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo caso este exerça a opção pela percepção do vencimento fixado para o cargo de provimento em comissão ou de agente político.
§4º No caso do §3º, toda a progressão obtida durante o período em que o servidor estiver percebendo o vencimento do cargo em comissão ou agente político, será aplicada a sua carreira, de modo que a fruição dos valores respectivos será iniciada tão logo haja a exoneração do cargo de provimento em comissão ou assim que cessar a opção do servidor pela percepção do vencimento do cargo de provimento em comissão ou de agente político.
Art. 10 A capacitação dos servidores será feita por meio da participação em cursos, eventos, seminários, palestras e congêneres, visando o aperfeiçoamento e aprimoramento no desempenho das funções em proveito do serviço público.
Art. 11 É vedada aos servidores a percepção de gratificações em valores superiores aos respectivos vencimentos base.
Art. 12 Para atender a encargos adicionais derivados de outra natureza que imponham maior dedicação, zelo ou responsabilidade ao servidor e que não tenham correlação com as funções próprias de cargos de provimento em comissão, fica instituído pela presente Lei o adicional por encargo extraordinário (AEX) no percentual de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo, salvo exceções expressamente ressalvadas em Lei.
§1º O adicional por encargo extraordinário será considerado como vantagem transitória ao vencimento do servidor que exercer encargo de outra natureza que imponham maior dedicação, zelo ou responsabilidade ao servidor.
§2º É vedada a acumulação de adicional por encargo extraordinário com outro adicional ou gratificação.
§3º O adicional por encargo extraordinário não será, em nenhuma hipótese, incorporado aos vencimentos do servidor que percebê-lo e poderá ser revogado a qualquer tempo.
Art. 13 O adicional por encargo extraordinário só será devido a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis, ou seja, que já tenham cumprido com o estágio probatório.
Art. 14 Aos servidores efetivos com percepção de adicional por encargo extraordinário e aos servidores ocupantes de cargos em comissão é vedada a percepção de adicional pela prestação de serviço extraordinário no exercício do cargo ou da função.
Art. 15 Fica estabelecido o regime de sobreaviso, devendo o servidor escalado permanecer à disposição ou desempenhar suas funções por um período de 24 (vinte e quatro) horas seguidas diante da necessidade do serviço público, sobretudo para atendimento às atividades essenciais.
§1º A escala de sobreaviso será elaborada com antecedência de 15 (quinze) dias, por meio de ato interno do órgão hierárquico imediatamente superior, sendo permitida sua alteração em caso de necessidades posteriores.
§2º A escala de sobreaviso deverá obedecer ao critério de rodízio, evitando que o mesmo servidor conste em dois finais de semana consecutivos, salvo imperiosa necessidade do serviço.
§3º O servidor que estiver à disposição para atender necessidades do serviço público deverá atender à solicitação num prazo de até 60 (sessenta) minutos.
§4º O servidor que não se apresentar ao serviço quando regularmente convocado ficará sujeito às sanções disciplinares previstas na legislação.
§5º O regime de sobreaviso será devidamente remunerado por meio de adicional por encargo extraordinário ou por meio de adicional pela prestação de serviço extraordinário.
§6º A carga horária semanal de trabalho dos servidores públicos é a definida no Anexo III desta Lei, podendo haver redução por meio de ato do Executivo, sem prejuízo de vencimentos, em razão dos horários de funcionamento dos respectivos órgãos ou em casos especiais definidos pelo Executivo; poderá haver o aumento da carga horária, com o pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário respectivo.

CAPÍTULO III
DA INVESTIDURA DE SERVIDORES NOS CARGOS EFETIVOS

Art. 16 A investidura em cargo público de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas e/ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade da função, na forma prevista nos editais respectivos.
§1º São requisitos básicos para a investidura em cargo público municipal:
I - Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
II - Gozo regular e pleno dos direitos políticos;
III - quitação com as obrigações militares, quando couberem;
IV - Nível de escolaridade exigido para o cargo;
V - Comprovação da aptidão física e mental, por meio de inspeção no serviço médico do Município de Boa Ventura de São Roque ou em órgão devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal;
VI - 18 (dezoito) anos até a data da posse no cargo.
§2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o ingresso no serviço público nas condições definidas pela Lei Orgânica Municipal, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
§3º Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias previstas na legislação específica.

CAPÍTULO IV
DA RESERVA PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 17 Quando for possível, recomenda-se que 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão sejam ocupados por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.
Parágrafo único. Os cargos em comissão do SAMAE são os constantes no Anexo IV desta Lei, os quais ficam devidamente criados com seus respectivos vencimentos fixos.
CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO

Art. 18 A progressão é a mudança do servidor de seu nível de vencimento para níveis superiores, no mesmo cargo, cumulada ou não com a concessão de adicional de escolaridade, visando a constante valorização em decorrência do tempo de serviço e dedicação ao serviço público.
Art. 19 Os servidores efetivos do SAMAE serão submetidos a avaliação de desempenho, a qual será realizada a cada 2 (dois) anos, sendo o resultado favorável desta, condição imprescindível para que sejam conhecidas e eventualmente deferidas as progressões, no período de até um ano, contado da data do resultado final da avaliação.
Art. 20 A realização da avaliação será determinada por meio de portaria da Direção da autarquia e considerará, necessariamente, os seguintes fatores:
I - Qualidade de trabalho;
II - Produtividade no trabalho;
III - Iniciativa;
IV - Presteza;
V - Aproveitamento em programas de capacitação;
VI - Administração do tempo;
VII - Assiduidade;
VIII - Uso adequado dos equipamentos de serviço;
IX - Desempenho específico no cargo.
Parágrafo Único: Será aprovado na avaliação o servidor que atingir a nota mínima de 70, sendo que, cada critério acima, terá o valor de 10, e não podendo zerar em nenhum deles.
Art. 21 A Progressão Horizontal na tabela de vencimentos, dar-se-á:
I - Por tempo de serviço, pela passagem do servidor, após cada dois anos de efetivo exercício no cargo, do nível no qual estiver localizado para o nível imediatamente subsequente, mediante aprovação na avaliação de desempenho;
Art. 22 A Progressão Vertical na tabela de vencimentos dar-se-á:
I - Por titulação, por meio da comprovação de escolaridade, em percentual de 10%, referente a classe que estiver lotado, para a subsequente, mediante comprovação, em número máximo de 03 (três), em observância a descrição na tabela de vencimentos, considerando a classe/nível inicial:
Art. 23 Para a avaliação da solicitação de progressão, a direção do SAMAE, por meio de portaria, nomeará uma comissão formada por três servidores efetivos ocupantes de cargos com escolaridade igual ou superior à do avaliado, podendo estes serem do próprio quadro do SAMAE ou vinculados à Administração Direta, a qual terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para emitir parecer, podendo ainda, ser avaliado pela mesma comissão, caso exista, nomeada pelo poder executivo, para avaliar os demais servidores públicos do município.
§1º Não havendo concordância do servidor com a avaliação, poderá este protocolar recurso junto à direção, a qual ouvirá a comissão em 10 (dez) dias e emitirá decisão final em 15 (quinze) dias.
§2º Os requerimentos visando a obtenção de progressão por titulação serão protocolados junto à direção do SAMAE.
§3º É vedado a progressão por tempo de serviço prevista no artigo 21, inciso I, durante o estágio probatório, sendo possível apenas a progressão por titulação prevista no artigo 22, inciso I.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 Como medida de valorização e respeito aos servidores públicos efetivos ocupantes de cargos no SAMAE de Boa Ventura de São Roque-PR, quando da publicação desta Lei, fica estabelecido que para a concessão das progressões constantes no inciso II do art. 21 serão consideradas todas as titulações obtidas a qualquer tempo pelos servidores, ainda que anteriores ao ingresso no serviço público, observando-se o seguinte:
Art. 25 O enquadramento dos servidores neste Plano de Carreira observará o disposto no Anexo I desta Lei.
Art. 26 A direção fará publicar os atos de enquadramento em até 60 (sessenta) dias contados da vigência desta Lei.
Parágrafo Único: O servidor em hipótese alguma poderá sofrer redução em seu vencimento base.
Art. 27 O servidor que se julgar prejudicado com seu enquadramento poderá recorrer por escrito, à Direção, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação da relação nominal do enquadramento.
Art. 28 Integram a presente Lei os seguintes anexos.
I - Anexo I - Diretrizes de Enquadramento dos Atuais Servidores;
II - Anexo II - Atribuições dos Cargos
III - Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vencimentos Iniciais;
IV - Anexo IV - Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e Vencimentos Fixos;
V - Anexo V - Tabela de Vencimentos em Geral;

VI - Anexo VI - Critérios de Avaliação.
Parágrafo Único: Fica definido que os níveis de vencimento previstos no Anexo III possuirão entre si a razão de 3% (três por cento).
Art. 29 O enquadramento dos atuais servidores neste Plano observará o disposto no Anexo I.
Art. 30 Os servidores públicos municipais efetivos e estáveis da Administração Direta que, na data de publicação desta Lei ou posterior, estiverem ou forem cedidos ao SAMAE, estarão sujeitos às disposições previstas pelo artigo 15 desta Lei.
Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 32 Fica revogada a Lei Municipal nº 120/2001 e demais alterações posteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 23 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DIRETRIZES DE ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES

Para que seja realizado o enquadramento dos atuais servidores neste Plano de Cargos e Carreira, serão observados os seguintes passos sequenciais:
1) Será verificado o cargo atual do servidor que estiver a serviço do SAMAE;
2) Uma vez verificado o cargo, será identificado no Anexo III - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Vencimentos Iniciais - e no Anexo V - Tabela de Vencimentos em Geral - qual é o nível de vencimento inicial do cargo referido;
3) Localizado o vencimento inicial do cargo referido, será atribuído ao servidor um nível de vencimento a mais em relação ao nível de vencimento inicial do cargo a cada ano de serviço do servidor; para efeitos exclusivos de enquadramento, serão tomados os anos inteiros de serviço e será considerada com ano inteiro a sobra de tempo que, sendo inferior a um ano inteiro, seja pelo menos superior a 9 (nove) meses;
4) Após a atribuição de um nível de vencimento a cada ano de serviço do servidor, será encontrado o nível de vencimento no qual o servidor será enquadrado e que será seu novo vencimento base para todos os efeitos;
5) Será editada portaria de enquadramento por parte da Diretoria do SAMAE em até 30 (trinta) dias contados da publicação deste Plano.
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. Agente Operacional:
1.1) Atribuições: nas obras, demolir edificações de concreto, de alvenaria, e outras estruturas, preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solo, preparar massa de concreto e outros materiais; na oficina, efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando defeitos mecânicos; no almoxarifado, auxiliar nas atividades inerentes ao almoxarifado: em vias públicas, realiza manutenção geral, maneja áreas verdes, tapa buracos, limpa vias permanentes e conserva bueiros e galerias de águas pluviais, recompõe aterros; no saneamento, auxilia o encanador nas diversas atividades por ele executadas; controla atividades de conservação e trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; fazer a leitura e o registro do consumo de água dos hidrômetros de cada domicílio; fazer a entrega de contas dos usuários; fazer a conferência da categoria da residência e/ou estabelecimento, visando a definição do valor da tarifa a ser paga pelo usuário; fazer a fiscalização na rede de água e esgoto e tomar as providências necessárias; fazer a fiscalização geral dos serviços prestados pelo SAMAE junto à população; encaminhar a seus superiores qualquer irregularidade quanto ao não cumprimento dos dispositivos legais pelos usuários; auxiliar na realização dos entendimentos com usuários sobre regularização de débitos e outras situações irregulares no que concerne à utilização dos serviços de água e esgoto sanitários; fazer o acompanhamento do pessoal de campo no corte do fornecimento de água ao usuário; fazer o acompanhamento do pessoal de campo na ligação e/ou religação do fornecimento de água ao usuário; levar ao conhecimento superior qualquer anormalidade que observar nos sistemas de água e esgoto; emitir relatórios sobre as atividades desenvolvidas; no exercício de suas atribuições, poderá ser instado, desde que tecnicamente preparado e legalmente habilitado, a conduzir veículos e/ou máquinas (tratores);
1.2) Requisitos de ingresso: Ensino Fundamental Completo e Habilitação nas Categorias A e C.
2. Auxiliar Administrativo:
2.1) Atribuições: aplicar, sob orientação superior, leis, regulamentos e normas referentes à administração. auxiliar a Diretoria nas diversas atividades, quer seja áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, comercial, cumprindo todo o procedimento necessário referente a elas; operar microcomputadores dos sistemas utilizados pela Autarquia e áreas afins. Programa os serviços pertinentes a sua seção de trabalho. Elabora demonstrativo e relatórios, coordena os serviços da equipe auxiliar. Executar outras tarefas correlatas;
2.2) Requisitos de ingresso: Ensino Médio Completo e noções de informática.
3. Operador dos Sistemas de Água:
3.1) Atribuições: executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento, elevatórias e redes de esgoto, promovendo reparos necessários; realizar ligações de sistemas de água; operar e controlar válvulas, registros, equipamentos, motores e aparelhos; preencher os relatórios diários, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes no local de trabalho; levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho; proceder à digitação de dados e acompanhamento deles; executar serviços destinados a promover a operação e manutenção das estações de tratamento e de recalque dos sistemas de esgoto; preparar soluções e dosagens de produtos químicos; realizar as análises físico-químicas e bioquímicas; fazer limpeza das unidades de gradeamento e caixas de areia da ETE; preencher os relatórios diários, realizar tarefas que permitam a segurança contra riscos de acidentes, no local de trabalho; controlar o nível de lodo e sobrenadantes dos reatores ou unidades da

ETE e remover elementos que interfiram no processo de tratamento; levar ao conhecimento do chefe imediato as anormalidades ocorridas em seu turno de trabalho; proceder à digitação de dados e acompanhamento respectivo; executar outras tarefas correlatas; no exercício de suas atribuições, poderá ser instado, desde que tecnicamente preparado e legalmente habilitado, a conduzir veículos e/ou máquinas (tratores);
4.2) Requisitos de ingresso: Ensino Fundamental Completo, noções de informática e Habilitação nas categorias A e C.

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E VENCIMENTOS INICIAIS

Número de Vagas	Denominação do Cargo e Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em Reais
2	Agente Operacional/40 horas	2.050,13
1	Auxiliar Administrativo/40 horas	2.272,00
1	Operador do Sistema de Água e Esgoto/40 horas	2.050,13

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VENCIMENTOS FIXOS

Número de Cargos	Denominação do Cargo e Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial em Reais
1	Diretor do SAMAE (sem carga horária definida, devendo estar à disposição em período integral)	**3.132,92**
1	Chefe de Operações do SAMAE	**2.089,39**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.212/2023
ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS EM GERAL
CARGO AGENTE OPERACIONAL - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	A-01	A-02	A-03	A-04	A-05	A-06	A-07	A-08	A-09	A-10	A-11	A-12	A-13	A-14	A-15	A-16	A-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental Completo	**2.050,13**	2.111,64	2.174,99	2.240,24	2.307,44	2.376,67	2.447,97	2.521,41	2.597,05	2.674,96	2.755,21	2.837,87	2.923,00	3.010,69	3.101,01	3.194,04	3.289,86
Classe B - Médio Completo	2.255,15	2.322,80	2.392,49	2.464,26	2.538,19	2.614,33	2.692,76	2.773,55	2.856,75	2.942,46	3.030,73	3.121,65	3.215,30	3.311,76	3.411,11	3.513,45	3.618,85
Classe C - Pós Médio	2.480,66	2.555,08	2.631,74	2.710,69	2.792,01	2.875,77	2.962,04	3.050,90	3.142,43	3.236,70	3.333,80	3.433,82	3.536,83	3.642,94	3.752,23	3.864,79	3.980,74
2.050,13	2.050,13	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGO OPERADOR SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO - 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	C-01	C-02	C-03	C-04	C-05	C-06	C-07	C-08	C-09	C-10	C-11	C-12	C-13	C-14	C-15	C-16	C-17
CLASSE	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Classe A - Fundamental Completo	**2.050,13**	2.111,64	2.174,99	2.240,24	2.307,44	2.376,67	2.447,97	2.521,41	2.597,05	2.674,96	2.755,21	2.837,87	2.923,00	3.010,69	3.101,01	3.194,04	3.289,86
Classe B - Médio Completo	2.255,15	2.322,80	2.392,49	2.464,26	2.538,19	2.614,33	2.692,76	2.773,55	2.856,75	2.942,46	3.030,73	3.121,65	3.215,30	3.311,76	3.411,11	3.513,45	3.618,85
Classe C - Pós Médio	2.480,66	2.555,08	2.631,74	2.710,69	2.792,01	2.875,77	2.962,04	3.050,90	3.142,43	3.236,70	3.333,80	3.433,82	3.536,83	3.642,94	3.752,23	3.864,79	3.980,74
2.050,13	2.050,13	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

CARGOS COMISSIONADOS

CARGO DE DIRETOR DA SAMAE	R$ 3.132,92	CARGO DE CHEFE DE OPERAÇÕES DO SAMAE	R$ 2.089,39

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a concessão de progressão por tempo de serviço, para a avaliação constante dos servidores como requisito para a manutenção no serviço público e para fins de avaliação em estágio probatório, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Qualidade de trabalho;
b) Produtividade no trabalho;
c) Iniciativa;
d) Presteza;
e) Aproveitamento em programas de capacitação;
f) Administração do tempo;
g) Assiduidade;
h) Uso adequado dos equipamentos de serviço;
i) Desempenho específico no cargo.

A avaliação dos fatores deverá ser realizada por meio da utilização de indicadores numéricos, conforme segue:

a) Tabela de Classificação:

CONCEITO	PONTUAÇÃO
ÓTIMO	4
BOM	3
REGULAR	2
INSUFICIENTE	1

b) Tabela de Fatores:
b1) Qualidade de trabalho, no qual se avalia a qualidade dos trabalhos executados e a responsabilidade no desenvolvimento das atividades, em relação ao capricho, precisão, clareza e ausência de erros:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Serviços apresentam imperfeições, exigindo que sejam refeitos, necessitando sempre ser chamada sua atenção.	1
REGULAR	Raramente precisa ser cobrado quanto à qualidade de seu trabalho.	2
BOM	O serviço na maioria das vezes é de boa qualidade, errando apenas em pequenos detalhes, no entanto procura sempre corrigir.	3
ÓTIMO	Destaca-se pela excelente qualidade de seu trabalho, apresentando sempre com perfeição, sugerindo às vezes, mudanças que visem a economia de tempo e de recursos.	4

b2) Produtividade no trabalho, no qual se avalia o tempo e frequência com que executa as tarefas que lhe são designadas:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Interrompe suas atividades com grande frequência para tratar de assuntos alheios ao serviço, prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos, necessitando sempre ser chamada a atenção.	1
REGULAR	Interrompe suas atividades com média frequência, para tratar de assuntos alheios ao serviço, trazendo pequenos prejuízos no desenvolvimento dos trabalhos.	2
BOM	Executa suas atividades quase que de forma constante, interrompendo raramente, não prejudicando o andamento das atividades.	3
ÓTIMO	Destaca-se pela constância com que executa suas atividades e, quando disponível, coloca-se à disposição para realização de outras atividades.	4

b3) Iniciativa, no qual se considera a atitude de agir dentro de seus limites de atuação e a capacidade de adaptar-se a novos métodos para atender solicitações de trabalho que fogem à rotina, mas que lhe são próprias:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não resolve os casos que não se enquadrem na mais absoluta rotina de trabalho, e mesmo nestes, precisa ser cobrado pela chefia ou precisa ser ajudado pelos colegas.	1
REGULAR	Tem iniciativa de resolver os casos ou tarefas mais rotineiras.	2
BOM	Atua resolvendo e encaminhando os casos rotineiros ou não. Toma decisões dentro de seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre colegas e chefia.	3
ÓTIMO	Toma as atitudes cabíveis mesmo frente às situações mais complexas e distintas de sua rotina. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços de seu setor, apresentando-se disponível para colaborar com a chefia e colegas.	4

b4) Presteza, no qual se considera a cooperação e solidariedade, a disponibilidade que apresenta para ajudar colegas, encarregados e chefia em situações de trabalho:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não se sabe se irá colaborar com o grupo, encarregado ou com a chefia. Quando solicitado, se dispõe, mas não se empenha como deveria, ocasionando sobrecarga para os outros e prejudicando os resultados finais.	1
REGULAR	Colabora sem maior envolvimento ou comprometimento. Participa, mas deixa claro que o problema não lhe diz respeito.	2
BOM	Terminadas as suas tarefas dispõe a colaborar com colegas, encarregado ou chefia, objetivando o bom andamento dos trabalhos do grupo.	3
ÓTIMO	Percebe a necessidade de sua colaboração. Não poupa esforços, e suas atitudes demonstram preocupação com o cumprimento dos objetivos a serem alcançados pelo grupo, independentemente de estarem diretamente sob sua responsabilidade.	4

b5) Aproveitamento em programas de capacitação, no qual se considera o aproveitamento em cursos de capacitação, avaliando o horário, disciplina e responsabilidade:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	É avesso ao aprimoramento profissional, necessitando chamar sua atenção nos cursos ministrados, não se empenhando em chegar no horário, saindo antes do término e ausentando-se durante o período das atividades. Nas palestras e reuniões ministradas pelo encarregado ou chefia do setor onde trabalha ou por convidados, causa transtorno para os participantes, com conversas, comentários e saídas.	**1**
REGULAR	Tem limitações quanto ao aproveitamento. Falta a persistência necessária, necessitando ser estimulado a permanecer no local durante as atividades dos cursos ministrados ou mesmo palestras.	**2**
BOM	Tem iniciativa própria em buscar informações, e percebe a necessidade que o aprimoramento faz para sua capacitação.	**3**
ÓTIMO	É pontual, responsável e disciplinado nos cursos e palestras; sobressai-se no meio em que trabalha pelo interesse que demonstra no aprimoramento contínuo, buscando fontes gerais e variadas, não dependendo unicamente de programas de capacitação.	**4**

b6) Administração do tempo, no qual se avalia a organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos com atenção e execução:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Necessita ser cobrado constantemente pelo desenvolvimento e organização das atividades que lhe são próprias, não tendo atenção e atrasando-se sempre no cumprimento das tarefas. Pela sua falta de planejamento prejudica o desenvolvimento do grupo no setor.	1
REGULAR	Atrasa ocasionalmente suas atividades em relação ao seu planejamento comprometendo parcialmente o desenvolvimento do setor. Necessita de ajustes no sentido de colocar em dia suas tarefas e organização.	2
BOM	Mantém em dia as tarefas e atividades relacionadas ao seu cargo.	3
ÓTIMO	Cumpre suas tarefas com atenção, tem organização em todas as atividades, cumprindo com determinações e ajudando os colegas para o bom andamento do setor.	4

b7) Assiduidade, no qual se considera a pontualidade e o cumprimento do horário, tanto na chegada quanto na saída do local de trabalho:

b7.1) Atrasos:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Chegou atrasado por 20 vezes ou mais no ano.	**1**
REGULAR	Chegou atrasado por 10 vezes ou mais no ano.	**2**
BOM	Chegou atrasado por 05 vezes ou mais no ano.	**3**
ÓTIMO	Não chegou atrasado	**4**

b7.2) Faltas:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Faltou mais de 3,5 dias, sem justificativa.	**1**
REGULAR	Faltou de 2 a 3 dias, sem justificativa.	**2**
BOM	Faltou de 0,5 a 1,5 dias, sem justificativa.	**3**
ÓTIMO	Não faltou.	**4**

b8) Uso adequado dos equipamentos de serviço, no qual se avalia o uso e economia para com os materiais e equipamentos, tanto no local de trabalho, como em todos os setores da administração, considerando o aproveitamento e conservação:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não demonstra cuidado com o uso e conservação de seus materiais e equipamentos. Precisa ser cobrado constantemente para a economia dos recursos disponíveis.	**1**
REGULAR	Tem cuidado com os bens e equipamentos que estão sob a sua responsabilidade. Quanto aos materiais, sua utilização e economia, e em algumas situações necessita de recomendações e orientações.	**2**
BOM	Usa e cuida dos bens e equipamentos que estão sob a sua responsabilidade, aproveitando-os adequada e satisfatoriamente. Tem zelo quanto aos materiais, preocupando-se em aproveitá-los convenientemente, diminuindo assim seu consumo.	**3**
ÓTIMO	Busca o seu aperfeiçoamento profissional para aproveitar ao máximo os bens, equipamentos, utensílios e materiais colocados a sua disposição. Preocupa-se com sua qualidade, estando atento para qualquer irregularidade que possa perceber e comunica ao seu encarregado. Mantém os cuidados necessários de manutenção preventiva de bens, utensílios e equipamentos e mantém controle e organização em sua rotina de trabalho.	**4**

b9) Desempenho específico, no qual se considera a capacidade e adaptação a novos métodos e atendimento de solicitações de trabalho que fogem à rotina e à atitude de executar com responsabilidade o que lhe compete de forma correta, sem a necessidade de supervisão constante; refere-se ainda ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, com determinação e interesse, considerando as atividades que são exigidas do seu cargo:

CONCEITO	DEFINIÇÃO DOS CONCEITOS	PONTUAÇÃO
INSUFICIENTE	Não aceita métodos e ordens de serviço que sejam diferentes das de costume e que afetem a sua rotina de trabalho. Precisa ser acompanhado para segui-las. Evita comprometer-se ou assumir sua responsabilidade. Quando cobrado tem sempre uma desculpa pronta, atribuindo a falha a uma causa ou pessoa.	**1**
REGULAR	Precisa ser convencido de que os novos métodos ou ordens de serviços fazem parte das suas atribuições e tem dificuldade para adequar-se às modificações propostas ou para executar uma nova tarefa. Algumas de suas atitudes no trabalho precisam ser acompanhadas para que se possa ter certeza de que entregará suas tarefas conforme estabelecido.	**2**
BOM	Reage adequadamente acatando as ordens ou assimilando os novos métodos. Adapta-se bem às modificações. Demonstra conhecimento de suas responsabilidades. Não precisa ser cobrado pela sua chefia para que cumpra os prazos ou padrões estabelecidos.	**3**
ÓTIMO	Acata as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos, preocupando-se em questionar dentro das formas previstas as novidades afins de melhor compreendê-las e aplicá-las no seu dia a dia. Compromete-se com seu	**4**

	trabalho, sendo extremamente responsável pelo que faz. Está atento a todos os detalhes. Preocupa-se com o bom andamento dos serviços.	

3) A avaliação dos fatores dispostos referido no item acima deverá ser realizada periodicamente, devendo a área de recursos humanos encaminhar para os avaliadores uma Ficha de Avaliação Individual de cada servidor, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência de cada avaliação, para que os responsáveis realizem a referida avaliação, a qual deverá, posteriormente, ser devolvida à origem.
4) Terá direito à progressão por titulação o funcionário que obtiver média igual ou superior a 22 (vinte e dois) pontos, sendo esse também o número de pontos de referência para efeitos de avaliação constante dos servidores como requisito para a manutenção no serviço público e para fins de avaliação em estágio probatório.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque-PR, de 23 de Fevereiro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:A482D69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF CONSOLIDADO - CONTENDA 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**2.827.480,02**	**2.967.477,60**	**3.195.383,27**	**3.246.445,59**	**3.473.818,28**	**3.446.722,84**	**3.640.932,82**	**3.585.087,09**	**3.456.523,06**	**4.336.436,57**	**5.328.017,26**	**7.710.100,13**	**47.214.424,53**	**286.921,60**
Pessoal Ativo	2.402.448,98	2.536.771,56	2.630.319,62	2.599.401,15	2.968.341,38	2.757.337,76	2.775.958,14	2.866.563,18	2.696.947,21	3.195.412,89	4.469.593,67	6.410.399,88	38.309.495,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.115.071,93	2.121.917,39	2.259.689,67	2.279.124,46	2.580.309,94	2.361.697,85	2.324.235,88	2.442.754,32	2.303.863,30	2.719.297,97	3.851.444,72	5.519.190,83	32.878.598,26	
Obrigações Patronais	287.377,05	414.854,17	370.629,95	320.276,69	388.031,44	395.639,91	451.722,26	423.808,86	393.083,91	476.114,92	618.148,95	891.209,05	5.430.897,16	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	425.031,04	425.031,04	429.125,80	430.842,81	430.972,12	436.046,31	436.124,64	438.207,11	439.248,35	648.207,79	517.400,96	987.113,96	6.043.351,93	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	370.835,14	370.835,14	374.929,90	376.646,91	379.725,42	381.850,41	381.928,74	384.011,21	385.052,45	586.617,37	461.450,07	878.096,41	5.331.979,17	
Pensões	54.195,90	54.195,90	54.195,90	54.195,90	51.246,70	54.195,90	54.195,90	54.195,90	54.195,90	61.590,42	55.950,89	109.017,55	711.372,76	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	5.675,00	135.937,85	216.201,63	74.504,78	253.338,77	428.850,04	280.316,80	320.327,50	492.815,89	341.022,63	312.586,29	2.861.577,18	286.921,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**508.083,20**	**449.076,18**	**505.789,87**	**500.455,34**	**693.696,55**	**513.078,15**	**504.034,28**	**581.222,18**	**517.380,05**	**831.468,90**	**644.046,43**	**1.334.804,27**	**7.583.135,40**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	83.052,16	24.045,14	76.664,07	69.612,53	21.097,10	77.031,84	67.909,64	49.290,11	15.107,70	120.237,11	63.621,47	254.227,33	921.896,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	241.627,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.627,33	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	425.031,04	425.031,04	429.125,80	430.842,81	430.972,12	436.046,31	436.124,64	438.207,11	439.248,35	648.207,79	517.400,96	987.113,96	6.043.351,93	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.724,96	63.024,00	63.024,00	63.024,00	93.462,98	376.259,94	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.319.396,82**	**2.518.401,42**	**2.689.593,40**	**2.745.990,25**	**2.780.121,73**	**2.933.644,69**	**3.136.898,54**	**3.003.864,91**	**2.939.143,01**	**3.504.967,67**	**4.683.970,83**	**6.375.295,86**	**39.631.289,13**	**286.921,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**73.818.796,46**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	600.000,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	410.393,04	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	**71.658.403,42**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**39.918.210,73**	**55,71%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.695.537,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.760.760,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	34.825.984,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2022 as 14h e 41m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2022
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

ORIGEM DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados De Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**9.307.206,63**	**20.780,33**	**22.981,71**	**63.994,72**	**120.507,13**		**9.078.942,74**	**2.937.033,76**	**62.885,90**	**6.141.908,98**
Transferências do FUNDEB	247.232,81	-	-	-	-		247.232,81	-	-	247.232,81
Transferências Voluntárias	152.485,27	-	-	-	-		152.485,27	575.391,95	478,82	- 422.906,68
Alienação de Bens	4.894,64	-	-	-	-		4.894,64	-	-	4.894,64
Operações de Crédito	958,65	-	-	63.994,72	-		- 63.036,07	725.682,64	-	- 788.718,71
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-	-	-	-	-		-	-	-	-
Transferências de Programas	2.865.422,22	20.775,09	12.107,63	-	-		2.832.539,50	244.864,20	24.349,24	2.587.675,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-	-		-	-	-	-
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.991.852,78	-	10.134,08	-	-		2.981.718,70	1.096.574,21	9.067,64	1.885.144,49
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	31.474,51	-	740,00	-	-		30.734,51	8.449,49	-	22.285,02
Cessão Onerosa – Pré-Sal	354.039,54	-	-	-	-		354.039,54	-	-	354.039,54
Valores Restituíveis	120.507,13	-	-	-	120.507,13		-	-	-	-
Outras Origens	2.538.339,08	5,24	-	-	-		2.538.333,84	286.071,27	28.990,20	2.252.262,57
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**9.454.684,87**	**18,50**	**423.050,96**	**221.016,73**	**-**	**-**	**8.810.598,68**	**2.551.026,72**	**514.014,79**	**6.259.571,96**
Recursos Ordinários / Livres	9.454.684,87	18,50	423.050,96	221.016,73	-		8.810.598,68	2.551.026,72	514.014,79	6.259.571,96
TOTAL (III) = (I + II)	**18.761.891,50**	**20.798,83**	**446.032,67**	**285.011,45**	**120.507,13**	**-**	**17.889.541,42**	**5.488.060,48**	**576.900,69**	**12.401.480,94**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**36.937.599,77**	**-**	**1.755,12**	**-**	**-**		**36.935.844,65**	**2.772,30**	**4.140,19**	**36.933.072,35**

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	36.744.638,47	-	-	-	-		36.744.638,47	-	3.838,00	36.744.638,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-		-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	192.961,30	-	1.755,12	-	-		191.206,18	2.772,30	302,19	188.433,88
CÂMARA MUNICIPAL (V)	**275.062,20**	-	-	-	-	-	**275.062,20**	**275.062,20**	-	-
Recursos Ordinários / Livres	275.062,20	-	-	-	-	-	275.062,20	275.062,20	-	-
TOTAL (VI) = (III + IV+V)	**55.974.553,47**	**20.798,83**	**447.787,79**	**285.011,45**	**120.507,13**	-	**55.100.448,27**	**5.765.894,98**	**581.040,88**	**49.334.553,29**

NOTA:

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

MUNICÍPIO DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2022		
LRF, art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	73.818.796,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.668.796,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.658.403,42	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.918.210,73	55,71
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.695.537,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	36.760.760,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	34.825.984,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-1.954.838,20	-2,69
Limite definido por Resolução do Senado Federal	87.202.555,75	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.987.135,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.682.944,53	9,20
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.627.007,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.086.815,75	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Recursos Poder Executivo	5.488.060,48	12.401.480,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	36.744.638,47

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.772,30	188.433,88
Câmara Municipal	275.062,20	-
Valor Total	**5.765.894,98**	**49.334.553,29**

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Contador - CRC: PR-077193/O-8

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:E5AA8917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2023 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica concedida a recomposição salarial de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de reposição inflacionária aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 1º da Lei municipal nº 4.520, de 24/10/2017 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 3º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXO I - TABELAS DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO																		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		2.251,94	2.319,50	2.387,06	2.454,61	2.522,17	2.589,73	2.657,29	2.724,85	2.792,41	2.859,96	2.927,52	2.995,08	3.062,64	3.130,20	3.197,75	3.265,31	3.332,87
II - Graduação	10%	2.477,13	2.551,45	2.625,76	2.700,08	2.774,39	2.848,70	2.923,02	2.997,33	3.071,65	3.145,96	3.220,27	3.294,59	3.368,90	3.443,22	3.517,53	3.591,84	3.666,16
III - Pós-graduação	10%	2.724,85	2.806,59	2.888,34	2.970,08	3.051,83	3.133,57	3.215,32	3.297,07	3.378,81	3.460,56	3.542,30	3.624,05	3.705,79	3.787,54	3.869,28	3.951,03	4.032,77
IV - Mestrado	15%	3.133,57	3.227,58	3.321,59	3.415,60	3.509,60	3.603,61	3.697,62	3.791,63	3.885,63	3.979,64	4.073,65	4.167,65	4.261,66	4.355,67	4.449,68	4.543,68	4.637,69
V - Douturado	20%	3.760,29	3.873,10	3.985,91	4.098,72	4.211,52	4.324,33	4.437,14	4.549,95	4.662,76	4.775,57	4.888,38	5.001,18	5.113,99	5.226,80	5.339,61	5.452,42	5.565,23
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	

		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		3.400,43	3.467,99	3.535,55	3.603,10	3.670,66	3.738,22	3.805,78	3.873,34	3.940,90	4.008,45	4.076,01	4.143,57	4.211,13	4.278,69	4.346,24	4.413,80	4.481,36
II - Graduação	10%	3.740,47	3.814,79	3.889,10	3.963,41	4.037,73	4.112,04	4.186,36	4.260,67	4.334,98	4.409,30	4.483,61	4.557,93	4.632,24	4.706,55	4.780,87	4.855,18	4.929,50
III - Pós-graduação	10%	4.114,52	4.196,26	4.278,01	4.359,76	4.441,50	4.523,25	4.604,99	4.686,74	4.768,48	4.850,23	4.931,97	5.013,72	5.095,46	5.177,21	5.258,96	5.340,70	5.422,45
IV - Mestrado	15%	4.731,70	4.825,70	4.919,71	5.013,72	5.107,73	5.201,73	5.295,74	5.389,75	5.483,76	5.577,76	5.671,77	5.765,78	5.859,78	5.953,79	6.047,80	6.141,81	6.235,81
V - Douturado	20%	5.678,04	5.790,85	5.903,65	6.016,46	6.129,27	6.242,08	6.354,89	6.467,70	6.580,51	6.693,32	6.806,12	6.918,93	7.031,74	7.144,55	7.257,36	7.370,17	7.482,98
AUXILIAR DE ARQUIVO																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		2.476,45	2.550,74	2.625,04	2.699,33	2.773,62	2.847,92	2.922,21	2.996,50	3.070,80	3.145,09	3.219,39	3.293,68	3.367,97	3.442,27	3.516,56	3.590,85	3.665,15
II - Graduação	10%	2.724,10	2.805,82	2.887,54	2.969,26	3.050,99	3.132,71	3.214,43	3.296,15	3.377,88	3.459,60	3.541,32	3.623,05	3.704,77	3.786,49	3.868,21	3.949,94	4.031,66
III - Pós-graduação	10%	2.996,50	3.086,40	3.176,29	3.266,19	3.356,09	3.445,98	3.535,88	3.625,77	3.715,67	3.805,56	3.895,46	3.985,35	4.075,25	4.165,14	4.255,04	4.344,93	4.434,83
IV - Mestrado	15%	3.445,98	3.549,36	3.652,74	3.756,12	3.859,50	3.962,88	4.066,26	4.169,64	4.273,02	4.376,39	4.479,77	4.583,15	4.686,53	4.789,91	4.893,29	4.996,67	5.100,05
V - Douturado	20%	4.135,18	4.259,23	4.383,29	4.507,34	4.631,40	4.755,45	4.879,51	5.003,56	5.127,62	5.251,67	5.375,73	5.499,78	5.623,84	5.747,89	5.871,95	5.996,01	6.120,06
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		3.739,44	3.813,73	3.888,03	3.962,32	4.036,61	4.110,91	4.185,20	4.259,49	4.333,79	4.408,08	4.482,37	4.556,67	4.630,96	4.705,26	4.779,55	4.853,84	4.928,14
II - Graduação	10%	4.113,38	4.195,11	4.276,83	4.358,55	4.440,27	4.522,00	4.603,72	4.685,44	4.767,17	4.848,89	4.930,61	5.012,33	5.094,06	5.175,78	5.257,50	5.339,23	5.420,95
III - Pós-graduação	10%	4.524,72	4.614,62	4.704,51	4.794,41	4.884,30	4.974,20	5.064,09	5.153,99	5.243,88	5.333,78	5.423,67	5.513,57	5.603,46	5.693,36	5.783,25	5.873,15	5.963,04
IV - Mestrado	15%	5.203,43	5.306,81	5.410,19	5.513,57	5.616,95	5.720,33	5.823,71	5.927,09	6.030,47	6.133,84	6.237,22	6.340,60	6.443,98	6.547,36	6.650,74	6.754,12	6.857,50
V - Douturado	20%	6.244,12	6.368,17	6.492,23	6.616,28	6.740,34	6.864,39	6.988,45	7.112,50	7.236,56	7.360,61	7.484,67	7.608,72	7.732,78	7.856,83	7.980,89	8.104,95	8.229,00
AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		2.476,45	2.550,74	2.625,04	2.699,33	2.773,62	2.847,92	2.922,21	2.996,50	3.070,80	3.145,09	3.219,39	3.293,68	3.367,97	3.442,27	3.516,56	3.590,85	3.665,15
II - Pós-graduação	10%	2.724,10	2.805,82	2.887,54	2.969,26	3.050,99	3.132,71	3.214,43	3.296,15	3.377,88	3.459,60	3.541,32	3.623,05	3.704,77	3.786,49	3.868,21	3.949,94	4.031,66
III - Mestrado	15%	3.132,71	3.226,69	3.320,67	3.414,65	3.508,63	3.602,62	3.696,60	3.790,58	3.884,56	3.978,54	4.072,52	4.166,50	4.260,48	4.354,47	4.448,45	4.542,43	4.636,41
IV - Doutorado	20%	3.759,25	3.872,03	3.984,81	4.097,58	4.210,36	4.323,14	4.435,92	4.548,69	4.661,47	4.774,25	4.887,03	4.999,80	5.112,58	5.225,36	5.338,14	5.450,91	5.563,69
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		3.739,44	3.813,73	3.888,03	3.962,32	4.036,61	4.110,91	4.185,20	4.259,49	4.333,79	4.408,08	4.482,37	4.556,67	4.630,96	4.705,26	4.779,55	4.853,84	4.928,14
II - Pós-graduação	10%	4.113,38	4.195,11	4.276,83	4.358,55	4.440,27	4.522,00	4.603,72	4.685,44	4.767,17	4.848,89	4.930,61	5.012,33	5.094,06	5.175,78	5.257,50	5.339,23	5.420,95
III - Mestrado	15%	4.730,39	4.824,37	4.918,35	5.012,33	5.106,32	5.200,30	5.294,28	5.388,26	5.482,24	5.576,22	5.670,20	5.764,19	5.858,17	5.952,15	6.046,13	6.140,11	6.234,09
IV - Doutorado	20%	5.676,47	5.789,25	5.902,02	6.014,80	6.127,58	6.240,36	6.353,13	6.465,91	6.578,69	6.691,47	6.804,24	6.917,02	7.029,80	7.142,58	7.255,35	7.368,13	7.480,91
CONTADOR																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		6.291,41	6.480,15	6.668,89	6.857,64	7.046,38	7.235,12	7.423,86	7.612,61	7.801,35	7.990,09	8.178,83	8.367,58	8.556,32	8.745,06	8.933,80	9.122,54	9.311,29
II - Pós-graduação	10%	6.920,55	7.128,17	7.335,78	7.543,40	7.751,02	7.958,63	8.166,25	8.373,87	8.581,48	8.789,10	8.996,72	9.204,33	9.411,95	9.619,57	9.827,18	10.034,80	10.242,42
III - Mestrado	15%	7.958,63	8.197,39	8.436,15	8.674,91	8.913,67	9.152,43	9.391,19	9.629,95	9.868,71	10.107,46	10.346,22	10.584,98	10.823,74	11.062,50	11.301,26	11.540,02	11.778,78
IV - Doutorado	20%	9.550,36	9.836,87	10.123,38	10.409,89	10.696,40	10.982,91	11.269,43	11.555,94	11.842,45	12.128,96	12.415,47	12.701,98	12.988,49	13.275,00	13.561,51	13.848,02	14.134,53
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		9.500,03	9.688,77	9.877,51	10.066,26	10.255,00	10.443,74	10.632,48	10.821,23	11.009,97	11.198,71	11.387,45	11.576,19	11.764,94	11.953,68	12.142,42	12.331,16	12.519,91
II - Pós-graduação	10%	10.450,03	10.657,65	10.865,27	11.072,88	11.280,50	11.488,11	11.695,73	11.903,35	12.110,96	12.318,58	12.526,20	12.733,81	12.941,43	13.149,05	13.356,66	13.564,28	13.771,90
III - Mestrado	15%	12.017,54	12.256,30	12.495,05	12.733,81	12.972,57	13.211,33	13.450,09	13.688,85	13.927,61	14.166,37	14.405,13	14.643,89	14.882,64	15.121,40	15.360,16	15.598,92	15.837,68
IV - Doutorado	20%	14.421,04	14.707,55	14.994,07	15.280,58	15.567,09	15.853,60	16.140,11	16.426,62	16.713,13	16.999,64	17.286,15	17.572,66	17.859,17	18.145,68	18.432,20	18.718,71	19.005,22
PROCURADOR																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Graduação		12.582,83	12.960,31	13.337,80	13.715,28	14.092,77	14.470,25	14.847,74	15.225,22	15.602,71	15.980,19	16.357,68	16.735,16	17.112,65	17.490,13	17.867,62	18.245,10	18.622,59
II - Pós-graduação	10%	13.841,11	14.256,35	14.671,58	15.086,81	15.502,05	15.917,28	16.332,51	16.747,75	17.162,98	17.578,21	17.993,45	18.408,68	18.823,91	19.239,15	19.654,38	20.069,61	20.484,85

III - Mestrado	15%	15.917,28	16.394,80	16.872,32	17.349,84	17.827,35	18.304,87	18.782,39	19.259,91	19.737,43	20.214,95	20.692,46	21.169,98	21.647,50	22.125,02	22.602,54	23.080,06	23.557,57
IV - Doutorado	20%	19.100,74	19.673,76	20.246,78	20.819,80	21.392,82	21.965,85	22.538,87	23.111,89	23.684,91	24.257,93	24.830,96	25.403,98	25.977,00	26.550,02	27.123,05	27.696,07	28.269,09
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Graduação		19.000,07	19.377,56	19.755,04	20.132,53	20.510,01	20.887,50	21.264,98	21.642,47	22.019,95	22.397,44	22.774,92	23.152,41	23.529,89	23.907,38	24.284,86	24.662,35	25.039,83
II - Pós-graduação	10%	20.900,08	21.315,31	21.730,55	22.145,78	22.561,01	22.976,25	23.391,48	23.806,71	24.221,95	24.637,18	25.052,41	25.467,65	25.882,88	26.298,11	26.713,35	27.128,58	27.543,81
III - Mestrado	15%	24.035,09	24.512,61	24.990,13	25.467,65	25.945,17	26.422,68	26.900,20	27.377,72	27.855,24	28.332,76	28.810,28	29.287,80	29.765,31	30.242,83	30.720,35	31.197,87	31.675,39
IV - Doutorado	20%	28.842,11	29.415,13	29.988,16	30.561,18	31.134,20	31.707,22	32.280,24	32.853,27	33.426,29	33.999,31	34.572,33	35.145,35	35.718,38	36.291,40	36.864,42	37.437,44	38.010,46
RECEPCIONISTA																		
Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		1.768,89	1.821,96	1.875,02	1.928,09	1.981,16	2.034,22	2.087,29	2.140,36	2.193,42	2.246,49	2.299,56	2.352,62	2.405,69	2.458,76	2.511,82	2.564,89	2.617,96
II - Graduação	10%	1.945,78	2.004,15	2.062,53	2.120,90	2.179,27	2.237,65	2.296,02	2.354,39	2.412,77	2.471,14	2.529,51	2.587,89	2.646,26	2.704,63	2.763,01	2.821,38	2.879,75
III - Pós-graduação	10%	2.140,36	2.204,57	2.268,78	2.332,99	2.397,20	2.461,41	2.525,62	2.589,83	2.654,04	2.718,25	2.782,46	2.846,67	2.910,89	2.975,10	3.039,31	3.103,52	3.167,73
IV - Mestrado	15%	2.461,41	2.535,25	2.609,10	2.682,94	2.756,78	2.830,62	2.904,46	2.978,31	3.052,15	3.125,99	3.199,83	3.273,68	3.347,52	3.421,36	3.495,20	3.569,05	3.642,89
V - Douturado	20%	2.953,69	3.042,30	3.130,91	3.219,52	3.308,14	3.396,75	3.485,36	3.573,97	3.662,58	3.751,19	3.839,80	3.928,41	4.017,02	4.105,63	4.194,24	4.282,85	4.371,46
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
I - Ensino Médio		2.671,02	2.724,09	2.777,16	2.830,22	2.883,29	2.936,36	2.989,42	3.042,49	3.095,56	3.148,62	3.201,69	3.254,76	3.307,82	3.360,89	3.413,96	3.467,02	3.520,09
II - Graduação	10%	2.938,13	2.996,50	3.054,87	3.113,25	3.171,62	3.229,99	3.288,37	3.346,74	3.405,11	3.463,49	3.521,86	3.580,23	3.638,61	3.696,98	3.755,35	3.813,73	3.872,10
III - Pós-graduação	10%	3.231,94	3.296,15	3.360,36	3.424,57	3.488,78	3.552,99	3.617,20	3.681,41	3.745,62	3.809,84	3.874,05	3.938,26	4.002,47	4.066,68	4.130,89	4.195,10	4.259,31
IV - Mestrado	15%	3.716,73	3.790,57	3.864,41	3.938,26	4.012,10	4.085,94	4.159,78	4.233,63	4.307,47	4.381,31	4.455,15	4.529,00	4.602,84	4.676,68	4.750,52	4.824,36	4.898,21
V - Douturado	20%	4.460,08	4.548,69	4.637,30	4.725,91	4.814,52	4.903,13	4.991,74	5.080,35	5.168,96	5.257,57	5.346,18	5.434,79	5.523,41	5.612,02	5.700,63	5.789,24	5.877,85

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS LEI N° 4.520/2017			
GRUPO		**CARGO**	**Valor Atualizado 2023**
	E-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO e LEGISLATIVO	8.163,33
	E-1	DIRETOR FINANCEIRO	8.163,33
	E-2	ASSESSOR JURÍDICO	5.660,48
	E-2	ASSESSOR PARLAMENTAR	5.660,48
	E-3	ASSESSOR DE PROJETOS	2.476,45
FUNÇÃO GRATIFICADA	F-1	CONTROLADOR INTERNO	2.476,45
	F-3	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1.651,13

DECRETO Nº. 056/2023

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal Nº 2.187/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, indicadas na Conferência Municipal de Saúde, representantes das entidades, segmentos, categorias e órgãos adiante mencionados, para comporem o **Conselho Municipal de Saúde de Mandaguari**, conforme a Lei Municipal Nº 2.187/2013, a saber:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - GESTÃO 2023/2027

CONDIÇÃO	**NOME**	**USUÁRIOS, TRABALHADORES DA SAÚDE, GESTÃO, PRESTADORES DE SERVIÇO**	**ORGANIZAÇÃO, ENTIDADE, INSTITUIÇÃO, CLASSE**
Titular	Carlos Renato Cestari	Usuário	Maçonaria Estrela do Norte II
Suplente	Emerson Augusto de Oliveira	Usuário	Maçonaria Estrela do Norte II
Titular	Nair Bianchini	Usuário	Associação das Senhoras Rotarianas
Suplente	Angela Maria Gardenal Bocianoski	Usuário	Associação das Senhoras Rotarianas
Titular	Olinda Garcia de Almeida Grohmann	Usuário	Observatório Social de Mandaguari – ADAMA

Suplente	João Eloy Pirolo	Usuário	Observatório Social de Mandaguari – ADAMA
Titular	Luciane da Silva Siqueira	Usuário	Asilo São Vicente de Paulo
Suplente	Thais C. Larini Presense Lisboa	Usuário	Asilo São Vicente de Paulo
Titular	Mizael da Cunha	Usuário	Ordem dos Pastores
Suplente	Edimilson Pereira Marques	Usuário	Ordem dos Pastores
Titular	João Lourenço da Silva	Usuário	Igreja Católica
Suplente	Zélia Lança de Souza	Usuário	Igreja Católica
Titular	Fábio Sukekava Junior	Usuário	Rotary Clube Mandaguari
Suplente	Rebeca Beatriz Bertolini	Usuário	Rotary Clube Mandaguari
Titular	Renato de Mattos	Usuário	Lions Clube de Mandaguari
Suplente	Marlene Neves Gonçalves	Usuário	Lions Clube de Mandaguari
Titular	Jonatas Antônio Terêncio	Trabalhadores da Saúde	CRESS /Conselho Regional de Serviços Sociais
Suplente	Cláudia Maria Ferrairo Rodelli	Trabalhadores da Saúde	CRESS /Conselho Regional de Serviços Sociais
Titular	Leonardo Di Colli	Trabalhadores da Saúde	CRF-PR Conselho Regional de Farmácia
Suplente	Cristiane de Toledo Hortela Pedrone	Trabalhadores da Saúde	CRF-PR Conselho Regional de Farmácia
Titular	Juliana Cristiane Donha	Trabalhadores da Saúde	Secretária de Saúde
Suplente	Valdirene Gomes Machado de Souza da Silva	Trabalhadores da Saúde	SISMMAV
Titular	Marcela Jesus da Rocha	Trabalhadores da Saúde	SISMMAV
Suplente	Marlete Branco	Trabalhadores da Saúde	SISMMAV
Titular	Flávia Renata Rezende Barbosa Nunes	Prestadores de serviços	Hospital Cristo Rei
Suplente	Ana Letícia dos Santos	Prestadores de serviços	Hospital Cristo Rei
Titular	Larisia da Silva Prisco da Cunha	Prestadores de serviços	Laboratório Cristo Rei
Suplente	Marcos Rodrio Papcke Forquim	Prestadores de serviços	Fisio Care
Titular	Ane Caroline Rodrigues Miranda Lucena	Gestão	Sec. de Saúde
Suplente	Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro	Gestão	Sec. de Saúde
Titular	Cristiane Marcato Lopes Silva	Gestão	Sec. de Saúde
Suplente	Nayana Leticia Mattia Ballan	Gestão	Sec. de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 111/2022.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4F8EB61B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.990 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO APÓS RECURSO DA PRIMEIRA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e nº 4.133/2016, bem como no Procedimento Administrativo nº 824/2023,

Decreta:

Art. 1º - A Comissão Especial de Avaliações torna público os resultados após recurso da primeira etapa da promoção horizontal de merecimento, conforme abaixo listados:

Art. 2 º - Para os servidores não aprovados, o prazo para protocolo do recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, conforme art. 23 da Lei nº 4.132/2016 e art. 35 da Lei nº 4.133/2016.

Art. 3º - A promoção horizontal é regida pelos critérios de merecimento e aperfeiçoamento (art. 20 da Lei n.º 4.132/2016 e art. 30 da Lei n.º 4.133/2016).

§ 1º A avaliação por merecimento foi deferida aos servidores municipais que tenham sido avaliados semestralmente, portanto, que tenham 04 (quatro) avaliações e preencham todas as condições estabelecidas nas Leis nº 4.132/2016, arts. 18 e 20, para os servidores do quadro de pessoal civil e Lei nº 4.133/2016, arts. 30 e 32, para os servidores do magistério, ou seja, que tenham nota mínima igual ou superior a 08 (oito), sendo esta a média das 04 (quatro) avaliações realizadas no biênio citado.

§2º Já a avaliação por aperfeiçoamento será deferida aos servidores municipais que atenderem aos requisitos do art. 20 da Lei n.º 4.132/2016, art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, ambos combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017.

§3º Ainda, os artigos citados trazem exigências quanto a data de emissão dos cursos, de acordo com a data de investidura no cargo público, o que deverá ser observado pelos servidores municipais no momento da apresentação de seus cursos, sob pena de indeferimento.

Art. 4º - Por fim, o art. 20, § 4º da Lei n.º 4.132/2016 e art. 32 da Lei n.º 4.133/2016, combinados com o art. 4º do Decreto n.º 11.288, de 31 de maio de 2017, orientam que os servidores classificados na avaliação horizontal por merecimento poderão apresentar os cursos de aperfeiçoamento e capacitação, para a avaliação da segunda parte da promoção horizontal, qual seja, a da avaliação por aperfeiçoamento.

Art. 5º - Ficam convocados os servidores listados no Anexo Único para apresentarem seus cursos de aperfeiçoamento e capacitação, os quais deverão ser protocolados no período de 01 a 28/02/2023.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Fevereiro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO		2º SEMESTRE DE 2020		1º SEMESTRE DE 2021		2º SEMESTRE DE 2021		1º SEMESTRE DE 2022		2º SEMESTRE DE 2022		TOTAL DE NOTAS	MÉDIA DE NOTAS	APROVADOS
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	SAÚDE			97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA - EXTINTO	SAÚDE			97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203942	ADRIANA ROCHINSKI	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204005	ADRIANE MARIA BACH	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203923	ADRIANE ROGALSKI BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204006	ADRIELI TOMAZ BILL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203896	ALBONI APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204014	ALEXSANDRA SCHWEIGERT DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203513	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204030	ALLISON MATHEUS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203937	ALTAIR DOS SANTOS	MOTORISTA II	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203927	ALYSSON JOSE DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

	SANTOS															MERECIMENTO
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204026	ANA CLAUDIA KAPP TITSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SAÚDE			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203983	ANA PAULA SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTÊNCIA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	393	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203899	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	SAÚDE			97	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	96	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204013	ANGELA SCHAMNE	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203925	ANGELA VOICHICOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204031	ANGELICA MACHADO PADILHA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203685	ANGELIS APARECIDA DE LIMA	ENFERMEIRO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203890	ANTONIO EDUARDO KOGA	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	91	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203152	ARISTEU GONCALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203956	BRENDON LUCAS SCHON	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204007	BRUNA DE FATIMA CALAÇA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204008	BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203987	BRUNO KAVALKEVISKI	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203985	CAIO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE ARRUDA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	69	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	88	TERCEIRA	99	QUARTA			335	8,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203577	CARLA APARECIDA BET	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	99	TERCEIRA	86	QUARTA	377	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	88	TERCEIRA	100	QUARTA	385	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203797	CASSIELI COELHO	PSICOLOGO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	89	TERCEIRA	97	QUARTA	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201580	CELESTE BORNANCIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	91	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203515	CIBELI TERESINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203871	CLAUDINE GORTE DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	90	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	85	TERCEIRA	85	QUARTA	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203839	DAIANA BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203895	DAIANA BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203992	DAIANA BORGES HASS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203883	DAIANA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO	99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203876	DAIANE AMERICANO DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203918	DAILINE DO VALE DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203929	DANIELE APARECIDA BACH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203954	DANIELE MARIA BACH PUZIO	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203913	DESIRRIE TAYSE SCHNELL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204004	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO	SAÚDE			99	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	383	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			80	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	373	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	SAÚDE			90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203955	EDUARDO VENSKE FILHO	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203507	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	ENFERMEIRO	SAÚDE	89	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203993	ELAINE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203018	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204000	ELENICE DA CRUZ GONÇALVES	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	96	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203957	ELIANE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	97	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203530	ELIANE GARCIA VIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			92	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	100	TERCEIRA	82	QUARTA	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	368	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	86	QUARTA	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203998	ELISANGELA RUPEL BARAUSSE	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	97	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203509	ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	98	TERCEIRA	97	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203916	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203734	EMANUELE MARIA STIVAL PAWLAK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			90	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204011	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS SENDECKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	92	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203664	FABIANE APARECIDA LOURENCO DA SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	SAÚDE			97	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			87	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	87	TERCEIRA	96	QUARTA	367	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203994	FABIOLA MIRANDA DOS SANTOS ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203560	FERNANDO LEMOS MARTINEZ	MEDICO ORTOPEDISTA - EXTINTO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	88	QUARTA	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203454	FRANCIELE CHEMIN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE CRUZ	TECNICO AGRICOLA	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203813	FRANCINE CHEMIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	98	TERCEIRA	92	QUARTA	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203250	FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			69	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203043	GEOVANA APARECIDA COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201806	GEOVANA APARECIDA GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204017	GISLAINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	89	TERCEIRA	98	QUARTA	386	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204041	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	92	QUARTA	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	MEDICO CLINICO GERAL	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			90	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203643	IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			87	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	98	QUARTA	383	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204019	JANAINA SEVERIANO FERREIRA GONSALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204033	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201635	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	79	TERCEIRA	80	QUARTA	355	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	96	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA			399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	SAÚDE			97	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	96	TERCEIRA	100	QUARTA	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203940	JESSICA PASSONI TEIXEIRA GABRI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203064	JOANITA APARECIDA LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201525	JOAO CARLOS CARVALHO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203939	JOCIANE HARTMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201188	JOEL JANTARA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203017	JOELMA APARECIDA BACH PONCHEKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204002	JOELMA MARCOVICZ	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204040	JONATHAN EVERS DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	RURAL			86	PRIMEIRA	91	SEGUNDA	96	TERCEIRA	100	QUARTA	373	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	78	TERCEIRA	96	QUARTA	372	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			98	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	97	QUARTA	393	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204036	JOSE MARCOS DZIADZIO	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	87	QUARTA	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	96	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203413	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203900	JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204023	JOSIANE KRICHESKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			92	PRIMEIRA	89	SEGUNDA	87	TERCEIRA	100	QUARTA	368	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	96	TERCEIRA	90	QUARTA	354	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204022	JOSIELI CRISTINA DZIERVA CHICANOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203651	JOZIELI LOPES SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			90	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203405	JULIANA APARECIDA SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203914	JULIANA MATTOS DE LARA MARACCI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203426	JULIANA SCHEIDT ROLINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204039	JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203999	KAREN VLODARSKI	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			97	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	98	TERCEIRA	89	QUARTA	353	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203760	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203920	KARINE NERY MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	RURAL			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	98	TERCEIRA	96	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203171	KELIN REGINA MAKSEMIV	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203943	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203771	KELLY CRISTINA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			97	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	58	QUARTA	353	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203827	LAURO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203935	LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

201339	LENI GROSS DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203901	LEONETE DUPS STELLE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203938	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203759	LETICIA APARECIDA EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	90	TERCEIRA	98	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	87	QUARTA	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203984	LISANDRA MARA SZEREDA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203988	LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR	MOTORISTA II	SAÚDE	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA			397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204012	LUCI MARA DO ROCIO DE MORAES TRANSFELD	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	89	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	SAÚDE			96	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203884	LUIZ CEZAR DE GOES	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203342	LUIZ EDUARDO WONSTTRET	ENFERMEIRO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203936	LUIZ RICARDO ROLINSKI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204018	MAISA EMILIANO DE MORAIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203907	MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204003	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	360	9,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			96	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	88	TERCEIRA	100	QUARTA	384	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	SAÚDE			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	96	TERCEIRA	88	QUARTA	381	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			98	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	97	TERCEIRA	97	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI	PEDAGOGO	ASSISTÊNCIA			80	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	379	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203248	MARIA APARECIDA FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203224	MARIA APARECIDA HABOWSKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	77	QUARTA	369	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			92	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203945	MARIA KINACH	ENFERMEIRO	SAÚDE			97	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	97	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	97	TERCEIRA	96	QUARTA	389	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204021	MARILENA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203902	MARILENE MAINGINSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203941	MARINA GROSS GONCALVES	PEDAGOGO	SAÚDE			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200816	MARIO DE MATTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			78	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203874	MARLANA SANSON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO	100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203638	MARLENE KOVALIK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	97	TERCEIRA	86	QUARTA	375	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO			80	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	88	TERCEIRA	86	QUARTA	351	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	366	9,2	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
204009	MAYNARA MACHADO FOLLADOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	97	TERCEIRA	100	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203931	MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203949	MICHELE APARECIDA BATISTA	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203566	MICHELLE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203917	MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	URBANO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203903	NADIA CRISTINA BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203906	NELCI GONÇALVES KOGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203367	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203696	NELIANA SWIECH SMITH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203006	NILCEIA APARECIDA SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	92	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203897	NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203103	NOEL JORGE BLANC	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203589	OLAIR DE JESUS FREITAS	PEDAGOGO	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203989	ORLI MIODUCKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO	ASSISTÊNCIA	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203948	PAOLA REGINA TURRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203637	PATRICIA PANCHESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203926	PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	RURAL			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
200736	PAULO SCOLIMOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	89	SEGUNDA	67	TERCEIRA	76	QUARTA	331	8,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			80	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204016	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	88	QUARTA	388	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	SAÚDE			90	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	88	TERCEIRA	97	QUARTA	372	9,3	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			90	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204027	RENATA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203928	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	92	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	97	QUARTA	394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			80	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	320	8,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203247	ROSANA APARECIDA MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	90	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	350	8,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203777	ROSANE MARIA LOURENCO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	90	TERCEIRA	97	QUARTA	387	9,7	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203442	ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203944	ROSELI NOVAKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	97	TERCEIRA	98	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203950	ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	SAÚDE			98	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203524	SANDRA MARA HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	URBANO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			92	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			87	PRIMEIRA	68	SEGUNDA	97	TERCEIRA	87	QUARTA	339	8,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			98	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203911	SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEIO AMBIENTE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL	SAÚDE	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			90	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	89	QUARTA	378	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	96	TERCEIRA	91	QUARTA	365	9,1	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204015	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	96	TERCEIRA	91	QUARTA	385	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			97	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	391	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			100	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	100	TERCEIRA	92	QUARTA	390	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	GESTÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203368	SIRLENE APARECIDA DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	98	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204034	SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	97	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE

																MERECIMENTO
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	99	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203997	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	97	TERCEIRA	99	QUARTA	395	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203982	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO	100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	99	QUARTA			399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	ASSISTÊNCIA			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204042	TAMINI DE FATIMA CURY EURICH	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203892	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	92	TERCEIRA	100	QUARTA	392	9,8	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203894	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - EXTINTO	SAÚDE	99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA			398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203893	TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204032	TELESMERI CZELUSNIAK	PROFESSOR - 2016	EDUCAÇÃO			87	PRIMEIRA	60	SEGUNDA	98	TERCEIRA	100	QUARTA	345	8,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	99	TERCEIRA	98	QUARTA	376	9,4	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTÊNCIA			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203995	VALDINEI DE SOUZA MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	98	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	396	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			88	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	357	8,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204038	VANESA WIEGAND	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	80	TERCEIRA	100	QUARTA	380	9,5	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203909	VANESSA LEDERER CORREA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203904	VANESSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA	SAÚDE	96	PRIMEIRA	96	SEGUNDA	100	TERCEIRA	90	QUARTA			382	9,6	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO	SAÚDE	97	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA			394	9,9	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	98	QUARTA	398	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203888	WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	MOTORISTA II	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA - EXTINTO	SAÚDE			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
204020	WANIA CAROLINA RIGONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO - 2016	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO
201232	ZORAIDE DOS SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	PROGRESSÃO HORIZONTAL DE MERECIMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO		2º SEMESTRE DE 2020		1º SEMESTRE DE 2021		2º SEMESTRE DE 2021		1º SEMESTRE DE 2022		2º SEMESTRE DE 2022		TOTAL DE NOTAS	MÉDIA DE NOTAS	REPROVADOS
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	397	9,9	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			89	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	367	9,2	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			96	PRIMEIRA	77	SEGUNDA	76	TERCEIRA	40	QUARTA	289	7,2	LEI 4132/2016 ART.18, II
203486	ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			67	PRIMEIRA	82	SEGUNDA	88	TERCEIRA	77	QUARTA	314	7,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			99	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	80	QUARTA	378	9,5	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	SAÚDE			97	PRIMEIRA	49	SEGUNDA	67	TERCEIRA	80	QUARTA	293	7,3	LEI 4132/2016 ART.18, II
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			68	PRIMEIRA	67	SEGUNDA	88	TERCEIRA	87	QUARTA	310	7,8	LEI 4132/2016 ART.18, II

203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			96	PRIMEIRA	77	SEGUNDA	76	TERCEIRA	80	QUARTA	329	8,2	LEI 4132/2016 ART.18, II
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			69	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	309	7,7	LEI 4132/2016 ART.18, II
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SAÚDE			90	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	80	TERCEIRA	80	QUARTA	328	8,2	LEI 4132/2016 ART.18, II
203773	BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			89	PRIMEIRA	88	SEGUNDA	67	TERCEIRA	58	QUARTA	302	7,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	99	TERCEIRA	100	QUARTA	398	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203593	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	79	TERCEIRA	70	QUARTA	316	7,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
203732	ELAINE APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			98	PRIMEIRA	69	SEGUNDA	78	TERCEIRA	70	QUARTA	315	7,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			49	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	67	TERCEIRA	79	QUARTA	274	6,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	RURAL			80	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	78	TERCEIRA	68	QUARTA	304	7,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	URBANO			99	PRIMEIRA	80	SEGUNDA	92	TERCEIRA	80	QUARTA	351	8,8	LEI 4132/2016 ART.18, II
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	RURAL			82	PRIMEIRA	78	SEGUNDA	67	TERCEIRA	55	QUARTA	282	7,1	LEI 4132/2016 ART.18, II
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	RURAL			100	PRIMEIRA	99	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	399	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	ZOOTECNISTA	RURAL			87	PRIMEIRA	85	SEGUNDA	77	TERCEIRA	67	QUARTA	316	7,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
204043	JULIANA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAÚDE			71	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	97	TERCEIRA	58	QUARTA	305	7,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO	SAÚDE			78	PRIMEIRA	70	SEGUNDA	98	TERCEIRA	97	QUARTA	343	8,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	ASSISTÊNCIA			83	PRIMEIRA	76	SEGUNDA	79	TERCEIRA	68	QUARTA	306	7,7	LEI 4132/2016 ART.18, II
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203308	LUZIA APARECIDA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	SAÚDE			70	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	60	TERCEIRA	58	QUARTA	275	6,9	LEI 4132/2016 ART.18, II
203614	NICOLE GONCALVES KIRCHNER	CIRURGIAO DENTISTA	SAÚDE			59	PRIMEIRA	87	SEGUNDA	58	TERCEIRA	60	QUARTA	264	6,6	LEI 4132/2016 ART.18, II
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	GESTÃO			100	PRIMEIRA	79	SEGUNDA	99	TERCEIRA	99	QUARTA	377	9,4	LEI 4132/2016 ART.18, II
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO			100	PRIMEIRA	100	SEGUNDA	100	TERCEIRA	100	QUARTA	400	10,0	LEI 4132/2016 ART.18, II §2º
203860	YGOR VALENCIO PACHECO	ENFERMEIRO	SAÚDE	81	PRIMEIRA	89	SEGUNDA	83	TERCEIRA	91	QUARTA			344	8,6	LEI 4132/2016 ART.18, II

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C9FA237F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 85 PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 85/2023

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ, EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art.
50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas por este Decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante Lei nº 1319/2021, de 07 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pérola D Oeste –PR, para o Exercício Financeiro de 2023.

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto: I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética
as receitas de acordo a classificação legal;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no Exercício de 2023, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo; II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000; V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento

na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;
VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III

DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º Fica, também, estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS
Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá

ser alterada:

I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
II – nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;

III – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V

DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 8º O Departamento de Finanças, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que serão abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 10 O responsável pelas finanças deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 12 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2023
Artigo 8º LC nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	PREV/ARREC.
Receita Tributária	419.757,00	419.757,00	419.757,00	419.757,00	419.757,00	419.757,00	2.518.542,00
Receita de Contribuição	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
Receita Patrimonial	28.616,67	28.616,67	28.616,67	28.616,67	28.616,67	28.616,67	171.700,00
Receita de Serviços	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	59.500,00	357.000,00
Transferências Correntes	5.195.526,33	5.195.526,33	5.195.526,33	5.195.526,33	5.195.526,33	5.195.526,33	31.173.158,00
Outras Receitas Correntes	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	2.500,00
Receitas de Capital	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	5.416,67	32.500,00
TOTAL	**5.769.233,33**	**5.769.233,33**	**5.769.233,33**	**5.769.233,33**	**5.769.233,33**	**5.769.233,33**	**34.615.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D OESTE - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2023
Artigo 8º LC nº 101/2000

ÓRGÃOS/ SECRETARIAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
CÂMARA MUNICIPAL	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	106.058,33	1.272.700,00
GOVERNO MUNICIPAL	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	46.041,67	552.500,00
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	8.083,33	97.000,00
SECRETARIA DE ADM E PLANEJA MENTO	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	571.316,67	6.855.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	795.708,33	9.548.500,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	641.651,67	7.699.820,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	149.025,00	1.788.300,00
SECRETARIA DE CULT ESPORTES	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	46.891,67	562.700,00
SECRETARIA AGRIC E MEIO AMBIENTE	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	87.641,67	1.051.700,00
SECRETARIA DE SERV	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	243.683,33	2.924.200,00

RODOVIÁRIO													
SECRETARIA DE OBRAS E SERV URBANO	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	188.515,00	2.262.180,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	117.000,00
TOTAIS	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**2.375.000,00**	**34.732.400,00**

Pérola D Oeste (PR), 27 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:4DDB1E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
RGF - DEMONST CONSOLIDADO DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	923.346,09	905.065,83	942.044,02	956.649,64	960.357,47	985.631,45	1.244.509,45	966.084,96	1.031.227,97	994.963,89	1.028.763,85	1.885.418,19	12.824.062,81	0,00
Pessoal Ativo	848.838,68	830.558,42	860.593,96	876.439,23	879.956,82	904.243,30	1.143.229,54	865.792,55	928.675,65	891.256,87	925.056,83	1.674.301,93	11.628.943,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.123,77	734.912,47	760.526,09	774.820,98	780.700,04	807.246,33	1.051.718,82	767.515,61	829.067,76	791.469,36	824.239,13	1.482.524,92	10.354.865,28	0,00
Obrigações Patronais	98.714,91	95.645,95	100.067,87	101.618,25	99.256,78	96.996,97	91.510,72	98.276,94	99.607,89	99.787,51	100.817,70	191.777,01	1.274.078,50	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	1.187.219,03	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	71.799,04	71.799,04	78.741,69	77.502,04	77.692,28	77.692,28	98.571,54	98.571,54	100.831,45	101.986,15	101.986,15	209.395,39	1.166.568,59	0,00
Pensões	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	1.720,87	20.650,44	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	987,50	987,50	987,50	987,50	987,50	1.975,00	987,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	79.617,46	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	1.193.316,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	6.097,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.097,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	73.519,91	73.519,91	80.462,56	79.222,91	79.413,15	79.413,15	100.292,41	100.292,41	102.552,32	103.707,02	103.707,02	211.116,26	1.187.219,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	843.728,63	831.545,92	861.581,46	877.426,73	880.944,32	906.218,30	1.144.217,04	865.792,55	928.675,65	891.256,87	925.056,83	1.674.301,93	11.630.746,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.487.034,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	400.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	26.087.034,24	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**11.630.746,23**	**44,58**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.086.998,49	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.382.648,57	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.678.298,64	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/fev/2023 as 15h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/0 T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro CRC-PR 029822/0 5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:97793435

